



CONGRESSO NACIONAL

47.^a LEGISLATURA 1.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

193.^a A 204.^a SESSÕES



República Federativa do Brasil

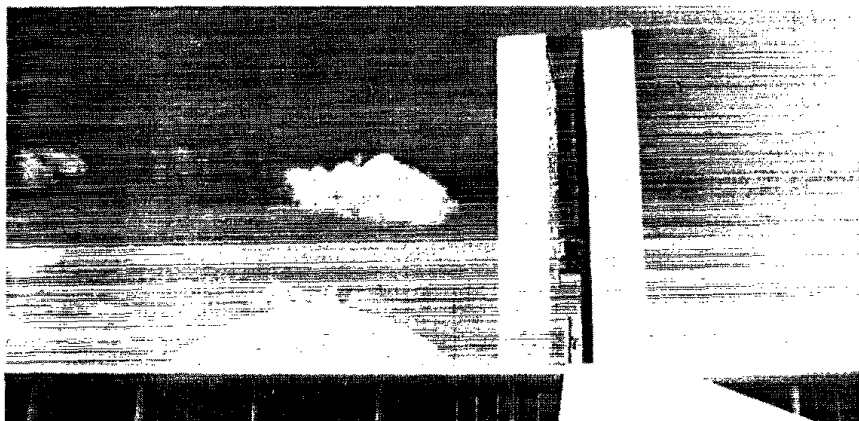
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 147

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 193ª SESSÃO, EM 1º DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 204/83 (nº 398/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação

das Leis do Trabalho, visando restabelecer salário mínimo específico para menores, com base no grupo etário.

1.2.3 — Comunicação

Da Srª Senadora Eunice Michiles, que se ausentará do País, no período de 5 a 13 de novembro do corrente ano.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1983 (nº 4.279/81, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Conferência do Governador João Alves Filho, de Sergipe, no "Forum dos Governadores", realizado em São Paulo, de-

fendendo a tese de consolidação do Nordeste como pólo de desenvolvimento nacional.

SENADOR MÁRIO MAIA, pela Liderança — Gravidade da situação de grupos populacionais, arrematados pelas coordenadorias do INCRA no sul do País, nos projetos de Assentamento Dirigido do INCRA no Estado do Acre.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Artigo do prof. Carlos Alberto Direito, intitulado Consenso da Salvação, no qual focaliza a adoção do Parlamentarismo como alternativa histórica para a realidade brasileira. Homenagem prestada pela Universidade Federal da Bahia ao prof. Orlando Gomes.

SENADOR JOÃO CALMON — Transcurso do aniversário natalício do Senador Nilo Coelho.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de lei do Senado nº 281, de 1983, de autoria do Sr. Se-

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, que "dispõe sobre as contribuições para o FINSOCIAL, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, que "dispõe sobre as contribuições para o FINSOCIAL, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências".

Senado Federal, 1º de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Ata da 193ª Sessão, em 1º de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Martins Filho.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 70%;">Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

nador Henrique Santillo, que dá nova redação ao art. 5º da lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974.

1.2.7 — Comunicação

Do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 158/83 (nº 12/83, na Casa de origem) que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno.

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/81 (nº 1.542/79, na Casa de origem) que dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que "dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas". **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 98/81 (nº 1.624/79, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 147/82 (nº 2.289/79, na Casa de origem) que estabelece normas pu-

nitivas para reprimir o preconceito de raça ou de cor. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/83 (nº 4.799/81, na Casa de origem) que modifica disposições da Lei 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituído salário igual ao do substituído. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA — Atuação desenvolvida pelo Ministro Delfim Netto na condução da política econômico-financeira do País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Precariedade do estado de conservação da Via Dutra, no trecho situado no Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR ENÉAS FARIA — "Carta do Paraná", consubstan-

ciando as conclusões da reunião dos Secretários de Estado da Justiça de diversos Estados, recentemente realizada em Curitiba-PR.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. José Lins, proferidos na sessão de 31-10-83

Do Sr. Alfredo Campos, proferido na sessão de 31-10-83.

3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31-10-83.

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 48ª Reunião do Conselho de Supervisão

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

nas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina Democrática e Popular, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de outubro de 1983. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro . . . Buenos Aires/Argentina (brasileiro de acordo com o art. 69, inciso III da Constituição de 1891), 31 de outubro de 1932.

Filho de Orlando Leite Ribeiro e Vera Belford Roxo de Leite Ribeiro.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr. Diplomado em Economia, "London School of Economics and Political Science".

Cônsul de Terceira Classe, 26 de dezembro de 1955. Segundo-Secretário, merecimento, 31 de janeiro de 1962. Primeiro-Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, título, 19 de setembro de 1969. Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de abril de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Assistente do Chefe da Divisão Econômica, 1956. Chefe, interino, da Divisão Econômica, 1957.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Comercial, 1959/61.

Chefe, interino, da Divisão Econômica da Europa, Ásia, África e Oceania, 1961.

Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1961.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1970. Londres, Chefe do SEPRO, 1962.

Londres, Segundo-Secretário, 1962/63. Londres, Cônsul-Adjunto, 1963/64.

Londres, Encarregado do Consulado-Geral, 1964. Paris, Segundo-Secretário, 1964/66.

Cairo, Segundo-Secretário, 1966. Cairo, Primeiro-Secretário, 1966/69.

Cairo, Encarregado de Negócios, 1967, 1968 e 1969. Lisboa, Ministro-Conselheiro, 1973/79.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1974, 1975, 1976, 1978 e 1979.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita ao Peru, 1957 (membro).

À disposição do Vice-Presidente do Peru em visita ao Brasil, 1957.

Reunião do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, 1957 (participante).

Reunião da Comissão Consultiva dos Assuntos do GATT, Ministério da Fazenda, 1957 (participante).

Negociações para Conclusão do Ajuste de Comércio e

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 204, DE 1983 (nº 398/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vos-

Pagamentos com o Japão, Rio de Janeiro, 1958 (membro).
 Reunião da Comissão Consultiva dos Assuntos do GATT, Ministério da Fazenda, 1958 (participante).
 Negociações do GATT, Genebra, 1958 (membro).
 XIII Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1958 (membro).
 Missão à Polônia e à República Democrática Alemã, 1958 (assessor do chefe do Departamento Econômico e Comercial).
 XV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Tóquio, 1959 (membro).
 Reunião do Conselho de Política Aduaneira e Reunião do Conselho da SUMOC, Ministério da Fazenda, 1959 (participante).
 Grupo de Trabalho da Agenda da visita do Secretário-Executivo do GATT ao Brasil, 1959 (membro).
 À disposição do Secretário-Executivo do GATT, em visita ao Brasil, 1959.
 Grupo de Trabalho para a Conferência do GATT, 1960 (membro).
 Grupo de Trabalho para a Conferência do GATT, 1960 (membro).
 Negociações com a Polônia do Acordo de Comércio e Pagamentos, Rio de Janeiro, 1960 (membro).
 Comissão Nacional para Assuntos da ALALC, 1960 (secretário).
 Reunião da Conferência Intergovernamental para o Estabelecimento de uma Zona Livre de Comércio entre Países da América Latina, Montevidéu, 1960 (membro).
 Comitê Provisório da ALALC, Montevidéu, 1960 (membro).
 II Assembléia de Governadores do BID, Rio de Janeiro, 1961 (membro).
 Grupo de Trabalho para exame de Proposta da Polônia de Troca de Equipamentos Poloneses por Produtos Brasileiros, 1961 (presidente).
 Grupo de Trabalho para Exame das Relações Econômicas e Comerciais com o Japão, Rio de Janeiro, 1961 (presidente).
 Grupo de Trabalho para estudo dos instrumentos regulares de Comércio com a República Democrática Alemã, 1961 (presidente).
 Grupo de Trabalho para estudo das Relações Exteriores Econômicas com a Espanha, 1961 (presidente).
 Grupo de Trabalho para estudo das Relações Exteriores Econômicas e Comerciais com o Reino Unido, 1961 (presidente).
 Grupo de Trabalho para o estudo de Intercâmbio Comercial e Cultural com a República Federal da Alemanha, 1961 (presidente).
 Comissão Mista Brasil-Itália, 1961 (secretário-executivo da seção brasileira).
 III Assembléia de Governadores do BID, 1961 (membro).
 Missão às Comunidades Européias, Bruxelas, 1962 (membro).
 Conferência da ONU sobre o Açúcar, Londres, 1963 (delegado).
 XV e XVI Sessões do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1963 (delegado).
 I Conferência da UNCTAD, Genebra, 1964 (membro).
 Conferência do IBC, 1965 (representante).
 À disposição da Missão de Comerciantes Franceses de Café, em visita ao Brasil, 1965.
 Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (membro).
 Comissão de Transferência do MRE para Brasília, 1970 (membro).
 À disposição da Presidência da República (Adjunto da Assessoria Especial), 1970/73.
 À disposição da Secretaria de Planejamento, 1979/83 (Assessor-Especial do Ministro de Estado).

Grupo de Trabalho para o Preparo e a Execução do Programa Integrado de Desenvolvimento do Centro-Oeste, 1980 (coordenador).
 Grupo de Trabalho para a Elaboração da Política de Desenvolvimento Industrial, 1980 (membro).
 Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

O Embaixador Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro se encontra nesta data da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 26 de outubro de 1983. — **Almir Franco de Sá Barbuda**, Chefe-Substituto da Divisão de Pessoal.

(*A Comissão de Relações Exteriores.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) - O Expediente lido vai à publicação.
 Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, de 1983

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, visando restabelecer salário mínimo específico para menores, com base no grupo etário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No art. 402 da Consolidação das Leis do Trabalho, renumerado o seu parágrafo único para § 1º, é acrescentado o seguinte § 2º:

“§ 2º Ao menor não aprendiz será paga remuneração baseada em percentual do salário mínimo e em correspondência com o grupo de idade a que pertencer, na seguinte forma:

- I — menor entre 12 e 14 anos, quarenta por cento (40%);
- II — menor entre 14 e 16 anos, sessenta por cento (60%); e
- III — menor entre 16 e 18 anos, oitenta por cento (80%).”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação trabalhista, reforçada por jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho consubstanciada no Prejulgado nº 5, determina que “ao menor não-aprendiz é devido o salário mínimo integral”.

Isto, ao contrário de beneficiar o menor acabou por vedar-lhe as portas do mercado de trabalho, eis que a empresa, obrigada a pagar salário mínimo integral tanto para o trabalhador adulto, experiente, maduro, comprovadamente produtivo, quanto para o menor, inexperiente, quicá improdutivo, certamente preferirá ficar com o primeiro. É o que acontece na prática, sendo certo que ainda há a agravante de os menores, em idade de trabalhar e quando não conseguem emprego, acabam tomando o rumo da marginalidade.

Assim, inspirando-nos em sugestão da Câmara Municipal de Presidente Prudente, que a respeito da matéria aprovou Requerimento de autoria do Vereador Tashikuriki, estamos pleiteando uma modificação na Consolidação das Leis do Trabalho que trata de restabelecer salário mínimo específico para menores, baseado em percentual sobre o salário mínimo e no grupo etário. Trata-se de uma tentativa de reabrir o mercado de trabalho aos jovens do País.

— Sala das Sessões, 1º de novembro de 1983. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O trabalho do menor reger-se-á pelas disposições do presente Capítulo, exceto no serviço em oficinas em que trabalhem exclusivamente pessoas da família do menor e esteja este sob a direção do pai, mãe ou tutor, observado, entretanto, o disposto nos arts. 404, 405 e na Seção II.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

Brasília, 31 de outubro de 1983.

Senhor Presidente,
 Comunico a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno Art. 43, que me ausentarei do País, no período de 5 a 13 de novembro do corrente ano, em virtude de viagem aos Estados Unidos da América, a convite da Organização Panamericana de Saúde, na qualidade de Assessora Temporária.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe meus protestos da mais alta consideração e apreço. — **Eunice Michiles**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência fica ciente.

— A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1983 (nº 4.279/81, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão à que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A abertura do Fórum dos Governadores, promovido pela Associação Brasileira de Vendas, e do Fórum das Américas, no Centro de Convenções do Maksoud Plaza Hotel, em São Paulo, ocorrida no dia 25 de outubro passado, reuniu centenas de empresários, no decorrer de uma solenidade de grandes dimensões, presidida pelo Governador Franco Montoro.

Nessa oportunidade, o Governador de Sergipe, João Alves Filho, pronunciou uma corajosa e lúcida conferência que obteve ampla e excelente repercussão nos meios empresariais e político-administrativo de São Paulo.

Em sua conferência, o Chefe do Executivo sergipano defendeu a tese da consolidação do Nordeste como um pólo de desenvolvimento nacional, tendo recebido consagradas manifestações de apoio e os irrestitos aplausos do Plenário, ao demonstrar a plena viabilidade da Região Nordeste, — suas contribuições positivas e excepcionais perspectivas — ao contrário da visão pessimista dos derrotistas que, ignorando as tradições e as extraordinárias potencialidades dos 9 Estados que a integram, conhecem apenas os efeitos negativos gerados pelas catastróficas secas do Polígono semi-árido, responsáveis pela trágica situação de fome e miséria que afligem as populações flageladas.

Acentuou o Governador João Alves Filho, em sua aplaudida conferência, que a Região Nordeste, longe de ser uma área-problema ou pesado encargo, contribuiu, decisivamente, para o desenvolvimento nacional, na medida em que produz cerca da metade do petróleo do Brasil, além de gerar divisas que a tornam superavitária em sua balança de pagamentos.

Sendo, além disso, o vasto território onde vivem cerca de 40 milhões de brasileiros, o Nordeste constitui, na verdade, um imenso mercado consumidor, sem o qual as indústrias nacionais não teriam condições de expansão e sobrevivência.

Por outro lado, todos os maiores projetos da União foram localizados nas regiões do Sudeste e do Sul, tais como Itaipu, a Ferrovia do Aço, a Ponte Rio-Niterói, os Metrô do Rio de Janeiro e de São Paulo, as indústrias petroquímicas do Rio, de São Paulo, de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, o complexo das Usinas Nucleares, os estaleiros, as siderúrgicas, e assim por diante.

Os programas e projetos de desenvolvimento regional concebidos para o Nordeste, tais como o Projeto Sertanejo, o Apoio à Zona Canavieira, o PROTERRA, o POLONORDESTE, além de subdimensionados, se revelam praticamente inócuos e insignificantes, freqüentemente interrompidos pela escassez dos recursos residuais. Basta acentuar a insignificância dos empreendimentos, no tocante à irrigação e à organização da economia agrária regional, para se avaliar como têm sido postergadas as soluções que, desde longa data, já deveriam ter resolvido os problemas básicos da recuperação e desenvolvimento do Nordeste.

Diante das dimensões e da extrema periculosidade das crises que o Brasil está atravessando, "certamente as mais graves da nossa História", o Governador João Alves Filho enfatizou "a imperiosa necessidade da união nacional a fim de que possamos vencê-las", "Administrar crises — acentuou o Governador de Sergipe — não é chorar as suas consequências, nem colocá-las como escudo a esconder erros de omissões passadas. É, sobretudo, enfrentá-las, porque tais crises são transitórias e se vencem com trabalho".

Exemplificando suas concepções, o Governador traçou o perfil do seu programa de Governo, destacando o esforço que vem desenvolvendo para criação de empregos e o seu esforço no sentido de implantar uma infraestrutura capaz de criar condições melhores para que os sertanejos enfrentem a seca. Neste sentido, para demonstrar o realismo de sua gestão, o Governador João Alves Filho fez um conciso relato sobre o "Projeto Chapéu de Couro" que considerou como empreendimento de vulto, capaz de gerar empregos e promover o desenvolvimento nas regiões Agreste e do Semi-árido sergipano. O governador classificou esse projeto como um verdadeiro "antídoto da recessão".

Em face da excepcional e merecida ressonância da sua conferência no "Fórum dos Governadores", em São Paulo, solicitou sua incorporação ao texto dessas breves considerações como valioso subsídio à exata compreensão, equacionamento e solução dos problemas de Sergipe e do Nordeste.

Antes de encerrar este pronunciamento, desejo lembrar que o Governador João Alves Filho submeteu o projeto "Chapéu de Couro" ao exame dos órgãos técnicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Banco Mundial, com vistas à obtenção de financiamentos adequados às proporções e à destinação dos vários programas que o integram.

Neste sentido, sem levar consigo nenhuma comitiva, embarcou para os Estados Unidos no dia 11 de outubro, regressando ao Brasil no dia 16, depois de passar três dias em Washington, durante os quais discutiu, com as autoridades do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, as necessidades de financiamento do "Projeto Chapéu de Couro", além de outros problemas de interesse de Sergipe.

Em Nova Iorque, o Governador João Alves Filho teve a prestimosa assistência do Gerente-Geral, do Banco do Brasil, Otto Lino Bohn e durante sua permanência em Washington recebeu o apoio integral do ilustre Embaixador Sérgio Corrêa da Costa.

Felicitado, por conseguinte, o Governador João Alves Filho pelos êxitos que obteve, tanto no desempenho da missão que o levou aos Estados Unidos, como no concernente à sua brilhante conferência proferida, posteriormente, no dia 25 de outubro passado, no "Fórum dos Governadores", em São Paulo.

Eram estas as considerações que desejava fazer nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

JOÃO ALVES FILHO PREGA UNIÃO NACIONAL PARA SUPERAR CRISE

Pregando a necessidade de união nacional para superarmos o atual estágio de crise, o Governador João Alves Filho participou do Fórum dos Governadores, realizado esta semana em São Paulo. O pronunciamento do Chefe do Executivo sergipano foi no último dia 25, obtendo excelente repercussão nos meios empresariais, político, administrativo e na Imprensa de todo o País. Naquela oportunidade, o Governador João Alves Filho enfatizou que o Nordeste é plenamente viável, dando mais do que recebe para o desenvolvimento do País. Resaltou também o Governador João Alves a província mineral que Sergipe é e a necessidade de um porto para o seu desenvolvimento. Nesta página, publicamos, na íntegra o pronunciamento do Governador João Alves no Fórum dos Governadores.

O Nordeste

O Nordeste ainda não está devidamente considerado pela sociedade brasileira. Para uns, a região nordestina representa um ônus permanente, desembolsado pelo Governo. Para outros, a região é inviável economicamente. Venho dizer, sem temor de erro, que o Nordeste é plenamente viável e que, ao invés de pesar onerosamente, ele contribui para a riqueza nacional, na medida em que produz cerca da metade de todo o petróleo do Brasil, é amplamente superavitário em sua balança de pagamentos e não tem em qualquer dos seus Estados as grandes obras que conturbaram as finanças brasileiras. Isto é, o Nordeste, na realidade não contribuiu nem contribui para o agravamento de nenhum dos 3 (três) problemas determinantes do asfiziamento da Economia nacional.

Tem faltado ao Nordeste é decisão política em seu favor, opôs as manifestações bem intencionadas de desenvolvimento da região, a SUDENE — apesar do seu papel inegavelmente positivo — e os incentivos fiscais, foram, uma e outros, perdendo expressão no contexto da região, desencantando as lideranças esperançosas que souberam, ao longo da história brasileira, sustentar a unidade regional, a coesão política, respaldando os governos, neles depositando os fundamentos do futuro mais justo, mais rico e mais feliz para o povo nordestino; cerca de um terço de todo o povo brasileiro ali está, extremamente marcado pela miséria e pela fome, formando a metade daqueles que estão em estado de pobreza absoluta no Brasil.

O que falta é a fixação do Nordeste como prioridade nacional, para que a região produza, supere as dificuldades de clima e de alguns solos, e passe a ser um mercado pelo qual a própria dinâmica do poder de trocas o sustente. O mercado a ser conquistado, para que se tenha idéia e pela sua dimensão populacional supere qualquer país da América Latina, perdendo apenas para o México. O Nordeste é, portanto, importante demais para o Brasil, não apenas pelo que ele representa em termos

atuais, pela vigorosa contribuição que dá à formação da riqueza nacional, pelas suas imensas reservas minerais a maioria das quais ainda inexploradas, mas ainda pelo formidável efeito multiplicador que poderia ser proporcionado à Economia pelo seu mercado comprador, a ser conquistado pela incorporação de milhões de nordestinos à justa condição de cidadãos com possibilidade de um consumo mínimo, emergindo da condição subumana na qual se encontram. É portanto, um interesse elementar de mercado, um objetivo pragmático na expansão do universo de novos consumidores a ser incorporado pelo nosso Parque Industrial, aumentando ilimitadamente sua autonomia. Mas, é primordialmente um fator de justiça social, a um povo que está nas raízes de nossa nacionalidade e que tanto deu ao longo de nossa história, para a construção e riqueza da pátria brasileira.

Resta, pois, um melhor entendimento sobre o Nordeste, sua formação histórica, econômica e cultural, suas potencialidades e a conseqüente decisão política de transformar a região, modificar a sua estrutura agrária arcaica, dar ao seu povo a oportunidade de trabalho e de produção de riqueza, restituindo ao homem nordestino, na mesma medida, a confiança que ele tem sabido depositar nos Governos.

Sergipe

O Estado de Sergipe não foge à regra dos demais Estados nordestinos. Com uma pequena extensão territorial, pouco mais de 20 mil quilômetros quadrados, dividido administrativamente em 74 municípios, é bem servido de águas correntes, com áreas de boas terras e regiões semi-áridas, com tradição de lavouras de cana-de-açúcar, fumo, mandioca, algodão, milho, feijão, arroz, laranja, maracujá, coco e com um criatório bovino igualmente tradicional, com seleção de algumas raças e plantéis permanentemente em exposições nacionais. Sua população, de aproximadamente um milhão e trezentas mil pessoas, tem vocação rural, permanecendo ainda no campo apesar da adversidade da falta de acesso à terra e de trabalho, mormente no atual período de seca, que por cinco anos consecutivos destrói as lavouras, esgota as fontes de água, mata o gado e espalha a fome e a desesperança entre os sergipanos.

Apesar de sua pequena extensão territorial, Sergipe guarda em seu subsolo imensas riquezas minerais que o transformam numa Província Mineral capaz de desencadear uma série de famílias industriais, cada uma em condições de continuar gerando produtos e subprodutos. Presentemente a PETROBRÁS, através da NITROFÉRTIL, mantém as usinas de amônia e uréia produzindo, e através da PETROMISA, escavando a mina de potássio, a primeira de todo o hemisfério sul, para uma produção inicial estimada a partir já de 1984, de 500 mil toneladas/ano e tem gigantescas reservas minerais suficientes para produzir muito mais, dando, inclusive, a auto-suficiência plena deste importante mineral, do qual tanto carece a agricultura brasileira. Na produção de amônia e uréia Sergipe entra com o gás natural produzido na sua plataforma continental, do qual, aliás, nada recebe de "royalties", enquanto na exploração do cloreto de potássio a matéria-prima é a silvinita, liberando também anualmente, um milhão e quinhentas mil toneladas de cloreto de sódio, previstas para serem jogadas no mar, sem qualquer aproveitamento, através de um salmourado a ser construído o que representa uma grande perda, frustrando o seu aproveitamento econômico e causando um prejuízo ambiental imprevisível. Os minérios sergipanos permitem que a exploração favoreça a um complexo químico de base, que, com o gás natural e com o enxofre, dão ao Estado uma invejável condição de riqueza e, no País, uma substancial economia de divisas. No entanto, a exploração até agora desenvolvida secciona os produtos, liberando outros, causando prejuízos econômicos e ambientais.

No contexto da exploração mineral emerge o problema do Porto de Sergipe, decisão protelada pelo Governo Federal que, cortando os seus investimentos por baixo, sem qualquer seleção, deixa de considerar que apenas com a economia de divisas pela exploração do potássio sergipano, em menos de dois anos, o Porto estaria pago. Nesta questão, que toca fundo na alma sergipana, não é compreensível que sejam sufocados os interesses de Sergipe que são pela via de riquezas minerais, os mesmos da Nação. Daí por que, havendo a PORTOBRÁS concluído o projeto de engenharia final, parece-nos inadivél o começo das obras, até porque o Porto de Sergipe interessa mais ao País do que propriamente ao Estado. A crise não deveria ser justificativa racional para o adiamento do início de suas obras, pelo contrário, porquanto pelas suas características ele de fato é um elemento propulsor na economia de divisas nacionais.

Político

Em Sergipe, como no Nordeste, o político tem um papel que transcende aos conceitos dos tratados, pois é ele quem vive o dia-a-dia de populações inteiras, participando do sofrimento mais diretamente, competindo pensar e resolver questões que repetidamente dão o quadro de necessidades, carências e ansios do opvo. Depois de 22 anos do último pleito direto para Governador do Estado, experimentei o contato com as bases do Estado, ouvindo e sentindo a angústia de um povo que quer trabalhar, quer prosperar, quer sobreviver com os padrões de dignidade humana, e que esbarra no estigma da miséria e da incerteza. O político assume com o povo, na interação dos contatos, o compromisso inarredável de superar o atraso, vencer a fome libertina e má conselheira, e construir o arcabouço do futuro justo. Se é exigido do político o compromisso com os ansios sociais, mais ainda se espera de um político que foi ungido na pia batismal do voto, levado ao poder pela confiança popular, feito Governador pela vontade esperançosa de melhoria de um povo. No caso particular do Governador de Sergipe, eleito em cerca de 80% dos votos dos sergipanos, não é mera retórica o compromisso social colocado sobre os ombros: Assumi, porque busquei a opção de participar da vida política do meu Estado, deixando a condição apenas de empresário, da qual também sinto muito orgulho, para ampliá-la num desdobramento natural, pelo qual um e outro, empresário e político, se encontram com as mesmas dúvidas e as mesmas responsabilidades públicas. Interessa tanto ao político quanto ao homem de empresas que as situações de crise não gerem a recessão, que significa o desemprego, a incerteza, e por fim o desespero que desorganiza a sociedade. Ao contrário interessa é criar expectativas de produção, de pleno emprego, de retomada de confiança do povo nos destinos grandiosos do Estado e do País.

A história modificou a atuação dos empresários, principalmente ao nível do entendimento de uma realidade múltipla, dinâmica nas relações de interesses. A opção que fiz na qual encontro o caminho do exercício do espírito público, estabeleceu a perfeita sincronia entre um administrador de produção e um regulador de interesses sociais. A visão do empresário, hoje ampla e abrangente, capaz de estar constantemente voltada para o futuro, é a de gerar riqueza. A visão do político, portavoz da sociedade, não é outra, acrescida da responsabilidade de uma distribuição justa da riqueza nacional para que delas todos participem, porque todos colaboram na sua formação: os que trabalham e os que consomem ao lado dos que investem na prosperidade social. Não apenas dou o exemplo da participação, como considero fundamental que outros empresários, como os companheiros aqui presentes, em seus Estados, no Legislativo ou no Executivo, busquem somar-se aos políticos, sendo um deles, para que leve o contributo da sua visão prática da

administração assumindo uma participação não apenas indireta, mas direta, na gerência da coisa pública, contribuindo de forma mais expressiva para que o País encontre mais rapidamente as saídas para o seu desenvolvimento, que é o fundamento geral da Nação e a maior e mais razoável expectativa.

A Crise

A crise que tem feito estragos em muitas economias do mundo surpreendeu o Brasil num estágio difícil de sustentação da sua autonomia de desenvolvimento, face a uma problemática extremamente complexa, que não cabe examinar no limitado espaço deste trabalho. A crise, contudo, com toda a desgraça e discutida, teve paradoxalmente o seu lado bom, pois despertou o Brasil — para a gravidade de seus problemas internos, para a sua economia, para a vida do seu povo. Para a inadivél necessidade de fortalecermos o mercado interno, priorizando dois objetivos fundamentais:

Primeiro, a autonomia do nosso parque industrial construído penosamente com sacrifício de gerações sucessivas agora sufocado por uma crise sem precedentes em nossa história, que ameaça ferir-lo de morte e de forma irrecuperável; segundo, procurarmos inverter a tendência voltada puramente para o econômico e nos preocuparmos com o social, corrigindo distorções que promovem uma distribuição de rendas perversa, desproporcional com a pujança de um país que apesar dos percalços, ostenta o galhardão de possuir a 8ª Economia do Mundo.

De repente surge em toda crueza uma desumana desigualdade de rendas, e mais injusta entre todos os países em desenvolvimento, cujo problema juntamente com a desigualdade interregional, se constituem nos maiores desafios da sociedade brasileira.

Administrar a crise não é chorar as suas conseqüências, nem colocá-la como escudo a esconder erros e omissões passadas. É sobretudo, enfrentá-la, consciente da imposição de sua transitoriedade, bem assim inspirado na capacidade de um povo que tem mais de quatrocentos anos de história deu o exemplo e a lição do trabalho, ainda que debaixo de uma exploração que retirou da terra brasileira muito de sua riqueza natural e da sua condição excepcional de produzir bens. Defini no meu Governo que crise se enfrenta é com trabalho, pensando em ordenar um programa viável, exequível em sua resposta econômica e social, ágil no atendimento às populações que estão já no limiar da resistência ao sofrimento acumulado de anos a fio de exploração e de efeitos desastrosos de um quinquênio de seca. E confiante estou que a crise passará e o povo brasileiro saberá emergir mais forte, mais rico, mais senhor do seu próprio destino.

A crise está para a economia das empresas, como está para o poder aquisitivo das populações, num e noutro caso sob a mesma preocupação de lideranças políticas e de autoridades governamentais, todas empenhadas, cada qual com o seu grau de participação e responsabilidade, na superação da crise e na dispersão dos seus efeitos. Sou um otimista quanto ao futuro do Brasil, defendo o mesmo otimismo com relação ao Nordeste e dou no meu Estado o testemunho de que será tarefa gratificante enfrentar e vencer a crise com trabalho da nossa gente.

Ao assumir as responsabilidades do Estado num período de crise, tive que examinar as opções, principalmente considerando as diferenças entre uma Nação jovem, que anualmente coloca milhares de jovens nas filas dos empregos em cada Estado, e as nações ricas, de população velha e amparada pelos seguros sociais.

Concluí que em um Estado onde milhares de jovens chegam ano a ano, a idade de emprego, a frustração de sua justa expectativa de obter meios de auto-sustentação de uma vida digna, seria fermentar o caldo da cultura da inevitável falta de paz social. Entendi que meu primeiro

dever, aliás assumido nas praças públicas na campanha eleitoral, era criar opções de emprego para a nossa gente no pressuposto de que o direito ao trabalho é um dos patrimônios inalienáveis do homem. Partí, dentro das limitações do momento presente, para alternativas selecionadas de desenvolvimento, como meios de alcançar tal objetivo, analisando respectivamente os setores primário, secundário e terciário.

O Setor Secundário experimentando o revés de uma câranda financeira onduccida, que premia o capital especulativo e penaliza o capital produtivo, este sim, gerador de riquezas e de empregos, vive um dos seus momentos mais difíceis e de menor incentivo de nossa história. Não nos parece ser portanto, nas circunstâncias, um segmento capaz de num curto espaço do quadriênio de uma administração ser um fator dinâmico de geração de empregos e riquezas. Entretanto, pela sua importância extraordinária no fortalecimento de nossa economia a médio e longo prazo, estabelecemos condições especiais de incentivos para indústrias que queiram se implantar no Estado, particularmente nos setores da agroindústria e na exploração de minérios dos quais somos tão ricos.

O Setor Terciário harmoniza o turismo, que em alguns países do mundo tem se mostrado extremamente útil ao desenvolvimento, como na Itália, no México, e guardadas as proporções, em algumas partes do Brasil, como Alagoas, por exemplo, em cujo parque hoteleiro aliás, tive oportunidade de participar na qualidade de empresário, com a construção de 2 (dois) hotéis e na montagem do seu plano turístico, sedimentando conseqüentemente uma enorme experiência. Destarte, estamos investindo maciçamente no apoio ao desenvolvimento turístico hoteleiro do nosso Estado, certos do seu rápido retorno em termos de emprego, riqueza, cultura e lazer para o nosso povo. A atividade artesanal, agregadora a partir da própria família que produz e capaz de gerar dez mil empregos no Estado, não poderia deixar de merecer uma atenção especial do Governo.

O Setor Primário, pelas características do Estado, pelas condições de retorno imediato dos investimentos, pela vocação da população sergipana, é, entre todas, entretanto, a grande opção que o momento enseja e pela qual tenho procurado nortear o Governo. Sobretudo porque é evidente a grande demanda não satisfeita de alimentos, dos quais Sergipe é grande importador (em hortigranjeiros por exemplo, importamos 45% de que consumimos). O mercado que costuma ser a incógnita, neste caso é pródigo e tranqüilizador. O vaqueiro, qual um cavaleiro medieval, armou-se de couro, protegendo o corpo para enfrentar a caatinga tangendo o gado, conduzindo os rebanhos, buscando entre os espinhos e os cipós a rês desgarrada. Na sua cabeça, contra o sol de luz forte e quente, colocou o chapéu de couro, símbolo de resistência do homem sertanejo, marca inseparável de um tipo que representa parte da população nordestina. Foi este símbolo valioso que inspirou o Governo de Sergipe e criar uma alternativa de intervenção nas áreas mais críticas, o agreste e o semi-árido, para enfrentar o desafio da falta de água, de um solo seco e aí implantar uma economia resistente à seca, integrada a ações complementares que inauguram um procedimento desenvolvimentista, em oposição às eventuais realizações que contemplam com algumas obras os municípios do Estado e que terminam por não resolver a questão fundamental da população estadual.

O Projeto Chapéu de Couro conquanto proteção consistente da seca, é uma resposta à miséria, pois é uma ordenada opção de trabalho para empregar mão de obra sertaneja deixada ociosa, tanto por não dispor de terras, como por faltar trabalho nas terras alhies. Pensado para ser implantado no agreste e no semi-árido do Esta-

do, envolvendo trinta e dois municípios, 60% da área territorial, e um terço da população estadual, o Projeto Chapéu de Couro visa racionalizar as intervenções governamentais, partindo da pesquisa de novos mananciais hídricos, de superfícies e subterrâneas, para a pequena irrigação, as adutoras e o abastecimento completo nas casas e nas terras. Sergipe que possui 800 localidades, entre municípios, vilas, povoados, conta com abastecimento de água, ainda incompleto, em apenas 160, o que caracteriza uma realidade insustentável e deplorável, pelos males que causam desde as doenças que atingem e matam as crianças ao alvorecer da vida, e 70% das doenças infantis têm origem na má qualidade da água consumida nos dando o triste recorde da mortalidade infantil como na dependência eterna ao regime da natureza, nem sempre favorável. A água é a questão primeira dentre as questões do desenvolvimento de Sergipe, pois ela é capaz até de modificar a estrutura agrária, na medida em que permite a colonização, a associação cooperativista, a ocupação de terras improdutivas, mediante o interesse público estestado pelo Estado. A convivência com a seca, por danosa que seja, é uma realidade que independe da vontade dos homens, e sua repetição faz parte do comportamento da natureza, com seus fenômenos e suas surpresas. Mas é possível controlar e minimizar os efeitos das estiagens, basta que sejam ordenadas as ações governamentais para soluções definitivas, e deixadas de lado as atitudes paternalistas, paliativas, que levam o Nordeste a parecer dependente da caridade pública e seu povo incapaz de realizar seu próprio progresso. Isso é uma versão falsa e caricata, porque o Nordeste é uma região extremamente viável e que proporcionalmente dá mais ao País do que recebe.

Com água é fácil melhorar as condições da terra, corrigir o solo, prepará-lo para a produção. Isso significa trabalho, emprego direto e permanente, emprego indireto e mercado para fazer circular riqueza, ao lado dos serviços de estradas de produção, escolas, postos de saúde, abastecimento de água tratada, energia elétrica, sistema de transporte e de comunicações, recuperação econômica e elevação social, a custos surpreendentemente baixos que tanto pelo retorno certo e rápido, como pela melhoria da qualidade de vida, são plenamente justificados. O Projeto Chapéu de Couro é uma atitude política que substitui os antigos e superados métodos de realização de obras paliativas por intervenções sólidas e permanentes. Do mesmo modo como é um empreendimento empresarial, pensado para obter resultados econômicos e gerar efeitos sociais, com 30 mil empregos diretos, retorno dos investimentos no prazo máximo de cinco anos, correspondendo à responsabilidades do Governo e fazendo aumentar a fê no Brasil.

A produção que garanta a geração de emprego e riqueza é o antídoto da recessão, equivalente a formação de mercado e a melhoria do padrão de vida das populações. Por tal caminho o povo sergipano poderá levantar a sua cabeça, empunhar sua força e sua capacidade de trabalho, alcançar uma expectativa de vida maior e experimentar uma existência menos sofrida. Esta etapa, fundamental para o soerguimento do Estado servirá para colocar Sergipe em condições de retomar o seu crescimento e superar as dificuldades tão presentes em nossa gente no impiedoso momento atual, que entre outros males induz nosso povo a uma atitude pessimista e de descrença em nossa capacidade de superar a crise. Mais ainda, faz com que o medo no futuro do País e de cada um de nós seja o fator mais maléfico, pelos seus imensos Reflexos Sociais na Economia que atinge a sociedade brasileira nesta difícil quadra em que vivemos.

Governo

Entendo portanto que a função precípua dos atuais governadores nordestinos é preparar o Nordeste para o futuro, trabalhando no presente para organizar a economia rural, ampliar o mercado, criar e manter empregos.

Neste contexto, é inestimável a colaboração empresarial, somando esforços de Governo e de empresas, na busca de uma situação de progresso compatível com as aspirações sociais e com as necessidades do País. A minha condição de empresário e de político permite afixar o valor da união entre empresa e Governo, uníssonos no compromisso desenvolvimentista.

Felicito os organizadores deste Fórum pela oportunidade de abordagem de um tema da atualidade, reforçado pela ligação que deve presidir os empreendimentos em favor de uma nova política econômica e um novo pacto social a partir das ações estaduais, voltadas todas elas para a construção do futuro.

Conclusão

Permitam-me expressar-lhes a satisfação dupla em participar neste Seminário, seja na qualidade de pequeno e sofrido empresário do Nordeste, seja de homem público, em ambas as funções cômico da grande responsabilidade que cabe a nós líderes da sociedade brasileira neste momento de crise. Se o papel do líder é importante a uma sociedade em quaisquer circunstâncias, é absolutamente imprescindível em momentos de dificuldades. É certo que vivemos momentos gravíssimos, contudo é absolutamente certo também que raríssimos países dispõem de um potencial de riquezas como o Brasil. Urge que surjam novos caminhos e novas idéias e nós líderes da sociedade — sejam empresários ou homens públicos — temos a grande responsabilidade de encontrá-los, antes que sejamos superados pela história e outros, provavelmente menos capazes, mas com mais aguçado senso de oportunidade, o façam por nós, podendo levar-nos a caminhos imponderáveis. É imperioso e inadiável, sob pena de pagarmos um preço insuportável, que levemos de novo a fê e a confiança ao povo brasileiro, porque a descrença e o medo quando se instalam em um povo são péssimos conselheiros. A história, inclusive, e bem viva em nossas mentes, a contemporânea, está cheia de exemplos implacáveis a nos ministrar o seu eterno ensinamento.

Mais do que nunca, urge que tenhamos a consciência de que é imperiosa a necessidade da união nacional, para que juntos possamos vencer esta crise, certamente a mais grave de nossa história. As circunstâncias nos aconselham claramente a um entendimento suprapartidário, acima das eventuais e naturais tendências ideológicas. Tudo passa a ser acessório, quando está em jogo o futuro da Nação.

É essencial que façamos justiça à coerência obstinada do Presidente João Baptista Figueiredo, em busca da redemocratização plena do País e não lhe faltemos com nossa solidariedade, nossa confiança nos ideais democráticos que ele encarna, neste momento em que a unidade do País é condição indispensável para que alcancemos a vitória final.

Neste contexto, entendo que debates como este do FORUM DOS GOVERNADORES desempenham um papel fundamental nos dias que correm, porquanto oferecem uma oportunidade ímpar para, numa discussão abrangente, com uma plêiade de líderes políticos e empresariais do País, na procura de novos caminhos, novas idéias, novas luzes, enfim.

Na década de 30, os EEUU se encontravam mergulhados na maior depressão de sua história. A fome, a miséria e o desespero eram a constante do país. Roosevelt ganhava uma eleição em plena crise com uma mensagem de esperança a uma nação descrente e pela primeira vez temerosa no seu futuro. No seu famoso discurso de posse lançava um plano anti recessão cheio de otimismo, coragem e crença no seu povo — o "New Deal". E sua mensagem, hoje mais do que nunca, parece-me extremamente atual. Dizia o grande Estadista: "O único medo que devemos ter... é do próprio medo".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, que falará por delegação da Liderança do PMDB. Tem S. Ex^a 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi este tempo à minha liderança para, daqui desta tribuna, fazer uma grave denúncia à Nação brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, brasileiros, patrífcios nossos, oriundos dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, do Mato Grosso do Sul e de outras regiões de nosso País estão morrendo de fome e de malária no Estado em que nasci, no Estado do Acre.

É grave a situação, Sr. Presidente. E essa gravidade é que me traz à tribuna, nesta tarde, para denunciar os fatos que estão ocorrendo em nosso Estado, na esperança de despertar a atenção das autoridades administrativas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez o governo federal serve-se da Amazônia, particularmente do Estado do Acre, para esvaziar tensões sociais localizadas no Centro-Sul sem levar em conta as peculiaridades da Região e os interesses do Governo local.

Nos dois últimos meses, chegaram ao Acre 601 famílias, num total de 3 mil e 54 pessoas procedentes do ABC paulista, do Distrito Industrial Mineiro de Betim e de áreas em litígio de posse, no Mato Grosso do Sul. Essas 601 famílias vieram engrossar o contingente de 6.403 famílias, que representam, aproximadamente, 50 mil habitantes, já remanejadas, inconseqüentemente, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, nos últimos três anos.

Esse contingente de 55 mil habitantes aumentou em 1/6 a população acreana neste curto espaço de tempo, sem que fossem dadas ao Estado as menores condições de infra-estrutura para receber esses patrífcios.

O Estado do Acre está sendo usado pelo Governo Federal para resolver tensões sociais criadas pela insana política econômica adotada pelo sistema político-militar implantado no País desde os sombrios dias de 1964.

Parece absurdo, Srs. Senadores e Sr. Presidente, mas operários, trabalhadores desempregados das indústrias do Sul do País, sem qualquer experiência anterior no setor primário da economia, têm sido jogados como grandes rebanhos de gado bovino nos adentrados de nossa Amazônia Ocidental, sem as condições elementares de respeito à dignidade da pessoa humana.

Os campos de extermínio de Auschwitz, Treblinka e Alemanha Nazista estão se reproduzindo em meu Estado, em áreas denominadas pelo governo federal de Projetos de Assentamento Dirigido, implantados e coordenados pelo INCRA, onde o arame farpado, os pelotões de fuzilamento e as câmeras de gás são substituídos pelo abandono e a indiferença do Poder Central, pela fome e a falta de abrigo contra as intempéries amazônicas, pela ausência completa de assistência sanitária e social, todas elas agravadas pelas endemias tropicais dizimadoras de vidas preciosas como a malária, a leishmaniose cutâneo-mucosa, a hanseníase, a febre amarela silvestre, a hepatite endêmica, as dermatomicoses, as piotermite causadas pelas multidões infinitas de insetos, enfim, todo o cortejo de moléstias típicas de populações submetidas a condições sub-humanas em que se encontram largadas essas milhares de famílias pela incúria de uma política insensível e cruel.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não, ouço V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, sempre que assistimos, aqui, à discussão de um problema importante, máxime aqueles que envolvem denúncia contra

ação do Governo Federal ou quanto ao mau emprego de verba do mesmo, seja sob a forma de crédito ou sob a forma de recursos aplicados em investimentos, sempre prometemos trazer, aqui, tão logo possível, os devidos esclarecimentos. O eminente Senador Hélio Gueiros ri muito das nossas afirmativas, mas sempre nos colocamos à disposição da nobre Oposição e cumprimos invariavelmente o prometido. Mas, apenas para nos situarmos no assunto, perguntamos a V. Ex.^a numa rápida pincelada, em cinco minutos: de que se trata? Quer dizer, essas populações que estão em condições tão desfavoráveis, como V. Ex.^a neste momento mostra, se deslocaram dos seus diferentes Estados para o Acre atraídas por quê? Por promessas governamentais? Por contratos governamentais? Estamos fazendo tais perguntas para bem nos assenhorearmos do assunto, entenda-me. Ou, então: já foram com glebas por elas adquiridas? Ou com promessas de apoio técnico financeiro por parte do Governo Federal? Isto, para, justamente, depois, nós trazeremos a V. Ex.^a os esclarecimentos necessários. É a solicitação que, no momento, fazemos ao ilustre Senador.

O SR. MÁRIO MAIA — V. Ex.^a, como de costume, está atento ao meu pronunciamento e verá, no decorrer da explanação que faço, os motivos que são objeto das perguntas de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Nós estamos perguntando apenas a forma como foram para lá, se sob contrato, se sob...

O SR. MÁRIO MAIA — Esclarecerei ao nobre Líder no decorrer do meu discurso.

O Sr. Virgílio Távora — Grato a V. Ex.^a

O SR. MÁRIO MAIA — Continuo Sr. Presidente:

As tintas com que estou pintando este quadro dantesco, de extermínio de nossos irmãos desterrados do Sul, parecem fortes demais, contrastadas com o azul-marinho deste cenário que nós envolve. A comparação dos Projetos de Assentamento Dirigido do INCRA, em meu Estado, com os campos de extermínio da Alemanha Nazista não é mera figura de retórica. Não, Senhor Presidente, a prova do que afirmo não está só em minhas palavras, testemunho vivo que sou das condições subumanas em que se encontram relegadas estas populações migrantes. O crime de genocídio por mim denunciado neste instante na mais Alta Casa do Congresso Nacional já ultrapassou as páginas dos Diários provincianos e chega às manchetes da grande e respeitada Imprensa Nacional. Está aqui no *Jornal do Brasil* do último dia 30, reportagem denunciando o crime a que me refiro. (*Exibe o Jornal*.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, herei, agora, para esclarecimento do Líder Virgílio Távora, alguns depoimentos colhidos pela reportagem deste respeitado órgão de comunicação que é o *Jornal do Brasil*, de famílias internadas nos campos de concentração e extermínio administrados pelo INCRA em meu Estado.

Vejamos alguns depoimentos da reportagem do *Jornal do Brasil*:

"Moub Clemente dos Santos, bancário 22 anos, ex-funcionário do Banco Econômico de São Paulo em Santo Amaro, SP, onde trabalhou três anos, comentou sua experiência no meio da selva, dispondo apenas de uma espingarda e um facão: "Daqui pra frente será o que Deus quiser. O futuro a Deus pertence. Não era assim que o Armando Falcão dizia?"

Outro Depoimento, Sr. Presidente, e nobre Líder Virgílio Távora:

"Laudelino Clemente dos Santos, 53 anos, mecânico-eletricista que vivia em Santo Amaro, SP,

garante que está "passando fome. Fomos obrigados a comer até o que trouxemos do Sul. O feijão e o milho que pretendíamos plantar evitaram que morrêssemos de fome. Nós e nossas famílias."

No projeto de Assentamento Dirigido Pedro Peixoto, Elisabeth da Silva Fiúza, 23 anos, preparava um mingau para os três filhos.

— Eles estão comendo mingau de mandioca com sal há dois meses. Se continuar assim vão morrer. Elisabeth contou que seu marido o ex-carpinteiro...

Vejam bem: ex-carpinteiro: não é agricultor do Sul trasladado pelo INCRA.

"... o ex-carpinteiro José Fiúza, estava "na selva com outros companheiros, de facão na mão, tentando localizar as nossas terras. É difícil, quase impossível". De matto, José Fiúza conhece apenas o que viu nos filmes de Tarzã."

Aqui chamo a atenção do nobre Líder porque está aqui a resposta do esclarecimento que V. Ex.^a queria. Ei-la:

"José Claro Fiúza, paulista, lembrou: "Foi-nos exibido um filme, lá em São Paulo, mostrando estradas passando às portas de cada lote, terras demarcadas, madeira beneficiada para a construção de residência, ambulância atendendo os agricultores, a SUCAM atuando eficazmente no combate à malária. Isto tudo na Coordenação do INCRA em São Paulo. Ora, é visível que fomos vítimas de um grande calote."

"Ora! É visível que fomos vítimas de um grande calote". Não sou eu que o está dizendo; não estou inventando palavra alguma. Estou repetindo apenas o depoimento de uns dos parceiros que foram mandados em caminhões ou levados mesmo de aviões da FAB, para o Estado do Acre, e lá largados no mei da mata, à sua própria sorte.

Mais um depoimento:

"Rubens Calvo, metalúrgico e sua mulher Sueli Calvo, auxiliar de escritório, que moravam na Capital paulista, falaram sobre os motivos da vinda para a Amazônia.

— Desemprego primeiro; depois o subemprego. Ora, o subemprego é alguma coisa que humilha um homem, e também sua família — afirmou Rubens.

— No início — continuou Sueli — vendemos roupas, trabalhamos para algumas confecções, vendemos livros, mas aos poucos foi ficando claro que caminhávamos para a marginalidade, ou para a semimendicância."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os paulistas Rubens e sua esposa Sueli não foram parar nas ruas da Grande São Paulo a pedir esmolas; foram muito mais longe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram parar nos campos de concentração em que os projetos de assentamento dirigido do INCRA foram transformados.

Esta não é primeira vez que venho a esta tribuna denunciar fato desta gravidade. Mas, às minhas palavras, como de hábito, o Governo fez ouvidos moucos. Eis porque, agora, não venho mais advertir e sim denunciar à Nação Brasileira a estranha e mórbida atuação do Governo Federal, através de sua autarquia fundiária, em minha terra natal. Não é de hoje a nossa preocupação. Desde quando assumidos o mandato, que chamamos a atenção das autoridades constituídas para esses fatos. Mais recentemente, em companhia do representante do Governo do Acre no Distrito Federal e do Secretário de Agricultura do meu Estado, estive no Gabinete do Presidente do INCRA, Dr. Paulo Yokota, para alertá-lo de que o Estado não estava aparelhado e nem tinha recur-

sos suficientes para receber essa corrente migratória enganosamente aliciada pelas Coordenadorias do INCRA no Sul do País com ofertas mirabolantes de paraísos tropicais.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex.^a com o seu discurso, verazmente importante, reproduz um painel pintado aqui no Senado Federal, em abril de 1970 — faz mais de treze anos — pelo Senador Geraldo Mesquita, que naquele ano foi indicado Governador do Estado do Acre, cujo discurso pode ser requisitado pela nobre Liderança do Governo. Naquele discurso, o Senador Mesquita denunciava que 60% da população do Acre vivia exclusivamente da economia da borracha e que a renda per capita daquela população — 60% da população do Acre — era, na época, em 1970, de setenta centavos; menos de um cruzeiros, nível de renda que não se registrava na época nem mesmo na Biafra ou na Nigéria. Na mesma época, a Nação inteira tomou conhecimento de que a malsã política implantada no Acre, no Amazonas, no Pará, em síntese, na Região Amazônica, pelo Banco da Amazônia, expulsava do Estado de V. Ex.^a para a Bolívia cerca de 20 mil acreanos — acreanos que deixaram de ser bolivianos para serem brasileiros, os quais eram obrigados, já há mais de treze anos, a fugir para a Bolívia, a fim de não morrerem de fome em solo brasileiro, em consequência da desastrosa política do Governo Federal, na Região Amazônica, nos últimos vinte anos. Vou ler para V. Ex.^a, com a sua tolerância, para que do fato tenha conhecimento o nobre Líder Aloysio Chaves, que há poucos dias me contestou. Esta matéria está contida — é uma mera coincidência, não tinha conhecimento do discurso de V. Ex.^a — no *Jornal do Brasil*, do dia 27 de outubro passado: "Recessão reduz em 25% nível de atividade na Zona Franca de Manaus". Esta matéria é para conhecimento ao nobre Líder, Senador Professor Aloysio Chaves. "A recessão e as dificuldades de importação provocaram uma queda de aproximadamente 25% nas atividades econômicas da Zona Franca de Manaus, onde o nível de desemprego chegou este ano a 7%. A informação foi dada pelo Governador Gilberto Mestrinho (PMDB), um dos participantes, ontem, do Fórum dos Governadores.

As empresas do pólo industrial, conseguiram até agora, importar cerca de 300 milhões da quota de 400 milhões de dólares estabelecida pelo Banco Central para a Zona Franca."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla, fazendo soar a campainha.) — O tempo do nobre orador está encerrado.

O SR. MÁRIO MAIA — Peço a tolerância da Mesa para que o nobre Senador Fábio Lucena possa concluir o seu aparte e para que eu conclua o meu discurso.

O Sr. Fábio Lucena — Como não haverá tempo de concluir a leitura, farei em outra oportunidade. Apenas para positivar e para constatar a veracidade dos fatos que V. Ex.^a denuncia e que, lamentavelmente, aqui, vozes amazônicas da maior respeitabilidade e da maior responsabilidade teimam em contestar — solidarizo-me com o lúcido, dramático e cruel pronunciamento de V. Ex.^a, nobre representante do Estado do Acre.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Um momento, Excelência. Permita-me que responda ao aparte do nobre Senador Fábio Lucena.

Nobre Senador Fábio Lucena, agradeço o aparte de V. Ex^a e incorpore-o ao meu discurso. Deixo de comentá-lo, fazendo considerações também históricas sobre a situação a que a Amazônia sempre foi relegada pelos poderes centrais, dada a exiguidade de tempo de que disponho.

Concedo o aparte ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Não vou me alongar,erei breve. Apenas para dizer a S. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena, que não contestei absolutamente que a Zona Franca estivesse apresentando, ou encontrando dificuldades neste momento. Em virtude desta conjuntura econômico-financeira que atravessa o País, suponho que sim, porque esta crise é uma crise geral que atinge a todos os setores da economia brasileira. Naquela oportunidade, a minha intervenção foi no sentido de ressaltar a obra que o Governo Federal tem realizado na Amazônia, sobretudo no Estado do Amazonas. Mencionei a criação da Zona Franca, da SUFRAMA, o reequipamento e a ampliação do Porto de Manaus, a construção do Aeroporto Internacional de Manaus, a Universidade do Amazonas, a ligação rodoviária em direção ao Território de Roraima, em direção ao Acre e a Porto Velho, a transferência do Comando Militar da sede de Belém para Manaus, a criação do Colégio Militar de Manaus, a ampliação das instalações da Força Aérea Brasileira, que agora criou um Comando Regional autônomo no Amazonas e, também, da Marinha de Guerra Brasileira, além de dezenas de outros benefícios que foram carreados àquela região. Posso mesmo dizer, sem contestação, que a cidade de Manaus foi uma das mais beneficiadas pelo Governo Federal nestes últimos 20 anos. Foi nesses termos que coloquei a minha observação. Que há uma crise grave no momento que atinge inclusive a Zona Franca, a SUFRAMA, isso não contesto. Que é preciso manter a Zona Franca, fortalecê-la, vitalizá-la, estou inteiramente de acordo com esta justa reivindicação dos amazonenses.

O Sr. Enéas Faria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — O aparte do nobre Líder Aloysio Chaves, claramente, é uma resposta ao aparte do nobre Senador Fábio Lucena, por isso deixo de comentá-lo. Concedo o aparte ao nobre Senador Enéas Faria.

O Sr. Fábio Lucena — Com um detalhe. Tudo que foi relatado pelo Senador Aloysio Chaves, eu o fiz aqui já em mais de 10 discursos. São exatamente esses benefícios, são essas conquistas advindas do Governo Castello Branco que o atual Governo está destruindo no Estado do Amazonas.

O SR. MÁRIO MAIA — Com a tolerância da Mesa, peço, dada a importância do discurso, nobre Sr. Presidente, que me conceda mais tempo, para que eu dê o aparte ao nobre Senador Enéas Faria.

O Sr. Enéas Farias — Senador Mário Maia, sei que lhe escasseia o tempo, não quero tomar-lhe os minutos derradeiros.

O SR. MÁRIO MAIA — É muito importante o aparte de V. Ex^a porque muitos conterrâneos de V. Ex^a do Estado do Paraná, estão nesta situação crucial que estamos descrevendo aqui.

O Sr. Enéas Faria — É por isso que me atrevo a apartá-lo, eminente Senador. Quero reforçar a denúncia de V. Ex^a e trazer o testemunho de técnicos, de estudiosos, de funcionários do Governo do meu Estado — que acompanhando o trabalho de assentamento de centenas, quem sabe, milhares de paranaenses tangidos para o Estado do Acre — voltam ao Paraná alarmados, apa-

vorados até, com a situação em que vivem os nossos conterrâneos. Tem razão V. Ex^a na denúncia que faz. Tenho, e em tempo oportuno trarei a esta Casa, os dados, os elementos, os estudos levantados pelos companheiros do Estado Paraná com relação ao verdadeiro morticínio que se está fazendo no Estado de V. Ex^a, não só com os acreanos, mas com brasileiros de todos os quadrantes, que foram para lá levados. O Estado do Paraná, eminente Senador, de terras tão férteis, atingido pelas distorções deste modelo, viu, de um lado, as suas terras inundadas e alagadas e, de outro lado, uma concentração violenta da propriedade rural, fazendo com que o homem sem terra, sem trabalho, sem oportunidade, sem expectativa de vida, fosse procurar novas fronteiras para poder sobreviver. Foi bater no Acre e lá está morrendo, está sofrendo e paranaenses e brasileiros tantos, estão baqueando diante do que lá está ocorrendo. Para não roubar mais o tempo de V. Ex^a comprometo-me, eminente Senador, a voltar a esta Casa, porque a denúncia que V. Ex^a faz é muito grave, com dados mais concretos a respeito dessa situação. Muito obrigado.

O SR. MÁRIO MAIA — Realmente, é muito grave, nobre Senador. Espero que as nossas vozes — a minha e as dos nobres apartantes — ultrapassem os muros dessas paredes e cheguem aos ouvidos do Senhor Presidente da República, do Sr. Danilo Venturini, Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários e do Sr. Paulo Yokota — que é o Presidente do INCRA. Para mostrar o que os próprios técnicos do INCRA falam — aqui, quero, por uma questão de justiça, ressaltar a responsabilidade e isenção que têm os Coordenadores do INCRA do Estado do Acre, o ex-Coordenador, o general Fernando Moreno Maia e o atual coordenador Coronel Marne Paiva e Silva; eles são apenas os receptores dessas populações, fazem, o que podem no fim da linha; Leio o que diz o Coronel Marne:

Desafio

O chefe da Coordenadoria Especial da Amazônia Ocidental (CEAO/INCRA), coronel Marne Paiva e Silva, ex-comandante do 7º BEC (Batalhão de Engenharia e Construções) sediado em Cruzeirois, tenta amenizar o sofrimento dos recém-chegados do Centro-Sul.

Ao INCRA — disse o coronel — cabe o assentamento, a distribuição das terras. O responsável pelos outros serviços é o Estado. Ocorre que o Acre está isolado, e é pobre, o que não é novidade para ninguém. Estou mantendo contato com as autoridades estaduais para resolvermos juntos esses problemas terrível que esta gente está vivendo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todo mundo sabe a esta Casa é concededora do pauperismo em que se encontram todos os Estados da Federação. O nosso Estado, o Acre, infelizmente, encontra-se entre os mais pobres, e, ao passar de Território para Estado, não foi bafejado com a cornucópia interesseira e eleitoreira do poder central que vemos acontecer recentemente no mais novo Estado da Federação, nosso vizinho da Amazônia Ocidental.

Como resposta às nossas preocupações, o Dr. Paulo Yokota, com a frieza glacial dos tecnocratas encastelados em luxuosos gabinetes nesta Capital, ponderou que "o pioneirismo é isso mesmo. Vejam bem, Srs. Senadores. Chamamos a atenção do nobre Líder do Governo para a resposta do Sr. Paulo Yokota às considerações que nós fizemos. Ele disse: "Não, Senador, o pioneirismo é isso mesmo.

Mortes acontecem, Não cabe ao INCRA dar assistência às populações por ele manipuladas", afirmando ser dever do INCRA "cuidar simplesmente do problema fundiário, isto é demarcar as glebas e entregar ao "parce-

leiro." Um duplo crime contra a segurança social de nossos patriotas está sendo cometido: trabalhadores urbanos com experiências completamente diversas da atual destinada pelo INCRA, como metalúrgicos, bancários, pedreiros, carpinteiros, comerciantes, industriários e outras categorias profissionais já qualificadas, estão sendo degredados na Amazônia, como se esta fosse a solução para diminuir a grave tensão social que o desemprego crescente vem causando nos principais centros industriais do País. O segundo crime é largar ao completo abandono as famílias que são levadas a essas paragens longínquas e para elas completamente desconhecidas, quase que misteriosas.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos certeza de que, ao chegarem ao Brasil, os ancestrais do Sr. Paulo Yokota não foram tratados como meros pioneiros, os quais no seu entender, não que sacrificar vidas para se estabelecerem na nova terra, com a esperança de ser o abrigo derradeiro de onde haveria de tirar o sustento para si e os seus descendentes.

Há que haver um grande responsável por esse genocídio hediondo, Sr. Presidente. E quem seria esse grande responsável? O Sr. Paulo Yokota, presidente do INCRA? Ou seria o Ministro Danilo Venturini, encarregado que é do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional? Ou, ainda, Srs. Senadores, o responsável seria o Senhor Presidente da República, o General João Baptista de Figueiredo que encarna o poder executivo da Nação? Não, Sr. Presidente. Não cremos, Sr. Presidente, porque seria muito cruel acreditar que homens como os generais Danilo Venturini e João Baptista Figueiredo não tivessem entranhas. Não, Sr. Presidente; não cremos, porque militares honrados, ilustres e patriotas que são, seriam incapazes de compactuar com os crimes que ora denunciemos a toda a Nação brasileira, da tribuna desta augusta Casa. Cremos, sim, Sr. Presidente, na imperícia, na negligência e na imprudência, principalmente na imprudência de insensíveis tecnocratas encarregados de elaborar e executar o canhestro conceito de Segurança Nacional através da manipulação da política fundiária, levada a efeito pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Esperamos que com estas denúncias, o Senhor Presidente João Figueiredo mande suspender imediatamente todo o fluxo migratório dirigido ao Estado do Acre, sob a responsabilidade do INCRA, ou crie, urgentemente, condições materiais efetivas, dotando o Estado dos recursos indispensáveis às ações básicas de saúde, moradia, educação e transportes necessários à manutenção da vida humana, com o mínimo de dignidade.

Essa é a advertência que ora fazemos ao Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, em forma de denúncia à Nação brasileira, nesta tarde. Se Sua Excelência não ouvir o nosso apelo dramático, se não ouvir as considerações que acabamos de fazer através da tribuna do Senado da República, com todo o pesar, seremos obrigado a voltar a esta tribuna para então responsabilizar diretamente o Senhor Presidente da República pelo genocídio que está acontecendo, no nosso Estado do Acre, contra os nossos patriotas que estão sendo levados como gado e despejados nos adentrados das matas acrianas, sem a mínima assistência e consideração dos poderes constituídos desta República. É muito grave, Sr. Presidente, a denúncia que ora fazemos da tribuna do Senado da República, porque são patriotas que estão morrendo nas selvas acrianas. Já denunciemos esse genocídio aqui desta tribuna, e esperamos que não seja necessário voltarmos aqui para fazermos a mesma denúncia à Nação brasileira. Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, realizou-se na Câmara dos Deputados uma importante reunião em que se debateu o problema do parlamentarismo no País.

Quero incorporar, hoje, aos Anais do Senado, algumas considerações a respeito, formulada pelo professor universitário Carlos Alberto Direito, advogado e membro do Conselho Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, e publicadas no *Jornal do Brasil*. Acentua S. Ex^{ta}:

Ernest Hambloch, cónsul inglês no Brasil, foi expulso por ter escrito a obra *Sua Majestade, o Presidente da Brasil*. Neste pequeno livro, no reduzido Capítulo IV, ele fez uma análise da tradição do caudilho, "o sucessor latino-americano do velho cacique espanhol". Retira-se da leitura duas lições importantes: 1) "a forma presidencialista de governo foi o resultado lógico do domínio arbitrário dos caudilhos, em forma constitucional"; 2) "o sistema presidencial de governo em todos os países que o adotaram foi sinónimo de agitação, derramamento de sangue, tirania e violenta oposição à tirania". Na base desse raciocínio, deduzido com tanta concisão, Hambloch não hesita em acrescentar que tais "aspectos da política latino-americana exercem considerável influência no governo republicano brasileiro, pois, ao adotar o regime presidencialista em sua constituição republicana, o Brasil tornou-se um herdeiro colateral da tradição caudillesca".

Nos executivos monistas, a figura do Presidente da República é imperial. Na América Latina velha de guerra, impregnada de sua origem ibérica, a imaturidade da cultura política leva o presidencialismo a freqüentes caídas autoritárias.

Quem transita com leve bagagem na história do Brasil, sabe perfeitamente que nós começamos a nossa vida independente sob o impacto do atrito constitucional. O monarca e a constituinte, desde cedo, não se deram bem. Daí para frente, as coisas não foram muito diferentes. Só houve tempero sa-boroso, quando o detentor do poder administrou o dissenso com excessiva competência política, assim o caso do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Essa "tentação totalitária" que o regime presidencialista por de vezes provoca precisa ser superada. Por isso é bom pensar com maior seriedade no possível encaminhamento de uma reforma constitucional desaguando no parlamentarismo.

Resuscitando Lassale, o consenso por essa via implica a necessidade de melhor ajustar os fatores reais de poder.

As vantagens oferecidas pelo regime parlamentar são muito grandes. A Chefia do Estado seria um ponto de convergência institucional, assegurando estabilidade à frágil estrutura constitucional brasileira. Nela estariam concentradas as competências relativas à segurança nacional, não sempre vulnerável na nossa história republicana. E, sobretudo, a permanência da democracia estaria melhor garantida, na medida em que o Chefe de Estado poderia funcionar como árbitro privilegiado na defesa de ordem (no sentido de Romanen, isto é, ordem entre seres racionais, livres; esforço moral contínuo das autoridades e dos súditos, ordem necessária para a realização do fim do homem) e da prática democrática.

Continua o Professor Carlos Alberto Direito:

A Chefia do Governo, representativa do quadro partidário, levaria necessariamente à possibilidade de disciplinar o dissenso na transição e abriria espaço para uma alternância não catastrófica no exercício do poder.

O consenso nasceria sem fórceps, eis que é da essência do parlamentarismo na tradição latina o acordo das bancadas, a formação de governos e coalizão, o entendimento entre as diversas forças políticas.

Podê parecer um sonho shakespeariano essa paisagem. São muitas as exigências aos agentes incumbidos de acertar o passo do País com o seu destino. Assim, o desarmamento dos espíritos, a extinção dos preconceitos, a humildade, a tolerância, o bom senso, o equilíbrio emocional. Exigiria deles, sobretudo, a capacidade de dar importância aos interlocutores, independentemente de sua cor política, achados todos e cada um vocacionados para realizar uma obra patriótica comum, e não meramente pessoal. Mas, sonho ou não, porque parece excepcional não deve deixar de ser tentado. Na máxima do velho Hipócrates: "Remédios extremos são apropriados para doenças extremas".

É claro que se não deve pensar o parlamentarismo apenas como uma saída temporária. Deve-se pensá-lo como alternativa histórica para a realidade brasileira. E, mais ainda, deve ser adotado com os nossos padrões. E, nesse sentido, vários aspectos de sua estrutura devem ser examinados sem obediência obrigatória a modelos de outros países.

Esta lição, Sr. Presidente, se faz oportuna neste momento em que tantos debates surgem no panorama político.

Aproveitando esta oportunidade, recorde que a experiência de 1961 não deve ser lavada à conta para constituir demérito ao parlamentarismo. Foi uma solução aranjada para evitar um grave conflito que decorreria da renúncia do Presidente Jânio Quadros.

Se fosse possível a um parlamento votar tranqüilamente uma lei ou uma reforma constitucional instituindo o parlamentarismo, num largo debate de todas as correntes políticas, certamente que esse sistema perduraria.

Estou certo de que, mesmo com os erros que o caracterizaram, e somente assim foi possível aprová-lo, mesmo com os erros que caracterizaram o Ato adicional de 1961, teria vigorado até 1965, se o Presidente João Goulart não tivesse reclamado, e exigido, e lutado pela antecipação do plebiscito.

Estou certo de que a Nação terá ainda oportunidade de examinar as emendas parlamentaristas que existem no Congresso Nacional e, vencendo resistências naturais, corrigindo aqui e melhorando ali, se restabelecerá no Brasil aquele sistema que durante tantos anos deu tranqüilidade ao império brasileiro.

Sr. Presidente, ao encerrar estas breves considerações, tratarei de outro assunto, aproveitando a oportunidade e para não ocupar o tempo destinado a outros oradores. Duas palavras apenas.

A Universidade Federal da Bahia acaba de prestar justa homenagem ao maior civilista deste País, ao lhe conferir a Medalha de Ouro e considerá-lo seu Professor Emérito, aos 73 anos. Trata-se do Professor Orlando Gomes, sem dúvida uma figura exponencial do Direito Civil, do Direito do Trabalho, em todas as atividades jurídicas deste País, e autor do primeiro Projeto de Código Civil, enviado ao exame do Congresso Nacional em 1961 e retirado abruptamente, pelo temor das inovações que nele se continham. Estou certo de que essas inovações figurarão já no novo projeto. Então, se ver-se-á

que, com o decorrer do tempo, a figura e a obra de Orlando Gomes serão cada vez mais aceitas e aplaudidas neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de 20 anos de atividades parlamentar, registro, pela primeira vez, com a alma em festa, o aniversário natalício de um eminente colega, que completa amanhã 63 anos de idade, o admirável Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Desta vez, ele, que é a própria imagem da alegria de viver, não poderá receber os braços da sua legião de amigos e admiradores, por se encontrar internado no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas de São Paulo, ainda proibido de receber visitas. Neste dia, evoco, com a maior emoção, a fulgurante carreira deste notável homem público, que foi deputado estadual, Secretário da Fazenda, Deputado Federal em quatro Legislaturas, Governador do seu Estado de Pernambuco e, que está exercendo, desde 1979, com singular brilho, mandato de Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Acredito e certamente outros Senadores apartearão V. Ex^{ta} — acredito que V. Ex^{ta} traduz neste momento o pensamento de todos os integrantes desta Casa, de todos que conhecem a carreira política de Nilo Coelho e de quantos rogam a Deus pelo seu breve e completo restabelecimento. Acredito ainda seja este um pensamento generalizado de toda a classe política e de quantos o conhecem e, por que o conhecem, o admiram.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^{ta} o seu aparte, que é mais um testemunho sobre esta extraordinária figura de brasileiro, de patriota e de líder que é o Senador Nilo Coelho.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer ouço V. Ex^{ta}, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Respondendo, neste instante pela Liderança da Bancada do PMDB nesta Casa, associo-me às palavras de V. Ex^{ta}, prestando também a nossa homenagem ao eminente Presidente Nilo Coelho. Nós fazemos isso pela estima pessoal, pela admiração que todos temos por esse Senador e companheiro de tantas lutas. Também terminamos com o nosso voto para que S. Ex^{ta} tenha pronto restabelecimento e possa vir para o nosso convívio no Senado Federal, dirigindo com eficiência, com capacidade, com altanaria o alto cargo que a nossa confiança nele depositou.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado, nobre Senador José Fragelli. As suas palavras, como Líder do PMDB, demonstram, realmente, que Nilo Coelho é uma figura suprapartidária, unanimemente aclamada por todas as correntes do pensamento político do Senado Federal.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite-me V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, eminente Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador João Calmon, quero, também, em nome do PDT, aderir, e aderir de coração e de mente, à homenagem que V. Ex^a presta a este nosso ilustre colega que preside a nossa instituição e que recentemente deu manifestações dignas de um representante do povo brasileiro, de um representante do seu Estado no Senado Federal. Quero, por isso, nobre Senador, também deixar registrada não só a minha palavra de lamento, pelo fato de não estar S. Ex^a aqui, em nosso convívio, nos dias de hoje, como também enviar, juntamente como os votos de V. Ex^a, os nossos, de um restabelecimento completo e tão breve quanto possível e o nosso desejo de vê-lo novamente a presidir a mais alta tribuna deste Parlamento, com suas características de homem independente, de homem lúcido, de homem bravo, enfim, de todas estas qualidades que fazem com que nossa admiração, a admiração de todos nós esteja, neste momento, voltada para S. Ex^a, a secundar e a reforçar a homenagem que V. Ex^a, muito justamente, presta neste dia.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Depois de ouvir os pronunciamentos dos nobres Líderes do PMDB, do PTB e do PDT, tenho o prazer e a honra de dar a palavra ao Líder em exercício do nosso Partido, o PDS, o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, V. Ex^a neste momento, estou certo, fala em nome do seu partido, fala em nome do Senado, fala em nome do Congresso, na homenagem que esta figura adusta de sertanejo rústico que, graças à sua inteligência, à sua pertinácia se transformou num campeão de indústria e num campeão da democracia que é Nilo Coelho, está a receber neste momento. Dias atrás, no mesmo hospital em que S. Ex^a internado estava, sentimos o mesmo espírito indomável que presidia as suas atitudes, mesmo quando preso a um leito, ainda não sabia se submetido ou não seria a operação cirúrgica. Seu pensamento, embora proibido ele pelos médicos, voltado estava para o Parlamento que ele tanto dignificava, para a sua terra, para o Brasil que ele tanto ama. Esse o nosso depoimento.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora. Graças a Deus, não passou de um susto também a possibilidade de vermos o Vice-Líder do PDS, o irrepreensível Senador Virgílio Távora, também fazendo estágio no Instituto do Coração. Felizmente, graças ao São Francisco do Canindé, que é um santo milagroso, ele aí está, em plena forma, desempenhando, como sempre, de maneira primorosa, as suas funções de Vice-Líder.

A Sr^a Iris Célia — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, concedo o aparte à nobre Senadora Iris Célia.

A Sr^a Iris Célia — Acho lindo que, quando nós atravessamos momentos um tanto tumultuados, e todos nós com eles preocupados, tenhamos um momento de enlevo e de alegria para comemorar um aniversário. E o aniversário de uma pessoa que nos é tão cara, tão querida, exatamente pelo valor que tem, por ter demonstrado uma capacidade incrível de liderar e de comandar. Eu queria, neste momento, fazer minhas as palavras de um pensador americano, para dedicá-lo ao nosso eminente Presidente, Senador Nilo Coelho: Senador, conte o seu jardim pelas flores e não pelas folhas que caem; conte as suas noites pelas luzes e não pelas horas escuras; conte os seus dias pelas horas alegres e não pelas horas tristes. E, com

muita alegria, neste seu aniversário, conte a sua idade pelos amigos e não pelos anos. Muito obrigada.

O SR. JOÃO CALMON — Realmente, nesta homenagem ao nosso querido Presidente não poderia faltar o toque feminino e o toque poético dados pela nossa querida representante do Estado do Acre.

O Sr. Lourival Baptista — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com prazer, Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador João Calmon, desejo incorporar ao notável discurso de V. Ex^a as expressões de minha irrestrita solidariedade às carinhosas e justas manifestações de respeito, apreço e amizade de todos os Senadores que enaltecem o digno, corajoso e eminente Presidente Nilo Coelho pelo transcurso do seu 63º aniversário. Amigo e companheiro do Senador Nilo Coelho desde quando, juntos, estudávamos na tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, faço questão de acentuar como atributo básico da personalidade do Presidente do Congresso Nacional, a par de uma admirável capacidade política e cultural, a reconhecida e desassomburada verticalidade de suas convicções e do seu posicionamento. É uma vocação excepcional de estadista, íntegro e combativo, sempre a serviço dos interesses do seu querido Pernambuco — que governou com exemplar eficiência — e do Brasil. Nilo Coelho constitui, na verdade, um autêntico patrimônio nacional de probidade, civismo e bravura, que vem honrando o Poder Legislativo, como seu Presidente, totalmente engajado na luta pelo seu maior prestígio e aprimoramento funcional.

Senador João Calmon, felicito V. Ex^a, pela sua feliz iniciativa ao promover esta homenagem ao eminente Senador Nilo Coelho, que todos desejamos ver entre nós, pronta e definitivamente recuperado. O Congresso Nacional e o Brasil precisam de Nilo Coelho.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^a conseguiu, em magistrais pinceladas, pintar um magnífico retrato do nosso Presidente. Agradeço-lhe sua preciosa colaboração.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Nesta Casa, que ele tanto dignifica, foi Vice-Presidente entre 1979 e 81, Líder do Governo entre 1981 e 1982 e, a partir do corrente ano, é o nosso dinâmico e combativo Presidente.

Tive o privilégio de ser colega de Nilo Coelho, pela primeira vez, na Câmara dos Deputados, entre 1962 e 1966, quando participamos juntos do Grupo Revolucionário do Partido Social Democrático, do velho PSD de saudosa memória, que tanto falta faz à vida pública brasileira.

Ainda é cedo para se proceder a uma análise mais profunda da atuação de Nilo Coelho no Senado, primeiramente como Líder do Governo e depois como Presidente. Entretanto, eu destacaria o seu papel de Líder da Maioria, que jamais abriu mão dos deveres para com sua consciência, inclusive no famoso episódio do Riocentro. Naquela oportunidade, adotou máscara e altiva posição de independência, que deixou espantados os que não conheciam, em toda a sua plenitude, a bravura cívica do Representante do Estado de Pernambuco.

Pouco depois, Nilo Coelho foi escolhido por todos nós para a Presidência do Senado, não como candidato imposto pelo Palácio do Planalto, mas pelo consenso dos seus pares de todos os Partidos. Ele só tem um compromisso, um solene e sagrado compromisso: ser fiel ao mandato que lhe conferimos como Chefe desta Casa e do Poder Legislativo. E este, Nilo o está cumprindo de maneira exemplar, irrepreensível, impecável.

Evoco, neste momento, a sua ira sagrada numa recente reunião, a portas fechadas, da Bancada do PDS no Se-

nado, quando enfatizou, mais uma vez, com sua eloquência que assumia características de tempestade, a sua atitude de independência, desafiando quaisquer pressões, para garantir, em toda a sua plenitude, o relevantíssimo papel do Poder Legislativo. Não exagero ao afirmar que lamento não ter sido feito o registro taquigráfico dessa primorosa página de oratória parlamentar, digna de figurar em qualquer antologia.

No mês passado, Nilo novamente se agigantou aos olhos dos seus pares e da Nação no episódio da rejeição do Decreto-lei nº 2.045, quando, imune a todas as pressões, escreveu uma das mais belas e mais empolgantes páginas da História do Poder Legislativo. No seu flamejante discurso de improviso no encerramento daquela histórica sessão, Nilo Coelho exclamou: "Sou Presidente do Congresso Nacional e não do PDS."

Provavelmente, as avassaladoras emoções daquele episódio contribuíram para o acidente circulatório de que ele foi acometido dias depois e que provocou seu internamento num hospital, primeiramente em Brasília e depois em São Paulo.

Desde então, uma ininterrupta romaria de amigos e de admiradores tem desfilado pelo seu apartamento de convalescente. Maria Tereza, sua admirável esposa e inspiradora, a todos recebe com sua fidalguia, lamentando a continuação da proibição de visitas.

Deste plenário do Senado, onde tantas vezes se agigantou a personalidade do aniversariante de amanhã, formulo os meus ardentes votos, que são de toda Casa, de pronto e integral restabelecimento do nosso notável Presidente e Líder, cujo cérebro e cujo coração estão mobilizados para continuarem na fascinante luta em favor da consolidação do regime democrático em nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Senadores, Sr. Senador João Calmon, a Mesa pede permissão a V. Ex^a para acolpar algumas considerações ao discurso que V. Ex^a faz em homenagem a este homem maravilhoso, este homem que dignifica, através das suas atitudes, o Parlamento brasileiro. O eminente Senador Nilo Coelho é a expressão viva da democracia nesta Casa. Nós, que temos acompanhado, dia e noite, a fase do seu restabelecimento, devemos declarar que nas nossas orações temos pedido pela sua saúde. Nilo deixa, nesta Casa, na sua ausência temporária, uma lacuna muito grande, dificilmente preenchível por qualquer um de nós.

Associando-me a essas manifestações, envio ao aniversariante querido, não só a manifestação da nossa amizade, não só o reconhecimento do seu valor pessoal, mas também uma rogativa que me sai do coração, para que Deus Todo Poderoso o faça voltar, o quanto antes, a este Parlamento.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Alfredo Campos — Marcelo Miranda e Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 1983.

Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º, da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Banco Central do Brasil será administrado por um Presidente e seis Diretores, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação

do Senado Federal, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo demissíveis "ad nutum."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Criado pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, o Banco Central do Brasil tem como atribuição, cumprir e fazer cumprir disposições referentes à política monetária nacional.

Reconhecendo a necessidade de o Congresso influir cada vez mais diretamente nas decisões econômicas do País, a nomeação do Presidente e dos Diretores do Banco Central pelo Presidente da República, deve continuar acontecendo, mas, após aprovação dos nomes pelo Senado Federal.

A bem da verdade, o Congresso Nacional tem ficado à margem dos grandes assuntos, em virtude dos impedimentos que lhe são impostos pela Constituição em vigor. Apesar de tudo, depois de 20 anos de parcialidade jurídica, já está bastante avançado o processo que exige sobretudo o respeito aos poderes constituídos. Assim, enquanto não se efetiva a tão desejada Assembléia Nacional Constituinte, que formulará a nova Constituição, cabe aos parlamentares no Congresso apresentar propostas capazes de vencer os obstáculos e diminuir o vazio criado entre os poderes, pelo regime que editou a Carta de 1967.

O Superpoder do Executivo, conseguido mediante o esvaziamento do Legislativo e do Judiciário, comprometeu seriamente as bases institucionais do País. A ordem jurídica desmoralizou-se e, em seu lugar, surgiu o império do arbítrio e da injustiça. Inegavelmente, todas as atividades do País sofreram e continuam sofrendo diretamente os efeitos dos atos do Poder Executivo. Governar através de sucessivos decretos, é a prova maior do abuso jurídico que vem sendo cometido pelo Governo contra a sociedade.

Acostumado portanto a não dividir atribuições e muito menos a se submeter a controles institucionais, o Estado procura a todo custo resistir às exigências sociais de mudança, através de casuísmos. Procura dessa maneira, manter à distância as interferências e, com isto afasta o Legislativo do verdadeiro papel que tem a desempenhar em um regime de plenitude democrática.

Em resposta ao autoritarismo ainda vigente cabe portanto defender a participação do Poder Legislativo nas discussões, na fiscalização, no controle e na apresentação de sugestões, que contribuam para que o País, a política, a economia e a sociedade, sejam regidas por princípios mais legítimos e mais justos.

O projeto que apresentamos é assim um passo a mais para contribuir na elaboração de tudo isto que pretendem os verdadeiros construtores de uma nova ordem jurídica para o País.

O que não pode existir em uma democracia, é a onipotência do Executivo em detrimento da fraqueza, da desmoralização e da insignificância do Legislativo e do Judiciário.

É indiscutivelmente justo e correto que o Senado Federal disponha da faculdade de aprovar os nomes dos dirigentes do Banco Central que são nomeados pelo Presidente da República.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1983. — **Henrique Santillo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.045, DE 15 DE MAIO DE 1974

— Altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 5º O Banco Central do Brasil será administrado por um Presidente e cinco Diretores, nomeados pelo Presidente da República, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo demissíveis "ad nutum".

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

São Paulo, 31 de outubro de 1983.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 43, alínea a, do Regimento Interno, comunico a V. Exª que me ausentarei do País a partir desta data até 7 de novembro próximo para participar como convidado da reunião da OECD a realizar-se em Paris.

Sem mais, cordialmente. — **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 1983

(Em regime de urgência — art. 371, e, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983 (nº 12/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 933 e 934, de 1983, das Comissões:
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II, letra b, do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, e decorrido o interstício regimental de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 1983
(Nº 12/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
(Art. 1º da Lei nº de de 198)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARGOS CRIADOS

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO — Código TRE-AJ-020

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Técnico Judiciário	B	TRE-AJ-021	NS-12 a 16
2	Técnico Judiciário	A	TRE-AJ-021	NS- 7 a 11
3				
4	Auxiliar Judiciário	B	TRE-AJ-023	NM-28 a 31
5	Auxiliar Judiciário	A	TRE-AJ-023	NM-24 a 27
6				
7	Atendente Judiciário	B	TRE-AJ-025	NM-19 a 23
8	Atendente Judiciário	A	TRE-AJ-025	NM-14 a 18
9				
10				

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR -- Código TRE-NS-900

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Contador	A	TRE-NS-924	NS- 5 a 11
1				

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO -- Código TRE-NM-1000

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Técnico de Contabilidade	B	TRE-NM-1042	NM-24 a 29
1	Técnico de Contabilidade	A	TRE-NM-1042	NM-17 a 23
2				

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA -- Código TRE-TP-1200

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
2	Agente de Portaria	B	TRE-TP-1202	NM- 6 a 10
4	Agente de Portaria	A	TRE-TP-1202	NM- 1 a 5
6				
1	Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201	NM- 9 a 13
1	Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM- 7 a 8

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1981 (nº 1.542/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que "dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas", tendo PARECERES, sob nºs 773 e 774, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senador Moacyr Dalla; e
— de Economia, contrário.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.
Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 96, de 1981

(Nº 1.542/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que "dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. São assegurados ao trabalhador temporário os seguintes direitos:

a) contrato de trabalho regulado pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de acordo com a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;

c) remuneração equivalente à percebida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente garantida, em qualquer hipótese, a percepção do salário mínimo regional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1981 (nº 1.624/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 759, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 98, DE 1981

(Nº 1.624/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte disposição:

"Art. 899.

§ 7º Se a condenada for massa falida, esta só poderá recorrer mediante prévio depósito do valor integral da condenação, observando-se, quanto as custas, o disposto no § 4º do art. 789."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1982 (nº 2.289/79, na Casa de origem), que estabelece normas punitivas para reprimir o preconceito de raça ou de cor, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 772, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 147, de 1982

(Nº 2.289/79, na Casa de origem)

Estabelece normas punitivas para reprimir o preconceito de raça ou de cor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A autoridade policial que tomar conhecimento de infração por preconceito de raça ou de cor promoverá instauração de inquérito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º Constitui contravenção penal, punida nos termos desta lei, a ocorrência dos atos, que resultem de preconceito de raça ou de cor, nela enumerados.

Parágrafo único. Será considerado agente da contravenção o diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento.

Art. 3º Recusar a alguém hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou estabelecimento da mesma finalidade, por preconceito de raça ou de cor.

Penal: prisão simples de um a dois anos e multa de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros);

Art. 4º Recusar a venda de mercadorias em lojas de qualquer gênero ou o atendimento de clientes em restaurantes, bares, confeitarias e locais semelhantes, abertos ao público, por preconceito de raça ou de cor.

Penal: prisão simples de seis meses a um ano e multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 5º Impedir a entrada em estabelecimento público de diversões ou esporte, bem como em salões de barbearia ou cabeleiros, por preconceito de raça ou de cor.

Penal: prisão simples de seis meses a um ano e multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 6º Recusar a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, por preconceito de raça ou de cor.

Penal: prisão simples de seis meses a um ano e multa de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Parágrafo único. Se se tratar de estabelecimento oficial de ensino, a pena será a perda do cargo para o agente, desde que apurada sua responsabilidade em inquérito regular.

Art. 7º Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo do funcionalismo público ou a serviço de qualquer ramo das Forças Armadas, por preconceito de raça ou de cor.

Penal: perda do cargo, depois de apurada a responsabilidade em inquérito regular, para o funcionário dirigente da repartição de que dependa a inscrição no concurso de habilitação dos candidatos.

Art. 8º Negar emprego ou trabalho a alguém em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de um a dois anos e multa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), no caso de empresa privada; perda do cargo para o responsável pela recusa, nos demais casos.

Art. 9º Incitar alguém ao ódio ou à discriminação, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de dois a seis anos.

Art. 10. As multas previstas nesta lei serão reajustáveis na mesma proporção da variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Art. 11. Nos casos de reincidência havidos em estabelecimentos particulares, deverá o juiz determinar a pena adicional de suspensão do funcionamento, por prazo não inferior a 5 (cinco) meses.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1983 (nº 4.799/81, na Casa de origem), que modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo PARECER, sob nº 771, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 96, DE 1983**

(Nº 4.799/81, na Casa de origem)

Modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que "institui o Código Nacional de Trânsito", passa a vigor com a seguinte alteração:

"Art. 16

§ 5º A velocidade dos veículos, se as condições técnicas das vias de trânsito rápido e das vias preferenciais o permitirem, poderá atingir até 100 km (cem quilômetros) horários."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Fábio Lucena — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

A Presidência verifica a inexistência de quorum em plenário.

— Nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 50 minutos a sessão é reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, a Presidência deixa de proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Fábio Lucena.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Volta-se à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, desta tribuna, o eminente Senador Roberto Saturnino, investido da autoridade que o caracteriza ao longo de toda sua vida pública e no Parlamento brasileiro, fez um retrato fiel a respeito da situação econômica e social do nosso País, concluindo por afirmar que a economia e a própria sociedade brasileira estão sendo destruídas. Há pouco, o eminente Senador José Fragelli afirmava que este País está em desagregação.

Os conceitos se intercalam e se complementam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque ninguém tem idéia, já de que não existem pitons ou pitonisas no Congresso Nacional, dos rumos que aguardam o nosso País. Faz poucos dias, um dos jornais mais importantes desta República publicava um fato pitoresco acontecido na capital da França, onde uma senhora, fazendo compras numa loja de luxo no centro de Paris, se identificou como brasileira e o vendedor lhe indagou: "Mas, como é que a senhora tem dólares e o seu País não os tem?" Ela, evidentemente, não soube responder.

O mais grave nisso tudo é que a situação de desfaçatez atingiu o cume de todas as cumeadas. Não é mais possível, Sr. Presidente, medir um apogeu mais dilargado do que este que dimensiona a catástrofe que tomou conta do nosso País. E vou provar ao Senado que tudo é consequência de um fato: o Ministro do Planejamento é louco! S. Ex^a é quem se confessa. Aqui está a revista *Exame*, edição de 29 de agosto de 1979, com o Ministro Delfim Netto trajado de *Superman* na capa da revista, dando uma expressiva entrevista a esta revista da maior seriedade. Eis uma pergunta do repórter:

"O câmbio, certamente, cumprirá um papel importante na sua política de exportação. Já se fala até em maxidesvalorização."

Delfim Netto responde:

"Isto não tem fundamento. O que se vai fazer é ajustar, um pouco mais de rapidez, se for necessário, mas maxidesvalorização, não. Só se eu fosse maluco!"

Palavras do Ministro Delfim Netto.

Cinco meses depois, o mesmo Ministro, que disse que só haveria maxidesvalorização do cruzeiro se ele fosse maluco, cinco meses depois essa autoridade decreta a maxidesvalorização da moeda.

Já circula em Minas Gerais, Sr. presidente, um dito chistoso, popular. Aqueles que frequentam o estádio de futebol mineiro se perguntam: Qual a diferença entre o Atlético e os Ministros da área econômica? E a resposta: — Não há diferença, há semelhança: ambos querem acabar com o cruzeiro. (Risos.)

Isto parece engraçado e o é, mas é puro produto da sabedoria popular de onde promanam, Sr. Presidente, as fontes mais autênticas, mais legítimas de toda a sabedoria universal. É a famosa *vox populi, vox Dei*. Aquilo que o povo começa a conceber como sendo uma verdade, um fato verídico, irrefutável, ele, a partir do momento da concepção, evolui para as conclusões citadas, aspeado na realidade dos fatos.

Sim, Sr. Presidente, um louco confesso; e pelo Código Civil são civilmente incapazes os loucos de todo o gênero, dentre outros, um louco confesso declarado, um maluco. É S. Ex^a, o Ministro Delfim, quem se diz maluco, na hipótese de haver a maxidesvalorização; um maluco, civilmente incapaz, é quem está dirigindo o caos da desagregação da Pátria brasileira.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Tenho muita honra de ouvir V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Número um, lamento não ter ouvido o discurso de V. Ex^a desde o início devido a uma chamada interurbana...

O SR. FÁBIO LUCENA — Em homenagem a V. Ex^a poderei repetir, se assim for melhor.

O Sr. Virgílio Távora — ... mas soube, por intermédio e gentileza do nosso comum amigo, Sr. Senador João Calmon, das afirmativas de V. Ex^a: Número 1: estranho muito que seja um Ministro de Estado, aqui, chamado louco, maluco, e nome semelhante; quando muito, podemos divergir da política que S. Ex^a executa.

O SR. FÁBIO LUCENA — É porque V. Ex^a confessorou que não ouviu o meu discurso.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão. Eu, nesta parte daí, V. Ex^a repetiu agora que S. Ex^a tinha afirmado meses antes que não era maluco para fazer a maxidesvalorização...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, nobre Senador. S. Ex^a disse: "... mas, maxidesvalorização não. Só se eu fosse maluco."

O Sr. Virgílio Távora — E o que estamos dizendo aqui? É a afirmativa de V. Ex^a. Eminente Senador. V. Ex^a, que tanto gosta de história e justamente de vez em quando estamos apreciando — embora não concordando com os conceitos de V. Ex^a — a extensão de seus conhecimentos como Professor de História — não sei se V. Ex^a sabe disto — a extensão dos conhecimentos...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas é evidente, pois tenho aprendido muito com V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — ... de V. Ex^a a respeito, mas vamos permitir-lhe repetir que, após — é um exemplo histórico — a Segunda Grande Guerra, quando cambaleava a libra esterlina, o Chanceler do Tesouro inglês, Lord Arthur, se não estamos equivocados, interpelado na Câmara dos Comuns, se iria haver a desvalorização da libra esterlina respondeu que não. "V. Ex^a afirma isto

sob a sua palavra de honra?" "Sim". Isso, numa sexta-feira; segunda-feira, a libra esterlina foi desvalorizada. Não pode V. Ex^a conceber a época, os tempos de 22, tempos ainda de regras muito severas, no trato das questões parlamentares. O temporal se desencadeou naquela Câmara e a afirmativa que o mínimo que ele tinha era de desbrâimento, falta de brío; como ia dar a sua palavra de honra anteontem, e havia procedido de maneira completamente diferente? Ele disse ao ilustre Líder da Oposição: "V. Ex^a tem razão quando se zanga, quando me acusa, mas, eminente Líder, acima da palavra, acima da honra pessoal, estão os interesses da pátria" — naquele caso os interesses da Inglaterra. Não passa na cabeça de ninguém que vá uma autoridade financeira proceder a uma maxidesvalorização e aceita de público que irá assim proceder. Eram essas as explicações que, de coração aberto, daria a V. Ex^a e talvez eu decaia no conceito de V. Ex^a: eu procederia da mesmíssima maneira.

O SR. FÁBIO LUCENA — Em absoluto, nobre Senador, ao contrário de V. Ex^a aliás, tanto quanto V. Ex^a eu não tive a oportunidade de assistir à reunião a que aludiu V. Ex^a, mas...

O Sr. Virgílio Távora — Pelo amor de Deus! Não diga que assistiu a uma reunião desta, porque assim V. Ex^a me torna macróbio.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu disse, tanto quanto V. Ex^a, não tive a oportunidade de assistir a uma reunião como essa.

O Sr. Virgílio Távora — Mas isso é histórico.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas V. Ex^a também não assistiu a uma outra reunião anterior, do mesmo parlamento a que se referiu e vou descrever-lá: Quando Chamberlain retornou de Berlim convencido de que Adolf Hitler não pretendia desencadear a guerra mundial, ele foi contestado pelo líder da oposição. Convocado à Câmara dos Comuns, Sir Winston Churchill, após a invasão da Polônia, disse a ele: "Go home!" Ele foi para casa.

Isto retrata, Ex^a, que o interesse da Nação deve condicionar a posição a ser adotada pelos homens públicos, e não ao contrário. Se um homem público faz uma afirmativa, para se contradizer, alegando posteriormente que o interesse da Nação exige procedimento diverso, é porque ele não sabe qual é o interesse da Nação, senão ele não correria o risco da leviandade de fazer uma afirmativa dessa natureza.

O Sr. Virgílio Távora — Voltemos ao exemplo histórico? Lord Arthur continuou Chanceler do Tesouro da Inglaterra...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a se refere ao mesmo Lord Arthur que disse: "que o poder corrompe?"

O Sr. Virgílio Távora — Exatamente.

O SR. FÁBIO LUCENA — E que "o poder absoluto corrompe absolutamente?"

O Sr. Virgílio Távora — Perfeitamente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Então V. Ex^a está aplicando Lord Arthur ao Brasil.

O Sr. Virgílio Távora — Não estamos aplicando Lord Arthur ao Brasil. Estamos apenas aplicando o exemplo histórico; como esse poderíamos citar vários outros, mas esse é o mais significativo, porque sempre é apontado como aquele que mostra o drama de consciência, por que muitas vezes passa o homem público, quando tem que contrapor o interesse da Pátria muitas vezes à sua imagem perante a História.

O SR. FÁBIO LUCENA — Exatamente, nobre Líder Virgílio Távora, essa imagem perante a História é a que sobrevive. E vou recordar para V. Ex^a, que é Professor de História...

O Sr. Virgílio Távora — Fui professor.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... e a recordação não passa, não vem, senão de um mediador, de alguns tratados históricos, e que procura aprender um pouco tendo sempre em vista a lição de Emerson, que V. Ex^a conhece muito bem, e que se encontra no prefácio da história da Filosofia Política de Will Durant: "Todo aquele que tem algo a me ensinar, será meu mestre." Por isso, V. Ex^a é um dos meus mestres.

"Para que patamar a inflação poderia cair? Em que prazo? Pergunta a Revista ao Civilmente incapaz, porque é louco o Ministro Delfim Netto. E ele responde:

"O importante é engajar com um objetivo da inflação. E há uma estratégia complicada de se administrar para chegar até lá. Ela está apoiada no fato de que existe uma enorme capacidade ociosa, 50% na indústria de bens de capital, 20% na de bens de consumo. Enquanto tentamos empurrar o produto, empurramos as importações, agravando o problema do balanço de pagamentos. Para que isso não ocorra, é preciso fazer um grande esforço exportador. Assim, a política de combate à inflação tem que se apoiar em dois vetores: a agricultura e as exportações."

Qual foi a consequência? A inflação, que na época atingia 70% nos 12 meses acumulados, de setembro/78 a agosto/79 — data da posse do Ministro — hoje, está triplicada. Logo, Sr. Presidente, duas hipóteses devem ser analisadas. Ou a agricultura, definida como patamar essencial de combate à inflação, sofreu um processo de desagregação por parte do Governo Federal, ou as exportações, por não terem beneficiado os exportadores brasileiros, ou as duas coisas somadas, levaram o nosso País a esta catástrofe.

Veja, Sr. Presidente, o que publica a revista de grande circulação nos Estados Unidos da América a respeito de nosso pobre País. A tradução se contém no nº 137, da revista Senhor:

"Uma hipótese de arrepiar" "Adam Smith é o codinome de um consagrado ensaísta norte-americano."

Quero chamar a atenção do Senado Federal para a expressão "codinome" usada pela revista norte-americana, poderia dizer congnome, um nome suposto; mas não, diz: "codinome", porque "codinome" é o nome que o cidadão brasileiro tem nos DOI-CODIs ainda em vigor no nosso País.

Veja, Sr. Presidente, que até esta expressão já está sendo vertida para a língua inglesa, a título de blague, de escárnio, contra os malefícios que este Governo tem causado a este País:

Adam Smith é o codinome de um consagrado ensaísta norte-americano, autor de uma meia dúzia de best-sellers que, como sugere a analogia com o clássico escritor inglês do século XVIII, versam sobre economia e finanças. Adam Smith é também jornalista, colaborador, entre outras publicações da revista *Square*.

E é na edição de outubro, de *Square* que Adam Smith dedica cerca de duas páginas a um assunto explosivo: o Brasil, "Por que o Brasil nos assusta?" — pergunta, de cara. Percebe, porém que o Brasil, na verdade, não assusta a ninguém por ali, com as notáveis exceções do inglês Anthony Sampson, autor de *The Money Lenders*, livro que Smith Considera extraordinário, acerca do sistema bancário mundial, e de si mesmo, Adam Smith. Ah, sim, ele inclui

um outro: Walter Wriston, "aguerrido chefe do Citicorp, nosso aguerrido segundo banco, que emprestou ao Brasil quantias Correspondentes ao seu capital e obtém ali 20% de seus lucros totais".

A preocupação com o Brasil se expressa num imaginário diálogo entre os três, que começa invariavelmente assim: "Será que o Brasil passará de quinta-feira? Quinta-feira, naturalmente, é uma data fictícia. Mas funciona como, digamos, um sinal de alarme. Sabemos que o Brasil não pode pagar. Não pagou no último verão. Não está pagando agora. A novidade é que pode chegar a hora em que o Brasil há de querer não pagar."

O artigo de Adam Smith passa a ser, daí para a frente, uma longa digressão em torno da possibilidade — que ele considera razoabilíssima — a de que o Brasil peça moratória. Tenta mostrar que, embora só Sampson, Wriston e ele próprio possam estar preocupados com isso, nesse momento, os Estados Unidos em bloco deveriam se preocupar. Pois a moratória brasileira certamente puxaria o fio de outras — México, Argentina, Venezuela, "Bilhões de dólares de débito", inquieta-se. "Um cartel dos devedores".

Prossegue a conversa a três, para recairmos, Sr. Presidente, nesta incrível revelação que faz a mesma revista. Temos ouvido afirmar aqui, Srs. Senadores, inclusive de parte das lideranças do Governo, que apenas 400 bancos são credores do Brasil no exterior.

O Ministro Delfim Netto, daquela tribuna, o Ministro Ernane Galvêas, da mesma tribuna, os Líderes do PDS, enganados pelos ministros da área econômica, de suas tribunas, a repetirem e a repisarem que apenas cerca de 400 bancos são credores do Brasil.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão Ex^a, são 1.140 bancos.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a exagera.

O Sr. Virgílio Távora — Não exagero, não. Veja as notas taquigráficas, que é isso que afirmamos. Podemos estar enganados nos números, mas são 1.140 bancos.

O SR. FÁBIO LUCENA — É um dado novo, que desmente, que contesta os dados dos ministros, enunciados aqui no Senado Federal.

O Sr. Virgílio Távora — A diferença está em — permita-me explicar a V. ex^a — que quando um banco maior está repassando um empréstimo, ora em uma conta é considerado empréstimo como de um banco, ora daqueles bancos menores, bancos regionais, bancos pequenos pelo qual foi repassada a operação. Vou repetir a esta Casa: com os dados possuídos, são 1.140 instituições, em todo o mundo, que estão comprometidas com o Brasil — 1-1-4-0.

O SR. FÁBIO LUCENA — A informação de V. Ex^a é muito preciosa, porque supera, em muito, a relação de bancos fornecida pela revista norte-americana.

O Sr. Virgílio Távora — Isso não é a bíblia.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ela menciona apenas 800 bancos e os Ministros do Governo...

O Sr. Virgílio Távora — 1.140 bancos.

O SR. FÁBIO LUCENA — E os Ministros do Governo, a quem V. Ex^a defende com tanto ardor, mencionam somente 400.

Mas, vamos ao que interessa...

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, ardo não, cumprimento do dever e convicção.

O SR. FÁBIO LUCENA — O ardo, Ex^a, é entusiasmo no cumprimento do dever, sabe V. Ex^a. Ernane Galvêas prevê o caos, Delfim Netto delira com a espiral inflacionária em 1979, Delfim Netto assegurava

que a inflação em 1980 decresceria para 37%. Ele assegurava. Depois de se ter intitulado maluco, ele assegurava à Nação brasileira que a inflação, no ano de 1980, decresceria para menos de 40%. E o que se viu, Sr. Presidente, foi a inflação, já naquele ano, atingir os limites bem próximos dos três dígitos, dos quase 100%. Hoje, ele delira com a espiral inflacionária. E o Governo precisa aprovar algum decreto tributário salarial até o próximo dia 18 de novembro, sob pena de perder 36 bilhões de dólares, que estão negociados com a comunidade financeira internacional.

A revista discrimina os 36 bilhões de dólares.

O Sr. Virgílio Távora — Ao pé da página, não é?

O SR. FÁBIO LUCENA — Está certa a informação?

O Sr. Virgílio Távora — Bem ao pé da página V. ex^a pode ler a discriminação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Já o farei.

(* OS US\$ 36 bilhões que estão em jogo podem ser assim detalhados:

- 1) Dos bancos privados:
 - crédito comercial — US\$ 10 bilhões
 - linhas do interbancário — US\$ 6 bilhões
 - renovação automática da dívida que vence em 1984 — US\$ 5,5 bilhões
 - financiamentos a importações pelo Brasil junto a organismos governamentais — US\$ 2,5 bilhões
 - dinheiro novo — US\$ 6,5 bilhões
- 2) Do Clube de Paris: US\$ 2 bilhões
- 3) Do FMI: US\$ 3,5 bilhões

Como o eminente Líder Virgílio Távora mencionou, há pouco, o fim da Segunda Guerra Mundial, eu gostaria apenas de lembrar a V. Ex^a que após a Segunda Guerra Mundial foi concebido o Plano Marshall. E hoje, só os juros da dívida externa do Brasil, em um ano, são superiores a todo o Plano Marshall, que recuperou a Europa devastada por aquela guerra.

Isso é efeito da competência ou da loucura dos Ministros de S. Ex^a, aqui, tanto louva.

O Sr. Virgílio Távora — Há um equívoco, Ex^a, não os louvamos. Apenas procuramos explicar suas ações.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a é um literato.

O Sr. Virgílio Távora — É a primeira vez que ouço me chamarem de literato.

O SR. FÁBIO LUCENA — Um homem culto, humanístico por excelência. Pelo menos, já li peças escritas por V. Ex^a, que são verdadeiros tratados literários, quer pelo estilo, quer pela forma. Não apenas em discursos mas, por exemplo, um tratado de literatura nuclear produzido por V. Ex^a, que é o relatório sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, composto em dois volumes. Logo, V. Ex^a é um literato. E, como tal, deve conhecer Dostoiévski, com certeza. Conseqüentemente deve conhecer o episódio...

O Sr. Virgílio Távora — Lemos suas obras completas.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... onde ele afirma que existindo Deus, teria de existir o demônio; e se o demônio não existisse seria necessário inventá-lo. Isso está na **Recordação da Casa dos Mortos**. No meu entender, diante de fatos, Sr. Presidente, tão candentes, tão irresponsáveis, se Delfim Netto não existisse, seria necessário inventar Delfim Netto. Nesse ponto, eu louvo, de minha parte, os conhecimentos literários de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Se só forem esses aí, parece que estão muito restritos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vou prosseguir, Sr. Presidente:

Dia 18 de novembro, o Fundo Monetário Internacional (FMI) tem uma reunião no seu board para examinar o programa de austeridade econômica do Brasil. Se o Fundo aceitar as promessas do Governo brasileiro, abrindo o esperado sinal verde, o próprio FMI liberará os restantes US\$ 3,5 bilhões do financiamento ampliado. Na sua esteira, virão os US\$ 30,5 bilhões prometidos pelos bancos privados e os US\$ 2 bilhões do Clube de Paris. Caso contrário, o País será declarado em **de fault**, e estará inadimplente.

Observe, Sr. Presidente, o grau de independência a que as autoridades brasileiras conduziram nosso País, em relação não a oitocentos, mas a mil e cento e quarenta bancos privados estrangeiros, segundo informações do nobre Líder Virgílio Távora. Eis a que nos levaram as autoridades econômicas brasileiras:

"Na sua esteira, virão os US\$ 30,5 bilhões prometidos pelos bancos privados e os US\$ 2 bilhões do Clube de Paris.

Caso contrário, o País será declarado em **default**, e estará inadimplente. Em consequência, os carros e máquinas começarão a parar por falta de petróleo, e os navios transportando mercadorias brasileiras serão embargados nos portos onde ancorarem. "Será o caos", sintetiza o ministro da Fazenda, Ernane Galves."

Mas de quem é esse quadro? Quem produziu essas hipóteses? As Oposições?! O Partido Democrático Social?! As Universidades?! Os Sindicatos?! A Igreja?! A Ordem dos Advogados?! O General Newton Cruz?! Não, Sr. Presidente! Esse quadro foi produzido pelo próprio Ministro Delfim Netto.

"Este é o quadro, às vezes com tintas mais carregadas, que o ministro do Planejamento, Delfim Netto, anda pintando aos parlamentares com os quais tem falado nos últimos dias."

Inclusive, evidentemente provavelmente, aliás, com o nobre Senador Virgílio Távora:

Embora não muito chegado a conchavos políticos, Delfim tomou a si a tarefa de persuadir os deputados e senadores do PDS a votarem favoravelmente ao "decreto", o controvertido 2.064. Delfim tem gasto horas de seus prolongados dias de trabalho tentando convencer os relutantes e desconfiados membros do PDS.

Repito:

"Tentando convencer os relutantes e desconfiados membros do PDS que a limitação da massa salarial do País em 80% do aumento geral de preços é a única fórmula aceitável pelos credores internacionais para continuarem financiando o Brasil."

Sr. Presidente, não são as autoridades brasileiras, não é o Presidente da República, nesta altura, o principal responsável por esta situação de vexame jamais vivida por esta Nação, ao longo da nossa História. Não é o Senhor Presidente da República, não é Sua Excelência o executor das medidas de emergência; ainda que o fosse, seria pelo menos lícito porque há um princípio em Economia da maior validade e importância que se aprende nos tratados, quando, pelo menos, se frequentam as escolas de ensino de ciências econômicas: "Mais vale onde se decide do que aquele que decide". Mais vale que as decisões sejam tomadas dentro do Brasil, Sr. Presidente. Mais vale isto, apesar das conseqüências do que tenham de ser como estão sendo tomadas as decisões fora do Brasil, contrariamente aos interesses do nosso País.

Agora, Sr. Presidente, aqui está o "Madalena arrependida". Parece não ter ouvido a recomendação de Cristo, a personagem bíblica para poder receber o perdão do filho de Deus, porque depois que ele perguntou, que ele ordenou que aquele que não tivesse pecados atirasse a primeira pedra, e como todos os que estavam apedrejando a Magdala tinham pecados, e por isso ninguém mais lhe atirou pedras, disse-lhe Jesus: "Vai, mulher, e não voltas a pecar". Ela foi e não mais pecou, e hoje é Santa. Mas, aqui, com o "Madaleno arrependido" Mário Henrique Simonsen, isso não aconteceu.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essas declarações lamuriosas mais parecidas com as lamúrias, com as cantilenas das carpideiras que se estão preparando para acompanhar o enterro da Nação. Veja, Sr. Presidente, o choramingas, de agora, depois de ter disposto de todo o poder, de tanto poder quanto Delfim Netto — poder que nenhuma autoridade jamais teve neste País — vem, agora "o Madaleno arrependido" dizer o seguinte: "... a voz imparcial do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, o qual, como se sabe, é Membro do Conselho de Administração do Citibank um dos nossos maiores credores, veio juntar-se ao coro dos descontentes". Descontentes, Sr. Presidente, porque foi na gestão do Ministro Mário Henrique Simonsen que mais se avolumaram as dívidas do Brasil para com aquela instituição financeira dos Estados Unidos.

No entanto, o Sr. Mário Henrique Simonsen é Membro do Conselho de Administração do Citibank. Restaria indagar da Liderança do Partido Democrático Social, se, dentre esses 1.140 bancos credores do Brasil, há algum Ministro que seja membro do seu Conselho de Administração. Em nome da honra nacional, vilipendiada pelos ministros da área Econômica, eu repto a Liderança do Partido Social Democrático, pelo respeito que esse Partido merece da Nação brasileira, que agora está sendo ofendida, massacrada, espezinhada e humilhada, repto, nobre Senador José Fragelli, repto, nobre Senador Roberto Saturnino, repto, nobre Senador Virgílio Távora, repto, nobre Senador João Calmon, a Liderança do Partido Social Democrático a apresentar ao Senado Federal, diante desta grave denúncia, que através desta revista faço inserir nos Anais do Senado da República do Brasil, repto a nos exibirem aqui certidão desses 1.140 bancos em que se possa atestar que não haja nenhum ministro brasileiro como membro de seus Conselhos Administrativos.

Isto é muito grave! Isto é muito grave, Sr. Presidente, como é que no Governo Geisel, em que o processo de endividamento atingiu um escalonamento que não pôde mais ser contido e que hoje ameaça aprofundar a Nação num caos de insustentabilidade econômica e social, como é que, Srs. Senadores, naquela altura o segundo maior credor do nosso País tinha, no Conselho de sua Administração, um Ministro do Governo do Presidente Geisel?

Não, Srs. Senadores, isto tem que ser apurado...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ... assim já é demais, Sr. Presidente...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, V. Ex^a me permite um aparte, para que V. Ex^a não cometa uma injustiça tão grande?

O SR. FÁBIO LUCENA — ... assim já é demais. Até esconderem o Relatório Saraiva, até esconderem contas cifradas, que a Imprensa não para de verberar, existentes na Suíça e que, segundo a mesma Imprensa, são mantidas por autoridades brasileiras, até aí, Sr. Presidente, até aí, digamos, esperemos, esperemos um pouco, porque podem vir eleições diretas. Esse regime pode cair pelo

voto popular, pode cair dentro da lei e, através da lei, esses criminosos podem ser confiados à Justiça comum, para lá exercerem o seu direito de defesa e serem condenados na forma da lei.

Mas, aqui, Sr. Presidente, isso não podemos tolerar.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, já lhe pedimos o aparte, para dizer, com toda a calma, sem a ênfase e a injustiça clamorosa que está V. Ex.^a cometendo, neste momento, contra Mário Henrique Simonsen, que S. Ex.^a não era membro da administração do Conselho de Administração do Citibank, quando Ministro da Fazenda, quando Ministro Secretário de Planejamento da Presidência da República. Foi após deixar esses cargos, que S. Ex.^a tomou posse nesse cargo. Mais ainda, S. Ex.^a era um dos maiores acionistas do Banco Bozzano Simonsen. Antes de assumir o cargo de Ministro da Fazenda, desfez-se da sua participação acionária nesse cargo. Quanto a V. Ex.^a solicitar da Oposição e do Governo, e principalmente da Liderança do Governo, como um reptio, que vá receber certidões negativas de 1.140 bancos, de que não haja nenhum...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu só queria de 800. V. Ex.^a é que alega que são 1.140; eu só queria de 800.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a falou em número de Bancos dos quais o Brasil é devedor. Então, nós não poderíamos dizer aqui outro número, senão aquele que já expressamos tantas vezes em nossos discursos. Quanto a isso, Senador Fábio Lucena, tenha paciência. Primeiro, V. Ex.^a, levado pela paixão política, está...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não posso ter mais paciência, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Ah! Mas precisa ter. Nós estamos tendo paciência...

O SR. FÁBIO LUCENA — A Nação não pode mais ter paciência, Excelência

O Sr. Virgílio Távora — ... em ouvir V. Ex.^a, e ouvir com atenção. Por que V. Ex.^a não tem, também, paciência de nos ouvir? Tenha paciência.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, não, a questão não é essa. Ouvir V. Ex.^a, nós todos ouviremos até o cair da noite, até o raiar do dia. A questão não é essa. A questão é que a Nação não tem mais paciência para suportar esses soufflés, esses tapas delicados, de uma escandalosa delicadeza, que todos os dias o Governo lhe aplica no rosto.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a está, nada mais nada menos, pedindo certidão — vamos dizer — de todos os bancos. Para a Vice-liderança do Governo, são 1.140; V. Ex.^a pode ter outro número. Não pode vir aqui solicitar uma certidão negativa do Conselho de Administração de 1.140 bancos...

O SR. FÁBIO LUCENA — E por que não posso? É meu dever!

O Sr. Virgílio Távora — ... como se pudesse, da noite para o dia, apresentar um dudo desse.

O SR. FÁBIO LUCENA — É meu dever; além de poder, devo.

O Sr. Virgílio Távora — O que V. Ex.^a pode é fazer um apelo ao Itamaraty para que nos dê a relação de todos os membros do Conselho de Administração de todos esses bancos.

O Sr. José Fragelli — (Fora do microfone.)

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador José Fragelli, para isso, existe o microfone. V. Ex.^a pode, sim, solicitar. Vamos transmitir ao Itamaraty o apelo feito desta tribuna. Apelo, aceitamos; não, reptio, porque não temos como atender a esse chamamento de V. Ex.^a de dar, de 1.140 bancos, da noite para o dia, a composição dos seus Conselhos de Administração espalhados em todo mundo. Mas, nós nos dirigiremos ao Itamaraty...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, Excelência, ninguém está falando aqui da noite para o dia. V. Ex.^as teriam um prazo. Nós somos condescendentes. Qual é o prazo que V. Ex.^a deseja?

O Sr. Virgílio Távora — O necessário, Senador. V. Ex.^a sabe que devemos, da Oceania ao Canadá?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sei, mas evidentemente...

O Sr. Virgílio Távora — Passando pela África do Sul, passando pela Ásia?

O SR. FÁBIO LUCENA — Vamos aproveitar a viagem do Sr. Presidente Figueiredo à África. Sua Excelência pode trazer as certidões.

O Sr. Virgílio Távora — A infelicidade é que acho que Sua Excelência vai para os países que são nossos devedores. Mas, vamos fazer, voltando à solicitação de V. Ex.^a, vamos encaminhar ao Itamaraty o discurso de V. Ex.^a e a solicitação para que por intermédio das suas representações, seja obtida, nesses diferentes países, a relação dos membros do Conselho de Administração de todos esses bancos. E V. Ex.^a, espero, com a mesma veemência com que veio aqui profligar ações que julga que não estão corretas, também, tenha a hombridade que lhe reconhecemos de subir a esta tribuna, aí sim, para ler todos os 1.140 e ver se tem alguém da administração brasileira.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não os lerei daqui, mas le-los-ei em meu gabinete e, se houver algum Ministro, membro do Conselho de Administração, V. Ex.^a, com a hombridade que lhe é característica, vai arrancar este Ministro do seu gabinete pelas orelhas, de onde ele sairá com três sapatos: dois nos pés e um do pontapé que receberá de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, aprecio muito essas atribuições de Titã que me dá, que a mim retribui, esquecendo-se V. Ex.^a que, pelo menos, esses Ministros devem ter uma guarda de segurança para saírem, se eximirem de tal vexame. Mas, ele não oferece vexame, porque digo a V. Ex.^a que, apenas para a satisfação e como respeito a esta Casa, encaminharemos isso ao Itamaraty. Não passa na cabeça de V. Ex.^a que um Ministro de Estado vá pertencer ao Conselho de Administração de um banco, no exercício do seu mandato.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não é na minha cabeça onde isso passa, é pela trágica realidade que está vivendo o nosso País.

Aqui está o Sr. Simonsen, diz V. Ex.^a, depois que deixou o Ministério.

O Sr. Virgílio Távora — Mas isso aí é público e notório.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não sei. Não sei! O que sei é que o Ministro do Sr. Geisel, do Presidente que fechou este Congresso...

O Sr. Virgílio Távora — Então, por ser Ministro de Estado, após deixar o mandato, estava proibido de ...

O SR. FÁBIO LUCENA — Tudo que sei é que o Ministro do Planejamento do Sr. General Geisel, o mesmo General que fechou este Parlamento e em cuja adminis-

tração o endividamento brasileiro atingiu índices assustadores, dando como resultante a atual soma de cerca de 100 bilhões de dólares, sei que este Ministro Mário Henrique Simonsen é, hoje, membro do Conselho de Administração do City Bank

Por isso, nobre Senador, é que sempre repito Augusto dos Anjos: "Ha mais moral em torno de um escarro do que em torno da política econômica do atual Governo."

Senador José Fragelli, eu teria muita honra em ouvir V. Ex.^a.

O Sr. José Fragelli — Eu não ia dar, propriamente, um aparte. Ia só dizer que acho que é mais fácil obter 1.140 certidões negativas do que 1.140 empréstimos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda a razão V. Ex.^a.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas, 1.140 certidões negativas estão sendo pedidas para serem da noite para o dia apresentadas. Os 1.140 empréstimos vêm de dezenas e dezenas de anos. E alguns deles, como dissemos aqui, sub-rogados de outros bancos. Pequena, pequena diferença.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pequena diferença! Pequena diferença, Sr. Presidente. Muito pequena a diferença!

Hoje, como complemento à rendição incondicional aos pés do FMI, rendição incondicional que nem o Japão aceitou, porque exigiu que fosse mantido o seu Imperador, como símbolo da unidade nacional, como complemento da rendição incondicional ao FMI, o Governo brasileiro decretou os novos níveis de salário mínimo para todo o País. O maior salário, inclusive, que vai vigorar no Distrito Federal, é de Cr\$ 57.120,00.

Ora, Sr. Presidente, isso é deboche. Não há outra expressão no vernáculo, por mais que se esvurne o Padre Vieira, por mais que se debruce sobre o Patrono do Senado, o Dr. Rui Barbosa, por mais que se procure, se busque, se perscrute, não há outra expressão para traduzir esse achincalhamento que o Governo hoje decretou contra os trabalhadores brasileiros: o salário mínimo de Cr\$ 57.120,00.

Observem para que dá esse salário, se uma família composta de pai, mãe e três filhos, estou tirando por menos, uma família composta de 5 pessoas fosse se alimentar, Sr. Presidente, com um cafezinho, pela manhã, e um pão sem manteiga, cada um, um cafezinho e um pão de sal, cada um, no almoço, e o mesmo cafezinho, e o mesmo pão sem manteiga no jantar, 5 pães, 5 cafezinhos, ao todo, 15 cafezinhos e 15 pães sem manteiga, durante o dia, só esse tipo de alimentação consome Cr\$ 49.100,00. O salário é de Cr\$ 52.100,00. Se deduzirmos os 8% devidos à Previdência Social, esse salário, que o Governo que se rendeu ao FMI, que hipotecou a soberania nacional a 1.140 bancos estrangeiros, esse salário, Sr. Presidente, não dá sequer para a família arcar com o tipo de alimentação que acabei de mencionar. E não bastasse, além de decretar um salário aviltante, um salário que atenta contra a condição humana da classe trabalhadora, o Governo ainda vai aprovar, ou tentar fazer aprovar pela Bancada do PDS, na Câmara dos Deputados, o Decreto-lei nº 2.065, essa Hidra de Lerna, esse monstro abominável e inominável, que representa a consolidação dos massacres aos valores de trabalho que estão em vigor neste País, e que não encontram freio, Sr. Presidente, de quem quer que seja, porque, ao primeiro vislumbre do Congresso Nacional, vêm exercer a sua prerrogativa constitucional de aprovar ou não decretos-leis.

O Presidente da República, que jurou fazer do Brasil uma democracia, faz a democracia da emergência, a democracia da cruz suástica, que invade a sede da Ordem dos Advogados do Brasil a pretexto de proteger o funcionamento do Congresso Nacional. Não, Sr. Presidente, a Nação não pode mais aceitar esse estado de acinte,

de falta de decoro, esse estado em que as autoridades de desvestiram de todo o pundonor para com a Pátria e, afrontando-a e humilhando-a, não nos dão nem sequer perspectivas de quando cessarão essas hostilidades contra o povo brasileiro.

Não, Sr. Presidente, a Nação não aceita esse deboche, esse achincalhamento, a Nação repugna esse escárnio. Já se escarneceu por demais deste País, e é preciso que o Congresso Nacional reaja, dizendo não às medidas de força, dizendo não aos generais Newton Cruz, mas dizendo sim a todos aqueles que estejam realmente com a intenção de salvar a Pátria desse abismo em que seus algozes a fizeram afundar, sejam eles civis ou militares, a fim de restaurarmos neste País o poder civil, que é o poder dos cidadãos, através, sobretudo, das eleições diretas para Presidente da República.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A via Dutra, a de maior densidade de tráfego do País, unindo as duas maiores áreas metropolitanas e atendendo, potencialmente, a mais de trinta milhões de usuários, deveria merecer, do DNER e do Ministério dos Transportes, a maior atenção, ademais pela sua importância econômica, servindo aos nossos maiores centros industriais e mercantis.

Entretanto, aquela rodovia está seguindo a mesma sorte de todo o sistema rodoviário federal, cujo desempenho, se a situação perdurar até janeiro, dificultará, extremamente, o próprio escoamento da produção rural, que se promete abundantemente, bem superior a deste ano. Veremos, então, o esforço produtivo do lavrador, que poderia colaborar decisivamente para o aumento do nosso superávit no balanço de pagamentos, cair por terra, ficando ele, perdidas as safras por falta de transporte, sem rendimento para pagar os empréstimos, com altos juros tomados este ano.

É deprimente ver a Via Dutra esburacada, com os acostamentos em péssimo estado, sem árvores, quebrados quase todos os telefones de emergência, sem funcionamento a sinalização, transformada, assim, numa das rodovias mais perigosas do País, principalmente nos trechos da Baixada Fluminense e da região de Volta Redonda e Barra Mansa.

Uma coisa funciona nessa rodovia: o pedágio. Os motoristas pagaram, na Via Dutra, de janeiro a setembro deste ano, um bilhão, setecentos e setenta e três milhões e setenta e cinco mil cruzeiros, para trafegar por ela.

Os caminhoneiros afirmam que andar nessa estrada é uma aventura, não apenas pelos buracos existentes mas porque se o veículo enguica não há a menor possibilidade de socorro, enquanto o motorista corre o perigo de ser assaltado, sem que apareça qualquer viatura da Polícia Rodoviária.

“Eles só nos param para pedir dinheiro” — acusa um desses motoristas.

Inexistindo fiscalização, é comum, entre o Trevo das Margaridas e o posto de pedágio, os motoristas de carros e ônibus trafegarem pela esquerda em alta velocidade,

Enquanto isso, o DNER se prepara para colocar em prática o Programa de Atendimento ao Usuário de Transportes, esperando receber sugestões, que responderá numa semana. Decerto, vai receber muitas críticas e reclamações, mas pode, desde logo, com a simples leitura dos jornais paulistas e fluminenses, encontrar motivo para trabalhar todo o ano, corrigindo as deficiências da Via Dutra.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos últimos dias de setembro e começo de outubro, estiveram reunidos em Curitiba Secretários de Estado da Justiça de diversos Estados brasileiros, com o fito de examinar problemas estruturais de suas pastas, assim também questões relacionadas com a problemática social e política em suas jurisdições.

Dos trabalhos realizados e dos debates que se sucederam, dois documentos avultam e merecem destaque, não só pela profundidade dos temas abordados como pela natureza das conclusões resultantes do exame peruciente com que foram tratadas as questões neles versadas.

No primeiro, que focaliza o problema penitenciário atualmente enfrentado em todo o País, os Secretários de Justiça sugerem uma série de providências, que vão desde a implantação e aprimoramento da Assistência Judiciária nos Estados, como órgão autônomo; ao tratamento humano dos internos; à criação de escolas para preparação do pessoal penitenciário; à rigorosa fiscalização, por parte do pessoal penitenciário, do tempo legal de execução das penas; à sindicalização dos internos, assegurando-lhes direitos previdenciários; à participação da comunidade na reintegração do interno à sociedade; até à luta pela edição de Lei Orgânica Nacional que estrutura a Assistência Judiciária.

No outro, os Secretários da Justiça subscreveram um documento, intitulado “Carta do Paraná”, em que abordam os grandes problemas nacionais que, direta ou indiretamente, afetam sua atuação nos respectivos Estados.

Nele, demonstrando aguda visão das repercussões, negativas, a maioria, que tais questões trazem ao convívio social harmônico, os Secretários da Justiça fazem verdadeira profissão de fé democrática e de confiança no futuro do Brasil, postulando medidas e providências efetivamente capazes de provocar modificações fundamentais no relacionamento Estado-Cidadão, como *conditio sine qua* para que os sacrifícios do presente representem contribuição válida para melhores dias no futuro.

Pela oportunidade, atualidade e dimensão dos conceitos ali expendidos, fazemos dele parte integrante deste pronunciamento, a fim de que conste de nossos Anais, para exame de quantos se interessarem, no futuro, pelo conhecimento da realidade da quadra atual.

Tem ele o seguinte teor:

“CARTA DO PARANÁ

Os Secretários de Estado da Justiça do Acre, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo, reunidos em Curitiba, cientes da responsabilidade que enfrentam em decorrência das funções político-administrativas que lhes são cometidas por lei, nesta hora de perplexidade em que se debate a Nação aviltada pela incompetência de uns, indiferença de muitos e a ganância de outros tantos, levam à consciência cívica nacional o apelo veemente, no sentido de contar com o concurso de todos os brasileiros, para encontrarmos soluções condizentes

com os legítimos anseios de democracia com desenvolvimento e justiça social.

As eleições de Governos de Oposição ao sistema autoritário implantado no País a partir de 1964, apesar dos entraves impostos a obstaculizar a legítima representação da vontade popular, representam um avanço significativo no processo de normalização jurídico-institucional em busca do pleno Estado de Direito. Não bastam, no entanto, para garantir ao brasileiro pleno gozo de direitos e garantias individuais, além de um padrão compatível com as exigências mínimas da dignidade humana.

Os efeitos predatórios da crise brasileira desdobram-se, como é natural, em todos os quadrantes do País. Milhões de brasileiros subnutridos, trabalhadores rurais sem terra, criaturas sem escolas, sem assistência de qualquer espécie, enfrentam o desemprego, inflação incontrolável, a miséria, a violência indiscriminada, a crescente mortalidade infantil, o constante aumento da criminalidade e de problemas sociais.

Com a responsabilidade assumida e exercitada pelos subscritores, no que tange ao zelo pela Justiça em seu amplo sentido comunitário, postulam a priorização de providências capazes de gerar transformações de fundo da realidade social:

Eleições diretas em todos os níveis — Presidência da República, Prefeituras das Capitais, áreas de segurança nacional, estâncias hidrominerais;

Revogação de todos os instrumentos de exceção;

Reformulação da Lei de Segurança Nacional e da Lei de Imprensa, para que deixem de ser veículos de violações dos direitos e garantias do cidadão;

Apoio ao clamor nacional em favor da reforma tributária, que restabeleça o princípio federativo e fortaleça os municípios, na forma proposta por Prefeitos e Vereadores das mais diversas regiões do País, em recente marcha a Brasília;

Reforma agrária, capaz de resgatar os parâmetros mais elementares do homem do campo, promovendo-lhe a estabilidade e propiciando o desenvolvimento da produção agrícola, estendendo-se aos Estados o poder de desapropriação da terra por interesse social;

Garantia da liberdade no exercício da atividade sindical, como exigência mínima de um regime democrático.

Manifestam adesão ao diagnóstico de lavra dos advogados brasileiros, através da OAB, que concluiu pela ilegalidade do acordo do Governo brasileiro com o FMI, e afirmam a flagrante violação da soberania nacional.

Impõem-se soluções estruturais, com alterações profundas no sistema concentrador de rendas e antinacional, para que se devolva a esperança a milhões de brasileiros oprimidos pelos interesses estrangeiros que aviltam a economia interna, para que se evitem os graves efeitos de uma convulsão, com sinais iminentes de eclosão.

O regime de exceção imposto ao povo brasileiro há duas décadas insere-se como o grande responsável pela crise econômico-social que traumatiza a nacionalidade brasileira.

O modelo autoritário fracassou.

O engajamento de todas as forças vivas da nacionalidade não pode tardar. A começar dos partidos políticos de Oposição, sindicatos, igrejas, ABI, OAB, associações e uniões populares, organizações estudantis, parlamentares, Executivos estaduais, municipais e todos os segmentos organizados da sociedade civil.

Todas as questões políticas que envolvem o Brasil não devem ser resolvidas somente em gabinetes palacianos, mas através da participação decisiva de

todos os brasileiros. Em nós, a consciência da necessidade de reconquistar amplas franquias democráticas, justiça social efetiva, democracia substantiva, liberdade, nacionalismo, via Assembléia Nacional Constituinte. Enfim, o reencontro do Brasil com os brasileiros.

Curitiba, 1º de outubro de 1983. — Acre — Dr. Francisco Gonzaga Castro — Amazonas — Dr. José Cardoso Dutra — Espírito Santo — Dr. Mário Alves Moreira — Goiás — Dr. Antonio Francisco de Almeida Magalhães — Mato Grosso do Sul — Dr. Juarez Marques Batista — Minas Gerais — Dr. Sílvio de Andrade Abreu Junior — Pará — Dr. Itair Sá da Silva — Paraná — Dr. Horácio Raccanello Filho — Rio de Janeiro — Dr. Vivaldo Vieira Barbosa — São Paulo — Dr. José Carlos Dias.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de quinta-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983 (nº 12/83, na Casa de Origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 933 e 934, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular, tendo

PARECERES, sob nºs 287 a 289, de 1981 e 913 a 915, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

3

Votação, em primeiro turno (aprovação preliminar de juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, da 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que representa; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1983 (nº 366/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na administração federal direta e nas autarquias federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 907, de 1983, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1983 (nº 213/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando dispositivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 916, de 1983, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 31/10/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dois aspectos a considerar na avaliação deste projeto. O primeiro, que tem sido tão bem ressaltado aqui pela Oposição de todos os partidos aqui representados, é que os servidores têm sido a classe de assalariados mais castigada durante estes tempos ruins por que passa o País.

Chama o nobre Senador Roberto Saturnino a atenção de que, pelo menos aqueles da administração direta, não têm tido nem mesmo a proteção da legislação salarial, com que os servidores das empresas estatais ainda contam.

É inegável que os tempos não estão bons para os assalariados. Do ponto de vista formal, entretanto, o problema é diferente. Chama a atenção o nobre Senador Nelson Carneiro que o projeto não é impositivo mas simplesmente autorizativo. Sugere à autoridade executiva um procedimento. Nessas condições, o projeto valeria como uma demonstração da vontade do Parlamento e nada mais. Mas há o problema da constitucionalidade da matéria. A Constituição é muito clara quando diz que o assunto é da alçada exclusiva do Presidente da República.

Nesse sentido o parecer do Senador Helvídio Nunes é judicioso. S. Exª considera que o projeto é no mínimo inócua.

O Sr. José Fragelli — No máximo!

O SR. JOSÉ LINS — No mínimo. Mas vale a correção de V. Exª embora eu não entenda bem porque a aceito.

Eu gostaria de chamar também a atenção do Congresso para os aspectos mais amplos...

O Sr. José Fragelli — Recordo-me que os regimentos permitiam antes as chamadas indicações, que eram feitas ao Poder Executivo. Hoje, não havendo mais essa figura regimental, uma proposição como essa, do nobre Senador Pedro Simon, eu acho que pode ser recebida muito bem como uma indicação. É algo que se sugere ao Senhor Presidente da República. Vamos supor que sua Excelência esteja nos seus bons dias e decida atender ao pedido, à solicitação, que já não será de um Senador, mas do Poder Legislativo. Então, essa indicação, como proposição feita, de acordo agora com o Regimento, será uma proposição construtiva e chegará em bom momento.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª diz bem, é uma sugestão. Esse aspecto já foi aqui analisado. Mas, eu posso garantir a V. Exª que essa decisão do Presidente não dependeria dos tais bons dias, a que V. Exª se refere. Há aqui o envolvimento de uma questão de responsabilidade e de possibilidade. O nobre Senador José Ignácio fez referência a aspectos mais amplos dessa questão; municipais por exemplo a maneira como o Governo age através de decretos-leis.

Estamos, todos nós, certos de que alguma coisa se passa, neste País: presenciamos mudanças de aspectos fundamentais de nossa Carta Constitucional. Há um consenso de que o Congresso está maduro para agir com muito mais presença no setor político administrativo, mas também com muito mais responsabilidade. Para mim essas coisas certamente não poderão ou não deverão andar separadas.

Lembro, aqui, algumas sugestões que têm sido feitas pelo nobre Senador Roberto Saturnino sobre a necessidade de uma nova lei para normatizar a vida das empresas, públicas. Estou absolutamente convencido de que essa é uma coisa muito importante para o país, e que seria uma grande contribuição do Parlamento se nós pudessemos chegar a oferecer algo de concreto nesse sentido. Na verdade, o Governo já se movimenta no sentido de sugerir um legislação para nesse campo então, teremos a oportunidade de debater essa sugestão de aperfeiçoá-la da melhor maneira possível.

Outra questão importante a da reformulação das normas, através das quais o Parlamento deve apreciar o Orçamento da União. Refiro-me não só ao orçamento fiscal mas, quem sabe, a uma consolidação dos Orçamentos Federais. É claro que, nesse aspecto, não deveríamos voltar, jamais, ao que acontecia antes de 1964. Naquela época, não havia nem mesmo condições para que o Executivo estabelecesse um mínimo de programação, pois o orçamento era, muitas vezes, desvirtuado: ao invés de servir a uma intenção do Governo, poderia desservi-la. Mas uma lei bem estruturada, que permita ao Congresso Nacional votar e influenciar a distribuição da despesa do Governo, através das grandes linhas de sua ação política, mas não apenas em generalidades, seria de grande importância.

Sr. Presidente, estou de pleno acordo que, o Governo já pode agir hoje de modo mais liberal. O Congresso quer participar, com bom senso e responsabilidade.

Esse debate, Sr. Presidente é muito importante. Essas questões são fundamentais. Elas devem ser cuidadas para que possamos oferecer melhores normas para o procedimento do Congresso.

Quanto ao caso em espécie, o PDS vota contra. Não porque não deseje melhores salários, mas por uma ques-

tão de respeito à Constituição, com base no próprio parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e até pelas dificuldades que do ponto de vista prático este decreto, se aceito como sugestão, poderia trazer.

O Sr. José Fragelli — Desta vez o PDS não quer ser inócuo.

O SR. JOSÉ LINS — Não entendi o aparte de V. Ex.^a, o que parece ser inócuo é, realmente, o projeto apresentado pelo nobre Senador Pedro Simon. Nós vamos votar contra, mas não somos insensíveis a proposição, às análises, e sobretudo a possibilidade de uma participação maior do Parlamento em decisões como esta e em outras até de maior responsabilidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 31-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pergunto preliminarmente se seria possível votar atendendo ao desdobramento sugerido pelo nobre Senador Nelson Carneiro, fazendo com que o projeto volte à Comissão de Justiça para ser novamente examinado quanto à sua constitucionalidade; parece que ele tramitou apenas na Comissão de Constituição e Justiça?

O Sr. Nelson Carneiro — Foi só na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ LINS — Creio que ela não poderia opinar sobre o mérito. Apenas, apreciaria a questão da constitucionalidade e da juridicidade. Parece que V. Ex.^a queria que esses aspectos fossem reexaminados. Eu gostaria que V. Ex.^a formalizasse um pouco melhor a sua sugestão.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu esclareço. A inconstitucionalidade é uma preliminar — primeiro, são colhidos os votos sobre a inconstitucionalidade. Se o projeto é inconstitucional, não se examina o mérito; desde que a Comissão, por 6 votos a 5, julgou inconstitucional, portanto, não examinou o mérito. Se a inconstitucionalidade, que não é flagrante, que não colide com o texto da Constituição, não aumenta despesa, não é de iniciativa do Presidente da República, se a inconstitucionalidade cair no plenário, o projeto terá que voltar à Comissão, para opinar sobre a juridicidade e o mérito, que será também examinado pelas outras comissões técnicas. É o esclarecimento, como V. Ex.^a sabe, Sr. Presidente, e também o nobre Líder da Maioria, que eu queria dar e que o Plenário aceitasse a rejeição dessa inconstitucionalidade, que não constitui desprezo para a Comissão, porque foram 6 a 5, o que mostra que a matéria é inteiramente controvertida.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, a pergunta que eu faço é se nós poderíamos remeter o projeto novamente à consideração da Comissão de Constituição e Justiça sem, entretanto, votar contra o seu parecer.

O Sr. Nelson Carneiro — Não, o parecer...

O SR. JOSÉ LINS — Não votaríamos contra o parecer da Comissão, mas poderíamos aceitar que o projeto voltasse à consideração da Comissão de Constituição e Justiça e que fosse, após à Comissão de Economia, para que examinasse o seu mérito.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu estou de acordo...

O SR. JOSÉ LINS — Se a Mesa concordar com isso...

O Sr. Nelson Carneiro — Eu estou de acordo. De qualquer forma, eu estou de acordo, porque o fato é que não há nenhuma inconstitucionalidade flagrante, que justifique a sua rejeição de plano pelo Plenário.

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso, nós votaríamos e a decisão seria: fazer retornar à Comissão de Constituição e Justiça, para reexaminar o seu parecer e, encaminhá-lo à Comissão de Economia para que se pronuncie sobre o mérito da matéria. Se isso for possível, regimentalmente, nós estaremos de acordo.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALFREDO CAMPOS NA SESSÃO DE 31-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Após a saudação que aqui fez, no dia 28, aos funcionários públicos, o Senador Nelson Carneiro, não era para que eu viesse a esta tribuna com a mesma motivação. É que, Sr. Presidente, Minas Gerais, o meu Estado, comemora hoje o dia do funcionalismo público. E, Minas Gerais, como o resto do Brasil, não poderia ver passar este dia sem as críticas necessárias, que um ex-líder da classe pudesse fazer no Senado. Hoje, há aproximadamente 20 anos, ingressava eu nos quadros do serviço público. Hoje, há aproximadamente um ano, renunciava eu à Presidência da Associação dos Servidores da Previdência, porque tinha como certa a minha entrada para esta Casa. Hoje, há aproximadamente 15 anos, renunciava eu à Vice-Presidência da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, como medida de repúdio à decretação do Ato Institucional nº 5, no dia 13 de dezembro de 1968.

Após ter sido Presidente por três vezes, todas elas em eleição direta, da Associação dos Funcionários do Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais; após ter sido Presidente, também por eleições diretas, da Federação Mineira dos Servidores Públicos; e, após ter ocupado a Vice-Presidência do órgão máximo de representação do Servidor Público, no Brasil, não poderia eu deixar de vir aqui, trazer o nosso inconformismo mas ao mesmo tempo a nossa palavra de fé, permeando esse imenso pessimismo que a classe traz consigo, como se fora uma questão já demarcada e certa, ou seja, a falta de fé nos homens do Governo, a falta de fé numa política verdadeira, a falta de fé numa política que pudesse reabilitar a tão sofrida classe do servidor público.

Senão vejamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores: a nossa classe não pode ser sindicalizada; a nossa classe não tem o direito de greve; a nossa classe não pode receber, semestralmente, uma correção salarial; a nossa classe não tem direito nem ao menos àquilo que o Governo exige para outras classes, ou seja, o salário mínimo. Existe uma quantidade imensa de servidores, neste País, que não recebe o salário mínimo. A nossa classe não tem condições de ver realizada, de ano a ano, uma reclassificação que pudesse fazer a justiça no próprio trabalho.

Se quiséssemos recompensar a classe do servidor público, dos aumentos menores do que na realidade — essa classe teve nos últimos anos — seria necessário um aumento de 540% para que pudéssemos ter readquirida a nossa capacidade de compra.

O servidor público no Brasil, como de resto em todo o mundo, representa uma parcela enorme da nossa coletividade, da nossa população. É, verdadeiramente, a maior classe compreendida na classe média. E, hoje, nós todos sabemos que dentre os sofrimentos gritantes desta mesma classe média, o que vemos a todo momento é a classe do servidor público ser amesquinhada, ser malba-

ratada, ser perseguida pelos critérios da política econômica ora vigente no Brasil.

Mas, no dia consagrado ao servidor público, no feriado, hoje, em Minas Gerais, eu tenho uma palavra de fé e de esperança do que ainda um dia será a nossa classe. Essa mesma palavra de fé e de esperança que eu tenho nas lideranças atuais da minha classe, a certeza de que, com luta, com destemor, com vigor, sem demagogias, haveremos de fazer com que esta imensa classe seja forte, seja unida e seja vencedora.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Só para registrar um fato que todos conhecemos. A classe dos funcionários públicos do Brasil, da União, dos Estados e dos Municípios, é vítima, como todas as demais classes sociais, da política financeira e econômica dos dois últimos governos da revolução. O que o funcionalismo sofre, na limitação dos seus salários, dos aumentos de seus proventos, é uma consequência dessa política financeira e econômica, como é consequência também o que sofre todas as demais classes, até mesmo as classes empresariais quando têm de pagar juros absurdos, quase inacessíveis, que vigoram no sistema financeiro nacional. E se isso existe, e todos nós sabemos, é porque o Governo tem de colocar seus títulos de empréstimos a juros altos, alguma coisa além da inflação e da correção monetária, elevando, consequentemente os juros bancários. Podemos dizer que não são apenas as classes assalariadas, mas todas as classes, que sofrem as seqüelas da política financeira e econômica do Governo Federal, sobretudo dos dois últimos Governos, o do Presidente Geisel e este do Presidente Figueiredo, que elevaram a dívida externa do Brasil, de 1974 para cá, de 12 bilhões e meio a 43 bilhões no Governo Geisel, e a 90, 91 ou até 100 bilhões neste Governo. Enquanto não dermos solução aos despautérios desta política financeira e econômica do Governo, todas as classes vão sofrer, menos a dos especuladores e a dos financistas. Acho que vou ter oportunidade de trazer aqui, para reler, algumas passagens da História da França, nos Governos de Luís XIV, de Luís XV e Luís XVI, que levaram à Revolução de 1789. E lá — é interessante ver — todas as classes, inclusive a nobreza e o clero, sofriram os desvarios da política de guerra, da política financeira daqueles governos reais, menos a classe dos financistas, a classe dos banqueiros, esse nada perdeu em nenhum regime, em qualquer parte do mundo, em qualquer fase da história do mundo.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito obrigado, Senador José Fragelli. A erudição de V. Ex.^a contribui para valorizar este fraco discurso que faço nessa Casa...

O Sr. José Fragelli — Não apoiado.

O SR. ALFREDO CAMPOS — ... lembrando a péssima situação em que vive o servidor público.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Um minutinho, nobre Senador.

Gostaria, simplesmente, para aduzir aquilo que falávamos e que foi objeto do aparte de V. Ex.^a

O servidor público no Brasil, não resta dívida, é a classe mais sacrificada. Além dos seus aumentos, os anunciados aumentos, serem mínimos, serem de toda forma castrados, ainda contamos, todo dia, com a mentira do Executivo ao dizer que deu aumento de 82%, ou seja, 40% mais 30%. Quando digo que isto é uma inverdade, refiro-me também, e principalmente, aos governos

dos Estados, comandados pela Oposição, pelo meu Partido, inclusive pelo próprio Governador Tancredo Neves, o meu Governador.

Precisamos, de uma vez por todas, acabar com essas mentiras descabidas. Quarenta por cento dados em maio com mais 30% dados em outubro, somados nunca dariam em matemática alguma, nem aqui neste mundo nem no fim do mundo, 82%, como inventaram os técnicos e os alquimistas do Governo. Na realidade, este aumento significa 62%. E só somar 40% durante 6 meses, e 30% durante mais 6, e dividir por 12. Ai sim, ai teriamos a realidade percentual que é 62%. Jamais 82%, como nos ensinaram os alquimistas dos governos, os tecnocratas, que não olham a barriga do povo e nem a panela do pobre, e muito menos o salário do funcionário Público, que vive inconformado com as injustiças que o Governo faz com ele.

Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Alfredo Campos, na condição de Presidente da Comissão de Serviço Público e Civil da União, quero felicitar V. Ex^a pelo magnífico pronunciamento que faz nesta tarde. Eu era menino, mais ainda me recordo quando o funcionário público dizia: "Eu sou federal". Isto significava o alto padrão de vida de que dispunha o servidor público Federal em nosso País. Hoje dizer, eu sou federal, significa: eu sou o mais miserável dos assalariados que existem em terras brasileiras. V. Ex^a se esqueceu de mencionar que os servidores públicos também não recebem o 13º salário, vantagem estendida por lei do Congresso Nacional em 1962 a todos os trabalhadores brasileiros menos aos funcionários públicos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União. E por falar neste Estatuto, nobre Senador, ele data de 1951, completamente ultrapassado, completamente desfigurado dentro do espaço de tempo que nos separa desde sua edição e sua consequente vigência. O DASP preparou um novo estatuto, a duras penas — V. Ex^a sabe — a Comissão de Serviço Público, conseguiu uma cópia desse estatuto. Ele foi encaminhado ao Sr. Ministro Leitão de Abreu em agosto de 1981 e até hoje, nobre Senador, se encontra na gaveta do eminente Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Quanto aos salários, observe o que aconteceu com o servidor público. Em realidade, ele não teve aumento algum porque, para uma inflação oficial de 180% acumulada, ele recebeu apenas 70% de reajuste. Em realidade, ele teve uma defasagem salarial de 110%. Aquele que há um ano atrás ganhava 100 cruzeiros, hoje está devendo, está ganhando 10 cruzeiros a menos. De onde tirar, como romper essa defasagem, nobre Senador, eis a questão. Por outro lado, a grande conquista do funcionário público, que era a avaliação do mérito através de concurso público, criação aliás do Governo Vargas na década de 30, ele foi extirpado das normas que regem a vida do servidor público brasileiro. E, em consequência, as perspectivas para o próximo ano são ainda mais drásticas, mais danosas, mais negregadas, mais estúpidas e mais vexatórias. Nós atingiremos em dezembro do próximo ano, não há a menor dúvida a respeito, em que pese as afirmativas em contrário, uma inflação superior a 200%, quem viver verá e todos aqui viverão para ver. E os percentuais de aumento para o próximo ano são os mesmos, 40% numa etapa, 30% na outra. Tem muita razão V. Ex^a quando diz que a classe dos servidores públicos é a mais massacrada, a mais ofendida e a mais maltratada por aquele a quem precisamente ela serve, porque é óbvio afirmar isso. Mas é melhor afirmar o óbvio do que o absurdo: sem o servidor público a máquina do Estado não pode funcionar. E é essa máquina do Estado que está como um rolo compressor, achatando o poder aquisitivo do servidor público brasileiro. Meus parabéns e a minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito obrigado, Senador Fábio Lucena, V. Ex^a como Presidente da Comissão de Serviço Público Civil do Senado, inclusive acolhendo requerimento meu, do início dessa legislatura, tentou fazer um Simpósio do Servidor Público para que pudéssemos discutir primeiramente o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União e, em segundo lugar, todos os outros problemas que afligem a nossa classe. Infelizmente, não por descuido meu, mas porque conhecia pouco esta Casa, porque V. Ex^a me delegou poderes para resolver esse assunto, não foi possível que fizéssemos, já que queríamos a colaboração da Comissão de Serviço Público da Câmara para que pudéssemos dar uma dimensão maior ao nosso Simpósio. Ficará para o ano que vem esse Simpósio do Servidor Público, aqui no Senado Federal, em colaboração com a Comissão de Serviço Público da Câmara, para que possamos ouvir todos os líderes do Servidor Público deste País e discutirmos os nossos problemas, os problemas do Servidor Público no âmbito Municipal, estadual e Federal.

O Sr. José Lins — V. ex^a me permite?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Alfredo Campos, reconheço e nem posso deixar de fazê-lo já que não sou cego, que a classe mais atingida, nesses últimos anos, pela contenção de salários tem sido a dos servidores públicos. Quanto a isso, parece-me, não há a menor dúvida. Acontece que, além da legislação que facilita o ordenamento dos ajustes de salários na área privada, as empresas têm ainda a possibilidade de reduzir a sua folha de pagamento, diminuindo o número dos seus empregados e, portanto, cortando muitos empregos tão necessários ao povo. O Governo não tem feito isso, ao contrário, o Governo Federal e os Estaduais têm aumentado o número dos seus empregados. Se V. Ex^a verificar o que aconteceu, sobretudo, nos Estados nesses últimos anos, verá que as folhas de pagamento subiram muito. Há de dizer V. Ex^a que isso é resultado, também, do desemprego lá fora, e acredito que sim. A pressão sobre esses governos tem sido muito grande. Assim mesmo, e eles têm preferido manter os seus servidores, e até aumentar o número deles, do que botar para fora, mesmo porque, do ponto de vista político, essa é uma operação quase impossível. De modo que eu reconheço que o servidor público precisa de maior ajuda dos governos. Agora, a mim, nobre Senador, repugna-me esse tipo de acusação no sentido de que esses governos estão mentindo. Na realidade, eles não se têm referido ao aumento médio do salário, caso eu que V. Ex^a teria alguma razão. O aumento médio não foi, realmente, de 82%. Mas, quanto ao salário nominal atingido pelos dois aumentos — é claro — esse sobe 82%. Ai esses percentuais não se somam, mas multiplicam como V. Ex^a sabe; 1,3 vezes 1,4 que dá 1,82.

O SR. ALFREDO CAMPOS — O que me repugna, Senador, são esses cálculos, porque o funcionário público sabe contabilizar os seus ganhos e os seus aumentos, e sabe muito bem que não o perfazem 82%, e sim 62%.

O Sr. José Lins — É claro que perfaz, V. Ex^a sabe disso.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sou muito fraco em matemática. Se eu fosse bom em matemática seria técnico do Governo.

O Sr. José Lins — V. Ex^a não é fraco em matemática. V. Ex^a comete uma injustiça com esses homens. Não há mentira nisso. A realidade é que o ordenado final será 82% superior ao ordenado inicial. Não há interesse em encobrir, todos sabem fazer essa conta. A conta que V. Ex^a faz é outra completamente diferente.

O SR. ALFREDO CAMPOS — É a conta certa que todo mundo faz.

O Sr. José Lins — V. Ex^a se referiu inclusive ao Governador Tancredo Neves. Eu tenho pelo Dr. Tancredo Neves a maior admiração. É um homem que merece, realmente o meu respeito, não é do meu Partido, mas merece o meu maior respeito.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Até que enfim eu posso concordar com alguma coisa que V. Ex^a diz.

O Sr. José Lins — Eu acho que a palavra de V. Ex^a foi dura.

O SR. ALFREDO CAMPOS — V. Ex^a está pegando uma palavra do meu discurso, porque V. Ex^a não quer entender...

O Sr. José Lins — Para mim, mentira é uma palavra muito agressiva, nobre Senador.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Mas é a palavra que convém à realidade. O servidor público está farto das mentiras com que os técnicos do Governo querem falar que houve o aumento. Nós não podemos mais concordar com isso.

O Sr. José Lins — Pois é contra isso que eu quero me colocar. Eu quero-me colocar contra essa acusação. V. Ex^a atinge a homens de bem.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Eu retiro a palavra mentira e coloco uma palavra mais vigorosa ainda: a palavra inverdade.

O Sr. José Lins — Isso fica ao bel-prazer de V. Ex^a

O SR. ALFREDO CAMPOS — Porque é a palavra que representa o que na verdade é; o Governo dá 62% e quer dizer para o povo que deu logo para o seu funcionário a quem ele não dá 13º salário, a quem ele retira o direito de greve, a quem ele não faz um plano de reclassificação, e etc, etc, etc. Ele se esquece de dizer que é 82%, quando nós sabemos que é 62%, na realidade.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, eu quero apenas marcar o meu protesto. Esses homens não são mentirosos. Ao contrário, são homens de bem, estão tentando fazer o melhor possível. As dificuldades são grandes; eles têm dificuldades. Se V. Ex^a um dia foi governador — quem sabe o será — para o prazer do seu povo...

O SR. ALFREDO CAMPOS — O dia em que eu for governador não será, definitivamente, para sacrificar mais ainda a numerosa classe do servidor público.

O Sr. José Lins — ... garanto que V. Ex^a não será mais honesto do que nenhum deles.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, com a sua permissão?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não, Senador Fábio Lucena. Antes eu gostaria de responder...

O Sr. Fábio Lucena — Apenas para dizer que mentira não é nenhuma palavra dura, em absoluto.

O SR. ALFREDO CAMPOS — É a palavra da verdade.

O Sr. Fábio Lucena — Quando o Presidente Kennedy visitou...

O Sr. José Lins — E. Nobre Senador, para V. Ex^a pode não ser. Eu não gostaria de ser considerado um mentiroso, sinceramente.

O Sr. Fábio Lucena — ... quando o presidente Kennedy se encontrou com o ditador russo Kruschhev em 1960, logo depois de eleito, em Paris, o Presidente perguntou a um dos maiores intelectuais do Planeta que era o Ministro de Cultura da França, o grande André Malraux, perguntou o que os russos iriam dizer a ele? Malraux respondeu: "Vão mentir, mentir e mentir!"

O Sr. José Lins — Senador Fábio Lucena, isso não significa que seja uma palavra agradável, ao contrário, reflete uma amoralidade indesejável.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador Fábio Lucena, essa é a resposta que eu posso dar ao Senador José Lins. O Governo, desde que ocupei cargos de liderança na classe do servidor público, a única palavra que o Governo tem oferecido à grande classe do servidor público é mentir, mentir e mentir. Não tem escapulado disso. A única coisa que o Governo faz. E no momento em que ainda quer impingir ao seu trabalhador um aumento irrisório, mente para a Nação inteira, dizendo que o aumento não é de 62% e sim de 82%. É a velha mania de se escapar com os cálculos matemáticos. Era eu ainda estudante e já via...

O Sr. José Lins — V. Ex^a não se justifica por dizer que sabe ou não sabe aritmética.

O SR. ALFREDO CAMPOS — ... o Ministro do Trabalho, na televisão, com o seu giz, mentindo para toda a classe trabalhadora do País, dizendo que aqueles aumentos é que eram verdadeiros, que o trabalhador brasileiro estava tendo um aumento que trabalhador no mundo inteiro não tinha, que só o trabalhador brasileiro, fruto da revolução de 1964, poderia ter.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex^a para agradar aos funcionários públicos, ou para ser vemente, não precisa agredir, e nem ofender pessoas honestas e que não merecem as críticas que nesses termos V. Ex^a faz.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Primeiramente, concedo o aparte ao nobre Senador José Ignácio, que já me havia solicitado o aparte.

O Sr. Fábio Lucena — Mas, Senador, é bem rápido.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não, Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — Dali daquela tribuna, o Ministro Ernane Galvêas, no dia 21 de abril, declarou que os juros da dívida externa brasileira eram de 10 bilhões de dólares. Isso está escrito na exposição que o Ministro Galvêas fez daquela tribuna, 10 bilhões de dólares, os juros da dívida. Bem, um mês depois, circunou o relatório do Banco Central, apresetando os juros da dívida de 12 bilhões de dólares. O que é que fez o Ministro Galvêas naquela tribuna? Mentiu, mentiu e mentiu.

O Sr. José Ignácio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não, Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Senador Alfredo Campos, eu tenho a impressão de que deve haver um ponto de harmonia, alguma coisa que se constitua em um denominador comum entre as teses nossas e as teses sustentadas, expostas pelo nobre Senador José Lins e pelo PDS.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Tomara!

O Sr. José Ignácio — É que, na verdade, em direito criminal, há uma figura que prevê a hipótese do agente se verem um conflito entre dois valores e ele pode escolher um. É o que nós chamamos de estado de necessidade. Então, o que parece, e o ilustre Senador José Lins está tentando colocar, porque as evidências são muito claras — permanentemente, se nós tentarmos fazer um inventário, nós vamos elencar aqui centenas, talvez milhares de situações que revelam a manifestação de uma inverdade, por parte do Governo — então, o que o Senador José Lins, certamente, está querendo colocar é que, embora, a existência dessas situações...

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sejam inverdades, não devem ser chamadas de mentira.

O Sr. José Ignácio — ...embora a existência desse comportamento do Governo, por suas autoridades dos diversos escalões, a verdade é que existe uma situação muito próxima daquilo que, em Direito Criminal, nós chamaríamos de estado de necessidade. É um comportamento que se valida, na medida em que ele tem em vista um outro valor mais alto, que é o valor, segundo o nobre Senador José Lins, o valor do interesse nacional. Quer dizer, dentro dessa ótica, é que há, exatamente, aí, a nossa divergência. Nós entendemos que não há valor que possa se antagonizar com o interesse do povo, considerado nas suas parcelas mais singularizadas. Quer dizer, o povo brasileiro está sendo vítima de um massacre multifacetado. Isso é uma verdade inquestionável. Apenas, o que torna divergentes é o ângulo pelo qual olham essa situação os homens do Governo, o Governo, o Executivo — melhor dizendo — e os homens que formam na trincheira da Oposição. Nós entendemos que o valor de interesse do povo não pode ser postergado pelo interesse do Estado. Quer dizer, nós entendemos que o interesse do povo tem que ser respeitado e o ilustre Senador José Lins — provavelmente, eu estou formando uma inteligência acerca desse comportamento — está colocando a situação como uma situação de um estado de necessidade, em que um valor mais alto se levanta e justifica, portanto, o espeznimento, o achatamento do interesse singularizado do brasileiro, em diversos segmentos da sociedade civil brasileira. De maneira que, aí, portanto, parece existir o denominador comum entre as duas colocações. Mas, eu prefiro continuar entendendo, como V. Ex^a, que o valor expressivo, o valor inclusive que justifica o outro valor defendido pelo Governo, que é o valor do interesse do Estado, episódico, que só existe em função do interesse da sociedade civil, esse valor do interesse do Estado não pode suplantir o do interesse da sociedade civil nos seus diversos segmentos.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Agradeço o aparte de V. Ex^a nobre Senador José Ignácio.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Antes de dar o aparte, que muito me honra e engrandece o meu discurso, ao Senador José Lins, Líder do Governo, neste instante, nesta Casa, eu gostaria simplesmente de aduzir: é bem verdade que existe uma necessidade nacional de se apertar o cinto de todas as classes. Mas, é muito mais verdade ainda de que se tem apertado só o cinto da classe trabalhadora e, entre esta, está a classe do servidor público.

Senão, vejamos, em rápidas palavras: O servidor público e o trabalhador pagam, neste País, imposto de renda. Onde já se viu isso? Imposto de Renda, o próprio nome indica, é imposto de Renda, se não, deveria ser imposto sobre o salário. Salário é o que? Remuneração do trabalho, quando a renda é remuneração do capital. Pois, no Brasil, inverteram tudo. Criaram até uma remuneração para o trabalho que virou a renda, e taxam o pobre do servidor público, taxam o pobre do trabalhador, o seu trabalho é taxado, ele se transforma em renda e não salário.

Por que fizeram isso? Simplesmente no afã de retirar tudo que pode da classe menos afortunada que é a classe do servidor público e o trabalhador em geral e assim por diante.

Porque não se paga ao servidor público o 13º salário? Quando da nossa última campanha em Minas Gerais, em que um mineiro entendeu e colocou, dirigindo os destinos de Minas Gerais, o Governador Tancredo Neves, nós prometemos que iríamos dar o 13º salário ao servidor público do nosso Estado. Mas, a realidade é sempre diferente do ideal. O ideal é retilíneo, é puro, e a realidade é curvilínea, cheia de inseguranças, cheia de melindres, cheia de meandros. Por isso mesmo é que a sabedoria do Governador Tancredo Neves soube compensar a realidade e o ideal, a necessidade ora do Estado, com as promessas feitas durante a campanha. E decidiu o Governo de Minas Gerais, através da palavra abalizada e competente do Governador Tancredo Neves, que iremos sim dar o 13º salário ao servidor público, mas um 13º salário gradual.

Neste ano, no Natal, teremos 1/4 do 13º salário incluído no salário do servidor estadual. No ano que vem, 2/4 do 13º salário; em 1985, 3/4 do 13º salário; e S. Ex^a terminará o mandato, dando o 13º salário integralmente. Fazemos um apelo à liderança do PDS, no sentido de se motivar o Governo Federal, para que siga o exemplo do grande governador dos mineiros, e faça justiça com o servidor público, da sua área, da área federal, dando o 13º salário, porque fazendo isso, o Governo Federal pode ter certeza que não só será aplaudido, de pé, por toda esta classe, como por toda a Nação brasileira, por ser justo, por ser humano e por ser devido.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Tem a palavra, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Alfredo Campos, fico satisfeito de ver essa tentativa que V. Ex^a faz para recuperar a imagem do Governador de Minas Gerais. Estava com a impressão, com toda a sinceridade, de que V. Ex^a teria incluído o Governador de Minas na acusação deplorável que fez. Por outro lado, a interpretação feita pelo nobre Senador José Ignácio não tem nada que ver com a verdade. Vou dizer por quê. Não se trata, nobre Senador, de reconhecer a incapacidade do setor público de pagar melhor, nem se trata mesmo de julgar a boa vontade, ou a falta de boa vontade de determinada pessoa, Governo ou governador de oferecer ao servidor um melhor salário. Não se trata disso. Trata-se, apenas, de pôr as coisas no devido lugar. Não acredito, nobre Senador Alfredo Campos, que alguém se torne desonesto, porque sai do Congresso para ocupar um governo. Não acredito, sinceramente. V. Ex^a está, aliás, utilizando e está militando num erro de lógica que julgo elemental. V. Ex^a está falando de duas coisas. Quando se fala sobre o aumento de salário, jamais, neste País, alguém se referiu a salário médio, basta que V. Ex^a veja o que acontece com a lei salarial. Nunca se levantou, em tempo algum, a dúvida de que a lei se refere a aumento de salário e não à média de salário anual. São coisas muito diferentes. É precisa haver o entendimento disso, porque senão V. Ex^a vai chegar a essa conclusão absurda. A de que homens honestos, homens sérios, estão mentindo. É isso que é preciso evitar. Eles não estão mentindo, eles falaram sobre aumento de salário. V. Ex^a faz outra conta, V. Ex^a se refere a salário médio para alegar que esses homens mentem. Não mentiram. O Ministro Galvêas, quando aqui veio, avaliou, é claro, porque os juros ainda estavam correndo durante o ano, como ainda estão, até o fim do ano. Ele avaliou em 10 bilhões de dólares os juros a serem pagos este ano. Agora mesmo, o Banco Central publica uma reavaliação em 10,4 bilhões. V. Ex^a chegaria à conclusão de que o Ministro Galvêas mentiu? Não. Ele avaliou um número e avaliou bem...

O SR. ALFREDO CAMPOS — Avaliou erroneamente, como sempre.

O Sr. José Lins — Concorro com V. Ex^a, errou por falta, na avaliação, mas não mentiu.

O SR. ALFREDO CAMPOS — O problema então...

O Sr. José Lins — A avaliação foi boa. Não mentiu, Senador. Essa palavra é dura demais.

O SR. ALFREDO CAMPOS — O problema então não seria de justiça, seria, simplesmente, da palavra que caia bem ou não, dentro do decoro.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me desculpe, V. Ex^a...

O SR. ALFREDO CAMPOS — Estou falando é de um problema de justiça. O que nós precisamos de saber é que o funcionário público está ganhando mal mesmo.

O Sr. José Lins — Mas a justiça para ser boa, deve começar de casa. Então, V. Ex^a deve ser justo, primeiro, com esses homens. V. Ex^a deve aprender a justiça, para poder ensiná-la aos outros.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador José Lins, os líderes do servidor público, tenho certeza, gostariam de conclamar toda a classe para apertar os cintos, para ajudar o Brasil a sair dessa triste encruzilhada que não fomos nós da Oposição nem os servidores públicos que o colocaram; os líderes dos servidores públicos gostariam de discutir, inclusive com o Govern^o, desde que este viesse com as mãos cheias de verdades; os líderes dos servidores públicos, e toda a classe gostariam de sentar numa mesa-redonda e dizer para o Governo: "Nós não concordamos com isso, ou nós concordamos com aquilo".

A liderança do servidor público é uma liderança honesta que, quando se reúne, é para discutir assuntos sérios, e não quer, definitivamente, usar de maledicências ou de estratégias ao receber ou dar aumento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente. Faz soar a campainha.)

O SR. ALFREDO CAMPOS — Já termino, Sr. Presidente.

O que a liderança do servidor público quer é que, quando o Governo der um aumento de 40% e, 6 meses depois, der mais um de 30%, que o Governo saiba fazer essa soma que todos nós sabemos, e que não venha para a televisão dizer que esse aumento é de 82%, quando todos sabemos que é de 62%.

O Sr. José Lins — Quem está errando é V. Ex^a, porque esses aumentos não se somam. Já disse a V. Ex^a, não se somam os aumentos, os aumentos se multiplicam. E é aí que V. Ex^a milita no erro e comete uma grande injustiça.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois é. E a alimentação no estômago do funcionário não está nem aumentando, quiçá multiplicando.

V. Ex^a está querendo fazer o milagre dos pães ou dos peixes. É impossível fazer isso em termos racionais e que o funcionário público possa e venha a entender. O funcionário público já não entende mais as mágicas que o Governo faz, no sentido de que o aumento seja maior do que de fato representa nos supermercados, na farmácia, no pagamento do colégio dos seus filhos. O funcionário público quer é aumento real, precisa de aumento real para continuar a viver, porque toda vez que o Governo dá um aumento para a classe, esta passa a morar mais longe, passa a comer menos, passa a usar menos da necessidade da farmácia e do remédio. Isso é o que precisamos parar de uma vez por todas.

Em contrapartida, nobre Senador José Lins, vejo quão difícil é...

O Sr. José Lins — Estou de acordo com V. Ex^a, só não estou de acordo com as acusações.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Eu chego lá, Ex^a. O Presidente me averte que o meu tempo está esgotado.

O difícil, Senador José Lins, é representar o Partido de V. Ex^a nesta Casa. Isto é difícil. Há até a necessidade de querer me indispor com o meu Governador, o Governador Tancredo Neves; há até necessidade de querer se fixar numa única palavra pronunciada neste meu desprezido discurso, que foi a palavra mais certa que foi pronunciada aqui nesta tarde. Quando eu digo — e quero repetir — que não posso aceitar, parta de onde partir, venha de onde vier, seja inclusive do Governador do meu Estado, que representa o meu Partido e que representou o trabalho que eu coloquei na eleição para que ele pudesse ser eleito, o Governador que, não seriam as intrigas baseadas neste aparte de V. Ex^a, o colocaria em dificuldades comigo. O que eu quero dizer é que até os Governadores de Oposição, até o Governador Tancredo Neves labora em erro, em profundo erro, quando diz que o aumento ao funcionário público é de 82%, quando sabemos que 40 mais 30, numa soma aritmética, dá 70. E, representando o aumento salarial do trabalhador público, não passa de 62%.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1 a 31 de outubro (Art. 293, inciso II, do Regimento Interno.)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983 (nº 881/79, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências. Sessão: 3-10-83.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982 (nº 6.717/82, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador José Lins, que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências. Sessão: 5-10-83 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1983 (nº 2.284/83, na Casa de origem), que concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada e determina outras providências. Sessão: 6-10-83. (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos. Sessão: 10-10-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil e dá outras providências. Sessão: 18-10-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1983 (nº 6.783/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Tereza Maria de Souza Corrêa e dá outras providências. Sessão: 19-10-83. (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1983 (nº 5.978/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. Sessão: 20-10-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1983 (nº 11/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição das Categorias Funcionais de Técnico de Meteorologia Aeronáutica e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dá outras providências. Sessão: 26-10-83. (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1983 (nº 7/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação de cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências. Sessão: 26-10-83. (extraordinária).

Projetos Aprovados e Encaminhados à Promulgação

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1981 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autoriza emissões adicionais de papel-moeda, em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor. Sessão: 5-10-83 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1983 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982. Sessão: 5-10-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 63, de 1983 (Comissão Diretora), que cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo e dá outras providências. Sessão: 6-10-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 105, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos). Sessão: 10-10-83.

Projeto de Resolução nº 106, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros). Sessão: 10-10-83.

Projeto de Resolução nº 109, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros). Sessão: 10-10-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. Sessão: 19-10-83 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, firmado em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982. Sessão: 20-10-83 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembleia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979. Sessão: 20-10-83 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 111, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros). Sessão: 26-10-83 (extraordinária).

Projetos Aprovados e Encaminhados à Câmara dos Deputados

Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981-Complementar (nº 168/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, estabelecendo o diferimento do ICM na importação de matérias-primas destinadas à industrialização. Sessão: 24-10-83.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983 (nº 1.707/83, na Casa de origem), que altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, o valor das pensões, e dá outras providências. Sessão: 27-10-83 (extraordinária).

Projetos Aprovados em Turno Único e Encaminhados à Comissão de Redação

Projeto de Resolução nº 112, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 20-10-83 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982 (nº 125/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. Sessão: 26-10-83 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981. Sessão: 27-10-83 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas a, c, g e h. Sessão: 27-10-83 (extraordinária).

Projeto Rejeitado nos Termos do Art. 278 do Regimento Interno e Encaminhado ao Arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1982 (nº 1.309/79, na Casa de origem), que torna obrigatória a inscrição do dístico que especifica nas embalagens de bebidas alcoólicas. Sessão: 3-10-83.

Projetos Rejeitados e Encaminhados ao Arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1981-Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que cria, nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973. Sessão: 4-10-83.

Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências. Sessão: 31-10-83.

Mensagens Aprovadas Relativas à Escolha de Autoridades

Mensagem nº 178, de 1983 (nº 345/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia. Sessão: 5-10-83 (extraordinária).

Mensagem nº 185, de 1983 (nº 359/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Túlio Chagas Nogueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida. Sessão: 5-10-83 (extraordinária).

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN
48ª Reunião do Conselho de Supervisão do PRODASEN

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Dr. Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho. Presentes os

Conselheiros Dr. Nerione Nunes Cardoso, Dr. Pedro Cavalcanti d'Albuquerque Netto e Dr. Rui Oscar Dias Janiques. O Senhor Presidente, em exercício, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que foi distribuída com antecedência aos Senhores Conselheiros, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente coloca em apreciação o processo PD-0340/83-9, relativo à Prestação de Contas do PRODASEN do exercício de 1982 que, com os pareceres favoráveis do Relator, Conselheiro Nerione Nunes Cardoso, e do Sr. Auditor do Senado Federal, é analisado e aprovado à unanimidade dos presentes. Passa-se ao item seguinte da pauta, referente ao processo PD-0397/83-0, que trata da Prestação de Contas do primeiro trimestre de 1983. O Conselho decide encaminhar preliminarmente o processo ao Sr. Auditor do Senado Federal para emitir parecer. Dando prosseguimento, é colocado em discussão o assunto referente à transformação do emprego de Técnico de Manutenção, ocupado atualmente pelo servidor Francisco Franco Ribeiro Neto, no emprego de Engenheiro, com o aproveitamento do mesmo servidor, o qual possui a escolaridade exigida. A justificativa do Diretor-Executivo é lida e baseia-se nas necessidades do serviço, conforme Exposição de Motivos do Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operação do PRODASEN. O Conselho de Supervisão decide submeter o assunto à elevada decisão de Sua Excelência, o Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho. Dando prosseguimento, coloca-se em apreciação a Proposta de Alteração do Orçamento Interno do FUNDASEN para o exercício de 1983 — PD-229/82-2. O Conselho decide encaminhar o assunto à análise do Sr. Auditor, para emitir o respectivo parecer e, então, discuti-lo na próxima reunião. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Executivo do PRODASEN, que passa a expor detalhadamente sobre o projeto PROTEUS, seus objetivos e etapas de execução. O assunto é amplamente debatido, tendo o Sr. Diretor-Executivo respondido às indagações dos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marenco, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 26 de junho de 1983. — Aiman Nogueira da Gama, Presidente, em exercício, do Conselho de Supervisão do PRODASEN — Nerione Nunes Cardoso — Pedro Cavalcanti d'Albuquerque Netto — Rui Oscar Dias Janiques.



República Federativa do Brasil

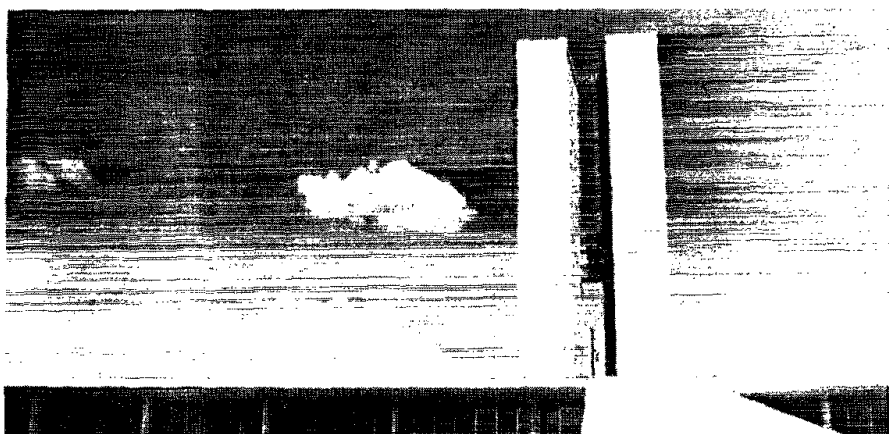
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 148

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1983



Ata da 194ª Sessão,
Em 3 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
Da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Passos Pôrto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Lourival Baptista — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Severo Gomes — Henrique Santillo — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1018/83, de 1º de novembro do corrente ano, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1978 (nº 1.230/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

(Projeto enviado à sanção em 26.10.83)

Nº 1019/83, de 1º de novembro do corrente ano, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 26.10.83)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 194ª SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a rejeição e aprovação, respectivamente, das seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123/78 (nº 1.230/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. (Projeto enviado à sanção em 26-10-83).

— Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 105/82 (nº 3.225/80, na Casa de

origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 26-10-83).

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em comissão mista.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ FRAGELLI
— Transmitindo apelo da Câmara Municipal de Dourados — MT, ao Sr. Ministro do Interior, em favor do aumento da subvenção que a FUNAI concede ao hospital indígena daquele Município.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Decisão da Advogada e Vereadora Tereza Braga, em deixar a cidade de Campina Grande — PB, em decorrência das ameaças que vem sofrendo, por sua atuação em defesa dos camponeses daquele Estado.

SENADOR JOÃO CALMON

— Apelo aos Srs. Congressistas em favor do apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 14/83, de sua autoria, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

SENADOR DINARTE MARIZ

— Defesa da manutenção do pro-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

cesso indireto para escolha do Presidente e Vice-Presidente da República.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 823/83, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 24 do corrente, seja dedicado a homenagear Heráclito Fontoura Sobral Pinto.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 158/83 (nº 12/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 198/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular. **Aprovado com emenda.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 120/83 (nº 366/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na administração federal direta e nas autarquias federais. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 157/83 (nº 213/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando dis-

positivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo. Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/81 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível aos servidores que especifica. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento, por falta de quorum, da votação do Requerimento nº 823/83 lido no Expediente.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MÁRIO MAIA — Restabelecimento das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

SENADOR MARCO MACIEL — XII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, recentemente realizado em Camboriú — SC.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Cinquentenário de fundação da VASP.

SENADOR HENRIQUE SÁNTILLO — Protesto contra a deci-

são do Governo Federal em construir estrada cortando o Parque Nacional do Araguaia, na Ilha de Bananal.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Documento elaborado pelo Rotary Club de Mossoró — RN, propondo medidas de combate ao desemprego naquela cidade.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 19ª SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Requerimento

Nº 825/83, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves, Humberto Lucena e Roberto Saturnino, de urgência para a Mensagem nº 184/83, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao exame do Senado, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que o Governo do Estado do Maranhão seja autorizado a elevar temporariamente em Cr\$ 4.857.149.100,00, o montante de sua dívida consolidada.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/82, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído

PARECERES

PARECERES Nºs 938, 939 E 940, DE 1983.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (nº 831-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a incidência de correção monetária nos depósitos judiciais".

PARECER Nº 938, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

RELATOR: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, consubstanciado em Substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, origina-se de iniciativa do nobre Deputado Marcelo Linhares, à qual se anexou outra, versando o mesmo assunto, do nobre Deputado Maurício Fruet.

Ambos os parlamentares, com as suas respectivas proposições, refletiram a preocupação de largos segmentos da sociedade brasileira com o problema dos depósitos judiciais em dinheiro.

Tais depósitos, como se sabe, somente se corrigem monetariamente, nos termos da legislação vigente, em determinados casos, e não em todos os casos, no âmbito federal ou estadual, como seria uma imposição de equanimidade, de justiça social e de melhor ordenamento jurídico.

Como salientou o Deputado Marcelo Linhares, na sua Justificação, seu Projeto vem preencher uma lacuna em nossa legislação, pois, na verdade, "a aplicação da correção monetária aos depósitos judiciais está a exigir um critério uniforme, ainda não alcançado pelos textos em vigor", cuja ausência suscita "dúvidas, incertezas e omissões em matéria de tanta relevância".

O Decreto-lei nº 759/69, que criou a empresa pública Caixa Econômica Federal, deu a essa instituição o privilégio de recolher os depósitos judiciais em dinheiro, corrigindo-os monetariamente, somente nos procedimentos da competência dos juizes federais. O novo Código de Processo Civil de 1973 ampliou (art. 666, I) o rol das instituições que podem creditar tais recolhimentos, mas se omitiu em relação à correção monetária dos depósitos. A Lei nº 4.595/64, regulando o sistema bancário nacional, também se omitiu quanto à correção.

A aplicação do produto da alienação ou do depósito "em obrigações ou títulos da dívida pública da União ou dos Estados", caso não levantado antes de trinta dias (art. 1.116, § único, CPC), e, na prática forense, a criação de magistrados que impedem a deterioração de

em Brasília, a 3 de junho de 1981. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 112/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos). **Aprovada. À promulgação.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 119/83 (nº 212/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a Pensão Especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adeline de Gonçalves

Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 165/83 (nº 1.207/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede Pensão Especial a Augusto Schulze e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 203/83 (nº 6.741/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Mensagem nº 184/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 825/83, lido no expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 114/83, após pareceres das comissões competentes. **À promulgação.**

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — Composição das Comissões Permanentes

dinheiro sob a guarda da Justiça, têm minorado o risco do empobrecimento dos litigantes sob ameaça da desvalorização da moeda. Contudo, não solucionaram de todo um problema que afeta o desejado prestígio da Justiça.

O Projeto, em suma — alterando o art. 1º do Decreto-lei nº 3.077/41 — amplia o elenco das instituições financeiras em condições de receber recolhimentos de importâncias em dinheiro, cujo levantamento ou utilização depender de autorização judicial, aditando ao texto vigente o Banco do Nordeste do Brasil S. A., o Banco da Amazônia S. A. e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo; e oferece a tais depósitos (nos juízos federais e estaduais) "juros e correção monetária, calculados e pagos segundo os critérios e percentuais vigentes para as cadernetas de poupança".

Por outro lado, altera dispositivos do novo Código de Processo Civil, de 1973, para adequá-los às premissas acima enunciadas.

A proposição, na forma do citado Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, foi aprovada sem restrições por aquela Casa do Legislativo.

Nossa opinião não diverge com a da Câmara, o que nos leva a sugerir a aprovação do Projeto, reportando-nos aos argumentos já expendidos, no bojo do processado, em torno da matéria.

Sala da Comissão, 20 de abril de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Aderbal Jurema** — **Hélio Gueiros** — **João Calmon** — **José Ignácio** — **Marcondes Gadelha** — **Passos Pôrto**.

PARECER Nº 939, DE 1983
Da Comissão de Economia

RELATOR: Senador Fernando Henrique Cardoso
A nosso ver este projeto originário da Câmara dos Deputados por iniciativa do Deputado Marcelo Linhares ao qual se anexou o do Deputado Maurício Fruct contém em essência três medidas que contemplam os aspectos jurídicos e econômicos, a saber:

a) corrige os depósitos judiciais com as taxas de correção monetária e juros iguais aqueles vigorantes para as cadernetas de poupança.

b) amplia o número de estabelecimentos bancários aptos a receberem os depósitos judiciais.

c) estende obrigatoriamente a todos depósitos judiciais os benefícios da correção monetária e juros antes privilégio daqueles determinados pelos Juízes Federais.

Do ponto de vista econômico a indexação dos ativos financeiros e das frações de renda apropriada pelas

várias classes sociais é uma regra da economia brasileira. Desta maneira os salários, os alugueis, o FGTS estão ligados de alguma forma por taxas que refletem o aumento geral dos preços da economia. Bem como os assalariados e principalmente as empresas depositam suas reservas nas cadernetas de poupança e no mercado aberto. Neste sentido o montante sujeito a litígio qualquer que seja a sentença tem que ser preservado nos níveis do momento em que se inicia o processo judicial porque as partes em litígio não podem ser penalizadas pela sociedade através do congelamento dos seus ativos financeiros. Lembraria ainda que as instituições financeiras que recebem estes depósitos fazem uso deste numerário como qualquer outro ou seja gerando lucros bancários para o Banco depositário.

Por outro lado, o projeto amplia o número de instituições bancárias que receberão estes depósitos bem como obriga a todos depósitos judiciais auferirem rendimentos aos níveis da caderneta de poupança e não somente aqueles de competência dos Juízes Federais. Estas duas medidas visam aperfeiçoar a essência do projeto levando a todos a distribuição da Justiça.

O projeto em exame foi aprovado pela Câmara com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa Legislativa. No Senado Federal o projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça sem restrições.

Feitas estas considerações, sugiro a aprovação do projeto por esta Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1983. — **Roberto Campos**, Presidente — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator — **Severo Gomes** — **Benedito Canellas** — **Gabriel Hermes** — **Lomanto Junior** — **João Castelo**.

PARECER Nº 940, DE 1983
da Comissão de Finanças

Relator: Senador Severo Gomes

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do ilustre Deputado Marcelo Linhares, que dispõe sobre a incidência de correção monetária nos depósitos judiciais. Justificando sua proposição, destaca o autor:

"O projeto vem preencher a lacuna em nossa legislação, de interesse da ordem econômica, que merece ser preservada.

A aplicação da correção monetária aos depósitos judiciais está a exigir um critério uniforme, ainda

não alcançado pelos textos em vigor e que adotaram, gerando dúvidas, incertezas e omissões em matéria de tanta relevância.

A depreciação monetária é fato notório, ao que o legislador não fica indiferente.

Nos dias atuais e coexistindo com o desenvolvimento, o grande problema a solucionar reside na inflação que atinge a todos os povos e nações, desperdiçando uma luta constante entre o nominalismo e o realismo monetário.

Há, pois, necessidade de se cristalizar, cada vez mais, a concepção das dívidas de valor, adaptável a certas categorias jurídicas, de modo a se estabelecer o reajuste da expressão nominal de obrigações pecuniárias, fazendo-as conservarem o seu valor intrínseco, diante da deterioração da moeda.

Esse é o objetivo a que visa a proposição, levando em conta, até mesmo, princípios gerais de direito, dos mais respeitáveis e de fundo equitativo, quais se definem o da ilegitimidade do enriquecimento sem causa do credor e o da irresponsabilidade do credor, ante os fatores econômicos extraordinários da própria conjuntura.

Convém assinalar que o Código de Processo Civil, em seu art. 666, esqueceu de prever a cautela ora indicada, e o Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, que criou a empresa pública Caixa Econômica Federal, art. 16, apenas sujeitou à correção monetária os depósitos judiciais em dinheiro, relativos a procedimentos de competência dos juízes federais. Em igual omissão, que se procura sanar, incorreu, também, a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que regulou o sistema bancário nacional.

Oferece o projeto, em suma, a opção correta, aceita no Brasil, para combater a inflação, através de um direito transitório, que lhe atenue os efeitos, relegados para uma política econômica a longo prazo a erradicação gradativa de suas causas, considerada a inflação em última análise, como fenômeno monetário, suscetível de controle por medidas legais, relativas à função jurídica do dinheiro."

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação do Plenário, sob forma de Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, após tramitar pelas Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional.

Já no Senado Federal, manifestaram-se favoravelmente ao projeto as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — entendemos que a ampliação do elenco de instituições financeiras autorizadas a receber depósitos é procedente.

Com relação aos juros e correção monetária aplicáveis segundo critérios e percentuais vigentes para as cadernetas de poupança, o projeto visa a uniformizar a atualização monetária para todos os depósitos judiciais, alguns ainda não alcançados pelas normas vigentes.

As instituições financeiras acolhem os depósitos e promovem aplicações financeiras, nada mais justo, portanto, do que promover a atualização e remunerar os valores depositados.

Trata-se de modificação legal exaustivamente examinada pelas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, universalizando a correção monetária nos depósitos judiciais.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente. — **Severo Gomes**, Relator. — **José Fragelli** — **Roberto Campos** — **Almir Pinto** — **Guilherme Palmeira** — **Jutahy Magalhães** — **Passos Pôrto** — **Saldanha Derzi**.

PARECERES N^{os} 941 e 942, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n^o 111, de 1982 (n^o 1.746-B, de 1979, na Câmara dos Deputados) que "altera e introduz dispositivos no Decreto-lei n^o 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal".

PARECER N^o 941, DE 1983
da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Jorge Arbage, pretende alterar e introduzir dispositivos no Decreto-lei n^o 594, de 27 de maio de 1969, para o efeito de destinar 5% (cinco por cento) da renda líquida, obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal, aos planos de conservação de rodovias federais, mantidas mediante convênio entre o DNER e os Batalhões de Engenharia, sediados na Amazônia.

Em sua justificativa o autor do projeto diz que:

"Buscamos, com a presente proposição, uma fórmula viável de obtenção de recursos para uma finalidade altamente indispensável ao desenvolvimento da Amazônia.

Em verdade, as rodovias localizadas nas fronteiras da região demandam, pela localização e outras peculiaridades, conservação melhor do que a até aqui desenvolvida, sendo certo, por outro lado, que a falta de recursos é sempre o motivo da insuficiência de atuação dos órgãos responsáveis por tal conservação."

Com base nos objetivos precípuos de instituição dessa fonte de receita é mister ressaltar que esses recursos são captados e canalizados para financiamento de programas e projetos de caráter assistencial, social, educacional e aprimoramento físico, arrecadados pela Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro e Banco de Desenvolvimento Social com a finalidade de, através desses financiamentos, promover e atingir esse tipo de desenvolvimento.

Posteriormente ao Decreto-lei n^o 594, de 27 de maio de 1969, objeto da alteração proposta, foi promulgada a Lei n^o 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS e deu outras providências relativas ao escalonamento e distribuição dos recursos provenientes da Renda Líquida das Loterias Federal e Esportiva, confirmando as mesmas finalidades sociais que já eram financiadas pela Loteria Esportiva, bem como a sua distribuição para os órgãos e entidades vinculadas à área social.

Em que pese os meritórios argumentos do autor do projeto, consideramos ser inconveniente a efetivação da medida proposta, que, ao nosso ver, não produzirá os efeitos pretendidos pelo parlamentar, prejudicando os investimentos de caráter assistencial, educacional e de aprimoramento físico, efetuados com recursos da Loteria Esportiva Federal.

Além disso, não se pode deixar de reconhecer a adequada distinção pelo Governo adotada, ao especificar áreas de desenvolvimento econômico e áreas de desenvolvimento social, vinculando-as, respectivamente, por meio dos Ministérios pertinentes, às diretrizes e orientação dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico e de Desenvolvimento Social.

Finalmente, esse percentual, embora significativo para aplicação em educação e assistência, nada significará nas rodovias federais da Amazônia, em face da extensão territorial, além de ser uma medida discriminatória por não beneficiar todas as regiões do País.

Isto posto, somos pela rejeição do projeto.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — João Calmon, Presidente. — Aderbal Jurema, Relator. — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Passos Pôrto — Álvaro Dias.

PARECER N^o 942, DE 1983
Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Marcelo Miranda

De autoria do ilustre Deputado Jorge Arbage, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei, visando alterar e introduzir dispositivos no Decreto-lei n^o 594, de 27 de maio de 1969, a fim de destinar 5% (cinco por cento) da renda líquida, obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal, aos planos de conservação de rodovias federais, mantidos mediante Convênio entre o DNER e os Batalhões de Engenharia, com sede na Amazônia.

Justificando a proposição, o seu ilustre autor esclarece que "Buscamos, com a presente proposição, uma fórmula viável de obtenção de recursos para uma finalidade altamente indispensável ao desenvolvimento da Amazônia.

Em verdade, as rodovias localizadas nas fronteiras da região demandam, pela localização e outras peculiaridades, conservação melhor do que a até aqui desenvolvida, sendo certo, por outro lado, que a falta de recursos é sempre o motivo da insuficiência de atuação dos órgãos responsáveis por tal conservação."

O projeto, em seu artigo 1^o, declara que o art. 3^o do Decreto-lei n^o 594, de 27 de maio de 1969, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3^o A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, salvo o percentual referido no parágrafo único deste artigo, obrigatoriamente destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

Parágrafo único. 5% (cinco por cento) do líquido apurado será aplicado com exclusividade, nos planos de conservação de rodovias federais mediante Convênio entre o DNER e os Batalhões de Engenharia sediados na Amazônia."

Depreende-se que o objetivo dessa fonte de receita é a captação de recursos para o desenvolvimento de projetos na área assistencial, social, educacional e aprimoramento físico.

O desenvolvimento do País exige que se destinem recursos de forma a mais homogênea possível por todas as regiões geográficas do território, não se podendo deixar de reconhecer a adequada distinção adotada pelo Governo ao especificar áreas de desenvolvimento econômico e áreas de desenvolvimento social, vinculadas aos Ministérios correspondentes.

Assim, verifica-se que a medida, se adotada, teria caráter discriminatório, já que não beneficiaria todas as regiões do País, razão por que somos pela rejeição do projeto.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente. — Marcelo Miranda, Relator. — Afonso Camargo — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante.

PARECERES N^{os} 943, 944 e 945, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n^o 17, de 1983 (n^o 3.862-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta parágrafos ao artigo 11 da Lei n^o 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário".

PARECER N^o 943, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hélio Gueiros

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados e de autoria do ex-Deputado Célio Borja, quer acres-

centar parágrafos ao art. 11 da Lei de Anistia para excluir, das restrições contidas no mencionado dispositivo, os servidores civis e militares que processados perante o Poder Judiciário, não foram condenados.

A reivindicação é de uma procedência jurídica óbvia, já que se torna iníquo — portanto contrário aos objetivos da verdadeira justiça — punir-se alguém por fato judicialmente reconhecido como inexistente.

O art. 11 da Lei de Anistia, vigente, é do seguinte teor:

"Art. 11. Esta Lei, além dos direitos nela expressos, não gera quaisquer outros inclusive aqueles relativos a vencimentos, soldos, salários, proventos, restituições atrasadas, indenizações, promoções ou ressarcimentos."

Tais restrições, naturalmente, tiveram o objetivo de poupar o Tesouro Nacional, embora eticamente sejam um resquício da intolerância que, por tantos anos, dominou o nosso País. Se os governantes perpetraram punições injustas, deviam ser pessoalmente responsabilizados por suas conseqüências. Não parece justo que se imponha às vítimas castigo perpétuo de não poderem reclamar seus direitos.

O projeto, em suma, deseja acrescentar ao citado art. 11 da Lei de Anistia os seguintes parágrafos:

"§ 1^o São excluídos destas restrições os servidores civis e militares que processados perante o Poder Judiciário não foram condenados.

§ 2^o Não ocorrendo o retorno ao serviço ativo, no interesse da administração, o servidor, nas condições do parágrafo anterior, será aposentado, transferido para a reserva de 1^a classe ou reformado no cargo, posto ou graduação que teria atingido, na data da publicação da presente lei, se houvesse permanecido na ativa."

Pelo que se vê, é o mínimo que o legislador, em nome do Poder Público, pode fazer por tantos injustiçados, praticamente não alcançados pela decantada anistia.

Ressalte-se que o projeto não agride a Constituição, que determina no seu artigo 57, VI, ao definir a competência exclusiva do Presidente da República em relação à iniciativa das leis:

"VI — concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional."

A proposição não concede anistia a ninguém, mas apenas oferece, expressamente, uma interpretação, à lei vigente, que alguns tribunais não têm aceito.

Tais são as razões que me levam a opinar favoravelmente ao projeto, por constitucional e jurídico, além de lhe oferecer integral apoio quanto ao mérito.

Este o meu parecer.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1983. — Helvídio Nunes, Presidente, em exercício — Hélio Gueiros, Relator — Alfredo Campos — Odacir Soares — Octávio Cardoso — Aderbal Jurema — Passos Pôrto — João Culmon — Martins Filho.

PARECER N^o 944, DE 1983
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Martins Filho

O projeto sob exame, originário da outra Casa do Legislativo, e de autoria do então Deputado Célio Borja, emérito professor de Direito Constitucional, tem por escopo excluir das restrições do art. 11 da Lei de Anistia, os servidores civis e militares que, atingidos por atos da Revolução de 1964 e embora processados pelo Poder Judiciário, não tenham sido condenados.

Na Justificação, recorda o Autor a ocorrência de casos de pessoas que, punidas com base na legislação revolucionária, não foram condenadas nos processos a que responderam perante o Poder Judiciário, havendo mesmo casos em que "o pronunciamento da Justiça foi unânime no sentido de proclamar a inocência dos acusados".

Contudo — é o Autor quem ressalta — “na apreciação dos pedidos de retorno ou reversão, requeridos por punidos pela legislação extraordinária, a Administração não se tem sensibilizado pelo despacho favorável dos processos movidos contra os postulantes, proferido pela Justiça, em especial a Militar”.

Assim, a proposição visa corrigir a lacuna legal, para devolver, como destaca Célio Borja, a tranquilidade aos lares daqueles que, embora punidos com base nos atos institucionais, tiveram sua inocência reconhecida pelos órgãos da nossa Justiça.

A matéria tramitou na Câmara dos Deputados com pareceres favoráveis das doudas Comissões Técnicas a que foi submetida e, reconhecida a sua utilidade social, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1983. — Fábio Lucena, Presidente — Martins Filho, Relator — Passos Pôrto — Alfredo Campos.

PARECER Nº 945, DE 1983
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Amaral Peixoto

A proposição em tela, originária da Câmara dos Deputados, onde obteve aprovação em plenário, após a manifestação das doudas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, tem por escopo a inclusão de dispositivo ao art. 11 da Lei de Anistia, no sentido de excluir das restrições nele referidas os servidores civis e militares que não tenham sido condenados perante o Poder Judiciário.

Submetido o projeto à revisão do Senado Federal, nesta Casa pronunciou-se favoravelmente à medida as Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, cabendo-nos, nesse passo, o exame da matéria sob o enfoque financeiro.

A providência em questão, em síntese, visa à concessão de direito a ressarcimentos, aos vencimentos, soldos, salários, atrasados, indenizações, proventos e promoções devidas aos referidos servidores, não tivessem eles sido atingidos por atos do Poder Executivo, desde que absolvidos por sentença judicial.

A Justificação do ilustre autor, Deputado Célio Borja, de forma sistemática e com rara propriedade, assim sustenta a conveniência da medida, verbis:

“O presente projeto de Lei tem em vista corrigir uma lacuna constante da Lei da Anistia. É verdade que houve vários casos de pessoas que, punidas com base na legislação revolucionária, contudo não foram condenadas nos processos a que responderam perante o Poder Judiciário. Casos houve, até mesmo, em que o pronunciamento da Justiça foi unânime no sentido de proclamar a inocência dos acusados.

Na apreciação dos pedidos de retorno ou reversão, requeridos por punidos pela legislação extraordinária, a Administração não se tem sensibilizado pelo desfecho favorável dos processos movidos contra os postulantes, proferido pela Justiça, em especial a Militar.”

Trata-se, a nosso ver, de corrigir evidente injustiça perpetrada contra um vasto número de brasileiros que, consoante a expressa declaração do Poder Judiciário, não praticaram qualquer ilicitude.

Se, no campo da legislação penal comum os casos e arbitros praticados pela Administração Pública contra qualquer cidadão estão sujeitos a reparação patrimonial, quer em razão do que dispõe o art. 107 da Lei Fundamental, quer no princípio genérico da responsabilidade civil, inscrito nos arts. 159, 1518 e seguintes do Código Civil, nada deve impedir que as ações praticadas contra pessoas inocentes, assim reconhecidas judicialmente, não sejam objeto de integral reparação.

Definida, por outro lado, pelas doudas Comissões de Constituição e Justiça de ambas as Casas do Congresso Nacional, a inexistência de qualquer vício de inconstitucionalidade que pudesse obstaculizar a aprovação do projeto de lei em análise, no âmbito desta Comissão de Finanças, também não vislumbramos impedimento capaz de superar a evidente conveniência de ordem social que caracteriza a providência.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação da proposição ora examinada.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Amaral Peixoto, Relator. — Almir Pinto — José Fragelli — Hélio Gueiros — José Lins — João Lúcio — João Castelo — Guilherme Palmeira — Gabriel Hermes — Albano Franco — Roberto Campos — Jutahy Magalhães — Saldanha Derzi.

PARECERES Nºs 946 E 947, DE 1983
Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983, que “inclui na Lista de Serviços a que alude o artigo 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas”.

PARECER Nº 946, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Busca o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983, incluir na Lista de Serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas.

O art. 8º, do referido diploma legal em questão, preceitua que o imposto, de competência dos Municípios, sobre serviços de qualquer natureza, tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes de lista ali anexada.

O dispositivo em tela estatuiu, ainda, que o fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não especificados na Lista ficarão sujeitos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Pois bem, na Lista anexa ao Decreto-lei nº 406/68 não foram incluídos os profissionais autônomos de Relações Públicas, muito provavelmente porque o regulamento da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, consubstanciada pelo Decreto nº 62.283, veio a lume somente em 26 de setembro de 1968, não tendo havido oportunidade para sua inclusão na Lista mencionada.

Em verdade, examinando a Lista de Serviços a que se refere o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, não constatamos qualquer razão que justifique a exclusão dos profissionais autônomos de Relações Públicas, salva a consignada no parágrafo anterior.

Aliás, os integrantes dessa categoria profissional são registrados como autônomos junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, que figuram na tabela correspondente sob o Código 70.

Como bem assinalou o parlamentar proponente da iniciativa *sub examen*, ilustre ex-Deputado Walter Silva, em decorrência da omissão verificada no Decreto-lei nº 406/68, os profissionais de Relações Públicas encontram-se impedidos de se registrarem como autônomos nas respectivas Prefeituras, o que constitui sério obstáculo para o livre exercício profissional.

Efetivamente, a manter-se a omissão legal com relação aos profissionais autônomos de Relações Públicas, estará configurada absurda e inadmissível discriminação, prejudicando-os sensivelmente.

Nesse contexto, é justa e oportuna à medida consubstanciada no projetado em tela, que merece nosso integral apoio e aprovação.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Altevir Leal — Hélio Gueiros — Eunice Michiles — Jorge Kalume — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 947, DE 1983
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Oriundo da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo ilustre Deputado Walter Silva, tem por objetivo a proposição em tela incluir, dentre os serviços arrolados na Lista que acompanha o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, aqueles prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas.

Na Casa de origem, antes de sua aprovação em plenário, manifestaram-se favoravelmente ao projeto as Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças.

Nesta Câmara revisora, pronunciou-se a Comissão de Legislação Social pela aprovação da medida, cabendo-nos o seu exame sob o enfoque financeiro.

A inclusão do serviço prestado pelos profissionais autônomos de Relações Públicas no elenco de matérias contidas na Lista aprovada pelo Decreto-lei nº 406, de 1968 e alterada pelo Decreto-lei nº 834, de 1969, há de trazer benefícios tanto a aqueles profissionais que buscam a concessão de seus registros junto às Prefeituras, o que lhes propicia maior liberdade no exercício da profissão, quanto para os próprios erários municipais.

Efetivamente, o acréscimo pretendido vem, com muita propriedade, sanar omissão da referida listagem que, por ter sido aprovada poucos meses após a edição do Decreto nº 62.283, de 1968, o qual regulamentou a Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, que disciplinou o exercício profissional de Relações Públicas, deixou de consignar aqueles serviços como passíveis da incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Fragelli — Almir Pinto — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Passos Pôrto — Afonso Camargo — Hélio Gueiros.

PARECER Nº 948, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986” — parte relativa ao Gabinete do Governador e Procuradoria Geral.

Relator: Senador Alfredo Campos

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal o Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986, com a Mensagem nº 172, de 1983 (nº 322, na origem), na forma estabelecida no Ato complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e legislação correlata.

Tal Mensagem é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal da qual é válido destacar o trecho que se segue por bem caracterizar a preocupação da Administração Estadual com a distribuição dos recursos com que contará para atravessar o triênio que, de acordo com todas as previsões, será das mais difíceis face a preocupante crise econômico-financeira por que passa o País com reflexos danosos não só para a administração pública mas, principalmente, para o tão sofrido povo brasileiro:

“O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a conti-

nuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Excelência.

A fim de atingir esses objetivos está sendo implantado um sistema de Planejamento para a racionalização do

uso dos recursos disponíveis e a eliminação de improvisações, fazendo com que Brasília cumpra sua função de polo indutor do desenvolvimento regional e de ocupação dos espaços vazios, através de uma organização da Ação governamental que tenha por base a integração dos sistemas funcionais, gerenciais e administrativos.

A programação das despesas de capital, à conta de recursos oriundos da Receita do Tesouro, da ordem de Cr\$ 165.126.999.000,00 (cento e sessenta e cinco bilhões, cento e vinte e seis milhões e novecentos e noventa e nove mil cruzeiros) a preços de 1984, apresenta-se distribuída na forma do Quadro I a seguir:

QUADRO - I

RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO

OPI - 1984 - 1986

Em, Cr\$ 1.000,00

FUNÇÕES	1.984	1.985	1.986	TOTAL	%
LEGISLATIVA	83.095	83.095	83.095	249.285	0,2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	38.068.799	38.068.799	38.068.799	114.206.397	69,0
AGRICULTURA	93.091	93.091	93.091	279.273	0,2
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA	21.537	21.537	21.537	64.611	-
EDUCAÇÃO E CULTURA	4.823.415	4.823.415	4.823.415	14.470.245	8,8
HABITAÇÃO E URBANISMO	5.368.118	5.368.118	5.368.118	16.104.354	9,8
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000	21.000	21.000	63.000	-
SAÚDE E SANEAMENTO	1.627.434	1.627.434	1.627.434	4.882.302	3,0
TRABALHO	15.460	15.460	15.460	46.380	-
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	103.202	103.202	103.202	309.606	0,2
TRANSPORTES	4.817.182	4.817.182	4.817.182	14.451.546	8,8
T O T A L	55.042.333	55.042.333	55.042.333	165.126.999	100,0

... Apesar desse plano mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recursos gerados diretamente pelo Distrito Federal. Sua execução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como Transferências da União, Operações de Crédito e Convênios."

O que realmente nos parece estranho e preocupante é que, como visto no quadro apresentado pelo Senhor Governador na Exposição de Motivos acima transcrita, não se prevê um crescimento real das Despesas de Capital no próximo triênio, nem das Despesas Correntes.

O presente Projeto não significa, portanto, nos seus valores globais, um verdadeiro instrumento de Planejamento e, por conseguinte de Administração Pública, vez que ele se transforma em mera repetição nos demais anos do triênio da previsão para o próximo exercício, com o artifício contábil de se estimar um crescimento real apenas da "Reserva de Contingência", o que permitirá legalmente a elaboração das propostas orçamentárias daqueles anos, mas descaracterizando e dissociando o instituto do "Orçamento Plurianual de Investimentos" da sistemática global de planejamento que até agora tentou-se executar no Brasil (Plano Nacional de Desenvolvimento — Orçamento Plurianual de Investimentos — Orçamento Anual).

Depois de tais preliminares passamos a analisar as partes que nos foram oferecidas a relatar pelo Ilustre Se-

gador, Presidente da Comissão do Distrito Federal, na forma regimental: os subanexos relativos ao Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral.

GABINETE DO GOVERNADOR

Ao Gabinete do Governador estão alocados Recursos do Tesouro que totalizam Cr\$ 13.482.426.000,00 (treze bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões e quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros) significando a previsão para 1984 (Cr\$ 4.494.142.000,00 multiplicado por 3 anos. Tais valores distribuem-se pelas Despesas Correntes (96,90%) e de Capital (3,10%).

O Quadro I anexo mostra a distribuição das Despesas de Capital relativa a recursos do Tesouro pelas funções e programas pertinentes à gestão financeira do presente órgão. Saliento, novamente, que a programação para 1985 e 1986 é mera repetição do próximo exercício.

O Quadro II também anexo mostra as mesmas informações e com o mesmo vício pelas Unidades Orçamentárias encarregadas da administração dos recursos previstos para o Gabinete do Governador como órgão Orçamentário.

PROCURADORIA GERAL

À Procuradoria Geral estão previstos Recursos do Tesouro que somam Cr\$ 4.742.985.000,00 (quatro bilhões,

setecentos e quarenta e dois milhões e novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) dos quais apenas 0,85% referem-se às Despesas de capital, ou seja, Cr\$ 13.500.000,00 em cada ano do triênio (total de Cr\$ 40.500.000,00).

Tais Despesas de Capital estão previstas na Atividade "Defesa do Interesse Público" a título de Recursos Ordinários do Tesouro do Distrito Federal.

Assim, nada mais podendo ser inferido dos frios números que a atual sistemática orçamentária obriga o Parlamento a verificar, sem os elementos que possibilitem um melhor exame e uma análise verdadeira sobre as conveniências da efetivação de tais gastos, esperamos que tais valores sejam suficientes para, dentro de uma administração proba e eficiente, que tais órgãos possam atingir os seus objetivos dentro de suas competências estabelecidas na legislação em vigor.

Não tendo sido apresentadas emendas às partes que relatamos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF subanexos relativos ao Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente. — Alfredo Campos, Relator. — Saldanha Derzi — Marcondes Gadelha — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró — Lourival Baptista.

QUADRO I D.F. - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86
RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR FUNÇÃO/PROGRAMA - RECURSOS DO TESOURO
1.100 - GABINETE DO GOVERNADOR

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985		1986		TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	98.101	70,52	98.101	70,52	98.101	70,52	294.303	70,52
ADMINISTRAÇÃO	98.101	70,52	98.101	70,52	98.101	70,52	294.303	70,52
EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000	14,38	20.000	14,38	20.000	14,38	60.000	14,38
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	20.000	14,38	20.000	14,38	20.000	14,38	60.000	14,38
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000	15,10	21.000	15,10	21.000	15,10	63.000	15,10
TURISMO	21.000	15,10	21.000	15,10	21.000	15,10	63.000	15,10
TOTAL	139.101	100	139.101	100	139.101	100	417.303	100

Fonte: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

COMISSÃO DO SENADO FEDERAL
1983
Fl. 681

QUADRO II D.F. - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86
RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS DO TESOURO
1.100 - GABINETE DO GOVERNADOR

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985		1986		TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
GABINETE DO GOVERNADOR	98.101	70,52	98.101	70,52	98.101	70,52	294.303	70,52
DEPARTAMENTO DE TURISMO	21.000	15,10	21.000	15,10	21.000	15,10	63.000	15,10
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	20.000	14,38	20.000	14,38	20.000	14,38	60.000	14,38
TOTAL	139.101	100	139.101	100	139.101	100	417.303	100

Fonte: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

COMISSÃO DO SENADO FEDERAL
1983
Fl. 681

PARECER Nº 949, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986" — parte referente à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

De acordo com os prazos e os dispositivos vigentes, o Excelentíssimo Senhor Presidente submete à apreciação do Senado Federal, com a Mensagem nº 172, de 1983 (nº 322, na origem), o Projeto de Lei que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986. Na Exposição de Motivos, o Senhor Governador afirma que:

"O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Excelência.

A fim de atingir esses objetivos está sendo implantado um sistema de planejamento para a racionalização do uso dos recursos disponíveis e a eliminação de improvisações, fazendo com que Brasília cumpra sua função de pólo indutor do desenvolvimento regional e de ocupação dos espaços vazios, através de uma organização da Ação governamental que tenha por base a integração dos sistemas funcionais, gerenciais e administrativos."

Na Comissão, fomos designados a apreciar as partes referentes à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

Preliminarmente, informamos que o Art. 4º do Projeto prevê que as dotações para os exercícios financeiros de 1985/1986 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais daqueles exercícios.

Perfeitamente compatibilizado com o orçamento anual para 1984, também cumprindo trâmite nesta Comissão, prevê o OPI, no triênio, dotações uniformes, tanto para a Secretaria do Governo quanto à Secretaria de Administração. Assim, considerando que os recursos alocados nas aludidas Secretarias já foram por nós analisados no orçamento anual, opinamos pela aprovação do Projeto nas partes concernentes à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. Alexandre Costa, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

PARECER Nº 950, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 220, de 1983 — DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986". Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência.

Relator: Senador Derval de Paiva

Esta Comissão é chamada a examinar o Projeto de Lei nº 220, de 1983 — DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986".

Na forma do Ato Complementar nº 43, de 29-1-69, o Congresso Nacional dispõe de 120 (cento e vinte) dias

para apreciar os Orçamentos Plurianuais de Investimentos (OPI). Esses orçamentos, de acordo com o art. 5º do citado Ato Complementar, devem se articular às diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento e abranger um período de três anos e considerar "exclusivamente as despesas de capital".

Segundo a Exposição de Motivos emanada do Poder Executivo do Distrito Federal, o presente OPI visa a assegurar "um programa mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas" para a Capital Federal, "em consonância com as diretrizes gerais" do Governo Federal.

Diante das últimas considerações, é importante resumir os pontos do 3º Plano Nacional de Desenvolvimento 1980/1985 de interesse para a nossa análise.

No campo propriamente econômico, nas definições e opções do plano são tomadas por base: I) a capacidade e motivação da sociedade brasileira para enfrentar e vencer os desafios adicionais antepostos pela economia mundial; II) o reajustamento de certos prazos do desenvolvimento brasileiro recente à crise energética; III) as potencialidades e problemas de um País como o Brasil, os quais demonstram que este não pode renunciar ao crescimento econômico, inclusive pelo alto custo social da estagnação ou do retrocesso; IV) a necessidade de uma distribuição mais justa dos frutos do desenvolvimento econômico; V) a opção pela economia de mercado, limitando-se o Governo aos campos e atividades exigidos pelo interesse e segurança nacionais e aos projetos não desejados ou inviáveis para a livre iniciativa; VI) a nova concepção do planejamento nacional, na formulação de políticas exequíveis e socialmente pertinentes.

A opção clara do 3º PND foi bastante diversa da orientação atual colocada para a economia brasileira. Esse plano, ao reconhecer que nos períodos anteriores ocorrerá aumento da desigualdade social, observa que isso não invalida a opção de crescer rápido, de forma a criar mais empregos em prazos menores.

Diversos são as afirmações favoráveis a um crescimento acelerado, e à página 21, é colocado o desafio central daquele momento, ou seja, o de "identificar uma estratégia de crescimento que conduza à redução das desigualdades sociais e à correção, ainda que gradual, dos desequilíbrios do balanço de pagamentos e das pressões inflacionárias internas".

Duas outras afirmações merecem ser citadas:

"Numa visão de longo prazo, existem sólidas razões para uma atitude otimista quanto à viabilidade do crescimento acelerado" (22).

"A estratégia aqui exposta representa um caminho viável para a sociedade brasileira e que não passa pelas dificuldades da recessão." (28)

De fato, em 1979 e no ano seguinte, 1980, a economia brasileira apresenta ainda índices de crescimento significativos do Produto Interno Bruto. Respectivamente, de 6,8% e 7,9%.

Já no entanto em 1981, apesar da existência ainda do 3º PND, o caminho adotado é claramente o recessivo, em decorrência do agravamento da situação externa do País, principalmente o endividamento justo ao sistema financeiro internacional.

Os três últimos anos, incluindo o corrente, são de crescimento reduzido, não cabendo sequer a citação dos resultados estatísticos a respeito, tais as dúvidas que pairam sobre os critérios utilizados para o seu cálculo.

Objetivamos ressaltar haver uma diferença entre as diretrizes e objetivos que informam o Orçamento Plurianual de Investimentos ora submetido à apreciação do Senado Federal e o que está formulado como estratégia no 3º Plano Nacional de Desenvolvimento 1980/85, dentro do qual o OPI 1984/1986 se insere. E essa diferença não deve existir, de acordo com o art. 5º do Ato Complementar nº 43, de 29-10-69.

A despesa total relacionada no OPI 1984/1986, à conta de recursos oriundos do Tesouro, alcança Cr\$ 165.126.999.000,00 (cento e sessenta e cinco bilhões, cento e vinte e seis milhões e novecentos e noventa e nove mil cruzeiros), a preços de 1984. A maior parcela dessa soma corresponde à função Administração e Planejamento, com Cr\$ 114.206.397.000,00 (cento e quatorze bilhões, duzentos e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil cruzeiros), sendo que 80,3% desse valor representam recursos do FUNDEPE — Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal.

À conta de recursos dos órgãos da administração indireta e fundações, a despesa total é da ordem de Cr\$ 18.500.049.000,00 (dezoito bilhões, quinhentos milhões e quarenta e nove mil cruzeiros).

As despesas de capital totalizam portanto, para o OPI 1984/1986, Cr\$ 183.627.048.000,00 (cento e oitenta e três bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões e quarenta e oito mil cruzeiros).

Procuramos nesse nosso parecer apontar um aspecto relevante na formulação dos orçamentos plurianuais de investimentos. Estes são instrumentos para a execução de uma política e portanto têm de estar coerentes com ela. Se deixa de existir essa coerência, um ou outro deve ser modificado, no sentido de novamente verificar-se a convergência necessária. No caso, o documento principal é que deveria sofrer alterações, atendendo às pressões conjunturais, como a iliquidez do sistema financeiro internacional e os seus efeitos sobre a economia brasileira. Mas é importante ir além, restabelecer a noção de planejamento a qual antes de tudo visa a coordenar as partes integrantes da ação de desenvolvimento, de forma a maximizar resultados, sem esquecer que a realidade é que condiciona a obtenção desses.

Não há emendas. Assim, ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 220, de 1983 — DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986".

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Derval de Paiva, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Murilo Badaró.

PARECER Nº 951, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o Triênio 1984/1986" — Sub-anexo: Secretaria de Educação e Cultura.

Relator: Senador Alexandre Costa

Com a Mensagem nº 172, de 1983 (nº 322/83, na origem), o Senhor Presidente da República, em conformidade com as normas constitucionais, legislação correlata e a técnica orçamentária vigentes, encaminha ao Senado Federal, para apreciação, a proposta de Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986.

O Projeto estima para o período as Despesas de Capital do Distrito Federal em Cr\$ 183.627.048.000,00 (cento e oitenta e três bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões e quarenta e oito mil cruzeiros) dos quais cerca de 10% referem-se a Recursos dos Órgãos de Administração Indireta e das Fundações. A previsão das Despesas Correntes, a título de Recursos do Tesouro, é também incluída na proposição pois o OPI está sendo visto pelas autoridades administrativas da Capital Federal como um verdadeiro instrumento de Planejamento vez que as disponibilidades para investimento só podem ser fixadas depois de estabelecidas as despesas com a manutenção das atividades normais de funcionamento da máquina administrativa do Estado. Assim, tais despesas aparecem

orçadas em Cr\$ 1.327.716.306.000,00 (Hum trilhão, trezentos e vinte e sete bilhões, setecentos e dezesseis milhões e trezentos e seis mil cruzeiros).

Vale realçar a orientação considerada para a alocação destes recursos, muito bem colocada pelo Senhor Governador do Distrito Federal na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, e que caracteriza a preocupação governamental, que deve ser permanente na atual conjuntura econômico-financeira por que passa o País, com a correta distribuição dos escassos recursos previstos para o período, face as crescentes necessidades da população. Da referida Exposição de Motivos, transcrevemos os trechos:

"O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mante-

nha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Excelência.

A fim de atingir esses objetivos está sendo implantado um sistema de planejamento para a racionalização do uso dos recursos disponíveis e a eliminação de improvisações, fazendo com que Brasília cumpra sua função de polo indutor do desenvolvimento regional e de ocupação dos espaços vazios; através de uma organização da Ação governamental que tenha por base a integração dos sistemas funcionais, gerenciais e administrativos.

Apesar desse mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recursos gerados diretamente pelo Distrito Federal. Sua exe-

cução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como Transferências da União, Operações de Crédito e Convênios."

Em consonância com dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal devemos relatar, do projeto em exame, a parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura.

A este órgão, básico para o atendimento dos anseios do povo da Capital Federal no sentido de melhoria da sua qualidade de vida, de aspirações de desenvolvimento de sua cultura e, ainda, no sentido de órgão empregador de numeroso contingente de mão-de-obra altamente qualificada que contribui, com a renda assim gerada, para o desenvolvimento de vários setores da Economia estadual, mormente o do Comércio e outros Serviços, estão consignados Cr\$ 225.226.137.000,00 (duzentos e vinte e cinco bilhões, duzentos e vinte e seis milhões e cento e trinta e sete mil cruzeiros) a título de Recursos do Tesouro, assim distribuídos:

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RECURSOS DO TESOURO

	DESPESA CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
		%	VALORES	%	VALORES
1984	70.432.452	93,82	4.642.927	6,18	75.075.379
1985	70.432.452	93,82	4.642.927	6,18	75.075.379
1986	70.432.452	93,82	4.642.927	6,18	75.075.379
TOTAL DO TRIÊNIO	211.297.357	93,82	13.928.781	6,18	225.226.137

Como visto, a proposição estabelece os valores apenas para a manutenção da programação atual do órgão no período, com os seus valores apenas devendo ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos dos anos de 1985 e 1986, conforme estabelece o art. 4º do Projeto de Lei, sem previsão de alterações reais nos valores, a não ser as decorrentes, naquelas oportunidades, em função de realocação de verbas da Reserva de Contingência, única dotação que acusa um crescimento real e muito significativo no triênio em toda a proposta em exame, ou de novas alocações relativas a realização normal da Receita superior a agora estimada, o que vem ocorrendo anualmente, ou ainda, em função

do surgimento de novas fontes de financiamentos, substanciadas possivelmente em empréstimos (internos e externos), convênios, maiores transferências da União, novos tributos ou aumento de alíquotas dos atuais, novos incentivos fiscais, etc. Com estas considerações é que devem ser vistos os valores estabelecidos para a administração do Distrito Federal no período.

Assim, o Quadro I, anexo, mostra as Despesas de Capital, razão de ser do OPI, previstas para a Secretaria de Educação e Cultura para os próximos três anos, relativas a Recursos do Tesouro, pelos programas da função Educação e Cultura, única pertinente a tais gastos da Secretaria.

Tais Despesas de Capital serão realizadas pelas entidades de administração indireta supervisionadas pela Secretaria: a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal. O núcleo central da Secretaria de Educação e Cultura não tem prevista nenhuma Despesa de Capital na realização de sua programação no triênio, que está orçada em Cr\$ 3.208.779.000,00 relativo apenas a Despesas Correntes.

Os dados a seguir identificam o programa de trabalho das duas funções no que concerne às Despesas de Capital no período abrangido pela matéria que examinamos.

14600 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		DESPESAS DE CAPITAL		
PROGRAMA DE TRABALHO		1984	1985	1986
CODIGO	ESPECIFICACAO			
	EDUCACAO E CULTURA	4.587.927	4.587.927	4.587.927
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	4.363.294	4.363.294	4.363.294
	ENSINO REGULAR	4.363.294	4.363.294	4.363.294
4601.0842181.008	EXPANSAO DA MATRICULA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1.406.892	1.406.892	1.406.892
4601.0842181.074	REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	2.465.715	2.465.715	2.465.715
4601.0842182.039	MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	490.687	490.687	490.687
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	215.905	215.905	215.905
	ENSINO PULVALENTE	215.905	215.905	215.905
4601.0843191.079	REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	215.905	215.905	215.905
	SAUDE	8.728	8.728	8.728
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	8.728	8.728	8.728
4601.08754281.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR	8.728	8.728	8.728
TOTAL GERAL		4.587.927	4.587.927	4.587.927

VALORES EM C\$ 1.000,00 DE 1984

4600 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - ENIDADES SUPERVISORADAS PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL		
4602 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCLF		1984	1985	1986
CODIGO	ESPECIFICACAO			
	EDUCACAO E CULTURA	55.000	55.000	55.000
	ADMINISTRACAO	25.000	25.000	25.000
	ADMINISTRACAO GERAL	25.000	25.000	25.000
4602.08070212.041	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	15.000	15.000	15.000
4602.08070217.109	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	10.000	10.000	10.000
	CULTURA	20.000	20.000	20.000
	DIFUSAO CULTURAL	30.000	30.000	30.000
4602.08482471.037	IMPLEMENTACAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	30.000	30.000	30.000
TOTAL GERAL		55.000	55.000	55.000

Devemos ainda relatar que os gastos pertinentes à Secretaria de Educação e Cultura, à conta de Despesas de

Capital, não são os únicos previstos para o setor, no triênio, pois a Função Educação deverá ter aportes de valo-

res em outros órgãos da Administração Estadual, conforme apresentado a seguir:

VALORES EM C\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO		DESPESAS DE CAPITAL		
FUNÇÃO - EDUCACAO E CULTURA		1984	1985	1986
CODIGO	ESPECIFICACAO			
11	CABINETE DO GOVERNADOR	20.000	20.000	20.000
14	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	4.642.927	4.642.927	4.642.927
19	SECRETARIA DE VIACAO E DORAS	160.488	160.488	160.488
TOTAL GERAL		4.823.415	4.823.415	4.823.415

Não foram apresentadas emendas a esta parte que relatamos. Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio

1984/1986, na parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Saldanha Derzi, Presidente, Alexandre Costa, Relator — Lourival

Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO I

D.F. - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86

RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR FUNÇÃO/PROGRAMA - RECURSOS DO PLACAD

1.600 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

C\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICACAO	1984		1985		1986		TOTAL DO TRIENIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
EDUCACAO E CULTURA	4.642.927	100	4.642.927	100	4.642.927	100	13.928.781	100
ADMINISTRACAO	25.000	0,54	25.000	0,54	25.000	0,54	75.000	0,54
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	4.363.294	93,98	4.363.294	93,98	4.363.294	93,98	13.089.882	93,97
ENSINO DE SEGUNDO GRAU	215.905	4,65	215.905	4,65	215.905	4,65	647.715	4,65
CULTURA	30.000	0,65	30.000	0,65	30.000	0,65	90.000	0,65
SANDE	8.728	0,19	8.728	0,19	8.728	0,19	26.184	0,19
TOTAL	4.642.927	100	4.642.927	100	4.642.927	100	13.928.781	

FONTE: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86 COMISSAO DO D. FEDERAL

PARECER Nº 952, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986" — nas partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Pela Mensagem nº 172, de 1983, (nº 332, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei nº 220/83 que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

Na Mensagem que o Governador do Distrito Federal encaminha ao Senhor Presidente da República, acentua que:

"O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Excelência."

Continuando adiante, esclarece que:

"As funções Administração e Planejamento, Habitação e Urbanismo, Educação e Cultura, Transportes e Saúde e Saneamento receberam 99,4% do total dos recursos em razão das prioridades estabe-

lecidas em termos de investimentos e das vinculações e recursos oriundos de fontes federais."

Coube-nos relatar as partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

SECRETARIA DE SAÚDE

O Projeto destina à Secretaria de Saúde, à conta de recursos do Tesouro, recursos para o triênio no montante de Cr\$ 156.077.496.000,00 (cento e cinquenta e seis bilhões, setenta e sete milhões e quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros). Desta importância, Cr\$ 718.302.000,00 (setecentos e dezoito milhões, trezentos e dois mil cruzeiros) referem-se às despesas de capital, e que estão distribuídas pelas unidades orçamentárias, conforme demonstrativo:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
1701	SECRETARIA DE SAUDE	87.300	87.300	87.300
1702	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	20.384	20.384	20.384
1703	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	131.750	131.750	131.750
TOTAL GERAL		239.434	239.434	239.434

O programa de trabalho da Secretaria está perfeitamente compatibilizado com o Orçamento anual para 1984, também cumprindo trâmite nesta Comissão, tendo sido objeto de nossa análise.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

A Secretaria de Serviços Sociais deverá investir no triênio um total de Cr\$ 21.397.137.000,00 (vinte e um bilhões, trezentos e noventa e sete milhões e cento e trinta e sete mil cruzeiros), à conta de recursos do Tesouro. Des-

tes recursos, 98,34% referem-se às despesas correntes e 1,66% às de capital.

São duas as unidades orçamentárias da Secretaria de Serviços Sociais, cujos programas de trabalho com despesas de capital estão demonstrados abaixo:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
1801.15810212.045	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	5.000	5.000	5.000
	ASSISTENCIA	5.000	5.000	5.000
	ADMINISTRACAO GERAL	5.000	5.000	5.000
	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000	5.000	5.000
	TOTAL GERAL	5.000	5.000	5.000

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
1802.14804722.917	TRABALHO	15.440	15.440	15.440
	RELACOES DO TRABALHO	15.440	15.440	15.440
	DESENVOLVIMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	15.440	15.440	15.000
	PROGRAMA DE PROMOCAO DO TRABALHO	15.440	15.440	15.440
1802.15810212.047	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	98.202	98.202	98.202
	ASSISTENCIA	98.202	98.202	98.202
	ADMINISTRACAO GERAL	35.000	35.000	35.000
1802.15814832.910	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35.000	35.000	35.000
	ASSISTENCIA AO MENOR	54.202	54.202	54.202
1802.15814832.915	MANTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO	5.000	5.000	5.000
1802.15814832.918	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	18.202	18.202	18.202
1802.15814822.919	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MENORES	33.000	33.000	33.000
	ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.000	7.000	7.000
TOTAL GERAL		113.642	113.642	113.642

A única entidade supervisionada pela Secretaria é a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Informamos, ainda, que os valores do OPI estão estimados a preços de 1984, e que serão corrigidos monetariamente por ocasião dos orçamentos anuais para os exercícios financeiros de 1984/1986, de acordo com o art. 4º do Projeto em questão.

Não foram apresentadas emendas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Orçamento Plurianual de Investimentos, nas partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — Passos Pôrto — Saldanha Derzi — Altevir Leal — Lourival Baptista — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

PARECER Nº 953, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983-DF (Mensagem nº 322/83, na origem), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986, parte relativa às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos.

Relator: Senador Gastão Müller

Temos sob exame o Orçamento Plurianual de Investimentos do DF para o triênio 1984, 1985 e 1986, parte re-

ferente à Secretaria de Viação e Obras e à Secretaria de Serviços Públicos.

Na Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, subscrita pelo Senhor Presidente da República, S. Exª registra a moderação dos gastos programados, através de "um programa de trabalho mínimo" capaz de assegurar a continuidade de obras prioritárias, e acrescenta: "Apesar desse plano mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recursos gerados diretamente pelo DF. Sua execução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como transferências da União, Operações de Crédito e Convênios".

Pelos quadros estatísticos anexados ao processado, as receitas próprias do GDF decresceram no período 1979/80 e, em seguida, inclinam-se a subir. As contribuições da União têm participação superior a 50% na Receita total arrecadada. As despesas correntes estão em ascensão e as despesas de capital decresceram, excetuando os exercícios de 1978 a 1981.

Pelo art. 3º do projeto sugerido na Mensagem do Executivo, são previstas, entre outras, as seguintes despesas de capital:

Secretaria de Viação e Obras: a cruzeiros de 1984, Cr\$ 3.167.086.000,00 (três bilhões, cento e sessenta e sete milhões e oitenta e seis mil cruzeiros) em cada ano do triênio 1984/86; e Cr\$ 3.348.772.000,00 (três bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões e setecentos e setenta e dois mil cruzeiros), também em cada ano do referido triênio, em relação às entidades supervisionadas.

Secretaria de Serviços Públicos: a cruzeiros de 1984, Cr\$ 4.234.955.000,00 (quatro bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) em cada ano do próximo triênio; Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), idem, idem, para a Administração da Estação Rodoviária de Brasília; e Cr\$ 1.624.210.000,00 (um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões e duzentos e dez mil cruzeiros), idem, idem, para o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

O programa de trabalho da Secretaria de Viação e Obras está assim planejado:

		VALORES EM C\$ 1.000,00 DE 1984		
1900 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS		PROGRAMA DE TRABALHO		
1901 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	EDUCACAO E CULTURA	133.836	133.836	133.836
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	133.836	133.836	133.836
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	133.836	133.836	133.836
1901.08462202.102	CONSERVACAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	133.836	133.836	133.836
	HABITACAO E URBANISMO	2.033.250	2.033.250	2.033.250
	ADMINISTRACAO	41.050	41.050	41.050
	ADMINISTRACAO GERAL	40.000	40.000	40.000
1901.10970212.048	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES	40.000	40.000	40.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	1.050	1.050	1.050
1901.10070251.187	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIEDADE DO PODER PUBLICO	1.050	1.050	1.050
	URBANISMO	876.900	876.900	876.900
	DEFESA CONTRA A EROSAO	500	500	500
1901.10564551.193	PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO	500	500	500
	VIAS URBANAS	876.400	876.400	876.400
1901.10585751.192	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA	500	500	500
1901.10585752.089	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL	875.900	875.900	875.900
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.115.300	1.115.300	1.115.300
	PARQUES E JARDINS	1.115.300	1.115.300	1.115.300
1901.10403787.088	CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS NO DISTRITO FEDERAL	1.115.300	1.115.300	1.115.300
	TRANSPORTE	1.000.000	1.000.000	1.000.000
	TRANSPORTE URBANO	1.000.000	1.000.000	1.000.000
	VIAS URBANAS	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1901.14915751.101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000
	TOTAL GERAL	3.167.086	3.167.086	3.167.086

E, das suas entidades supervisionadas, é o seguinte:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

1900 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS		PROGRAMA DE TRABALHO		
1902 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	EDUCACAO E CULTURA	26.652	26.652	26.652
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	26.652	26.652	26.652
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	26.652	26.652	26.652
1902.0842287.908	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	26.652	26.652	26.652
	HABITACAO E URBANISMO	205.000	205.000	205.000
	ADMINISTRACAO	205.000	205.000	205.000
	ADMINISTRACAO GERAL	205.000	205.000	205.000
1902.10070212.850	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO E CONSTRUCAO CIVIL	205.000	205.000	205.000
	TRANSPORTE	3.117.120	3.117.120	3.117.120
	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.117.120	3.117.120	3.117.120
	RODOVIAS	3.117.120	3.117.120	3.117.120
1902.16885311.904	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	1.702.840	1.702.840	1.702.840
1902.16885311.907	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	1.414.272	1.414.272	1.414.272
TOTAL GERAL		3.348.772	3.348.772	3.348.772

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

2000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO		
2001 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.016.293	2.016.293	2.016.293
	ADMINISTRACAO	21.293	21.293	21.293
	ADMINISTRACAO GERAL	21.293	21.293	21.293
2001.03070212.051	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS	21.293	21.293	21.293
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.995.000	1.995.000	1.995.000
	PARTICIPACAO SOCIOETARIA	1.995.000	1.995.000	1.995.000
2001.03080351.109	SUBSCRICAO DE CAPITAL	1.995.000	1.995.000	1.995.000
	HABITACAO E URBANISMO	1.305.600	1.305.600	1.305.600
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.305.600	1.305.600	1.305.600
	SERVICOS FUNERARIOS	305.600	305.600	305.600
2001.10603261.016	MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	305.600	305.600	305.600
	ILUMINACAO PUBLICA	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2001.10603271.109	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000
	SAUDE E SANEAMENTO	388.000	388.000	388.000
	SANEAMENTO	388.000	388.000	388.000
	SANEAMENTO GERAL	388.000	388.000	388.000
2001.13764482.105	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL	388.000	388.000	388.000
	TRANSPORTE	525.062	525.062	525.062
	TRANSPORTE URBANO	525.062	525.062	525.062
	VIAS URBANAS	525.062	525.062	525.062
2001.16915751.009	PRIORIDADE FISICA E OPERACIONAL PARA ONIBUS	25.062	25.062	25.062
2001.16915751.113	CONSTRUCAO DE ADREÇOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS	500.000	500.000	500.000
TOTAL GERAL		4.234.955	4.234.955	4.234.955

Quanto à Secretaria de Serviços Públicos:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS DE CAPITAL		
2003 - ADMINISTRAÇÃO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASÍLIA - AERB			1984	1985	1986
CODIGO	ESPECIFICACAO				
	TRANSPORTE		35.000	35.000	35.000
	TRANSPORTE RODOVIARIO		35.000	35.000	35.000
	TERMINAIS RODOVIARIOS		35.000	35.000	35.000
2003-16885322-053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS TERMINAIS RODOVIARIOS DO PLANO PILOTO		35.000	35.000	35.000
TOTAL GERAL			35.000	35.000	35.000

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS DE CAPITAL		
2004 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU			1984	1985	1986
CODIGO	ESPECIFICACAO				
	HABITACAO E URBANISMO		1.624.210	1.624.210	1.624.210
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		1.624.210	1.624.210	1.624.210
	ADMINISTRACAO GERAL		500.000	500.000	500.000
2004-10400212-054	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		500.000	500.000	500.000
	EDIFICACOES PUBLICAS		1.124.210	1.124.210	1.124.210
2004-10400251-119	CONSTRUCAO DAS SEDES DISTRITAIS DE LIMPEZA URBANA		114.050	114.050	114.050
2004-10400251-120	CONSTRUCAO, MONTAGEM E EQUIPAMENTO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO		1.009.354	1.009.354	1.009.354
TOTAL GERAL			1.624.210	1.624.210	1.624.210

Não foram apresentadas emendas:

Este, o Relatório.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 220/83-DF, na parte referente às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos.

Sala da Comissão, 25 de outubro, de 1983. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Gastão Müller**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Lourival Baptista** — **Marcondes Gadelha** — **Alfredo Campos** — **Benedito Ferreira** — **Jutahy Magalhães** — **Guilherme Palmeira** — **Derval de Paiva** — **Muriilo Badaró**.

PARECER Nº 954, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983-DF, que "aprova o orçamento plurianual de investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/86", parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção".

Relator: Senador **Benedito Ferreira**

Com a Mensagem nº 172, de 1983 (nº 322, na origem), o Senhor Presidente da República submete ao exame do

Congresso Nacional o Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI), para o triênio 1984/86.

Na Exposição de Motivos é assinalado que "programação das despesas de capital à conta de recursos oriundos da Receita do Tesouro, da ordem de Cr\$ 165.126.999.000,00 (cento e sessenta e cinco bilhões, cento e vinte e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil cruzeiros) a preços de 1984".

Destaca, ainda, o mesmo documento, que "apenas esse plano mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recursos gerados diretamente pelo Distrito Federal. Sua execução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como transferências da União, Operações de Crédito e convênios".

Cumpre-nos verificar que o Projeto consigna à Secretaria de Agricultura e Produção, para o triênio 84/86, o montante de Cr\$ 279.273.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e setenta e três mil cruzeiros), para uma programação de trabalho em que é prevista a aplicação de Cr\$ 93.091.000,00 em 1984; Cr\$ 93.091.000,00 em 1985 e Cr\$ 93.091.000,00 em 1986.

No contexto das despesas globais do Distrito Federal no triênio 84/86, os recursos alocados ao Subanexo-Secretaria de Agricultura e Produção, representam, apenas, 0,2%, que é estritamente indispensável ao cumprimento das atividades programadas.

A previsão das Despesas de Capital com Recursos do Tesouro para o triênio pode ser visualizada nos Quadros I e II, anexos, que mostram, respectivamente o resumo de tais recursos por função e programa, e pelas unidades orçamentárias.

Não foram apresentadas emendas ao Subanexo.

Diante do exposto, manifesta-se esta Comissão pela aprovação do Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/86, na pasta referente à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Benedito Ferreira**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Lourival Baptista** — **Marcondes Gadelha** — **Alfredo Campos** — **Jutahy Magalhães** — **Guilherme Palmeira** — **Gastão Müller** — **Derval de Paiva** — **Muriilo Badaró**.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO I

D.F. - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86
RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR FUNÇÃO/PROGRAMA - RECURSOS DO TESOURO
2.100. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985		1986		TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
AGRICULTURA	93.091	100	93.091	100	93.091	100	279.273	100
ADMINISTRAÇÃO	49.867	53,57	49.867	53,57	49.867	53,57	149.601	53,6
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.440	16,59	15.440	16,59	15.440	16,59	46.320	16,6
PRODUÇÃO VEGETAL	5.550	5,96	5.550	5,96	5.550	5,96	16.650	5,9
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	22.234	23,88	22.234	23,88	22.234	23,88	66.702	23,9
TOTAL	93.091	100	93.091	100	93.091	100	279.273	100

FONTE: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

COMISSÃO DO SENADO FEDERAL
C.S.N. 226 de 1983

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO II

D.F. - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86
RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS DO TESOURO
2.100. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985		1986		TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	5.067	5,44	5.067	5,44	5.067	5,44	15.201	5,44
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ENTIDADES SUPERVISIONADAS	88.024	94,56	88.024	94,56	88.024	94,56	264.072	94,56
TOTAL	93.091	100	93.091	100	93.091	100	279.273	100

FONTE: Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos - 1984/86

COMISSÃO DO SENADO FEDERAL
C.S.N. 226 de 1983
Fls. 622

II

PARECER Nº 955, DE 1983.

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983 (DF), que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimento do Distrito Federal para o Triênio 1984/1986, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública".

Relator: Senador Guilherme Palmeira
Com a Mensagem nº 172, de 1983, o Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado Fede-

ral o Projeto de Lei nº 220, de 1983 (DF), ora sob nosso exame, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimento do Distrito Federal, para o triênio 1984/1986.

Somos chamados a opinar sobre a parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

A Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, destaca que "O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas

pelo Senhor Presidente da República, através da Secretaria de Planejamento e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas para seu desenvolvimento".

De recursos do tesouro a programação da Secretaria de Segurança ficará como demonstrado no quadro que se segue:

CR\$ 1.000,00

ANOS	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1984	31.249.679	161.537	31.411.216
1985	31.249.679	161.537	31.411.216
1986	31.249.679	161.537	31.411.216

QUADRO I
COMISSÃO DO D. FEDERAL

Por unidade orçamentária teremos as despesas de capital distribuídas como demonstrado no quadro II:

QUADRO II

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE		DESPESAS DE CAPITAL		
2200 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
2201	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	1.000	1.000	1.000
2202	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIIONADAS	156.537	156.537	156.537
2203	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	2.000	2.000	2.000
2204	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	2.000	2.000	2.000
TOTAL GERAL		161.537	161.537	161.537

Ao opinar sobre a dotação orçamentária trienal de uma das mais importantes unidades da Secretaria de Segurança Pública, ou seja, a Polícia Militar do Distrito Federal, é necessário reportarmos ao parecer por nós também prolatado quando da discussão da Proposta

Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1984, no qual expedimos considerações a respeito da necessidade de verbas orçamentárias para as despesas de capital, que são tão necessárias ao bom desempenho dessa corporação.

E ao estudar a Proposta Orçamentária Trienal, voltamos a deparar com a quase inexistência de recursos não só para o exercício financeiro de 1984, mas também para os de 1985 e 1986, como detalhado no quadro III.

QUADRO III

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICACAO								
		2200 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			2203 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
APLICACAO		1984			1985			1986		
FONTE DE RECURSOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		13.121.968	2.000	13.123.968	13.171.968	2.000	13.173.968	13.121.968	2.000	13.123.968
ORDINARIOS		348.390	2.000	350.390	348.390	2.000	350.390	348.390	2.000	350.390
VINCULADOS		12.753.578		12.753.578	12.753.578		12.753.578	12.753.578		12.753.578
TOTAL GERAL		13.121.968	2.000	13.123.968	13.171.968	2.000	13.173.968	13.121.968	2.000	13.123.968

Outra unidade da aludida Secretaria que presta serviços inestimáveis à população do Distrito Federal, é o

Corpo de Bombeiros que, pelas suas funções específicas, também como a Polícia Militar, foi contemplado, muito

aquém de suas reais necessidades, como bem demonstra o quadro IV:

QUADRO IV

VALORES EM LRS 1.000,00 DE 1984

ORÇAMENTO PLURIANUAL		RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO								
		1984			1985			1986		
FONTE DE RECURSOS	APLICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TESOURO		7.925.012	2.000	7.925.012	7.925.012	2.000	7.925.012	7.925.012	2.000	7.925.012
ORDENARIOS		319.102	2.000	319.102	319.102	2.000	319.102	319.102	2.000	319.102
VINCULADOS		7.605.910		7.605.910	7.605.910		7.605.910	7.605.910		7.605.910
TOTAL GERAL		7.925.012	2.000	7.925.012	7.925.012	2.000	7.925.012	7.925.012	2.000	7.925.012

No tocante às entidades supervisionadas, a sua dotação orçamentária trienal corresponde a programação

de trabalho, cujas especificações estão assim distribuídas:

VALORES EM LRS 1.000,00 DE 1984

5200 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		PROGRAMA DE TRABALHO		
5201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN		DESPESAS DE CAPITAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	1984	1985	1986
	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	16.537	16.537	16.537
	SEGURANCA PUBLICA	16.537	16.537	16.537
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO RODOVIARIO	16.537	16.537	16.537
5201.06305351.059	CONSTRUCAO DAS CINETRAS E DEPOSITOS DE VEICULOS NAS CIDADES SATELITES	16.537	16.537	16.537
	TRANSPORTE	140.000	140.000	140.000
	TRANSPORTE URBANO	140.000	140.000	140.000
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	140.000	140.000	140.000
5201.14915732.096	COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	140.000	140.000	140.000
TOTAL GERAL		154.537	154.537	154.537

Convém salientar que as importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1985 e 1986, estão estimados a preços de 1984, e serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Diante do exposto e, sem maiores considerações, em face da natureza técnica da proposta, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983, na parte relativa a Secretaria de Segurança Pública.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente. — Guilherme Palmeira, Relator. — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

PARECER Nº 956, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 220, de 1983 — DF, que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986” — Tribunal de Contas do Distrito Federal e Texto da Lei.

Relator: Senador Murilo Badaró.

Para que seja apreciado pelo Senado Federal, atendendo a legislação pertinente à matéria, inclusive os disposi-

tivos constitucionais, o Senhor Presidente da República encaminhou com a Mensagem nº 172/83 (nº 322/83, na origem) o presente Projeto de Lei do Senado nº 220/83 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

Nele, as Despesas de Capital estão orçadas em Cr\$ 6.166.683.000,00 (seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil cruzeiros) para cada ano do período totalizando Cr\$ 183.627.048.000,00 (cento e oitenta e três bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, quarenta e oito mil cruzeiros).

Em Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial com que foi encaminhada a presente proposição, o Senhor Governador do Distrito Federal faz considerações sobre o perfeito entrosamento entre a Administração Estadual e a Federal, vez que, como caracteriza, sempre foi grande a dependência orçamentária da Capital Federal para com a União, e deverá continuar a sê-lo no período considerado. Discorre também sobre a preocupação constante do Governo do Distrito Federal, que se fez presente, inclusive, na elaboração do presente instrumento de Planejamento, no sentido da repressão do desperdício com improvisações e da racionalização no uso dos escassos recursos disponíveis, face os anseios da população e a função de centro irradiador de desenvolvimento regional que Brasília cada vez mais assume no contexto nacional. Tais aspectos estão muito

bem marcados nos trechos daquela Exposição de Motivos, que transcrevemos:

“O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Excelência.

A fim de atingir esses objetivos está sendo implantado um sistema de planejamento para a racionalização do uso dos recursos disponíveis e a eliminação de improvisações, fazendo com que Brasília cumpra sua função de pólo indutor do desenvolvimento regional e de ocupação dos espaços vazios, através de uma organização da Ação governamental que tenha por base a integração dos sistemas funcionais, gerenciais e administrativos.

Apesar desse plano mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recur-

so gerados diretamente pelo Distrito Federal. Sua execução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como Transferências da União, Operações de Crédito e Convênios."

Na forma regimental fomos designados para relatar, da proposição, a parte relativa ao Tribunal de Contas e ao Texto da Lei. Dentro da tradição legislativa de apreciação dos projetos de lei orçamentária cabe ao relator do texto da lei também apreciar a parte referente ao Anexo da Receita. Entretanto, em relação ao Orçamento Plurianual de Investimentos, isto não ocorre pois a este instituto não cabe, conforme a legislação vigente, a estimativa da Receita, mas tão-somente a orçamentação das Despesas de Capital.

A identificação das Despesas Correntes, que no atual projeto é apresentada, tem o objetivo de complementar tecnicamente a expectativa de funcionamento da administração pública, vez que Orçamentos Plurianuais devem ser efetivos instrumentos de Planejamento, e para a previsão dos investimentos mister se faz o conhecimento das necessidades correntes de manutenção do aparelho administrativo e da totalidade dos recursos com que contará o administrador para o atendimento de tais carências e das que forem determinadas por aqueles Investimentos.

Depois destas apreciações iniciais passamos a analisar as partes que nos foram designadas a relatar.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao Tribunal de Contas do Estado estão consignados Recursos Ordinários do Tesouro Estadual que deverão

totalizar Cr\$ 8.089.356.000,00 (oito bilhões, oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) dos quais Cr\$ 96,92% (Cr\$ 7.840.071.000,00) se destinam a atender as Despesas Correntes e Cr\$ 249.285.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) as Despesas de Capital, distribuídos de maneira uniforme no triênio em questão.

Os recursos para atender as Despesas de Capital estão alocados na atividade intitulada "Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos", identificada como atividade-fim do Tribunal e classificada corretamente, portanto, no subprograma "Controle Externo" do programa "Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa" da função "Legislativa".

TEXTO DA LEI

O "Texto da Lei" do projeto que estamos analisando está redigido de forma semelhante ao do último Orçamento Plurianual de Investimentos que se referiu ao período 1981/1983, dentro da melhor técnica legislativa e orçamentária, consoante a legislação específica em vigor, decorrente do Ato Complementar nº 43, de 29-10-1969, e as determinações legais que normatizam matérias orçamentárias.

Seu art. 1º estima as Despesas de Capital para o triênio 1984/1986.

O art. 2º identifica as fontes de financiamento dos gastos orçados no primeiro dispositivo, como a seguir relacionado:

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1984/1986
FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	CR\$1.000,00 de 1984				%
	1984	1985	1986	TOTAL DO TRIÊNIO	
	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	
RECURSOS DO TESOURO					
RD	55.042.333	55.042.333	55.042.333	165.126.999	89,9
Ordinários	47.915.569	47.915.569	47.915.569	143.746.707	76,3
Vinculados	7.126.764	7.126.764	7.126.764	21.380.292	11,6
RECURSOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES	6.166.683	6.166.683	6.166.683	18.500.049	10,1
TOTAL	61.209.016	61.209.016	61.209.016	183.627.048	100,0

Convém salientar que neste artigo 2º se percebe uma ligeira incorreção, possivelmente de mecanografia e revisão, que poderá ser sanada por ocasião da Redação Final da proposição: os valores relativos aos anos de 1985 e 1986 a título de "Recursos dos Órgãos da Administração Indireta e Fundações" estão grafados como sendo Cr\$ 6.166.183.000,00 quando a quantia correta é igual a determinada para o ano de 1984 (Cr\$ 6.166.683.000,00).

O art. 3º estabelece o desdobramento das Despesas de Capital, programadas com base nos recursos que foram considerados disponíveis depois da previsão das Despesas Correntes, por Órgãos e Funções.

O art. 4º determina a correção monetária das importâncias consignadas no projeto em questão, que são

apresentadas a preços de 1984, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais para 1985 e 1986.

Não foram apresentadas emendas às partes que relatamos.

Assim, somos pela aprovação das partes relativas ao Tribunal de Contas da União e ao Texto da Lei, do Projeto de Lei do Senado nº 220/83 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — **Alexandre Costa**, Presidente. — **Murilo Badaró**, Relator. — **Saldanha Derzi** — **Lourival Baptista** — **Marcondes Gadelha** — **Alfredo Campos** — **Benedito Ferreira** — **Jutahy Magalhães** — **Guilherme Palmeira** — **Gastão Müller** — **Derval de Paiva**.

PARECER Nº 957, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 221, de 1983-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984" — Parte relativa ao Gabinete do Governador e Procuradoria Geral.

Relator: Senador Alfredo Campos

Com a Mensagem nº 173, de 1983 (nº 325, na origem) o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos da legislação vigente, o presente Projeto de Lei nº 221, de 1983-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984 em Cr\$ 350.446.018.000,00 (trezentos e cinquenta bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões e dezotoito mil cruzeiros).

A Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal que acompanha a Mensagem Presidencial caracteriza a preocupação básica que orientou a elaboração da presente proposta de Lei de Meios para o exercício financeiro que deverá, de acordo com todos os prognósticos, trazer sérias dificuldades ao Administrador Público, em face da conjuntura econômico-financeira por que passa o País. Assim, vale salientar, da referida Exposição de Motivos:

"Atendendo às determinações de V. Exª, transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, procurou-se alocar recursos apenas aqueles Projetos ou Atividades prioritárias e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do Distrito Federal, com vistas ao alcance dos objetivos e metas fixados para o período programado.

Diante de uma rígida política de contenção dos gastos públicos e buscando a racionalização das ações governamentais o meu governo está implantando um Sistema de Planejamento — SISPLAN, que em sua fase de formulação buscou identificar a função do Governo do Distrito Federal no quadro da hierarquia constitucional e política do país que tem como vértice a Constituição, seguida dos Planos Nacionais de desenvolvimento e de Segurança Nacional, a par do levantamento das Aspirações e Demanda da Comunidade através da realização de Reuniões Gerenciais, realizadas também junto com a Comunidade, em todas as Regiões Administrativas que compõem o Distrito Federal.

Brasília cumpre um papel de pólo indutor do Desenvolvimento de uma vasta Região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a interligação do centro com o resto do País".

Consciente de tal orientação passamos, então, a verificar as partes que, na forma regimental, nos coube relatar: as despesas fixadas para o Gabinete do Governador e da Procuradoria Geral.

GABINETE DO GOVERNADOR

Ao Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto nº 4.944, de 29 de novembro de 1979, compete:

- Auxiliar o Governador em sua representação Política e Social;
- Assistir ao Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;
- Acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter o Governador informado sobre seu andamento;
- Executar atividades de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos de administração direta e indireta;

— Promover as relações governamentais com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral;

— Executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Buriti e da residência oficial.

Para atender a tais relevantes funções o Gabinete do Governador está estruturado com os Gabinetes Civil e Militar, com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, como órgãos de deliberação coletiva, além do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, como órgãos descentralizados sem personalidade jurídica.

Ao Gabinete do Governador estão alocados recursos para o próximo exercício financeiro, à conta de Recursos do Tesouro, da ordem de Cr\$ 4.494.142.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e noventa e quatro milhões e cento e quarenta e dois mil cruzeiros) o que representa 1,44% do fixado, a este título, para toda a Administração do Distrito Federal.

Saliente-se que tal valor caracteriza um dos maiores incrementos nominais (206,93%), em relação à Lei de Meios vigente, superado apenas pela taxa de aumento verificada com as dotações da Secretaria de Finanças que alcançou o percentual de 207,80%.

Tal fato, aumento significativamente superior à já extremamente alta taxa inflacionária deste período de crise por que passa a Nação brasileira, é ocasionado pela expressiva expansão das verbas consignadas no programa de trabalho dos órgãos centrais do Gabinete, para cujas atividades estão fixadas para 1984 valores que representam mais do triplo (caso das atividades designadas por "Assessoramento Superior" e "Promoções e Eventos Publicitários") ou do quádruplo (caso daquela nomeada como "Assessoramento Militar") em relação ao estabelecimento pela Lei Orçamentária de 1983.

O Quadro I, anexo, mostra a composição das despesas do Gabinete do Governador para 1984, à conta de Re-

ursos do Tesouro, por função e programa, e a respectiva comparação com o estabelecido nas Leis de Meios para 1982 e 1983.

O Quadro II, também anexo, caracteriza as mesmas informações pelas unidades orçamentárias sob gestão do órgão que estamos relatando.

Do Quadro III, que mostra também a composição e a variação da despesa do órgão, agora por sua natureza, destaque-se a participação das Despesas de Custeio que representam 96,48% do total, para 1984, ou seja, Cr\$ 4.336.154.000,00 (quatro bilhões, trezentos e trinta e seis milhões e cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros), como aliás, não poderia deixar de ser dada a natureza das competências do Gabinete. Apenas lamentamos que a atual sistemática orçamentária permita a alocação de recursos sob títulos cada vez mais genéricos que não facilitam a imediata compreensão e o pronto entendimento da natureza dos gastos e de seus objetivos, haja vista, por exemplo, que cerca de 42% do total do Gabinete do Governador esteja consignado sob a conta "Outros Serviços e Encargos" que nada significa ao contribuinte que porventura se arrisque a manusear o Orçamento movido pela curiosidade natural de quem participa com parcela significativa de seu próprio esforço.

Ressalte-se ainda que todas as dotações estabelecidas para o Gabinete do Governador, relatadas até aqui, para o próximo exercício financeiro, correrão por conta de Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro Estadual.

PROCURADORIA GERAL

De acordo com a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto nº 4.591, de 8 de março de 1979, a Procuradoria Geral é formada pelo Gabinete do Procurador-Geral e mais 4 (quatro) Subprocuradorias Gerais, além da Divisão de Administração Geral e das Procuradorias Regionais, tendo as seguintes competências:

— Representação do Distrito Federal, em juízo ou fora dele;

— Assistência jurídica ao Governador e aos Secretários, na execução das atividades administrativas, e na gestão dos negócios públicos;

— Representação do Distrito Federal nas assembléias gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse;

— Representação do Distrito Federal nas ações de inventários, desquites, instituição e extinção de usufruto fideicomisso, arrecadação de bens e ausentes, apuração de haveres, dissolução e liquidação de firmas e sociedades e nos demais processamentos judiciais correlatos;

— Elaboração, exame, lavratura ou registro de instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte o Distrito Federal.

Para atender sua programação a Procuradoria Geral está dotada na proposta orçamentária para 1984 com Cr\$ 1.580.995.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta milhões e novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), o que representa 0,56% de toda a previsão orçamentária para o Governo do Distrito Federal para o próximo ano, significando um incremento nominal em relação ao presente exercício da ordem de 196%.

Tal montante destina-se a atender a "defesa do interesse público no processo judiciário" e representam Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro do Distrito Federal alocados principalmente a Despesas com Pessoal Civil (85%, ou seja, Cr\$ 1.345.388.000,00).

Temos esperança de que os recursos estabelecidos no presente projeto sejam suficientes realmente para atender as funções dos dois órgãos que relatamos.

Não tendo sido apresentadas emendas ao Subanexo Gabinete do Governador e Procuradoria Geral, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 221, de 1983-DF nas partes que relatamos.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa Presidente. — Alfredo Campos, Relator. — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO
DE INVESTIGAÇÃO E
REFORMA DO ORÇAMENTO

QUADRO I
ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA
CABINETE DO GOVERNADOR

Cr\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983				1984			
	VALORES	%	VALORES	%	VARIACÃO		VALORES	%	VARIACÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
JUDICIÁRIO	19.972	3,76	-	-	-3,76	-	-	-	-	-
PROCESSO JUDICIÁRIO	19.972	3,76	-	-	-3,76	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	228.738	43,05	597.130	40,78	-2,27	161,05	2.359.019	52,49	11,71	295,06
ADMINISTRAÇÃO	228.738	43,05	597.130	40,78	-2,27	161,05	2.359.019	52,49	11,71	295,06
COMUNICAÇÕES	29.745	5,60	31.232	2,13	-3,47	5,00	-	-	-	-
TELECOMUNICAÇÕES	29.745	5,60	31.232	2,13	-3,47	5,00	-	-	-	-
EDUCAÇÃO E CULTURA	123.760	23,29	582.864	39,81	16,52	370,94	1.335.271	29,71	-10,10	129,89
EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	123.760	23,29	582.864	39,81	16,52	370,94	1.335.271	29,71	-10,10	129,89
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.600	0,68	7.000	0,48	-0,20	94,44	-	-	-	-
CULTURA	3.600	0,68	7.000	0,48	-0,20	94,44	-	-	-	-
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	125.517	23,62	245.979	16,80	-6,82	95,97	799.852	17,80	1,00	225,17
TURISMO	125.517	23,62	245.979	16,80	-6,82	95,97	799.852	17,80	1,00	225,17
TOTAL	531.338	100,00	1.464.205	100,00	-	175,57	4.494.142	100,00	-	206,93

FONTES: 1982 - Lei nº 6.963 de 07/12/81 - DO de 10/12/81 (Suplemento)
1983 - Lei nº 7.054 de 06/12/82 - DO de 10/12/82 (Suplemento)
1984 - Proposta Orçamentária em Análise

OBSERVAÇÕES: - Δ1 - Diferença entre as percentuais da coluna (A) para (B) e de (B) para (C);
- Δ2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

COMISSÃO DO DF FEDERAL
P.O. nº 221 de 1983
Pl. 451/83

COMISSÃO

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO II
ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOIRO
COMPOSIÇÃO E VARIÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C/1 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983				1984			
	VALORES	%(A)	VALORES	%(B)	VARIÇÃO		VALORES	%(C)	VARIÇÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
GABINETE DO GOVERNADOR	258.483	48,65	628.362	42,91	- 5,74	143,10	2.359.019	52,49	9,58	275,42
DEPARTAMENTO DE TURISMO	129.117	24,30	252.979	17,28	- 7,02	95,93	799.852	17,80	0,52	216,17
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	122.766	22,29	582.864	39,81	16,52	370,94	1.335.271	29,71	-10,10	129,09
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DF.	19.972	3,76	-	-	3,76	-	-	-	-	-
TOTAL	531.338	100,00	1.464.205	100,00	-	175,57	4.494.142	100,00	-	206,93

FONTES: 1982 - Lei nº 6.963 de 07/12/81 - DO de 10/12/81 (Suplementar)
1983 - Lei nº 7.054 de 06/12/82 - DO de 10/12/82 (Suplementar)
1984 - Proposta Orçamentária em tramitação
OBSERVAÇÕES: Δ1 - Diferença entre os percentuais da coluna (A) para o (B) para o (C)
Δ2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

COMISSÃO DO D. FEDERAL
RES. Nº 221 de 19.03
Fls. 012/4

QUADRO II

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO III
ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOIRO
COMPOSIÇÃO E VARIÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

C/1 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983				1984			
	VALORES	%(A)	VALORES	%(B)	VARIÇÃO		VALORES	%(C)	VARIÇÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
DESPESAS CORRENTES	480.870	90,50	1.420.015	96,98	6,48	195,30	4.255.041	95,90	- 0,08	206,69
DESPESAS DE CUSTEIO	478.381	90,03	1.415.670	96,68	6,65	195,93	4.336.154	96,48	- 0,20	206,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.489	0,47	4.345	0,30	- 0,17	74,57	18.887	0,42	0,12	334,68
DESPESAS DE CAPITAL	50.468	9,50	44.190	3,02	- 6,48	-12,44	139.101	3,10	0,08	214,78
INVESTIMENTOS	49.868	9,39	43.560	2,98	- 6,41	-12,65	136.708	3,04	0,06	213,84
INVERSÕES	600	0,11	630	0,04	- 0,07	5,00	2.393	0,06	0,02	279,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	531.338	100,00	1.464.205	100,00	-	175,57	4.494.142	100,00	-	206,93

FONTES: 1982 - Lei nº 6.963 de 07/12/81 - DO de 10/12/81 (Suplementar)
1983 - Lei nº 7.054 de 06/12/82 - DO de 10/12/82 (Suplementar)
1984 - Proposta Orçamentária em tramitação
OBSERVAÇÕES: Δ1 - Diferença entre os percentuais da coluna (A) para o (B) para o (C)
Δ2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

PARECER Nº 958, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221/83 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984" — partes relativas à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

Relator: Senador Jutahy Magalhães.

Em cumprimento ao disposto no art. 42, V, combinado com o art. 17, § 1º da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senador Federal o presente projeto de lei contendo a proposta orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

A Mensagem do Governador do Distrito Federal ao Senhor Presidente da República informa:

"A programação orçamentária para 1984 foi elaborada, objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para a manutenção da qualidade de vida da comunidade do Distrito Federal.

As prioridades estabelecidas continuam na área da Educação e Cultura com 24,8%; Saúde e Saneamento com 20,2%; Administração e Planejamento com 15,9%; Habitação e Urbanismo com 12,4% e Defesa Nacional e Segurança Pública com 8,3% do orçamento."

A despesa foi fixada pra 1984, no mesmo nível da receita, com recursos do Tesouro num montante de Cr\$ 312.025.200.000,00 (trezentos e doze bilhões, vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondendo a uma variação percentual, nominal da ordem de 126,41%, em confronto com as dotações do exercício vigente.

Além desses recursos, contará o Governo do Distrito Federal com outros, oriundos de transferências da União, sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que somam Cr\$ 141.800.000.000,00 (cento e quarenta e um bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros).

Coube-nos relatar as partes referentes às Secretarias do Governo e de Administração.

SECRETARIA DO GOVERNO

É de competência da Secretaria do Governo, as seguintes atribuições:

- Execução central das atividades de planejamento, orçamento e modernização administrativa, estatística e processamento de dados;
- Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e processamento de dados;
- Supervisão e coordenação das atividades das administrações regionais;
- Supervisão das atividades relacionadas com empreendimentos ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias.

Para cumprir o elenco de tarefas acima, a Secretaria conta com os seguintes órgãos básicos:

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Divisão de Administração Geral;

- Coordenação do Sistema de Planejamento;
- Coordenação do Sistema de Orçamento;
- Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa;
- Coordenação das Administrações Regionais;
- Núcleo de Controle de Processamento de Dados;
- Junta do Serviço Militar.

Descentralizados sem personalidade jurídica

- Administração Regional do Gama;
- Administração Regional de Taguatinga;
- Administração Regional de Brazlândia;
- Administração Regional de Sobradinho;
- Administração Regional de Planaltina;
- Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;
- Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.

Descentralizado com personalidade jurídica

- Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

As despesas que serão realizadas por essa Secretaria foram fixadas, para o exercício vindouro, no montante de Cr\$ 18.087.576.000,00 (dezoito bilhões, oitenta e sete milhões e quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), representando 5,80% da dotação global do Governo do DF e um aumento nominal de 205,07%.

A despesa por unidades orçamentárias e sua natureza é a seguinte:

(CR\$ - 1.000,00)					
1300 - SECRETARIA DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS				RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
1301	SECRETARIA DO GOVERNO	11.062.925	803.725	11.871.650	
1302	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.000	10.000	20.000	
1303	ADMINISTRACAO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	441.452	106.090	547.542	
1304	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	858.505	41.000	899.505	
1305	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	1.435.000	310.604	1.745.604	
1306	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	275.652	10.632	286.284	
1307	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	607.190	40.968	648.158	
1308	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	488.949	79.583	568.532	
1309	ADMINISTRACAO DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA	611.436	39.411	650.847	
1310	ADMINISTRACAO DE CEILÂNDIA	731.693	117.701	849.394	
TOTAL		16.922.842	1.564.736	18.007.578	

Destacamos que a Secretaria do Governo, bem como as entidades supervisionadas absorvem 65,75% da dotação específica. Nela são desempenhadas todas as atividades básicas de planejamento institucional (planejamento, organização e orçamento), além da normatização e do controle centrais das atividades de processamento de dados e as atividades restritas de pesquisas e projetos, a cargo da única entidade supervisionada que é a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN.

Saltentamos, ainda, que do total orçado, 57,59% dos recursos serão destinados aos projetos da Secretaria e 42,41% corresponderão às atividades.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Administração tem or competência:

- Planejamento dos Sistemas de Pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativas, administração de próprios e recursos humanos;
- Execução central das atividades de pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;
- Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução das atividades setoriais de

pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;

- Coordenação, acompanhamento e controle das atividades de recursos humanos nas Administrações Direta e Indireta e nas Fundações;
- Planejamento e execução das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e seleção de pessoal;
- Elaboração, impressão e distribuição do jornal oficial do Distrito Federal;
- Elaboração e expedição de normas para execução das atividades de administração geral, compreendidas em suas áreas de atuação.

Para a consecução desses objetivos, a Secretaria conta com os seguintes órgãos básicos:

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos;
- Coordenação do Sistema de Transportes Internos;
- Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio;
- Coordenação do Sistema de Material;
- Coordenação do Sistema de Administração de Próprios;
- Departamento de Administração de Pessoal;

- Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa;
- Divisão de Divulgação;
- Divisão de Administração Geral.

De deliberação coletiva

- Conselho de Política de Pessoal;
- Comissão de Licitação.

Descentralizado sem personalidade jurídica

- Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

A Secretaria de administração para o exercício financeiro de 1984, contará com recursos do Tesouro da ordem de Cr\$ 21.180.687.000,00 (vinte e um bilhões, cento e oitenta milhões e seiscentos e oitenta e sete mil cruzeiros), representando uma participação de 6,79% do montante global orçado para o Governo do Distrito Federal.

Enquanto a Secretaria do Governo exerce as funções de gestão, a Secretaria de Administração dedica-se às atividades de apoio, cujo demonstrativo a seguir representa a sua despesa por funções, programas e subprogramas e pela natureza:

(CR\$. 1.000,00)

1400 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		RECURSOS DO TESOURO		
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
030000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	11.227.447	341.846	11.569.293
030700	ADMINISTRACAO	11.227.447	341.846	11.569.293
030702	ADMINISTRACAO GERAL	10.527.447	341.846	10.869.293
0307025	EDIFICACOES PUBLICAS	700.000		700.000
1500000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	9.611.394		9.611.394
1507000	PREVIDENCIA	9.611.394		9.611.394
1507495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	9.611.394		9.611.394
TOTAL		20.838.841	341.846	21.180.687

Conta a Secretaria de Administração com duas unidades orçamentárias:

Em Cr\$ 1.000,00

— Secretaria de Administração	20.356.571	
— Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	824.116	21.180.687

Isto posto, considerando que as diretrizes e metas governamentais estabelecidas para o desempenho das atividades das referidas Secretarias, nos termos da Exposição de Motivos e de acordo com os números constantes dos quadros demonstrativos da proposta orçamentária, se compatibilizam com os recursos previstos e com as dotações a elas destinadas, opinamos pela aprovação do presente projeto, nas partes referentes às Secretarias do Governo e de Administração.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

PARECER Nº 959, DE 1983.

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984"

— Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência.

RELATOR: Senador Derval de Paiva

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que "estima a receita e fixa

a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984".

Cabe-nos apreciar a parte relativa à Secretaria de Finanças, bem assim a referente à Reserva de Contingência do orçamento em questão.

A Exposição de Motivos, que acompanha o Projeto menciona condicionamentos de ordem financeira, os quais obrigam a uma alocação de recursos apenas em "Projetos ou Atividades prioritários e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do Distrito Federal". Adiante, essa programação orçamentária, dificultada por rígida política de contenção dos gastos públicos, é referenciada a um outro aspecto, de substância diversa, qual seja o de estar voltada "para a manutenção da qualidade de vida da comunidade" da Capital do País.

A ordem de prioridade fixada então no texto sob exame começa na área de Educação e Cultura, com 24,8% das despesas, passa a seguir por saúde e Saneamento (20,2%), e alcança o conjunto Administrativo e Planejamento (15,9%). Nesta última se insere a Secretaria de Finanças.

A Reserva de Contingência, sobre a qual também devemos opinar, sendo um item cuja destinação particularizada é definida no momento da abertura de créditos adicionais, representa 3,2% do total da despesa, contemplados apenas os recursos do Tesouro.

Na proposta de orçamento, quatro quadros visam a fornecer informações sobre a situação financeira do Distrito Federal — Exercício de 1983.

Partindo da receita prevista, em 1982, para o orçamento corrente, e considerando o provável excesso de arrecadação até 31-12-83, em função do obtido nos primeiros seis meses, chega-se, para o ano, a um total reestimado de Cr\$ 226.774.776.000,00 (duzentos e vinte e seis bilhões, setecentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Estamos diante da aceleração do processo inflacionário. Nos doze meses de 1982, o índice geral de preços atingiu a 99,7%. Enquanto isso, somente nos primeiros oito meses do ano em curso, a inflação chegou a 108,7%.

Seria de esperar que uma proposta orçamentária coerente com a realidade buscasse estimar o mais precisamente possível a inflação futura, afim de ser um documento reforçado de realismo. Isto porque o orçamento é a peça mais importante para a ação governamental. E além do mais ao Congresso Nacional, e no caso em tela ao Senado Federal, que aprecia o orçamento relativo à Capital da República, compete aprovar um orçamento de receitas e despesas derivado de uma análise sem fantasias quanto à situação real do País.

No entanto, a receita estimada (bem assim a despesa) para o exercício de 1984, segundo o Governo do Distrito Federal, é de Cr\$ 312.025.200.000,00 (trezentos e doze bilhões, vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), só da parte do Tesouro, quer dizer, apenas 37% superior à reestimativa, antes citada, de receita para 1983.

Ainda com índices expurgados, dificilmente a inflação de 1983 será inferior a 180%. Admitindo-se que para o ano seguinte haja uma queda (e a substancialidade dela fica a critério da maior ou menor dose de realismo da previsão), pode-se afirmar que jamais será de apenas 37%.

O Projeto de Lei do Orçamento do Distrito Federal para 1984 prevê uma receita de Cr\$ 350.446.018.000,00, considerando a do Tesouro e a dos órgãos da Administração Indireta e das Fundações (excluídas as transferências do Tesouro).

A despesa prevista para a Secretaria de Finanças será da ordem de Cr\$ 46.640.442.000,00 e a Reserva de Contingência está orçada em Cr\$ 9.821.314.000,00. A função Administrativa e Planejamento absorve Cr\$ 42.530.570.000,00 da despesa total da Secretaria, ou seja,

perito de 91%. Desse valor parcela também significativa corresponde a dispêndios do FUNDEFE (Cr\$ 30.567.000.000,00), isto é, financiamentos a ser realizados por intermédio da Secretaria de Finanças, sem retorno, na maioria, compreendendo de modo geral obras de infra-estrutura a cargo de diversos órgãos do Governo.

Propriamente para o exercício das atividades da Secretaria de Finanças cabe a diferença, pouco menos de 12 bilhões de cruzeiros, valor esse destinado à administração financeira, o que corresponde à competência do órgão.

A Exposição de Motivos ao Orçamento para 1984 cita ter sido implantado, em relação às empresas estatais e à administração direta do Distrito Federal, o Modelo de Avaliação do Desempenho Governamental — MA-DEG, com vistas ao estabelecimento de indicador de desempenho, através do qual o governo avalia a sua performance.

Não resta dúvida que a medida é salutar. À vista disso, seria de toda a oportunidade que tal modelo, até mesmo a sua aplicação, recebesse divulgação, de modo a que se fizesse um acompanhamento da eficiência dos diversos órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal, e no nosso caso particular, a Secretaria de Finanças.

São essas as nossas observações, as quais não só alcançam a importância de se ter um orçamento consentâneo com a realidade do País. Cabe também, nessa linha de preocupações, o acompanhamento do emprego mais eficiente dos recursos, de modo a maximizar os fundos disponíveis, cada vez mais escassos, portanto preciosos.

Ao Projeto, na parte que nos cabe apreciar, foi apresentada uma emenda, de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, que propõe a inclusão da Região Geo-econômica de Brasília em alguns projetos do Programa de Trabalho do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal FUNDEFE, a saber:

- Construção de Estradas;
- Desenvolvimento do Sistema de apoio às atividades Produtivas;
- Assentamento Populacional de Emergência;
- Financiamento a cargo do FUNDEFE, através do Banco regional de Brasília S/A

Seu objetivo básico é fazer com que o Distrito Federal através do FUNDEFE, Fundo, que, além de dotações transferidas pela Secretaria de Finanças, é formado também com recursos próprios, passa estender seus benefícios à área-limítrofe do estado de Goiás e Minas Gerais cujos problemas tem sido agravados, se não motivados, por influência direta do desenvolvimento, da Capital Federal. Aliás, parte deste relacionamento entre Brasília e sua região geo-econômica é destacada na Exposição de Motivos do Senhor Governador que acompanha o projeto, verbis:

"Brasília cumpre um papel de polo indutor do desenvolvimento de uma vasta região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a interligação do centro com o resto do país."

Salienta-se, outrossim, que na alocação dos recursos do FUNDEFE devia ser dada maior ênfase a aplicação nos municípios que formam a região geo-econômica de Brasília, diminuindo-se conseqüentemente, os para a capital, de vez que esta recebe todo incentivo e auxílio por parte do Governo Federal e a área da geo-econômica ser reconhecidamente pobre e carente desse Recursos.

Assim, considerando a importância da área, a sua relação de dependência direta com Brasília, razão de seus atuais problemas, nos parece das mais justas a pretensão do Nobre Senador por Goiás. É justa e a nosso ver, de direito, vez que não parece contrariar a legislação em vigor, não contrariando também os dispositivos do Artigo

65 da Constituição Federal pertinente à matéria: a emenda que analisamos não provoca aumento de despesa global, nem de nenhum órgão, nem do próprio FUNDEFE, de nenhum programa ou projeto. Por outro enfoque, como é uma emenda "de inclusão" evidentemente não modifica o montante, nem a natureza e nem o objetivo de nenhum órgão, fundo, projeto ou programa. Objetiva apenas que a ação dos projetos se exerça também na região sob a influência econômica, financeira e demográfica da Capital Federal.

Ante o exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, no que concerne à Secretaria de Finanças e à Reserva de Contingência, e pela aprovação da Emenda nº 1 do ilustre Senador Henrique Santillo, por jurídica, constitucional e justa e por não contrariar a técnica orçamentária.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente. — Derval de Paiva, Relator. — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Juthay Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Murilo Badaró.

PARECER Nº 960, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984" — Subanexos: Secretaria de Educação e Cultura.

Relator: Senador Alexandre Costa

De acordo com os prazos; a legislação e a técnica orçamentária em vigor, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal, com a Mensagem nº 173, de 1983 (nº 325, na origem), acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador, a proposta orçamentária do Distrito Federal para 1984 consubstanciada no Projeto de Lei nº 221, de 1983-DF, que estima sua Receita e fixa a respectiva Despesa em Cr\$ 350.446.018.000,00 (trezentos e cinquenta bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões e dezoito mil cruzeiros).

Em conformidade com o disposto no Regimento Interno do Senado Federal devemos relatar a parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, órgão que, de acordo com a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975 e Decreto nº

7.451, de 23 de março de 1983, além da legislação federal correlata, tem por competência:

- Administração, organização, planejamento e avaliação do sistema educacional e cultural;
- Elaboração, acompanhamento e controle do plano educacional do Distrito Federal;
- Assistência técnica e financeira necessárias ao desenvolvimento de instituições educacionais e culturais particulares e integradas dentro da política global do Distrito Federal;
- Planejamento, coordenação, controle e avaliação de programas de treinamento, aperfeiçoamento de pessoal técnico, docente e administrativo dos sistemas educacional e cultural;
- Planejamento para aplicação de investimentos públicos e particulares na estrutura educacional;
- Programação, supervisão e avaliação da política de preservação do patrimônio histórico e artístico.

Para atender aos encargos mencionados a Secretaria de Educação e Cultura tem a seguinte estrutura administrativa:

ÓRGÃOS BÁSICOS

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Planejamento Educacional;
- Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico;
- Departamento de Inspeção do Ensino;
- Divisão de Administração Geral.

Descentralizados com personalidade jurídica

- Fundação Educacional do Distrito Federal;
- Fundação Cultural do Distrito Federal.

De deliberação coletiva

- Conselho de Educação do Distrito Federal;
- Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal/COMOCI-DF.

Esta organização tem sob sua responsabilidade a gestão de recursos, para o próximo exercício financeiro, orçados em Cr\$ 75.075.379.000,00 (setenta e cinco bilhões, setenta e cinco milhões e trezentos e setenta e nove mil cruzeiros), a título de recursos do Tesouro Estadual, o que representa um incremento nominal da ordem de 121%, em relação à lei orçamentária do corrente ano.

Vale destacar que a Secretaria de Educação e Cultura é, em termos quantitativos, o órgão que conta com o maior volume de recursos na administração do Distrito Federal. Do total de Recursos do Tesouro previstos para o próximo período orçamentário, 24% estão consignados à SEC, como visto no quadro a seguir:

**ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1984
RECURSOS DO TESOURO (Em Cr\$ 1.000,00)**

ÓRGÃOS	VALORES	%
Tribunal de Contas do DF	2.696.452	0,86
Gabinete do Governador	4.494.142	1,44
Procuradoria Geral	1.580.995	0,51
Secretaria de Governo	18.087.576	5,80
Secretaria de Administração	21.180.687	6,79
Secretaria de Finanças	46.640.442	14,95
Secretaria de Educação e Cultura	75.075.379	24,06
Secretaria de Saúde	52.025.832	16,67
Secretaria de Serviços Sociais	7.132.379	2,28
Secretaria de Viação e Obras	15.856.032	5,08
Secretaria de Serviços Públicos	18.137.566	5,81
Secretaria de Agricultura e Produção	7.885.188	2,53
Secretaria de Segurança Pública	31.411.216	10,07
Reserva de Contingência	9.821.314	3,15
TOTAL	312.025.200	100,00

A orientação de se privilegiar a Educação e Cultura é básica para a melhoria da qualidade de vida de qualquer sociedade, mormente no Distrito Federal, região que funciona como polo de atração de população carentes, originárias, principalmente, de sua região geoeconômica e do Nordeste, ansiosos por melhores oportunidades de emprego urbano, com as facilidades, comodidades e conforto aí almeçadas. Assim, por mais recursos que se julgue destinar à Educação, no quadro de carências físicas, psicológicas e financeiras em que vive a maior parcela da população brasileira e, portanto, também da Capital Federal, eles nunca serão suficientes, na atual conjuntura sócio-política-econômica.

Entretanto, é válido ressaltar a preocupação do atual Governo do Distrito Federal com o campo social, onde está a Educação, caracterizada pelo seguinte trecho da Exposição de Motivos do Senhor Governador ao Presi-

dente da República, e que acompanha o presente projeto de lei:

"A programação orçamentária para 1984 foi elaborada, objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para a manutenção da qualidade de vida da comunidade do Distrito Federal.

As prioridades estabelecidas continuam na área da Educação e Cultura com 24,8%, Saúde e Saneamento com 20,2%; Administração e Planejamento com 15,9%; Habitação e Urbanismo com 12,4% e Defesa Nacional e Segurança Pública com 8,3% do orçamento".

Convém ressaltar que o Senhor Governador quando enfatiza o setor educacional refere-se também aos recursos destinados à Função Educação e Cultura que, além da SEC, tem aporte em outros órgãos, como a seguir relacionados:

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1984
RECURSOS DO TESOIRO
FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA POR ÓRGÃOS

(Em Cr\$ 1.000,00)	
ÓRGÃOS	VALORES
Gabinete do Governador	1.335.271
Secretaria de Educação e Cultura	75.075.379
Secretaria de Viação e Obras	691.460
TOTAL	77.102.110

Ainda em relação aos recursos destinados à Função Educação e Cultura deve-se observar que à conta de Receita dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações (excluídas as Transferências do Tesouro) estão previstos Cr\$ 1.915.667.000,00 (um bilhão, novecentos e quinze milhões e seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros), sob a gestão da Fundação Educacional do Distrito

Federal (Cr\$ 1.687.180.000,00) e da Fundação Cultural do Distrito Federal (Cr\$ 228.487.000,00).

O aporte de Recursos do Tesouro à Secretaria de Educação e Cultura e suas Entidades Supervisionadas tem como fonte Recursos Ordinários (Cr\$ 3.024.736.000,00), ou seja, apenas 4,02% e Recursos Vinculados, como a seguir detalhados, e que vêm caracterizar a dependência do Distrito Federal em relação à União.

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
RECURSOS DO TESOIRO POR FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Em Cr\$ 1.000,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES	%
- Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	400.000	0,54
- Cota-parte do Salário-Educação (Estadual)	8.100.000	10,79
- Transferências da União	63.550.643	84,64
- TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS	72.050.643	95,97
- Ordinário não vinculado	3.024.736	4,03
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	75.075.379	100,00

O Quadro I, anexo, mostra a distribuição das dotações orçamentárias da Secretaria como um todo, no período 1982/1983, pelos diversos programas da função Educação e Cultura, única afeta à SEC, caracterizando,

como não poderia deixar de ser, a maior significação dos programas Ensino de 1º Grau (49,53%) e Ensino de 2º Grau (19,86%), de responsabilidade estadual e municipal, além do Programa Administração (22,90%).

Para a Secretaria de Educação e Cultura propriamente dita, isto é, excluídas as transferências para as Fundações sob suas supervisão, estão orçados Recursos do Tesouro no montante de Cr\$ 1.069.593.000,00 (um bilhão, sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa e três mil cruzeiros) dos quais Cr\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões) se destinam a Subvenções Sociais a serem distribuídas pelos Senhores Senadores, ficando o restante para a "coordenação das atividades de Planejamento e Avaliação dos Sistemas Educacional e Cultural" basicamente alocado a Despesas com Pessoal Civil (Cr\$ 967.633.000,00).

A Fundação Cultural do Distrito Federal estão previstos ordinários do Tesouro para atender suas despesas, fixadas em Cr\$ 2.800.723.000,00 (dois bilhões, oitocentos milhões e setecentos e vinte e três cruzeiros), que se distribuem pelo programa Administração, orçado em Cr\$ 1.180.895.000,00 para a "execução das atividades de administração do sistema cultural" e com Cr\$ 556.114.000,00 para a "manutenção do Teatro Nacional", e pelo programa Cultura cuja dotação principal, pelo volume de recursos e pelo significado para a vida cultural da Capital do País, além da relevância em função da oferta de empregos altamente selecionados em mercado de oferta deficiente, está destinada à "implementação da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília (Cr\$ 563.356.000,00), ficando o restante (Cr\$ 500.358.000,00) para o custeio de promoções culturais em geral. Saliente-se que os fundos à disposição da Fundação Cultural do Distrito Federal acusam um aumento, em relação ao estabelecido na Lei Orçamentária atual, da ordem de 240%, o que bem caracteriza a preocupação governamental com este importante setor da vida comunitária brasileira.

Para a Fundação Educacional do Distrito Federal está adjudicada a parcela mais importante dos recursos da Secretaria de Educação e Cultura: Cr\$ 71.205.063.000,00 (setenta e um bilhões, duzentos e cinco milhões e sessenta e três mil cruzeiros).

Destes recursos, 91,31% (ou seja, Cr\$ 65.020.796.000,00) referem-se a atividades de manutenção, da própria Fundação (Cr\$ 14.456.598.000,00), do Ensino de Primeiro Grau (Cr\$ 32.254.606.000,00), do Ensino de Segundo Grau (Cr\$ 14.425.605.000,00) e dos Cursos de Suplência (Cr\$ 3.833.987.000,00), ficando 8,69% (Cr\$ 6.184.267.000,00) para atender aos projetos da FEDF o que significa um incremento nominal, em relação ao presente exercício, de 500%.

Aumento tão significativo traz para a população da Capital Federal a esperança de que seu setor educacional, já considerado dos mais desenvolvidos do País, contribua de maneira mais eficaz para a melhoria efetiva da sua qualidade de vida, aspecto tão enfatizado na Exposição de Motivos do Senhor Governador, ao lado dos ideais de "ganho de produtividade" e "distribuição de renda".

Relatando este Subanexo relativo à Secretaria de Educação e Cultura devemos ainda mencionar que as dotações relativas às entidades de caráter educacional, cultural e assistencial do Distrito Federal estão discriminadas no Adendo "A" do presente projeto de lei.

Não tendo sido apresentadas emendas à esta parte que relatamos, entendemos que a Comissão do Distrito Federal haverá por bem aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, subanexo relativo à Secretaria de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1983. — Saldanha Derzi, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

ANEXO Nº 1
ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 100,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983		VARIÇÃO		1984		VARIÇÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	Δ1	Δ2	VALORES	% (C)	Δ1	Δ2
EDUCAÇÃO E CULTURA	15.639.603	100,00	23.971.126	100,00	—	117,21	75.075.379	100,00	—	121,00
ADMINISTRAÇÃO	3.308.252	21,15	7.785.930	22,92	1,77	135,35	17.194.200	22,90	- 0,02	120,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	315.249	2,02	518.453	1,53	- 0,49	64,46	—	—	—	—
Ciência e Tecnologia	3.330	0,02	6.000	0,02	—	80,18	133.503	0,18	0,16	2.125,05
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	8.013.063	51,24	16.338.686	48,10	- 3,14	103,90	37.186.337	49,53	1,43	127,60
ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.525.817	22,54	8.065.490	23,74	1,20	128,76	14.907.987	19,86	- 3,88	84,84
ENSINO SUPLETIVO	291.820	1,87	613.335	2,39	0,52	178,71	3.894.446	5,19	2,80	378,82
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	13.650	0,09	23.000	0,07	- 0,02	68,50	133.543	0,28	0,11	480,62
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	5.403	0,03	12.000	0,03	—	122,10	87.543	0,12	0,09	629,53
CULTURA	92.694	0,59	273.680	0,80	0,21	195,25	1.063.714	1,42	0,62	288,67
SACDE	70.325	0,45	134.552	0,40	- 0,05	91,33	474.106	0,62	0,22	252,36
TOTAL	15.639.603	*100,00	33.971.126	100,00	—	117,21	75.075.379	100,00	—	121,00

FONTE: 1982 — Lei nº 6.963, de 07/12/81 — DO 10/12/81 (Suplemento)
 1983 — Lei nº 7.054, de 05/12/82 — DO 10/12/82 (Suplemento)
 1984 — Projeto Orçamentário em tramitação

COMISSÃO DO D. FEDERAL
 Nº 221 de 1983
 Fls. 95/96

OBSERVAÇÕES: — Δ1 — Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e de (B) para a (C).
 — Δ2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

PARECER Nº 961, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984" — Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais.

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Em cumprimento ao art. 17, § 1º da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 221, de 1983-DF (nº 325, na origem), submete à apreciação desta Casa do Congresso Nacional a proposta de Lei do Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

Na Exposição de Motivos, o Senhor Governador esclarece ao Senhor Presidente da República que:

"Atendendo às determinações de V. Exª transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, procurou-se alocar recursos apenas àqueles Projetos ou Atividades prioritárias e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do Distrito Federal, com vistas ao alcance dos objetivos e metas fixados para o período programado".

Adiante, continua:

"As prioridades estabelecidas continuam na área da Educação e Cultura com 24,8%; Saúde e Saneamento com 20,2%; Administração e Planejamento com 15,9%; Habitação e Urbanismo com 12,4% e Defesa Nacional e Segurança Pública com 8,3% do orçamento."

O projeto de lei em questão estima a Receita do Distrito Federal para 1984 em Cr\$ 312.025.200.000,00 (trezentos e doze bilhões, vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual montante, com re-

curso do Tesouro, e representa um aumento nominal da ordem de 126,41% em confronto com as dotações para o exercício vigente.

Fomos incumbidos de relatar os orçamentos da Secretaria de Saúde e de Serviços Sociais.

É notório que o Distrito Federal, como polo de atração das correntes migratórias do País, teve, no curso dos anos, uma taxa de crescimento populacional bem superior ao que fora estimada. Sabe-se, ainda, que a maior parte dessa população é proveniente de regiões economicamente menos favorecidas, advindo graves problemas, entre outros, no campo da saúde e na administração dos serviços sociais, notadamente na área da assistência ao menor, da oferta de empregos, da erradicação de favelas e etc.

SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde tem por competência:

— O estabelecimento da política de saúde do Distrito Federal, compatibilizando-a com a política de saúde e a de desenvolvimento econômico-social do país, em ordenação com as demais instituições do setor;

— O planejamento, organização, direção, coordenação, execução, avaliação e fiscalização das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde;

— A construção, equipamento e operação dos estabelecimentos da rede oficial de saúde;

— A fiscalização do exercício das profissões de saúde e atividades correlatas e dos estabelecimentos que interessam a saúde da coletividade;

— O controle de drogas e medicamentos e a fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos;

— A fiscalização da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios;

— A promoção de melhoria das condições de saneamento do meio ambiente e o controle da poluição;

— Estudo no campo da saúde, abrangendo a pesquisa básica, clínica e epidemiológica;

— A promoção de acordos e convênios, no campo de sua atividade, com entidades públicas e privadas.

Para cumprir os objetivos acima, conta a Secretaria com os seguintes órgãos básicos:

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Núcleo de Planejamento;
- Departamento de Saúde Pública;
- Núcleo de Controle de Programa de Saúde;
- Departamento de Fiscalização de Saúde;
- Divisão de Administração Geral;

Descentralizado com Personalidade Jurídica

— Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

Descentralizado sem personalidade Jurídica

- Instituto de Saúde do Distrito Federal;
- De Deliberação coletiva
- Conselho de Saúde do Distrito Federal;
- Comissão de Fiscalização de Entorpecentes do Distrito Federal.

Conforme a proposta orçamentária, à Secretaria de Saúde foi destinada a dotação global de Cr\$ 52.025.832.000,00 (cinquenta e dois bilhões, vinte e cinco milhões e oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) correspondendo 16,67% do total do orçamento do Distrito Federal e uma variação nominal de 86,22%, em relação ao do presente exercício.

Dos recursos acima, 95,52% serão repassados para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, única entidade supervisionada da Secretaria de Saúde, conforme demonstrativo abaixo, em comparação com o orçamento para 1983:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Em Cr\$ 1.000,00			
	1983	%	1984	%
Secretaria de Saúde	720.036	2,58	1.315.091	2,53
Sec. Saúde - entidade supervisionada	26.736.358	95,70	49.693.070	95,52
Inst. de Saúde	481.400	1,72	1.017.671	1,95
TOTAL	27.937.794	100	52.025.832	100

O programa de trabalho de Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para o próximo exercício é o seguinte:

CR\$ 1.000,00				
4700 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
PROGRAMA DE TRABALHO				
4701 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHO				
RECURSOS DO TERCUR				
CCDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			49.693.070
	SAUDE			49.693.070
	BOLSAS DE ESTUDO			256.608
4701.13752352.011	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MEDICOS RESIDENTES		256.608	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			49.436.462
4701.13754261.193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	500		
4701.13754281.194	REFORMA, RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	500		
4701.13754281.195	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	500		
4701.13754282.007	PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, PREVENTIVA E CURATIVA EM SOBRADINHO		3.251.249	
4701.13754282.044	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		33.720.511	
4701.13754282.093	EXECUCAO DE SERVICOS DE SAUDE EM NIVEL REGIONALIZADO DO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA PREVENTIVA		9.919.686	
4701.13754282.111	CONSOLIDACAO DE ATENDIMENTO MEDICO E ADEQUACAO DE SERVICOS DE SAUDE NA CILANDIA		2.543.516	
	TOTAL	1.500	49.691.570	49.693.070

Salientamos a dotação maciça destinada para a "promoção e execução de programas de saúde e prestação de assistência médico-hospitalar", principal atividade da Fundação, exprimindo 67,86% do total dos recursos alocados para a entidade supervisionada da Secretaria.

SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS

A Secretaria de Serviço Sociais tem a seguinte competência:

- Desenvolvimento de Comunidade;
- Assistência ao Migrante e estudo do fluxo migratório;
- Desenvolvimento do artesanato;
- Treinamento de mão-de-obra;
- Intermediação do emprego;

- Proteção e Promoção Social do menor;
 - Assistência a segmentos populacionais carentes;
 - Registro, Controle e Apoio a Obras Sociais;
 - Habitação Social.
- Conta, ainda, com os seguintes órgãos básicos:

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Gerência de Trabalho;
- Gerência de Assistência Social;
- Núcleo de Planejamento e Controle;
- Divisão de Administração Geral.
- Fundação do Serviço Social;
- Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda.

DESCENTRALIZADOS COM PERSONALIDADE JURÍDICA

A proposta orçamentária destina à Secretaria de Serviço Sociais, para o próximo exercício financeiro, a importância de Cr\$ 7.132.379.000,00 (sete bilhões, cento e trinta e dois milhões e trezentos e setenta e nove mil cruzeiros), representando 2,28% do total global do orçamento do Distrito Federal e um aumento nominal da ordem de 87,36% com relação ao orçamento da Secretaria para este exercício.

O programa de trabalho da Secretaria, por funções, programas e sub-programas apresenta o seguinte demonstrativo:

CR\$ 1.000,00				
1800 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
RECURSOS DO TERCUR				
CCDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1400000	TRABALHO		70.000	70.000
1480000	RELAÇÕES DO TRABALHO		70.000	70.000
1480477	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO		70.000	70.000
1500000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		7.062.379	7.062.379
1581000	ASSISTENCIA		7.062.379	7.062.379
1581021	ADMINISTRACAO GERAL		5.765.219	5.765.219
1581483	ASSISTENCIA AO MENOR		1.058.160	1.058.160
1581486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		69.000	69.000
1581487	ASSISTENCIA COMUNITARIA		170.000	170.000
	TOTAL		7.132.379	7.132.379

Para cumprir esse programa, a Secretaria de Serviços Sociais conta com duas unidades orçamentárias: Em Cr\$ 1.000,00

— Secretaria de Serviços Sociais 782.217
— Secretaria de Serviços Sociais — Entidades Superdimensionadas 6.350.162

A única entidade da Secretaria é a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal — FSSDF, que absorve 89,03% da dotação global orçada para o exercício vindouro.

Reconhecemos que são exíguos os recursos destinados aos serviços ligados à assistência médico-hospitalar e ao atendimento aos problemas sociais que enfrenta o Governo do Distrito Federal; entretanto é necessário, também, reconhecer a conjuntura difícil por que atravessa a Nação, razão pela qual aquelas Secretarias foram destinados recursos tão-somente indispensáveis ao seu funcionamento normal, sem projeto da grandeza que merecem.

Não foram apresentadas emendas.

Ante o exposto opinamos pela aprovação do projeto, nas partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

PARECER Nº 962, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF (Mensagem nº 325, na origem), que “estima a Receita e fixa a Despesa do DF para o exercício financeiro de 1984” — Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos.

Relator: Senador Gastão Müller

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 325, de 1983, e amparado no artigo 57, item IV da Constituição Federal, submete à apreciação desta Casa a proposta orçamentária do DF para o exercício financeiro de 1984.

Cabe-nos relatar os anexos referentes às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos.

Pelas normas constitucionais vigentes, muito pouco resta ao Senado fazer em face de um Orçamento do Poder Executivo, já que estamos praticamente impedidos de alterar a proposta original. Cumpre-nos, assim, tão-somente fiscalizar o critério com que foram distribuídas as verbas orçamentárias, aprovando-as ou não.

Na Exposição de Motivos apoiada pelo Senhor Presidente da República, destaca o Governador do DF que a destinação de recursos se singiu “apenas àqueles Projetos ou Atividades prioritários e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do DF”, em face da política de contenção dos gastos públicos. E ressalta: “As prioridades estabelecidas continuam na área da Educação e Cultura com 24,8%; Saúde e Saneamento com

20,2%; Administração e Planejamento com 15,9%; Habitação e urbanismo com 12,4% e Defesa Nacional e Segurança Pública com 8,3% do orçamento”.

No que se refere à Secretaria de Viação e Obras, o Orçamento sob exame destinou-lhe, a título de Recursos do Tesouro, Cr\$ 15.856.032.000,00, o que corresponde a 5,08% sobre o total do orçamento do GDF.

A competência legal dessa Secretaria, como sabemos, abrange as seguintes atividades:

- Desenvolvimento do plano urbanístico de Brasília;
- Elaboração e desenvolvimento dos planos diretores das cidades satélites;
- Execução de projetos e construção de obras viárias e de urbanismo;
- Execução de projetos e construção de edifícios públicos;
- Fiscalização de construções públicas e particulares de Brasília;
- Construção e manutenção de logradouros públicos;
- Planejamento da política rodoviária do Distrito Federal e supervisão de sua execução;
- Realização de acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas, para execução de projetos e construção de edifícios, obras viárias e urbanismo;
- Execução e atualização de planta cadastral do Distrito Federal;
- Conservação, proteção e fiscalização das bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento de água do Distrito Federal.

Sua programação de trabalho para 1984 é a seguinte:

(CR\$ 1.000,00)					
1900 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO		
1901 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	CC D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		EDUCACAO E CULTURA			133.836
		EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			133.836
		PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			133.836
1901.06462782.102		CONSERVACAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA		133.836	
		HABITACAO E URBANISMO			3.846.989
		ADMINISTRACAO			1.054.739
		ADMINISTRACAO GERAL			1.053.739
1901.10070212.048		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES		1.053.739	
		EDIFICACOES PUBLICAS			1.050
1901.10070251.187		CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIEDADES DO			
		PODER PUBLICO	1.050		
		URBANISMO			876.900
		DEFESA CONTRA A EROSAO			500
1901.10584551.191		PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO	500		
		VIAS URBANAS			876.400
1901.10585751.192		OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA	500		
1901.10585752.089		CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL		875.900	
		SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA			1.115.300
		PARQUES E JARDINS			1.115.300
1901.10603282.088		CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS NO DISTRITO FEDERAL		1.115.300	
		TRANSPORTE			1.000.000
		TRANSPORTE URBANO			1.000.000
		VIAS URBANAS			1.000.000
1901.16915751.101		IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	1.000.000		
		TOTAL	1.002.050	3.978.775	4.980.825

Em relação às Entidades Supervisionadas, o programa de trabalho da Secretaria de Viação e Obras é o seguinte:

(CR\$ 1.000,00)				
1900 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO
1902 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
CCDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA			557.624
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			557.624
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			557.624
1902.08462282.908	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA		557.624	
	HABITACAO E URBANISMO			5.467.686
	ADMINISTRACAO			5.467.686
	ADMINISTRACAO GERAL			5.467.686
1902.10070212.850	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO E CONSTRUCAO CIVIL		5.467.686	
	TRANSPORTE			4.249.897
	TRANSPORTE RODOVIARIO			4.249.897
	ADMINISTRACAO GERAL			1.732.777
1902.16880212.849	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF		1.732.777	
	RODOVIAS			3.117.120
1902.16885311.906	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	1.702.848		
1902.16885311.907	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	1.414.272		
	TOTAL	3.117.120	7.758.087	10.875.207

A Secretaria de Serviços Públicos recebeu dotações orçamentárias no montante de Cr\$ 18.137.566.000,00 (dezoito bilhões, cento e trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil cruzeiros) a título de Recursos do Tesouro, o que corresponde a 5,81% das despesas fixadas no Orçamento do DF para 1984.

À competência dessa Secretaria, arrolam-se as seguintes atividades:

- Planejamento dos transportes coletivos;
- Administração dos terminais Rodoviários do Plano Piloto;
- Concessão ou permissão para exploração de transportes coletivos e de táxi;
- Planejamento do sistema de energia elétrica;
- Iluminação Pública;
- Execução dos serviços de limpeza urbana e de industrialização do lixo;

- Administração dos abrigos para passageiros de ônibus, passagens de nível, sanitários públicos e áreas destinadas a estacionamentos públicos;
- Permissão para a exploração de bancas de jornais e revistas;
- Administração dos cemitérios.

É a seguinte a programação de trabalho dessa Secretaria:

(CR\$ 1.000,00)				
2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOUREIRO
2001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CCDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			3.771.350
	ADMINISTRACAO			1.776.350
	ADMINISTRACAO GERAL			1.776.350
2001.03070212.051	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		1.776.350	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			1.955.000
	PARTICIPACAO SOCIETARIA			1.955.000
2001.C3080351.109	SUBSCRICAO DE CAPITAL	1.955.000		
	HABITACAO E URBANISMO			4.291.511
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			4.291.511
	SERVICOS FUNERARIOS			305.600
2001.10603261.016	MELHORIA DOS SERVIÇOS FUNERARIOS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	305.600		
	ILUMINACAO PUBLICA			3.985.911
2001.10603271.189	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000		
2001.10603272.052	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES		2.985.911	

(CRS- 1.000,00)				
2000 - SECRETARIA DE SERVICIOS PUBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
2001 - SECRETARIA DE SERVICIOS PUBLICOS				
CCDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			388.000
	SANEAMENTO			388.000
	SANEAMENTO GERAL			388.000
2001.13764482.105	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL		388.000	
	TRANSPORTE			602.952
	TRANSPORTE URBANO			602.952
	VIAS URBANAS			602.952
2001.16915751.009	PRIORIDADE FISICA E OPERACIONAL PARA ONIBUS	25.062		
2001.16915751.113	CONSTRUCAO DE ABRIGOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS	500.000		
2001.16915752.098	CONSERVACAO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS		77.800	
TOTAL		3.325.062	5.228.151	9.053.813

Relativamente à Estação Rodoviária de Brasília e ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, assim se definem os seus programas de trabalho:

(CRS- 1.000,00)				
2000 - SECRETARIA DE SERVICIOS PUBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
2003 - ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA - AERB				
CCDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			770.865
	TRANSPORTE RODOVIARIO			770.865
	TERMINAIS RODOVIARIOS			770.865
2003.16885322.053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS TERMINAIS RODOVIARIOS DO PLANO PILOTO		770.865	
TOTAL			770.865	770.865

(CRS- 1.000,00)				
2000 - SECRETARIA DE SERVICIOS PUBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO
2004 - SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU				
CCDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	HABITACAO E URBANISMO			8.312.888
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			8.312.888
	ADMINISTRACAO GERAL			7.188.678
2004.10600212.054	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		7.188.678	
	EDIFICACOES PUBLICAS			1.124.210
2004.10600251.119	CONSTRUCAO DAS SEDES DISTRITAIS DE LIMPEZA URBANA	114.850		
2004.10600251.120	CONSTRUCAO, MONTAGEM E EQUIPAMENTO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO	1.009.354		
TOTAL		1.124.210	7.188.678	8.312.888

Não foram apresentadas emendas.

Isto posto, nosso parecer é pela aprovação do PLS nº 221/83-DF, na parte referente às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Gastão Müller, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

PARECER Nº 963, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984", parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção.

Relator: Senador Benedito Ferreira

Com a Mensagem nº 173, de 1983 (nº 325, na origem) o Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal para apreciação, proposta orçamentária do Distrito Federal para o ano de 1984, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador José Ornelas de Souza Filho.

Por designação do Senhor Presidente desta Comissão fomos encarregados de relatar a parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção.

A esta Secretaria estão previstos recursos que totalizam Cr\$ 7.885.188.000,00 (sete bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil cruzeiros) relativas a Recursos do Tesouro, o que representa 2,5% do respectivo total para toda a administração do Distrito Federal.

São competências da referida Unidade Administrativa: expressão agropecuária; coordenação e orientação de aproveitamento da área rural; estímulo às atividades comerciais e industriais na área do Distrito Federal; coordenação do abastecimento do Distrito Federal, e defesa das suas riquezas naturais; normas sobre métodos de auxílio ao produtor e da defesa do consumidor, promoção de acordos ou convênios entre o Distrito Federal e outros órgãos públicos e privados, visando ao fortalecimento da economia da região.

Observa-se que a meta prioritária do Governo do Distrito Federal se orienta nos setores de maior significado sócio-cultural, para os quais se destacam investimentos da ordem, de 41,8% do total proposto, para Educação e Cultura, Saúde e Saneamento.

Reservam-se, para o futuro, à Secretaria de Agricultura e Produção, realizações estruturais de vulto, pois, como bem enfatiza a Exposição de Motivos, "Brasília cumpre um papel de polo indutor do desenvolvimento de uma vasta região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma

sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a integralização do centro com o resto do País".

A Secretaria de Agricultura e Produção tem como Órgãos Básicos Culturais, o Gabinete do Secretário, a Divisão de Administração Geral, o Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, o Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio e a Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal.

Como Órgãos Descentralizados com Personalidade Jurídica incluem-se a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e PROFLORA — S/A Florestamento e Reflorestamento.

Os Quadros I e II anexos, mostram a composição e a evolução da despesa da Secretaria, no período 1982/1984, por junção e programa, e pela sua natureza, respectivamente.

Face ao exposto opinamos pela aprovação do presente projeto que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1984 — Anexo II Secretaria de Agricultura e Produção.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO I
ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIÁÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Cr\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983				1984			
	VALORES	%(A)	VALORES	%(B)	VARIACÃO		VALORES	%(C)	VARIACÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
AGRICULTURA	1.499.811	99,57	2.625.160	98,87	-0,70	75,03	7.835.188	99,37	0,50	198,46
ADMINISTRAÇÃO	962.893	63,92	2.034.322	76,62	12,70	111,27	6.518.591	82,67	6,05	220,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000	3,32	80.000	3,01	-0,31	60,00	39.000	0,50	-2,51	387,50
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	21.300	1,41	23.420	0,88	-0,53	9,95	68.665	0,87	-0,01	193,19
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	35.000	2,32	45.000	1,70	-0,62	28,57	42.100	0,53	-1,17	835,55
PRODUÇÃO VEGETAL	35.000	2,32	30.000	1,13	-1,19	-14,29	40.800	0,52	-0,61	36,00
ABASTECIMENTO	292.000	19,39	118.000	4,44	-14,95	-59,59	-	-	-	-
PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL	78.618	5,22	249.418	9,39	4,17	217,25	1.033.182	13,10	3,71	314,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	1,67	45.000	1,70	0,03	80,00	92.850	1,18	-0,52	106,33
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.500	0,43	30.000	1,13	0,70	361,54	50.000	0,63	-0,50	66,67
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	6.500	0,43	30.000	1,13	0,70	361,54	50.000	0,63	-0,50	66,67
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.506.311	100,00	2.655.160	100,00	-	76,27	7.885.188	100,00	-	196,98

FONTE: 1982 — Lei nº 6.963 de 07/12/81 — DO de 10/12/81 (Suplemento)
1983 — Lei nº 7.054 de 06/12/82 — DO de 10/12/82 (Suplemento)
1984 — Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÃO: Δ1 — Diferença entre os percentuais das colunas (A) para (B) e (B) para (C);
Δ2 — Variação percentual, no total, em relação aos anos anteriores.

COMISSÃO DO D. FEDERAL
PLS Nº 221 de 1983
Fls. 95/11 — 98

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO Nº
OFICINA Nº 001
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Cr\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1 9 8 2		1 9 8 3		VARIACÃO		1 9 8 4		VARIACÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (U)	Δ1	Δ2	VALORES	% (C)	Δ1	Δ2
DESPESAS CORRENTES	1.159.756	76,99	2.442.780	92,00	15,01	110,63	7.792.097	98,82	6,82	218,98
DESPESAS DE CUSTEIO	87.853	5,83	211.222	7,95	2,12	140,43	561.394	7,12	-0,83	165,78
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.071.903	71,16	2.231.558	84,05	12,89	108,19	7.230.703	91,70	7,65	224,02
DESPESAS DE CAPITAL	346.555	23,01	212.380	8,00	-15,01	-38,72	93.091	1,18	6,82	338,32
INVESTIMENTOS	2.265	0,15	3.300	0,12	-0,03	45,78	5.067	0,06	-0,06	53,54
INVERSOES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	344.290	22,86	209.080	7,88	-14,98	-39,27	88.024	1,12	-6,76	321,01
TOTAL	1.506.311	100,00	2.655.160	100,00	-	76,27	7.885.188	100,00	-	195,86

FONTE: 1982 - Lei nº 6.863 de 07/12/82 - DO de 10/12/82 (Suplemento)
1983 - Lei nº 7.054 de 06/12/82 - DO de 10/12/82 (Suplemento)
1984 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: - Δ1 - Diferença entre as percentagens da coluna (A) para a (U) e da (U) para a (C).
- Δ2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

COMISSÃO DO D. FEDERAL
RE: Nº 221 de 1982
Fls. 042/4

PARECER Nº 964, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984” — parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

Relator: Senador Guilherme Palmeira

Conforme o disposto no artigo 42, inciso V, combinado com o artigo 17, § 1º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 173, de 1983 — DF, submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 1984.

Coube-nos a honrosa tarefa de opinar sobre uma das mais importantes unidades administrativas do Distrito Federal, ou seja, a Secretaria de Segurança Pública.

Levando-se em conta que Brasília tem um importante papel de interligação do centro com o resto do País sendo um pólo de atração para a população pobre do Norte, Nordeste e Centro-Oeste que para cá migram em

grandes contingentes a procura de melhor qualidade de vida, provocando com esta migração um aumento incontrolável do número de habitantes do Distrito Federal e requerendo empregos, escolas, hospitais e habitações, além do País estar atravessando uma grave crise econômica, muitas destas reivindicações não podem ser totalmente atendidas gerando por conseguinte o aumento da criminalidade e diminuindo com isto a segurança nas cidades. Devido ao exposto é de grande importância o papel preventivo e controlador da Secretaria de Segurança Pública que tem como órgãos básicos os seguintes:

- I — Centrais:
 - Gabinete do Secretário
 - Coordenação de Informações, Planejamento e Operações
 - Centro de Internamento e Reeducação
 - Núcleo de Custódia de Brasília
 - Polícia Civil do Distrito Federal
- II — Autônomos sem personalidade jurídica:
 - Departamento de Administração Geral
 - Polícia Militar do Distrito Federal
 - Corpo de Bombeiros do DF

- III — Descentralizado com personalidade jurídica:
 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal
- IV — De deliberação coletiva:
 - Conselho de Trânsito do DF
 - Conselho Superior de Informações e Operações Policiais — CONSIOP.

Para o exercício de 1984 foram consignados recursos do Tesouro da ordem de Cr\$ 31.411.216.000,00 (trinta e um bilhões, quatrocentos e onze milhões, duzentos e dezesseis mil cruzeiros) que representam 10,07% do orçamento global do Distrito Federal. Fazendo uma comparação entre a dotação orçamentária de 1983 e a de 1984, constatamos um aumento nominal de 91,81% em favor do exercício de 1984; entretanto se levarmos em consideração a atual inflação verificamos que a preços constantes este aumento não correspondeu aos índices inflacionários.

Do total acima mencionado, para o exercício financeiro do próximo ano, 99,48%, ou seja, Cr\$ 31.245.679.000,00 (trinta e um bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil cruzeiros) estão consignados para despesas correntes e 0,52%, ou seja, Cr\$ 161.537.000,00 (cento e sessenta e um

milhões, quinhentos e trinta e sete mil cruzeiros) para as despesas de capital. Constatamos portanto que a maior

parte dos recursos são destinados ao pagamento de pessoal, portanto a atividade em questão é intensiva em

mão-de-obra, nos seus diversos graus de especialização, conforme quadro anexo:

Quadro I

(CR\$. 1.000,00)

2200 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		CONSOLIDADA DA DESPESA POR SUA NATUREZA		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CATEG.ECONOMICA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				31.245.679
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				24.648.195
3.1.1.0	PESSOAL	23.305.169			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	7.205.804			
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	16.037.793			
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	61.572			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	932.503			
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	395.174			
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.046			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	393.128			
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	15.350			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.350			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				6.601.483
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.408.700			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.408.700			
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	4.181.070			
3.2.5.1	INATIVOS	3.322.200			
3.2.5.2	PENSIONISTAS	479.467			
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	376.631			
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	3.580			
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.905			
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.905			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				161.537
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				5.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	2.000			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000			
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				156.537
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	156.537			
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	156.537			
				TOTAL	31.411.216

Quadro II

O Programa de Trabalho da Secretaria está distribuído como espelhado no Quadro II.

(CR\$. 1.000,00)

2200 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS			RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
0600000	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	24.956.637	21.537	24.978.174		
0630000	SEGURANCA PUBLICA	24.956.637	21.537	24.978.174		
0630025	EDIFICACOES PUBLICAS		3.000	3.000		
0630174	POLICIAMENTO CIVIL	7.795.999	1.000	7.756.999		
0630177	POLICIAMENTO MILITAR	11.148.752		11.148.752		
0630178	DEFESA CONTRA SINISTROS	6.011.846	1.000	6.012.846		
0630535	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO RODVIARIO		16.537	16.537		
1500000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.884.342		3.884.342		
1502000	PREVIDENCIA	3.884.342		3.884.342		
1502495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	3.884.342		3.884.342		
1600000	TRANSPORTE	2.408.700	140.000	2.548.700		
1691000	TRANSPORTE URBANO	2.408.700	140.000	2.548.700		
1691573	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	2.408.700	140.000	2.548.700		
TOTAL		31.245.679	161.537	31.411.216		

Notamos a dotação maciça consignada na função "Defesa Nacional e Segurança Pública", a qual absorve 79,52% do total dos recursos da aludida Secretaria. Para o desenvolvimento desta função destacamos dois órgãos da máxima importância, dentro da estrutura funcional desta Secretaria:

- 1 — Polícia Militar do Distrito Federal
- 2 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

A Polícia Militar contará no próximo exercício com Cr\$ 13.123.968.000,00 (treze bilhões, cento e vinte e três milhões e novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) que equivalem a 41,79% do total da Secretaria. Do montante acima Cr\$ 11.015.284.000,00 (onze bilhões, quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) são destinados ao pagamento de seu efetivo e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a despesas de capital.

Não podemos deixar de consignar a nossa preocupação com tão importante órgão, pois achamos irrisória a quantidade destinada aos programas "Obras e Instalações" e "Equipamento e Material Permanente", vez que para o exercício vigente elas foram contempladas com Cr\$ 187.853.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil cruzeiros).

Os recursos alocados para a consecução de tais objetivos estão muito aquém das suas reais necessidades.

No tocante ao Corpo de Bombeiros é desnecessário mencionar as numerosas atividades que este órgão presta à comunidade, tarefas estas voltadas não só para proteção de nosso setor habitacional e comercial como também para o salvamento da população em qualquer risco de vida.

Sua dotação orçamentária para o próximo exercício financeiro é de Cr\$ 7.925.012.000,00 (sete bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, doze mil cruzeiros), equivalente a 25,23% do total da Secretaria de Segurança Pública. Deste montante Cr\$ 5.940.233.000,00 (cinco bilhões, novecentos e quarenta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros) são destinados ao pagamento de seu pessoal e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a despesas de capital. Esta quantidade causa-nos estranheza, pois é humanamente impossível conseguir executar qualquer obra ou aquisição de material permanente com tal montante.

Finalmente, destacamos a única entidade supervisionada da Secretaria de Segurança Pública que é o Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN, para o qual foi reservada a importância de Cr\$ 2.565.237.000,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil cruzeiros). Deste montante Cr\$ 2.548.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, setecentos mil cruzeiros) foram alocados no subprograma "Controle e Segurança de Tráfego urbano", que tem por objetivo proteger o transporte de pessoas e de bens nos centros urbanos, mediante fiscalização de veículos.

Estas, as principais observações que fazemos o presente Projeto de Lei, referente às dotações orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública.

Emendas:

Parecer: Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

Sala da Comissão, 25 de outubro, de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Gastão Müller — Derval de Paiva — Muriilo Badaró.

PARECER Nº 965, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984" — Tribunal de Contas do Distrito Federal — Receita e texto da lei.

Relator: Senador Muriilo Badaró

Consoante os dispositivos constitucionais e a legislação correlata o Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Senado Federal a proposta orçamentária do Distrito Federal, consubstanciada no Projeto de Lei do Senado nº 221/83-DF, que estima sua Receita e fixa a respectiva Despesa para o exercício financeiro de 1984, em Cr\$ 350.446.018.000,00 (trezentos e cinquenta bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, dezoito mil cruzeiros).

Em Exposição de Motivos que acompanha a mensagem Presidencial nº 173/83 (nº 325/83, na origem) que encaminhou a proposição, o Senhor Governador do Distrito Federal caracteriza os princípios que regeram a elaboração do presente projeto, conforme orientação passada pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, vez que, é grande a dependência da Administração da Capital Federal das dotações repassadas pela União: 45,42% dos Recursos do Tesouro Estadual referem-se a "Outras Contribuições Correntes da União" que não são obrigatoriamente estabelecidas no sistema tributário-financeiro nacional (que, por sua vez, representam mais 6,61% a título de "Participação na Receita da União").

É com indistigável satisfação que vemos o Administrador Público realmente se empenhar com denodo para a racionalização dos gastos no sentido de maximizar a eficácia de sua atuação com a eliminação do desperdício, tendo sempre em vista o trinômio "qualidade de vida da população — ganhos em produtividade — distribuição de renda". Tal abordagem é identificada nos trechos de Exposição de Motivos que transcrevemos, por sua propriedade e oportunidade:

"Atendendo as determinações de V. Exª transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, procurou-se alocar recursos apenas àqueles Projetos ou Atividades prioritários e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do Distrito Federal, com vistas ao alcance dos objetivos e metas fixados para o período programado.

Diante de uma rígida política de contenção dos gastos públicos e buscando a racionalização das ações governamentais o meu governo está implantando um Sistema de Planejamento — SISPLAN, que em sua fase de formulação buscou identificar a função do Governo do Distrito Federal no quadro da hierarquia constitucional e política do País que tem como vértice a Constituição, seguida dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e de Segurança Nacional, a par do levantamento das Aspirações e Demanda da Comunidade através da realização de Reuniões Gerenciais, realizadas também junto com a Comunidade, em todas as Regiões Administrativas que compõem o Distrito Federal.

A programação orçamentária para 1984 foi elaborada, objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para a manutenção da qualidade de vida da comunidade do Distrito Federal."

Isto, principalmente, numa conjuntura em que se configura em Brasília a conjunção de fatores adversos tais

como a constante escassez de recursos, a inquietante faixa de desemprego, agravado, inclusive, pela agregação de novos contingentes populacionais atraídos pelo fascínio da cidade grande-Capital Federal, a diminuição da produção com reflexos na arrecadação tributária e nível de emprego, a preocupante taxa inflacionária a corroer também os recursos públicos, a crescente dificuldade para a realização de novas fontes de financiamentos, principalmente as relacionadas com aumentos da carga tributária e endividamentos, tanto internos quanto externos, face a carência de disponibilidades nos agentes e as altas taxas de juros exercitadas nos mercados.

Com tais preliminares passamos a apreciar as partes que, na forma regimental, o Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal nos incumbiu de relatar: a programação do Tribunal de Contas estadual, a Receita e o Texto da Lei inseridos no projeto em questão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, regido pela Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, tem por competência:

— Apreciação das contas do Governo do Distrito Federal;

— Desempenho das funções de auditoria e orçamentária sobre as contas das Unidades Administrativas do Distrito Federal;

— Julgamento de regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da administração indireta, bem como dos que ordenarem despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos;

— Julgamento da legalidade das concessões iniciais de aposentadoria, reformas e pensões.

Tais atribuições consubstanciam-se, em sua programação orçamentária, na atividade intitulada "Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos" à qual estão alocados Cr\$ 2.445.552.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) dos quais 96% correspondem a Despesas Correntes para atender basicamente os encargos com Pessoal (Cr\$ 1.964.536.000,00) Material de Consumo (Cr\$ 151.378.000,00) e Serviços de Terceiros e Encargos (Cr\$ 229.201.000,00), ficando às Despesas de Capital o aporte de Cr\$ 83.095.000,00 dos quais 97,2% correspondem a Equipamentos e Material Permanente.

Todo o Programa de Trabalho do Tribunal será atendido por Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro Estadual, e nele ainda devem ser consideradas as dotações relativas aos "Encargos com seus Inativos e Pensionistas" que eleva o montante das verbas sob sua responsabilidade a Cr\$ 2.696.452.000,00 (dois bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros). Tal importância representa apenas 0,86% do total de Recursos do Tesouro Estadual fixado na presente matéria em tramitação no Senado Federal, superior apenas, ao destinado à Procuradoria Geral em toda a Administração do Distrito Federal, correspondendo a um incremento nominal, em relação à Lei de Meios vigente, da ordem de 151%, inferior, portanto, à inflação esperada para o período.

O Quadro I, anexo, mostra a composição e a variação nominal da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por sua natureza, no período 1982/1984, caracterizando a crescente participação das Despesas Correntes de Custeio, o que deve evidenciar as dificuldades para a obtenção de maiores recursos, de acordo, portanto, com a estratégia de contenção de gastos públicos a que já nos referimos, e o desaconselhamento para maiores investimentos, que não os absolutamente essenciais, isto também consoante à orientação que norteou a elaboração da presente proposta orçamentária, em seu todo.

Receita

A Receita do Distrito Federal estimada na presente proposição atinge a Cr\$ 350.446.018.000,00 (trezentos e cinquenta bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, dezoito mil cruzeiros), dos quais 89,04% (Cr\$ 312.025.200.000,00) estão representados pelas Receitas

do Tesouro Estadual, significando o restante (Cr\$ 38.420.818.000,00) as Receitas dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações (excluídas as Transferências do Tesouro), consoante o estabelecido nos Artigos 3º e 4º do texto do Projeto em análise.

O Quadro a seguir, apresentado na Exposição de Motivos do Senhor Governador, mostra a composição da

Receita do Tesouro prevista para o exercício financeiro de 1984, evidenciando, como já identificamos preliminarmente, a grande dependência do Distrito Federal em relação aos recursos transferidos pela União, que representam praticamente a metade de todos os Recursos do Tesouro do Estado.

Receita do Tesouro
1984 - Estimado

(Em Cr\$ 1.000,00 e %)

RECEITA	ORIGEM			TOTAL	%
	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS			
		Participação na Receita da União	Outras Transferências da União		
RECLITAS CORRENTES					
Tributária	144.710.001			144.710.001	46,5
Patrimonial	1.743.201			1.743.201	0,6
Industrial	416.000			416.000	0,1
Serviços	681.300			681.300	0,2
Transferências	-	13.262.691	141.712.700	154.975.391	49,7
Outras Receitas Correntes	1.587.003			1.587.003	0,5
SOMA (RECLITAS CORRENTES)	149.137.505	13.262.691	141.712.700	304.112.896	97,-
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens	2			2	-
Operações de Crédito	1			1	-
Transferências		7.370.000	87.300	7.457.300	2,4
Outras Receitas de Capital	455.001			455.001	0,1
SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)	455.004	7.370.000	87.300	7.912.304	2,5
TOTAL RECEITA ESTIMADA	149.592.509	20.632.691	141.800.000	312.025.200	100,0
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL	47,9	6,6	45,5	100,0	

FONTE: CSO-SEG-DP

Da Receita Tributária, que representa quase a outra metade dos Recursos do Tesouro da Capital Federal (46,4%), destaca-se, pelo volume, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias cuja perspectiva de arrecadação está orçada em Cr\$ 113.200.000.000,00 isto é, 36,28% de toda a Receita do Tesouro, ou 78,23% da Receita Tributária. De tal imposto convém salientar a parte relativa ao Trigo Importado, o chamado ICM do trigo, que de acordo com a legislação específica é alocado às Finanças do Distrito Federal, e que, para o próximo exercício, está estimado em Cr\$ 25.500.000.000,00.

Para que o Senado Federal tenha uma melhor idéia dos recursos com que conta o Governo do Distrito Federal na sua gestão financeiro-administrativa apresentamos, em apenso a este relatório, o Quadro II que identifica a arrecadação dos anos anteriores em relação ao previsto nos respectivos Projetos de Lei de Meios enviados ao Poder Legislativo e apreciados por esta Casa do Congresso Nacional. Nele se evidenciam as discrepâncias entre o estimado e o realizado, motivadas, provavelmente, pelas características peculiares de administração de uma região que, inclusive, entre outras contradições, tem conotações de município e de estado. O Distrito Federal é essencialmente administrativo, mas suas atividades agrícolas, industriais comerciais vêm ocupando segmentos cada vez maiores de sua sociedade. Sua vocação como pólo irradiador de desenvolvimento e de atração demográfica se faz cada vez mais marcante como, aliás, muito

tem se pronunciou o Governador na já citada Exposição de Motivos como transcrevemos a seguir. Tais incompatibilidades com sua função específica de Capital Federal, cidade-estado administrativa por excelência, é que dificultam o planejamento da ação de governo.

“Brasília cumpre um papel de pólo indutor do desenvolvimento de uma vasta região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a interligação do centro com o resto do País.”

Texto da Lei

O “Texto da Lei” da proposição que analisamos está redigido à semelhança das leis orçamentárias dos últimos exercícios financeiros, de acordo com a melhor técnica legislativa e orçamentária, e seus preceitos não contraditam a legislação em vigor pertinente à matéria.

Os seis primeiros artigos fixam a Despesa e estimam a Receita do Distrito Federal para o próximo exercício financeiro e caracterizam a realização da Receita e da Despesa por sua natureza, órgãos e funções.

O art. 7º autoriza a designação pelo Senhor Governador de órgãos centrais para a movimentação de recursos atribuídos às unidades orçamentárias, quando houver interesse da Administração, propiciando economia de

tempo e divisas, além de agilizar os procedimentos burocráticos e permitir maior eficiência no controle.

Com o art. 8º ao Governo do Distrito Federal é dado algumas autorizações, consoante os preceitos legais que regem o assunto: as normas constitucionais e a Lei nº 4.320, de 17-3-1964. Permite, também, a agilização do manejo dos recursos orçamentários, a maior flexibilidade administrativa sem prejuízo do necessário controle e supervisão.

O art. 9º determina que até 31 de dezembro corrente, para que seja respeitado o princípio da anualidade orçamentária, deverá ser aprovado, pelo Senhor Governador, os quadros de detalhamento dos projetos e atividades integrantes do orçamento dos órgãos da Administração Indireta e das Fundações, que, conforme o estabelecido no Parágrafo único do art. 6º, deverão discriminar as Receitas por fontes e categorias econômicas e as Despesas por funções, programas, subprogramas, projetos e atividades.

Face ao exposto, não tendo sido apresentadas emendas, somos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal para 1984, na parte relativa ao Tribunal de Contas, Receita e Texto da Lei.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente. — Murilo Badaró, Relator. — Marcondes Gadelha — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Derval de Paiva — Guilherme Palmeira — Gastão Müller.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO I
ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOUREIRO
COMPOSIÇÃO E VARIÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

PL N.º 158
DE 1983
COMISSÃO DO FEDERAL

C\$ 100,00
CORRINTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983				1984		VARIÇÃO	
	VALORES	%	VALORES	%	VARIÇÃO		VALORES	%	VARIÇÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
DESPESAS CORRENTES	371.356	85,09	1.024.138	95,34	0,25	183,34	2.613.357	96,92	1,58	155,18
DESPESAS DE CUSTEIO	318.929	83,90	925.485	86,16	2,26	190,19	2.351.257	87,20	1,04	154,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.527	11,19	98.653	9,18	-2,01	131,98	262.100	9,72	0,54	165,68
DESPESAS DE CAPITAL	18.670	4,91	50.049	4,66	-0,25	168,07	83.095	3,08	-1,58	66,03
INVESTIMENTOS	18.670	4,91	50.049	4,66	-0,25	168,07	83.095	3,08	-1,58	66,03
INVERSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	380.126	100,00	1.074.187	100,00	-	182,59	2.696.452	100,00	-	151,02

FONTES: 1982 - Lei nº 6.953 de 07/12/82 - DO de 10/22/82 (Suplemento)
1983 - Lei nº 7.054 de 06/12/82 - DO de 10/22/82 (Suplemento)
1984 - Proposta Orçamentária em tramitação.
OBSERVAÇÕES: - Δ1 - Diferença entre os percentuais calculados para a 1983 e a 1984 para a C.I.
- Δ2 - Variação percentual nominal, em relação ao ano anterior.

QUADRO II
ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOUREIRO
PREVISÃO E ARRECADADO
1980/1983

ESPECIFICAÇÃO	1980			1981			1982			1983		
	PREVISTA	ARRECADADA	%	PREVISTA	ARRECADADA	%	PREVISTA	ARRECADADA	%	PREVISTA	REESTIMATIVA	%
RECEITAS CORRENTES	11.684.573	19.754.718	69,08	20.357.093	43.621.423	114,28	57.400.260	103.401.291	80,14	133.038.680	217.337.580	63,34
Receita Tributária	4.856.451	6.786.091	39,73	7.598.201	16.139.244	112,41	22.531.201	37.788.338	67,72	55.177.001	81.135.350	47,05
Receita Patrimonial	244.571	333.852	36,51	392.781	515.089	31,14	450.241	1.705.350	278,76	886.601	2.608.901	194,26
Receita Industrial	7.830	20.076	56,40	28.500	34.150	19,82	78.500	84.982	8,26	105.000	190.000	80,95
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	573.000	596.300	4,07
Transferências Correntes	6.325.171	12.228.796	93,34	11.940.909	26.217.336	119,56	33.588.617	61.880.925	84,23	74.703.278	129.061.619	72,77
Outras Receitas Correntes	250.550	386.903	54,42	396.700	715.604	80,39	751.701	1.941.695	158,31	1.594.000	3.745.430	134,97
RECEITAS DE CAPITAL	668.334	1.331.740	99,26	1.564.494	3.226.805	106,25	2.868.538	5.414.176	89,76	4.776.342	9.437.196	97,54
Operações de Crédito	-	181.928	-	-	960.499	-	-	2.336.387	-	1	-	-
Alienação de Bens	2	1.189	(A)	2	6.197	(B)	2	44.301	(C)	2	2	0,00
Transferências de Capital	668.331	546.816	-18,18	1.564.493	1.986.495	26,97	2.868.535	2.776.808	-3,20	4.731.438	8.937.193	88,89
Outras Receitas de Capital	1	601.807	(D)	1	271.614	(E)	1	257.274	(F)	45.001	500.001	(G)
TOTAL	12.352.907	21.086.458	70,71	21.921.587	46.848.228	113,71	60.268.798	108.816.061	80,55	137.815.322	226.774.776	64,53

A - 59.350,00; D - 60.180.600,00; G - 1.011,09;
B - 409.750,00; E - 27.161.300,00;
C - 2.214.950,00; F - 25.727.300,00;

OBSERVAÇÕES: - A coluna de % indica a diferença percentual entre a Receita Arrecadada e a Receita Prevista nas Leis de Meios.
- Para 1983 considerou-se a reestimativa por não se ter ainda a arrecadada.

COMISSÃO DO FEDERAL

PL N.º 158 de 1983

Fls. 50

PARECERES N.ºs 966 E 967, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983, que "aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO".

PARECER N.º 966, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores**Relator: Senador Lourival Baptista**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o texto da "Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

O texto, pela sua natureza, está a exigir prévia aprovação congressual, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, a fim de que o Poder Executivo possa ratificá-lo no âmbito externo.

Esclarece a Expedição de Motivos, subscrita pelo titular de pasta das Relações Exteriores, que a presente convenção, ao contrário de outras celebradas sob os auspícios da IMO, dispõe sobre a formação de pessoal capacitado para operar embarcações. Destaca o Chanceler a preocupação da comunidade mundial quanto ao nível de conhecimentos especializados exigível dos profissionais de marinha mercante. Ressalta, neste particular, que as "falhas humanas têm sido responsáveis, nas últimas duas décadas, por oitenta por cento dos desastres em navios-tanques.

Discorrendo sobre o conteúdo do texto ora sob exame, aduz o Ministro que são estabelecidos, pela primeira vez, padrões mínimos, internacionalmente válidos, para o treinamento e certificações de comandantes, oficiais e tripulantes de navios mercantes. Ainda segundo o documento da lavra da Chancelaria, a convenção formula diretrizes para a orientação dos oficiais encarregados de quartos de navegação, de máquinas e de radiocomunicações, bem como do pessoal subalterno engajado nesses serviços, em viagem ou nos portos.

Finalizando, enfatiza tratar-se de um repositório de normas técnicas que orienta a formação e o desempenho no serviço dos marítimos embarcados, com vistas a promover, em âmbito global, melhores condições de segurança da vida humana no mar e de proteção do meio ambiente marinho.

O ato internacional em apreço compõe-se de uma "Convenção" onde são estabelecidas as obrigações, deveres e direitos dos contratantes e de um Anexo que se ocupa das definições técnicas.

Os países que ratificarem o ajuste, além de se comprometerem a respeitar plena e integralmente as disposições nele contidas, devem adotar as disposições normativas internas necessárias de modo a adequar a ordem jurídica interna às novas exigências (artigo 1).

No que tange a abrangência das suas disposições, fica estipulado aplicar-se a todos os marítimos servindo a bordo de navios no mar, ressalvados os que se encontram embarcados em:

a) navios de guerra, navios de guerra auxiliares ou outros navios de propriedade ou operados por um Estado, desde que sejam utilizados somente em serviços governamentais não-comerciais, entretanto, cada parte deve assegurar, pela adoção de medidas apropriadas que não prejudiquem as operações ou à capacidade operacional

de navios desse tipo, de sua propriedade ou por ele operados, que as pessoas que servem nesses navios atendam às prescrições da Convenção, no que for razoável e aplicável;

- b) navios de pesca;
- c) iates de recreio, não envolvidos em nenhum tráfego comercial;
- d) navios de madeira de construção primitiva.

As leis, decretos, regulamentos e demais textos pertinentes ao assunto versado na Convenção, bem como os programas dos cursos visando à obtenção de certificados, serão comunicados ao Secretário-Geral de Organização Marítima Internacional com a possível brevidade.

Fica expressamente determinado que os países signatários promoverão a revisão de todos os demais tratados, convenções e acordos que hajam celebrado e que contenham disposições conflitantes com o presente.

Tem-se como regra geral que, a partir da entrada em vigor do texto examinado, os certificados expedidos pelas autoridades administrativas competentes para autorizar o exercício das funções de comandante, oficial ou subalterno, devem atender às condições de capacitação mínima explicitadas no Anexo. Excepcionalmente, e desde que não haja qualquer risco para a incolumidade das pessoas ou do meio ambiente, podem as autoridades administrativas nacionais conceder licença precária (por seis meses) a indivíduo que não possua as qualificações exigidas para a obtenção do certificado. Entretanto, tal procedimento condiciona-se à prévia verificação da ocorrência das condições ou requisitos pessoais mínimos para o exercício da função.

Ressalva-se, de forma peremptória, a validade de todos os certificados expedidos antes da entrada em vigor da Convenção em apreço, desde que respeitadas as normas legais aplicáveis ao caso.

Os funcionários encarregados de exercer o policiamento das atividades marítimas em cada país ficam autorizados a verificar o cumprimento das disposições regulamentares estatuídas no presente ato internacional. Constatada a ocorrência de fraude ou irregularidade será o fato comunicado, por escrito, imediatamente, tanto ao comandante do navio como ao Cônsul ou representante diplomático do Estado interessado.

É previsto o estabelecimento de cooperação técnica, não só entre os signatários como entre estes e a Organização Marítima Intergovernamental, com o objetivo de:

- a) formar pessoal técnico e administrativo;
- b) criar estabelecimentos para formação de marítimos;
- c) suprir equipamentos e instalações para os estabelecimentos de formação;
- d) desenvolver programas de formação adequados, incluindo a formação prática em navios no mar; e
- e) facilitar a adoção de outras medidas e disposições para o aprimoramento da qualificação de marítimos.

Os aspectos técnicos da matéria terão melhor exame na douda Comissão de Transportes, que certamente terá condições de apreciar adequadamente as disposições do Anexo onde se encontram detalhes relativos à disciplina técnica da navegação marítima.

Considerando que a Convenção examinada não atenta contra a ordem pública interna, respeita os princípios gerais de direito internacional e, finalmente, tem por escopo o elevado propósito de proporcionar maior segurança ao tráfego marítimo; opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1983. — **Luiz Viana**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Pedro Simon** — **Severo Gomes** — **Itamar Franco**, com restrições — **João Calmon** — **Amaral Peixoto** — **Enéas Faria** — **Octávio Cardoso**.

PARECER N.º 967, DE 1983
Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**Relator: Senador Lomanto Júnior**

O Projeto de Decreto Legislativo examinado "aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO." O texto da Convenção foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso, nos termos do que dispõe o Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

A Convenção está firmada através de um documento contendo dezessete artigos e mais um Anexo, com disposições gerais elucidando detalhes complementares à execução do que estabelece o documento base.

Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, relativa ao assunto, dirigida ao Senhor Presidente da República, foi observado que a preocupação da comunidade mundial quanto à formação de pessoal marítimo provém da constatação de que a padronização internacional, no que respeita à construção, equipamento e inspeção de navios, embora importante, não é suficiente para resguardar a segurança no mar e preservar o meio ambiente marinho da poluição dos navios.

Cumprir lembrar — acrescenta a fonte a que estamos recorrendo —, que as falhas humanas têm sido responsáveis nas últimas duas décadas, por oitenta por cento dos desastres em navios-tanques.

A convenção tem assim, por objeto principal, o estabelecimento pela primeira vez, de padrões mínimos internacionalmente válidos, para o treinamento e certificação de comandantes, oficiais e tripulantes de navios mercantes. A convenção também formula diretrizes para a orientação dos oficiais encarregados de quartos de navegação, bem como do pessoal subalterno engajado nesses Serviços, em viagem ou nos portos.

Segue dizendo a Exposição em referência, falando da Convenção, tratar-se "de um repositório de normas técnicas que orienta a formação e o desempenho no serviço dos marítimos embarcados, com vistas a promover em âmbito global, melhores condições de segurança de vida humana no mar e de proteção do meio ambiente marinho".

Consultado a respeito, o Ministério da Marinha manifesta sua concordância com a adesão do Brasil à Convenção de que ora nos ocupamos.

Nesta Casa já houve, sobre a matéria, pronunciamento favorável da Comissão de Relações Exteriores, em 28 de setembro p.p.

Do ângulo de análise reservado a esta Comissão de Transportes é pacífica, em nosso entender, a conveniência de adesão de nosso País à Convenção cujo texto está sendo examinado. Sua finalidade, como vimos, é o estabelecimento de condições que melhorem a segurança e a funcionalidade dos transportes marítimos, entre os Países dela signatários e tal objetivo situa-se, sem sombra de dúvida, na órbita prioritária de nosso próprio interesse com relação ao dito assunto.

Opinamos, assim, na linha do exposto, como preceitua o Decreto Legislativo nº 21, de 1983, pela aprovação do texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — **Benedito Ferreira**, Presidente — **Lomanto Júnior**, Relator — **Afonso Camargo** — **Aderbal Jurema** — **Luiz Cavalcante** — **Marcelo Miranda**.

PARECERES NºS 968, 969 e 970, DE 1983
PARECER Nº 968, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 136, de 1983 (nº 235/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

RELATOR: Senador José Fragelli

Com a Mensagem nº 136/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 1.746.558.000,00 (correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 2.910,93 em janeiro/83);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de até 11,5% a.a. (até 10,5% a.a. — BNH; 1% a.a. — Agente Financeiro); 2 — correção monetária: conforme variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH, 2% sobre o empréstimo;

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: Execução do Projeto CURA I, no Município.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por julgá-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, visto que a margem de poupança real do município se mostrará bastante superior ao maior dispêndio, após a realização da operação pretendida.

No mérito, os itens do Projeto CURA I, a serem financiados pela presente operação de crédito, se enquadram em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento com uma alta taxa de retorno custo-benefício e que não deverá acarretar prejuízos na capacidade líquida de pagamentos da Prefeitura em questão.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em janeiro de 1983, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução do

Projeto CURA I, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1983. — Severo Gomes; Presidente em exercício Relator — José Fragelli — Gabriel Hermes — Luiz Cavalcante — Affonso Carmargo — Albano Franco — Roberto Campos — Pedro Simon.

PARECERES NºS 969 e 970, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 113, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER Nº 969, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Severo Gomes

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 136/83, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões) o Projeto CURA I, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1983. — José Fragelli — Presidente em exercício — Severo Gomes — Relator — Aderbal Jurema — Martins Filho — Odacir Soares — Hélio Gueiros — José Ignácio — Marcondes Gadelha — Pedro Simon.

PARECER Nº 970, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Mário Maia

O projeto de Resolução, ora em exame desta Comissão, proposto pela Comissão de Economia do Senado Federal à vista da Mensagem Nº 136, de 1983 (nº 235/83, na origem) do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), com base no que preceitua o art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, desta mesma Casa do Congresso Nacional, a contrair, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A (BANESPA), este na qualidade de agente financeiro do BNH, empréstimo no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal desta unidade padrão de Cr\$ 2.910,93, vigente em janeiro do corrente ano.

Esta operação de crédito, com prazo de carência de 24 meses e de amortização de 240 meses, a juros de até 11,5% ao ano, e correção monetária, de conformidade com variação trimestral da ORTN (UPC) tem como garantia a vinculação de quotas-partes do imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) e destina-se a financiar a execução de Projeto CURA I daquele município paulista.

Sobre a operação bancária a Diretoria da Área Bancária do Banco Central do Brasil manifestou-se favora-

velmente, tendo em vista que a assunção do referido compromisso não deverá trazer ao município pleiteante maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

No mesmo sentido opinaram a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) e o Banco do Estado de São Paulo, tendo este estabelecimento declarado que o empréstimo é viável técnica, econômica e financeiramente.

Trata-se, com efeito, de empréstimo a que, por força, das disposições contidas na Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, posteriormente alterado em parte pelo art. 1º da referida Resolução 93, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

O Projeto elaborado pela Comissão de Economia do Senado e julgado conforme as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, pela Comissão de Constituição e Justiça, ajusta-se às proposições análogas, que invariavelmente, vêm merecendo aprovação desta Casa.

Tratando-se de matéria assente em bases legais e operacionalmente viável, vez que dispõe sobre "investimento com uma alta taxa de retorno custo-benefício e que não deverá acarretar prejuízos na capacidade líquida de pagamentos do citado município", esta Comissão opina pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Mário Maia, Relator — Almir Pinto — Iris Célia — José Ignácio Ferreira — Enéas Faria — Benedito Ferreira — Odacir Soares — Nelson Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 284/83

Brasília, 03 de novembro de 1983

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Cid Carvalho foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Aurelio Peres na Comissão Mista incumbida de estudar e dar parecer sobre a Mensagem nº 130, de 1983, Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, que altera a legislação do Imposto de Renda, dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração. Freitas Nobre, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para uma comunicação, com referência a uma solicitação que me vem da Câmara Municipal de Dourados, Mato Grosso do Sul. É um requerimento de autoria de Osvaldo Ferreira Basé, do PDS, pedindo que se transmita um apelo, instante, ao Sr. Ministro do Interior, para que seja aumentada a subvenção que a FUNAI concede ao Hospital de Tuberculose da Missão Caiuá em Dourados.

O requerimento está assim redigido:

“Considerando que acha-se implantado na Missão Caiuá, reserva indígena de Dourados, o Hospital de Tuberculose.

Considerando que, o referido Hospital é o único no Estado, portanto dando atendimento aos índios de todas as reservas indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que o mesmo é assistido e dirigido pela Missão Evangélica, com trabalho missionário que envolve médicos, enfermeiros e comunidade na assistência aos índios.

Considerando que a FUNAI é o órgão responsável pelos problemas dos índios, e que a mesma só destina a Missão para atendimento ao Hospital Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), firmados em convênio, importância ínfima, tendo em vista que o gasto mensal real orçado é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), tendo que a Missão se valer de donativos da Comunidade, Auxílio da Secretaria de Saúde e remédios de amostras grátis.

Considerando finalmente que o índio deve ser atendido na altura do que o mesmo representa, sendo ele os primeiros habitantes desta terra e hoje encontram-se confinados em reservas, alienados à liberdade, expostos a todos os tipos de doenças, entre elas a Tuberculose, merecendo melhor atendimento do Órgão Governamental com a reformulação do Convênio nos dados reais de gastos da Missão.

Requeiro, ouvido o Plenário na forma Regimental, seja oficiado ao Ministro do Interior, ao Presidente da FUNAI, aos Senadores representantes do Estado e aos Deputados Federais, bem como ao Exmº Deputado Federal Mário Juruna, digno representante da Comunidade Indígena, para que sejam atendidas as necessidades da manutenção do Hospital de Tuberculose da Missão Caiuá, em Dourados—MS.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1983. — Vereador Osvaldo Ferreira Basé.”

Tendo em vista que a Missão tem que se valer da caridade pública, de donativos da comunidade, solicitados continuamente, para a manutenção desse Hospital de Tuberculose, eu resolvi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazer esta solicitação aqui da tribuna do Senado Federal ao Sr. Ministro do Interior, porque conheço bem essa situação dos índios aldeados. Perto da minha cidade de Aquidauana há várias aldeias indígenas, no Distrito de Taunay. E o Município de Aquidauana é justamente aquele que apresenta um dos maiores e altos índices de incidência da tuberculose, porque é o município habitado por milhares de índios nessas sete ou oito aldeias do Distrito de Taunay. Os índios são muito sujeitos à doença e, portanto, as despesas necessárias ao atendimento da população indígena, assim atingida pelo mal, não podem ser feitas através de uma contribuição de apenas 800 mil cruzeiros que a FUNAI dá em Dourados, onde há uma grande população indígena em terras próprias. Há uma colônia indígena em Dourados numerosa e essa ajuda de apenas 800 mil cruzeiros, tenho conhecimento próprio que é absolutamente insuficiente. Por isso solicitaria, daqui, em nome da Câmara Municipal de

Dourados, que, vivendo de perto o problema, é, portanto, sensível às solicitações dos índios moradores de Dourados, quase dentro daquela cidade, porque a colônia ocupa uma área de terras muito próxima à cidade, solicitaria, com insistência, ao eminente Sr. Ministro do Interior atendessem os Vereadores da Câmara Municipal de Dourados.

Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, na qualidade de Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A história das lutas dos camponeses paraibanos em defesa de suas reivindicações justas e legítimas é uma caminhada marcada pela brutalidade e pelo crime.

Não que a iniciativa do confronto violento tenha partido dos líderes do operariado rural, mas esse tem sido o tom das respostas de certos proprietários insensíveis aos movimentos em prol da melhoria de condições de vida dos agricultores sem terra.

Nos anos iniciais da década de 1960 o clima de instabilidade política contribuiu para a eclosão de graves conflitos quase sempre resultantes em ferimento e mortes, destacando-se, nesses episódios de triste memória, o assassinato por tocaia do grande líder das Ligas Camponesas, João Pedro Teixeira, símbolo da resistência e dos sofrimentos dos camponeses da Paraíba.

Após o Movimento de março de 1964, as lutas dos camponeses foram sufocadas por pressões implacáveis do poder central e do governo do Estado e em setembro daquele ano ocorria um estranho e até agora inexplicado acontecimento: o misterioso desaparecimento de Pedro Fazendeiro e “Nêgo Fubá”, dois dos mais atuantes líderes camponeses e também destacados próceres da Oposição no Município de Sapé e adjacências.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos ocupado a tribuna da Câmara dos Deputados e de 1979 para cá, a do Senado, para denunciar ameaças, violências e atentados contra camponeses, líderes sindicais e advogados envolvidos nas reivindicações dos homens do campo de divérsas comunas e de variadas regiões geoeconômicas da Paraíba.

Recentemente, denunciei o bárbaro assassinato da Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, Margarida Alves, abatida cruemente na sala de sua residência, por um pistoleiro que se fazia acompanhar de outros criminosos que lhe facilitaram a fuga.

O Governo do Estado determinou rigorosa apuração do fato delituoso; suspeitos foram presos, testemunhas foram ouvidas, mas nada de prático foi feito para identificar os mandantes.

Não basta perseguir pistoleiros de aluguel. É preciso apontar e punir os responsáveis reais por esse clima de terror que se perpetua em determinadas regiões da Paraíba, pois é a impunidade dos mandantes que garante a cobertura dos sicários que ceifam vidas inocentes e úteis à comunidade.

Voltei a esta tribuna há algumas semanas, registrando o atentado de que foi vítima destacada correligionária de Campina Grande, então exercendo o mandato de vereadora à Câmara Municipal daquela importantíssima cidade do interior nordestino.

Ao mesmo tempo em que me pronunciava nesta Casa, comunicava-me através de telex com o Exmº Sr. Ministro da Justiça e com o Governador do Estado, relatando o risco por que passara a advogada Teresa Braga e seus familiares, pois sua residência fora tiroteada em plena madrugada do dia 26 de agosto último.

Foram dezenas de tiros de espingarda calibre 12 e de revólveres, além de duas bombas de fabricação caseira

que envolveram a família da vereadora no sobressalto e no pânico.

Só numa das janelas da casa, situada em sua granja nas cercanias de Campina Grande, foram contadas pela perícia 37 perfurações de bala.

Pois bem, Sr. Presidente, o inquérito policial não concluiu pelo indiciamento de ninguém. Tudo ficou envolto em mistério, mas as ameaças continuaram e agora, quando me preparava para registrar desta tribuna, um apelo que recebi do “Centro da Mulher Brasileira”, com sede em São Paulo, em defesa da integridade física e dos direitos políticos e civis da Advogada Teresa Braga, tomo conhecimento de sua decisão de abandonar Campina Grande, por absoluta falta de condições de segurança para ali continuar residindo.

É a Folha de S. Paulo do dia 30, domingo passado, que estampa em suas páginas longa entrevista da advogada paraibana que se transformou em paladina da justiça, ao denunciar o “Esquadrão da Morte” em Campina e atuar corajosamente, há vários anos, como defensora de agricultores sem terra e operários injustiçados, enfrentando o profissionalismo oficial e as atitudes arbitrárias que caracterizam a ação de vários proprietários rurais da Paraíba.

Em suas declarações, Teresa Braga confessa que não pode continuar a se expor e a expor a integridade física do seu marido e dos seus filhos, face à expectativa angustiante e permanente de um atentado fatal e aponta frontalmente os interessados principais no seu silêncio e no seu afastamento. Diz textualmente: “Não tenho mais condições de trabalhar ou mesmo permanecer em Campina Grande. O latifúndio me expulsou da Paraíba”.

Essa decisão da advogada campinense e primeira suplente da bancada do PMDB à Câmara de Vereadores de Campina Grande, resolvendo mudar-se para São Paulo, a fim de não morrer assassinada como João Pedro Teixeira, Margarida Alves e tantos outros, é um atestado da insegurança a que estão sujeitos tantos quantos ali se animam a denunciar injustiças sociais e a defender as classes menos favorecidas, pois as ameaças têm envolvido até figuras eminentes do clero paraibano.

Não é possível calar ante situação tão esdrúxula e deprimente e grave e por isso, faço esse registro, que é também uma denúncia ao Senado da República e à Nação, na esperança de que as autoridades federais e estaduais adotem providências efetivas e imediatas que venham a coibir esse estado de coisas que depõe contra os foros de civilização da Paraíba, do Nordeste e do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou, posso assim dizer de passagem por Brasília, porque tenho médico marcado para o dia 10, a fim de me submeter a uma ligeira operação em Oxford, mas não podia deixar de fazer uma declaração antes dessa minha viagem.

Acompanhando pelos jornais, embora no interior do meu Estado, onde nem sempre se pode acompanhar diariamente os acontecimentos através da imprensa, venho notando que há uma espécie de trabalho forte, permanente, em relação ao sistema político que nós estamos vivendo, sistema que está ameaçado por diversos caminhos que, ao meu ver, dariam em obstáculos, sem nenhu-

ma dúvida, prejudicando a abertura da qual é fiador o Presidente João Baptista Figueiredo.

Sr. Presidente, essa ameaça é maior quando a imprensa toda vem salientando e defendendo a idéia da eleição direta. Todos nós podemos ser partidários da eleição direta, mas como querer que a eleição direta seja, direta, quando ela já foi feita indiretamente? Acompanhei, tomei parte na campanha onde tanto o PMDB como o meu Partido defendiam, em praça pública, a aquisição de votos para o colégio eleitoral que haveria de eleger o sucessor do Presidente Figueiredo.

Ora, Sr. Presidente, o PMDB aceitou o jogo da eleição indireta, votou, foi à praça pública. E eu quero confessar aqui que nunca pensei que o nosso Partido fizesse a maioria do colégio eleitoral, mas, abertas as urnas, foi constatado que realmente o PDS fez a maioria do colégio eleitoral. Pergunto eu: se o PMDB tivesse feito a maioria do colégio eleitoral, estaria ele hoje renunciando a uma eleição de Presidente da República já feita, para ir ao encontro de outro sistema sobre o qual ninguém falou nas eleições?

Então, há uma série de equívocos. Vi até trazerem como exemplo a Argentina — há poucos dias, ninguém queria falar na Argentina, ela estava condenada, mas agora houve uma eleição e estão dizendo que aquele País é exemplo. É preciso que se diga que a eleição na Argentina não foi direta, foi eleição indireta, inclusive para o Senado Federal.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Dinarte Mariz, com todo o respeito que a opinião de V. Ex^a merece de todo o Senado Federal...

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado.

O Sr. Fábio Lucena — ... gostaria de esclarecer a V. Ex^a que o PMDB tem, no seu programa de ação política, inscrito o instituto da eleição direta para todos os mandatos eletivos, desde o Vereador ao Presidente da República, e durante a campanha de 1982 foi ficando neste programa que tanto o PMDB quanto todos os Partidos de Oposição defenderam, insistentemente, em praça pública, em comícios públicos, a restauração do processo de escolha do Presidente da República pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto. Era apenas este esclarecimento que queria prestar a V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço a V. Ex^a e tenho conhecimento do fato. Apenas deve ter havido, naturalmente, um equívoco em relação ao Rio Grande do Norte, onde se destacava, com força mesmo dos oradores, a necessidade que tinham de fazer o colégio eleitoral para eleger o sucessor do Presidente Figueiredo.

Deve ter sido, então, um equívoco do PMDB lá do Rio Grande do Norte, onde estou mais apto para falar, porque fui testemunha ocular.

Sr. Presidente, é o PMDB mesmo que fala sobre casuísticos, sobre mudança de coisas. Nós somos responsáveis por todos os erros do Governo — não quero me inocular da responsabilidade que tenho pelo desastre econômico a que chegou este País, porque, sendo membro de um Partido ao qual nunca faltei, sempre votei com ele, não posso, de maneira alguma, me isentar da responsabilidade com o regime que venho votando e adotando. Agora chegou a vez do nosso Partido. Por um milagre sou crente, e me perdoem —, talvez por uma dádiva de Deus, chegamos a conseguir a maioria no Colégio Eleitoral.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um rápido aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — Apenas para reiterar o que já disse o meu ilustre companheiro Fábio Lucena. Não só está inscrito no programa do PMDB...

O SR. DINARTE MARIZ — Também a maioria do nosso Partido deseja eleição direta, mas na devida oportunidade.

O Sr. José Fragelli — É nesse ponto que quero insistir. Não apenas pelo fato de estar inscrito, o princípio da eleição direta, no Programa do PMDB com também, na campanha do nosso Partido, para as eleições de 15 de novembro no ano passado, a luta se feriu nas praças públicas insistindo-se na necessidade das eleições diretas. Se no Rio Grande do Norte como V. Ex^a nos informa — insistia-se na necessidade de vencer, para também fazer maioria no Colégio Eleitoral, é compreensível, porque todos previamos as grandes dificuldades que antolhariam a adoção das eleições diretas. O fato simplesmente de no seu Estado ou em qualquer outro Estado ter-se batido pelo Colégio Eleitoral...

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex^a está confirmando que também em outros Estados foi discutido o assunto...

O Sr. José Fragelli — Não tenho conhecimento.

O SR. DINARTE MARIZ — Mas V. Ex^a acabou de dizer.

O Sr. José Fragelli — Estou dizendo se, porventura, em quaisquer outros Estados se tenha feito a mesma campanha, é compreensível. Tenho certeza de que, por todos os contatos que tenho tido com os companheiros de Partido e com a Direção partidária, mesmo que o PMDB tivesse feito a maioria do Colégio Eleitoral, ainda assim insistiria pelas eleições diretas. Tenho certeza de que colocaríamos o princípio...

O SR. DINARTE MARIZ — Perdoo-me V. Ex^a Não acredito nisto nem diante da bola de cristal.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a esteja certo de que o PMDB colocaria o princípio acima das suas conveniências. Disto não tenho dúvida. Mesmo agora, quando se fala em eleição direta, há quem preveja a eleição de outro candidato de outro partido que não do PMDB — insistimos nas eleições diretas...

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex^a sabe que, pelo que está aí, é totalmente impossível. É alguém desinformado.

O Sr. José Fragelli — ... seja para o PMDB fazer ou não. Quanto à questão da eleição direta, como V. Ex^a está vendo agora, parece que ela surge como uma necessidade maior para se evitar a eleição de quem não é do agrado do Palácio do Planalto. Ainda agora acabei de ver manchete de um jornal dizendo que o Presidente Figueiredo, da África, irá anunciar as eleições diretas.

O SR. DINARTE MARIZ — Vou responder a V. Ex^a com uma informação preciosa, razão por que estou ocupando esta tribuna, talvez uma informação interessante para V. Ex^a, para o seu Partido e para todos aqueles que vêm acompanhando essa campanha, pensando e citando realmente o Presidente.

O Sr. José Fragelli — Terminei meu aparte dizendo: sejam quais forem as perspectivas, pode V. Ex^a estar certo de que o PMDB há de bater-se até o fim pelas eleições diretas.

O SR. DINARTE MARIZ — Nobre Senador José Fragelli, meu velho e querido amigo, representante de Mato Grosso do Sul, agradeço o seu aparte.

Tenho uma informação de agora, de uma pessoa que esteve com o Presidente Figueiredo, que é como se eu estivesse com Sua Excelência. Sua Excelência não assumiu nenhum compromisso nem falou a ninguém que ia encaminhar ou desejava eleição direta para sua sucessão. Estou fazendo exatamente este discurso, esta pequena manifestação, para que haja um pouco de esclarecimento sobre um assunto que está tão falado, tão badalado, como se tivéssemos um príncipe mágico para chegar e resolver todos os problemas, todas as crises deste País.

O Sr. José Fragelli — E continuará sendo badalado, apesar dos esclarecimentos.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez — quem sabe — em vez de fazermos a eleição direta, era a oportunidade de só haver um ato, de acordo com todos, e convocar o Deputado Ulysses Guimarães e o Governador Tancredo Neves, para saber qual o que queria ser nomeado para a Presidência. Simplificava muito mais.

Nós que somos do Nordeste sofrido, com cinco anos de seca, iríamos fazer o quê? Depois de termos um resultado gratificante nas eleições passadas, iríamos, agora, perder a "chance" que temos de influir diretamente, na sucessão? Para quê? Para satisfazer ao adversário, que quer também ocupar o governo antes do tempo? Ele deve aguardar e cumprir a regra do jogo constitucional.

O Sr. José Fragelli — Só lembraria a V. Ex^a que nem todos do PDS são partidários do Sr. Paulo Salim Maluf.

O SR. DINARTE MARIZ — Não discuto candidato, porque tenho certeza de que, no PDS, todo aquele que for escolhido pelo Partido merecerá o voto de todos nós, seja quem for.

O Sr. José Fragelli — Que os anjos digam amém, mas estamos duvidando.

O SR. DINARTE MARIZ — A luta é para a escolha de candidato, não é para nomear ninguém. É pela escolha. E isso também acho gratificante para o PDS, porque é uma ação democrática que se desenvolve dentro das fileiras do meu Partido: haver emulação para que a maioria decida se deve ser "a" ou "b".

Sr. Presidente, trago exatamente ao conhecimento da Casa e do País, pelo depoimento que recebi desse meu amigo, que é, já disse e repito — como fora eu, trago a opinião do Presidente da República. Estão fazendo um balão de ensaio mal ensaiado, porque, na realidade, o Presidente não tomou e se diz inteiramente distante da idéia de eleição direta.

Acredito, creio, tenho certeza de que a Maioria do meu Partido é pelo voto direto, mas não pelo esbulho que agora se anuncia, para tirar da nossa legenda o candidato já eleito à Presidência da República.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a, está chegando ao ponto que queremos.

O SR. DINARTE MARIZ — O candidato já está eleito. Nós elegemos, o PDS elegeu o candidato à Presidência da República. Então, por um passe de mágica — não vou dizer a V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli, que foi por isso ou foi por aquilo —, por um passe de mágica o PMDB quer, realmente, suceder o Presidente depois de uma eleição já feita.

O Sr. José Fragelli — Não quer. Sempre quis a eleição direta.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Ora, meu nobre colega, se admitíssemos esta idéia, não tenha nenhuma dúvida de que era melhor nomear — quem sabe — até V. Ex^a à Presidência da República. Era perguntar apenas ao Dr. Ulysses. Se fosse assim...

O Sr. José Fragelli — Obrigado a V. Ex^a Acho que teria dois votos dos meus velhos companheiros da UDN.

O SR. DINARTE MARIZ — Não sei se teria, porque sou contra tudo aquilo que se reforma para beneficiar alguém. Sempre fui, embora votasse sempre com o Governo. E quantas vezes não votei contra o meu interesse, contra a minha orientação, mas, como partidário que sempre fui, não tenho nestá Casa uma vez que eu tenha me rebelado, mas tenho inúmeras vezes criticado. Esse tem sido o meu comportamento. Hoje, essa eleição direta, repito, será uma traição ao meu Partido. Estou com o Presidente Figueiredo. S. Ex^a não tomou esse compromisso, não disse a ninguém que iria promover uma reforma constitucional para tornar direta a eleição para Presidente da República. A maioria do meu Partido e pela eleição indireta. Eu sou por eleição indireta em qualquer época, porque eu acho que eleição indireta mais democrática do que a outra. Foi o que houve na Argentina: o Presidente já tinha sido escolhido, foi fazer a campanha para os seus delegados terem a maioria e fazerem a eleição. Nós vínhamos de um sistema de arbítrio, não é nenhum segredo que se diga isso, mas chegamos a um ponto que a abertura foi feita obedecendo às circunstâncias do aumento. Então, o que eu não admito e isso eu estou com o Presidente Figueiredo — é que se modifique a regra do jogo para beneficiar o nosso adversário. E V. Ex^a sabe que eu sou insuspeito, porque eu acho que no PMDB há muitos homens eminentes, capaz de dirigir o nosso País, e sobretudo dirigir patrioticamente. Então, eu sou insuspeito. Agora, não posso aceitar a idéia da modificação do jogo para tornar direta a eleição para a Presidência da República.

Principalmente o PMDB, que sempre reclamou as mudanças do jogo, aqui dentro desta Casa.

O Partido de V. Ex^a não tem autoridade para defender uma tese, na qual está embutido um casuismo cujo processo só poderia vir à baila por um traição política.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador, estou na fila do aparte. Se V. Ex^a me permite...

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Mário Maia — Eu queria fazer duas colocações ao discurso de V. Ex^a, com todo respeito à sua experiência política e à sua coerência partidária no Congresso Nacional: de há quantos tempos que V. Ex^a reiteradamente é trazido aqui pelo voto popular de seu Estado. Primeiro, V. Ex^a disse, há poucos instantes, que, por um passe de mágica, o PMDB queria eleger o Presidente da República. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DINARTE MARIZ — Desejaria.

O Sr. Mário Maia — Desejaria. Acho que o passe de mágica ocorreu foi na formação do Colégio Eleitoral para a Presidência da República, última, com o célebre pacote de novembro, alguns meses antes das eleições de 82, que, casuisticamente, criou modificações profundas para que, adrede, fosse preparado um Colégio Eleitoral onde o Partido do Governo fosse, mais uma vez, privilegiado para escolher o Presidente da República, nesse eterno continuísmo, desde 1964. Haja vista, nobre Senador, os dados estatísticos do resultado das eleições de 1982, com respeito às eleições majoritárias: O Partido de V. Ex^a teve 17 milhões, 966 mil votos...

O SR. DINARTE MARIZ — Eu estou aqui com as estatísticas.

O Sr. Mário Maia — Eu estou também, então vamos confrontar as estatísticas. O PMDB, sozinho, confrontando o PMDB com o PDS, teve 19 milhões e 59 mil votos, com uma diferença, portanto, de 1 milhão e 93 mil

votos entre o Partido de V. Ex^a e o Partido a que temos a honra de pertencer. Somados, entretanto, os demais partidos de Oposição, a diferença cresce extraordinariamente, posto que a soma de todos os partidos de Oposição nos dá 25 milhões, 313 mil votos, contra os 17 milhões, novecentos e poucos mil, do de V. Ex^a. Com uma diferença, portanto, de 8 milhões, 347 mil votos, mais precisamente. Isso significa, nobre Senador Dinarte Mariz, que a consciência política nacional, em 1982, foi franca e espontaneamente na direção das eleições diretas. Porque esse contingente, embora representasse numericamente um número total de governadores menor em dois pontos de que os governadores eleitos pelo PDS, entretanto representou, em votos nacionais, uma grandeza extraordinária pela preferência do voto universal direto e secreto para governador. E durante a campanha, nós todos, em todos os Estados, pregávamos as eleições diretas, tanto para governador como para Presidente da República. Era a primeira colocação que queria fazer. A outra refere-se a que, mesmo o Presidente Figueiredo tenha dito ao seu amigo que não tem preferência por qualquer nome...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Mário Maia, o tempo do nobre Senador Dinarte Mariz está esgotado.

O Sr. Mário Maia — Vou só concluir, se V. Ex^a me permite, porque é rara a oportunidade de um novio como eu apartear ou participar de um debate com um decano da política nacional, como é o Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ — Bondade de V. Ex^a. V. Ex^a é um bom mestre nesta Casa.

O Sr. Mário Maia — Então, não é o querer do Presidente da República, são as contradições históricas que estão ocorrendo dentro do seu próprio Partido, atualmente, com pelo menos, a divergência e equidade de força dos três principais presidencialistas, que estão levando o Presidente da República a escolher uma saída melhor para sair desse impasse, porque ele perdeu para o senhor Paulo Maluf uma vez, em São Paulo, e não admite perder agora, novamente, numa eleição para a Presidência da República.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu agradeço o aparte de V. Ex^a Vejo que V. Ex^a está muito entrosado com o Presidente Figueiredo, ao dar essa informação.

O Sr. Mário Maia — Não estou entrosado interpreto os fatos históricos.

O SR. DINARTE MARIZ — Todos os nossos companheiros, todos, sem exceção de um só, não ouviu do Presidente, até hoje, que tinha preferência por qualquer dos candidatos. Ele disse que aquele que comparecer na escolha da convenção, esse será o candidato do Partido. Eu não ouvi do Presidente uma recomendação em contrário.

O Sr. Mário Maia — É a história que mostra.

O SR. DINARTE MARIZ — A história está muito recente para ser transformada num jogo político qualquer. A verdade é essa! nós, do Nordeste, já fizemos o Presidente da República. Seria o cúmulo que nós admitíssemos que, pela primeira vez na história política deste País, tenhamos condições de influir substancialmente na escolha do Presidente da República e nos deixássemos levar para entregar o País a um adversário. Não é que o adversário não seja digno, é que o jogo está feito e não tem como modificar.

Repito que nós, de nosso Partido, seria uma traição modificar um sistema que já está selado, dentro dos postulados da Constituição do País.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um breve aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Só para contestar. V. Ex^a disse que o PMDB não tinha autoridade moral para fazer a campanha e levá-la adiante. Justamente o que o nosso Partido tem é autoridade moral para levar adiante a campanha das eleições diretas, porque jamais se desviou desse roteiro. Mesmo a previsão de V. Ex^a no sentido de fazermos a maioria do Colégio Eleitoral não existe, justamente diante dos casuismos votados e impostos pelo pacote do Governo.

O SR. DINARTE MARIZ — Mas foi o voto popular, foi o voto popular.

O Sr. José Fragelli — Mas o Partido tem autoridade moral. V. Ex^a me perdoo, mas eu reafirmo essa autoridade moral.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Dinarte Mariz, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu vou terminar Sr. Presidente.

Foi o voto popular, não foi casuismo. O Colégio Eleitoral foi submetido à opinião do povo. Tivemos um Colégio Eleitoral majoritário nas urnas, não por decreto, não por casuismo. O PMDB tem toda autoridade moral, tem toda autoridade para criticar e para fazer a sua campanha, menos ser incoerente dentro do sistema que adotou, que concordou.

O Sr. José Fragelli — Não concordou.

O SR. DINARTE MARIZ — Na hora que foi para as urnas, dentro do sistema, o PMDB comprometeu-se com o sistema popular vigente. Foi o que houve, e nós ganhamos o Colégio Eleitoral.

Eu tenho a impressão que a Nação não admitirá que isso venha a acontecer, porque seria fraudar o sistema político que já escolheu os seus caminhos. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Carlos Alberto — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — Itamar Magalhães — Luiz Viana — Octávio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redaçãos finais dos Projetos de Decreto Legislativo nº 5, de 1982, e de Resolução nº 112, de 1983;
— Projetos de Lei da Câmara nºs 119, 165 e 203, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 823, DE 1983

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 24 do corrente mês, seja dedicado a homenagear Heráclito Fontoura Sobral Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Direito e à democracia.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1983. — Fábio Lucena — Humberto Lucena — João Lúcio — Itamar Franco — Martins Filho — José Fragelli — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o art. 279, § 1º do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte
REQUERIMENTO Nº 824, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 5 e 6 sejam submetidas ao Plenário em terceiro e quarto lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1983. — Virgílio Távora — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, os itens nºs 5 e 6 serão apreciados em terceiro e quarto lugares, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

Projeto de Lei da Câmara Nº 158, de 1983
(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983 (nº 12/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob nºs 933 e 934, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, vai-se passar à votação da matéria que, nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 1983

(Nº 12/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
(Art. 1º da Lei nº . . . de . . . de 1983)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARGOS CRIADOS

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO — Código TRE-AJ-020

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Técnico Judiciário	B	TRE-AJ-021	NS-12 a 16
2	Técnico Judiciário	A	TRE-AJ-021	NS- 7 a 11
3				
4	Auxiliar Judiciário	B	TRE-AJ-023	NM-28 a 31
5	Auxiliar Judiciário	A	TRE-AJ-023	NM-24 a 27
9				
2	Atendente Judiciário	B	TRE-AJ-025	NM-19 a 23
3	Atendente Judiciário	A	TRE-AJ-025	NM-14 a 18
5				

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — Código TRE-NS-900

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Contador	A	TRE-NS-924	NS- 5 a 11
1				

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — Código TRE-NM-1000

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Técnico de Contabilidade	B	TRE-NM-1042	NM-24 a 29
1	Técnico de Contabilidade	A	TRE-NM-1042	NM-17 a 23
2				

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — Código TRE-TP-1200

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
2	Agente de Portaria	B	TRE-TP-1202	NM- 6 a 10
4	Agente de Portaria	A	TRE-TP-1202	NM- 1 a 5
6				
1	Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201	NM- 9 a 13
1	Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM- 7 a 8

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular, tendo

PARECERES, sob nºs 287 a 289, de 1981 e 913 a 915, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: Favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 198, de 1979

Disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao quadro de Atividades e Profissões, do Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescentada a categoria "detetive particular".

Art. 2º O exercício da profissão de detetive particular é permitido:

a) aos diplomados em curso regular de ensino médio, com duração mínima de três (3) anos e currículo estabelecido pelo conselho Federal de Educação;

b) aos que estejam, na data de vigência desta lei, exercendo a profissão há mais de seis (6) meses, desde que filiados à associação de classe ou ao sindicato por igual tempo e requeriram o registro dentro de cento e vinte (120) dias;

c) aos funcionários policiais de carteira ou dos órgãos de investigação, pesquisa ou perícia criminal, desde que aposentados.

Art. 3º O exercício da profissão de detetive particular dependerá de registro na Secretaria da Segurança Pública do Estado em que o interessado desempenhar a sua atividade ou, se este pretende exercê-la em mais de um Estado, também no Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º A investigação policial somente será realizada pelos servidores públicos, civis ou militares, que tenham essa atribuição fixada por lei ou regulamento, e por detetives particulares habilitados na forma desta lei.

Art. 5º As associações profissionais ou sindicais representativas da classe são obrigadas a fundar e manter escolas de formação de detetive particular.

Art. 6º Os órgãos de que trata o art. 3º emitirão cédula de identidade, que servirá para a identificação profissional do detetive particular e lhe dará acesso, a juízo das autoridades competentes, aos locais e aos objetos e provas do crime, bem como às diligências policiais.

Art. 7º Ao detetive particular é vedado:

a) prestar declaração a jornais, revistas e emissoras de rádio ou televisão, salvo em defesa própria ou de terceiros;

b) Prestar informações a terceiros, salvo no caso de requisição expressa, regular, de autoridade policial ou judiciária.

Art. 8º O detetive particular é obrigado a cumprir, além da legislação em vigor, as determinações constantes dos estatutos da respectiva associação profissional ou sindicato, que passam a constituir normas disciplinadoras do exercício da profissão.

Art. 9º As associações profissionais e sindicatos de detetives particulares poderão criar, dentro das respectivas bases territoriais, delegacias regionais com a finalidade de fiscalizar o exercício da profissão e amparar os associados.

Art. 10. No caso de conduta inconveniente do detetive particular, o Diretor do Departamento de Polícia Federal ou o Secretário da Segurança Pública poderá aplicar-lhe a pena de suspensão do exercício profissional ou cassação do registro.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1
(de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979.

Acrescente-se ao art. 2º do projeto o seguinte parágrafo único.

"Art. 2º

Parágrafo único. O currículo a ser estabelecido na forma deste artigo deverá reunir, entre outros, conhecimentos de Direito Constitucional, Penal, Processual e Medicina Legal."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 120, de 1983 (nº366/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na administração federal direta e nas autarquias federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 907, de 1983, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 120, de 1983

(Nº 366/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Prescrevem em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

Art. 2º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1983 (nº213/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando dispositivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 916, de 1983, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 157, de 1983

(Nº 213/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República.

Altera dispositivo da lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O atual parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, passa a constituir o § 1º, ficando acrescido o mesmo artigo de um § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º

§1º

§2º No primeiro concurso público para o provimento dos empregos da categoria funcional de que trata este artigo, será admitida a participação de candidatos que tenham concluído somente a 4ª série do ensino de 1º grau e que comprovem, através dos órgãos do Serviço de Inspeção Federal — SIF, nas unidades da federação, o desempenho de atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, no mínimo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores a data de abertura das inscrições."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em votação o projeto, quanto à juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder a verificação requerida. (Pausa.)

A Presidência constata a falta de quorum em plenário. Nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, para que os Srs. Senadores disponham de tempo para se dirigirem ao plenário, se assim o entenderem.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 59 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 8 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador José Fragelli.

A votação do projeto fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passaremos, pois, ao item nº4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2 de plenário; e

— de **Constituição e Justiça**; favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

Antes de se passar à apreciação da matéria, a Presidência esclarece ao Plenário que a mesma constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 26 de agosto de 1981, tendo a discussão encerrada com apresentação de emenda.

No entanto, consoante o disposto no artigo 368, caput, do Regimento Interno, o projeto de lei originário da Câmara, procedente de Legislação anterior, prosseguirá o seu curso normal, reabrindo-se a discussão encerrada.

Passa-se, assim, à discussão, em turno único, do projeto e das emendas. (Pausa.) Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada para a próxima sessão ordinária, em virtude da falta de quorum em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Requerimento nº 823, de 1983, lido no Expediente, fica com sua votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os Governadores do Partido político do Governo, do PDS, segundo informações do Governador do Paraná, Sr. Espiridião Amin, são favoráveis às eleições diretas. Obviamente, todos os Governadores da Oposição também o são.

Os Ministros militares, pessoalmente, já se têm manifestado, um por um, direta ou indiretamente, a favor do restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República, em substituição ao atual; General João Baptista Figueiredo.

A Ordem dos Advogados do Brasil, também, como uma das instituições mais antigas, mais austeras e respeitáveis deste País, através de suas lideranças, nos Estados, e da liderança máxima, pelos vários presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil que por ela têm passado, nos últimos tempos, têm-se manifestado a favor das eleições diretas para Presidente da República.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, através das suas várias reuniões, nos vários pontos do País e, também, pela palavra de suas lideranças máximas, têm-se manifestado a favor das eleições diretas para Presidente da República, no próximo pleito que substituirá o Presidente da República.

Os operários, através das suas organizações sindicais, através dos seus órgãos representativos máximos, as Confederações dos Estados e a Federação Nacional dos Trabalhadores também têm, em todas as suas assembleias, apresentado moções no sentido de que restabeleçam, o mais breve possível, o método da escolha universal e direta, pelo voto secreto, para a Presidência da República. Os estudantes, Sr. Presidente, neste País, que

têm sido sempre uma das forças mais significativas na dinâmica do processo político de nossa Pátria nas várias oportunidades em que se escrevem as linhas, às vezes, dramáticas e muitas outras vezes trágicas da História de nossa Pátria, os estudantes, em suas assembleias, quer através dos DCE dos vários Estados, quer através da sua liderança máxima, ainda que mesmo na clandestinidade, mas que existe na realidade, a União Nacional dos Estudantes do Brasil, têm se manifestado a favor das eleições diretas para Presidente da República. O empresariado brasileiro, em todas as metrópoles do Brasil em que as suas lideranças são chamadas a se manifestar, neste momento, nesta quadra por que passamos, de incertezas e de incertezas, também tem se manifestado a favor das eleições diretas para Presidente da República. O povo brasileiro, pela quase unanimidade de seus 120 milhões de patriotas, tem se manifestado, constante e ansiosamente, a favor das eleições diretas para Presidente da República. Enfim, Sr. Presidente, toda a consciência jurídica, política, histórica e cultural de nossa Pátria é a favor das eleições diretas para a escolha, entre os candidatos à Presidência da República, daquele que substituirá o então ocupante desse tão elevado cargo, que é o General João Baptista Figueiredo. Todos os partidos políticos, portanto, exigem as eleições diretas para Presidente da República; todos os partidos da Oposição são unânimes em proclamar, exigir e pedir insistentemente, que se restabeleçam, de uma vez por todas, as eleições diretas para Presidente da República.

Sr. Presidente, acredito que mesmo o Partido de V. Exª, o PDS, que dá sustentação ao Governo há tantos anos, pela sua esmagadora maioria — digo-o sem medo de errar — é favorável às eleições diretas para Presidente da República. Até mesmo os presidencialistas em evidência, que estão percorrendo o Brasil, de Norte a Sul e de Leste a Oeste, tais como o Sr. Mário David Andreazza, o Sr. Paulo Salim Maluf, o Sr. Aureliano Chaves, Vice-Presidente da República, e outras estrelas de igual grandeza e não menor brilho, como o nosso colega Marco Maciel, eles, que aceitariam concorrer pelo pleito indireto, pelas regras do jogo, como são chamadas as colocações casuísticas da formação do Colégio Eleitoral para escolha do Presidente da República, eles, que se apresentariam como concorrentes por essa via indireta, já agora estão a confessar que concorrerão, o que será muito salutar para o Brasil, às eleições diretas, se estas forem restabelecidas. Portanto, não há obstáculos, sequer para os que já se lançaram candidatos às eleições diretas, como para os que acabo de mencionar.

No Palácio do Planalto, aqui próximo, onde até bem pouco, nos labirintos dos gabinetes, era um verdadeiro tabu, pelo menos falava-se muito baixinho ou não se falava em eleições diretas, já agora se fala não mais nos gabinetes, mas até nos corredores do Palácio do Planalto. Ouve-se, como se diz lá pelo Norte, um zum-zum-zum que, ao chegar, aos ouvidos da plebe, aqui fora, se traduz em eleições diretas para Presidente da República. Até mesmo o enclausurado em si mesmo, o fechado, Ministro Leitão de Abreu, que até bem pouco se mantinha retraído, como que fechado em sua carapaça calcária, impenetrável aos políticos do seu próprio Partido, já agora se tornou um pouco mais aberto, um pouco mais penetrável, um pouco mais acessível e admite conversar sobre eleições diretas, não apenas com membros do seu Partido, mas com elementos da própria Oposição, dizendo que, absolutamente, à mesa das negociações não estará proibida a carta das eleições diretas para Presidente da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o próprio Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo, que há uns seis meses, talvez, não queria ouvir absolutamente falar em eleições diretas, agora, de algum tempo a esta data passou a, em conversa com os seus interlocutores, não afirmar que é a favor das eleições diretas, mas a di-

zer constantemente que não é contra as eleições diretas. Ultimamente, parece-me, já passou também a admitir o restabelecimento das eleições diretas.

Não se sabe se esta conclusão a que o Presidente da República está chegando é devido a uma evolução histórica e lógica, que vem se projetando dentro de sua formação jurídica, social e política, uma vez que, antes de ser guindado à Presidência da República, sua Excelência não tinha — e faz questão de o afirmar — militância político-partidária e se dizia mesmo que não era feito às coisas da política. Agora, o Senhor Presidente da República passa a admitir que o processo das eleições diretas é tão legítimo ou tão mais legítimo quanto o processo de escolha pelas eleições indiretas. Acredito que a esta conclusão ele tenha chegado mesmo pela evolução e pela observação dos fatos históricos do seu dinamismo natural, através dos acontecimentos que ele presenciou ao longo de sua carreira política à frente da Nação brasileira, como primeiro mandatário. Mas poder-se-ia imaginar também que sua Excelência, por um raciocínio lógico, chegou à conclusão de que a formação do Colégio Eleitoral para a escolha indireta do Presidente da República que o haverá de substituir, foi feita de uma maneira açodada, apressada, e encerrou em seu bojo, na sua gênese, na sua formação, várias deformações, vários erros sutis vários gens cujas características não se deixaram apresentar no momento do nascimento da entidade que se estava formando para eleger o Presidente da República, porque não eram características dominantes, mas como que gens recessivos foram introduzidos na formação do Colégio Eleitoral, de tal maneira que, ao amadurecer, eles se exteriorizaram como manchas, como máculas, como imperfeições deformadoras do processo democrático de escolha para Presidente da República.

E a prova está, Sr. Presidente, que dentro da política do Colégio Eleitoral que se formou, apresentaram vários candidatos para serem escolhidos pelo seu Partido, sabendo de antemão que eles já seriam, se fossem escolhidos pelo Partido, o Presidente da República. Porque, no conceito que se formou de substituição do Presidente da República, uma vez conhecido o Colégio Eleitoral, o PDS passou a dizer, a afirmar, por via de consequência, que a escolha do Presidente da República já lhe pertencia há quatro anos, antes de se ferirem os pleitos ou as disputas de uma designação do Presidente da República. Aconteceu, entretanto, que os três candidatos que se apresentaram dentro desse esquisito, esdrúxulo e inusitado sistema de escolha democrática de uma banda só, de um partido só, apresentaram-se três candidatos que assim, por uma ironia do destino, tiveram forças quase que equivalentes dentro do Colégio Eleitoral e sua periferia. Assim é que, tanto o Deputado Paulo Maluf, quanto o Ministro Mário Andreazza, quanto o Vice-Presidente Aureliano Chaves — a história e a observação estão aí para contar, e só não vê quem não quer ver — dividiram o Colégio Eleitoral do PDS em três segmentos iguais. O Sr. Paulo Maluf mais lá para o Nordeste, diante de um Colégio Eleitoral, domina o eleitorado do PDS. Por outro lado, o Sr. Aureliano Chaves também dominaria a sua parcela aqui pelo Sudeste, e o Sr. Mário David Andreazza, no Norte, no Sul e no Sudeste, também tem o seu eleitorado igual.

Por outro lado,...

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Vou concluir o meu raciocínio, e darei o aparte a V. Exª

Por outro lado vejamos só que Paulo Maluf divide o PDS por um lado, e o Coronel David Andreazza, além de dividir o PDS dentro do seu Partido, também divide os militares porque, por uma questão sutil de hierarquia, é da natureza das Forças Armadas obedecerem àquela hierarquia das constelações que os militares colocam sobre os seus ombros. Nós sabemos que têm os coronéis, têm os generais de duas estrelas, três estrelas, quatro es-

trelas, e, houve até generais de oito estrelas, como a história registra, porque somaram-se estrelas de ombros demais, de ombros militares.

Concedo com prazer, o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora, que na minha apreciação crítica aqui, de hierarquia, talvez tivesse muita dificuldade em ser Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, sem entrar no mérito das afirmativas de V. Ex.^a quanto à excelência de eleição direta, indireta — isso daria para se discutir uma tarde toda — queremos felicitá-lo. V. Ex.^a está tão bem informado do que se passa dentro do nosso Partido, dos corredores, dos gabinetes palacianos, que nos causa até um certo temor estar a discutir dados com V. Ex.^a Mas é a primeira vez que temos uma informação tão exata da divisão de forças, ou pressupostamente exata da divisão de forças, entre esses diferentes candidatos a Presidente da República e, também, de razões que estão levando, ou estariam levando, o PDS e o Primeiro Magistrado do País às eleições diretas. Sinceramente, não vemos esse preconceito tão grande, embora sejamos suspensivos, porque só temos três estrelas, não temos ramos de general nos ombros. Mas, V. Ex.^a faz uma injustiça muito grande com seus colegas, aqui do Senado, que só chegaram às 3 estrelas gemadas pelos dispositivos constitucionais então vigentes, não conseguimos chegar ao Generalato. V. Ex.^a está nos cortando todas as aspirações, que um dia pudéssemos ter, de chegar...

O Sr. MÁRIO MAIA — Não sou eu, são os dados e os costumes castrenses.

O Sr. Virgílio Távora — ... embora pretensões imerecidas, não são assim de serem cortadas ex-abrupto. Ao mesmo tempo, eminentíssimo Senador, eu queria dizer a V. Ex.^a — tirando o tom de jocoseriedade, porque a amizade de V. Ex.^a permite ao dar o aparte...

O Sr. MÁRIO MAIA — Que é recíproca...

O Sr. Virgílio Távora — ... que, justamente, afigura-se a muitos de nós, do PDS, estranho, se esta atitude viesse a ser tomada, de eleições diretas, o fato de não ter sido tomada há muito mais tempo. Agora, quando o colégio eleitoral já está formado, nós nos encontramos face ao seguinte dilema: estamos aqui quase que conversando com nós mesmos. Se mudarmos o colégio eleitoral, as perspectivas da Oposição são muito boas; se conservarmos o colégio eleitoral, as do Governo, ou dito, do Partido que o apóia, se mudamos, realmente, casm muitíssimo pela formação própria, que aqui já foi discutida por V. Ex.^a De maneira que achamos muito natural que V. Ex.^a num momento, defenda as eleições diretas, e que parte ponderável do PDS, para essas eleições, já que ele tem um colégio eleitoral, supostamente — digamos supostamente, porque em política ninguém pode afirmar verdades absolutas — favorável a um candidato que saia da sua convenção, este PDS lute para manter o sistema de eleições indiretas. Só queríamos fazer um pequeno reparo à observação de V. Ex.^a Nós nos honramos de gozar da confiança deste homem caladão — como V. Ex.^a diz — a nosso ver, aliás, injusticadíssimo, que é o Ministro Leitão de Abreu. Nós nunca ouvimos do Professor — como o chamamos — nenhuma manifestação nem a favor, nem contra as eleições diretas. E somos testemunha de uma pessoa que, não cotidianamente, mas freqüentemente, vai à presença de S. Ex.^a ao ser chamada para trocar idéias sobre assuntos políticos — por que não dizer? Era o testemunho que queria dar. Nunca ouvimos de S. Ex.^a nenhum pronunciamento contra, nem a favor. Ele acha que isto é matéria exclusiva nossa e bem entendido, é competência da Presidência da República, e, que, portanto, detentor maior do poder é quem, na hora oportuna, se achar conveniente, consultará o seu Partido, as diferentes representações da sociedade brasileira, inclusive

aquelas agremiações da Oposição, para ver da conveniência ou não, aí sim, de mudar as regras do jogo. No restabelecimento de uma verdade, sem entrar, como dissemos aqui, propriamente no mérito do discurso de V. Ex.^a

O Sr. MÁRIO MAIA — Eu agradeço a intervenção de V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora, e vejo que V. Ex.^a apesar de ser ilustre membro da Situação e do Partido do Governo, também pelas apreciações que faz, não é contrário ao restabelecimento das eleições diretas. Apenas por uma questão de fidelidade partidária e a disciplina intelectual do seu Partido, não pelo programa, porque o programa do Partido de V. Ex.^a, também como o nosso, propugna por eleições diretas, V. Ex.^a também é partidário da nossa tese. E acredito que, uma vez aberta a discussão e trazida ao Congresso a proposta de eleições diretas, encaminhada pela Presidência da República, V. Ex.^a como nós, acima de nossas divergências partidárias, também estará enfileirado entre aqueles que anseiam e se apressam pelo restabelecimento definitivo de nossa normalidade democrática, que seria o coroamento da abertura que é tão proclamada e tão cantada pelo Partido de V. Ex.^a com respeito às iniciativas que o Senhor Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo, tomou durante a sua gestão à frente do Governo da Nação brasileira.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-nos V. Ex.^a mais um pequeno aparte, inclusive já nos intrometemos bastante no seu discurso.

O Sr. MÁRIO MAIA — É um prazer, nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex.^a cooperar com o meu discurso.

O Sr. Virgílio Távora — Que somos a favor das eleições diretas, não é segredo para ninguém.

O Sr. MÁRIO MAIA — É uma questão apenas de que nossas divergências são apenas cronológicas.

O Sr. Virgílio Távora — Que justamente, a oportunidade, o momento de se adotar este procedimento eleitoral, é que tornamos a repetir a V. Ex.^a por disciplina intelectual, por fidelidade de quem é vice-líder é que achamos que cabe a Sua Excelência nos dizer quando e como deveria ser o encaminhamento do assunto sucessório. Deixarmos bem claro a posição, não há subterfúgio.

O Sr. MÁRIO MAIA — Está bem claro, entendemos e acho que fica registrado com cristalina transparência o ponto de vista de V. Ex.^a Sr. Presidente, continuando minhas considerações, como se vê, como acabo de expor dentro da minha modesta e pálida análise que faço nesta Casa, ninguém mais no Brasil, ninguém mais, neste instante, é contra o restabelecimento imediato das eleições diretas para a escolha do futuro Presidente da República que há de substituir o ilustre General João Batista Figueiredo, no dia 15 de janeiro de 1985. Então, é de se perguntar: o que estamos esperando, Sr. Presidente?

Se todo mundo é a favor das eleições diretas — as Forças Armadas, o Clero, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Conferência Nacional dos Bispos, os Partidos Políticos, a mocidade, a juventude, os operários, a Câmara, as Assembleias Legislativas, as Câmaras Municipais — enfim, todo mundo é a favor das eleições diretas, inclusive o Presidente da República estamos esperando por quê? Não há mais nada contra as eleições diretas. Todo mundo está a favor. Será que estamos esperando uma luz que desça do Além, juntamente com uma voz tonitruante para dizer que estão restabelecidas as eleições diretas para Presidente da República no Brasil? Então, ficaremos convencidos de que as eleições diretas estão restabelecidas. Ou estaria o Senhor Presidente da República com medo de colocar em teste seu coração, seu coração atravessado por tantas pontes de safenas,

não estando ainda capacitado fisicamente para receber o impacto das emoções incontidas de alegria que viriam das praças públicas, das ruas, do cântico do povo, que certamente iria atingir o cerne da alma irrequieta do Presidente da República? Todos nós sabemos que Sua Excelência é um temperamental, é um homem sensível, tão sensível quanto a corda prima de um violino e poderia, então, arrebanhar de alegria seu coração.

Realmente, a ansiedade pelas eleições diretas está tão forte dentro do coração do povo que, acho, já contaminou também o coração do Presidente da República. Sua Excelência está é com medo de suportar a alegria que irá explodir dentro do seu próprio coração.

Por que, Sr. Presidente? Porque todos sabemos que o processo democrático brasileiro já está plenamente amadurecido. São 20 anos de angústia, de trabalho, de expectativa, de desejo, de espera e de ansiedade. Essa esperança tem de ser satisfeita agora, porque é chegada a hora. Não é antes nem depois. O Presidente tem que se convencer daquela frase do nosso poeta popular: "Quem sabe faz a hora, não espera acontecer". Está na hora de o Presidente da República fazer o momento histórico do Brasil, da sua carreira política.

E a história política, não do Brasil mas da América Latina, esta América Latina sofrida, espoliada, com suas veias abertas a derramar seu sangue e a linfa do seu trabalho e do seu suor, está a apontar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Presidente da República, ao Presidente Figueiredo, o patamar onde sobem e se assentam os grandes homens que passam a olhar acima do horizonte, aqueles homens que passam a merecer a admiração do seu povo, quer como líderes, quer como heróis, quer como estadistas, e até como santos.

Não acredito que o Senhor Presidente da República tenha propensão a ser santo, mas certamente Sua Excelência ainda não entrou para a história. O Senhor Presidente da República está a um degrau do patamar da História, e se tiver paciência e inteligência suficientes, que sei tê-las, e se souber também ter a coragem necessária, Sua Excelência subirá esse degrau, e entrará para as páginas da História do Brasil. E o povo cantará seu nome, pela sua benemerência e pelo desprendimento que teve de suas ambições pessoais. Seu nome, acredito, ultrapassará as fronteiras de nossa Pátria e Sua Excelência será um cidadão do Mundo e não mais apenas um efêmero Presidente da República entre os muitos que passaram nestes dois decênios de nossa História e que, em pouco tempo, terão seus nomes registrados sem adjetivos, apenas como citação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Argentina é o exemplo mais próximo a ser seguido pelo Presidente Figueiredo. Não há o que temer, o povo espera ansioso esse augusto momento. Quando o Presidente Figueiredo proclamar publicamente que é favorável e vai mandar para o Congresso Nacional a mensagem pedindo o restabelecimento das eleições diretas para o Presidente que haverá de substituí-lo, esse seu gesto será como um brado renovado de "Independência ou Morte", só que Sua Excelência não estará mais bradando, "Independência ou Morte", para dizer que estamos novamente separados de Portugal, mas Sr. Presidente e Srs. Senadores, o General Figueiredo estará bradando a nossa definitiva separação das ditaduras e dos regimes de exceção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O Sr. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem de ser realizado em Santa Catarina, na aprazível e acolhedora cidade de Camboriú, o XII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, sob os auspícios da Federação Brasileira de Biblioteconomia e Documentação e da Associação Catarinense de Bibliotecários.

Tendo comparecido ao referido conclave, inclusive proferindo palestra, senti, pela seriedade e capacidade demonstrada por seus organizadores e participantes, a importância do encontro para o debate dos problemas do setor e, particularmente, da profissão do Bibliotecário.

O Estado de Santa Catarina — escolhido como sede do conclave — mercê da opulência de sua formação histórica e das características múltiplas de aspectos da atividade empreendedora de sua gente, constitui expressão marcante da nacionalidade brasileira, reafirmando-lhe os seus mais lídimo valores, nos campos econômico, social, cultural e político.

Relembro, na formação da paisagem demográfica daquela porção meridional do País, vindos de São Vicente e de São Paulo, a ação pioneira de paulistas e vicentinos, que assentaram um início de civilização, uma nação de grandes marinheiros no litoral catarinense, que, de tão belo, levou Saint-Hilaire, deslumbrado, a afirmar: "nada mais lindo que os arredores de Santa Catarina".

Destaco a imigração alemã para São Pedro de Alcântara e as dos sardos-italianos tíjuicas, primeiro. Depois, uns e outros, para Blumenau, Joinville e Brusque — e para as bandas de Tubarão e Urussanga.

E mais: os libaneses e os gregos, os poloneses e os russos, os irlandeses, belgas e japoneses, amalgamando com os ilhéus portugueses e os brasileiros de São Paulo, com a expulsão dos carijós, uma nova gente, uma nova civilização.

Estado jovem, vejo em suas primeiras décadas neste século, uma civilização essencialmente agrícola e o começo das atividades industriais no Vale do Itajaí e Blumenau e o surgimento, após a I Grande Guerra, da indústria Têxtil e de alimentos. Contemplo, enfim, nos nossos dias, linhas nobres de têxteis, metalurgia, mecânica, eletricidade e eletrônica; Papel e papclão, o alçar vôo, também, na aviação civil — regional e brasileira, a um só tempo.

Acodem-me, no Oeste, lindeiro da Argentina, as ribanceiras do Peperi-Açu; ressurgem no Sul, as barrancas do Uruguai e do Canoas, do Pelotas e do Rio das Contas. Acorre-me, sobretudo, caracterizar-se seu território por distribuir-se harmonicamente, a população, em microrregiões onde avultam cidades-pólo, o que deveria, aliás, constituir modelo brasileiro de ocupação espacial.

Em todo esse terreno é Santa Catarina plural em sua atividade, reunindo à tradição agro-pastoril, as grandes forjas industriais, e ao carvão mineral de suas entranhas uma hortifruticultura de competitividade internacional. Tudo isso faz encher, fundamentalmente, de orgulho nacional e merecer aquele Estado não só admiração e respeito, como também maior participação nas decisões nacionais.

Lembro, a propósito, a figura de Anita Garibaldi, heroína de dois mundos, ou noutro plano, o heróico "Regimento de Linha", peitinhos cor de folhas, nascente cristalina do carinhoso apelido, "barriga verde", que batiza gloriosamente este povo.

Não pretendo olvidar a contribuição política mais recente: Hercílio Luz, Jorge Lacerda, Edmundo da Luz Pinto, Lauro Müller, Nereu Ramos e Irineu Bornhausen, pai de nosso atuante colega Senador Jorge Bornhausen, para referir-me apenas a alguns, entre muitos, que a providência tem sob seu pálio. Tampouco desejo relevar a contribuição de seus valores artístico-culturais e o faço homenageando Victor Meirelles, Luis Delfino e o grande Cruz e Souza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permiti-me essas observações sobre a gente e o Estado de Santa Catarina pela constatação de que o auspicioso ambiente fez desbrochar observações relativas ao sentido social e cultural da profissão de Bibliotecário, de par com a sua função pedagógica e administrativa, a qual, por isso mesmo, tem muito a ver com a natureza da ação política.

De fato, o ofício do Bibliotecário e a missão do político convergem ambos para o interesse da comunidade, para o interesse público, no exercício de seus misteres, na plenitude de suas vocações.

A biblioteconomia transcende, no seu significado maior, a sua definição de saber técnico que se ocupa do estudo teórico e prático da organização, administração, classificação e utilização do acervo bibliográfico.

— A razão de ser da Biblioteconomia, e, portanto, do seu principal protagonista, o Bibliotecário, vincula-se a uma atividade pedagógico-social, de difusão de conhecimentos, de informações, de artes e humanidades em geral.

O Bibliotecário vem a ser não apenas o principal colaborador do homem de ciência, dos pesquisadores, dos intelectuais, dos estudantes, dos artistas: é graças a sua profícua atividade que o leitor, todo aquele que espontaneamente busca o universo do livro, tem acesso ao imenso tesouro das mais variadas formas de expressão da inteligência e da sensibilidade humana.

Não data deste século, ou da centúria passada, a importante função social do Bibliotecário. O seu perfil profissional parece delinear-se com gradativa nitidez a partir do Renascimento, pouco antes que surgisse alada, envolvente, onímoda, aquela realidade que na sugestiva metáfora de Marshall McLuhan foi denominada de "a galáxia de Gutemberg".

Com efeito, a invenção da tipografia dará ensejo a uma vasta mutação de formas psicossociais de existência e condicionará largamente muitas outras inovações tecnológicas. O novo meio de comunicação torna-se o grande instrumento de partida de uma civilização vigorosa e original.

A darmos crédito às sugestivas imagens de Macluhan, é a partir de então que se cria a realidade do público, que se estrutura como realidade burocrático-jurídica-política o Estado, que se desenvolve a consciência individual, que surgem na plena auto-consciência as nações, crescentemente ciosas de sua identidade, das suas peculiaridades, das suas fronteiras, da sua autonomia, dos seus valores nacionais.

A razão de ser dessa transmutação, segundo o autor canadense, residia em que a partir de então os livros começavam a surgir em línguas dantes apenas falada e jamais escritas. Com a língua escrita foi-se adquirindo, no âmbito dos povos, a paulatina consciência da sua identidade e dos seus valores.

A nossa civilização, com efeito, não teria existido sem a profunda revolução intelectual e social produzida a partir da invenção da tecnologia tipográfica.

O livro impresso, é bem de ver, vinha favorecer o aprendizado individual, vinha propiciar a introspecção, o ensimesmamento, a reflexão demorada a partir de um recolhimento chez soi, a meditação silenciosa e facunda — essa base poderosíssima para inúmeras criações no campo da arte literária, para especulações no âmbito das técnicas e das ciências, para fermentações na sementeira das idéias sócio-políticas. Pode-se dizer, paradoxalmente, que o individualismo silenciosamente cultivado pela leitura semeará os movimentados ruidosos das multidões.

Nessa ordem de idéias, cumpre observar que a sociedade democrática é filha do livro. Noutras palavras: a imensa e multiforme revolução política que se espraçou a partir do século XVIII teve como detonador a difusão de idéias encerradas no bojo dos livros.

O livro difundido, vulgarizado, posto ao alcance de todos como o saber das universidades tornado acessível a todas as inteligências. O saber autônomo e portátil, que qualquer um pode utilizar, suscitando a imaginação criadora, o raciocínio, o debate interior.

O livro passou então a ser informação, repertório de conhecimentos, exposição doutrinária, retrato das paixões humanas, criação estética, forma de extroversão de experiências existentes.

Por isso, se é certo que sem ciências, sem técnicas, não poderiam subsistir materialmente sociedades cada vez

mais complexas, com crescente densidade populacional, é igualmente indiscutível que sem o Bibliotecário não haveria progresso nos conhecimentos possibilitados pela massa de informações emergentes a partir da "Explosão Bibliográfica".

A Biblioteconomia possibilitou o ordenamento do caos que inevitavelmente adviria com o extraordinário acervo de publicações surgidas em todos os quadrantes da terra — organizando-o, classificando-o, e administrando inteligentemente a sua conservação e utilização.

O Bibliotecário passou a ser o guia, o intérprete, nessa Selva selvaggia, nessa Babel Bibliográfica, proporcionando economia de esforço mental, mediante a precisão, o repertório de informações, a análise técnica, a catalogação minuciosa e exata.

Eis que desaguardamos na nossa época, forjada em grande parte pela difusão de idéias e de concepções de vida propiciada por livros.

Nesse mundo surgido de profundas transformações, e ainda em franco processo de mutação, mais do que nunca — ao contrário de que se chegou a pensar — se afirma a vitalidade do livro.

Não é de se crer que o livro venha a ser substituído, ou totalmente eclipsado, no futuro, pela fita magnética, pelo cartão perfurado a que o leitor teria acesso por meio do terminal do computador — consoante previsões de autores que se dedicam ao estudo do advento da sociedade informatizada.

Em verdade, são magníficos os recursos da tecnologia eletrônica e bem podemos supor a sua expansão, sua ampla utilização no futuro próximo. Estou convencido de que a informática, com o seu prodigioso elenco de utilidades, é uma das mais extraordinárias criações da mente humana, geradora de uma transformação tão significativa quanto foi a Revolução Industrial.

É certo igualmente que a tecnologia do século XX abarca e alimenta toda uma gama de conhecimentos humanos, tanto as ciências físicas quanto as humanidades.

Contudo, é de se notar que o livro — e, por extensão, a biblioteca — não contém apenas informação, não se limita a um saber quantificável ou mensurável. São numerosíssimos os setores da razão humana, insuscetíveis de mensuração ou quantificação; muitos são os domínios do espírito do homem irredutíveis, em última análise, a mera configuração de um dado.

Há um "campo pragmático" específico da técnica, que não se pode extrapolar para todo e qualquer quadrante do universo moral e psicológico do homem.

De mais a mais, a versatilidade, a autonomia, a permanente disponibilidade do livro, a imensa gama dos seus possíveis conteúdos, tornam-no insubstituível por qualquer produto da computação cibernética.

Não creio que aquele "Admirável Mundo Novo" de Aldous Huxley, venha a existir em detrimento da plenitude do espírito humano — como ocorria caso passássemos a viver sob a égide do número, de realidades abstratas, meramente técnicas, sem conexão vital com as mais profundas aspirações humanas.

Ainda há pouco, Daniel Boorstin, Diretor da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos, lembrava que assim como o telefone não extinguiu o serviço postal, assim com a TV não aboliu o rádio nem os jornais, não há como supor que a informática venha a tornar obsoletos ou inúteis os livros. Pelo contrário, deve-se estimar que a informática venha a ser valioso instrumento de apoio da Biblioteconomia e Documentação. Ela — a informática — deve-se converter, cada vez mais, em recurso âncora do desenvolvimento dessas atividades.

É preciso lembrar que há fronteiras para as técnicas, por mais que a técnica seja uma glória do homem, por mais que seja uma alta conquista fundada num direito da inteligência, por mais que constitua num nobre atributo da condição humana. Ultrapassadas as fronteiras da técnica, ter-se-ão transpostos também os limites da razão.

A característica-mór, o denominador comum, desse imenso painel de mutações sociais, econômicas, políticas e culturais, é, sem dúvida, o conhecimento, mais precisamente as tecnologias do conhecimento, que nas últimas décadas se transformaram no capital principal, no recurso decisivo do desenvolvimento das mais variadas atividades humanas.

Por isso mesmo, é a nossa época — mais do que qualquer outra da história da humanidade, uma era plétórica de conhecimento, de difusão em massa de informações, abrangendo todos os campos da atividade humana — a época da educação aberta e permanente, onde é sempre buscada uma reciclagem, uma atualização incessante dos saberes, em qualquer faixa etária.

No que concerne especificamente ao nosso País, força é lembrar que o problema cresce de vulto porque a educação é fator decisivo para o desenvolvimento nacional — e é sabido que apesar de todo o esforço realizado nas últimas décadas, as carências no setor ainda são bastante significativas.

Foram as sociedades industriais mais amadurecidas que perceberam mais prontamente a indiscutível correlação positiva entre a educação, o crescimento da economia e o desenvolvimento social.

Dadas essas premissas, vemos claramente a importância vital de instituições como a escola, a universidade e a biblioteca.

A educação em larga escala, a informação onímoda acessível a todos, o conhecimento de toda casta tornando possível a quantos o busquem — todos esses componentes da educação aberta e permanente passam evidentemente pela biblioteca.

“Um País se constrói com livros e homens” — costumava dizer Monteiro Lobato, ele mesmo uma fonte perene de inspiração cívica, admirável escritor, editor e empresário que fez o Brasil sua preocupação permanente.

Com livros, porque mais do que nunca precisamos tornar acessível a milhões e milhões de brasileiros o maravilhoso e multifário universo do conhecimento, e através deles a comunidade teria sempre viva, preservada e incólume, a memória nacional, esse componente fundamental para a consciência histórica de uma nação.

Com livros e com homens, porque é com homens que se constrói um País como o nosso, com homens públicos imbuídos da mais viva consciência de nacionalidade, dotados do mais intenso sentimento cívico, impregnados do mais profundo senso de brasilidade.

O devotamento integral dos homens públicos à causa nacional deve ser o fermento de uma ampla transformação do nosso País. Homens públicos cientes e conscientes da realidade nacional, políticos debruçados, com dedicação integral e exclusiva, sobre os superiores interesses da nação.

Necessitamos, cada vez mais, de homens com o mais lúcido descortino dos verdadeiros problemas nacionais, homens capazes — para lembrar aqui a bela imagem de Salvador Madariaga a propósito de Ortega Y Gasset — homens capazes de recrutar cidadãos conscientes da sua pátria “con sólo mirarlos”.

Somos um País jovem. Temos ainda um largo caminho a percorrer e, portanto, temos ainda diante de nós experiências sem conta a serem vividas, obstáculos os mais diversos a serem superados.

Em oportunidade recente, observava que o Brasil está vivendo, paradoxalmente, uma das maiores crises da sua história, e, ao mesmo tempo, um dos mais fecundos e criativos momentos da trajetória nacional, na medida em que temos toda a sociedade mobilizada, debatendo cotidianamente sob as mais variadas formas, a sua realidade, o seu destino, num clima de participação intenso, absolutamente essencial à vida de uma nação.

Por tudo isso, como afirmei no início de minhas palavras, existe uma íntima conexão entre Bibliotecários e

Políticos, daí porque devem caminhar lado a lado, olhando juntos na mesma direção.

Uma comunidade, com se sabe, é formada por funções que se completam; a premência de satisfação das necessidades é que leva os homens a se reunirem e a se realizarem. E pela identificação da oportunidade ou pela divina distribuição dos talentos, são, a partir da vocação de cada um, adotados os encargos que trarão o bem-estar de todos.

É necessário, então, fazer retornar a ênfase sobre uma verdade que vai sendo esquecida, quando o tempo corrói o limo das palavras e o sentido da expressão “político”.

Assim, essa visão importa em conferir significado amplo, na correta acepção em que a empregavam os gregos, à palavra “político” e de redistribuí-lo, abrangente sobre todos os cidadãos, de tornar a estes capazes da deliberação — vitalizando os partidos, os grupos de interesse e uma opinião pública coerente, racional.

Permiti, então, que me detenha na missão política do Bibliotecário: a de possibilitar a formação das mentes, a qualificação do diálogo, a depuração dos interesses, e pela disseminação dos dados culturais, ensinar que seja a democracia, enfim, efetiva e verdadeiramente partilhada.

Isso, por sua vez, faz necessário, como corolário lógico, deva ser a cultura expandida não como um fim em si, e não só para ampliação das oportunidades dos indivíduos, mas para que todos tenham capacidade de discutir e deliberar sobre os assuntos públicos.

Daí decorre não haver qualquer elitismo, portanto, no esforço pela ampliação da cultura; ao contrário, está no cerne do próprio intento democrático a disseminação do conhecimento, o estímulo à discussão crítica, para que os problemas do Estado, amplamente debatidos, possam encontrar a melhor solução, e para que sejam livres os canais onde possam desaguar os interesses e as aspirações comuns.

A democratização da cultura, ao lado, é certo, da própria técnica, levou à transformação da vocação individual do Bibliotecário em missão profissional; à passagem de uma ocupação espontânea em ofício reclamado pela comunidade.

É nesse diapasão cultural e político, que chamo, mais uma vez, a atenção para o sentido paralelo do ofício do Bibliotecário e da missão do Político, que convergem para um objetivo comum de superlativo alcance social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As observações que acabo de fazer a propósito da realização do XII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação têm o objetivo de registrar, nesta Casa, a relevância do ofício do Bibliotecário e de contribuir com alguns subsídios para robustecer a consciência do papel dessa importante profissão e de chamar a atenção para a transcendência de sua atividade, inclusive para a construção de uma verdadeira sociedade democrática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro, com justificada satisfação, nos limites deste conciso pronunciamento, o cinquentenário de uma empresa que surgiu em São Paulo como uma sociedade anônima, a 4 de novembro de 1933, com a finalidade básica de promover a integração nacional e o desenvolvimento econômico-social de todas as regiões brasileiras, através do encurtamento das distâncias e do transporte de passageiros e cargas aerotransportadas.

Refiro-me à VASP, orgulho de São Paulo e do Brasil, que, no decorrer de 50 anos de ininterrupto funcionamento, atingiu os mais altos níveis de desempenho ope-

racional, técnico e administrativo, situando-se entre as melhores empresas de transporte aéreo do mundo, pelos excelentes padrões internacionais dos serviços que vem prestando, em termos de eficiência, segurança e qualidade.

Evidentemente, essa invejável posição deve ser, primordialmente, creditada à excepcional categoria técnico-profissional, ao senso de responsabilidade e à excelência dos recursos humanos da empresa, ou seja, a totalidade dos seus abnegados funcionários.

Seria impossível enumerar todos os dirigentes, comandantes, comissários, técnicos, funcionários administrativos e servidores que contribuíram para consolidar, expandir e aprimorar a VASP, desde o seu advento, — quando a empresa nasceu, em 1933, pela decisão de 72 corajosos empresários, com o capital de 400 contos de réis, e começou a operar com dois aviões Monospar, de fabricação inglesa, para três passageiros cada um, fazendo as linhas de Rio Preto, com escala em São Carlos, e para Uberaba, (Minas Gerais), com escala em Ribeirão Preto.

Com essas duas linhas pioneiras, tiveram início as operações regulares dessa admirável companhia aérea paulista, devidamente autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 24.070, de 31 de março de 1934, promulgado pelo Presidente Getúlio Vargas, sendo então Ministro da Viação e Obras Públicas, José Américo de Almeida.

Os 72 acionistas fundadores da VASP eram todas personalidades de relevo no mundo financeiro e social de São Paulo, naquela época, banqueiros, industriais e políticos.

Atualmente, a VASP trafega com 29 aviões, e apresenta uma complexa estrutura técnico-operativa que assegura a mais ampla, eficiente e segura prestação de serviços.

Seus recursos humanos se integram nessa estrutura, com um expressivo quadro de pessoal constituído por 8.700 empregados, rigorosamente treinados e bem selecionados.

Cerca de 32 cidades brasileiras são, hoje, atendidas, com uma média semanal de 1 milhão de quilômetros voados, correspondentes a 1 mil 600 horas de voo, transportando 84 mil passageiros em 1 mil e 400 etapas.

No primeiro semestre deste ano, a VASP colocou-se em primeiro lugar no transporte de cargas, com 40 mil toneladas quilômetro, seguida pela VARIG/CRUZEIRO e TRANSBRASIL. Seu faturamento mensal é da ordem de Cr\$ 13 bilhões. De 1933 até agora, a VASP transportou 46,6 milhões de passageiros por todo o País. Os aviões de passageiros da VASP (Boeings 737, 727 e Airbus) correspondem a 32 por cento da frota nacional em operação doméstica; possui, também, duas aeronaves cargueiras, representando cerca de 20 por cento do global em operação doméstica.

As mais modernas aeronaves da VASP, os “Airbus A 300”, com uma tripulação de 14 pessoas, têm capacidade para transportar 240 passageiros e cerca de 30 toneladas de cargas (desde automóveis até pequena encomendas).

No momento, a frota atual da VASP, operando em todas as capitais brasileiras, — com exceção de Boa Vista, no Território de Roraima, — é constituída de 20 Boeings/737; 06 Boeings 727; e 03 Airbus — A/300.

Ainda no corrente ano de 1983, a VASP começará a voar para os Estados Unidos, na segunda quinzena de dezembro vindouro. Com essa primeira viagem “charter” para a Cidade de Orlando, na Flórida, a Viação Aérea São Paulo (VASP) expandirá sua atuação no mercado internacional — segundo declarações à imprensa do ilustre Presidente da empresa, Antônio Angarita Silva, que revelou, ainda, os entendimentos mantidos com a Scandinavian Airlines System (SAS), para operações wet leasing, que possibilitarão à VASP transportar passageiros para Montevidéu e Santiago, passageiros da SAS procedentes da Europa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na qualidade de antigo e assíduo cliente da VASP, a semelhança do que ocorre com a quase totalidade dos Senhores Senadores e Deputados, faço questão de associar-me às alegrias da dedicada, eficiente, digna e grande família Vaspeana. A todos os que a integram, desejo enviar as minhas felicitações pelo transecurso do cinquentenário de uma empresa que vem prestando, ao povo brasileiro, os melhores e mais assinalados serviços. Congratulo-me, de maneira especial, com o eminente Presidente da VASP, Antônio Angarita da Silva; com o eficiente Gerente da empresa em Brasília, Onofre Amado Servo, e o Assistente Fernando Abreu; com o Gerente em Aracaju, Moacyr Villa Real.

Devo, neste momento, enfatizar a gentileza, cordialidade e competência da dedicada equipe dos servidores da VASP, nas agências de Brasília e de Aracaju, que com o conhecimento de perto, pelo atencioso tratamento que dispensam a todos quantos se utilizam dos serviços da empresa.

Finalizando, solicito a incorporação, ao texto deste pronunciamento, das Mensagens anexas, de felicitações dirigidas à VASP, pelo seu magnífico desempenho, durante meio século de profícua existência. São documentos dignos de reflexão, porque traduzem um autêntico julgamento, formulado pelas autoridades aeronáuticas, presidentes de entidades vinculadas ao turismo e hotelaria, e associações de classe que manifestam, com os seus aplausos, o entusiasmo e a confiança de todos, no futuro da VASP.

Eram estas as considerações que desejava fazer. (Muito Bem! Palmas.)

Documento a que se refere o Sr. Senador Lourival Baptista, em seu discurso:

Mensagem do Secretário dos Transportes

"Meus cumprimentos à toda família vaspeana pelo cinquentenário da VASP que comemoramos com grande satisfação.

Somente através de um trabalho sério, árduo e patriótico, desenvolvido por seus abnegados funcionários, foi possível à empresa atingir alto grau de desempenho, ocupando posição invejável em todo o mundo.

As renovações e ampliações que vêm se processando na política operacional da VASP, com um serviço de padrão internacional elevou o nome da companhia colocando-se entre as melhores. Parabéns à VASP — gloriosa empresa paulista — orgulho de todos nós."

Horácio Hortiz Secretário dos Transportes do Estado de São Paulo.

Fala o presidente

"Em todo o Brasil, a 4 de novembro se estará comemorando o cinquentenário da VASP: onde houver uma agência, uma loja, um simples balcão ou mesmo na pista de qualquer aeroporto ou a bordo de um avião!

Com muita simplicidade e até austeridade, pois o momento nacional assim o requer, haverá júbilo por esta data tão importante, em cada coração vaspeano. E nós, que há tão pouco convivemos com vocês, muito temos aprendido.

Reconhecemos a grandiosidade dessa empresa, que por vocação e na sua prática interliga todo o Brasil. Reconhecemos a operosidade e a capacidade profissional de seus funcionários. Reconhecemos a qualidade e a segurança dos seus serviços prestados a milhões de usuários.

Mas reconhecemos também a complexidade de administrar uma empresa como a VASP. As dificuldades são muitas, mas com um estilo novo de administrar, tentamos envolver todos vocês na busca de soluções. Foram meses difíceis, de incertezas e cobranças.

Mas nesta data tão importante, já podemos falar de fatos mais promissores. A empresa está se recuperando

gradualmente. Temos o compromisso de equilibrar definitivamente até o final de 1984, os aspectos econômicos-financeiros da empresa com medidas administrativas corretas. Sei que teremos sucesso. Nós e a VASP juntos. Pois um fato já aprendi. Ser vaspeano é ser substantivo e não adjetivo".

Antônio Angarita da Silva

Mensagens

Se por um lado a VASP é importante para os seus funcionários, passageiros e usuários de cargas, por outro lado ela tem um universo de relacionamento muito grande onde estão incluídas autoridades aeronáuticas, presidentes de entidades ligadas ao turismo e hotelaria, além de associação de classe que congregam os interesses de centenas de vaspeanos.

O NV procurou ouvir alguns dos segmentos com os quais a empresa está direta ou indiretamente relacionada ao completar o seu cinquentenário, inclusive um órgão internacional — a IATA, International Air Transport Association, graças aos esforços da nossa área de vendas Internacionais.

A mensagem dos presidentes dessas entidades está transcrita a seguir, representando um importante registro na passagem dos 50 anos.

"Embora a maioria de nós tenhamos crescidos na era dos aeronaves, a aviação internacional ainda representa uma palpitante saga a medida que novas empresas e novos modelos de aviões continuam a fazer suas estréias em pista ao redor do mundo. De fato, a emergência de novas empresas é indício de que as formas de viajar evoluem e as oportunidades existem. Ao mesmo tempo, empresas com passado glorioso desaparecem, caindo ao impacto das mudanças econômicas e do novo ambiente onde se dão os negócios. Isto torna os 50 anos de uma empresa aérea uma realização muito significativa juntando-a àquele grupo exclusivo de pioneiros cujas raízes se encontram nos primeiros dias da aviação.

A VASP pode se sentir muito orgulhosa desta realização. Naturalmente, a ocasião ainda é mais especial para mim, pela VASP ser valorosa empresa — membro da IATA.

Isto significa que o reconhecimento de vosso cinquentenário está próximo, não somente no Brasil, mas por toda a comunidade internacional da aviação, onde a VASP estabeleceu uma reputação excepcional.

Estou certo de que o que foi obtido durante os últimos 50 anos é a base para um futuro brilhante e promissor.

Vossa frota moderna, a avançada tecnologia, e acima de tudo, a dedicação de vossos 9 mil funcionários, são os fundamentos deste futuro e eu envio nossas mais sinceras congratulações na celebração deste aniversário muito especial".

Sr. Knut. Hammarshkjold, Diretor-Geral da IATA.

"O desenvolvimento do ramo hoteleiro e similares relaciona-se, íntima e diretamente, com todos os sistemas de transportes de passageiros, notadamente o avião que é o mais seguro, o mais moderno, o mais rápido e o mais eficiente de todos. O turismo mundial seria praticamente inviável, não fora a grande mobilidade do avião e a rapidez com que ele percorre, em poucas horas, todos os quadrantes da terra. Quanto ao Brasil, é só olhar para a enormidade do seu território, para verificar-se a necessidade do avião no sistema de transporte de cargas e passageiros.

A VASP foi criada para preencher os pontos essenciais da carta-patente do Padre Gusmão: transportar passageiros, cargas e correspondências a grandes distâncias, para acelerar o progresso dos povos.

O passado da Viação Aérea no País forma um dos capítulos mais emocionantes da história, desde Bartolomeu Lourenço de Gusmão, desde Augusto Severo, antes de Santos Dumont, desde os vôos pioneiros de Edu Cha-

ves, Anésia Pinheiro Machado, Ada Rogato e João Ribeiro de Barros.

Em nosso Estado coube à Força Pública, hoje Polícia Militar, talvez, a fundação da primeira escola de aviação, em 1913.

No dia 7 de janeiro de 1910, o engenheiro francês Demotric Sansoud de Lavoud, empreendeu, em Osasco, o primeiro vôo realizado na América do Sul, em avião por ele projetado e construído, em três meses, nas oficinas do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Não podemos esquecer, nesta modesta evocação, o significativo papel desempenhado pelo Correio Aéreo Nacional, num prodigioso esforço de aproximar e unir os pontos cardeais da nossa geografia.

A VASP, como empresa privada, fundada em 4 de novembro de 1933, iniciou os seus vôos em 1934, quando várias companhias aéreas já operavam no país, contou, na sua primeira diretoria, com homens de valor de Heribaldo Siciliano, Antonio Carlos Couto de Barros, José Mariano de Camargo Aranha e Fernando Guedes Galvão. A sua posse festiva deu-se aos 12 de novembro, às 10 horas, no Campo de Marte, com o batismo dos dois primeiros aviões pelas senhoras Olívia Guedes Penteado e Antonieta Penteado da Silva Prado.

Até aqui o passado. Quanto ao futuro da VASP, ela começou no mesmo instante da sua fundação, pois a valorosa empresa nasceu com os olhos voltados para o futuro, como uma das mais belas e arrojadas iniciativas do audacioso gênio paulista. E se ela se apresenta, hoje, como empresa de magnífico porte, prestigiada pela segurança de suas aeronaves, pela competência de sua alta direção e pessoal de terra e bordo, isso se deve à sua própria tradição, sempre conduzida, ela com elevado des-cortino e eminente espírito público.

Auxiliar valoroso do turismo interno, tem contribuído, a VASP, para o progresso da nossa rede hoteleira, para o desenvolvimento do País. Nós da hotelaria e similares somos reconhecidos a essa colaboração. Assim, não poderia faltar, nesta festa cinquentenária da VASP, a palavra da nossa categoria, expressando a nossa gratidão e as nossas congratulações pelos magníficos serviços prestados por essa notável empresa aviatória, ao Estado de São Paulo e ao Brasil"

Waldemar Albien, Presidente do Sindicato de Hotéis e Similares.

"O turismo brasileiro, em decorrência de uma política agressiva, desenvolvida em estreita colaboração com os órgãos estaduais de turismo, agentes de viagem, rede hoteleira e a imprescindível participação do sistema de transportes, transformou-se definitivamente em atividade estratégica do desenvolvimento econômico.

Dentro desse quadro, não poderíamos deixar de destacar o papel desempenhado pela VASP, nestes seus 50 anos de existência. A clarividência e o descortino que esta empresa aérea tem demonstrado em sua participação do esforço de expansão do turismo vem trazendo inegáveis e imediatos benefícios ao incremento do setor no território nacional. A VASP, representada por sua diretoria e seu dedicado corpo de funcionários, demonstra que o desenvolvimento do turismo não pode prescindir da aviação. Mais uma razão para formularmos votos de que a VASP consiga levar sua eficiência e sua competência além-fronteiras.

Recebam, com minhas felicitações pelo cinquentenário, a reiteração de uma profunda admiração".

Miguel Colasuono, Presidente da EMBRATUR — Empresa Brasileira de Turismo.

"Constitui um marco de capacitação e pertinência a sustentação de uma empresa ao longo de 50 anos, mantendo-se inalterado o espírito de servir ao público e ao País com qualidade e eficiência.

Neste sentido, a comemoração de 50 anos de atividades da VASP — Viação Aérea São Paulo S/A, ressalta-

se por sua relevância dentro do sistema turístico nacional e da história da aviação comercial brasileira.

A ABAV — Associação Brasileira de Agências de Viagens — Conselho Nacional — com justos motivos, congratula-se com a VASP por este fato de especial significado que caracteriza a crença de todos os brasileiros no potencial sócio-econômico do país e na conscientização da necessidade nacional de contar com uma aviação comercial pujante e competitiva”.

Eduardo Vampré do Nascimento, Presidente em exercício do Conselho Nacional da ABAV.

A ACBV, honrada, congratula-se e une-se a VASP em suas comemorações pela passagem do seu jubileu de ouro, e se posiciona em perfeita sintonia com os anseios e realizações desta conceituada empresa. Orgulhamo-nos em saber da preocupação do dever a cumprir e a satisfação do dever cumprido. Parabéns. VASP nós nós orgulhamos de você”.

Diretoria da ACVB — Associação de Comissários de Voo do Brasil.

“A ATV Parabemiza a VASP pelos seus 50 anos.”

Diretoria da Associação dos Tripulantes da VASP.

“Congratulações à família vaspeana pelo cinquentenário da fundação de sua conceituada empresa, são os votos sinceros do Sindicato Nacional dos Aeroviários”.

Rafael Puciarelli, vice-Presidente — Sindicato Nacional dos Aeroviários.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILO (PMDB — GO, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 31 de dezembro de 1959, o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, através do Decreto nº 47.570, criou o Parque Nacional do Araguaia. Situa-se a noroeste do Estado de Goiás, compreendido entre o extremo setentrional da Ilha do Bananal e o paralelo 10°5' de latitude sul, ocupando uma área de 562.312ha.

A paisagem predominantemente é constituída de campos de várzeas inundáveis, com cerrado e florestas galerias ao longo dos rios. Fitogeograficamente, o parque está na zona de transição entre os cerrados e a floresta amazônica, permitindo excepcional reserva para a riquíssima fauna e flora tradicional entre a região amazônica e o planalto central brasileiro.

Este é o último reduto das regiões limítrofes de Goiás e Mato Grosso, e representa uma reserva natural de características sem paralelo no mundo. Ainda vivem nesta área 250 espécies raras ou em extinção de mamíferos, aves, répteis e peixes. A preservação deste fabuloso patrimônio, que pertence à toda humanidade, foi motivo suficiente para que o Presidente Juscelino criasse o Parque, e continua sendo para mantê-lo intacto.

Desde a sua criação, o Parque recebeu a mínima atenção e recursos por parte das autoridades federais. Além disso, vem sendo depredado com a invasão de pescadores e caçadores clandestinos, e tem perdido faixas de terras para a utilização como pastagens após a queima da vegetação e plantação de gramíneas.

Recentemente, o Governo Federal autorizou a construção de uma estrada que vai cortar ao meio o já agredido Parque Nacional do Araguaia, para favorecer a grupos econômicos instalados no Mato Grosso e no sul do Pará. A consciência ecológica nacional recebeu esta decisão de forma estarecida, e a população em geral está no mínimo preocupada com mais este ato de evidente agressão ao meio ambiente e de desrespeito à própria legislação vigente sobre a proteção à natureza.

Nesta oportunidade, quero expressar a minha indignação contra esta violentação programada a esta área que se busca preservar há 23 anos, seguro de que estou sendo porta-voz de milhões de brasileiros interessados em garantir condições de vida ambiental saudáveis à

nossa geração e às vindouras, bem como de numerosas entidades que já se manifestaram contrariamente à construção da estrada.

Em primeiro lugar, o Governo Federal menosprezou o Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979, que regulamenta a questão dos parques nacionais. Em seu art. 24, o mencionado decreto é absolutamente claro quando estabelece que “é vedada a execução de obras que visem a construção de rodovias, teleféricos, ferrovias, barragens, aquedutos, oleodutos, linhas de transmissão ou outras, que não sejam de interesse do Parque Nacional”.

Ora, não há necessidade de ser estudioso do assunto para concluir que a estrada é absolutamente contrária aos interesses do Parque. A estrada exigirá a construção de barragens de até 6 (seis) metros de altura, e mesmo assim ficará submersa durante a metade do ano. Ressalte-se que esta longa barragem constituída pela rodovia provocará a interrupção do fluxo hídrico. Este represamento das águas internas da ilha provocará profundas alterações no ecossistema local cujas consequências podem levar altos gastos para tentar contornar os malefícios, dentro e fora do Parque. Não se deve afastar a possibilidade de enchentes destruidoras para as populações ribeirinhas em função dos longos aterros.

Por outro lado, a estrada vai estimular a ação depredadora da caça e pesca, inclusive com apreensão de filhotes. Além disso, certamente assistiremos em breve a ocorrência de incêndios frequentes e da poluição ambiental que vêm à rebouque das rodovias.

Por estas razões está claro que a referida estrada é desastrosa para os interesses do Parque, portanto desrespeitando o citado Decreto nº 84.017. Estes mesmos argumentos enquadram a estrada na condição de ilegal com referência à Lei nº 6.938, de 31-8-81, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

IV — proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas”.

Como se pode observar é exatamente o caso em questão.

Srs. Senadores, as implicações deste empreendimento não param aí. O governo decide construir uma rodovia em região inundável de águas correntes, ou seja, a estrada terá que ser praticamente refeita todos os anos. Basta olhar as condições precárias existentes em estradas similares no pantanal do Mato Grosso e na transamazônica. Tudo isto para atender determinados grupos econômicos, localizados na margem mato-grossense do rio Araguaia dentro os quais o frigorífico Atlas e as propriedades do Sr. Renê Pompeu de Pina, superintendente da SUECO. Ou seja, num momento de extrema exiguidade de recursos, o Governo, através de despacho do Senhor Presidente da República, transfere à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste — SUECO, recursos da ordem de Cr\$ 825 milhões de cruzeiros para construir uma estrada de custos altíssimos, relação benefício-custo social e econômico negativa e degeneradora de um patrimônio natural imensurável.

Além do Parque, a estrada é também uma ameaça concreta às Reservas das comunidades carajás e javés, que vivem na parte sul da Ilha do Bananal. É desnecessário lembrar os lamentáveis fatos envolvendo as populações indígenas que têm a infelicidade de se localizar próximo ao trajeto das estradas recém-construídas na Amazônia.

Todo este episódio demonstra que, infelizmente, nosso País está ainda longe de poder contar com uma política de proteção ao ambiente que seja respeitada na prática. Hoje temos “Parques de Papel”, a qualquer momento

uma reserva poderá ser também agredida e descaracterizada, pois a construção da rodovia no meio do Parque Nacional do Araguaia, constitui-se num perigoso precedente.

A efetivação de um parque não se limita a sua criação, é necessário implantar os mecanismos de fiscalização, proteção e pesquisas na respectiva área.

Evidentemente não pretendemos assumir uma atitude de emperrar o progresso material, mas queremos, vigilantes, denunciar a criminoso devastação indiscriminada da natureza em nome da viabilização de estilos de crescimento econômico irracionais e nocivos à própria sobrevivência humana, ou o que é pior, para beneficiar a grupos específicos.

Concluindo, diante da ilegalidade da estrada e dos numerosos e incontáveis argumentos contrários, registro o meu protesto veemente, e também sugiro uma ação popular para impedir a construção da estrada que corta o Parque Nacional do Araguaia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 930, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982, que aprova o Texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 929, de 1983), do Projeto de Resolução nº 112, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos).

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1983 (nº 212/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reatua a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos, tendo

Parecer favorável, sob nº 932, de 1983, da Comissão — de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1983 (nº 1.207/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Augusto Schulze e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 935, de 1983, da Comissão — de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1983 (nº 6.741/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estende, aos auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 936 e 937, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

Ata da 195ª Sessão, Em 3 de Novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
Da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Raimundo Parente.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Vianã — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Severo Gomes — Henrique Santillo — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso —

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Da Comissão de Redação

PARECER Nº 971, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados).

Relatora: Senadora Iris Célia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da

Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1983. — Claudionor Roriz, Presidente — Iris Célia, Relatora — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 971, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 911, DE 1983

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 972, DE 1983
da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados).

Relatora: Senadora Iris Célia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1983. — Claudionor Roriz, Presidente — Iris Célia, Relatora — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 972, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 911, DE 1983

Aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g), e (h).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 825, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para a Mensagem 184/83, solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Maranhão possa elevar o montante de sua dívida consolidada, realizando operação de crédito que especifique.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 930, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982, que aprova o texto do acordo de cooperação científica, tecnológica e técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982 (nº 125/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 911, DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 929, de 1983), do Projeto de Resolução nº 112, 1983, que autoriza a prefeitura municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação Final do Projeto de Resolução nº 112, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos), correspondente a 165.497,07 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital. Obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 3:

Discussão, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1983 (nº 212/83, na casa de origem), de iniciativa do senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos, tendo

Parecer favorável, sob nº 932, de 1983, da Comissão — de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 119, DE 1983

(nº 212/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos.

Art. 1º A pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos, fica reajustada no valor correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1983 (nº 1.207/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Augusto Schulze e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 935, de 1983, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 165, DE 1983

(Nº 1.207/83, na Casa de origem)

de iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Augusto Schulze e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Augusto Schulze, filho de Gustavo Schulze e Frida Hardt, considerado inválido em consequência da explosão acidental de uma granada, em 30 de março de 1957, deixada em local onde foram realizados exercícios de tiro pelo então 23º Regimento de Infantaria, pensão especial, mensal, equivalente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte do beneficiário.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1983 (nº 6.741/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estende, aos auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 936 e 937, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 203, DE 1983

(Nº 6.741/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos Auditores do Tribunal de Contas da União aplicam-se as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

Art. 2º Aplicam-se, ainda, no que couber, as normas contidas na regulamentação à referida Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do regimento de urgência, lida no Expediente, para a Mensagem nº 184/83.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Economia que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 973, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 184, de 1983 (nº 358/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar temporariamente em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador João Castelo

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 144, de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito do Governo do Estado do Maranhão, no sentido de obter a necessária autorização para que aquele Estado possa elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada interna, de acordo com o item I do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de uma operação de crédito no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) correspondente a US\$ 10.730.000,00 à taxa cambial de Cr\$ 452,67 — junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinada a ressarcimento de compromissos assumidos.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

“A — Valor: Cr\$ 4.857.149.100,00 (correspondente a US\$ 10,73 milhões ao câmbio de Cr\$ 452,67 cada Dólar Americano);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 180 dias;
- 2 — de amortização: 8 anos;

C — Encargos:

- 1 — prime rate: 10,5% a.a.;
- 2 — correção monetária: conforme a correção cambial; e
- 3 — outros encargos usuais para operações de espécie;

D — Garantia: Fundo de Participação dos Estados e Fundo Especial;

E — Destinação dos recursos: ressarcimento de compromissos assumidos."

3. Face às disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, com as alterações introduzidas pela de nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna **intraímite** do Governo do Estado do Maranhão, de acordo com sua receita líquida realizada em 1982, (Cr\$ 50.423,2 milhões), descontadas as operações de crédito (Cr\$ 11.810,1 milhões) e corrigido até abril de 1983 (índice 1,3129), resultando, portanto, numa receita líquida de Cr\$ 50.695,2 milhões, deveria conter-se nos seguintes limites:

- a) montante global: Cr\$ 35.486,6 milhões;
- b) crescimento real anual: Cr\$ 10.139,0 milhões;
- c) dispêndio anual máximo: Cr\$ 7.604,3 milhões;

4. Para que se possa efetivar a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamento consolidado interno **intraímite** do Governo do Estado do Maranhão, ultrapassará o teto que lhe foi fixado pelo item I do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, conforme se verifica:

- I — Montante Global = Cr\$ 40.123,8 milhões;
- II — Crescimento real anual = Cr\$ 9.056,0 milhões;
- III — Dispêndio Anual Máximo = Cr\$ 7.446,1 milhões;

5. Entretanto, a margem de poupança real do pleiteante para o ano em curso (Cr\$ 28.804,7 milhões) mostra-se superior ao maior dispêndio (Cr\$ 11.752,5 milhões) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida, a ocorrer em 1983, o que significa não trazer a operação sob exame à entidade mutuária maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

6. Como se vê, para que possa ser efetivada a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamento consolidado interno do Governo do Estado do Maranhão, ultrapassará o limite que lhe foi fixado pelo item I do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975.

7. Cumprida as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem nº 184, de 1983, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114; DE 1983.

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item I, do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975 modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito ao amparo da Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros)

ros) correspondente a US\$ 10.730.000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil dólares norte-americanos), à taxa cambial de Cr\$ 452,67, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinada a ressarcimento de compromissos assumidos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — **Roberto Campos**, Presidente — **João Castelo**, Relator — **José Lins — Albano Franco — José Fragelli — Gabriel Hermes**.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) O parecer da Comissão de Economia conclui, favoravelmente, nos termos do Projeto de Resolução nº 114, de 1983. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 114, de 1983, apresentado pela Comissão de Economia.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, em exame, fica — art. 1º — "o Governo do Estado do Maranhão autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item I do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito ao amparo da Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros), correspondente a US\$ 10.730.000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil dólares norte-americanos), à taxa cambial de Cr\$ 452,67, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. destinada a ressarcimento de compromissos assumidos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo".

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela Resolução nº 93, de 1976, pois a operação a ser realizada é do tipo **intraímite**, com extrapolação do item I da Res. nº 62, de 1975.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

- a) Lei nº 4.096, de 1979, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM nº 144/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado, com base no item I do art. 2º da Res. nº 62, de 1975, modificada pela Res. nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal;

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM), informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

5. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975, e 93, de 1976) e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1983, que autoriza o Governo do

Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 974, DE 1983
Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1983.

Relator: Senador José Lins
A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Resolução nº 114, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1983. — Claudionor Roriz, Presidente — **José Lins**, Relator — **Iris Célia**.

ANEXO AO PARECER Nº 974, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo art. 2º, item I, da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito ao amparo da Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros), correspondentes a US\$ 10.730.000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil dólares norte-americanos), à taxa cambial de Cr\$ 452,67 (quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. destinada a ressarcimento de compromissos assumidos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final

acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de **Educação e Cultura** — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos)



República Federativa do Brasil

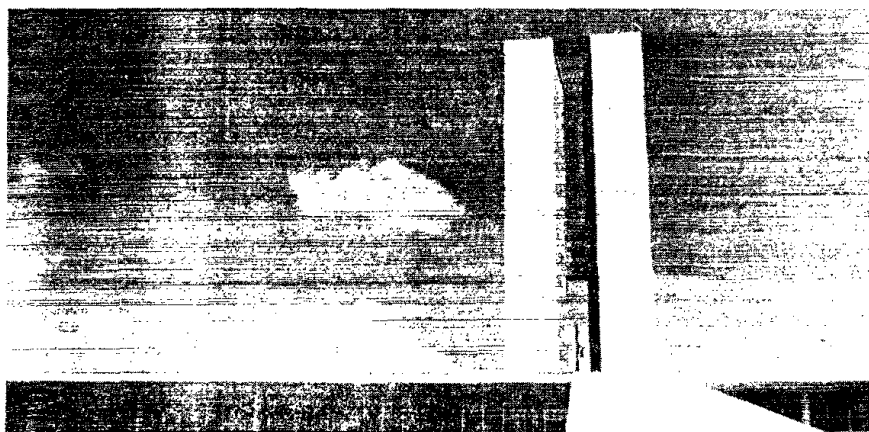
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 149

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 5 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGELINA DEMOCRÁTICA E POPULAR

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo da República Argelina Democrática e Popular,

DESEJOSOS de desenvolver a cooperação científica, tecnológica e técnica entre os dois países,

ACORDAM o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes comprometem-se a prestar-se mútua cooperação nos campos científico, tecnológico e técnico, através da troca de experiências, com vistas a favorecer o desenvolvimento econômico e social dos dois países.

Artigo II

As Partes Contratantes comprometem-se a encorajar e a facilitar a realização de programas e projetos de cooperação científica, tecnológica e técnica, em consonância com os objetivos do desenvolvimento econômico e social dos respectivos países.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 196ª SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto — Projeto de Lei do Senado nº 282/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários.

1.2.3 — Requerimento — Nº 826/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 168/81 e 48/83.

1.2.4 — Comunicação da Presidência — Recebimento do Aviso nº 271-SP, do Presidente do Tribunal de

Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período que menciona.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — O problema do abastecimento de combustível líquido e gasoso às regiões da Amazônia Ocidental e, particular, ao Estado do Acre.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Observações sobre a tabela divulgada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, contendo os índices que serão usados para os reajustes dos benefícios previdenciários a vigorar a partir do presente mês.

SENADOR MARTINS FILHO — As divergências existentes entre

correligionários do PDS nos Estados e Municípios, como fator de desagregação do partido em âmbito nacional. Defesa das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Nota subscrita por Parlamentares do PMDB, integrantes da Comissão Mista incumbida de estudar os Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065/83, de protesto contra procedimento adotado pela Maioria nos trabalhos daquela Comissão.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/81 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

substituído. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro, ficando a votação adiada para falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/82 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. José Fragelli e Octávio Cardoso, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81-Complementar, que acrescenta dispositivo à Lei Comple-

mentar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Nelson Carneiro e Octávio Cardoso, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR CARLOS ALBERTO — Trabalho desenvolvido pelo Projeto RADAM-Brasil na região nordestina.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem a Rui Barbosa ao ensejo do transcurso do "Dia Nacional da Cultura e da Ciência".

SENADOR NELSON CARNEIRO — Política penitenciária.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Moção aprovada no II Encontro dos Secretários de Finanças dos Municípios das Capitais, realizado em Curitiba-PR.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. João Calmon, proferido na sessão de 3-11-83

3 — RETIFICAÇÃO

ATA DA 188ª SESSÃO, realizada em 26-10-83

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Artigo III

A cooperação científica, tecnológica e técnica, prevista nos Artigos I e II do presente Acordo, compreenderá principalmente:

- concessão de bolsas-de-estudo científicas e técnicas e estágios de especialização, de acordo com modalidades a serem estabelecidas de comum acordo;
- intercâmbio de peritos, professores e técnicos;
- elaboração conjunta de estudos e projetos suscetíveis de contribuir para o desenvolvimento econômico e social dos dois países;
- todas outras formas de cooperação científica, tecnológica e técnica, inclusive a formação prática de artesãos (arte moderna e tradicional), de técnicos e de quaisquer outros profissionais indicados pelas Partes;
- intercâmbio de cientistas, pesquisadores, especialistas e bolsistas;

f) intercâmbio de informações e de documentação científica, tecnológica e técnica;

g) organização de seminários científicos, tecnológicos e técnicos, de estágios e conferências sobre questões que interessem os dois países;

h) identificação conjunta de problemas científicos, tecnológicos e técnicos, elaboração e execução de programas e projetos conjuntos de pesquisa, com vistas a realizações nos domínios industrial e agrícola, entre outros, bem como à troca de experiências e conhecimentos técnicos que resultem dessas pesquisas.

Artigo IV

Os salários, estatuto e condições de recrutamento dos peritos, professores e técnicos dos dois países deslocados em missão, conforme o Artigo III, serão determinados mediante Convênio de Aplicação a ser concluído entre as duas Partes.

Artigo V

Cada uma das Partes se compromete a conceder, em seu território, ao pessoal em missão da outra Parte, todas as facilidades necessárias ao cumprimento de suas funções no âmbito do presente Acordo.

Artigo VI

1. Programas periódicos serão definidos por via diplomática, com vistas à realização dos objetivos do presente Acordo. Tais programas deverão especificar os temas a serem desenvolvidos, sua extensão e as formas de cooperação, bem como as condições e cláusulas financeiras a eles relativas.

2. O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério de Negócios Estrangeiros da República Argelina Democrática e Popular zelarão pela aplicação das disposições do presente Acordo e apresentarão à Comissão Mista governamental brasileiro-argelina relatório referente ao estágio de sua execução.

Artigo VII

1. As Partes Contratantes encorajarão o intercâmbio de informações, de documentação e de peritos entre os organismos respectivos dos dois países, nos campos das patentes e licenças.

2. No quadro do presente Acordo, protocolos ou convênios destinados a promover o desenvolvimento da cooperação entre as organizações e instituições dedicadas à ciência e à tecnologia serão assinados, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor em cada um dos países.

3. Tais protocolos e convênios conterão, se for o caso, cláusulas relativas às modalidades de concessão de licenças de fabricação, de utilização e intercâmbio de patentes, bem como aquelas que regulem sua exploração conjunta e sua utilização, seja na produção, seja em outros setores.

Artigo VIII

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de quatro anos, renovável por recondução tácita, por novos períodos de quatro anos, salvo denúncia de uma das Partes Contratantes, notificada por escrito com antecedência de seis meses. Nesse caso, as Partes regularão, mediante entendimentos específicos, o destino das iniciativas tomadas no âmbito do presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 3 dias do mês de junho de 1981, em três exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e francesa, sendo os três textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República Argelina Democrática e Popular: **M'hamed Yalá.**

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 355, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos), correspondentes a 165.497,07 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de novembro de 1983. — **Moacyr Dalla**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 356, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo art. 2º, item I, da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito ao amparo da Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros), correspondentes a US\$ 10.730.000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil dólares norte-americanos), à taxa cambial de Cr\$ 452,67 (quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinada a ressarcimento de compromissos assumidos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de novembro de 1983. — **Moacyr Dalla**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**Ata da 196ª Sessão,
em 4 de Novembro de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla,
Martins Filho e Passos Pôrto.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — José Fragelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
PARECERES**

PARECERES Nºs 975, 976, 977 E 978, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, que "dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências".

**PARECER Nº 975, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Franco Montoro

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, estabelece que as contas devolvidas de luz, água, gás e telefone, não poderão ser cobradas pela concessionárias de tais serviços, antes do dia 20 do mês seguinte ao lançamento do débito, cabendo a cobrança, nos casos de atrasos no pagamento, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor tarifário do consumo ou serviço efetivamente utilizado, sendo que os cortes de ligação ou suspensão de fornecimento só poderão ser feitos decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do respectivo débito.

Na Justificação, assinala o Autor que as empresas concessionárias cobram habitualmente suas tarifas em dia situado em meio de mês, quando os pagamentos de salários são efetuados normalmente após o dia 20 de cada mês, criando, com isso, situações extremamente vexatórias para os seus consumidores, por isso que, como acentua, a medida tem por objetivo a "defesa da dignidade do consumidor, ao qual, compelido pela sistemática retributiva vigente, não se deve exigir contraprestação tarifária antecipada ao recebimento do respectivo salário".

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do Projeto nesta Comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente. — **Franco Montoro**, Relator. — **Raimundo Parente**, sem voto **Hugo Ramos** — **José Fragelli** — **Murilo Badaró** — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Humberto Lucena**.

**PARECER Nº 976, DE 1983
Da Comissão de Economia**

Relator: Senador Alberto Silva

Consoante dispositivos regimentais, é submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 62/81, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente.

A proposição dispõe sobre cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências.

Especificamente, proíbe a cobrança dessas contas aos respectivos consumidores, antes do dia 20 (vinte) do mês subsequente ao lançamento do débito.

No caso de atraso no pagamento, a multa incidirá apenas sobre o valor tarifário do consumo ou serviço efetivamente utilizado não podendo exceder mensalmente a 10% (dez por cento) do valor de cada conta, nem ser exigível antes de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do respectivo débito.

Determina, ainda, que os cortes de ligação ou de fornecimento, por falta de pagamento, só poderão ser feitos decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do respectivo débito.

O teor da justificação do Autor, é o seguinte:

"Embora as tarifas de serviços públicos sejam referentes a consumo do mês anterior ao da cobrança, o fato de serem exigidas em meado do mês cria situação verdadeiramente, constrangedora para os usuários ou consumidores, aos quais, muitas vezes, são aplicadas sanções, como se, a rigor, estivéssemos em face de atos desidiosos, decorrentes de omissões condenáveis.

O presente projeto, pois, consubstancia medida em defesa da dignidade do consumidor, ao qual, compelido pela sistemática retributiva vigente, não se deve exigir contraprestação tarifária antecipada ao recebimento do respectivo salário."

Trata-se, sem dúvida, de normas oportunas de forma a compatibilizar a cobrança de tarifas com as das nas quais normalmente os consumidores percebem seus salários.

As tarifas dos serviços públicos têm se constituído em ônus bastante elevado para as classes assalariadas. Haja vista que o seu crescimento tem suplantado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Não obstante essas distorções, à falta de normas legais que disciplinem as cobranças de tais tarifas, tem sido comum a antecipação dessas cobranças pelas concessionárias, fazendo com que os consumidores tenham, as vezes, de pagar 2 (duas) contas com um espaço de apenas 17 (dezesete) dias.

Outro absurdo cometido nessas contas é o fato de que nelas se incluem um valor acrescido de multa de, aproximadamente, 10 a 12%, para pagamento após a data do seu vencimento. Dessa forma, o consumidor que efetuar o pagamento com 1 (um) dia de atraso terá o mesmo ônus daquele que pagar com 30 (trinta) dias.

Assim sendo e por considerarmos que a proposição atenuará tais distorções, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62/81.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982. — **José Richa**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **José Lins** — **Milton Cabral** — **Gabriel Hermes** — **Bernardino Viana**.

PARECER Nº 977, DE 1983
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

Com o presente projeto, o eminente Senador Raimundo Parente pretende vedar as empresas concessionárias de serviços públicos de energia, água, gás e telefones a cobrança aos respectivos consumidores, antes do dia 20 do mês subsequente ao do lançamento do débito, das contas que lhes sejam devidas.

De outra parte, prescreve o projeto que a multa, a ser aplicada em caso de atraso de pagamento, incidirá tão-somente no valor tarifário do consumo ou serviço efetivamente utilizado, não podendo exceder, mensalmente, a 10% (dez por cento) do valor de cada conta, nem ser exigível antes de 30 dias contados da data de vencimento do respectivo débito.

No que tange a cortes de funcionamento, o projeto estabelece que só poderão ser efetivados após 90 dias do vencimento do débito correspondente.

O ilustre autor do projeto justifica sua iniciativa no sistema abusivo que vem sendo posto em prática pelas empresas concessionárias de serviços públicos, as quais, além de efetuarem cobranças de contas acumuladas, em um mesmo período, ainda, sistematicamente, efetuam essas cobranças em dias intermédios do mês, muito antes, portanto, das datas normais em que os assalariados percebem sua remuneração.

O projeto, como se vê, está voltado objetivamente para o interesse social, na proposta que sugere para a defesa do consumidor.

De fato, parecem-nos procedentes os argumentos do autor do projeto, na observação que faz relativamente às datas de cobrança das contas dos consumidores de energia elétrica, água, gás e telefone, as quais são invariavelmente exigidas em dias de início ou meado de mês, causando profundos transtornos aos consumidores que, de modo geral, percebem seus estímulos no final do período mensal. A par desse aspecto, vale ser considerada também foram indiscriminada de aplicação de multas e cortes de consumo, na hipótese de atraso de pagamento. Entendemos, assim, em concordância com o autor do projeto, que melhor seria o estabelecimento de critério uniforme para a disciplina dos atendimentos a cargo das concessionárias de serviços públicos, a fim de que o consumidor conheça, com relativa antecipação, a sistemática de cobrança das contas, seja no que tange à data de exigência do débito, senão, também, no que respeita ao valor das multas e sanções relativas a cortes de fornecimento.

Assim sendo, opinamos, em consonância com os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, também pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1982. — **Henrique Santillo**, Presidente em exercício — **Gabriel Hermes**, Relator — **Aderbal Jurema** — **Aloysio Chaves** — **Almir Pinto**.

PARECER Nº 978, DE 1983
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador João Castelo

De autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, o projeto em exame tem por escopo disciplinar a cobrança de contas, relativas a serviços prestados ao consumidor, nos casos específicos das empresas públicas ou concessionárias do poder público.

Analisando a matéria, as doudas Comissões de Constituição e Justiça, Economia e Legislação Social, ofereceram pronunciamento favorável à aprovação do projeto.

No âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, cabe-nos examinar as consequências das medidas propostas, em termos de possíveis efeitos nocivos ao adequado equilíbrio entre receitas e despesas.

Basicamente, trata-se de determinar um período para o vencimento das contas de serviços públicos, que passa-

rá a ser limitado a datas escolhidas entre o dia 20 e o último dia de cada mês.

Assim considerando, entendemos que a limitação pretendida no projeto não modificará o fluxo financeiro mensal das empresas, razão porque opinamos pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente. **João Castelo**, Relator. **José Fragelli** — **Hélio Gueiros** — **Octávio Cardoso** — **Amaral Peixoto** — **José Lins**, vencido, em voto em separado, **Saldanha Derzi** — **Iris Célia** — **Jutahy Magalhães**.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ LINS

O projeto de lei de autoria do nobre Senador Raimundo Parente pretende fixar um período específico, ou seja, a partir do dia 20 do mês subsequente, para a cobrança das contas emitidas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

Não obstante a meritória intenção ao autor, justificada na conveniência de aproximar as épocas de pagamento dos salários e de cobranças das contas, entendemos que a medida proposta no projeto pode ser considerada de caráter especificamente administrativo, parecendo-nos desnecessária sua inclusão em norma jurídica de caráter geral.

Por outro lado, a redução do período de vencimento das contas limitando-o aos últimos dez dias de cada mês, poderia acarretar desequilíbrios financeiros às empresas, em termos da consequente concentração das receitas de caixa naqueles períodos, enquanto permaneceria inalterado o calendário de despesas.

Considerando que a medida tende a restringir a flexibilidade indispensável à eficiente atuação dos administradores, além de causar dificuldades financeiras às empresas concessionárias de serviços públicos, entendemos que o projeto deva ser rejeitado.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — **José Lins**.

PARECERES Nºs 979 E 980, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1983, que "introduz modificações no Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962)".

PARECER Nº 979, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Odacir Soares

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta dois parágrafos ao art. 30 da Lei nº 4.117/62 — Código Brasileiro de Telecomunicações — assegurando, no primeiro (§ 3º), em caso de o serviço telefônico no Estado ou Município ser explorado por mais de uma empresa, que ao assinante de linha é garantido o direito de transferência de um para outro local, reservando, no segundo (§ 4º), à concessionária o direito de cobrar a diferença maior, na hipótese de defasagem de preço de transferência, e ao assinante o direito de reaver, através de ações, a diferença menor.

2. Na Justificação, diz o autor: "O que se quer, preponderantemente, é dar atendimento à arguta observação que nos foi enviada, para quem os assinantes de telefones em lugares como o Estado do Rio, onde existem duas empresas concessionárias (a TELERJ e a CETEL), sofrem terríveis prejuízos ao serem obrigados a mudar-se de um bairro para outro, ou mesmo de um para outro Município, já que são forçados a negociar o telefone para aquisição de outro no novo local de residência".

3. Compete à União legislar sobre Telecomunicações (art. 8º, item XVII, letra I, da Constituição), ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competên-

cia da União, inexistente, no caso, competência privativa de outro Poder, aplicando-se, destarte, o princípio legal da competência concorrente de iniciativa (art. 56 da Lei Maior). Harmonizando-se o Projeto com os princípios substantivos da Carta Magna, é ele constitucional.

3.1. Sob os aspectos de juridicidade e regimentalidade, nada a objetar.

Quanto à técnica legislativa, deve o tempo do verbo da cláusula de vigência (art. 2º) figurar no presente e não no futuro do indicativo, tempo apropriado para indicar o efeito continuado.

3.2. No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno) merece a proposição acolhimento, pelas razões que figuram em sua sustentação, já que visa a garantir o direito do assinante de linha telefônica, provendo, ao mesmo tempo, no sentido do resguardo dos legítimos interesses das concessionárias.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, e de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Odacir Soares**, Relator — **Martins Filho** — **Aderbal Jurema** — **Enéas Faria** — **Passos Pôrto** — **Alfredo Campos** — **Amaral Furlan** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 980, DE 1983

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Luiz Cavalcante

De iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, o projeto em exame introduz modificações no Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 1962).

Justificando a proposição, seu ilustre autor esclarece que "o art. 30 do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 1962) é o dispositivo a traçar normas básicas aplicáveis aos serviços de telégrafos, radiocomunicações e telefones, cuidando o seu § 2º, particularmente, dos serviços de telefones explorados pelos Estados ou Municípios".

Assim é que o projeto acrescenta, ao referido art. 30, parágrafos assegurando, ao assinante de linha, o direito de transferência de um para outro local, no território do Estado ou Município onde o serviço telefônico for explorado por mais de uma empresa e, havendo defasagem de preços, no caso de transferência, reserva-se à concessionária o direito de cobrar a diferença a maior ou ao assinante o direito de reavê-la através de ações se a menor.

A modificação evitará que os assinantes de telefone, em lugares como o Estado do Rio de Janeiro, onde existem duas empresas concessionárias — TELERJ e CETEL — sofram prejuízos, já que, ao se mudarem, ficam obrigados a negociar a assinatura da prestação de serviços telefônicos para aquisição de outra no novo local de residência; ao mesmo tempo que resguarda à concessionária o direito de cobrar a diferença "a maior" ou ao assinante o direito de reavê-la através de ações, se a menor.

Considerando que a proposição visa a garantir os direitos do assinante de linha telefônica, e que resguarda os interesses das concessionárias, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — **Benedito Ferreira**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Afonso Camargo** — **Aderbal Jurema**.

PARECERES N^{os} 981 E 982, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 9, de 1983 (n^o 132-B, de 1982-CD), que "aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

PARECER N^o 981, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores.

Relator: Senador Severo Gomes

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal em seu artigo 44, item I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Convênio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

O Senhor Ministro das Relações Exteriores, na exposição de motivos que acompanha a Mensagem, informa que "o Comitê de Têxteis do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) concluiu, em 22 de dezembro de 1981, o processo de revisão do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis, conhecido como Acordo Multifibras, aprovando, por consenso, o Texto do Protocolo de Prorrogação, com vigência de 1^o de janeiro de 1982 a 31/7 de 1986. O novo instrumento acordado, que substitui o Protocolo de Prorrogação de 1977, expirado em 31 de dezembro de 1981, resulta, com efeito, de longas negociações, em função das quais puderam ser superadas as principais divergências entre os grupos de países exportadores e importadores.

O Acordo Multifibras do GATT, originalmente firmado em 1974, inclusive pelo Brasil, se destina à promover um crescimento ordenado do comércio internacional de produtos têxteis, à luz não apenas da conveniência de evitar situações de desorganização de mercado nos países importadores, mas também da necessidade de resguardar os interesses dos países em desenvolvimento. Sob sua égide, são celebrados arranjos bilaterais para regular o fluxo comercial de têxteis entre uns e outros países, dentre os quais se ressaltam os que temos firmados com os Estados Unidos da América, com a Comunidade Econômica Europeia, com a Áustria e com a Suécia.

Havendo-se caracterizado como instrumento eficaz na regulamentação do comércio mundial de têxteis, estabelecendo princípios e critérios equilibrados para adoção de eventuais restrições às importações, o Acordo Multifibras original foi antes prorrogado pelo Protocolo de Extensão de 1977, que, introduzindo a denominada cláusula de "afastamentos razoáveis", acabou por possibilitar a ocorrência de excessos protecionistas, contrários ao espírito e disposições do texto original.

Por oposição a essas circunstâncias, e mercê de atuação amplamente coordenada, com ativa participação brasileira, os países exportadores em desenvolvimento lograram agora, de modo geral, uma revisão do quadro multilateral que orienta as negociações bilaterais em condições mais claras e favoráveis que as previamente contempladas no Protocolo de 1977. Não obstante ainda conter aspectos restritivos à expansão das exportações dos países em desenvolvimento, o novo Protocolo apresenta, como uma de suas características principais, a exigência de consentimento mútuo para a eventual aplicação, no campo bilateral, de níveis em condições distintas das estipuladas no Acordo Multifibras original. Além disso, como resultado dos esforços por atribuir maior precisão aos termos de aplicação do Acordo, os países exportadores em desenvolvimento obtiveram, entre ou-

tros pontos, a eliminação do conceito de "afastamentos razoáveis", e parâmetros mais definidos e rigorosos para casos de eventuais restrições tanto às cláusulas de flexibilidades na utilização de quotas, quanto à previsão de taxas de crescimento anual para os contingentes negociados.

Ao longo de todo o processo de negociação do Acordo Multifibras, e especialmente em sua fase conclusiva, em Genebra, a cujo consenso associou-se a Delegação do Brasil, nossas posições foram objeto de permanente coordenação promovida pelo Itamarati, por intermédio de deliberações do "Grupo Têxteis" brasileiro, de que participaram os Ministérios da Fazenda, da Indústria e do Comércio, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A, a Confederação Nacional das Indústrias e o Conselho Nacional da Indústria Têxtil.

O novo Protocolo de Prorrogação, reflete em linhas gerais as principais posições recomendadas no seio do referido grupo. O Representante Permanente do Brasil em Genebra, e Chefe da Delegação brasileira às citadas negociações, Embaixador George Alvares Maciel, foi, em consequência, autorizado a assinar o instrumento multilateral em 9 de fevereiro de 1982, ad referendum do Congresso Nacional.

No âmbito regimental desta Comissão, nada encontramos que possa ser contrário ao Protocolo.

Ante o exposto, somos pela sua aprovação na forma em que se encontra no Projeto de Decreto Legislativo n^o 9, de 1983.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1983. — Luiz Viana, Presidente. — Severo Gomes, Relator. — Itamar Franco, com restrições. — João Calmon — Roberto Campos — Amarel Peixoto — Octávio Cardoso — Virgílio Távora — Marco Maciel.

PARECER N^o 982, DE 1983
Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Fragelli

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Segundo a Exposição de Motivos referida, o novo instrumento acordado (ora em exame) substitui o Protocolo de Prorrogação de 1977, expirado em 31 de dezembro último, e resulta "de longas negociações iniciadas em dezembro de 1980, em função das quais puderam ser superadas as principais divergências entre os grupos de países exportadores e importadores".

O Acordo Multifibras do GATT, firmado em 1974, tem por objetivo "promover um crescimento ordenado do comércio internacional de produtos têxteis, à luz não apenas da conveniência de evitar situações de desorganização de mercado nos países importadores, mas também da necessidade de resguardar os interesses dos países exportadores, particularmente dos países em desenvolvimento".

No âmbito desse Acordo são celebrados arranjos bilaterais para regular o fluxo comercial de têxteis entre países signatários, dos quais se ressaltam os que firmamos com os Estados Unidos, com a Comunidade Econômica Europeia, com a Áustria e com a Suécia.

O que veio a ocorrer é que a prorrogação formalizada pelo Protocolo de Extensão de 1977 introduziu no Acordo a denominada cláusula de "afastamentos razoáveis" — que possibilitou a ocorrência de excessos protecionistas contrários ao espírito e disposição do texto original.

Houve reação a esse estado de coisas, por parte dos países exportadores em desenvolvimento, "com ativa participação brasileira". Foi então obtida uma revisão

do quadro multilateral que orienta as negociações bilaterais em condições mais claras e favoráveis que as previamente contempladas no Protocolo de 1977.

O novo Protocolo — esclarece a mesma fonte das presentes informações — apresenta, como uma de suas características principais, a exigência de consentimento mútuo para a eventual aplicação, no plano bilateral, de níveis e condições distintas das estipuladas no Acordo Multifibras original. E cabe ainda destacar, como resultado dos esforços para atribuir maior precisão aos termos de aplicação do Acordo, que os países exportadores em desenvolvimento obtiveram, entre outros pontos, a eliminação do crédito de "afastamentos razoáveis" e parâmetros mais definidos e rigorosos para casos de eventuais restrições tanto às cláusulas de flexibilidade na utilização de quota quanto à previsão de taxas de crescimento anual para os contingentes negociados.

Fica ainda esclarecida que as posições brasileiras no processo de renegociação do Acordo Multifibras foram coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores, através do "Grupo Têxtil", de que participam os Ministérios da Fazenda e da Indústria e do Comércio, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, a Confederação das Indústrias e o Conselho Nacional da Indústria Têxtil.

Pelo Protocolo de Prorrogação ora examinado, o Acordo sobre Comércio Internacional de Têxteis, fica prorrogado por um período de quatro anos e sete meses, até 31 de julho de 1986.

Observamos, relativamente ao Protocolo de Prorrogação em referência, que os esclarecimentos prestados pelo Ministério das Relações Exteriores são elucidativos, a propósito do sentido de perfeita normalidade processual e de plena conveniência para o interesse brasileiro do que foi negociado através desse instrumento.

É oportuno lembrar que os têxteis constituem tradicionalmente um item da produção nacional de difícil comercialização internacional, face à condição particular de nosso parque produtor, que reflete nossas limitações técnicas e econômicas, e a situação de forte concorrência oferecida por outros numerosos países que produzem e exportam tecidos. É oportuno assim, em nosso entender, qualquer esforço desenvolvido pelas agências competentes de nossa Administração, para manter e ampliar a presença brasileira no plano difícil desse mercado. É esse o principal aspecto que identificamos no presente Protocolo.

Pelo exposto, portanto, opinamos pela aprovação do texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis, assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, — nos termos do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo n^o 9, de 1983.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente — José Fragelli, Relator — Albano Franco — Afonso Camargo — Iris Cêlia — Benedito Ferreira.

PARECERES N^{os} 983 E 984, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 16, de 1983, que "aprova o texto do acordo Comercial Celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982".

PARECER N^o 983, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador João Calmon

Atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Comercial concluído entre o Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, em 7 de julho de 1982.

A matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores na qual encarece a aprovação do texto em vista que:

"...visa a desenvolver as relações comerciais entre os dois países, em bases de igualdade e benefícios recíprocos, e assemelha-se a instrumentos já assinados pelo Brasil com outros países africanos."

Na Câmara dos Deputados a matéria foi aprovada, após receber voto favorável em todas as Comissões, sendo de se ressaltar que o parecer proferido no órgão encarregado de examinar o mérito destacou a "conveniência para o Brasil de estreitar seus laços com os países do Terceiro Mundo, tendo em vista a profunda identidade que entre nós existe, do ponto de vista histórico e econômico".

A parte preambular do ato internacional em apreço explícita não só o desejo das Partes Contratantes de reforçar a amizade entre os povos como sobretudo o ânimo de estabelecer e desenvolver relações comerciais em bases igualitárias e capazes de ensejar benefícios recíprocos.

O respeito à legislação interna de cada qual é assegurado pelo disposto no artigo vestibular. Logo a seguir, pactua-se a concessão mútua da "Cláusula da nação mais favorecida", no tocante aos direitos aduaneiros, alfandegários, de importação e exportação.

A fim de facilitar o intercâmbio, é prevista a entrada no território dos países contratantes, livres de impostos, taxas ou outras imposições fiscais, de mercadorias destinadas a servirem de:

- amostras para obtenção de encomendas,
- serem objeto de exposição em feiras,
- servirem de prova ou experiência.

Será estimulada pelas autoridades competentes a difusão de informações bem assim a realização de estudos de mercado, com vistas a aproveitar e explorar todas as possibilidades de ampliação dos negócios.

As disposições do Acordo em pauta não afetarão as obrigações assumidas pelos respectivos Governos em outras convenções internacionais. De forma específica, é esclarecido que as vantagens, concessões e isenções ora ajustadas não se estenderão automaticamente àquelas que forem outorgadas por cada Parte Contratante a:

— Países limítrofes, com objetivo de facilitar o comércio fronteiriço;

— Países com os quais formam uma união aduaneira, zona de livre-comércio ou associação regional de integração, já estabelecidas ou que venham a ser instituídas;

— Países que aderiram ou venham a aderir ao Protocolo que rege as negociações comerciais levadas a efeito no GATT, entre países em desenvolvimento ou a qualquer outro ajuste, em derrogação do Artigo I do Acordo Geral sobre Tarifas aduaneiras e Comércio, aprovado pelas Partes Contratantes do GATT;

— Países que venham a participar das negociações para o estabelecimento de um Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC), previstas na Declaração de Arusha, de Fevereiro de 1979.

O tratado concluído pelo Itamarati com as autoridades congolenses tem por escopo fundamental ampliar as fronteiras comerciais do Brasil e notadamente favorecer a penetração dos produtos nacionais nos mercados africanos. A iniciativa merece enclómos, sendo de se esperar que os esforços enviados permitam o estabelecimento de um intercâmbio mutuamente proveitoso.

Ante o exposto e tendo em vista que o texto atende aos reclamos da ordem jurídica externa e interna, respeitando, em particular, os princípios da reciprocidade de tratamento e de respeito à soberania do Estado, opinamos pela aprovação do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1983, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 1983. — **Luiz Viana, Presidente.** — **João Calmon, Relator.** — **Itamar Franco, com restrições.** — **Lourival Baptista.** — **Pedro Simon.** — **Saldanha Derzi.** — **Amaral Peixoto.** — **Enéas Faria.** — **Octávio Cardoso.**

PARECER Nº 984, DE 1983 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República submete à Consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Comercial concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília em 7 de julho de 1982.

Segundo a Exposição de Motivos mencionada, "O Acordo visa a desenvolver as relações comerciais entre os dois países, em base de igualdade e benefícios recíprocos, e assemelha-se a instrumentos já assinados pelo Brasil com outros países africanos".

O texto do Acordo, precidido de uma declaração de intenções dos dois Governos signatários, repete nos seus 11 artigos o modelo usual dos documentos do gênero.

A ampliação do mercado externo para as exportações brasileiras, bem como a diversificação dos parceiros situados no espaço desse mercado, são objetivos de interesse fundamental para nosso País. Daí o esforço que vem sendo desenvolvido nos últimos anos pelo Itamarati para estabelecer, em todas as direções possíveis, novas pontes que sirvam ao interesse comercial brasileiro.

Se em alguns casos as circunstâncias propícias remaneram com êxito rápido o esforço empreendido, e, em outras, a conjugação ocasional de fatores negativos impediu a colheita de bons resultados a curto prazo, o que importa, sempre é a continuidade da saudável e pacífica política de abrir caminhos, que a prática da negociação desses acordos coloca em evidência.

Tentando expandir e aprofundar laços de comércio, em todas as direções, estamos justamente seguindo a tradição mais antiga no relacionamento internacional que é o da aproximação e do entendimento com todas as nações amigas, pela boa linguagem de um intercâmbio de produtos que atenda, em cada faixa bilateral, a resultados econômicos capazes de satisfazer a ambas as Partes.

Na linha das presentes razões, opinamos pela aprovação do texto do Acordo Comercial Brasil-Congo, nos termos do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — **Roberto Campos, Presidente.** — **Luiz Cavalcante, Relator.** — **Afonso Camargo.** — **Albano Franco.** — **José Franco.** — **José Fragelli.** — **Iris Céfia.** — **Benedito Ferreira.**

PARECERES Nºs 985 E 986, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1983 (nº 1.918-A, de 1983, na Casa de origem) que "dispõe sobre a emissão de uma série de selos comemorativa do primeiro centenário da abolição da escravidão no Estado do Ceará".

PARECER Nº 985, de 1983
Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Aderbal Jurema

Pelo presente projeto de lei, o Poder Executivo emitirá, até o dia 25 de março de 1984, uma série especial de

selos comemorativa do primeiro centenário da abolição da escravidão, no Estado do Ceará.

Os selos terão valores e características a serem determinados pelo Executivo, que tem o prazo de sessenta dias para regulamentar a lei.

Na Justificação, o autor, Deputado Marcelo Linhares, relembra o fato histórico relativo à ação dos contrabandistas de escravos que, no período de 1842 a 1850, introduziram, naquela Unidade, a média de trinta e cinco mil escravos por ano.

O comércio escravagista ampliou-se de tal forma, no Ceará, que o povo se revoltou. Daí terem surgido entidades inúmeras, todas com o objetivo de lutar pela libertação dos negros oprimidos.

A loja maçônica Fraternidade Cearense dedicou-se, entre outras tantas organizações, à luta contra a escravidão. As idéias libertárias tomaram vulto e, a 1º de janeiro de 1833, a Vila de Acarape declarou que "nenhum homem terá direito de propriedade sobre outro". Por isso, referida vila passou a ser chamada de Cidade de Redenção e de Rosal da Liberdade.

O exemplo de Acarape foi seguido pelos Municípios de Pacatuba, Itapajé, Baturité, Icó, Tauá, Maranguape, Messejana e Aquirás. Terminou com a Declaração da Liberdade, feita a 25 de março de 1884 e que Joaquim Nabuco, em correspondência a José do Amaral, assim interpretou:

O que o Ceará acaba de fazer não significa por certo ainda — O Brasil Liberdade — mas modifica tão profundamente o Brasil Escravidão, que se pode dizer que sua nobre província nos deu uma nova pátria. A imensa luz acesa no Norte há de destruir as trevas do Sul. Não há quem possa impedir a marcha dessa claridade.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aceita nas Comissões e em Plenário. Todos os aspectos foram analisados, principalmente o da competência legislativa, o da atribuição do Congresso Nacional, o do processo legislativo e o de legitimidade de iniciativa.

No que se refere a este Órgão Técnico, o acontecimento deve ser observado, em especial, do ponto de vista de comunicação. É preciso que o Brasil de hoje conheça detalhes das lutas que foram mantidas, aqui e ali, através da história.

O estudante de nossos dias precisa saber que houve, no Ceará uma antecipação libertária do negro. Os compêndios escolares de hoje talvez nem consigam o episódio. É preciso que uma emissão especial de selos venha a esclarecer pontos obscurecidos do conhecimento histórico de nosso povo.

Opinamos, por conseguinte, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — **Benedito Ferreira, Presidente.** — **Aderbal Jurema, Relator.** — **Hélio Gueiros.** — **Afonso Camargo.** — **Luiz Cavalcante.**

PARECER Nº 986, de 1983 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Marcelo Linhares, tem por objetivo dispor sobre a emissão de uma série especial de selos comemorativos do primeiro centenário da abolição da escravidão no Estado do Ceará.

Em sua justificação o autor do projeto diz que:

No dia 25 de março de 1984 estaremos comemorando o primeiro centenário da abolição da escravidão no Ceará.

Os ansiosos emancipadores, que muito cedo haviam se manifestado no povo cearense, eram identificados até pela maneira com que os "senhores" tratavam os cativos.

Não havendo cultura de café, cacau ou cana-de-açúcar, os escravos ajudavam no serviço do campo

e, principalmente, nos afazeres domésticos. Este convívio constante deu origem a profundos sentimentos de amizade e solidariedade entre os brancos e negros.

O grande problema da escravatura no Ceará se referia mais ao tráfico intenso. A ação dos contrabandistas fez com que fosse introduzidos, só no período de 1842 a 1850, uma média de 35.000 escravos por ano. As demais regiões do País buscavam, permanentemente, no Ceará, mão-de-obra barata.

Os historiadores nos dão conhecimento de que a revolta do povo com esta situação fez surgir várias entidades, como Perseverança e Porvir, Sociedade Cearense Libertadora, Sociedade das Senhoras Libertadoras, que se dedicavam à luta pela liberdade, e outras, como a Loja Maçônica Fraternidade Cearense, que embora tendo outros objetivos, visavam igualmente a ajudar a emancipação de escravos.

Os "libertadores" iniciaram seu trabalho na Capital e espalharam suas idéias pelo interior, até que em 1º de janeiro de 1833, na vila de Acarape, mais tarde chamada Cidade da Redenção, foi declarado que "nenhum homem terá direito de propriedade sobre outro". A vila de Acarape foi, assim, a primeira a transformar-se em "Rosal da Liberdade", na expressão de um de seus filhos o jornalista e professor Perboyre e Silva.

Em seguida outros municípios a imitaram, os municípios de Pacatuba, Itapajé, Baturité, Icó, Tauá, Maranguape, Messejana e Aquirás.

A luta continuou, unindo clero, nobreza e povo, atingiu vários municípios até chegar à Capital. Sobre este momento de glória escreve o historiador Raimundo Girão.

Até que, vencido o terreno palmo por palmo, no dia da anunciação da Virgem Santa, sua amável padroeira, em 25 de março de 1884, a Capital abriu o coração e a alma para receber a ansiada Declaração da Liberdade.

Assim o projeto, é da maior importância e a data que ora se aproxima merece ser condignamente comemorada.

Portanto, consideramos justa a homenagem proposta para comemorar o transcurso do centenário de fato tão importante para o povo brasileiro, tanto pelo significado da data, como pelo conteúdo de seu texto.

Inegavelmente, este é um projeto de grande significação histórica, pois homenageia a luta vitoriosa do povo cearense que influenciou decisivamente a abolição da escravatura em todo território brasileiro quatro anos mais tarde.

Isto posto, e por julgar a homenagem justa e oportuna somos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 1983. João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — José Fragelli — José Ignácio Ferreira — Passos Pôrto.

PARECERES Nºs 987 E 988, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1983 (nº 344-C, de 1979, na origem), que "proíbe o aprisionamento de pássaros ou quaisquer outras aves e animais silvestres, decide sobre sua libertação compulsória em áreas florestais que especifica, e dá outras providências".

PARECER Nº 987, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema.

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do ilustre Deputado José Frejat, proíbe o aprisionamento de pássaros ou quaisquer outras aves e animais silvestres, decide sobre sua libertação

compulsória em áreas florestais especificadas e dá outras providências.

2. Na Justificação, diz o Autor que o Projeto tem três fundamentos: "o legal — a lei não permite o cativeiro, ressalvados os raríssimos casos que especifica: o ético — constitui forma de crueldade o aprisionamento injustificado dos únicos seres realmente livres (os pássaros) e que nasceram para voar, sendo inaceitável retirá-los de seu habitat, "um crime praticado contra a Natureza", no dizer de Michel Lacoeste; o ecológico — a caça de tais espécies, que têm missão biológica a cumprir na natureza (destruição de insetos e pragas daninhas, polinização, etc.) provoca o desequilíbrio, fatal ao homem".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional e juridíco.

Assim, à luz do item III, "b", nº 1, combinado com o item I, nº 6, do art. 100 do Regimento Interno cabe-nos, tão-só, o exame do mérito.

O Projeto, durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados, sofreu uma série de emendas que procuraram amenizar o radicalismo de sua filosofia totalitária.

Na votação em plenário, com a ausência flagrante de número, as emendas atenuantes foram rejeitadas e o Projeto chega a esta Casa, como muitos outros, sem a devida reflexão.

Procura o autor do Projeto inovar a legislação já existente sobre o assunto; inovação, porém, de um mal contido exagero legiferante. Basta que se atente para a série de proibições estabelecidas no Projeto, que ferem frontalmente os usos e costumes da sociedade brasileira. E não se venha alegar um sentimentalismo de opereta quando se procura justificar o Projeto com uma filosofia de almanaque, num apelo para uma liberdade faunésca irreal.

Não será com proposições dessa espécie que se defende a fauna brasileira, exposta aos quadrilheiros do pantanal e aos desmatadores clandestinos que são problemas prioritários para o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Ao examinarmos, com todo cuidado, este Projeto, verificamos que ele, além de atentar contra os direitos individuais, iria criar situações perigosas de relacionamento entre o poder público e os modestos amantes dos pássaros, que os há em dezenas de milhares por este Brasil adentro.

Desde os primórdios da vida humana que o homem caçou, prendeu e domesticou animais selvagens. Assim aconteceu com o cão, o cavalo e o boi. Da transição do estado selvagem para o doméstico, com o evoluir dos tempos, o homem passou a criá-los em cativeiros, mediante o estudo de seus hábitos alimentares e de reprodução.

Quando os portugueses aportaram ao Brasil, pela primeira vez, encontraram os índios na posse de várias aves domesticadas.

Índios, brancos, negros, mulatos, enfim, brasileiros todos nós, herdamos essa característica que podemos afirmar estar plenamente integrada nos nossos usos e costumes familiares.

Sociologicamente, a criação de aves em cativeiros, nas cidades, é uma das formas espontâneas de garantir um mínimo de contato com a natureza.

Da criação à reprodução e ao aperfeiçoamento genético está a cadeia natural para a garantia da sobrevivência de aves canoras e ornamentais.

O desmatamento e o uso de inseticidas e de vários outros defensivos agrícolas nas lavouras são os maiores responsáveis pela ameaça de extinção das aves canoras silvestres. A alternativa válida para contrapor-se a essa predação irresistível não são projetos de lei do tipo que estamos analisando.

O IBDF inteligentemente encontrou a solução no estímulo à criadouros devidamente legalizados, em obediên-

cia à Lei já existente, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Quero referir-me à Lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que regula exaustivamente o assunto.

Portarias subsequentes, do IBDF, regulamentaram os artigos dessa Lei, estimulando a criação de sociedade ornitológicas em todo o País. Dessas organizações temos recebido apelos no sentido de explicarmos o trabalho silencioso que elas realizam em defesa da preservação de espécies canoras ameaçadas de desaparecimento pelo comércio ilegal de aves e pela extinção de áreas verdes.

4. Diante do exposto, e tendo em conta que esta Casa é, constitucionalmente, a Câmara revisora, sou pela rejeição pura e simples deste Projeto, por atentar contra os usos e costumes das camadas mais humildes da população brasileira, de forma indiscriminada e totalitária.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Aderbal Jurema, Relator. — Guilherme Palmeira — José Fragelli — Passos Pôrto — Pedro Simon — José Ignácio — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Carlos Chiarelli.

PARECER Nº 988, DE 1983.

Da Comissão de Agricultura

RELATOR: Senador João Castelo

Originário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 53, de 1983, de autoria do nobre Deputado José Frejat, proíbe o cativeiro de aves e animais silvestres em termos absolutos.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal rejeitou o Projeto em análise por unanimidade de seus pares alegando a sua inoportunidade, uma vez que a matéria já está regulamentada pela Lei nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967, que trata pormenorizadamente do assunto.

Vale destacar, do parecer do relator da Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Aderbal Jurema, os seguintes trechos:

"Procura o autor do Projeto inovar a legislação já existente sobre o assunto; inovação, porém, de um mal contido exagero legiferante. Basta que se atente para a série de proibições estabelecidas no Projeto que ferem frontalmente os usos e costumes da sociedade brasileira. E não se venha alegar um sentimentalismo de opereta quando se procura justificar o Projeto com uma filosofia de almanaque, num apelo para uma liberdade faunésca irreal.

Não será com proposições dessa espécie que se defende a fauna brasileira, exposta aos quadrilheiros do pantanal e aos desmatadores clandestinos que são problemas prioritários para o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Ao examinarmos, com todo o cuidado, este Projeto, verificamos que ele, além de atentar contra os direitos individuais, iria causar situações perigosas de relacionamento entre o poder público e os modestos amantes dos pássaros, que os há em dezenas de milhares por este Brasil adentro."

E mais:

"Quando os portugueses aportaram ao Brasil, pela primeira vez, encontraram os índios na posse de várias aves domesticadas.

Índios, brancos, negros, mulatos, enfim, brasileiros todos nós, herdamos essa característica que podemos afirmar estar plenamente integrada nos nossos usos e costumes familiares.

Sociologicamente, a criação de aves em cativeiros, nas cidades, é uma das formas espontâneas de garantir um mínimo de contato com a natureza.

Da criação à reprodução e ao aperfeiçoamento genético está a cadeia natural para a garantia da sobrevivência de aves canoras e ornamentais.

O desmatamento e o uso de inseticidas e de vários outros defensivos agrícolas nas lavouras são os maiores responsáveis pela ameaça de extinção das aves canoras silvestres. A alternativa válida para contrapor-se a essa predação irresistível não são projetos de lei do tipo que estamos analisando.

O IBDF inteligentemente encontrou a solução no estímulo a criadouros devidamente legalizados, em obediência à Lei já existente, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências."

Diante da argumentação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, já homologado unanimemente, resta-nos citar a opinião de várias associações ornitológicas brasileiras que se manifestaram contra o referido Projeto de Lei, quando o mesmo tramitou na egrégia Câmara dos Deputados.

Entre outras coisas os membros das associações ornitológicas, devidamente registradas no IBDF, chamaram a atenção para o desconhecimento da realidade nacional, no campo do amadorismo de criação de aves canoras, pelo autor do Projeto, Deputado José Frejat, citando o esforço enorme que aquelas associações vêm fazendo para a perpetuação de aves da família dos bicudos e curiós com sua procriação em cativeiros.

Esse esforço tem sido reconhecido pelo próprio IBDF, porquanto se deixarmos a sorte das nossas aves silvestres canoras ao Deus dará, o desmatamento e os inseticidas liquidarão com essas preciosas espécies da fauna brasileira.

Nestas condições, somos pela rejeição deste Projeto que atenta contra a tradição da população mais simples, habituada a ter em casa aves canoras, desde os tempos remotos da colonização brasileira.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 1983. — **Benedito Canellas**, Presidente eventual. — **João Castelo**, Relator — **Martins Filho** — **João Lúcio** — **Benedito Ferreira**.

PARECERES NºS 989 E 990, DE 1983

Sobre a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977, que "uniformiza a legislação referente ao cheque."

PARECER Nº 989, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema.

Volta o projeto a esta Comissão, em virtude de emenda que lhe foi oferecida na egrégia Câmara dos Deputados.

Originária desta Casa, de autoria do então Senador Jessé Freire, o projeto sob exame, que contém completo corpo de norma sobre o cheque, recebeu, inicialmente, substancial emenda substitutiva nesta Comissão, Relator o então Senador Itálio Coelho. Na Comissão de Economia sofreu o substitutivo desta Comissão emenda substitutiva de caráter predominantemente formal, sendo posteriormente aprovado pelo Plenário nessa versão. Enviado à Câmara dos Deputados, foi o projeto ali acolhido com uma única Emenda, da douta Comissão de Constituição e Justiça, voltando agora a esta Casa e a esta Comissão para exame da referida alteração.

Incide ela sobre o art. 68 do projeto, que tem o seguinte teor:

"Art. 68. Os bancos e casas bancárias que devolvem aos seus depositantes os cheques por estes sacados, depois de liquidados, poderão fazer prova de movimentação das respectivas contas de depósito mediante cópia fotográfica ou microfotográfica dos cheques devolvidos, desde que mantenham esse serviço de acordo com as normas de segurança aprovadas pelo Banco Central."

Reza, por sua vez, a emenda: "Art. 68 — Os bancos e casas bancárias poderão fazer prova aos seus depositantes dos cheques por estes sacados, mediante apresentação de prova fotográfica ou microfotográfica".

Como se vê, a emenda mantém a substância do artigo tornando sua linguagem mais simples, direta e concisa. Ademais, como lembra a justificativa, "...os estabelecimentos bancários não estão mais devolvendo os cheques depois de liquidados, para evitar novas despesas e proporcionar mais simplicidade e rapidez em seus serviços. Dispõem, porém, em seus arquivos, de cópias fotográficas ou microfotográficas..."

Nada se lhe pode objetar quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No mérito, dado o seu sentido simplificador e atualizador, é oportuna e conveniente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da emenda por constitucional, jurídica, regimental, de boa técnica legislativa, e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), oportuna e conveniente.

Sala da Comissão, 8 de junho de 1983. — **Murilo Badaró** Presidente — **Aderbal Jurema** Relator — **Helvídio Nunes** — **Odacir Soares** — **Martins Filho** — **Marcondes Gadelha** — **Pedro Simon** — **Enéas Faria** — **Hélio Gueiros**.

PARECER Nº 990, DE 1983 Da Comissão de Economia

Relator: Senador João Castelo

É submetida ao exame desta Comissão de Economia a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977, que uniformiza a legislação referente ao cheque.

A emenda sob exame consiste e nova redação ao art. 68 do projeto, cujo teor original é o seguinte:

"Os bancos e casas bancárias que devolvem aos seus depositantes os cheques por estes sacados, depois de liquidados, poderão fazer prova da movimentação das respectivas contas de depósito mediante cópia fotográfica ou microfotográfica dos cheques devolvidos, desde que mantenham esse serviço de acordo com as normas de segurança aprovadas pelo Banco Central."

Com a nova redação pretendida, o art. 68 terá a seguinte forma:

"Art. 68. Os bancos e casa bancárias poderão fazer prova aos seus depositantes dos cheques por estes sacados, mediante apresentação de prova fotográfica ou microfotográfica."

Trata-se de uma emenda que não envolve aspectos econômicos, a não ser a economia de palavras, na medida em que mantém o mesmo teor da redação original.

Entretanto, deve-se ressaltar o seu mérito pela capacidade de síntese que deve consubstanciar os textos legais para o seu perfeito entendimento e eficácia na sua aplicabilidade.

Do exposto, somos pela aprovação da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118/77.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — **Roberto Campos** Presidente — **João Castelo** Relator — **José Lins** — **Albano Franco** — **José Fragelli** — **Gabriel Hermes**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 1983 Introduz alteração na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, etc...

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É acrescentado ao art. 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Se a demissão, sem justa causa, ocorrer em outro período de interregno de duas correções automáticas de salários, o cálculo dos direitos trabalhistas do empregado far-se-á com base em variação proporcional do INPC correspondente ao mês da despedida, atendido o disposto no § 1º do art. 2º desta lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição e a medida nela consubstanciada preocupam-se com a situação daqueles empregados que são despedidos, sem justa causa, no intervalo entre uma e outra correções automáticas de salários e fora dos trinta dias que antecedem a próxima correção.

Os que são despedidos dentro desses referidos trinta dias já estão convenientemente amparados pela disposição do art. 9º da Lei nº 6.708, de 1979, fazendo jus à indenização adicional equivalente a um salário mensal.

Já os demais alcançados e beneficiados pela correção automática anterior, mas excluídos dos efeitos da próxima, em virtude da despedida sem justa causa, têm, além do salário sensivelmente defasado pela inflação, os respectivos cálculos de direitos trabalhistas realizados com base também em valores defasados, superados pela mesma inflação, o que é uma injustiça flagrante.

Ademais, parece-nos que o legislador não pode abdicar do dever de, no momento econômico-social difícil em que vivemos, obstacular todas as possíveis válvulas de escape de que ordinariamente se valem os empregadores para alimentar a rotatividade de mão-de-obra, sendo a despedida sem justa causa (já facilitada pelo advento do FGTS), quando realizada no interregno de duas correções automáticas de salários, um dos fatores que contribuem para tanto.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1983. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

Art. 9º O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ele, ou não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 826, DE 1983

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1981, e, Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1983.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1983. **Murilo Badaró**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, e, nº 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Através do Aviso nº 271-SP, de 19 de outubro do corrente ano, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 9 de agosto a 4 de outubro de 1983.

O expediente foi encaminhado com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa vem noticiando com insistência, nos últimos dias, o perigo que ameaça à população a redução a volumes comprometedores das reservas brasileiras de petróleo.

A diminuição progressiva dessas reservas estratégicas, agravadas, ultimamente, pelas dificuldades advindas da guerra Iraque x Irã, e até pela ameaça que se propaga de um novo embargo de petróleo, justificam plenamente a apreensão generalizada que começa a transparecer em vários setores da opinião pública nacional.

Não faz muito tempo, os jornais noticiaram que as nossas reservas estratégicas de petróleo seriam suficientes para atender à demanda por apenas nove ou dez dias.

Para agravar ainda mais a ameaça de uma considerável falta de petróleo no País, as autoridades brasileiras, estranhamente, fizeram desviar de sua rota um petroleiro cuja carga se destinava ao mercado "spot", obrigando, assim, a pagar mais caro por um carregamento de óleo cru, trazendo-o para o Brasil, embora fosse equivalente a pouco mais de dois dias de consumo nacional.

Este fato evidencia à sociedade a que ponto chegou nossa reserva estratégica de petróleo.

Mas, o que torna o problema ainda mais grave, Senhor Presidente, é que sobre os baixíssimos níveis de nossos estoques de petróleo o Governo faz baixar um estranho mutismo. Até hoje, ninguém sabe porque o Governo Federal milita-se a informar que o estoque, em alguns dias, estará de volta a seus níveis usuais mais recentes, níveis esses, capazes de atender à demanda por, aproximadamente, 40 dias. Ora, tal prazo, reconhecidamente exíguo, para um País que não pode parar o desenvolvimento de suas indústrias, tal prazo, repito, é bem inferior ao volume tradicional das reservas brasileiras que, como se sabe, costuma variar de 90 a 120 dias, volume garantido sempre pela regularidade das cargas em trânsito.

No momento, quem poderá garantir que teremos estoques de petróleo por mais de dois meses?

A recente falta de óleo diesel em Goiás é um indicio veemente de que, de novo, as nossas reservas operacionais de petróleo estão alcançando volumes críticos.

O meu Estado, que depende, até hoje, fundamentalmente, do óleo diesel como principal fonte de energia, se

ocorrer uma redução mais acentuada das reservas de petróleo, estará seriamente ameaçado de entrar em total colapso.

Todos viram e avaliaram os prejuízos sofridos pelo Estado de Goiás. Todos viram e puderam estimar o que representou para o Acre, há poucos dias, a falta de abastecimento de óleo diesel.

Só esses dois fatos, Senhor Presidente, deviam servir de advertência às autoridades do setor energético do País, pois devem ter-lhes permitido antever o desastre sócio-econômico de gravíssimas conseqüências que poderá desabar sobre importantes centros produtores do País, caso venha a ocorrer uma escassez de grandes proporções dos combustíveis fósseis, como já ocorreu com a falta de óleo diesel, na capital de Goiás e na capital acreana, Rio Branco.

Sonegar informações desse tipo à população, Senhor Presidente, é que é inadmissível, porque representa mais um abuso de poder, tanto mais injustificável quanto se sabe que o povo tem o direito de tomar espontaneamente medidas de defesa a seu alcance quando estão em jogo seus mais legítimos interesses.

Sr. Presidente, exibo à Casa um jornal do meu Estado, a **Folha do Acre**, um diário que traz, em letras garrafais, uma manchete em que anuncia o seguinte: "Gasolina: racionamento já passou das medidas". Para enfatizar o meu pronunciamento, passo a ler um trecho do comentário do jornal, Sr. Presidente, porque expressa a situação grave e calamitosa em que se encontra o Estado do Acre.

Há poucos dias, desta tribuna, denunciamos o estado em que se encontra a situação energética do Estado do Acre, com a falta do óleo Diesel, combustível necessário à energia da capital do meu Estado. Apesar de, precariamente, estarem sendo supridas as usinas que fornecem energia para a capital acreana, tomamos conhecimento, através de informações e dos diários da nossa terra, que a situação energética referente aos veículos continua tão precária quanto à situação anterior.

Com o subtítulo "Um descalabro", a reportagem da **Folha do Acre**, de sábado, 29 de outubro próximo passado, diz o seguinte:

UM DESCALABRO

Enquanto a **PETROBRÁS** diz que o abastecimento de gasolina em Rio Branco "continua na mesma", sem que haja perspectiva de solução do problema a curto prazo, os consumidores empregam expressões como "um descalabro", para se referir ao fato de que cada vez são obrigados a ficar mais horas nas filas para abastecerem seus veículos.

Por volta das 14 horas da última quinta-feira, um senhor que aguardava na fila do Posto Aquiri I, na Praça Rodrigues Alves, desmaiou depois de passar cerca de 8 horas debaixo de um sol intenso.

Já habituados a conviver com o problema, os consumidores acompanham atentamente a escala de entrega de combustível elaborada pela **PETROBRÁS**, que na prática estabelece um racionamento forçado."

Portando, Sr. Presidente, estamos, trazendo aqui, mais uma vez, o problema às autoridades encarregadas do abastecimento de óleo diesel, gasolina e álcool na Amazônia Ocidental, para que tomem as necessárias providências, no sentido de que aquela região tão isolada do nosso País, tanto por via fluvial quanto terrestre, não entre em colapso nestes próximos dias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela primeira vez me sinto constrangido ao falar nesta Casa, porque sou um aposentado da Previdência Social, aposentado depois de 30 anos de atividade profissional e mais de 50 anos como advogado e recebo menos de 150 mil cruzeiros, precisamente 149 mil e 900 cruzeiros. Essa pequena importância me põe uma dúvida. Deveria eu falar no problema dos aposentados da Previdência Social, já que também eu seria incluso nas dezenas de milhões que seriam aproveitados por um justo reajustamento?

O Sr. Virgílio Távora — A altitude que V. Ex.^a coloca nos seus pronunciamentos nos dá a resposta. Sim, devia falar.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado. Mas, Sr. Presidente, eu sou uma gota d'água no oceano, e como não posso deixar de falar no problema do oceano, não me constranjo. Fiz um exame de consciência sobre se deveria ocupar ou não a tribuna. E aqui estou.

Mas, Sr. Presidente, é curioso que o Secretário-Geral da Previdência Social haja divulgado, hoje, uma portaria com os benefícios previdenciários a partir de 1º deste mês.

Estamos na vigência do Decreto-lei nº 2.065. Nós apenas iremos aprová-lo ou rejeitá-lo, mas, desde a sua emissão, ele está em vigor.

Ora, Sr. Presidente, pelo Decreto-lei nº 2.065, quem recebia até 171 mil, trezentos e sessenta cruzeiros, ou seja, aquele que recebe de 1 a 3 salários mínimos, teria mais 64,2% de aumento. Pela tabela da Previdência os que ganham até 104 mil é que teriam 64,2% de aumento.

Agora, aquele que recebe entre 3 a 7 mínimos, ou seja, até 399 mil, oitocentos e quarenta cruzeiros teria 51,36% e mais 22 mil e três cruzeiros; pois, pela tabela da Previdência Social, passam a receber 51,36% de aumento, com acréscimo de apenas treze mil cruzeiros.

Até 856 mil cruzeiros, isto é, aquele que ganha entre 7 a 15 salários, pela tabela do Decreto-lei nº 2.065 teria 38,52% e mais o acréscimo de 73.000 cruzeiros. Pela tabela da Previdência, passam a ter 38,52%, mantêm o percentual, mas, em vez de 73 mil e 342 cruzeiros, vai receber apenas 44 mil, seiscentos e cinqüenta de dois cruzeiros de acréscimo.

Aquele que ganha acima de 15 salários mínimos, que teria 32,1% de aumento e mais o acréscimo de 128 mil, 349 cruzeiros, passa a receber os 521 mil cruzeiros mais a taxa percentual de aumento de 32,1% e acréscimo de 78 mil cruzeiros, isto é, em vez de 128 mil cruzeiros de acréscimo.

Sr. Presidente, eu não sei se devo continuar calculando a pensão dos aposentados e dos pensionistas, pelos salários antigos, e não pelos novos, e não pela lei vigente. Ou será que o Decreto-lei nº 2.065 não está vigente? Está vigente desde o dia em que foi editado.

Eu sou daqueles que advogam a tese inglesa que permite o decreto-lei mas só vigorando depois de aprovado, apesar disso, os que defendem a tese de que o decreto-lei deve vigorar desde a data da sua emissão, como consta da Constituição brasileira, devem ficar admirados de ser o Secretário-Geral do Ministério da Previdência Social quem hoje publica uma tabela que conflita com o próprio 2.065.

É essa a consideração que eu queria fazer, com constrangimento, porque, indiretamente, eu receberei mais 10 ou 20 cruzeiros que, certamente, não darão para me fazer rico, mas, de qualquer forma, eu sou um beneficiário dessa tabela. Mas, pensando não em mim, mas nas dezenas de milhões de aposentados e pensionistas que vivem desses recursos, que só têm esses recursos para viver, eu queria chamar a atenção do Ministro da Previdência para que ao menos esta portaria seja feita de acordo.

do com o Decreto-lei nº 2.065 que está em vigor, não de forma que com ele colide.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que eu queria fazer, certo de que o Ministro Hélio Beltrão, tão atento às manifestações feitas desta tribuna, irá pedir a revisão dessa portaria e atenderá à situação dos pensionistas e aposentados que vão ser sacrificados quando ganharem mais de três salários mínimos. Eu sou ainda, Sr. Presidente, dos que ganham menos de três salários mínimos, de modo que a minha situação não será modificada, mas, de qualquer forma, é com constrangimento que ocupo a tribuna, neste momento. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

**PREVIDÊNCIA ALTERA
TABELA DE BENEFÍCIO**

O Secretário-Geral do Ministério da Previdência Social, Guilherme Duque Estrada, baixou portaria majorando os benefícios previdenciários, a partir do dia 1º deste mês. Os benefícios serão reajustados conforme a tabela elaborada pela Secretaria de Estatística e Atuária.

Para os que recebem até Cr\$ 104.328 o índice de reajustamento será de 64,2%. De Cr\$ 104.329 a Cr\$ 243.432,00 o aumento será de 51,36% mais Cr\$ 13.395,72; de Cr\$ 243.433 a Cr\$ 521.640,00, o índice de reajuste será de 38,52 acrescidos de Cr\$ 44.642,38; e acima de Cr\$ 521.640,00 o aumento será de 32,1% mais Cr\$ 78.141,67.

Segundo a portaria os benefícios concedidos entre maio de 1983 e outubro do mesmo ano terão aumento do valor da mensalidade calculado de acordo com o fator de correção. A portaria determina também que o teto máximo de salário de benefício é de Cr\$ 971.570,00.

Mês do início do Benefício	Fator de Correção
Até maio de 1983	1,0000
Junho de 1983	0,8333
Julho de 1983	0,6667
Agosto de 1983	0,5000
Setembro de 1983	0,3333
Outubro de 1983	0,1667

Valores	Índices de Reajuste	Parcela Constante A Acrescer
Até Cr\$ 104.328	64,2%	
De Cr\$ 104.329 a 243.432	51,36%	Cr\$ 13.395,72
De Cr\$ 243.433 a 521.640	38,52%	44.652,38
Acima de Cr\$ 521.640	32,1%	Cr\$ 78.141,67

COMO CALCULAR O REAJUSTE SALARIAL

Os assalariados que já haviam habilitado a calcular seus reajustes semestrais vão ter agora, com o Decreto-lei nº 2.065, que, aprender a nova fórmula salarial.

De acordo com o 2.065, calcule-se o reajuste salarial da seguinte maneira:

Faixa Salarial	Aumento	Mais
Até 3 mínimos (Cr\$ 171 mil 360)	100% do INPC	
de 3 a 7 mínimos (Cr\$ 171 mil 360 a Cr\$ 399 mil 840)	80% do INPC	0,6 salário mínimo x INPC

De 7 a 15 mínimos (Cr\$ 399 mil 840 a Cr\$ 856 mil 800)	60% do INPC	2 x salário mínimo x INPC
acima de 15 mínimos	50% do INPC	3,5 x salário mínimo x INPC

Eis alguns exemplos práticos de aplicação da nova fórmula, considerando o INPC de 64,2%, válido para o reajuste semestral de novembro.

1 a 3 mínimos — aumento de 100% do INPC (64,2%), sem acréscimo.

3 a 7 mínimos — aumento de 80% do INPC (51,36%) mais o acréscimo de Cr\$ 22 mil 003 (obtido assim: 0,6 vezes 57.120 vezes 0,642).

7 a 15 mínimos — aumento de 60% do INPC (38,52%) mais o acréscimo de Cr\$ 73.342 (2 vezes 57.120 vezes 0,642).

Acima de 15 mínimos — aumento de 50% do INPC (32,1%) mais o acréscimo de Cr\$ 128 mil 349 (3,5 vezes 57.120 vezes 0,642).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon. (Pausa.)

S. Ex. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio, na edição de hoje, do *Correio Braziliense*, declarações do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, que se revestem da mais alta importância nesta conjuntura.

Diz Sua Excelência:

"A única maneira do Partido fazer o Presidente da República, seja por que processo for, é o Partido marchar unido e coeso". E mais: "Vejo prenúncios e já alguns indícios fortes, em alguns Estados, de divisão definitiva do Partido". "Já tive ocasião de (...) dizer aos nossos companheiros de que havia necessidade de pensar menos em nomes e, sim, em maneiras de chegar a convenção".

"Lembro os Senhores que nem sempre, por azar, o melhor candidato de nossa mente é quem ganha, porque nem sempre o melhor candidato é o que dispõe de votos. No processo de eleição direta, isto é mais comum; mas no processo de eleição indireta, incumbe aos Líderes do Partido orientar os delegados, porque aí sim, é possível, entre aqueles nomes apresentados, votar naquele que pode não ser o melhor, mas ser o mais conveniente para o momento em que vivemos".

"... Deus queira que o melhor candidato possa vencer (...) o que eu quero, o que eu desejo, é que saia um nome que vá vencer a eleição contra os candidatos ou candidato que a oposição tiver de apresentar".

Por que considero fundamentais essas declarações? Porque revelam o pensamento do Presidente da República, que recebeu, sem pedir, delegação do PDS, para coordenar a sucessão presidencial dentro do Partido; sobre dois temas interligados, que causarão profundas repercussões no futuro próximo da Nação: refiro-me à unidade política dos Partidos e à sucessão presidencial. Não teremos democracia efetiva nem duradoura, se não dispuzermos de Partidos políticos autênticos, fortes e internamente coesos.

A ação política nasce e se renova, na intimidade dos Partidos. Eles são o laboratório onde se produz e se recicla o fermento político que vai permear a atividade do Executivo e explodir, exuberantemente, em miríades de formulações vivas, no existir do parlamento, nas nações verdadeiramente livres e democráticas.

São autênticos os Partidos que nascem em torno de uma idéia-base, de um programa aceito pela universalidade de seus participantes, de uma proposta concreta de bem-estar do povo, de ordenamento da vida nacional.

São fortes os Partidos cuja idéia-base, cujo programa, cuja proposta, encontre ressonância no seio da Nação e se legitime pelo sufrágio universal dos cidadãos, nos múltiplos níveis de exercício do poder.

Serão coesos os Partidos cujos membros coloquem a idéia-base que os agremiou, sobre as ambições pessoais e tenham a grandeza de renunciar o bem próprio pelo bem comum.

O PDS tem sido um Partido autêntico? Um Partido forte? Um Partido coeso? Sabemos que não.

Poderão me contestar que também não o são o PMDB, o PTB, o PT, o PDT.

Não estou filiado a nenhum deles. Não me cabe pois referir-me a sua economia interna.

Aqueles que os sofrem, como eu o PDS é que devem cuidar deles. Cuido eu do meu Partido.

E por que assinalo seus pontos fracos? Por querer enfraquecê-lo? Por querer destruí-lo? Não. Quero o PDS forte! Quero o PDS ganhando eleições! Quero me orgulhar do PDS!

Mas não é brincando de avestruz diante do perigo, que fortaleceremos o PDS.

Não é escondendo nossas mazelas, que encontraremos ressonância na opinião nacional — única fonte capaz de nos legitimar pelo voto.

Nosso partido, como declara o Presidente Figueiredo, está às portas da divisão definitiva em alguns Estados. E o está por idéias curtas e ambições compridas de lideranças regionais, que se fizeram por artes e manhas nas sombras tenebrosas do período autoritário; pelo uso e pelo abuso inescrupulosos do poder ouvido no arbitrio.

Em quantos Estados do País, onde o partido ganhou as eleições, o poder vem sendo utilizado como botim de guerra?

Quantos Governadores do PDS não vêm renunciando à primeira magistratura do Estado — onde deveriam administrar para o bem comum de todos os coestaduanos — para se tornarem em chefe de facção, em "capo" de família, administrando para o favorecimento de alguns, contra todos os demais.

Na raiz das dissensões do PDS existe toda uma trama de perseguições, de desrespeitos, de descon siderações, de prevaricações da autoridade, que, para atingir um correligionário discordante, deixa comunidades sem água e sem comida, por omissão de socorro; solta matilhas de capangas, fardados de policiais, para espancarem cidadãos indefesos; posterga, ao máximo, qualquer atendimento aos Municípios desses correligionários; procura, enfim, todos os meios de hostilizar, de agredir, de destruir.

E por quê?

Para alinhar o corpo partidário a um programa? A uma idéia-base?

Não!

Para garantir hegemonias.

Para assegurar a grupos oligárquicos, quando não familiares, as rédeas do poder absoluto.

E não se contentam esses corifeus do obscurantismo político, de fazer isso apenas em seus Estados.

Procuram envenenar a própria cúpula partidária nacional, pintando de hereges e de dissidentes todos os que não se submetam incondicionalmente.

O movimento Participação nasceu em decorrência disso: da perseguição nefanda do PDS oficial, nos Estados, aos pedessistas discordantes e da inábil indiferença do PDS nacional, envenenado pelos caciques regionais, até os problemas de correligionários.

Bastou que essa indiferença fosse quebrada, mercê de Deus por sugestão minha, ao Líder do meu partido nesta

Casa, e questões aparentemente insolúveis, se resolveram facilmente. Sem barganhas, sem fisiologismos, sem compras de consciência, apenas com respeito.

O problema, todavia, persiste no seu conjunto.

E tende a se agravar na medida em que se aproximam as eleições, quer agora, na sucessão presidencial, quer depois, nas eleições gerais.

O político que não luta por sua sobrevivência não é digno de ser político!

E o que a cúpula do poder, nominalmente do PDS, tem feito em termos concretos para a sobrevivência política de seus correligionários — principalmente daqueles que divergem nos Estados — para que possa exigir deles sacrifícios e lealdades incondicionais?

Que contrapartida política tem sido dada aos pedessistas, para que sustentem posições impopulares?

Notem que eu falo de contrapartida política! Não estou pedindo favores pessoais, empregos, postos no Governo ou qualquer coisa da espécie. Estou falando de participação política! Do direito de opinar, de ser ouvido, de discordar!

Acima de tudo estou falando do inalienável direito de ser respeitado pelo que sou e pela função pública que exerço.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A unidade partidária está comprometida em muitos Estados, pela ação deletéria de correligionários no poder, que, desviados, faltam até com o próprio respeito aos discordantes.

O Senhor Presidente da República não precisa acreditar em minhas palavras, tem instrumentos para investigar. Mandar verificar os fatos por gente insuspeita, de sua exclusiva confiança, que permita-nos Estados, de forma incógnita e que possa relatar fielmente o que está acontecendo, tenho certeza que se surpreenderá!

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador, Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Martins Filho, escuto V. Exª com muita atenção, até porque V. Exª, como conterrâneo e como representante também do Rio Grande do Norte, que dignifica aqui no Senado Federal, merece de todos nós profundo respeito e admiração pelo trabalho talentoso, pela maneira como vem se comportando nesta Casa e pela maneira eficiente como tem trabalhado para o Estado do Rio Grande do Norte. V. Exª faz algumas colocações, com as quais nós concordamos. Na verdade, V. Exª discorda da estrutura atual do PDS, V. Exª, inclusive, chegou a analisar a problemática dos partidos políticos, mas não entrou no mérito da questão das divisões dos diversos partidos de Oposição. Sabemos que dentro da Oposição, muitas vezes, há guerras, há brigas. Ali as questões políticas são de ordem ideológica e, no nosso partido, não. O nosso partido já não tem esse problema. Tem questões que devem ser analisadas com profundidade e V. Exª, como representante do Rio Grande do Norte, coloca muito bem, mostra o quadro existente dentro do PDS. Sabe V. Exª que o PDS precisa de uma nova ordem, de uma nova estrutura política. Por conta de um artigo que fiz no *Correio Braziliense*, pois lá escrevo todas as terças-feiras, analisando a política do Governo, ou a falta de comunicação do Palácio do Planalto com o Congresso Nacional, ou seja, com os parlamentares do PDS, eis que cheguei ao Plenário e fui surpreendido com a minha renúncia, eu que nunca renunciarei. Veja como são as coisas: renúncia de uma vice-liderança, que na, verdade, parece que me fez muito bem, pois, hoje, estou muito à vontade neste plenário. Estou muito à vontade para falar, estou mais à vontade ainda, porque tenho certeza de que aqui não serei obrigado a defender o indefensável. Muitas vezes fui forçado, como Vice-Líder e Líder de plantão, a defender o in-

defensável, como os problemas que estão afligindo esta Nação. V. Exª coloca muito bem e eu discordo, discordo peremptoriamente de toda ordem de perseguição, de tudo aquilo que é feito para desagregar o partido. V. Exª na verdade, merece um respeito profundo, porque contribuiu para com o fortalecimento da nossa agremiação numa região das mais difíceis do Rio Grande do Norte, que é a região oeste. E V. Exª, que lá em Mariscal sempre se portou como um grande Líder, como prefeito daquele município, e o foi quantas vezes quis, que teve todas as condições de dar ao seu município e a sua região a grandeza do crescimento sócio-econômico, merece um tratamento especial, até porque V. Exª não é da Oposição. V. Exª não é filiado a um PMDB, a um PP, PTB, ou PDT; V. Exª é um dos filiados do PDS, e como filiado do PDS, merece respeito. Por isto mesmo é que chamo a atenção, neste momento e nesta oportunidade, daqueles que lutam pelo engrandecimento da democracia deste País; é preciso que o Presidente João Figueiredo assumia, de corpo e alma, arregace as mangas para que possa vestir a camisa do PDS e fazer com que esse PDS, unido, possa vencer os obstáculos que tem à frente. E um deles é exatamente o que anunciei S. Exª a desagregação do PDS em alguns Estados da Federação. E eu, como membro do PDS, como homem do PDS, eleito pelo povo do Rio Grande do Norte, quero, acima de tudo, ver V. Exª, como Senador da República, fortalecido, porque, fortalecendo V. Exª, nós estaremos fortalecendo o Partido de sustentação do Governo, no Rio Grande do Norte. É o aparte que queria dar a V. Exª

O SR. MARTINS FILHO — Nobre Senador Carlos Alberto, jovem Senador do meu Estado, muito me comovem as palavras de V. Exª, porque, como filho do Rio Grande do Norte, sabe V. Exª das dificuldades por que passa o meu Estado, e as dificuldades que enfrento naquele Estado, não pelo fato de discordar da forma como foi escolhido o atual governador do meu Estado, mas pela maneira como estão conduzindo a administração pública do meu estado — a minha cidade, daqui a oito ou dez dias ficará sem água. Há quatro meses procurei a SUDENE, a prefeitura abriu vários poços tubulares e a SUDENE transferiu para o Governo do estado recursos suficientes para instalar aqueles poços tubulares, para matar a sede dos meus Municípios, e até hoje, criminosamente, os poços não foram instalados para deixar a cidade sem água, para jogar sobre este Senador a pecha de não olhar nem para sua terra:

Volto ao meu pronunciamento:

Precisamos buscar a unidade partidária.

Não apenas para fazermos o sucessor do Presidente João Figueiredo — o que é episódio, conjuntural — mas, sobretudo, para sobrevivermos na democracia plena: para que possamos vivenciá-la e influir, legitimamente, na vida nacional, com nossas idéias, com nossa vocação de servir o bem comum, com nossas aspirações que acredito, tenham alguma valia.

A unidade do PDS., contrariamente da dos demais partidos, depende, hoje, e muito, do comportamento do poder.

O PDS. é o partido que se comprometeu com o poder, que jogou a sua sorte com o Governo e que está, portanto, indissolavelmente unido ao legado político que restar do Governo, consumada a abertura.

E me parece óbvio que o único legado, a única herança, a única coisa preciosa em torno da qual o PDS poderá sobreviver e se tornar forte e ser vitorioso é o projeto da abertura democrática, do Presidente João Figueiredo.

Apossar-se ciumentamente desse projeto, defendê-lo às últimas conseqüências, assumi-lo no espírito e na prática, espancando os laivos renitentes de autoritarismo onde quer que surjam, ainda que isso custe não eleger o Presidente da República, é o único caminho honroso que nos resta.

Em torno dessa idéia-força poderemos unir o partido e torná-lo imbatível.

Poderemos enfrentar com segurança a sucessão presidencial.

Por isso sou favorável às eleições diretas para sucessão do Presidente Figueiredo.

Não porque eu ache que eleições indiretas não sejam democráticas. Não! Há democracia com eleições indiretas. Predominam, aliás, no mundo democrático, formas indiretas para eleição dos primeiros mandatários nacionais.

Não sei, porém, se as posso considerar por democráticas, na forma em que estão postas no Brasil. Prefiro entendê-las mais como um arranjo político, uma fórmula esperta, que se guardou na gaveta das legislações outorgadas, para garantir uma saída indolor do ciclo autoritário — lembram-se das sistoles e das diástoles — caso o Presidente Figueiredo não conseguisse levar a cabo, com segurança, o processo de abertura democrática.

Creio, todavia, já estarem ultrapassadas pelo processo político.

Figueiredo conseguiu, de forma magistral, conduzir as eleições gerais do ano passado e o resultado dessas eleições encarregou-se de desterrar os fantasmas que se nutriam do estúpido maniqueísmo: revolução ou subversão.

Quanta gente maldita de ontem está se comportando com muito maior responsabilidade, competência e patriotismo, do que muitos santos do regime?

Creio firmemente que é hora de partirmos para a eleição direta do sucessor de Figueiredo. Por justiça e por necessidade.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não.

O Sr. Carlos Alberto — Concordo com V. Exª. Agora, discordo plenamente da maneira como a Oposição vem colocando no tabuleiro das discussões; desculpe-me o meu grande amigo, esse parlamentar brilhante que é uma das figuras mais expressivas do Congresso Nacional, o Senador José Fragelli...

O Sr. José Fragelli — É bondade de V. Exª

O Sr. Carlos Alberto — ... aqui liderando a Bancada do PMDB e, também, o nosso querido Nelson Carneiro, como Líder do PTB, este também brilhante Senador. Discordo da maneira como as Oposições estão advogando as eleições diretas, colocando no tabuleiro das discussões o exemplo argentino. O exemplo argentino não nos serve, porque é sair de uma ditadura militar, de um sistema totalmente arbitrário, para uma eleição muito mais casuística do que as que já foram feitas nos períodos da Revolução de 64 para cá. Acho que a eleição direta é essencial para a plenitude democrática do nosso País, e como homem eleito pela vontade popular — V. Exª é testemunha disso, de que venho de Vereador, Deputado estadual, Deputado federal — cheguei ao Senado da República pelo voto do povo, e não posso jamais me posicionar contrariamente a uma eleição direta de Presidente da República. Agora, o exemplo argentino como está em moda hoje, se advogar, se cantar à moda argentina, esta não! Essa cantiga não a quero, porque a Argentina é um processo mais que casuístico e indireto; lá o colégio eleitoral é eleito, só que o cidadão conhece quem vai ser o representante daquele partido, como candidato a Presidente da República. Lá, o Senado é eleito pela vontade dos deputados das províncias, quer dizer, são os senadores biónicos, os chamados senadores indiretos; são os senadores eleitos por deputados de províncias. Então, esse tipo de eleição, essa motivação que está dando hoje à Oposição de cantar as eleições diretas do País tendo como exemplo as eleições da Argentina, não. Agora, V. Exª coloca exatamente em discussão o tema mais impor-

tante hoje discutido nesta Nação que é o das eleições diretas. E V. Exª saiba de uma coisa: tenho certeza, como jovem Senador que aqui me faço presente nesta Casa, tenho certeza de que o Presidente João Figueiredo não trairá o PDS, como estão anunciando. Porque seria uma traição ao PDS se o Presidente da República enviasse para esta Casa o propósito de apresentar agora as eleições diretas. Não, não há traição. O Presidente da República estaria sim, restabelecendo a ordem neste País, dando aos brasileiros a plenitude democrática e entregando esta Nação, aos civis o comando, para que a classe política, nós políticos, possamos então dar o grito que deu D. Pedro, o grito do Ipiranga! É o meu aparte a V. Exª

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Carlos Alberto. O importante é que nós do PDS, nós que fazemos o Partido do Governo, vamos empunhar essa bandeira, bandeira que está fincada no cerne da população brasileira. É bom que se ouça o povo, talvez 90 ou 95% da população brasileira defendem eleições diretas para a Presidência da República.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Exª está abordando assuntos verdadeiramente delicados. Primeiro o do seu Estado, onde não desejo entrar.

O SR. MARTINS FILHO — Não o citei, nominalmente, no meu processo, só...

O Sr. Octávio Cardoso — Mas V. Exª não nos fará a injúria de supor que nós não tenhamos entendido. V. Exª está abordando, então, assunto regional, aonde não desejo entrar, porque não conheço esse assunto. Mas V. Exª tem razão quando se refere à unidade, à coesão, à valorização dos partidos políticos. V. Exª, entretanto, há de reconhecer que muitas vezes não se trata do Partido em si, do programa do Partido em si que precisa ser reformulado ou que não anda bem. Nós, na política, lidamos com o mais sensível material que é a mente humana, a alma humana, o interesse humano. Nós lidamos, quando fazemos uma campanha eleitoral com a paixão, a paixão que não raro prejudica a razão e o bom raciocínio sobre as coisas. O ideal seria que fizéssemos a política como a queria o Patriarca, "a filha da moral e da sã consciência". Mas, sabemos que vivemos numa sociedade de homens. Quería dizer a V. Exª que nós, os Parlamentares, que fizemos uma vida inteira nas funções legislativas — também venho desde a vereança — temos de ter a maior confiança na decisão popular, temos de ter a melhor expectativa no voto popular. Não podemos ir, entretanto, ao extremo de negar o processo de escolha indireta como democrático. V. Exª mesmo já o disse em passagem de seu discurso que existem democracias das mais perfeitas em que o processo de escolha do Primeiro Mandatário se faz por eleição indireta. O que não podemos é estar adotando decisões isoladas em nome do Partido; se um determinado candidato corresponder a uma certa expectativa tudo bem, o processo serve. Se um determinado candidato não puder ser o escolhido e, sim, outro, então, o processo deve ser mudado. Afé que eu acho que não, voltamos aos casuísmos. Temos agora que examinar este assunto com toda a frieza; estamos praticamente às vésperas da escolha do candidato pelo processo que a Constituição Federal prevê, que é o processo de eleição indireta. Agora, há um partido para decidir sobre o tipo de eleição, e este partido não pode ser novamente rebocado para satisfazer a decisões que não sejam aquelas que a sua maioria deseja. Então, V. Exª tem razão quando se insurge contra o processo político de esmagamento de minorias ou de pessoas que discordem de

determinada conduta. V. Exª tem inteira razão. Pessoalmente achava que, depois do episódio da Convenção do PDS na escolha da executiva, a Chapa Participação devesse ter participação. Eu entendo assim; é uma opinião muito pessoal. Estou de inteiro acordo com V. Exª quanto ao processo de escolha por eleição direta. Devemos confiar no povo e ter sobre ele a melhor expectativa. Não podemos a todo momento atrelar o partido a decisões que não sejam aquelas para as quais se preparou, inscritas na Constituição Federal. Sei que esta matéria é altamente explosiva; sei que se prestará a muitas distorções; sei que haverá noticioso sobre pessoas a favor e contra as eleições diretas; sei que haverá patulhamento. Sei de tudo isso. Mas, é preciso que se digam as coisas que devem ser ditas. Se faz uma Constituição para se obedecer uma Constituição e se reforma a Constituição na maneira por ela prevista, e não ao sabor de alguns interesses momentâneos.

O SR. MARTINS FILHO — Nobre Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, a única maneira de se evitar casuísmos é se transferir para o povo o julgamento supremo da eleição. Devemos atrelar o nosso Partido ao povo, para que ele seja a ressonância das camadas mais sofridas da população brasileira. Quando o Partido se divorcia do povo, então, está também divorciado da Nação e dos interesses maiores.

O Sr. Octávio Cardoso — Permita-me V. Exª mais um aparte, se não for abuso à sua tolerância?

O SR. MARTINS FILHO — Não é um abuso, é uma satisfação muito grande.

O Sr. Octávio Cardoso — Não devemos levar ao extremo de que a vontade do povo só se capte nas eleições para Presidente da República. As eleições das Câmaras de Vereadores, as eleições dos prefeitos, as eleições de governadores e vice-governadores, as eleições de deputados estaduais, federais e senadores são uma manifestação autêntica da vontade popular, especialmente, em eleições livres, limpas, lisas em que o voto é secreto, universal, sem restrições. Devemos admitir que nessa escolha que realizamos ainda recentemente para renovação de todos os mandatos parlamentares expressou-se a vontade da opinião nacional.

O Sr. Alexandre Costa — Mas, como sem restrições se havia o voto vinculado?

O Sr. Octávio Cardoso — Não quero tratar o assunto lateral.

O SR. MARTINS FILHO — Nobre Senador, buscando essas eleições livres, democráticas, limpas, é que estou ocupando a tribuna nesta hora para defender.

Conheço muito bem o que é uma eleição municipal, conheço muito bem como se faz uma eleição no interior, principalmente quando ela é encabrestada por uma vinculação maldita que cassa o direito do eleitor de escolher livremente aqueles que deveriam votar, porque está preso de cima abaixo numa legenda partidária. (Muito bem!)

Assim, se defendéssemos programas autênticos do Partido, se o PDS levasse à prática o seu programa, eu defenderia a vinculação de votos. Mas, o PDS não executa na prática o seu programa. Portanto, creio que a vinculação é uma medida maldita que bitolou e que encabrestou o eleitorado do meu Brasil. As eleições de 1982 não representam a vontade livre do povo brasileiro, porque, como fui prefeito praticamente durante 18 anos, sei como se fazem eleições municipais. Eleição, para que represente a vontade do povo, é a que escolhe o Presidente da República, porque ela se desvincula dos cabrestos e dos currais municipais e extrapola o colonialismo do interior do sertão. Que força tem um inscrito nas frentes de

trabalho? Qual é a independência que tem um eleitor ganhando 15.300 cruzeiros, quando sobre sua cabeça há o peso, o medo de ser cortado e ver a sua família morrer de fome? Não houve liberdade para a escolha nas eleições de 1982, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª me concederia um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Sou um velho partidário da eleição direta e assinei todas as emendas oferecidas até hoje a exame do Congresso Nacional. Toda minha vida foi apenas de parlamentar eleito, primeiro pelo Estado da Bahia, depois pelo Estado do Rio de Janeiro em sucessivas eleições, sempre pelo voto direto. Mas, queria dar um esclarecimento para que fique nos Anais o meu ponto de vista referente às eleições na República Argentina, aqui referida pelo nobre Senador Carlos Alberto. Acho que para quem conhece a vida argentina foi um grande passo a eleição, mesmo com as características que a marcaram. Depois de longos anos de regime militar, os militares convocaram o povo para uma eleição direta e essa eleição se fez, senão diretamente para eleger um governador ou os presidentes, mas para eleger os eleitores dos presidentes, o colégio eleitoral. O colégio eleitoral é contemporâneo e é da eleição do presidente, ao contrário do Brasil, em que o colégio eleitoral já está constituído há muito tempo. De modo que o problema da República Argentina tem uma significação maior. É que, depois de 8 ou 9 anos de obscurantismo intenso, em que não havia sequer qualquer câmara municipal funcionando, os militares reconheceram o seu equívoco, o grave erro que estavam cometendo contra a nação argentina. Aqui, eu me congratulei não com o resultado das eleições mas com a volta da Argentina à ordem constitucional. De modo que este é o meu pensamento que gostaria de deixar expresso, para que não figure nos Anais uma falsa interpretação de boa fé dada pelo ilustre Senador Carlos Alberto.

O SR. MARTINS FILHO — Nobre Senador Nelson Carneiro, muito me honra o aparte de V. Exª

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, quero cumprimentar V. Exª pela tese que defende. Acho que nós políticos todos somos favoráveis às eleições diretas. Veja agora que o Presidente da República é o primeiro a dizer que haverá eleições diretas, e de um modo todo singular — será da África, do Exterior, e não do Brasil, que Sua Excelência fará o anúncio.

O Sr. José Fragelli — Sua Excelência vai querer dar um exemplo à África.

O SR. MARTINS FILHO — Que venha da África, que venha da China, que venha de qualquer lugar, mas que chegue ao nosso País.

O Sr. Alexandre Costa — O que nós queremos é que se acabe são com as ameaças: quando não se tem a maioria do Colégio Eleitoral, a eleição é direta; se se aproxima da maioria do Colégio Eleitoral, ela passa a ser indireta. Que se diga logo qual é o jogo. Esse negócio de dizer que não quer tirar do bolso do colete, só não tirará se não poder, o que, aliás, não vai poder. Não vai poder porque a classe política não aceita mais candidato a Presidente da República tirado do bolso do colete. Vamos votar, quer seja num candidato do PDS, quer seja na eleição direta, num candidato da Oposição, onde existem homens

os mais brilhantes, que podem muito bem dirigir esta Nação. O que não podemos mais é abrir todo dia o jornal: "O Presidente disse que a eleição é direta; o Presidente disse que a eleição é indireta; o Presidente vai anunciar da África que a eleição é direta." Não, tem que dizer logo que seu candidato chama-se Mário Andreazza, que só não o fará, se não poder, e se o fizer, não será com o meu voto. Muito obrigado.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — O jovem e inteligente Senador pelo Rio Grande do Norte destacou, com muita precisão, o caso argentino, quando disse que aquele povo, ao eleger os eleitores que em segundo grau deveriam escolher o futuro presidente da república, o povo já conhecia o nome desse presidente. Isso também foi destacado no aparte do nobre Senador Nelson Carneiro. Esse ponto mostra a grande distância que vai entre a eleição indireta na Argentina e a que se processará ou não no Brasil. Acho que o Senador Carlos Alberto pôs em relevo esse ponto essencial. O eleitor argentino, escolhendo os futuros eleitores do presidente da república, já sabia qual seria esse candidato, se Raul Alfonsín ou Italo Luder, e quando deu maioria ao primeiro, na verdade, o que o povo argentino fez não foi eleger os eleitores do futuro presidente, mas, através do futuro presidente, eleger esses eleitores. Essa é a grande diferença entre a eleição indireta da Argentina e a eleição indireta que se processará ou se processaria no Brasil. Eu acrescentarei apenas que nós da Oposição não tomamos, por equívoco, o caso argentino como exemplo; o que nós encarecemos, no exemplo argentino, foi justamente uma eleição absolutamente livre de peias, de vinculações, como V. Ex.^a muito bem ressaltou. Não houve casuísmos na legislação eleitoral argentina. Na verdade e no fundo, a eleição foi direta, e apenas nominalmente indireta. As Oposições, quando lembram, aqui, o exemplo argentino, apenas querem que o Brasil volte a ser uma democracia, no fundo, na forma e no seu processo: uma plena democracia.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que, com prazer, incorporo ao meu pronunciamento.

Prossigo, Sr. Presidente.

A Nação brasileira está aflita, às portas da desesperança, sofrida, esmagada, sem perspectivas. Não é justo deixarmos que ela escolha, livremente, um condutor para sair da crise?

Não é justo que todos os brasileiros, numa hora particularmente dura de sua história, participem diretamente da escolha de um líder a quem deverão delegar responsabilidades descomuns, para um verdadeiro projeto de salvação nacional?

E não é justo, também, que tenha o Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, artífice maior da abertura democrática, a glória de coroar sua obra, abrindo ao povo, depois do mais longo período autoritário de nossa História, as portas do poder?

Está Figueiredo na História do Brasil pela abertura democrática. Mas que destaque terá sua biografia histórica, se durante seu mandato presidir eleições diretas para escolha de seu sucessor e a ele der posse, numa festa cívica, com o povo delirante, tomando toda a praça, e a Nação reconciliando-se com o poder, por suas mãos? É justo roubar-lhe isso?

As eleições diretas, além de justas, são hoje necessárias.

Necessárias à coesão nacional; necessárias ao fortalecimento da autoridade do Governo para debelar uma crise que se delinea como longa e difícil.

Se o povo não legitimar o futuro presidente, o País estará correndo sério risco, inclusive o da convulsão social e da própria guerra civil. Nenhuma forma de legitimação é mais eficiente do que as eleições diretas, onde o povo se envolve com o candidato e participa ativamente, palpavelmente, de sua união à primeira magistratura.

Sou, pois, incondicionalmente, pelas eleições diretas, já na sucessão do Presidente Figueiredo.

Ainda que depois, no bojo de uma constituinte, se introduzam mecanismos eleitorais para a escolha indireta do presidente, desde que sejam democráticos e sirvam eficientemente para aferir a vontade popular.

Agora, não! Sou por eleições diretas!

Discordo dos companheiros que acham que eleições diretas, hoje, seriam como que a nomeação a presidente de um candidato da oposição.

A Oposição poderá fazer o presidente. Se não pudesse, tudo o que falamos sobre democracia seria mentiroso, hipócrita e de má fé.

A Oposição poderá fazer o futuro presidente, mas o PDS, pela mesma razão, não está excluindo, ao contrário! Nosso partido dispõe de candidatos da mais alta representatividade e com ilimitadas chances de alcançar a consagração popular pelo voto direto.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex.^a um aparte nobre Senador?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Martins Filho, ainda ontem à tarde, ocupávamos a tribuna do Senado da República, para fazer considerações semelhantes às que V. Ex.^a está fazendo nesta hora, exortando o Presidente da República a proclamar, de uma vez por todas, a preferência pelo restabelecimento definitivo das eleições diretas nesta República, porque esta é uma ansiedade incontida de todas as classes representativas da consciência jurídica, política e cultural de nossa Pátria. Então, não há necessidade de Sua Excelência o Senhor Presidente da República atravessar o Atlântico para ir à África e de lá dizer que é a favor das eleições diretas. Preferia que Sua Excelência fosse à Região Amazônica, e, através da grande calha *mater* das águas doces da grande Região Norte, proclamasse de lá o que a Nação brasileira há muitos anos está esperando — o restabelecimento definitivo, de uma vez por todas, das eleições diretas, como coroarmento de sua obra de abertura, entrando, assim, para a História do Brasil.

O SR. MARTINS FILHO — Muito obrigado, nobre Senador Mário Maia.

Creio firmemente que o Presidente nos dirá estas palavras dentro em breve.

O nosso partido, repito, dispõe de candidatos da mais alta representatividade e com ilimitadas chances de alcançar a consagração popular pelo voto direto.

Quem nega isso a um Aureliano Chaves, cujo maior defeito, segundo se diz, é o de ser muito ético?

Quem nega isso a um Paulo Maluf, que chegou ao Congresso Nacional com consagrada votação e se fez conhecido, por merecimentos próprios, no Brasil inteiro, como homem combativo e tenaz, um novo Juscelino?!

Quem nega isso a um Hélio Beltrão, homem de fala direta e sincera, que vem travando a mais árdua e meritória batalha pela verdadeira democratização do País, combatendo, a todo custo, a maldita praga burocrática que sonega dos brasileiros humildes, na cruel inércia da tramitação processual, seus direitos mais fundamentais?

Quem nega isso a um Marco Maciel, a um Mário Andreazza, a um Jarbas Passarinho e a quantos outros que têm uma mensagem ao povo e que são soldados do PDS?

Dizer que o PDS está aprioristicamente derrotado numa eleição direta à Presidência da República é descrever do jogo democrático.

Podemos vencer a eleição e a venceremos por certo, se assumirmos a democracia por programa, não de fachada, mas de ação partidária em todos os níveis.

Começando, talvez, por rever, com urgência, a própria Legislação Eleitoral, para retirarmos dela os casuísmos que trabalham contra nós, na opinião pública.

E se perdermos a eleição?

O que há de catastrófico nisso?

Seremos, por acaso, proprietários do País?

Seremos os donos exclusivos da verdade?

Seremos os únicos detentores do bem?

Somos partido político, com vocação democrática ou seita fanática e intolerante?

O importante para um partido não é perder ou ganhar uma eleição. O importante, o fundamental, é alcançar um perfil político que o torne idôneo perante a Nação e confiável junto ao povo.

Se o PDS conseguir isso, ter-se-á tornado um partido com raízes, um instrumento válido para o povo brasileiro atuar na construção de seu destino, não num átimo, mas num período significativo de nossa História. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro o indeclinável dever de registrar, nesta tarde, o mais indignado e veemente protesto da Bancada do PMDB nesta Casa, diante dos acontecimentos que culminaram, agora há pouco, com a aprovação, em menos de 24 horas, do parecer do nobre Senador Marcondes Gadelha favorável à aprovação do Decreto-lei nº 2.065, pelo qual se altera, mais uma vez, a legislação sobre política salarial.

É de estarrecer, que Sr. Presidente, Srs. Senadores, um Congresso como o nosso, que já anda tão diminuído nas suas prerrogativas e atribuições, atropelando todas as normas não só do Regimento Comum como do Senado e da Câmara dos Deputados, para permitir que, num lapso de tempo, o mais restrito possível, matéria como esta, que diz respeito ao interesse de milhões e milhões de trabalhadores brasileiros, sem falar no caso dos contribuintes e dos consumidores que são afetados — uns, pela nova carga tributária, e outros, pelos novos fatores que vão incrementar mais um vertiginoso aumento do custo de vida.

Evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se precisaria desse procedimento para que a eventual maioria que se constituiu no Congresso Nacional aprovasse esse decreto-lei viesse a concretizar o seu apoio ao Governo.

Não é de se desconhecer que a Bancada do PDS na Câmara dos Deputados se recompôs em torno do 2.065, e que conseguiu, por igual, o apoio, naquela Casa pelo menos, dos deputados que integram o Partido Trabalhista Brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não seria necessário recorrer a essa urgência urgentíssima que depõe contra os trabalhos do Congresso Nacional.

Basta dizer a V. Ex.^a Sr. Presidente, e à Casa que o prazo de vista, de 5 dias, prorrogável por igual período, que é estabelecido subsidiariamente pelo Regimento do Senado, já que o Regimento Comum é omissivo a respeito da matéria, foi desprezado, tendo o Presidente daquela Comissão arbitrariamente estipulado apenas o período de 4

horas para a vista do processo, valendo-se de um argumento que não resiste à mais superficial análise, como bem podem ver os Srs. Senadores, o de que o Decreto-lei nº 2.065 seria uma proposição que tramitaria em caráter de urgência, quando sabe o Senado, quando conhece o Congresso que essa questão, levantada pelo próprio PMDB perante a Mesa do Congresso Nacional, por ocasião da votação do Decreto-lei nº 2.024, por iniciativa do Deputado Freitas Nobre, Líder do PMDB na Câmara, foi acolhida pelo Presidente em exercício, Senador Moacyr Dalla, cuja decisão foi recusada pelo Plenário do Congresso, acolhendo um recurso do Líder eventual do PDS na Câmara dos Deputados, naquela sessão conjunta.

Por conseguinte, Sr. Presidente, não havia mais, nesta altura, como se cogitar de urgência para tramitação de decreto-lei, quando o Plenário do Congresso, por maioria, já havia rejeitado essa postulação.

Neste instante em que trago ao Senado nossa repulsa a tal procedimento que não se coaduna com as boas normas de atividade do Poder Legislativo brasileiro, leio, para que conste dos Anais, a declaração que foi entregue à Mesa dos trabalhos da Comissão Mista pelo Senador Severo Gomes, em nome dos nossos companheiros da Câmara e do Senado que integram aquela Comissão, por designação das respectivas Lideranças.

Ei-la, textualmente:

Todas as razões levaram o PMDB a lutar contra os diversos decretos-leis, culminando pela rejeição do 2.045, permanecendo de pé.

Os diferentes Decretos-Leis nºs 2.012, 2.024, 2.045, 2.064 e, finalmente, o 2.065, resultaram de imposições do Fundo Monetário Internacional. As justificações desses editos, em tudo semelhantes, são de que neste País, onde há famintos e graves níveis de desemprego, subemprego e indústrias com enorme capacidade ociosa, numa recessão que já dura anos, há um consumo excessivo a provocar a aceleração inflacionária. Como se o povo pudesse comprar: hoje, a comida, a roupa e o sapato de que necessita.

Na área externa, os argumentos do FMI são da mesma natureza: o excesso de consumo — e de investimentos — estaria pressionando por maiores gastos em moeda estrangeira.

Dai a receita da recessão.

Nos últimos doze meses, entretanto, assistimos já a uma redução da massa de salários da ordem de 26% e, em paralelo, a marcha ascensional para a hiperinflação. Isto demonstra, com clareza, que não se deve buscar nos salários a causa da inflação: ela ultrapassou a casa dos dois dígitos mensais depois da máxidevalorização do cruzeiro, da elevação dos preços dos combustíveis e lubrificantes, da retirada dos subsídios ao açúcar, ao trigo e ao crédito agrícola.

Quanto às importações, não podemos fugir à realidade de que elas, em 1982, permaneciam no mesmo nível de dez anos atrás. Logo, a causa do problema também não deve ser localizada aí.

Com a vigência do Decreto-lei 2.065, teremos em dois anos uma redução salarial entre 35 e 40%, sem o controle da inflação — porque seus focos permanecem intocados. Iremos assistir à transformação dos pobres em miseráveis, e ao empobrecimento da classe média, porque teremos menos empregos, menos ganhos e menos produção. Essa redução do mercado interno provocará a destruição do parque industrial que a Nação construiu à custa de sacrifícios, em meio século.

Em resumo, estamos diante de um programa socialmente injusto, politicamente imoral e economicamente desastroso.

Quanto à alegada necessidade de reduzir o déficit público, é preciso lembrar que temos um orçamento fiscal equilibrado e um enorme rombo no orçamento financeiro, decorrente da monstruosa dívida interna, que deverá atingir a casa dos 25 trilhões de cruzeiros no final deste ano. Mas os autores do decreto-lei não dispensaram maiores atenções a essa fonte de alimentação da ciranda financeira, como se ignorassem que, na última semana, a taxa do *over-night* alcançou os 23% ao mês.

As providências de política fiscal também não resistem a uma análise séria. A experiência e o bom senso recomendam que, nas épocas de recessão, deve-se buscar não o aumento da carga tributária, mas sua distribuição mais justa. A proposta que nos é oferecida eleva os tributos, nas preserva os grupos de alta renda. Mais ainda, discrimina em prejuízo dos empresários brasileiros, como evidencia a Carta de Intenções do FMI, que promete maiores facilidades para a remessa de lucros, transformando o País em paraíso fiscal das multinacionais.

Os males não se arrematam aí. As conseqüências da redução salarial sobre a Previdência Social não foram avaliadas. Os elementos disponíveis mostram que o déficit em 1984 será agravado em mais 770 bilhões e, em 1985, em mais de 1,2 trilhão de cruzeiros. Sem a degradação dos padrões de vida provocará maior demanda dos serviços assistenciais da Previdência.

Fica assim clara a lógica desse programa determinado pelo Decreto-lei 2.065: é a exigência do sistema financeiro internacional — e de seus auditores do FMI — com o objetivo de viabilizar uma violenta transferência dos frutos do trabalho nacional para fora do País. Através das malhas dos juros perpétuos e crescentes, o sistema quer recolonizar o Brasil.

E não é esta a primeira vez em que nós, Congressistas, recebemos do Executivo uma proposta de alienação forçada pela sanha dos credores. Já em 1829, o Marquês de Barbacena, Ministro da Fazenda, tranquilizava o Parlamento com relação às aflições da dívida externa, lembrando que dispunha o Brasil, ao norte, de milhares de milhas quadradas de território, que poderiam ser vendidas a qualquer momento, e a bom preço. Agora, o que se oferece não é mais a terra, mas a Nação inteira, porque se trata do futuro do povo, e de sua sobrevivência.

Vem daí nossa indignação. Projetos dessa natureza são corporificados em decretos-leis, que tramitam graças à coação e ao arbítrio do partido do governo, beneficiado por maioria eventual em uma comissão do Legislativo. Esta Comissão Mista transformou-se, pelos atos aqui vividos, em órgão homologador de decisões internacionais tomadas à revelia da Nação.

Por estes motivos, a bancada do PMDB retira-se agora, voltando as costas aos que se subordinam aos interesses do Poder, para ficar com a Pátria.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Humberto Lucena, apenas para aplaudir a atitude do nobre Líder, trazendo ao conhecimento do Plenário do Senado Federal os fatos lamentáveis que ocorreram na Comissão Mista. V. Ex^a começou dizendo que era de estarrecer, era triste. Creio, Senador Humberto Lucena, que esta foi realmente uma página triste da Comissão Mista do Congresso Nacional, face à maneira arbitrária, autoritária como os trabalhos foram conduzidos. V. Ex^a, ao ler o nosso manifesto, que foi a nossa declaração de voto, deixa registrado nos

Anais do Senado que a pressa do Partido do Governo em aprovar um decreto-lei que já estava em vigor significava exatamente a subordinação aos interesses internacionais. Interesses internacionais, Senador Humberto Lucena, que nós, do Congresso, não conhecemos, que a Nação não conhece. Negocia-se o País lá fora e o Congresso Nacional tem que aprovar às pressas e de uma maneira inusitada, quebrando todos os princípios éticos parlamentares, o parecer do Relator do Governo. Meus parabéns a V. Ex^a, não só pela leitura do manifesto mas também pela sua posição lúcida na Comissão Mista, como Líder do nosso Partido.

O SR. HUMBERTO — Eu que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, a sua manifestação de apoio, e exalto, também, a sua brilhante e eficiente atuação naquele órgão técnico do Congresso Nacional, como sói acontecer toda vez que V. Ex^a participa de qualquer atividade do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi por isso que ontem, aqui, o Senador João Calmon, para surpresa minha e dos demais Líderes que compõem a Oposição nesta Casa, anunciava uma reunião que teria levado no Gabinete do Presidente do Congresso com os Líderes do PDS, na qual se teria, desde logo, antes que a Comissão se instalasse e, por conseguinte, concluísse os seus trabalhos, alterado substancialmente o calendário de sessões do Congresso Nacional, retirando da pauta dos dias 8 e 9 uma proposta de emenda constitucional de interesse de todos os Estados e Municípios brasileiros que preconizava uma reforma tributária ampla e profunda, para ali colocar, antecipadamente, como se já estivesse tudo determinado, num plano evidentemente que veio do Palácio do Planalto para o Congresso, os Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que deploro é que o Congresso Nacional, que há dias atrás elevou-se tão alto no apreço popular, defendendo, com tanta dignidade e altivez, a sua independência, ao rejeitar vários decretos-leis do Governo, entre os quais destaco os de números 2.012, o 2.024, o 2.036 e o 2.045, apreste-se com esse acodamento inusitado, a aprovar uma matéria altamente prejudicial aos interesses do povo brasileiro.

Praza aos céus que Deus ilumine a consciência dos Srs. Congressistas e que no próximo dia 9, muitos dos que hoje já se declaram favoráveis a esses decretos-leis sobre tudo ao Decreto-lei nº 2.065, voltem atrás e votem pela sua rejeição porque assim pede o Brasil, assim pede o povo faminto e desesperado que aí está, nas ruas, perambulando, sem esperanças mais de sobreviver decentemente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Claudionar Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Dinarte Mariz — Aderbal Jurema — Marco Maciel — João Lúcio — Roberto Surtunino — Henrique Santillo — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Não há número para deliberação. Em face disso, os itens 1 e 2, constituídos dos Projetos de Lei da Câmara nº 1/81 e do Senado nº 103/81, ficam com a votação adiada para a próxima sessão ordinária. Passamos, portanto, ao item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de set.

tembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**; e
- de **Transportes, Comunicações e obras Públicas**.

Em discussão o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho sido, nesta Casa, um crítico constante das atividades governamentais. Mas, neste momento, quero fazer um elogio e felicitar o Ministro Ibrahim Abi-Ackel, porque S. Ex^a adiou para 1985 a modificação das placas dos automóveis, objeto, aliás, de um pronunciamento meu feito nesta Casa.

Realmente, nesta hora de angústia, de fome, de necessidade, em que nós estamos apelando para todos recorrerem para sobreviver, seria um luxo, um desperdício, um exagero a obrigatoriedade de se mudar, em todo o País, as placas dos automóveis. Já foi um excesso reprovável a colocação dos novos cintos, que devem interessar a alguns, mas que certamente não serão usados pela população, como até hoje não são usados os atuais cintos de segurança. Neste momento, a pretexto desse projeto que fala sobre o Conselho Nacional de Trânsito, eu quero me congratular com o Ministro Ibrahim Abi-Ackel, porque ele atendeu a uma reivindicação de todo o povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES sob, nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

- de **Educação e Cultura**, favorável
- de **Finanças**, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

Em discussão o projeto.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Fragelli para discutir.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falo em meu nome pessoal, e para voltar atrás no parecer que dei sobre essa matéria na Comissão de Finanças. Alertado por um dos nossos eminentes companheiros, vejo no projeto, que passou na Câmara dos Deputados e recebeu a aprovação das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, inclusive sendo eu Relator,

na verdade, um grande prejuízo para a imensa maioria dos municípios brasileiros, Sr. Presidente. De fato, dispõe a proposição que 10% da renda líquida da loteria esportiva, será distribuída aos municípios de origem da receita respectiva, para aplicação em programas e projetos de caráter social e desenvolvimento da educação física e do desporto amador.

Ora, atentando melhor para as conseqüências do que reza a proposição nessa modificação que é introduzida ao § 3º, do art. 2º, da Lei nº 6.168/74, pode-se perceber com facilidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e eu pediria a atenção de todos, que beneficiados serão apenas alguns grandes municípios do País, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília e alguns outros municípios maiores, onde a renda da loteria esportiva, pelo grande número de apostadores, será grande. Mas a imensa maioria dos municípios brasileiros sofrerá um prejuízo de monta. Assim, Sr. Presidente, penso que devemos atentar melhor para as conseqüências do que dispõe a proposição, vendo que poderão ser prejudicados os municípios brasileiros em sua grande maioria, e beneficiados alguns poucos municípios das nossas metrópoles.

Não tenho dúvida, assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de corrigir o erro que cometi como Relator da Comissão de Finanças, ao dar parecer favorável a essa proposição. Parece-me que argumentos maiores e mais profundos são desnecessários, tão evidente se mostra o prejuízo que aos municípios, sobretudo do interior do País, trará a aprovação desse projeto.

Solicito, sobretudo da esclarecida Liderança da maioria, a sua atenção para o que dispõe o projeto e para as palavras que acabo de pronunciar, parece-me, pondo a questão nos seus devidos termos.

Assim, Sr. Presidente, darei o meu voto contrário e solicitará, da mesma maneira, o voto contrário dos meus ilustres pares.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Líder Octávio Cardoso, para discutir o projeto.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador José Fragelli tem inteira razão na sua argumentação. Realmente os pequenos e médios municípios brasileiros serão os grandes prejudicados pela medida. Além de dois terços dessa receita já serem destinados ao desenvolvimento do desporto e da educação física, que abrangeria, de uma maneira mais ampla, todos os municípios, a argumentação expendida pelo ilustre parlamentar da Oposição é inteiramente procedente. A Bancada do PDS louva o nobre gesto de S. Ex^a, que tendo sido relator na Comissão que integra e alertado para o fato, não teve a menor dúvida em retificar o seu pronunciamento, com o que concorda, inteiramente, a Bancada do PDS. Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta disposi-

tivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS—PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855 de 1983 das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e
- de **Transportes, comunicações e Obras Públicas**, favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela ementa, parece que se exige que os passageiros e tripulantes de embarcações fiquem obrigados a usar coletes salva-vidas durante as travessias fluviais ou lacustres.

Ora, Sr. Presidente, acho que o que se deve exigir é que todas as embarcações tenham coletes salva-vidas. Mas, obrigar o cidadão que entra num barco que vai fazer a viagem pelo São Francisco a passar dois ou três dias com um colete salva-vidas posto, é um exagero.

A meu ver, data venia dos altos propósitos que ilustram o projeto do Senador Gastão Müller, o que nós devemos fazer — e isto é que está faltando, e é objeto, aliás, de um projeto de minha autoria — é obrigar as embarcações a terem sistema de comunicação pelo rádio porque, muitas vezes, elas se perdem e não têm como se orientar com as bases e, então, por falta dessa comunicação, ficam à deriva e ocorrem acidentes sem que se possa transmitir qualquer apelo através de todos os meios de comunicação, até dos rádio-amadores.

Não tem cabimento obrigar um cidadão porque vai fazer, por exemplo, uma viagem pelo Amazonas, às vezes até de 10 dias, a vestir um colete salva-vidas. Acho que devemos exigir é que todas as embarcações tenham coletes salva-vidas bastantes para todos os passageiros. Não deve sair nenhuma embarcação com 100 passageiros e 50 coletes salva-vidas, deve ter os 100 coletes salva-vidas. Mas, obrigar a vestir o colete salva-vidas, me parece um exagero. Em todo o caso, as doulas comissões opinaram favoravelmente e o Plenário decidirá.

Era a minha dúvida, não sei a intenção do nobre Senador Gastão Müller, lamento que S. Ex^a não esteja presente para melhor esclarecer o seu projeto. Como o projeto não vai ser objeto de votação hoje, eu apenas suscito a questão para evitar que amanhã, quando eu tiver a ventura de voltar ao Amazonas, eu não tenha que fazer uma viagem de 10 ou 15 dias embrulhado num colete salva-vida, dia e noite... (Muito bem!)

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Nelson Carneiro, no nosso entender, tem inteira razão no seu posicionamento contrário a esse projeto.

Efetivamente, a organização marítima intergovernamental que tem sob a sua responsabilidade a segurança dos passageiros, em percursos muito mais perigosos, já mais cogitou dessa medida que é altamente incômoda aos passageiros.

Lembra a nobre Senadora Eunice Michelles, com a sua autoridade, que há viagens no Amazonas com duração de até 10 dias. Imagine-se a situação incômoda de a pessoa usar, todo o dia e toda a viagem e não só durante o dia, mas à noite, um colete salva-vida.

Entende a Administração que muito mais eficiente, muito mais útil é a campanha de esclarecimento e educação que o Governo vem fazendo quanto à lotação das embarcações, as medidas preventivas que devem ser tomadas, a fiscalização das embarcações, quanto aos equipamentos necessários a uma viagem segura; essas campanhas resultam muito mais benéficas, muito mais práticas do que a adoção dessa lei.

A Bancada do PDS se manifesta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, contrariamente ao projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, que falará por permuta com o nobre Senador Fábio Lucena.

*O SR. SENADOR CARLOS ALBERTO PRO-
NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À RE-
VISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POS-
TERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A data de amanhã — 5 de novembro — é consagrada à Cultura e à Ciência, em homenagem ao natalício de Rui Barbosa, tornando-se, por isso, pelo seu alto sentido, marcante no calendário nacional.

Que dizer a cerca desse eminente patriota, cuja vida foi de plena dedicação à Pátria? O seu biógrafo, eminente Senador Luís Viana Filho, o definiu de forma sintética, porém plena de sabedoria. Disse S. Ex^o:

“Escrevi de certa feita, que Rui Barbosa era um mundo. O tempo e os fatos fazem que mais se arraie a convicção do acerto e da justiça daquele conceito”.

Não há dúvida de que o grande Mestre e paladino do Direito, pela sua universalidade de conhecimentos, tornou-se um Mundo!

E o Brasil, sempre agradecido a seu filho, está comemorando sob festa e hosanas o grato evento, graças ao Projeto nº 3.380, de 1965, do então Deputado, hoje Senador Jorge Kalume, instituindo o “Dia Nacional da Cultura e da Ciência”, em honra desse incomparável patriota, transformado na Lei nº 5.579, de 1970, sancionada pelo Presidente Emílio Médici. O nosso estimado colega

Jorge Kalume, com essa louvável iniciativa, contribuiu de maneira mais eficaz para as celebrações cívicas em todo o País e, em especial, nas escolas.

Lembro-me desse trabalho e, há poucos dias, o seu autor recordava o meu decidido apoio a sua feliz iniciativa.

Aproveitando o ensejo, desejava relembrar os seguintes tópicos da justificação do referido Projeto nº 3.380/65, a que me referi:

“Rui Barbosa, glória da Pátria, orgulho de toda uma geração, é, ainda hoje, e o será, sem dúvida, por todo o tempo, a expressão máxima da inteligência brasileira.

Orador, filósofo, poliglota, jurista, escritor, estadista, marcou com a sua presença a mais áurea época de que se tem memória nos anais da vida cultural da nossa gente.”

Continuando, diz o autor:

“Admirado e combatido, fez de sua inteligência o florescente extraordinário com que defendeu os ideais de liberdade, levando aos países mais civilizados o valor de nossa gente e os sadios princípios do nosso povo.”

Onde quer que atuasse, Rui se destacava. Dir-se-ia inconfundível pela sua inteligência privilegiada e sua admirável cultura. Se desejarmos fazer um paralelo com o firmamento, linha ele o sentido de uma estrela da mais alta grandeza, ofuscando quem ousasse obstar seus passos. Em Haia, frente a Embaixadores de todas as Nações do globo, como que levado pela Providência, o destino contribuiu para que o seu brilho, antes apenas na órbita brasileira, se refletisse pelo mundo inteiro. E teve razão ao afirmar, no seu retorno ao Brasil: “Vi todas as nações do mundo reunidas, e aprendi a não me envergonhar da minha”.

E o historiador, Senador Luís Viana Filho, em seu livro “A vida de Rui Barbosa”, escrevera:

“À medida que conhecia os seus colegas, Rui parecia sentir-se aterrado. Logo ao se iniciarem os trabalhos, escreveu ao padre Ybar: “Sempre que puder, implore para mim o auxílio de Deus, que tanto necessito nos trabalhos da minha vida e, principalmente, agora, entre as dificuldades desta missão, que me parece fui mui temerário, incompetente como sou, em aceitar.”

Mas essa sua timidez, esse seu pensamento não refletia na verdade o seu gigantismo que estava acima de qualquer dúvida. E os dias haveriam de provar o acerto da incumbência que recebera para representar o Brasil. E é o próprio Rui que desabafa: “As forças, a coragem, a resolução me vieram não sei de onde, vi-me de pé, com a palavra nos lábios”.

E o saudoso Presidente Afonso Pena, fazendo justiça ao eminente brasileiro, dando vazão a seus sentimentos de brasilidade, pleno de alegria pelo inigualável desempenho de Rui, registrou o seu testemunho:

“O Brasil se orgulha do brilhante papel que desempenhou na Conferência de Haia seu eminente Embaixador, pois lhe deve o ter conquistado para nossa Pátria, no concerto das nações, um lugar que muito o honra.”

E Rui continua presente em todos os lugares, em todas as ocasiões, como paladino do Direito e da Justiça, tornando-se um dos símbolos da nossa nacionalidade.

Portanto, neste dia que lhe é consagrado, Sergipe, através de um dos seus representantes, congratula-se com todos os seus patriotas, do Acre ao Rio Grande do Sul e, em especial, com a Bahia, que foi o berço desse inquecível brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A imprensa notícia com insistência — enquanto a televisão registra cenas constrangedoras — os movimentos de rebelião nos presídios brasileiros, principalmente os do Rio de Janeiro, apontando-se como responsável por essa situação a falta de recursos do Fundo de Assistência Social para o Sistema Penitenciário, criado para melhorar as condições de vida dos presidiários.

O diretor do Departamento Penitenciário Federal, do Ministério da Justiça, Jason Albergaria, declarou que a alocação maior de recursos está sendo destinada à segurança pública, quando o ideal será considerar-se o sistema penitenciário como outra grande área de proteção do cidadão e de salvaguarda da sociedade.

“Essa desarticulação na previsão de recursos para as duas áreas — assinalou — afeta o desenvolvimento da política penitenciária aprovada pelo Governo.”

No intuito de corrigir essa distorção, o Conselho Nacional de Política Fazendária aprovou a inclusão, no programa daquele fundo, da construção de estabelecimentos de tratamento de drogados, bem como a criação de projetos industriais, nos Estados, destinados ao menor infrator e ao jovem de 18 a 21 anos, mediante a assinatura de convênios.

Aprovou, ainda, o Conselho, a realização de um trabalho conjunto dos Ministérios da Justiça e do Interior, para o programa de ocupação da Amazônia Legal, através da construção de minipenitenciárias agrícolas, para evitar a transferência dos presos para os grandes centros, permitindo-se, ademais, a fixação do detento ao campo, preservados os laços familiares e reduzido o êxodo rural.

Trata, ainda, esse projeto, do engajamento do liberado, do egresso e do detento em regime de pré-liberdade ao processo produtivo e de colonização com acesso a terra ociosa.

Finalmente, ganha espaço, no Ministério da Justiça, a tese de que o presidiário pode, perfeitamente, colaborar no esforço produtivo, contribuindo, ademais, no esforço pioneiro de ocupação dos vazios demográficos, tese que não é nova, pois foi sustentada há cerca de quarenta anos pelo Professor Barreto Campelo, ao conquistar a cátedra de Direito Penal na Faculdade de Direito do Recife.

Não se deve tratar o presidiário como se fosse um elemento inútil, mas valorizar o seu esforço em benefício da comunidade, em tarefas produtivas, principalmente aquelas que, como a agricultura e a pecuária, carecem de maior desenvolvimento, contribuindo para diminuir os imensos vazios demográficos no País.

Esperamos que o Departamento Penitenciário Federal continue em sua tarefa, visando, principalmente, à recuperação do presidiário brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

São notórias as dificuldades financeiras por que passam os municípios brasileiros, sem recursos para atender aos mínimos compromissos que têm para com suas atividades nos vários setores da administração.

Hoje, já é unânime o apelo de todos os Estados da Federação, de todos os municípios brasileiros no sentido de que se reformule, e de imediato, o sistema nacional tributário com vistas a que se ofereça, realmente, a autonomia financeira de que necessitam, desatrelando-os de uma

política tributária mais, incompatível com os princípios que informam o sistema federativo.

O que se vê, em razão do modelo tributário em vigor, é a total supremacia da União na arrecadação dos impostos, subtraindo aos Estados, aos municípios, o que lhes é devido, tornando-se, assim, o sistema federativo apenas um enunciado na Carta Constitucional, praticamente letra morta diante da prepotência da União, arrecadadora-mor dos tributos.

Tenho para mim que a reforma da política tributária faz-se premente, inadiável, e, enfocando-se o pauperismo em que se encontram os municípios, mais do que necessária é essa reforma, para que, realmente, se posicionem como válido o regime federativo, pois na forma como está, o que se vê é a prevalência absoluta da União, marginalizando-se os demais componentes da Federação que ficam à mercê das benesses, à mercê do que sobra da União, em termos de tributos.

Enquanto a União arrecada 70% do total dos impostos, resta aos Estados 25% e, inexpressivamente, aos Municípios, 5%, cabendo-lhes apenas os Impostos Territorial e Predial, Impostos sobre Serviços e taxas diversas.

Como então, em face dessa precariedade, com vistas à arrecadação tributária, podem os municípios sobreviverem? Duas posições estão estreitamente interligadas: autonomia política e autonomia financeira. Sem fortalecer a economia e as finanças dos municípios, sua autonomia política ficará somente no papel. Continuarão as comunas atreladas à União, despidas de autonomia financeira, por conseguinte, desprovidas de fontes de rendas. E assim também caminham os Estados, na esteira de esmoleiros da União.

Entre os poucos impostos que cabem aos municípios brasileiros, conforme já listei neste meu pronunciamento, estão os Impostos sobre Serviços.

Chegou-me às mãos — encaminhada pela Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo — moção referente ao Imposto sobre Serviços aprovada no 2º Encontro das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais, encontro esse realizado em agosto último, em Curitiba.

Determina a Constituição que o município é competente para instituir impostos sobre Serviços de qualquer natureza, excluídos os de competência tributária da União ou dos Estados, serviços esses a serem definidos em lei complementar. Assim está na Lei Maior, em seu artigo 24, II.

Entretanto, subvertendo o processo legislativo e indo de encontro a princípio constitucional, edita-se decreto-lei — o famigerado decreto-lei, norma legislativa que inseriu na Constituição destinada a não solucionar os problemas brasileiros — repito, edita-se decreto-lei encilaurando aquela competência do município para instituir impostos sobre serviços de qualquer natureza em apenas 66 serviços.

Rebelam-se os Secretários de Finanças dos Municípios com toda a razão em face desse decreto-lei que minimiza ainda mais a competência tributária das comunas brasileiras. Tornando taxativa uma competência tributária do município que é plena, pois é cristalina a norma constitucional, quando diz que ao município compete instituir imposto sobre serviços de qualquer natureza, esse decreto-lei impede, inclusive, os municípios de arrecadar tributos relacionados com o setor econômico de serviços, ou setor terciário da economia, em toda a sua extensão. E sabe-se que esses setores são os que se apresentam mais dinâmicos e mais diversificados.

Integro neste pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mensagem contida no documento dos Secretários das Finanças dos Municípios, consubstanciada nas seguintes afirmativas:

— os municípios não podem mais, hoje, admitir que, tendo a Constituição atribuído à sua plena competência a tributação de serviços de qualquer natureza, norma infraconstitucional esteja a impor-

lhes limitem-se a tributar apenas serviços constantes de 66 itens!

— não podem mais admitir os municípios que, tendo a Constituição lhes atribuído competência para tributar setor da economia que se caracteriza por acentuada dinâmica evolutiva, sejam constrangidos, no exercício de sua competência, por lista estática que vigora, tal como mal concebida, desde 1969!

— não podem os municípios — ao tributar serviços listados e deixar de fazê-lo em relação a outros não incluídos na relação — se constituir em instrumento de injustiça social, pelo desrespeito ao princípio constitucional da isonomia;

— não podem os municípios prosseguir à míngua de recursos, clamando por transferências de outras esferas, porque impedidos, pela esdrúxula legislação, de arrecadar receitas que constitucionalmente lhes foram atribuídas!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Senador Henrique Santilo encaminhou à Mesa requerimento de informações, nos termos do inciso IV do art. 239 do Regimento Interno.

O requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em Regime de Urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983 (nº 1.722/83, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina (dependendo de pareceres das Comissões de Economia, de Legislação Social e de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de **Educação e Cultura** — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e

— de **Transportes, comunicações e Obras Públicas.**

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que al-

tera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social

— FAS, e o art. 3º do Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal tendo

PARECERES sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituído salário igual ao do substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECERE, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 3-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eleito para a Câmara dos Deputados em 1962, e tendo tomado posse em março do ano seguinte, somente seis anos depois, em 1969, despertei para a necessidade de dedicar toda a minha atividade parlamentar à causa sagrada da educação.

Quando recebi, na cidade de Recife, em nome da família cívica de Assis Chateaubriand, um troféu a ele conferido, post mortem, por serviços relevantes prestados à comunidade, tive oportunidade de lançar uma cruzada que denominei de Década da Educação, com o objetivo de procurar transformar a educação, ao longo da década de 1970, num estado d'alma, numa verdadeira obsessão nacional.

Naquela ocasião, eu repeti as palavras inspiradoras do famoso estadista Sarmiento, que costumava dizer: "O povo é o soberano. Eduquemos o soberano".

Desde 1969 passei a concentrar toda a minha atenção na tentativa de solucionar esse problema que, a exemplo do que preconizava o famoso estadista francês Raymond Poincaré, deveria ser a prioridade um, a prioridade dois, a prioridade três, também, do Brasil.

Em 1976 tomei a iniciativa de apresentar uma proposta de emenda à Constituição, restabelecendo a vinculação obrigatória nos orçamentos públicos de dotações para a educação. Essa vinculação existiu em nossas Constituições até 1967, quando o então Presidente da República, Castello Branco, decidiu eliminar todas as vinculações que existiam em nossa Carta Magna. Foram assim eliminadas as vinculações que beneficiavam o Nordeste, o Vale do São Francisco e a educação. Em consequência desse grave erro cometido pela Revolução de 1964, os percentuais destinados à educação desabaram a partir de 1968. Chegamos a ter 11% do orçamento federal destinados à educação. Depois da eliminação dessa vinculação obrigatória, o percentual baixou para 5%.

A minha proposta de emenda à Constituição foi apoiada, praticamente, por todos os Senadores, em 1976. Apenas o Senador Paulo Brossard se recusou a assiná-la, alegando que não aporia sua assinatura em nenhuma proposta de emenda à Constituição, mesmo de iniciativa do seu partido, porque seu apoio iria contribuir para prestigiar o que S. Ex^a chamava de monstrego, que era a Constituição, considerada por ele como uma colcha de retalhos, constituída de atos institucionais e atos complementares. Ao mesmo tempo, o notável político gaúcho assumiu, espontaneamente, comigo o compromisso de votar em favor da minha emenda a qualquer hora da madrugada, da manhã, da tarde ou da noite. E cumpriu o seu compromisso. Foi, de acordo com o Regimento do Congresso Nacional, constituída uma Comissão Mista de Senadores e Deputados. Essa comissão aprovou, por unanimidade, a minha proposta de emenda à Constituição que, na época, vinculava 12% do orçamento federal e 24% dos orçamentos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal para manutenção e desenvolvimento do ensino. Apesar do apoio da quase unanimidade do Senado Federal, a emenda não foi aprovada. No dia em que foi submetida à apreciação do Congresso Nacional, votaram SIM 180 Senadores e Deputados; nenhum votou NÃO, mas não foi atingido o quorum mínimo da época, que era de 51%. Obviamente, senti o impacto de uma tremenda decepção, mas não me deixei dominar pelo desânimo. Continuei plenamente integrado na luta em favor da educação e lancei, na Comissão de Educação e Cultura do Senado, o chamado Projeto Educação que tinha como objetivo elaborar uma programação para a educação entre 1980 e o ano 2000, durante, portanto, duas décadas.

Esse projeto foi depois enriquecido com a contribuição não apenas dos ex-Ministros da Educação, mas, também, pela colaboração de dezenove expoentes da educação que foram contratados através de um convênio entre a Mesa do Senado Federal e a Universidade de Brasília. O Projeto Educação foi divulgado pelo Senado em quatro volumes, com um total de 1.620 páginas, e essa obra representa o melhor e mais atualizado estudo existente em nosso País, sobre a problemática da educação.

Depois da minha iniciativa de 1976, sem êxito, conforme já salientei, dois parlamentares pertencentes às Oposições, a Deputada Júnia Marise, de Minas Gerais, e o Deputado Celso Peçanha, do Estado do Rio, apresentaram propostas de emenda à Constituição semelhantes à minha. A decepção desses dois nobres representantes do povo ainda foi mais profunda, porque, no dia da votação das suas propostas de emenda à Constituição, compareceram ao plenário do Congresso Nacional apenas dezoito Senadores e Deputados.

Diante de todas essas decepções poderia haver algum acesso de desânimo, mas isso não ocorreu nem comigo nem com aqueles dois Deputados. Celso Peçanha e Júnia Marise apresentaram outras propostas de emenda à Constituição no mesmo sentido, procurando restabelecer uma vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para a educação. Essas propostas estão ainda em tramitação no Congresso Nacional.

Aproveitando a sessão de hoje do Senado, desejo reiterar o meu apelo já feito a todos os meus colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que não deixem de comparecer à reunião do Congresso marcada para o próximo dia 9 de novembro, quarta-feira, às 19 horas, em que será discutida a minha proposta e em seguida submetida à votação.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Não preciso dizer a V. Ex^a, porque já lhe afirmei sucessivas vezes, V. Ex^a tem o total apoio da nossa Bancada; estou convocando todos os companheiros para no dia aprazado estarem no plenário do Congresso, honrando o nosso compromisso com a sua proposta de emenda constitucional que é da mais alta importância para a educação no Brasil. V. Ex^a tem sido dentro e fora do Congresso Nacional um pioneiro desta campanha e merece todo o nosso respeito, toda a nossa homenagem. A única dúvida que eu tenho, no momento, e gostaria de dissipá-la, nobre Senador João Calmon, em face das alterações que teriam sido feitas no calendário do Congresso Nacional, V. Ex^a teria já assegurado perante a Presidência do Congresso e a Liderança das duas Casas, a manutenção dessa data e desse horário, porque tenho informações que colidem com as de V. Ex^a. Como tenho interesse de estar presente, como os meus companheiros, na apreciação dessa matéria, desejaria que V. Ex^a me informasse a respeito.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena, por suas generosas palavras em relação a este perseverante lutador da causa da educação. Tenho, a propósito da sua indagação, uma boa notícia a transmitir a V. Ex^a e aos demais integrantes do Senado e da Câmara dos Deputados. Nesta semana realizou-se no Gabinete do nobre Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, atualmente em exercício, meu nobre colega e querido conterrâneo Senador Moacyr Dalla, uma reunião da qual participaram o Presidente do PDS, Senador José Sarney, o Líder do nosso Partido do Senado, Senador Aloysio Chaves e o Líder do PDS na Câmara dos Deputados, Deputado Nelson Marchezan. Nessa reunião foi debatido o problema do calendário de várias propostas de emenda à Constituição, e também o problema da discussão e da votação do Decreto-lei nº 2.065. Naquele momento havia um acúmulo de matérias para os dias 8, 9 e 10. Uma das propostas de emenda à Constituição, que é uma emenda substitutiva, de autoria do nobre Senador Passos Pôrto, estava programada também para o dia 9 de novembro. O Governo manifestou interesse em não retardar a apreciação e a votação do Decreto-lei nº 2.065. Entretanto, depois de alguns debates sobre o tema, todos nós chegamos à conclusão de que se fosse adiada a votação da emenda

substitutiva de autoria do Senador Passos Pôrto, sobre a reforma tributária, poderiam ser discutidas e votadas as duas matérias: a proposta de emenda à Constituição, de minha autoria, e subscrita por 65 Senadores e 333 Deputados — minha proposta de emenda poderia ser discutida e votada na noite do dia 9, a partir das 19 horas. O Decreto-lei nº 2.065 seria discutido na noite do dia 8 e na manhã do dia 9.

O PDS procuraria submeter à votação a Mensagem sobre o Decreto-lei nº 2.065 na tarde do dia 9, de tal maneira que a nossa proposta de emenda à Constituição, restabelecendo a vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para a Educação, seria votada à noite do dia 9. Esse calendário foi acertado, em princípio, naquela reunião. O Senador Passos Pôrto concordou, diante de ponderações que lhe foram feitas, com o adiamento da discussão e votação da sua emenda sobre reforma tributária, tão necessária para os Estados e Municípios. Essa emenda seria submetida à votação do Congresso no dia 23 de novembro, exatamente duas semanas depois.

Devo aproveitar a oportunidade, nobre Senador Humberto Lucena, para manifestar aqui a minha profunda gratidão à compreensão, ao apoio, à solidariedade do nobre Presidente em exercício do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla. Foi ele um dos defensores mais entusiastas da manutenção da data de votação da minha emenda. Eu havia tomado a iniciativa, desculpe-me o exagero, de inundar este País com cartas, telegramas, telex, fazendo apelos a entidades de classe, para que intercedessem junto aos parlamentares de cada Unidade da Federação no sentido de que não deixassem de comparecer no dia 9 às 19 horas.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Ouvi os esclarecimentos oportunos de V. Ex^a e, inicialmente, tenho apenas que protestar, pelo fato do Presidente do Congresso reunir no seu gabinete, somente as Lideranças do PDS para discutir alterações substanciais no calendário do Congresso Nacional. A mim me parece, pelo Regimento Comum, que cabe ao Presidente do Congresso, ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara, na organização da Ordem do Dia, ouvir sempre as Lideranças e, evidentemente, as Lideranças de todos os partidos. E o que é mais estranhável, nobre Senador João Calmon, é que já se tenha inclusive antecipado no calendário, para os dias 8 e 9, a apreciação dos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065 que sequer tiveram a Comissão Mista instalada. Ela vai ser instalada agora, às 15 horas e os prazos regimentais têm que fluir. Portanto é inteiramente inconcebível que a Presidência da Casa, com as Lideranças, tenha fixado a marcação de uma data porque isto vai depender dos trabalhos na Comissão Mista. A Comissão Mista evidentemente tem pela frente um prazo de 60 dias, segundo o Regimento, com mais 10, de acordo com a reforma constitucional da Emenda nº 22. Portanto, quero aqui, renovar o meu protesto pela ausência das Oposições nesta reunião de cúpula no gabinete do Presidente do Congresso, mas ao mesmo tempo congratular-me com V. Ex^a pela manutenção, pelo menos, da votação da sua proposta no dia 9.

O SR. JOÃO CALMON — Devo, nobre Senador Humberto Lucena, não em defesa da Presidência da Casa ou da Presidência do Congresso Nacional, salientar que essa não foi uma reunião de Lideranças, de um modo geral. Foi uma reunião estritamente pedesista, a fim de que dois companheiros nossos, pertencentes ao Partido Democrático Social, manifestassem a sua opinião sobre a possibilidade de um adiamento da votação dessas duas propostas: uma em favor da educação e uma em relação à reforma tributária.

O Sr. Humberto Lucena — Pois não. Mas que redundaram, após a reunião dos Líderes do PDS no Senado e na Câmara, com o Presidente do Congresso, na modificação substancial do calendário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Para um esclarecimento, já que a Mesa foi citada: Devo dizer ao nobre Líder do PMDB, como fui procurado pelas Lideranças de Oposição da Câmara, fui procurado também pelas Lideranças do PDS. Por questão até de educação não poderia dizer que não. Levaram, conversaram e V. Ex^a ainda não recebeu nenhuma comunicação de modificação do calendário. Se é atribuição da Presidência, se houve o remanejamento de uma data e se é possível colocar, a pedido outra, e é atribuição específica da Presidência, na hora oportuna V. Ex^a receberá a comunicação. A Mesa não patrocinou reunião de Comissão alguma, recebeu uma visita de Líderes.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço ao nobre Senador Moacyr Dalla por esse esclarecimento.

Não tem sido dada neste País a merecida prioridade à causa da Educação. Este é um problema que não começou em 1964. Se o Brasil já tivesse tomado uma decisão, através de suas Lideranças, de dar à educação a prioridade que ela mereceria ter, nós não ostentariamos ainda hoje este dado estarrecedor: 85% das crianças deste País não terminam o curso de 1º grau. Num certo momento, quando ao longo desta cruzada da qual sou um modesto, um obscuro lutador, eu citava alguns dados do censo do IBGE, algumas pessoas, que estão no mais alto nível governamental, consideravam-se como que ofendidas, dando a impressão de que eu as estava acusando de responsáveis por este quadro tão tenebroso.

Na realidade, já decorreram 483 anos depois do descobrimento, e os dados sobre o quadro educacional do Brasil são sombrios, para não dizer que são vergonhosos e humilhantes. Vejo, por exemplo, que o anuário da UNESCO mostra o Brasil abaixo de 79 países em dispêndios públicos com Educação em relação ao Produto Nacional Bruto; é a 5ª economia do mundo ocidental; é o 8º País do mundo em indústria automobilística; é o 6º País do mundo em número de aparelhos de televisão. Como é que o Brasil pôde aparecer no anuário da UNESCO, que circula amplamente no mundo capitalista e no mundo comunista, abaixo de 79 países em dispêndios públicos com a Educação em relação ao Produto Nacional Bruto?

Todos os demais indicadores, realmente, são vergonhosos para nós. De maneira que quando, nesta semana, surge uma oportunidade de se confirmar o calendário fixado anteriormente para a apreciação e votação de uma nova proposta de emenda à Constituição, procurando vincular um percentual dos orçamentos públicos à Educação, há realmente um motivo de profundo gozo.

Resta ao Congresso Nacional cumprir o seu dever. Há um problema extremamente grave neste setor. Nós costumamos criticar da maneira mais acerba o Poder Executivo que não cumpre o seu dever na área da Educação. Diminuí, entretanto, a nossa autoridade para tecer críticas ao Poder Executivo quando na hora da votação de uma emenda à Constituição, reestabelecendo uma vinculação obrigatória dos orçamentos públicos para a Educação, nós, parlamentares, deixamos de comparecer em massa.

Salientei que por ocasião da proposta de emenda à Constituição, que apresentei em 1976, compareceram apenas 180 Srs. Senadores e Srs. Deputados, mas depois — permitam-me repetir — quando essa iniciativa partiu de nobres representantes da Oposição, compareceram apenas 19 Srs. Senadores e Srs. Deputados. A partir dessa melancólica constatação, que autoridade teremos nós, membros do Poder Legislativo, para uma crítica mais veemente ao Poder Executivo, se também nós deixamos

de cumprir o nosso dever? E nem se poderá argumentar que o Poder Executivo adotaria uma posição de Oposição contra essa emenda. Não, porque, como é sabido, uma proposta de emenda à Constituição, depois de aprovada, é promulgada pelo Presidente do Congresso Nacional. Parece-me, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que surgiu uma oportunidade inigualável, para que o Congresso Nacional preste mais um relevante serviço à Nação aprovando nossa proposta de emenda à Constituição. Desejo salientar um outro aspecto que me parece da maior importância... estamos vivendo uma hora áurea do Poder Legislativo. Creio que este segundo semestre de 1983 vai ficar marcado na história do Congresso Nacional com um relevo singular. Começamos bem o ano de 1983, elegendo o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, sem levarmos em consideração as preferências do olimpo governamental, para ser mais preciso, do Palácio do Planalto. Foi eleito Presidente da Câmara dos Deputados o Deputado Flávio Marçílio, que é um notável homem público, combativo, corajoso, em episódio recente envolvendo o Deputado Mário Juruna defendeu com muito ardor, e dignidade e a altivez as prerrogativas daquela Casa do Congresso Nacional. A mesma oportunidade, tivemos no começo deste ano, quando elegemos o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, o nobre Senador Nilo Coelho. Notoriamente, o Senador Nilo Coelho não era um candidato do peito, da preferência do Poder Executivo, porque quando líder da Maioria, nesta Casa, adotou uma posição máscula e corajosa no famoso e triste episódio do Riocentro. Foram duas afirmações que honraram muito o Congresso Nacional. Posteriormente, apresentamos mais uma performance digna do mais entusiástico elogio: o PDS que em certos momentos era acusado de ser um dócil apêndice do Palácio do Planalto, decidiu tomar a iniciativa de constituir o chamado Grupo dos Onze, quando companheiros nossos, considerados os "notáveis" do Partido, reuniram-se e resolveram analisar o problema da política salarial. Esses estudos acabaram levando o Poder Legislativo a uma posição, eu diria, sem muito exagero, quase de confronto com o Poder Executivo e com seus todo-poderosos tecnocratas. De qualquer forma, não ganhamos inteiramente uma batalha, mas é sabido, é notório que embora a classe política não tivesse atingido o ideal que seria o reajustamento dos salários na base de 100% do INPC até 10 salários mínimos ou, na pior das hipóteses, até 8 salários mínimos — tese defendida sempre com muito brilho e objetividade pelo nobre Senador Roberto Saturnino e por outros Líderes da Oposição, conseguimos de qualquer forma um recuo dos tecnocratas, que insistiam em dar apenas um reajustamento da ordem de 80%, deixando para a livre negociação os outros 20%. Tive a oportunidade de, numa reunião da Bancada do PDS, classificar essa solução de covardia porque, realmente, não seria admissível que os trabalhadores de mais baixa renda, que ganham até 3 salários mínimos, fossem para as negociações com os patrões, a fim de conseguir esses 20% adicionais. Essa dificuldade ainda seria maior diante do desemprego e do subemprego que está atingindo já cerca de 10 milhões de brasileiros, entre desempregados, subempregados e os seus dependentes. De maneira que, nesta hora em que o Poder Legislativo está se valorizando de uma maneira realmente espetacular, seria uma excelente oportunidade para nós podermos aprovar nossa proposta de emenda à Constituição, que não é criação original de nenhum parlamentar. Essa vinculação existiu nas nossas Constituições, até que em 1967, numa hora de infeliz inspiração, o então Presidente da República a eliminou.

Creio, portanto, que este meu apelo, feito com o coração nas mãos, aos meus companheiros do Senado e da Câmara dos Deputados, será acolhido. Tenho recebido, não apenas do Líder do PMDB, o nobre Senador Humberto Lucena, do nobre Líder do PDT, Senador Roberto Saturnino, do Senador Nelson Carneiro, do PTB, do

Presidente do meu Partido, Senador José Sarney, que é um dos signatários da proposta de nossa emenda à Constituição, do Senador Moacyr Dalla, Presidente em exercício, e de todos os demais colegas do Senado, tenho recebido um apoio tão entusiástico, que nutro a esperança de que essa emenda realmente possa a vir a ser aprovada na noite do dia 9 do corrente mês, uma quarta-feira. Por coincidência, no mesmo dia, talvez seja votado o Decreto-lei nº 2.065.

Aproveito este ensejo para renovar o meu apelo mais veemente a todos os nossos companheiros, não apenas do Senado Federal, mas também da Câmara dos Deputados, para que conquistemos essa vitória no próximo dia 9.

Não é possível que o Brasil continue a ostentar índices, no quadro da educação, inferiores aos do Paraguai e da Bolívia. Ainda há pouco, na Comissão de Educação e Cultura do Senado, o ex-Ministro da Educação e atual Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, Professor Darcy Ribeiro, lembrava, mostrando estatísticas, que no Paraguai e na Bolívia o percentual de crianças que terminam a quarta série do ensino fundamental é bem superior ao nosso.

Não é possível que o Brasil continue a ser um signatário relapso da Carta Universal dos Direitos do Homem. Nós assinamos esse documento juntamente com mais de 100 países. Num dos artigos dessa Carta Universal dos Direitos do Homem se proclama que é um direito inalienável da pessoa humana o direito à educação fundamental, obrigatória e gratuita. O Brasil só cumpre esse dispositivo em relação a 15% das nossas crianças; 85 não terminam a escola fundamental, que é o mínimo necessário para a integração de uma criatura à sociedade. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL
188ª Sessão, realizada em 26-10-83
(Publicada no DCN — Seção II de 27-10-83)
Retificação

Na publicação do Parecer nº 928, da Comissão de Legislação Social, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1983, que propõe o acréscimo de mais um parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para assegurar ao trabalhador despedido, sem justa causa, o pagamento pelo empregador da diferença verificada entre o depósito da conta bancária e o que teria direito pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho:

Na página nº 4995, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 928, DE 1983

Leia-se:

PARECER Nº 928, DE 1983
Da Comissão de Legislação Social
Décima Quinta Reunião, Extraordinária, realizada
em 15 de setembro de 1983

Às dez horas do dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Albano Franco, Carlos Chiarelli, Hélio Gueiros e a Senhora Senadora Iris Célia, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Registrando-se, ainda, a presença dos Senhores Senadores Octávio Cardoso, Roberto Campos, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Amaral Furlan, Gastão Müller, Passos Pôrto e o Senhor Deputado Adroaldo Campos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alveir Leal, Helvídio

Nunes, José Ignácio, Gabriel Hermes, Fernando Henrique Cardoso e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a presente reunião tem por finalidade ouvir o Senhor Murilo Macêdo, Ministro de Estado do Trabalho, que comparece à Comissão, atendendo convite deste Órgão para fazer uma exposição sobre o "Desemprego no Brasil". Esclarecendo que, tão logo seja encerrada a exposição, será franqueada a palavra aos Senhores Senadores, obedecendo a ordem de inscrição para indagações a Sua Excelência. Dessa forma, concede a palavra ao Senhor Murilo Macêdo para que inicie a sua fala. Encerrada a exposição, usam da palavra os Senhores Senadores Roberto Campos, Albano Franco, João Calmon, Lourival Baptista, Carlos Chiarelli, a Senhora Senadora Iris Célia e o Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães. Prosseguindo, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Murilo Macêdo pela colaboração prestada, em atender ao convite formalizado, congratulando-se com Sua Excelência, com a Comissão e com os demais convidados, pelo alto nível dos debates. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico da exposição, por determinação de Sua Excelência. — **Senador Jutahy Magalhães.**

ANEXO À ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1983, REFERENTE A PALESTRA PROFERIDA PELO SENHOR MURILO MACÊDO, MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, SOBRE "O DESEMPREGO NO BRASIL", QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR JUTAHY MAGALHÃES.

Senador Jutahy Magalhães, Presidente — Senador Fernando Henrique Cardoso, Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, está aberta a reunião.

Está aqui presente para discutir um assunto, que a todos interessa, que é o problema do desemprego, o Ministro Murilo Macêdo.

Antes de dar início à reunião, gostaria de dar uma explicação a S. Ex^{ta}.

Infelizmente, começamos com Senadores do PDS, mas como ocorre naturalmente aqui, no Senado, irão aparecendo outros Senadores, que terão muito prazer em, posteriormente, debater com V. Ex^{ta}.

Mas, também além da presença física dos Senadores, V. Ex^{ta} pode ter a certeza de que o importante, é o que V. Ex^{ta} irá dizer aqui, e o que irá responder às indagações dos Srs. Senadores, isso ficará constando dos nossos Anais.

Concedo a palavra a V. Ex^{ta}, Sr. Ministro, para a exposição que desejar fazer sobre a matéria.

O SR. MURILO MACÊDO — Em primeiro lugar, eu gostaria de registrar a minha satisfação de mais uma vez estar aqui a conversar com V. Ex^{tas}. É uma honra para mim. E vamos abordar hoje, a convite desta Comissão, por intermédio do Senador Jutahy Magalhães, um dos problemas que, no meu modo de entender, se constitui o maior desafio que a sociedade brasileira enfrenta no dia de hoje, o desemprego.

1. O Desemprego Hoje

O desemprego no Brasil é um problema que em anos recentes tem se agravado consideravelmente e que só

pode ser resolvido como tenho insistido desde que assumi o Ministério do Trabalho através de uma política específica voltada para o emprego. E, como todos sabemos, uma política deste tipo transcende a área particular de atuação do nosso Ministério; exige uma ação coordenada de vários órgãos do Governo. Como são relacionados o desemprego e os possíveis caminhos para atenuá-lo pretendo prestar meu depoimento e me posicionar com relação as duas questões.

*Palestra proferida no Senado Federal, Brasília, D.F., em 15-9-83.

As informações de que o País dispõe sobre o desemprego aberto, em que pesem avanços obtidos em anos recentes, ainda deixam muito a desejar e têm uma cobertura relativamente limitada.

A Fundação IBGE que é responsável pela informação oficial disponível sobre o desemprego acompanha a evolução do desemprego em 6 regiões metropolitanas: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Recife. Para essas 6 regiões, observa-se que, em média, cerca de 8,5% da força de trabalho acha-se desempregada. Isso atinge a mais de um milhão de trabalhadores. Tal estimativa refere-se exclusivamente àquelas 6 regiões, e portanto, exclui as demais regiões metropolitanas, as cidades de pequeno porte e toda a zona rural. Esses mais de um milhão de trabalhadores são parte de uma população economicamente ativa de 12,5 milhões de pessoas.

Mesmo ponderando-se a média calculada para as 6 regiões metropolitanas referidas pelas suas respectivas peças (população economicamente ativas) o que é um procedimento mais correto do ponto de vista estatístico o desemprego atinge a taxa de 8,3%, ou um milhão de pessoas somente nessas regiões.

A taxa média de desemprego aberto atinge valores bastante altos nas seis regiões metropolitanas estudadas pela Fundação IBGE mesmo quando se excluem do cálculo as pessoas que trabalham por conta própria (e que ultimamente tem encontrado grandes dificuldades de encontrar ocupação). Nos últimos três meses para os quais a informação é disponível, o desemprego de pessoas que procuram trabalho assalariado se situa em torno de 7%.

A observação das taxas de desemprego metropolitano nos últimos três anos nos mostra que em todas as regiões temos convivido com altos níveis de desemprego. Mas estas taxas às vezes escondem o fato de que o desemprego está crescendo. Uma taxa média de desemprego de 7%, agora, representa mais de 300.000 novos desempregados com relação a 7% de desemprego em 1980. Ocorre que neste período, ingressou no mercado de trabalho um contingente da ordem de 4,5 milhões de novos trabalhadores.

Até aqui tenho me referido a algumas das principais cidades do Brasil que, juntas, têm uma peça de 12,5 milhões de pessoas.

Mas a população economicamente ativa do Brasil, hoje, está em torno de 47 milhões de pessoas distribuídas em milhares de cidades e no campo. Quantos são os desempregados em todo o Brasil, afinal?

Infelizmente, não dispomos de números seguros sobre o desemprego total. Como disse, a pesquisa da Fundação IBGE refere-se somente a 6 regiões metropolitanas. O Ministério do Trabalho, entretanto, tem procurado estimar ainda que precariamente a extensão do desemprego em todo o Território Nacional. Para tanto, temos utilizado as taxas da própria pesquisa da Fundação IBGE, dados do censo, das PNADs (pesquisa nacional por amostra de domicílio), do SINE (Sistema Nacional de emprego) e da RAIS (Relação Anual de Informações

Sociais). Evitarei aqui a digressão metodológica sobre o procedimento utilizado o que poderá ser feito em outra oportunidade e, em lugar disso, procurei chamar a atenção dos Senhores para o resultado e o significado do referido exercício.

Para as 6 regiões metropolitanas e para uma população economicamente ativa de 12,5 milhões de pessoas, como vimos, há cerca de um milhão de desempregados. O exercício referido indica que para todo o Brasil e para sua população economicamente ativa de aproximadamente 47 milhões de pessoas há, no mínimo, 3 milhões de desempregados. Ainda que em termos relativos, tal resultado não esteja muito distante do encontrado para as 6 regiões metropolitanas, seu significado, em termos absolutos ganha gravidade maior.

Mais de três milhões de desempregados são mais de três milhões de desamparados o que por sua vez, afeta, pelo menos, 6 milhões de outras pessoas, seus dependentes. Trata-se, sem dúvida, de nosso mais grave problema social. Um problema de dramáticas dimensões econômicas, políticas e até psicológicas. Sim, porque do lado econômico, um mínimo de 3 milhões de desempregados tem um elevado custo para a sociedade. Do lado político, constituem inegável risco à estabilidade social, e do lado psicológico, um severo comprometimento da dignidade dos trabalhadores que querem, mas não conseguem trabalhar.

2. O Custo do Desemprego

A existência de um elevado número de desempregados tem um custo para a sociedade. A quanto montam as perdas anuais decorrentes de serem mantidos fora do mercado de trabalho, e virtualmente ausentes do mercado de consumo, mais de 3 milhões de brasileiros?

Há pouco tempo, em palestra na Escola Superior de Guerra, respondi essa questão a partir de exercício de estimativa que o Ministério do Trabalho realizou.

Perdem-se, no Brasil, a preços de abril/maio de 83, aproximadamente 12 trilhões de cruzeiros anuais (cifra que se refere ao limite inferior das estimativas). Chega-se a este número computando as despesas custeadas pela sociedade (não me refiro ao Estado) para a subsistência dos desempregados e de seus dependentes; os gastos com remédios e atendimento médico cobertos por parentes e amigos dos desempregados; a perda de arrecadação das contribuições sociais decorrente da queda da massa de salários; a perda de retornos aos investimentos em educação e experiência realizados pela sociedade ao longo da vida dos desempregados; e, finalmente, a perda associada à queda da demanda agregada decorrente do desemprego.

Quanto soma cada um destes itens associados à existência de um elevado número de desempregados em nosso País? A alimentação e os gastos de subsistência destes 3 milhões de desempregados e seus respectivos dependentes somam, aproximadamente, 1,2 trilhões de cruzeiros por ano. Por outro lado, os encargos sociais não arrecadados pelo fato desses trabalhadores estarem desempregados somam cerca de 290 bilhões de cruzeiros por ano. O gasto da sociedade para o atendimento dos desempregados que doecem e demandam tratamento médico e medicamentos deve estar por volta de 335 bilhões de cruzeiros. As perdas relativas ao retorno aos investimentos em educação e experiência no trabalho chegam, em média, a cerca de 1,2 trilhões de cruzeiros por ano. E, finalmente, os nossos desempregados provocam uma considerável retração na demanda agregada da sociedade — com perniciosos efeitos multiplicadores para a geração de outros empregos — e que pode ser estimada em cerca de Cr\$ 8 trilhões. Tudo isso somado nos leva à fantástica importância de quase 12 trilhões de cruzeiros por ano, ou seja, mais de 27 bilhões de dólares por ano! (Cálculos e taxa de câmbio de abril/maio de 1983). Isso é que

se perde pelo fato de termos 3 milhões de brasileiros desempregados. O prejuízo, como se vê, vai muito além do mero salário que eles deixam de ganhar. O seu desemprego tem reflexos para o consumo de seus dependentes, de outros trabalhadores o que, por sua vez, afeta o nível de emprego geral da economia.

Será que podemos nos dar ao luxo de perder quase 30 bilhões de dólares por ano? Isso é mais do que o total de nossas exportações. É mais do que o serviço da dívida externa (juros mais amortizações). E é o correspondente à nossa dívida interna. É aproximadamente um sexto de nosso Produto Interno Bruto. E, mais importante, isso daria para criar, no mínimo, 6 milhões de bons empregos.

3. Desemprego versus Crescimento

Estas imensas perdas põem às claras porque não podemos deixar de crescer. Nossa imensa pea, que se aproxima de 50 milhões de pessoas, cresce a taxas maiores que a da população (em torno de 3,0 e 2,5% respectivamente) enquanto o nível de emprego decresce — como mostram estatísticas do Ministério do Trabalho para o Rio de Janeiro e São Paulo nos últimos três anos.

Mas, nós precisamos voltar a crescer. Temos que enfrentar o desafio de buscar modos viáveis de crescer. De bem administrar o nosso desenvolvimento.

Não fazê-lo, como se prognostica para os anos de 83 e 84 — para os quais se anuncia crescimento zero — significa alcançarmos um crescimento médio no período 80-84 de 1,34% a.a. e um crescimento anual do emprego de menos de 1% (0,6% a.a.). Significa um acréscimo de mais de 3 milhões de desempregados aos mais de 3 milhões de hoje. Significa que teremos mais de 7 milhões de subempregados (aproximadamente 15% da PEA). Isto é, o novo Governo deverá assumir o País com uma PEA de aproximadamente 50 milhões de pessoas, das quais mais de um quarto, ou seja, (ou 27%) estará desempregada ou subempregada.

Estas altas taxas esperadas de desocupação da força de trabalho estão a mostrar que em nosso País crescer é necessário, mas não é suficiente. É imperioso crescer de forma a maximizar a absorção de mão-de-obra.

Enfim, estamos diante de uma grave encruzilhada em nossa trajetória: por força do endividamento, somos obrigados a praticar políticas austeras de estabilização econômica redundantes na paralisação do crescimento e, por força dessa paralisação, estaremos sentenciando nossa sociedade a assumir um elevadíssimo custo social — mais de 27 bilhões de dólares por ano com sérios comprometimentos da estabilidade social, em outros termos, dadas as nossas características demográficas e do déficit de emprego até então acumulado, as políticas convencionais de estabilização econômica podem correr o risco de transformar-se em políticas de desestabilização social. Por isso elas precisam ser complementadas.

Essa é a principal razão pela qual não se pode considerar a questão do emprego como uma preocupação residual ou como algo que se resolve automaticamente, uma vez reequilibrada a economia. Ao contrário, tenho insistido na necessidade de articularmos uma política de emprego com o planejamento econômico global. Isso implica em governo, empresários e trabalhadores assumirem uma atitude proativa. Trata-se de uma decisão a tomar. De uma opção política e que, como tal, exigirá mudanças no estilo de crescimentos e no próprio estilo de vida de cada um de nós. O básico aqui é buscarmos deliberadamente formas criativas e diferentes de relacionarmos investimentos com emprego.

4. O componente histórico no desemprego atual

Neste ponto impõe-se um diagnóstico um pouco mais abrangente da situação do desemprego. Seria leviano relacioná-lo exclusivamente com nossas dificuldades atuais e com o plano de estabilização econômica ora em

implementação. O desemprego de hoje tem também longas raízes históricas.

As economias ocidentais no pós-guerra experimentaram altíssimas taxas de crescimento — algumas ultrapassando 10% ao ano e desfrutaram de uma situação de quase pleno emprego. Naquele quadro, a prosperidade era encarada como natural, havendo muito pouca razão para se procurar com o emprego. A moda da época era falar-se em políticas de preços e não em políticas de emprego. Para eventuais elevações de preços receitava-se a ortodoxia da austeridade monetária — admitindo-se, com tranquilidade, certa dose de recessão e desemprego.

O Brasil reinaugurou a partir de 1950, um processo de industrialização acelerada dentro dessa concepção. Tal industrialização era amplamente favorecida por incentivos e subsídios governamentais voltados para o capital que gradualmente reduziu em intensa importação de tecnologia relativamente pouco absorvedora de mão-de-obra. Esse estilo de industrialização acoplou-se a uma forte concentração da renda e estabilizou-se por um grande avanço na produção e consumo de bens duráveis. Concomitantemente, processou-se uma rápida urbanização. A expansão do emprego no setor secundário foi substancial por quase 10 anos, mas mostrou-se insuficiente a partir de 1965 quando então a mão-de-obra passava a ser absorvida pela construção-civil, comércio e serviços. A agricultura, a partir de 1950, apresentou persistentes perdas em sua capacidade empregadora.

Bou parte da nossa atual crise de empregos tem raízes na conjugação daquela opção industrial, da rápida urbanização e da generosa política de incentivos praticadas por mais de uma década: 1950/1965. Por sua vez, o período de 1964/1967 foi marcado por inúmeras inovações institucionais no campo econômico algumas voltadas ao funcionamento do livre mercado e abertura para o mundo exterior, outras voltadas para um controle maior do estado na economia, com isso, o Brasil foi se caracterizando como uma das economias mais complexas do mundo no que tange ao emaranhado de mecanismos e artificialismos que dali emergiu.

De qualquer modo, a referida reorganização institucional e os ventos favoráveis do mercado internacional permitiram ao Brasil desfrutar de altas taxas de crescimento do produto entre 1967/1973, no entanto, o produto cresceu mais depressa do que o emprego, a concentração de renda induziu à expansão do emprego urbano e à manutenção do subemprego rural. No mundo urbano por sua vez, as áreas ligadas à produção de bens duráveis para as faixas de renda mais altas transformaram-se no paraíso do emprego, por exemplo, do ABC paulista, o maior centro produtor de automóveis e eletrodomésticos.

5. Os entraves recentes

A partir de 73 e até o final da década, sofremos as seqüências dos choques de petróleo e das altas taxas de juros internacionais, inviabilizados inicialmente na expansão das importações de petróleo e, mais tarde, de capitais, tivemos que desativar bruscamente o paraíso do emprego, todos se recordam dos fortes fluxos de demissões no ABC paulista em 1981.

Aos poucos a intensificação da crise cambial foi forçando outros setores ao mesmo destino, chegando-se então à situação de desemprego quase generalizado em que nos encontramos hoje em dia, o desemprego atual já não é mais um problema circunscrito ao ABC paulista e ao setor de bens duráveis.

Na verdade, o endividamento externo e interno enfraqueceu nossa capacidade de investir, ficamos repentinamente mais pobres, e com isso, nosso frágil modelo industrial começou a ruir com o desemprego atingindo os setores de bens de consumo durável, dos bens de capital, a construção civil e, mais recentemente, o próprio co-

mércio e, em certa medida, até os serviços. No balanço geral, o emprego que ganhamos em quase 2 décadas perdemos nos últimos 3 anos.

Diante disso, penso que alguma reflexão serena deveria ser devotada à formulação de uma clara política de emprego, se a pea continua crescendo a 3% ao ano, se precisamos gerar 1,5 milhões de empregos anualmente, se precisamos resolver o problema dos mais de 3 milhões que já estão desempregados, se tudo isso está nos custando mais de 27 bilhões de dólares por ano, enfim, se o choque social é previsível, por que não invertermos a questão? Ou seja, dado o fato de que a sociedade brasileira defronta-se com tal necessidade de prover emprego à sua gente, por que não alinharmos na mesa de negociação todas as nossas necessidades? Essa é a linha-mestre de uma política de emprego. Não podemos capitular e aceitar como inevitável o alastramento desumano e dispendioso da desocupação de nossa força de trabalho.

Ao se pretender identificar e atacar as causas do desemprego dentro das restrições impostas pelo problema do endividamento, acho plausível considerar que boa parte da razão está com aqueles que criticam a nossa opção industrial concentrada em bens de durável em lugar de bens de salários. Parte da razão fica com os que condenam a exagerada concentração de renda que, aliás, continua se acentuando, parte da razão está com os que se concentram no problema recente do nosso endividamento externo e interno, parte da razão está com quem critica o excesso de incentivos e subsídios ao capital.

O desemprego no Brasil é fruto de tudo isso, mas é fruto também da demora em adotarmos uma política de emprego explícita, bem articulada com as demais políticas econômicas, com metas definidas e concebida na base das forças de mercado e da administração governamental, para causas múltiplas e para questões urgentes, os remédios também têm que ser múltiplos e a sua administração rápida.

6. As bases de uma política de emprego.

Penso que exatamente nessa hora se impõe a prática de uma política de emprego, muitos perguntam: mas afinal, o que é uma política de emprego? Será uma nova lei?

Uma política de emprego não é uma lei, embora ela precise de leis que a sustentem, uma política de emprego é mais do que uma lei, é um conjunto de dispositivos, programas e projetos voltados para estimular os setores público e privado na geração e manutenção de empregos viáveis, naquele conjunto de dispositivos, alguns são garantidos por lei, outros fundados na própria dinâmica do mercado.

A peça central da implementação de uma política de emprego é a administração do crescimento econômico na direção das necessidades do mundo do trabalho, isso significa, no caso brasileiro, uma mudança gradual do nosso padrão de crescimento no qual o balanceamento entre a produção interna e as exportações constitui seu elemento-chave.

Maior ênfase no mercado interno significa expansão da produção dos bens desejados pela maioria dos brasileiros, ou seja, alimentos e todos os bens de salários, os passos que demos ultimamente em direção à ampliação de nossas súfrãs são harmônicos com as necessidades do mercado interno, acidentes climáticos e modificações praticadas na área do crédito agrícola podem vir a comprometer as nossas colheitas e isso vai requerer a correção contínua das diversas políticas do setor, um eventual estancamento do nosso desenvolvimento agrícola não só prejudicará a capacidade geradora de empregos do setor como precipitará a aceleração de novos fluxos migratórios para as cidades — hoje saturadas no que tange à oferta de mão-de-obra.

A prática desse tipo de crescimento envolve não só a agropecuária, mas inclui também a agroindústria. Esses dois setores no Brasil são os que apresentam os maiores coeficientes de geração de empregos diretos e indiretos. Tais setores, por seu turno, são compatíveis com as características naturais do País e da oferta de trabalho na zona rural. Além da agroindústria, a ênfase no mercado interno inclui inúmeros outros bens de salários de uso maciço da população tais como tecidos, vestuário, calçados, mobiliários, etc.

A construção civil também tem sido utilizada com sucesso nos ciclos recessivos, para a reabsorção rápida da mão-de-obra que se desemprega nas cidades. A implementação de projetos habitacionais de construção simples — casas populares — indica ser uma solução que quase não compromete a balança comercial, tem maturação rápida, gera um substancial número de empregos indiretos e absorve uma mão-de-obra que, além de abundante, é crítica para a estabilidade social: os trabalhadores não qualificados. A reativação da construção civil no Brasil de hoje é uma das providências mais urgentes e indicadas para atenuar o desemprego urbano e o déficit habitacional.

A ênfase no mercado interno não significa, em absoluto, o fechamento da economia brasileira para o comércio exterior. Ao contrário, significa a aceleração dos dois tipos de produção, visando-se com isso ganhar economias de escala, ampliar o mundo consumidor, expandir renda e poupança e, em última análise, gerar mais empregos. Mais do que isso, é colocar as duas linhas de produção na órbita do emprego para delas tirarmos o máximo possível.

No próprio âmbito da exportação, há que se atentar para o seu impacto sobre o emprego. Uma pesquisa recente realizada pela OIT no Brasil, testemunhou de fato, um considerável crescimento das exportações brasileiras e, em particular, dos manufaturados entre 1975 e 1980. No entanto, o mesmo crescimento não foi observado do lado do emprego em função da própria composição dos manufaturados exportados e da diminuição relativa da exportação dos produtos agrícolas no mesmo período. Isso sugere que ainda temos muito espaço para maximizar, a um só tempo, as exportações, a captação de divisas e o emprego.

A natureza do processo de crescimento econômico e sua capacidade de gerar empregos se ligam intimamente com as opções tecnológicas realizadas pela indústria, agricultura e outros setores produtivos. Tecnologia é marca de produtividade e modernização da qual não podemos e não devemos nos afastar. Mas qualquer que seja a solução tecnológica, nossos esforços devem ser orientados no sentido de salvaguardar o emprego.

O emprego não deve se constituir em impedimento ao desenvolvimento tecnológico e da melhoria da produtividade. Isso seria um contra-senso. Por outro lado, o desenvolvimento tecnológico também não deve se constituir em uma ameaça ao trabalhador. É impositivo buscar-se um meio termo e isso só se consegue pela articulação da tecnologia com o emprego, com os programas de treinamento e até com os processos de negociação coletiva entre capital e trabalho. Essa articulação é igualmente uma peça-chave de uma política de emprego.

Do mesmo modo, a questão do emprego exige uma interface administrada com a questão energética. O equacionamento adequado da questão energética — tanto em termos do tipo de energia como de sua distribuição espacial — apresenta, igualmente, amplas perspectivas para a geração e manutenção de grandes massas de empregos diretos e indiretos.

Ao lado dessa articulação de políticas específicas, o emprego está intimamente entrelaçado às políticas econômicas mais gerais. Esse é o caso das políticas monetárias, tributárias, creditícia e da própria administração do mercado financeiro. Este, no fundo, é o grande indu-

tor das decisões dos agentes econômicos ou melhor, da decisão entre produzir e especular. O crucial aqui é a condução de tais políticas com atenção ao emprego. Por isso que a política de emprego não é uma simples lei. Política de emprego é um conjunto de procedimentos voltados para o emprego.

Política de emprego não envolve nenhum mistério especial, o mais importante dela é a atitude dos protagonistas diante do emprego. É a consideração do emprego como variável privilegiada, que condiciona o investimento e nunca o contrário. Seu propósito é simplesmente obter o máximo de emprego para cada cruzeiro investido e, portanto, adequar o investimento e todas as políticas a ele relacionadas às necessidades de emprego presentes e futuras.

No caso brasileiro, a prática dessa nova postura demanda alguns aperfeiçoamentos administrativos e institucionais. Os problemas de emprego e de mercado de trabalho em geral não são de exclusividade do Ministério do Trabalho. Eles transcendem suas barreiras.

É imperioso — e isso já está em andamento — o aperfeiçoamento intramuros das instituições do Ministério na área da Administração do Mercado de Trabalho, como é o caso do SINE, seu serviço é imprescindível tanto nos momentos de crescimento como nos momentos de recessão, pois o SINE facilita a aproximação entre demanda e a oferta de mão-de-obra. Os serviços de intermediação, é verdade, não criam empregos, mas tem contribuído para diminuir o período de procura de emprego, diagnosticando todos os tipos de dificuldades do mercado ao trabalhar com as duas partes interessadas, o Ministério do Trabalho tem fortalecido também o seu Conselho Nacional de Política de Emprego (CNPE) em cujo Fórum Tripartite são apresentadas várias propostas para atenuar as dificuldades atuais assim como tem fortalecido também o Conselho Federal de Mão-de-Obra (CFMO), que muito tem inovado ao lançar programas de retraining e reciclagem de mão-de-obra.

Tudo isto ainda é pouco, o aperfeiçoamento é a integração institucional são as peças mais importantes no delineamento de uma política de emprego pois através deles se estabelece a ligação que cobre as grandes interdependências entre o Ministério do Trabalho e os órgãos cujas ações têm como resultante final o emprego.

As soluções dos problemas de emprego do Brasil, como de qualquer país do mundo, não são o resultado apenas do esforço de um Ministério do Trabalho, mas sim de um esforço conjunto e coordenado das instituições responsáveis pela organização e administração da sociedade e responsáveis pela sobrevivência do homem.

Afinal, o desemprego não é um problema individual, é um problema coletivo, pois não se pode pensar em sociedade sem se preocupar com a ocupação do homem. A responsabilidade na solução deste problema também é coletiva. Ninguém que tenha alguma preocupação com as questões sociais e humanas pode, em sua consciência, admitir que o crescimento dos já altos níveis de desemprego no Brasil seja um preço razoável para a solução dos problemas da dívida externa e da inflação que ora nos atingem.

A solução do problema do desemprego exige a utilização de todos os canais de comunicação existentes entre governo, empresários e trabalhadores para que várias soluções sejam aventadas e discutidas. O caminho a seguir, em qualquer caso, não poderá relegar a segundo plano o alcance das mais nobres aspirações humanas, entre elas, a de participar, através do trabalho, na construção da sociedade em que se vive.

Srs. Senadores, eram estas as considerações que eu tinha para trazer, aqui, a esse ilustre grupo que me convidou. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, ouviu a exposição do Sr. Ministro do Trabalho, gostaria de iniciar, de imediato, os debates.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, gostaria de felicitar o meu amigo Ministro do Trabalho, pelo calor humano de sua exposição, que, sem dúvida, dramatizou o problema do desemprego que a todos nós aflige. Nenhum político que recebe diariamente dezenas de pedidos de empregos, não apenas de pessoal sem qualificações, mas agora, também, de universitários, que atravessaram o duro inverno das provas, com investimento de tempo e dinheiro, e se encontram frustrados por falta de acesso ao mercado de trabalho, nenhum político pode deixar de ser extremamente sensível à gravidade do problema. Devemos partir de duas plataformas de consenso. Primeiro, o desemprego é um drama humano; segundo, todo o Brasil deseja voltar a crescer. Não está af a dificuldade. A dificuldade não é teológica, a dificuldade é metodológica. Como conseguir ambas as coisas? Atenuar o desemprego e voltar a crescer?

Declarações meramente voluntaristas, tais como, o Brasil não pode parar de crescer, não à recessão, não ao desemprego, são enunciações humanas, fáceis e agradáveis, mas devem ser seguidas da especificação de meios e de processos para atingir esses objetivos. E acredito que a exposição do Ministro foi mais completa e minudente no tocante à identificação do problema e à enunciação de objetivos, do que na especificação de métodos. Talvez tenha pecado do vezo habitual, do que eu chamo a elipse do processo, quer se passar de um estado a outro, sem se enunciar a trajetória e o processo. Formularei cinco perguntas destinadas a apreciar alguns ângulos da questão, que talvez não tenham sido convenientemente elaboradas. Minha primeira pergunta se refere a uma assertiva do Ministro, de que a política convencional de combate à inflação tem elevado o custo social. As perguntas que isto me suscita, são as seguintes: Qual é a política não convencional? O que se chama de política não convencional de combate à inflação? Será a política keynesiana, que foi essencialmente concebida para situações de depressões, em queda de preços, e não da inflação? Será política estruturalista, elaborada nos laboratórios da CEPAL, que nunca foi aplicada com êxito em nenhum país do mundo? Em suma, qual a política não convencional? Segundo, admitindo-se que a política convencional tenha custos sociais, serão esses custos sociais maiores ou menores dos que os da continuação da inflação? Minha segunda pergunta, relacionada a essa, é a seguinte: qual o país do mundo, em qualquer época da história, que tenha logrado à êxito no combate à inflação, através das chamadas políticas não convencionais? Sou um estudioso da história econômica e não consigo até hoje descobrir esse espécime raro. Mas, há sempre tempo para aprender, e eu gostaria de aprender.

Terceira pergunta: o que é que causou no Brasil, inicialmente, o processo recessivo, que a todos nós aflige, castiga e amargura? Resposta habitual é que foram os programas convencionais de combate à inflação, adotados por inspiração do Fundo Monetário. Espeto que o Ministro não dê essa resposta, que seria demasiado ingênua. Porque, na realidade, nossa recessão e desemprego, começaram antes de qualquer contato com o Fundo Monetário. Recessão e desemprego começaram em 1981. Nós só entretivemos o primeiro contato com o Fundo Monetário Internacional em outubro de 1982. Assinamos uma carta de intenções em dezembro de 1982, já em maio de 1983, quatro meses depois, o Fundo Monetário suspendeu o desembolso, porque não estávamos cumprindo nenhum dos pré-requisitos do programa, com ele abordado, o único ponto em que estávamos tendo algum êxito no saldo de exportações. Portanto, pode-se dizer, a rigor, que não começou a implantação de um pro-

grama convencional de combate à inflação, discutido com o Fundo Monetário Internacional. Agora, numa segunda discussão, é que se está procurando realmente proceder-se à montagem desse programa. Minha conclusão, e espero que seja também a conclusão do Ministro, é que a causa inicial do processo recessivo foi muito diferente. Foi a própria hiperinflação. Enquanto continuar com essa idéia de dizer que combate à inflação tem custo social, e portanto, implicitamente, a continuação da inflação não teria custo social, não sairemos deste atola-deiro. Foi a hiperinflação brasileira que gerou o processo recessivo, como foram as hiperinflações na Hungria, na China, na Alemanha, que geraram os processos recessivos, e em qualquer país do mundo. Quando a inflação ultrapassa os limites convencionais de tolerância da sociedade, os limites historicamente aceitos, a economia se desorganiza, com ou sem programa de austeridade, com ou sem Fundo Monetário Internacional. E em se desorganizando a economia, começa o desemprego, porque a hiperinflação tem essa característica especial, ela mata os investimentos, antes de qualquer programa de austeridade. Ela mata os investimentos privados, porque os investidores privados não podem enfrentar a explosão de custos. Ela mata os investimentos estrangeiros, porque eles têm medo da desvalorização cambial. Ela mata os investimentos públicos, porque isso aumentará o déficit público, e quando aumenta o déficit público, ainda que o Governo consiga criar alguns empregos, eles destroem a iniciativa privada pela alta da taxa de juros. É a inflação que causa o desemprego.

Quarta pergunta: será o crescimento econômico ou antes, a retomada do crescimento, uma decisão voluntarista, ou será algo resultante de programas orgânicos de reajustamento econômico? Que a retomada do crescimento não é uma decisão voluntarista, prova o fato de que o Ministro está dizendo hoje, o que o Ministro Delfim disse em 1979, ao substituir o Ministro Simonssen: "O Brasil não pode parar de crescer". Se uma afirmação voluntarista desse tipo resolve algum problema, não estaríamos na recessão atual. O PMDB hoje repete exatamente os mesmos termos que o Ministro Delfim disse em 1979. Não à recessão. Meus Srs., afirmações voluntaristas não fazem o menor sentido, se não acompanhadas da explicitação de meios e processos. Não cometamos a ingenuidade da elipse do processo.

A quinta pergunta é a seguinte: qual o papel da flexibilização salarial na diminuição do desemprego? Será que a livre negociação salarial traria alguma contribuição ao alívio do desemprego? A razão dessa pergunta é que o Ministro teve importante papel, senão decisivo papel, na formulação, da Lei nº 6.078, se não me engano, que a meu ver, foi um fator importante na criação do desemprego. Hoje estou cético em relação a qualquer fórmula estatutária arbitrada pelo Governo, seja 80, seja 90, seja 100, seja 110%, e a razão é simples: a Lei 6.078, como os Decretos posteriores 2.012, 2.024, e mesmo o 2.045, não tomam em consideração algumas coisas extremamente importantes, há empresas grandes, com acesso a créditos, e há empresas pequenas sem acesso a créditos. Há diferenças de produtividade entre empresas, há diferenças de produtividade entre regiões. Uma empresa que poderia pagar 100 ou até 110% do INPC, no Paraná que é um Estado sem pressão demográfica, é um Estado que está perdendo população, de economia relativamente equilibrada, uma empresa que poderia pagar 110%, no Paraná, não o poderia pagar no Nordeste, com uma economia sujeita a 5 anos de destruição pela seca, todo o organismo econômico debilitado. Talvez uma empresa no Nordeste não possa, sem desempregar maciçamente o pessoal, pagar sequer 50% do INPC e a alternativa pior seria o fechamento da empresa ou o desemprego total. Essas fórmulas são profundamente ingênuas, Sr. Ministro. Precisamos tomar em consideração as profundas disparidades entre empresas, entre níveis de produtividade, entre regiões e deixar que, na livre confrontação entre

trabalhadores e empregadores se chegue à conclusão sob qual o nível de salário viável, com um mínimo de desemprego, porque a pior situação de todas é termos 80, 100, 110, 150% para os já empregados e uma vasta massa de desempregados. Frequentemente, a nossa piedade é erroneamente endereçada, nossa piedade vai para aqueles que já têm algum emprego e cujo salário e renda real desejamos preservar. A minha piedade vai muito mais para aqueles que têm o salário zero, a saber, os desempregados. E tudo que flexibilize os ajustamentos econômicos necessários a meu ver, tudo que se faça será uma contribuição para o alívio do desemprego.

Muito obrigado.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Senador Roberto Campos, meu caro amigo a quem tanto admiro, gostaria, em primeiro lugar, de esclarecer o seguinte: na verdade, procurei fazer uma análise daquilo que é o desemprego, trazendo aqui aos Srs. Senadores aqueles que são os dados que realmente o Brasil não conhece e que nós estimamos e, dentro dessa análise, procurar perquirir as causas desse desemprego e, evidentemente, procuro apontar essas causas que vêm de muitos e muitos anos atrás e que tive o cuidado, inclusive, de afirmar que elas não se devem, evidente, à política atual.

Quando me refiro à política convencional não há, de minha parte, nenhuma crítica à atual política econômica, longe disso, o que há é, acima de tudo, uma constatação de que há uma ortodoxia econômica, há uma política convencional à qual me referi; e quando eu digo nesta palestra que existe o desemprego e que as causas são evidentemente, de antanho, eu não estou aqui, pura e simplesmente, desejando, na base da vontade, do voluntarismo, como classifica V. Exª que voltemos a crescer num desejo puro e simples, num desejo insólito. Não estou aqui, pura e simplesmente, fazendo análise, crítica, sem trazer uma sugestão. Trago sim, uma sugestão, Sr. Senador, de nós nos encaminarmos com uma opção da sociedade para uma política nacional de emprego, uma política que transforme ou que modifique a concepção reinante até agora daquilo que deva ser a finalidade do investimento, uma política que faça com que o investimento tenha como prioridade o emprego em função daquilo que é a situação existente hoje, e a situação que nós nos encaminharemos, dentro de muito poucos anos, pelo menos, essas são as perspectivas que acredito, sem querer apurar culpas, todos queremos ser pragmáticos. O que queremos é encontrar soluções, mas temos que imaginar que existe, hoje, um desemprego de mais de três milhões e que, daqui a três anos, esse desemprego estará aí pela altura de seis a sete milhões e que isso nos custa uma grande preocupação que é a da instabilidade social e o que vai acontecer é que nosso mundo ruirá. Então, o que estou pregando é a necessidade de uma política nacional de emprego onde participemos todos, empregadores, empregados e Governo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sobre isso não há divergência: queremos empregos.

O SR. MURILLO MACEDO — É que V. Exª disse que, ou pelo menos, tive a impressão, tive o entendimento de que V. Exª imaginou que eu, pura e simplesmente, vim aqui criticar, como um partido de Oposição, sem apontar nenhuma solução, e o que eu ia dizendo é o seguinte: que fiz uma análise crítica e apontei uma solução e a estou repetindo aqui, naturalmente, em resposta àquilo que V. Exª deixou imaginar aqui e que, em termos de política convencional, apontei que ela existe e V. Exª concorda que ela existe.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não, o que perguntei é ao contrário. Qual é a política não convencional? Em que país ela foi praticada?

O SR. MURILLO MACEDO — Eu sei, V. Exª perguntou isso, mas estou dizendo aqui que não estou criticando a política convencional, estou dando um dado...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pode criticar, eu a critico.

O SR. MURILLO MACEDO — Mas, se V. Exª me pergunta sobre outras políticas convencionais, V. Exª me põe naquela posição da banca examinadora, onde o Professor de Economia quer saber do aluno além da política convencional, se ele conhece outras políticas, como a estruturalista ou outras. Se é isso aqui, então, vamos transformar o nosso debate numa outra qualidade de debate e não aquela a que nós propusemos, que foi aquela de falar sobre o desemprego. Eu só apontei que a política convencional, que está sendo aplicada, está sendo adotada, está nos levando a isso. Estou condenando? Não. O que estou dizendo é...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Está condenando. Se a política atual está nos levando ao desemprego, deve ser condenada. Minha esperança é que essa política criasse condições para atenuar o desemprego, para sair do desemprego.

O SR. MURILLO MACEDO — Mas Senador, V. Exª se esquece do que eu disse que a essa política deveriam ser adotadas medidas complementares. Está aqui no meu texto, eu disse isto. Ora, se eu digo que a essa política convencional precisam ser adotadas medidas complementares, eu não estou condenando, estou dizendo que outras medidas precisam ser adotadas. Que medidas são essas? Uma política nacional de emprego. Posso até não ter o brilho e a inteligência de V. Exª mas posso ter a mesma boa vontade no sentido de tentar encontrar, ou de tentar trazer uma colaboração. Então, o que estou tentando trazer é uma colaboração no sentido de dizer que a esta política convencional que está nos trazendo isso deveremos juntar algumas outras medidas.

E quais são as outras medidas? As medidas que preconizo, uma política nacional de emprego, baseada num enfoque diferente daquilo que é o enfoque dado à política de investimentos.

Segundo, gostaria de dizer a V. Exª ainda, respondendo...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Quer V. Exª dizer ainda que o Governo não está suficientemente preocupado com o problema do desemprego?

O SR. MURILLO MACEDO — Acho que sim. V. Exª está me colocando numa posição defensiva pelo seu brilho. Mas veja V. Exª...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Mas estou aqui para aprender.

O SR. MURILLO MACEDO — Não, V. Exª não está aqui para aprender. V. Exª como mestre emérito só pode encontrar em mim um aluno aplicado, não mais do que isso, só isso. V. Exª não vai aprender comigo, eu é quem vou aprender com V. Exª

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Exª se referiu a uma proposta minha como sendo sinistra, desastrosa e prejudicial aos trabalhadores, quando a intenção é totalmente diferente.

O SR. MURILLO MACEDO — Se V. Exª se refere ao 13º-salário...

O SR. ROBERTO CAMPOS — É que V. Exª interpretou erroneamente, muito injustamente. A proposta para antecipação do 13º-salário, deixando ao agente econômico liberdade de poupar, proposta depois modificada para que depois o 13º-salário fosse transformado em cadernetas de poupança. V. Exª, aparentemente, inter-

pretou como um interesse sádico de torturar a massa operária pela eliminação do 13º-salário.

O SR. MURILLO MACÊDO — Em primeiro lugar, desejaria dizer que, pelo respeito que V. Exª sempre mereceu e merece, não daria a mim o direito de usar as palavras que V. Exª me atribuiu. Jamais usaria essas palavras pelo respeito que V. Exª me merece e pelo intelecto que V. Exª me merece. O que disse a respeito da primeira sugestão de V. Exª de antecipar o 13º-salário em prestações, disse que não concordava com essa sugestão. É um direito absolutamente democrático. Posteriormente, quando a Deputada Bete Mendes sugeriu que, ao invés de pura e simplesmente juntar-se ao salário essa divisão do 13º-salário e que fizesse isso como poupança, disse que esta proposta teria melhorado bem a proposta de V. Exª.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Apenas uma limitação da livre escolha. Se o 13º-salário for antecipado, o agente econômico pode decidir poupar em caderneta de poupança, em certificados de depósito, em Obrigações do Tesouro Nacional. Ele sempre poderia poupar. Dentro da nossa tradição paternalista, nos leva a suspeitar que o agente econômico seja imprudente, portanto, a poupança deve ser administrada por ele. Eu aceitei este ponto de vista. Teoricamente é incorreto, é antilibertário. Mas, psicologicamente pareceu aceitável a V. Exª. Eu acabei aceitando. Não é nada superior...

O SR. MURILLO MACÊDO — Veja V. Exª que neste ponto concordamos. O que não concordamos é na parte anterior. Entendo que há uma conquista, pura e simplesmente, do trabalhador que estava acostumada a receber o 13º-salário, se se antecipasse, haveria, no meu entendimento, um prejuízo ao trabalhador...

O SR. ROBERTO CAMPOS — No meu modo de ver, a simples antecipação é uma vantagem, porque ele recebe fatias de um salário de melhor poder aquisitivo, do que este mesmo salário recebido no final do ano. O que significa a inflação? Significa que, a cada mês, o salário sofre uma erosão. Se ele receber antecipadamente, a simples antecipação é uma proteção contra a inflação, e se ele investir então, é uma dupla proteção contra a inflação, porque passa a acrescer juros e correção monetária. Mas, a simples antecipação, mesmo sem juros e correção monetária, já lhe dá maior poder aquisitivo, do que essa mesma parcela no final do ano. É ou não é?

O SR. MURILLO MACÊDO — Eu diria que teoricamente V. Exª tem razão.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Quer dizer que, pelo menos, teoricamente estou certo.

O SR. MURILLO MACÊDO — Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, eu pediria que o assunto ficasse restrito ao problema de desemprego... Que nos debates que estamos travando, mantivéssemos aquela tradição de solicitar o aparte a quem estiver utilizando da palavra.

Está com a palavra o Ministro Murillo Macêdo.

O SR. MURILLO MACÊDO — Se o Presidente me permitir, gostaria de prestar um esclarecimento final sobre este assunto, porque, preso muito o Senador Roberto Campos, admiro-o e não gostaria eu que uma incompreensão, ou deturpação de palavras pudesse fazer com que tivesse a meu respeito uma imagem diferente daquela que procuro demonstrar.

Gostaria, nobre Senador, de dizer que v. Exª se bate pela livre negociação; eu também. Sempre achei que a livre negociação deve ser perseguida dentro da economia do livre mercado. Evidentemente que vamos alcançar a livre negociação. Sabe V. Exª que, no momento em que o tra-

balhador tem o 13º salário, no momento em que a livre negociação for implantada ela vai, pela antecipação desse 13º salário em 12 parcelas, vai fazer com que isso seja agregado ao salário e diminuir, evidentemente, na livre negociação que vai se estabelecer. Isso, não há a menor dúvida, se estabelecer. Isso no meu modo de entender, configuraria na diminuição de um direito adquirido ao longo do tempo pelo trabalhador brasileiro. Este foi o meu entendimento e foi a razão pela qual me coloquei contra a proposição sugerida por V. Exª.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O entendimento é incorreto, mas não quero interrompê-lo mais, porque há outros Srs. Senadores que querem falar.

O SR. MURILLO MACÊDO — Veja que são pontos de vista divergentes. Mas, que creio que é correto da ótica do trabalhador. Gostaria de reafirmar a V. Exª que jamais usei a palavra sinistra e todos aqueles outros adjetivos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Talvez a imprensa tenha deturpado.

O SR. MURILLO MACÊDO — Pode ter certeza de que não usei.

Já que estamos falando sobre livre negociação, há uma última pergunta de V. Exª a respeito do problema salarial e da livre negociação. Já que falamos em livre negociação, queria falar o seguinte: quando assumimos o Ministério do Trabalho, encontramos uma situação em que a inflação era cada vez maior e a diferença salarial era muito acentuada. Tivemos então que enfrentar a reivindicação dos trabalhadores que se traduziram em mais de 500 greves — creio que todos aqui devem estar lembrados. Pois bem, foi nesta ocasião que elaboramos a Lei nº 6.708, que posteriormente se transformou na Lei nº 6.886 em que nós passávamos a premiar com reajustes automáticos semestrais, uma prática, que de uma certa forma, já atingia parte de nossos trabalhadores pelas antecipações contidas nos contratos, mas não a todos automaticamente e que abria a livre negociação para o problema da produtividade.

De uma certa forma, esta lei foi o instrumento maior que tivemos para tranquilizar a massa de trabalhadores. De acordo com os nossos cálculos, nobre Senador, não houve um aumento da massa salarial superior à inflação. Temos todos esses cálculos. No momento não os temos aqui, mas numa hora em que pudermos encontrar, eles estarão à inteira disposição de V. Exª, para que possa discutir mais pormenorizadamente. Então, não houve, pela Lei nº 6.886 e a 6.708 anterior, um agravamento inflacionário em função de sua aplicação, porque ela estava pagando sempre menos do que a própria inflação. A subsequência ou alterações modificaram e está modificando, embora V. Exª não concorde com as modificações, parece-me, estão diminuindo isso uma clara desindexação de salários.

Pergunta a V. Exª se a livre negociação não seria o caminho mais natural e mais escorreito para se encontrar dentro do livre mercado e aponta aí os problemas da diferenciação das empresas que podem pagar e as que não podem pagar. Então, pergunta se a livre negociação não seria o melhor caminho. Acho que todos nós devemos perseguir a livre negociação. No entanto, sabe V. Exª que, pelo menos, a experiência adquirida nesses anos de Ministério tem demonstrado que a livre negociação, pela situação em que nos encontramos dentro do sindicalismo brasileiro, vai nos levar a uma majoração da massa salarial muito superior àquela que foi elaborada. Isso sem falar naquilo que significaria a diminuição de nossa produção, em função do fracionamento do trabalho pelas greves que teríamos que enfrentar, como instrumento de pressão do trabalhador, que ele normalmente usa e acho que é um direito seu. Então, acho que enquanto nós não tivermos caminhado de uma maneira mais tranquila

para o sindicalismo, melhor e para uma situação cada vez mais tranquila, a livre negociação total e aberta não deve ser totalmente implantada, ela deve ser perseguida. E a lei nº 6.708 já era, ou já levava em conta, a perseguição dessa livre negociação, no momento em que fazia o reajuste automático do INPC, e dava a livre negociação, a possibilidade de se negociar.

Então, eu acho, eu concordo, em tese, com V. Exª a respeito da livre negociação, somos os dois a favor dela. Só que estamos, de uma certa forma, dessintonizados em função da sua aplicação no tempo. Eu acho que deveremos aplicar, deveremos perseguir, mas não de imediato.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Em primeiro lugar, eu desejo felicitá-lo pela sua exposição tão objetiva, que demonstra que V. Exª é um homem de sensibilidade, está profundamente preocupado com o drama que o Brasil hoje está enfrentando. Muitos dos dados que V. Exª revelou hoje, são do conhecimento de todos nós. Mas, pela primeira vez, uma autoridade governamental reúne todas essas informações num só pronunciamento. Eu não hesitaria em qualificar de aterrador e arrepiante esse quadro que V. Exª acaba de expor ao Senado Federal. Três milhões de desempregados mais seis milhões de dependentes desses desempregados. Um total de sete milhões de subempregados que o Brasil terá já a partir de 1984, e nós poderíamos somar mais quatorze milhões de dependentes desses subempregados. Tudo isso configura um quadro dramático, que não é lícito a ninguém subestimar.

Há alguns anos, quando era Ministro do Planejamento o Professor Mário Henrique Simonsen, ele revidou com certa agressividade a argumentação do PMDB, que considerava o salário mínimo brasileiro um salário insuficiente. E o Professor Simonsen teve oportunidade de destacar que o PMDB, na época o MDB, deveria preocupar-se menos com os trabalhadores que ganham o salário mínimo, e mais com aqueles que nem sequer ganham o salário mínimo. Realmente, nesse momento, nós estamos enfrentando uma nova batalha em torno da fixação de salário mínimo, de critérios para aumento do salário mínimo. A V. Exª deve ser dado o crédito de ter evitado, conforme recordou há pouco, que em 1979, se não me engano, este Brasil já tivesse enfrentado uma convulsão social, com aquela sucessão de greves, que V. Exª calculou em cerca de 500. V. Exª introduziu, foi sua a iniciativa, embora apoiada pelo Presidente Figueiredo, a correção semestral dos salários, quando outros países, enfrentando problemas semelhantes de inflação, já tinham introduzido até a correção trimestral dos salários. V. Exª, sensível como é ao drama de milhões de trabalhadores brasileiros, conseguiu convencer os seus colegas, ou pelo menos o Presidente da República, sobre a necessidade de dar aos trabalhadores 10% acima do INPC, já que o salário mínimo brasileiro é sabidamente um salário de fome.

Ainda há pouco, esta semana, o mestre Carlos Chiarelli, num pronunciamento memorável no Senado da República, lembrou que, de acordo com dados da OIT, o Brasil é o vice-campeão em termos de salário mínimo baixo na América Latina. O triste campeão nessa corrida é o Peru, o Brasil está colocado em segundo lugar. O segundo mais baixo salário mínimo da América Latina.

Depois, certamente, V. Exª já não conseguiu conter outras tendências, e foi eliminado esse aumento de 10% acima do INPC. Os trabalhadores passaram a ter um reajustamento igual ao INPC, que é sabidamente um índice que não reflete a realidade, já expurgado de acidentalidades. Agora, nós estamos travando a batalha do Decreto-lei nº 2.045. Aqui, no Congresso Nacional, nós estamos detectando cada vez mais uma tendência desfavorável à aprovação deste Decreto-lei nº 2.045, porque

embora ninguém se considere mestre, nós estamos razoavelmente convencidos, ou pelo menos dentro da precariedade das certezas humanas, nós acreditamos que a aprovação desse salário agora poderia fazer eclodir uma explosão social sem precedentes neste País.

V. Ex^a talvez não pudesse revelar a evolução dessa política salarial do Governo, já depois da posse do Presidente João Figueiredo, 10% acima do INPC, eliminação dos 10% acima do INPC, agora redução de 20% do INPC, porque os reajustamentos girarão em torno de 80% do INPC. De acordo com cálculos, também citados pelo eminente Senador Carlos Chiarelli, na verdade, a redução não vai ser de 20%, será superior a 30%. Ora, se nós já temos o penúltimo salário mínimo da América Latina, se já temos um salário mínimo que não é de forma alguma satisfatório, esse novo golpe nas classes trabalhadoras poderá realmente criar, provocar neste País uma convulsão social que não interessa a ninguém, e muito menos ao FMI e aos nossos credores internacionais. Diante do drama brasileiro, se ele realmente se agravar e se transformar numa convulsão social, todos os problemas da América Central parecerão uma briguinha sem maior importância, num fundo de quintal, tal a importância do Brasil no contexto mundial.

De maneira que, nesse quadro, Sr. Ministro do Trabalho, eu vejo com apreensão crescente o que está ocorrendo no Brasil. Ainda anteontem, eu mostrava no plenário do Senado essa reportagem publicada na revista Isto É desta semana: "Fome". O que demonstra que a fome deixou de ser um triste monopólio do Nordeste, mas já está se espalhando pelo País todo, está atingindo limites em que realmente a explosão parece inevitável. Por outro lado, a revista publica um quadro, baseado em pesquisas do IBGE, mostrando o erro brasileiro de exportar, de maneira imoderada, produtos alimentícios. O resultado, o Brasil está importando agora — ontem o Conselho Monetário aprovou — soja e milho. E aqui há um quadro, que eu me dispensaria de ler, que mostra que, entre 1960 a 1969 e 1970 a 1979, aumentou enormemente a exportação de soja, de cana, de cacau, de café, de laranja. Por outro lado, a mesma revista publica outro quadro, tendo como fonte o Banco Mundial, "quem come de menos". Os brasileiros com deficiências de calorias, em percentagens das populações das regiões: o Nordeste 79%; fronteira 87%; Sul e Sudeste 57,9%. E a média nacional 67,2%.

Então, Ministro Murillo Macêdo, creio que se justifica a apreensão desses Senadores, desses Deputados, que estão labutando na planície, em torno da consequência que pode ser catastrófica, da insistência do Governo em manter esse Decreto-lei nº 2.045, que já está, como todos nós sabemos, em pleno vigor.

V. Ex^a destacou a necessidade de o Brasil chegar a um pacto social, com a participação do Governo, dos empresários e dos trabalhadores. Eu temo, eminente Ministro, é que será extremamente difícil nós termos o êxito da Espanha, e chegarmos à concretização desse pacto social.

Nos últimos anos, não por culpa de a, b ou c, mas em virtude de uma série de circunstâncias, o que nós vimos no Brasil foi um tremendo aumento da concentração de renda, e V. Ex^a focalizou na sua lúcida exposição. Nós tivemos um exagerado aumento do grau de estatização da economia do País e traduz uma série impressionante de reportagens, publicada no *Jornal da Tarde*, de São Paulo, com o título geral de: União de Repúblicas Socialistas Soviéticas do Brasil. Em face da leitura desta reportagem e de outras, de outros estudos já divulgados, nós chegamos à conclusão de que o Brasil, sob certos aspectos, já é uma república socialista com maior índice de estatização do que alguns outros países que são rotulados de socialistas. Então, ainda há um outro aspecto que é a desnacionalização da nossa economia, que se agravou, também, nos últimos anos.

De maneira que, neste quadro tão sombrio, o pacto social que todos nós preconizamos, que todos nós desejariamos que se transformasse em realidade, e todos nós devemos continuar a perseguir, não parece ter muita possibilidade de êxito. Mas, todos nós devemos fazer um mutirão nacional na base da boa vontade, na base do patriotismo, na base de um esforço supra partidário para chegarmos a este pacto social. Não é realmente uma tarefa de fácil execução, porque o Governo, teimosamente, não abre mão, nem de suas políticas, nem das suas figuras mais importantes. Ainda há pouco um nobre colega nosso, o Deputado Mário Juruna, ouviu do Presidente Figueiredo a afirmação categórica de que o Ministro Delfim Netto o acompanhará até o fim. Não desejo fazer rima, mas o acompanhará até o fim do Governo. Há uma outra declaração de que "durante a tempestade não se muda a tripulação". Eu, há poucos dias, no Senado, tive a oportunidade de destacar que o antecessor do Presidente Figueiredo mudou uma figura importante da tripulação do barco em plena tempestade; foi no episódio da guerra revolucionária em São Paulo, quando Presidente Geisel não hesitou por nenhum momento em demitir sumariamente o Comandante do 2º Exército, General de 4 estrelas, herói da Guerra na Itália.

De maneira que afirmar, categoricamente, que vai manter um determinado Ministro até o fim do seu Governo, qualquer que seja o resultado da sua atuação — ele não disse, mas é óbvio, porque estes erros já estão sendo apontados — será um pouco difícil. Então, a crise mais grave deste País não é neste momento, segundo me parece, nem a crise econômica, nem a crise financeira, é a crise de credibilidade que realmente afeta profundamente a situação nacional. Por outro lado, os empresários brasileiros estão numa situação extremamente difícil e eu nem precisaria dar maiores detalhes porque os empresários estiveram com o Presidente em exercício Aurélio Chaves, há poucos dias, e fizeram um relatório realmente impressionante.

Quanto aos trabalhadores, eminente Ministro Murillo Macêdo, eu temo realmente que a sua paciência, eu não diria nem sua paciência, mas sua capacidade de enfrentar privações, está chegando ao fim. Falando ao Ministro do Trabalho, em quem vejo não apenas uma figura da maior importância na vida pública deste País, mas também o bancário, não o banqueiro mas o bancário, que ele foi no início da sua vida, foi diretor de banco, diretor de empregado de banco e não dono de banco, um homem extremamente sensível a todos esses dramas humanos, o que eu temo, eminente Ministro Macêdo, é que se repita no Brasil aquele episódio trágico de alguém, que foi saber se havia gasolina no tanque, para isso acendeu um fósforo e havia gasolina no tanque. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO — Foi gratificante para nós, membros da Comissão de Legislação Social, ouvir na manhã de hoje o responsável pela Pasta do Trabalho, a mais ligada ao assunto específico de Legislação Social. V. Ex^a, hoje, teve a oportunidade novamente, dentro da sua lúcida exposição, de se referir, de abordar, as cifras que V. Ex^a já tinha citado em sua conferência na Escola Superior de Guerra. E por uma dessas coincidências, as idéias do Ministério do Trabalho são idéias e sugestões que muito se assemelham às dos industriais brasileiros, quais sejam, a política do emprego é necessário para gerar e manter o emprego.

Eu quero aproveitar o ensejo para dizer que nenhum país do mundo alcança ou alcançará o seu pleno desenvolvimento sem ter uma política definida de emprego. Eu o parabenizo por estar implantando em seu Ministério esta política de emprego que o Brasil tanto almeja e tanto necessita.

Aproveito também, esta oportunidade para me referir, inclusive, ao que disse aqui, o eminente Professor e nobre Senador Roberto Campos, a quem muito admiro, respeito e tenho apreço pelo seu valor intelectual embora, discordemos, porque S. Ex^a ao falar na elite do processo, eu tenho receio e pergunto até mesmo ao Ministro do Trabalho e ao Professor Roberto Campos, se a Nação agüentaria mais esse custo social dentro deste quadro recessivo que todos nós enfrentamos no dia de hoje, em nosso País. Nós somos daqueles que achamos que o meio mais rápido e eficaz, sem dúvida, para combater o desemprego é a expansão do gasto público na prestação de serviços, construção de infra-estrutura social, tudo isso claro, dentro de uma política harmônica do Governo, dentro da sua estratégia de política econômico-financeira.

E V. Ex^a teve oportunidade, aqui, de abordar algumas dessas sugestões que V. Ex^a, como homem do Governo, está levando para seus colegas da área econômico-financeira.

Três assuntos, hoje, preocupam toda sociedade brasileira; um deles é o emprego, é a política de emprego que V. Ex^a abordou na manhã de hoje. V. Ex^a, na minha opinião, ainda foi otimista no cálculo de desempregados hoje, no Brasil, porque todos nós reconhecemos que o Brasil, ainda, é pobre e deficiente na parte de estatística. Isso realmente nos preocupa cada vez mais.

O SR. MURILLO MACEDO — Muito obrigado, Senador Albano Franco. Eu gostaria de responder a V. Ex^a é evidentemente, quando V. Ex^a me pergunta se o Brasil resistiria chegar a um ponto destes, é o tipo da futurologia que nenhum de nós gostaria de fazer e que nenhum de nós gostaria que acontecesse. E se o Ministro do Trabalho tem a oportunidade de vir a uma Comissão do Senado, e diz aquilo que pensa e o que sente, é porque, traça, evidentemente, aquilo que imagina ser a solução, a partir de uma solução dessa, uma solução participativa de empregados, empregadores e Governo, uma solução absolutamente democrática, nós poderemos evitar que esse futuro, que não é agradável, que nenhum de nós deseja possa acontecer.

Então, eu acho que está na hora de nós deixarmos um pouco, apesar de eu ter tecido aqui um quadro sombrio, como disse o Senador João Calmon, mas está na hora de nós termos um pouco de otimismo e acreditarmos na nossa própria capacidade, na capacidade de nossos técnicos que estão fazendo aquilo que de melhor podem fazer: acreditar na capacidade inventiva de nossos empresários e acreditar, acima de tudo, no poder do nosso trabalhador, e acreditando em tudo isso, estaremos acreditando numa sociedade que já ultrapassou outras crises, e já enfrentou outros problemas.

O que eu gostaria de salientar, nobre Senador Albano Franco, é que realmente o problema me preocupa muito; é bem possível que a mim me preocupe mais, por estar na própria Pasta que lida com este problema. O Senador Roberto Campos disse da sua própria preocupação quando, procurado por um número enorme de pessoas que quer emprego e agora, procurado, inclusive, por um número de pessoas com um nível intelectual bastante avançado, pessoas que sofreram o rigor de seus exames e que, agora, não encontram emprego, imaginem, então, os Srs. o que o Ministro do Trabalho não passa em termos de emprego.

É muito mais do que isso, eu gostaria de dar um testemunho absolutamente pessoal, já que numa homenagem carinhosa, toda especial, o Senador João Calmon referiu-se, aqui, àquilo que foi a minha própria vida, vida de bancário, bancário simples que começou no banco batendo carimbo e que alcançou a diretoria do banco, e posteriormente, a presidência do segundo maior banco desse País, que é o Banco do Estado de São Paulo, eu gostaria, em homenagem a isso, dizer também um pouco

daquilo que foi a minha experiência em termos de desemprego, a minha experiência pessoal, o que evidentemente me dá um contigente ainda mais acentuado do sofrimento que, na verdade, é possível que nem todos tenham tido essa experiência que eu tive.

Mas, eu fui filho de desempregado, Senador Albano Franco, e gostaria de dizer que sou na carne as agruras do que isto significa.

Então, é bem possível que, em função disso, o Ministro do Trabalho tenha uma sensibilidade mais aguçada para o problema, quem sabe ele esteja tendo aqui um quadro sombrio, um quadro preocupante, mas, apesar de ter tido essa experiência, ele também por ter sido filho de operário, ter vindo de família muito humilde, ele galgou todas essas posições que, em parte, o nobre Senador João Calmon teve a oportunidade de se referir e chegou ao Ministro do Trabalho.

Então, é em função de tudo isso que ele acredita neste País, e acreditando neste País é que ele vem com o compromisso com a verdade, tão só com a verdade ele vem aqui e expõe, sujeito a erros, sujeito a equívocos, mas baseado nos números que tem, números que ele e a sua equipe calcula e convence, acima de tudo, de que seu depoimento, registrado nos Anais aqui do Senado, servirá para mostrar que ele não foi omissivo e que mais que tudo ele foi sensível à causa daqueles que estão sofrendo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O Senador Roberto Campos havia pedido para fazer uma intervenção.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Parece-me que o Senador e amigo Albano Franco pediu também que eu comentasse sobre sua pergunta e a desgusta parece-me ter sido: será que nós aguentamos o custo social da austeridade?

Minha resposta é que há dois custos sociais a comparar: o custo social da hiperinflação e o custo social da austeridade, ambos são custos sociais.

A diferença entre eles é que, no caso da inflação, é um custo social contínuo e auto-agravante, no caso da austeridade, os programas visam a um custo social temporário e auto-corretivo, de tal maneira que se criem condições para uma retomada de crescimento.

Mas, a pergunta relevante, a meu ver, não é se podemos ou não aguentar o custo social da austeridade, a pergunta relevante é: podemos aguentar ou não o custo social da inflação?

Porque se o Senador Albano Franco acha mais tolerável o custo social da inflação que o custo social da austeridade, então, por que fazer uma inflação de apenas 160%? Por que não fazer de 200%, 300% ou de 400%? Estaríamos aliviando o custo social.

Ora, por essa redução ao absurdo se vê que a pergunta realmente não tem cabimento, é melhor enfrentar um custo social temporário da austeridade do que enfrentar um custo social contínuo e auto-agravante da inflação.

O SR. ALBANO FRANCO — Antes de dignar a responder a uma das nossas questões dadas aqui nesta manhã, e aproveitando as palavras do Ministro Murilo Macedo, também emocionou-me ouvir S. Ex.^a descrever a respeito de sua trajetória da vida particular. É isso a grandeza da democracia, a igualdade de oportunidades. Um homem que como o Sr. começou de baixo é hoje Ministro do Trabalho, uma das mais delicadas e complexas pastas do Governo e V. Ex.^a vem contribuindo numa época difícilíssima, numa época grave para manter a harmonia e o equilíbrio social neste País e nós mesmos somos testemunhas do seu trabalho, do seu empenho em procurar manter essa harmonia dentro do que deseja o Presidente João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Prezado Presidente, Sr. Ministro:

Meu caro Ministro, rigorosamente o seu depoimento, a coragem da sua manifestação, a radiografia honesta do quadro social desse País, da qual no faz conhecedor de maneira absolutamente idônea, científica e nem por isso menos dotada da indispensável sensibilidade social, a humildade que o caracteriza, humildade que só se encontra naqueles que realmente têm valor e não naqueles que pensam que têm valor, essa sua presteza em nos trazer a informação correta, digna, só pode merecer, nestas considerações iniciais, a renovação de um apreço pessoal que lhe tenho como pessoa, uma estima intelectual e uma admiração pelo esforço que tem feito, sabe Deus que esforço, para viabilizar a condição harmônica numa proposta da paz social neste País, malgrado as desigualdades, malgrado os desajustes, malgrado os acidentes itinerários.

Por isso, Sr. Ministro, antes de mais nada, receba como Ministro de hoje, com as honras de Excelências, mas, talvez muito mais como ex-bancário de ontem e talvez sobretudo como filho de desempregado que não passou a ter a carapaça e a proteção da insensibilidade, mas, que guarda na sua memória e, sobretudo, tem na epiderme dos seus sentidos a capacidade de estar a par da realidade que nós vivemos, receba, vigorosamente, o apreço, a estima, a admiração, e lhe digo mais, a amizade que lhe devoto e que quero, publicamente, ressaltar neste momento.

Quero também destacar um fato que não diz respeito, Sr. Presidente, à temática deste momento, sequer é matéria de legislação social, mas que se impõe nesta hora dizer.

Os jornais nesses últimos dias noticiaram um episódio que teria ocorrido na jurisdição do Ministério do Trabalho, a denúncia de um concurso no qual teriam ocorrido irregularidades. Quero cumprimentá-lo também, Sr. Ministro, pela presteza com que, ao invés de ocultar fatos que possam motivar denúncias e suspeitas, determinou, de pronto, como convém ao administrador probo, a anulação do procedimento e a averiguação, doa a quem doer, das conseqüências que dele decorram a a punição daqueles que ilegítima e ilegalmente tenham procedido.

Sr. Ministro, nós estamos convivendo com esses números que aqui estão, frios, distantes, desérticos quase áridos, mas extremamente preocupantes e que confirmam, rigorosamente, essa tendência a um agravamento, que não nos tira a esperança de um Brasil maior do que a crise e capaz de vencê-la mas que, afinal das contas, fazem com que sintamos a dramaticidade na qual estamos a viver numa sociedade rigorosamente à beira de uma tensão, quem sabe, prestes a uma convulsão, se medidas energéticas, urgentes e rigorosas não forem tomadas. Prever para 1984 com a exatidão de números, ainda que em estatísticas rigorosamente modestas a perspectiva de 7 milhões de desempregados, não é matéria que se preste para o barroco debate de teorias, nem é matéria que se seja afeiçoada a simples considerações eminentemente teóricas de muitos que teimam em querer fazer a realidade dentro da sua ótica, quando na verdade ela é como ela é.

Sr. Ministro, eu lhe faria algumas indagações. Nós vivemos, de uns tempos à esta parte, dentro de uma proposta de política salarial, implantada sob sua inspiração e por manifestação expressa do Presidente Figueiredo, aprovada por esta Casa e pela Câmara dos Deputados, e que se transformou na Lei nº 6.708. Naquela ocasião, adotando procedimentos não originais a nível internacional, mas originais a nível brasileiro, posto que, de certa forma, implantávamos aqui com periodicidade determinada — fundamento da escala Mobile, que a legislação italiana adotara através das negociações, nós estabelecemos uma forma de proteger o trabalhador assalariado contra a corrosão crescente e incontinida da inflação

no seu valor real de ganho. O que lhe pergunto é se essa lei salarial — que mais do que uma lei era uma política, e mais do que uma política, uma filosofia, foi determinante para o crescimento da taxa de desemprego neste País: se há uma correlação de causa e efeito entre a sistemática dos reajustes e o incremento do desemprego ocorrente no decurso dos anos que se seguiram.

Segundo: se essa lei salarial, se essa política salarial, se essa filosofia salarial — falo na 6.708 como de resto falo na correção que não me parece correção, que sempre tive a postura clara de dizer que preferia o original do que o modelo copiado que decorreu da 6.886 — se esta filosofia, essa lei, essa política foram ingredientes necessários, foram componentes e foram determinantes, como alegam alguns — creio eu, sem fundamento em dados estatísticos — que sem assento na realidade, de um aumento da rotatividade de mão-de-obra?

Terceiro: Sr. Ministro, e aqui um ponto que me parece fundamental porque, às vezes, os teóricos não são tanto, e aqueles que parecem cultivar a exatidão, apenas o fazem quando ela vem em defesa dos seus argumentos e das suas posturas pré-estabelecidas. Se a filosofia, a política, as leis salariais — e falo das leis nº 6.708 e 6.886, foram elementos determinantes — volto a dizer, ingredientes indispensáveis de causas prioritárias do aumento da inflação, se é possível estabelecer, malgrado termos tido continuamente um índice inflacionário superior ao próprio INPC mesmo quando a este se agregavam 10% sobre as faixas salariais mais baixas, se malgrado esse desnível entre inflação e reajuste salarial e o seu índice, se poderia dizer que a inflação cresceu, a inflação galopou e a inflação aumentou em função da política e das leis salariais adotadas em 1979 e em 1980.

Parecem-me fundamentais estas respostas, posto que elas estão íntima e indissolvemente vinculadas a toda um visão, a todo um enfoque e a toda uma proposta de política social para este País. O que nós sabemos e sabemos todos, e ninguém haverá de negar, é que graças à adoção dessas medidas oportunas e convenientes, reclamadas pela realidade social e comprovadas pela realidade social, posto que, no momento emergente da abertura caminhávamos e caminhamos para a deflagração quase que incontinente, e, às vezes, politizada e doutrinarmente ideológicas de cerca de cinco centenas de greves num tempo muito limitado que não ultrapassou o semestre, o fato real é que o advento das novas normas salariais tarifadas pela ação do Executivo, aprovadas estas medidas pela manifestação democrática do Congresso, fizeram com que esse número se restringisse — se não me falha a memória para pouco mais de 30 ou coisa parecida. Essas são informações que a realidade nos prestou, esse é um depoimento de vivência e convivência com o quadro social econômico, e em cima dele e em função dele, é que nós lhe formulamos essas questões e lhe fazemos essas indagações.

De outra parte, Sr. Ministro, V. Ex.^a referia à existência de um órgão no contexto da estrutura administrativa do País, vinculado a sua pasta mais de composição interministerial, se não me falha a memória, que o Conselho Nacional de Política de Emprego, instituído com o firme propósito de ser um órgão de triagem, de ser um órgão de filtragem, de ser um órgão consultivo ou opinativo e creio eu com alguma pretensão até mesmo decisória, e seria bom que o tivesse sido, para que grandes investimentos públicos e até mesmo investimentos privados que viessem a beneficiar-se ou que viessem a compor-se pelo menos, de recursos originários da área pública, financiamentos de bancos estatais, federais ou estaduais, pudessem ter como um elemento decisivo neste quadro nacional, onde temos carência de capital e excedentes de mão-de-obra, tivessem que ter necessariamente a chancela e o carimbo, para que houvesse disponibilidade de recursos públicos, sempre que marcessem na sua efetivação um retorno substancial de capacidade absorvedora de mão-

de-obra, dentro daquele propósito de que, neste País, realmente todos nós queremos que haja uma política incentivadora do emprego, todos nós nos irmanamos independentemente de siglas partidárias e de postura doutrinárias na defesa da geração dos empregos. Mas lhe pergunto substancialmente: onde está, como age, que força tem, que influência teve, que valor hierárquico foi dado ao Conselho Nacional de Política de Emprego, até que ponto ele realmente teve possibilidade, capacidade e viabilidade de serem decisivos em propostas e projetos que seriam decisivos no que diz respeito à viabilizar a geração de mais ou de menos empregos, de dividir aqueles que fossem capazes de absorver mais ou menos mão-de-obra.

Nós sabemos, Sr. Ministro, e é de longa data que se debate a respeito, que o grande objetivo e a grande meta que se tem — e a defendo não de hoje mas há 20 anos — é o atingimento de uma sociedade plenamente democrática balizada pelo social, a democracia social que está no programa do nosso partido, com vista à justiça social, e que ela, evidentemente, se faz na relação entre o capital e o trabalho através da negociação. Agora a pergunta que lhe faço é se, nas atuais condições, no quadro efetivo, os instrumentos normativos que temos — e me permita a crítica que faço, na sua presença, e a faço tantas vezes — nessa composição do modelo sindical brasileiro, que data, na sua origem legislativa, da década de 30, e se consolidou em 40, e que permanece até hoje, nessa CLT, coroa de 40 anos que teima em persistir, nessa estrutura de um sindicalismo unitário, um sindicalismo dependente da contribuição sindical, de um sindicalismo, absolutamente, vincado pelo enquadramento sindical, priori estabelecido, onde primeiro se faz a moldura, e depois se tem de estabelecer um quadro, que nele caiba qualquer custo, malgrado ele ser decorrente de fatos sociais, se com esse quadro de Legislação Sindical onde a intervenção, Sr. Ministro, é evidentemente, um ato dependente da vontade do Ministro do Trabalho, e nós não podemos fazer leis apenas para os homens bons ou para os homens que queiram ser bons, nós precisamos fazer leis para os homens, e a dependência de um intervenção permanente e continuada, é uma espada de Damócles sobre a vida sindical desse País. Se com a Lei de greve, a nº 4.330, em certos aspectos, ainda é mais constrangedora que o decreto-lei anterior, que é rigorosamente uma lei antigreva, malgrado seria inconstitucional, porque nega o fundamento da Constituição que garante o direito de greve, e nós podemos dar ao luxo de dizer, falamos com autenticidade, com idoneidade, quando propomos, ante esse quadro e essas contingências, uma negociação coletiva. Ou estaríamos propondo apenas, num quadro de recessão, numa postura inflacionária, numa perspectiva de desemprego de 7 milhões no ano que vem, e de 3 milhões e meio este ano, com uma média salarial que apresentamos, com um batalhão de não qualificados a bater às portas à busca de emprego, e com um quadro legal dessa natureza, ao falarem em negociação coletiva nessas circunstâncias, não é uma falácia, o que estamos a propor se assim propuséssemos, é uma mera adesão daqueles que menos podem àqueles que mais têm a oferecer.

Essa me parece é uma questão, também, fundamental porque ao falar em emprego, temos de falar em salário, e ao falar em salário, temos que falar em emprego. E parabenizo, Sr. Ministro, com a identificação das causas que V. Ex.^a indicou como geradoras diretas do processo de desemprego agressivo no qual vivemos. Mas não poderia encerrar sem duas indagações sobre a realidade.

Foi noticiado, e creio que confirmado, que haveria ou existiria uma portaria do Ministério do Trabalho — e peço excusas se não é exata a hierarquia normativa — estabelecendo um impedimento de acordo no atual quadro entre empregadores e empregados, e inclusive acordos coletivos que estabelecessem reajustes salariais superior-

res àquilo que parecia ser, anteriormente um piso salarial, que é o de 80% do INPC fixado pelo Decreto-Lei nº 2.045.

Dizia-se, inclusive na interpretação que, malgrado não houvesse repasse do custo, sobretudo não houvesse repasse no preço portanto, acertado o empregador que vai pagar, acordado com o empregado que vai receber, e não danificado o consumidor que vai pagar, que decorreria o algo mais a ser pago 80%, numa redução no custo ou quem sabe numa diminuição do lucro, malgrado todas essas parcelas componentes, ainda assim, estaria vedado e proibido este acordo. Eu lhe pergunto: onde estaria o prejuízo de tal acordo? Não seria neste caso demasiado a intervenção do Poder Público? Que fundamento ela teria, quando V. Ex.^a sabe melhor do que eu, que lei, sobretudo lei trabalhista, direito do trabalho, legislação salarial, é basicamente piso mínimo de garantia, e nesse caso, nós estaríamos, de uma maneira, quem sabe, inadvertida, criando uma regulamentação *suís generis* na História de Direito do Trabalho, estabelecendo que a lei salarial seria péssima posto que nós sabemos que o próprio Decreto-Lei nº 2.045 permite que se negocie por menos de 80%. Então, o decreto permite menos de 80%, estabelece os 80% e proíbe mais de 80%, malgrado as partes consentarem, e malgrado não haver reflexos para o consumidor.

Esta é uma questão que me preocupa e me leva a arguir, sobretudo, lembrando até que ponto valia a prática a essa vedação, desde que as partes acordadas pudessem bater às portas dos tribunais e ganhassem nos tribunais a homologação indispensável para o acordo celebrado.

Que vantagens teria o Poder Executivo nessa intervenção e nessa proibição, que ademais, estar não fundamentada, no bom direito, no meu modesto modo de entender, ainda teria viabilidade de, processualmente, ser invalidada pela ação do Poder Judiciário, a quem cabe dirimir as controvérsias?

E finalmente, Sr. Ministro, nós estamos hoje, nesta Casa, com um debate muito mais de natureza processualista e regimental, que me leva a indagar a opinião de V. Ex.^a É possível que não a queira emitir, dizendo que a matéria é de competência do Congresso. Mas pergunto muito mais ao homem que se especializou nas questões do trabalho, no exercício das funções que com tanta dignidade, exerce.

Temos um Decreto-lei o nº 2.045, que ao entrar em vigência, revogou as disposições em contrário, tínhamos um Decreto-lei o nº 2.024, que durante aproximadamente, 48 dias vigem. Hoje se debate da viabilidade de aprová-lo, na tramitação regimental aqui no Congresso. A questão que se coloca é a seguinte: "Se o decreto-lei editado vigora de pronto, se o decreto-lei editado, vigi, se o nº 2.024 está sendo votado, estará ele vigorando? E se ele estiver vigorando, o fará em duplicidade com o nº 2.045? E a pergunta que lhe coloco é de natureza eminentemente prática se ele está sendo votados, é porque ele está vigorando, e se ele está vigorando em duplicidade, em confronto, e em distonia com o nº 2.045, que solução haverá de ser dada aos dissídios coletivos que tiveram a sua solução dada de 13 de julho até essa data, e sobre os quais se aplicou o reajuste de 80%? Terão os trabalhadores, nesse caso, com base na vigência do nº 2.024, o direito de bater aos tribunais, e de ver reconhecido um percentual de 20% de diferença, em seu favor, nos reajustes salariais? Essa é a questão, com a reafirmação do apreço, da admiração, e muito mais do que isso, com o testemunho solidário de quem conhece, compreende sobretudo o e homenageia pela luta pacífica, intransigente, que tem feito muitas vezes nos bastidores, frequentemente discreta, sobretudo silenciosa, mas muito corajosa em defesa de um tratamento mais compatível, em favor dos que menos tem.

Muito obrigado.

O SR. MURILLO MACÉDO — Muito obrigado, Senador Carlos Chiarelli.

Senador vamos começar a responder as últimas perguntas.

A respeito da portaria e da possibilidade de se acordar um aumento superior a 80%.

A nossa assessoria jurídica, em parecer emitido, chega à conclusão de que o Decreto-lei nº 2.045 é acima de tudo um Decreto-lei de ordem econômica e não trabalhista. E em função disso, baseado em que ele é explícito naquelas condições em que o aumento pode ser feito, ele é explícito a dizer que o aumento será de 80% e cita que só não poderá ser feito em 80% para menos, daqueles casos especiais, ela chega à conclusão de que esse aumento passa a ser piso e não teto. A partir desse parecer da nossa assessoria jurídica, nós no acordo, antes do dissídio, instruímos as nossas delegacias no sentido de que procedessem de acordo com o parecer que só passassem a fazer o registro desses acordos nas delegacias regionais à base de 80%. No entanto, como V. Ex.^a mesmo disse, com raro brilhantismo, especialista que é no assunto, quem vai determinar exatamente aquilo que se deve fazer será, evidentemente, o Tribunal, para isso é que é competente e, após o dissídio, o Tribunal é que vai julgar — e V. Ex.^a já sabe que em alguns Estados alguns acordos já foram, inclusive, feitos acima desses 80% — que vai julgar se a interpretação de nossa assessoria jurídica é correta ou não é correta. E aí, então, firma-se-á possivelmente uma súmula no Tribunal Superior.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Só quero fazer uma pergunta. Há uma portaria, uma interpretação ou é apenas uma orientação?

O SR. MURILLO MACÉDO — É uma orientação.

A segunda pergunta é a respeito do Decreto-lei nº 2.024 e do Decreto-lei nº 2.045. Sr. Senador, sabe V. Ex.^a que eu não sou homem de fugir à perguntas, mas conheço também o meu modo de proceder, e quando um assunto desce, a uma minúcia jurídica, faz-se necessário, até por que não tenho aquele conhecimento específico que tem V. Ex.^a, que eu recorra à minha assessoria jurídica. E como esse é um assunto que merece, evidentemente, estudos mais profundos, essa minha indagação, que é sua também, já foi feita a essa assessoria jurídica e estou esperando resposta. De maneira que, em função disso, infelizmente não posso opinar, porque a minha opinião pessoal não teria, evidentemente, nenhum valor e muito dificilmente se dissociaria a opinião pessoal da opinião do Ministro.

Sua primeira pergunta, Sr. Senador, é a respeito se a política salarial é responsável pelo desemprego. Não, Sr. Senador, não é responsável pelo desemprego. Todas as evidências empíricas que nós temos no Ministério do trabalho mostram que a política salarial não foi responsável pelo desemprego.

Sua segunda pergunta, Sr. Senador, é se essa política salarial foi responsável por um aumento de rotatividade. Gostaria de dizer a V. Ex.^a que a rotatividade diminuiu depois da implantação da política salarial. Agora, a bem da verdade, é preciso também que se diga que essa rotatividade, em diminuindo, cabe uma interpretação dúbia, porque se fez durante muito tempo, se praticou durante muito tempo uma rotatividade provocada pelo próprio trabalhador; numa hora em que o emprego era mais fácil de ser conseguido, a fim de se obter com a provocação sua despedida o recebimento do Fundo de Garantia. No momento em que o emprego passa a ser mais difícil, é evidente que o trabalhador passa não provocar, de pronto, como anteriormente, a sua despedida. E isso pode ter comprometido a rotatividade. No entanto, os dados são tão flagrantes da diminuição da rotatividade que sou levado a acreditar, apesar desses argumentos em contrário, de que não aumentou a rotatividade, melhor di-

zendo, que a política não causou rotatividade. Ela pode, sim, Sr. Senador, ter causado exceções de rotatividade. Porque é uma política feita para o global não para casos especiais. Em determinados casos ela pode ter provocado a rotatividade, mas num estudo global da massa de trabalhadores nós não temos evidências que possam nos mostrar que ela foi causadora dessa rotatividade.

Fizemos os mais exaustivos levantamentos para comprovação, mas posso dizer a V. Ex^a que em alguns casos houve rotatividade, mas em alguns casos específicos. Sei, por exemplo, que em determinados casos de publicitários, com o aumento salarial muito elevado, houve como que uma verdadeira bolsa, em que um publicitário ia para uma outra empresa de publicidade e vice-versa, numa rotatividade provocada e de comum acordo, inclusive, com o próprio trabalhador. Sei também de alguma pequena empresa que, evidentemente, provocou rotatividade. Mas na massa salarial, na massa de assalariados, os números não nos indicam que essa rotatividade tenha sido significativa, a tal ponto que possamos debitar à política salarial o incremento da rotatividade.

A terceira pergunta de V. Ex^a se refere a política salarial foi causa da inflação. Também não, Sr. Senador. Não foi causa da inflação. Mas é importante, que se diga, Sr. Senador, que a lei salarial não foi feita para combater a inflação, mas foi feita para conviver com a inflação. Ela não combate a inflação. Acho que um dos instrumentos de combate a inflação é, evidentemente, a política salarial. Se se quer combater a inflação, um dos instrumentos pode ser a política salarial. Agora, ela não foi criada para combater a inflação. Agora, ela também não aumentou a inflação. E os dados não são, Sr. Senador, somente nossos. Tenho um relatório do Banco Mundial a nos demonstrar isso, que concorda com a nossa assertiva.

Na quarta pergunta, Sr. Senador, V. Ex^a me faz uma indagação da importância, da força, da influência do Conselho Nacional de Política de Emprego. Diria a V. Ex^a que gostaria que ela tivesse mais importância, mais força e mais influência. Diria a V. Ex^a que o Conselho Nacional de Política de Emprego deveria, dentro do contexto daquilo que foi a minha própria exposição feita aqui a V. Ex^a, um órgão interministerial, mas não com representantes de Ministério. Que o Conselho Nacional de Política de Emprego passasse a ser um Conselho de Ministros para tratar, evidentemente, do emprego entre os vários Ministérios, porque o emprego não se esgota no Ministério do Trabalho, e não se cria no Ministério do Trabalho tão-só e unicamente. O Ministério do Trabalho não investe; o Ministério do Trabalho doutrina. Então o Conselho Nacional de Política de Emprego, no meu entender, tem que caminhar inexoravelmente para ser um Conselho, para se transformar num Conselho, representado pelos próprios Ministros.

Finalmente V. Ex^a pergunta a respeito da negociação coletiva, da negociação livre, se seria possível. Levando-se em consideração aquilo que é o quadro da nossa legislação trabalhista, levando em consideração o quadro atual do nosso sindicalismo, chamando uma atenção especial para a Lei de Greve, eu diria o que eu já tive oportunidade de dizer ao Professor e Senador Roberto Campos: a negociação livre é algo a ser perseguido, mas, evidentemente, não poderíamos adotá-la, até porque, mais do que os argumentos utilizados por V. Ex^a em sua pergunta, eu ajudaria outro, mais do que um prejuízo dado a uma determinada classe sem poder de barganha, mais do que o excessivo poder de barganha que outras classes teriam e que aprofundariam ainda mais o problema da nossa perversa pirâmide salarial, nós teríamos novamente, nobre Senador, como já tivemos, procurando fazer com que a lei atual fosse burlada, e ao se aplicar a lei, voltaríamos novamente a um quadro, senão exatamente igual, mas pelo menos bastante parecido com aquele que

enfrentamos no começo do Governo João Figueiredo. Eram essas, Sr. Senador, as respostas que tinha para as suas perguntas, e o meu agradecimento penhorado pelas suas gentis palavras. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Ministro, preliminarmente, faço questão de felicitar-lo pela clareza de suas colocações na palestra que acaba de aqui proferir. Sr. Ministro, li sua conferência feita na Escola Superior de Guerra. Esse trabalho deve ser objeto de reflexões, pela seriedade e densidade realista dos conceitos emitidos, pelas propostas formuladas, como as das possíveis e imediatas respostas aos impasses, dilemas e crises que nos afligem. Achei que V. Ex^a prestou uma colaboração inestimável, pelo corajoso posicionamento que tomou, objetividade, patriotismo de sua proposta no sentido de implantação de uma política anti-recessiva e geradora de empregos, capaz de promover a retomada de desenvolvimento auto-sustentado do Brasil.

E li com atenção, Sr. Ministro, a sua conferência, e gostei tanto que, na semana passada, fiz aqui um pronunciamento onde teci considerações a respeito dela, pedindo que fosse inserida no meu pronunciamento, para que ficasse nos Anais do Senado Federal a sua palavra na ESG. Continue a sua obra, Sr. Ministro.

Dizia-se antigamente: ande para a frente, olhe para o alto, quem trabalha, algum dia, será reconhecido. Todos nós sabemos do seu trabalho à frente do Ministério do Trabalho, nesta hora em que o Brasil atravessa esses momentos que todos nós sabemos, o Sr. não é homem de esmorecer, V. Ex^a é um homem que caminha para a frente e olha para o alto. Continue a sua obra.

O SR. MURILLO MACÉDO — Sr. Senador, muito obrigado pelas suas palavras de incentivo. Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que as suas palavras me sensibilizaram, e que continuarei lutando convencido, Sr. Senador, de que precisamos, acima de tudo, ter no Brasil de hoje, uma dose muito grande de compreensão, uma dose muito grande de tolerância; convencido, Sr. Senador, de que existem aqueles, quem sabe, muito intelectualizados, com excepcional formação, e que imaginam que existam duas cores, preto e branco. Quem sabe me falta esse nível intelectual que eu até gostaria de ter, mas quero assegurar a V. Ex^a que tenho a sensibilidade para imaginar que, entre o preto e o branco, existe sempre uma outra coloração, porque nem tudo é preto ou branco, e a minha palestra visou, acima de tudo, mostrar que existem caminhos intermediários, complementares que podem fazer com que possamos resolver os nossos problemas e ultrapassar a nossa crise.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Ministro, também gostaria de dizer que ouvi com emoção o seu depoimento sobre a sua vida de homem que começou lutando, empregado num banco; é um homem da classe média como eu, e só posso aplaudir-lo em saber que um homem da classe média que chegou onde V. Ex^a chegou, é um homem que não esmorece, é, como dissemos no Nordeste, um homem que não tem medo de careta. Quero, nesta hora, felicitar o Presidente da nossa Comissão, eminente Senador Jutahy Magalhães, pela feliz oportunidade em convocar V. Ex^a para vir aqui dar o seu depoimento com objetividade, clareza e coragem. Isso é de que precisamos, de homens que tenham coragem de dizer o que pensam, o que sentem e o que desejam.

O SR. MURILLO MACÉDO — Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra a nobre Senadora Iris Célia. Presto a minha

homenagem a V. Ex^a nessa primeira oportunidade que V. Ex^a comparece a esta Comissão em substituição ao nobre colega Jorge Kalume.

A SR^a IRIS CÉLIA — Sr. Ministro, Sr. Presidente, como mãe, como mulher, tenho uma preocupação muito profunda com a nossa juventude, com a geração dos nossos dias, sobrecarregada com os problemas que lhes outorgamos, os problemas da fome, os problemas de doença, o problema da devastação, o problema de educação, mas sobretudo nos aterroriza saber que, dificilmente, será para a geração de agora vencer esses problemas, sem que ela tenha ocupação, sem que ela tenha o trabalho, o emprego para o seu sustento. Mas essa preocupação trouxe uma tristeza profunda que me vai na alma, e até se dissipou um tanto ouvindo V. Ex^a, vendo a simplicidade de V. Ex^a com que nos apresentou o quadro da realidade brasileira, e a consciência que demonstrou ter da dimensão do problema com as sugestões que apresentou para as suas soluções. Sobretudo me falou e me calou profundamente na alma sentir a sua ligação tão grande do agora, do momento, do cargo que ocupa com o seu passado.

Menino pobre é isso mesmo: tem essa sensibilidade, tem esse respeito pelos outros, tem essa visão das coisas, e tem, sobretudo, esse poder, esse domínio de dizer a verdade tão real, tão crua, porque lhe dói na carne, porque lhe corre no sangue.

Excelência, entre as sugestões apresentadas, uma me chamou a atenção muito fortemente, porque nela já estamos envolvidas como educadoras "a integração das instituições". Eu lhe perguntaria: em que dimensão se propõe essa sugestão, porque acabamos de sair de um comportamento, praticamente, em termos de educação, quando a Lei nº 5.692 voltou-se, no sentido de 2º Grau, para o ensino profissionalizante, por se pensar que iria resolver o problema dos jovens com a formação para o trabalho. Mas essa relação não foi encontrada, na verdade, no campo com a resposta à demanda do mercado de trabalho. E, é preciso que esse cuidado seja posto, seja redimensionado, para que não assistamos mais o espetáculo da tristeza dos jovens em se qualificarem, em se conscientizarem dos seus direitos, e se revoltarem, cada vez mais, por estarem prontos para um trabalho, e não terem essa oportunidade. Essa seria uma recomendação dada à sensibilidade que temos pelo problema; e a outra também, a mesma questão do emprego relacionada com a questão salarial, que já foi brilhantemente colocada pelos meus antecessores.

Por longos anos, o Magistério se constituiu, e ainda vem se constituindo, numa função, num cargo de subemprego. Poderemos viver com este salário?

— Sr. Ministro, a sua exposição, me encantou e me despertou a esperança de novos dias.

Muito obrigada.

O SR. MURILLO MACÉDO — Sr^a Senadora, eu agradeço, sensibilizado, as suas palavras, elas me confortam, e quero dizer a V. Ex^a que, acima de tudo, elas são para mim como que um recarregar de baterias. Recebo essas recomendações de V. Ex^a convencido de que, realmente, muito podemos fazer em termos de integração de instituições, principalmente nesse campo profissional. Concorro realmente com V. Ex^a, que os nossos jovens de hoje estão, de uma certa forma, perplexos, essa juventude boa, nós sabemos, muito boa, que apesar de tudo alguns teimam em dizer que ela não é tão boa. Eles estão realmente perplexos ante a modificação do quadro que existia. Realmente no problema do ensino profissional, nós temos muito ainda que caminhar e há que haver uma integração muito perfeita pela interface existente entre o Ministério do Trabalho e o Ministério da Educação. Hoje, só para adiantar para V. Ex^a, eu gostaria de informar que a nossa maior preocupação está exatamente

te no treinamento especializado da mão-de-obra, e em termos de campo, nós estamos estruturando um organismo que será exatamente a réplica para o campo daquilo que existe na indústria, que é o SENAI, e daquilo que existe para o comércio, que é o SENAC. Nós estamos implementando o SENAR. Nós temos hoje no Brasil o problema da maior gravidade em termos de campo. Só para dar exemplo a V. Ex^a, uma das pesquisas elaboradas pela Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, chegou-se à conclusão de que, no ano de 1977 ou 1978, perdeu-se na colheita de trigo, só no Paraná, pela inadequação daqueles que trabalhavam as máquinas, 170 milhões de dólares. Os outros números que temos também são muito preocupantes. Os nossos tratores no Brasil têm em média a metade da vida útil que deveria ter, também pela inadequação do tratorista. Ainda mais, gastam o dobro do combustível que deveriam gastar, também pela inadequação do tratorista. E pior ainda: sabemos que ainda tem gente lubrificando os nossos tratores com água ao invés de com óleo. Então o Ministério do Trabalho está realmente empenhado em fazer com que nós tenhamos, dentro do campo, uma instituição ao nível de SENAI e SENAC, para podermos melhorar a qualidade daquele que trabalha. Reconheço, evidentemente, a implicação do emprego e do salário, já salientada aqui por todos os dignos Senadores, e pela Sr^a também.

As suas recomendações terão de nossa parte o maior carinho, a maior atenção. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sr. Ministro, eu gosto de aproveitar, sempre no adiantado da hora, porque eu chego sempre por último para fazer qualquer indagação, para ser bem sucinto, bem objetivo e bem direto nas perguntas.

Faria apenas duas perguntas a V. Ex^a: disse-nos V. Ex^a na sua exposição que precisamos gerar 1,5 milhão de empregos por ano — isso baseado em dados estatísticos — pergunto se também nós temos dados estatísticos para sabermos qual a oferta de empregos que temos anualmente para aqueles que buscam o mercado de trabalho? Como complementação desta pergunta, faria outra indagação: os jornais publicaram que o desemprego, em julho, caiu em menos 70 mil desocupados, 0,8%. Este dado, em comparação com o mês anterior, junho. Mas, se pegarmos o mês de julho, de 1982, V. Ex^a terá os seguintes dados: em 1982, o percentual de desemprego era de 5,2%, no mês de julho. Em 1983, o percentual de desemprego é de 7%, no mês de julho. Haveria alguma correlação entre a oferta anual de trabalho e o número de desempregados?

A outra pergunta faria sucintamente a V. Ex^a a respeito do assunto abordado aqui. Mas eu queria fazer indagação sobre um outro aspecto: sobre o Decreto-lei nº 2.045, que está para ser votado pelo Congresso. Temos ouvido da parte de setores responsáveis pela economia do País que o 2.045 seria um instrumento apropriado para evitar o desemprego no País — esta afirmação já foi feita por diversas vezes. Então, perguntaria a V. Ex^a, se na ótica do Ministério do Trabalho, o 2.045 teria realmente essa função de evitar o maior desemprego no País, se viesse a ser aprovado pelo Congresso Nacional?

O SR. MURILLO MACEDO — Sr. Senador, em termos de desemprego, esse cálculo que fazemos, 1,5 milhão de necessidades que temos de criação de novos empregos é baseado numa pesquisa da FIPE, da Universidade de São Paulo, que calcula que, com o crescimento

de um PIB de 6 a 7%, não tenho certeza absoluta, nós precisaríamos criar, em função da nossa população economicamente ativa, um milhão e meio de empregos. Ora, se nós não estamos num crescimento, ele é nulo, zero, é evidente que não estamos podendo oferecer a essa juventude que adentra o mercado de trabalho nenhum emprego. Agora, como é evidente também que há um chamado desemprego friccional, que é o trabalhador que sai de um emprego à procura de outro; muitos desses jovens que adentram no mercado encontram um emprego, mas eles estão evidentemente deslocando outros que saíram. Isso só a respeito da sua observação, a respeito do 1,5 milhão de empregos.

A respeito da outra observação sobre as taxas percentuais de desemprego, digo que o percentual do desemprego tem no Brasil uma história muito recente, porque foi em 1980, por indicação nossa, do Ministério do Trabalho, que o IBGE passou a fazer a pesquisa mensal de empregos. Até então nós não tínhamos, e todos os nossos dados eram baseados na RAIS, nos censos, nas PNADs que, evidentemente, comportam a DIFESE, que a gente possa imaginar. Então, o que observamos no ano de 1980 é que, nos primeiros meses, havia sempre um desemprego mais acentuado. E, nos últimos meses, uma diminuição, com uma média durante os meses de maio a setembro. A mesma coisa se observou em 1981, no que diz respeito ao início do ano. O ano de 1980 terminou com um índice de 5,42% de desemprego. Mas, quando o ano de 1981 começava, nós imaginávamos, evidentemente, um recrudescimento porque já havia acontecido a mesma coisa no ano anterior. Houve esse recrudescimento, só que foi mais acentuado. Mas lembro a V. Ex^a que, em 1981, foi o ano em que houve como que uma desmobilização do ABC paulista, com aquela diminuição acentuada de empregos na indústria automobilística, que distorceu então o resto de todos os meses, passando no meio do ano, de abril até setembro, a alcançar uma média superior a 8%, e chegou em dezembro, quando devia baixar — baixou menos do que aquilo que devia acontecer. Em 1982, nós começamos em níveis ainda mais elevados, visto que o começo já era elevado, o começo de 1982 ainda foi mais acentuado porque recebia ainda o restante da crise de 1981. Aí nós tivemos índices que superaram a marca de 9% de desemprego. A partir de abril de 1982, ele baixa para 6,69% e vem até 4%. Mas nessa hora, teria havido uma metodologia diferenciada na apuração dos índices de desemprego. E essa metodologia, evidentemente, compromete esses números que nós temos. Então, direi a V. Ex^a o seguinte: nós não temos ainda uma série histórica, em termos estatísticos, capaz de determinar com exatidão aquilo que acontece normalmente no mercado de trabalho. Mas tudo nos faz crer, pelos raciocínios que temos elaborado em função desse parco espaço de tempo, três anos e meio de estatísticas, apesar de todas as dificuldades e modificações que tivemos na nossa economia, a tendência sempre é um aumento mais acentuado de desemprego no começo do ano, uma estabilização durante o ano, e uma diminuição desse desemprego no final do ano. E isso pode ser razoavelmente explicado, quando todos nós sabemos que, ao final do ano, todo mundo quer garantir o seu emprego, porque é a oportunidade que ele tem de receber o 14º salário, é a oportunidade que ele tem de receber as suas férias, muitas vezes elas são dadas no fim de ano, e mais do que isso é a oportunidade das férias escolares, quando então, no começo do ano, com as férias escolares, os trabalhadores têm a oportunidade de sair do emprego, fazer as suas férias e procurar um novo emprego. O que signifi-

ca que o emprego friccional aumenta no começo do ano. É uma evidência que a gente está procurando tirar. Mas, com essas explicações, eu imagino então ter podido responder às suas perguntas a respeito do desemprego.

A outra pergunta que V. Ex^a me faz é a respeito do 2.045, se o 2.045 criaria novos empregos?

Sr. Senador Jutahy Magalhães, eu sempre fiz a seguinte afirmativa: se devemos desindexar a nossa economia, não se pode pensar em desindexar somente salários, porque seria extraordinariamente perverso. Se para combater a inflação precisamos desindexar a nossa economia, caminhar para uma economia absolutamente livre, nós temos que procurar desindexar toda a economia. O 2.045, como lei econômica, que nós entendemos, e que foi, vamos dizer, aquela que foi a minha resposta ao ilustre Senador Carlos Chiarelli, está inserida dentro de um contexto de política econômica antiinflacionária. Inserida que está num contexto de política econômica antiinflacionária ela procura a desindexação global da economia. Ela desindexa salários, ela passa a desindexar aluguéis na mesma proporção, os aumentos de aluguéis passam a ser de 80%, e correlatamente, paralelamente, nós passamos a ter a desindexação dos preços industriais, cujos aumentos não podem ser superiores a 80% também do INPC, controlados pelo CIP, e estamos com os nossos pagamentos de mensalidades do BNH, transferidos de correção monetária para INPC e com pagamento somente de 80%. Imagino eu, que as medidas todas se encaminhem para uma desindexação global, porque junto com isso, temos também a retirada de vários subsídios, o que nos faz antever um direcionamento da nossa economia, no sentido de torná-la absolutamente livre. Ora, esse é o combate à inflação. Se o combate à inflação significa o resultado positivo que todos nós esperamos, o combate à inflação, a diminuição da inflação poderá tranquilamente significar a geração de mais empregos.

Era essa a minha resposta a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nobre Ministro, quero agradecer a V. Ex^a por ter comparecido perante a esta Comissão, e não precisaria renovar aqui as expressões emitidas pelos Senadores, que com V. Ex^a debateram. Mas, gostaria apenas de ressaltar a honestidade com que V. Ex^a abordou os assuntos aqui tratados. E quero informar a V. Ex^a que, certamente, por questões circunstanciais, V. Ex^a só teve oportunidade de debater hoje com os componentes do PDS. Não tivemos a oportunidade de ouvir os representantes da Oposição.

Mas, V. Ex^a também escutou críticas feitas pelo próprio PDS, dentro daquela sistemática parlamentar do diálogo, que nós, nem sempre, temos que aprovar todas as medidas que por aqui são encaminhadas. Mas, gostaria de ressaltar um aspecto, que foi aqui abordado pelo Senador Carlos Chiarelli. Nós, homens públicos, e os representantes do Executivo, principalmente, têm obrigação de sempre responder às denúncias que são feitas.

E, V. Ex^a deu o exemplo neste caso do concurso, quando houve a denúncia e V. Ex^a mandou que ela fosse apurada. Porque ao denunciante cabe o ônus da prova. Mas o denunciante tem que ter a oportunidade de comprovar aquilo que denunciou. E o homem público tem a necessidade e a obrigação de se defender e mostrar, perante a opinião pública, que a denúncia é falsa.

E, V. Ex^a deu esse exemplo que deveria ser seguido sempre.

Por isso, quero aproveitar esta hora para agradecer o comparecimento de V. Ex^a, e também transmitir aqui os meus parabéns a V. Ex^a por também esta atitude.

Está encerrada a reunião.



República Federativa do Brasil

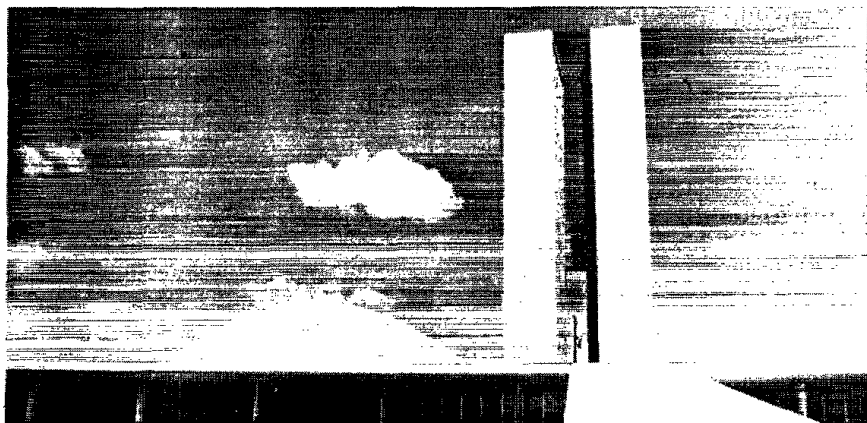
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 150

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 197ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 247/83 (nº 842/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, que dispõe sobre os serviços do registro do comércio e atividades afins, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 248/83 (nº 890/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da

Previdência Social, definindo como débito perante a Previdência Social somente a dívida consequente de procedimento administrativo ultimado, e depois de devidamente inscrita.

— Projeto de Lei da Câmara nº 249/83 (nº 1.743/76, na Casa de origem), que altera o art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 250/83 (nº 1.833/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a proibição de fixar valores diferentes do salário mínimo em um mesmo Estado, a partir de 1976.

— Projeto de Lei da Câmara nº 251/83 (nº 15/83, na Casa de ori-

gem), que exclui o Município de Canoas da relação dos municípios declarados de segurança nacional.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Requerimento

— Nº 827/83, de autoria do Sr. Senador Nilo Coelho, solicitando licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias. **Aprovado.**

1.2.4 — Telex

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, que se ausentará do País.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 283/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, para o fim de permitir a acumulação da pensão espe-

Ata da 197ª Sessão, em 7 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Milton Cabral

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — José Fragelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores, Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 247, DE 1983 (nº 842/75, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, que “dispõe sobre os serviços do registro do comércio e atividades afins, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, que dispõe sobre os serviços do registro do comércio e atividades afins, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — fica suprimido o art. 31;

II — o art. 38 passa a vigorar acrescido de um parágrafo, numerado como § 2º, transformado seu parágrafo único em § 1º, na forma que se segue:

“Art. 38.

§ 1º

§ 2º A prova das exigências constantes dos incisos III e IV deste artigo será feita mediante decla-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

cial nela prevista com pensão previdenciária.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 828/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 223/83. **Deferido.**

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Projeto de decreto legislativo que seria apresentado por S. Ex^a, na Comissão Mista incumbida de apreciar os Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065/83. Considerações sobre a terceira carta de intenções firmada pelo Brasil com FMI. Solicitando da Presidência da Casa providência para a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 84/82, de sua autoria, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo em favor da economia algodoeira do Nordeste. Solicitação à Direção do Banco do Brasil a propósito de débitos contraídos por agricultores nordestinos.

SENADOR NELSON CARNELERO, como Líder — Posição do Partido Trabalhista Brasileiro com relação ao Decreto-lei nº 2.065/83, a propósito de críticas formuladas na presente sessão pelo Senador Itamar Franco sobre o assunto.

SENADOR ADERBAL JUREMA — 158º aniversário de fundação do Diário de Pernambuco.

SENADOR MURILO BADA-RO — 90º aniversário do advogado Sobral Pinto.

1.2.8 — Aviso do Ministro de Estado das Relações Exteriores

— Nº 605.23 (B46), referente ao comparecimento de S. Ex^a ao Plenário do Senado Federal, no próximo dia 10, quinta-feira, às 15 horas, para prestar informações sobre os rumos da política externa brasileira na América Latina.

1.2.9 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 284/83, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarrelli, que introduz alterações na Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, para dispor sobre a guarda dos filhos e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 159/83 (nº 1.722/83, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. (Em regime de urgência.) **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/83, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres. **Aprovado** em primeiro turno, após usarem da palavra os Srs. Virgílio Távora e Gastão Müller.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/81 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 131/81 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/82 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituído salário igual ao do substituído. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território

ração escrita da parte interessada, sob as penas da lei.”

III — O inciso III do art. 40 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.

III — A prova de quitação de impostos, taxas e contribuições no registro do comércio só será exigível nos casos de redução de capital e extinção das sociedades, observado o disposto no art. 41 desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4. 726. DE 13 DE JULHO DE 1965

Dispõe sobre os serviços do registro do comércio e atividades afins, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Das Juntas Comerciais

SEÇÃO II

Da Organização, e Funcionamento

Art. 31. As Procuradorias Regionais das juntas serão compostas de um ou mais procuradores, nomeados pelo Governador do Estado ou Território respectivo e chefiados pelo Procurador que for designado pelo mesmo Governador, por ocasião da nomeação dos vogais e suplentes da Junta.

CAPÍTULO V

Do Registro do Comércio

Art. 37. O Registro do Comércio compreende:

II — O arquivamento:

1º do contrato antenupcial do comerciante e do título dos bens icomunicáveis de seu cônjuge e ainda dos

nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MÁRIO MAIA — Dia Nacional da Saúde. Críticas à política de colonização adotada pelo INCRA no Estado do Acre.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Projeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, alterando e suprimindo dispositivos da Lei de Segurança Nacional.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Preocupações de S. Ex^a com relação ao encontro de soluções para os problemas que afligem o desenvolvimento sócio-econômico da Nação. Defesa da adoção do sistema parlamentar de governo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — 10^o aniversário da criação da LABRE.

SENADOR MURILO BADARÓ — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio de Castro Silva, ex-Prefeito da cidade de Santa Luzia—MG.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Correspondência recebida da Presidente da FUNABEM, esclarecendo a posição daquela instituição diante do "Projeto Dom Bosco", apresentado pela CPI do Menor, como uma das alternativas para o atendimento das necessidades básicas dos menores carentes do Brasil.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura em favor de providências que assegure aos criadores de suínos de Santa Catarina o fornecimento de milho no período compreendido entre outubro do corrente ano e março de 1984, a preços preestabelecidos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo, sob o título "Ve-reador Forte, Município Autônomo", de autoria do Sr. Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior do Estado de São Paulo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Pedro Simon, pronunciado na sessão de 3-10-83.

Do Sr. Murilo Badaró, pronunciado na sessão de 27-10-83.

Do Sr. Carlos Alberto, pronunciado na sessão de 4-11-83.

3 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 49, de 1983

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

títulos de aquisição, pelo comerciante, de bens que não possam ser obrigados por dívidas;

2º dos atos constitutivos das sociedades comerciais nacionais, suas prerrogativas e demais documentos das sociedades comerciais estrangeiras, que funcionam no Brasil por meio de filial, sucursal ou agência;

3º dos atos constitutivos das sociedades anônimas e em comandita por ações, nacionais ou estrangeiras;

4º das atas de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e outros documentos relativos às sociedades anônimas e às em comandita por ações, inclusive os referentes à sua liquidação;

5º dos documentos relativos à constituição das sociedades cooperativas, às alterações dos seus estatutos e à sua dissolução;

6º dos documentos concernentes à constituição das sociedades mútuas, às alterações dos seus estatutos e à sua dissolução;

7º dos atos concernentes à transformação, à incorporação e à fusão das sociedades comerciais;

8º dos atos extrajudiciais ou decisões judiciais de liquidação das sociedades comerciais.

III — O registro:

1º da nomeação de administradores de armazéns gerais, quando não forem os próprios empresários, de seus fiéis e outros prepostos;

2º dos títulos de habilitação comercial dos menores e outros atos a eles relativos;

3º dos atos de nomeação de liquidantes de sociedades comerciais;

4º dos instrumentos de mandato e sua revogação;

5º das cartas patentes e cartas de autorização concedidas a sociedades nacionais e estrangeiras;

6º das declarações de firmas individuais;

7º de nomes comerciais das sociedades mercantis, exceto das sociedades anônimas.

IV — A anotação, no registro de firmas individuais e nomes comerciais, das alterações respectivas.

VI — O cancelamento do registro:

1º das firmas individuais;

2º dos nomes comerciais das sociedades mercantis, exceto anônimas, em virtude de liquidação.

VII — O arquivamento ou o registro de quaisquer outros atos ou documentos determinados por disposição expressa de lei, ou que possam interessar ao comerciante com firma registrada ou às sociedades comerciais.

Art. 38. Não podem ser arquivados:

III — Os documentos de constituição ou alteração de sociedades comerciais de qualquer espécie ou modalidade em que figure como sócio, diretor ou gerente, pessoa que esteja processada ou tenha sido definitivamente condenada pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência cuposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda, por crime contra a propriedade, e a economia popular ou a fé pública.

IV — As declarações de firmas mercantis individuais relativas a pessoa que esteja sendo processada ou tenha sido definitivamente condenada nos termos do número anterior.

Art. 40. Instruirão obrigatoriamente o pedido de arquivamento dos atos ou documentos referidos na presente Lei:

III — A prova de quitação de impostos, taxas e contribuições, nos casos e na forma que as leis próprias a exigirem.

Art. 41. Se para o registro ou arquivamento for exigida prova de pagamento de algum imposto, o mesmo comprovante servirá para outro arquivamento ou registro posterior, desde que requerido dentro do mesmo exercício fiscal.

Art. 46. No caso de inobservância das formalidades legais pelos interessados, a Junta Comercial sustará o arquivamento, registro ou outro ato relativo aos documentos que lhe forem submetidos, formulando as exigências cabíveis com o prazo de 30 (trinta) dias para seu cumprimento, para os efeitos do art. 39, caput.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os nºs II, III, IV, VI e VII do art. 37, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, deixarem de ser objeto de deliberação das Juntas Comerciais, terão-se como registrados e arquivados, anotados, mediante provocação dos interessados.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 248, DE 1983 (nº 890/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, definido como débito perante a Previdência Social somente a dívida consequente de procedimento administrativo ultimado, e depois de devidamente inscrita.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigor acrescido do parágrafo seguinte:

"Art. 142

§ 5º Considera-se débito para com a Previdência Social — impeditivo do fornecimento do Certificado de Quitação (CQ) — somente o definitivamente julgado na órbita administrativa, e depois de registrado como dívida inscrita."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

TÍTULO VIII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 141. A Previdência Social fornecerá os seguintes documentos:

I — às empresas vinculadas:

e) "Certificado de Quitação", que constitui condição para que o contribuinte possa praticar determinados atos, enumerados neste artigo, com a validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

§ 3º O "Certificado de Quitação" (CQ), que será arquivado e registrado pelo serventário público pela ordem de lavratura dos instrumentos públicos ou de trans

crição dos instrumentos particulares, para os quais foi emitido, será exigido obrigatoriamente das empresas vinculadas:

a) para a alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens imóveis;

b) para a alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens móveis incorporáveis ao Ativo Imobilizado;

c) para a cessão e transferência ou para a promessa de cessão e transferência de direitos;

d) para o pagamento de haveres nas liquidações e dissoluções de sociedade e para a expedição de cartas de adjudicação ou arrematação de bens, salvo quando expedidas em favor da Fazenda Pública federal, estadual ou municipal e em processos trabalhistas, inclusive de acidentes do trabalho.

§ 4º Será também exigido "Certificado de Quitação" (CQ) para a primeira operação a ser realizada com prédio ou unidade imobiliária após sua construção, seja de promessa de venda, de compra e venda, de cessão e transferência ou de promessa e cessão de direitos aquisitivos.

Art. 142. Os atos praticados e os instrumentos assinados ou lavrados com inobservância do estipulado no artigo 141 são considerados nulos de pleno direito, para todos os efeitos, assim como os respectivos registros públicos a que estiverem sujeitos.

§ 1º A previdência social poderá intervir nos instrumentos nos quais é exigido o "Certificado de Quitação" para dar quitação de dívida do contribuinte ou autorização para a sua lavratura, independente da liquidação da dívida, desde que fique assegurado o seu pagamento com o oferecimento de garantia suficiente, a ser fixada em regulamento, quando o mesmo seja parcelado.

§ 2º Os servidores serventários da justiça, autoridades e órgãos que infringirem o artigo 141 desta lei incorrerão em multa correspondente a um salário mínimo de maior valor vigente no País, imposta e cobrada pela previdência social, sem prejuízo da responsabilidade que, no caso, couber.

§ 3º As empresas, enquanto estiverem em débito, não garantido, por falta de recolhimento das contribuições devidas à previdência social, não poderão:

a) distribuir quaisquer bonificações a seus acionistas;

b) dar ou atribuir participação de lucros a seus sócios cotistas, bem como a seus diretores e demais membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos.

§ 4º A desobediência ao disposto no § 3º sujeitará o responsável de montante igual a 50% (cinquenta por cento) das quantias que houver pago indevidamente, imposta e cobrada nos termos dos artigos 83 e 84.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 249, DE 1983 (nº 1.743/76, na Casa de origem)

Altera o art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, fica acrescido da seguinte alínea f e do seguinte inciso IV:

"Art. 8º

f) em caso de hospitalização do empregado;

IV — na hipótese da alínea f, a conta poderá ser utilizada pelo empregado, mediante autorização do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, em saques mensais correspondentes à diferença entre auxílio-doença e o valor do salário percebido pelo empregado quando em atividade, durante o período da hospitalização."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa, com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e e do item II deste artigo.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 250, DE 1983 (nº 1.833/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a proibição de fixar valores diferentes do salário mínimo em um mesmo Estado, a partir de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte § 3º:

"Art. 116.

§ 3º Até que seja alcançado um valor uniforme para todo o território nacional, fica proibida a fixação de salários mínimos diferentes em um mesmo Estado."

Art. 2º A norma constante do art. 1º desta lei deverá ser aplicada a partir da próxima fixação de níveis de salário mínimo para todo o País.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO III

Do Salário Mínimo

SEÇÃO V

Da Fixação do Salário Mínimo

Art. 116. O decreto fixando o salário mínimo, decorridos 60 dias de sua publicação no Diário Oficial, obrigará a todos que utilizem o trabalho de outros mediante remuneração.

§ 1º O salário mínimo, uma vez fixado, vigorará pelo prazo de três anos, podendo ser modificado ou confirmado por novo período de três anos, e assim seguidamente, por decisão do Departamento Nacional de Salário, aprovada pelo Ministro do Trabalho.

§ 2º Excepcionalmente, poderá o salário mínimo ser modificado, antes de decorridos três anos de sua vigência, sempre que o Departamento Nacional do Salário reconhecer que fatores de ordem econômica tenham alterado de maneira profunda a situação econômica e financeira da região ou sub-região interessada.

DECRETO Nº 75.679, De 29 DE ABRIL DE 1975

Fixa novos níveis de salário mínimo para todo o território nacional.

(As Comissões de Legislação Social e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 251, DE 1983 (nº 15/83, na Casa de origem)

Exclui o Município de Canoas da relação dos municípios declarados áreas de segurança nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído o Município de Canoas, no Rio Grande do Sul, da relação dos municípios declarados de interesse da segurança nacional, conforme inciso VII do art. 1º da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968.

§ 1º A eleição para Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Canoas será fixada pela Justiça Eleitoral, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

§ 2º Os eleitos tomarão posse imediatamente após a diplomação e seus mandatos findarão em 31 de dezembro de 1988.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.449,
DE 4 DE JUNHO DE 1968

Declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, os municípios que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da República

Art. 1º São declarados de interesse da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, os seguintes Municípios:

— no Estado do Acre: — os de Brasília; Cruzeiro do Sul; Feijó; Sena Madureira e Xapuri;

II — no Estado do Amazonas: — os de Atalaia do Norte; Barcelos; Benjamin Constant; Ilha Grande; Ipirana; Japurá; Santo Antônio do Itá; São Paulo de Olivença e Uaupés;

III — no Estado da Bahia: — os de Paulo Afonso e São Francisco do Conde;

IV — no Estado de Mato Grosso: — os de Amambai; Antônio João; Bela Vista; Cáceres; Caracol; Corumbá; Iguatemi; Mato Grosso; Ponta-Porã e Porto Murtinho;

V — no Estado do Pará: — os de Almeirim; Óbidos e Oriximiná;

VI — no Estado do Paraná: — os de Barracão; Capanema; Foz do Iguaçu; Guaíra; Medianeira; Marechal Cândido Rondon; Pérola D'Oeste; Planalto; Santo Antônio do Sudoeste e São Miguel do Iguaçu;

VII — no Estado do Rio Grande do Sul: — os de Alecrim; Bagé; Crissiumal; Dom Pedrito; Erval, Horizontina; Itaqui; Jaguarão; Porto Lucena; Porto Xavier; Quaraí; Rio Grande; Santa Vitória do Palmar; Santana do Livramento; São Borja; São Nicolau; Tenente Portela; Três Passos; Tucunduva; Tuparendi; Uruguaiana; Canoas; Tramandaí e Osório.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Municípios.)

PARECER

PARECER Nº 991, de 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 991, DE 1983.

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao quadro de Atividades e Profissões, do Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescentada a categoria "detetive particular".

Art. 2º O exercício da profissão de detetive particular é permitido:

a) aos diplomados em curso regular de ensino médio, com duração mínima de 3 (três) anos e currículo estabelecido pelo Conselho Federal de Educação;

b) aos que estejam, na data de vigência desta Lei, exercendo a profissão há mais de 6 (seis) meses, desde que filiados à associação de classe ou ao sindicato por igual tempo e requeiram o registro dentro de 120 (cento e vinte) dias;

c) aos funcionários policiais de carreira ou dos órgãos de investigação, pesquisa ou pericia criminal, desde que aposentados.

Parágrafo único. O currículo a ser estabelecido na forma deste artigo deverá reunir, entre outros, conhecimentos de Direito Constitucional, Penal, Processual e de Medicina Legal.

Art. 3º O exercício da profissão de detetive particular dependerá de registro na Secretaria de Segurança Pública do estado em que o interessado desempenhar a sua atividade ou, se este pretender exercê-la em mais de um estado, também no Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º A investigação policial somente será realizada pelos servidores públicos, civis ou militares, que tenham essa atribuição fixada por lei ou regulamento, e por detetives particulares habilitados na forma desta Lei.

Art. 5º As associações profissionais ou sindicais representativas da classe são obrigadas a fundar e manter escolas de formação de detetive particular.

Art. 6º Os órgãos de que trata o art. 3º emitirão cédula de identidade, que servirá para a identificação profissional do detetive particular e lhe dará acesso, a juízo das autoridades competentes, aos locais e aos objetos e provas do crime, bem como às diligências policiais.

Art. 7º Ao detetive particular é vedado:

a) prestar declaração a jornais, revistas e emissoras de rádio ou televisão, salvo em defesa própria ou de terceiros;

b) prestar informações a terceiros, salvo no caso de requisição expressa, regular, de autoridade policial ou judiciária.

Art. 8º O detetive particular é obrigado a cumprir, além da legislação em vigor, as determinações constantes dos estatutos da respectiva associação profissional ou sindicato, que passam a construir normas disciplinadoras do exercício da profissão.

Art. 9º As associações profissionais e sindicatos de detetives particulares poderão criar, dentro das respectivas bases territoriais, delegacias regionais com a finalidade de fiscalizar o exercício da profissão e amparar os associados.

Art. 10. No caso de conduta inconveniente do detetive particular, o Diretor do Departamento de Polícia Federal ou o Secretário de Segurança Pública poderá aplicar-lhe a pena de suspensão do exercício profissional ou cassação do registro.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 827, DE 1983

Brasília, 7 de novembro de 1983

Excelentíssimo Senhor Senador Moacyr Dalla DD. Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal Senhor Vice-Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins regimentais, que me submeterei a uma intervenção cirúrgica, hoje, no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas, em São Paulo, onde deverei permanecer internado durante quinze (15) dias, aproximadamente.

Em consequência, nos termos do art. 47, item I, do Regimento Interno, requiro licença para tratamento de saúde, pelo prazo de quinze dias, anexando laudo de inspeção de saúde, suscrito por três médicos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, telex que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Da Representação Senado Federal Rio de Janeiro 5-11-83

Presidente Moacyr Dalla
Senado Federal
Brasília

Comunico a V. Exª que por motivo de doença devo me ausentar do País no próximo dia 6, esperando regressar nos próximos 20 dias.

Atenciosamente. — Senador Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O telex lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 1983

"Altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, para o fim de permitir a acumulação da pensão especial nela prevista com pensão previdenciária."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A pensão especial de que trata esta lei é intransferível e, salvo quanto à pensão previdenciária, inacumulável com outros rendimentos recebidos dos cofres públicos, admitida a opção."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, cuida de, como se sabe, estabelecer amparo especial aos ex-combatentes julgados incapazes definitivamente para o serviço militar, possibilitando-lhes o recebimento de uma pensão equivalente a duas vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Entretanto, a restrição do art. 2º, segundo a qual tal pensão especial não poderá acumular-se com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive, especialmente, pensão previdenciária, é absolutamente inaceitável até porque fere o direito adquirido previsto na Constituição Federal, no art. 153, § 3º, "verbis":

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Tanto que o Tribunal Federal de Recursos, em diversos casos relativos à questão, tem reconhecido o direito de acumular a pensão da Lei nº 6.592/78 com a pensão previdenciária.

Por isto que o nosso projeto, alterando a redação do art. 2º da Lei nº 6.592/78 apenas trata de compatibilizá-lo com referida orientação jurisprudencial.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

Concede amparo aos ex-combatentes julgados incapazes definitivamente para o serviço militar.

Art. 2º A pensão especial de que trata esta Lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 828, DE 1983

Senhor Presidente,

O pedido de homologação ao Congresso Nacional feito pelo Governo Federal, no sentido de permitir, até o final do ano, a emissão de quase um trilhão de cruzeiros, é razão de grande preocupação.

Apesar de a exposição de motivos enviada pelo Ministro da Fazenda ao Presidente da República apontar as causas determinantes da necessidade de novas emissões, em valor superior ao limite de 10% do saldo dos meios de pagamento existente a 31 de dezembro de 1982, com fundamento no item I do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, a abordagem é pouco convincente porque na realidade não explica os verdadeiros motivos que estão por trás da iliquidez dos meios de pagamento. Portanto, não nos parece suficiente falar de maneira superficial, de maxidesvalorização do cruzeiro; aumento de preços dos produtos internos e externos; inundações no Sul; seca no Nordeste; ajustamentos corretivos resultantes da política de eliminação de subsídios diretos ao trigo e derivados de petróleo; preços mínimos; desembolsos com o plano de safra do açúcar e do álcool; pagamentos prioritários pelo Banco do Brasil de débitos decorrentes de compromissos em moedas estrangeiras; exportações; Programa Nacional do Alcool; e, finalmente, resgates líquidos de títulos públicos federais (ORTN e LTN), que são citados de maneira muito geral, como fatores de maior pressão sobre as contas das autoridades monetárias e responsáveis diretos pela completa desorganização do estoque de papel moeda ao nível anteriormente programado.

A propósito, entre todas as questões que merecem uma resposta mais detalhada da parte do Governo, estão as ORTNs. Assim, deve-se questionar: quais os pontos de ligação existentes entre a decisão de emitir Cr\$ 950 bilhões e o episódio em torno do leilão de um trilhão de cruzeiros em ORTNs com cláusula cambial? Como se explica a persistência da falta de um trilhão de cruzeiros na economia quando as autoridades econômicas sustentaram que o leilão de um trilhão de cruzeiros em ORTNs, visava justamente "enxugar" um estouro nos meios de pagamento? Como se explicam os lucros fantásticos obtidos em apenas alguns dias por certas instituições financeiras que adquiriram ORTNs no leilão realizado? Qual foi finalmente a intenção do Banco Central com essa série de decisões tomadas no Open Market?

Essas e outras questões importantes necessitam de resposta e o Governo tem a obrigação de esclarecer a opinião pública sobre as verdadeiras causas do "rombo" nos meios de pagamento.

Dessa maneira, defendendo a posição do Congresso Nacional como entidade legítima da sociedade, que tem o direito e o dever de exercer cada vez mais o seu poder fiscalizador sobre os atos do Executivo, solicito, nos termos do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a tramitação nas Comissões da referida Casa, do PLS nº 223/83, que o Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, informe com detalhes as causas reais que provocaram o endereçamento ao Poder Legislativo, de pedido de homologação para emissão de papel moeda no montante de Cr\$ 950 bilhões, já aprovado pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Presidente da República.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1983. — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A maneira arbitrária como foram conduzidos os trabalhos da Comissão Mista que examinou os Decretos-leis nº 2.064 e 2.065, não me permitiram a apresentação do projeto de decreto legislativo. Não o podendo fazer na referida Comissão, o faço, agora, no plenário do Senado, para constar de nossos Anais, e principalmente para caracterizar, mais uma vez, a submissão dos nossos interesses à comunidade financeira internacional.

Neste ponto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vendo, inclusive, o Presidente do Partido do Governo — o Senador José Sarney, em plenário, recorde-me de depoimento prestado pelo ex-Governador Carlos Lacerda.

Carlos Lacerda contava — e como as coisas se repetem —, contava o Governador Carlos Lacerda que, quando da eleição de Campos Salles, era comum àquela época os Presidentes eleitos do Brasil fazer uma espécie de "Tournee" à Europa. O Brasil, com uma série de dívidas, o Presidente eleito Campos Salles vai à Europa. Em Londres tem um encontro com os banqueiros europeus — este detalhe histórico é da maior importância. Nesse encontro com os banqueiros europeus, o Presidente eleito Campos Salles resolve assinar uma carta — chamaria até a primeira carta de intenções do Brasil — com os banqueiros internacionais, pela qual o Brasil se comprometia, naquela época, a não aumentar o vencimento dos funcionários públicos. Evidentemente não havia ainda o processo de industrialização brasileira e não se poderia exigir que não se aumentasse o salário dos trabalhadores. O Presidente Campos Salles, então, resolve assinar essa carta, dizendo que não aumentaria o vencimento

dos funcionários públicos e, ao mesmo tempo — e aí é que a história se repete — assumia, o compromisso de diminuir os investimentos públicos no Brasil, permitindo, na opinião do ex-Governador Carlos Lacerda, o avanço dos capitais internacionais, o avanço das empresas multinacionais.

Não encontro, Sr. Presidente, outra explicação para a maneira açodada, para a maneira autoritária como foram conduzidos os trabalhos da Comissão Mista.

E vem a primeira pergunta, Sr. Presidente: por que a pressa em aprovar o Decreto-lei nº 2.065? Esse decreto-lei já está em vigor? O que conduziu o Partido do Governo, já àquela altura aliado ao Partido Trabalhista Brasileiro, a este açodamento senão a submissão à comunidade financeira internacional, aos bancos privados internacionais, ao Fundo Monetário Internacional? Por que este raciocínio, Sr. Presidente? É que, por incrível que pareça, o Relator desta Comissão, o ilustre Senador Marcondes Gadelha, não conhece os compromissos assumidos pelo Brasil. Já não diria apenas o Sr. Senador Marcondes Gadelha. O Congresso Nacional não os conhece.

Sr. Presidente, processou-se desta forma a apreciação da matéria na Comissão Mista como disse, autoritária e arbitrariamente, uma submissão clara aos interesses internacionais, razão por que apresento ao Plenário do Senado o projeto de decreto legislativo que pretendia fazê-lo a Comissão Mista, e não me foi permitido:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1983 — CN

Rejeita, por inconstitucionalidade, os Decretos-leis nº 2.064, de 19 de outubro de 1983 e nº 2.065, de 26 de outubro de 1983 que alteram "a legislação do Imposto de Renda, dispõem sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários e dão outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São rejeitados, por inconstitucionalidade, os Decretos-leis nº 2.064, de 19 de outubro de 1983 e nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, que alteram "a legislação do Imposto de Renda, dispõem sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários e dão outras providências."

Art. 2º Os atos praticados com base nos referidos Decretos-leis são nulos de pleno direito.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogados as disposições em contrário.

Justificação

No curso do mês de janeiro do corrente ano foi a Nação surpreendida com a edição do Decreto-lei nº 2.012, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências."

Posteriormente, dois outros diplomas normativos versando sobre a mesma matéria se sucederam. O de número 2.024, de 25 de maio de 1983, que resultou de uma tentativa de cooptar certos setores oposicionistas com o abrandamento da política salarial restritiva, e o de número 2.045, de 13 de julho de 1983, que foi decorrência das novas imposições feitas pelo Fundo Monetário Internacional como requisito prévio para a concessão de créditos exter-

nos. A medida arbitrária, unilateral e prepotente do Governo gerou fortes reações dentro do próprio partido político que o sustenta, tornando desta forma inviável qualquer negociação tendente a alcançar maioria congressual com vistas à aprovação da matéria.

Rejeitados os textos no âmbito do Poder Legislativo, resolve, o Governo, de forma insólita e numa atitude de afronta à vontade nacional expressa no foro adequado, baixar novo crédito, ainda mais draconiano e de consequências sociais extremamente gravosas, o qual veio a tomar o nº 2.064, de 19 de outubro de 1983. Tamanha foi a comoção causada na opinião pública que os responsáveis pela condução dos assuntos econômicos se viram compelidos a amenizar ligeiramente o arrocho salarial consagrado neste último ato normativo. Assim veio a lume o mais recente dos decretos-leis desta longa série, o de nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

No curso dos últimos dez meses tivemos portanto nada menos do que cinco alterações de vulto na política salarial. O traço comum à maioria dos diplomas é o agravamento substancial da situação do trabalhador se cotado com o precedente. Dos dois que escapam à mencionada regra cumpre esclarecer que apenas o Decreto-lei nº 2.024, de 1983, representou alguma melhoria efetiva porquanto o Decreto-lei nº 2.065/83 traz benefícios mínimos, se não meramente ilusórios, em relação ao que o antecedeu. Todos têm presente que as autoridades governamentais ao longo do ano de 1982 negaram, e com veemência, qualquer possibilidade de alteração da política salarial então vigente, reiterando, inclusive, o intuito de assegurar à classe trabalhadora as conquistas alcançadas. Por outro lado, durante as gestões com os banqueiros internacionais, que se processaram no curso do segundo semestre do ano findo, declararam os responsáveis pela condução da política econômica que, em nenhuma hipótese, seriam aceitas pressões visando a adoção de medidas que prejudicassem os assalariados. Não obstante tudo isto, aguardou o Governo o recesso parlamentar para desfechar o primeiro rude golpe contra a massa trabalhadora, notadamente aquela de mais baixa renda.

Tomada a decisão política de achatar os ganhos provenientes do trabalho seria de se esperar que o Chefe do Poder Executivo escolhesse a via legislativa adequada. Para surpresa geral, entretanto, decidiu recorrer à mais imprópria porque manifestamente inadequada à espécie.

A mera leitura do art. 55 da Carta vigente revela serem apenas três os âmbitos materiais normatizáveis por decreto-lei: segurança nacional, finanças públicas e criação de cargos e respectiva fixação de vencimentos. Todo o resto, em consequência, escapa à competência deste tipo legislativo. Não obstante a clareza meridiana do texto, resolveu S. Ex.^a, o Presidente da República, invocar o item II do referido art. 55, como fundamento constitucional, "... para a sua primeira infeliz iniciativa."

Os considerandos que precedem o malsinado Decreto-lei nº 2.012/83 arrolam quatro ordens de argumentos na vã tentativa de sustentar o insustentável, ou seja, de provar que matéria trabalhista se inclui no âmbito material das finanças públicas. Em primeiro lugar, indicam a necessidade de serem contidos os "custos" de produção a fim de estimular o setor exportador. Nesta perspectiva distorcida, o salário seria um elemento turbador das finanças do País, notadamente por inibir a capacidade exportadora quando reajustado em determinadas condições. Ora, o equilíbrio das contas externas há de ser obtido com medidas próprias ao campo finan-

ceiro estatal e não às custas da remuneração do trabalhador. A relação que existe entre salário e contas internacionais é tão próxima quanto a existente entre a formação do universo e o surgimento da vida terrena. Em segundo lugar, fazem menção à necessidade de ser preservada a capacidade de investimento e correlata geração de empregos no sistema produtivo. Além de ser falsa a vinculação que se pretende estabelecer entre uma coisa e outra, cumpre lembrar que o fomento econômico depende, numa economia capitalista, de estímulos governamentais e não de uma política de arrocho salarial. Ainda aqui são medidas que relevam de outras esferas que não a trabalhista as únicas capazes de reverter as tendências recessivas. Em terceiro lugar, alude-se à necessidade de conter a pressão exercida sobre o Tesouro pela "administração indireta". Este pretexto chega a ser pueril, porquanto as autoridades governamentais certamente não ignoram que a intervenção estatal na economia se faz apenas de forma supletiva, quando a empresa privada se revela incapaz de atender às necessidades da produção. Sendo a ordem econômica baseada no princípio da livre iniciativa, toda e qualquer ingerência direta do setor público na produção exige o respeito, por parte deste, das mesmas "normas aplicadas às empresas privadas". Nestas condições, a política de remuneração do pessoal das "estatais" não pode ser equiparada à do funcionalismo. São as normas de direito privado, mais precisamente aquelas que disciplinam o contrato individual de trabalho, que se impõem à administração em tal hipótese. O Estado se despe das prerrogativas de ente público para equiparar-se ao particular quando atua como empresário. Desta forma, a remuneração de serviço prestado sob vínculo empregatício, qualquer que seja o patrão, é, antes de tudo, matéria da estrita alçada trabalhista. Em quarto e último lugar expressa o Presidente da República apreensão quanto à "saúde orçamentária da Previdência Social". Considerando que os critérios de reajuste do que é pago a título de benefício seguem, em linhas gerais, o disposto na legislação salarial, entende S. Ex.^a necessário alterar esta última para, indiretamente, rever os primeiros. Certamente não terá escapado aos ilustres juristas que assessoram o Chefe do Governo ser mais lógico, adequado, correto e legal proceder à alteração da normatividade específica, como de resto já foi feito no curso do último recesso congressual.

Seria despicendo alongarmo-nos na análise de tão inconsistentes "considerandos". Salário é contra-prestação de trabalho subordinado e como tal integra o pacto laboral. O capítulo da Consolidação das Leis do Trabalho que disciplina o contrato individual de trabalho tutela interesses exclusivamente privados. Algumas normas contêm preceitos de ordem pública, inderrogáveis por vontade das partes, mas nem por isto deixam de pertencer ao campo do direito privado. As normas tutelares das finanças públicas, por seu turno, têm por escopo disciplinar a gestão dos recursos estatais. São preceitos que visam, sobretudo, assegurar um controle da sociedade sobre o patrimônio comum. Estas regras relevam indiscutivelmente do âmbito do direito público, porquanto tuteladoras de interesses coletivos. Confundir tutela patrimonial privada com tutela de recursos públicos é erro grosseiro, inadmissível para quem exerce a Chefia da Nação.

Acrescente-se que a lógica jurídica oficial não tardou a contradizer-se. Se realmente salário pudesse ser considerado "matéria financeira" o Decreto-lei nº 2.024/83, por aumentar a massa salarial a ser paga, inclusive pelo setor público da economia, estaria a infringir a condição estipulada no "caput"

do artigo 55 da Carta, qual seja a de que referidos diplomas não acarretem "aumento de despesas". Idêntica observação poderia ser feita no que tange o Decreto-lei nº 2.065/83 em relação ao Decreto-lei nº 2.064/83.

O tumulto jurídico atingiu as raias da insanidade quando o Presidente da República invocou o item I, do artigo 55, da Constituição, como fundamento legal para a edição do Decreto-lei nº 2.045/83. Decididamente não há passe de mágica mental que possa enquadrar matéria trabalhista no âmbito da segurança nacional. Por mais que se procure ser benevolente com os juristas governamentais é impossível admitir que o empregado, pelo simples fato de receber remuneração monetariamente corrigida, esteja a atentar contra a segurança do país.

Resalte-se que, a partir do Decreto-lei nº 2.064, passou o Chefe do Estado a invocar tanto o item I como o item II, do artigo 55, da Lei Fundamental, para justificar sua iniciativa. Seria interessante saber se, na ética oficial, salário é atualmente matéria de segurança ou de finanças públicas. Provavelmente tal mistério permanecerá insondável para todo o sempre.

Toda a produção normativa em matéria salarial publicada nos últimos dez meses padece pois de insanável vício de inconstitucionalidade. Recentemente, o Tribunal Regional do Trabalho com sede em Recife reconheceu tal circunstância de forma expressa. Creio oportuno lembrar que o afã de atender às exigências dos credores externos não deve resultar no atropelamento da ordem jurídica constitucional, se não por motivos de devido respeito à soberania nacional, pelo menos pelo clima de insegurança que gera.

Tendo em vista a gritante ilegalidade dos decretos-leis em questão bem como as repercussões sociais desastrosas que advirão da respectiva aplicabilidade, impõe-se ao Congresso Nacional tomar iniciativa capaz de restaurar o império da Lei Maior.

A solução a ser adotada não pode prescindir de um atento exame dos poderes que a Constituição Federal reserva ao Parlamento no curso do processo de produção legislativa via decreto-lei.

A simples leitura do art. 55 e seus parágrafos revela que a intervenção congressual dá-se a posteriori, vale dizer, após a edição da norma pelo Poder Executivo e respectiva entrada em vigor com sua publicação. Reserva-se, de forma explícita, ao Legislativo, o poder de apreciar o mérito da matéria, aprovando-a ou rejeitando-a. Em ambas as hipóteses a norma tem plena vigência no interregno que medeia entre a sua publicação e a deliberação legislativa.

É omissão do texto constitucional quando ao poder-dever do Parlamento de, em tais casos, apreciar, igualmente, a constitucionalidade de iniciativa. Sabe-se constituir regra geral de direito constitucional exercerem tanto o Legislativo como o Executivo o controle prévio da constitucionalidade das leis. O primeiro o faz através de suas Comissões Técnicas, enquanto que o segundo o exerce recorrendo ao voto. Trata-se, pois, de indagar, à luz dos princípios gerais, se esta faculdade é tolhida ao Congresso no caso do decreto-lei, tendo em vista a sua forma peculiar de produção. Acreditamos que a boa exegese do texto constitucional está a indicar que tal prerrogativa permanece íntegra, mesmo no caso do decreto-lei, quer porque não tenha sido expressa ou implicitamente subtraída em qualquer dos artigos da Constituição, quer porque seria inconcebível atribuir ao Legislativo a missão de apreciar o mérito da proposição e vedar-lhe o exame da preliminar

que constitui a própria condição de existência válida do texto normativo. Ademais, cumpre ressaltar que a própria idéia de "Estado de Direito" é incompatível com a consciente manutenção de norma inconstitucional no ordenamento jurídico.

Ultrapassada esta premissa da nossa construção jurídica, resta perquirir a postura que deve ser assumida pelo Legislativo quando se depara com um texto normativo desta espécie, evadido de inconstitucionalidade.

E aqui, Sr. Presidente, não bastaria dizer que seria constitucional ou inconstitucional. Porque o que interessa ao Partido do Governo, associado agora ao Partido Trabalhista Brasileiro, é submeter-se às normas da comunidade financeira internacional. O Brasil, hoje, está subjugado aos ditames do Fundo Monetário Internacional.

Prossigo, Sr. Presidente:

As duas alternativas expressas na Constituição revelam-se inadequadas à espécie. Não pode aprová-lo porque foi irregularmente produzido e tão pouco pode simplesmente rejeitá-lo porque, juridicamente, a norma inconstitucional não existe, é nula, insuscetível de produzir qualquer efeito no mundo do direito. Tanto o ato de aprovar como o de rejeitar implicam juízo de mérito. No primeiro caso trata-se de uma manifestação de vontade de natureza homologatória, porque confirma ato oriundo de outro Poder, e, no segundo caso, trata-se de manifestação volitiva desconstitutiva porque subtrai do mundo jurídico determinada normatividade.

Volto a frisar, Sr. Presidente: nada disso importa, é o Partido do Governo que quer aprovar, às pressas, o Decreto-lei nº 2.065.

Concluindo, Sr. Presidente:

Depurando-se com um texto de decreto-lei manifestadamente inconstitucional resta ao Legislativo tão-somente o caminho de reconhecer a sua inexistência, a invalidade dos preceitos nele contidos, a sua total e absoluta falta de incidência no âmbito legal. Temos, portanto, neste caso, uma manifestação legislativa de natureza declaratória, porque se limita a constatar a ocorrência de uma situação irregular e cuja consequência prática é o reconhecimento da inexistência jurídica do decreto-lei, bem como dos atos com base nele praticados.

As razões expendidas levam-nos a submeter aos ilustres membros desta Comissão Mista projeto de decreto legislativo que reconhece expressamente o vício de inconstitucionalidade dos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, de 1983 e declara nulos os atos com base neles praticados.

Sala das Comissões. — Itamar Franco.

Mas, Sr. Presidente, não me foi possível apresentar, como eu disse, esse projeto de decreto legislativo, que rejeitava, por inconstitucionalidade, os Decretos-leis nºs 2.064, de 19 de outubro de 1983, e nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, que:

"Alteram a legislação do Imposto de Renda, dispõem sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários e dão outras providências."

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a, neste instante, fala não só em seu nome pessoal, mas por toda a nossa Bancada, que procurou, na última sexta-feira pela manhã, fazer o possível, através, inclusive, de um substancial voto por escrito, da lavra do Deputado Luiz Henrique, do PMDB, provar, na Comissão Mista designada para apreciar os Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, a sua flagrante inconstitucionalidade, como, aliás, tem acontecido com os demais decretos-leis baixados ultimamente pelo Governo sobre matéria salarial, pois aquele parlamentar juntou decisões de tribunais, inclusive da Justiça do Trabalho, que deixam patente que não se pode aplicar o art. 55 da Constituição a salários. O que fez o Governo foi forçar justamente a sua interpretação, tentando incluir os decretos de salários no item que diz respeito às finanças públicas, o que representa uma verdadeira anomalia jurídica. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Líder Humberto Lucena, agradeço a intervenção de V. Ex^a. Ainda tenho presente na memória a vigorosa atuação de V. Ex^a naquela Comissão Mista.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, o que é lamentável, o que é triste, é que naquela atuação na Comissão Mista ficará registrado nos Anais do Congresso Nacional uma página negra de submissão à comunidade financeira internacional. E por que volto a dizer isso, Sr. Presidente, repetindo esses conceitos? É porque duvido, e aqui lanço um repto: qual o Congresso, Sr. Presidente, que poderia dizer, hoje, quais são os compromissos que o Brasil está assumindo, neste momento, com a comunidade internacional?

Há pouco, Sr. Presidente, a nosso pedido, recebemos a terceira Carta de Intenções e o Memorando Técnico. E essa terceira Carta de Intenções, Sr. Presidente, já não tem mais valor, porque nela o Brasil se referia ao Decreto-lei nº 2.045, e o que é mais sério, nesta carta o Brasil assume o compromisso de, no fim do ano, possivelmente com o Congresso Nacional em recesso, alterar a Lei de Remessa de Lucros.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de prosseguir, ouço com muito prazer o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Itamar Franco — o que mereceu a consideração de urgência neste decreto-lei, evidentemente não foi o aspecto ligado à política salarial, mas, sim, o conjunto das circunstâncias que o País atravessa, e que caracteriza dificuldades sérias nas áreas econômicas, interna e externa; mas, daí até V. Ex^a querer caracterizar qualquer submissão, qualquer subserviência do País a autoridades monetárias externas, vai uma distância muito grande. O posicionamento do Governo é do conhecimento público em relação às negociações internacionais. O decreto é o instrumento que substitui ou que consolida parte dessa política econômico-financeira e salarial do País e que no bojo do contexto maior do posicionamento nacional perante a comunidade internacional é muito importante. Os salários particularmente, entram aí representando mais de 50% da renda nacional. E no estado, no momento em que a inflação se torna o mal maior na nossa economia, o que parece é que já era tempo dos partidos, não digo com unanimidade, mas com uma certa coerência, ajudarem o País. A posição do PTB, foi uma posição altruísta, não tenho dúvida quanto a isso, e que nos leva certamente à aprovação desse projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO — A posição que diz V. Ex^a, é a do PTB?

O Sr. José Lins — Do PTB.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a falou do PMDB e eu até fique preocupado.

O Sr. José Lins — Isso é a vontade de V. Ex^a e minha também, mas já não chega a tanto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Minha vontade, não. Vontade de V. Ex^a

O Sr. José Lins — Mas, V. Ex^a sabe que mesmo quanto ao PMDB, nesses dois dias a imprensa traz alguma notícia de que os sindicatos, alguns pelo menos, já procuram entendimento com as Lideranças do PMDB e do PT, ou do PDT, aliás, no sentido de que haja uma aproximação maior entre os partidos para a apreciação desse Decreto-lei. O que me parece — e eu não falo aqui em nome dos sindicatos e nem posso falar — é que há uma certa unanimidade não só entre alguns partidos, mas também nas áreas sindical e empresarial, de que o pior é a falta de uma política. E o decreto satisfaz plenamente para estabelecer um posicionamento do País em relação à comunidade internacional. Sem subserviência, mas como instrumento necessário às negociações que são normais, que são naturais entre um País e os seus credores, sobretudo num momento em que ninguém desconhece as nossas dificuldades nessa área.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, evidentemente que não estranho que V. Ex^a defenda o decreto-lei, um decreto-lei profundamente inconstitucional.

V. Ex^a fala em conjunto de circunstâncias, V. Ex^a fala em entendimentos na área internacional, eis que esses entendimentos, Senador José Lins, são desconhecidos do Parlamento brasileiro. O Parlamento brasileiro conhece, a nosso pedido, e V. Ex^a há de fazer justiça, a terceira carta de intenções, o memorando técnico e os acordos assinados chamados de projeto I e Projeto de lei.

O Sr. José Lins — V. Ex^a não pode dizer que não conhece, porque todo o País conhece.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, aí é que nós queremos ir ao fundo da questão. É que o Parlamento brasileiro, o Congresso Nacional não debate esses acordos. Ele não tem autonomia. Eu ouso dizer a V. Ex^a, neste instante, que tanto o Projeto I como o Projeto II, tanto a terceira carta de intenções quanto o memorando técnico, nesta altura nós não sabemos mais se eles são mantidos ou não nas discussões com a comunidade internacional.

Lamento honestamente quando vejo aqui o nobre Senador Nelson Carneiro, representante do Partido Trabalhista Brasileiro, lamento ver o glorioso Partido Trabalhista Brasileiro, de grandes tradições, se unir neste momento ao Partido do Governo para lhe dar uma maioria ocasional num decreto-lei profundamente inconstitucional, no seu aspecto técnico e no seu mérito profundamente anti-social. É lamentável, é pesaroso ver o Partido Brasileiro hoje, quase que a mendigar um ministério em troca do apelo que será dado, possivelmente na terça e na quarta-feira, se não ainda hoje, a esse decreto-lei. Um decreto-lei que não vai de encontro às aspirações populares e que sequer corresponde aos anseios do Congresso Nacional.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de ouvir o nobre Senador José Lins, ouvirei o nobre Senador Benedito Ferreira e, em seguida, terei o prazer de continuar o debate com V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Itamar Franco, sinto-me realmente remunerado, mais que remunerado, gratificado, em já alcançar em V. Ex^a um aliado para o zelo daquilo que está a tolar a nossa Carta Magna embora, não faz muitos dias, o Partido de V. Ex^a

quando as galerias estavam cheias de garimpeiros, presurosos, os juristas do Partido de V. Ex^a não tiveram o zelo sequer de acudir à emenda do Senador Roberto Campos, que tirava um pouco da monstruosidade da inconstitucionalidade do projeto de Serra Pelada. De maneira que é muito bom verificarmos que, dentro das hostes do Partido de V. Ex^a, já começa a vigir a preocupação com a Carta Magna — estou recebendo aqui uma observação, meio de contrabando, do Senador Nelson Carneiro. Mas, a verdade é que havia necessidade de solução para o problema. O que se buscava com a emenda do Senador Roberto Campos, não era obstaculizar a solução, era viabilizar constitucionalmente a solução, que era o respeito a um direito adquirido da Companhia Vale do Rio Doce. Mas, não é isso que estamos, aqui, a discutir. Eu só queria registrar o fato de verificar em V. Ex^a um expoente do PMDB, esse zelo para com a Carta Magna. O que eu queria dizer, efetivamente, ao discurso de V. Ex^a é que o Decreto-lei 2.065, a exemplo do 2.064, é um remédio amargo, mas que tem algumas virtudes. Esquiciendo esse aspecto discutível da constitucionalidade, ele tem um aspecto positivo, em que pese o absurdo de aumentar as alíquotas do Imposto de Renda, porque acho desnecessário aumentar os impostos no Brasil; acho que precisaria só apromorar a máquina fiscal, bastaria fiscalizar para que todos pagassem, não precisaríamos estar penalizando mais os que pagam e premiando os que sonetam com todos os aumentos de alíquotas que se fazem neste País; acho que a carga tributária é mais que excessiva neste Brasil, especialmente tendo em vista que a preocupação maior é criar empregos, e não vejo como, continuando a centralizar todos os recursos da economia na mão do Poder Público, que está provado que é mau gerente e mau administrador, possamos criar empregos para esses milhões de jovens que todo ano comparecem ao mercado de trabalho e vão engrossando a falange dos subempregados e dos frustrados, porque muitas vezes, qualificados profissionalmente, não têm sequer a oportunidade de exercer as suas profissões. Então, nobre Senador Itamar Franco, esse 2.065 tem a virtude de, pelo menos, penalizar um setor da economia altamente privilegiado que era a especulação financeira, a mera especulação financeira. V. Ex^a atentamente vai verificar que, pelo menos aí, há um aspecto positivo, e altamente positivo, eu repetiria até, que é duplicar a alíquota em 100% para o lucro da especulação, passando de 4 para 8% a tributação da especulação financeira do chamado curto prazo, do *overnight*, do *open-marketing*. Na realidade, Senador Itamar Franco, nós temos que dar segurança aos que nos avalizam porque nós fomos aqueles que entraram numa orgia de gastos, gastando não as nossas poupanças, mas as poupanças externas, custeando esse consumismo desregrado e desgraçado que nós temos impingido ao povo, direta ou indiretamente, como Governo, e V. Ex^a também é Governo, porque Oposição mas Governo. Nós temos consentido, no Brasil, esse consumismo que já virou uma verdadeira orgia, onde se vê que um país com renda per capita 5 vezes maior do que a nossa tem um automóvel para cada 54 habitantes e nós aqui já temos um automóvel para cada 8 habitantes, dada a nossa preocupação em sermos gráfinos às custas do dinheiro alheio. Logo, é um remédio amargo, é um purgante terrível esse 2.065, mas eu verifico que se ele atinge determinadas camadas de assalariados mais acen-tuadamente do que a outras, ele também tem a virtude de penalizar o capital, embora, como eu já me manifestei aqui anteriormente, vou votar favoravelmente não por disciplina partidária, mas muito mais porque acho que o momento é de que todos nós devemos cometer uma quota de sacrifício em favor da restauração da saúde econômica do Brasil. Também entendo que essa parte tributária deveria verificar-se nesse projeto, como ocorre no problema salarial, que tem um tempo determinado, um prazo determinado de duração pois nós sabemos que, lamentavelmente, esse aumento de alíquota, além de real-

mente não ter prazo determinado, nós sabemos que ele passa a ser uma instituição permanente na carga tributária deste País. Mas coms tudo isso, manifestei-me antes e volto a fazê-lo através do discurso de V. Ex^a, vou votar favorável, porque acho que o momento é de nos submetermos ao purgativo e, sobretudo, dar alguma tranqüilidade aos nossos avalistas no exterior, no caso, o Fundo Monetário Internacional. Muoto obrigado a V. Ex^a Desculpe-me por ter-me alongado tanto.

O SR. ITAMAR FRANCO — É sempre uma alegria ouvir V. Ex^a Podemos discordar, mas V. Ex^a é um homem sincero que expressa claramente o seu pensamento. É uma pena que V. Ex^a vai votar favoravelmente a esse decreto porque V. Ex^a, como eu, não conhece, e aqui não vai nenhuma ofensa, mas não conheemos os compromissos que são assumidos em nome da Nação.

V. Ex^a falou em orgia de gastos. Nós concordamos. Orgia de gastos de quem, do Partido da Oposição? Orgia de gastos, quando encontramos o problema da Coroa-Brastel, quando estamos examinando hoje, através de uma solicitação de um Senador do Governo, o ilustre Senador João Calmon, o problema das polonetas? É essa orgia de gastos, nobre Senador? Se essa orgia de gastos fosse empregada em benefício do povo, nobre Senador Benedito Ferreira, ainda poderíamos estar contra, mas aplaudindo, se ela fosse detectada, fosse utilizada para mais justiça social. Mas, ao contrário, essa orgia de gastos, lamentavelmente, sob uma impunidade, está sendo utilizada por uns poucos brasileiros em detrimento do povo brasileiro. É por isso que quando V. Ex^a diz que esse decreto tem uma virtude, eu digo que ele não tem virtude alguma, primeiro, pla sua ação de decreto-lei; segundo, quando V. Ex^a diz, mas ele taxa o capital, aí é que há o engano. Quando ele dobra de quatro para oito por cento para o *cover night*, V. Ex^a vai verificar que, no entanto, esses oito por cento que serão pagos na fonte, não vão ser depois debitados no Imposto de Renda.

Em relação ao problema salarial, Senador Benedito Ferreira, que V. Ex^a conhece muito bem, por exemplo, o Decreto nº 2.024, ele é muito superior ao Decreto-lei nº 2.065, considerando, aritmeticamente, os percentuais que foram estabelecidos no Decreto-lei nº 2.024, decreto-lei este rejeitado, por unanimidade, na Comissão Mista e pelo Congresso Nacional. Mas, o que faz o Governo? o que faz o Ministro do Planejamento? O que fazem os Ministros da área econômica? Teimam, realmente, em conduzir o País de uma maneira autoritária, através de decretos-leis. É por isso que eu disse, nobre Senador Benedito Ferreira, que lamento a postura do Partido Trabalhista Brasileiro, em que não encontro, apesar de não ter nada quanto ao Partido Trabalhista Brasileiro, não encontro maiores explicações para dar apoio a esse nefasto decreto-lei.

Continuo dizendo, Sr. Presidente, Sr. Senadores, que o Congresso Nacional não vai ao fundo da questão, quando ele não pode debater, com conhecimento, os compromissos que o Presidente do Banco Central e que o Ministro da Fazenda assumem em nome da Nação brasileira.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, antes de atender ao Sr. Presidente, vou ouvir V. Ex^a

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, eu acho injusto V. Ex^a dizer que não conhece os entendimentos entre o Governo brasileiro e as entidades internacionais. V. Ex^a pode não conhecer algum detalhe.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a os conhece?

O Sr. José Lins — Eu conheço.

O SR. ITAMAR FRANCO — Todos?

O Sr. José Lins — Pode ser que eu não conheça alguns detalhes, também como V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. Ex^a não conhece alguns detalhes...

O Sr. José Lins — Quanto aos documentos fundamentais, V. Ex^a teve o acesso, como todos os Senadores tiveram.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins...

O Sr. José Lins — Estou-lhe pedindo este aparte por outra razão diferente. Eu quero defender, e não tenho nenhuma procuração para isso, a posição do PTB neste episódio. Primeiro, porque não houve nenhum acordo formal entre o PTB e o PDS, que eu conheço. No caso o PDS votou no vice-presidente oriundo do PTB...

O SR. ITAMAR FRANCO — Átoa. Em homenagem...

O Sr. José Lins — E o PTB entendeu as dificuldades nacionais...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só agora...

O Sr. José Lins — O PTB está ajudando a resolver uma grande questão brasileira. V. Ex^a sabe que este País deve a Getúlio Vargas quase tudo que se fez, de início, em benefício dos operários brasileiros. O PTB é exatamente o herdeiro dessa mensagem do Presidente Getúlio Vargas. Eu quero aqui, nobre Senador Itamar Franco, lembrar a posição da Presidente da PTB, a Deputada Ivete Vargas que, saído do seu leito, no hospital, reunindo seu grupo para discutir democraticamente a posição do Partido e apoiar o Decreto-lei nº 2.065, por considerá-lo de necessidade para ajudar o País e até os operários. Acho que a Deputada Ivete Vargas foi abnegada, ela deu o exemplo de despreendimento, de compreensão para as dificuldades do momento. V. Ex^a não pode dizer que isso foi feito mendigando um ministério. Qualquer Partido tem o direito de pleitear um ministério, o Governo todo. Esse é o objetivo dos Partidos. Mas, acho que V. Ex^a comete uma grande injustiça com o PTB e com a sua direção nessas críticas a que está hoje procedendo. O apoio do PTB ao Decreto-lei nº 2.065 foi, a meu ver, um apoio correspondente à compreensão exata das dificuldades do momento, em termos nacionais, e resultando da abnegação dos seus líderes que hoje deram um grande exemplo aos outros Partidos.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma honra ouvir V. Ex^a, antes de responder ao nobre Senador José Lins, é sempre uma alegria.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, eu gostaria de fazer duas observações ao seu discurso. A primeira é relativa à intervenção do Senador Benedito Ferreira que não me pareceu bem apropriada. V. Ex^a sempre fez restrição à Constituição em vigor, por motivos óbvios. E, sempre que lhe foi possível, V. Ex^a ofereceu projetos no sentido de contornar o rigor do texto legal. Mas, no que diz respeito à aprovação ou rejeição da emenda do eminentíssimo Senador Roberto Campos, não assiste, absolutamente, razão ao Senador Benedito Ferreira. Todos nós a rejeitamos. Ou pelas razões que são de todos conhecidas, ou, certamente, convencidos de que a proposição do Deputado Sebastião Curíó não feria, como na realidade não feriu, o texto de lei vigente. A Constituição assegura determinado respeito aos direitos adquiridos e a proposição do Deputado Sebastião Curíó não visava, absolutamente, revogar o texto da Constituição. Com relação ao segundo ponto, a minha

observação é apenas curiosa, porque, há uns dois ou três meses, no máximo, oradores inflamados do PMDB verberaram a possibilidade de um acordo que estaria sendo concertado pelo PDS e o PTB. Às vezes o PMDB chegou quase à injúria, porque os doestos foram muito fortes. Como o propalado acordo não foi assinado, como as altas partes contratantes não chegaram a um acordo, novamente o PTB voltou a formar com as oposições, isto é, com o PMDB, com o PTB e PT. E, novamente, as oposições passaram a ter maioria na Câmara dos Deputados. Agora, as circunstâncias políticas parecem conduzir à formulação de um novo acordo. Seria o caso de perguntar: aquelas críticas acerbas vão ser feitas novamente? Vão ser repetidas, neste e no outro Plenário? No outro plenário nem tanto, mas neste nós temos apenas um representante do PTB, que é o eminente Senador Nelson Carneiro, uma das glórias do Parlamento deste País. Era a observação menos de ordem política, mas como que de caráter histórico, que gostaria de deixar assinalada no discurso de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou, em cinco minutos, encerrar.

Senador Helvídio Nunes, às vezes observações históricas são mais difíceis de responder do que as observações políticas. Veja V. Ex^a, há pouco, o Senador José Lins cometeu, em relação ao Presidente Vargas, comparando o PTB de hoje com o do Presidente Vargas, cometeu, no meu entendimento, mas não sei se o espírito de velho udenista fez com que S. Ex^a baixasse o microfone.

Senador Helvídio Nunes, V. Ex^a vai me fazer justiça, pois concordo com V. Ex^a num ponto, sobre a gloriosa figura do Parlamento brasileiro figura excelsa, respeitada por todos nós, que é a do Senador Nelson Carneiro. Acho que ninguém aqui colocaria em dúvida os predicados de intelectual de homem público do Senador Nelson Carneiro.

Não investi, propriamente, contra o Partido Trabalhista Brasileiro. O que disse é que lamento que, neste momento, ele venha a dar apoio a essa posição. V. Ex^a é um jurista, V. Ex^a sabe que esse decreto-lei é discutível quanto a sua constitucionalidade. E veja V. Ex^a que falo a um engenheiro e a um douto jurista. Ele mistura, Senador Helvídio Nunes, problemas de aluguéis, problemas tributários, problemas salariais. Evidentemente, quanto nada é discutível.

O Sr. Helvídio Nunes — É um documento abrangente.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma mixórdia, diria eu, melhor do que a abrangência, como quer V. Ex^a. Mas, essa mixórdia, Senador Helvídio Nunes, é que teríamos que discutir. Onde? Na Comissão Técnica, na Comissão Mista. E isso não foi possível.

Quando V. Ex^a fala do acordo entre o PTB e o PDS, recordo-me e vejo, ali, a figura do nobre Senador Nelson Carneiro, de que brinquei, num aparte a S. Ex^a, dizendo a respeito desse "namoro", que ele iria terminar. E, hoje, nobre Senador Helvídio Nunes, nem é mais namoro. Isto é, realmente, um casamento. Já não se pegou mais nas mãos, não houve mais aquele namoro antigo de se pegar nas mãos: foram aos beijos e aos atos subsequentes a esses beijos. Esta é a verdade.

Nós não temos nada com o fato de que o Partido Trabalhista Brasileiro, neste momento, faça um acordo com o PDS. É a velha praxe parlamentar. Mas, logo sobre um Decreto-lei imposto, mais uma vez, ao Congresso Nacional, nem que este possa participar? Custaria ao Governo enviá-lo através de um Projeto de lei, nobre Senador Helvídio Nunes? Seria difícil ao Governo, que, já hoje, tem maioria na Câmara dos Deputados e uma maioria expressiva no Senado da República, examinar a matéria em forma de projeto de lei? Não.

Sr. Senador Helvídio Nunes, V. Ex^a foi muito inteligente, porque V. Ex^a sabia que não poderia ir ao fundo da questão. E é isto que machuca a todos nós. É que nós

não conhecemos, nobre Senador Helvídio Nunes, não conhecemos, ninguém conhece, o Congresso Nacional não conhece os acordos que são firmados em nome do povo brasileiro. Nós não sabemos, hoje, o que se passa em Washington, Nova York, Londres ou qualquer capital. E foi por isto que iniciei o meu discurso lembrando o depoimento do ex-Governador Carlos Lacerda, em relação à viagem do Sr. Campos Sales à Europa. Dizia o Deputado Carlos Lacerda que aquele livro precisava ser reeditado, para que os brasileiros conhecessem um pouco daquilo que foi feito pelo Presidente Campos Sales.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador. Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Já que citado por V. Ex^a, solicitamos o aparte. Vimos há pouco que V. Ex^a estava sendo alvo de tantos apartes e achamos desnecessário dar a nossa contribuição. Mas, já que V. Ex^a citou o nome, meu nome, vou acudir a seu prego. Simplesmente, quem foi o relator do 2.024? Justamente o seu colega. Demos parecer contra. E não entramos no mérito, ficamos na preliminar. Até que nos provem o contrário, se o 2.024 havia tornado perempto o 2.012 a expedição do 2.045 também havia de tornar prejudicado esse último diploma. Foi este o meu parecer, parecer que sustento em qualquer ocasião. Visto o item primeiro. Quanto ao segundo, quero lembrar a V. Ex^a, que atendendo ao seu zelo, que aqui é sempre louvado, trouxe a esta casa, entreguei à Oposição e depois a V. Ex^a mesmo, texto da terceira carta de intenções, com todos os documentos, que sabe existir, quanto a essa terceira rodada de negociações, a Liderança do Governo. Mas, se V. Ex^a, por qualquer motivo, tenha estraviado a sua cópia tirei xerox do original e, logo mais passarei às mãos de V. Ex^a. Não, eminente Senador, não vou dizer que o 2.065 seja um modelo de diploma legal; ele tem seus defeitos — e isso mesmo disse às autoridades competentes mas no momento se assegurou à maioria que como esperam todos aqueles economistas que estejam com o espírito desarmado, sem paixão, por causa da situação que atravessamos, era ele o remédio amaríssimo que teríamos que tomar. Eram estas as explicações que queríamos dar a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar, apenas respondendo ao Senador Virgílio Távora. Prometo a V. Ex^a que não vou gastar mais do que três minutos, agradecendo já a benevolência de V. Ex^a.

Senador Virgílio Távora, em primeiro lugar, quando me referi ao 2.024, eu não citei o nome de V. Ex^a. Sei que o 2.024, porque fiz parte da comissão, V. Ex^a...

O Sr. Virgílio Távora — Há pouco V. Ex^a citou que estávamos até de microfone armado...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Ex^a não entendeu, eu fiz uma brincadeira com V. Ex^a. Quando o Senador José Lins me interpelava o Senador José Lins nunca aparteia, ele interpela — V. Ex^a buscou o microfone para apartear, e no momento foi uma coincidência, uma mera coincidência quando o Senador José Lins se referiu ao Presidente atual e V. Ex^a recolheu seu microfone. Eu apenas observei...

O Sr. Virgílio Távora — Há um equívoco de V. Ex^a fizemos um elogio póstumo ao falecido Senhor Presidente Getúlio Vargas, em nome do Senado, quando das comemorações de seu centenário e no caso, em nome da Bancada do PDS. Foi justamente o Senador pelo Ceará, Virgílio Távora, amigo particular do Presidente, embora seu adversário, do falecido Presidente há muitos anos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estava presente.

O Sr. Virgílio Távora — Não, ao contrário do que pensa. O fato de ter citado o nome do Presidente Vargas incentivar-nos-ia até mais, a lhe dar o aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Senador Virgílio Távora, veja que minha observação visual pode ter sido...

O Sr. Virgílio Távora — Como equivoca? Não?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, em absoluto. V. Ex^a preocupado, e eu estava presente quando V. Ex^a rejeitou o Decreto-lei nº 2.024, e eu também dizia isso há pouco.

O Sr. Virgílio Távora — E lemos as razões.

O SR. ITAMAR FRANCO — O decreto rejeitado pela Comissão Mista e pelo Congresso Nacional.

O Sr. Virgílio Távora — E quais foram as razões alegadas? Essas que há pouco aqui expendemos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ninguém disse o contrário.

Quando V. Ex^a diz na terceira carta de intenção, V. Ex^a comete um profundo engano, porque essa terceira carta de intenções, Senador Virgílio Távora, ela terá que ser alterada. Porque nessa terceira carta de intenções, o Ministro se refere ao Decreto-lei nº 2.045, já agora alterado nessa sucessiva...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Como uma das medidas tomadas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador, assim nós vamos ter a terceira, a quinta...

Sr. Presidente, vou encerrar para dizer a V. Ex^a que daqui a três, quatro meses a Nação brasileira vai verificar os efeitos danosos do Decreto-lei nº 2.065.

Sr. Presidente, antes de encerrar, quero dirigir-me a V. Ex^a e acho que poderia fazê-lo depois, mas já que estou na tribuna aproveito para interpelá-lo, desta vez com respeito. Há um Projeto de Lei nosso, de nº 84, que submete à aprovação do Congresso Nacional, os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais. Esse projeto foi apresentado ao Senado em maio de 1982, já foi aprovado por todas as Comissões Permanentes da Câmara Alta, e eu não sei, Sr. Presidente, o que está acontecendo com este projeto de lei, porque ele não vem à Ordem do Dia. Gostaria de indagar de V. Ex^a, evidentemente, para uma posterior informação, o que está acontecendo com este projeto de lei de nossa autoria? E dizer, Sr. Presidente, observando o que vi na Comissão Mista, a partir de hoje, enquanto estiver no plenário, a não ser que me ausente, vou pedir verificação do *quorum* em todas as matérias, para que o Partido do Governo cumpra religiosamente aquilo que ele fez na Comissão Mista, mantendo lá os seus Deputados, Senadores e aprovando de maneira autoritária o Decreto-lei nº 2.065. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Itamar Franco, a Mesa se louva nas informações de V. Ex^a e vai determinar à Secretaria para que inclua na Ordem do Dia o projeto de autoria de V. Ex^a, de nº 84.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço ao nobre Senador Humberto Lucena por ter posto algodão entre os cristais. Realmente, depois da intervenção do nobre Senador Itamar Franco, era preciso que nascesse, no seio do PMDB, quem evitasse choque entre velhos companheiros.

Sr. Presidente, recentemente, afirmei nesta Casa que era contra as questões fechadas, desde que elas não representassem pontos programáticos. Não compareci à reunião do último sábado, em São Paulo, quando o Partido Trabalhista Brasileiro decidiu fechar questão. Mas, não posso deixar, em face das críticas aqui feitas pelo nobre Senador Itamar Franco, de ressaltar que o Partido Trabalhista Brasileiro, ao declarar seu voto favorável ao Decreto-lei nº 2065, não concretizou nenhum casamento com o PDS; apenas afirmou que, nesse caso, votará com o PDS.

A moção aprovada, Sr. Presidente, e que incluiu nos Anais, diz expressamente o seguinte:

“No entanto, reafirma o PTB o seu inconformismo por mais este sacrifício imposto à nossa classe trabalhadora e manifesta sua esperança de que este seu gesto de grandeza desperte a dormida sensibilidade governamental, para que se concedam, aos nossos trabalhadores, a estabilidade no emprego, a autonomia sindical, a liberdade de greve, e, ao nosso povo, eleições diretas em todos os níveis e uma Assembléia Nacional Constituinte, que são as mais sentidas aspirações nacionais, e pelas quais continuaremos lutando em estrita conformidade com as linhas programáticas de nosso partido.”

E a nota divulgada, que também insiro nos Anais, conclui dizendo:

“Reitera o PTB, nesse momento, seus compromissos programáticos pela democracia, a liberdade e a justiça social e propõe ao Governo e a todos os partidos políticos a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte e a realização de eleições livres e diretas para Presidente da República, devolvendo-se ao povo seu sagrado direito de escolha”.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não estamos tão distantes, o PMDB e o PTB, na defesa desses postulados que são pontos de vista programáticos, não só do PTB, como também do PMDB. O que houve foi um encontro de opiniões, em determinado instante, em face de uma determinada situação. Não houve troca de favores. O noticiário da imprensa, sempre ávido de divulgar novidades, é que espalha distribuição de ministérios e de cargos públicos. Nada disso foi tratado. No pluripartidarismo, é natural que os partidos possam se encontrar aqui e se desencontrar ali. É possível que, amanhã, o PDS esteja contra as eleições diretas, mas o PTB estará ao lado do PMDB, ao lado do PDT e ao lado do PT em favor das eleições diretas e em favor de uma Assembléia Nacional Constituinte.

As críticas do nobre Senador Itamar Franco são uma constante na sua atividade parlamentar. Louvo sua tenacidade, mas quero ressaltar que neste ensejo não lhe cabe razão: o Partido Trabalhista Brasileiro decidiu, pelo seu Diretório Nacional, uma posição que julgou conveniente aos interesses nacionais e ficou livre para deliberar, em todas as outras oportunidades, sobre as questões que lhe foram presentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, pedindo a transcrição da moção e da nota oficial do Partido. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

A MOÇÃO: VENCER A CRISE

Neste momento grave da vida nacional, quando é iminente o caos financeiro gerado pela dívida externa e a inflação interna, entende o Partido Trabalhista Brasileiro que não pode se omitir na colaboração, ao Governo Federal e às autoridades constituídas, no sentido de se encontrar uma solução para debelar-se a crise sem precedentes que nos atinge.

“O Poder Executivo editou o Decreto nº 2.064, com emendas do Decreto nº 2.065, para a limitação dos aumentos salariais, dos alugueres e das prestações do BNH, estabelecimento de novos impostos e majoração de tributos estaduais. A justificativa é a contenção da inflação, a cobertura da dívida interna e a estabilização de nossa economia.

“Trata-se de medidas que os organismos creditícios internacionais reputam como indispensáveis à manutenção de nosso crédito externo, à recomposição de nossa dívida e para o fornecimento de novos recursos que permitirão o fechamento das contas internacionais, evitando-se um colapso na importação de produtos fundamentais ao funcionamento da indústria brasileira, inclusive o petróleo, essencial para nossa economia.

“Seguramente, impõe-se um sacrifício aos assalariados, particularmente à classe média.

“Entendemos contudo que, sem sacrifício de toda a coletividade, será impossível emergimos desta dramática situação. Temos ressalvas e reservas aos Decretos editados. Todavia, é urgente e afirmativa nossa posição internacional, não permitindo qualquer recuo ou hesitação. Temos que continuar caminhando, e o caminho, ainda que espinhoso e árduo, não pode ser interrompido, sob pena de termos de enfrentar um cataclisma econômico, a consequente colvulsão social, e em decorrência, o retrocesso político, com possível perda das conquistas democráticas até agora atingidas.

“Assim, como partido político, assumimos integralmente nossa responsabilidade neste processo histórico e acima dos facciosismos e das paixões partidárias com acendrado espírito público e patriótico, decidimos fechar questão pela aprovação dos referidos Decretos-Leis, determinando à nossa bancada no Congresso Nacional que, sob as cominações legais, cumpra a presente diretriz política (art. 72 e seguintes da Lei de Organização dos Partidos Políticos — da Lei nº 5.682/71).

“No entanto, reafirma o PTB o seu inconformismo por mais este sacrifício imposto à nossa classe trabalhadora e manifesta sua esperança de que este seu gesto de grandeza desperte a dormida sensibilidade governamental, para que se concedam, aos nossos trabalhadores, a estabilidade no emprego, a autonomia sindical, a liberdade de greve, e, ao nosso povo, eleições diretas em todos os níveis e uma Assembléia Nacional Constituinte, que são as mais sentidas aspirações nacionais, e pelas quais continuaremos lutando em estrita conformidade com as linhas programáticas de nosso partido.

A NOTA: SALVAÇÃO NACIONAL

O Partido Trabalhista Brasileiro, na conformidade de suas responsabilidades históricas e atento à gravidade do momento brasileiro, ouvido seu Diretório Nacional e suas lideranças mais representativas, vem expor à Nação a consciente atitude político-partidária que ora assume, ao definir-se sobre medidas legislativas em discussão no Congresso Nacional, de iniciativa do Governo.

“São do pleno conhecimento do povo brasileiro as sérias dificuldades que atravessa o País, engolfado numa crise econômico-financeira sem precedente, alcançado por uma inflação devoradora e um processo de endividamento interno e externo que inviabilizam o nosso desen-

volvimento, comprometem a paz social, desacreditam o nome do Brasil perante a comunidade internacional e ameaçam o normal funcionamento das instituições do País.

“Sofre o PTB os grandes sacrifícios das massas trabalhadoras e das classes assalariadas.

“Por não ignorar nem conformar-se com tal situação, tem lutado incansavelmente para minorar os efeitos dessa quase asfixia, tendo proposto ao Governo, recentemente, e com relativo êxito, medidas socialmente mais justas e mais humanas a favor das camadas humildes do País.

“Entretanto, agravou-se a situação brasileira, a ponto de o Governo federal revelar à Nação o temor de paralisação e insolvência, se não forem tomadas, urgentemente, providências que rotulou como de salvação nacional.

“Se a existência de oposições é um pressuposto do regime democrático, por do outro lado é de todos sabido que fazer oposição aos interesses nacionais é crime de lesa-pátria.

“Dentro desta linha de pensamento, não pode o Partido Trabalhista Brasileiro negar seu apoio ao instrumento que o Governo Federal reclama como fundamental e imprescindível para enfrentar a situação econômico-financeira interna, combater a inflação e negociar a dívida externa.

“Sobre nossos ombros não nos pesará a acusação de radicais.

“O PTB deliberou emprestar seu apoio a esse instrumento — o Decreto-lei nº 2.065. Como última tentativa de evitar o caos econômico, o descrédito do País, o fantasma do retrocesso político e a desestabilização do regime. Em contrapartida com a altivez e coragem cívica, o PTB exige do Governo que responda ao País com resultados positivos e compromisso democrático. No campo salarial, por exemplo, espera que tão breve quanto possível o Governo responda, nos adequados níveis de retribuição os salários dos funcionários públicos civis, ativos e aposentados, dos militares em atividade ou reformados, que reveja as pensões e aposentadorias de responsabilidade da Previdência Social e do Tesouro Nacional e, principalmente, que dignifique a atividade profissional do trabalhador, adotando uma política salarial compatível com as exigências da vida.

O PTB tem total autoridade para fazer essas e outras exigências a favor do povo desamparado e aflito.

“Cremos firmemente na capacidade de recuperação do Brasil, acreditamos na sinceridade dos bons brasileiros, vemos confiantemente o futuro do País. Repudiamos os sectarismos, o ódio, o revanchismo, que nada constroem e a nada conduzem a favor do Brasil e de nosso povo.

“Reitera o PTB, nesse momento, seus compromissos programáticos pela democracia, a liberdade e a justiça social e propõe ao Governo e a todos os partidos políticos a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte e a realização de eleições livres e diretas para Presidente da República, devolvendo-se ao povo seu sagrado direito de escolha.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para uma comunicação.

O SR. ADERBAL JUREMA — (PDS — PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não poderia deixar de vir a esta tribuna, hoje, para assinalar os 158 anos do mais antigo jornal da América Latina: o velho *Diário de Pernambuco*, fundado três anos depois da Proclamação da Independência do Brasil, em 7 de novembro de 1825, por Antonino José de Miranda Falcão.

De lá até esta data, o *Diário de Pernambuco* é a história escrita de Pernambuco e do Nordeste, desde as re-

voluções libertárias, até o progresso da vida econômica e social do Nordeste. O *Diário de Pernambuco* tem estado sempre presente a todos esses movimentos.

Lembro-me, Sr. Presidente, de quando residí em João Pessoa durante 1 ano, isto em 1934, aforá o jornal *A União*, o *Diário de Pernambuco* era lido em João Pessoa como se lá fosse aditado. Fenômeno idêntico encontrei em Maceió, em Natal, mostrando que o *Diário de Pernambuco*, fundado em 1825, cumpria não apenas a sua função de matutino do Recife mas, sobretudo, de jornal do Nordeste.

Destacam-se figuras eminentes que nele colaboraram como: Oliveira Lima, Joaquim Nabuco, Martins Júnior e tantos outros que, no século passado, defenderam causas as mais liberais como: Abolição da Escravidão, cujo campeão, Joaquim Nabuco, era um dos seus colaboradores.

Na República, o *Diário de Pernambuco* teve à frente homens como Carlos de Lyra, figura respeitável na imprensa e no empresariado nordestino, sem esquecermos aquele admirável jornalista que fez época em Pernambuco, pela sua capacidade de acutillar o Governo, cobrando soluções para o Estado e para Recife — quero referir-me à pena brilhante de Aníbal Fernandes.

Também na história do velho *Diário de Pernambuco*, a charge, a caricatura, começou na imprensa brasileira, através do *Diário de Pernambuco*. Foram os seus diretores, os seus redatores, que deram essa característica tão européia à imprensa brasileira, através das páginas vivas, quentes, palpantes do *Diário de Pernambuco*.

Em 1925, 100 anos fez o *Diário de Pernambuco*, e um jovem, que hoje é nome consagrado no Brasil e no exterior, encarregou-se de fazer um livro comemorativo dos 100 anos do velho diário, e lá apareceram as primeiras linhas da sociologia brasileira, porque hoje é o escritor reconhecido no mundo inteiro, Gilberto Freire. Colaboraram nesta lição, que hoje é reliquia, poetas como Manuel Bandeira — aquele poema que todos os brasileiros conhecem, quando ele fala na Rua da União e na casa de seu avô. Colaboraram as figuras de maior realce cultural de Pernambuco.

Pois bem, Sr. Presidente, o velho diário entrou para os Associados — é pena que não esteja aqui o Senador João Calmon que foi um dos seus Diretores — e Assis Chateaubriand, com aquela força telúrica de dar aos seus empreendimentos sempre uma projeção internacional, chamou a si o velho *Diário de Pernambuco* que passou a ser, como ainda hoje continua, um dos órgãos mais brilhantes e atuantes dos Diários Associados. Atualmente, dirige o velho diário, o *Diário de Pernambuco* de Oliveira Lima, o *Diário de Pernambuco* de Gilberto Freire, o *Diário de Pernambuco* de Aníbal Fernandes, dirigem hoje o velho diário Antônio Camelo, Gladstone Belo, Zenaide Barbosa, Lúcio Costa, Neru Bastos, Joesil Barros, Fernando Trigueiro. São os herdeiros de uma tradição que não pode ficar apenas nas palavras de uma comemoração neste plenário, porquanto o *Diário de Pernambuco* é carne, é sangue do povo pernambucano que sempre lutou pelas liberdades públicas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Murilo Badaró, para uma comunicação.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:
Iris Célia — Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Guilher-

me Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Oclávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

Em 7 de novembro de 1983.

SAL/ /605.23(B46)
Convocação. Senado Federal.

A Sua Excelência o Senhor Senador Moacyr Dalla, 1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal

Senhor Senador,

Tenho a honra de acusar recebimento do Ofício nº SM/nº 713, de 1º de novembro último, pelo qual Vossa Excelência comunica-me a convocação para prestar as informações específicas no requerimento de autoria do Senhor Senador Henrique Santillo.

2. Em resposta, aprez-me informar Vossa Excelência de que comparecerei ao Plenário do Senado Federal no próximo dia 10, quinta-feira, às 15:00 horas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da alta estima e mais distinta consideração. — Ramiro Saraiva Guerreiro

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 1983

Introduz alterações na Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, para dispor sobre a guarda dos filhos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

Parágrafo único. Na manifestação perante o Juiz, de que trata este artigo, havendo filhos, serão estes ouvidos sobre os critérios de fixação de sua guarda.

Art. 9º No caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual, será levada em consideração, preferencialmente, a escolha efetuada pelos filhos do casal, na fixação de sua guarda.

§ 1º Na escolha a ser efetuada, o casal e seus filhos menores serão assistidos por uma equipe interdisciplinar ou, sendo isso impossível, por profissional especializado, indicado pelo Juiz.

§ 2º Se entender necessário, poderá o Juiz utilizar-se de assessoria de casais, de diferentes faixas etárias, nível cultural e situação econômica, para ouvir pais e filhos envolvidos no processo de separação.

§ 3º Os casais que vieram a prestar sua assessoria, o farão sem ônus para o Estado e no desempenho de tarefa de relevante significado social.

§ 4º No deferimento da guarda o Juiz considerará as declarações dos filhos do casal, o laudo for-

necido pela equipe interdisciplinar, bem como o parecer do conselho de casais.

§ 5º A preferência do menor será considerada desde que tenha sido manifestada consciente e livremente, tendo maior peso na decisão do Juiz à medida em que tiver sido expressa com conhecimento e vivência mais amplas da realidade, proporcionais à idade do menor.

§ 6º Será decretada a suspensão do pátrio poder do genitor que recusar a guarda de filho menor, atribuindo-lhe o Juiz, desde logo, a obrigação de prestar alimentos.”

“Art. 10. Na separação judicial fundada no caput do art. 5º, serão atendidos os requisitos e procedimentos estabelecida nos artigos anteriores, quanto à guarda dos filhos menores do casal.”

“Art. 13. Se houver motivos específicos e graves, poderá o Juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, ouvido o Ministério Público, regular de maneira diversa da estabelecida nos artigos anteriores, a situação em relação aos pais.

Parágrafo único. Verificados os motivos graves de que trata este artigo, poderá o Juiz indicar equipe interdisciplinar, bem como advogado para a defesa dos direitos do menor.”

“Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los periodicamente em sua companhia, assim como os filhos poderão visitar os pais, salvo se assim não o desejarem.

§ 1º Caberá aos pais que tenham a guarda dos filhos a responsabilidade sobre a manutenção e educação a ser aplicada, respeitado o direito de acompanhamento aos pais que não detenham a guarda, independente de responsabilidade de prestar alimentos.

§ 2º O Juiz poderá designar profissionais dentre aqueles de que trata o art. 9º desta lei, para o encargo de fiscalizar a manutenção e educação dos menores que não estejam sob a guarda de seus respectivos pais.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No I Congresso Nacional de Direito do Menor, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, realizado em Porto Alegre, foi apresentado pela Drª Ilka Maria Bruck, jurista de renome, o trabalho “O Pátrio Poder e a Proteção da Pessoa dos Filhos”, aprovado em Plenário, por unanimidade, sujeito a redação final, a qual foi efetuada com a colaboração do Dr. Braúlio Oliveira Neto, Juiz de Menores de Porto Alegre, de 1967 a 1974.

Referido trabalho dá origem e motiva o presente projeto, cujos pontos principais, relativamente ao menor são os seguintes: ser reconhecido, mediante expressa referência em lei, o direito de o menor opinar na escolha da companhia do pai ou da mãe, após a separação judicial consensual, ou não, dos mesmos; ser assegurado o direito de manifestação de vontade, expresso em lei; por fim, a garantia legal do direito à assistência por parte de equipe interdisciplinar.

Sobre esse pontos fundamentais faz-se necessária a defesa dos interesses do menor, vez que, apesar do enunciado constante da Seção II da Lei nº 6.515, a proteção do menor não é um fim, mas um veículo de proteção de interesses dos pais. A esse respeito, cumpre salientar que a jurisprudência tem se dirigido no caminho da proteção dos pais, ou melhor, da preferência pela vontade dos pais, sem embargo de já haver certas iniciativas judiciais de ouvir o menor, embora isso represente ainda uma

condescendência dos juizes, e não um direito, como propugnamos nesta oportunidade.

Nossa proposição visa a, por isso, consagrar, pela lei, o direito do menor em ser assistido na sua escolha, tendo efetiva voz ativa.

Se a presente proposição tem por finalidade regular de forma satisfatória para o filho, a questão referente à sua guarda, tem também como substrato mais importante o respeito à pessoa do menor, sua individualidade, sentimentos e necessidades. Essa é a essência do mecanismo, magistralmente traduzido no art. 5º do Código de Menores:

"Na aplicação desta lei, a proteção aos interesses do menor sobrelevará qualquer outro bem ou interesse juridicamente tutelado".

Caberia aqui a indagação: como, porém, na prática poderá ser avaliado, sentido, o interesse do menor? Tal fato implica, necessária e primordialmente, numa revisão por parte dos pais, educadores, advogados, juizes, enfim, quaisquer pessoas que lidam com o menor. Tudo depende da maneira de entendê-lo como pessoa. Não apenas como um cidadão do futuro, mas como um ser humano do presente, aqui e agora. Isso parece ser difícil, pois vivemos numa sociedade patriarcal. A família autoritarista dominada pelo pater familias, titular de um poder arbitrário em relação aos filhos e à mulher, está bastante enraizada em nossa formação.

Temos que admitir que é árduo um pai conceder ao filho um direito se, quando ele foi filho, seu pai não lhe concedeu esse mesmo direito. O pátrio poder, em que pese opiniões de eminentes tratadistas, permanece bastante sacralizado. O poder dos pais, emergente do pátrio poder, deve perder esta característica que subtrai do filho o direito do exercício de seus mais elementares direitos, tornando-se muita vezes objeto disponível dos pais.

A busca de solução para a satisfação das exigências do menor, no plano jurídico, representa por si, uma forma de prevenção. Isto porque busca evitar o crescimento do número de crianças e jovens com variados graus de desajustamentos psicossocial com repercussão ao longo de suas vidas.

Esta solução compete em parte à atuação da equipe interdisciplinar que deverá integrar nossa varas de família, na medida em que pelo exame e posição formulada, resultante da ótica diferenciada de cada um dos profissionais que a ela integram, poderá levar ao Juiz um estudo, o mais próximo possível das necessidades do menor.

Não podemos exigir que os juizes de família tenham formação e sensibilidade para enfrentar problemas de origem psicossocial. Mas não podemos permitir que o menor fique sujeito ao arbítrio dos pais e ao império exclusivo da aplicação da lei, como forma decisória sobre suas vidas. Por isso, entendemos que a equipe interdisciplinar permitiria dentro de certos limites uma interação entre um critério jurídico e um outro que corresponderia mais às necessidades do menor.

O que desejamos é que não se fique na posição respeitável, mas demasiadamente formal e menos afetiva dos meros parâmetros técnicos, no encaminhamento da matéria tão densamente humana, criativa e mutável. Dessa nossa posição é que resulta a proposta de formação de um conselho de casais, com a finalidade de subsidiar, à luz da vivência e da convivência a decisão do Juiz. Sua finalidade é amparar o magistrado, depois de ouvir, na conversa direta e franca, pais e filhos envolvidos no processo. Será o parecer prático, do dia a dia, com base na realidade e, por isso, profundamente valioso.

Por isso tudo, o que se pretende não é a subversão de padrões morais e sociais, que alicerçam tradicionalmente a nossa estrutura familiar. O que se quer é o respeito à pessoa humana do menor, que não pode e nem deve ser objeto de mera disputa no triste processo de separação.

Vamos ouvir o menor. Ele tem querer. Vamos permitir que ele exprima a sua preferência e externar sua vontade, a fim de que ao trauma da separação, com a carga dramática que ela acarreta não se some o desajuste subseqüente e injusto de uma desconfortável decisão de estranhos. É indispensável deixar que o menor possa dizer o que sente e o que quer.

Por tudo aqui exposto, temos certeza de que o Congresso Nacional, mais uma vez saberá atender a um legítimo e justo reclamo da comunidade brasileira envolvida na questão.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1983. — Carlos Chiarelli.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 829, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 6 seja submetido ao Plenário em segundo lugar.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria do item nº 6 será apreciada em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 159, DE 1983.

(Em Regime de Urgência — art. 371, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983 (nº 1.722/83, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina (dependendo de pareceres das Comissões de Economia, de Legislação Social e de Finanças).

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira para proferir o parecer da Comissão de Economia.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro, antes de proferir o Parecer da Comissão de Economia, evento realmente feliz. Dada a urgência desta matéria e a ameaça do Senador Itamar Franco de pedir verificação, percebo que as "polonetas" prestaram um serviço aos colonos do sul, visto que S. Ex.º foi obrigado a se ausentar do plenário para alterar o horário da Comissão que examina o problema das "polonetas".

É submetido a esta Comissão, Sr. Presidente, projeto de lei, originário da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre um conjunto de medidas de proteção, amparo e fo-

mento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

O art. 1º da proposição concede moratória pelo prazo de um ano, a contar de julho de 1983, às pessoas físicas e jurídicas dos municípios dos Estados citados, que tenham sido atingidas pelas enchentes de junho e julho, relativamente a financiamentos agrícolas, industriais e de capital de giro concedidos por bancos e instituições financeiras públicas e privadas, das obrigações fiscais e tributárias do Imposto de Renda, vencíveis entre julho de 1983 a junho de 1984, do Imposto sobre Produtos Industrializados a recolher entre julho de 1983 e junho de 1984 e do Imposto Territorial Rural de 1983 e 1984.

O artigo seguinte deduz em cinquenta por cento e pelo prazo do cento e oitenta dias as tarifas referentes à energia elétrica, água e esgotos e de telefone, ao tempo em que estabelece a forma de cobertura dessas reduções por intermédio de Programas e Fundos, federais e estaduais.

As pessoas jurídicas que tenham sede nos municípios atingidos pelas enchentes desses Estados ficam isentas, pelo prazo de um ano, das contribuições do FINSOCIAL (art. 3º).

Pelo mesmo prazo anterior são liberadas integralmente as quotas do FGTS dos empregados contribuintes da Previdência Social (art. 4º), enquanto o artigo seguinte concede moratória de um ano aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, a partir de julho de 1983.

A justificação ao projeto, depois de mencionar as medidas de reconstrução adotadas pelo Governo Federal, observa a necessidade de um programa mais amplo de apoio aos agricultores, "numa região que é fundamentalmente minifundiária", bem assim iniciativas de fomento às indústrias e ao comércio localizados nas áreas atingidas. Para tanto, propõe medidas fiscais, de prazo determinado de duração, tão-somente aquele "indispensável à consumação da nova safra".

O projeto sob análise recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, do Interior e de Economia, Indústria e Comércio, em Plenário, pelos relatores designados pela Mesa em substituição aos anteriormente definidos, devido à urgência requerida para a proposição.

O conjunto de medidas enfeixado na proposição do nobre Deputado Paulo Mincarone, do ponto de vista desta Comissão, visa a desobrigar provisoriamente de diversas despesas os habitantes dessas áreas atingidas pelas enchentes. Neste sentido, no caso dos beneficiários, esse aumento de renda, ainda que limitado, compensa os de prejuízos sofridos em virtude das chuvas. Não ficam dispensadas essas mesmas pessoas de atender aos respectivos pagamentos, findo o prazo de suspensão.

Ainda no caso da redução de tarifas, há previsão, no projeto, quanto à forma de serem cobertas as despesas dela decorrentes.

Disponibilidade real de recursos obterão apenas os detentores de recursos do FGTS, previstos de serem liberados integralmente.

A concepção global do projeto forma sentido, ainda mais porque na situação atual, de prejuízos apreciáveis, há que se propiciar aos produtores dessas áreas condições de recomposições dos patrimônios perdidos.

Ante o exposto, Sr. Presidente, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983.

Sr. Presidente, o parecer da comissão, é, pois, favorável a aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para proferir o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentado pelo ilustre Deputado Paulo Mincarone, o presente projeto visa a estabelecer medidas de pro-

teção, de natureza econômica, fiscal e social, para as populações dos Estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, duramente atingidas pelas devastadoras inundações ocorridas em julho deste ano.

Dizer da procedência, da necessidade e, mesmo, da urgência do projeto seria falar sobre o óbvio. Todos nós partilhamos, comovidamente, daqueles dramáticos acontecimentos, narrados e mostrados de forma cruenta pelos meios de comunicação. Fez-se, no Brasil, uma imensa cadeia de solidariedade, numa demonstração fraternal do povo brasileiro, talvez nunca vista em tempos passados.

Se é certo que tudo foi feito num gesto espontâneo de solidariedade, não menos certo é que, apesar do vulto das doações de dinheiro, de mantimentos e de utilidades, o que foi apurado se mostrou insuficiente para atender ao elevado grau dos prejuízos econômicos e sociais sofridos pelos nossos irmãos do Sul.

Assim, medidas complementares tornaram-se prementes, especialmente por parte dos poderes públicos. Deu-se àquela população o socorro urgente do remédio, do alimento, do agasalho. Agora, resta a tarefa maior da reconstrução, da recuperação das lavouras perdidas, da restauração da economia. Isto, no entanto, só será possível através de medidas como as que estão consubstanciadas no presente projeto, inseparáveis e tantas outras, já prometidas e parcialmente atendidas pelo Governo Federal.

O que aqui se propõe se resume, basicamente, numa moratória, por um ano, das obrigações vencidas e a vencer, relacionadas com os financiamentos agrícolas, industriais e de capital de giro concedidos pelas instituições financeiras dos encargos tributários e fiscais, entre eles os do Imposto de Renda, do IPI, do FUNSO-CIAL e do imposto Territorial Rural dos exercícios de 1983 e 1984. Paralelamente, uma redução de 50% nas tarifas dos serviços públicos de energia elétrica, água, esgotos e telefones, pelo mesmo período.

Concede, também, o projeto a liberação das cotas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contribuintes da Previdência Social residentes nos municípios atingidos pela enchente, bem como a moratória dos mutuários do Sistema Fincero de Habitação.

Enfim, o projeto, tal como dissemos, é emergencial e pudera já ter sido aprovado há mais tempo. Cabe agora ao Poder Executivo a iniciativa de outras providências, especialmente a liberação das verbas prometidas, de modo a dotar os governos estaduais dos recursos indispensáveis à sua efetiva recuperação.

Nesta expectativa e ante à indissolúvel necessidade das medidas aqui propostas, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito ao nobre Senador Virgílio Távora o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para profereir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto ora em exame nesta Comissão tem por escopo assegurar a recuperação, de forma rápida e eficaz, das vítimas atingidas pelas últimas enchentes ocorridas no sul do País.

De autoria do Deputado Paulo Mincaroni, referida proposição teve seu texto integralmente aprovado na sua tramitação, em regime de urgência, na Casa de origem.

Nesta Casa, igualmente tramitando em regime de urgência, face à necessidade de produção imediata dos benefícios propostos, o projeto vem de ser aprovado pelas doulas Comissões de Economia e, agora, de Legislação Social.

O art. 2º da matéria indica, no texto de seu parágrafo único, as fontes de recursos capazes de cobrir as despesas

decorrentes das medidas propostas, atendendo-se, deslarte, aos proceitos de Finanças Públicas pertinentes.

Ante o exposto, opinamos por sua aprovação no âmbito de competência desta Comissão.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 159, DE 1983

(Nº 1.722/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas dos municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, atingidos pelas enchentes ocorridas nos meses de junho e julho do corrente ano, é concedida moratória, pelo prazo de um ano, a contar de julho de 1983, dos seguintes débitos:

I — dos financiamentos agrícolas, industriais e de capital de giro concedidos por bancos e instituições financeiras públicas e privadas;

II — das obrigações fiscais e tributárias referentes ao Imposto de Renda, cujo vencimento ocorra entre os meses de julho de 1983 e junho de 1984;

III — do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, cujo recolhimento deva ser feito entre julho de 1983 e junho de 1984;

IV — do Imposto Territorial Rural — ITR, referente aos exercícios de 1983 e 1984.

Art. 2º Serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento), a contar da aprovação desta lei, e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as seguintes tarifas:

I — de energia (luz e força) elétrica;

II — de água e esgotos; e

III — de telefones.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da redução tarifária de que trata este artigo serão atendidas:

a) no caso do inciso I, pelo Programa de Mobilização Energética;

b) as do inciso II, pelos respectivos Fundos Estaduais de Água e Esgotos; e

c) as do inciso III, pelo Fundo Nacional de Telecomunicações.

Art. 3º Ficam isentas das contribuições para o FINSOCIAL, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da aprovação desta lei, as pessoas jurídicas que tenham sede nos municípios atingidos pelas enchentes, nos Estados indicados no art. 1º desta lei.

Art. 4º Ficam integralmente liberados, por prazo idêntico ao previsto no artigo anterior, as quotas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contribuintes da Previdência Social residentes nos municípios atingidos pelas enchentes.

Art. 5º Aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação residentes nos municípios atingidos é igualmente

te concedida moratória de 1 (um) ano, a contar de julho de 1983.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias, fluviais ou lacustres, tendo PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e
— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno.
Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (PDS — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Maioria aprova, em primeiro turno, este projeto, a fim de tornar possível ao autor do mesmo apresentar emenda, quando da discussão em segundo turno. Desta maneira, esta aprovação não implica e nenhum compromisso para a votação em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

O Sr. Gastão Müller — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço a boa vontade da Maioria.

Como autor do projeto, já estou com a emenda pronta para ser apresentada, para a discussão em segundo turno.

Concordo que, como disse o nobre Senador Virgílio Távora, há uma dubiedade de redação que gerou toda esta controvérsia. E, graças à Taquigrafia, fiquei sabendo que, quando da discussão do projeto, o Senador Nelson Carneiro sentiu-se ameaçado, como diz S. Exª no seu discurso, de não poder mais visitar a Amazônia porque teria que viajar nos barcos uniformizado de salva-vidas. O objetivo, naturalmente, do meu projeto não é esse, mas, sim, que os navios e os barcos que vão transportar pessoas disponham de coletes salva-vidas em quantidade suficiente, em caso de naufrágio. De modo que vou apresentar uma emenda, o que vai liberar o meu projeto para uma futura discussão e aprovação nesta Casa do Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 129, DE 1983**

Obriga aos passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os passageiros e tripulantes de embarcações obrigados a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres.

Art. 2º Aos infratores desta lei serão aplicadas, multas nos valores a serem fixados pela autoridade competente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo PARECERES: sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas a ele oferecidas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação requerida.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo sistema eletrônico de votação. (Pausa.)

Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Virgílio Távora — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O Sr. Gastão Müller — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Sr. Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Alfredo Campos — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Itamar Franco — Mário Maia — Milton Cabral — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi — Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Eunice Michiles — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Jorge Bornhausen — Jutahy Magalhães.

ABSTEM-SE DE VOTAR A SRª SENADORA:

Iris Célia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram "SIM" 10 Srs. Senadores; "NÃO" 6. Houve uma abstenção.

Não há quorum.

A Presidência, nos termos regimentais, suspenderá a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 8 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

A Presidência vai renovar a votação pelo sistema eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Itamar Franco — José Fragelli — Mário Maia — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Carlos Alberto — Carlos Chiarelli — Eunice Michiles — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Jorge Bornhausen — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Milton Cabral — Murilo Badaró — Passos Pórtor — Virgílio Távora.

ABSTEM-SE DE VOTAR A SRª SENADORA:

Iris Célia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram pela aprovação do projeto 9 Srs. Senadores; contra 6. Houve uma abstenção.

Não há número em plenário.

A votação da matéria fica adiada.

Nestas condições, as demais matérias da pauta, Projetos de Lei da Câmara nºs 131/81, e 103/82; Projetos de Lei do Senado nºs 120/81-Complementar, 103/81 e 280/80, constantes dos itens nºs 3 a 5, 7 e 8 da Ordem do Dia, deixam de ser apreciados nesta data, uma vez que estão em fase de votação, ficando adiados para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorreu, ontem, o "Dia Nacional da Saúde". Em abril deste ano, no Dia Mundial da Saúde, fiz, desta tribuna, um retrato de corpo inteiro da atual situação sanitária do Brasil.

Para tristeza e preocupação minha, pude constatar que nada do que afirméi, naquela oportunidade, está em desacordo com o que acaba de divulgar sobre a saúde no Brasil a nova revista **Fórum Mundial da Saúde**, editada pela Organização Mundial da Saúde.

Esse organismo internacional revela que o Brasil vive uma realidade sanitária das mais inquietantes. Trata-se de um estudo, que, pela sua importância, merece a maior atenção, pois seu autor é o próprio diretor-geral da Organização Pan-Americana, Dr. Carlyle Guerra de Macedo. Para esse técnico, os serviços básicos de saúde em nosso País não são nada animadores.

Mais de 40 milhões de brasileiros não têm acesso aos serviços de saúde. Com uma população de mais de 120 milhões de habitantes, possui o Brasil apenas 450 mil leitos e pouco mais de 100 mil médicos.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu solicitaria ao nobre Senador que está na tribuna me permitisse chamar a atenção do Plenário.

Há um orador na tribuna discursando, e peço para ele toda a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu agradeço a cooperação da Mesa, advertindo os nobres colegas mesmo porque nós estamos falando da saúde do Brasil, que eu acho é problema que interessa muito aos nossos companheiros Senadores, porque estão acontecendo muitas coisas por esses recantos do Brasil, a que esta Casa deve dar uma maior atenção para ter moral suficiente para exigir do Poder Executivo aquilo que nós daqui clamamos, em várias oportunidades, quando nos dirigimos ao setor administrativo de nosso País.

Mas, continuando, Sr. Presidente:

Ainda para o Diretor-geral da Organização Pan-Americana da Saúde, que repete em outras palavras o que há mais de cinquenta anos dizia o inesquecível Miguel Pereira, "o Brasil é um País doente, que perde mais de um milhão de vidas por ano" quer dizer, continua a ser um "grande hospital". E uma das grandes causas dessa triste realidade prende-se ao fato de metade da nossa população sofrer de deficiências nutricionais.

Sr. Presidente, apesar do paradoxo, coexistem no Brasil doenças típicas de regiões em desenvolvimento, como as doenças transmissíveis e carenciais, com as moléstias dos países desenvolvidos, como as chamadas doenças crônicas degenerativas, os distúrbios mentais, as hipertensões arteriais e os mais variados traumatismos causados pelos acidentes e pela violência, características dos grandes centros urbanos.

Todavia, para atender aproximadamente 90% das necessidades de saúde de nossa população, bastaria o funcionamento regular dos serviços classificados no nível primário, realizados, como se sabe, pela **assistência ambulatorial**. Já para outros 10% das necessidades de saúde do povo, seriam suficientes o funcionamento dos serviços dos níveis secundário e terciário, onde se acham concentrados os **hospitais gerais e especializados**.

Ocorre, Sr. Presidente, que os serviços de nível primário, isto é, aqueles serviços prestados basicamente nos ambulatorios, não possuem instalações suficientes para cobrir as necessidades de saúde em todos os municípios brasileiros. Além do mais, Sr. Presidente, para que 40 milhões de brasileiros tenham acesso a esse tipo de serviço, seria indispensável que seu custo operacional fosse coberto pelo Poder Público Federal, com a colaboração dos poderes estaduais e municipais, porque a essas entidades é que cabe assegurar o direito à saúde.

Por outro lado, o baixo poder aquisitivo vem privando aqueles 40 milhões de brasileiros do acesso aos serviços primários de saúde.

Enquanto isto, os serviços de nível secundário e terciário, serviços por sua natureza mais dispendiosos, porque prestados nos hospitais gerais e especializados, têm seus custos pagos, entre nós, pelo INAMPS, na quase totalidade dos casos. Ocorre, porém, que, como sabemos, os recursos financeiros do INAMPS, por lei, devem provir da chamada triplíce contribuição previdenciária, recolhida mensalmente pelos trabalhadores, pelos empresários e pelo governo. Na realidade, tal não ocorre. Os encargos das contribuições previdenciárias, porque con-

signadas compulsoriamente nas folhas de pagamento dos trabalhadores vêm recaíndo quase que exclusivamente sobre seus ombros.

O empresário, este, costuma repassar o valor das contribuições previdenciárias para o custo de seus produtos, os quais acabam por ser comprados pelos trabalhadores. E é aqui que vemos o trabalhador brasileiro, além de sofrer um oneroso desconto em seus minguados salários, acaba por sentir na própria carne uma nova sangria salarial ao comprar produtos por um preço que inclui o valor da contribuição previdenciária repassada pelo seu empregador.

Quanto ao governo, todos sabemos que, de longa data, ele se esqueceu que tem a responsabilidade de assegurar o exercício do direito à assistência médica, e, como um inadimplente contumaz, transfere para o trabalhador o ônus de assumir, praticamente sozinho, os custos dos serviços de nível secundário e especializado, prestados nos hospitais.

Ora, Sr. Presidente, é o caso de se perguntar: que se pode esperar de uma assistência sanitária que, para ser mantida, depende, praticamente, da contribuição compulsória do trabalhador? Esta é a pergunta que fazemos, hoje, às autoridades sanitárias do País, no Dia Nacional da Saúde.

Na Amazônia, Sr. Presidente, apenas a doença de Chagas e a esquistossomose não acusam índices alarmantes como em outras regiões do País. Em contrapartida, endemias, como a malária, a leishmaniose tegumentar, a hanseníase, a febre amarela — Silvestre e outras arboviroses, a tuberculose, as leptospiroses e as filaríases, continuam a ser graves problemas médico-sanitários na Amazônia, além de outras doenças mais raras, como a síndrome hemorrágica de Altamira e a febre negra de Lábrea.

A boubá, a lepra, o puru-puru e outras parasitoses, também continuam a preocupar pela alta incidência da taxa de transmissão, e, sobretudo, pela inexistência de tratamento adequado.

Todavia, o que mais nos preocupa é sabermos que o saneamento da Bacia Amazônica, como de inúmeras localidades do País, até hoje, ainda não produziram os efeitos esperados, malgrado o trabalho de algumas campanhas episódicas.

Ao concluir essas considerações sobre o quadro pouco animador da saúde em nosso País, desejamos lembrar as oportunas palavras do eminente médico Herval Pina Ribeiro, Secretário-Geral da Associação Médica Brasileira: "Distribuição de renda mais equitativa e desenvolvimento social mais adequado: este, o único caminho para inverter o quadro mórbido da população brasileira".

O avanço da tecnologia pode minimizar esse quadro mórbido através de ações de saúde, mas isto não vai reverter o perfil de morbidade ou mortalidade da população, mesmo que algumas doenças possam ter sua incidência ou prevalência diminuídas.

As doenças endêmicas, epidêmicas e parasitárias são doenças dos grupos populacionais mais pobres e carentes de tudo, inclusive de terra, emprego e de organização em termos de pressão social e política. Isto impede, entre outras coisas, que a União dispense a esse grupo populacional a prioridade necessária. Haja vista os escassos recursos orçamentários para o Ministério da Saúde e a carência de uma rede básica de saúde capaz de executar, com eficiência, até o programa nacional de imunizações, o qual inclui apenas 6 doenças epidêmicas (Difteria, Coqueluche, Tétano, Paralisia Infantil, Sarampo e Tuberculose).

Esta a questão central: as doenças de massa são doenças da pobreza e não se acabará com elas se a questão econômica e social, que é a sua base, não for enfrentada.

Assim, todas as deficiências estruturais e funcionais das instituições de saúde decorrem de uma política eco-

nômica e social, da qual resulta uma política de saúde inadequada e, conseqüentemente, ineficaz.

Esta constatação poderá parecer um convite ao imobilismo ou, pelo contrário, um exclusivo e intransigente trabalho no sentido de modificar a política econômica do País, que nesses últimos 20 anos favoreceu extraordinariamente a concentração de renda.

Sr. Presidente, neste Dia Nacional da Saúde, complementando o pronunciamento que faço nesta tarde, gostaria de fazer uma ligeira remissão ao discurso que profere na semana passada, denunciando à Casa e à Nação as precárias condições de saúde social e econômica em que as populações do Sul, de obreiros, de operários, que não têm a qualificação e nem têm a ambientação do contato com a exploração da terra, porquanto são funcionários de empresas, da indústria de São Paulo, de Minas Gerais e do Centro-Sul, estão sendo levados como gado para o meu Estado, e lá sendo jogados ao meio da mata, sem a menor assistência, sem que o Estado do Acre, que é sabidamente um Estado pobre e sem recursos, possa dar a essas populações que estão sendo levadas criminosamente pelo INCRA, para o Estado do Acre, um mínimo de assistência.

Eu quero dizer à Casa que está confirmado aqui, pelo próprio funcionário do INCRA, ao ser argüido pelo jornal quanto à denúncia que fizemos, que estaria e está havendo um verdadeiro genocídio em minha terra, de patricios nossos que estão sendo levados para lá. Tenho aqui a confirmação dos próprios funcionários do INCRA, no *Jornal do Brasil*, respondendo às nossas considerações aqui do Senado, diziam o seguinte:

"O diretor do Departamento de Projetos do INCRA, Sr. Giovanni Anísio Alves, ao responder à denúncia do Senador — referia-se ao Senador Mário Maia, naturalmente — explicou que "todas as dificuldades que estão acontecendo hoje no Acre, são dificuldades naturais de todos os processos de colonização."

Veja bem, Sr. Presidente, qual é a filosofia, qual é o pensamento, qual é o conceito que tem de colonização a política do INCRA. Se fosse em período de emergência, se o Brasil estivesse em guerra, se nós precisássemos arremeter uma população de emergência, como foi arremetida em 1940, no Nordeste, para mandar os nordestinos reativarem os seringais da Amazônia para produzir borracha, porque os seringais da Malásia não podiam mais fornecê-la, em virtude do ataque de Pearl Harbor pelos japoneses, quando o Mundo Ocidental teve que vir buscar o látex novamente na Amazônia às carreiras e de uma maneira de emergência, aí, sim, Sr. Presidente, justificava-se uma correria para a Amazônia. Mas agora, que o Brasil está em paz, estão fazendo projetos de assentamento dirigido. Projeto de assentamento dirigido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quer dizer projeto planejado, onde todas as situações elementares para amparar essas populações, que são deslocadas, seriam previstas.

No entanto, nada disso está sendo previsto, Sr. Presidente. E o próprio Diretor-Presidente do INCRA, que é órgão encarregado dessa colonização, o Sr. Paulo Yokota, ao ser argüido por nós, de que não podia continuar mandando essas famílias para o Acre, de maneira mais fria, nos respondeu que era isso mesmo, que nos processos pioneiros de colonização aconteciam mortes, as pessoas que não se adaptavam morriam mesmo, era o custo do pioneirismo no Brasil. Ora, Sr. Presidente, nós não podemos aceitar essa conceituação e essa frieza desumana para com os nossos conterrâneos, os nossos patricios que estão sendo enganosamente levados para o Estado do Acre, por intermédio do INCRA, que desloca essas famílias em ônibus e, até mesmo, em aviões da FAB.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Desde o tempo de Deputado Federal, declarei em discurso, e depois em aparte na Câmara, onde estive durante 12 anos, que o INCRA pode ser chamado de "incravado", porque com a sua burocratização, com a sua estatização total como órgão para resolver o problema fundiário brasileiro, emperra o desenvolvimento do País, pois é tanta burocracia, são tantos problemas, que dificulta o contato do homem da terra com o órgão incumbido de tratar os problemas da terra. E parece anedota, Senador Mário Maia, mas como Deputado Federal, eu tive a oportunidade, com relação a dois cidadãos ilustres de Mato Grosso, de servir aqui em Brasília de pistoão, para que eles pagassem o imposto do INCRA. Nesse tempo, havia um diretor do INCRA, que era mato-grossense, e eu tive que intervir junto a esse diretor mato-grossense. E foi uma luta renhida para conseguir pagar os impostos das terras desses cidadãos, para que eles pudessem fazer operações e financiamentos bancários. Quanto, Sr. Senador Mário Maia, a essas declarações do Presidente do INCRA, que é um tecnocrata e um burocrata empedernido, de que o pioneirismo justifica essa violência contra os nossos patricios, é uma questão de raciocinar no tempo. Ele está raciocinando no tempo da conquista do oeste americano, que foi feito nessa base, na base do 45 e da lei do mais forte.

O SR. MÁRIO MAIA — Ele está 200 anos atrasado.

O Sr. Gastão Müller — Neste fim do século XX, na era espacial, pergunta-se: ainda é possível conceber-se fazer o pioneirismo e abrir áreas de colonização na base da lei do 44, ou se pode fazer a colonização na base do respeito ao direito humano da conquista da terra, de modo suave, em paz e em ordem?

O SR. MÁRIO MAIA — É o que nós estamos procurando fazer com que as autoridades deste País entendam e percebam, que o nosso grito aqui do Senado não é um alarme, absolutamente, infundado. É uma denúncia para a qual nós queremos chamar a atenção dos Srs. Senadores e do Presidente da República, para tomar providências enérgicas já agora, neste instante, mandando um telex para o Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, para que dê ordens imediatas para que o Sr. Paulo Yokota transmita aos seus subordinados que suspendam imediatamente o fluxo migratório para o Estado do Acre, onde estão morrendo crianças de impaludismo, de malária. Isso é um crime contra a humanidade e é um crime contra os nossos patricios, é uma coisa muito séria. Não sou eu quem está dizendo. O jornais estão aqui: o *Jornal do Brasil* falou. Eu tenho aqui jornais do Estado do Acre, está aqui *A Folha do Acre*; eu exhibo para os Srs. Senadores a manchete e isso não é brincadeira. Eu conversei agora há pouco com o Sr. Secretário de Saúde do Estado do Acre e ele me disse que foi informado por médicos do Hospital do Cruzeiro do Sul de que só num dia do Projeto de Assentamento de Santa Luzia, quando foram levados 150 famílias para lá, 36, num único dia, 36 pessoas foram atendidas pelo serviço de emergência do hospital, com malária positivada por exame laboratorial — todos eles apresentando *plasmodium vivax* em seu sangue. E essas populações que vão para lá não têm as defesas que nós, lá da Amazônia, já nascemos com elas e pegamos impaludismo e todo ano temos a malária, a maleita, o impaludismo e não morremos. Mas essa população, que é carente de imunização, chega lá, pega malária e muitos morrem.

Então, o Sr. Diretor do departamento tem a coragem de dizer:

"O INCRA faz as transferências, dentro de seu trabalho de colonização, abrindo oportunidade

para quem deseja trabalhar, para quem deseja cultivar a terra."

E mais adiante:

"Num aglomerado de pessoas há os que não se adaptam à região e não conseguem vencer os obstáculos naturais, pegando doenças, como as citadas pelo Senador..."

Eu pergunto se aqui em Brasília alguém pega malária facilmente. Pergunto se no Rio de Janeiro ou em São Paulo as populações são contaminadas ou infestadas de malária facilmente. Não porque a malária não é endêmica. Eles têm facilidade de adquirir a hanseníase? Não, porque têm assistência, mas lá naqueles sertões dos altos rios, do Jurua, do Purus, do Taraocá, do Envira, do Macuã, de todos aqueles rios, existe lá, na natureza, o mosquito, o anofelino está lá e sabemos que lá temos várias espécies que são transmissoras da malária, é o anofelino tarsomusucato, é o albitorso, é o dariugi, mas na nossa região temos muitos mosquitos do gênero anofelino da espécie darlingi. Eles estão lá na região mas não estão contaminados, entretanto, se eles picarem uma pessoa que é portadora do *plasmidium* em seu sangue, ele passa, imediatamente, a ser o vetor e se há derrubadas e colonizações, há infestação, ou a contaminação se faz rapidamente e dentro de um mês, às vezes, uma população, famílias inteiras, passam a ser contaminadas, infestadas do *plasmidium* e muitas dessas famílias inteiras vêm a falecer, principalmente as crianças.

A situação está aqui estampada; "Situação dos parceiros, em Brasília, é dramática". Não vou ler para não alongar as minhas considerações sobre os problemas de saúde precária em que se encontram as populações que estão sendo levadas pelo INCRA para lá, mas o texto aqui é um texto dramático. Está aqui impresso na *Folha do Acre*, diário de ontem — não é invenção ou coisa de meses atrás não — Rio Branco, domingo, 6-11-83, portanto, depois que fiz o discurso aqui, no dia 30.

Há outro jornal, só para acabar de exibir à Casa, com uma manchete mais dramática ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu exibo aqui, no jornal *O Rio Branco*, também de 6 de novembro: "Drama e tragédia", não é somente drama, é tragédia também. Então, quando eu disse que está havendo tragédia é porque, no drama, a pessoa fica perto de morrer, mas escapa; essa é uma situação dramática, mas escapa com vida. Mas, quando o drama termina com a morte, passa a ser uma tragédia, pelo menos foi essa a conceituação literária que aprendi nos bancos escolares ginasiais. Está aqui: "Drama e tragédia no PAD Santa Luzia, onde sobra a esperança: PAD Santa Luzia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quer dizer, Projeto de Assentamento Dirigido, quer dizer, planejado; Santa Luzia é o projeto de assentamento na cidade de Cruzeiro do Sul, para onde foram levadas várias famílias agora, tendo, atualmente, cerca de 150 famílias que estão jogadas lá — cotitadas — cada uma procurando fazer o seu barraco.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo a aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros, e, em seguida, ao nobre Senador Alberto Silva, que já o havia solicitado. Eu peço desculpas, não há discriminação absolutamente nisso.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Mário Maia, antes de tudo, eu me solidarizo com o registro que V. Ex^a faz da transcorrência do Dia da Saúde. O Brasil é um País de doentes, e talvez fosse mais apropriado haver o Dia Nacional da Doença, com cada região escolhendo a sua doença preferida. Na Amazônia, sabe V. Ex^a é a malária; no Nordeste, a esquistossomose e vermes; aqui em Minas Gerais é a doença de Chagas; e assim cada região, como tem os seus padroeiros, tem também as suas

doenças crônicas. V. Ex^a abordou depois o problema dessa transferência irresponsável de colonos para a região amazônica, e V. Ex^a no decorrer do discurso, deu praticamente motivo pelo qual o Governo Federal pouco está ligando. É porque, eminente Senador Mário Maia, quem vai ter que socorrer esse pessoal atacado de malária, de tuberculose, de febre-amarela não é o Governo Federal.

O SR. MÁRIO MAIA — É o Governo do Estado.

O Sr. Hélio Gueiros — É o Governo do Estado.

Ele joga a responsabilidade dessas doenças endêmicas nas costas do governo do Estado. É o governo do Estado que vai ter que curar a maleita, a febre-amarela, o impudismo, seja o que for. O Governo Federal simplesmente empurra o colono para aquelas regiões difíceis, e não toma conhecimento de uma infra-estrutura nem de saúde, nem de educação e nem de segurança. Então, eu já disse aqui que é preciso se entender melhor essa história de grandes projetos na Amazônia. Na verdade, para o povo da Amazônia isso só está importando em sacrifícios maiores. Veja V. Ex^a. — e relembro embora possa parecer cacete — o problema de Serra Pelada.

O SR. MÁRIO MAIA — Por mais que se insista sobre os problemas sociais e de saúde aqui, é pouco.

O Sr. Hélio Gueiros — O problema de Serra Pelada; tira-se o ouro e deixa-se para o Pará os buracos, o problema de educação, de saúde e de segurança daquela gente. Com Carajás vai ser a mesma coisa; com a bauxita do Trombetas, também, a mesma coisa. E são, V. Ex^a sabe muito bem, riquezas que não são renováveis. Tirou, pode-se dizer que só vai ficar o buraco. Mas, o resto dos problemas, que vai ter que resolver, tais como os problemas de escolas para as famílias desses garimpeiros, para a família desses colonos, a saúde e a segurança deles, é o governo do Estado, de modo que até agora, com relação ao meu Estado do Pará, a implantação de grandes projetos só tem acarretado maiores problemas para nós. Quer dizer a V. Ex^a que até mesmo na implantação desses grandes projetos agropecuários em nosso Estado, os responsáveis são obrigados, pelos projetos, a dar garantias sobre a saúde das pessoas que trabalham nesses projetos. Mas eles — V. Ex^a como médico pode dar esse testemunho — não dão a menor atenção para o problema. Adoeceu está adoecendo, mandam o homem para a Capital, se interna lá numa indigência da Santa Casa, ou coisa parecida, e fica por isso mesmo. Se é problema de INPS, sabe V. Ex^a, perfeitamente, que a pessoa está doente hoje e só vai ter direito a consulta daqui a dois, três meses. E quanto ao internamento vem uma ordem ministerial e diz que está suspenso, e a pessoa tem que morrer mesmo à míngua na casa de quem quer que seja. Eu apenas queria dar a minha contribuição, o meu testemunho, sobre a oportunidade e justiça do pronunciamento de V. Ex^a e lamentando que o Governo Federal, que já não ajuda quase nada os Estados, para não dizer que não ajuda nada, ainda joga nas costas do Estado uma responsabilidade tremenda com a implantação desses tais projetos de colonização e coisa parecida.

O SR. MÁRIO MAIA — E a prova do que V. Ex^a está dizendo, nobre Senador Hélio Gueiros, é que há poucos semanas o Governador do meu Estado, o nosso ex-Deputado Federal, Nabor Júnior, numa manhã, foi surpreendido com 50 famílias acampadas nas escadarias do Palácio Rio Branco, todas vindo de Padre Peixoto, porque não tinham condições de viver lá, vieram pedir alimentos, vieram pedir roupas e saíram esmolando, inclusive pela cidade, pedindo mantimentos e roupas para cobrir a sua nudez, porque eles não tinham nem mais roupas para isso.

Veja que o que eu estou falando é baseado no que eu vejo, quando vou lá e visito essas paragens, e no que os jornais publicam porque os repórteres vão lá e vêm também. Aqui está um depoimento do que eu falei, de que estão morrendo pessoas:

"Nos hospitais em Cruzeiro do Sul, há sempre a negativa, mas segundo testemunhas duas crianças morreram de malária e hepatite" — agora há poucos dias — "enquanto que nos corredores há sempre doentes procedentes do PAD" — quer dizer, dos projetos de assentamento.

Outro depoimento, o de uma moça de 14 anos:

"Acredito em Deus, que dará uma nova vida para nós" — uma moça de 14 anos, em uma família de 8 ou 9 pessoas.

Com 14 anos — "Kátia Maria, filha de paranaenses" — onde estão os paranaenses? — "e vinda de Nova Esperança" — vejam bem que ironia de destino, vieram de Nova Esperança, com esperança de encontrar terra melhor em Mato Grosso — "sen-te mágoa da vida que levam; "Estamos sempre sendo jogados de um Estado para outro. O Governo tem que meter na cabeça que não somos animais, como nos tratam".

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Ouço o nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex^a aborda, nesta tarde, dois temas importantíssimos. Primeiro fala sobre o problema da saúde e mostra, como médico, estudioso e conhecedor que é do problema, as dificuldades que passa o nosso País e lembra que o fator preponderante, na maioria dessas doenças, é a fome crônica. Eu queria congratular-me com V. Ex^a por esse pronunciamento e dizer que realmente a fome não é privilégio do nosso País porque existe no mundo todo, mas existe no nosso País que, hoje, é o segundo produtor de soja do mundo. Queria lembrar apenas que se o Governo fizesse um planejamento orientado, no sentido de imaginar, por exemplo, que se alguém come e se alimenta, o trabalho de mantê-lo com saúde é bem menor, porque é necessário, talvez, bem menos remédio do que quando está mal alimentado. Gostaria de lembrar que houve aquela calamidade em Biafra e os jornais e a televisão do mundo inteiro mostravam aquelas crianças esqueléticas, e a salvação daquela gente foi a soja. Os americanos mandaram para lá, através daquela sua organização de atendimento em caso de calamidade, para-quadras contendo tambores e mais tambores de leite de soja, o que salvou aquela população. Gostaria de lembrar aqui que, na terra de V. Ex^a, onde não há seca, onde há um regime pluviométrico regular, naturalmente que com a doença presente lá se faz um planejamento de modo que essa população chegue completamente desumana; isso é inacreditável e desumano. Aproveito a oportunidade para lembrar a V. Ex^a que quando era Governador do Piauí, tive oportunidade de manter contato com uma companhia de colonização do Paraná, que foi lá no Piauí e perguntei: — "Vocês poderiam estudar áreas, aqui no meu Estado, para assentar famílias que desejassem trabalhar no Piauí?" Eles disseram: "Perfeitamente". Foram lá e me deram um relatório dizendo que poderiam assentar ali mil famílias do Paraná, para produzir vários gêneros e bens, no Sul do Piauí, e precisavam apenas do seguinte: que o Governo do Estado fizesse algumas estradas para a área, colocasse eletricidade lá, que o resto eles se encarregariam de fazer. Não estaria na hora, nobre Senador Mário Maia, de se substituir essa colonização inadequada que está sendo

feita pelo INCRA, pelas Companhias de Colonização do Paraná, muito mais eficiente e muito mais capazes, porque já fizeram várias cidades como Londrina, como Cascavel e várias outras? Acho oportuníssima a lembrança de V. Ex^a e quero solidarizar-me com V. Ex^a, no momento em que diz que é desumano, é inacreditável, é inaceitável, que patriotas nossos sejam jogados para morrer de malária, sem qualquer assistência. Meus cumprimentos.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a solidariedade de um companheiro, representante de um Estado também pobre, talvez tão pobre quanto o meu Estado, o Estado do Acre, desprovido de recursos.

Isso que está acontecendo no Acre é um fenômeno que está se repetindo com muita frequência no Brasil, principalmente na Amazônia e no Centro-Oeste, com essas colonizações e que o INCRA que está encravado e encalacrado também — eu não sei se o termo é regimental, mas é popular — com esses problemas, não tem conseguido dar solução. Inclusive parece que os funcionários responsáveis não gostam de abandonar os seus gabinetes de ar refrigerado, e pisar lá na umidade da terra e ver como é que se vive. Deveriam pelo menos, planejar galpões feitos com madeira roliça cobertas com palha de Uruçuri, da Jaci ou de Jarina, as palmeiras que são da região, para amparar as famílias das chuvas torrenciais, da umidade, onde estas populações pudessem, pelo menos, atar suas redes. Não sei se os sulistas têm o hábito de dormir em redes mas, pelo menos, colocar os seus colchões e dormir. Para encerrar, Sr. Presidente, porque isso já foi exaustivamente falado na semana passada, estou falando agora, porque quero ver se o Senhor Presidente da República ouve as minhas palavras e páre, imediatamente, de mandar gente para o matadouro lá do Acre. Ele tem que saber disso, ele tem que parar. Hoje, não há Liderança do Governo, para ouvir. O nosso companheiro — no dia em que falei — Virgílio Távora, disse que iria tomar as providências. Não se se ele as levou ao conhecimento das autoridades devidas. Mas, se o Presidente da República não tinha tomado conhecimento até agora, ele deve passar a tomar conhecimento do que está ocorrendo.

Vejam aqui: "Só água com açúcar," vejam bem "está com 4 dias" isso é uma mãe que fala de um filho que está lá num destes projetos, "está com 4 dias que só dou água com açúcar para o neném, porque o leite acabou." Acrescenta uma mulher, com um menino no braço: "Já engreguei minha filha de 14 anos, para folgar um pouco. O pessoal da cidade vem até aqui atrás de moças. Mas só pagam 8 ou 10 mil cruzeiros por mês e a gente é obrigada a aceitar."

Vejam, a quanto anda a assistência social deste País. Não pode! Temos de tomar alguma providência. Isso não é brincadeira, é coisa que está acontecendo todos os dias.

Sr. Presidente, neste momento em que fazemos um pronunciamento para ressaltar o Dia Nacional da Saúde, que ocorreu ontem, 6 de novembro, achamos oportuno fazer uma remissão ao nosso discurso, em forma de advertência e protesto, para que o Senhor Presidente da República mande imediatamente tomar as providências necessárias para interromper imediatamente o fluxo migratório para o Acre, dê recursos necessários ao Superintendente ou Presidente do INCRA na região, e aloque recursos, através de convênios, imediatamente, para que o Governo do Estado do Acre, através de suas secretarias, através da infra-estrutura que o Estado já tem, possa lhe dar assistência mínima, pelo menos de transporte, moradia e saúde, imediatamente. Até nem queremos a educação, Sr. Presidente. A educação vem depois. Nós queremos esses três elementos fundamentais: um abrigo para essas populações, o transporte para se locomover com facilidade, porque elas estão sendo colocadas dis-

tantes da capital, para adentrar no mato, 8, 10, 13, 15 quilômetros, de modo que, com as chuvas, as estradas ficam intransitáveis. Quando adocece uma pessoa, para ela ser refirada de lá, tem de ser em rede, carregada num pau. Às vezes, o paciente morre, porque são necessários dois dias para fazer uma retirada dessa. O Governo tem de interromper imediatamente o fluxo, e dar as condições necessárias aos órgãos competentes, estadual e federal, para que esses dramas e essas tragédias sejam imediatamente interrompidas no Estado do Acre, um dos Estados mais pobres da Federação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há alguns meses requeri, nesta Casa, uma Comissão Especial, para examinar a Lei de Segurança Nacional. Os trabalhos prosseguiram, e o nobre Senador Murilo Badaró ofereceu seu parecer, que será examinado, amanhã, pela Comissão. Mas, dessa vez, a pressão nasceu do Congresso e não de forças que atuam junto ao Congresso. E eu tenho o prazer de informar que o Governo acaba de assinar, nesta data, um projeto que vai ser enviado, amanhã, ao Congresso Nacional, refundindo inteiramente a Lei de Segurança, e dela extirpando, pelo que sei, todos ou quase todos os defeitos que a inquinavam de flagrantemente antidemocrática e contrária ao sentimento do povo brasileiro. Foi a pressão do Congresso Nacional que levou o Governo a tomar essa iniciativa. Qualquer que seja o resultado da Comissão, ela já terá realizado seu objetivo, que era oferecer ao Congresso Nacional um projeto de lei compatível com o grau de evolução democrática em que vivemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nem sei mais se é oportuno, neste instante, externar pontos de vista que venho tentando expor já há alguns dias. Mas, como todos nós sabemos do dinamismo da política, acho que não posso deixar escapar esta oportunidade, lamentando, evidentemente, o cansaço que já deve se abater em V. Ex^a. Trata-se, porém, de um dever, meu posicionamento muito pessoal em torno do grave momento em que vivemos, tanto econômico como político, principalmente político e social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Paixa sobre esta Nação um profundo, tremendo e assustador sentimento de inquietude.

Os sobressaltos, as angústias, as perspectivas sombrias vão, aos poucos, tomando o lugar da paz e da tranquilidade, único ambiente possível para que o trabalho seja produtivo e o homem se realize colhendo os frutos daquilo que ele plantou.

Trago a este augusto plenário estas minhas preocupações para que, ao menos, nos seja possível fazer uma profunda e séria reflexão.

A grande verdade é que estamos falando demais, nervosamente gesticulando, sem que nos façamos entender o suficiente para encontrarmos os caminhos das soluções dos problemas que nos desafiam e nos afligem.

Parece até que estamos, apenas, sobrevivendo, quando o importante e o certo é viver com aquele mínimo de se-

gurança de que amanhã não seja, tão somente, um outro dia, onde as incertezas são o único alimento.

Multiplicam-se as angústias, turvam-se, mais ainda, os horizontes quando, ao lado de um descompasso de uma política econômica, que até o momento, não vem dando certo, assistimos, desolados, a um desencontro, para não dizer um desamor, entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Acode-me a ideia de que ainda não desencarnamos 1964 e nos apavoram as sombras de 1968.

E o Poder Político, o Congresso Nacional e, pior ainda, o PDS parece que ainda não se tinham apercebido de que os tempos e os ventos são outros e o oxigênio do ecossistema político é totalmente diferente e respirável sem qualquer receio de intoxicação ou, quem sabe, de um edema pulmonar.

Desde o destemor e a lucidez do Presidente Geisel até a obstinação, deste soldado com uma visão abrangente da Pátria Brasileira, Pátria que um dia se fez saudade no coração de seu Pai, que vem numa marcha batida para a plenitude democrática, o Presidente João Figueiredo, os espaços estão aí e quem os ocupou?

Com toda a certeza, nós, políticos, não os ocupávamos, talvez porque ainda impregnados da fise do autoritarismo ou talvez porque ainda restaria aquele receio de gatos escaldados que d'água fria têm medo.

Não os ocupávamos ou, pelo menos, não detectávamos ainda que o poder está sendo devolvido a quem, pela própria Constituição, tem que assumi-lo, o civil, o votado, o político, intérprete dos vários segmentos da sociedade.

Não vamos dizer que os espaços ficaram poluídos. A vocação do civismo, impregnada nas nossas Forças Armadas, não permitiria jamais a perpetuação da falta da voz do povo.

E porque nós, políticos, não assumíamos, é que não podemos cobrar do Presidente Figueiredo que ele não tenha assumido sozinho, desde quando, a meu ver, a sua missão é outra: exatamente aquela que ele vem cumprindo: fazer deste País uma democracia.

Ele fez e está fazendo — Deus sabe à custa de quantas safares psicológicas — o papel que a História lhe reservou neste presente do Brasil.

Salvo melhor juízo, parece que nos estavam faltando a iniciativa e o preparo psicológico para dizer que estes espaços devem ser ocupados, primordialmente, por nós, pelos políticos, sagrados, caleçados e consagrados pelo contacto e pelo voto do povo.

Vamos, então, com humildade, virtude da inteligência e com aquela decisão cívica e autoridade respaldada pelo povo que nos elegeram, vamos assumir, de fato, as posições que nos cabem, de direito.

Por que não dialoguemos clara, aberta, franca e patrioticamente Executivo e Legislativo?

Cada vez mais os fatos emergentes, a todo instante, estão a exigir de nós, Executivo e Legislativo, Governo e Oposição, como se estivéssemos na claridade do meio-dia e diante da clarividência do óbvio, uma disponibilidade permanente para o diálogo, para a negociação ou para qualquer coisa que signifique entendimento em busca de soluções.

E com esta disponibilidade e sinceridade que se deve chegar sempre, inclusive, ao Presidente João Figueiredo para dizer-lhe aquilo que ele gosta e aquilo que ele não gostaria de ouvir, o que muitas vezes, lhe é ocultado.

E nisto eu percebo mais uma das falhas do presidencialismo.

Já fui Governador de Alagoas e sei o quanto os problemas áulicos tentam isolar e poupar o Chefe, deixando-o ainda mais solitário na própria solução do Poder.

A falta de diálogo torna, evidentemente, as crises mais críticas e mais insolúveis, porque não se tem mais ovi-

dos para ouvir o "outro", quando este "outro" possui, às vezes, uma sensibilidade tão acurada e tão profunda que até se parece com um raio de luz em plena escuridão.

Ouvindo os políticos, o Chefe da Nação teria a oportunidade de uma visão mais ampla, mais abrangente e mais parecida com esta coisa excepcionalmente linda, que se chama POVO.

Não é possível deixar de registrar, e o faço com profunda alegria e esperanças totalmente renovadas, os últimos pronunciamentos do Presidente João Figueiredo.

Sentiu Sua Excelência a necessidade de se empenhar numa outra abertura, tão ou mais importante do que a abertura política, a iniciada abertura econômica, coisa que parecia fadada a ficar enclausurada nos recônditos das decisões do Planalto e dos Ministros da área econômica.

A Nação acaba de ver, com justificado júbilo, a atividade desenvolvida pelos Senadores José Sarney, Aloysio Chaves e Deputado Nelson Marchezan, junto às autoridades do Poder Executivo, de que resultou salutar alteração nas medidas até então adotadas, relativamente à política salarial.

Do diálogo, das conversações pacientes, surgiram caminhos que, de certa forma, desanuviaram os horizontes, fazendo surgir uma fímbria de luz que, certamente, ajudará a tirar o País do impasse econômico em que se encontra.

O revigoramento da classe política, através do diálogo, que defendo neste pronunciamento, é fator preponderante para que se possa atingir a estabilidade do regime e a plenitude democrática.

Num exemplo de maturidade política, o Presidente da República ausculta e ouve os reclamos da Nação e se propõe com absoluta sinceridade a rever as posições do Governo na política econômica.

Confesso-lhes, Sr. Presidente e Srs. Senadores que, em matéria de política econômica, jamais ouvi do Presidente João Figueiredo um pronunciamento tão lúcido e tão oportuno.

A 5 de outubro, em pronunciamento à Nação, afirma Sua Excelência:

"No front interno, chegamos à proposta adotada no Decreto-lei nº 2.045, que ataca três dos fatores que alimentam a inflação: a elevação do custo salarial, dos alugueis e a prestação da casa própria.

Desde então, assisto à controvérsia instaurada na sociedade brasileira em torno das opções apresentadas nesse decreto-lei. Em todos os países que enfrentaram o mesmo problema, nos últimos anos, a sociedade começou o combate por medidas semelhantes e obteve sucesso. Isso ocorreu inclusive em países de governos socialistas ou trabalhistas.

Minha consciência democrática — continua o Presidente — aponta o caminho do diálogo, da sensibilidade a sugestões, da busca do entendimento sobre as melhores opções.

Cumprindo minha orientação, o Governo já iniciou esse processo de reexame por uma consulta partidária. A distribuição mais equânime dos inevitáveis sacrifícios que a política de combate à inflação acarreta será mais adequadamente alcançada com a audiência da sociedade política.

Numerosas sugestões e alternativas estão sendo recolhidas pelo Governo, buscando identificar, no campo fiscal e trabalhista, medidas que reforcem os instrumentos de que dispõe a Nação para combater a inflação e o desemprego".

"Confio em que todas as forças políticas corresponderão ao desafio da hora. É imprescindível que se unam ao Governo na defesa do bem comum e do interesse nacional."

Confesso-lhes, Senhor Presidente e Senhores Senadores que, em matéria de política econômica, jamais ouvi do Presidente João Figueiredo um pronunciamento tão lúcido e tão oportuno.

Ainda a 12 de outubro passado, em Camboriú, Santa Catarina, reafirmou ele suas posições:

"O Governo tomou iniciativa":

"Dispõe-se a rever posições à luz de novas propostas e sugestões, venham elas do PDS, dos partidos de oposição ou de outros setores representativos da sociedade brasileira."

Tivemos, agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um exemplo altamente significativo de uma **consciência nacional**. Uniu-se, admiravelmente, o Brasil inteiro, sobretudo os nossos irmãos do Centro-Sul, um só coração e uma só alma, numa campanha de ajuda e, como tal, paliativa, ao meu Nordeste.

As ajudas foram generosas, espontâneas, emocionantes, dando-nos exatamente a lição histórica e, às vezes, esquecida, de que o povo sabe sentir e sabe decidir.

Eis a grande lição desta campanha, elogiável por todos os títulos: existe uma consciência nacional em relação aos problemas do Brasil.

Além de nós, políticos, eleitos pelo voto secreto, por que não ouvir o povo?

Que não seja, talvez, nesta próxima sucessão presidencial, porque não se deve mudar as regras do jogo quando os parceiros já se encontram à mesa e aceitaram que não existe nenhum mágico arrancando coringas para ganhar "a parada de mesa grande".

Nada mais irritante num jogo do que os "perus", os palpiteiros, os que não têm nem dinheiro, nem competência para ter um lugar à mesa.

Estes "perus" é que complicam, e como complicam, porque são até capazes de decodificar ao parceiro que nós estamos preparando uma seqüência máxima.

E lá se vai a ética milenar, para os aficionados do ramo, de que o homem se conhece numa mesa de jogo e numa mesa de bar.

São tantas as angústias e as preocupações que, aos quantos, é preciso sorrir com aquele sorriso despreocupado e inconseqüente da infância, para ver se nos encontramos nesta busca incômoda do tempo perdido.

Diante de tudo isso e, certamente, por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, iniciando no Senado da República, tive a oportunidade de emprestar a minha solidariedade a quantos se preocupam com alternativas para a crise política e econômica do Brasil.

Afirmava no meu primeiro discurso no Senado:

"Folgaria em ver o atual Congresso investido de poderes constituintes, o que, sem dúvida, nos faria desbobrar para um regime mais salutar, mais estável, mais flexível e mais nosso, que é o **Parlamentarismo**.

Diante de figuras tão ilustres e de inteligências tão privilegiadas como as de V. Ex.ªs Srs. Senadores, ouso, apenas, emprestar o meu apoio a quantos pensem, como eu, que o nosso **Presidencialismo** já prestou os seus serviços e os seus desserviços. Encontra-se realmente em agonia, como agônica é a crise em que todos estamos envolvidos.

Governar com o apoio do Parlamento é muito mais prudente, mais seguro, do que deixar todas as soluções ao sabor, ao talento, à solidão de uma única pessoa por mais séria, honesta e sábia que ela seja.

Governar com a sustentação e a responsabilidade do Parlamento é muito mais consentâneo com a própria vontade do povo.

Um regime de Gabinete é o próprio povo autogovernado.

Mais fácil é a derrubada de um Gabinete, sem que a Nação se sinta abalada, do que a retirada de um Ministro no regime presidencialista.

Evitam-se, também, com o regime parlamentarista, as possíveis tentações de qualquer tipo de autoritarismo e de quaisquer casuismos, bem próprios dos regimes presidencialistas."

Volto, hoje, depois de várias reflexões, diante das crises em que nos debatemos, à defesa da implantação do Governo Parlamentar em nosso País.

É claro que a simples instituição de um regime parlamentar de governo não vai solucionar os problemas sociais e financeiros do País, mas estou convencido de que disporíamos de toda uma instrumentalização política adequada para enfrentar estas crises.

Pensa-se, de uma maneira superficial, que formá de governo é um pomenor pura e simplesmente técnico. Parlamentarismo ou Presidencialismo seriam apenas uma mera formalidade jurídica. Tanto faz, como quanto fez.

Valho-me, com muito prazer, das lições que nos foram ministradas numa reunião da Comissão Mista que analisa a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1983, pelos Professores Cesar Saldanha e Cláudio Pacheco, emenda cujo Relator é o nosso nobre colega Jorge Bornhausen.

Segundo o argumento liberal antigo, adotat-se-ia o Parlamentarismo por ser um regime mais evoluído, a forma de governo mais flexível, a forma de governo que foi fruto de uma elaboração histórica e de um progresso das instituições.

Ninguém desconhece que um dos males primordiais do presidencialismo é a concentração exagerada de poderes nas mãos do Presidente da República.

Quem de nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se encontra experimental e vivencialmente convencido de que esta concentração exagerada de poderes nas mãos do Executivo não é fator complicador até mesmo para ele próprio?

Por maior e mais cultivada que seja a vaidade de um Chefe do Poder Executivo, chega um momento em que ele precisa dividir, não somente as preocupações, mas este tremendo poder de decisão.

O que menos pode acontecer num regime presidencialista é que esta concentração total do poder de decisão passe às mãos da tecnoburocracia, excelente quando comandada pelo poder político, mas, péssima, quando começa a ditar e a deitar regras sem qualquer ligação com os problemas reais da comunidade.

A tecnoburocracia, solta, tem um poder imenso de acomodar as coisas, de apresentar até mesmo soluções plausíveis, facilmente modificáveis: primeiro, pelo conhecimento teórico e, quando é necessário, com ares de veracidade e, segundo, pelo medo de que o Chefe venha a chegar a uma outra conclusão e resolva demitir os mistificadores.

Esta concentração exagerada de poderes, própria do Presidencialismo, é que, praticamente, extinguiu o princípio fundamental de que o Brasil é uma Federação.

Não vamos entrar, aqui, na análise dos males advindos para os Estados, sobretudo os pobres Estados do Nordeste, desta concentração de poderes, cujo resultado está sendo transformar os nossos Governadores em caixeiros viajantes para Brasília à procura de um pouco do muito que os nossos Estados contribuíram para os cofres da Nação.

O aspecto principal do Parlamentarismo é ser ele a forma de governo pela qual ficam separadas as funções de Chefe de Estado e de Chefe de Governo.

A Chefia de Estado, encarnada no Presidente da República, seria "um órgão de magistratura, um órgão essencialmente suprapartidário, uma espécie de poder judiciário da política, para defender dois grandes valores que são os valores da pátria e os valores da democracia".

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muito prazer, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Guilherme Palmeira, V. Exª está fazendo uma verdadeira conferência sobre regimes políticos e nos brindando, com a sua sabedoria, a sua inteligência, a sua serenidade e calma...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — É bondade de V. Exª

O Sr. Mário Maia — ...com o desenvolvimento de uma tese que é muito polêmica, que é a implantação do parlamentarismo. E, ao exaltar as virtudes do parlamentarismo, V. Exª, naturalmente, está fazendo, com muita sutileza e propriedade, uma crítica ao presidencialismo. Eu acho que o presidencialismo tem os seus efeitos e quero dizer, logo de saída, que sou solitário com V. Exª, com a tese do parlamentarismo...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato.

O Sr. Mário Maia — Um colegiado, onde muitas cabeças não de pensar, termina, embora mais demoradamente, em soluções mais adequadas, correspondendo aos anseios do povo e da Nação que representa, do que uma cabeça só, que às vezes pensa que, no momento, está com a verdade, mas os fatos, depois, não o confirmam. Entretanto, em nosso País, o presidencialismo sempre, quando terminou o sistema monárquico, se instalou de maneira assim muito descaracterizada, e teve sempre mais um sentido de autoritarismo do que de presidencialismo. Talvez, o defeito do presidencialismo, mormente em nosso País, não seja do sistema presidencialista, mas da maneira como esse sistema foi desenvolvido, através dos vários presidentes que encarnaram esta autoridade, principalmente nestas duas últimas décadas, em que V. Exª tem conhecimento — era jovem — dos fatos que ocorreram, quando houve uma interrupção vertical, dentro do processo democrático, interrompendo-o de uma maneira abrupta e criando-se, ao mesmo tempo, um verdadeiro caos e uma inviabilidade dos caminhos, ou dos instrumentos, que são os verdadeiros elementos basilares da democracia, que são os Partidos. Logo em seguida ao AI-1, veio o AI-2, em 1965, com a extinção dos Partidos e a criação do bipartidarismo, sob o qual nós vivemos durante mais de uma década. E, felizmente, depois, as próprias autoridades, que empalmaram o poder, chegaram à conclusão de que o bipartidarismo era um sistema deformado e tinha de ser eliminado. Voltou-se, então, ao pluripartidarismo. Mas, de uma maneira fora da realidade brasileira, como sempre querendo se formar os Partidos de cima para baixo, sem que se desse oportunidades às camadas representativas da consciência popular, da consciência política e jurídica da Nação de que se organizassem para formar os partidos, com a sua estrutura de cima para baixo; e o que nós estamos vendo é isso aí. Agora, gostaríamos, entrando no discurso de V. Exª, para nós solidarizarmos com V. Exª, que os nossos políticos atuais, quer da área do Legislativo, em todas as Casas, desde as Câmaras Municipais, as Assembleias Legislativas, a Câmara Federal e o Senado, os políticos, na militância do Executivo, entendessem a exortação que V. Exª faz neste instante, para que nós, desde agora, à distância que estamos, a mais de um ano e meio da substituição do Presidente da República, passássemos adentro de um regime de ampla liberdade, a colocar nas praças públicas e através dos órgãos de comunicação, se desse a liberdade para o povo discutir as premissas do melhor regime que nós temos de ter para, quando em diante, após essa congregação toda que estamos procurando fazer do espírito nacional, tenhamos, por fim, um país que represente a democracia. Então o dia imediato, o caminho imediato que nós temos mais ao alcance é encorajar o Presidente da República para que

Sua Excelência encaminhe imediatamente ao Congresso Nacional um projeto de emenda constitucional para que se restabeleçam as eleições diretas, pelo voto direto, livre e secreto, da Presidência da República. E o parlamentarismo seria uma consequência imediata dessa abertura final que Sua Excelência está para fazer, e que pelo menos 95% da Nação brasileira tão ansiosamente esperam. Agradeço a V. Exª pela paciência de me ouvir neste longo aparte.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Agradeço a V. Exª que ilustra o meu pronunciamento. Em parte, realmente, eu concordo com posições que V. Exª coloca. Acho necessária uma reformulação ampla da Constituição, ou uma nova Constituição, para então implantarmos outro tipo de regime. E, no final do meu discurso, V. Exª irá verificar que o meu ponto de vista é exatamente esse. Sem uma grande reforma à Constituição não podemos querer o parlamentarismo simplesmente como solução casuística, queremos o parlamentarismo como uma solução definitiva para o processo democrático brasileiro.

O Sr. Mário Maia — Estamos de acordo também com V. Exª no que diz respeito a uma Assembleia Nacional Constituinte, ou pelo menos a uma reforma profunda da Constituição.

O Sr. Jorge Bornhausen — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita satisfação.

O Sr. Jorge Bornhausen — Quero, em primeiro lugar, me congratular pela forma lúcida e realista que V. Exª manifesta a respeito dos problemas brasileiros que vivemos com grande intensidade, neste momento, e que são, sobretudo, de natureza política. E me solidarizar de forma integral com o posicionamento que faz V. Exª a respeito da necessidade da implantação do sistema parlamentarista no Brasil, uma vez que nós precisamos, sobretudo, garantir o processo de abertura democrática, sem qualquer risco, porventura tenhamos retrocessos no setor da democracia brasileira. Tivemos a oportunidade, ainda no final do mês passado, de assistir aqui, no Congresso Nacional, a um simpósio sobre parlamentarismo, e ouvir depoimentos dos mais valiosos, o primeiro dos quais do Professor Paulo Brossard que, por oito anos, engrandeceu, com a sua inteligência e a sua cultura, esta Casa, fazendo um levantamento da história brasileira, e mostrando, com grande inteligência, a prevalência do sistema parlamentar ao sistema presidencial no nosso País. Tivemos oportunidade de ouvir um depoimento do General Gutierrez Mellado, que foi o Ministro da Defesa no governo de transição da Espanha, fazendo com que os congressistas brasileiros pudessem compreender as dificuldades, e mais, entender o extraordinário trabalho desenvolvido pelas Forças Armadas, no sentido de um encontro com a democracia espanhola após um regime longo de ditadura e autoritarismo. Tivemos a presença do professor André Gonçalves Pereira, ex-Ministro português, que também nos brindou com a experiência do sistema que Portugal vive, inclusive com eleições diretas para Presidente da República no sistema parlamentar. Finalmente, uma conferência realmente maravilhosa do professor Afonso Arinos de Melo Franco que, também, já nesta Casa, esteve honrando este País pela sua cultura e, por tudo aquilo que ele nos trouxe, fez com que o fecho desse simpósio ainda mais nos convencesse da necessidade de uma alteração do sistema de governo no País. Quero, portanto, congratular-me com V. Exª e dar o meu aplauso a sua brilhante manifestação aqui, no Senado Federal.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, Senador Jorge Bornhausen, tenho acompanhado o trabalho que V. Exª vem desenvolvendo como Relator

da Comissão Mista que aprecia a emenda que implanta o parlamentarismo em nosso País, ouvindo os mais diversos segmentos da sociedade, professores, ilustres representantes de classe, para então se conseguir formar um juízo e se tentar sensibilizar os políticos brasileiros — sei que hoje uma boa parte já admite como o ideal para o nosso País a solução parlamentarista — através dessa e da contribuição que cada um possa levar. Não quer dizer, bem tem dito V. Exª, que as emendas apresentadas sejam as ideais para o momento brasileiro, mas, através das sugestões, através do diálogo, das conversas, da troca de idéias, poderemos, evidentemente, chegar a uma emenda que se acople bem ao momento brasileiro. ...

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, Senador Nelson Carneiro, V. Exª que é, por formação, um parlamentarista e um dos mestres que costumamos ouvir e respeitar nesta Casa.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito agradeço a V. Exª as referências pessoais. Fui signatário, desde que entrei no Parlamento brasileiro, em 1947, de todas as emendas oferecidas pelo saudoso e eminente Deputado Raul Pilla, instituindo o parlamentarismo no Brasil. Acho que devemos debater esse problema nas horas de tranqüilidade, ou seja, quando não ocorram crises institucionais que exijam remédios imediatos, como ocorreu em 1961, quando o parlamentarismo foi uma solução política, dada pelos políticos, para evitar um conflito militar. Hoje, podemos e devemos discutir esse assunto com tranqüilidade, convencendo, mais do que arregimentando, porque naquele instante era preciso arregimentar dois terços de Deputados e Senadores, para evitar um choque de consequências imprevisíveis e, por isso mesmo, a solução de 1961 não pode ser apontada como um defeito nem um fracasso do parlamentarismo. Era uma solução que deu os seus frutos, e que só não se tornou realidade, não se aperfeiçoou porque o próprio Presidente, escolhido com base naquela emenda, no seu discurso de posse, já anunciava a realização de um plebiscito que devolveria o País ao presidencialismo. Não fora isso, ter-se-ia aprovado uma nova legislação que tranqüilizasse o País e instituíse definitivamente o parlamentarismo, de modo que não tivéssemos que sofrer as consequências do Golpe de 64. Acho que esse é o momento para se debater o assunto, quando nós estamos dentro de um quadro de abertura política e cada um de nós pode formar a sua convicção, para que tenhamos tranqüilidade para apreciar as vantagens do parlamentarismo, que são hoje aceitas em quase todos os países civilizados do mundo e que, no Brasil, durante todo o Império, permitiu que o Congresso exercesse uma grande função e, principalmente, deu ao País grades e notórios homens públicos, que são a galeria que vive hoje na nossa lembrança e na gratidão dos nossos conterrâneos. De modo que acho que este é o momento do debate, desse debate nascerá a luz, e a luz só poderá ser com a aprovação da emenda parlamentarista que tem, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, muito mais apêtos do que podem pensar os seus adversários.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, Senador Nelson Carneiro, V. Exª honra o meu discurso, trazendo uma colaboração substancial, mostrando, no seu entender e no entender de uma grande parte de parlamentares brasileiros, que a solução dos nossos problemas, não tomada de maneira casuística ou em momentos até impensados, mas dentro de uma conjuntura, dentro de uma realidade de reabertura democrática que nós estamos vivendo no momento.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, ouço o Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Guilherme Palmeira, eu repetiria de começo a observação do Senador Mário Maia: que V. Ex^a transmite tranquilidade.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Obrigado.

O Sr. Gastão Müller — Isso é bom, para discutir, para dialogar, e a gente se sente à vontade porque não vê em V. Ex^a um aspecto ou uma tensão nervosa. V. Ex^a é calmo, tranquilo, e transmite ao interpelador também essa tranquilidade.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato a V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — Eu anotei alguns pontos do discurso de V. Ex^a para, senão debatermos, pelo menos assinalarmos, estando eu, no momento, na eventual posição de Líder do PMDB. Tive a impressão de que V. Ex^a quis insinuar, no começo do discurso, que a grande culpa da situação política reinante seria dos próprios políticos; fez V. Ex^a a apologia do eminente Presidente João Figueiredo e chegou à conclusão, a meu ver — não sei se entendi mal — de que a grande culpa de tudo que está acontecendo seria dos políticos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Eu não quis dizer, nobre Senador, a grande culpa, mas a nós cabe, também, uma parcela de culpa nessa falta de diálogo.

O Presidente fez a abertura — isso é que procurei transmitir nas minhas palavras — e ficou um espaço, evidentemente, porque inclusive Sua Excelência tem declarado sempre que não é político, não admira a arte de fazer política, ou não tem predileção pela arte de fazer política. Se nós que recebemos um mandato popular e que vivemos na política, com a política, nós é que tínhamos que avançar; e o fizemos, e temos feito ultimamente, mas ainda acho que de uma maneira meio tímida, talvez pelo choque de tantos anos de autoritarismo. Foi o que procurei dizer naquele momento.

O Sr. Gastão Müller — Porque no nosso enfoque de peemedebistas, V. Ex^a há de convir que nós do PMDB não podemos ver com bons olhos o diálogo, quando o Governo insiste em evitar as prerrogativas do Congresso Nacional; há aprovação de leis por transcurso de prazo; há a manutenção de sublegendas, que é um câncer que corrói os Partidos políticos e que evita a consolidação dos mesmos Partidos políticos; há o fato de que não se admite falar em reforma constitucional ou, como V. Ex^a bem disse, admite-se a hipótese de, se não uma nova Constituição, pelo menos uma reformulação constitucional. De modo que esse diálogo, para nós, fica meio difícil, e tenho a impressão de que para os próprios políticos que hoje militam no PDS, principalmente os parlamentares que são os exemplos típicos do político. E, o penúltimo ponto: V. Ex^a falou, aqui, que não se deve mudar as regras do jogo. Tem um ditado popular, Senador Guilherme Palmeira, que, com o maior respeito, vou lembrar a V. Ex^a: "Macaco, olha o teu rabo". Ou seja: quem que mais fez mudanças nas regras do jogo político para as eleições de 82, na qual V. Ex^a brilhantemente se elegeu Senador por Alagoas? As regras do jogo foram mudadas a todo o momento, com a aprovação do PDS. Por que não se poderia mudar, agora, para eleição direta para Presidente da República?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Acho que devemos. Inclusive V. Ex^{as} da Oposição, que tanto lutaram para que isso não ocorresse, agora é que vão desejar mudar. Então, estamos na mesma posição. Nós não queríamos mudanças; as mudanças foram feitas em virtude do regime de exceção, em que vivíamos, ainda; e a grande maioria do próprio Partido, do PDS, não concordava com determinadas posições do Governo, e foram exteriorizadas, externadas por alguns de seus Líderes, dos

seus membros, e o próprio PMDB se debatia para que isso não ocorresse.

Então o que eu defendo é o seguinte: nós disputamos uma eleição sabendo que quem fizesse a maioria do Colégio Eleitoral elegeia o Presidente da República, isso em tese, e foi pregado isso por vários membros da própria Oposição. Portanto, acho que se há que se fazer uma mudança, que ela seja global, que ela seja ampla; não só se transformar em eleição direta, porque fulano de tal está incomodando a, b ou c. Não! Se vamos fazer, e eu defendo e tenho defendido, em meus pronunciamentos, que se faça uma ampla reforma constitucional, ou com a implantação do regime parlamentarista, porque esta é uma tese que defendemos.

O Sr. Gastão Müller — E dentro desta reforma voltaria as eleições diretas.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Ou que se parta também para um processo de eleição direta, mas eleição direta dentro dessa grande reforma constitucional ou dentro de uma nova Constituição. Esse o meu ponto de vista.

O Sr. Gastão Müller — Está explicado. Agora, por último: V. Ex^a fala muito bem sobre o parlamentarismo, e nós somos a favor do parlamentarismo. O que o PMDB teme é que o parlamentarismo, no momento, seria um casuismo mas em tese, o parlamentarismo é a forma ideal de governo, principalmente para a classe política, porque quem irá mandar, de fato, será a classe política.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Exatamente.

O Sr. Gastão Müller — E no ponto de vista histórico, para o Brasil, será a volta às origens, pois exercemos o regime parlamentarista até à Proclamação da República, e somente estabelecemos o regime do Executivo forte, como é, à moda americana, onde fomos nos inspirar. De modo que, como disse o Senador Nelson Carneiro, o parlamentarismo tem muito mais adeptos do que muitos incautos pensam, porque é a forma ideal de governo. Então, terminando, nobre Senador Guilherme Palmeira, com a simpatia que nos une e o entusiasmo da nossa amizade, que vem desde os nossos ancestrais, quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento e parabenizá-lo por essa capacidade tão boa que tem de transmitir tranquilidade.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato a V. Ex^a, que também honra o meu discurso e que traz teses que, na maioria das vezes, coincidem com os nossos pensamentos, com as nossas idéias.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Guilherme Palmeira, sem embargo da admiração e do respeito que tenho pelas idéias e princípios de V. Ex^a, eu me apressento, aqui, como o de passo errado no meio dessa discussão. Porque eu me aventurei a discordar da conveniência da mudança do regime brasileiro. Eu não aceito, embora respeite as opiniões, essa história de dizer que o Parlamentarismo, no Brasil, no passado, era uma maravilha. Não existia Parlamentarismo; quem mandava era o Imperador; era o Imperador quem mandava e desmandava, porque isso é da índole do brasileiro: quem está no poder é quem manda. A experiência de 1961...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Mas essa realidade foi uma solução casuística.

O Sr. Hélio Gueiros — ...nobre Senador Guilherme Palmeira, é outra advertência sobre a inconveniência do

Parlamentarismo no Brasil. V. Ex^a vai dizer: mas aquilo não era Parlamentarismo. E eu digo a V. Ex^a: também não é presidencialismo isso que acontece no Brasil de hoje.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Mas ele estado, aí, durante anos e anos, e os resultados não são abomináveis.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas acontece que a desculpa para a introdução do Parlamentarismo é que a experiência do passado não era Parlamentarismo. Era o Parlamentarismo à brasileira. Esse Parlamentarismo de 1961 é o Parlamentarismo do Brasil, e ninguém nunca vai mudar isso. Então, nós tínhamos no Parlamentarismo brasileiro três Presidentes da República, praticamente. Todo mundo mandava e onde todo mundo manda, ninguém manda. Então, eu não vejo, eminente Senador Guilherme Palmeira, que a gente deva se iludir com o que respectivamente vou chamar de um panacéia. O Parlamentarismo não vai resolver problema do Brasil coisa alguma.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — E no meu discurso eu digo que não vai ser. O Parlamentarismo não vai ser nenhuma solução "milagreira" para resolver a situação. Mas é um regime que dá mais estabilidade, e dá a participação do político.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas pergunto a V. Ex^a entre a participação do político, uma classe, e a participação de todo o povo, que seria através da eleição direta...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Mas nós não representamos o povo? O que é o Parlamento?

O Sr. Hélio Gueiros — ...onde haveria maior união popular, maior legitimidade? Então, na minha opinião, com todo respeito, faço questão de frisar, porque admiro muito V. Ex^a e o que V. Ex^a prega...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, a recíproca é verdadeira.

O Sr. Hélio Gueiros — ...o que eu acho é que, no Brasil, os Presidentes não estão tendo nenhuma legitimidade, sem querer personalizar o problema. Por que o Sr. Geisel foi Presidente da República? Ninguém sabe. Por que o Senhor Figueiredo é o Presidente da República? Ninguém sabe. O que foi que o Sr. Geisel e o que foi que o Sr. Médici pregaram para que o povo fizesse uma opção pelos nomes deles? Ninguém sabe. Como ninguém sabe também o que os presidencialistas de agora pretendem fazer com o Brasil, se por acaso forem indicados. Só entrevistas leves, corriqueiras, pelos jornais, na base de almoços, de jantares, de recepções.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Acho que eles devem demonstrar é para o colégio eleitoral, que vai escolher o futuro Presidente.

O Sr. Hélio Gueiros — Aí é que eu discordo de V. Ex^a Eu não estou preocupado que parceiros estejam sentados à mesa, ou se sentaram na minha frente ou na frente do Sr. Senador Luiz Cavalcante; o que deve interessar é a situação da Nação, é a situação do País. Isso de parceiro entrar agora aqui ou acolá para mim deve ser secundário. O que acho, eminente Senador Guilherme Palmeira, é que o Brasil tem que voltar à origem, mas do verdadeiro presidencialismo. Na nobre comissão do eminente Senador Jorge Bornhausen é evidente que ele só chamou parlamentaristas; então, só vai haver elogios para parlamentaristas.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Nobre Senador, tenho a impressão que foi indicação do Presidente do Congresso, das Lideranças, não é?

O Sr. Hélio Gueiros — O caso é o seguinte: doutrinariamente há muito argumento a favor de parlamentarismo, como há a favor de presidencialismo.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Correto.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas se uma Comissão vai estudar o parlamentarismo e só ouve um lado, é claro que vai concluir que o maior regime do mundo é aquele, porque só tem opinião favorável ao presidencialismo. Mas pergunte a um constitucionalista, a um cientista norte-americano e veja se ele vai defender o presidencialismo.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com o nosso voto, sempre fomos contra.

O Sr. Hélio Gueiros — Pergunte ao Presidente Nixon, Ele talvez preferisse o parlamentarismo, porque dentro do presidencialismo, do verdadeiro presidencialismo...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — É o americano.

O Sr. Hélio Gueiros — ... o Sr. Richard Nixon foi obrigado a renunciar, para não ser deposto. Então, o problema acho que não é de mudar regimes, de nos iludirmos que se mudarmos o regime para parlamentarismo a coisa vai melhorar, se ficar presidencialismo, monarquia, a coisa vai melhorar. Não é isso, tenho a impressão é que temos que dar uma participação do povo no processo da escolha dos seus governantes e não há governante mais importante do que um Presidente da República. No dia que esse Presidente da República do Brasil sair realmente de uma refrega eleitoral, em que ele se apresente ao povo brasileiro defendendo idéias sobre determinados problemas, apresente opções e o povo escolha o melhor que ele achar, garanta a V. Ex^a que o presidencialismo vai funcionar direitinho no Brasil, porque ainda acredito que o regime presidencialista para um país grande, imenso como é o Brasil, ainda é o mais adequado à situação brasileira. Perdoe-me pelo alongado do aparte, o que já é praxe aqui nesta Casa.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato a V. Ex^a, apesar de discordar; respeito muito a opinião dos nobres colegas. Discordo das colocações que V. Ex^a fez, ainda mais quando está sendo apreciada esta emenda constitucional, que ninguém quer que seja uma emenda casuística, nem que vá solucionar todos os males e as mazelas que vive o Brasil. Ele está sendo, pelo que eu sei, o Presidente da Comissão, que inclusive é integrante da Banca do PMDB da Bahia; se não me engano, tem convocado não só parlamentaristas, mas também homens de convicções presidencialistas. As Lideranças do próprio PMDB têm sido ouvidas pelo Senador Jorge Bornhausen, e se não me engano pelo Deputado Carlos Chiarelli, pelo Deputado Jorge Viana, da Bahia, e o intuito é se chegar, não digo ao consenso, que está mais do que desvirtuado, mas a uma solução que sirva aos interesses do Brasil. Não uma solução para hoje ou para amanhã, mas uma solução que se consolide e que sirva à Nação brasileira.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre Senador pelo Pará, Hélio Gueiros, fez uma referência aos três Presidentes que governavam em 1961. S. Ex^a não integrava o Congresso Nacional, naquele tempo, e não viveu as horas difíceis que nós conhecemos. Se não ele compreenderia que a emenda aprovada naquele instante foi uma solução de emergência, de tal forma que, realmente, para que um decreto fosse publicado para a nomeação de um contínuo exigia três assinaturas: a do Presidente da República, a do Presidente do Conselho e a do Ministro de

Estado, coisa que não aconteceria, e por isso mesmo eu ressalvei que esse parlamentarismo ocasional para solucionar crises não deve ser objeto do nosso exame. O que nós devemos fazer é o que V. Ex^a faz neste instante, debater o assunto,...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Exatamente.

O Sr. Nelson Carneiro — ... carrear para a causa novos adeptos, expor as vantagens e aceitar a oposição que haverá, sempre, dos presidencialistas. Esses presidencialistas, naquele tempo liderados pelo saudoso Governador Munhoz da Rocha, do Paraná, também cederam em face da realidade, e também colaboraram para a aprovação daquela emenda que era a única forma de evitar o conflito militar. Essa hipótese não ocorrerá numa emenda examinada serenamente, em tempo de tranqüilidade, como esta que é agora objeto de exame pelo Congresso. É possível que não seja aprovada este ano, não ano próximo, mas o principal é continuar lutando...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Correto.

O Sr. Nelson Carneiro — ... até que um dia se torne realidade. Então, talvez neste tempo, nós possamos contar com o voto do ilustre representante do Pará.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra para nós defendermos o parlamentarismo. Muito grato, nobre Senador Nelson Carneiro, mais uma vez.

Ninguém pense que esta distinção esteja navegando mares utópicos. Estamos, com ela, em pleno terreno prático e estratégico.

No parlamentarismo, as Forças Armadas estão subordinadas ao Chefe do Estado, o Presidente da República e não ao Chefe do Governo. Este, sim, pode receber todas as críticas, por que são críticas ao Chefe do Governo e não ao Chefe do Estado. Ficariam, desta forma, num regime parlamentarista, as próprias Forças Armadas resguardadas das críticas ao Governo.

No presidencialismo, "quem critica o Chefe do Governo critica ao mesmo tempo, o comandante das Forças Armadas e, se as Forças Armadas cumprem a sua missão constitucional de manter o Estado, que é governo, elas passam indiretamente a ser co-responsáveis pelos desastros de um governo que, por tragédia, seja Estado".

Perguntar-se-ia, a título de ilustração ou de curiosidade: e uma ofensa real, concreta, contundente e responsável às Forças Armadas seria punida por quem? Pelo Chefe do Governo, que receberia ou não o apoio do Parlamento e o que mais lhe poderia acontecer seria cair, ficando absolutamente preservada a autoridade do Chefe do Estado e com isso a democracia, o grande valor estável que, realmente, deve ser respeitado, cuidado e preservado.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte, eminente colega?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — É só para ter a honra de participar do discurso de V. Ex^a, porque o meu aparte é perfeitamente dispensável.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — A honra é toda minha.

O Sr. Nelson Carneiro — Na verdade, eu não vou entrar na divergência entre parlamentarismo e presidencialismo. O meu aparte diz respeito ao aparte do eminente Senador Hélio Gueiros, quando disse que o parlamentarismo no tempo do Império era balela, porque quem mandava mesmo era o Imperador. A meu ver, o eminente colega exagerou profundamente. Tivemos presidentes

da República e vou citar apenas alguns deles: Arthur Bernardes, Washington Luiz, Jânio Quadros, Geisel, Figueiredo — muito mais soberanos do que soberano foi D. Pedro II. D. Pedro foi aquele homem de quem seu Ministro da Justiça, José de Alencar, o famoso romancista, discordou com veemência, por ter o Imperador manifestado desejo de passar o Governo à sua filha, quando ia viajar para a Europa. Nem por isso, o Imperador despediu o seu Ministro. D. Pedro II foi veementemente criticado por Francisco Torres Homem, durante anos, na imprensa. Pois bem! Depois, D. Pedro, num gesto de humildade, chamou Francisco Torres Homem para seu Ministério, fê-lo Ministro da Fazenda e fê-lo várias vezes Ministro, sucessivamente.

O Sr. Hélio Gueiros — Getúlio Vargas fez o mesmo com José Américo e com vários eminentes líderes da UDN.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas, veja V. Ex^a que não alinhei Getúlio Vargas entre aqueles que foram mais imperadores do que o Imperador D. Pedro II. E termino aqui o meu aparte. Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, Senador Luiz Cavalcante.

Os governos podem cair, mas imaculado deve permanecer o Estado Democrático, na figura suprapartidária do Chefe do Estado, o Presidente da República.

Neste mare magnum de instabilidade política, econômica e social, é preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ter a cabeça fria, o juízo funcionando, o bom senso imperando, a reta intenção no ser e no agir, para que possamos, honesta e sinceramente, pensar em alternativas, em saídas que não nos façam naufragar até mesmo por falta de crença em nós e de fé nos destinos do Brasil.

Levar nossos votos, os votos que o povo nos confiou, à bancarrota e à insolvência, é maior traição do que não pagar, agora, a dívida externa do Brasil.

Diante dos percalços do regime presidencial, onde as susceptibilidades se aguçam porque o Chefe do Estado é o Chefe do Governo, é que venho defendendo o regime parlamentarista.

Regime parlamentarista absolutamente nosso, caboclo ou tupiniquim, sem muita preocupação com o adjetivo, porque é sempre o adjetivo que faz a grandeza ou a miséria do substantivo.

O que me importa é uma reflexão descompromissada e honesta, numa comissão interpartidária e, melhor ainda, ultrapartidária, para que cheguemos a um denominador comum, onde comece a vislumbrar-se a possibilidade de uma salvação nacional.

O bom senso, o senso comum e a própria inteligência estão repudiando os radicalismos, sejam eles do Governo ou da Oposição.

A que levam os antagonismos, os impasses e as confrontações? A nada, absolutamente nada, se neste meio não estivesse o sofrimento do povo. A quem interessa a desestabilização do regime? Penso que a ninguém.

Prego o parlamentarismo e chegaremos a ele, quanto mais não fosse, pela própria falência do regime presidencial e das crises que se superpõem, como se o Brasil somente se alimentasse de crise.

Entre os argumentos contrários ao parlamentarismo, costuma ser citada a nossa experiência de 1961 como se tivesse sido um verdadeiro fracasso.

Entendo, entretanto, que não houve fracasso algum, porque a classe política, diante da iminência de uma guerra civil, resolveu pragmaticamente o problema, adotando, a toque de caixa, o regime parlamentarista.

Foi adotada a mudança de regime, permanecendo um Chefe de Estado, líder de um Partido, quando uma das exigências fundamentais do parlamentarismo é que o Chefe de Estado seja, o mais possível, suprapartidário.

Acho, também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a implantação do parlamentarismo vem ajudar a que se empreste uma definição exata do nosso processo de abertura.

Cito, a este propósito, o Prof. César Saldanha:

"O problema da abertura que eu vejo, essa abertura política que aí está, permitam uma crítica, eu sou plenamente favorável à abertura política brasileira, não podia ter sido piormente, porque, em primeiro lugar, não houve um plano estabelecido. Ninguém sabe onde ela acabaria e onde é que começaria. Está sempre no "se" e no "ir", nunca se sabe onde é que acaba ou não acaba. Isto gera uma total insegurança entre os atores da cena política."

Prosegue o ilustre professor:

"Segundo lugar, essa abertura política, ao invés de ter sido feita por consenso, foi feita por doação. Ora, doação ninguém aceita. A Oposição não foi inserida no processo de abertura, não se sentiu como agente no processo de abertura. Foi uma doação de cima para baixo, e, por maiores que sejam as conquistas, doação não se aceita, é uma tendência muito séria não aceitar doações. É uma terceira realidade: a abertura está sendo feita no regime presidencial. Conseqüentemente, todos os atores desse processo estão se armando, se engatilhando no que existe, que é o regime presidencial. E quando ela começou pelo âmbito dos Estados, ou seja, pela eleição direta dos governadores, é mais um obstáculo à adoção do parlamentarismo."

Um outro ponto que até gostaria de deixar em aberto, para que fosse discutido numa abrangência maior, é aquele da eleição direta para Presidente da República num regime parlamentarista.

O fundamental é que seja mantida a separação da Chefia de Estado da Chefia de Governo e que o Chefe de Estado seja suprapartidário.

Apenas enfocando o problema, tenho para mim que o próprio Chefe de Estado, o Presidente da República, deveria sair de uma eleição direta, o que, certamente, lhe daria muito mais força, mais poder de legitimidade até mesmo para um possível ato extremo, que é a dissolução da Câmara.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra.

O Sr. Octávio Cardoso — Senador, militei no começo de minha vida política num partido que era programaticamente parlamentarista, o Partido Libertador, do grande apóstolo Raul Pilla. Assim, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade de trazer ao debate deste Senado, essa tese. V. Ex^a citou a experiência parlamentarista de 1961. Aí, tivemos a virtude de adotar uma fórmula política para sairmos de um impasse político-institucional, mas não tivemos a sabedoria de aproveitar uma das emendas em curso, que foram emendas escoimadas da paixão e da pressa e, numa madrugada agitada, se elaborou uma outra emenda para a adoção do Parlamentarismo no País. Parece-me que a experiência não foi de todo exitosa, não tanto por esse defeito de forma e de pressa a que aludi, mas porque as pessoas destinadas a praticá-la não eram parlamentaristas, não desejavam o Parlamentarismo. E, além do mais, houve um desvirtuamento num mandato de um Vice-Presidente eleito para um sistema presidencial, que acabou chegando ao poder, de certa maneira, podado de suas atribuições. Era natural, portanto, que tivesse alguma animosidade para com o Sistema Parlamentar de Governo. Da mesma forma, os chefes de gabinete, os primeiros-ministros escolhidos não tinham ne-

nhuma simpatia, ou alguma apenas, pelo Sistema Parlamentar de Governo. Mas isso não invalida, naturalmente, a experiência internacional que se tem do parlamentarismo. Às vezes, chega-se a dizer que o Parlamentarismo francês não é um parlamentarismo típico, porque a eleição do Presidente se processa de forma direta: o mesmo se diz do Parlamentarismo praticado em Portugal. O que caracteriza, entretanto, no meu entender, o Parlamentarismo, é a responsabilidade do Chefe do Governo perante o Parlamento, a possibilidade que tem o Parlamento de retirar-lhe a confiança, a possibilidade que tem o Parlamento, à semelhança do Parlamento espanhol, que no momento em que apresenta a moção de censura ao Chefe do Gabinete, já indica o sucessor. O Chefe do Governo, portanto, resulta da confiança do Parlamento e perante o Parlamento é responsável. A circunstância de ser ou não o Presidente eleito por voto direto ou indireto, me parece que não caracteriza nem desfigura o Parlamentarismo. Caracteriza-o, sim, a circunstância de ser o Chefe do Governo, responsável perante o Parlamento. Acho que nós, os parlamentares, ao invés de reclamarmos que o Executivo não valoriza o poder político, que não valoriza os políticos, nós devíamos, dentro das nossas atribuições, adotar um sistema em que o político seja valorizado. Nós, pelos poderes de emenda que temos, da Constituição, deveríamos adotar um sistema em que o representante do povo seja capaz de constituir e destituir um Governo, e aí sim encontraremos a verdadeira valorização do político, dentro da mecânica parlamentar de que dispomos pela Constituição. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu peço a V. Ex^a que encerre o seu pronunciamento, diante do tempo já esgotado. Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Já vou concluir, Sr. Presidente. Muito grato, Senador Octávio Cardoso. V. Ex^a, de formação parlamentarista, oriundo que foi do Partido Libertador, cujo grande comandante foi o inesquecível Raul Pilla, tem dado e certamente continuará a dar a sua contribuição, para que amanhã atinjamos esse desejo de uma boa parte dos parlamentares brasileiros; e possivelmente também do seu povo, que nós representamos, pela sua confiança.

Só mais 5 minutos para concluir, Sr. Presidente.

"Apenas, o fundamental é que seja mantida a separação da chefia do Estado e da chefia do Governo, e que o Chefe do Estado seja suprapartidário."

Evidentemente, uma opinião pessoal, são coisas que devem ser discutidas.

"Apenas enfocando o problema tenho para mim que o próprio Chefe de Estado, o Presidente da República, deveria sair de uma eleição direta, o que certamente lhe daria muito mais força, mais poder e legitimidade, para um possível ato extremo que é a dissolução na Câmara."

Esta eleição direta contrária, sem dúvida alguma, aquele princípio do parlamentarismo, ou seja, que o Chefe de Estado deve ser uma figura suprapartidária. Neste ponto é que vão ser profícuos os nossos estudos, as nossas reflexões, a nossa imaginação para que não caiamos no velho vício do mimetismo.

Está aí a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, que, por sinal, está sendo estudada com muito cuidado, para receber as nossas contribuições a fim de que seja implantado, neste País, o regime parlamentarista.

Na legislatura atual, estamos assistindo a crises que se sucedem, sem soluções, pelo menos a curto prazo.

Vemos decretos-leis se sucederem e as coisas continuam como dantes no reino do Brasil, com sinais evidentes de piora. É bom lembrar que mais vale um arrependimento tarde, do que um desengano cedo.

Continuar assim é que não é possível e todos estamos acordados e concordes.

O que nos falta é a instrumentalização política adequada, isto é, o parlamentarismo, para que possamos sair deste abismo que está parecendo um calabouço.

Vale a pena citar, ainda, o ilustre Professor Cesar Saldanha, referindo-se à Constituição espanhola:

"Santiago Carrillo dizia: "Não temos um rei — o art. 6º da Constituição fala em poder moderador —, nós não temos um rei, nós temos uma Constituição que fala". E aquele Art. 6º da Constituição espanhola, praticamente, é uma tradução em espanhol da Constituição brasileira de 1824. Só para ressaltar aquele ponto que eu não tinha terminado de responder, que o Brasil em matéria de parlamentarismo não precisa copiar de ninguém, porque a fórmula brasileira da Constituição de 1824, como foi praticada costumeiramente a partir de 1840 e 1847, é fórmula de exportação, foi a nossa maior exportação política, e o Brasil, ao criar um regime parlamentar, cria uma Chefia de Estado suprapartidária, não estará copiando de ninguém, mas reagando a tradição política que tornou possível no Brasil a democracia numa época em que não tínhamos eleitorado."

Continuo disposto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a fazer qualquer esforço, a participar de qualquer trabalho, onde possamos pensar e repensar os nossos problemas, sem que interesses subalternos ou simples e puramente partidários venham tolidar o nosso raciocínio e deixar entre nuvens a nossa boa vontade.

Mais uma vez estou aqui, falando o que penso e aguardando, com a ansiedade de quem aguardava a primeira namorada, que o consórcio do Executivo e do Legislativo se faça em termos concretos, de cordialidade e de respeito, mas sobretudo em termos de amor aos que sofrem, aos que esperam que saibamos corresponder à confiança que a Nação deposita em todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os radioamadores comemoraram no último dia 5 o 10º aniversário da criação da LABRE, sua entidade maior. Desnecessário dizer dos inúmeros serviços que prestam ao povo e ao País esses dedicados radioamadores, que numa paciente escuta, e numa constante comunicação, buscam e transmitem, para todos os recantos do mundo, informes que muitas vezes são de elevada importância e redundam no salvamento de muitas vidas, como tem acontecido nos desastres havidos dentro e fora do Brasil onde a presença de anônimos e abnegados radioamadores estão sempre na frente.

Por oportuno, transcrevemos carta publicada pelo *Jornal do Brasil*, de ontem, dirigida pelo radioamador PYI EQRHEITOR VIANNA POSADA FILHO, de Niterói, assim redigida: "Pelos recentes episódios ocorridos com relação à ilha de Granada, pudemos ver a importância estratégica, que tem o radioamadorismo, uma força um tanto desconhecida em seu verdadeiro potencial. Quando dos problemas ocorridos na referida ilha, de imediato cessaram as telecomunicações normais, ficando o mundo sem qualquer notícia. Todavia, uma única chama de telecomunicação não se apagou: a do radioamador. Vimos pela imprensa os constantes relatos dando conta das informações que partiam da ilha, de estações de radioamadores, as únicas a terem transmissão. Podemos notar também que, até de longínquas e pequeníssimas regiões, sempre se tem notícias de radioamadores

operando. Tal ocorreu porque uma das primeiras coisas que um invasor faz é silenciar os meios normais de telecomunicações: vias telefônicas, estações de rádio comercial etc. Todavia, ninguém procura os radioamadores, quer por não lhes ser dada importância, quer por serem difíceis de serem localizados. No Brasil, por exemplo, de grandes dimensões e com uma população de mais de 120 milhões, seria impossível em bom tempo se silenciar todos os radioamadores, os quais, para dificultar ainda mais a ação inimiga, passariam a operar fora de suas residências. Além disso, suas estações e equipamentos serviriam às autoridades locais, que a essa altura já estariam sem seus equipamentos de transmissão ou com estes em precárias condições. Os radioamadores também formariam redes especiais. Como se pode ver, as estações de radioamadores são um fator estratégico na segurança nacional, um meio reserva e auxiliar de telecomunicações, praticamente indestrutível em seu conjunto, ao menos numa guerra convencional".

Conhecendo como muitos esse maravilhoso trabalho e também as dificuldades em que se encontram para o exercício da atividade, estamos colhendo junto a milhares de operadores as sugestões que irão se transformar num anteprojeto, que espero, no mês de março do próximo ano, junto com alguns radioamadores e se puder com a companhia de dois colegas que formam nessa importante atividade, os ilustres Senadores Lomanto Júnior e Saldanha Derzi, levar ao Senhor Ministro das Comunicações, numa reivindicação a que nos incorporamos, tendo em vista os serviços relevantes prestados a toda a população.

Ao fazermos este registro, queremos cumprimentar todos os radioamadores do Brasil e felicitá-los por tudo que têm feito pelo bem de nossa Pátria e em defesa de todos aqueles que no desespero são atendidos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo que conste dos Anais do Senado a manifestação de profundo pesar pelo falecimento ocorrido, em Belo Horizonte, do ex-prefeito da cidade de Santa Luzia, Antonio de Castro Silva. Velho servidor do povo daquela cidade, a que se entregou em sua mocidade na prestação de serviços aos mais carentes e desafortunados, Antonio de Castro Silva granjeou o respeito, a estima e a admiração de seus conterrâneos. Atendendo em sua modesta farmácia ou no hospital cidadão, o bom samaritano espalhou bondade pelas suas mãos bemfezidas, cuidando dos pobres e dos humildes, dos doentes e desprotegidos de toda natureza, missão que lhe parecia a mais importante que o destino e a mão de Deus lhe haviam traçado. E sempre a cumpriu prezosamente, lastreado por sólidos princípios morais e rígidos padrões de comportamento.

Depois de prefeito da tradicional cidade de Santa Luzia, Antonio de Castro Silva transferiu-se para Belo Horizonte, onde continuou prestando serviços na Secretaria de Saúde e Assistência do Estado, sempre com a mesma dedicação e desinteresse que marcaram sua preciosa existência.

Fundou e constituiu um lar mineiro, revestido dos padrões de dignidade e respeito tão ao gosto dos mineirinhos, transmitindo aos seus descendentes as marcas indelévels do seu caráter e honradez.

Deixando viúva dona Syria Gonçalves Teixeira, o pranteado morto deixa ainda quatro filhos, como o doutor Márcio Castro Silva, diretor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, Deinha Castro Silva, Maria Helena Castro Silva e Roberto Elisio de Castro

Silva, jornalista político renomado e editor do *Estado de Minas*.

Como representante de Minas no Senado da República, deixo consignados nesta comunicação o meu pesar e minha solidariedade à família entutada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MURILO BADARÓ EM SEU DISCURSO:

**ANTÔNIO DE CASTRO SILVA
VAI SER SEPULTADO HOJE**

O ex-prefeito de Santa Luzia, Antônio de Castro Silva (Castrinho), faleceu ontem à tarde em Belo Horizonte e será sepultado hoje ao meio-dia, naquela cidade. Seu corpo está sendo velado desde às 18h de ontem, no cemitério do Bonfim, de onde sairá o feretro, hoje, às 11h, para o sepultamento em Santa Luzia.

Tendo exercido a profissão de farmacêutico em Santa Luzia e em Belo Horizonte, Antônio de Castro Silva também atuou durante quase meio século de vida na Secretaria de Saúde. Ele faleceu aos 85 anos de idade e, ontem à noite, várias autoridades e amigos compareceram ao seu velório, destacando-se as presenças do ex-governador Francelino Pereira e de vários parlamentares.

Repercussão

Para o ex-presidente da Assembleia Legislativa de Minas, deputado José Santana, "O falecimento de Antônio de Castro Silva priva a sociedade de Belo Horizonte e de Santa Luzia de um excelente chefe de família e exemplar cidadão. Como consolo, resta-nos o exemplo que legou a várias gerações, como bom marido e pai e pelo exercício de farmacêutico de interior, que transformou em verdadeiro apostolado, consolando os pobres de Santa Luzia em seus momentos de dificuldades. Por sua vez, o deputado Ademar Lucas, líder do PMDB, assim se expressou: "Manifestamos nosso imenso pesar pelo falecimento de Antônio de Castro Silva, pai do jornalista Roberto Elisio de Castro Silva e ex-prefeito de Santa Luzia, cidade à qual devotou a maior parte de sua vida, oferecendo seu exemplo de homem público às gerações mais jovens".

Sacerdócio

Antônio de Castro Silva, farmacêutico, ex-prefeito de Santa Luzia, pertencente a uma das mais tradicionais famílias de Minas, imprimiu às suas atividades um sentido de verdadeiro sacerdócio.

Desde moço, mostrou grande sensibilidade para com os problemas das classes mais humildes, atendendo em sua farmácia e no Hospital São João de Deus, de Santa Luzia, aos pobres não só da cidade, mas de localidades vizinhas. Homem de sólida formação espiritual, voltou-se integralmente para a família, orientando os filhos e netos dentro dos rígidos padrões de comportamento moral e ético. A maior característica de sua personalidade era a inflexibilidade de princípios, atributos que herdara de seus pais e que soube cultivar com extraordinária devoção.

O trabalho de assistência social que desenvolveu durante longos anos em Santa Luzia granjeou-lhe a admiração de quantos o conheceram e se beneficiaram do seu permanente esforço em favor dos menos favorecidos.

Aposentando-se como farmacêutico, transferiu-se com a família para Belo Horizonte, onde continuou o seu trabalho, como funcionário da Secretaria de Saúde e Assistência. Trabalhou no gabinete de vários titulares da Pasta, função em que se destacou pelo tratamento fidalgo e solícito que a todos dispensava, sendo ali admirado por quantos com ele conviviam.

Deixa viúva D. Syria Gonçalves Teixeira de Castro Silva, diretora de grupo, aposentada, e aos filhos, Dr. Márcio Castro Silva, médico, diretor do IPSEMG, casa-

do com Maria José de Oliveira Castro Silva; Roberto Elisio de Castro Silva, jornalista do *Estado de Minas*, casado com Maria Isabel da Glória de Castro Silva; Deinha Castro Silva, casada com o Sr. Helvécio Tamm de Lima; e Maria Helena de Castro Silva Andrade, casada com o Sr. Tarciso Pacifico Homem de Andrade.

É sua irmã a Sr^{te} Helena de Castro Machado Coelho, viúva do Dr. Homero Machado Coelho, deixando ainda vários netos.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De vez em quando, sempre que se apresenta uma oportunidade favorável, sinto-me no dever de tecer considerações e formular veementes apelos aos órgãos e autoridades que, no âmbito do Poder Executivo Federal, têm responsabilidades — diretas ou indiretas — no tocante às exigências impostergáveis de atendimento das necessidades básicas das famílias e menores carentes do Brasil — ou seja, os vastos segmentos demográficos mais vulneráveis que lutam pela sobrevivência, em condições adversas, sumamente difíceis, de pobreza absoluta, fome endêmica, doenças, analfabetismo e desemprego.

Assim é que, em um dos meus últimos pronunciamentos sobre o assunto, chamei a atenção desta Casa do Poder Legislativo e da Administração Pública, em geral, para as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou, em 1976, os problemas da criança e do menor carente do Brasil e sugeriu no bojo do seu famoso relatório — "A Realidade Brasileira do Menor" — providências drásticas, arrojadas e urgentes, para enfrentar esse desafio maior da nacionalidade.

Neste sentido, em discurso proferido na sessão de 11 de agosto passado, acentuei, perante o Senado da República, a periculosidade de uma situação cada vez mais ameaçadora e explosiva, apesar dos esforços da FUNABEM, em face das dimensões inexoráveis dos números — ou seja, a existência de mais de 30 milhões de menores carentes, dentre os quais cerca de 4 milhões — os chamados "trombadinhas", "pivetes", ou menores abandonados propriamente ditos — já se encontram nas fronteiras da delinqüência e da criminalidade, praticamente irrecuperáveis.

Esse é, na verdade, o vexame supremo, uma vergonha para a sociedade brasileira que reclama medidas e recursos destinados a erradicar, ou, pelo menos, controlar os trágicos efeitos da marginalização social das famílias pobres e dos menores carentes, vítimas de um autêntico e inacreditável genocídio.

No conjunto dos projetos formulados pela mencionada "CPI do Menor"/1976, enfatizei, naquele pronunciamento, a importância, essencialidade e natureza impostergável do "Projeto Dom Bosco", e da implantação do "Sistema do Menor", dentro do qual se previa a partir de Brasília, a instalação do "Centro Nacional do Menor", o qual, posteriormente, poderia ser também instalado em cada uma das Regiões Geoeconômicas do País — Amazônia, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul — I em cada Região, funcionando o de Brasília como o modelo a ser seguido pelos demais Centros porventura instalados.

O aludido Centro foi objeto dos seguintes Projetos de Lei apresentados na Câmara dos Deputados: — o de nº 2.898, de 1980, de autoria do Deputado Carlos Santos, o de nº 4.097/80, do Deputado José Ribamar Machado, e o de nº 4.256/80, do Deputado João Menezes.

São propostas concretas que, dentro em breve, deverão ser examinadas pelo Senado Federal.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, sinto-me no dever de ocupar a tribuna, nesta tarde, em virtude da carta que a eminentíssima Professora Terezinha Saraiva,

digna Presidente da FUNABEM, se dignou-me enviar-me no dia 21 de outubro passado, quando examinou, com invulgar acuidade e simpatia, o discurso que proferi sobre os referidos problemas.

Em sua carta esclareceu a Professora Terezinha Saraiva o posicionamento da FUNABEM diante do "Projeto Dom Bosco", acentuando, entre outras considerações: "...Nascido de seu elevado espírito público, no calor dos resultados constados pela "CPI do Menor", o Projeto de Vossa Excelência (nº 278, de 1979 — que dispõe sobre a Execução do "Projeto Dom Bosco"), reflete a preocupação de solucionar o problema de responder à mais importante questão que desafia este País. Abrangente, ele aborda da mais alta relevância: a pobreza, a desnutrição, a habitação, o atendimento à saúde, a educação, o trabalho. Comprometido com a solução, define metodologias de ação, estratégias e procedimentos que se constituem em preciosos elementos a serem incorporados à ação coordenadora e promotora de execução da FUNABEM. Aliás, muitas das propostas contidas no "Projeto Dom Bosco" passaram a fazer parte do trabalho das FUNABEM".

Antes de encerrar este pronunciamento, desejo consignar, neste registro especial, as expressões de meus agradecimentos à dinâmica Professora Terezinha Saraiva pelo fato de, ao concluir sua atenciosa carta, ter-se colocado, bem como o corpo técnico da FUNABEM, inteiramente à nossa disposição, para um debate sobre todos os aspectos do Projeto, com o objetivo de, pela análise conjunta, encontrarmos os melhores caminhos para tornar mais eficiente e eficaz a ação em favor do bem-estar dos menores.

Eram estas as considerações que desejava fazer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É por demais conhecida a importância da suinocultura para o Estado de Santa Catarina, onde mais de 60 mil famílias retiram seu sustento desta atividade. A produção de carne suína e seus derivados é de relevante importância para a economia brasileira, ora tão combatida e ameaçada, inclusive no tocante às exportações que nos obtenham divisas que não mais possuímos. Maior ainda sua significação para o Brasil no que diz respeito à produção de reprodutores, graças a pioneiro, árduo e caro aperfeiçoamento genético que revolucionou a suinocultura brasileira.

Apesar de tudo isso, a Associação Catarinense de Criadores de Suínos, como porta-voz dos criadores catarinenses, vem dirigindo sucessivos e até agora inúteis apelos às autoridades do Ministério da Agricultura, objetivando assegurar ao setor disponibilidade de milho para o abastecimento até a próxima safra. A CFP vem afirmando aos produtores que não teriam dificuldades para a aquisição de milho.

Apesar de tais assertivas, é grande a intranquilidade entre os suinocultores do meu Estado, face a escassez deste cereal, a sua comercialização na Bolsa de Mercadorias sendo hoje de difícil acesso, gerando as mais sérias apreensões em setor econômico que não pode, de forma alguma, sofrer retrocessos, sem que disso decorram lastimáveis consequências para a economia brasileira.

A insegurança existente em Santa Catarina me força a, desta tribuna, dirigir veemente apelo ao Ministro da Agricultura, Sr. Amaury Stabile, a fim de que determine, com a máxima urgência, à CFP providências que assegurem à Associação catarinense de Criadores de Suínos uma cota mensal de 2.100 (duas mil e cem) toneladas de milho, de outubro deste ano a março de 84, a preços pré-

estabelecidos, para atendimento dos criadores de reprodutores e dos condomínios de suinoculturas já implantados em meu Estado. Isto não se dando prontamente, grandes prejuízos serão acarretados ao Estado e à economia nacional e, ainda, às exportações de carne suína e seus derivados. É de se realçar, ainda, a especial importância do setor neste momento em que o Brasil atravessa grandes óbices para o abastecimento interno de gêneros alimentícios, mesmo pelos exorbitantes preços com que vêm sendo vencidos ao consumidor.

Espero, Sr. Presidente, que o Ministro Amaury Stabile, face este apelo, aja prontamente restabelecendo a tranquilidade entre os produtores catarinenses e, assim, resguardando importante setor da economia catarinense, sobre cuja significação para o Brasil é desnecessária me estender.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Folha de S. Paulo, do dia 24 de outubro último, publicou um artigo intitulado "Vereador Forte, Município Autônomo", da lavra do Dr. Chopin Tavares de Lima, atual Secretário de Interior do Estado de São Paulo.

Além das referências a ação da Secretaria do Interior de São Paulo, visando fortalecer o Município, base da vida política administrativa, faz o articulista interessantes comentários referentes à importância das Câmaras Municipais e especificamente a respeito do papel do Vereador no andamento da "redemocratização do País".

Leio, Senhor Presidente, Senhor Senadores o citado artigo, objetivando com isso prestar, mais uma vez, as homenagens sinceras ao Vereador que, como tenho sempre dito, é a mola mestra da vida política de um País democraticamente organizado, paralelamente, do grande labor administrativo que executa o Senhor Vereador.

Eis o que diz o articulista:

VEREADOR FORTE, MUNICÍPIO AUTÔNOMO

Chopin Tavares de Lima

A meta prioritária da Secretaria do Interior, de acordo com a proposta de descentralização e participação popular do governo Montoro, é fortalecer, em seus múltiplos aspectos, o Município — suporte de nossa vida político-administrativa.

Um dos aspectos mais relevantes do Município é seu Legislativo, onde o povo se encontra representado. Nesse sentido, estamos promovendo, em conjunto com as Câmaras Municipais, um encontro de todos os vereadores do Estado, visando a trocar experiências e a refletir, durante um dia inteiro de trabalho, sobre o papel do vereador no processo de redemocratização do País.

A idéia da realização dos encontros, nas sedes e sub sedes das Regiões Administrativas, surgiu em nossas viagens pelo Interior. Coube-nos, sentindo sua necessidade, montar a infra-estrutura para que eles se efetivassem com a presença de vereadores de todos os partidos políticos. Cremos que o poder legislativo municipal deve, neste momento, esforçar-se por reencontrar suas funções históricas. O episódio Juruna constituiu-se em exemplo marcante de que o legislativo, em todos os níveis, começa a reagir e a revelar sua força, não admitindo a interferência do Executivo em seus assuntos internos.

A Câmara e órgão do governo local, elemento básico do conceito de autonomia dos Municípios. A recuperação dessa autonomia (no momento, formal) implica uma reforma tributária, pela qual nos batemos há tempos e que vem, felizmente, ganhando

do corpo, haja vista a expressiva marcha a Brasília, realizada por mais de 1.000 prefeitos de todos os partidos e Estados da Federação. E implica, também, necessariamente, a revalorização do Legislativo Municipal.

A Câmara de Vereadores que herdamos dos portugueses é a mais antiga forma de representação política existente no País, chegando, por exemplo, no Brasil-Colônia, a sobrepor-se — tamanha sua força — aos Governadores Gerais.

O Vereador vive, hoje, situação paradoxal: sua atuação sofre diversas restrições legais, mas é, ao mesmo tempo, e isso ninguém lhe conseguiu retirar, o agente político mais próximo da população, quem melhor conhece seus problemas, advindo daí sua capacidade de transformar a realidade.

O Vereador pode, no entanto, superar essa contradição, aumentando a densidade popular de seu mandato. Lutaremos contra elas (as leis que restringem a atuação do Edil), pois descobrimos que as mesmas cordas que amarram o Vereador são usadas para alijar o povo de sua verdadeira vocação: ser fonte de poder", escreveu, com lucidez, em artigo recente, o Vereador do PMDB de Araçatuba, Hélio Consolaro, que participou de um dos encontros.

Surgiram, nos encontros até aqui realizados, propostas concretas, que já se tornaram objeto de luta e reivindicação organizada dos Vereadores: formação, por parte de cada Município, de sua própria Lei Orgânica; criação de uma Assessoria Técnica para os Vereadores; e criação ou fortalecimento de associações de classe. Ouvimos, na cidade de Jundiá, em outro encontro, depoimento de um Vereador que, por votar em benefício do povo projeto contrário a interesses da empresa onde trabalhava, foi sumariamente demitido. Fatos como esse são inaceitáveis.

Apesar das muitas dificuldades, o Vereador constituiu-se num dos agentes políticos mais aparelhados a contribuir na elaboração e execução de um novo modelo de desenvolvimento. Modelo fundado, sempre que possível, na cultura e na tecnologia local que, com baixos custos, criatividade e participação popular, ofereça saídas para essa crise que, entre outros males, já desempregou 5 milhões de brasileiros.

Urge que o Vereador recupere e amplie o poder, a independência e as garantias operacionais, das quais precisa para exercer suas funções e servir, assim, de alicerce à democracia imprescindível ao País, como forma de consolidar suas instituições e evitar novos retrocessos políticos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

3

Votação, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

- de Educação e Cultura, favorável
- de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

4

Votação, em turno único, do projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituído salário igual ao do substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar na constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA SESSÃO DE 3-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADA POSTERIORMENTE.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É da maior importância o pronunciamento feito, aqui, pelo Senador Luiz Cavalcante. Parece-me que é de pronunciamentos iguais a este que a Nação está precisando.

Eu lhe digo de todo o coração, Senador Luiz Cavalcante, estivera eu em qualquer cargo do Executivo, e receberia, com maior respeito e com maior carinho, um pronunciamento igual ao de V. Exª, do que outros de colegas seus aqui, que defendem o indefensável. V. Exª, ao longo do tempo, embora seja um homem do partido do Governo, tem procurado chamar a atenção deste Governo para os equívocos e os erros que ele está cometendo. V. Exª está a oferecer a este Governo a orientação segura e precisa para que ele, realmente, possa parar para pensar.

É muito importante a análise que V. Exª faz, neste Parlamento baseado em seus "arquivos implacáveis". Aquilo que nós, muitas vezes, lemos para, algum tempo depois, nos esquecermos, V. Exª lê, recorta e guarda. E por isso que V. Exª, com essa autoridade, vem aqui, trazendo a palavra dos próprios envolvidos, para cobrar deles o cumprimento de sua palavra.

V. Exª tem toda razão. O Governo alterou a política salarial em janeiro deste ano e, de lá para cá, vem alterando-a cada vez mais de maneira mais radical. Quem ouviu o Ministro Delfim Netto falar, fica a imaginar que ele precisa do Decreto-lei nº 2.045 para debelar a inflação, como se este ainda não estivesse em plena execução, e, embora com sua plena vigência a inflação aumentou chegando agora, no mês de setembro, ao seu mais alto índice.

Eles prometeram que ela passaria a baixar a partir da vigência do Decreto-lei nº 2.045, para terminar, com 5%, em dezembro. Mas terminou o mês de setembro com 12%. Quanto a esses índices nós não temos a mínima ideia da sua veracidade, porque a grande verdade é que nós sabemos da crise que há, na Fundação Getúlio Vargas, quando técnicos, que lá permaneceram toda a sua vida, prestando inestimáveis serviços ao Brasil, se demitiram por não aceitar, por não cōonestar a nova fórmula que o Governo está levando à Nação, que é a de forjar números que não correspondem à realidade.

Pois são esses números, sobre os quais se podem fazer interrogação, que acusam 12,4%, para a inflação que fechou o mês de setembro 12,4%, embora o 2.045 esteja em pleno vigor, em plena execução. Não foram os salários, portanto, que empurraram a inflação para cima. Não. No entanto, o Governo quer criar uma crise que seus asseclas chamam de confronto para forçar, pela pressão interna e externa o Congresso Nacional a não votar contra o Decreto-lei nº 2.045.

Nós vivemos talvez (diz V. Exª, que tem mais experiência, mais capacidade, mais ação do que eu) a maior crise da nossa existência. Quem é o responsável por essa crise? Podemos até, e acredito que sim, rejeitar o 2.045, mas hoje, repito, ele está em pleno vigor. Qual foi a medida que o Governo pediu e que não teve? Quando o Congresso Nacional, a classe política, a Oposição os críticos do Governo como V. Exª, impediram o Dr. Delfim Netto de fazer o que bem entendesse? Nunca houve, na história deste País, um Governo com tanta força, com tanto poder, com tanta autoridade de fazer o que bem entende quanto este Governo que af está. O Dr. Delfim jamais poderá dizer que as coisas vão mal porque ele

queria buscar o dinheiro lá fora e o Congresso o impediu; que as coisas estão mal porque ele queria determinar a mudança na legislação do trabalho, e o Congresso lhe negou; que as coisas estão mal porque ele queria tomar determinadas diretrizes e o povo o impediu. Não. Ele fez o que quis e fez o que quis à revelia da vontade da Nação, porque de há muito tempo ele conseguiu um milagre — o milagre de olhar para todos os segmentos da sociedade e verificar que todos os segmentos da sociedade estão contra sua política.

Houve um tempo em que o MDB era contra o Governo, mas o Brasil vivia a época do "milagre brasileiro" e nós, do MDB, éramos considerados irresponsáveis, recalçados, não vendo o fulgor do crescimento fantástico do Brasil. O Governo, justiça se lhe faça, tinha, então, o apoio do homem do campo, tinha do empresariado, tinha da Igreja e até mesmo, de seu Partido que, nas urnas, recebeu o apoio do povo. Mas, com o passar do tempo, realmente, poucas pessoas conseguem rir, e a sociedade se posicionou contra o Governo.

Será que os agricultores se posicionaram contra o Governo por causa da pregação do MDB? É claro que não. Os agricultores se posicionaram contra o Governo pela falta de uma política agrícola, pois esta que af está os esmaga, os sufoca, não os protege, não os orienta.

O Nordeste terminou de votar em massa no Governo, dando-lhe maioria no Colégio Eleitoral e nesta Casa — pobre Nordeste, digo com carinho e com afeto — que mais pelas pressões, pela falta de condições de sobrevivência foi levado a votar, pela fome, nos favores e no imediatismo. Não sou eu quem vai atirar a primeira pedra num cidadão que, estando na luta pela sobrevivência, não tome uma atitude de independência, olhando para a frente. Ele tem que pensar é no prato de comida, na vantagem, no emprego que lhe estão oferecendo e que garantirão a sobrevivência imediata de sua família.

Pois é esse o Nordeste de hoje, e foi por isso que os candidatos do PDS buscaram e conseguiram sua consagração pelo voto popular, pois prometeram por todos os recantos de sua região, que iam lutar por um novo Nordeste e estão af a exigir medidas que não sejam apenas as paliativas, como essa, das frentes de trabalho, em que se transforma o homem num pária, tirando-se do nordestino sua capacidade de trabalhar, de agir, de impulsionar o progresso e o desenvolvimento na sua região e fazendo dele um vencido que espera a miséria, a caridade de meia dúzia de tostões para poder sobreviver.

Os empresários. Que situação original esta! O Governo vem e oferece-lhes, como fórmula de salvação, o achatamento dos salários, com uma correção semestral de 80% do INPC expurgado, o que significa 60% da inflação, e, até condições para a livre negociação. O que fazem os empresários? Dizem: "Não nos serve". Não, não nos serve, dizem eles. Mas devia servir pois se o Governo está achatando os salários, e se os salários são eles que pagam, se vai diminuir a sua folha de pagamento, se vai diminuir o custo de suas empresas por que eles não querem? É por uma atitude de grandeza, é por uma atitude de bondade, é porque eles amam os seus empregados e querem melhorar as suas condições de vida? Não. Vamos ser realistas. Eles não querem porque sabem que não é esta a solução. Porque sabem que não adianta cortar o salário do trabalhador, pois, tal medida diminui o seu poder aquisitivo e, diminuindo-se o poder aquisitivo do trabalhador, diminui-se a produção, em prejuízo das empresas, porque, menos gente consumindo significa menos venda e menos venda é menos produção, e com menos produção o que eles vão fazer?

O Sr. José Fragelli — Menos lucro.

O SR. PEDRO SIMON — Menos lucro, diz muito bem o Senador José Fragelli. É por isso que os empresários do Brasil estão dizendo que este modelo não lhes

serve. Por quê? Porque eles sabem que esse modelo traz, atrás de si, a recessão. E a recessão os vai atingir.

E nós, que somos de um partido popular de oposição, que damos prioridade ao fator trabalho, defendemos o interesse do empresário brasileiro. Porque, nesta hora tão difícil para todos os brasileiros, os interesses dos trabalhadores estão se misturando com os dos patrões. Aí está o empresariado brasileiro com, praticamente, metade da sua capacidade de produção ociosa, o que redundava em falta de trabalho para o assalariado.

Parlamentares do PDS de Pernambuco diziam-me que a produção da indústria de tecelagem daquele Estado está reduzida a, praticamente, 30 ou 40% do que era, e que suas fábricas de tecidos estão se fechando e seus donos colocando o dinheiro no open market, porque, assim agindo, passam a ter um ganho fácil, sem as preocupações, as dívidas e as dificuldades de todo aquele que quer produzir.

Que regime é esse que incentiva o cidadão a não trabalhar, para ganhar muito mais do que trabalhando? Que forma de governo é essa (Capitalista? Comunista? Socialista? Anarquista? Democrata? Ditadura?) que quer devolver o país, desestimulando o trabalho e estimulando a vagabundagem? Estão aí as propagandas do Governo, convocando o povo para colocar seu dinheiro na caderneta de poupança, no open, porque, trabalhando, ele está sujeito a chuvas e trovoadas.

Os empresários, então se colocam contra o Governo por uma questão de sobrevivência, porque eles sabem que o modelo do Fundo Monetário Internacional é um modelo que não nos levará a nada! Disse muito bem V. Ex^a quando afirmou que o Sr. Delfim proclamava que a preocupação com a dívida externa era nossa, e que os banqueiros não a tinham. Hoje, porém a estão tendo e, na hora de a ter, o que é que querem? Querem buscar o dinheiro deles embora através do esmagamento da sociedade brasileira.

Quando o Sr. Reagan enviou ao Congresso americano, pedido para aumentar a quota de participação dos Estados Unidos no Fundo Monetário Internacional, muitos parlamentares foram contra. E o que diziam os parlamentares americanos? Os parlamentares americanos diziam o seguinte: "Os Estados Unidos não têm obrigação de botar dinheiro no Fundo para resolver o problema dos banqueiros internacionais. Eles praticaram agiotagem, eles levaram os juros às nuvens, eles deram o dinheiro sem se preocupar com as condições e possibilidades de pagamento, eles cobraram uma taxa de risco que aumentou anualmente, o risco é deles." O Congresso americano não cobrou do Brasil. O Congresso americano disse que quem tem correr o risco e colher o que plantou são os banqueiros internacionais.

O Brasil, porém, está entregando para o Fundo Monetário Internacional a gerência da administração de nossa dívida. Entregando! O Fundo Monetário Internacional é que vai fazer a renegociação dos nossos débitos, aos juros que entenderem, às taxas que entenderem, aos prazos que entenderem, com o Governo brasileiro se submetendo, inteiramente, aos interesses lá de fora!

Nesta hora, será que os parlamentares do PDS — eu não digo V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante, que, justiça se lhe faça, já na legislatura passada, no início da crise, previu o que agora está acontecendo — será que há parlamentares do seu Partido que não enxergam a calamitosa situação a que, a cada dia, está nos levando a política governamental. Muitos, corajosamente, estão discordando porque governador, senador, deputado federal ou estadual, eleitos pelo PDS, foram eleitos pelo voto popular, e hoje, andando lá por sua região, conversando com os seus companheiros, membros dos diretórios municipais, vereadores, velhos líderes que sustentaram as lutas do seu Partido, certamente não estão agüentando mais, não podem aceitar esta situação. Então se diz que há uma rebelião do PDS contra o Governo, e dizem os líderes do Partido de V. Ex^a que isso é muito perigoso, por-

que está havendo um confronto entre o PDS e o Governo.

Eu não entendo assim, eu entendo que está havendo internamente, dentro do PDS, uma tomada de posição da maior importância e do maior significado, no sentido de mostrar ao Governo que o PDS existe. E não só que o PDS existe, mas que realmente o PDS exige um posicionamento do Governo de acordo com os interesses da sociedade.

V. Ex^a tem muita razão quando afirma: "o Presidente da República, no regime presidencialista, indica os seus Ministros. Os Ministros são da sua confiança". Mas a mim me parece que, esse governo, ainda que não tenha sido eleito pelo voto popular, e que tem de nossa parte a mais absoluta restrição, e ele foi escolhido pelo PDS, que é o responsável pela sua vitória. Se foi imposto pelo General Geisel ou se não foi, se o PDS naquela altura não vivia, como hoje, a independência de discutir internamente, mas tinha que aceitar a vontade que vinha de fora, não importa. O que importa é que a convenção do PDS o indicou e o Colégio Eleitoral, em que tinha maioria, o homologou.

O Sr. Luiz Cavalcanti — V. Ex^a me permite?

O SR. PEDRO SIMON — Já lhe concederei aparte, nobre Senador.

Logo, o Presidente da República não devendo obrigação à Nação, porque a deve, unicamente ao seu Partido, parece-me que o Ministério por ele escolhido deveria ser da sua confiança, sim, mas de acordo com o seu Partido.

V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante, é muito mais humilde. V. Ex^a diz que não discute o direito de o Presidente escolher os seus Ministros. Eu discuto, mas aceito a sua argumentação, quando V. Ex^a diz que o seu Partido não discute a tese de o Presidente escolher quem bem entender para o seu Ministério, embora seu Partido defenda, também, o ponto de vista de que o Presidente deva demitir aquele que não tenha a confiança da Nação — pelo menos isso.

Mas o que é que há? Se se olha para o PDS, está na hora do Delfim cair fora; se se olha para as Oposições, há muito ele já devia ter caído fora; se se olha para os trabalhadores, seu pavor é a figura do Dr. Delfim; se se olha para os empresários, esse homem não dá para continuar.

Mas, que força estranha, que fórmulas são estas que fazem com que esse homem, à revelia de toda a Nação, permaneça, e permaneça falando grosso? Chamando de vagabundo, inclusive, aqueles que discordam da sua política?

Com todo o prazer, ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Pedro Simon, o meu respaldo à minha conduta dentro do meu Partido são estas palavras de Santo Agostinho: "Prefiro os que me criticam, porque me corrigem, aos que me elogiam, porque me corrompem". Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — E V. Ex^a fala em "corrompe" numa hora como esta. Eu falo interpretando o pensamento da Oposição.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sem alusão a ninguém.

O SR. PEDRO SIMON — Esta hora que estamos vivendo é séria. É séria no campo da crise institucional e é séria no campo da crise da confiabilidade. Não é o problema do Juruna, não! É o problema que nós não podemos abrir hoje um jornal, onde não estejam as críticas, as mais acerbas, com fatos notórios envolvendo homens do Governo, envolvendo pessoas do sistema. Agora, uma notícia de ontem, segundo a qual o General Léo Etchegoyen diz que, se for convocado para depor na Co-

missão da Dívida Externa, fará declaração da maior gravidade com relação ao Relatório Saraiva. Diz ele que, quando estava na Suíça e o Coronel Saraiva estava na França, trocaram telefonemas e buscaram as possibilidades, junto ao Governo da Suíça, de conhecer as contas secretas dos brasileiros naquele país e que ele, General Léo Etchegoyen, chegara à conclusão de que havia essa possibilidade. Havia essa possibilidade! O que foi feito? O que o Governo fez no sentido de tentar buscar um entendimento para se descobrir essa fortuna de bilhões de dólares que, lá na Suíça estão depositados em nome de não sei quem? Nada! Absolutamente nada!

O Congresso está cumprindo seu papel. O Congresso — o Senado e a Câmara. Aí estão as Comissões Parlamentares de Inquérito a convocar pessoas para depor, com mil dificuldades.

O ilustre Ministro do Exército responde ao Presidente da Comissão, dizendo que o Relatório Saraiva não será remetido à Comissão, porque se trata de documento sigiloso. Não que envolva a segurança da Nação, não que envolva questão de Estado, mas que envolve questões de honra de determinadas pessoas. Mas se envolve questões de honra de determinadas pessoas, parece que a posição é publicar e dar a estas pessoas, que deveriam exigir a publicação, o direito de se defenderem.

No entanto estes fatos estão se repetindo. O cidadão comum, o cidadão do povo, abre O Estado de S. Paulo, abre os jornais e vê essa série de denúncias num crescendo, de tal maneira que, a de hoje, faz esquecer a de ontem, porque se o escândalo da Delfim era 800 bilhões, o da Coroa, com 400 bilhões, fez esquecer a Delfim, e, se o da Coroa é de 400 bilhões, o das polonetas, com 1 bilhão e 800 milhões de dólares, fez se esquecer a Delfim e a Coroa. A próxima eu não sei, mas eu sei que elas estão vindo num crescendo, e, da maneira como elas vêm e dominam as manchetes e dominam os debates, logo caem no esquecimento e o Governo não diz nada e o Governo não responde, e o Governo não busca averiguar. V. Ex^a foi Governador e temos aqui vários ilustres ex-governadores aos quais eu faço a seguinte pergunta: V. Ex^s, quando governadores, ante uma denúncia publicada em jornal, ou ante uma notícia infamante, correndo de boca em boca nos seus Estados, com relação ao Governo de V. Ex^s, os Srs. esperavam uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia ou os Srs., por conta própria, buscavam imediatamente averiguar os fatos nomeando uma Comissão de Inquérito e, até mesmo, quando ela fosse muito séria, afastando do cargo o responsável?

Pelo amor de Deus, isso me parece o óbvio, pois, a atividade do Congresso é uma atividade nossa, de um outro poder. O Presidente da República, independentemente do Congresso Nacional deveria ter a sensibilidade necessária para entender que a sua responsabilidade é buscar a veracidade dos fatos que estão aí noticiados.

E de tal forma esses fatos são noticiados, e de tal forma eles não são respondidos, e de tal forma o Governo não os averigua que, de certa forma, a opinião pública se acostumou a recebê-los, com a maior naturalidade, como fatos verdadeiros. É provável, até, que muitos não o sejam, é provável até que muitas dessas coisas não correspondam, na sua totalidade, à verdade mas, como não se separa o trigo do joio, como não se faz a averiguação necessária para se provar o que é verdadeiro e o que é falso, tudo passa a ser, atingindo a credibilidade do Governo, o que não é nada bom. Não é bom para o Governo, não é bom para o PDS, não é bom para o PMDB, não é bom para a Oposição, não é bom para o País porque, na medida em que o Governo perde a credibilidade da Nação, nós estamos sujeitos ao imponderável em uma hora de crise como esta, em que nós deveríamos ter um Governo austero, um Governo responsável, pronto para o que puder acontecer, no emaranhado dos acontecimentos que se desenvolvem à revelia da nossa partici-

pação. O Governo está perdendo a credibilidade, não pelo que disse o Deputado Juruna, pois esse não o atingiu, em nada. Não é ele, no seu linguajar indígena completamente despreparado para medir a profundidade das suas palavras, não é ele que está atingindo a credibilidade do Governo. O que está atingindo a credibilidade do Governo são as notícias permanentes de fatos gravíssimos denunciados à Nação, denunciados, inclusive, por parlamentares do PDS, da tribuna, sem uma resposta, sem uma averiguação, sem uma satisfação à opinião pública deste País.

Se o Governo não tem credibilidade e se o seu valor ético está sendo atingido por esse posicionamento, trata-se de fato da maior gravidade. Esse o discurso que V. Ex^a deixou claro. As promessas, o engodo, os pacotes, as medidas, os decretos — garantindo que, a partir dos mesmos o problema estaria solucionado — se repetiram tanto, e tanto, e tanto, e tanto, que o povo também não os leva a sério! O povo não os leva a sério. Até, pelo contrário, tem muita gente que faz o contrário. Se o Delfim diz: "O negócio é plantar, porque o preço vai ser justo", o cidadão já se assusta: "olha, o melhor é não plantar".

Quando sai a notícia de que não irá subir o preço da gasolina, todo o mundo corre para encher os tanques porque espera sempre o contrário.

O Governo, de certa forma, conseguiu isto: Se ele diz algo, o povo entende o contrário, porque ele perdeu a credibilidade, até nesse aspecto. Os pacotes da agricultura, quantos o Governo já lançou? Os pacotes antiinflacionários, quantos o Governo já lançou? Os pacotes contra o aumento das taxas e juros, quantos o Governo já lançou? Os pacotes a favor do Nordeste, quantos o Governo já lançou? Tudo deu em nada! Tudo deu em nada porque nada é real, porque nada é exato, porque nada é concreto, porque nada tem profundidade, porque nada tem conteúdo.

O Dr. Delfim Netto é um homem que resolve hoje os problemas de hoje e, amanhã, os problemas de amanhã. Ele não tem qualquer preocupação com a verdade, não tem qualquer preocupação com o futuro deste País e não tem qualquer preocupação com os problemas sociais do nosso povo. As medidas que ele toma são somente medidas que ele toma.

Nós tomamos conhecimento da reunião em que o Conselho de Segurança Nacional, deliberou sobre o 2.045, por decisão dele, pois ele conseguiu demonstrar que, via Conselho de Segurança, tinha o Decreto-lei mais condições de ser aprovado.

Rassou rapidamente, pela Presidência da República, o Presidente Auréliano Chaves. Na sua rápida passagem, ele recebeu os empresários, e o Sr. José Ermírio de Moraes disse: "Frequentemente o Palácio da Presidência da República desde a época de 1960. Nunca houve um Presidente que nos ouviu com tanto respeito, que debateu conosco, que discutiu conosco, chamou seus Ministros e, durante 3 horas e meia, discutimos as questões nacionais". Recebeu o líder sindical, recebeu os desempregados, buscou discutir.

Justiça seja feita ante a denúncia das "polonetas", feita no seu Governo, ele mandou abrir inquérito no Ministério do Planejamento. O Dr. Delfim, em vez de atender à ordem, pegou um avião e foi à Europa. Também mandou abrir inquérito no Ministério das Relações Exteriores, no da Fazenda e na Chefia da Casa Civil. Antes de deixar o Governo, no dia em que entregou o cargo, entregou o resultado das investigações para os líderes do PDS na Câmara e no Senado. Quando a Oposição o criticou pela entrega somente para os líderes do PDS, Sua Excelência mandou entregar os documentos, também, para os líderes da Oposição. É um comportamento!

Parece-me que o General Figueiredo, ao invés de se agarrar ao Dr. Delfim Netto e tê-lo como diria eu, orientador total e absoluto, o Presidente poderia buscar a vontade da Nação, podia discutir com a sociedade, deve-

ria ouvir os que estão discordes do Dr. Delfim, ele deveria chamar V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante, para sentar-se à mesa e conversar. Sua Excelência deveria chamar os empresários, deveria chamar os trabalhadores, deveria chamar a sociedade, para discutir os problemas de seu Governo.

Lendo, outro dia, no jornal *O Estado de S. Paulo*, diversas análises feitas por editorialistas, encontrei algo bem doloroso: "O Governo do General Figueiredo acabou. Acabou! A única coisa que se espera do seu Governo é a indicação do nome do seu sucessor. Não há mais esperança, não há mais expectativa, não há mais absolutamente nada com relação ao que se pode esperar do General Figueiredo".

Isso é bem ruim, porque sou daqueles que, no campo da Oposição, nunca defenderam o "quanto pior melhor". Eu espero, pelo contrário, condições cada vez melhores para este País. Espero o progresso, o desenvolvimento, o crescimento, para que nós, da Oposição, do meu Partido, possamos lutar para se dar mais para o povo, e não ressaltar aquilo que o povo não tem. Essa afirmativa de que o Governo não inspira mais esperança de poder trazer algo de bom para a Nação, é altamente dolorosa. Para o General Figueiredo é qualquer coisa de alérrador, mas para nós, o povo brasileiro, também, porque queiramos ou não queiramos, vamos ter de conviver com o General Figueiredo até o dia 15 de março de 1985.

Parece-me, que esta hora tão séria, tão grave, é o momento de realmente entendermos que devemos parar para pensar. Nós da Oposição criticamos, e nossa crítica não é a crítica fácil "daqueles irresponsáveis que não têm a cultura nem a capacidade de ver a visão do Ministro". Parece-me que, nesta altura, deveríamos buscar uma fórmula através da qual pudéssemos transformar isso em que o Dr. Delfim conseguiu fazer do Brasil, que é uma Torre de Babel, em entendimento para que pudéssemos realmente buscar a unificação da Nação, porque trabalhadores, agricultores, industriais, Igreja, PDS, Oposição, todos estão falando praticamente a mesma linguagem. O que falta? Falta uma postura, um entendimento. É necessário que nos sentemos em torno de uma mesa e busquemos o que eu diria, um denominador comum para a Nação inteira, nesta hora que estamos vivendo. Isto me parece importante, porque estamos — repito — numa Torre de Babel, dizendo a mesma coisa em línguas diferentes, um não entendendo o outro. A CNBB está lá e eu, que vou às missas permanentemente, vejo os padres, e não só vejo os padres, como leio as publicações dominicais. A palavra da Igreja não é uma palavra de política partidária, mas é uma palavra áspera com relação à realidade que estamos vivendo. Mas eles estão lá no mundo deles! Nós vemos os líderes sindicais a criticar, a dizer que não dá mais, clamando por uma mudança. Mas eles estão lá no mundo deles! Nós vemos os empresários se reunindo, discutindo, debatendo, lançando memoriais. Mas eles estão lá no mundo deles!

A mim me parece que nós temos de fazer com que a Nação se entrelace através de todos seus segmentos, para buscar uma fórmula, através da qual encontrarmos uma reação a isso que está aí. Caso contrário — e não me parece bom — a reação é essa dos saques que estão se multiplicando pelo Brasil afora, saques no Nordeste, saques em São Paulo, saques no Centro, saques no Rio de Janeiro. Não sei, mas não me parece que haja um envolvimento político de a, b, e ou d, Esquerda ou Direita, nesse tipo de saque. Digo mais. Poderia até haver, mas ninguém tiraria milhares de nordestinos, milhares de brasileiros de suas casas se eles tivessem emprego, se eles tivessem o que comer, se eles tivessem o mínimo para viver com dignidade.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a me permite uma aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não!

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Pedro Simon, o discurso de V. Ex^a acho que é o óbvio. V. Ex^a coloca a questão nos seus devidos lugares, com a presteza, a justiça e a inteligência que tem. Aqui, nós ficamos perplexos porque os jornais hoje noticiam, voltando à história do Decreto-lei nº 2.045. "Meteu-se na cabeça do pessoal da área econômica que fora do Decreto-lei nº 2.045 não há salvação". Mas o pessoal do Decreto-lei nº 2.045 — V. Ex^a acabou de dizer — vem fazendo, há anos, um pacote atrás do outro, uma receita atrás da outra. E essa receita não tem servido para o doente. Agora é o 2.045. Se ele não for aprovado, segundo esses homens, vamos para a moratória, como única saída. Por quê? Não haveria uma solução intermediária, por exemplo, essa que V. Ex^a propõe. Sentar numa mesa para verificar qual é o remédio mesmo que o doente precisa. Porque o pior de tudo que está acontecendo é o desemprego. E com o desemprego, a desesperança, a aflição, o saque. E o saque, está provado, é para pegar alimento. Só isto. Quero congratular-me com V. Ex^a pelo discurso que faz. Ainda há tempo de sentar à mesa, ninguém está pensando em sinistros, ou o que quer que seja. Acho que um país com este tamanho, nobre Senador Pedro Simon, não precisa arrochar salário para sair dessa situação. V. Ex^a tem ouvido eu falar, aqui, no ouro de Carajás. O ouro de Carajás dava para pagar três vezes essa dívida. Por que não se tira esse ouro como um ponto de partida? Quem tem alguma coisa, pode negociar, não pode? Sem querer aceitar que o Brasil é rico e que tem potencialidade para discutir, e só ter de aceitar arrocho salarial e mais desemprego, é que não dá para entender. Parabéns a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^a. Não há dúvida nenhuma de que o que falta é disposição. O PMDB, a Oposição, apresentou suas teses. Nós defendemos uma moratória. Nós achamos que a saída para a crise é buscar a valorização do mercado interno. Nós achamos que a busca do diálogo, nós achamos que a sucessão presidencial não pode ser tratada como está sendo, com os políticos do PDS buscando maioria entre os delegados do PDS. É vexatório o que está acontecendo nesta Nação.

Felicitoo, nobre Senador Luiz Cavalcante, pelo pronunciamento que fez. Lamento, apenas, que esse tipo de pronunciamento caia no vazio, como caíram no vazio outros tantos pronunciamentos do PDS e do PMDB no sentido de nos ouvirmos e até nos entendermos. Reconhecemos que a situação é grave e vamos cada um para as nossas casas e a coisa continua igual.

Não é nada. Na frente do Congresso Nacional há 2 mil pessoas. São 2 mil pessoas que estão aí em busca de manter o seu sustento numa época como esta, numa crise fantástica de desemprego, quando o Governo resolve colocar a máquina no garimpo de Serra Pelada e expulsar milhares e milhares de pessoas que aí viviam na busca de seu sustento, com dignidade. Pois esta é a fórmula que está sendo empregada permanentemente neste País. O PMDB tem chamado a atenção da Nação e do Governo. O PMDB poderia seguir outros caminhos, outros métodos, outras fórmulas. O PMDB poderia cair na clandestinidade, chamando o povo para se levantar em sinal de protesto e rebeldia contra o que aí está. Nós não aceitamos essas teses, porque nós defendemos a tese na normalização pela via institucional, pelo voto, porque jamais queremos transformar esse Brasil num estopim de uma guerra civil de consequências imprevisíveis. Isso jamais acontecerá por parte do PMDB.

Estamos ficando com medo é porque essas coisas estão se iniciando e podem se multiplicar à revelia da vontade dos políticos. Assim como saques estão acontecendo, inclusive nos Estados governados pela Oposição — e os governadores da Oposição dariam tudo para que esses

saques não acontecessem — porque estão colocando em jogo os próprios governos e a credibilidade desses governadores de Oposição. Ainda que eles não sejam responsáveis, porque, na verdade, o problema da fome e do desemprego é uma consequência do momento social que estamos vivendo e não são eles, governadores, que entraram há meses atrás, que são os responsáveis por isso mesmo porque essa é uma problemática federal. Mas, de qualquer forma, ele se sente atingido. Eles não gostariam. No entanto, à revelia deles está acontecendo. Amanhã, à nossa revelia, passando por cima de nós, da nossa palavra, da nossa mensagem, da nossa orientação essas coisas poderão se repetir e se multiplicar e nós poderemos chegar onde o Ministro Murillo Macedo em sua conferência na Escola Superior de Guerra previa: "véspera de uma convulsão social." Será que não temos nenhum compromisso em procurar evitar que isto aconteça? O Ministro do Trabalho, reconhece que, hoje, o desemprego é fantástico e que, se não houvesse o desemprego este País pagaria, num ano, metade da dívida? São bilhões de dólares que se deixa de produzir pelo desemprego e isto está nos levando a uma convulsão social. Quem diz isso é o Ministro do Trabalho, e não o diz numa entrevista qualquer numa declaração vã. Diz isso em conferência escrita na Escola Superior de Guerra. Será que isso não comove, não impressiona, não chama a atenção dos responsáveis pelo Governo? Ou será, Deus nos livre, que, de certa forma, alguém deseja que as coisas sejam levadas para isso? Não digo o General Figueiredo, isto não me passa pela cabeça, mas alguém que acha que esse é o caminho.

Na verdade, dizia-nos o Senador Marcondes Gadelha, outro dia, apartando-me que, entre nações não existem amigos, existem interesses. Será que não existem interesses por aí no sentido de que o Brasil se desagregue, se deteriora, porque o Brasil surgindo, emergindo como uma potência — não gosto do termo potência — mas como uma nação crescente, abriria uma perspectiva nova para um novo mundo, para um mundo dos subdesenvolvidos, dos países em desenvolvimento? De repente, aparecia o Brasil, aparecia a Austrália, a Argentina e o México; aparecia uma série de países a produzir e a também querer vender os seus produtos em conflito com os interesses dos grandes capitais multinacionais desta humanidade.

Será que não há alguma coisa, assim, envolvendo tudo isto? Querendo, realmente, assistir a derrocada do Brasil? E nós vamos assistir a isso em silêncio? E nós vamos aceitar essas coisas assim? Não sei, mas acho que, nesta hora, alguma coisa tinha que ser feita. CPs, o Congresso está cumprindo a sua parte. Mas, e daí? A imprensa está cumprindo a sua parte. Acho que o PDS, hoje — e eu sou um dos mais acérrimos críticos da antiga ARENA e do PDS — porque tenho dito que essas coisas aconteceram, pelo menos, pela omissão do PDS — faço justiça aqui, pois, dentro ao PDS, aumenta o número daqueles que também estão a falar contra isso que aí está.

Nós vamos fazer o quê? Vamos sentir, ainda por cima, uma coação sobre o Congresso, na hora da votação do 2.045? Autoridades internacionais a humilharem o Congresso brasileiro, a espeznaharem o Brasil? De certa forma, pela omissão, as autoridades brasileiras aceitaram isso como forma de pressionar, porque eles também estão a pressionar o Brasil.

As propostas foram tantas. O Senador Roberto Saturnino apresentou uma proposta. O Senador do meu Partido, nosso 1º-Secretário, Senador Henrique Santillo, apresentou outra proposta. São tantas as propostas. O Deputado Ulysses Guimarães foi para a Tribuna da Câmara dos Deputados e fez uma proposta à Nação. Mas as coisas caem no vazio. Vamos fazer o quê? O General Figueiredo afirma que as coisas continuarão como estão, não muda o seu Ministério e não muda o seu modelo econômico.

Exige-se deste Congresso a punição para um Deputado, como se isso resolvesse os problemas deste País.

Acho que o clima existe dentro do Congresso para a busca de uma fórmula, e essa fórmula nós temos que encontrar com altivez. Nós, aqui, representamos 120 milhões de brasileiros. Se votaram no PDS, no PMDB, no PDT, PT, ou no PTB, votaram em nós. Nós temos legitimidade para representar a vontade desta Nação. Se nós temos essa legitimidade de falar em nome da Nação, temos a responsabilidade de corresponder à expectativa da Nação. Afinal, com o General Figueiredo, amanhã, vai acontecer o que aconteceu com o General Médici, o que aconteceu com o General Geisel. Estão aí tranquilos, serenos, vivendo a sua vida. O Brasil está sofrendo e o Congresso continua como Instituição. Amanhã, o General Figueiredo sai do Governo, vai para o seu sítio, tudo bem, passou... mas o Congresso continua como Instituição, com a sua responsabilidade. Eu me atreveria a dizer que talvez fosse o caso de se buscar um entendimento, nesta Casa, no sentido de se encontrar uma fórmula, para que se conseguisse, realmente, o denominador comum para a hora que estamos vivendo, o mínimo, onde houvesse unanimidade com relação a mudar o que está aí. Acho que nós podemos continuar a falar e é importante que continuemos a falar, mas devemos dar um passo adiante, e formalizar o que fazer, porque é isto que a Nação espera de nós. Fazer o quê? De minha parte, eu digo que a bancada do PMDB está à disposição para buscar a fórmula através da qual se encontre o entendimento necessário para que o Congresso Nacional, através de sua ação e de sua participação, busque um terreno comum onde possamos superar a gravidade da hora que estamos vivendo.

Não ia nem falar, mas o pronunciamento de V. Exª, senador Luiz Cavalcante, foi de tal importância, de tal significado, que acho que merecia, por parte da Oposição, resposta à altura do seu brilho e de sua coragem. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 27-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As dificuldades regimentais impedem-me de, em horário nobre desta sessão, fazer registro mais profundo a respeito do 40º aniversário do Manifesto dos Mineiros. Fã-lo-ei nesta breve comunicação para que os Anais do Senado não deixem de registrar algumas palavras a respeito da importância que aquele manifesto, aparentemente suave, escrito por um grupo de intelectuais, advogados e políticos do meu Estado, teve, todavia, ao começar a aluir as bases do regime autoritário vigente àquela época, logo em seguida, caindo estrepitosamente para dar lugar à aurora da liberdade que o Brasil teve oportunidade de assistir nos idos de 1945.

O que é importante assinalar é que, no curso da História do Brasil, as palavras que são provenientes de Minas Gerais têm um grande peso nos acontecimentos pelo seu senso de proporção. É curioso notar-se que no início do manifesto seus signatários fazem questão de ressaltar que aquelas palavras não visam a nenhuma agressão, ao contrário, têm como objetivo reduzir a incandescência das paixões, de vez que estas não seriam capazes, àquele tempo, de construir nenhum roteiro novo para a solução da crise.

À atualidade do manifesto é que, em momentos graves da nacionalidade, o que se reclama das lideranças é exatamente essa capacidade de doação em favor dos interesses maiores do País. E quando as palavras provêm de Minas, elas adquirem notória importância, pois que nós cultivamos o senso grave da ordem que para nós nada mais é do que a organização da liberdade, senso grave da ordem que para nós é a inexistência de injustiças, porque a sua presença significa a maior de todas as desordens.

O Manifesto dos Mineiros, levado à luz para comemorar o centenário do movimento irredentista de 1842, com Teófilo Otoni, em outras palavras reproduz texto do discurso do famoso homem do lenço branco, quando ele dizia que para se desenvolver uma Nação não há necessidade de sacrificar as suas liberdades fundamentais. E o Manifesto, em 1943, reconhece que o País passava por um largo período de progresso material, todavia incapaz de satisfazer às aspirações libertárias de um povo que, depois de mandar para a Europa morrerem nos campos gelados da Itália os seus filhos e os seus soldados, certamente não admitiria mais a existência internamente de um regime autoritário.

Para nós mineiros o equilíbrio é fundamental, é algo que está profundamente vinculado à nossa própria existência. Daí, hoje como ontem, a palavra de Minas é fundamental numa hora em que a Nação está a exigir de todos este senso de equilíbrio, este senso de proporções, e não se pede a ninguém, nem a mineiros, nem a gaúchos, nem a amazonenses nem a catarinenses, a ninguém, que abra mão da sua identidade ideológica ou doutrinária, que perca as suas características políticas fundamentais. Não é isto que se quer — o que se pede é a busca deste senso grave da ordem para que nós não percamos a liberdade. E foi de um mineiro, também no Congresso Nacional, a palavra que, de certa maneira, é uma legenda para nós que nascemos nas Alterosas. Quando convocado por Barbosa Lima, para oferecer o seu apoio contra um projeto que tinha como objetivo eliminar do Parlamento um de seus membros, Carlos Peixoto proferiu a lapidária sentença que, de certa forma, é o suporte maior da nossa maneira de ser, de pensar e de agir. "Nós mineiros, dizia ele, somos indefectivelmente amantes da liberdade, mas queremos-la sempre sobre o império da lei — sub lege libertas."

Sr. Presidente, assinalo o 40º aniversário do "manifesto dos mineiros nesta tarde do Senado, para dizer que, ontem como hoje, Minas Gerais oferece ao País sua palavra de paz, sua postura de equilíbrio, o seu senso grave da ordem e o seu indefectível amor pela liberdade. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CARLOS ALBERTO NA SESSÃO DE 4-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O drama nordestino da seca é, seguramente, um dos capítulos mais dramáticos da presente crise brasileira. Ela a precede no tempo e, se não for atacado em toda sua extensão e profundidade, está destinado, mais uma vez, a sobreviver à crise. Como nos tempos de Euclides da Cunha, assistimos, perplexos, a legiões de conterrâneos abandonarem, famintas, suas terras para inchar as periferias dos grandes centros urbanos. O Governo Federal, por sua vez, dispende milhões e milhões de cruzeiros em medidas paliativas, que não geram soluções a um problema que, por incrível que pareça, pode ser resolvido.

O Nordeste é cultivável e economicamente viável. Não se trata de uma afirmação leviana, baseada em hipóteses. Quem o diz é o Projeto RadamBrasil, baseado em conclusões de levantamentos feitos por radar, em diversas regiões nordestinas. Apenas na chapada do Apodi, no meio do polígono das secas, no Rio Grande do Norte, foram localizados pelos técnicos nada menos que 1 milhão de hectares com solos férteis, em alguns casos de melhor qualidade que a terra vermelha do Paraná. E mais: pelo menos 80% — equivalente a quase duas vezes a área do Distrito Federal — não apresentam problemas para a irrigação, dado o elevado potencial de água que se esconde no subsolo.

Explorada racionalmente para a agricultura, essa faixa de terra poderia gerar atualmente, segundo estimativas

do RADAM-Brasil, cerca de 100 mil empregos diretos e 200 mil indiretos, diminuindo assim consideravelmente as conseqüências da seca para a população local. Em toda a sua extensão, contudo, menos de 50 mil quilômetros estão cultivados, 23 mil dos quais pela Mossoró Agro-Industrial (fabricante dos sucos Maise). Empregando mil trabalhadores, ela arrecadou, ano passado, 500 mil dólares apenas na exportação de melão, ali cultivado para sete países, segundo reportagem publicada a 23 de outubro último, pelo *Jornal do Brasil*.

Essas terras não exigem grandes investimentos para a irrigação, suas lavouras são facilmente mecanizáveis. Ficam a 40 quilômetros do litoral, com solos de areia ou argila e estão avaliadas entre Cr\$ 20 mil e Cr\$ 60 mil o hectare. A mesma reportagem do *Jornal do Brasil* diz que outros 600 mil hectares foram localizados com fertilidade semelhante, nas regiões do Cariri, no Ceará, ao norte de João Câmara, no Rio Grande do Norte, nas várzeas da Paraíba e nos vales dos rios Apodi, Piranhas, Angicos e Cabugi.

A interpretação dos mapas feitos pelo radar, somada aos trabalhos de campo dos técnicos do RADAM-Brasil, revelam que as terras selecionadas, apenas no Rio Grande do Norte, são ainda melhores que as utilizadas atualmente pela Mossoró Agro-Industrial, na cultura do melão (1 milhão de caixas por ano), caju, maracujá, uva, banana, goiaba, pinha, limão, melancia, abóbora, pimentão, cenoura, tomate, pepino, sapoti, graviola, manga e beterraba entre outros.

Em estudos feitos em 67% do polígono das secas — uma área de 635 mil quilômetros quadrados, que abrangem Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Sergipe, Bahia e Piauí —, o mapeamento do Projeto Radam descobriu um potencial de 202 trilhões de metros cúbicos de água por ano — 74 trilhões nos rios que correm na superfície e 128 trilhões em lençóis subterrâneos que exigem a perfuração do solo. Em toda essa região, entretanto, apenas 21 trilhões de metros cúbicos são explorados atualmente, a cada ano.

A fazenda da Maise, no Rio Grande do Norte, funciona com nove poços de água, a uma profundidade média de 750 metros. Um novo poço, que vai permitir a contratação de mais 200 empregados, está sendo perfurado agora, ao custo de Cr\$ 200 milhões, considerado muito alto pelos técnicos do Projeto RADAM-Brasil.

De maio do ano passado a maio deste ano, choveu apenas três vezes nas terras da Maise, num total de menos de 200 milímetros de precipitação. Entretanto, segundo o Radam, o potencial subterrâneo daquelas terras é totalmente renovável e superior, em volume de água acumulada, à Baía de Guanabara.

Percorrendo todos os Estados nordestinos, em pesquisas de campo, o Projeto RADAM-Brasil constatou um problema básico na política de combate à seca: o desentrosamento entre os diversos órgãos governamentais que lá atuam. O açude de Orós, no Ceará, e a barragem de Sobradinho, por exemplo, estão sendo assoreados por freqüentes deslizamentos de terra, provocados pela falta de reforçamento nas margens dos lagos e dos rios que os abastecem.

Na região de Marandiba, em Pernambuco, dos 18 poços abertos pela SUDENE, 16 estão fora de uso por problemas técnicos, falta de manutenção ou desinteresse das prefeituras encarregadas de sua operação. A Barragem Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves, recém-construída no município de Açu, no meu Estado, tem capacidade para 3 trilhões e 500 bilhões de litros de água e vai encobrir, quando alagada, jazidas de ouro e um solo muito fértil, de acordo com os mapas do Projeto Radam.

Outro exemplo de desintegração na política da seca: procurando petróleo na região de Mossoró, a PETROBRÁS tem descoberto poços de água que não são entregues à SUDENE ou às prefeituras das áreas. Ao contrário: a empresa concede um prazo de dois meses para que alguém se interesse por sua exploração e, se isso não

ocorre — como é mais freqüente —, simplesmente dinamita o poço. Essa denúncia foi feita por um diretor da Maise ao *Jornal do Brasil*. E, ao que me consta, não foi desmentida.

Tive oportunidade, recentemente, de visitar a sede do Projeto RadamBrasil, em Salvador. Ciceroneado pelo presidente em exercício daquele órgão, o geólogo Antonio Luiz Sampaio de Almeida, pude constatar a grandeza do trabalho que ali se desenvolve. Criado em 1970, o Radam decifrou a esfinge amazônica, mapeando detalhadamente toda a região, em exaustivos trabalhos de aerofotogrametria. As informações obtidas constam hoje de preciosos relatórios e mapas de radar, que integram a série de relatórios intitulada "Levantamento de Recursos Naturais". No solo amazônico, o Radam localizou jazidas promissoras de cromo, bauxita, ferro, níquel, estanho, cobre e cassiterita, além de uma área contínua de 1 mil e 800 quilômetros, selecionada para a exploração de ouro. Em valores de 1975, a madeira da região foi avaliada em 500 bilhões de dólares, suficientes para pagar até cinco vezes a dívida externa brasileira atual. Tais façanhas justificaram que, uma vez concluído o trabalho na região amazônica, o Projeto tivesse sua existência prorrogada e fosse incumbido de estender sua atuação ao restante do território nacional. Em 1977, começou, então, a pesquisar o Nordeste. O mapeamento está praticamente concluído. O objetivo do Projeto, na presente etapa, é desenvolver uma política que permita o aproveitamento racional dos recursos naturais da região, com a integração dos diversos órgãos governamentais. Esta proposta consta do programa "Manejo das Bacias Hidrográficas", que, por sua relevância, anexo ao presente discurso, para que conste dos Anais do Senado. Este programa, felizmente, já começa a ser aplicado.

Diz no entanto o presidente do Radam, Antonio Luiz Sampaio de Almeida: — veja só, Sr. Presidente, isto é muito importante — "De nada adianta traçarmos isoladamente políticas que tratem de assuntos florestais, pecuários, agrícolas, minerais, fundiários e de uso da água, sem praticarmos uma ação conjunta, capaz de compatibilizar os trabalhos. Ocorrerão, assim, distorções que poderão atrasar e tornar ainda mais caras as soluções do problema da seca". Concordo plenamente. A política atual desenvolvida pelo Governo, baseada na construção de grandes barragens, criação de frentes de emergência e assistência social e econômica aos flagelados, é insuficiente, onerosa e paternalista.

O nordestino não quer esmolas. Sabe V. Ex^a, que reside neste momento esta Casa, como nordestino, como rio-grandense do Norte que o nordestino não quer esmolas. Quer viabilizar sua região e viver dos frutos que ela pode lhe proporcionar.

O trabalho do Projeto RADAM-Brasil é dos mais sérios que conheço. Ousaria dizer que dele pode surgir, enfim, uma saída definitiva para o drama nordestino, uma tragédia que se perde no tempo e que desafia sucessivos governos. Sou testemunha da preocupação com que o Governo Figueiredo encara o problema do Nordeste. Como representante do povo daquela região e membro do partido do Governo, sinto-me no dever de sugerir aos responsáveis pelas políticas federais no Nordeste que dediquem total atenção ao valioso e pioneiro trabalho do Projeto RADAM-Brasil.

O que acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o desentrosamento total. E é isto que está numa reportagem publicada no *Jornal do Brasil*, e isto foi denunciado por este jornal: a desintegração total.

Se o Projeto RADAM, que através de um processo técnico, dá a amostragem da problemática nordestina, os técnicos da SUDENE dão outras versões. E isto quem paga caro somos nós, nordestinos.

Pagamos muito caro por projetos muitas vezes mirabolantes, projetos que são apresentados no Nordeste, até mesmo os fantasmas, e a indústria da seca permanecendo, a indústria da seca, cada vez mais, sendo acentuada.

A indústria da seca, cada vez mais, fabricando miséria. A indústria da seca, cada vez mais, empobrecendo o Nordeste. A indústria da seca, cada vez mais, levando o nordestino ao estado de miserabilidade. Esta indústria é fabricada, muitas vezes, por técnicos, que se interessam, tão-somente, em projetar sem primeiro analisar as viabilidades da nossa região.

O projeto RADAM-Brasil, que estuda com profundidade a problemática nordestina, está distanciado da SUDENE. Pertence ao Ministério das Minas e Energia o projeto RADAM-Brasil. A SUDENE, ao Ministério do Interior.

Tive a oportunidade de participar de uma reunião da SUDENE, e qual não foi a minha surpresa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, representando a Comissão Regional do Senado Federal? Cheguei à SUDENE pensando que poderia participar de um amplo debate sobre o problema da seca, que calcina, que mata que leva à miséria o nosso homem do campo. E o que vi foi uma SUDENE apática nas discussões, de projetos de nossa região. Vi vários governadores e posso até repetir o que disse à Imprensa de Pernambuco, quando lá estive: a reunião da SUDENE não passa de uma reunião de pedintes de gravata. E por quê? Porque ali comparecem os Governadores dos diversos Estados do Nordeste. Todos eles de mãos estendidas. Todos eles pedindo, como se fossem flagelados. Todos eles pedindo a atenção do Governo, e sem ter o Governo como atender, em medidas estruturais às mudanças que nós, nordestinos, estamos exigindo. Não medidas emergenciais, medidas paternalistas, paliativas, dando esmolas, fazendo campanhas através da televisão para salvar o Nordeste. Não! Não são campanhas em televisão que irão salvar o Nordeste. Evidentemente temos que agradecer a bondade, nós temos que agradecer a bondade daqueles que em outras terras vivem e, em condições melhores, atenderam ao Nordeste. Mas são medidas tão-somente paliativas. O Nordeste é uma vergonha nacional. O Nordeste é a vergonha que o Brasil inteiro teve a oportunidade de conhecer através da televisão.

Tive, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a oportunidade de conhecer uma reunião da SUDENE, e saí de lá cabisbaixo, pois, queria eu perguntar à SUDENE por que não trabalhar em comum acordo com o projeto RADAM-Brasil? Por que a SUDENE não encara os projetos traçados pelo Projeto RADAM-Brasil? Por que a SUDENE, então, trabalha distanciado do Projeto RADAM-Brasil? Não tive a oportunidade, Sr. Presidente, porque, de uma hora para outra, eu não sei o que aconteceu, uma reunião de 30 minutos e o Presidente olhou para um lado e para o outro e disse: "Está encerrada a reunião". E eu perguntei: "Não vou ter o direito de falar nesta reunião? Não vou ter o direito de me expressar como Senador, eleito pelo Rio Grande do Norte?" E, na verdade, o Presidente só fez dizer: "A reunião está encerrada, Sr. Senador". Saí de lá cabisbaixo, decepcionado, porque, não discutimos os problemas da região, e o povo nordestino vai continuar sofrendo e sofrendo a cada dia. Na verdade, há, Sr. Presidente, um distanciamento daqueles que governam esta Nação. São distanciamentos existentes de ministério para ministério, e aí, quem paga? O povo, o povo a grande vítima.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena, meu companheiro inteligente, homem brilhante, demais atuante nesta Casa, e que me merece uma atenção toda especial, tenho certeza de que o seu aparte haverá de ficar engravado neste meu discurso, para servir, também, amanhã para os meus amigos, para os meus conterrâneos do Rio Grande do Norte, como exemplo do homem público, do homem atuante da política amazônica.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, em verdade o meu aparte deveria consistir em ouvir V. Ex.^a no mais absoluto silêncio, sobretudo depois de constatar que a delicadeza, a bondade, com que V. Ex.^a se refere a mim, ela muito se identifica com a sua elegância de tribuno e de autêntico representante do Estado do Rio Grande do Norte. V. Ex.^a declarou que em determinada região nordestina, em dezoito poços d'água, dezesseis estão desativados por defeitos técnicos. A seguir, mencionou que em Mossoró a PETROBRÁS tem detectado, em profusão, a existência de água depois de, evidentemente, proceder a perfurações. Menciona a extraordinária importância do Projeto RADAM, não apenas na Amazônia, mas no Nordeste, e pode-se dizer no Brasil inteiro. Mas, observe, Senador Carlos Alberto, o Nordeste conta com vinte e sete Senadores: não tive tempo de calcular o número de Deputados Federais, mas o Nordeste, só o Nordeste, garante o funcionamento do próprio Congresso Nacional. E com todo esse manancial de riquezas, com todas essas potencialidades mencionadas por V. Ex.^a, devemos acrescentar ainda o fato de o Nordeste dispor de nove governadores, mais de um terço dos governadores eleitos em 1982. E V. Ex.^a alude ao que interpreto como inépcia da SUDENE, e posso estabelecer um paralelo entre a atuação da SUDENE, no Nordeste, e a atuação da SUDAM, na Região Amazônica, e posso afirmar a V. Ex.^a sem qualquer risco de incorrer em qualquer espécie de erro, que essa inépcia, essa falta de integração entre a SUDENE e as peculiaridades nordestinas entre a SUDENE e as decisões que devem ser adotadas para solução do problema nordestino, há uma grande similitude entre as decisões da SUDAM e o grande problema da Região Amazônica, não tanto quanto no Nordeste, devo proclamar, que é dos mais graves que existem, atualmente na história contemporânea do nosso País. Posso afirmar a V. Ex.^a, por exemplo, que na Amazônia não há miséria, existe pobreza, o que a diferencia enormemente da Região Nordeste, onde, além da pobreza, existe a miséria. Parece-me, Ex.^a, que é exatamente esta a oportunidade que a História oferece ao Nordeste para que o Nordeste se imponha como poder decisório à Nação brasileira, porque das cinco regiões clássicas que nós temos em nosso País — regiões geográficas — nenhuma apresenta as características políticas da Região nordestina, na atualidade que estamos vivendo. Se o Nordeste perder esta oportunidade de se impor como poder, como força, como capacidade decisória à Nação brasileira, parece-me que o Nordeste terá perdido definitivamente o fio da história. Isto, evidentemente, vai depender de um enorme esforço político nordestino, e a oportunidade se apresenta, agora, com o advento das eleições para Presidente da República. Parece-me, — como membro do PMDB que defendo a eleição direta, pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto — que em qualquer tipo de eleição deve o Nordeste, está o Nordeste no dever, na obrigação de se fazer, não apenas impor, mas se respeitar como ponderável e substancial força política em nosso País. E quando menciono força política, não aludo a partido político, aludo ao potencial, à capacidade de se impor que têm os povos como, no momento, tem o povo nordestino que conseguiu arregimentar uma força política extraordinária, capaz de mudar os próprios rumos da história brasileira. Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex.^a, enalteço o modo objetivo, o modo profundo e até sumário com que V. Ex.^a descreve os problemas da sua região e louvo mesmo o interesse, o esforço e até alguns dissabores que já causaram a V. Ex.^a, sob o ponto de vista político-partidário, que o Senador mais jovem da República vem demonstrando no sentido de ajustar soluções, indicar soluções, encontrar soluções para este que é o mais grave de todos os gravíssimos problemas brasileiros, que é o gravíssimo problema nordestino. Desculpe-me por me ter alongado no aparte. Muito obrigado.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço a participação de V. Ex.^a e não tem por que V. Ex.^a pedir desculpas por se ter alongado. Ao contrário, é uma honra para este Senador poder amanhã remeter aos seus conterrâneos o discurso feito neste plenário, tendo como apanteante V. Ex.^a, que tem dado, nesta Casa, uma demonstração de coragem, de força, de tenacidade política e, acima de tudo, por ser um homem inteligente, brilhante e político eleito pelo povo.

Voltando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de fazer um apelo ao Presidente João Figueiredo. Não sei se serci ouvido, porque talvez o Chefe da Casa Civil, do mesmo jeito quando escrevi um artigo no jornal *Correio Brasileiro* e, no outro dia, ao entrar neste plenário fui surpreendido pela própria imprensa que me perguntava: "V. Ex.^a renunciou à Vice-Liderança?" Ao que respondi: — "Eu nunca renunciarei a nada e não vai ser agora que vou renunciar!" "É, mas V. Ex.^a já assinou a sua renúncia!"

Realmente, fui destituído da Vice-Liderança, mas tenho a impressão de que ganhei muito. Sr. Presidente, ganhei muito, Srs. Senadores: ganhei a liberdade, a liberdade de subir a esta tribuna. E quando escrevi aquele artigo, eu escrevia ciente de que, lá na frente, haveria de enfrentar problemas que haveriam de ser engendrados pelas fórmulas do Palácio do Planalto.

Não perdi nada. Continuo Senador. Sei, perfeitamente, que o Ministro Leitão de Abreu, daqui a um ano e seis meses, será o ex-Ministro, simplesmente o ex-Ministro. E depois de um ano e seis meses, já eleito o novo Presidente da República, escolhidos os novos Ministros, quando S. Ex.^a estiver sendo chamado de ex-Ministro, ainda estarei sendo chamado de Senador Carlos Alberto, e aqui estarei representando o povo da minha terra.

Expresssei um sentimento e, por isso, não sei se serci entendido pelo Palácio do Planalto. Agora, é muita coincidência, muita coincidência, Senador José Fragelli. Depois que eu falei no famoso diálogo, que não existia, entre o Palácio do Planalto e a bancada do PDS, hoje, este mesmo cidadão é aquele que, todos os dias, aparece nas páginas de jornais querendo dialogar com a classe política. É muita coincidência, depois, embora ele tenha entendido ter sido uma ofensa deste Senador em anunciar à Nação que o diálogo não estava existindo e não sei se o Palácio do Planalto vai também entender, ou os homens do Governo entenderão este meu pronunciamento, porque o que queremos, nesta hora, é dar soluções aos problemas do Nordeste.

O que nós queremos é que o Governo Federal entenda que o nordestino não está pedindo esmolas! Nós não queremos esmolas, não queremos medidas emergenciais; queremos modificações estruturais na política do governo em relação ao Nordeste.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Concedo o aparte a esse meu caro companheiro, amigo, pelo qual tenho uma profunda admiração, que é o Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex.^a, e pode crer que essa admiração é recíproca, sobretudo em relação a um Senador tão jovem como V. Ex.^a, que vem para um posto de tanta responsabilidade como é este, de representante do seu Estado, na Câmara Alta da República. O desempenho de V. Ex.^a estou certo, o Rio Grande do Norte reconhece como um acerto da sua decisão nas urnas de 13 de novembro de 1982. V. Ex.^a me permite como que reiterar o aparte do meu prezado companheiro, Senador Fábio Lucena, quando S. Ex.^a se referiu à força das Bancadas do Nordeste no Congresso Nacional. Todas as vezes que representantes daquela região do nosso País têm se pronunciado na Casa, eu não tenho feito intervenções, porque muito pouco conheço da

problemática nordestina. Em conversas com companheiros, eu tenho dito a alguns Senadores que, às vezes, fico pensando em como essas Bancadas do Nordeste não se unem para impor ao Governo, seja ele qual for, um programa determinado, certo, objetivo, um programa para solucionar a grande questão do Nordeste que é a seca, um programa que se desenvolva no tempo, num período necessário, de acordo com os estudos que forem feitos, mas um programa que seja realizado ano a ano, com recursos previamente destinados, e se o Governo não der, não conceder, nesses anos, esses recursos para o cumprimento desses programas, as Bancadas nordestinas não dariam também o apoio de que, sem dúvida nenhuma, qualquer governo há de necessitar, para poder trabalhar, sobretudo para poder ter todos seus projetos, todas suas proposições aprovadas no Congresso Nacional. Sei que um programa desse seria o resultado das análises, das pesquisas, dos levantamentos feitos por todos esses órgãos, pelo RADAM, a que se referiu V. Ex.^a, pelo CTA, sobre o qual tantas vezes tem falado o Senador Alberto Silva, programas da SUDENE, que tenho visto em tantas publicações, vários estudos, várias análises feitas, tanto em relação à Amazônia como ao Nordeste e há volumes e volumes sobre o tema — desde meu tempo de Deputado Federal, de 1955 a 1959. Esses estudos até me parecem que são abundantes. Tem de se resumir tudo isso, organizar e coordenar tudo isso num programa, num programa concreto, num programa objetivo, num programa executável. A realização desse programa deveria ser exigida pelas Bancadas do Nordeste, ano a ano, de tal modo que à alocação dos recursos se seguisse sua aplicação. Ainda agora, o nobre Senador Fábio Lucena lembrava, as Bancadas do Nordeste têm uma força singular e extraordinária.

O SR. CARLOS ALBERTO — É verdade!

O Sr. José Fragelli — No Senado, por exemplo, a Oposição tem apenas um Senador que é justamente o Líder do PMDB; todos os demais Senadores do Nordeste são do Partido do Governo. Francamente, nós que somos de outros Estados, não entendemos como não há uma conjugação, mais do que de esforços, de vontade dos representantes do Nordeste para impor uma programação ao Governo Federal, para a salvação do Nordeste. Essa programação, é claro, não posso sequer prever como seria porque — repito — pouco ou nada conheço da problemática do Nordeste, mas que essa programação se distribuisse em 5, 10 ou em 15 anos. Estou no Congresso, sem as interrupções, já disse, desde 55. Se daquela época em diante, tivesse sido aprovada, estabelecida, uma programação para o Nordeste digamos de 20, 25 anos, de um quarto de século, a esta altura o Nordeste já estaria recolhendo os resultados da aplicação efetiva de um programa como esse e não estaria sofrendo o que sofre aquela população que, sem favor nenhum, é heróica, é sofredora. E o Brasil todo não teria esse sentimento de culpa que realmente tem pelo drama nordestino. Sobretudo, não tenho dúvidas de que nenhuma bancada irmã, de qualquer Estado, daria apoio total a uma decisão como essa, das Bancadas do Nordeste, para que um programa para resolver as grandes dificuldades, os grandes problemas do Nordeste, tivesse solução definitiva. Podem crer os nordestinos, todos nós sofremos, de coração e de alma, o drama do Nordeste, e nenhum representante, de qualquer Estado, deixaria de somar seus esforços e a decisão de sua vontade em contribuir para esta solução do Nordeste, mesmo contrariando os interesses pessoais de cada um dos representantes estaduais e também de suas Bancadas, aqui no Congresso. Congratulo-me com V. Ex.^a levantando os problemas, mostrando a questão do RADAM, mostrando o desempenho deficiente da SUDENE, lembrando aqui tantas soluções aventadas por seus eminentes colegas. Tudo isso se devia

englobar num programa definitivo, que dependeria apenas da alocação e da aplicação desses recursos, insisto. Era neste ponto que as Bancadas do Nordeste, sem dúvida nenhuma, teriam a inteira solidariedade de todas as Bancadas Estaduais deste País.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Na verdade sinto-me gratificado por ter V. Ex.^a, como aparteante, porque dignifica por demais o meu pronunciamento, fazendo com que eu saia da tribuna orgulhoso por tê-lo como debatedor.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Carlos Alberto, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Carlos Alberto, antes que V. Ex.^a desça da tribuna, onde a honrou com um bonito e substancioso discurso, enaltecendo as ações do RADAM no Nordeste, eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex.^a para determinados aspectos do seu discurso, que não sei se mereceriam a crítica que V. Ex.^a fez. RADAM é um projeto subordinado ao Ministério das Minas e Energia, continuador do trabalho aerofotogramétrico que era feito no Brasil pelos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, e tem como finalidade detectar, avaliar e fazer levantamento dos recursos minerais, hídricos, o inventário florestal do Brasil e, em particular, da Amazônia, na hipótese do inventário florestal e de recursos minerais e hídricos no Nordeste. É um programa de assessoria, não apenas ao Ministério das Minas e Energia, mas a todos os Ministérios, ao Governo como um todo. E a SUDENE recebe esses subsídios como recebe do CTA, do rastreamento de satélites feito por organismos internacionais, que colaboram dentro da política global de reconhecimento dos recursos naturais do Brasil. A SUDENE é um órgão que tem realmente hoje uma grande memória técnica dos assuntos pertinentes à solução dos problemas da região, que não são só aqueles referentes ao combate à seca, mas, sobretudo, e V. Ex.^a os trouxe aqui, sobre os recursos hídricos que há na região e o Projeto RADAM e a PETROBRÁS, de uma certa forma, têm colaborado no encontro de lençóis subterrâneos, que são um subsídio no combate à seca. A PETROBRÁS tem um amplo programa geológico de campo, na região, e já com cerca de 30 anos de pesquisa. E hoje uma das nossas riquezas regionais é justamente esse inventário geológico de toda a bacia sedimentar do Nordeste. E, de vez em quando, num dos seus furos, ela encontra água e pelo meu conhecimento todas as vezes em que se constatarem lençóis freáticos profundos, com recursos hídricos capazes de ajudar a solução do problema de abastecimento de água, a PETROBRÁS tem servido. É o caso de Mossoró, onde ouvi, outro dia, através da televisão, que a Escola de Agronomia de Mossoró está aproveitando esses recursos de água para a sua horticultura e fruticultura do município. Conheço, também, outro jato d'água, que saiu de uma pesquisa também da PETROBRÁS, no nordeste da Bahia. No meu Estado tem água doce, na praia da nossa capital, também proveniente de um furo da PETROBRÁS. Quanto à solução do problema da seca com os recursos de lençóis freáticos, há polêmicas sobre isso. Há áreas, como por exemplo, no Piauí, onde há um amplo lençol profundo em que há condições de, através deste suporte técnico, se resolver problemas de abastecimento de água e até de fornecimento de água para irrigação. Em outros locais, os lençóis profundos são, geralmente, de água salobra, que não ajudam para aplicação em agricultura, mas servem para abastecimento e higiene. Creio que a SUDENE recebe todos esses subsídios. Acho que devemos nos congratular com a existência do RADAM - Brasil. Ele é um projeto viável, tem dado resultados promissores, é um projeto em evolução, porque representa a alta tecnologia

através de satélites, do rastreamento, do conhecimento dos recursos naturais do Brasil; ele tem sido instrumento de colaboração na avaliação das áreas devastadas da Amazônia, e merece, por isso, o discurso de exaltação de V. Ex.^a e o nosso aplauso por este trabalho, mas reconhecendo também que muita coisa tem sido feita com a colaboração dele e da SUDENE para a solução dos nossos problemas nordestinos. Eram esses os motivos que me levaram a apartear o brilhante discurso de V. Ex.^a

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu quero dizer a V. Ex.^a, Senador Passos Pôrto, que muito me honra o seu aparte, que não estou contra a SUDENE, e que entendo que o trabalho que V. Ex.^a diz, na verdade eu sei, é de assessoramento do projeto RADAM-Brasil. Só que este assessoramento não está sendo entendido talvez pela SUDENE. Veja V. Ex.^a que na barragem Armando Ribeiro Gonçalves, no Rio Grande do Norte, o Projeto RADAM-Brasil detectou um grande potencial de mármore e também de ouro, e deu todo o diagnóstico daquela região, acerca do que o Ministério do Interior, através da DNOCS iria fazer naquela região, desaconselhando, inclusive, até porque, interessaria muito mais ao Rio Grande do Norte, a exploração do ouro, a exploração do mármore, do que aquela barragem, que nós sabemos perfeitamente que lá na frente, não nos vai servir. Não nos vai servir, primeiro, porque quando se chegar a 1 trilhão e 500 milhões de metros cúbicos, teremos a salinização desta água. Não vai servir à região. E sabemos perfeitamente, que o Projeto RADAM, aconselhou e deu um resultado, um raio X da região ao Ministério do Interior. O Ministério executou o projeto. E o que advogamos não é essa SUDENE esvaziada e enfraquecida. Estou advogando, sim, uma SUDENE fortalecida. Uma SUDENE com condições, porque hoje, mesmo as pequenas, médias e grandes empresas do Rio Grande do Norte, e em todo Nordeste, o que tem da SUDENE? O que têm os nossos Governadores da SUDENE, a não ser carros-pipas, transportando água? O que é que têm? O que é que tem a SUDENE, hoje, para dar realmente ao Nordeste? Nada! E negar isso à Nação, não podemos negar!

V. Ex.^a, como Senador do Nordeste, sabe perfeitamente que a SUDENE está esvaziada, ela não tem recursos para nada.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Senador, quem construiu a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves foi o DNOCS. É uma das barragens orgulho da engenharia nordestina. Aliás, ela é uma homenagem a um grande pioneiro da engenharia hidráulica do Nordeste, que foi o grande Armando Ribeiro Gonçalves. Essa barragem é sobre a bacia do Rio Açu e dá um volume d'água com condições de viabilidade de combate às necessidades de recursos hídricos no Rio Grande do Norte, por muitos anos. Sabe muito bem V. Ex.^a que o seu Estado é quase todo ele um distrito mineral. O Rio Grande do Norte caracteriza-se como um Estado de recursos minerais e não de vocação pecuária ou agrícola, porque é um Estado, justamente, perdido dentro daquela aridez do Nordeste brasileiro.

O SR. CARLOS ALBERTO — É verdade!

O Sr. Passos Pôrto — Eu visitei e fiquei impressionado com o grau de secura do Rio Grande do Norte. É uma obra com viabilidade, que veio resolver os problemas de abastecimento d'água de uma vasta região, dentro de um lençol seco que é o Vale do Açu. Quanto à possibilidade de salinização, já há recursos técnicos para o combate. E, segundo, se há mármore dentro do leito do açude e se há ouro em condições de exploração, sabe muito bem V.

Ex.^a que a água não vai ser o obstáculo, porque há recursos de engenharia para exploração desse mármore e desse ouro, mesmo com o reservatório, que deve ser o orgulho do seu Estado, porque é o maior reservatório do Nordeste, reservatório que vai criar uma unidade ecológica na região, vai ser uma microregião fértil e de grande importância na economia do seu Estado, de modo que eu pensei que V. Ex.^a combatia a SUDENE por outros motivos, mas se é por esse, permita-me ir de encontro aos seus argumentos.

O SR. CARLOS ALBERTO — Não é por esse motivo, Senador Passos Pôrto. E sabe V. Ex.^a perfeitamente que não é. Mas, sabe V. Ex.^a que a barragem Armando Ribeiro, que teve também todas as informações do Projeto RADAM acerca de um reflorestamento, até hoje não temos nada de reflorestamento às margens do Rio Açu e nem na Barragem Armando Ribeiro. E V. Ex.^a sabe que isso é prejudicial a uma barragem daquele porte; nada de reflorestamento existe. O que vai acontecer amanhã? V. Ex.^a, que entende tão bem do assunto, poderá me responder o que irá acontecer amanhã, porque estive no projeto RADAM e, pelo menos, e vi lá, todos os técnicos fazendo as exposições, pois é um crime fazer uma barragem daquele porte, sem ter sido feito primeiro o reflorestamento às margens, sem ter um reflorestamento para a barragem. Então, V. Ex.^a vê que há um desentrosamento. Então, o que estamos advogando é que se escute, que se dê mais atenção ao projeto RADAM-Brasil; é que se faça com que o Projeto RADAM-Brasil tenha os seus projetos, pelo menos, analisados, que possam os seus projetos influir em decisões, para que o Nordeste não venha sofrer tanto. E nós estamos sofrendo, exatamente, porque estamos executando, sem antes discutirmos os projetos do Nordeste. É preciso, é necessário que façamos uma discussão ampla. Concorro com a Bancada da Oposição, com o Senador José Fragelli, com o Senador Fábio Lucena: quando nós falamos aqui, advogamos a causa do Nordeste. Com nove Governadores, com uma grande bancada, o suporte do Governo no Congresso Nacional é o Nordeste, e o Nordeste continua pobre, e o Nordeste continua miserável e o seu povo continua morrendo de fome, continua lá o êxodo rural. O que está acontecendo?

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex.^a, me permite?

O SR. CARLOS ALBERTO — Concedo, mais uma vez, o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Senador Carlos Alberto, não vamos simplificar os problemas, querendo entregar a uma representação política, no Congresso, a solução de um problema estrutural de uma região do Brasil, que está profundamente vinculada a todo o País. O problema do Nordeste é, sobretudo, um problema nacional e não somente dos representantes da região nordestina, e nem do povo nordestino. Nós todos estamos envolvidos dentro de política...

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu disse aqui: o Nordeste é a vergonha nacional!

O Sr. Passos Pôrto — ... fundiária, que é básica para as soluções...

O SR. CARLOS ALBERTO — O Nordeste é a vergonha nacional!

O Sr. Passos Pôrto — Eu não sei se seria vergonha. O que eu acho é que está faltando para todos nós e, nesta hipótese, não é preciso só serem os nordestinos, não. Os Senadores do Amazonas, do Mato Grosso do Sul, etc, têm responsabilidades de participação na solução, porque o problema do Nordeste...

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas nós, como Senadores, representamos nossos Estados. V. Exª, por exemplo, representa o Estado de Sergipe.

O Sr. Passos Pôrto — Sim, represento, mas tenho responsabilidades nacionais.

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas, V. Exª representa o Estado de Sergipe e, conseqüentemente, é um representante do Nordeste.

O Sr. Passos Pôrto — Também.

O SR. CARLOS ALBERTO — A indagação ficou no ar: Por que tanto empobrecimento no Nordeste, quando o Nordeste é o suporte do Governo? Foi no Nordeste onde nove governadores foram eleitos.

O Sr. Passos Pôrto — Isto é uma coisa eventual.

O SR. CARLOS ALBERTO — Não é eventual, eu não concordo com V. Exª que seja eventual.

O Sr. Passos Pôrto — Quando se elege um Presidente da República, é para que ele governe o Brasil. Não importa que o Presidente da República seja nordestino, ou que tenha tido mais votos no Nordeste ou menos votos. Na hora em que ele assume o Governo, ele tem a responsabilidade pela solução dos problemas nacionais. O Presidente Dutra, por exemplo, era um homem de Mato Grosso, da terra do Senador José Fragelli e, no entanto, foi um dos melhores Presidentes para o Nordeste brasileiro, porque sua Excelência começou a dar solução aos problemas básicos.

O SR. CARLOS ALBERTO — Então, V. Exª advoga um patriotismo?

O Sr. Passos Pôrto — Não...

O Sr. José Fragelli — E não fez nada pelo Estado de Mato Grosso. (Risos.)

O Sr. Passos Pôrto — E, no entanto, diz o Senador José Fragelli, não fez nada pelo Estado de Mato Grosso. Mas, Sua Excelência fez muito pelo Brasil. E o que é importante, nobre Senador Carlos Alberto, é que nós encaramos o problema do Nordeste, primeiro, como um problema nacional, segundo, como um problema político...

O SR. CARLOS ALBERTO — Problema político...

O Sr. Passos Pôrto — ...e, terceiro, como um problema institucional. Resta saber para onde vai a sociedade brasileira como um todo. Porque fique ciente V. Exª de que de tanta vergonha que se fala do Nordeste, mas o pauperismo, a marginalização social do Nordeste é igual àquela que se observa hoje no Estado de São Paulo, no Estado do Rio de Janeiro e nos demais Estados do Sul e do Sudeste do Brasil. É a mesma marginalidade que V. Exª verá nos bairros pobres de Manaus, de Belém, do interior do Norte, do Nordeste e do Sudoeste. Nós precisamos de soluções globais, estruturais, que resolvam, como um todo, o problema brasileiro.

O SR. CARLOS ALBERTO — Então, V. Exª concorda comigo. Porque o que estou falando aqui é que nós não precisamos de medidas emergenciais e, sim, estruturais.

O Sr. Passos Pôrto — Perfeitamente, nisso, nós estamos de acordo.

O SR. CARLOS ALBERTO — Então, V. Exª concorda comigo, porque o que estou falando aqui é exatamente isso. Nós não estamos a pedir tão-somente esmolas,

nós queremos mudança na política do Governo para com o Nordeste.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Carlos Alberto, eu me sirvo das definições do eminente Senador Passos Pôrto sobre o problema nordestino. Um problema nacional, um problema político e um problema institucional, o grande tripé em que se assenta a questão nordestina. Mas observe que, em 46 Senadores do Partido de sustentação política do Governo, conta o Nordeste com 26. Então, em realidade, é Bancada nordestina, no Senado, que sustenta o Governo, politicamente, porque, se, de súbito, os 26 Senadores nordestinos retirassem o seu apoio a determinadas medidas governamentais, o PDS ficaria reduzido a minoria nesta Casa, ficaria apenas com 20 Senadores. E, sendo a questão institucional, a questão política e a questão nacional um ato de exercício do poder e, sendo o exercício do poder sustentado, nesta Casa do Congresso Nacional, pelo PDS, haja vista que dispõe de 2/3 da representação nacional, eu reafirmo o que disse, em aparte anterior, a V. Exª: é necessário que esses 26 Senadores, que são maioria da Bancada do PDS, comandem essa Bancada em favor do Nordeste e, conseqüentemente, em favor da Nação, resolvendo, a um só tempo, com o apoio, evidentemente, das bancadas oposicionistas o problema político, o problema institucional e o problema nacional.

O SR. CARLOS ALBERTO — Resolvendo o problema do Nordeste, nós estaremos, também, resolvendo o problema da Nação.

Agradeço o aparte de V. Exª.

Sr. Presidente, V. Exª me chama a atenção com o tempo esgotado. Quero encerrar, dizendo o seguinte: espero que o Governo, amanhã, não venha a entender esta minha posição de analisar o que o *O Jornal do Brasil* publicou na semana passada, analisar, uma reunião na SUDENE, na semana que passou, como representante da Comissão Regional, só espero que o Governo não venha a entender a minha posição como homem que procura divergir do Governo, ou que procura os caminhos da dissidência. Não! Deixei a Vice-Liderança do Governo, saí da Vice-Liderança do Governo, aqui estou falando como Senador, mas aqui estou falando como homem do povo do Rio Grande do Norte. Cabe a mim, como homem do povo do Rio Grande do Norte, enaltecer o trabalho do projeto RADAM, mas, ao mesmo tempo, democraticamente, criticar um órgão do Governo que, na verdade, no presente momento, está esvaziado, precisando que o Governo modifique a política, precisando que o Governo tome medidas urgentes para que a SUDENE possa existir e possa dar condições para que o Nordeste possa continuar a sua caminhada rumo ao desenvolvimento.

O Palácio do Planalto me destituiu da Vice-Liderança, por conta de críticas a um dos Ministros; não à figura do Ministro, mas à atuação política deste cidadão, atuação que merecia, de minha parte e creio que de todo o PDS, reparo. Não fui entendido, e como prêmio, talvez o Governo entendendo como castigo, me destituiu da Vice-Liderança.

Mas agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta tribuna posso dizer ao Senado, a todos aqueles que aqui se encontram, que me sinto como um passarinho fora da gaiola, em liberdade, podendo voar.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS ALBERTO EM SEU DISCURSO: MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

IDÉIA BÁSICA

O Manejo de Bacias Hidrográficas é uma proposição do Projeto RADAM-BRASIL para a Região Nordeste, baseado em uma concepção ampliada de Manejo Hidroflorestal — um programa idealizado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF/FAO.

Trata-se da realização de estudos de detalhe conduzidos em Bacias Hidrográficas, unidades naturais teoricamente auto-sustentáveis, onde todos os elementos são analisados de forma interativa permitindo o aproveitamento racional integrado dos recursos naturais, aliando-se desenvolvimento com o controle de qualidade ambiental.

Para tanto, o Projeto RADAMBRASIL dispõe de um inventário básico significativo desses recursos, em decorrência dos seus trabalhos de mapeamento empreendidos na região nordestina, que permitirá um planejamento realístico de exploração do potencial geoambiental disponível.

Busca-se, finalmente, a viabilização deste programa através de uma política de desenvolvimento pela ação conjunta de órgãos governamentais, responsáveis em suas áreas de atribuições, tais como: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA; Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS; Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS; Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e Projeto RADAM-BRASIL, entre outros.

INSTRUMENTOS DE AÇÃO

Possibilitar, com respaldo em elementos fundamentais de informação geoambiental devidamente cartografados, a indicação das diretrizes da política de ocupação dos espaços de forma racional, através de uma ação conjunta e coordenada compatibilizada com as:

- Política Florestal
- Política do Uso da Água
- Política Agrícola
- Política Pecuária
- Política Mineral
- Política Fundiária

CONTRIBUIÇÃO ÀS POLÍTICAS SETORIAIS

Política Florestal

- 1 — Conservação do ecossistema:
 - a) implantação de atividades agrosilviculturais;
 - b) enriquecimento florestal visando a exploração vegetal.
- 2 — Proteção do ecossistema:
 - a) evitar a degradação do solo provocada por processos erosivos;
 - b) evitar o carreamento de sedimentos para os açudes;
 - c) melhorar as condições ambientais.

Política do uso da água

Conservação e aproveitamento integrado dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, visando ao uso múltiplo em irrigação, piscicultura, abastecimento urbano e industrial, transporte, hidrelétrica e lazer, consubstanciados por:

- código de água
- estudos climáticos
- avaliação do potencial de superfície
- avaliação do potencial subterrâneo

Política agrícola

- Seleção e classificação das melhores terras para irrigação;
- recomendar culturas que além de compensar o investimento propiciem o máximo retorno de capital;
- introdução de novas culturas e/ou de culturas mais adequadas aos ambientes regionais;
- promover culturas de subsistência de transformação e de exportação: prioridades e extensão das áreas cultivadas;
- promover o zoneamento de áreas prioritárias para cultura dentro da Região Nordeste, considerados o complexo solo (características físicas, químicas, profundidades, relevo) e água;
- dimensionamento das necessidades hídricas de acordo com o tipo de solo, com o tipo de cultura e com o sistema de irrigação;
- orientar o crédito rural, direcionando sua aplicação de acordo com a vocação definida no zoneamento.

Política pecuária

- Racionalização de pecuária bovina, caprina, ovina e asinina mediante modelos recomendáveis para a região.
- Introdução de forrageiras exóticas viáveis para o Nordeste.
- Manejo adequado dos recursos nativos e introduzidos.
- Fomento ao cultivo, manuseio e uso das forrageiras arbóreas e suculentas.
- Armazenamento de forragem e uso racional do feno, silagem e concentrados.
- O problema da água e sua solução permanente para atendimento do rebanho, afastando os perigos da poluição, escassez ou falta.

Política mineral

- Adoção de uma política mineral objetivando o aproveitamento dos bens minerais através de:
 - Diagnóstico dos recursos minerais
 - Aproveitamento harmônico dos bens minerais com as demais vocações da região
 - Aproveitamento de bens minerais aplicados como insumos na agricultura

CONTRIBUIÇÃO DOS ESTUDOS BÁSICOS REALIZADOS PELO RADAM-BRASIL**No campo da pedologia**

O Projeto RADAM-BRASIL selecionou, para levantamentos a maior escala 1.600.000ha de solos de alta fertilidade, com bom potencial para agricultura, nos Estados do Rio Grande do Norte Ceará e Paraíba.

Pelo menos 800.000ha são irrigáveis só no Rio Grande do Norte, onde ocorrem solos muito semelhantes e até melhores dos utilizados pela Malsa com culturas irrigadas de, graviola, maracujá, melão e outras não irrigadas de caju na Malsa, em 23.000ha, estão empregadas 1.000 pessoas (emprego direto). Utilizando-se a mesma relação para grandes empresas, nesses solos, pelo menos são empregadas 100.000 pessoas (empregos diretos).

No Estado da Bahia, o Projeto RADAM-BRASIL selecionou uma área com solos de excelentes condições químicas e físicas, a Depressão do rio São Francisco com o rio cortando-a longitudinalmente e com calcário nas proximidades. A área tem cerca de 5 milhões de hectares, dos quais, 1.867,ha são de alta fertilidade e recomendados para estudos visando à irrigação.

No campo dos recursos hídricos

O Projeto RADAMBRASIL quantificou, para uma área estudada de 634.000 Km², quantificou um volume de 202,24 x 10⁶m³/água/ano, sendo que 74,1 x 10⁶m³ se referem a águas de superfície, enquanto 128,14 x 10⁶m³ são de águas subterrâneas.

O potencial hídrico quantificado o teor sua quimicidade (em termos regionais) avaliada em termo de potabilidade, uso para irrigação, etc.

As reservas hídricas foram avaliadas por bacia hidrográfica e a sua disponibilidade com relação ao tempo (meses/ano) foram estimadas.

No campo da vegetação

O Nordeste brasileiro, com cerca de 1.500.000 Km², é representado por diferentes tipos climáticos refletidos basicamente pela flora que cada formação apresenta.

A *Caatinga*, cobrindo 37% da área nordestina, reveste as zonas áridas e semi-áridas, mostra uma diversidade fisionômico-ecológico e florística marcante e varia de arbórea densa a parque.

O *Cerrado*, observado ao sul do Piauí-Maranhão, caracteriza-se por um gradiente de biomassa de arbórea densa a gramíneo-lenhosa, variando de 90st/ha a 25st/ha (estere/hectare) de material lenhoso.

As áreas *florestais*, ombrófila e estacional, apresentam-se totalmente ocupadas por atividades agropecuárias, restando preservados apenas alguns remanescentes florestais, sem expressão econômica para exploração.

Ocorrem ainda, entre os diferentes tipos de vegetação, faixas onde os núcleos vegetacionais contacam formando as Áreas de Tensão Ecológica, que cobrem cerca de 15% da região nordestina.

No campo da geologia

O Projeto RADAM-BRASIL desenvolveu um trabalho de mapeamento metalogenético provisional que, além de aperfeiçoar e aprofundar os conhecimentos sobre as leis de formação e a distribuição de novos jazimentos minerais é indiscutivelmente o modo mais tecnicamente adequado de se descobrir novos jazimentos.

Dessa maneira, os estudos geológicos do RADAM-BRASIL prognosticam as possibilidades da existência de novos jazimentos, delimitando as faixas prospectáveis de acordo com as substâncias minerais, classificando-as quanto à prioridade de pesquisa, e indicando as chances dos resultados.

São os seguintes os principais bens minerais identificados:

- a) Cobre e Chumbo
- São promissoras as áreas indicadas na porção meridional da Zona Metalogenética Seridó-Cachoeirinha,

nos Estados do Ceará, da Paraíba e de Pernambuco, e as áreas do Setor Metalogenético Serra Vermelha, no Rio Grande do Norte.

b) Ouro

As áreas com alta possibilidade de existência de jazimentos são aquelas situadas na porção meridional e oriental da Zona Metalogenética Seridó-Cachoeirinha, na Paraíba e em Pernambuco, e as áreas indicadas no Setor Metalogenético Serra Vermelha, no Rio Grande do Norte.

c) Cromo

Boas as possibilidades nas áreas do Setor Metalogenético Pedra Branca, no Ceará.

d) Manganês

Na porção setentrional da Região Metalogenética Alencarina, no Ceará, são conhecidas nesta unidade as reservas de Manganês. O prognóstico de ampliação dessas reservas é da ordem de 15 vezes.

e) Grafita

As áreas promissoras são especialmente as indicadas na Zona Metalogenética Seridó-Cachoeirinha, na Paraíba.

f) Scheelita

As áreas potencialmente promissoras para descoberta de novos jazimentos são as do Distrito Metalogenético do Nordeste Setentrional no Rio Grande do Norte e na Paraíba e, secundariamente, determinadas áreas da porção setentrional da Zona Metalogenética Seridó-Cachoeirinha.

g) Diatomito

O Setor Metalogenético Litorâneo Potiguar, no Rio Grande do Norte, encerra em seus domínios áreas altamente promissoras para Diatomito, com mais de duas centenas de locais prospectáveis.

h) Fosfato

São promissoras para mineralizações fosfáticas as áreas indicadas na Província Metalogenética Meio-Norte, onde as probabilidades são para grandes jazimentos de baixo teor.

**PORTARIA
Nº 49, de 1983**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo 009324 83 6, resolve designar Cláudia Maria de Borba Benevides Gadelha, Técnico Legislativo, Classe "B", referência NA-12, do Quadro Permanente, para, na forma do artigo 296, inciso IX da Resolução nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, como adotados pela Administração do Senado Federal, frequentar, no período de 24 de outubro de 1983 a 26 de maio de 1984, o "cours pour l'apprentissage de la langue française", na université de haute Bretagne-Rennes II, França.

Senado Federal, 27 de outubro de 1983. — **Aiman Nogueira da Gama** — Diretor-Geral.



República Federativa do Brasil

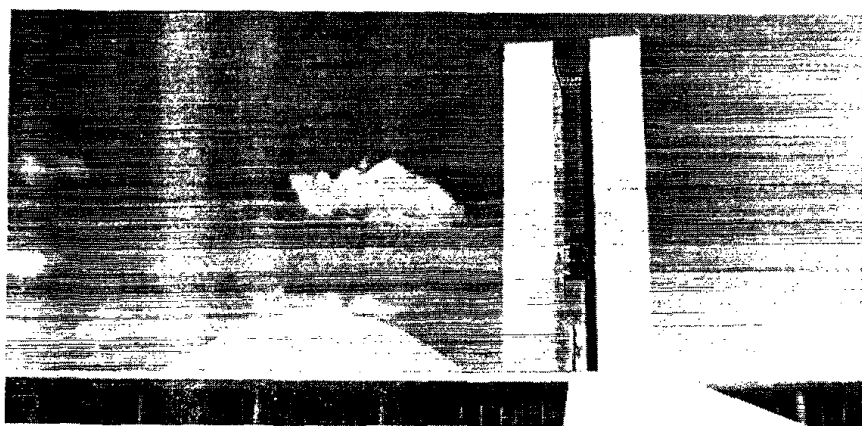
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 151

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 198ª SESSÃO, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N.ºs 205 e 206/83 (n.ºs 401 e 403/83, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— N.ºs 207 e 208/83 (n.ºs 406 e 407/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 252/83 (n.º 1.424/75, na Casa de

origem), que dispõe sobre o tráfego de veículos de propriedade de órgão da administração pública, direta ou indireta, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 253/83 (n.º 1.661/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 2.º da Lei n.º 5.668, de 23 de junho de 1971, que dispõe sobre a filiação dos empregados das Bolsas de Valores no Sistema Orgânico da Previdência Social e dá outras providências.

1.2.3 — Apreciação de matéria

Requerimento n.º 823/83, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 24 do corrente seja dedicado a homenagear Heráclito Fontoura Sobral Pinto. **Aprovado**, após usar

da palavra no seu encaminhamento o Sr. Fábio Lucena.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 285/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que ampara os trabalhadores rurais no caso de acidente do trabalho.

1.2.5 — Discursos do Expediente
SENADOR FÁBIO LUCENA — Manifestação contrária à aprovação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei n.º 2.065/83.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Posicionamento do PMDB referente à apreciação do Decreto-lei n.º 2.065, pelo Congresso Nacional.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR, em explicação pessoal —

Ata da 198ª Sessão, em 8 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Henrique Santillo.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

205/83 (n.º 401/83, na origem), de 7 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1983 (n.º 7/83, na Casa de Origem), que dispõe sobre a reestruturação de cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior

Autoridade política conquistada por S. Ex^a no decorrer de sua vida pública, que o habilitam a discutir os assuntos de interesse da Nação, tendo em vista conceituação do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Contribuição dada pela informática nos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Parlamentares de Inquérito.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. **Votação adiada, por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81 — Complementar, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, que determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão encerrada, ficando com a votação sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 830/83, de adiamento da votação para a sessão do dia 16 do corrente.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GALVÃO MODESTO — Necessidade de ser organizado o garimpo de Serra sem Calça, no Estado de Rondônia.

SENADOR ALMIR PINTO — Problemática das secas do Nordeste.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Observações sobre atético o Estado. Teria sido feita pelo Ministro Delfim Netto, ao considerar o Estado atético.

SENADOR JAISON BARRETO — Manifestação contrária à aprovação do Decreto-lei nº 2.065/83.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação desenvolvida pelo Reitor Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa à frente da Universidade Federal da Bahia.

SENADOR SALDANHA DERZI — Considerações sobre a crise econômico-financeira que atravessa o País.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Análise da evolução da política externa brasileira nestes últimos 20 anos.

SENADOR ROBERTO SARTURNINO — Posição da Bancada do PDT no Congresso Nacional, face aos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065/83.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, proferido na sessão de 27-10-83.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 7-11-83.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 7-11-83.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 115, de 1983.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

trafegar em vias públicas com placas de identificação classificadas como oficiais, de fundo branco e dísticos pretos, regularmente seladas pela autoridade de trânsito competente.

Art. 2º O responsável pela infração ao disposto nesta lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I — as constantes da alínea I do inciso XXX do art. 181 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968; e

II — se funcionário público, à suspensão de até 90 (noventa) dias, na primeira infração, e à demissão do cargo ou destituição da função, na reincidência.

Art. 3º A autoridade de trânsito que efetuar a apreensão de veículo oficial com placas de identificação irregulares comunicará o fato ao responsável pelo órgão da administração a que pertença o veículo, para os fins do disposto no inciso II do artigo anterior.

Art. 4º Ficam excluídos das determinações desta lei os veículos:

I — militares;

II — pertencentes ao Departamento de Polícia Federal — DPF, quando destinados exclusivamente à atividade policial.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA REGULAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (Aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968.)

CAPÍTULO VII Dos Deveres e Proibições

Art. 181. É proibido a todo condutor de veículo:

XX — Transitar com o veículo:

1) Sem estar devidamente licenciado;
Penalidade: Grupo 1 e apreensão do veículo até que satisfaça a exigência.

CAPÍTULO V Dos Veículos

SEÇÃO III Da Identificação

Art. 105. Os veículos de propriedade da União, Territórios, autarquias federais, sociedades de economia mista em que a União seja acionista majoritária, empresas públicas ou fundações por ela instituídas, excluídos os de representação, terão sua carroçaria pintada de cor preta e uma faixa de cor branca, a meia altura, de dez centímetros (10 cm) de largura, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. Nas portas dianteiras dos veículos de que trata este artigo inscrever-se-á o nome da entidade, sua abreviatura ou sigla.

Art. 106. Os veículos particulares ou de repartições públicas que, para efeito de serviços peculiares, necessitarem de identificação por meio de distintivos, escudos ou emblemas, poderão portá-los, na parte interna ou afixada na parte externa da carroçaria.

(As Comissões de Serviço Público Civil, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.

Projeto que se transformou na Lei nº 7.137, de 7 de novembro de 1983.

206/83 (nº 403/83, na origem), de 7 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1983 (nº 11/83, na Casa de Origem), que fixa os valores de retribuição das categorias de Técnico de Meteorologia Aeronáutica e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, de dá outras providências.

Projeto que se transformou na Lei nº 7.139, de 7 de novembro de 1983.

De agradecimento de comunicação:

207/83 (nº 406/83, na origem), de 7 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 226, 277, 265, 268, 269, 246, 271, 287, 297, 298, 308 e 286, de 1983.

208/83 (nº 407/83, na origem), de 7 do corrente, relativa à aprovação das matérias contantes das Mensagens da Presidência da República nºs 446, de 1981; 418 e 153, de 1982; e 283, de 1983.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 252, DE 1983 (Nº 1.424/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o tráfego de veículos de propriedade de órgãos da administração pública, direta ou indireta, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os veículos de propriedade de órgãos da administração pública, direta ou indireta, somente poderão

209/83 (nº 407/83, na origem), de 7 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 446, de 1981; 418 e 153, de 1982; e 283, de 1983.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 253, DE 1983
(nº 1.661/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 5.668, de 23 de junho de 1971, que "dispõe sobre a filiação dos empregados das Bolsas de Valores no sistema orgânico da Previdência Social e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.668 de 23 de junho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica assegurado aos empregados das Bolsas de Valores, nos termos dos §§ 2º e 5º do art. 32 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, o direito de inscrever o tempo de serviço anterior prestado às referidas instituições, durante o qual hajam, ou não, contribuído para a Previdência Social, feita a respectiva indenização pelos empregados, na forma estabelecida no Regulamento da Lei Orgânica da Previdência Social."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.668, DE 23 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sobre a filiação dos empregados das Bolsas de Valores no Sistema Orgânico da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 2º É assegurado aos empregados das Bolsas de Valores, nos termos dos §§ 2º e 5º do art. 32 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, o direito de inscrever o tempo de serviço anterior prestado às referidas instituições, durante o qual não hajam contribuído para a Previdência Social, feita a respectiva indenização, na forma estabelecida no Regulamento da Lei Orgânica da Previdência Social.

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

Lei Orgânica da Previdência Social

TÍTULO III
Das Prestações

CAPÍTULO VI

Da Aposentadoria por Tempo de Serviço

Art. 32. (Revogado pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.)

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 823, de 1983, de autoria do Sr. Senador Fábio Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 24 do corrente mês, seja dedicado a homenagear Heráclito Fontoura Sobral Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Direito e à Democracia.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de Quorum. Passa-se, agora, à votação do requerimento. Em votação.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 5 deste mês, o Dr. Heráclito Sobral Pinto completou 90 anos de idade. No dia 3 apresentei um requerimento com a assinatura de diversos Senadores que me honraram com seus autógrafos, no sentido de convalidar, diria, a intenção que tinha em vista, qual seja a de que o Senado Federal, a mais alta Casa de representação do povo e dos Estados brasileiros, preste a esse grande advogado, verdadeiro defensor do gênero humano, as homenagens que ele faz jus ao ter completado 90 anos de idade.

Dispensável é dizer que o Dr. Sobral Pinto se confunde com o Direito, com a Justiça e com a Liberdade. A vida desse grande homem ultrapassa as limitações das imaginações mais geniais, para se canalizar no supremo objetivo da sociedade, qual seja o de edificar um sistema social embasado no Direito, na Justiça e na Liberdade. Mais que um advogado, o Dr. Sobral Pinto é um mito, e há quem diga, Srs. Senadores, que os mitos estão acima das religiões. Como lembrava Ruy Barbosa, há momentos na defesa que transformam o advogado, o defendente, num ser de categoria tão especial, que ele, o advogado, se coloca na presença da própria divindade.

É com este objetivo, Sr. Presidente, que peço ao Senado a aprovação deste requerimento, para que aqui, nesta Casa do Congresso Nacional, sejam os seus noventa anos comemorados em nome de todos os Estados e do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 285, DE 1983
Amparo aos trabalhadores rurais no caso de acidente de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o § 1º do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, que atribuiu ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidente:

"§ 1º Para os efeitos deste artigo, acidente do trabalho é aquele assim definido nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Quando promulgada a Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, que estabeleceu o seguro de acidente do trabalho em favor dos trabalhadores rurais, a legislação acidentária era, no meio urbano, a Lei nº 5.316, de 14 de

setembro de 1967, citada para conceituar o que deveria ser entendido por acidentes do trabalho, nestes termos:

"LEI Nº 6.195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974
Art. 1º O seguro de acidentes do trabalho rural de que trata o artigo 19 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, ficará a cargo do FUNRURAL na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, acidente do trabalho é aquele assim definido no caput e no § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967.

§ 2º Equipara-se ao acidente do trabalho de que trata este artigo a doença profissional, inerente à atividade rural e definida em ato do Ministro da Previdência e Assistência Social."

Cabe, desde logo, lembrar que a Lei nº 5.316, de 1967, foi revogada pela nova legislação acidentária, isto é, a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, o que, por si só já recomendaria a alteração da legislação do trabalhador rural para estabelecer relação com legislação em vigor atualmente e não com estatuto como a Lei nº 5.316, de 1967, já revogada.

Além disso, é importante salientar que só parcialmente era aplicada a questionada Lei nº 5.316, de 1967, ao trabalhador rural, pois como vimos, para definição de acidente só se adotava o disposto no caput e no § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.316, de 1967, não se lhe aplicando o disposto no art. 3º da mesma lei, cujo texto era o seguinte:

"Art. 2º Acidente do trabalho será aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 2º Será considerado como do trabalho o acidente que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte ou a perda ou redução da capacidade para o trabalho.

Art. 3º Será também considerado acidente do trabalho:

I — o acidente sofrido pelo empregado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de sabotagem ou de terrorismo praticado por terceiro, inclusive, companheiro de trabalho;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiros, por motivo de disputa relacionada com o trabalho;
- c) ato de imprudência ou de negligência de terceiro, inclusive companheiro de trabalho;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão;
- e) desabamento, inundação ou incêndio;
- f) outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

II — O acidente sofrido pelo empregado, ainda que fora do local e horário de trabalho:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa, para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço da empresa, seja qual for o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do empregado;
- d) no percurso da residência para o trabalho ou deste para aquela."

Em face, portanto, de omissão da Lei nº 6.195, de 1974, não era considerado acidente o trabalho aquele ocorrido com o trabalhador rural, na forma do artigo 3º, item II, letra d da Lei nº 5.316, de 1967, ou seja, "no percurso da residência para o trabalho ou deste para aquela", quando se sabe que é fenômeno dos nossos dias a

crecente existência dos chamados "bóias-frias" que são exatamente os trabalhadores rurais que residem na periferia de nossas cidades e que se deslocam, diária e obrigatoriedade, para sua atividade laboral no campo e que não estariam, dessa forma, expressamente protegidos pela legislação, quando vítimas de acidente na ida para os locais de trabalho rural ou no retorno à sua residência, nas cidades.

A discriminação é, por isso mesmo, inaceitável, eis que atinge principalmente o trabalhador rural mais carente de proteção social.

Aliás, recentemente o Supremo Tribunal Federal reconheceu ser devido esse amparo aos trabalhadores rurais, nos termos da seguinte decisão publicada no *Diário da Justiça*, de 17 de junho de 1983, no Recurso Extraordinário nº 99-479-3 (SP):

"EMENTA — Previdência Social. Trabalhador rural. Acidente do trabalho rural "in itinere". Lei nº 6.195/74 (omissão). Conceito de acidente do trabalho (Lei nº 5.316/67). Pecúlio por morte. Omissão a Lei nº 6.195/74 com relação à caracterização do acidente do trabalho, remetendo, no ponto, à Lei nº 5.316/67, importa concluir que ela se rege pela conceituação sistemática do infortúnio laboral, compreensiva do acidente in itinere. Se o percurso da residência para o trabalho, ou deste para aquela, é circunstância considerada pela infortunistica como necessariamente vinculada, à atividade do trabalhador, com maior razão ela é compreensiva, no infortúnio, onde ele se desloca na própria área de domínio do empregador. Recurso extraordinário conhecido em parte e provido nesta parte." (D.J. de 17-junh-83.)

Impõe-se, portanto, a modificação em causa da legislação vigente em matéria de acidentes do trabalho no meio rural o que, a rigor, coincidirá com a interpretação construtiva dada ao próprio texto legal pela mais alta Corte Judiciária do País.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É bastante conhecida a lição filosófica, o sábio preceito de que todo criminoso sempre volta ao local do crime. O exemplo mais candente e até comovedor desta filosofia talvez se encontre na obra de um dos maiores pensadores que a Humanidade já produziu, talvez se encontre no livro "Crime e Castigo" de Dostoiévski. É uma tendência quase inata, porque, com o mesmo dolo com que se concebe o iter criminoso, com que se preparam os caminhos do crime e a sua consumação, com o mesmo dolo, e não por mero remorso, é fatal que o criminoso volte ao local do crime.

Assim, Sr. Presidente, a partir de hoje os Ministros da área econômica, depois de terem percorrido o iter criminoso, os caminhos que conduzem ao crime, vão consumir um dos maiores crimes que já se cometeu contra a Nação brasileira.

Mais uma vez recorde palavras do Senador Nelson Carneiro, pronunciadas da tribuna desta Casa, há cerca de 10 anos: "Se o Brasil tivesse perdido a Guerra do Paraguai, Solano Lopes teria feito menos mal ao Brasil do

que o sistema de governos que se implantou em nosso País a partir de 1964."

A consumação desse crime é tenebrosa, porque o Poder Executivo simplesmente alijou o Congresso Nacional do poder de deliberar sobre os rumos que convêm à Nação brasileira. O Governo usurpou prerrogativa do Poder Legislativo ao se adargar do famigerado instituto dos decretos-leis para impor à Nação, contra a vontade do Congresso Nacional, decisões que, Sr. Presidente, comprovadamente não atendem aos interesses do povo brasileiro. E o fazem com desfaçatez, porque, se no Império o Imperador era irresponsável pelos seus atos, os membros do Conselho de Estado, os conselheiros, eram responsáveis pelos atos do governo imperial, em nosso País não apenas o Senhor Presidente da República é irresponsável perante o Congresso Nacional pelos seus atos, como essa irresponsabilidade administrativa, e até penal e civil, estende-se aos Ministros de Estado, em particular aos Ministros da área econômica.

Não serei cúmplice, Sr. Presidente, deste atentado que a partir de hoje se vai perpetrar, em nome do Congresso Nacional, contra a Nação brasileira. Não, eu me recuso. Não conspirarei o meu mandato votando subjogado por forças totalmente alheias à Nação brasileira, forças verdadeiramente invisíveis que garrotearam este País de tal forma que nunca em nossa História a Nação se encontrou tão asfixiada como asfixiada se encontra neste momento, e dizia eu que o fazem com desfaçatez, com despudor, com escárnio à consciência e à paciência do povo brasileiro.

Vejamos Sr. Presidente, as declarações dos Ministros da área econômica que se contém na revista *Veja* do dia 2 de novembro do ano em curso. Declarações do Ministro Delfim Netto: "A inflação média em 83 é estimada em 78%, a do final do ano, em 70%." Data da declaração: dezembro de 1982. Outra declaração: "A inflação de 1983 será menor do que a de 1982." Data de declaração: fevereiro deste ano. Terceira declaração: "A inflação corretiva terminou. Neste mês, já espero taxas declinantes." Data da declaração: mês de outubro, mês passado.

No exato mês em que a inflação bateu todos os recordes ascensionais em que se encontra há mais de dez anos, no mês de outubro o Ministro do Planejamento declarava que a inflação corretiva terminara e que no mês de outubro S. Exª já esperava taxas declinantes, quando aconteceu precisamente o contrário.

Eis o que diz o Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas:

"Vamos fazer tudo para controlar a inflação na meta dos 70% até o final do ano, a qualquer custo."

Data da declaração: fevereiro de 1983.

Em fevereiro, o Ministro anunciava que a inflação seria de 70% até o fim deste ano. E o que estamos vendo, Sr. Presidente, é a inflação ultrapassar a casa dos 200%, acumulados nos últimos doze meses.

Diz mais o Ministro:

"Quem prevê a inflação de 150% este ano está completamente fora da realidade."

Data da declaração: março de 1983.

Vou repetir. Diz o Ministro Galvêas:

"Quem prevê a inflação de 150% este ano está completamente fora da realidade."

Declaração de março deste ano.

Quem é que está por fora da realidade, Sr. Presidente? A aqueles que previmos, que anunciamos, com base em estudos matemáticos, com base em estatísticas oficiais, uma inflação superior a 200% ao ano, ou o Ministro da Fazenda, que afirmou que aquele que previsse a inflação a 150% este ano estaria completamente fora da realidade?

É evidente, Sr. Presidente, que esses Ministros não têm sequer a noção do que seja a realidade que o povo brasileiro está vivendo.

Terceira declaração:

"Nós admitimos que a inflação fique entre 120% e 130%."

Data: julho deste ano.

"A inflação começará a cair em outubro. Não é possível conviver com uma inflação de 160%."

Data da declaração do Ministro Galvêas: outubro, mês passado.

S. Exª dizia:

"Não é possível conviver com uma inflação de 160%."

Palavras do Sr. Ministro Ernane Galvêas, pronunciadas no mês passado. E a inflação está ultrapassando os 200%.

O Sr. Milton Cabral — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — "A inflação deste ano é um caso perdido" (Ministro Galvêas, outubro, mês passado).

Ouço V. Exª, com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral — Meu caro Senador Fábio Lucena, o pronunciamento de V. Exª tem aspectos muito interessantes e, evidentemente, num aparte não vai ser possível abordá-los todos, mas eu queria me limitar a apreciar apenas dois aspectos: o primeiro é quando V. Exª diz que essa medida que hoje vai ser apreciada pelo Congresso Nacional resulta da ação de mãos invisíveis. Salvo engano de minha parte, acho que foi o que disse V. Exª.

O SR. FÁBIO LUCENA — Certo. Eu afirmei isso.

O Sr. Milton Cabral — E discordo de V. Exª porque, até onde eu sei, a única exigência do Fundo Monetário Internacional é que realmente o Brasil assuma o compromisso de reduzir a inflação. Coube a nós brasileiros montar a estratégia para baixar a inflação a fim de satisfazer essa exigência do Fundo Monetário Internacional.

O SR. FÁBIO LUCENA — E qual a autoridade que tem o Fundo Monetário Internacional para exigir o que quer que seja do Brasil, nobre Senador? Quem deu essa autoridade ao FMI?

O Sr. Milton Cabral — Porque ele está sendo solicitado por nós a conceder empréstimos e a coordenar uma ação nos bancos internacionais de suprimento de novos recursos ao Brasil.

O SR. FÁBIO LUCENA — Certo, concordo com V. Exª, mas essa contratação de empréstimos tem que ser autorizada pelo Congresso Nacional.

O Sr. Milton Cabral — E quem pede dinheiro emprestado tem que se subordinar às condições do emprestador. É uma prática usual.

O SR. FÁBIO LUCENA — Inclusive a oscilação dos juros, nobre Senador?

O Sr. Milton Cabral — Eu acho que não é por aí...

O SR. FÁBIO LUCENA — Admitamos que V. Exª seja um banqueiro. Eu compareço ao seu banco, fecho com V. Exª um contrato de empréstimos, com os juros de 10% ao mês, subitamente, V. Exª eleva esses juros

para 15%. Sou obrigado a aceitar essa oscilação, nobre Senador? Foi o que aconteceu com o Brasil.

O Sr. Milton Cabral — Mas não é esse o aspecto que queria realçar. O que queria dizer é o seguinte: que esta ação de fato é de iniciativa nossa, tanto que membros do nosso Partido, o PDS...

O Sr. FÁBIO LUCENA — Não, perdoe-me: nossa, não.

O Sr. Milton Cabral — ...elaborou uma proposta, através de uma Comissão Parlamentar de Deputados e Senadores, apresentou-a ao Partido, proposta essa que resultou numa decisão partidária, e depois de receber emendas do Executivo, transformou-se no 2.065. Apenas queria dizer a V. Exª que não atribuo à ação de mãos invisíveis a proposta do 2.065, mas a uma iniciativa nossa, do nosso Governo, do nosso Partido. Esse é um aspecto da questão. Um outro aspecto da questão diz respeito à inflação. Realmente, todo o 2.065 objetiva reduzir essa brutal taxa inflacionária que V. Exª está, agora mesmo, citando repetidas afirmações de autoridades nossas. Apenas queria lembrar a V. Exª que quando cita esses números diferentes, V. Exª deveria também reportar-se às datas das declarações. Porque, na realidade, a cada mês há uma mudança, é evidente. Então, uma opinião de junho é um índice inflacionário, em julho é outro....

O Sr. FÁBIO LUCENA — Mas estou citando as datas.

O Sr. Milton Cabral — ...agosto é outro, novembro é outro, e provavelmente ao chegar em dezembro vai a 180, 190%.

O Sr. FÁBIO LUCENA — Não, já ultrapassou os 200, Exª

O Sr. Milton Cabral — Por aí. Mas, o importante, também, no meu aparte, é que, na realidade nós do PDS, se possível, vamos votar hoje o 2.065. Pessoalmente, eu não acredito nos efeitos benéficos do Decreto-lei nº 2.065, para baixar a inflação como ele pretende. Porque o argumento central de todo o arcabouço do Decreto-lei nº 2.065, baseado sobretudo no aumento de impostos e numa contenção salarial, objetiva, com essas duas medidas centrais, a diminuição do déficit público. E este é que é o grande objetivo. Porque, na diminuição do déficit público, se ele zerar, como anuncia o Governo, então, através desse procedimento, nós teremos uma brutal queda da inflação porque se atribui ao aumento do índice inflacionário a esse permanente e brutal déficit público. Eu não acredito muito nisto porque aumento de imposto sempre foi um realimentador inflacionário. Nós vamos ter, agora, um aumento de imposto violento.

O Sr. FÁBIO LUCENA — Dos mais violentos dos últimos dez anos.

O Sr. Milton Cabral — A contenção salarial pode, de fato, dar uma contribuição, mas não será tão grande, porque ela já vem sendo contida já há algum tempo e nem por isto a inflação caiu. Nós do PDS, não podemos negar o apoio à medida pretendida. Vamos, como se diz numa linguagem bem popular, pagar para ver. Vamos ver quais serão as consequências do Decreto-lei nº 2.065. Rogo a Deus que, efetivamente, esse remédio produza resultados, porque caso contrário, daqui a 2, 3, ou 4 meses, se a inflação não baixar, então vamos ter que parar para pensar e imaginar outras soluções, e aí talvez possamos até discutir, a nível partidário, novas fórmulas que venham colocar este País nos eixos, como todos desejamos. Muito obrigado.

O Sr. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Milton Cabral, se esses decretos fossem de fato elaborados pela Bancada do Partido Democrático Social, se eles fossem gestados pela consciência política dos Srs. Senadores do PDS, eu, nobre Senador, não teria a menor dúvida em afirmar, desta tribuna, que tais decretos estariam atendendo aos interesses nacionais. Porque me recuso a acreditar, me recuso, sequer a supor que algum Senador do Partido Democrático Social tenha a intenção de legislar contrariamente aos interesses nacionais; eu me recuso a aceitar isso, sequer como hipótese. Mas o que acontece é que esses decretos não foram elaborados pelo PDS.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador, estamos vivendo uma quadra das mais difíceis do nosso País; diria mesmo que é uma hora em que todos nós brasileiros precisamos pensar muito mais nos destinos da Pátria do que mesmo nos nossos interesses partidários. Estou de acordo quando V. Exª afirma que nenhum Senador pertencente à Bancada do PDS seria capaz de produzir um projeto, um decreto, uma proposição contrária aos interesses nacionais. Posso assegurar a V. Exª que esse Governo, que é tão nacionalista quanto V. Exª o é, com preocupações maiores do que V. Exª pois tem a responsabilidade direta do comando da Nação, os integrantes desse Governo, nenhum deles seria capaz de preparar uma mensagem que atingisse e violentasse a soberania nacional. Creia V. Exª que estou falando aqui, não para defender este ou aquele ministro, mas posso adiantar que do próprio Ministro Delfim Netto — se há um homem que tem a consciência nacional exacerbada, se há um homem que pensa na soberania nacional, há de ser tanto quanto o Ministro Delfim Netto — e da lavra dele, da sua assessoria, têm vindo esses decretos. É verdade que a conjuntura difícil que atravessamos, recebendo uma inflação importada, porque realmente não recebemos apenas o aumento do preço do petróleo que nos impingiram os ricos, os poderosos, os banqueiros que são verdadeiros icebergs, gelados e frios; esses começaram a nos empregar dinheiro com juros negativos e terminaram a cobrar, a clevar os juros à taxa até de 22%. Os países ricos e insensíveis aos nossos sofrimentos, ao sofrimento dos países em desenvolvimento, transferiram imediatamente os preços do petróleo para os produtos que nós importávamos ao tempo em que, criminosamente, aviltavam os preços dos produtos a serem importados por eles. E posso dar a V. Exª um testemunho do produto mais importante da minha terra, que é o segundo produtora de cacau do mundo. Pois bem, o cacau, naquela época da crise, chegou a atingir 2 dólares e 40 centavos por libra peso, que é uma convenção que o mercado internacional adotou. No dia de hoje, com os preços que se julgam altos do cacau, estamos vendendo o nosso produto a menos de 1 dólar, cerca de 90 centavos. Esta é a causa da miséria que estamos atravessando, a exploração dos banqueiros insensíveis, a exploração dos países ricos que nos reduziram a importadores de produtos inflacionados, e, nos reduziram também, a exportadores de produtos a preços vis.

O Sr. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, pela primeira vez eu me defronto com uma imagem tão feliz a respeito dos credores do Brasil. V. Exª usou a expressão iceberg, deve recordar-se do naufrágio do Titanic. Em 1914, o comandante do Titanic foi avisado de que havia icebergs na rota do navio e fez tábula rasa do aviso e não abandonou o comando do barco na hora do perigo, mas o barco abandonou o comandante, abandonou a tripulação e naufragou. E foi para possibilitar a navegação marítima em zonas infestadas por icebergs, nobre Sena-

dor Lomanto Júnior, que se inventaram os navios quebra-gelo. Então, se esses banqueiros são icebergs, na feliz imagem de V. Exª, cabe à Nação, ao Governo, no exercício pleno da soberania nacional, romper com esses icebergs, porque não é possível, nobre Senador Lomanto Júnior, que depois de tantas advertências, de tantos avisos, continuem os ministros da área econômica conduzindo a nau nacional na exata direção dos icebergs, sabendo que o choque poderá ser fatal. Então...

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª queria que eu acrescentasse.

O Sr. FÁBIO LUCENA — Com todo prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Fábio Lucena, quando me referi a iceberg não pensei também no choque que ele provoca, pensei naquela coisa disforme, gelada, para traduzir a insensibilidade dos banqueiros. Acho que o Brasil está no rumo certo, no que tange a apelar para o Fundo Monetário Internacional; o Fundo Monetário Internacional não é propriedade de ninguém, pode ter países que contribuíram com mais dinheiro do que nós, mas nós também somos associados do Fundo Monetário Internacional. Então, esse foi o primeiro caminho. Agora, V. Exª quer a minha opinião pessoal e não a do Líder que fala, neste momento? Na minha opinião pessoal continuaria negociar com o FMI e, imediatamente, se eu fosse Presidente da República — dar-lhe-ia agora a minha opinião pessoal — eu sairia, tendo ao meu lado o Ministro das Relações Exteriores e pediria, em consequência, um encontro com os países que são os maiores credores do País. Começaria pelos Estados Unidos e mostraria ao Presidente Reagan, tão preocupado, tão cioso da situação social da Nicarágua, de El Salvador, que precisaria se preocupar mais com 130 milhões de brasileiros, cuja parte, cuja área que é o Nordeste onde eu moro, já não digo o Norte de onde vem V. Exª, o qual conheci agora e voltei de lá impressionado, voltei de lá mais brasileiro do que nunca, voltei de lá mais convencido de que seremos uma grande Nação, queiram ou não os nossos inimigos ou os nossos invejosos. Eu vi quatro milhões de quilômetros quadrados, Sr. Senador, praticamente virgens, e eles querendo que nós nos transformemos em pulmão do mundo. Ora, Sr. Senador Fábio Lucena, ...

O Sr. FÁBIO LUCENA — Isso é falácia, nós não aceitamos isso...

O Sr. Lomanto Júnior — ... nós que fiquemos aqui sufocados para dar respiração ao mundo! Que cada um construa o seu pulmão, que cada um construa as suas florestas, como a Alemanha e outros países o fizeram. Nós precisamos é explorar a Amazônia. A Amazônia é a esperança, é a certeza, é a segurança da grande sabedoria nacional deste País. Eu vi, com meus próprios olhos, que o cacau em Rondônia tem uma produtividade superior, duas vezes, ao cacau do meu Estado. Eu vi que é 3 vezes maior a área de Rondônia reservada para o plantio do cacau, comparando-se com a área do meu Estado. Eu vi Roraima com os campos parecidos com os campos de Bagé, no Rio Grande do Sul. Eu tive a curiosidade de extrair a grama forquilha, a mesma produzida nos pampas. Eu voltei impressionado com a exposição do Sr. Governador que me mostrou a potencialidade do Amazonas, das suas terras ribeirinhas, da grandeza e da prosperidade que pode construir.

O Sr. FÁBIO LUCENA — V. Exª tomou banho nas águas do rio Negro?

O Sr. Lomanto Júnior — Tomei banho nas águas do rio Negro.

O Sr. FÁBIO LUCENA — Então, está purificado.

O Sr. Lomanto Júnior — Sr. Senador, se Caymmi tivesse chegado a São Gabriel da Cachoeira, se ele chegasse às margens do rio Negro e contemplasse aquelas areias brancas que circundam aquele rio Negro que só é negro no volume das águas, mas cujas águas são tão claras quanto a mais clara das águas, Caymmi não cantaria, por certo, a minha lagoa do Abaeté, cantaria São Gabriel da Cachoeira. Mas, para terminar, eu quero dizer a V. Exª que precisamos negociar de governo para o governo, mostrar a esses credores, sobretudo aos países vinculados a esse sistema bancário, que nós precisamos de cinco anos de carência para que possamos realizar, nesses cinco anos, os nossos trabalhos internos, todos eles dedicados a oferecer mão-de-obra aos desempregados que aí estão, e de mais quinze anos para pagar a dívida em que nós somos explorados, dívida em que nós fomos extorquidos, porque a dívida real é de 60 bilhões e a dívida que se apresenta tem mais quarenta bilhões de serviços e de juros. Esta é a dura realidade. Eu, se fosse Presidente da República, e falo agora em meu nome pessoal, repito, e não como Líder, eu faria assim, eu diria: temos cento e trinta milhões de brasileiros, temos uma dívida social muito maior do que a dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar as campanhas.) — O tempo do nobre orador está terminado.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu terminarei o meu aparte Exª. Temos uma dívida social muito maior do que a dívida externa, e eu diria ao Presidente Reagan: O Sr. sabia que já se morre de sede no Brasil? Fome é já coisa do passado. Hoje já se morre de sede, e nós precisamos da compreensão de quem aviltou os nossos produtos, de quem inflacionou os produtos de exportação, de quem, na hora na crise, nos colocou como bode expiatório e nos levou à desgraça e à miséria em que estamos vivendo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Depois deste aparte, nobre Senador, V. Exª me recorda um poema de Manoel Bandeira, a respeito de um personagem que bateu à porta do céu, pediu licença para lá entrar, e São Pedro respondeu: "pode entrar". V. Exª não precisa pedir licença.

O Sr. Lomanto Júnior — Obrigado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, fora eu o Presidente, agiria de modo exatamente diverso do de V. Exª. Ao in-

vés de procurar o Presidente Reagan, eu proibiria que se procurassem o Presidente Reagan porque o Presidente Reagan tem que ver é lá com o povo dos Estados Unidos. Os problemas do povo brasileiro são da competência e da alçada do Governo do nosso País. É precisamente por causa, por motivo desta invasão alienígena às decisões e aos interesses do nosso País que nós estamos agora vivendo a situação desastrosa que prenuncia o caos, nobre Senador, de consequência dramáticas, trágicas e calamitosas para a nossa Nação.

Sr. Presidente, eu vou concluir, e peço a sua tolerância, salientando que me recuso a coonestar o Fundo Monetário Internacional, votando esse decreto-lei famigerado, esse decreto-lei fabricado a mãos invisíveis, por 1.140 banqueiros, e que foi primeiramente exibido ao Fundo Monetário Internacional, antes de ser mostrado à Bancada do Partido Democrático Social.

O Sr. Lomanto Júnior — Isso é uma injustiça.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não é injustiça, nobre Senador Lomanto Júnior. A Liderança do seu Partido, outro dia, concordou quando eu afirmei que o Decreto-lei nº 2.065 foi primeiro exibido ao FMI e somente depois é que foi mostrado à Bancada de V. Exª.

Eu me recuso, Sr. Presidente, porque pelo arrocho dos arrochos, num trabalho feito por técnicos paulistas da maior responsabilidade, e que se contém no nº 138 da revista **Senhor**, vemos que aqueles que ganham entre 1 a 20 salários mínimos, e a maioria do povo brasileiro ganha entre 1 a 20 salários mínimos, cujo teto, 20 salários mínimos, são Cr\$ 1.140.000,00, terão, de novembro de 83 a junho de 85, pelo Decreto-lei nº 2.065, 55,30% do seu salário real reduzido. Mais da metade dos salários do povo brasileiro, do trabalhador, será reduzido, ao longo de dois anos, somente, Sr. Presidente; salário real, e não salário nominal, a espécie que se recebe; salário real, o que registra o poder de compra, o que registra a capacidade aquisitiva em face das elevações constantes do custo de vida.

Esse decreto-lei é monstruoso, Sr. Presidente. Ele fere profundamente a Nação brasileira, porque fere o seu sustentáculo maior, os trabalhadores, os que trabalham no campo, nos pampas, nos mares, nos lares, nos ares, os que trabalham dentro de casa, fora de casa, os que trabalham em todos os setores da sociedade. Esses, Sr. Presidente, são a vítima maior desse atentado que hoje se perpetra contra a Nação brasileira.

Eu quero apelar à Bancada do PDS que não dê quorum para que esse decreto seja aprovado. Eu duvido, Sr. Presidente, que embora a questão tenha sido fechada, se um senador ou deputado federal do PDS deixar de comparecer ao Congresso para não votar o 2.065, eu duvido que a direção partidária tenha coragem de cassar o mandato deste deputado ou desse senador.

Sr. Presidente, eu não votaria jamais nesse decreto, ainda que pelo prêmio de um mandato perpétuo, do tipo imperial. Não, Sr. Presidente, eu não contribuirei, em hipótese alguma, para que as rendas já esmigalhadas, para que as rendas já tão garroteadas por tributos que não se conseguem mais nem descrevê-los, em sua quantidade numérica e em sua qualidade, sejam ainda mais sacrificadas, o salário, que é o sumo dos sumos da vida e da alma da família brasileira seja aviltado da forma como que vai ser através da aprovação desse hediondo decreto.

Sr. Presidente, eu advirto à Nação, esse decreto vai desagregar a família brasileira. Atente o Senado: esse decreto é um fator de desagregação da família brasileira, é pior do que o tóxico, pior do que a prostituição, pior do que o vício, pior do que o crime, Sr. Presidente. Pior do que o crime comum, esse decreto vai proporcionar a desagregação da família brasileira, a destruição da unidade fundamental da Pátria, que é a família.

Estas palavras estão sendo pronunciadas no dia 8 de novembro de 1983; daqui a dois anos, Sr. Presidente, o Senado verá quem está com a razão. Estes que hoje defendem a família brasileira ou esses ministros irresponsáveis, criminosos, porque agindo contra a lei, ferindo a lei, ferindo a soberania nacional e que, a serviço do Fundo Monetário Internacional, repito, vão desagregar a família brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Como o PTB fechou questão contra o trabalhador, traindo a memória de Getúlio Vargas, eu quero fazer um apelo ao eminente Senador Nelson Carneiro, para que S. Exª, depois de 50 anos de relevantes serviços prestados à Pátria, não se torne cúmplice dessa traição ao trabalhador, porque se houve tempo em que o Senador Nelson Carneiro era o Deputado do Divórcio, hoje, sem dúvida alguma, ele é o Senador da Liberdade. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO:

POLÍTICA E ECONOMIA

O arrocho do arrocho II

...sem falar no efeito devastador do expurgo do INPC, omitido nas negociações.

Faixa salarial em salários mínimos	%	D.L. 2.065 (salário nominal)				Com expurgo INPC (salário real)			
		aumento	Nov./83	Jun./84	Nov./84	Nov./83	Jun./84	Nov./84	Jun./85
1	100.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0.89	0.80	0.71	0.63
2	100.00	2.00	2.00	2.00	2.00	1.78	1.59	1.42	1.27
3	100.00	3.00	3.00	3.00	3.00	2.68	2.39	2.13	1.90
4	95.00	3.92	3.92	3.92	3.92	3.50	3.12	2.78	2.48
5	92.00	4.84	4.75	4.66	4.57	4.32	3.78	3.30	2.89
6	90.00	5.77	5.59	5.41	5.24	5.14	4.44	3.84	3.32
7	88.57	6.69	6.43	6.17	5.93	5.96	5.11	4.38	3.75
8	85.00	7.53	7.19	6.87	6.60	6.72	5.72	4.88	4.18
9	82.22	8.37	7.88	7.53	7.19	7.47	6.27	5.34	4.55
10	80.00	9.22	8.58	8.07	7.60	8.22	6.82	5.73	4.81
11	78.18	10.06	9.27	8.63	8.12	8.97	7.38	6.12	5.14
12	76.67	10.91	10.05	9.27	8.62	9.73	8.00	6.57	5.46
13	75.38	11.75	10.75	9.91	9.22	10.48	8.55	7.03	5.83
14	74.29	12.59	11.44	10.47	9.65	11.23	9.10	7.43	6.11
15	73.33	13.44	12.14	11.04	10.09	11.98	9.66	7.83	6.39
16	71.87	14.24	12.81	11.64	10.65	12.70	10.19	8.26	6.74
17	70.59	15.05	13.48	12.18	11.07	13.42	10.72	8.64	7.00
18	69.44	15.85	14.20	12.77	11.60	14.14	11.29	9.06	7.34
19	68.42	16.65	14.82	13.33	12.05	14.85	11.79	9.46	7.62
20	67.50	17.46	15.45	13.84	13.51	15.57	12.29	9.82	7.92
21	66.67	18.26	16.08	14.31	12.87	16.29	12.79	10.16	8.15
22	65.91	19.07	16.71	14.88	13.38	17.01	13.30	10.56	8.47
23	65.22	19.87	17.42	15.42	13.81	17.72	13.86	10.94	8.74
24	64.58	20.68	18.05	15.89	14.24	18.44	14.36	11.28	9.01
25	64.00	21.48	18.68	16.45	14.64	19.16	14.86	11.67	9.26
26	63.46	22.29	19.32	16.93	15.07	19.88	15.37	12.01	9.54
27	62.96	23.09	19.95	17.49	15.48	20.59	15.87	12.41	9.79
28	62.50	23.89	20.65	18.02	15.87	21.31	16.42	12.79	10.04
29	62.07	24.70	21.28	18.51	16.29	22.03	16.93	13.13	10.31
30	61.67	25.50	21.91	19.06	16.70	22.75	17.43	13.52	10.57
31	61.29	26.31	22.55	19.54	17.13	23.46	17.94	13.87	10.84
32	60.94	27.11	23.19	20.03	17.49	24.18	18.44	14.21	11.07
33	60.61	27.92	23.87	20.63	18.01	24.90	18.99	14.64	11.39
34	60.29	28.72	24.51	21.12	18.36	25.62	19.50	14.98	11.62
35	60.00	29.58	25.15	21.61	18.79	26.33	20.00	15.33	11.89
36	59.72	30.33	25.78	22.16	19.20	27.05	20.51	15.72	12.15
37	59.46	31.14	26.42	22.65	19.63	27.77	21.02	16.07	12.42
38	59.21	31.94	27.11	23.18	20.03	28.49	21.56	16.45	12.67
39	58.97	32.74	27.74	23.73	20.50	29.20	22.07	16.83	12.97
40	58.75	33.55	28.38	24.22	20.87	29.92	22.58	17.18	13.20

(Pressupostos: INPC estável de 64,2% por semestre — índice de novembro — e IGP de 84,1%)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Lomanto Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra, nos termos do art. 16, item V, letra "a".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Surpreendeu-me, chocou-me profundamente a maneira delicada, a maneira atenciosa com que me dirigiu ao

nobre Líder da Oposição, cujo respeito, cuja simpatia não diminuíram devido à maneira um tanto áspera, um tanto agressiva, um tanto antiparlamentar com que S. Ex^a respondeu ao meu aparte. Nem sequer concedeu-me a honra de participar do seu discurso, depois de que tivera enviado palavras ofensivas à minha pessoa, inclusive dizendo que eu era o senador que menos autoridade tinha aqui...

O Sr. Humberto Lucena — Autoridade política.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Só podia ser autoridade política. Não podia ser autoridade policial. Não podia ser outra autoridade.

Sr. Presidente, talvez seja eu o senador que tenha mais autoridade para falar sobre o assunto, porque, na hora própria, soube divergir, e soube divergir não traindo o Governo, soube divergir não organizando grupos de resistência ao Governo.

A SR^a Eunice Michiles (Fora do microfone) — Muito bem!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... divergi da tribuna do Senado falando, durante duas horas, sobre problemas que se circunscreviam à fronteira do meu Estado, onde realmente a democracia não se praticava e, desgraçadamente, ainda continua não se praticando.

Quando aceitei o convite do Líder Aloysio Chaves, a S. Ex^a fiz certas ponderações e opus certas resistências, resistências que até me levaram a um dramático apelo: "deixe-me na Comissão, deixe-me presidindo a Comissão dos Municípios, que foi um modesto trabalho, uma modesta contribuição que trouxe para esta Casa. Não tenho condições de ser Vice-Líder do Governo, porque, na hora própria, na hora amarga, na hora difícil da minha vida, me senti naquela situação a mais desgraçada que um político pode sentir — do amigo abandonado, do amigo olvidado, do amigo esquecido." Entretanto, o Senador Aloysio Chaves não me permitiu recusasse a indicação e, entre muitos argumentos, me trouxe um que me convenceu, que realmente tocou-me profundamente, porque era de repercussão altamente política no meu Estado — todos iriam ser reconduzidos. A minha não recondução daria aos meus inimigos no Estado a alegria ou melhor, até a certeza de uma manchete de que eu não fora reconduzido porque não merecia mais a confiança do Governo.

Aceitei, e quando aceitei missões, Sr. Presidente, as cumpro, custe o que custar. A mim não interessa a popularidade fácil, porque conquistei a minha popularidade na dureza da praça pública.

A SR^a Eunice Michiles — Muito bem!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não conheço, Sr. Presidente, o sabor de uma nomeação. Eu nunca fui nomeado, sequer presidente de uma filarmônica. Sempre disputei o voto, desde vereador da minha cidade até chegar ao mais alto comando do meu Estado, com apenas 37 anos de idade, e à mais alta Casa, ao mais Alto Poder Legislativo do País.

Sr. Presidente, tenho autoridade para defender esse decreto e defender o Governo.

Decidi aceitar a Vice-Liderança, com uma cisão que mantenho na Bahia, até hoje. Sou um renegado na política baiana, mas mantenho a minha coerência. Os meus amigos continuam a sofrer as mais atrozes perseguições. São as suas terras invadidas, são desapropriações indevidas e imerecidas, tendo apenas aspectos políticos de perseguição. Na área federal, aceitei ser Vice-Líder do Governo. Divirjo também. Sou daqueles que defendem a eleição direta em todos os níveis. Se, porventura, aqui, nesta Casa, for apresentado um projeto neste sentido, terei a honrabilidade precisa de deixar a Vice-Liderança. Não trairei o Governo, como muitos dos meus correligionários baianos o fizeram, como o meu algoz-maior o fez, que contribuiu com uma votação expressiva para traír o Governo, porque os que fizeram parte do Grupo Participação não traíram o Governo. Eles o fizeram abertamente, o fizeram corajosamente, como o Senador Martins Filho (muito bem!) e como outros deputados. No entanto, por debaixo do pano o fez meu algoz, na Bahia, contribuindo com mais de 50 votos — é o que se diz —, traindo o Governo. Enquanto abraçava o Ministro Leitão de Abreu, apunhalava pelas costas o Presidente Figueiredo. Isto Lomanto Júnior não faz.

Fui procurado pelo meu filho que é deputado federal, e que fora convidado para participar da chapa chamada Participação. Disse-lhe não. Não faço parte até agora de chapa nenhuma. Manter-me-ei na mesma posição de apoio ao Governo. Se for convocado para o Diretório, dele aceitei fazer parte, e espero ser convocado. Ao argumento do meu filho, lhe respondi: nunca fiquei em cima do muro, nunca fiquei buscando posições fáceis.

Você não vai fazer parte de chapa alguma, porque tenho compromisso com a chapa do Governo. É assim que procedo. Por isso que tenho autoridade para falar nesta Casa.

Senti muito, porque vinda de um homem por quem tenho respeito nesta Casa, que admiro o seu talento e a sua inteligência, e comecei o meu aparte dizendo precisamente isso a S. Ex^a, e não lhe dei de graça, não. Repito a mesma coisa, depois de dele ter recebido esta acusação de fraqueza, de falta de autoridade.

Sr. Presidente, evidentemente a memória dos homens é fraca. Todos sabemos que apelos fizemos. Posso dizer que não sei porque não morri naquele dia. Uma tampa de cadeira era atirada de certa altura que caía entre mim, V. Ex^a, Sr. Presidente, e o Senador Jarbas Passarinho. Poder-nos-ia, naquela hora, ter liquidação, se, porventura caísse sobre uma de nossas cabeças.

Fomos apupados, fomos vaiados, quando estávamos votando o próprio projeto que estabelecia a eleição direta de governadores.

Fui chamado pelo Presidente da República — este é o fato que pouca gente conhece — quando era Relator da Emenda Lobão. O Presidente disse-me: mas não contarei com o seu parecer favorável? Respondi a Sua Excelência: "Presidente, peça-me tudo, peça-me o que o Senhor quiser, peça-me o meu apoio incondicional, e repeti: ao rei darei tudo, mas não darei a minha honra". Meu ponto de vista é doutrinário. Durante toda a minha vida defendi eleições diretas em todos os níveis. Na hora em que me foi dado um projeto para relatar sobre eleições diretas para governador, ponderei ao Líder Passarinho: se o Governo tem posição contrária a este projeto, a mim não deve ser distribuído, porque o meu parecer será favorável.

Fui duas vezes na Granja do Torto — e disse ao Presidente: é a segunda vez que venho aqui. Na primeira, era Presidente o Sr. João Goulart, que me recebeu em audiência, eu Governador de Estado e Sua Excelência Presidente da República. Volto hoje, sob a sua Presidência, e como Vice-Líder, para lhe dizer que não tenho condições de dar parecer contrário. Ainda há tempo de devolver a proposição a outro Senador. O Presidente, com aquela grandeza que caracteriza a sua personalidade, com aquela sua disposição, que eu chamaria, até, de obsessão, de fazer deste País uma democracia, respondeu-me: "Cumpra o seu dever, siga os ditames da sua consciência e dê o parecer como achar melhor". Disse-lhe: além de dar o parecer, eu comparecerei para votar, porque, do contrário, estarei dando um atestado de covardia ausentando-me para não aprovar aquilo que foi fruto da minha lavra.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a verdade é esta: a Oposição precisa voltar suas vistas para o que está ocorrendo com os governos estaduais. A Oposição, hoje, é governo no Rio de Janeiro, em São Paulo, o mais rico Estado do Brasil, em Minas Gerais, no Amazonas, em Goiás. Referiu o Senador Henrique Santillo, há pouco, que o apoio dos governos era um consenso. Quantas vezes tem havido conagração, quanto o Presidente da República tem procurado atender às aspirações dos governos estaduais, procurando mostrar que acima das siglas partidárias há algo muito maior, e este muito maior é o Brasil, é o País, é a Nação que precisa, sim, da conjugação de esforços dos seus filhos.

Eu aceito que haja restrições, eu faço também algumas restrições ao próprio projeto. Se eu tivesse liberdade de ação, eu o emendaria. Eu defendo, como V. Ex^a defende, Senador Humberto Lucena, a autonomia do Parlamento na sua plenitude, e chego mesmo a ir adiante de V. Ex^a, eu defendo a instituição do parlamentarismo no Brasil como única fórmula de consolidar a democracia no Brasil. (Muito bem!)

Pois bem, com esta resposta, sinto-me já desabafado, sinto-me feliz de ter dito ao Senador Humberto Lucena,

a quem eu respeito e admiro, que não aceito aquilo a que ele se referiu. E eu queria dizer ainda a V. Ex^a, fiz toda a minha carreira política no Partido Libertador, de Vereador a Governador do Estado. Saí do Partido Libertador, cindi no momento em que vários cindiram, entre os quais o Senador Luiz Viana. Houve, realmente, uma mudança de partido, e eu passei poucos dias no PTB, do que não me arrependo, não me envergonho, não tenho nenhum motivo para arrependimento. Mas, quero dizer a V. Ex^a que fiz a minha carreira política, toda ela no Partido Libertador, do que muito me orgulho, de um pequeno partido ter-me levado até ao Governo da Bahia.

Obrigado, Sr. Presidente. Descupe-me, Senador Humberto Lucena, se não respondi à altura o seu discurso, mas ao menos tranqüilizei a minha consciência e não aceitei a sua injustiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma breve comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para registrar nos Anais do Senado a iniciativa de aplicação da Informática numa Comissão Especial, a Comissão Especial criada por sugestão do Senador João Calmon, que examina o Acordo do Brasil com o Leste Europeu.

Quero destacar, Sr. Presidente, não só o diretor do PRODASEN, Dr. Ruy Janique, como o Dr. Eduardo Jorge, os Srs. Senadores Fernando Henrique Cardoso, João Calmon, Fábio Lucena, e a compreensão do Sr. 1^o Secretário, Senador Henrique Santillo, mas, particularmente, Sr. Presidente, num projeto que considero histórico no Senado da República, que vai permitir realmente a aplicação da Informática nas Comissões Parlamentares de Inquérito, eu quero destacar o Senador Virgílio Távora, a compreensão de S. Ex^a como homem do Governo, como relator dessa Comissão, S. Ex^a, com a sua inteligência e clarividência, pôde perceber o que significará no futuro, para o Congresso Nacional, a aplicação da Informática, não apenas numa Comissão Especial, mas, particularmente, como disse, numa Comissão Parlamentar de Inquérito.

E peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a transcrição, nos Anais do Senado, da palavra de ontem do Diretor do PRODASEN, Dr. Ruy Janique, contida no documento que passo a ler na íntegra:

Introdução

O Sistema de Apoio à Comissão Especial Brasil-Polónia está sendo desenvolvido e implantado num prazo de tempo extremamente curto. Ainda que a celeridade com que as atividades estão sendo desenvolvidas possa prejudicar a qualidade final do trabalho, observa-se que os objetivos inicialmente traçados estão sendo quase que plenamente alcançados. Se analisado sobre o prisma da missão principal de servir de protótipo para sistemas semelhantes a serem utilizados nos trabalhos das Comissões, não há sombra de dúvidas que ele plenamente atinge suas metas.

O PRODASEN sente-se na obrigação de agradecer aos ilustres Senadores da Comissão Especial Brasil-Polónia, a oportunidade que nos oferece de mais uma vez participar no engrandecimento do Poder Legislativo, mostrando a utilidade e versatilidade do Computador nas atividades Legislativas do Senado Federal.

Convém contudo ressaltar, que o êxito desse projeto, alcançado em tempo tão curto, está principalmente na participação conjunta dos vários Órgãos

nele envolvidos. Sem a contribuição e sacrifício de qualquer um deles nada poderia ser obtido.

Objetivos do Projeto

Conforme definido pela Comissão Especial os objetivos do Projeto é o de "permitir o rápido acesso, pela Comissão, pelos Senhores Senadores e pela imprensa dos fatos e dos documentos de conhecimento da Comissão a fim de:

a) facilitar o trabalho de coleta e organização de informações constantes dos documentos de trabalho da Comissão (notícias, artigos, ofícios, documentos, depoimentos) de forma que permita uma melhor preparação dos membros da Comissão para as inquirições e os debates sem sobrecarregar o tempo que eles necessitam para o exercício de suas outras funções políticas e parlamentares;

b) facilitar o trabalho de análise do material disponível a fim de melhor identificar discrepâncias;

c) facilitar o trabalho de elaboração do relatório final da Comissão;

Como objetivo secundário, mas também de alta relevância, tem-se o desenvolvimento de conhecimento e experiência básicos, pelos Órgãos que estarão envolvidos no projeto, necessários à implantação definitiva da tecnologia computacional nas atividades das Comissões Especiais de Investigação e das Comissões Parlamentares de Inquérito."

Conteúdo do Banco de Dados

O Banco de Dados "POLO" conterá todos os documentos coletados durante os trabalhos da Comissão Especial Brasil — Polónia na maioria dos casos em texto integral.

Nesta data os seguintes documentos estão implantados e portanto passíveis de recuperação por terminal de computador:

— Série inicial de Artigos do Jornal Estado de S. Paulo sob o Título "O Grande Escândalo".

— Artigos posteriores de Jornais recebidos pela Comissão.

— Depoimentos e anexos:

· Carlos Langoni (completo)

· Álvaro Leal

· Costa Pinto

— Anexos de depoimentos:

· José Carlos Serrano

· Álvaro Leal

· Costa Pinto

· Artur Goldlust

· Confúcio Pamplona

· Oliveiros Ferreira

— Esclarecimentos:

· IBC

· Ministério da Fazenda

· Secretaria de Planejamento

· MRE

· BACEN

Vocabulário de termos

O vocabulário de termos apresentado a seguir é o menor que se poderia utilizar num projeto como este. Contudo, a pequena quantidade de termos deve-se não somente ao tempo exigido para seu desenvolvimento mas principalmente para facilitar o trabalho de indexação.

Acreditamos, porém, que a existência no computador, do texto integral da maioria dos documentos permitirá a recuperação de qualquer informação desejada pelo usuário.

Desenvolvimento do Projeto

O uso dos programas básicos STAIRS e ATMS utilizados a anos pelo PRODASEN permitiu o rápido desenvolvimento e implantação do Banco de Dados.

As fases que definem o desenvolvimento e implantação do Banco de Dados são as seguintes:

1ª fase — Definição da estrutura básica dos documentos a serem incluídos no Banco de Dados.

2ª fase — Definição do Vocabulário de termos a ser usado na indexação dos documentos.

3ª fase — Preparação dos documentos para digitação dos mesmos através do ATMS.

4ª fase — Inclusão dos documentos através do Sistema ATMS

5ª fase — Indexação dos documentos através do uso Vocabulário desenvolvido na fase 2.

6ª fase — Digitação da indexação.

7ª fase — Geração do Banco de Dados "POLO" através do ATMS.

— Nas diversas fases acima, estão envolvidos além do PRODASEN, os seguintes Órgãos:

- Centro Gráfico do Senado Federal
- Subsecretaria de Análise do Senado Federal
- Subsecretaria de Comissões do Senado Federal
- Subsecretaria de Taquigrafia do Senado Federal.

Vocabulário piloto para catalogação dos assuntos dos documentos da comissão especial Brasil-Polônia.

- Acordo
- Açúcar (usar precedido do termo Exportação)
- Acusação
- Agricultura
- Balança comercial, (Relação entre Importação e Exportação)
- Balanco de pagamentos
- Banco estrangeiro
- Banco brasileiro no exterior
- Base antártica
- Bauxita (usar precedido do termo Exportação)
- Cacau (usar precedido do termo Exportação)
- Café (usar precedido do termo Exportação)
- Carta do Governo brasileiro (use correspondência internacional)
- Carta do Governo polonês (use correspondência internacional)
- Carta proposta (use correspondência internacional)
- Carvão mineral (usar precedido do termo Importação)

- Clearing (use sistema clearing)
- Cobrança
- Correspondência internacional
- Corrupção
- Crédito financeiro
- Crédito comercial
- Data (usar em substituição à mencionada no texto)
- Declaração (use manifestação)
- Defesa
- Dívida externa brasileira
- Dívida Externa Polonesa (usar, quando necessário, seguido das expressões: Cobrança, Pagamento, Posição Brasileira, Posição Internacional, Renegociação)
- Entrevista (use Manifestação)
- Envolvimento de autoridade
- Enxofre (usar precedido do termo Exportação)
- Exportação
- Ferro (usar precedido do termo Exportação)
- Frango (usar precedido do termo Exportação)
- Guindaste (usar precedido do termo Importação)

- Importação
- Indústria Nacional
- Intermediação
- Inadimplência
- Juros (usar em substituição às Taxas Citadas)
- Madeira (usar precedido do termo Exportação)
- Manifestação
- Maxidesvalorização
- Milho (usar precedido do termo Exportação)
- Minério de Ferro (use Ferro)
- Missão Comercial
- Missão de Credores (use Reunião de Credores)
- Missão Eduardo de Carvalho (use Missão Comercial)
- Missão Especial (use Missão Comercial)
- Missão Externa (use Missão Comercial)
- Missão Viacava (use Missão Comercial)
- Navio (usar precedido do termo Importação)
- Negócios (use Transação Comercial)
- Nota Promissória (use Promissória)
- Operação Especial (negociações realizadas pelo Brasil, objetivando transacionar as Promissórias Polonesas)
- Operação Mascate (use Operação Especial)
- Pagamento
- Paralisação de Comércio
- Petróleo (usar precedido do termo Importação)
- Poloneta (use Promissória)
- Posição Brasileira
- Posição Internacional
- Prazo (usar em substituição ao mencionado no texto)
- Promissória
- Protocolo Secreto
- Quantidade (usar em substituição às unidades de produtos e medidas)
- Reescalamento (use Renegociação)
- Renegociação
- Reunião de Chicago (use Reunião de Credores)
- Reunião de Paris (use Reunião de Credores)
- Reunião de Varsóvia (use Reunião de Credores)
- Reunião de Viena (use Reunião de Credores)
- Reunião de Credores
- Sistema Clearing
- Soja (usar precedido do termo Exportação)
- Subsídio
- Textil (usar precedido do termo Exportação)
- Transação Comercial
- Turbina (usar precedido do termo Importação)
- Valor (usar em substituição ao mencionado no texto)

Recuperação de Documentos

A recuperação do acervo implantado no computador se faz por meio de palavras-chaves. A principal facilidade proporcionada pelo computador no tratamento dessas informações está no fato de que somente documentos específicos tratando sobre determinado assunto podem ser recuperados, permitindo assim mais rápida análise de todo o acervo.

Em síntese, o que o sistema permite através do computador é a reunião da capacidade de trabalho de várias pessoas na recuperação de documentos que tratam sobre um assunto específico.

O uso de terminais de computador para utilização do sistema bem como vocabulário de termos usados na indexação são quase que imprescindíveis para a utilização do sistema.

Conclusão

O presente trabalho é um protótipo e portanto sujeito a inúmeras falhas que qualquer trabalho pioneiro pode sofrer.

Acreditamos contudo que a experiência com este Sistema permitirá vencer mais uma importante fase no objetivo de implantar melhores meios para o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Creio, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional dá, realmente, um passo histórico no avanço da Informática. Era o que tinha a dizer, Sr. presidente (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

- Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — João Castello — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

Em votação o projeto.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o pedido de V. Exª Vai-se proceder à verificação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Sr. Líder do PDT?

O Sr. Roberto Saturnino (PDT — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não se encontra presente o Sr. Líder do PTB. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

- Alfredo Campos — Fábio Lucena — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — João Calmon — José Fragelli — Roberto Saturnino.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Amaral Peixoto — Eunice Michiles — Galvão Modesto — João Castelo — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 10 Senadores e NÃO 12.

Não houve abstenções.

Total: 22.

Não houve quorum.

Nos termos regimentais, vou suspender a sessão por dez minutos e acionar as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 18 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 28 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campó — Derval de Paiva — Enéas Faria — Fábio Lucena — Gastão Müller — Henrique Santillo — Humberto Lucena — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Saturnino.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Carlos Alberto — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — João Calmon — João Lucio — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Octavio Cardoso — Raimundo Parente.

ABSTEM-SE DE VOTAR A SRA. SENADORA:

Iris Célia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 10 Senadores e NÃO 19.

Houve 1 abstenção.

Não houve quorum.

Em consequência as matérias em fase de votação, Projetos de Lei da Câmara nºs 131/81 e 103/82; Projetos de Lei do Senado nºs 120/81 — Complementar, 103/81; e 280/80, ficam com a votação adiada para a próxima sessão ordinária.

Passa-se ao item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivos do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia do dia 31 de outubro do corrente ano, tendo a discussão adiada para a presente sessão, nos termos do requerimento 817, de autoria do nobre Senador José Ignacio Ferreira.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 830, DE 1983

Requeiro, nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, a fim de ser feita na sessão de 16 do corrente.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1983. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não havendo quorum, a votação da matéria fica sobrestada até que o requerimento possa ser votado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto.

O SR. GALVÃO MODESTO (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"PREVENIR PARA NÃO REMEDIAR"

Há bem pouco, foi descoberto no Estado de Rondônia, precisamente no município de Jaru, um garimpo jocosamente denominado de "Serra sem Calça", numa referência bem-humorada ao garimpo Serra Pelada.

O fato mereceu destaque no País, mercê da pronta e global divulgação.

A área em que "Serra sem Calça" está localizada é acobertada por Alvará de Pesquisa, deferido à Mineradora Atinembé, do grupo Brascan, de interesse multinacional. O curioso é que o Alvará da Atinembé, por ocasião da descoberta do garimpo, já havia caducado. Em razão da descoberta do ouro, só assim se explica a rapidez da providência, o grupo Brascan imediatamente solicitou e obteve a renovação do Alvará de Pesquisas a que me refiro e pretende solicitar a retirada dos garimpeiros responsáveis pela efetiva descoberta de ouro em "Serra sem Calça".

Sr. Presidente, é da tradição brasileira — desde as expedições dos nobres e valorosos Bandeirantes, nas épicas "Entradas e Bandeiras", que quem aflora à terra o ouro existente neste País é o explorador manual, o Garimpeiro.

Lamentavelmente o garimpeiro não tem sido o principal beneficiário das riquezas que descobre neste País.

A vocação mineralógica de Rondônia é conhecida desde as andanças heróicas, desbravadoras e patrióticas de Cândido da Silva Rondón.

As sucessivas explorações perquiritórias mapearam os minerais da região e destacaram a cassiterita e o ouro como riquezas abundantes e determinantes de sua vocação mineralógica.

Os direitos minerais do Estado foram entregues a poucos grupos que representam os interesses de mais de 100 mineradoras, que requereram e receberam cerca de 1.500 alvarás de pesquisas, que cobrem, praticamente, todo o Estado.

Equivale a dizer que onde o garimpeiro descobrir um metal precioso, existirá com certeza, alguém com direito a questionar o seu trabalho e a reivindicar a sua expulsão.

O mais grave, no entanto, é que do total dos detentores da totalidade dos Alvarás de Pesquisas indicados, no máximo três estão explorando o subsolo e predando o solo rondoniense.

É válido afirmar, portanto, que o subsolo de Rondônia está destinado à reservas de valor e à especulação. Não faz sentido que isto ocorra num País com graves problemas econômico-financeiros, de graves e inauditas repercussões sociais.

Faz concluir, ainda, que não se estabeleceu e nem se observou uma política adequada aos interesses do Estado e do País, na distribuição de referidos alvarás.

Os alvarás foram requeridos e distribuídos sem a observância do todo, sem uma visão global do processo.

O Deputado Francisco Erse, no dia 1º de novembro último, da tribuna da Câmara, muito bem colocou o problema da exploração mineral de Rondônia, a questão da garimpagem manual e a incompatibilidade, para o Estado, do ponto de vista econômico, da atual transferência de matéria-prima mineral de Rondônia, para outras unidades da federação e alhures. O seu trabalho reflete a importância, a seriedade e a gravidade da questão mineral de Rondônia e merece a nossa integral concordância.

Localizarei meu pronunciamento, doravante, no problema da garimpagem do Rio Madeira e, notadamente, na indefinida e desorganizada situação do garimpo de "Serra sem Calça".

Sr. Presidente, a inspeção levada a efeito por técnico da área de Medicina e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, nas condições operativas da exploração do ouro no Rio Madeira apresentou resultados estarrecedores.

A garimpagem naquele rio está sendo feita sem as mínimas condições de segurança, pelas precárias e deficientes condições dos equipamentos utilizados, numa cristalina evidência da sobrevalia do trabalho humano.

Balsas improvisadas é inadequadas. Escafandros obsoletos. Equipamentos sem assistência ou revisão periódica. Estes são os principais instrumentos de trabalho do garimpo do Madeira.

Não se tem idéia de quantas vidas pereceram no rio Madeira, na procura incessante do nobre metal.

Os garimpeiros do rio Madeira são presas fáceis da malária e da leishmaniose.

Aquela, talvez, tenha sido a primeira inspeção do trabalho feita no garimpo do Madeira, não pela disposição da Delegacia de Trabalho de Rondônia, cujo dirigente, há muito, reclama maiores condições e recursos para bem exercer suas funções.

É que aquele órgão, com os recursos técnicos, administrativos e financeiros que dispõe, mal atende necessidades da Capital, ficando o restante do Estado e atividades peculiares como a garimpagem, sujeitas à fiscalizações rápidas e episódicas. A propósito, convém frisar, que o problema já foi levado ao conhecimento da pasta do trabalho, pela bancada federal de Rondônia.

O que importa realçar, no entanto, é que a precariedade das condições, a insegurança e a insalubridade do trabalho da garimpagem do Madeira é incompatível com o volume de riquezas que está sendo extraído do leito daquele rio.

Urge integrar a ação de organismos federais e estaduais, com os seguintes objetivos:

- Cadastramento permanente dos garimpeiros do rio;
- Viabilizar a substituição de equipamentos obsoletos, inadequados e improvisados;
- Controle efetivo da saída do mineral, impedindo-se, no mais que puder, a ação de intermediários e de contrabandistas;
- Assistência médica permanente dos garimpeiros;
- Abastecimento de gêneros alimentícios, a preços razoáveis;
- Segurança, no sentido policial;
- Fiscalização das relações do trabalho no garimpo;
- Controle do processo de compra e venda do mineral; e
- Controle de endemias, nas localidades de exploração do mineral.

Estas são as providências mínimas que, sem dúvida, propiciarão as condições necessárias e suficientes para a exploração, em segurança, do garimpo do Rio Madeira;

para a assistência efetiva aos garimpeiros; ao tempo em que, ao minimizar a evasão de divisas (em espécie ou em matéria-prima), possibilitarão uma maior alocação de recursos para o Estado e o País, na forma de tributos e, indiretamente, de circulação de riquezas.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GALVÃO MODESTO — Pois não.

O Sr. Almir Pinto — Na verdade, o Rio Madeira é conhecido como o Rio Dourado, pela sua riqueza, pelo ouro que ocorre no seu leito. Eu perguntaria se V. Ex^a tem algum dado de quanto tem sido tirado de ouro, mensal ou anualmente, atrás dessa garimpagem do Rio Madeira? V. Ex^a tem algum dado sobre o volume?

O SR. GALVÃO MODESTO — Segundo as últimas informações obtidas, chega a cerca de 800 quilos, durante o ano, de ouro.

O Sr. Almir Pinto — Muito obrigado.

O SR. GALVÃO MODESTO — Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Falava, no início do meu pronunciamento, do conflito, já configurado, entre os garimpeiros de "Serra Sem Calça" e a subsidiária do Grupo BRASCAN — a Mineradora Atinembé, na medida em que esta está se movimentando para a retirada daqueles.

Falava, ainda, na indefinida e desorganizada situação do garimpo de "Serra Sem Calça", conhecido a nível nacional.

Pois bem! Há cerca de um mês, secundando o Prefeito do Município de Jarú, o Sr. Leomar José Baratella, estivemos, nós da Bancada Federal de Rondônia, em visita ao Ministério das Minas e Energia e ao Departamento Nacional de Produção Mineral, pugnando por uma ação imediata, efetiva e eficaz para a organização do Garimpo de "Serra Sem Calça", objetivando a segurança dos garimpeiros e que o município pudesse beneficiar-se da riqueza recém aflorada.

Ao mesmo tempo, o Sr. Prefeito de Jarú, com as mesmas finalidades, entendia-se com as autoridades estaduais.

Decorrido este tempo, qual a real situação do Garimpo de "Serra Sem Calças"? Indefinida e desorganizada, como antes.

Os entendimentos havidos propiciaram, apenas, a visita ao garimpo, de técnicos da Companhia de Mineração de Rondônia, que examinaram o local e só.

Há notícias, veiculadas no *Jornal do Brasil* do dia 31-10-83, que o Governo estadual teria solicitado à BRASCAN, uma área de 1.000 hectares, para a delimitação do garimpo manual e que esta não teria concordado com a proposta.

Muito bem! A realidade é uma só. O garimpo de "Serra Sem Calças" está desorganizado, à mercê da violência e da ação de especuladores de toda a sorte e o Município de Jarú, que tem recebido o influxo e as mazelas do garimpo, pouco tem sido beneficiado, em razão da negociação desordenada do ouro, muito embora tenha melhorado as condições de acesso ao local, com a construção de ponte, bueiro e a recuperação da estrada.

O ouro está sendo negociado clandestinamente e, com certeza contrabandeado para outros pontos do País, ou até para o exterior.

A violência e o banditismo imperam no local, com a morte de garimpeiros e a invasão de "pontos de exploração", uma, pelo menos, estimulada por uma autoridade policial.

A presença policial não é permanente.

Em resumo, o garimpo não está organizado, os garimpeiros sem segurança e desassistidos. A Receita municipal, já raquítica, não se beneficia de uma riqueza que,

sem dúvida, viria propiciar ao Prefeito Baratella, maiores recursos para atender as necessidades de seu Município.

É já se vai um mês que nos entendemos com as autoridades competentes a respeito. E um mês é tempo mais do que suficiente para a organização de um garimpo florescente.

Prefero não pensar que interesses subalternos à segurança e à organização do trabalho de, pelo menos, 4.000 brasileiros, estejam inibindo ou coibindo a adoção das providências que se fazem indispensáveis ao Garimpo de "Serra Sem Calça".

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GALVÃO MODESTO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller — O discurso de V. Ex^a poderia ser lido como se fosse de um Senador de Mato Grosso, porque os problemas são os mesmos. A mesma firma multinacional que atua em Rondônia, e está criando problemas para os garimpeiros da Serra Sem Calça, é a mesma que atua em Mato Grosso. E nós, como Senadores e como Deputados, antigamente, defendemos os garimpeiros contra a ação dessas firmas multinacionais, através das subsidiárias. Mas eu queria aprender com V. Ex^a queria que V. Ex^a nos ensinasse. Quando V. Ex^a insiste na palavra "organização" do garimpo, gostaria que nos explicasse, para sabermos o que V. Ex^a quer dizer com "organização" do garimpo. É a estatização do garimpo? É pior a emenda que o soneto.

O SR. GALVÃO MODESTO — Não.

O Sr. Gastão Müller — Organização do garimpo, o que quer dizer?

O SR. GALVÃO MODESTO — Organização em termos de tranquilidade do trabalho, para que haja rentabilidade para quem está explorando, a nível dos garimpeiros e também para que os municípios, nas localidades onde eles estejam situados, seja beneficiados.

O Sr. Gastão Müller — Certo. Quer dizer, a segurança do garimpeiro, a presença da polícia, da saúde pública, da escola, da COBAL, enfim, daqueles órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, que poderia manter a segurança do garimpeiro, no sentido global da palavra.

O SR. GALVÃO MODESTO — Exatamente.

O Sr. Gastão Müller — Agora entendi. Outra coisa: V. Ex^a fala muito bem, quando reivindica para o município, uma parte desta verba da venda do ouro. Infelizmente, pela atual legislação, isto não é possível. Não sei se na reforma tributária que vai ser votada agora, já se pensou no assunto. Quem poderia nos informar mas não está presente no Plenário agora, seria o Senador Passos Pôrto, porque há muitos anos, — já se chegou a uma idade em que se começa a falar "no meu tempo" —, quando deputado Federal, em uma das primeiras legislaturas, tive oportunidade de apartear o hoje Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, dizendo da desigualdade e da injustiça que se pratica com o município, em relação ao recebimento das verbas dos produtos minerais do município. E isso traz, conseqüentemente, a evasão, porque se o prefeito, a prefeitura, o município tivesse uma participação concreta e bastante substancial no lucro da venda do ouro, o próprio município teria a sua equipe de fiscais para cobrar os impostos.

O SR. GALVÃO MODESTO — Exatamente.

O Sr. Gastão Müller — Mas, como atualmente, é o *minimum minorum*, as prefeituras não têm condição nenhuma de nem pagar os fiscais para fiscalizar a saída do

ouro e, portanto, a evasão é enorme. Por exemplo: nessa figura que V. Ex^a diz, da organização, uma das coisas mais prementes, seria uma agência da Caixa Econômica, que seria o comprador do ouro, evitando o contrabando que, pelo menos em grande parte, é feito, porque não há um comprador oficial do ouro, que seria, nesse caso, a Caixa Econômica, ou alguém por ela credenciado. Muito obrigado a V. Ex^a, solidário com V. Ex^a, com o povo e com os garimpeiros de Rondônia, por essa situação que está se repetindo nesse Estado, como já vem acontecendo em Mato Grosso. Há poucos dias falei do caso dos Araés, no município de Xavantina, que é a mesma figura daí: depois que o garimpeiro acha o ouro ou o diamante, aparece a multinacional dizendo que tem o documento da pesquisa e lavra. Mas quem fez a pesquisa foi o garimpeiro, no seu sistema mais rudimentar e, depois, vêm eles com um documento, para tirar o garimpeiro e tornar-se monopólio da extração do ouro. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GALVÃO MODESTO — Obrigado, Senador.

O Sr. Odaír Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GALVÃO MODESTO — Pois não.

O Sr. Odaír Soares — Nobre Senador, queria apenas aditar às explicações que V. Ex^a já deu ao eminente Senador Gastão Müller, quanto ao que seria a organização do garimpo, o fato de que poderia implicar na organização do garimpo ou de uma forma da organização de garimpo, a organização dos garimpeiros em associações ou cooperativas. Outro aspecto seria também o de se assegurar ao garimpeiro preços mínimos compatíveis com o próprio mercado do ouro no Brasil, porque de outra forma, o que se está constituindo em lugar comum no Brasil, hoje, é se praticarem violências contra garimpeiros. As multinacionais estão se acostumando a um tipo de atuação interessante no Brasil: o garimpeiro descobre o ouro, descobre o minério, começa a explorar e, de repente, aparece uma multinacional se dizendo detentora de alvará de pesquisa ou de lavra. Isso ocorreu e está ocorrendo; inclusive se não fora a intervenção do Presidente Figueiredo, estaria ocorrendo inclusive lá em Serra Pelada, onde se sabe que o ouro está exatamente no local que está sendo hoje trabalhado pelos garimpeiros. E, agora, começa a ocorrer também em Rondônia, está ocorrendo em Mato Grosso, conforme muito bem referiu o Senador Gastão Müller. E isso é lamentável, porque nós temos no Brasil um contingente muito grande de garimpeiros. Lá em Serra Pelada nós temos hoje cerca de 80 mil garimpeiros, nós temos em todo o Estado de Rondônia hoje cerca de pelo menos 20 mil garimpeiros, explorando ouro em todo o Estado de Rondônia. E, neste momento, o que verificamos no Estado de Rondônia, e está sendo aqui denunciado pelo Senador Galvão Modesto, é que as autoridades, não só a própria Polícia Federal como as autoridades fazendárias e o próprio Governo, estão praticando violências contra os garimpeiros, sendo a principal delas a expulsão dos garimpeiros das frentes de trabalho que eles próprios descobrem. Era esta a contribuição que eu queria oferecer ao discurso de V. Ex^a, e quero agradecer pelo aparte que me concedeu.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a mais um aparte? (Assentimento do orador.) — Exatamente para aplaudir, porque o Senador Odaír Soares falou exatamente o que está acontecendo em Mato Grosso.

O SR. GALVÃO MODESTO — Só lembrando, Senador Gastão Müller, o seguinte: No início, nós citamos que o alvará de pesquisa da Mineradora Atinembé já estava caduco. Tão logo se descobriu o ouro lá de Serra Sem Calça, ela conseguiu a renovação desse alvará e está pleiteando justamente, agora, a retirada dos garimpei-

ros, dizendo-se a detentora de exploração da área, e que teria já resultados de pesquisa de levantamento da área.

O Sr. Gastão Müller — E nunca andaram lá, não é?

O SR. GALVÃO MODESTO — Nunca andaram lá. É um projeto de colonização, e por excesso de coincidência se descobriu o ouro.

A organização a que nós nos referimos é, realmente, desde o cadastramento dos garimpeiros, até esse controle, em termos de vendas, através da Caixa Econômica, para a aquisição do ouro, o controle de epidemias, a segurança no sentido policial, a fiscalização de relação de trabalho também no garimpo, assistência médica permanente aos garimpeiros, o controle efetivo da saída do mineral, sem a ação de intermediários, que é a segurança da venda pelo preço real. Dentro desses fatores todos se estabeleceriam esses critérios, ou seja, a organização do garimpo nesse sentido.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª me permite?

O SR. GALVÃO MODESTO — Pois não.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria lembrar que o Ministro César Cals, numa exposição que fez, este ano, na Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, declarou peremptoriamente que as empresas de mineração no Brasil, e as empresas de mineração, inclusive algumas delas com o capital majoritário multinacional, estão sentadas sobre milhares de alvarás de lavra e de pesquisas que receberam do Governo Federal, e não exploram as áreas compreendidas por esses alvarás. Essa é a grande realidade brasileira.

O SR. GALVÃO MODESTO — Exatamente.

O Sr. Odacir Soares — Por isso é que nós não temos uma produção, inclusive aurífera, à altura de nossas potencialidades e à altura também das nossas necessidades. Isso é lamentável e é preciso que se corrija esse fato. Essa declaração foi prestada pelo Ministro das Minas e Energia, na Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, quando aqui esteve S. Exª

O SR. GALVÃO MODESTO — Exatamente. E com relação a Rondônia, quero dizer que nós temos praticamente o Estado todo mapeado em cima de alvarás, pouquíssimos decretos de lavras, com a detenção de três grupos de exploração que, na realidade, não estão explorando, apenas detendo a área e criando conflito social, até, porque na hora em que se vai implantar um projeto de colonização ou ocupação, pelo grande fluxo migratório que o Estado sofre, encontra-se o problema em termos de ocupação e efetiva exploração racional dessas áreas. É a velha história, o alvará ou o decreto dá direito à exploração do subsolo, mas não se pode assentar o colono, porque o subsolo está na mão de uma organização dessas, que não permite que o colono faça a sua exploração.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GALVÃO MODESTO — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Senador, antes que V. Exª termine e que o Senador Benedito Ferreira o aparte porque também Goiás tem o mesmo problema, eu queria transmitir, não com o sentido profissional, mas com o sentido de informação: recebi hoje um convite, que chegou atrasado, para assistir à posse, dia 31 de outubro passado, em Cuiabá, do 1º Sindicato de garimpeiros do Brasil, que foi instalado. A sede é em Peixoto de Azevedo, um futuro município novo de Mato Grosso, que atualmente é um distrito do Município de Colider, onde há uma grande extração de ouro, também no rio Peixoto de Azevedo, de modo que eu sugeriria aos nobres e dinâmicos Senadores de Rondônia, aqui presentes, que estimassem os garimpeiros do seu estudo a constituírem os

seus sindicatos, os sindicatos dos garimpeiros de Rondônia, que seria uma força organizada para defender os seus interesses. E um outro ponto, para terminar a minha interferência ao discurso de V. Exª, é que os tecnocratas e os burocratas, e mais alguns mal intencionados, não se lembram que o problema do garimpo manual, cujo assunto me entusiasma...

O SR. GALVÃO MODESTO — Que hoje, inclusive, o Ministério das Minas e Energia já chama de lavra manual.

O Sr. Gastão Müller — Já evoluiu. No momento em que nós vivemos essa crise de desemprego, é um fator notável de minorar o desemprego neste País. São milhares de cidadãos que vivem diretamente do garimpo, e indiretamente são outros milhares de famílias completas, etc., de modo que o trabalho manual, a lavra manual da garimpagem é uma necessidade social neste País.

O SR. GALVÃO MODESTO — exatamente.

O Sr. Gastão Müller — E eu defendo uma tese: as áreas são imensas. V. Exª teria alguma informação para nos dar aqui, para que conste dos Anais, de qual é a área dessa garimpagem da Serra sem Calça?

O SR. GALVÃO MODESTO — Não abrange cerca de 200 hectares.

O Sr. Gastão Müller — Duzentos mil hectares?

O SR. GALVÃO MODESTO — Não. Duzentos hectares.

O Sr. Gastão Müller — Atualmente. Mas a área toda que poderia ser garimpada? São milhares de hectares, não são?

O SR. GALVÃO MODESTO — Ai é que está exatamente: não se tem ideia da área total, em termos de riqueza, naquela região. Mas a área descoberta que é hoje explorada por 4 mil garimpeiros, não soma 200 hectares.

O Sr. Odacir Soares — O Estado de Rondônia tem duas coisas em todo o seu subsolo: cassiterita e ouro; e todo o seu subsolo está, hoje, coberto por alvarás, com as empresas sentadas sobre esses alvarás. A riqueza está aí guardada, esperando o passar dos séculos e dos tempos para que as empresas possam, no dia em que quiserem, explorá-la. Esta é a grande realidade brasileira.

O Sr. Gastão Müller — Eu já defendi aqui em plenário a mesma tese da CNBB, há alguns anos atrás: "vamos repartir o pão". A riqueza mineral de Rondônia, de Goiás, de Mato Grosso e outros Estados que têm ouro, diamantes e cassiterita, daria para que houvesse o garimpo manual e o garimpo sofisticado das multinacionais.

O SR. GALVÃO MODESTO — Tranquilamente.

O Sr. Gastão Müller — Vamos repartir o pão.

O SR. GALVÃO MODESTO — Eu acho que o princípio básico seria o da reorganização em termos desses sindicatos, dessas associações dos garimpeiros, porque o garimpeiro hoje está restrito ao município onde ele requer sua carteira de garimpeiro. Mas isso teria que se tornar pelo menos a nível estadual. E, ainda mais, por um período maior. Seria uma carteira permanente, reválida, talvez, anualmente. Quer dizer, modificar essa própria legislação em termos que comandem o sistema da garimpagem manual.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Vejo que o discurso de V. Exª está chamando muito a atenção, porque o assunto é momentoso. Mas eu gostaria, a exemplo do que já fiz anteriormente, de me posicionar sobre o problema. Na reali-

dade, somos talvez o País campeão da legislação desrespeitada. E eu tenho fundados receios de continuarmos por esse caminho que enveredamos, através dos nossos ancestrais portugueses — porque sabe V. Exª que El Rei se permitiu ao luxo de legislar, lá na Metrópole, aqui para a Colônia, até determinando o que o colono, aqui no Brasil, poderia ter na sua mesa. Chegava a especificar qual o tipo de comida que ele poderia ter na sua mesa. Então, o nosso preciosismo jurídico, essa mania de querermos exibir, lá no exterior, foros de supercivilizados, nos levou a esse absurdo de legislação que aí está, para ninguém respeitar. Nobre Senador, a minha posição, ainda quanto ao problema, continua sendo aquela que assumi aqui, assim de maneira escoteira, quase como peça única, também contando, no caso, com o Senador Roberto Campos, que também teve a mesma posição, quanto ao projeto do nobre Deputado Sebastião Curió. Não que eu julgue que se possa esquecer o problema social do garimpeiro, porque eu acho que não há nada mais sério, nem mais grave, do que um problema como esse que está lá na chamada Serra Pelada; mas, na realidade, não podemos nos esquecer de maneira alguma, de que temos uma Constituição que assegura o direito adquirido. Agora, temos um Código de Mineração que propicia uma malandragem terrível e que vem, realmente, desgraçando o setor mineral do Brasil e aí sim, cabe ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, urgentemente — até posso antecipar a V. Exª que estou com um projeto praticamente elaborado nesse sentido, porque venho trabalhando nessa área — corrigir a distorção que é essa história de alvarás sobre os quais ficam sentados os detentores. Bem sabe V. Exª que vencendo o prazo, eles vão para as portas dos setores regionais do DNPM, ficando em fila, para uma renovação, e nem sempre uma renovação, uma outra firma da qual o mesmo grupo faça parte e requer uma nova concessão. Então, com isso, o setor mineral brasileiro nunca ultrapassou de 1% da participação na renda nacional, mesmo computando o petróleo. Veja V. Exª que absurdo: o setor mineral brasileiro inexistente. Simplesmente não temos mineração no Brasil. Já tivemos, antes, 0,2% de participação na renda nacional. Um País que tem um subsolo rico como o nosso, já chegou a ter 0,2%. No entanto, o máximo que o setor de mineração atingiu foi 1,7%, no período áureo da mineração nacional brasileira. Foi a maior participação registrada, até hoje, na renda nacional, do setor de mineração. Então, veja V. Exª que falar em mineração, no Brasil, é deboche, é brincadeira, não tem! Agora, o Brasil inteiro está mapeado sob concessões e o pessoal está sentado em cima dos mapas. Nós temos casos em Goiás de concessões feitas há 35 anos e não exploradas até hoje, exatamente por esse artifício que eu, modestamente, com o concurso de V. Exª, espero corrigir no nosso Código de Mineração. O que vi no meu Estado: — talvez um dos mais ricos do Brasil, sobretudo em metais não-ferrosos, que ainda representa a grande sangria da nossa balança comercial, que são os não-ferrosos — é que Goiás continua inerte por causa desta distorção na nossa legislação. Mas até que nós façamos essa correção, que coibamos esses abusos, nós precisamos ter muito cuidado de não nos permitir que sejamos conduzido pela emoção e ajamos em prejuízo e em desrespeito à Carta Magna, à Constituição, que assegura realmente o direito adquirido, até porque no momento em que permitirmos, em favor dos legítimos interesses dos garimpeiros, que prestam um grande serviço ao Brasil, sem dúvida nenhuma, porque eles estão extraindo riquezas que os concessionários dos alvarás não estão fazendo, no momento em que nós desrespeitamos o direito adquirido, desrespeitamos alvarás concedidos, nós estaremos assumindo um risco de pregarmos a desobediência total nesse País, a desobediência às leis.

O SR. GALVÃO MODESTO — O seu aparte, realmente, nobre Senador Benedito Ferreira, enriquece o

nosso pronunciamento. Mas não se trata, no caso, de desrespeito à nossa Constituição. Nós somos contra a morosidade das soluções dos problemas que são levantados em todos os casos, no caso da Serra Pelada e, hoje, da Serra Sem Calça, cada caso é um caso; tem que ser examinado à luz das suas peculiaridades e perante também a lei, a nossa legislação existente.

O que se denuncia, hoje, desta tribuna é que esse alvará de pesquisa concedido a uma mineradora pertence a um grupo de 1.500 alvarás, distribuídos em Rondônia para três grupos, representando exatamente o que V. Ex.^a disse; mais de cem mineradoras, mas, todas vinculadas. Quer dizer, na hora em que um alvará caduca, a outra vai e se beneficia, mas sempre pertencendo ao mesmo grupo. Esse tipo de coisa existente é que estamos aqui enfocando.

Serra Sem Calça foi descoberta por garimpeiros. De repente se descobriu que existia um alvará de pesquisa e esse alvará, segundo informações obtidas, estava caduco. Mas, logo em seguida, ele foi renovado, quer dizer, fortalecido. Então, a nossa legislação está certa, correta, mas é necessário que não haja morosidade, que haja também um bom senso em termos de solução desses problemas, a análise do problema social, sem incentivar a anarquia numa região onde se descobre o garimpo.

Prosseguindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prefiro debitar o problema ao notório emperramento da burocracia oficial, que só se agiliza quando pressionada pela consumação de fatos que, no caso, com certeza, serão a morte, a violência e a tensão social.

A imediata organização do garimpo de Serra Sem Calça é um imperativo econômico e principalmente, social.

Econômico porque, organizado é eficientemente administrado, possibilitará o aumento da receita do município do Jarú, componente indispensável para o Executivo municipal atender às necessidades da boa gente daquela terra.

Social porque garantirá o trabalho ordeiro e em segurança de 4.000 garimpeiros, esses honrados brasileiros que fazem, com suas mãos, a riqueza do nosso País.

E as providências para essa tão reclamada organização são fundamentalmente simples, havendo, inclusive, condições de se compor os interesses da Atinembrescan com o dos garimpeiros.

Basta, para isto, que se delimite a área de garimpagem natural, não existirão, estou certo, resistências ao encaminhamento de gestões neste sentido, porque o interesse público está acima do interesse individual ou de grupos.

Reitero, desta tribuna, as providências já anteriormente reclamadas para o garimpo de Serra Sem Calças, porque, urgentes, não podem e nem devem ser procrastinadas, sob pena de se ter, na região, graves e sérios problemas sociais, mercê da potencialidade de qualquer garimpo desorganizado para o crime e para a violência.

O poder público não pode deixar que os fatos aconteçam para intervir, porquanto as conseqüências de sua ausência, omissão ou simples retardamento de ação, são, indiscutivelmente, previsíveis.

É melhor prevenir agora, do que remediar mais tarde, a um custo social dolorosamente mais alto.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Quando, há tempos atrás, o Ministro-Chefe da SEPLAN, regente quase exclusivo das discussões econômicas que ocorrem no Planalto, a partir das nove da manhã ou qualquer momento, afirmou, de público e sem nenhum pudor, que considerava o Estado aético, todos nos indignamos. Interpretamos a frase no plano das teorias políticas e jurídicas. E mesmo aí, neste nível mais abstrato, seu posicionamento ofendia os princípios basilares em que assentam os conceitos de Democracia e de Estado de Direito. Afinal, o império da Lei, a prevalência de normas constitucionais, o respeito à personalidade jurídica que deve ter o Estado e reger suas relações com os cidadãos, têm como essência o acatamento social de valores éticos. Sem Ética, não há Direito e, sem Direito, o Estado só pode ser opressão.

A passagem dos meses, no entanto, parece mostrar que nessa frase infeliz, o sentido não era abstrato, de princípios teóricos, mas uma atitude revelada, num momento de ato falho como dizem os psicólogos. Não era um simples escorregão intelectual, decorrente de leituras políticas parisienses mal digeridas, demonstrando que não absorvera, corretamente, as lições incipientes de teoria política, que começara no ócio bem remunerado de embaixador fora-da-carreira. Infelizmente, era um posicionamento real, palpável, que se refere à concepção que nossos dirigentes — e não apenas ele — têm do Poder, do exercício do Governo.

Aético, descompromissado com princípios morais básicos, é o exercício do Poder do Estado e não o próprio Estado. Este, quando de Direito, ao contrário, só pode ser legítimo e soberano, quando lastreado no estrito senso ético de cada ato, de cada processo, de cada programa de ação. E isto não é o que se vê, ao longo destes terríveis tempos de crise.

Perderam-se as amarras éticas na condução dos negócios públicos, dissimulando a alastrada corrupção ativa e passiva sob o manto protetor da impunidade e da inação das instituições de controle público. E isso é apenas uma dimensão menor da falência do respeito pela moral na condução dos processos políticos mais amplos. E prevalece o cinismo, o descaço pelo respeito público, a vã esperança de que a História tornará esquecidos estes atos de trampolinagem política e econômica.

As sucessivas derrotas no Congresso dos Decretos-leis que lesavam a economia nacional e penalizavam o trabalhador no fundo, indicavam que a Nação exigira de seus representantes um posicionamento firme, não só contra

os atos singulares de política econômica, mas contra todo o modelo de não-desenvolvimento, de submissão externa, de desemprego e de aguçamento da pobreza. E principalmente, contra esse instituto espúrio que é o próprio Decreto-lei, fruto do autoritarismo, da arbitrariedade, da ausência de prerrogativas normais de qualquer Legislativo.

Não obstante, o que faz o Executivo? Manobras de bastidores, compromissos fisiológicos, promessas de vantagens menos defensáveis publicamente, coerção, enfim, todo um rol de atitudes e gestos aéticos para assegurar que novo Decreto-lei — ainda outra vez lesivo, falso em seus objetivos explícitos, alheios às reais necessidades do País em crise — consiga ser aprovado, sem legitimidade, pelo mesmo Congresso, que já rejeitara coisas menos terríveis.

Há aí um duplo pecado histórico: o Estado, pelo seu ramo Executivo, ignorando as aspirações, os interesses e as carências da Nação, usando da prepotência dissimulada no aliciamento de apoio de setores de seu próprio Partido, volta a impôr seus ditames econômicos; e procura jogar sobre o Congresso a responsabilidade pelos fracassos do próprio Executivo, que já não obteve os resultados esperados de suas políticas econômicas, enquanto vigoraram, ao arripio da legitimação parlamentar, os Decretos-leis rejeitados.

E vejam, Srs. Senadores, que nem o Fiscal-Morde nossa economia crê nesta Administração. Ainda agora, o FMI está exigindo do Governo Brasileiro explicações minuciosas sobre o cálculo dos índices de inflação e sobre os dados em que eles se baseiam. E diz claramente que não lhe interessam índices expurgados — este é um expediente interno — mas sim os números reais.

Não há credibilidade, como não há em que acreditar. Não há uma base ética no Executivo que permita à Nação atribuir às suas palavras e gestos um voto de confiança; para acreditar que as medidas que toma são para valer, são para alcançar os objetivos que a Nação exige. Não consegue a Nação dar credibilidade sequer às promessas de que os sacrifícios serão repartidos e não sorrateiramente mantidos sobre os assalariados.

Como crêr nesta intenção, se uma leitura imediata do Decreto-lei nº 2.065 mostra que as medidas fiscais serão facilmente aliviadas sobre os contribuintes de maiores níveis de renda? Como crêr em benefícios, quando o sistema de habitação poderá ser virtualmente liquidado e a conta lançada sobre os mutuários de menor nível de renda? Como crêr em equidade, quando os salários acima de 24 mínimos serão os melhor aquinhoados com os novos reajustes?

Como atribuir um valor ético a um Estado que depende de conchavos e troca de favores e cargos para dar força a seu Executivo? Que escorrega por arbitrariedades estapafúrdias, como a das Medidas de Emergência, para tentar assustar dissidentes menos informados ou atemorizar, desastrosamente, representações políticas e civis que desejam participar do jogo político e tem claro direito a isto?

Como dar fé a acenos de negociação mais ampla, quando se sabe que as cartas estão sendo marcadas de antemão? E que nas preliminares já se mostram evadidas de vícios e escamoteações, como ocorre com a tentativa de aprovação desta e de outras medidas de política econômica que estão por vir?

A Nação está sendo levada, não pelo Congresso ou por suas demais representações políticas, a um sério impasse institucional. Está sendo levada a mais sérias dificuldades para encontrar seus caminhos democráticos, pela falta de ética nas negociações aventadas pelo Executivo e por seus representantes. Está sendo ameaçada pela burla com uma de suas aspirações mais fundamentais, que são as eleições diretas e a convocação de uma Assembleia Constituinte.

A Nação, hoje, não vê outras saídas que não estas para o descalabro administrativo, para a ineficácia econômica, para a restauração da ordem democrática. A alternância no Poder, a experimentação de novas políticas e de novas estratégias é hoje um ponto de honra para o brasileiro. E escamotear, enganar, softsmar, jogar sem ética, com estes sentimentos e estas motivações de todo o povo, é apostar no caos, é brincar irresponsavelmente com a História.

E isto a Nação não aceita. A Nação quer uma Democracia com honestidade. Só isso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto. (Pausa.)

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tal como fui contrário aos Decretos-leis nºs 2.024 e 2.045, oponho-me à aprovação do de número 2.065 que, tudo indica, será aceito pela maioria do Congresso Nacional, constituída pela soma das bancadas do PDS e PTB.

Outra não poderia ser minha posição. Preliminarmente, por não aceitar, de forma alguma, o resquício ditatorial de legislar por decretos do qual não quer abrir mão o sistema que dirige, ditatorialmente, a política econômico-financeira, que é o responsável pela profunda e ameaçadora crise que ora se abate sobre o País e inquietava 120 milhões de brasileiros.

De outro lado, não tenho a mínima dúvida de que o Decreto-lei nº 2.065 está destinado a, única e exclusivamente, aliviar a aflição dos responsáveis pela política econômico-financeira, que obterão os dólares de que necessitam de imediato. Dará ao Sr. Delfim Netto e seus inumeráveis acólitos alguns meses de alívio, inclusive colocando em segundo plano toda a longa e incrível sucessão de escândalos surgidos nestes últimos meses, tais como Polonetas, Coroa, Delfin, caso Saraiva, etc.

No mais, não resolverá problema algum do Brasil. Soluciona uma crise aparente, de natureza política, fruto das sucessivas recusas de apoio ocorridas no âmbito do Congresso Nacional, agindo, no caso, em perfeita comunhão com o espírito nacional, farto e cansado de uma política e de um modelo desastrosos, que arruinaram o Brasil, com importante colaboração de generalizada corrupção.

A crise real, de uma economia na mais profunda crise de nossa história; o desemprego de milhões de trabalhadores, tão alarmante que divide os trabalhadores em duas categorias: a dos desempregados e a daqueles que temem perder seu emprego; a corrupção generalizada em altos escalões administrativos; a recessão aniquilando o gigantesco esforço de desenvolvimento empreendido pelo povo brasileiro e colocando-o sob riscos de retrocesso. Enfim, em nada resolve a crise real que avassala o País, em nada alterando o modelo que nos arruína e nos proporciona escândalos sem precedentes.

É com absoluta convicção que acompanharei a posição determinada pelo meu partido, votando contra o Decreto-lei nº 2.065. E o farei seguro de que, em poucos meses, novamente estaremos mergulhados em crise mais profunda, complexa e acerbada que a da qual muitos supõem ter o Governo superado com essa colcha de retalhos, fortemente recessiva, que é o Decreto-lei nº 2.065. Até mesmo as "vantagens" nele apontadas, como a que favoreceria os mutuários do BNH, devem ser mantidas, a meu ver, sob suspeição, pois quem confeccionou esse decreto-lei não merece fé e tem demonstrado rara capacidade de montar ardis até mesmo para adversários dos mais prevenidos.

Dessa forma, Sr. Presidente, nada mais faço do que manter-me fiel à posição que tenho sustentado longamente em toda minha vida parlamentar. Hoje, como on-

tem, sou coerente com posições expostas com toda limpidez, de absoluta discordância com o modelo econômico que nos foi imposto, arbitrariamente, por um regime de força que ora completa seus vinte anos de existência e que, creio, logo se extinguirá, esgotada sua capacidade de ludibriar e, acima de tudo, face o desastre político, institucional, econômico, financeiro e social a que lançou o Brasil.

Sr. Presidente, exposta minha posição, desejo aproveitar a oportunidade para alguns comentários que me impõem a consciência de homem público, alarmado com a terrível crise que nos envolve cuja solução só nos advir de grande esforço nacional, a ser desenvolvido após substanciais mudanças no quadro político-institucional de nosso País.

Essa mudança, permito-me dizer, há de vir, forçosamente, pois nada e ninguém há de eliminar do mapa um país de 8 milhões e meio de quilômetros quadrados e uma população que ultrapassa 120 milhões. Apenas ela nos virá mais rápida ou mais lentamente. De forma mais árdua e violenta ou com menos sacrifício. Tudo dependerá da transformação ou não que venha a se dar no panorama político-institucional, capaz de atender o já desesperado anseio nacional ou que, teimando em contrariá-lo, em breve nos lançará ao imprevisível do desespero.

Sr. Presidente, deixando de lado minha posição pessoal e calando convicções que mantenho, noto que o Decreto-lei nº 2.065, por mais arduamente que tenha agido o ditador econômico-financeiro de nosso País, não deixou de ser fruto de difíceis negociações políticas entre elementos do Executivo e amplos setores do PDS, a que se juntou, em seguida, parte do PTB.

Não deixa, assim, de ser fruto de negociação empreendida por um Governo que não admite negociações e, especialmente, com preavalcimento sobre o setor mais arrogante, arbitrário e ditatorial do atual Governo, que é o dirigido com os mais amplos poderes pelo Sr. Delfim Netto.

A aprovação do Decreto-lei nº 2.065 representará alívio, mesmo que breve, para o Sr. Delfim Netto. Adiante, a crise nos envolverá de novo, consideravelmente agravada.

Mais uma vez, é dado ao Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, oportunidade talvez derradeira, de livrar-nos das ameaças que tanto nos inquietam e abrir novos rumos para este sofrido País.

Bem ou mal, abre-se ao chefe do Governo ocasião excepcional para dar consequência positiva ao difícil entendimento entre auxiliares seus e seu próprio partido. O inesperado êxito alcançado no episódio é daqueles que impõem, inapelavelmente, consequências mais amplas, caso contrário apenas logrará Sua Excelência agravar ao máximo a tensão em que tem vivido a Nação brasileira, repudiando a oportunidade que acredito derradeira de conciliar seu Governo com a Nação.

Essa perspectiva alentadora, que anima a ponderável parcela daqueles que o apoiaram na votação de uma medida que, a rigor, todos apreciariam aniquilar. Tornando-se ela oportunidade para urgentes mudanças políticas e administrativas, que possibilitem o reencontro governamental com a sociedade, inesperada oportunidade será aberta ao futuro brasileiro.

De outro lado, podemos dizer que chega o Governo a uma posição dilema: mantido o atual ministério, mudanças de orientação política, econômica, financeira e social não sobrevindo, com a reformulação do modelo que arruinou o Brasil, o Presidente Figueiredo lançará, conscientemente ou não, o País a um confronto inevitável e que nos haverá de ser profundamente doloroso. Isso porque a sociedade se convencerá, irremediavelmente, que não mais poderá contar com Sua Excelência e, assim, adotar posições as mais rígidas. Assim se dará, pois impraticável será aguardar até 1986 para mudanças de

quadros e de rumos que hoje já nos viriam com grande atraso, quando a inflação oficial chega aos 300%.

Ou o Governo dá consequências saudáveis ao acordo que lhe garantirá aprovação de uma medida que seria amplamente repudiada, abrindo perspectivas democráticas para um país em profunda crise e cansado de tanto desacerto, ou dará o empurrão final para uma luta que será dolorosa mas necessária para salvaguarda de nosso futuro.

Por rara felicidade, essa excepcional oportunidade se abre ao Presidente da República, no instante em que assistimos, com inexcusável emoção, a realização de eleições diretas na Argentina, com resultados magníficos, que criam nova e poderosa motivação para o anseio nacional de definitiva redemocratização de nossa terra, através de eleições livres e limpas, que restituam ao poder a legitimidade de que carece há tão longos anos. Perspectivas as mais animadoras se abriram para o país irmão, graças à realização de um pleito sem similar na história argentina, que dá a aquele país um governo com a credibilidade e, portanto, a força necessária ao enfrentamento de questões tão graves como a do endividamento externo, não para soluções que impliquem em favorecimento de credores ou falsos credores externos, mas para reconquista da força econômica daquele grande País.

Inevitável o paralelo que se faz e se fará, doravante, entre Brasil e Argentina. E os brasileiros não querem e sabem que o Brasil não pode aguardar até 1986 para, com o surgimento de um governo sem legitimidade popular e, portanto, imprevisível, para que comecemos a enfrentar com inteligência, competência, honestidade e grande firmeza toda a gama de problemas que ora nos desafiam, tal como o do endividamento externo e interno, sem o que condenado estará o Brasil ao que de mais terrível pode suceder a um país, que é o conflito a que o povo brasileiro será lançado pelo desespero.

Pondo de lado nossas convicções, Sr. Presidente, que o Presidente da República se aperceba da inesperada oportunidade que se lhe abre e ao Brasil, aproveitando o momento para decisões que desde muito lhe são exigidas por 120 milhões de brasileiros, permitindo ao Brasil e à sociedade rumos que, mesmo com sacrifício pesado, abram perspectivas com a necessária credibilidade para a retomada do desenvolvimento econômico e, acima de tudo, a definitiva institucionalização da democracia em nossa Pátria, aspiração maior da Nação. Perdemos a oportunidade de nos valer do exemplo proporcionado pela Espanha de Soarez, que o mesmo não venha a ocorrer com as inspirações que agora nos vêm da vizinha Argentina. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encerrou-se no dia 5 de novembro passado o mandato do Magnífico Reitor Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa à frente da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que, no período de 1979 a 1983 evidenciou, perante a comunidade acadêmica, a Bahia e o Brasil, uma extraordinária vocação de administrador universitário bem sucedido.

De fato, a fecunda gestão do Magnífico Reitor Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa, a par de suas características inovadoras, adquiriu surpreendentes dimensões, em termos objetivos, de iniciativas e realizações concretas, nos múltiplos planos e setores da pesquisa, do ensino, da documentação e da comunicação que caracterizam a vida universitária, e uma autêntica matriz geradora de pólos de irradiação cultural e força propulsora do desenvolvimento social e comunitário.

O Relatório de Atividades (1979/1983), recém-divulgado, comprova em suas 509 páginas, o enorme acervo das realizações, projetos e iniciativas de um reitorado que logrou projetar a Universidade Federal da Bahia (UFBA), no cenário nacional, como uma instituição digna de respeito e crescente prestígio, pela alta categoria dos seus quadros de professores e alunos, excepcional qualificação técnico-profissional dos serviços prestados, e indiscutível adequação, eficiência e modernização das suas instalações e equipamentos.

Conjuntamente com o Magnífico Reitor Luiz Fernando de Macedo Costa encerrou, também, as suas atividades, na mesma data, o Vice-Diretor José Calazans Brandão, ilustre sergipano e professor universitário, de reconhecida competência e prestígio profissional, membro da Academia Sergipana de Letras, e da Academia Bahiana de Letras, que muito contribuiu para que a UFBA. lograsse atingir os já mencionados níveis de eficiência e credibilidade que a caracterizam.

O próximo Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA.) vai encontrá-la pacificada, sem greves, e com as contas dos quatro anos de sua gestão aprovadas, pelo Conselho de Curadores — fato considerado inédito. A lista sêxtupla encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura contém a relação de onde sairá o nome do novo Reitor, — ainda não definido, — que deverá assumir o cargo.

O Professor Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa prosseguirá no desempenho de suas funções, na Faculdade de Medicina da UFBA., lecionando na disciplina de Fisiologia e Terapêutica, bem como na Escola Bahiana de Medicina, ao mesmo tempo em que poderá dedicar maior atenção ao Hospital Espanhol, na condição de Diretor.

Com este sumário registro, desejo associar-me às inúmeras homenagens prestadas ao Magnífico Reitor Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa, pelos professores, alunos, e grande número de personalidades representativas de todos os principais segmentos da vida universitária, política e social da Bahia, no dia 5 de novembro passado, quando se despediu das autoridades, dos diretores, professores, estudantes e funcionários da Universidade Federal da Bahia (UFBA.), que soube dirigir com inextinguível proibidade, talento pedagógico, capacidade cultural e administrativa.

Ao caro amigo e mestre que, agora, consagrado pela estima, respeito e admiração de quantos têm o privilégio de conhecê-lo, retorna às suas atividades específicas como professor, formulo os mais calorosos votos de felicidade pessoal no aconchego de sua digna família.

Era esta a comunicação que eu desejava fazer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a edição do Decreto-lei nº 2.064, em 19 de outubro, a par de sua temporaneidade política pois, não há como negar, surpreendeu-nos a todos nesta Casa — inclusive a eminentes próceres do partido do Governo —, coloca novamente em questão o programa de ajustamento econômico adotado pelas autoridades brasileiras para enfrentar a crise de liquidez internacional, desencadeada a partir de setembro do ano passado, com a asfixia das contas externas mexicanas e a malograda reunião do Fundo Monetário Internacional, em Toronto.

A pretensão deste Decreto-lei, ou de seus congêneres, segundo a argumentação oficial, ao arrolar um conjunto de medidas redefinindo a política de rendas no País, através de modificações na legislação do imposto de renda, nos reajustes de aluguéis residenciais e prestações do Sistema Financeiro de Habitação e, principalmente, na

determinação das variações salariais, é clara e inequívoca: visa complementar as medidas de estabilização interna necessárias à redução do déficit público e à contenção do ímpeto inflacionário, no âmbito do programa econômico proposto sob a égide do Fundo Monetário Internacional. Trata-se, portanto, da contrapartida doméstica, ao nível fiscal e salarial, da estratégia de ajuste externo através da redução rápida e substancial dos déficits em transações correntes do balanço de pagamentos do Brasil.

A pretensão é uma, o resultado é outro.

Para o ex-Ministro Simonsen, o resultado é um centauro, um animal estranho, sem muita afeição à aritmética e à coerência econômica, produzido pela mitologia tecnoburocrática ao tentar conciliar objetivos irreconciliáveis. Para o povo, o resultado é mais recessão e mais desemprego, sem qualquer indicio seguro de que as medidas adotadas surtirão efeitos antiinflacionários. A brutal redução do poder aquisitivo da classe média e o aumento de tributações sobre o capital sugerem um agravamento do processo recessivo, de modo que mesmo os trabalhadores de menor salário, aparentemente mais amparados no Decreto-lei, não ficaram ilesos ante a ameaça efetiva de crescente desemprego.

O Governador Tancredo Neves, um dos homens mais ilustres e lúcidos deste País, alertou-nos, em recente pronunciamento, para o fato de que a crise econômica é fatal, inexorável e implacável, exigindo uma solução rápida, imediata, sob pena de nos debatermos com os mais dramáticos problemas. Em verdade, Sr. Presidente, outra não tem sido a mensagem do meu Partido, aqui repetida incansáveis vezes por seus mais lídimos representantes. Ontem, alertando para a crise que se avizinhava, para a tormenta que se aproximava; hoje, expondo a sua gravidade e oferecendo rumos, diretrizes para o seu equacionamento.

Lamentavelmente, os alertas, os clamores foram debaldes. Foi preciso que ocorresse o setembro negro, que os fundos nos mercados financeiros internacionais ficassem abruptamente indisponíveis para que se evidenciasse a fragilidade da estratégia governamental para superar os problemas gerados, preliminarmente, com a quadruplicação dos preços do petróleo ao final de 1973 e, posteriormente, cristalizados pela mais severa crise econômica mundial no período do pós-guerra. Foi necessário, infelizmente, que o déficit do balanço de pagamentos atingisse, em 1982, o fabuloso montante de cerca de US\$ 9 bilhões, exigindo uma operação de resgate, montada a última hora, ao findar o ano, envolvendo o Tesouro norte-americano, o Banco de Ajustes Internacionais, os nossos principais credores e o Fundo Monetário Internacional para se ressaltar a imprevidência das autoridades econômicas deste País que, de uma hora para outra, viram as nossas reservas cambiais se dissiparem, se evaporarem no ar.

A fragilidade e a imprevidência resultaram da opção pelo crescimento econômico com aumento da dívida externa, uma vez que a "ilha de prosperidade" demandava empréstimos cada vez mais onerosos a medida em que as taxas de juros internacionais se elevavam e o preço nominal do petróleo se reajustava. A história é bem conhecida por todos: a necessidade bruta de recursos externos aumentava a cada ano, expondo cada vez mais o Brasil aos ditames dos banqueiros internacionais, à mercê dos spreads mais elevados do mundo, de tal forma que o crescente serviço da dívida externa anuviava todo e qualquer esforço conseguido na balança comercial para reequilibrar as nossas contas externas. Os déficits em conta corrente do balanço de pagamentos representaram um montante acumulado de US\$ 57 bilhões no período 1979-1983, elevando a dívida externa líquida de US\$ 37 bilhões em 1978 para aproximadamente US\$ 100 bilhões no final de 1983. Paralelamente, a dívida de curto prazo evoluiu de cerca de US\$ 5 bilhões em 1978 para US\$ 18

bilhões em 1983 — uma alusão clara, segura, do desacerto de nossas finanças externas.

Esta opção de política econômica provou ser desastrosa para o País, como atestam as dificuldades que vivemos atualmente. Há apenas dois meses do fim do ano, não sabemos como, a que preço, ou mesmo quando fecharemos as nossas contas externas: informam as autoridades econômicas que os compromissos não honrados com o exterior já ultrapassam US\$ 4 bilhões e, aparentemente, não há perspectiva de acordo imediato com os nossos credores. Por outro lado, a recessão, o desemprego e a espiral inflacionária são fatores presentes ao nosso cotidiano, ameaçando a estabilidade da Nação e empobrecendo visivelmente a sua população. A inflação saltou de um patamar de 40% em 1978 para 110% em 1980 e ultrapassará 200% ao final de 1983. Os índices de emprego decrescem continuamente, não sendo exagerado prever que ao final do ano mal atingirão os níveis de uma década atrás, condenando à miséria e ao desconforto milhões de brasileiros e desalentando milhares de jovens que, em outras circunstâncias, estariam acorrendo ao mercado de trabalho, gerando riquezas e produtos necessários a superação da atual crise. O produto nacional tem decrescido, em termos reais, a partir de 1981, fazendo com que experimentemos, possivelmente, a maior recessão de nossa história econômica. O Produto Interno Bruto efetivo estará, segundo as estimativas de especialistas, ao final de 1983 cerca de 20% abaixo do PIB potencial, isto é, o País deixará de produzir neste ano, por não estar a pleno emprego, um fluxo de bens e serviços no valor aproximado de US\$ 60 bilhões. É desnecessário apontar o que isto significa em custo social, em diminuição de bem-estar para a população brasileira.

Este é um dado, Sr. Presidente, que merece a consideração, a ponderação de todos nós. O País foi levado, a título de uma política de ajustamento econômico, a perder, a suprimir de seu fluxo produtivo só neste ano US\$ 60 bilhões em bens e serviços. Sessenta bilhões de dólares que representam menor consumo, menor investimento, menores oportunidades de emprego e, certamente, menores excedentes exportáveis, sessenta bilhões de dólares que diminuem nossa liquidez internacional e significam estagnação, este inferno dantesco contemporâneo onde as esperanças de recuperação econômica praticamente sucumbem ao trassap-lhe os umbrais.

Esta opção é ainda mais desastrosa quando sabemos que a dívida externa tem sido expandida, inflada, aumentada artificialmente pela elevação das taxas de juros internacionais e dos preços do petróleo. É o próprio Governo quem estima, através de publicação de sua Secretaria de Planejamento, que a dívida externa líquida não teria ultrapassado, em 1982, US\$ 45 bilhões, na eventualidade das taxas de juros e dos preços do petróleo terem permanecido aos níveis de 1978. Este montante é, ainda, bem inferior se levarmos em consideração os efeitos da deterioração dos termos de intercâmbio ocorrida neste período como resultado, basicamente, das políticas severamente restritivas, combinadas com uma crescente onda protecionista, adotadas pelos principais países industrializados. Esta deterioração fez com que todo o crescimento das importações brasileiras fosse devido, principalmente, à elevação dos preços, enquanto as nossas exportações se expandiram devido ao aumento físico. Assim, demandava-se agora um maior esforço nacional, um maior esforço do trabalhador brasileiro que necessitava trabalhar mais horas, entregando uma quantidade maior de produtos para obter a mesma quantidade de importados.

Não é de se admirar, Sr. Presidente, que esta opção, que esta estratégia, conduziu ao desastre, uma vez que a rolagem da dívida externa pressupunha um fluxo contínuo de recursos financeiros do exterior que, uma vez estancado ou mesmo mingüado, inviabilizava a política econômica do governo, política essa que se tem demons-

trado incapaz de preparar o País para as mudanças estruturais necessárias para enfrentar a crise mundial, para diminuir a nossa dependência externa e dotar a economia de um projeto viável, coerente e verossímil para o futuro.

Dirão alguns que a crítica é desarrazoada por ser *post factum*, de que não havia condições objetivas, razoáveis, para que os condutores de nossa política econômica pudessem prever a evolução da crise internacional e os seus efeitos sobre a economia brasileira. Mas como, Sr. Presidente, não meditar sobre os erros passados se quisermos evitá-los mais adiante? Como ignorar os eventos ocorridos, se eles condicionam o presente, se determinam, em grande parte, o atual estado de coisas? Não é, portanto, injusta e imprudente a crítica. É elaborada no intuito de contribuir para encontrarmos o caminho do acerto, a trilha do futuro que tão urgentemente necessitamos ante os atuais impasses da vida nacional.

Neste sentido, Srs. Senadores, gostaria de ponderar sobre a concepção que imputa à crise internacional todos os males que padecemos, de tal maneira que prescreve um programa de ajustamento econômico interno e externo passivo, à espera que os bons ventos da recuperação econômica mundial possam aliviar a situação brasileira, criando condições, através da expansão de nossas exportações, de honrarmos os compromissos externos e experimentarmos nova fase de crescimento. Oferece-se, então, à Nação um programa austero, com medidas contracionistas que visam reduzir o nível de absorção doméstica para gerar, em consequência, um excedente exportável capaz de minorar o desequilíbrio do balanço de pagamentos, ao tempo em que contribuem para arrefecer a inflação e diminuir o déficit público. Este o programa proposto, esta a prescrição ortodoxa do Fundo Monetário Internacional. Sua possibilidade de êxito, contudo, requer um cenário internacional estável ou próspero economicamente, onde um único país em dificuldades, via políticas restritivas de gastos internos, atingiria o equilíbrio externo mediante superávits comerciais contínuos.

A conjuntura internacional atual, entretanto, está longe desta descrição paradisíaca. É um mundo conturbado economicamente, instável, pleno de incerteza e crescentes ondas protecionistas, onde a economia norte-americana apresenta vultuosíssimos déficits fiscal e comercial e as economias em desenvolvimento, que representam um terço das nossas exportações, encontram-se um desalinho. É ilusório, portanto, esperarmos no curto prazo por uma recuperação espetacular da economia mundial que possa beneficiar significativamente a economia brasileira. É mais provável que o cenário internacional de hoje persista por mais tempo, de tal modo que, a prevalecer o programa de ajustamento proposto, os superávits comerciais de nosso balanço de pagamentos sejam obtidos mais por contenção de importações que por expansão de exportações. É mais provável que, implementado o programa proposto, aprofundemos a recessão e desemprego, sem nenhuma garantia de que o estado de iliquidez internacional seja evitado.

Gostaria, Sr. Presidente, que minhas palavras não fossem interpretadas no sentido de que me oponho a um programa de austeridade que reponha o País no caminho do crescimento econômico e amplie o bem-estar social. Oponho-me, sim, a políticas econômicas que nos condenam a atual situação de estagnação e iliquidez externa. Oponho-me, sim, a políticas que diminuem a capacidade produtiva nacional, que ameaçam o nosso parque industrial e penalizam os nossos agricultores; que desbaratem os investimentos públicos; que aumentem nossa dependência externa; que alastrem o desemprego, a recessão e a inflação.

Há pouco, lembrou-nos a Carta Econômica do Banco Boavista que "um mesmo programa de austeridade pode produzir maiores ou menores impactos em termos de inflação, recessão e balança comercial, dependendo de sua

maior ou menor credibilidade". Que a confiança do público, que as expectativas dos agentes econômicos frente a política proposta é essencial, crucial para o seu êxito, sabemos todos nós. Mas como confiar, como acreditar na implementação do programa proposto pelos Ministros econômicos se vivermos no curtíssimo prazo de 10 dias sob três estatutos salariais; se, desde 1979, experimentamos pelo menos uma dezena de períodos diferenciados de política cambial; se os instrumentos monetários e fiscais são acionados alternadamente ora para estimular, ora para reprimir a demanda agregada; se, há mais de um ano da gravíssima crise de liquidez internacional, ainda não foi produzido um esquema coerente e viável de negociação externa, com uma profusão acentuada de "cartas de intenções"; se ainda não existe uma política clara e definida de utilização maior e privilegiada dos nossos recursos naturais, de amparo ao homem do campo e estímulo a agricultura nacional? Como confiar se as regras do jogo econômico e político são mantidas instáveis, se apresentam imensa volatilidade e alterância? Como acreditar se na verva brilhante do eminente Senador Roberto Campos utilizando-se das palavras do apóstolo Paulo: "Se a trombeta soa um som incerto, quem se aprestará para a batalha?"

A Nação encontra-se hoje frente ao seu maior desafio desde a crise de 29: o de caminhar com seus próprios recursos; o de ser capaz de mobilizar todo o seu capital humano e material para manter uma trajetória de crescimento econômico condizente com os nossos melhores anseios de grandeza, para absorvemos os crescentes contingentes de mão-de-obra que afluem anualmente ao mercado de trabalho; de riqueza, para oferecermos maiores oportunidades de consumo e bem-estar à população; e de justiça, para que os frutos do trabalho de todos sejam melhor repartidos entre todos. É preciso persistir, neste grave momento da vida nacional, quando uma conjuntura internacional adversa e desastrosas políticas domésticas põem em risco a própria nacionalidade, ameaçam a sobrevivência mesmo da Nação, é preciso persistir, repito, nestes sonhos de grandeza, de riqueza e de justiça, pois um povo sem sonhos, sem anseios, sem perspectiva é um povo condenado ao infortúnio, é uma Nação sem rumo ou direção a navegar em mares turvos, à deriva de sua vontade, incapaz de afirmar seu destino. É preciso, repito, que, neste instante, o Brasil reencontre o seu futuro, reencontre a sua vocação histórica de crescimento econômico e social para que possamos ter confiança e certeza plenas de que seremos capazes de, unidos e solidários, vencermos os obstáculos externos e internos que nos separam de nossos sonhos e de nossos anseios. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As vésperas da viagem que o presidente Figueiredo fará à Nigéria, Senegal, Argélia, Guiné-Bissau e Cabo Verde, achamos que seria da maior importância fazer um esforço no sentido de resumir a evolução da política externa brasileira, nesses últimos 20 anos e, a partir daí tentar detectar os verdadeiros motivos deste tardio e inesperado encontro entre um presidente brasileiro e vários chefes de estado da África.

A análise da política externa brasileira, desde a década de 60, revela inflexões significativas a cada governo, em função das forças políticas dominantes em cada período. A chamada "política externa independente" de antes de 1964, por exemplo, significou a introdução de novos padrões no relacionamento do Brasil com a comunidade internacional: abandonou-se a política de alinhamento estrito e automático com o ocidente, antes de mais nada, com os Estados Unidos, e esboçou-se uma posição de li-

derança do terceiro mundo, através de uma filosofia mais avançada de desenvolvimento econômico e social.

As modificações políticas ocorridas em 1964, trouxe não apenas o retorno às normas tradicionais do relacionamento externo como, em muitos casos, um verdadeiro retrocesso no que se referia à defesa de determinados princípios da diplomacia brasileira. O governo do Marechal Castello Branco procedeu a uma revisão do processo de elaboração da política externa do nosso País, submetendo-a aos conceitos e diretrizes emanadas no Conselho de Segurança Nacional. Assistor-se, assim, a um retorno ao período da guerra fria e à formação de novos esquemas conceituais susceptíveis presumivelmente de guiar a ação externa do Brasil: a política exterior tornou-se igualmente militar e a teoria dos "círculos concêntricos de atuação" veio somar-se aos conceitos de "fronteiras ideológicas" e de "segurança coletiva" para diminuir a importância atribuída até então aos princípios de independência e soberania. Nesta época, nascia realmente a idéia de que as fronteiras de nosso País iam até o muro de Berlim.

Essa política externa dependente foi abertamente contestada no governo do General Costa e Silva e substituída por um esquema conceitual que reatava em grande parte com os princípios seguidos anteriormente. A suposta "confrontação bipolar", pela qual o Brasil estava indefectivelmente ligado ao "grande irmão americano", deu lugar a uma situação tendente ao polícentrismo e os problemas de segurança cedem prioridade aos do desenvolvimento. A origem da maior parte dos conflitos e tensões no cenário internacional passou a ser o "subdesenvolvimento" e não mais a ação insidiosa e maniqueísta do "comunismo internacional": o enfrentamento Leste X Oeste cedia assim seu lugar ao conflito Norte X Sul.

O governo do General Garrastazu Médici não prosseguiu, contudo, a ação multilateral empreendida pela administração anterior no sentido de lutar contra a divisão do mundo entre desenvolvidos e subdesenvolvidos. Apesar de pronunciar-se contra as grandes potências que pretendiam, segundo se dizia, o "congelamento do poder mundial", a política externa do governo Médici rejeitou a diplomacia da "prosperidade conjunta" proposta na administração anterior, introduzindo em seu lugar a "diplomacia do interesse nacional". O fundamento da nova atitude era precisamente o projeto "Brasil grande potência", que levaria ao abandono da ênfase dada às ações multilaterais e ao papel de líder do terceiro mundo, tal como praticado na conferência da UNCTAD de 1968. A euforia criada pelo chamado "milagre econômico" contribuiu para sustentar a tese de que o País deveria atuar de maneira autônoma no cenário internacional, diversificando e ampliando suas relações como forma de eliminar os obstáculos à expansão do seu poder nacional. O bilateralismo cresceu na própria medida em que o progresso econômico permitia visualizar a crescente projeção do Brasil no cenário internacional e, já no âmbito regional, se faziam alusões à hegemonia que resultaria do fortalecimento do poder econômico.

No governo do General Geisel, assistiu-se, contraditoriamente, à expansão e afirmação crescente dos interesses nacionais, evidentemente, em função muito mais da crise que viria modificar substancialmente as regras do jogo no mercado internacional, do que por uma necessidade de se afirmar como "império", segundo as teorias contidas na geopolítica do general Golbery que tanto entusiasmo causaram no governo anterior. A política externa de Geisel tentou, então, proclamar a impossibilidade de "alinhamentos automáticos", até certo ponto, se considerarmos as questões fundamentais, abandonando-se inclusive os laços afetivos e políticos que nos uniam a Portugal, embora tardiamente, quando este já estava totalmente derrotado na África lusitana. A chamada política do "pragmatismo responsável" tornou-se assim, cada vez mais, a manifestação de um bilateralismo atuante, com forma de garantir a expansão dos interesses

econômicos nacionais, no âmbito da comunidade internacional, então, já bastante debilitada pela crise econômica.

A diplomacia do governo Geisel, aparentemente inovadora, era, na verdade, profundamente conservadora. Procurava acima de tudo, trilhar os mesmos caminhos seguidos pelas grandes potências na busca de um prestígio maior a nível, internacional. Isto se revela claramente na adoção de elementos da política tradicional — entre eles a expansão da capacidade militar do País e a associação crescente com o capital internacional para fins de continuidade do crescimento econômico — como forma de promover o “poder nacional” e conduzir o Brasil à condição de parceiro privilegiado no cenário internacional, “potência emergente”, como foi passado a se chamar ou, de maneira mais pretensiosa, a olivar economia do ocidente, o que não deixa de ser uma verdadeira piada.

Não abandonando o sonho do projeto “Brasil grande potência”, tal política não apenas isolou o País da comunidade dos países em desenvolvimento, como também justificou, paradoxalmente, a teoria do “congelamento do poder mundial”, condicionando esse processo à adesão do Brasil ao “seleto clube das nações industrializadas”.

Apesar de ter procurado diversificar o seu relacionamento internacional, como meio de introduzir maior flexibilidade no jogo diplomático, a política externa do general Geisel, caracterizou-se sobretudo, por sua atitude passiva nos fóruns multilaterais, contrastando assim com a agressividade observada no âmbito das relações bilaterais.

A retração e a timidez, a falta de clareza e a demora em assumir posicionamentos mais firmes, têm sido a tônica da política externa do Governo do General Figueiredo, ainda baseada no chamado “pragmatismo responsável” herdado dos tempos Geisel. Humilhado, hoje, pelas potências industriais que se preocupam apenas em saber como irão receber 90 bilhões de dólares e visto com a maior desconfiança pela maioria dos países do Terceiro Mundo, a política externa brasileira vive o seu maior dilema dos últimos 20 anos. Desfeito o sonho de se tornar “grande potência, através do alinhamento com os países ricos e do abandono de suas origens, o Brasil é hoje um País solitário, cuja política externa passou de “pragmática responsável” para “pragmática em faixa própria”.

A indecisão seguida pela diplomacia brasileira na atualidade e a sua falta de firmeza frente aos problemas enfrentados pelos países do Terceiro Mundo, é facilmente explicável se levarmos em conta que o nosso País ainda é dominado pelos princípios que foram estabelecidos em 1964. Todavia, é dificilmente explicável quando se observa o conjunto imenso desses problemas, que mereceriam um maior engajamento de nossa parte para não perdermos a oportunidade histórica que estamos perdendo em não assumir uma posição de liderança entre os países em vias de desenvolvimento.

O Brasil, como a maior potência do conjunto das nações do Terceiro Mundo, teria inegavelmente, em outras circunstâncias políticas internas, um grande papel a cumprir na superação dos atuais obstáculos à cooperação internacional, em prol do desenvolvimento e do estabelecimento de uma ordem econômica internacional mais justa. Infelizmente, a atuação diplomática brasileira atual continua a cometer os mesmos equívocos do passado, privilegiando a busca de novos mercados, principalmente na África e na América Latina, em detrimento de um engajamento político mais decidido ao lado desses países. Essas características, mesmo disfarçadas sob o manto de uma terminologia aparentemente engajada e comprometida, não engana a ninguém. Ela tem dado lugar a que diversos países acusam o Brasil e sua política externa de oportunista e voltada meramente para interesses mercantis a curto prazo. A verdade é que o modelo econômico vigente, totalmente condicionado

pela necessidade vital de exportar, tem sido, sem dúvida, um dos maiores responsáveis pelo descrédito de nossa política externa. A crise geral das economias capitalistas, que foi pouco a pouco dificultando o acesso dos nossos produtos aos mercados tradicionais da comunidade econômica européia e dos Estados Unidos, defendidos por medidas protecionistas fortemente implantadas, levou o Brasil a diversificar seus parceiros comerciais e a procurar novos mercados. Sob o ponto de vista da economia internacional, esse não parece ser um dos motivos mais importantes que levará o Presidente Figueiredo, em pessoa, a fazer uma viagem através de cinco países africanos, no próximo dia 14. Vale ressaltar que em 20 anos de regime militar, esta é a primeira vez que um presidente brasileiro viaja até a África e num momento gravíssimo, pois, no dia 18, a sorte e o futuro econômico do País estarão sendo definidos em importante reunião do FMI.

Pelo menos em três dos cinco roteiros africanos que serão visitados pelo Presidente Figueiredo, existem ressentimentos políticos embutidos que datam de passado recente. A Argélia, até hoje, ainda espera pela solidariedade brasileira à política defendida pelos países não-alinhados e aos posicionamentos de vanguarda assumidos por aquele país do Magreb nos fóruns internacionais a respeito, por exemplo, da situação política na África Austral e das discussões sobre uma nova ordem econômica internacional. Vale dizer que o Brasil sempre se posicionou de maneira esporádica e sem continuidade a respeito das duas questões. O discurso pronunciado pelo Presidente Figueiredo na ONU é uma prova dessa descontinuidade de nossa política externa. Um discurso desabafo, que poderia ter grandes desdobramentos e contribuiu para firmar uma nova posição de nossa conduta internacional, durou enquanto foi pronunciado. Ali mesmo, na tribuna da ONU, o pronunciamento brasileiro volatilizou-se sem maiores repercussões.

No que se refere à Guiné Bissau e Cabo Verde, apesar de 10 anos já terem se passado, os que ganharam a guerra contra o colonialismo na certa ainda não se esqueceram de que o reconhecimento brasileiro só veio quase um ano depois de o PAIGC (Partido Africano pela Independência da Guiné e Cabo Verde), ter proclamado a independência em 2/3 do país ocupado por suas forças militares. Mais uma vez, a indecisão de nossa política externa nos fazia chegar atrasados ao enterro do colonialismo português nas ilhas de Guiné Bissau e Cabo Verde. Acidente histórico parecido nos atrasou igualmente em relação à Angola e Moçambique, e isso foi cobrado ao Chanceler Saraiva Guerreiro pelos dirigentes dos dois países, por ocasião de sua visita verificada em 1980.

Todos sabem que o domínio português sobre aquelas terras, para manter o seu império, foi apoiado, até o final, pelo aparelho econômico-militar-político e religioso das nações desestabilizadas da Europa Ocidental que dominavam o restante do continente. Depois, juntaram-se a elas, os Estados Unidos, que assumem efetivamente, após a Segunda Guerra Mundial, a hegemonia total no seio do sistema capitalista. Ao lado dos grandes da economia mundial que sustentaram até o último instante o acervo português de além-mar, encontrava-se alguns países da chamada periferia do sistema, países subdesenvolvidos e igualmente explorados pelo neocolonialismo e pelo imperialismo, enfim, países dependentes e submetidos de maneira dócil, à divisão internacional do trabalho, pensada, organizada, orquestrada e colocada em prática pelos Estados Unidos quando o nazismo foi derrotado em seus próprios domínios. Entre esses países, encontrávamos o Brasil que, como vimos, resistiu até o apagar das luzes portuguesas em terras guineanas. Assim, fiel à sua condição de aliado natural do Ocidente desenvolvido, o Brasil preferiu esperar que as nações industrializadas e os Estados Unidos fizessem um milagre e salvassem o agonizante e decadente império português. Sem querer acreditar, o nosso País custou a aceitar que o colonialismo estava realmente morto na África portu-

guesa. É justamente para essa região, hoje livre, que se dirige o General Figueiredo e, se a pergunta for colocada, ele terá que responder por que o Brasil só reconheceu a Guiné Bissau dois meses antes da independência total. Na certa, diria que se fosse hoje, em seu Governo, a posição brasileira seria bem diferente! ...

Os mesmos erros cometidos por nossa política externa na África Austral há uma década, estão agora sendo repetidos na América Latina, mais precisamente em relação ao conflito que envolve os Estados Unidos na América Central. Mais uma vez a timidez, a falta de clareza e a pouca firmeza, caracterizam nossa política externa, mesmo diante das ameaças de invasão que os Estados Unidos vêm fazendo constantemente à Nicarágua e mesmo diante da presença física de tropas americanas na fronteira deste País. Até hoje, os dirigentes sandinistas esperam pelo Embaixador brasileiro em Manágua, que existia antes da libertação de uma das mais sangrentas e corruptas ditaduras que a América Latina já viu. O Presidente Figueiredo esqueceu, assim, muito rápido as promessas feitas no México, de que o Brasil não apoiaria nenhuma tentativa de invasão da Nicarágua pelos Estados Unidos. Acontece que homens, navios e armas americanas, encontram-se em plena circulação na região, enquanto instrutores e comandos daquele país, ao lado de guerrilheiros anti-sandinistas, lutam contra as tropas regulares na fronteira nicaraguense visando chegar até Manágua. O Brasil tem procurado, portanto, evitar qualquer decisão isolada de apoio à Nicarágua e, no campo diplomático propriamente dito, o Embaixador Ernesto Gutierrez não consegue sequer penetrar nos corredores do gabinete do Chanceler Saraiva Guerreiro e muito menos do Presidente Figueiredo, para contar a agressão que o seu País está sofrendo dos Estados Unidos.

A política externa do General Figueiredo para a América Latina tem sido marcada pela passividade, evitando sempre um engajamento em primeiro lugar. É a política de “ficar em cima do muro” e de seguir a reboque dos outros quando não existe mais condições de permanecer à deriva. Quando a OEA quebrou inesperadamente a sua subordinação a Washington, condenando por maioria qualquer intervenção na crise nicaraguense, o Brasil não teve outra alternativa senão apoiar timidamente a iniciativa. Quando a quase unanimidade dos Estados Latino-Americanos condenaram a declaração Franco-Mexicana que propunha uma solução política negociada para a guerra em El Salvador, o Brasil outra vez teve de acompanhar, sem maiores comentários, a decisão assumida primeiro pelos outros. Durante a Guerra das Malvinas, o Brasil esperou navamente por um outro consenso e quando todos deram o passo à frente, fizemos o mesmo e ficamos do lado Argentino. No que se refere ao Grupo de Contadora, criado com o objetivo de encontrar uma saída política para o conjunto da região Centro-Americana e constituído pelo México, Panamá, Venezuela e Colômbia, o Brasil é um grande ausente e limita-se apenas a observar de longe os seus trabalhos. Por ocasião da invasão Americana de Granada, a primeira manifestação brasileira foi de reticência e o Portavoz do Itamarati não perdeu a oportunidade para dizer: “ainda estamos fazendo uma avaliação preliminar do ocorrido. Havia na Ilha de Granada uma situação peculiar e extrema de quase total ruptura das estruturas políticas e sociais e esse é um dado que não se pode ignorar na avaliação da situação. Só quando já havia um repúdio generalizado contra a invasão foi que o Brasil resolveu descer do muro e lançar uma nota condenando-a, fazendo o mesmo através de voto na ONU, mas sempre acompanhando os outros sem comentários”.

Apenas em duas ocasiões recentes o Brasil foi forçado a assumir sozinho uma iniciativa e, assim mesmo, porque estava diretamente comprometido com o caso: durante a crise dos aviões Líbios e nos acontecimentos do Suriname. Entretanto, os dois episódios serviram para

mostrar o descompasso existente entre o Governo e o Itamarati em matéria de política externa e a pouca importância dada às suas iniciativas. Na realidade, coube ao Conselho de Segurança Nacional e não ao Ministério das Relações Exteriores, que ficou completamente desmoralizado, a responsabilidade de definir posições e tomar providências a respeito do relacionamento com o regime de Boutherse e a respeito do destino a ser dado aos aviões de Kadafi. Assim, um episódio puramente diplomático se transformou numa questão de Segurança Nacional. Além do Baixo perfil internacional de nossa política, o Itamarati não tem qualquer espaço na negociação da dívida externa brasileira e em outras questões econômicas que são tratadas exclusivamente pelos tecnocratas. Enfim, como se pode levar a sério a política externa de um país que insiste em manter fechados os canais de relacionamento com Cuba, apoiando-se apenas no argumento simplista de que Fidel Castro teima em continuar exportando a revolução e espalhando a subversão pelo mundo?

Só com a implantação da democracia recuperaremos a nossa dignidade e a nossa soberania como Nação.

Terei o imenso prazer em questionar o Chanceler Saraiva Guereiro a partir dos inúmeros pontos levantados neste discurso. Se faz necessário ouvir do Ministro opiniões sobre os descaminhos da política externa do nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada Federal do PDT com assento no Congresso Nacional, reunida, na data de hoje, na sua totalidade, resolveu por unanimidade o seguinte:

1 — Ratificar a declaração de voto do seu representante na Comissão Mista, Deputado Délio dos Santos, incumbida de examinar e dar parecer sobre os Decretos-lei nºs 2.064 e 2.065, de 1983, voto este contrário ao parecer do Relator.

2 — Decidiu, ainda, a Bancada, que nenhum dos seus membros irá contribuir, sob qualquer título, para aprovação dos referidos decretos-leis utilizando-se de todos os recursos e expedientes objetivando a rejeição dos mesmos.

3 — A Bancada do PDT, fiel ao seus compromissos com o povo brasileiro e aos seus princípios doutrinários, manifesta, mais uma vez, perante a Nação, contra toda e qualquer atitude ou ato do Governo que venha representar prejuízo à nossa economia e aos trabalhadores, e, bem assim, ferir à Soberania Nacional.

4 — Entende, também, a Bancada do PDT que sua posição está em consonância com todos os segmentos da vida nacional que aspiram a retomada do crescimento econômico, são contra o achatamento salarial e a intervenção do Fundo Monetário Internacional nos assuntos internos do País.

5 — A Bancada, outrossim, repudia a ação do Governo de administrar por decreto, contra a Nação e contra o Congresso, usando, para isso, a força e a ameaça, como a exemplo, o Estado de Emergência em vigência para a Capital da República.

6 — Finalmente, a Bancada do PDT entende que o Congresso Nacional precisa resgatar suas prerrogativas perdidas, ao longo de 20 anos de arbítrio que estamos completando. Não é possível que a vontade do povo brasileiro, seja desrespeitada por decretos presidenciais em cascata editados com base nos termos do art. 55 da Constituição Federal, mas sem a legitimidade necessária para neles se fundamentarem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

2
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

3
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável

— de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

4
Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

5
Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 830, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de adiamento da votação para o dia 16 de novembro.)

6
Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 123, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis

milhões e setecentos mil cruzeiros) montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 124, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

7
Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

8
Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

9
Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 926, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

— (Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NA SESSÃO DE 27-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez a Bancada do PMDB nesta Casa, por suas lideranças, tem a obrigação de expressar sua desaprovção à tentativa de despejar nas costas dos assalariados e dos contribuintes o ônus pelos desacertos passados da política econômica brasileira.

Desta vez, entretanto, o espetáculo soube ser ridículo, pois toda a repetição na história se aproxima da farsa, é penoso. Penoso porque com pretextos fúteis, para criar um clima de tensão, discutiremos e talvez votemos o Decreto-lei nº 2.064 ou seu sucessor sob a ameaça das "medidas de emergência". Penoso porque a área econômica do Governo, não podendo disparar as armas da emergência, volta sua metralhadora elétrica contra alvos indefesos e cada vez mais amplos: penaliza agora a classe média, os mutuários do BNH, o próprio Sistema Financeiro de Habitação, e assim por diante. Sobre o pedestal da massa assalariada de trabalhadores, já esmagados pelos expurgos do INPC — sem que a "proteção" dos que recebem até 3 salários mínimos deixe de ser mortalha para uma camada já abatida pelos efeitos gerais da política econômica — erige-se, com o Decreto-lei nº 2.064, ou seu sucessor, nova pirâmide de vítimas da política econômica.

É desnecessário repetir o que a própria Liderança do PDS já disse ao Ministro Delfim: assim não dá. O art.

44, o dos aposentados, parece ter sido expurgado do decreto.

O golpe baixo desferido nos milhões de contribuintes do Imposto de Renda, cuja distribuição pelas alíquotas vai obedecer a "inflação decretada" de 100% quando a real alcançará o dobro, fazendo com que os que antes pagavam 20% paguem agora 25% ou mais e assim por diante, até chegar-se a criação de nova alíquota, de 60%, parece que atravessou incólume as negociações entre Governo e PDS.

E assim também atravessaram sorratamente princípios de tributação e formas de definição da política salarial inaceitáveis.

Limito-me às aberrações principais para protestar. O Decreto-lei nº 2.064, introduz a "livre negociação" na sistemática da política salarial, que será implantada entre 1º de agosto de 1985 e 31 de julho de 1988.

Eu vou me ater, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais aos aspectos fundamentais da filosofia do projeto, porque, por ingenuidade minha, pedi que no meu gabinete se procedesse ao estudo das alterações que o Decreto-lei nº 2.064 procedia na nossa legislação, que são tantas e tão numerosas, que fizemos uma tabela de 50 páginas, mas parece que a tabela de 50 páginas serviu de pouco, porque em poucas horas, aliás, por sorte, já houve modificações nesse conjunto de medidas. Não obstante, a filosofia permanece, e é a ela que me dirijo, portanto.

Entretanto, esta "Livre negociação" É regulamentada pelo estado: Ela dar-se-á a partir de patamares automáticos de aumento que corresponderão a porcentagens do INPC (art. 26). E mais ainda, o art. 27 diz que além dos reajustes previstos pelo artigo anterior, empregados e empregadores poderão negociar parcela suplementar de aumento com fundamento "no acréscimo de produtividade da categoria, parcela essa que terá por limite superior, fixado pelo Poder Executivo, a variação do produto interno bruto (PIB) real per capita, ocorrida no ano anterior".

Entre 1º de agosto de 1985 e 31 de 1988, da mesma forma, além dos ajustes feitos em proporção decorrente do INPC, poderá ser negociada outra parcela "condicionada ao resultado econômico-financeiro da empresa, do conjunto de empresas ou da categoria econômica" (art. 29).

Mais ainda, esta lei de bronze dos salários coloca uma camisa-de-força nos aumentos do setor público até 31 de julho de 1988, pois o art. 42 reza que até aquele prazo aquelas entidades "deverão observar que o dispêndio total da folha de pagamento de cada semestre (...) não poderá ultrapassar o dispêndio total da folha de pagamento do semestre imediatamente anterior", descontados naturalmente os aumentos e acréscimos que o decreto-lei autoriza. E abre válvula para que empresas em dificuldades financeiras fixem salários abaixo dos aumentos previstos pelo art. 26, seja através de negociação, seja por sentença judicial. Tal prática estende-se às empresas do setor público, às de economia mista, às fundações instituídas pelo setor público, concessionárias de Serviço Público Federal, etc. em cujo caso caberá "exclusivamente ao Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS) fixar, mediante resolução, o nível de aumento compatível com a situação da empresa" (Art. 26 § 4º).

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Contratação maior de "Livre negociação" seria difícil imaginar.

E eu trago esta questão à discussão do Senado, porque o imediatismo do nosso debate, todos nós preocupados, o País inteiro, com as reduções de salário, não nos têm deixado o tempo suficiente para verificarmos que, junto com essa diminuição de salários, se impõe uma nova filosofia salarial, altamente danosa para os assalariados brasileiros. Entrega-se, aqui, por esses artigos à discricção de um Conselho que é composto exclusivamente, por ho-

mens do Governo, pela burocracia, a capacidade de fixar o nível de salário abaixo de qualquer tabela.

Tudo isso está regulamentado de tal forma que se proíbe qualquer acréscimo independente de índices definidos pelo Poder Público e de decisões do Conselho Nacional de Política Salarial. Tudo dependerá desses dois órgãos.

E se mantem o esdrúxulo conceito econômico de "Produtividade da Empresa", ou "da categoria", para logo revelar-se que esta produtividade será, de fato, definida pelo aumento real per capita do PIB ocorrida no ano anterior. Tudo, portanto, na dependência de cálculos e índices oficiais.

Nenhuma palavra sobre o direito de greve. Nenhuma inovação no controle público dos índices que medem o INPC (eu próprio tenho projeto neste sentido), nada que assegure, realmente o caráter de seriedade e liberdade nas negociações salariais.

É esta a Filosofia salarial de longo prazo.

E a curto prazo?

Não entrarei nas minúcias. Apenas o essencial. O corte na massa de salários — pouco importa se de 20% ou de 13% — sobre salários já expurgados em pelo menos 10% de seu poder aquisitivo real durante os últimos 12 meses (para ficar neles) produzirá dois efeitos imediatos:

- intensificação da recessão
- desemprego da massa de empregados que vivem, bem ou mal, da renda dos que dispõem de mais altos salários, pois foram estes os mais duramente atingidos. De novo nesta matéria, nada que pudesse aliviar a injustiça social que a recessão e o desemprego causarão.
- não se pensou em seguro-desemprego (tantas vezes rejeitado pela maioria nesta Casa), como ainda este ano, por projeto do eminente Senador Humberto Lucena.

— Nem em plano de emprego-mínimo urbano.

— Nem em nada que possa conter a miséria e o desespero das massas empobrecidas.

Amanhã, quando a Igreja protestar pela falta de atendimento e de solidariedade mínima aos pobres e aos desempregados, quando o magma social entrar em convulsão, virão os agoureiros de sempre gritar que existe subversão e que se impõe a ordem obtida pela violência das balas "legais", porque disparadas por policiais.

Não é sempre este, contudo, o tratamento dado pelo decreto aos que foram penalizados (às vezes injustamente) pela tributação. Isentou-se — e nós apoiamos a medida — o setor definido como de "microempresa", da incidência do imposto de renda. Foram taxados os juros recebidos por pessoas físicas ou jurídicas produzidos por ORTNs, e demais títulos, pois o art. 5º do Decreto-lei nº 2.064 eleva de 30 para 40% a incidência do imposto nos títulos de prazo inferior a 24 meses, de 25 para 30%, de 24 a 60 meses e de 20 para 30% os de 60 ou mais meses.

Porém, nos parágrafos 3º e 4º, do mesmo artigo 5º se declara que a nova tributação, que ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 1984, poderá ser modificada pelo Conselho Monetário Nacional em até 50%, ou seja, o que a lei põe, o Ministro dispõe, via consulta telefônica aos membros do Conselho Monetário Nacional...

Ou seja, assim como se dá liberdade à burocracia para diminuir salários, se dá também liberdade a essa mesma burocracia para diminuir tributos, cujos efeitos são, entretanto, opostos, sempre para pior, no caso dos assalariados, e para melhor, no caso dos poupadores.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as indagações fundamentais: para que servirá tudo isto; acaso para dar-nos solvência no exterior? Como? Resolverá a recessão e criará empregos o Decreto-lei nº 2.064? Ou o que o substitua? Ou apenas — fatalidade! — faz que cumpre o que se disse ao FMI ser a intenção cumprir?

Começemos pelo raciocínio de base do Governo: É preciso conter a inflação e déficit público. Seria o corte salarial o caminho único e melhor adequado para isto?

Se a contenção salarial, por si só, freiasse a espiral inflacionária, o Brasil já teria contido a inflação há muito. Ou ocorreu aumento do salário real durante este ano? Ou, por acaso, o aumento nominal acompanhou a inflação? Não foram expurgados os índices do INPC? Não estamos desde 1º de janeiro, sob o guante dos decretos-leis que cortam drasticamente os salários? Nesta "experiência" não decorrem já 10 penosos meses?

Foi dito e redito que o Governo se obrigava a interferir na política salarial, jogando por terra a Lei nº 6.708, porque o peso dos salários no setor estatal levava ao déficit crescente.

Entretanto, análise menos interessada em justificar a política proposta pelo FMI mostra que nem sequer este argumento procede. As estatísticas da SEST, do Ministério do Planejamento, apresentam os seguintes dados sobre o peso dos salários nos dispêndios gerais do Setor Público da economia em 1982.

Setor Produtivo Estatal

Despesas correntes: 6.293,5 bilhões de cruzeiros Despesas de Pessoal

E Encargos Sociais: 1.225,5 bilhões de cruzeiros ou seja, as Despesas com o Pessoal não chegaram a 20% das despesas correntes globais. E mesmo nas atividades típicas de Governo, impropriamente classificadas como empresas, a porcentagem dos gastos com Pessoal não alcança 50% do global.

Não é novidade, tampouco que no setor privado esta proporção é ainda menor. Dados do Ministério da Fazenda, (Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas) mostram que em 1980 as 300 maiores empresas do País, para uma receita global de Cr\$ 22.698,5 bilhões de cruzeiros gastaram 978,7 bilhões de cruzeiros em salários e ordenados (4,3% do total) e mais 323 bilhões de cruzeiros (1,4% do global) com encargos sociais. No conjunto, pouco mais de 5% do global.

Enquanto isso, as receitas totais das entidades financeiras atingiram 4.796,6 bilhões de cruzeiros...

Mais expressivamente ainda, no setor estatal, entre 1982 e 1983, enquanto os gastos (inflacionados) com salários e encargos sociais passaram de 1.708,7 bilhões de cruzeiros para 3.100,0 bilhões, os encargos financeiros pulavam de 1.098 bilhões para 3.300 bilhões de cruzeiros.

Eis aí a radiografia do câncer de nossa economia: os salários menos do que duplicaram em 12 meses, enquanto os gastos financeiros das empresas triplicaram e a inflação cresceu 150%.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Ex^a faz referência ao Decreto-lei nº 2.064, corrigido já sob a forma do Decreto-lei nº 2.065. É inegável que a contenção do custo da mão-de-obra é medida antipática, impopular e certamente indesejável sob todos os pontos de vista, exceto um, naturalmente. É que numa situação de dificuldade como esta, há necessidade do sacrifício de todos.

O Governo adotou uma série de medidas para distribuir do melhor modo possível a carga do combate à inflação: sobre o capital, sobre o setor financeiro e, agora, sobre a mão-de-obra. Desde 1979 a lei permitia o reajustamento do salário de modo automático, contemplando os salários menores, com uma correção superior à inflação e os salários maiores com correções menores. Mas todas essas tabelas, não reduziam a folha geral de mão-de-obra no País. E é aqui que parece residir a causa fundamental do debate, ou melhor, o ponto nevrálgico do

debate. V. Ex^a faz referência à participação da mão-de-obra em vários setores, inclusive no setor do Governo, mas esquece o custo da mão-de-obra embutido em todos os insumos que são utilizados por todas as empresas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a é economista. Estou me referindo ao conjunto da folha salarial; os insumos estão aí.

O Sr. José Lins — Mas é exatamente a isso que quero me referir. V. Ex^a pode ver, pelas contas nacionais, se analisá-las, que a folha geral de salários do País é superior a 54% de toda a renda nacional. Não vale, portanto, considerarmos apenas a participação da mão-de-obra direta, de uma determinada empresa ou instituição. V. Ex^a tem que ver se é o total da mão-de-obra embutida em todo processo produtivo, seja essa mão-de-obra diretamente utilizada pela organização ou já oriunda, ou já incluída nos insumos que ela utiliza, por outro lado, é impossível, a meu ver, combatermos a inflação sem agir sobre uma parcela dos custos, que é superior a 50%. É claro, ninguém gosta de fazer isto. O próprio Governo sofreu — V. Ex^a viu as dissensões dentro do PDS — mas, infelizmente, o momento exige o sacrifício de todos e é só nesse sentido que se podem justificar essas medidas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Naturalmente, a linha da minha argumentação não vai no sentido de que não exista um certo peso da mão-de-obra no conjunto da economia. Vai em um outro sentido. Quando terminar a leitura do meu trabalho, espero ter esclarecido qual o sentido.

O O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, nós começamos nos colocando de acordo com V. Ex^a num ponto que se aproximaria do ideal de justiça social se nós pudessemos repor, sempre, o poder de compra do trabalhador, a cada surto inflacionário. Em níveis de dois dígitos, há quem diga até que um pouco de inflação há de ser sadio para impulsionar, como forma de impulsionamento da economia. Entretanto, nobre Senador, quando a inflação descamba para os três dígitos e corre o risco de se tornar incontrolável, se nós repusermos o salário precisamente na faixa correspondente ao crescimento, à avaliação do custo de vida, nós estaremos também, além de fazer essa justiça social que V. Ex^a recorre, nós estaríamos, também, sancionando essa inflação. Nós estaríamos, por assim dizer, homologando esta inflação, nós estaríamos assinando abaixo desta inflação, nós estaríamos corroborando para a sua continuidade ou até para a sua elevação. O que é pior, nós estaríamos aceitando essa situação. Se a inflação passa para 150% e se eu elevo o salário em 150%, eu me sinto bem, em paz de espírito, mas estaria intranquilo quanto ao futuro do País. E, mais adiante, nós teríamos 300% e eu teria que reajustar o salário, também na faixa de 300%. Acrescento, nobre Senador, que V. Ex^a não há de ser tão rigoroso ao ponto de não admitir, pelo menos, um pequeno gradiente, um delta, de modo a que se dê uma impressão declinante, de forma a se obter um efeito psicológico razoável, para que se acredite que esta inflação começa a ser de alguma forma domada. O resultado, a que V. Ex^a alude, o massacre da classe média, não seria, em nenhum momento, diferente da moratória proposta pela Oposição.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu pediria a V. Ex^a que terminasse, porque eu falo, inclusi-

ve, sobre a moratória, mas eu não terminei minha linha de raciocínio.

O Sr. Marcondes Gadelha — Talvez eu estivesse me antecipando.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É o tempo de V. Ex^a está para se encerrar, nobre Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Só quero dizer que essa alteração, que vai acontecer no perfil de consumo, não vai ser diferente de uma moratória. Muito pelo contrário, será até uma forma mais atenuada e mais branda.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu agradeço o aparte de V. Ex^a e quero reafirmar que a linha de raciocínio defendida por mim aqui, e pelo meu partido, não é a linha de raciocínio fácil de ser destruída, de que os salários devem acompanhar automaticamente a inflação. A nossa linha de raciocínio é outra, e aqui eu a expus com simplicidade. É que os salários já estão penalizados há muito tempo, não acompanham a inflação há muito tempo. E, por outro lado, existem outros componentes do processo inflacionário que não estão sendo atacados de forma devida.

Continuo a leitura Sr. Presidente, para entrar justamente nesses outros componentes. Dizia eu:

Como justificar-se, então, a carga de cavalaria blindada nos salários e o uso da cavalaria ligeira nas medidas tributárias, isentando-se delas os lucros especulativos? Será justo pedir ao Congresso que aprove o 2.064 em versão benigna — mas ainda assim letal para a expansão da economia e do emprego — em nome da necessidade de cortar déficits públicos e conter a inflação?

O Governo não pode desconhecer que o que "puxa" os preços, neste momento, não são os salários, mas sim o próprio programa de ajustamento à recessão e à dívida, tal como preconizado pelo FMI. Em estudo recente, "O Programa de Estabilização e a Política Salarial" o economista Dércio Munhoz analisou os componentes de custos introduzidos pelo programa de estabilização do FMI, orçando-os em US\$ 33 bilhões (que podem ser comparados ao valor da massa salarial global do País que é da ordem de US\$ 100 bilhões).

A pressão real sobre os preços adveio portanto, da maxidesvalorização de fevereiro de 1983, da elevação dos juros dos combustíveis 20% acima da inflação, do aumento da carga tributária (impostos diretos e indiretos) e da retirada dos subsídios do açúcar, do trigo e do crédito agrícola.

Isso, somado à orgia especulativa acelerou a inflação e o déficit das empresas públicas. Basta dizer que a correção monetária e os juros da dívida interna, elevam-na dos 7,9 trilhões de cruzeiros de 1982 para não menos de 25 trilhões de cruzeiros no final deste ano.

Diante deste quadro, quem mantém a expectativa de que a baixa dos salários nominais diminuirá a inflação e, que, no final (para uma dada meta, como diz a exposição de motivos do Decreto-lei nº 2.064...) haverá senão ganhos para os assalariados, pelo menos equilíbrio? Nem ganharão os assalariados, nem os consumidores ficarão tranquilos, pois continuará a alta dos preços, apesar da contenção salarial.

Resta ver os efeitos de tudo isto sobre a dívida externa, preocupação real do FMI e, naturalmente, dos credores internacionais.

Para este efeito sim, o corte salarial é útil: ele acelera a recessão e, ajudado pelas medidas tributárias e creditícias anunciadas, pode levar o País a tal ruína que, forçosamente, haverá saldos na balança comercial, como os 6 bilhões de dólares que se esperam para o ano em curso.

É esta a lógica do programa de estabilização do Decreto-lei nº 2.064 e dos que o sucedam na mesma linha.

Ainda assim, com todo o sacrifício social que o remédio recessivo impõe ao País, a dívida continuará impagável nas condições atuais.

Não quero entrar na polêmica relativa à moratória. Ainda porque, apesar da moratória ser factível em tese (como o demonstrou em excelente exercício intelectual o Prof. Antônio de Barros Castro, da U.F.R.J., em recente documento apresentado ao Seminário Brasil-Europa em Angra dos Reis) esta medida requereria uma política prévia, que aliviasse os efeitos negativos imediatos que ela acarretaria. E o Governo, imprudentemente, arrasou as reservas e não estocou bens estratégicos essenciais.

Mas, quero mostrar, servindo-me de exercício feito por outro economista, este da U.N.B., o Prof. Flávio Versiani, que para tornar pagável a dívida externa seria necessário baixar a taxa de juros para cerca de 5%/6% ao ano e dilatá-la para 30 anos de prazo.

Não imagine que se trata de taxa irrealista: ela corresponde aos 2% de juros reais (média do que ocorreu nos últimos 20 anos) acrescida de 3 a 4%, correspondente à taxa de inflação aceita pela O.E.C.D. como razoável.

Vejam os números. Orçando-se a dívida em 90 bilhões de dólares, se os juros forem calculados a 15% ao ano, meta do atual Presidente do Banco Central, considerando-se spreads e fees que os banqueiros ainda não aceitaram, se o prazo de liquidação fosse dilatado para 30 anos, teríamos os seguintes perfis de desembolso anual para pagar juros e principal:

30 anos, 15% .. US\$ 11,2 bilhões de dólares p/ano
60 anos, 15% .. US\$ 10,8 bilhões de dólares p/ano

Portanto, se não entrasse recurso algum na conta de capital do balanço de pagamentos, teríamos de produzir por ano, durante 30 ou 60 anos, um superávit na conta de transações correntes 3 vezes superior ao produzido este ano, que seria uma enorme recessão, para termos um excedente de 6 bilhões de dólares, e desses 6 bilhões têm que ser descontados cerca de 2 bilhões de dólares que correspondem a outros serviços, menos os juros, e realmente seriam 4 bilhões, e nós precisaríamos multiplicar por três esse excedente, para pagar a dívida, se ela fosse a 15% ao ano, e se fosse dilatada por 30 anos de prazo.

Outra seria a figura, se nós, só em exercício, baixássemos os juros para 5% ao ano. Neste caso, o prazo de 30 anos daria cerca de 6 bilhões de dólares por ano, e no prazo de 60 anos, cerca de 5 bilhões de dólares por ano. É claro que estou fazendo aqui um exercício, uma hipótese, e não estou introduzindo capitais novos, nem estou levando em conta a inflação mundial; entretanto, a curto prazo, estou sendo extremamente realista, e esses são os juros.

Não há como deixar de concluir que a política econômica global deve reorientar-se no sentido de coibir a especulação interna, congelar progressivamente os índices da correção monetária e no sentido, quando não da moratória (ou depois dela) de uma negociação global (com auxílio da pressão de outros países devedores) que force a dilatação dos prazos e a baixa da taxa de juros.

Mas para isto, Senhores, se requer firme e sólida vontade política nacional.

O PMDB está aberto à negociação nesta direção com todos os partidos e com os responsáveis pela direção do País. Mas ele coloca na mesa de negociações, não apenas as diretrizes acima, como uma política de forte cunho social.

É na crise que a massa dos subempregados e dos desempregados mais necessita de instrumentos de sobrevivência. O PMDB está disposto a discutir medidas salariais que se compingem com as dificuldades do momento. Desde que se ataquem os problemas centrais, que são

a recessão e o gargalo externo. E desde que se proponham medidas de emergência para salvar da fome e da miséria os desempregados e os que nunca foram empregados.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Congratulo-me com V. Ex^a Tenho sido aqui um dos defensores desse diálogo interpartidário; para mim, ele é fundamental e constitui o cerne de toda a recomposição do processo político nacional. É claro, temos as nossas divergências, nossos pontos de vista, cada um visando à solução do problema, através do seu próprio enfoque. Mas este diálogo, para mim, nobre Senador, é fundamental. Hoje tive uma grande alegria, porque eu considero importante o fortalecimento dos Partidos. E o que aconteceu hoje com o PDS, se reencontrando numa reunião que lhe deu condições de entendimento, vem fortalecer o Partido e a meu ver fortalecer, também, o diálogo político nacional. Quanto às observações que V. Ex^a faz eu acho, nobre Senador, a exportação não é recessiva. Os juros, se baixarem, terão como V. Ex^a observou, uma grande influência. Isso seria o ideal. Só que não somos nós; é o mercado externo que fixa esses juros.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Como diz V. Ex^a, não somos nós, é o mercado externo. É por esta razão que nossa proposta é do fortalecimento da vontade pública nacional para que, por decisão nossa, possamos impor os termos de negociação lá fora, porque, pelos termos de negociações atuais, nossa dívida será impagável.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, ouço V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a, ao falar por delegação desta liderança, sobre os temas da atualidade, faz um discurso abrangente, como o foi, a proposta alternativa apresentada pelo Presidente Ulysses Guimarães, em nome de nosso partido sob o título "travessia" da Tribuna da Câmara dos Deputados.

V. Ex^a, em suas palavras, enfatiza todos os pontos daquele pronunciamento histórico e V. Ex^a alude bem à negociação a qual sempre estivemos abertos. Aliás, foi iniciativa nossa através do Presidente Ulysses Guimarães, lançar essa idéia para a sociedade brasileira. Só que somos favoráveis a uma negociação global que ataque as raízes dos problemas nacionais a partir da dívida externa, que é o nosso grande calcanhar de Aquiles, e não apenas no aspecto puro, simples, da política salarial. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a e digo, mais uma vez, que na verdade é por este caminho que o PMDB quer trilhar, e só por ele que nós entendemos que o País pode sair das tremendas dificuldades em que se encontra.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O Sr. Martins Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador.

O Sr. Martins Filho — Meu caro Senador Fernando Henrique Cardoso, eu endossaria, em grande parte, o seu pronunciamento; encontro no seu discurso muitos pontos comuns. E se nós nos detivermos cuidadosamente na análise da proposta do PMDB, do PDS, através de

um pronunciamento nesta tribuna do Presidente José Sarney e, posteriormente, no próprio documento da Comissão dos Onze, se nós olharmos a proposta do PDT, que também foi exposta nesta tribuna através do Senador Roberto Saturnino, vamos encontrar muitos pontos comuns que poderiam servir de plataforma para esse tão desejado entendimento que V. Ex^a mais uma vez vem realçar dessa tribuna. Eu me associo com este aspecto do entendimento, com o maior entusiasmo, porque acho que a crise econômica do Brasil adquiriu tal dimensão, tal grandiosidade, e as condições internas, sobretudo as externas, estão ficando cada vez mais complicadas, tanto que a previsão para 84 até 86 é de uma lenta recuperação do comércio exterior; não há e a curto prazo, uma baixa de juros internacionais, que irá tornar o problema do Brasil mais difícil ainda. Evidentemente que esse entendimento se impõe por estas razões. Eu parabeno V. Ex^a pelo seu pronunciamento, na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Estou terminando, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a, e dentro do que foi esclarecido pelo Líder do PMDB, o nobre Senador Humberto Lucena, é nosso propósito manter um diálogo nacional, para que nós possamos realmente enfrentar o problema da recessão, o problema da dívida externa, o problema salarial, enfim, o conjunto dos problemas do País.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Ontem eu fiz um pronunciamento mostrando, de acordo com o art. 55, da Constituição e com as lições dos constitucionalistas, como Geraldo Ataliba e Manuel Gonçalves Ferreira Filho, que os salários não são matérias que possam ser incluídas num decreto-lei. Então, eu acho que dexterity ser um ponto para o qual o nosso Partido deveria voltar o melhor da sua atenção. Será transigir com a Constituição da República, se nós concordamos que essa solução venha através de um decreto-lei; é matéria que não pode ser objeto de decreto-lei. Apenas por hora este aparte, para ficar evidenciado que se nós combatemos o decreto-lei, por todas essas razões de ordem econômica e, sobretudo de ordem social, como V. Ex^a muito bem expõe, também temos o dever de combater os Decretos-leis nºs 2.064 e o 2.065, que vêm aí, por essa razão de ordem constitucional, desde que um dos objetivos principais do nosso Partido é lutar pela legalidade e pela constitucionalidade de todas as medidas que forem tomadas pelo Governo e, sobretudo, aprovadas pelo Congresso Nacional.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Tem razão V. Ex^a Os membros do PMDB que farão parte da comissão que vai discutir o Decreto-lei nº 2.065 já estão instruídos pela Liderança, no sentido de reafirmar esse ponto constitucional de suma importância. Termina, Sr. Presidente:

Ainda que sejam paliativos a um verdadeiro programa de seguro-desemprego, estamos dispostos a discutir o uso dos recursos do Finsocial para financiar um plano de emprego mínimo urbano. Ao lado das frentes de trabalho rurais. Existem recursos federais e os estados e municípios podem, com eles, implementar políticas de amparo às massas desempregadas.

Estamos dispostos a discutir medidas tributárias e fiscais, algumas das quais contidas no Decreto-lei nº 2.064. Mas, não aceitamos penalizar a classe média, deixando de tributar os ganhos com as ORTNs e mantendo a

fabricação de dólares falsos, com a cláusula de correção cambial. Aachamos possível trocar, digamos, 25% das ORTNs por títulos de longo prazo, desindexando-se progressivamente os papéis, sempre que se protejam os pequenos e médios poupadores.

E, acreditamos que as medidas tributárias propostas pelos prefeitos na "Carta dos Municípios" devem ser levadas a sério e com sentido de urgência.

Existem pois medidas a serem tomadas. Não acreditamos que a atual equipe econômica governamental possa encará-las. Não somos os únicos a pedir mudanças nesta área. Outros as exigem, por outros motivos — como ainda ontem se ouviu na Câmara dos Deputados.

E pasma, a nós e ao País inteiro, que o Presidente, diante de tanta ceceira, persista fiel ao engano.

Já que o Governo começou a negociar com o PDS, pois que tome o embalo, jogue a carga ao mar e se abra efetivamente à negociação com o País, livrando-se daqueles que por todos são criticados.

Neste caso, como brasileiros responsáveis, nós do PMDB deixaremos de ser forçados a dizer não e voltaremos a abrigar a esperança de que, apesar de nossas diferenças, encontraremos meios para melhor servir ao povo.

Mas é bom terminar dizendo o que o Senado Federal e a sociedade inteira percebem: se até agora a crítica maior se dirige à política econômica e a seus condutores, não há moratória política que salve do incêndio o Presidente, se ele permanecer inerte diante de tanto descalabro.

Poupamo-lo muito pelo que significam os símbolos e por causa da evolução do processo político. Poupe-nos ele agora da tarefa desagradável da fazenda nós também cora ao velho dito: "o rei está nú" (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 7-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias ocupei esta tribuna para dizer da grave crise que estava assolando os produtores de algodão no Nordeste, especificamente na Paraíba, em face de a expansão da praga do bico do brejo, no meu Estado, atacando tenazmente o algodão herbáceo. E fiz, naquela ocasião, um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura que esteve, na Paraíba, examinando in loco o problema, para que S. Ex^a liberasse, sem mais tardança, os recursos indispensáveis da ordem de 9 bilhões de cruzeiros, para fazer face à erradicação do algodoiro afetado pela praga.

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se até agora essas providências foram tomadas, pelo que renovo a S. Ex^a o meu apelo ao Sr. Ministro da Agricultura.

Agora, o fulcro do problema vincula-se à falta de pagamento aos agricultores pelas Cooperativas algodoeiras que, tendo adquirido o volume máximo da última safra em 1983, não conseguem descontar duplicatas de compra do algodão nas agências do Banco do Brasil e Banco do Nordeste, notadamente.

E os agricultores encontram-se, assim, em situação financeira desesperadora. Somente na Cooperativa Algodoeira da cidade de Patos — PB, mais de oitocentos associados proprietários grandes, médios e pequenos, não têm mais para quem recorrer além das representações do Senado e da Câmara, senão aos poderes públicos executivos competentes, no caso os Ministérios da Fazenda, Planejamento e Banco do Brasil e Nordeste.

Nos últimos dias, "A União", órgão do governo do Estado da Paraíba, também divulgou entrevista de representante dos pequenos produtores do Município de Passagem — PB, denunciando essa mesma e gravíssima situação. São milhares de agricultores do algodão, esteio

da economia paraibana, que, mesmo à proximidade de chuvas, não dispõem do número para atendimento às suas urgentes dificuldades de trabalho e de sobrevivência face aos critérios protelatórios de atendimento financeiro pelos setores oficiais às cooperativas.

Hoje, o Sr. Edmilson Lúcio de Souza, presidente da Cooperativa Algodoeira de Patos, no gênero a mais importante do Estado, dirigiu veemente apelo a mim e ao 1º Suplente de Deputado Federal Octacílio Queiroz, pedindo para torná-lo extensivo às bancadas da Paraíba e do Nordeste, sob esse alarmante aspecto conjuntural da produção algodoeira e a necessidade de solução urgente e inadiável do problema.

Assim, são prejudicados o emprego de milhares e milhares de trabalhadores rurais e a atividade dos produtores em todos os níveis, as rendas públicas, e por tudo isso faz-se urgente, urgentíssima; uma providência concreta do Governo Federal.

Aproveitando a minha presença na tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se trata de assunto correlato, referente a financiamentos do Banco do Brasil, leio para que conste dos Anais, o seguinte telex que recebi ontem:

832163GOPB BR
PLCO GOV
JOÃO PESSOA/PB 03-10-83
TELEX CIRCULAR

SENADOR HUMBERTO LUCENA
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA/DF.

Levo conhecimento ilustre amigo et contrerrâneo Banco do Brasil estah dificultando concessão dos benefícios de prorrogação dos débitos dos proprietário rurais na área atingida pela seca vg exigindo reapresentação de documentos cadastrais et novos documentos pt transcrevo relação distribuída agência Banco do Brasil Sousa vg caracterizando verdadeiro absurdo pt abreaspas

a) Títulos de propriedade devidamente registrados no registro de imóveis pt

b) certidão negativa de títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos et de ações cíveis vg criminaís et trabalhistas pt

c) Certidão de quitação de imposto estaduais et municipais pt

d) Certidão negativa de ações cíveis et criminaís vg de distribuição obrigatória na justiça federal vg et de ações cíveis vg fiscaís estaduais et municipais pt

e) Quitação do INCRA — 1983 pt

f) Certidão vintenaria de propriedade do imóvel pt fechaaspas Para obter tal documentação o agricultor gasta em média trinta mil cruzeiros vg sem levar em conta que chega a perder entre dez et quinze dias de trabalho no seu encaminhamento et recebimento pt em importante esclarecer que Banco do Nordeste do Brasil vg Banco Nacional de Crédito Cooperativo et Banco do Estado da Paraíba não fazem tais exigências pt encareço encaminhar apelo Ministro do Interior vg Presidente Banco Central vg Superintendente SUDENE et Presidente Banco do Brasil sentido determinar suspensão imediata tais exigências vg vcem trazendo insatisfação et intranquilidade vg laboriosa classe agricultores pt cordiais saudações

Eilzo Nogueira Matos

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tais fatos acontecem num País onde há funcionando plenamente um Ministério Extraordinário para a Desburocratização. É realmente de pasmar.

Éra o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 7-11-83 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tenho a honra de conhecer pessoalmente o Advogado Sobral Pinto, mas, desde os tempos de estudante de Direito, eu o tenho presente na minha observação, atento sempre a sua figura de verdadeiro Himalaia em meio a orografia humana do Brasil. Como representante de Minas Gerais no Senado Federal, não posso deixar de fazer um registro ao ensejo da comemoração do nonagésimo aniversário desta notável figura da vida brasileira, representada por esse mineiro de Barbacena, que deu toda a sua existência à luta pelo direito, pela justiça e pela liberdade.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para uma retificação neste momento. V. Exª invoca a qualidade de mineiro para falar sobre Sobral Pinto. V. Exª devia invocar a sua qualidade de brasileiro para falar sobre Sobral Pinto, porque ele não se contém apenas nas montanhas mineiras, pois é um nome de projeção nacional, como V. Exª bem o reconhece. É ele hoje um patrimônio da Nação, pela sua capacidade de luta e pelo seu devotamento ao direito e à liberdade. Espero que V. Exª retifique; não fale como mineiro, fale como brasileiro.

O SR. MURILO BADARÓ — Defiro o requerimento do eminente Senador Nelson Carneiro.

De fato, assinalo apenas a modéstia da representação mineira, para exaltar um vulto que de certa maneira, como acentuou o nobre Senador Nelson Carneiro, não se confina aos estreitos limites da nossa província. É uma figura de dimensão nacional, e todas as homenagens que lhe são prestadas e tributadas nesta oportunidade estão muito aquém do seu merecimento. Ele engrandeceu a Pátria, dignificou a profissão de advogado, elevando-a a alturas magníficas, fez da luta pelo direito e pela justiça a razão de ser da sua existência. Sobral Pinto é hoje um patrimônio nacional pelos maravilhosos e extraordinários exemplos de bravura, de coragem na defesa dos postulados básicos da vida social.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao nobre Senador Virgílio Távora que não aparteie, porque o orador está falando em breves comunicações.

O Sr. Virgílio Távora — São dois pesos e duas medidas... (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Nobre Senador Nelson Carneiro não solicitou o aparte; S. Exª fez uma intervenção ex abrupto.

O Sr. Hélio Gueiros — Fez uma reclamação.

O Sr. Virgílio Távora — Ex abrupto, eu diria que Sobral Pinto representa tudo isto que S. Exª disse, mas principalmente representa uma qualidade típica: a bravura do homem brasileiro, a bravura do homem que enfrentou o Estado Novo, que muita gente se esquece do que foi, a pessoa que teve a coragem de defender os direitos humanos que Prestes, como qualquer outra possuía,

e que lhe estavam sendo negados, quando lhe tiraram a própria filha nos campos de concentração da Alemanha. O Governo brasileiro de então impedia de todas as maneiras possíveis que o pai tivesse a posse, embora na cadeia, daquela filha cuja custódia foi, graças a Sobral Pinto, mais tarde entregue à sua avó.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, todas as vezes em que o nome de Sobral Pinto é pronunciado, ele desperta essas manifestações de entusiasmo, eis que sua figura se reveste de grande magnitude. Quanto maior a admiração que suscita, nas entrevistas dadas aos órgãos de comunicação, deixa assinalada sua grande humildade, sobretudo face ao mistério do sbrnatural, atribuindo tudo a Deus que nada lhe negou.

O Sr. Benedito Ferreira — Assim de forma não registral nobre Senador Murilo Badaró, já que há o precedente de entrar de maneira abrupta, Sr. Presidente, V. Exª me averte, me retirarei rápido da fala. Só para consignar este aspecto: o poder da fé, o quanto é importante a fé na formação de um homem, vez que, quando V. Exª se reporta ao fato, vindo através dos meios de comunicação, procura enaltecer e exaltar a sua condição de homem de fé e pela sua fé em Deus, onde Sobral Pinto sempre se nutriu e sempre teve forças para embalar e fortalecer-se na luta.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece ao eminente Senador Murilo Badaró que já foi aprovado um requerimento de autoria do nobre Senador Fábio Lucena, no sentido de que seja realizada sessão especial destinada a homenagear o eminente Advogado Sobral Pinto.

O tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, agradeço o esclarecimento.

Não estando em Brasília à época em que foi votado esse requerimento, não tendo podido assiná-lo, entendi de meu dever, como representante de Minas Gerais falar a respeito dessa efeméride, deixando consignado nos Anais do Senado o inteiro teor deste pequeno, mas expressivo editorial do *Jornal do Brasil* — "Lição Liberal" —, do dia 5 de novembro de 1983, noticiário que, na minha opinião, produziu a mais perfeita definição para Sobral Pinto — o "Advogado da Liberdade", e é ao Advogado Sobral Pinto, "Advogado da Liberdade", que, neste momento, saúdo, fazendo votos para que Deus conserve a sua preciosa existência, a fim de que continue prestando às novas gerações de brasileiros o magnífico exemplo da sua coragem, da sua bravura, da sua fé e da indomitável crença no Direito. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MURILO BADARÓ EM SEU DISCURSO:

LIÇÃO LIBERAL

Lúcido e atuante, completa 90 anos de idade o advogado Heráclito Sobral Pinto, que se credenciou à admiração de seus compatriotas de todas as filiações partidárias e crenças religiosas, pela dedicação assombrosa ao conjunto de valores que dão dignidade à existência, em que pese a vigência de vicissitudes e dificuldades.

Ao longo do último meio século, em que a República brasileira experimentou os mais prolongados surtos de autoritarismo de nossa história, Sobral Pinto colocou sua inteligência a serviço do direito de defesa das sucessivas gerações de presos políticos, em todas as fases, que foram muitas, em que tivemos que conviver com esse fenômeno, há muito existente nos países civilizados do Ocidente. Sua luta em prol desse direito deu-se da forma a mais ampla, abrangendo desde a exigência de constituição dos correspondentes processos — que em muitas

oportunidades, durante aqueles surtos, tentou-se postergar ou mesmo evitar, punindo-se cidadãos sem qualquer culpa formada —, à observância dos diversos ritos consagrados pelo Judiciário, como sobretudo o respeito à pessoa tanto nos interrogatórios como no regime carcerário.

A repetição e a persistência dos ciclos em que deixamos de nos pautar pelas regras do Estado de Direito iriam mostrar à Nação tanto a persistência e combatividade do ardoroso advogado como, em especial, sua absoluta imparcialidade. O cidadão Sobral Pinto sempre teve preferências políticas conhecidas mas estas nunca interferiram quando se tratava da defesa do perseguido político, que, a julgar por sua atuação concreta, devia ter na conta de dever absoluto. E assim, homens filiados às mais diversas organizações políticas, algumas até incompatíveis com sua fé católica, ficaram-lhe devedores de gratidão eterna.

Para exaltar a tradição de independência do Poder Judiciário, Sobral Pinto sempre se ergueu contra tribunais e leis de exceção. Sem embargo de que a presença de tais instâncias nunca lhe tenha servido de pretexto para

furtar-se ao cumprimento do que considerava ser sua obrigação. Ao mesmo tempo, jamais se furtou a reconhecer a correção do comportamento dos juízes, que mesmo em tais circunstâncias souberam preservar a dignidade da função, a exemplo da Justiça Militar no último período.

A militância de Sobral Pinto como advogado está, pois, identificada com valores da mais alta relevância. Respeito à dignidade do homem, prevalência da justiça, preservação do Estado de Direito, liberdade de consciência — eis os supremos princípios que marcam a sua vida.

Não se constrói uma Nação sem homens que saibam dedicar-se a valores, justamente o que torna a vida digna de ser vivida. Por seu exemplo, mais que por palavras, constituem os padrões de moralidade sem os quais não se pode educar a juventude. Por isto mesmo, embora todos saibam que Sobral Pinto não considera nada ter feito de extraordinário, senão que se comportou da forma como o faria qualquer outro em circunstâncias análogas, é nosso dever, pois também os termos, exaltar essas virtudes, esperando que se tornem patrimônio comum de nossa elite, como sempre desejou o compatriota de que todos nos orgulhamos.

ATO DO PRESIDENTE Nº 115, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006657.83, Resolve aposentar, por invalidez, Zélia Fiuzza Vianna, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, § 2º, 428, inciso III e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, com proventos integrais e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme determina o artigo 3º da Lei 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 8 de novembro de 1983. — Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal.



República Federativa do Brasil

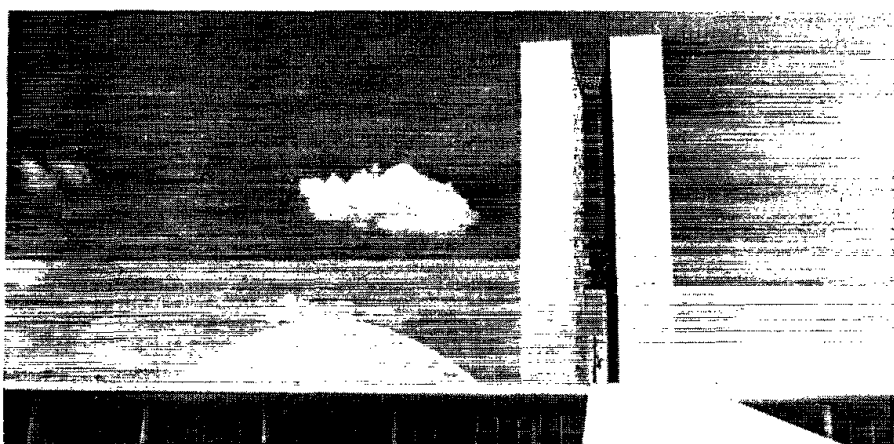
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 152

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 199ª SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 831/83, de autoria do Sr. Senador Octávio Cardoso e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Octávio Cardoso, Pedro Simon, Helvídio Nunes, Itamar Franco, Severo Gomes, Passos Pôrto, Almir Pinto, Hélio

Gueiros, Gabriel Hermes e Fernando Henrique Cardoso, tendo o Sr. Presidente se associado em nome da Mesa.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Cancelamento da sessão conjunta convocada para hoje, às 19 horas.

— Adiamento, para outra oportunidade, do comparecimento ao Senado de S. Ex.^a o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, anteriormente marcado para amanhã, dia 10 de novembro; e matérias que constituirão a Ordem do

Dia da sessão ordinária de amanhã.

1.3 — LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

2 — Discurso proferido em sessão anterior

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 8-11-83.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 199ª Sessão, em 9 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 831, DE 1983

Pelo falecimento do Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- representação nos funerais;

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 70%;">Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

e) apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco; e

d) levantamento da sessão.

Sala das sessões, 9 de novembro de 1983. — Octávio Cardoso, como Líder do PDS — Pedro Simon, como Líder do PMDB — Marcos Maciel — Lenoir Vargas — Passos Pôrto — Almir Pinto — Helvídio Nunes — Itamar Franco — Gabriel Hermes — Fernando Henrique Cardoso — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, para encaminhar à votação.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para encaminhar à votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso Nacional, o País e o mundo político acabam de perder, com a morte do Senador Nilo Coelho, Presidente desta Casa, uma de suas melhores expressões.

Nilo Coelho, o médico, o Deputado Estadual, o Deputado Federal, Secretário de Estado, Governador de Pernambuco e Senador da República, foi sempre uma figura exemplar de político. Corajoso, desassombrado, impulsivo muitas vezes e generoso sempre soube mostrar com a sua intrepidez, a sua coragem o seu devotamento à causa pública, e momentos importantes da vida nacional, o caráter político e a inspiração patriótica. Enlutasse, portanto, o Senado Federal, o Congresso Nacional, o seu Partido e a República com o seu passamento, numa hora grave da nacionalidade na manhã que se sucedeu a uma memorável noite de lutas no Congresso Nacional, e que se exerceu, na maior plenitude, a democracia o debate político, o confronto das idéias justamente no último momento de vida daquele que deveria estar presidindo com sua altivez, com sua independência, o Congresso Nacional.

Nilo Coelho foi também o médico e o empresário bem sucedido, o governador progressista que desbravou o interior do seu Estado com estradas, escolas, comunicações e saneamento básico; pioneiro na região na construção de casas populares, realizou um governo verdadeiramente progressista.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós do Senado Federal, mais uma vez, contritos com tantas perdas que tem marcado esta Casa nos últimos anos, choramos, lamentamos a perda de nosso Presidente, figura exemplar de político, de chefe de família, homem probo, corajoso, que certamente deixará saudades entre seus pares.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON — (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Líder do PMDB Humberto Lucena, acompanhando a delegação de parlamentares, encontra-se no momento em Pernambuco, levando o respeito, carinho e afeto do PMDB, de todo o Brasil, à figura extraordinária do Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho.

Não há dúvida nenhuma de que esta é uma hora difícil para o Brasil, dolorosa para todos nós, onde, a par das divergências e daquilo que possa nos separar, temos que parar para pensar e reconhecer o quanto nos identifica na luta, no trabalho e na bravura deste grande homem que foi Nilo Coelho. Homem que buscou o voto popular, homem que como Deputado Estadual, Deputado Federal em diversas Legislaturas, como Senador da República e como Secretário de Estado, como Governador do seu Estado e como Líder do Governo nesta Casa, e como Presidente desta Instituição, sempre se impôs pelo seu caráter, pela sua integridade e pela sua receptividade. Homem do qual se podia, repito, discordar — é muito provável que muitos companheiros meus do PMDB de Pernambuco muitas vezes tenham dele discordado — mas somos obrigados a reconhecer que se tratava de um homem íntegro, homem sério, homem correto, homem de bem, homem que lutava por suas idéias com denodo, com esforço e com dedicação.

Nesta época tão difícil e séria da nossa luta política, quando temos que lutar contra tantas e tantas dificuldades por que atravessa o Brasil, sou testemunha de que Nilo Coelho era aquele que unia a figura de grande empresário, à de Presidente do Congresso Nacional. Lutava valorosamente pela causa política, preocupava-se com soluções reais para as dificuldades que estamos vivendo.

Nilo Coelho, no último pronunciamento, na última vez que falou à Nação, da tribuna do Congresso Nacional ou pelas páginas da imprensa, chamava a atenção de que nós devíamos nos compenetrar de que a hora era dura, as soluções deveriam ser buscadas e que o povo sofre-

dor necessitava urgentemente de um equacionamento de modelo econômico mais justo, mais real. E sendo homem que vinha da Liderança do Governo, e sendo homem que estava na Presidência do Congresso Nacional, sendo homem de Governo, as suas afirmativas adquiriam um conteúdo especial, um significado especial, porque eram as afirmativas de um homem que reconhecia, em sendo do Governo, estava ajudando o próprio Governo em chamando a atenção dos responsáveis diretos pela Nação para a hora que estamos vivendo e para as responsabilidades que temos buscado equacionamento de soluções para a normalização da realidade brasileira.

Não podemos deixar de reconhecer, independentemente, a esta altura, das nossas posições de Oposição e de Governo, não podemos deixar de reconhecer seu gesto, na célebre sessão do Congresso Nacional onde ele, por que não dizer, preferiu discordar da Liderança de seu Partido, da sua própria Bancada, para tomar uma posição divergente, contrária aos interesses do Governo mas que furia com que ele ficasse em paz com sua consciência, ao tomar uma decisão que ele achava estava certa. Atitudes como aquela, em momentos dramáticos, difíceis, nos fazem compreender sua personalidade, seu destemor e, por que não dizer, sua independência. Tenho certeza de que aquele gesto, último como Presidente do Congresso Nacional, marcou sua vida, marcou sua presença nesta Casa e marcou realmente o conceito que sua terra, o grande Pernambuco e o Brasil inteiro têm com relação a sua atuação no Congresso Nacional.

Médico, e como tal conhecedor dos problemas sociais e do sofrimento do Nordeste, conhecedor dos problemas, das dificuldades que atravessa aquele povo, aquela gente; empresário, quantas vezes antes da doença debatia e discutia o drama que vive o Nordeste, quando dizia: "Se nós que somos empresários não sabemos o que será no futuro, no amanhã, quando com tristeza vemos mensalmente as empresas do Nordeste despedirem pessoas porque o parque industrial do Nordeste não tem mais condições de sobreviver à crise".

Por isso, nesta hora em que estamos prestando esta homenagem, — homenagem de adversário, mas de adversário que tem a obrigação de reconhecer no homem que tombou o seu grande gesto, a sua grande atuação — não podemos deixar de lembrar, aqui, quando aconteceram os incidentes lá do Riocentro ele, como Líder do Governo, assumiu a tribuna para dizer que buscaria imediatamente saber da responsabilidade do fato, da responsabilidade dos autores, não importasse o rumo dos acontecimentos. Aquela foi sua tomada de posição com relação à realidade.

Não posso deixar de lembrar, nesta hora em que um Senador tão dolorosamente, tão prematuramente é levado do nosso convívio, e outro sofre a amargura da dor e do sofrimento — o Companheiro Teotônio Vilela, não posso deixar de recordar aquele discurso duro de Teotônio Vilela da tribuna desta Casa, exatamente quando analisava problema pessoal com relação a uma usina de álcool que estava sendo instalada por um grupo empresarial nas Alagoas, e não lhe foi permitido, por problemas governamentais. O Senador Nilo Coelho, na época Líder do Governo, se empenhou, lutou, se esforçou e buscou, no máximo do possível, se encontrasse uma solução. Ele disse: tu és empresário, tu estás no outro lado. Acima disto tudo o Governo deve preocupar-se com os interesses do nosso povo, da nossa gente, e essa usina é tão importante para Alagoas como é importante para o Nordeste.

Eram gestos como este, de patriotismo, que fortaleciam Nilo Coelho, gesto muito importantes.

Quando procuro conhecer o que pensam em alguns municípios, em alguns Estados, pergunto, muitas vezes, menos aos meus companheiros e mais aos adversários meus e de meus companheiros no seu município, no seu Estado, porque eles muitas vezes, dão-nos conceitos que são importantes.

Perguntava eu hoje a companheiros do PMDB de Pernambuco, a companheiros cassados inclusive, com relação ao Senador Nilo Coelho, e eles me responderam: "Foi um homem que, quando Governador do Estado, numa época de arbítrio, numa época de exceção, numa época dura, numa época em que muitas injustiças foram praticadas, por parte de Nilo Coelho elas não aconteceram em Pernambuco. Poderiam ter acontecido vindas de outro setor, poderiam ter acontecido vindas de outros segmentos da sociedade organizada, mas Nilo Coelho, pelo contrário, não perseguiu, não praticou injustiças, e muitas injustiças que ele pôde evitar, em ocasiões em que ele podia colaborar para que as injustiças não sucedessem, ele assim o fez.

Estes conceitos, estas análises que faço nesta hora, quando Nilo Coelho não é o todo-poderoso Presidente do Congresso Nacional, não é mais empresário, grande líder de Pernambuco, quando não tem nada mais a dar e a oferecer a ninguém, é muito importante a grande homenagem que lhe prestam seus adversários que sofreram injustiças em época em que S. Ex.^a era Governador, os quais poderiam, a esta altura, estar magoados. Pelo contrário. Fazem questão de salientar a sinceridade, a grandeza como Nilo Coelho procurou Governar o Estado de Pernambuco. Divergência, repito, muitas. Não há dúvida nenhuma de que lá, no seu Pernambuco, muitos e muitos devem estar como os nossos companheiros de Parlamento, homenageando o Senador Nilo Coelho.

Nesta hora é importante que ele saiba que os seus adversários estão também sofrendo a sua ausência, lamentando a sua ausência, num momento como este em que a sua presença à frente do Congresso Nacional era da maior importância e do maior significado.

Haveremos de encontrar, evidentemente, alguém que, eleito, o suceda, mas dificilmente haveremos de encontrar alguém que tenha o seu espírito, a sua intuição de que o momento e a hora de afirmação do Congresso Nacional passava pelo fato de que cada um deveria dar a sua colaboração.

Nilo Coelho, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional tinha condições, reunia condições para dar esta contribuição, e a deu.

Morreu com a consciência tranqüila. Morreu deixando seu exemplo. Morreu na tranqüilidade daqueles que sabem dizer que a luta é difícil, mas vale a pena, quando se faz aquilo que a sua consciência determina.

Em nome da Bancada do PMDB — e tenho a certeza de que em nome da Bancada da Oposição, cujos Líderes também lá em Pernambuco estão — trazemos aqui o

nosso carinho, o nosso afeto, a nossa solidariedade a este voto, e o nosso apreço ao nome, à memória, aos conterrâneos, aos amigos, aos parentes e aos correligionários do grande Senador Nilo Coelho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois das palavras de encaminhamento de votação proferidas pelos eminentes Líderes em exercício do PDS e do PMDB, digo, mais do que como representante do Piauí nesta Casa, uma palavra a respeito de Nilo Coelho. Nilo Coelho, como o País inteiro sabe, faleceu às primeiras horas de hoje, quando tentava ingressar no fechado clube a que pertence, o clube dos safonados. Este clube tem as suas regras, esse clube tem as suas normas. E porque procurei segui-las e obedecê-las, não me encontro, neste instante, como muitos dos nossos companheiros desta Casa, na cidade do Recife, para esperar o fêretro de Nilo Coelho, e, amanhã, transportá-lo à cidade de Petrolina, onde será sepultado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se me perguntarem como conheci Nilo Coelho, não saberei responder.

Quando menino, ouvia os comerciantes da minha cidade natal fazerem repetidas referências ao nome de Quelé Coelho, o pai de Nilo Coelho, o maior industrial, o maior comerciante de certa região do São Francisco que tem como capital as cidades gêmeas de Petrolina e de Juazeiro, em Pernambuco e Bahia, respectivamente.

Acho que conheci Nilo Coelho como todos daquela região conheceram: através de referências à sua atuação como médico e, em seguida, por intermédio das ações múltiplas que praticou no terreno da política partidária.

Sei, com absoluta certeza, entretanto, que passei a conhecê-lo bem de perto na sua intimidade a partir do período em que ele, como Governador de Pernambuco, e eu, como Governador do Piauí, procuramos desenvolver uma ação conjunta em favor do desenvolvimento dos nossos Estados.

Os oradores que me precederam já exaltaram muitos dos principais aspectos da vida de Nilo Coelho.

Nas rápidas palavras que de agora em diante deixo produzir, quero salientar um dos ângulos da vida daquele eminente colega que marcaram de modo particular a sua trajetória na vida pública: foi o seu amor incommensurado à nossa região, ao Nordeste.

Apesar do tipo físico mais chegado ao Centro-Sul do que à nossa região, Nilo Coelho foi um autêntico, um puro, um intímido defensor das nossas causas. E, defendendo o Nordeste, é de destacar o seu trabalho, o grande trabalho que desenvolveu em obséquio do seu Estado, Pernambuco, Estado a que serviu como Deputado Estadual, como Deputado Federal e, sobretudo, como seu Governador.

Mas Nilo Coelho, dentro do Estado de Pernambuco, tinha e devotava um carinho especial, especialíssimo, à sua cidade natal, Petrolina, sede de suas empresas, empresas que atingem, hoje, também o meu Estado, pois que, talvez, a mais moderna delas esteja instalada na cidade de Picos, no Piauí.

Pensando no seu Estado, pensando na região, pensando na sua cidade natal, recordo que uma das primeiras providências de Nilo Coelho, como Governador de Pernambuco, foi procurar o seu colega do Piauí e pedir a ação conjunta no sentido de que fosse construído o trecho Petrolina-Picos, na Br-407, rodovia que, se ligava Pernambuco ao Piauí e ao Maranhão, trazia também o Pará, o Maranhão e o Piauí a Pernambuco ao Nordeste através da larga porta de sua cidade natal, Petrolina.

Foi o homem do Nordeste, foi o homem de Pernambuco, foi o filho amantíssimo de Petrolina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir de hoje, muitas homenagens serão tributadas à memória do Senador Nilo Coelho. Episódio mais ou menos importantes da sua vida serão pinçados para o trabalho de exaltação de suas virtudes. Alguns já foram levantados na sessão de hoje: o episódio do Rio-centro, o episódio há pouco ocorrido no plenário da outra Casa do Congresso Nacional, quando da votação do Decreto-lei nº 2.045.

Mas, gostaria de encerrar estas minhas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo que, antes destes dois episódios, que muito antes de qualquer episódio que se possa pinciar da vida do Senador Nilo Coelho, foi ele sempre um homem afirmativo, por isso Nilo Coelho não passará, ele ficará Sr. Presidente, Srs. Senadores, na eterna memória dessa sua querida Petrolina, na memória de seu Estado, na memória dessa sua região, na memória do amor País, ao qual tanto serviu com desassombro, com amor e patriotismo.

SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nosso Líder, Senador Pedro Simon, em nome da Bancada, já manifestou o nosso pesar. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de repente, mais uma vez, a realidade se faz presente, antes nossos olhos. Voltei minhas vistas para este Plenário, desde que aqui cheguei em 1975, através da mente e da recordação, vi, Sr. Presidente, olhando as nossas cadeiras, quantos companheiros já se foram, quantos queridos deixaram o nosso convívio, deixaram a vida terrena.

Recordo-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que uma das últimas vezes que conversei com Nilo Coelho foi quando S. Ex.^a, descendo da sua cadeira de Presidente, se dirigiu a mim que trocava idéias com o jornalista Vilela; me abraçou como vivo, agradecendo a pequena homenagem que lhe havia prestado na véspera, neste Plenário. Nós que há poucos dias havíamos tido uma pequena divergência de ordem administrativa, ao me abraçar, ao lado do jornalista Vilela, S. Ex.^a demonstrou a grandeza do seu coração, a autenticidade do seu gesto, a autenticidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ele, inusitadamente, no discurso que eu pronunciava no plenário do Senado da República, quando analisava o problema da dívida externa brasileira, fui momentaneamente interrompido pelo Senador Nilo Coelho, para deixar o meu testemunho que ele jamais havia impedido os meus requerimentos de informações, destinados, ao Executivo. Em verdade, Sr. Presidente, tive que concordar com o Senador Nilo Coelho; se havia uma virtude, se havia alguma coisa importante no Presidente do Congresso Nacional era sua luta pelas nossas prerrogativas secundada desde os Senadores Petrólio Portela, Luiz Viana e Jarbas Passarinho, para que este Congresso se firmasse cada vez mais como um órgão independente, como um órgão que precisava dizer a esta Nação que ele estava vivo, que este Congresso representava a vontade nacional, e esta vontade nacional que todos ansiamos que retorne para a grandeza do Brasil. Como representante de Minas Gerais, Sr. Presidente, recordo-me aqui quando falávamos no pernambucano Nilo Coelho, de que no Século XVIII, o território mineiro desde a margem esquerda do Rio São Francisco até a nascente já pertenceu um dia à Capitania de Pernambuco, através do grande Joaquim Barbalho.

E, hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como representante do Estado de Minas Gerais, elevo meu pensamento a Deus na tristeza profunda, no nosso pesar sentido, mas certo e convencido, Sr. Presidente, que nesta vida de homem público, que é uma vida sofrida de todos nós, bastaria que, a cada momento, a cada instante, olhássemos o quanto sofremos tentando manter vivos nossos ideais.

E é por isso que convencido estou a presença de Nilo Coelho permanece no Senado da República, e quero apenas enfatizar a sua presença aqui onde o conheci, onde iniciamos a nossa amizade. Ele deixa uma lacuna no Senado, mas deixa um grande exemplo, o exemplo do homem público, do homem autêntico, que soube cumprir os seus deveres como cidadão, como patriota. Nesse instante, Sr. Presidente, nós choramos a sua morte, pedindo a Deus que guarde a sua alma.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A melhor maneira que tenho de reverenciar a memória do Senador Nilo Coelho é lembrar, neste momento, algumas passagens do discurso que fez Nilo Coelho à abertura da Sessão Legislativa de 1º de março.

Dizia S. Exª:

No momento em que vivemos, se me fosse dado interpretar, acima das divergências partidárias, além das conotações ideológicas, dos interesses e das paixões, as inquietações e os anseios nacionais do povo brasileiro, eu o faria auscultando, com sensibilidade e reverência, as manifestações da sociedade brasileira, traduzidas no consenso dos segmentos mais representativos dos diversos setores e funções em que se diversificam as atividades sociais e econômicas do País.

E insiste-se em atrelar nossa economia à conjuntura internacional recessiva, contraída, para a qual pouco contribuímos e da qual o mundo somente se livrará quando os países ricos adquirirem a percepção política de que estão conduzindo o mundo a um frustrante impasse, imprevisível nas suas consequências para o futuro do mundo ocidental.

Nesse contexto, nosso caminho — a solução que os brasileiros todos estão dispostos a perseguir — a solução que cabe a nós, os políticos, propugnar, consiste em mobilizar as grandes potencialidades internas que efetivamente possuímos para produzir e prosperar.

Poucas, muito poucas mesmo, são as nações que podem, como o Brasil, dispor de tão amplas e tão generosas fontes internas de crescimento, rejeitando o imobilismo a que nos força hoje a economia internacional.

Tudo isso pode ser feito, estou certo, sem a participação de recursos externos, sem agravar os desequilíbrios do balanço de pagamentos. Para isto não são necessários dólares, bastam cruzeiros. Nem tecnologias, nem saberes importados. Os nossos já são mais que suficientes.

Sr. Presidente, Nilo Coelho morreu num dia doloroso e funesto para todos aqueles que estariam dispostos a subscrever as suas palavras.

Disse mais o nosso ilustre companheiro:

A altivez desponta na sua capacidade de enfrentar, de cabeça erguida, os contrastes e os paradoxos, utilizando a coragem como a matéria-prima de sua vida.

Sr. Presidente, paradoxalmente, para Nilo Coelho, como para tantos bravos, a coragem foi matéria-prima da morte.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lembrei-me bem disto e nunca me esqueci. Morria, na Bahia, o grande brasileiro José Joaquim Seabra e ocorreu-lhe ao túmulo o que havia de melhor na eloquência baiana. Entre os oradores, surgiu um árabe que na doce mansuetude de sua linguagem oriental, disse de sua missão. Conheceu Seabra no exílio, em Paris, e este lhe ajudara tanto quanto lhe era possível, na sua vinda para o nosso País. Esse cidadão, em sinal de agradecimento, pôs-se à disposição do Dr. Seabra e lhe disse que viajaria na outra semana com destino ao Brasil.

O navio dá o último apito no porto e eis que vem surgindo, celeremente, o Dr. Seabra e lhe diz: "Vais para o Brasil e haverá de passar pela Bahia. Quando chegares bem próximo, verás uma baía, verás um estuário e o estuário do Salvador. Mas, quando chegares bem próximo, mais próximo ainda, aperta os teus braços tanto quanto possível, fecha-os contra o teu coração e diz: minha Bahia, trago-te aqui o abraço saudosos do teu filho querido, José Joaquim Seabra".

Lembrei-me disso, Sr. Presidente, quando, diante da tragédia que se abate sobre todos nós, sobre esta Casa, sobretudo, sobre as instituições políticas brasileiras, sobre a sociedade, como um todo, com o desaparecimento do grande pernambucano Nilo Coelho, a vontade que tenho também é de abrir os meus braços, tanto quanto possível, fechá-los contra o meu coração e dizer: Triste do nosso País, pobre do nosso País, pela perda irreparável desse grande sertanejo chamado Nilo Coelho.

Nascido, Sr. Presidente, às margens do grande rio São Francisco, como ele turbulento, como ele instável, em que as águas se levantam, invadem as suas margens, mas como ele, havia essas margens que comprimiam na luta, dando-lhe equilíbrio na vida pública brasileira.

Nilo Coelho, Sr. Presidente, uma das figuras mais fascinantes da recente História contemporânea brasileira, um homem de origem rural, no entanto, foi sempre um político urbano sensível à realidade social da nossa Pátria e, sobretudo, um servidor do Congresso brasileiro.

Teve quase toda a sua vida no parlamento: Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador, ele se transformou numa das figuras mais positivas, mais fascinantes da História do nosso País. Haverá, evidentemente, de fazer falta à nossa Casa.

Lembrei-me dele, neste último instante, de sua imagem na televisão, no hospital em São Paulo, quando ele dizia que não se tinha arrependido do que tinha feito, mais estaria arrependido, sim, de muita coisa que não pôde fazer. Eu diria, Sr. Presidente, que ele realmente não teria de se arrepender de nada do que fez na vida, senão deste instante, em que volta ao chão que o viu nascer, porque ele, em vez de ir para lá, deveria ter voltado para cá, para a alegria de todos nós.

Receba, portanto, o Governo de Pernambuco, a sua família e, sobretudo, a nossa Pátria, o pesar do meu pequeno Estado pelo doloroso acontecimento que enlutou a todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a notação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece que a gente pressente a morte, ou pelo menos Nilo Coelho a pressentiu. Na sessão memorável do Con-

gresso Nacional, quando ele dignificou mais uma vez a cadeira em que sentava, depois da vitória, declarou: "Eu morreria se não dissesse estas palavras da tribuna." Pela primeira vez ele associava a sua atuação política com a proximidade da morte.

Mais tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ele teve qualquer problema aqui, dentro do Senado Federal, e outra vez não quis se entregar porque parecia que ele sabia que estava caminhando em direção à última viagem. Agora mesmo, antes de entrar para a sala de operação, ele que tinha uma fama de irascível, de temperamental — como eu disse uma vez: nunca um modelo de relações públicas — pressentiu a morte e, num gesto de galanteria, escreveu um recado, o seu último bilhete para todos nós. Nesse bilhete ele se despede do Congresso Nacional, se despede dos amigos, de todo o Brasil, que estava orando por ele, da mulher, e se despede da vida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo como uma pessoa que conviveu pouco com o Senador Nilo Coelho e, por isto, achei que havia necessidade de um testemunho de alguém conhecido, mais presente como todos os demais que com ele tiveram um contato antigo, ele também me fascinou. Não era homem de apertar a mão, enfraquecendo o aperto: não era homem de abraçar; não era homem de bater nas costas sem, realmente, estar sentindo afeto e amizade a quem ele apertava a mão ou abraçava.

Isto é raro, Sr. Presidente, Srs. Senadores. É raro neste mundo de hipocrisia, em que todos fingem, é raro alguém ser assim tão autêntico e tão legítimo como era Nilo Coelho. O contato foi pouco, mas a admiração foi como se eu o conhecesse de longas e priscas eras. E agora posso dar o meu testemunho a respeito da grandeza da sua alma, do seu patriotismo, da sua dedicação à causa pública.

O eminente Senador Helvídio Nunes disse que ele era uma alma pernambucana. Acho que não, eminente Senador Helvídio Nunes. A bravura, a fibra, eram nordestinas e eram pernambucanas, mas a alma, era do Brasil, já que pulsava por toda a Nação brasileira, por ela sentia e palpitava com todas as forças do seu coração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é difícil falar dos heróis mortos, e quem já antes dizia isto era Péricles, narrado por Tucídides, quando os gregos escolheram a data para festejar os seus heróis mortos e Péricles foi escolhido para ser o orador Oficial. Ele achava que aquilo era uma limitação, uma restrição insuportável, porque vida dos grandes homens não pode ficar na dependência da cultura, da eloquência ou do sentimento de quem está saudando essa vida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio que este é o embaraço de todo Senado da República e de todos os congressistas. Nós nos sentimos impotentes, incapazes de revelar não só a nossa admiração, a nossa veneração por Nilo Coelho, mas também para expressar a nossa mágoa, a nossa profunda dor pela perda dele, de uma maneira irreparável.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na Bíblia há um texto em que Cristo diz para os seguidores: "Vós sois a luz do mundo e sal da terra". Tenho a impressão de que, com a morte de Nilo Coelho, diminui o sal sobre a terra e o mundo, especialmente o Brasil ficou mais escuro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Eu gostaria de ficar em silêncio depois que falou o meu colega do Pará, traduzindo a saudade dos companheiros do Pará. Já que V. Exª me deu a palavra, eu farei sentir à Casa uma pequena passagem que mostra como era esse médico, como era esse industrial, com quem eu mais lidava, assunto das nossas permanentes palestras,

neste mundo de dificuldades, e, sobretudo, como era político.

Nilo Coelho era, acima de tudo, Sr. Presidente, um coração humano, um bom amigo, fraterno mesmo. Tive a felicidade de conhecê-lo há longos anos, quando, juntos, chegávamos à Câmara dos Deputados. Depois o nosso convívio traduzia-se nos assuntos relacionados com as classes empresariais.

Relembro, aqui nesta casa, o fato que, a 22 de maio deste ano, ocorriam várias solenidades, para as quais tinha sido convidado o nosso Presidente Nilo Coelho: dois embaixadores e um ministro convidavam-no para que ele honrasse a casa dos mesmos com a sua presença. Sentado ao seu lado, convidel-o para que passasse em minha casa, para sentir aquilo que tanto ligava os paraenses e que ele, várias vezes, se referia a mim: as nossas comidas regionais. Eu lhe disse que ele estava dispensado, devido a seus compromissos. Ele e sua querida companheira, eram vizinhos nossos, de porta, de apartamento. Fiquei surpreendido vendo chegar Nilo Coelho e a sua esposa quase como os primeiros convidados a chegar na minha casa. Já eram quase 11 horas da noite e eu lhe disse: E os outros convites? Ele disse-me: Irei dar um abraço de passagem. A você — e isto eu creio que ele diria a todos nós: A você, Gabriel, e aos nossos companheiros, nós que sofremos juntos, nós que lutamos juntos, nós que temos tanta responsabilidade, a vocês é que eu devo muito, inclusive esta alegria de poder estar sentindo-me estimado.

Quero dizer, nesta hora, que lembro o dia 22 de maio, a última vez que Nilo esteve em minha casa, e a última vez que falei com ele, logo após aquela sessão dramática, em que ele apareceu o grande líder, o homem de coragem, o homem independente. Disse-me estas palavras: "Gabriel, nós precisamos ser homens independentes, para que este País seja um País independente". E foram estas as últimas palavras que ouvi de Nilo Coelho. Assim, recorde-me do carinho, no dia 22 de maio, dele e de sua esposa, a quem nesta hora mando o meu abraço e o da minha mulher; e as suas palavras, depois daquela luta dramática, quando ele estava abalado: "É preciso ter coragem, para que o nosso País seja independente e para que este País seja o que nós desejamos: um grande País. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Também queria juntar a minha voz de tantos outros que vieram aqui, hoje, nesta homenagem a Nilo Coelho. Talvez tenha convidado com Nilo Coelho menos que o Senador Hélio Gueiros, pois cheguei a este Senado da República somente em abril deste ano.

Conheci o Senador Nilo Coelho e só o vi uma vez, anteriormente, de forma furtivamente lá em São Paulo, quando estudante da Fundação Getúlio Vargas, uma escola de Administração, havia recebido a merecida homenagem de ser paranifo, juntamente com o Dr. Olavo Setúbal e fiz um discurso. Os anos eram difíceis, onde sereno expeiei a minha linha firme de oposição ao autoritarismo bastante claro. Ali percebi que estava presente o Senador Nilo Coelho. S. Ex.^a foi em seguida chamado à Mesa. Após o meu discurso imaginei que, ao final talvez, tivesse dificuldades no relacionamento com S. Ex.^a Na mesma noite, para surpresa minha — surpresa injusta — que só se explica pelo desconhecimento pessoal, recebi um dos apertos de mão que aqui já foram mencionados, que não são formais, mas que traziam consigo um sentimento que não era seguramente de aprovação, pois se não podia concordar com o que eu dissera, mas era de generosidade e de compreensão. Foi esta mesma atitude que encontrei aqui nesta Casa, anos depois. De alguma forma todas as instituições que entram nela, sofrem o

processo de aprendizagem, aprendizagem de coisas simples e difíceis. E aqui pela primeira vez que estive com Nilo Coelho na sua sala, no Senado, recordei-me de outra ocasião, para mim difícil é grata também, quando longe do Brasil, na Inglaterra, mais precisamente, em Cambridge, fui introduzido em uma instituição, normal, na Inglaterra que são os colleges onde aprendi também com os mais velhos que quase sempre acabam por transformar a textura da vida. No gabinete de Nilo Coelho, quando ele me disse para não chamá-lo de Sr. pois ele tinha por educação não chamar os mais velhos de Sr. E foi aí que aprendi com ele a não chamar os mais velhos de Sr. Aprendi com ele aí que até, explicitamente as diferenças que nos separam não podem servir de pretexto para isolamento entre os seres humanos. A partir daí, quantas vezes, desta tribuna, senti nele o grande companheiro, e me recordava sempre da mesma sensação que tive, quando o vi em São Paulo e sabia que mesmo ele não estando de acordo, com todos os meus pensamentos, via nele um olhar de encorajamento, a tal ponto que apesar de ser um breve convívio, nossas relações se foram mantendo de forma admirável. E tantas vezes fui recebido com tanta generosidade que, mais tarde, naquela batalha que travamos no Congresso, aquela a partir da qual, numa expressão tão formosa do Senador Severo Gomes: "a coragem começou a ser a matéria-prima da morte." — naquela sessão fui um dos que mais próximos estiveram com o Senador Nilo Coelho.

Assisti quase que minuto por minuto o processo pelo qual o nosso Presidente foi tomando sua decisão. Aprendi com S. Ex.^a, naquele instante, aprendi com o seu tormento, porque o vi atormentado — sincera e legitimamente atormentado — estou certo de que não pelas imposições externas, mas provavelmente dado o temperamento do Senador Nilo Coelho, S. Ex.^a poderia se opor a estas com relativa tranquilidade, mas atormentado pela dúvida de saber de que lado estava a razão.

Fui eu o primeiro a quem S. Ex.^a chamou naquela noite, quando conversando com o Líder Aloysio Chaves, S. Ex.^a afirmou, por fim, uma convicção. Não me permitiu a convicção, mas me fez um pedido que torno público: "Perguntou-me se eu estava disposto, naquele momento, a fazer um apelo ao Congresso pela concórdia?" Não precisei perguntar a V. Ex.^a qual era a sua decisão. Senti no olhar, e reafirmei que sim. Não foi necessário que fizesse eu, um pedido de concórdia. O Líder do meu Partido, na Câmara o Deputado Freitas Nobre fez o pedido de que o Congresso Nacional ouvisse com o respeito necessário, a decisão do Presidente da Casa, e que nós continuássemos com a esperança de que, embora minoria no Senado Federal, poderíamos exercer, no partido, um papel político construtivo para a Nação. Assisti a cada instante a transformação do Senador Nilo Coelho, foi a mim que ele disse — perdoem-me, talvez a imodéstia, outra vez, de me referir à coisa desse gênero — quando presidia o Congresso Nacional disse-me que eu esperasse um instante, e deixou a Presidência, para assomar à tribuna, porque tinha uma necessidade imperativa de fazer declaração ao País. E as fez. As fez, alguém já mencionou aqui que ele era como o rio São Francisco, porque ele tem o nome de um outro rio, o Nilo, que também se comporta assim: as fez de forma transbordante, e transbordou sua emoção, junto com essa emoção; importa pouco se através dela tenha expressado um sentimento mais ou menos correto com respeito a outros companheiros. O que importa muito é que, junto com sua emoção, transbordou a dignidade de alguém que ao ser eleito como o foi Presidente do Senado, portanto, Presidente do Congresso Nacional, sentia-se responsável perante às instituições e não perante uma facção partidária, fosse ela qual fosse. É este homem, ao qual rendo as minhas homenagens. Quero estender aqui o meu sentimento de pesar que é profundo, à família do Senador Nilo Coelho e ao seu Estado. Como aqui já foi dito, um ho-

mem com as suas características fluviáteis que transborda os limites que lhes são impostos, não é um homem de um Estado — diria até com certo vezo que às vezes tenho, pelo exagero, que na sua dimensão, um homem que sentiu compromisso democrático profundo, com a responsabilidade de um Presidente de um Congresso, transbordou até mesmo no Brasil, para se transformar, como se transformou, como um símbolo vivo de uma luta pelo restabelecimento da democracia, nestas terras tão sofridas de nossa América. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o requerimento apresentado pelas Lideranças.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens aqui prestadas e fará cumprir a deliberação da Casa. As dificuldades que tivemos no sistema de som na tarde de hoje, se por um lado quebraram o hábito dos Srs. Senadores, do uso dessa prótese eletrônica tão adequada à vida moderna, por outro lado deram ao Senado uma intimidade respeitosa para com a memória daquele que tão sentidamente todos aqui homenagearam. Nilo Coelho foi apreciado sob vários aspectos, e por certo o Senado ainda detalhará a sua personalidade em outras ocasiões, em outras oportunidades. Mas, sobretudo, um homem enrijecido na vida pública, empocirada de experiências, coberto de espírito público, um homem direto, um homem sem curvas, um homem de atalhos e que encontrava — isso ele revelou também na Presidência — na complexidade das questões que se apresentavam, a linha mestra por onde seguia e por onde se expressava.

Homens como Nilo Coelho, tão bem talhados para a Presidência desta Casa, são homens solitários. A vida pública traz a todos nós momentos de solidão, de decisões pessoais, que nos colocam frente à frente com a Nação, ou com aquilo que eu acho mais adequadamente; que antigamente se falava com a Pátria. São momentos excepcionais na vida pública. Mas esses momentos ocorrem. Então, o homem público, por mais modesto, por mais simples, por maior liderança que tenha, ele se sente solitário na decisão que tem de tomar.

Por isso, Nilo Coelho cresceu na Presidência do Senado.

Com ele tive a honra de conviver mais de 25 anos, com a interrupção do período em que ele foi Governador do Estado, no Congresso Nacional. Mas sempre foi aquele impetuoso e nunca perdeu, na sua impetuosidade, aquela linha mestra que o espírito público indica onde estão, pelo menos para quem a percorre, os interesses maiores que ele entende para o seu País e para a sua gente.

Por isso, esta Casa começa a homenageá-lo — e como disse antes — por certo ainda irá cultua-lo por muito e muito tempo porque ele soube engrandecê-la, soube destacá-la, sobretudo, neste final da sua participação no Senado, soube ser um grande Presidente.

Para representar esta Casa, além do seu Vice-Presidente, Senador Moacyr Dalla, designo para assistir às exéquias do Senador Nilo Coelho os Líderes de Bancada e os Senadores Marco Maciel e Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores o cancelamento da Sessão Conjunta convocada para hoje, às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência comunica ao Plenário que tomou as providências necessárias a fim de que seja adiado, para outra oportunidade, o comparecimento a esta Casa de S. Ex.^a o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, anteriormente marcado para amanhã, dia 10 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência designa, para a Ordem do Dia da sessão ordinária de

amanhã, as matérias constantes da pauta de hoje, assim constituída:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de **Educação e Cultura** — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1/81 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS: sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e
— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo PARECERES sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável
— de **Finanças**, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Finanças**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça** favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 830, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, adiamento da votação para o dia 16 de novembro.)

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21 de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 123, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis

milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 124, de 1982, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

9

— Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 926, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão. (Levanta-se a sessão às 15 horas e 52 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO, NA SESSÃO DE 8/11/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estive no meu Estado e, ao invés de se ter alegria, sente-se muita tristeza ao se constatar que, cada dia que passa, aumenta a miséria daquela gente e o despovoamento pela migração desordenada, como outrora, em busca de melhores dias nas terras do Norte, do Sul e do Centro-Oeste.

É o caso de se repetir aquela pergunta que, certa feita, um homem do sul dirigiu a um camponês nordestino: A terra daqui é boa? E a resposta veio de pronto: — seu moço — "A terra é boa: o Céu é que não presta!"

E este Céu vem sem prestar para o Nordeste, desde que o Brasil foi descoberto.

Tenho lido muito sobre as estiagens nordestinas, e ultimamente me apresentaram um livro sob a epígrafe: "Os Degredados Filhos da Seca", dos autores Itamar de Souza e João Medeiros Filho que, baseados em informes prestados por dois estrangeiros: — Prof. Alb Schwartz da Universidade de Laval (Quebec) — (que esteve em Natal, em 1980) e Jean Posadz, além do brasileiro Prof. Manuel Diegues Júnior, do Rio de Janeiro, nomes que ilustram uma bibliografia — livros, artigos, que enfocam a problemática da seca dentro de quatro prismas: — o tradicionalista, o tecnalista, o ecológico e o sócio-político.

Ao abordar o aspecto tradicionalista, há como que uma conscientização por parte desses estudiosos, de que o uso de tecnologia arcaica no setor agrário, ao lado do analfabetismo, emprestaram uma visão fatalista da seca, dando ao homem a idéia de que esteja ele enxoravelmente subjugado aos caprichos da natureza.

Para o êxito do plantio que faz, cada um precisa ter sorte e confiar na vontade divina.

Deus, na verdade, tudo pode, mas criando o homem à sua imagem e semelhança, dotou-o de inteligência e sabedoria para viver sua própria vida, trabalhando com a energia de seus músculos e com a força de sua inteligência nos diferentes setores da atividade humana.

Não deixa de ser estranhável à espécie humana o vezo de um comodismo de que tudo acontece porque Deus quer! ... E dentro de um fatalismo altamente negativista ou como queira — fatalista, as secas ocorrem como um gastigo dos céus, como se pecador neste mundo fosse apenas a gente do Nordeste!

Ao examinar-se a problemática da seca dentro do espírito tecnalista que teve suas origens dentro da Corte Imperial, ainda ao tempo de D. Pedro II, em nada se modificou, não obstante, hoje saber-se que as secas do semi-árido datam do Século XVI, ou mais precisamente, do ano de 1559, e não como até bem pouco tempo se afirmava a primeira delas ter ocorrido no século XVIII — no ano de 1766.

Hoje é possível se precisar que já no Século XVI aconteceram 4 anos de estiagem: 1559 — 1564 — 1587 e 1592.

No século XVII, aumentou um pouco, foram 6 anos de seca: — 1603 — 1609 — 1614 — 1645 — 1652 e 1692 e já se pode verificar que a de 1652 para a de 1692 foi guardado um espaço de 40 anos!

No século XVIII — aumentou para 19 anos, vejamos: — 1710/1711 — 1722/1723 — 1728 — 1744/1746 — 1766 — 1777/1778 e 1790/1793, num total de 19 anos.

Convém que nos advertamos de que só a partir do século XVIII foi que começaram a surgir as estiagens prolongadas, como as que se estenderam de 1723 a 1728 — seis anos!

O século XIX foi o mais cruel, 21 anos de secas, assim distribuídas: — 1803/1804 — 1808/1810 — 1814 — 1817 — 1824/1825 — 1833 — 1844/1846 — 1860 — 1869 — 1877/1879 — 1888/1889 e 1898. Neste século as secas de maior espaço foram as de 1846 a 1860 — 14 anos e a de 1833 a 1844 — 11 anos.

O nosso século XX, por enquanto, já nos brindou com 19 anos de seca: — 1900 — 1903/1904 — 1915 — 1919 — 1931 — 1932 — 1942 — 1951/1953 (anos de poucas chuvas) 1958 — 1966 — 1970/1976 (invernos fracos) e 1979 a 1982!

Num total de 69 anos de secas em 5 séculos — uma média de 14 por século, ou sejam 41 períodos de secas. E o que se tem feito até aqui, além do que aconselhavam os tecnocratas da Corte Imperial?

Já àquela época, não constituía qualquer novidade de que as secas eram periódicas e que praticamente, apesar de aconselhados, não existiam açudes, barragens e poços para acumular água para a sobrevivência dos ribanhos e das populações rurais.

De lá para cá, não há como negar, alguns grandes açudes foram construídos pelo governo, além do auxílio dado aos particulares, para a construção de médios e pequenos reservatórios.

Só de certo tempo a esta parte, foi que se passou a falar em irrigação das terras agricultáveis, com o aproveitamento do precioso líquido acumulado.

Para extensão do semi-árido, os perímetros irrigados é de uma tal insignificância, que até constringe! ...

Qual a extensão irrigada no Nordeste brasileiro, que todo ele compreende uma área de 1.548.672 Km² representando 18,20% do território nacional, com uma população de 35 milhões de habitantes?

Chegará aos 45 mil hectares?

O Ceará, por exemplo, com os projetos — Lima Campos, Banabuiú — Morada Nova e Curú — Paraipaba deve estar chegando aos 20 ou 22 mil hectares irrigados, com estudos já encaminhados — e não sei se em execução, um Projeto relacionado com o Vale do Acaraú, com o aproveitamento das águas do grande açude Araras.

Mas ao lado de tudo isso uma coisa grave acontece: — é o problema da falta d'água, porque os pequenos e médios açudes já secaram e os grandes mananciais estão na quota mínima, resistindo "a inclemência", até março de 1984, no máximo.

Se as chuvas não caírem a partir de dezembro ou janeiro, não sabemos o que poderá acontecer!

Não falarei mais do processo artificial de chuvas: O Moçlima: O Governo parece não acreditar no projeto tão bem estudado e apresentado pelo Centro Aero Espacial de São José dos Campos — SP.

A coisa aparenta aquele quadro que Itamar de Souza e Medeiros Filho conceberam, em que "pela unilateralidade da visão, os enfoques tradicionalista e tecnicista se assemelham. Distinguem-se apenas, nos meios empregados para solucionar o problema da seca.

O terceiro enfoque apreciado pelos ilustres professores, é o que se relaciona com o fenômeno — **Ecológico** — que dia a dia se agrava: agora, através, da poluição das águas e do ar já que data de um século a destruição do ambiente natural com a devastação da floresta atlântica, desmiolando toda a região litorânea, tal o caráter predativo da civilização industrial, que constituía o que se batizou de **litoral açucareiro**.

Os estudiosos perceberam, diante do que liam e constatavam a necessidade de situar o problema, dentro do que passaram a chamar — **teoria do ecossistema, do eco-desenvolvimento** que, para o seu entendimento seria uma síntese que supõe a existência de um equilíbrio entre o ambiente natural e a sociedade, procurando assim o ajustamento entre o **Homem e a Natureza**; lógico, sem levar em conta interesses de grupos, de classe e de nações, presentes em todas as sociedades.

Por último abordarei o quarto enfoque — ou seja o **Sócio-Político**, que mais interessa aos professores Itamar de Souza e Medeiros Filhos, pela visão da seca, não como fenômeno climático, mas sobretudo como fato social de múltiplas implicações, isto por entenderem que a seca no Nordeste brasileiro não explica tudo e acrescentam: — "só podemos compreender a sua ação devastadora estudando a situação do Nordeste no quadro do poder nacional, assim como as relações que esta região manterá com o pólo dinâmico da economia brasileira (Centro-Sul). Mister se faz e todos nisto acreditamos, que se faça uma análise perfeita da estrutura econômica, social e política do semi-árido brasileiro, para que melhor se possa compreender, em profundidade, quem realmente sofre as consequências das secas, em face do sub-desenvolvimento regional e a fragilidade de uma estrutura rural profundamente desigual.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª uma observação?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Almir Pinto, dizem que "Deus dá a farinha e o diabo leva o saco." Quando nós chegamos a ter no Brasil um Presidente da República, um homem nascido na região sudeste, mas criado no extremo sul do País, teve a sensibilidade de dizer que ia virar o mapa do Brasil de cabeça para baixo, que é o nosso eminente Presidente Figueiredo. Isso, no que diz respeito a resolver os problemas do Nordeste, compromisso que ele fez espontaneamente. Mas vêm as seqüelas, as consequências da nossa inádivertência, dos

nossos gastos desenfreados, desse consumismo que nós temos nos permitido, à custa de poupanças externas, e que, finalmente, veio a estrangular a economia brasileira, a ponto de impedir que o Presidente Figueiredo pudesse virar o mapa de cabeça para baixo e resolver de vez, e para sempre, os problemas do Nordeste brasileiro. E o mais significativo é que não estaria fazendo favor nenhum. A verdade é que o Brasil tem um compromisso enorme com o Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO — Permite-me um instante? Enquanto estamos falando em virar o mapa de cabeça para baixo, talvez o suficiente fosse, apenas, 3 medidas: adotar o São Francisco, que já é nordestino, para perenizar muitos rios do Nordeste. Adotar o rio Tocantins que é do Norte, perenizando os rios do Maranhão e do Piauí, e mandar fazer o trabalho do MOCLIMA, como já disse aqui, que é um estudo que dispensaria virar o Brasil de cabeça para baixo, porque está provado que a queima das partículas de carbono na atmosfera gera nuvens, dada a condensação que produzirá. Essas nuvens seriam trazidas para o continente nordestino, e se não caíssem por si, seriam nucleadas. Em vez desse trabalho de virar todo o mapa — como diz V. Exª — e resultar num problema mais sério — de matar muita gente afogada — era preferível que se adotasse o sistema rio São Francisco e Tocantins, este mais difícil, não resta dúvida, mais ainda seria mais fácil do que virar o mapa; e o MOCLIMA, que com as plataformas da PETROBRÁS no Nordeste — no Ceará, a algumas em Alagoas e Sergipe — serviriam para a utilização dos disparos das partículas de carbono na atmosfera, e assim teríamos as chuvas por demais necessárias à vida nordestina.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª toma a figura usada pelo Presidente Figueiredo, que a utilizou, evidentemente, no sentido figurado, "virar o mapa de cabeça para baixo; eu entendi e alcancei que o Presidente Figueiredo quis dizer que "virar o mapa de cabeça para baixo" significava inverter, fazer com que houvesse um fluxo de recursos para o Nordeste, para ressarcir-lo da grande contribuição que ele tem dado para o Brasil, porque tem escapado aos **experts**, aos analistas, talvez aquilo que é a maior e mais significativa contribuição do Nordeste para o Centro-Sul...

O SR. ALMIR PINTO — Mas eu digo a V. Exª que não há Governo que viresse esse mapa. Repito isso e peço desculpas aos nobres colegas do Centro-Sul e do Sul: o Centro-Sul e os sulistas jamais deixaram esse mapa ser invertido, porque há como que uma desconfiança de nossa parte, de que o Sul e o Centro-Sul desçam ver mesmo o Nordeste submisso e nunca desenvolvido como eles o são.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, Exª, talvez nós os já encanecidos, realmente não alcançamos isso. Mas é grande o volume, a presença de filhos do Nordeste, aí, a grande contribuição do Nordeste — no Centro-Sul, porque os melhores valores do Nordeste, pelo menos no sentido mais dinâmico, em termos econômicos, aqueles mais ambiciosos, permanecem no Nordeste encontrando uma estatística de consumo. Enquanto estão onerando o Nordeste, no momento aprazado no momento em que estão qualificados profissionalmente, ou pelo menos equipados com energia física suficiente para serem incorporados à força de trabalho, eles vêm para o Centro-Sul. Então, eles não chegam aqui onerando a economia. Mas, chegam produzindo para a economia. E lá permanecem quem? Os velhos, as crianças e, muitas vezes, os menos capazes fisicamente porque, às vezes, doentes. Esta é a grande contribuição que ninguém coloca no Produto Interno Bruto do Nordeste, porque disfarçado e sorrateiramente vem incorporar-se em benefício da economia da região Centro-Sul do Brasil. Hoje, nós já temos, por

exemplo, população nordestina, na capital de São Paulo, que nenhuma capital do Nordeste tem. E para alegria daqueles que querem ver corrigidas essas distorções no Brasil, nós verificamos hoje em São Paulo que não estão mais lá só como obreiros da construção civil. Há muitos, pequenos, médios e já alguns grandes empresários de São Paulo, hoje, que são homens do Nordeste ou filhos de homens do Nordeste. Se há essa distorção, essa falta de sensibilidade, se há esse arraigado egoísmo, que aliás é uma característica desse último quartel do Século XX, é o imediatismo, o egoísmo, todo mundo querendo o agora, já para si, e esquecendo do amanhã, esquecidos que, com isto, nós estamos cavando a sepultura de todos nós, porque esse egoísmo vai-nos levar, vai levar a humanidade à hecatombe total, se a misericórdia divina não fizer com que haja um redirecionamento na mentalidade do homem neste final do século. Mas a verdade é que eu tenho fundadas esperanças de que, ultrapassada esta crise, continuando os homens do Nordeste, os representantes no Nordeste com a seriedade com que se têm havido, principalmente aqui no Senado, V. Exª, os homens legítimos e autênticos daquela área, batendo nesta tecla insistindo, conscientizando, tenho realmente grandes esperanças de que o problema do Nordeste, realmente, será tratado com a seriedade que está a exigir há muitos anos neste País.

O SR. ALMIR PINTO — Na verdade, é uma solução política.

O Sr. Benedito Ferreira — Realmente, V. Exª se reportava ainda há pouco, buscando os assentamentos da História, ao problema da seca no Nordeste, que vem sendo empurrado com a barriga, por séculos e séculos. Mas, na verdade, é tal o progresso que vêm alcançando nessas regiões os homens originários do Norte e Nordeste, que chegam aqui, como se diz na crítica e na brincadeira na linguagem, "puxando a cachorrinha magra, que para latir precisa encostar numa parede", que pelo seu trabalho e pela sua bravura, estão, cada vez mais, ocupando posições de destaque na economia e também na política. O meu Estado por exemplo, ainda há pouco tempo tinha um Governador sergipano e já tivemos até Governador baiano. Minas Gerais, há pouco tempo, tinha um Governador piauiense. Então, veja V. Exª que os valores do Nordeste que, muitas vezes, não têm oportunidade de se revelarem lá, vem se revelar aqui no Sul. Daí por que eu tenho receio de que a nossa geração realmente não alcance a realização desse sonho que é de todos nós, de ver o Brasil redimido como um todo. Mas, oxalá possamos ver a correção dessa distorção. Eu diria a V. Exª um fato que me entristeceu muito: analisando um Estudo de Despesa Familiar, elaborado pelo IBGE, verifiquei que o preço político dos alimentos, que todos os Governos vêm mantendo no Brasil — não a partir de determinados períodos para cá, mas sempre houve isso no Brasil — o preço político de alimentos para a população do Rio de Janeiro, em particular, e ultimamente para Brasília, chega ao absurdo, nobre Senador Almir Pinto, de propiciar a essas populações que fazem maior alarido, maior ruído e que incomodam mais o Governo, porque são mais próximos e com o maior poder de pressão, chega ao absurdo de oferecer a essas populações — e são dados oficiais — alimentos 30%, 40% mais baratos, não em relação ao povo do Nordeste, que está lá longe e pouco produz cereais, mas em relação ao Paraná, a Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que produzem três quartos dos grãos deste País. Vê V. Exª o quanto pode o poder de pressão, em prejuízo do todo. Brasília e Rio de Janeiro, essas duas cidades, que detêm, uma proximidade do Poder Central, a outra os grandes meios de comunicação deste País, comem cereais mais baratos 30%, 40%, do que o povo do Paraná, de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que são os produtores de cereais deste País. Daí por que faz bem V. Exª, como Senador do sofrido Ceará, vir continuada-

mente, diuturnamente, se for necessário, gritar e clamar desta tribuna, para sensibilizar, para criar uma consciência, não só nos homens do Executivo, mas nos seus companheiros, também, de Legislativo, em todos os homens válidos e responsáveis deste País, da necessidade de que este País volte os olhos para o seu interior e, sobretudo, para essas distorções regionais, como essa gritante e tristemente famosa do Nordeste. Parabéns a V. Ex^{ta} e a minha solidariedade irrestrita à sua posição, porque ela retrata, antes de tudo, não a posição nordestina, mas uma posição patriótica, uma posição autenticamente brasileira.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^{ta} que vai enriquecer muito este modesto discurso que estou pronunciando nesta tarde. Voltarei, nobre Senador Benedito Ferreira, a dizer que entendi perfeitamente, como V. Ex^{ta} entendeu, as palavras empregadas por Sua Excelência o Presidente da República, de inverter o mapa do Brasil, porque, quando falei na questão dos rios, é porque sempre ouvi dizer, desde a minha infância, que, para o Nordeste se desenvolver, só é preciso que Nosso Senhor mande as chuvas do céu, porque a sua gente cavará o seu progresso, já que muito tem concorrido para o progresso dos Estados irmãos.

Não queremos dizer que somos egoístas e que não precisamos dos nossos irmãos sulistas, ou do Centro-Oeste; queremos a amizade fraternal e que eles, na verdade, quando puderem nos ajudem. Mas, tenho a convicção plena de que, se não faltasse inverno ao Nordeste, hoje ele seria uma das regiões mais ricas do País.

Continuando, Sr. Presidente:

Acreditamos os cultos mestres que, na verdade, "o que confere à seca a peculiaridade de um fato social de grande significação pode ser resumido da seguinte maneira: 1º) — o colapso parcial do setor agrícola, tanto da agricultura de subsistência quanto da de exportação; 2º) — a desarticulação do processo de acumulação em termos regionais e de classe social; 3º) — a desagregação de famílias e aglomerados humanos, sobretudo, entre camponeses e trabalhadores sem terra; 4º) — a pressão social e política que as classes subalternas e a classe dominante da região exercem sobre o poder público municipal, estadual e federal para que ponha em execução uma política de amparo às populações flageladas pela seca.

O melhor retrato, por sinal fidelíssimo, é exatamente este que vemos bem ampliado, porque aumentado a cada ano que passa, sempre apanhando o Nordeste desprevidido de todo para enfrentar o secular problema.

Crê-se mesmo, que haja interesse dos governos em manter um Nordeste sempre pobre, sacrificado e submisso ao portentoso Centro-Sul!

Dai, endossaremos o pensamento de que a seca, é um problema estrutural que só deixará de existir como fato social quando houver mudança da estrutura que até está e não apenas modernizações!

Depois de fazerem outras colocações sobre a problemática da seca no Médio-Sertão brasileiro, os professores Itamar de Souza e Medeiros Filho sugerem o seguinte questionário:

1º) — Por que a seca continua a ser um problema de enormes dimensões para o Nordeste?

2º) — Do império até hoje, quem mais se beneficiou com a política de combate às secas?

3º) — Até que ponto esta política visa a manutenção do status quo ou transforma a estrutura da região?

4º) — Que conseqüências econômicas e sociais ela acarreta para a sociedade nordestina?

5º) — Que classe ou camada social é mais atingida pela seca?

6º) — Como os camponeses reagem coletivamente antes e depois da intervenção do Governo?

7º) — O que fazer para mudar esta situação?

A seca, olhada através de um contexto social, continua e continuará a sua faixa devastadora de flagelação do

Nordeste, se persistirem nos mesmos métodos que datam do Império até hoje, com mudanças de técnicas na maneira de combater aos seus efeitos, embora os destinatários se conservem os mesmos.

As coisas precisam ser minimizadas, estudos e planos são apresentados, mas infelizmente todos desprezados criminosamente, já que o santuário das grandes obras impressiona bem mais do que os canos enterrados, como bem pouco impressionará a queima de partículas de carbono pela energia solar, na formação de nuvens! (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL 11ª Reunião, Realizada em 25 de outubro de 1983.

Às dez horas do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente; Altevir Leal, Saldanha Derzi, Lourival Baptista, Marcondes Gadelha, Alfredo Campos, Benedito Ferreira, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Murilo Badaró, Derval de Paiva, Passos Pôrto e Gastão Müller, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente comunica aos Senhores Senadores que a reunião foi convocada para discussão e votação dos pareceres dos relatores sobre as diversas partes do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986, e do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

São relatadas as seguintes partes do projeto:

Gabinete do Governador e Procuradoria Geral (PLS 220 — O. P. I.) Relator: Senador Alfredo Campos; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Gabinete do Governador e Procuradoria Geral (PLS 221 — Anual) Relator Senador Alfredo Campos; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Secretaria de Governo e Secretaria de Administração (PLS 220 — O. P. I.) Relator: Senador Jutahy Magalhães; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Secretaria de Governo e Secretaria de Administração (PLS 221 — Anual) Relator: Senador Jutahy Magalhães; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência (PLS 220 — O. P. I.) Relator: Senador Derval de Paiva; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência (PLS 221 — Anual) Relator: Senador Derval de Paiva; Parecer: favorável, com a Emenda nº 01 do Senador Henrique Santillo, que apresenta. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 4ª) Secretaria de Educação e Cultura (PLS 220 — O. P. I.) Relator: Senador Alexandre Costa; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade. Secretaria de Educação e Cultura (PLS 221 — Anual) Relator: Senador Alexandre Costa; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 5ª) Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais (PLS

220 — O. P. I.) Relator: Senador Marcondes Gadelha; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais (PLS 221 — Anual) Relator: Senador Marcondes Gadelha; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 6ª) Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos (PLS 220 — O. P. I.) Relator: Senador Gastão Müller; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos (PLS 221 — Anual) Relator: Senador Gastão Müller; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Secretaria de Agricultura e Produção (PLS 220 — O. P. I.) Relator: Senador Benedito Ferreira; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 8ª) Secretaria de Segurança Pública (PLS 220 — O. P. I.) — Relator: Senador Guilherme Palmeira; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Secretaria de Segurança Pública (PLS 221 — Anual) Relator: Senador Guilherme Palmeira; Parecer: favorável. Posto em discussão e em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. 9ª) Tribunal de Contas, Receita e Texto da Lei (220 — O. P. I.) Relator: Senador Murilo Badaró; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Tribunal de Contas, Receita e Texto da Lei (PLS 221 — Anual) Relator: Senador Murilo Badaró; Parecer: favorável. Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL Oitava reunião, realizada em 26 de outubro de 1983

Às onze horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho (Vice-Presidente da Comissão) e com a presença dos Senhores Senadores Galvão Modesto, Passos Pôrto, Alfredo Campos, Mário Maia e a Senhora Senadora Iris Célia, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fábio Lucena e Carlos Alberto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra a Senhora Senadora Iris Célia para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1983, que "altera a estrutura da categoria funcional de Psicólogo, do grupo-outras atividades de nível superior, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer da Relatora, que conclui favoravelmente ao projeto, na forma da Emenda oferecida pelo Senhor Senador Gastão Müller. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Mário Maia que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1983, que

"estende a ex-servidores da extinta Fundação Brasil Central e da antiga Prefeitura do Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 6.890, de 11 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem como pelo pessoal retribuído à conta de dotação global na forma que especifica, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Alfredo Campos que depois de ler o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 098, de 1983, que "dispõe sobre a remuneração dos dirigentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista", esclarece à Comissão que o seu parecer concluiu pela prejudicialidade do projeto em decorrência do advento do Decreto-lei nº 2.036 ser mais abrangente, mas como o referido Decreto foi rejeitado pelo Congresso Nacional, o Projeto volta a ser oportuno e conveniente, razão pela qual modifica a conclusão de seu parecer no sentido da aprovação do projeto. Depois de ouvir as explicações do Relator, a Comissão, por unanimidade dos membros presentes, aprova o seu parecer favorável à aprovação da matéria. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pórtio que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983, que "dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer favorável do Relator. Para relatar o último item da pauta, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Galvão Modesto que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1983, que "estende, aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

Martins Filho.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
22ª Reunião, Realizada em
5 de outubro de 1983.

Às dez horas e trinta minutos, do dia cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Amaral Peixoto, Gastão Müller, Nelson Carneiro, Severo Gomes, João Calmon, Marco Maciel, Roberto Campos, Enéas Faria, Dinarte Mariz e Lourival Baptista, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Itamar Franco, Saldanha Derzi, Pedro Simon e Virgílio Távora.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião destina-se a apreciar a indicação do Senhor João Augusto de Médicis, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, assim como, ouvir a exposição que fará Sua Excelência, acerca da missão que desempenhará. Dessa forma, concede a palavra ao Senhor Embaixador, que dá início ao seu pronunciamento, onde enfocou os aspectos políticos e sócio-econômicos do Quênia, bem como, os pontos que servirão de base para sua atuação à frente da Representação Diplomática do Brasil naquele País. Encerra-se a exposição, o Senhor Presi-

dente franqueia a palavra para indagações ao Senhor Embaixador, fazendo uso da mesma, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Roberto Campos e Marco Maciel. Prosseguindo, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Embaixador, e determina que a reunião torne-se secreta, para deliberar sobre a Mensagem nº 178, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia. Relator: Senador Marco Maciel.

Reaberta a reunião em caráter público, e nada mais havendo a tratar, é a mesma encerrada. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico da exposição, por determinação de Sua Excelência.

Luiz Viana.

ANEXO À ATA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1983, ÀS 10:30 HORAS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DO SENHOR JOÃO AUGUSTO DE MÉDICIS — QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE

PRESIDENTE: SENADOR LUIZ VIANA
1ª-VICE-PRESIDENTE: SENADOR SALDANHA DERZI
2ª-VICE-PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO
INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, para relatar a Mensagem nº 178, de 1983, do Senhor Presidente da República, indicando o Sr. João Augusto de Médicis, Ministro de primeira classe, para exercer a função de Embaixador junto a República do Quênia.

O SR. MARCO MACIEL — Encontra-se presente à Comissão, o indicado, o Embaixador João Augusto de Médicis.

Então, solicitará de V. Exª que, ouvido o Plenário da Comissão, fosse dada a palavra a S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Embaixador Médicis, para que expenda as ideias, que julga convenientes sobre a nova missão na República do Quênia.

O SR. JOÃO AUGUSTO DE MÉDICIS — V. Exª, Sr. Presidente, a maioria ou mesmo, talvez, a quase totalidade dos membros desta Comissão saberão compreender com que emoção sento-me hoje a esta mesa para, no cumprimento das disposições constitucionais e na forma do Regimento da Casa, ser ouvido pelos nobres Srs. Senadores sobre a missão para a qual meu nome foi indicado à apreciação do Senado Federal pelo Senhor Presidente da República.

Dois anos e meio de convívio diário e direto com o Congresso Nacional, em particular com o Senado e com esta douta Comissão, fizeram aumentar em mim o respeito e a admiração pelo Poder Legislativo e melhor avaliar a importância de um relacionamento fecundo e permanente entre o Itamarati e o Senado Federal, órgão cuja preocupação e competência constitucional em assuntos de política externa representam a garantia de cooperação construtiva no objetivo comum de realizar, com acerto, as aspirações do Brasil no plano internacional.

Não é o meu objetivo, Sr. Presidente, cansar os Srs. Senadores com informações detalhadas sobre a história, a geografia e os pormenores da vida política e instituições jurídico-administrativas do Quênia. Mas creio que talvez seja necessário traçar um quadro sumário com esses dados, para servir de pano de fundo à missão que pretendo desempenhar, caso venha a merecer a confiança do Senado da República.

Situada na África Oriental, fazendo fronteira com Uganda, Sudão, Etiópia, Somália e a Tanzânia, a República do Quênia tem uma área aproximada de 580 mil Km² e uma população de cerca de 18 milhões de habitantes, distribuídos em vários grupos tribais, dos quais os mais importantes são os Kikuyus, de onde provém o pai da nacionalidade queniana, Jomo Kenyatta, os Luos, os Escalengins, de onde vem o atual Presidente, Daniel Arap Moi. Tem como línguas oficiais o inglês e o Swahili, e é uma república dentro da comunidade britânica, desde que se tornou independente, em dezembro de 1963.

A preços correntes, o produto interno bruto do Quênia é de cerca de 7 bilhões de dólares, o que lhe dá uma renda per capita de aproximadamente 390 dólares; um comércio exterior da ordem de três bilhões, duzentos e quarenta milhões de dólares, sempre deficitário na balança comercial e um déficit de conta corrente de aproximadamente novecentos milhões de dólares.

Exporta principalmente café, derivados de petróleo, chá, frutas, legumes, cimento, sisal pireto e importa maquinaria industrial, veículos, petróleo bruto etc...

As primeiras menções que temos na história do Quênia, no que diz respeito a nós, luso-brasileiros, se lêem em os Luziadas: "De volta e na ida para a Índia, Ugama passou por Mombasa, e Malindi." E na ocasião já Luiz de Camões a essa passagem se referia, quando por exemplo dizia: "Já Malindi, em dizer, de usar de todo, de ver esta gente forte, e gesto e o modo e dali para Mombasa logo parte, aonde as naus estavam temerosas." Aí se inicia um período de permanência portuguesa, na costa do Quênia, que se estende até o Século XVII, quando inclusive se dá o estabelecimento do Forte Jesus que existe até hoje em Mombasa com o marco da presença portuguesa.

No Século XVIII, os portugueses são expulsos do território da fronteira, fim do litoral queniano, pelos árabes, e os árabes aí permanecem até o Século XIX, quando começa a se caracterizar e a se apresentar a colonização européia.

Em meados do século XIX, os primeiros missionários alemães e depois ingleses chegam ao Quênia, primeiro na costa e depois se aventuraram pelo interior e descobrem os montes Quênia e Kilimanjaro.

No final do século, em 1895, querendo contrabalançar a influência alemã no Tanganika, os ingleses transformam o Quênia em um protetorado e iniciam a construção da Estrada de Ferro que ligava Mombasa ao lago Victória. Nesta ocasião, dá-se uma grande imigração indiana.

No final do Século XX aí começam realmente as correntes imigratórias européias e a designação do altiplano queniano, como reserva de terra para os brancos. Nos Séculos XIV e XVIII, o Quênia participa da primeira Guerra Mundial, lutando as tropas inglesas, contra as tropas alemãs em Tanzânia.

Em 1920, transforma-se em Colônia. Entre guerra, há um esforço político bastante pronunciado da comunidade Asiática, para obter melhorias políticas e econômicas.

Na segunda grande guerra, de novo participa da luta, dessa vez contra os italianos, na Etiópia e Somália, e contra os japoneses na Birmânia.

Em 1946, terminada a guerra, Jomo Kenyatta, funda o Kenia African National Union, que é o partido único que domina o Quênia até hoje e inicia o movimento pela independência daquele País.

Em 1952, com a prisão de Kenyatta, se inicia o movimento terrorista, tão famoso e caracterizado, chamado de Mau-Mau, que só vai terminar com a independência em 1963 e a entrega do Poder ao Kenyatta. Kenyatta vem morrer em 1978, e até temia-se uma certa insegurança no regime, mas o seu sucessor designado, Daniel Arap Moi, sobe ao poder sem dificuldades e lá está até hoje. É um regime estável apesar de alguns acontecimentos recentes, como uma revolta ou uma tentativa de revolta militar da força aérea, que ocorreu em agosto de 1982. Mas ainda muito recentemente — digo recentemente, porque nessa semana realizaram-se as eleições gerais e o Arap Moi teve confirmada a sua maioria e seu poder de controlar e de liderança sobre o país.

Por que o Quênia? Por que o Brasil tem uma Embaixada no Quênia? É preciso chamar a atenção sobre a relevância estratégica do Quênia. O Quênia é como um posto de observação política fundamental naquela área da África. Uma mostragem dessa importância é a presença no Quênia de talvez a mais importante comunidade de jornalistas internacionais existentes na África, que fazem do Quênia o seu ponto de observação e o seu ponto de contato com o resto do Continente.

O Brasil estabeleceu lá em 1967 uma Embaixada, tendo consciência dessa importância e da relevância do Quênia, com um País estável política e economicamente, apesar de, como eu disse há pouco, alguns estudos mais recentes. E a importância estratégica do Quênia se dá sobretudo pela confluência da importância estratégica daquela região chamada do Chifre da África e do Oceano Índico. Seria desnecessário mencionar, mesmo para o Brasil, a importância do Oceano Índico, pois por aí trafegam, na nossa direção, pelo menos 40% do petróleo que nos supre, que vem do Golfo Pérsico. Isto, levando em conta que a maior parte do petróleo Iraqueno hoje está escoando pela Turquia e já não passa pelo Golfo Pérsico, vem diretamente pelo Mediterrâneo.

Há aí um confronto visível e permanente da estratégia militar e política das superpotências mundiais. Há uma maciça presença oriental, presença militar ocidental, em Diego Garcia, no Quênia mesmo, na Somália, no Sudã Barren, hoje em dia como parte importante do esquema que os americanos criaram, do que eles chamam, de Rapid Deployment Force, "É a força de intervenção rápida", que foi criada já no tempo do Presidente Carter, como um elemento de garantia das situações permanentes existentes, principalmente na Península Arábica e no Golfo Pérsico. A União Soviética tem sua presença principalmente na Etiópia, e no Iêmen do Sul. Aí há que registrar uma alteração interessante no quadro das alianças, pois a Etiópia, até recentemente, se alinhava com o Ocidente; com a revolução de alguns anos atrás, passou a ter o auxílio econômico e militar da União Soviética.

Automaticamente, a Somália que tem tendências lineares, tem tendências de limites com a Etiópia, bandeou-se para o Ocidente, cedendo as bases que anteriormente eram ocupadas e manejadas pelos soviéticos aos Estados Unidos. O Quênia deixou de ser um expectador deste jogo de influências nessa área, quando decidiu-se a participar, cedendo bases aéreas em Nairobi e num lugar chamado Nanjuri e instalações navais em Mombasa aos Estados Unidos.

Aí há uma contradição que tem sido muito característica da política externa queniana. Embora eles, formalmente, defendam a desmilitarização do Oceano Índico, eles cedem essas bases aos americanos. Há uma ambivalência que tem permeado toda a política do Quênia, desde a sua independência. Há uma vocalização de uma política africanista não alinhada e, em realidade, uma aproximação crescente com o Quênia, que permeia toda a sua atividade diplomática e sua influência na área. Apesar do valor simbólico de Jomo Kenyatta, quanto a sua figura quase mística, no nacionalismo africano e a despeito de algumas incursões importantes mesmo com a

participação de Kenyatta, quando tentou, sem sucesso, conciliar as correntes antagonicas que lutavam pela independência de Angola e o recente mandato anual do Presidente Daniel Arap Moi, como líder da OUA, a política externa queniana não se caracteriza exatamente como uma política ativista. Inclusive alguns analistas, a classificam, sobre o epíteto de Quiet Diplomacy.

Eu falava, há pouco, da troca de alianças entre a Somália e Etiópia, e aí há a constatar, também, no que diz respeito à política externa queniana, um elemento importante. Embora alinhada com a União Soviética, a Etiópia, e alinhada com os Estados Unidos, enfim, com as potências Ocidentais, o Quênia, há uma aproximação de interesses imediatos interesses bilaterais entre esses dois países, em virtude, sobretudo, das pretensões territoriais que a Somália tem sobre os dois, sobre as áreas ocupadas pelas populações de origem Somali nestes dois países. É bem verdade que esse antagonismo anti-Somália, no que diz respeito ao Quênia, diminuiu nos últimos anos com declarações mais tranquilizadoras do Presidente Somali, quanto às suas pretensões no território queniano, mas ainda existe efetivamente uma aliança, não só tácita, mas uma aliança escrita, firmada na base de um tratado, entre a Somália, o Quênia e a Etiópia, no que diz respeito a seu confronto com a Somália.

O Brasil reconheceu a independência do Quênia, em 1964, e estabelecemos a nossa Embaixada, em 1967. Hoje em dia, os contactos e ação diplomática do Brasil no Quênia se exercem, sobretudo na defesa dos interesses cafeeiros comuns e na cooperação técnica, principalmente pelo interesse demonstrado pelo Quênia, nos últimos anos, quanto as nossas tentativas, as nossas tecnologias energéticas alternativas, em particular o álcool.

O Quênia é um membro ativo, eu falava no nosso relacionamento, no que diz respeito ao convênio internacional do café, no que diz respeito à política cafeeira mundial, o Quênia é um membro ativo da Organização Internacional do Café, um produtor do tipo suave colombiano e, juntamente com a própria Colômbia e a Tanzânia, tem uma produção limitada, se comparada com a brasileira, de um e meio milhões de sacas, do qual a cota de exportação é em torno de um milhão e trezentas mil sacas, o que corresponde a 2,5% da cota do Acordo Internacional do Café.

Recentemente o Quênia alinhou-se com o Brasil nos esforços feitos para evitar a guerra de preços que se fazia fora do acordo e limite, nesse sentido, a sua exportação para os países não membros do convênio, que era da ordem de quatrocentos mil sacas por ano, a duzentos mil. O esforço tem sido feito no sentido em que ele continue mantendo a sua atitude em relação ao convênio, dentro dessa linha de moderação e de evitar que as vendas fora do acordo inviabilizem o comércio internacional do café ou o tornem mais difícil.

No que diz respeito a comércio bilateral, o Brasil exportou em 1983, cerca de três milhões e duzentos mil dólares e nada importou do Quênia. De janeiro a março de 1983, o comércio, mais ou menos o mesmo, era da ordem de um milhão e seiscentos e oitenta mil, portanto mais ou menos a metade do que tinha sido em 1982 e continuávamos sem importar nada.

A pauta de nossas exportações é bastante diversificada, incluindo produtos alimentícios, maquinaria, maquinaria agrícola, carne bovina e peças para automóveis etc.

Registra-se aí uma dificuldade no comércio Brasil-Quênia, que tem sido uma dificuldade encontrada no comércio com outros países em desenvolvimento. Temos que indenificar na balança de pagamentos queniana produtos que possamos importar, para que se possa melhorar ou mesmo diminuir este desequilíbrio — quando eu digo para importar produtos — que nós importemos, no momento de preferência com países com os quais nós temos uma balança de pagamento deficitária. Sem uma

contrapartida de comércio, torna-se progressivamente difícil aumentar ou mesmo manter o fluxo de comércio com os países em desenvolvimento.

Embora todos saibamos que a obrigação essencial da Embaixada seja a de promover exportações brasileiras, muitas vezes é necessário descobrir no país, certamente nos países em desenvolvimento, a "moeda" com a qual esse país possa pagar as nossas exportações. E o desvio de importações tradicionais de outros países pode ser um caminho. Para dar um exemplo, o Brasil tinha importado do Quênia, até 1978, quantidades razoáveis para a economia queniana de sementes para pastos, que são aparentemente adequadas a certos tipos de solo no Brasil e piretro, que é um insumo para inseticida, que tem grande importância na economia queniana e que processamos no Brasil, e depois temos vendido inseticidas ao Quênia. Recentemente há um número de operações em curso, ainda não definidas, de maior monta, maior importância, por exemplo no que diz respeito à venda de hospitais modulados, por uma empresa chamada Engcon Exportadora Ltda., que é uma operação da ordem de cento e quarenta milhões de dólares. Há uma outra operação para vendas de silos, em torno de vinte milhões de dólares. Há uma tentativa de uma firma chamada Aerodinâmica, no sentido de vender equipamento de energia solar, que dá uma ordem de trezentos e vinte e cinco mil dólares mais ou menos.

Falei, anteriormente, que nós também temos uma atividade de cooperação técnica entre o Brasil e o Quênia. Embora o acordo exista desde 1973, essa atividade até agora não assumiu um caráter programático. Um ajuste complementar em estudo visa a dar esse caráter programático a essa atividade. No momento, o que há de mais importante é a idéia de se implantar no Quênia mini-distilarias de álcool para fins carburantes para o qual nós estamos aguardando um pronunciamento da Organização das Nações Unidas, que financiará este projeto de interesse brasileiro e queniano.

No que diz respeito ao intercâmbio cultural, acho que será interesse da Embaixada procurar ativar o acordo que existe desde 1973 e que tem tido pouca movimentação, em particular no que diz respeito à divulgação do Quênia, de música, de artes plásticas, programas de rádio e, principalmente, o que tem sido hoje um mercado bastante encontrado nos países africanos, o programa de televisão brasileira.

Eu havia dito que o Brasil havia estabelecido relações diplomáticas com o Quênia em 1967. De lá, do ponto-de-vista das relações políticas bilaterais, tivemos, em 1973, a visita do Ministro Mário Gibson Barbosa, em Nairobi onde se assinaram os dois acordos comerciais de intercâmbio cultural e de cooperação técnica. Em 1975, esteve no Brasil o Ministro de Negócios Estrangeiros do Quênia, o Sr. Kuaik. Em 1981, o Sr. César Cals participou de uma conferência sobre fontes novas de energia no Quênia. Em 1981, vieram ao Brasil duas autoridades quenianas, o Secretário-Geral do Ministério das Indústrias e o Vice-Ministro para Assuntos do Meio-Ambiente e Recursos Naturais, interessados em estudar tecnologia brasileira da ordem de fontes alternativas de energia.

O Quênia tem uma representação muito limitada no exterior e sempre se coloca a pergunta: por que o Quênia não tem Embaixada no Brasil? Embora desde 1975, a declaração conjunta assinada com o Ministro Azeredo da Silveira e o Ministro Kuaik, se falava da abertura de uma Embaixada do Quênia no Brasil, eles sempre alegam problemas obviamente de orçamento e de falta de recurso. É de se notar que o Quênia só tem 25 Embaixadas no exterior, sendo, nas Américas, apenas as Embaixadas em Washington e no Canadá. Por outro lado, cerca de 70 países mantêm embaixadas residentes em Nairobi e 9 têm representações cumulativas naquela cidade, o

que dá um sinal da importância do Quênia no contexto africano e no contexto mundial.

Se, e quando aprovado pelo Senado, em um e nos outros casos, como Embaixador em Nairobi, eu também me ocuparei da representação do Brasil junto aos Governos de Uganda e Maurício.

Uganda está de novo sobre a liderança do Sr. Nilton Obote, depois do golpe que derrubou Idi Amin Dada.

Em Uganda, o interesse maior da Embaixada é também na área do acordo internacional do café, na área da exportação do café, que Uganda é um agressivo exportador em termos limitados, se comparado com o Brasil, tem 4,5% da cota do convênio, mas é agressivo, porque esse 4,5% de exportação correspondem a 98% das exportações ugandenses.

Ainda no campo de operações comerciais, recentemente a EMBRAER esteve em Uganda, demonstrando aviões Bandeirantes, aparentemente com aceitação e com expectativa de venda, porque são aviões muito adequados para o tipo de serviço que se espera na área.

Maurício, tem uma importância mais estratégica no contexto do Oceano Índico, a que já me referi. Há permanente reivindicação sobre a ilha de Garcia, cedida pelos ingleses aos Estados Unidos, para a instalação de militares, de importância estratégica para a área. É um governo conservador, que dirigiu o país de 1968 a 1982, cedeu lugar a uma colisão esquerdista que, por dificuldades internas, abandonou o poder, em março deste ano. O novo Governo, composto por conservadores socialistas não extremados, deve retomar a linha pró-ocidental e, surpreendentemente, até a linha pró-Africa do Sul, do Governo de Maurício.

Embora não tenhamos representação diplomática na Somália, tem sido a Somália, Nairobi e a Embaixada no Quênia que têm dado o apoio logístico a algumas iniciativas brasileiras na Somália.

Recentemente a CPRM Encal Consórcio efetuou pesquisas de ordem mineralógica na Somália, e a Andrade Gutierrez anunciou já ter programado a construção de um complexo de mineração e beneficiamento de mineral na Somália. Nesse particular, espera-se que a Embaixada possa dar algum apoio logístico a esse empreendimento brasileiro em países vizinhos.

Mas, não é só no campo bilateral que se exerce a atividade do Embaixador ou da Embaixada no Quênia. De certa maneira, é mais do que no campo bilateral, é no campo multilateral onde essa atividade se exerce no contexto do programa das Nações Unidas para o meio ambiente.

O interesse das Nações Unidas pelo meio-ambiente iniciou-se em 1968, com uma resolução do Conselho Econômico e Social da organização sobre a necessidade de reduzir e eliminar os danos causados pela poluição ao meio ambiente. Disso resultou a conferência convocada e realizada em Estocolmo, em 1972, cujo relatório, estudado e analisado pela Assembleia Geral, gerou um programa das Nações Unidas pelo meio ambiente, composto por Conselho de Administração, Secretariado e um Fundo.

O Brasil é membro deste Conselho de Administração desde a sua criação. São 58 membros, sendo 10 latino-americanos. Membros, desde 1973, somos, no momento, candidatos à reeleição.

Esse Conselho de Administração e a presença dos representantes permanentes têm crescido de importância por resoluções recentemente tomadas de que atribuíam aos representantes permanentes em Nairobi a função de coordenar a ação entre esses programas e seus governos, de controlar a ação do secretariado, de contribuir na preparação da agenda dos trabalhos das reuniões subsequentes. O Brasil tem indicado que deseja participar do grupo de assessoria imediata do Diretor Executivo e, portanto, participar ativamente dessas funções recente-

mente delegadas aos representantes permanentes junto a UNEP.

Ainda é importante citar que, recentemente, foi o Diretor Executivo também autorizado a continuar os seus entendimentos com vistas à convocação de três conferências internacionais, para a formação de uma consciência ambiental, com representantes da indústria, de organizações não governamentais e, segundo aqui, por seu foro próprio, de parlamentares com a participação da União Interparlamentar.

O secretariado da organização é entregue a um egípcio, o Dr. Mustafa Tolba — e eu o menciono, porque se espera a sua visita, no final deste mês a Brasília, quando ele virá principalmente observar os resultados positivos sobre controle de meio ambiente, que começamos a atingir no Brasil.

Como se recordarão, certamente, todo programa de meio ambiente, em termos de organismo internacional, começou com uma tendência supranacional muito marcada e que progressivamente foi sendo superada. Na década de 70, o Brasil manteve uma posição muito inflexível contra esta tendência supranacional e, em princípio, da defesa da soberania exclusiva sobre recursos localizados no seu território. Mas, progressivamente essa tendência vem sendo superada e temos favorecido recentemente a linha de regionalização da UNEP e da utilização dos organismos regionais e sub-regionais, no que diz respeito, por exemplo, ao tratado de Cooperação Amazônica e o tratado da Bacia do Prata.

Com esta regionalização do programa, temos procurado evitar que o programa aplique critérios globalizantes, que são por isso mesmo desprovidos de um sentido prático e de aplicabilidade a cada uma das regiões. Nós também temos defendido que introdução do fator ambiental, como elemento no processo de desenvolvimento econômico, deve ser sempre matizada com os interesses nacionais no que diz respeito aos objetivos mais amplos de crescimento e distribuição de riqueza. E mantemos-nos firmes ao princípio de que na utilização racional de recursos deve ser sempre levado em conta a preservação do princípio da soberania nacional sobre os recursos localizados em seus territórios. Isto tem sido fundamental na defesa do passado, quando debatemos no Fórum da UNEP, os recursos hídricos compartilhados e tão importantes, inclusive, para a criação das nossas usinas hidrelétricas de fonteira e, atualmente, quanto a florestas tropicais. Esse é um tema que está aflorando e com mais interesse, a cada vez, no fórum da UNEP. É um tema que até agora não se materializou de qualquer iniciativa contrária aos interesses brasileiros, mas que tem sido frequentes nas manifestações dos países, principalmente os desenvolvidos no fórum daquela organização.

Temos tido, como princípio básico, que os recursos vegetais cultivados ou silvestres e recursos animais domésticos ou selvagens constituem um patrimônio nacional. E a decisão quanto à sua exploração cabe, portanto, exclusivamente, aos Estados em cujos territórios se localizam. Não aceitamos quaisquer iniciativas supranacionais de proteção integrada de florestas tropicais ou o estabelecimento de regras mandatórias sobre a sua conservação. Está claro que esse direito soberano de proteção aos nossos recursos próprios contrapõe-se à necessidade de promover a sua utilização racional, com vistas à sua renovação e à sua manutenção para gerações futuras.

Ainda no campo de organismos internacionais, há uma pequena organização, de caráter menos importante, que é, de certa maneira, um apêndice da UNEP, que é a Fundação das Nações Unidas para Habitat e Estabelecimentos Humanos, que foi criada em 1974 e que tem como objetivo assistir os países em desenvolvimento em programas nacionais de meio ambiente relativos ao estabelecimento urbano e cidades, enfim, de um modo geral.

Sr. Presidente, sem querer e espero que não tenha me estendido mais do que eu devesse, é o que eu tenho, no

momento, a falar sobre a atividade da Embaixada do Brasil em Nairobi e me coloco à disposição dos Srs. Senadores para tudo aquilo que eu possa acrescentar e que não tenha sido suficientemente esclarecido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não sei se o Relator prefere dar o seu parecer primeiro e depois franquear a palavra ou proceder ao contrário.

O SR. RELATOR (Marco Maciel) — É melhor franquear a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Assim, o relatório fica por último, já que V. Exª dará o parecer informado pelas perguntas que, por acaso, venham a ser feitas.

Continua franqueada a palavra. Se algum dos Srs. Senadores deseja formular alguma indagação sobre a missão do Embaixador Medeiros...

O SR. NELSON CARNEIRO — Como uma curiosidade, eu gostaria que o ilustre Embaixador informasse ou nos desse notícia dos outros Embaixadores que ocuparam esse posto em Nairobi. Quais foram antes dele? Ou ele é o primeiro?

O SR. JOÃO AUGUSTO DE MEDICIS — Não, a embaixada foi criada em 1967, e o primeiro Embaixador foi o Sr. Franklin Mesquita, que está aposentado, hoje em dia. Sucedeu-lhe o embaixador Carlos dos Santos Veras, que agora está em Sófia ou Bucareste, em uma das duas capitais. O embaixador atualmente no posto é o Embaixador Nei Moraes de Melo Matos que, segundo eu entendo, está sendo removido para o Consulado-Geral em Paris. Ele é Ministro de segunda classe. Então, eu serei o primeiro Ministro de primeira classe a ocupar a Embaixada, mas a Embaixada já teve três titulares.

O SR. NELSON CARNEIRO — S. Exª também falou longamente sobre o problema do meio ambiente e nos deu uma visão do que a UNEP hoje realiza. De modo que acho que esse é um ponto da maior importância para nós brasileiros. E a presença desse representante que virá ainda esse mês ao Brasil — V. Exª acabou de referir — certamente encontrará pouca coisa realizada por nós, mas, em todo caso, servirá de estímulo para que façamos mais. Quem percorre o País sente que essa necessidade é urgente e imediata. Houve tempo em que acreditávamos que um País em desenvolvimento podia desprezar a defesa do meio ambiente. Foi um erro. Hoje, verificamos isso, inclusive na poluição dos rios. Recentemente vimos o que ocorreu na cidade do Recife, com a poluição do rio pela descarga do vinhoto. De modo que esse é um ponto da maior importância que foi abordado por V. Exª, que sem nenhuma indagação, eu queria ressaltar.

Fazemos votos para que o Embaixador eficiente que foi V. Exª, nas relações entre o Itamaraty e o Congresso Nacional, seja também no exercício do mandato a que foi indicado.

O SR. JOÃO AUGUSTO DE MEDICIS — Muito obrigado pelas referências.

Acho que V. Exª tem muita razão, quando fala da necessidade de conscientização da preservação do meio ambiente. Felizmente isso tem ocorrido nos últimos anos.

Na esfera internacional temos procurado evitar que essa atuação sobreponha à atuação dos Governos locais. Achemos que temos responsabilidade e cabe a nós exercer esta responsabilidade, mas não que esta responsabilidade seja oriunda de autoridades supranacionais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — (Fora do microfone-Inaudível)... de origem Somali, no Nordeste de Quênia. E durante algum tempo a Somália apresentou reivindicações territoriais em relação a Quênia, comparáveis as que havia feito em relação a Ogadin, conquanto desse preferência, nessa atitude reivindicatória, à reincorporação de Ogadin e silenciou um pouco sobre o problema das províncias do Norte de Quênia que são basicamente Somalis de língua e cultura.

A minha pergunta é se este conflito desapareceu, se está apenas atenuado ou se há alguma perspectiva de sua ressurreição no futuro.

A segunda pergunta tem a ver com a zona de livre comércio do leste da África que durante algum tempo existiu, envolvendo o Quênia, Tanzânia e Uganda. Subseqüentemente, segundo entendo, rompeu-se esse sistema, em parte pela confusão de Uganda e em parte pela tendência nitidamente socializante da Tanzânia, contrastada com a atitude mais capitalista de Quênia. A minha pergunta é se há perspectiva de ressurreição desta zona de comércio, agora que a Tanzânia está abrindo o seu furor socialista ou esses Países continuarão separados em suas buscas comerciais sem perspectivas da formação de um mercado, um submercado regional?

O SR. JOÃO AUGUSTO DE MEDICIS — Quanto à primeira pergunta, que diz respeito a reivindicações territoriais da Somália, como V. Ex^a bem sabe, a Somália tem uma reivindicação territorial ampla sobre aquela área. A própria bandeira Somali, visualiza isso. A bandeira Somali é uma estrela de cinco pontas, representando a nacionalidade Somali espalhada pela Somália, pelo Quênia, pela Etiópia, pelo Dibuti e a quinta ponta, está me faltando a memória. Mas, no que diz respeito especificamente a reivindicações sobre Quênia elas persistem, embora atenuadas. Recentemente, o Presidente da Somália manifestou — como V. Ex^a indicou — o seu interesse maior era quanto a Ogadin. Ele caracterizava Ogadin como uma situação tipicamente colonialista, dizendo bem que o fato do colonialista, no caso, ser preto não diminuiu a força desse colonialismo.

As reivindicações territoriais somalis fizeram, como mencionei no curso da minha exposição, um tipo de aliança que permanece apesar das divergências de caráter ideológico entre a Etiópia e o Quênia contra a Somália. Mas, o que se pode dizer é que, no momento, as reivindicações estão atenuadas e quase que descartadas no que diz respeito ao território queniano e que as relações entre os dois países são hoje normais e tem, inclusive, possibilidade encontros recentes de chefes de estado.

No que diz respeito à comunidade econômica do Leste Africano; Tanzânia, Uganda e o Quênia, ela foi, em grande parte, dissolvida pelas confusões próprias do regime Idi Amim, em Uganda. Mas, em muito boa parte pelo desequilíbrio entre as relações locais. Quer dizer, a comunidade criada favorecia, segundo o pensamento da Tanzânia e de Uganda, desequilibradamente o Quênia, que era o único país com uma estrutura industrial e o país que mais se beneficiava do custo do comércio neste contexto.

As possibilidades de sua reconstituição são reduzidas, porque embora as relações de Uganda com o Quênia tenham sido restabelecidas, após a queda de Amin, as relações com a Tanzânia não foram, apesar de que — como V. Ex^a acentuou — os furros socializantes da Tanzânia tenham diminuído, a oposição pessoal quase, entre o Presidente e o Presidente Daniel Arap Moi não desapareceram. E a possibilidade, portanto, de um encontro que volte a constituição desta comunidade econômica do Leste Europeu, parece-me, no momento, extremamente remota. Claramente, aí também, permanece um desequilíbrio muito marcante, o Quênia tem uma economia muito mais viável do que a Tanzânia. Eu

me permitiria até citar V. Ex^a que numa conferência recente, numa entrevista publicada recentemente por um repórter econômico, fala do contraste entre essas duas economias. Enquanto que a economia do Quênia, virada para fora, pode progredir, a economia da Tanzânia, excessivamente introspectiva, não teve a mesma possibilidade de sucesso. Mas não são só essas características econômicas, mas há, principalmente, características de natureza política que não possibilitaram, até recentemente, sequer a reaproximação diplomática entre os dois países, o que tornaria inviável a reconstituição da comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana.) — Acho que o Relator poderia continuar o seu parecer.

O SR. RELATOR (Marco Maciel) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nesta minha primeira fase do meu parecer, gostaria de fazer breves indagações ao Embaixador indicado para exercer as funções de representante do Brasil no Quênia.

A primeira, uma mera curiosidade, eu gostaria de saber, não havendo Embaixada do Quênia no Brasil, o que representam os interesses do referido país no Brasil?

Em segundo lugar, falou-se aqui muito nas relações, nas alianças que o Quênia tem tido com o Brasil nos problemas multilaterais. Mas eu gostaria de indagar, no plano das relações bilaterais, o que se poderia fazer ainda mais, para ampliar o comércio do Brasil com Quênia.

É evidente que, como o Embaixador Medicis citou, nós já temos um superávit bastante acentuado nas relações de troca com aquele país. Mas, de toda forma, nós pensamos que, tendo em vista a privilegiada posição de que desfruta o Quênia, o que poderia ser feito para tentar ampliar mais esse relacionamento. E, transportando esse mesmo raciocínio para o plano político-cultural, gostaria de saber o que o Embaixador tenciona fazer, com o apoio do Itamarati e do Governo brasileiro, no sentido de aproximar-se ainda mais através de ações no plano cultural e no plano científico-tecnológico do Quênia, porque entendo que nós temos, já agora e crescentemente no futuro, condições de ampliarmos significativamente a nossa presença na África, inclusive até em face das razões de ordem, que eu chamaria até de ordem geográfica, acima de tudo culturais, nós poderíamos ter uma presença mais significativa, inclusive no plano científico-tecnológico. Por exemplo, aí se falou no problema de programas de mini-distilarias, para aproveitamento do álcool como carburante, e o Brasil além de deter uma boa tecnologia neste plano, poderá, a meu ver, se converter crescentemente para outros países, inclusive os países asiáticos, no exportador de equipamentos e tecnologias para os países africanos e, de modo especial, para países que pretendem se iniciar em programas mais usados, como é o caso do Quênia na produção de álcool para carburantes ou quem sabe até para sua transformação como matéria-prima, para um álcool-químico ou açúcar-químico. Eram, basicamente, essas as observações que gostaria de fazer, Sr. Presidente, nesta primeira fase.

O SR. JOÃO AUGUSTO DE MEDICIS — Sr. Senador, o Quênia não mantém uma Embaixada residente no Brasil. O Quênia tem seu representante em caráter cumulativo, que é o Chefe da Missão Permanente das Nações Unidas em Nova Iorque. Confesso que não me lembro exatamente qual seja o nome dele, no momento. Não cheguei a conhecê-lo aqui no Brasil. Ele não é tão frequente aqui.

Mencionamos, também que há um interesse de promover a criação de uma Embaixada do Quênia, com uma contrapartida normal para um relacionamento diplomático mais permanente e mais estável. Mas esse nosso desejo, que consagrado tem, como disse é pouco, na declaração conjunta, assinada em 1975 já, não tem podi-

do ser correspondido pelo Governo de Quênia, alegando eles dificuldades de ordem financeira e a pouca disponibilidade de meios até humanos para as suas Embaixadas. Eles tem um corpo diplomático limitado e somente no exterior cerca de 25 Embaixadas.

No que diz respeito ao comércio bilateral, mencionei aqui as dificuldades do momento de um superávit bastante marcante, embora em escala pequena, mas bastante marcada em favor das exportações brasileiras. Isso não quer dizer que não devamos continuar a exportar e procurar exportar para o Quênia. Aí eu me permitiria juntar as duas coisas, tanto o lado comercial como o lado de Assistência científico-tecnológica. Tem sido uma coisa bastante visível no interesse das autoridades quenianas pelo Brasil, exatamente o programa de fontes alternativas de energia, em particular o nosso programa de álcool. Além desta iniciativa que tem curso no momento da criação de minidistilarias com financiamento conjunto dos dois governos e da União, no correr dos últimos anos houve vários esforços, várias iniciativas quenianas no sentido de virem ao Brasil e procurarem se interessar e se inteirar dos programas nossos de álcool como fonte alternativa de energia. Esse parece-me ser um campo que merece e deve ser explorado com muita intensidade, porque corresponde a uma possibilidade nossa de exportação de material e de tecnologia e corresponde a um desejo, uma intenção e uma necessidade do Quênia, porque ele é um país que não produz petróleo, embora exporte derivados de petróleo para os países vizinhos por ter facilidade de refino local, mas tem uma balança comercial deficitária por uma conta petróleo bastante importante hoje em dia, o que tem levado, inclusive, o Quênia a procurar se aproximar dos países produtores de petróleo, do golfo e os outros países árabes produtores de petróleo, com vistas a estabelecer um certo tipo de relacionamento que permita diminuir esse desequilíbrio. Portanto, acho que uma das vias será explorar exatamente este interesse queniano que tem sido permanente nesses últimos anos e ainda persiste até hoje, de verificar a colaboração que possamos dar e a cooperação que tenhamos juntos no campo do aproveitamento do álcool como carburante ou como álcool químico e todas as decorrências naturais que venham disso.

Quanto a operação comerciais, mencionei um curso. As operações comerciais que visam à vender sobretudo implementos industrializados. Mas para lhe dar uma ideia, também, da possibilidade de comércio com o Quênia, ainda esta semana visitei-me um cidadão queniano, de origem indiana, que durante algum tempo foi funcionário da nossa Embaixada no Quênia, que trabalhava exatamente no setor de promoção comercial da Embaixada e que hoje trabalha para uma firma brasileira, uma firma de implementos agrícolas, que tem como sua sede africana, Nairobi, e ele vê o mercado queniano e o mercado africano vizinho como extremamente promissor para a exportação de implementos agrícolas. Ele acha que nós temos possibilidades de exportar muito material, maquinaria agrícola brasileira para esses mercados. Principalmente porque correspondem até a um nível de tecnologia que interessa ao produtor local, que não é uma coisa tão altamente sofisticada como o produto vindo dos países de maior desenvolvimento.

Não sei se correspondi exatamente ao que V. Ex^a me havia pedido.

O SR. RELATOR (Marco Maciel) — Só mais uma pergunta.

Costumava acompanhar bastante as deliberações da Organização Internacional do Café, mas não o fiz recentemente. Tradicionalmente havia uma disputa entre o Brasil e Quênia. Quênia pretendendo sempre um aumento de cotas, alegando, na última vez de que me lembro, de castres climáticos que tornavam necessária especial consideração do caso queniano. Está em curso, neste mo-

mento ou está para terminar, uma reunião da Organização Internacional do Café, e eu gostaria de saber se Quênia ressuscitou essas propostas de modificação substancial do regime de cotas de café.

O SR. JOÃO AUGUSTO DE MEDICIS — Não, a última reunião da Organização Internacional do Café, que se concluiu neste fim de semana, em Londres, não deliberou sobre o regime de cotas. O regime de cotas nacionais foi estabelecido num convênio recém firmado em 1982. Ela deliberou sobre o regime cotas globais. A cota de Quênia é da ordem de 2.48%. O que Quênia fazia, a disputa de Quênia mais suavizada e mesmo hoje em dia já enquadrado dentro do conceito do contexto do nosso interesse comum, Quênia era um grande exportador fora do convênio quando digo grande, digo dentro do seu quadro, dentro da sua proporcionalidade — Quênia tinha uma exportação dentro do convênio de 2 milhões e 400 mil sacas e uma exportação, fora do convênio, em torno de 400 mil sacas. Recentemente, alguns países grandes produtores, entre os quais o Brasil, convocaram uma reunião para evitar exatamente o comércio fora-convênio e Quênia se comprometeu a aceitar as regras aí estabelecidas e desde logo diminuiu a sua exportação fora do convênio da ordem de 400 para a ordem de 200 mil sacas. Não há no momento nenhum confronto maior, nenhum confronto visível entre o Brasil e Quênia no contexto do acordo internacional do café.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana). — Acho que não havendo mais quem queira usar da palavra, só me resta agradecer ao Embaixador Medicis a sua presença e formular os mesmos votos que foram feitos aqui pelo Senador Nelson Carneiro, para que ele, se aprovado pela comissão e pelo Senado, tenha uma brilhante gestão à frente da Embaixada.

Naturalmente para nós o Embaixador Medicis tem uma conotação toda especial e particular, uma vez que durante alguns anos ele foi o assessor do Ministério do Exterior junto ao Congresso Nacional, oportunidade em que pudemos avaliar os seus méritos de diplomata os seus conhecimentos e as qualidades do homem que se tornou estimado por todos nós. Agradeço assim ao Embaixador Medicis e espero que S. Ex.^a aguarde o resultado, que pode ser duvidoso, porque nós vamos transformar a sessão em secreta, para proceder à votação.

(Levanta-se a reunião às 12 horas.)

23ª Reunião, realizada em 19 de outubro de 1983.

Às onze horas, do dia dezanove de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reunião da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Saldanha Derzi, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Álvaro Dias, Lourival Baptista, Enéas Faria, Guilherme Palmeira, Amaral Peixoto, Octávio Cardoso e José Fragelli, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Dinarte Mariz, Roberto Campos, Virgílio Távora, Marco Maciel, Severo Gomes, Itamar Franco, Pedro Simon e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e são apreciados os pareceres sobre as seguintes proposições: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de feve-

reiro de 1982". Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981". Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3) Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1983, que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Sanitária Fronteiriça, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983, que "aprova o texto do Tratado de Nairóbi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairóbi, a 26 de setembro de 1981". Relator: Senador Lourival Baptista. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 05) Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983, que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repatirção Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983". Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Face a ausência dos Senhores Senadores Itamar Franco, Gastão Müller e Nelson Carneiro, respectivamente Relatores dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 28, 35 e 36, de 1983, constantes de pauta, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação dos pareceres, para a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Saldanha Derzi.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

88ª reunião, realizada em 13 de setembro de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia treze do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pórtio e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Vice-Presidente, Claudionor Roriz e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Passos Pórtio apresenta:

- a) a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1982 (nº 120/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981; e
- b) a redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1983, que suspende a execução do art. 3º da Lei nº 1.390, de 30 de agosto de 1977, do Município de Itararé, Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

89ª reunião, realizada em 21 de setembro de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia vinte e um do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Passos Pórtio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta:

- a) a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna;
- b) a redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado a programas de saneamento e irrigação naquele Estado; e
- c) a redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1983, que suspende a execução do art. 4º do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e do § 3º do art. 85 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional.

Em seguida, são aprovados os pareceres em que o Senhor Senador Passos Pórtio apresenta:

- a) a redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1983, que suspende a execução da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguai, Estado de São Paulo; e
- b) a redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Estância (SE) a elevar em Cr\$ 45.299.987,01 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e um centavo) o montante de sua dívida consolidada interna.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrusch, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador João Lobo, Presidente em exercício.

90ª reunião, realizada em 27 de setembro de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia vinte e sete do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor João Lobo, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta:

- a) a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1983 (nº 117/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a Criação de uma Comissão Mista Brasileira-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981;
- b) a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1981 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados),

que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor; e

c) a redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.058.394.126,00 (um bilhão, cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Em seguida, são aprovados os pareceres em que o Senhor Senador Alberto Silva apresenta:

a) a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1983 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982; e

b) a redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 12.742.087.534,29 (doze bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 21ª reunião realizada em 14 de setembro de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Guilherme Palmeira, Carlos Chiarrelli, Odacir Soares, Passos Pôrto, João Calmon, Octávio Cardoso, José Fragelli, José Ignácio, Pedro Simon e Hélio Gueiros.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Martins Filho, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1. Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 1982 (nº 134-B/82, na CD), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluída em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável ao Projeto, com a emenda substitutiva da Comissão de Relações Exteriores. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3. Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631-B/80, na CD), que acrescenta parágrafo ao artigo 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário. Autor: Deputado Mário Stamm. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado com voto contrário do Sr. Senador Helvídio Nunes. Item 6. Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1983 (nº 4.122-B/80, na CD), altera o artigo 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que regula o processo das contravenções definidas nos artigos 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944. Autor: Deputado Jorge Arbage. Relator: Senador José Ignácio. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe

em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 7. Projeto de lei da Câmara nº 130, de 1981 (nº 862-B/79, na CD), que autoriza o maior de 16 anos a movimentar conta em Caderneta de Poupança. Autor: Deputado Alexandre Machado. Relator: Senador José Ignácio. Parecer: Favorável, por oportuno e conveniente. O Sr. Presidente põe em discussão o projeto. O Sr. Senador Helvídio Nunes faz uso da palavra e, discorda do ilustre relator, por achar o projeto uma subversão da ordem jurídica do País. Encerrado o período de discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é rejeitado. A presidência designa o Sr. Senador Helvídio Nunes para relatar o vencido. Item 9. Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1983 (nº 2.747-B/80, na CD), que acrescenta dispositivo ao artigo 791, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a constituição de procuradores. Autor: Deputado Jorge Arbage. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 10. Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1983 (nº 5.019-B/81, na CD), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. Autor: Deputado Octacílio Queiroz. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Contrário, por inconstitucional e injurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 12. Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615-B/81, na CD), que introduz alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. Autor: Deputado Adson Khair. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado com voto contrário do Sr. Senador Helvídio Nunes. Item 13. Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983 (nº 881-D/79, na CD) regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências. Autor: Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado com voto contrário do Sr. Senador Helvídio Nunes. Item 17. Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1981 (nº 4.982-B/81, na CD), que altera dispositivos das Leis nºs 5.478, de 25 de julho de 1968, e 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Autor: Deputado Castejon Branco. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Contrário quanto ao mérito. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 19. Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: Favorável, por constitucional. Posto em discussão o projeto, o Sr. Senador Helvídio Nunes faz uso da palavra e, discorda do ilustre relator, por estar convicto de que tal projeto de Lei deveria ser promovido em âmbito estadual e não federal. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado com votos contrários dos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Passos Pôrto. Vota com restrições o Sr. Senador Aderbal Jurema. Item 20. Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1982, que acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de fixação de honorários em favor do advogado do trabalhador reclamante. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda substitutiva nº 1 CCJ que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 21. Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1983, que dispõe sobre a proi-

bição de importação de bebidas alcoólicas em tonéis ou acondicionamento assemelhado e dá outras providências. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 22. Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, que acrescenta dispositivo à legislação orgânica da previdência social, ampliando a definição de dependentes para efeito de assistência médica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 23. Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1983, que fixa novo critério para o cálculo do salário mínimo segundo determina a Convenção 131 da Organização Internacional do Trabalho. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 24. Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1983, regulariza sem aumento de incidências o Imposto Único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1-CCJ — Substitutivo — Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros faz uso da palavra, por se sentir impossibilitado de votar, pois não teve conhecimento prévio da matéria e através de requerimento oral, solicita providência no sentido de que sejam distribuídos com antecedência, cópias dos pareceres referentes aos projetos constantes da pauta. A presidência põe em votação o requerimento, que é aprovado por unanimidade, passando assim a ser norma desta Comissão. O Relator, Senador Aderbal Jurema solicita que seja adiada a votação. A presidência deferiu o pedido. Item 25. Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1982, que dispõe sobre a exploração da navegação turística no transporte de passageiros, ao longo da costa brasileira e entre portos brasileiros e dá outras providências. Autor: Senador Benedito Ferreira. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, votando contrário o Sr. Senador Helvídio Nunes, e contrário apenas quanto a constitucionalidade o Sr. Senador Hélio Gueiros. Item 26. Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983 reforça o Fundo de Assistência ao Desempregado e dispõe sobre o auxílio desemprego. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1-CCJ. O Relator, Senador Helvídio Nunes, solicita à presidência que seja adiada a votação para a próxima reunião. A presidência deferiu o pedido. Item 28. Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1982, que autoriza o Ministério da Indústria e Comércio a disciplinar o regime de fabricação de produtos para uso adequado de pessoas cãs e dá outras providências. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda substitutiva que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 29. Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1981 altera a redação do artigo 62 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador João Calmon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 31. Projeto de Resolução da Comissão de Economia e Mensagem nº 134, de 1983 (Mensagem nº 233/83, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo, a contra-

tar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.058.394.126,00. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 32. Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1983 (nº 344-C/79, na CD) proíbe o aprisionamento de pássaros ou quaisquer outras aves e animais silvestres, decide sobre sua libertação compulsória em áreas florestais que específica, e dá outras providências. Autor: Deputado José Frejat. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: contrário, quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Por deliberação da presidência são adiados, em face da ausência dos relatores, o PLS nº 37/83, PLC nº 142/82, PLC nº 24/83, PLC nº 69/83, PLC nº 134/81, PLC nº 81/82, PLC nº 96/82, PLC nº 74/82, PLC nº 180/79, PLS nº 46/82 e PLS nº 275/81.

O Sr. Presidente informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim a apreciação, do Item 1. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à mensagem nº 156, de 1983 (Mensagem nº 279/83, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.742.087.534,29. Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 2. Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982 (nº 4.800-D/81, na CD), que disciplina as atividades profissionais dos vigias portuários e dá outras providências. Autor: Deputado Álvaro Vale. Relator: Senador José Ignácio. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**22ª Reunião realizada em
28 de setembro de 1983**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Guilherme Palmeira, Martins Filho, Carlos Chiarelli, Amaral Furlan, José Fragelli, José Ignácio, Pedro Simon, Hélio Gueiros e Enéas Faria.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aderbal Jurema, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha e Odacir Soares.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 250, de 1982 (Mensagem nº 479/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2. Projeto de Resolução nº 64, de 1983, que cria a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários (CAF). Autor: Senador Mário Maia. Relator: Se-

nador Amaral Furlan. Parecer: Contrário, por inoportuno e inconveniente. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Enéas Faria solicita vista, que é deferido pela Presidência. Item 5. Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1981 (nº 1.270-B/70, na origem, que introduz alterações no art. 131 do Código Civil Brasileiro e no art. 40 do Código do Processo Civil. Autor: Deputado Adroaldo Campos. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: Favorável, por oportuno e conveniente. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros, se manifesta contrariamente ao projeto, achando-o uma agressão a ordem jurídica. Posto em votação, é o mesmo rejeitado. A Presidência designa o Sr. Senador Hélio Gueiros como relator do vencido. Item 11. Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983, que reforça o Fundo de Assistência ao Desemprego e dispõe sobre o auxílio desemprego. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 01-CCJ — Substitutivo colocado em discussão, o Sr. Senador Hélio Gueiros se manifesta pela inconstitucionalidade do projeto, no que é acompanhado pelo Sr. Senador Carlos Chiarelli. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, votando pela inconstitucionalidade os Srs. Senadores Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli. Item 14 Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939-C/79, na origem) que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgão da administração pública federal direta ou indireta. Autor: Deputado Peixoto Filho. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16. Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1982, que dispõe sobre licença especial para a empregada adotante de menor de 2 (dois) anos. Autor: Senadora Eunice Michiles. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional na forma da emenda nº 1-CCJ — Substitutivo, que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1983, que altera a redação do § 1º do artigo 478, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de garantir direito à indenização ao trabalhador despedido sem justa causa antes de completado um ano de serviço. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 23. Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1983, que institui Programa de Repartição da Capital. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1-CCJ que oferece. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 24. Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 15 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador (PRORURAL). Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador José Ignácio. Parecer: pela aneação aos PLS nº 11/71 e 48/83. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 25. Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador José Ignácio. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, votando contrariamente os Srs. Senadores Passos Pôrto, José Fragelli e Helvídio Nunes. Item 26. Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1981, que torna obrigatória a gravação do número do respectivo chassi nos vidros de veículos automotores fabricados no País e dá outras providências. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador José Ignácio. Parecer: Favorável, por

constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 31. Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, que institui o 1º de Outubro como "Dia Nacional do Vereador". Autor: Senador Passos Pôrto. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, com a emenda nº 1-CCJ que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 32. Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981, que altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador José Ignácio. Parecer: Favorável ao substitutivo da Comissão de Finanças. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Por deliberação da Presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, o PLS nº 95/83, PLS nº 69/83, PLC nº 81/82, PLC nº 96/82, PLC nº 74/82, PLS nº 180/79, PLS nº 142/83, PLS nº 46/82, PLS nº 275/81, PLS nº 67/83, PLS nº 30/83, PLS nº 266/81, PLS nº 11/83, PLS nº 38/83, PLS nº 350/81, PLS nº 37/83, PLC nº 142/82, PLC nº 24/83 e MSF 152/82.

O Sr. Presidente informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim a apreciação. Item 01. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 159, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 157, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00. Relator: Senador Enéas Faria. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

**23ª Reunião realizada em
5 de outubro de 1983**

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Fragelli, Presidente em exercício reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Martins Filho, Marcondes Gadelha, Odacir Soares, José Ignácio, Pedro Simon, Hélio Gueiros e Enéas Faria.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Murilo Badaró, Guilherme Palmeira, Carlos Chiarelli, Carlos Alberto e Amaral Furlan.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, torna a reunião em caráter secreto para apreciar a primeira matéria constante da pauta: Item 1. Mensagem nº 185, de 1983 (Mensagem nº 359/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército Túlio Chagas Nogueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da Aposentadoria do Ministro General-de-

Exército Reynaldo de Mello Almeida. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: apreciado em reunião secreta.

Reaberta a reunião, continua a apreciação da pauta. Item 3. Projeto de Resolução nº 95, de 1983, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito para os fins que especifica. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8. Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1983 (nº 5.016-B/31, na CD), que introduz modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do Trabalho e dá outras providências. Autor: Deputado Pacheco Chaves. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 10. Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1982 (nº 3.490-B/80, na CD), que altera a Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a matrícula e o registro de imóveis rurais e dá outras providências. Autor: Deputado Osvaldo Mello. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável ao projeto. Colocado em discussão, o Sr. Senador Aderbal Jurema apresenta voto em separado, contrário quanto ao mérito. O Sr. Presidente em exercício põe em votação a matéria. A Comissão aprova o voto em separado do Sr. Senador Aderbal Jurema, que passa a constituir parecer, e rejeita o parecer do relator, passando este a constituir voto em separado, vencido. Item 12. Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1983, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nacional de Telefonia Rural e dá outras providências. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, na forma da emenda nº 1-CCJ que oferece. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador Aderbal Jurema solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 16. Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador José Ignácio. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 17. Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, que autoriza ao Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille; e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador José Ignácio. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, o Sr. Senador Helvídio Nunes discorda do relator, pois tal medida onerará mais os editores nacionais. Posto em votação o parecer, é o mesmo, aprovado, votando contrário o Sr. Senador Helvídio Nunes. Item 18. Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1979, que dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, na forma da emenda nº 1-CCJ que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 19. Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1981, que dá nova redação ao item III; do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e determina a submissão ao Congresso Nacional do Orçamento Monetário. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vista que é deferida pela presidência. Item 21. Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1983, que dispõe sobre o direito do assinante à transferência do telefone nos lugares onde o serviço é explorado por mais de uma empresa, nas condições que especifica. Autor: Senador Nelson

Carneiro. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador Odacir Soares solicita vista, que é deferida pela presidência.

Por deliberação da presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, o OFS nº 10/82 PLC nº 85/82, PLC nº 34/83, PLC nº 58/81, PLC nº 59/83, PLC nº 69/83, PLC nº 96/82, PLS nº 134/83, PLS nº 114/83, PLS 103/83, PLS nº 128/83, PLS nº 67/83, PLS nº 142/83, PLS nº 350/81, PLS nº 266/81, PLS nº 38/83, PLS nº 119/83, PLS nº 46/82, PLS nº 152/83, PLS nº 111/83 e PLS nº 275/81.

O Sr. Presidente em exercício informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim a apreciação do Item 1 — Consulta S/N, de 1983, do Senhor Senador Lázaro Barboza à Comissão de Constituição e Justiça sobre a convocação do 2º suplente de Senador pelo Estado de Goiás, Sr. Derval Batista de Paiva, em virtude do seu afastamento para assumir a Secretaria de Minas e Energia daquele Estado. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável a convocação do 2º suplente, para exercer o mandato de Senador pelo Estado de Goiás, durante a licença de titular, Senador Mauro Borges. Posto em discussão, o Sr. Senador Hélio Gueiros pede a palavra e diz que tal deliberação deveria ser tomada pela mesa como anteriormente ocorreu, sem a necessidade de consulta prévia da Comissão de Justiça, no que é apoiado pelos Srs. Senadores Aderbal Jurema, Helvídio Nunes e José Ignácio. Colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Item 2. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 136, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), a contratar operação de crédito no valor de 1.746.558.000,00. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente em exercício, Senador José Frageli.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9ª Reunião, extraordinária, realizada em 23 de junho de 1983.

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e três de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon-Presidente, Gastão Müller, Eunice Michiles, Fernando Henrique Cardoso e Álvaro Dias, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, José Sarney e Octávio Cardoso.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senador Gastão Müller que assuma a Presidência para que possa relatar a seguinte matéria:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências", na forma do texto adotado pela Câmara dos Deputados.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

14ª Reunião, realizada em 06 de outubro de 1983.

Às dez horas do dia seis de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Fernando Henrique Cardoso, Gastão Müller, Álvaro Dias, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema e Passos Pôrto, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Luiz Viana e Eunice Michiles.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1982 — que "altera a redação da alínea "C" do § 3º do artigo 4º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista."

Relator: Senador Aderbal Jurema

Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo adotado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1980 — que "dispõe sobre a atividade do Médico Residente, fixa direitos trabalhista, e dá outras providências."

Relator: Senador Gastão Müller

Parecer: Favorável nos termos da emenda Substitutiva que apresenta.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 — que "aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981".

Relator: Senador Gastão Müller.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983 — que "institui o 1º de outubro como "Dia Nacional do Vereador".

Relator: Senador Gastão Müller.

Parecer: Favorável nos termos da emenda adotada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Conclusão: Aprovação de Parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979 — que "disciplina o exercício da profissão de detetive particular".

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso.

Parecer: Favorável nos termos da emenda nº 1, adotada pelo Plenário.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1977 — que "altera a redação da letra a do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração".

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1982 — que "dispõe sobre a execução do Projeto Dom Bosco, resultantes das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o Problema da Criança do Menor Carente no Brasil.

Relator: Senador Octávio Cardoso.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982 — que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Relator: Senador Álvaro Dias.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Finalizando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Gastão Müller, que tece comentários à respeito do afastamento do Professor Claudio Santoro, da Fundação Cultural do Distrito Federal, e justificando a necessidade de esclarecimentos por parte do Governo do Distrito Federal, sobre a exoneração do Maestro, propõe que a Comissão solicite informações ao Governador sobre o fato. Não havendo manifestação em contrário, o Senhor Presidente esclarece que fará o devido pedido de informações àquela autoridade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

16ª Reunião, realizada em 03 de novembro de 1983.

Às dez horas do dia três de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon-Presidente, Aderbal Jurema, Passos Pôrto José Fragelli e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Luiz Viana, Eunice Michiles, Octávio Cardoso, Álvaro Dias, Fernando Henrique Cardoso e Gastão Müller.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aderbal Jurema que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1983, que "dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do primeiro centenário da abolição da escravidão do Estado do Ceará."

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL
DÉCIMA NONA REUNIÃO, REALIZADA EM
20 DE OUTUBRO DE 1983**

Às onze horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Gabriel Hermes, Altevir Leal, José Ignácio, Hélio Gueiros, Carlos Chiarelli, Álvaro Dias, João Lúcio e a Senhora Senadora Iris Célia, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Helvídio Nunes e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1983, que "dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, dispondo sobre descontos na remuneração dos empregados". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relatário, que conclui contrariamente ao projeto. Prosseguindo, a Presidência defere a solicitação do Senhor Senador José Ignácio, Relator dos itens 2 (dois) — PLS nº 286/81 e 4 (quatro) — PLC nº 146/83, no sentido de retirá-los de pauta para que ele possa reexaminar as matérias. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Álvaro Dias para relatar o item 3 (três)

— Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982, que "disciplina as atividades profissionais dos vigias portuários e dá outras providências". Lido o parecer contrário, a Comissão o aprova com Voto vencido do Senhor Senador José Ignácio. Para relatar o item 5 (cinco), a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes que lê o seu parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983, que "reforça o Fundo de Assistência ao Desempregado e dispõe sobre o auxílio desemprego". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Em seguida, a Presidência esclarece que os itens 6 (seis), 7 (sete), e 8 (oito) já foram lidos em reuniões anteriores, nas quais foram objetos de solicitações de Vistas pelo Senhor Senador Gabriel Hermes que os devolveu apresentando votos escritos que, para conhecimento da Comissão, serão lidos por Sua Excelência. Depois de lido o Voto contrário do Senhor Senador Gabriel Hermes sobre o item 6 (seis) — Projeto de Lei da Câmara nº 015, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13-9-66, que cria o FGTS e dá outras providências, dispondo sobre o pagamento de percentuais ao empregado despedido sem justa causa"

— a Presidência coloca a matéria em discussão e votação. O Relator da matéria, Senhor Senador Carlos Chiarelli, usa da palavra para informar à Comissão que mantém o seu parecer favorável ao projeto. Colocado em votação, a Comissão aprova o parecer do Relator, com Voto, vencido, em Separado, do Senhor Senador Gabriel Hermes. Em seguida, o Senhor Senador Gabriel Hermes lê o seu Voto contrário sobre o item 7 (sete) — Projeto de Lei do Senado nº 017, de 1983, que "assegura aos empregados optantes do Fundo de Garantia o direito ao adicional de dez por cento nos casos de rescisão indireta do contrato de trabalho e dá outras providências". Não havendo discussão, a Presidência coloca a matéria em votação. Colhendo os votos foram observados 03 (três) votos contra, 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções e, assim, devendo manifestar-se nos termos regimentais, a Presidência desempata a votação no sentido da rejeição do parecer do Relator, acolhendo o Voto em Separado, contrário ao projeto, do Senhor Senador Gabriel Hermes que passa a constituir o parecer da Comissão, como o Voto, Vencido, em Separado do Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso. Assinaram Vencidos conjuntamente com o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso os Senhores Senadores Hélio Gueiros e Álvaro Dias e com abstenção os Senhores Senadores José Ignácio e Carlos Chiarelli. Passando à apreciação do item 8 (oito), a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes que lê o seu Voto contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 003, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS". O Senhor Senador Carlos Chiarelli usa da palavra para manifestar-se favoravelmente ao parecer mantido pelo Relator, Senhor Senador Álvaro Dias, que conclui favoravelmente ao Projeto na forma do Substitutivo da C.C.J. Colocado em votação, a Comissão aprova o parecer do Relator, tendo assinado vencido o Senhor Senador Gabriel Hermes. Em seguida, a Presidência adia a apreciação do item 9 (nove) — PLS nº 297/80 — em decorrência da ausência do Relator. Continuando, o Senhor Presidente informa que antes de passar a apreciação do último item da pauta, do qual é o Relator designado, a palavra será concedida os seus pareceres sobre 3 (três) itens extrapauta e, posteriormente, ao Senhor Senador Altevir Leal que também solicitou a inclusão extrapauta de uma matéria para a qual foi designado Relator. Depois dos esclarecimentos da Presidência, a palavra é concedida ao Senhor Senador Carlos Chiarelli que lê o seu parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 458 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Continuando com a pala-

avra, o Senhor Senador Carlos Chiarelli lê o seu parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1983, que "reativa a faculdade prevista no art. 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, que autoriza reajustamento adicional de benefícios previdenciários, e dá outras providências". Em discussão a matéria, o Senhor Senador Hélio Gueiros usa da palavra para sugerir que o projeto deveria ser objeto de uma reformulação de natureza técnica, razão pela qual propõe o seu encaminamento, preliminarmente, à douta Comissão de Constituição e Justiça. O Relator da matéria agradece a observação do Senhor Senador Hélio Gueiros e apóia a sugestão de Sua Excelência. Colocada em votação, a Comissão, por unanimidade, aprova a sugestão do Senhor Senador Hélio Gueiros. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Carlos Chiarelli lê o seu parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 090, de 1983, que "acrescenta dispositivo ao art. 791 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a constituição de procuradores". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Altevir Leal que lê o seu parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1983, "do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 171 da Constituição, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.925, de 29-6-81, submetida à deliberação do Senado Federal processo de interesse do Sr. Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuado originariamente pelo Estado de Mato Grosso". Lido o parecer, concluindo pela apresentação de um Projeto de Resolução, a Presidência defere a solicitação de Vista formulada pelo Senhor Senador José Ignácio. Esgotadas as matérias extrapauta, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Carlos Chiarelli assumir os trabalhos da Presidência para que ele possa emitir o seu parecer sobre o item 10 (dez) da pauta, adiado anteriormente. Com a palavra, o Senhor Senador Jutahy Magalhães lê o seu parecer sobre a Mensagem nº 183, de 1983, "do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, nos termos do art. 171 da Constituição, proposta de reassentamento de ex-ocupante de áreas indígenas, através de alienação de terras de domínio da União, situadas no Estado de Mato Grosso". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui pela apresentação de um Projeto de Resolução. Em seguida, reassumindo a Presidência e nada mais havendo a tratar, o Senhor Senador Jutahy Magalhães declara encerrada a reunião, lavrando eu, Luiz Claudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

Jutahy Magalhães.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA
EXTRAORDINÁRIA**

8ª Reunião, realizada em 21 de outubro de 1983

Às dezesseis horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Castelo — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Benedito Canellas, Martins Filho, João Lúcio e Benedito Ferreira, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Álvaro Dias, Galvão Modesto e Derival de Paiva.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Benedito Canellas que assumira a Presidência para que possa relatar a seguinte matéria:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1983, que "proíbe o aprisionamento de pássaros ou

quaisquer outras aves e animais silvestres, decide sobre sua liberação compulsória em áreas florestais que específica, e dá outras providências”.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo e tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

16ª Reunião (ordinária), realizada No dia 27 de outubro de 1983

Às onze horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente e, eventualmente, do Senhor Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, José Ignácio, Eneas Faria, Benedito Ferreira, Odacir Soares, Mário Maia e Senhora Senadora Iris Célia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Junior, Benedito Canellas, João Lúcio, João Lobo, Galvão Modesto, Carlos Alberto, Jorge Bornhausen, Alfredo Campos e Marcelo Miranda.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e é relatado o Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia, à Mensagem Presidencial nº 136, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (hum bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros). Relator: Senador Mário Maia. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passa a presidência da reunião ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983, (complementar) constante do item dois da pauta, que “estabelece critério, para remuneração de Vereadores no exercício de 1983”. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, com a Emenda da CCJ. Aprovado por unanimidade.

Prosseguindo, reassume a Presidência, o Senhor Senador Passos Pôrto que comunica ao plenário ter recebido ofícios de agradecimento das seguintes Prefeituras e Câmaras Municipais sobre a correspondência que lhes foram dirigidas.

Prefeituras de Mato Grosso do Sul: Selvíria, Corumbá, Angélica, Três Lagoas, Alta Floresta, Chapada dos Guimarães, Paranaíba, Mundo Novo, Juina, São Felix do Araguaia, e Câmaras Municipais de: Alto Garças e Juscimeira e do Estado de Minas, das seguintes Prefeituras: Divinópolis, Capinópolis, Governador Valadares, Rio Doce, Santana do Deserto, Careagu, Santa Rita de Caldas, Tombos, São Sebastião do Paraíso e Brumadinho, bem como das seguintes Câmaras Municipais de Minas Gerais: Paraisópolis e Ubá.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

9ª reunião (especial), realizada no dia 4 de outubro de 1983

Às dezessete horas do dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Odacir Soares e Luiz Cavalcante. Comparecem, também, os Senhores Deputados Sebastião Curió e Haroldo Costa Bezerra, bem como o Senhor Antônio Costa de Carvalho, da Associação dos Garimpeiros de Serra Pelada e seus liderados, em número de 62 garimpeiros.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Dinarte Mariz, Hélio Gueiros e Alberto Silva.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião se destina a ouvir as reivindicações dos Garimpeiros de Serra Pelada, na pessoa do seu líder, Senhor Antônio Lopes de Carvalho. Com a palavra Sua Senhoria declara que após três anos de trabalho, encontraram o ouro e, infelizmente, não conseguiram extraí-lo, porque o correntão ano foi muito difícil. Enfatiza, contudo, que o Presidente da República, teria dado mais uma ano de permanência em Serra Pelada e, se houvessem trabalhado este ano, sairiam no dia marcado satisfeitos e tranquilos. Porém, só trabalharam um mês, e o restante do tempo ficaram a ouvir explicações de fatos inexplicáveis e que não os convenceram. Pede a palavra o Senhor Senador Luiz Cavalcante que indaga: quando os garimpeiros começaram a trabalhar este ano? Respondendo, o Senhor Antônio Lopes de Carvalho informa que este ano, houve meses em que trabalharam apenas dois ou três dias apenas, e a produção está registrada na Caixa Econômica Federal. Se houvessem trabalhado o ano inteiro, teriam retirado cem toneladas de ouro. Todavia, havia uma proibição do Departamento Nacional da Produção Mineral, e da DOCEGEL, o que muito dificultou os trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares, que indaga qual a reivindicação básica dos Garimpeiros, e o Senhor Antônio Lopes de Carvalho responde que seus liderados permanecerão em Brasília, até o projeto do Senhor Deputado Sebastião Curió, ser aprovado pelo Congresso Nacional, projeto este, que autoriza a permanência dos garimpeiros por mais cinco anos em Serra Pelada. Continuando, o Senhor Presidente diz que seu interesse em tudo isto, se divide em duas partes: primeira, diz respeito ao homem, neste caso, o garimpeiro; a segunda, é que devemos olhar o homem e, ao mesmo tempo, os interesses do País. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Sebastião Curió, que defende a permanência dos Garimpeiros em Serra Pelada por mais cinco anos, nos termos do projeto de sua autoria, no que é aplaudido pelos garimpeiros presentes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

10ª reunião (ordinária), realizada no dia 18 de outubro de 1983

Às onze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Sena-

dores Hélio Gueiros, Carlos Alberto, Luiz Cavalcante e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Dinarte Mariz e Odacir Soares.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alberto Silva, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1982, que “aprova o texto da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, assinado em Viena, a 15 de maio de 1981”. Não há objeção ao parecer apresentado, sendo, então aprovado por unanimidade.

Esgotada a pauta, o Senhor Presidente dá conhecimento ao plenário de que recebeu correspondência do Senhor Deputado Sebastião Curió propondo a criação de uma Comissão de Senadores e Deputados, com a finalidade de apurar a situação anômala ora existente em Serra Pelada e informa que tomará as providências a respeito. Finalmente dá ciência ter recebido o Aviso nº 522, de 1983, do Ministro das Minas e Energia, encaminhando cópia do relatório do Diretor-Geral Dr. Ivan Barreto de Carvalho, sobre as razões técnicas da impossibilidade de continuação do Garimpo de Serra Pelada, em 1984.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Sétima reunião, realizada em, 19 de outubro de 1983

Às onze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena e com a presença dos Senhores Senadores Alfredo Campos, Galvão Modesto, Passos Pôrto, Martins Filho, Carlos Alberto, João Lôbo e a Senhora Senadora Iris Célia, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra a Senhora Senadora Iris Célia para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1983, que “Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que instituiu o regime de benefícios da família dos segurados do IPASE. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer da Relatora, que conclui por audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Alfredo Campos para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 084, de 1983, que “Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1983, que “Fixa os valores funcionais de Técnicos de Meteorologia Aeronáutica e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dá outras providências. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Dando andamento aos trabalhos, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1983, que “Dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais, e dá outras providências”. Não há

debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Galvão Modesto que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1983, que "Dispõe sobre a reestruturação de cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Para relatar o item 6 (seis) da pauta, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Carlos Alberto que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1983, que "Acréscita parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, que confere direitos e vantagens a servidores que operam com raios X e substâncias radioativas". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Alfredo Campos para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1983, que "Altera a redação do artigo 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Civis da União". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Continuando, a Presidência esclarece que passará à apreciação da pauta-extra e, para relatar o item 1 (um), a palavra é concedida ao Senhor Senador Martins Filho que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1983, que "Fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador João Lôbo para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1983, que "Estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal

Direta e nas Autarquias Federais". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Ainda, com a palavra, o Senhor Senador João Lôbo lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1983, que "Altera dispositivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, de Grupo-Outras-Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Por determinação da Presidência (acolhendo solicitações dos Relatores designados), são retirados de pauta os seguintes projetos: PLS nº 098/83 — Relator: Senador Alfredo Campos e o PLC nº 164/83 — Relatora: Senadora Iris Célia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, declara encerrada a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

Fábio Lucena.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS (CT)

4º Reunião, realizada em, 27 de outubro de 1983.

Às onze horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Presidente, Lomanto Júnior, Luiz Cavalcanti, Marcelo Miranda, Aderbal Jurema, Hélio Gueiros e Affonso Camargos, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Alexandre Costa.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião

anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 21/83, que "Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO". Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/83, que "Aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sofia, a 19 de agosto de 1982". Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o Sr. Senador Luiz Cavalcante, emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 01/83, que "Introduz modificações no Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962)". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Dando Prosseguimento, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Marcelo Miranda, que emite parecer contrário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 111/82, que "Altera e introduz dispositivos no Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Continuando o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Aderbal Jurema, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 232/83, que "Dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do primeiro centenário da abolição da escravidão no Estado do Ceará". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



República Federativa do Brasil

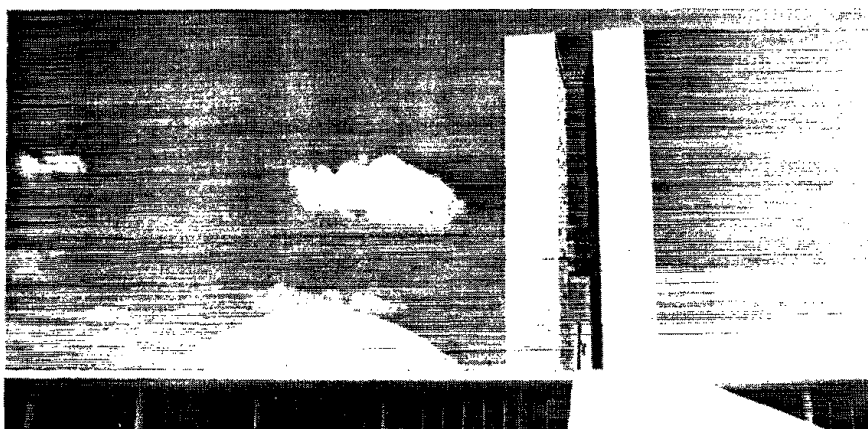
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 153

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 200ª SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1983

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Nºs 422, 423 e 424, de 1983, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, em atendimento, respectivamente, aos Requerimentos nºs 783, 743 e 764, de 1983.

1.2.2 — Ofício do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados.

Nº 1.043/83, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 123/78, que altera a redação do § 2º do art. 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional do Trânsito. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983.)

1.2.3 — Expediente recebido Lista nº 3, de 1983.

1.2.4 — Leitura de projeto Nº 286/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que assegura preferência de subvenção oficial às entidades que especifica.

1.2.5 — Requerimento Nº 832, de 1983, de autoria do Sr. Odacir Soares e outros Srs. Senadores, de realização de Sessão Especial do Senado, destinada a homenagear o Sr. Adolpho Bloch, pelos relevantes serviços prestados à cultura, à inteligência e ao desenvolvimento nacionais.

1.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 267/83, de sua autoria, que dispõe sobre a não-aplicação dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica.

1.2.7 — Leitura de projetos

Nº 287/83, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios.

Nº 288/83, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o arrendamento compulsório de parcelas de latifúndio, para os efeitos que especifica.

Nº 289/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que restaura a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.8 — Comunicações da Presidência.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda, dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dá outras providências" e rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, que trata da mesma matéria.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda, dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dá outras providências", ficando, em consequência, rejeitado o texto do Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, que trata da mesma matéria.

Senado Federal, 10 de novembro de 1983. — **Senador Moacyr Dalla**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1983

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período de 14 a 21 de novembro de 1983, em visita oficial a Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no período de 14 a 21 de novembro de 1983, em visita oficial a Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de novembro de 1983. — **Senador Moacyr Dalla**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 1/82, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco e Octávio Cardoso. À Comissão de redução.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/81 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 131/81 (nº 3.193/80, na Casa de origem) que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/82 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81-Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Apreciação sobrestada**

por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 830/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 16/82, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Instalação, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Especiais, na Reserva Florestal do Instituto de Pesquisa da Amazônia, de instrumentos destinados a medir a interação e influência exercida entre a floresta tropical e a atmosfera daquela região.

O SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Medidas administrativas e judiciais movidas pela Prefeitura Municipal de Campinas, contra o Estado de São Paulo e a União, com a finalidade de reaver importância devidas e não pagas a título de tributos vários.

SENADOR JAISON BARRETO — II Encontro de Prefeitos e Presidentes de Câmara das capitais brasileiras, recentemente realizado na cidade de Goiânia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 287 e 288, de 1983, de autoria de S. Exª, lidos no expediente da presente sessão.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 201ª SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1983****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Decreto Legislativo nº 37/83 (nº 40/83, na Casa de origem), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período de 14 a 21 de novembro, em visita oficial a Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Referente à apreciação, na presente sessão, do projeto anteriormente lido.

2.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de novembro de 1983.

2.2.4 — Requerimento

Nº 834/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando seja realizada

Ata da 200ª Sessão, em 10 de novembro de 1983**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura**

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lenoir Vargas.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**AVISOS****Do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República**

Nº 422/83, de 7 de novembro de 1983, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, em atendimento ao Requerimento nº 783, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de sua autoria, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

Nº 423/83, de 7 de novembro de 1983, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, em atendimento ao Requerimento nº 743, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado com o obje-

da sessão especial para reverenciar a memória do Senador Nilo Coelho.

2.2.5 — Apreciação de matéria.
— Redação final do Projeto de Resolução nº 21/82, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 835/83. **À promulgação.**

2.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/82, que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981. **Aprovada.** **À promulgação.**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/83, que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federati-

va do Brasil em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º e 16, parágrafo 1º, alíneas a, c, g, e h. **Aprovada.** **À promulgação.**

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS À ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 37/83, lido no Expediente, em regime de urgência. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas, tendo usado da palavra na discussão da matéria os Srs. Nelson Carneiro, Itamar Franco e Aloysio Chaves, ocupando a tribuna no encaminhamento da votação o Sr. Humberto Lucena. **À Comissão de redução.**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/83, em regime de urgência. **Aprovado**, à promulgação.

Requerimento nº 834/83, lido no Expediente. **Votação adiada** nos termos do Requerimento nº 836/83, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro e Aloysio Chaves.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Solidariedade a manifestações da Associação do Pessoal da Caixa Econômica do Rio de Janeiro e da Federação Nacional das Associações Econômiárias, em defesa da classe.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 8-11-83
— Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 9-11-83

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO

Ata da 85ª Reunião do Conselho.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

- da Associação Comercial do Pará;
- da Associação Comercial de Pernambuco.

Manifestações Contrárias ao PL 1.399/83 (Alteração do Currículo do Curso de Agronomia):

- do Deputado Irineu Colato — DF;
- da Prefeitura Municipal de Ituporanga — SC;
- da Prefeitura Municipal de Mafra — SC;

Manifestações contrárias ao Decreto-lei nº 2.012/82:

- da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Goiás;
- da Câmara Municipal de Suzano — SP.

Manifestações contrárias ao Decreto-lei nº 2.045:

- do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil — BA;
- da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Educação e Cultura — DF;
- da Confederação de Trabalhadores — DF;
- da Assembléia Legislativa de Goiás;
- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Dourado — MS;
- da Câmara Municipal de Uberaba — MG;
- da Assembléia Legislativa do Paraná;
- da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu — PR;
- da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- do Instituto dos Advogados Brasileiros;
- do Clube de Engenharia — RJ;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — RJ;
- do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões — RJ;
- da Câmara Municipal de Volta Redonda — RJ;
- da Câmara Municipal de Carazinho — RS;
- da Câmara Municipal de Vereadores — RS;
- da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — RS;
- da Câmara Municipal de Itapissuna — PE;
- da Federação dos Empregados no Comércio — SP;
- do Sindicato de Empregados no Comércio — SP;
- da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal — SP;
- da Câmara de Jacareí — SP;
- da Câmara Municipal de Marília — SP;
- da Câmara Municipal de Marília Isabel — SP;
- da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP;
- da Câmara Municipal de Taboão — SP.

Manifestações favoráveis ao PLC Nº 57/83 (Regulamenta a Profissão de Economista Doméstico):

- da Sociedade Mineira de Economia Doméstica — SMED — MG;
- da Associação Brasileira de Economia Doméstica — Fortaleza — CE;
- da Universidade Federal do Ceará;
- do Curso de Economia Doméstica da Universidade Federal do Ceará — CE;
- de Heloisa Ferreira — Santa Tereza — ES;
- de Sônia de Freitas Araújo — Vitória — ES;
- de Regina Coeli Cerqueira — Alfenas — MG;
- de Sônia Coelho de Alvarenga — MG;
- de Milca Pereira Bento — Ipatinga — MG;
- de Eliana Romeiro — Viçosa — MG;
- de Neusa Maria Silva — Viçosa — MG;
- de Elza Maria Vidigal Guimarães — Viçosa — MG;
- de Herina Marques — Viçosa — MG;
- de Luiza Cormarie Madalena — Viçosa — MG;
- de Myriam de Oliveira Fernandes — Viçosa — MG;

tivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de sua autoria, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

Nº 424/83, de 7 de novembro de 1983, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, em atendimento ao Requerimento nº 764, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de instruir o Decreto-lei nº 2.048, de 26 de julho de 1983, que aumenta os limites de Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977, 1.651, de 21 de dezembro de 1978, e 1.756, de 31 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

OFÍCIO

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.043/83, de 9 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1978 (nº 1.230/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983.)

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 3, de 1983
Em 9 de novembro de 1983

Manifestações Contrárias a Projetos:

- da Associação comercial de Minas Gerais aos PLC 31 e 43/83;
- da Assembléia Legislativa de Salvador — BA, ao PLC 105/82;
- da Associação dos Arquitetos Brasileiros — RJ, ao PL 5.356/81;
- da Confederação Nacional do Comércio — RJ, aos Projetos: PLC 67/81, 140/82, 02/83, 17/83, 33/83, 54/83, 59/83 e 74/83;

— da Confederação Nacional das Indústrias — RJ, ao Projetos: PLS 03/83, 73/83, 97/83 e PLC 04/83, 05/83, 26/83, 59/83, 71/83, 97/83, 105/83 e 109/83;

— da Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares — RJ, ao PL 881/83;

— da Associação Catarinense de Medicina — SC, ao PL 188/82;

— da Associação dos Advogados — SP, ao Projeto PL 4.777/81;

— da Federação do Comércio — SP, aos Projetos: PLS nºs 247/80, 150/82 e PLC nºs 32, 131, 140/82, 15/83, 18/83, 19/83, 46/83, 54/83 e 68/83;

— da Federação das Indústrias — SP, ao PLC 145/82;

— da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, ao PL 503/83.

Manifestações Contrárias ao PLC 32/82 (Técnico de Administração):

- da Associação Profissional dos Fonoaudiólogos — BA;
- de Regina Célia Nunes dos Santos — MG;
- da Associação Paranaense dos Farmacêuticos — PR;
- do Sindicato dos Farmacêuticos — PR;
- de Eurydice Brandão Mororo — PB;
- de Luiz F. da Silva — RJ;
- da Confederação Nacional do Comércio — RJ;
- de Marta Oliveira — RS;
- de Tânia Maria Lopes de Almeida Guimarães — RS.

- de Olga Tratakoswi — RS;
- de Eldy Marize Pereira — SC;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — SP.

Manifestações Contrárias ao PLC 74/83 (Estabilidade no Emprego):

- da Associação Comercial e Industrial do Amapá;
- da Associação Comercial do Amazonas;
- da Associação Comercial do Paraná;
- da Associação Comercial de Campina Grande — PB;

— de Carmem de Conto — Francisco Beltrão — PR;
 — de Gervásio W. Kramer — Francisco Beltrão — PR;
 — de Sílvia Ana Kramer — Francisco Beltrão — PR;
 — do Deputado Joaquim Guerra — Recife — PE;
 — de Edilene — Recife — PE;
 — de Horácio Ferraz — Recife — PE;
 — do Dr. José Ivanildo Cavalcanti de Moraes — Recife — PE;
 — de Angela Ribeiro — Rio de Janeiro — RJ;
 — de Dayse Pereira Cardoso Souza — Rio de Janeiro — RJ;
 — de Maria Costa — Rio de Janeiro — RJ;
 — de Elecy Rodrigues de Freitas — Camaquã — RS;
 — da Direção e Professores do Curso de Economia Doméstica — Passo Fundo — RS;
 — de Graça Osório Leony Afino e Tereza Oliveira — Pelotas — RS;
 — de Tânia Garcia e Heliane Garcia — Pelotas — RS;
 — do Dr. Roberto Brauner Pentado — Pelotas — RS;
 — de Elide Minioni — Pelotas — RS;
 — do Vereador Elbio Abreu — Pelotas — RS;
 — de Maria Elizabeth Irigon Gernini — UFPEL — Pelotas — RS;
 — de Carmen Rita Figueiredo Cabett — Guaratinguetá — SP;
 — de Jucynara U. G. Santos — Guaratinguetá — SP;
 — de Olga Sá Fatea Lorena — Lorena — SP;
 — do Dr. Joaquim José de Camargo Engler — Piracicaba — SP;
 — de Edna Leme Godoy dos Santos — Piracicaba — SP;
 — de Alaide Rodrigues de Araújo — Santo André — SP;
 — das Faculdades Integradas Tereza D'Ávila — Santo André — SP.

Favorável ao PL 532/83 (dispõe sobre a reserva de mercado para o Setor Nacional de Reparação de Veículos):

— da Câmara Municipal de Mauá — SP;
 — da Câmara Municipal de Taubaté — SP;
 — da Câmara Municipal de Santa Isabel — SP;
 — da Câmara Municipal de Estância de Socorro — SP;
 — da Câmara Municipal de Penapólis — SP;
 — da Câmara Municipal de Poá — SP;
 — da Câmara Municipal de Yargem Grande do Sul — SP.

Favorável ao PL 143/80 (Subsídios dos Vereadores):

— do deputado João herculino — DF;
 — da Câmara Municipal de Cachoeirinha — PE;
 — da Câmara Municipal de Orobó — PE;
 — da Câmara Municipal de Vereadores Pedra — PE;
 — da Câmara Municipal de Solidão — PE;
 — da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá — PE.

Manifestações favoráveis ao PLS nº 188/82 (Farmacêuticos-Bioquímicos):

— do Conselho Regional de Farmácia — DF;
 — da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas — PR;
 — da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas — SC;
 — da Universidade Federal de Santa Catarina — SC;
 — da Fundação Regional do Ensino Superior de Aaras — SP;
 — do Conselho Federal de Farmácia — SP.

Manifestações favoráveis a projetos:

— da Câmara Municipal de Salvador — BA, aos PL 689/79 e 549/83;
 — da Assembléia Legislativa de Goiás — GO, aos PLS 85/82 e ao PL 01/83;
 — da Câmara Municipal de Juiz de Fora — MG, aos PLS 189/83;

— da União dos Vereadores do Pará — PA, ao RQS 188/83;
 — da Câmara Municipal de Londrina — PR, ao PLS 173/81;
 — da Assembléia Legislativa do Paraná — PR, ao PLC 05/83;
 — da Associação Brasileira de Técnicos da Administração de Paranavaí — PR, ao PLC 32/82;
 — do Conselho regional de Profissionais de Nível Superior do Estado do Paraná — PR, aos PL 619/79 e 1.399/83;
 — da Ordem dos Advogados do Brasil — PR, ao PLC 17/83;
 — da Associação dos Engenheiros Agrônomos — PE, aos PL 619/79 e 1.399/83;
 — dos Vigias Portuários — PE, ao PLS 304/81;
 — da Associação Comercial — RJ, ao PLC 88/82;
 — da Confederação Nacional do Comércio — RJ, aos PLS 13/80, 114/83, PLC 67/81 e 02/82;
 — do Sr. Nelson Matta — RJ, ao PLS 189/83;
 — do Sr. Waldemar Albien — RJ, ao PLN 04/83;
 — da Federação Nacional das Indústrias no Comércio Armazenador — RJ, ao Decreto-lei nº 2.045/83;
 — da Câmara Municipal de Natal — RN, ao PLC 05/83;
 — da Câmara de Indústria e Comércio de Caxias do Sul — RS, ao PLC 33/81;
 — da Câmara de Vereadores de Esteio — RS, ao PLS 93/82;
 — da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS, ao PL 5.569/81;
 — do Diretório Estadual do PDS — RS, ao PLC 59/82;
 — da Câmara Municipal de Cubatão — SP, ao RQS 188/83;
 — da Câmara Municipal de Itatiba — SP, ao PL 1.376/83;
 — da Academia Nacional de Direito do Trabalho — SP, ao PLC 01/83;
 — da Associação dos advogados — SP, aos PLS 48/79 e PLC 17/83;
 — da Associação Brasileira de Agências de Viagens — SP, ao PLC 54/83;
 — da Associação das Empresas de Loteamento — SP, ao PL 775/83;
 — da Associação Paulista de Magistrados — SP, ao Decreto-lei nº 2.019/83;
 — da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas — SP, ao PLC 106/82;
 — da Ordem dos Advogados do Brasil — SP, ao PLS 123/77;
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, ao PLS 24/80;
 — da Câmara Municipal de Piquete — SP, ao PLC 07/83;
 — da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse — SP, ao PL 775/83;
 — da Câmara Municipal de Santos — SP, ao PLC 05/83;
 — da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, ao RQS 188/83;
 — da Câmara Municipal de Tupã — SP, ao PL 401/83;
 — da Câmara Municipal de Ubatuba — SP, ao PL 878/83;
 — da Prefeitura do Município de São paulo — SP, ao PL 775/83;
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, ao PLC 72/83.

Diversos:

— da Câmara Municipal de Vereadores de Tuperatama — PE, favorável ao Projeto que beneficia todas as Câmaras Municipais;

— do Conselho Federal de Odontologia — RJ, solicitando cópia do anteprojeto que deu origem à Lei nº 6.838/80;
 — da Associação dos Amigos do Bairro de Anchieta — RS, favorável ao Projeto de Código do Processo de Trabalho;
 — do Conselho Regional de Medicina — PI, solicitando autonomia dos Órgãos de fiscalização de Profissionais liberais;
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando modificações na Lei Complementar nº 25, de 02-07-1975;
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando legalização da UNE;
 — da Associação dos Advogados — SP, enviando matéria para unificação da Polícia Militar e Civil.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.
 Sobre a mesa, projeto de lei cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 1983

Assegura preferência de subvenção oficial às entidades que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades filantrópicas sem fins lucrativos que permanentemente abrigam e assistem a mais de 50 (cinqüenta) crianças e idosos terão preferência em todos os programas de subvenção assistencial a cargo do poder público federal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei é apresentado à consideração da Casa por sugestão e reivindicação da Associação "Lar Bethel", uma exemplar instituição filantrópica, que cuida de crianças entre um a seis anos, dando-lhes inteira assistência e abrigo, mas que, a exemplo de outras entidades semelhantes não conseguem fugir às dificuldades financeiras.

De outra parte, num país como o nosso, em que o menor abandonado constitui preocupação séria, cremos que a presente proposta é, antes de tudo, uma necessidade.

De fato, dispondo o Governo de vultosos recursos para aplicar em finalidades assistenciais e fazendo-o diretamente, ou entidades que se incluem de, dentre outras coisas, repassar tais recursos para instituições privadas de fins filantrópicos, justo será que aquelas dedicadas permanentemente a abrigar e a assistir crianças sejam melhor contempladas.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 1983. — **Nelson Carneiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto de lei que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 832, DE 1983

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente

Poucos, muito poucos, hão de ser certamente os brasileiros que hoje em dia não saibam quem é e o que significa, neste País, um homem chamado Adolpho Bloch.

O menino que, há pouco mais de 60 anos chegou ao Brasil, com pouco menos de 15 anos de idade, nascido em Jitomir, criado em Kiev, e aqui trazido pelos vendavais políticos e sociais que varreram a sua terra de origem nos primeiros anos do século — é, atualmente, um dos mais eminentes cidadãos de que se pode orgulhar o nosso País. O jovem imigrante que aportou no Rio de Janeiro no ano em que o Brasil comemorava o centenário de sua independência — em companhia de seus dois irmãos, Boris e Arnaldo, trazidos, os três, por seu pai, Joseph Bloch, um dos mais renomados gráficos de todas as Rússias — cedo conhecera na vida o êxito e a adversidade. Sua família possuía uma das melhores oficinas gráficas do país, onde até mesmo se imprimira o dinheiro do regime de Kerenski. Despojada, a família Bloch, de suas propriedades, incorporadas ao patrimônio do Estado pela revolução comunista de 1917, o pequeno Adolpho, com apenas 9 anos de idade, teve que começar a sua dura vida de trabalho, imprimindo, ele próprio, na gráfica mesma de seu pai, então desapropriada, libretos de óperas que ele próprio depois vendia na ópera de Kiev.

Logo, porém, os Bloch buscariam os caminhos do exílio, que, depois de levá-los em longa travessia por diversos países, acabariam por trazê-los ao Brasil, em 1922. Apenas um ano depois, já o velho artista gráfico, Joseph, com as últimas economias que lhe restaram, instalava, com seus três jovens filhos, sua primeira oficina, constituída por duas únicas máquinas. Com a extraordinária competência — que Joseph cedo soube transmitir a seus filhos — logo a gráfica dos Bloch cresceria, prosperaria, aprimorando-se sempre, e se converteria numa instituição modelar da melhor indústria gráfica brasileira. Enquanto isso, ao longo dos anos, Joseph Bloch, sua esposa amantíssima, Ginda Bloch, e seus filhos Boris e Arnaldo se foram despedindo da vida a deixando a Adolpho — que costuma dizer-se um "excedente da vida graças à ciência" — a enorme responsabilidade de manter e engrandecer a ilustre tradição, na arte e na indústria gráfica, que os Bloch haviam criado no Velho Mundo e transplantado, multiplicada, nas terras generosas de sua nova, definitiva pátria, no Novo Mundo.

E, na verdade, o brasileiro Adolpho Bloch acabou por transformar essa magnífica herança cultural no que hoje representa um verdadeiro monumento da capacidade artística e industrial do nosso País: o maior e mais moderno parque gráfico da América Latina, com cem mil metros quadrados de área e capacidade de imprimir, em nível de perfeição, um milhão de exemplares diários de suas publicações. E, mais do que isso, e pouco tempo, o gráfico Adolpho Bloch se faria também o editor Adolpho Bloch, lançando, em 1952, a revista *Manchete*, no mais alto padrão mundial em seu gênero, e, a seguir, sucessivamente, revistas outras, das mais variadas feições, as quais ultrapassam, hoje, a cifra de três dezenas de publicações periódicas de ampla circulação nacional. E, afinal, num coraamento esplêndido de seu império de comunicação social, Adolpho Bloch, há cinco meses, pôs nos receptores de televisão do País, a imagem da Rede Manchete de Televisão, que — pela altíssima qualidade tecnológica de seu equipamento e o primoroso conteúdo de sua programação — bem merece o cognome que lhe foi, desde logo, aplicado: "a televisão do ano 2000".

Ora, Senhor Presidente — no encerrar-se deste ano legislativo de 1983, ano 75 da vida de Adolpho Bloch, ano

60 de Adolpho Bloch no Brasil, ano 31 de Manchete, ano um da Rede Manchete de Televisão, ano múltiplo das múltiplas obras culturais de Adolpho Bloch, multiplicadas em escolas, museus, teatros, edições de ciência, de arte e literatura — nada mais justo do que lhe tributemos o testemunho da homenagem que o nosso País, que o seu País está a dever-lhe. Por isto é que aqui estou a requerer a Vossa Excelência que — consultado o Plenário, na forma regimental, o qual, estou seguro, há de, por unanimidade decerto, apoiar este requerimento — convoque uma Sessão Especial do Senado da República para que esta Casa da Federação Brasileira possa prestar a homenagem do Brasil a esse ilustre brasileiro a quem tanto devem a cultura, a inteligência e o desenvolvimento nacionais.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1983. — **Odacir Soares — Guilherme Palmeira — Carlos Alberto — José Sarney — José Lins — João Calmon.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o art. 279, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando vejo, mais uma vez, a prisão de oficiais da reserva, particularmente, do Exército Brasileiro, lembro-me de que apresentei um projeto de lei que diz o seguinte:

Dispõe sobre a não-aplicação dos Regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos militares postos na reserva ou reformados não se aplicam os Regulamentos disciplinares das Forças Armadas.

— E justifico, Sr. Presidente, que a legislação no Brasil precisa ser alterada, particularmente, o Regulamento disciplinar das Forças Armadas e digo na minha justificativa, desse projeto, o seguinte:

"Com o presente projeto, objetivamos eliminar práticas existentes em nossas Forças Armadas, que vêm causando distorções e, até, incentivando abusos, no respeitante à execução de certas normas disciplinares. De fato, quando o servidor, seja ele civil ou militar, passa para o regime de inatividade, embora alguns laços subjetivos de vinculação com o Estado se mantenham inalterados, as prerrogativas da cidadania não podem sofrer restrições, sob pena de converter-se o aposentado ou reformado em elemento marginalizado na conjuntura da participação social".

Este é um ponto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que destaco em que as prerrogativas do cidadão não podem sofrer as restrições que, no momento, elementos das forças Armadas têm sofrido.

Neste ponto, o militar, talvez por cedição costume, já sem razão nos dias atuais, mantém-se vinculado a sistema disciplinar que invade e violenta as suas prerrogativas de cidadania, sobretudo os que incidem no campo da manifestação política. É comum vermos, ainda hoje, a aplicação de sanções disciplinares a proeminente figuras de militares, já afastados do serviço ativo, pelo simples fato de como cidadãos brasileiros, manifestarem-se sobre problemas políticos, econômicos e sociais, encaradas essas participações como críticas ao poder dominante.

Em verdade, essa ultrapassada praxe disciplinar só serve para enfatizar, ainda mais, como conotação política, nem sempre existente, intervenções ditadas unicamente pela inclinação patriótica, muito comum nos valores integrantes das nossas Forças Armadas. Não vemos, pois, nenhuma razão para que se continue a aplicar sanções disciplinares a militares postos na reserva ou reformados, ainda porque, além de condenável, qualquer cerceamento da livre e responsável manifestação, pouquíssimo efeito exercem esses pronunciamentos especificamente nos meios militares, apenas pelo simples fato de provirem de ex-integrantes das Forças Armadas.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Itamar Franco, eu gostaria de dar a minha solidariedade ao projeto de V. Exª e ao seu discurso, porque entendo também que o militar, depois que passa para a reserva, ele é um cidadão e depois passa a participar, inclusive, de atividades públicas e privadas. É até uma certa discriminação. Diz a nossa Constituição que todos nós somos responsáveis perante à segurança nacional, quer dizer, não só os militares da ativa que passam para a reserva, mas nós outros também, que somos reserva das Forças Armadas, porque prestamos serviço militar. Acho que, realmente, isto é resultado de um artigo ainda dos tempos do Brasil da primeira República, em que as Forças Armadas tinham uma função até eminentemente política e, por isso mesmo, eles controlavam essas manifestações para não tumultuar o processo político nacional. Mas hoje, um Brasil grande que nós vivemos, não tem mais razão de ser realmente esta restrição aos militares que vão para a reserva. V. Exª tem a minha solidariedade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Passos Pôrto, é com muita alegria que recebo a manifestação de solidariedade de V. Exª, a quem tributo ser um homem de muita independência, de espírito público acendrado, e de amor a este País.

V. Exª tem inteira razão, concordando com o projeto que estamos apresentando, e hoje comentando, no Senado da República. Qual o motivo que leva exatamente — e veja, Senador Passos Pôrto, eu não me refiro à recente prisão do General Moraes Rêgo...

O Sr. Passos Pôrto — Inclusive ele que, hoje, está exercendo uma atividade privada.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, inclusive ele. Mas veja, Senador Passos Pôrto, militares às vezes com 10, 15 anos afastados da caserna, que serviram patrioticamente a este País, ficam afastados das suas prerrogativas de cidadão, ficam discriminados de opinarem no seu aspecto econômico, no seu aspecto social e na ordem política do País. E por quê? Por que um dia foram militares? Por que um dia foram coronéis, generais, capitães, ou sargentos? Evidentemente, diz V. Exª: nós estamos num Brasil diferente, ou pretendemos estar num Brasil diferente. Queremos ampliar exatamente a participação de todos os segmentos sociais. E não podemos afastar os segmentos sociais daqueles que integraram um dia, patrioticamente, as Forças Armadas.

O Sr. Passos Pôrto — Pois é, porque o Brasil da Primeira República — sabe V. Exª que a República foi proclamada pelas Forças Armadas, elas tiveram uma influência decisiva na consolidação do sistema presidencialista no Brasil. E o Exército, ao longo do tempo, quer dizer as Forças Armadas de uma maneira geral, participaram ativamente da vida política. Então, eles procuravam os que estavam na ativa e na direção para preservar a

força. Mas hoje, com um novo Brasil, um Brasil de 120 milhões de habitantes, com muitos militares que saem e são requisitados pelas atividades públicas e privadas no País, restringi-los, eu acho que é uma discriminação. V. Ex.^a tem razão quando diz que isto, de uma certa forma, fere a cidadania.

O SR. ITAMAR FRANCO — Extamente, Senador Passos Pôrto. E veja que o próprio regulamento, hoje, das Forças Armadas — V. Ex.^a lembra muito bem o aspecto da Primeira República — contém uma limitação que não havia no passado, não só na permanência de determinados postos e, sobretudo, em função da própria idade. Quando V. Ex.^a diz da participação da reserva das Forças Armadas, essa reserva se faz cada vez mais presente, hoje, nas empresas estatais brasileiras, ou nas grandes empresas nacionais. É a razão pela qual recebo, com muita alegria, a manifestação de solidariedade de V. Ex.^a a este projeto.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores: "Na atualidade..." — E aqui o Senador Passos Pôrto parece que já adivinhava, ou já poderia imaginar a manifestação do meu pensamento.

Na atualidade — repito — o militar acompanha, como qualquer cidadão prestante, o desenvolvimento da conjuntura nacional — evidentemente, terá, deveria e precisa acompanhar — seja através do acesso que tem às fontes de pesquisas nos próprios setores militares, senão, também, por intermédio dos meios de comunicação em geral, formando as suas convicções da síntese desses acontecimentos."

E aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que eu tomo a liberdade de chamar a atenção do Senado da República. Nós não vamos conseguir limitar a mente de ninguém, e muito menos daqueles militares que hoje exercem cargos civis, ou que se afastaram das Forças Armadas, em função da sua permanência não ser mais permitida em função dos regulamentos militares.

E aqui vai o nosso conceito: não seria, portanto, a simples opinião pessoal de um militar reformado, ainda que desfrutasse do maior prestígio no âmbito das Forças Armadas, Senador Passos Pôrto, que viria alterar as arraigadas convicções, atingindo a unidade de setores militares e ameaçando a segurança nacional.

Se nós fôssemos imaginar que a simples observação, ou o simples pensamento, ou uma determinada manifestação deste ou daquele militar pudesse modificar as convicções das Forças Armadas no Brasil, nós, evidentemente, iríamos para o caos.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Queria dar um esclarecimento, não como defensor, mas queria fazer um esclarecimento a V. Ex.^a: sabe que eu tenho uma certa formação militar, fui jovem cadete da Escola Militar das Agulhas Negras, enfim, tenho uma formação militar. O que está havendo é uma dúvida e precisamos esclarecer este ponto, em termos do pensamento das Forças Armadas: oficial da reserva é uma coisa, oficial reformado é outra. Oficial da reserva subentende-se que está na reserva, pode ser convocado. Então, ele não perde naturalmente o vínculo com as Forças Armadas, ele continua subordinado aos regulamentos militares. Por isso a cadeia aplicada ao General Moraes Rêgo, por isso a cadeia aplicada ao General Etchegoyen, porque são oficiais da reserva e podem, a qualquer momento, ser convocados novamente para a ativa. Agora, os reformados sim, porque para estes a lei militar estabelece que o reformado é aquele que nem em caso de guerra, nem em hipótese alguma poderá ser convocado para o serviço ativo, devido a sua idade avançada.

da. Tanto que de vez em quando sai no *Diário Oficial* da União: "O Coronel R/1, o General R/1, etc., são reformados". Quer dizer, completamente desvinculados das Forças Armadas, o que, em termos civis, como diz aqui o Senador Mário Maia, seriam os aposentados. De modo que o caso dos Generais Moraes Rêgo e Léo Etchegoyen, com todos os problemas que houve na área militar, foi em função de serem eles ainda vinculados às Forças Armadas como oficiais da reserva e, como tais, repito, sujeitos ao regulamento, à disciplina, ao RDE, como se fossem da ativa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gastão Müller, vejo que falo com um ex-cadete das Forças Armadas, e não sei se neste momento aplaudo o Senador da República ou se lamento não termos o General Gastão Müller.

De qualquer forma, o meu projeto visa os militares na reserva ou reformados. Eu vou à abrangência. Mesmo o militar colocado na reserva, ninguém quer que ele perca os vínculos com as Forças Armadas, em absoluto. Aliás, uma coisa que se observa, e que normalmente no meio civil nós não encontramos, é aquele respeito, aquela amizade entre todos aqueles que pertenceram às Forças Armadas, quando vão a determinadas solenidades militares, o carinho com que são tratados.

Recordo-me, Senador Gastão Müller, que quando cheguei ao Senado Federal — por isso fiz um projeto de resolução do Senado — e vi ex-Senadores da República que não podiam penetrar no nosso plenário, que ficavam ali, às vezes, nem podendo aqui, chegar e ver voltar, aquele convívio e aquele respeito.

O Sr. Gastão Müller — Foi uma grande idéia de V. Ex.^a e merece os aplausos de todos nós, porque futuramente nós seremos ex-Senadores.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, esse respeito e esse carinho nós encontramos muito nas Forças Armadas.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, ouço V. Ex.^a

O Sr. Passos Pôrto — Queria, através de V. Ex.^a, dizer alguma palavra ao Senador Gastão Müller. Reserva não são só eles não, reserva somos todos nós, das Forças Armadas. Eles é que são R/1, nós somos R/2. Aqui, por exemplo, há muitos oficiais reformados pelos CPORs, o nobre Senador Itamar Franco, também é da reserva das Forças Armadas. Mas a distinção que V. Ex.^a quer dissipar é que quando sai da ativa, indo para reserva ou para a reforma, não importa, ele não dirige mais nenhum departamento, nenhum órgão das Forças Armadas. Então, por que ele não pode opinar sobre os fatos políticos do País, se nós outros podemos, e se a Constituição diz que cada um de nós é responsável perante a Segurança Nacional? Então, a mesma responsabilidade que o General Moraes Rêgo tem para com o Brasil eu também tenho, V. Ex.^a tem, todos os brasileiros têm.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Passos Pôrto, V. Ex.^a tem inteira razão. O Senador Gastão Müller lembrou o aspecto do R/1 e do R/2. Eu, particularmente, sou oficial da reserva, da Arma de Artilharia e o Senador Milton Cabral é engenheiro da reserva da Arma de Engenharia. Mas o importante é que não é possível querer militar, fazer essa limitação, porque nós vamos ter sempre crises sucessivas — preso o general fulano de tal, preso o Coronel fulano de tal. Por que manter realmente o País nessa expectativa da prisão deste ou daquele general que realmente cumpriu, quando militar os seus deveres.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos sugerindo, com o presente projeto, a revogação das normas

que prescrevem a aplicação disciplinar aos militares postos na reserva ou reformados.

O projeto diz exatamente o seguinte:

"Dispõe sobre a não aplicação dos Regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que espedifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Aos militares postos na reserva ou reformados não se aplicam os Regulamentos disciplinares das Forças Armadas".

Aqui dirigimos um apelo ao nobre Líder do Governo nesta Casa, para que possamos apressar a tramitação desse projeto de lei, para o grande debate, para corrigir as suas lacunas, mas permitir exatamente que o militar brasileiro, colocado na reserva ou reformado, tenha a liberdade de ação através do seu pensamento.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, ouço o nobre Líder.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Itamar, confesso que conheço muito pouco o Regulamento Disciplinar do Exército, o que certamente é uma culpa, mas, em compensação, sigo muito pouco o Almanaque do Exército, o que considero uma virtude. Assim, não tenho uma opinião perfeitamente formada sobre as razões de um oficial da reserva ficar cingido ao Regulamento, mas tenho para mim que representa uma *capitis diminutio*, sem uma maior razão, porque todos aqueles impedimentos que tem o oficial da ativa, como, por exemplo, citando um deles, praticar atos de comércio, cessam. Todas as restrições cessam, menos essa. Conheço casos, e quantos de nós também conhecem, casos de oficiais que, pretendendo candidatar-se em futura eleição, fazem da prisão um bom motivo de promoção da sua atividade pessoal. Fazem pronunciamentos, são presos; saem, fazem outro pronunciamento e de novo são presos. Acabam fazendo carreira política — conheço mais de um caso — acabam fazendo currículo com uma série de prisões que são meramente promocionais. Não vejo uma maior razão nisso, e me parece que V. Ex.^a pelo menos enfoca uma matéria que merece o nosso debate, o nosso exame. Talvez venhamos a debater-la mais profundamente. Não hipoteco a V. Ex.^a, ainda, o meu voto, mas, por enquanto, a minha simpatia pela tese que realmente deve ser discutida por nós. Muito obrigado!

O SR. ITAMAR FRANCO — A simpatia de V. Ex.^a já é bem recebida. Evidentemente, nesta apresentação ligeira, seria demais exigir de V. Ex.^a o apoio ao projeto. Estou convencido que, pela sua inteligência, pela sua capacidade de análise, V. Ex.^a há de sentir que essa ainda é uma forma arcaica de manter um militar preso aos seus regulamentos. Ninguém quer, como eu disse, que ele se desvincule dos seus camaradas, do patriotismo que eles lá tiveram no exercício da sua missão, uma missão que a Constituição reconhece como a mais alta relevância.

O que não podemos concordar, realmente, é que se limite a prerrogativa do cidadão, quando esse cidadão passa para a reserva.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex.^a mais uma intervenção? Recordo-me, agora, de uma passagem da entrevista atribuída ao General Moraes Rêgo, onde, perguntado sobre um problema de liderança, ele disse que o Exército não precisava de líderes, precisava de comando ou, o que importava no Exército era o comando. Com isso, o próprio entrevistado nega a importância do aspecto liderança no Exército; o que interessa é quem está no comando, quem está na ativa, quem tem a função de comandar. Quem saiu, pode ter muito prestígio, pode até ser líder, mas não terá efetivamente a força, a virtude de

influir dentro do Exército, da ativa do Exército. É o próprio General entrevistado quem diz isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma lembrança importante que V. Ex^a traz, neste instante. Eu perguntaria, para tomar como exemplo, sobretudo porque não conheço pessoalmente o General Moraes Rêgo, o que a entrevista de S. Ex^a poderia ter alterado ou ter influenciado o Alto Comando do Exército, nos seus conceitos, hoje, de civil, não mais de militar?

Evidentemente, as palavras do General Moraes Rêgo não vão colocar em perigo a estabilidade política da Nação, a segurança da Nação. A S. Ex^a, como cidadão já desvinculado das Forças Armadas, apenas a elas ligado pelo cordão umbilical, porque serviu, durante mais de 30 anos, às Forças Armadas, lhe assiste o direito de a qualquer momento interferir na vida política, social e econômica deste País.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esperamos que o Plenário do Senado possa realmente debater este projeto. Sua aprovação significará a libertação — permita-me o Senado esta expressão — dos militares, que precisam e devem manifestar-se, particularmente num País carente de lideranças na sua ordem política, na sua ordem social e, sobretudo, na sua ordem econômica. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Satillo, por cessão do ilustre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, por cessão do ilustre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, DE 1983

Dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1^o Fica o Instituto de Colonização e Reforma — INCRA, obrigado a divulgar anualmente a relação dos imóveis classificados, de acordo com o Estatuto da Terra, como latifúndios por dimensão e por exploração, de área superior a 500 hectares.

Parágrafo único. A relação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações cadastrais:

- a) código do imóvel;
- b) nome e endereço do declarante;
- c) nome e localização do imóvel;
- d) área total, área aproveitável e área explorada;
- e) montante dos débitos em atraso relativos ao Imposto Territorial e às Contribuições parafiscais a ele vinculadas.

Art. 2^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É inegável a importância de que se revestem os Cadastros de Imóveis Rurais realizados pelo INCRA, não apenas para fins de tributação, mas também para servirem de base a estudos, pesquisas e planejamentos.

A divulgação de seus resultados se tem limitado a publicações de estatísticas cadastrais e tributárias, agregadas a nível de unidade federativa, furtando-se o INCRA a fornecer dados que permitam a individualização dos detentores do imóvel.

Nesse particular, segue ele a mesma norma da Fundação IBGE, que é obrigada, por dispositivo legal, a manter o sigilo das informações a nível do declarante.

Mas tal não se justifica porque, no seu caso, inexistente uma lei impeditiva, bem como são distintas as finalidades estatísticas das duas entidades. O IBGE lida com estabelecimentos, unidades de exploração agropecuária especialmente mutáveis no tempo e no espaço cuja individualização não teria maior interesse, ao passo que o INCRA recolhe informações de unidades fundiárias estáveis, a seguir processadas, quer para fins meramente estatísticos, quer, a nível de imóvel, para calcular o imposto territorial e contribuições parafiscais a pagar.

O projeto de lei de que aqui se cogita visa a colocar à disposição dos interessados apenas as informações básicas do subconjunto de imóveis rurais constituído pelos latifúndios de área superior a 500 hectares, que o Estatuto da Terra estigmatiza por sua função anti-social e cuja liquidação, através de um processo de reforma agrária, é do interesse público.

O próprio INCRA muito se beneficiará com a divulgação dos dados cadastrais dos latifúndios por dimensão e por exploração pelos subsídios valiosos que ela lhe propiciará para estudo e pesquisa dessas unidades fundiárias que tanto entravam o desenvolvimento econômico e social do meio rural.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, DE 1983

Dispõe sobre o arrendamento compulsório de parcelas de latifúndio, para os efeitos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1^o O proprietário de latifúndio, por exploração ou dimensão, qualquer que seja a destinação das terras,

não poderá recusar ao Governo Federal o arrendamento de parcela não superior a 20% da área aproveitável total, para a utilização pelos trabalhadores rurais, sob a forma de subarrendamento.

§ 1^o Os loteamentos efetuados em conformidade com a legislação em vigor não impedirão o arrendamento de que trata esta lei, prevalecendo, para determinação da área arrendável, a extensão da propriedade indivisa.

§ 2^o Caso o latifúndio não esteja cadastrado, prevalecerá a sua área total para aplicação do percentual máximo de 20%.

Art. 2^o A localização da área arrendável será estabelecida pelo INCRA, após consulta à Comissão Agrária competente, de modo a não prejudicar a livre circulação ou a exploração agrícola da área restante.

Parágrafo único. O arrendamento deverá incidir sobre áreas agricultáveis não cultivadas.

Art. 3^o Relativamente à área arrendada, o INCRA pagará ao proprietário um aluguel anual, correspondente a 15% do valor declarado da propriedade.

Art. 4^o O arrendamento inicial será constituído pelo prazo de 5 anos, sucessivamente prorrogável por mais cinco, a critério do INCRA.

Art. 5^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Se a Constituição Brasileira deu abrigo ao princípio da função social da propriedade, urge tornar realidade palpável suas normas programáticas, oferecendo oportunidades de trabalho ao rural, que carece de terras.

O arrendamento compulsório ao Governo Federal de parcelas de glebas latifundiárias, para efetivo cultivo de trabalhadores rurais, baseia-se nesta louável atitude e se justifica, antes de tudo, pelas sábias disposições do Editto do Papa Sexto IV, conhecidas desde 1484: "Os grandes proprietários decidiram que era menos incômodo e menos oneroso dedicar a maior parte de suas terras à pastagem. Os pobres, em consequência, sofrem desemprego e mesmo fome, enquanto os campos produtivos jazem ociosos. A fim de cumprir a lei natural de que os recursos do mundo foram criados por Deus para todos os seres humanos trabalharem e desfrutarem, fica decidido que um terço da terra não cultivada poderá ser ocupada pelos lavradores sem terras para fins de cultivo, sem permissão de seus donos legais".

O projeto ora proposto não adota atitude tão drástica, mas revela a preocupação de ver utilizadas, com vistas ao aumento da produção de alimentos, tantas terras ociosas deste Brasil, onde, infelizmente, ainda existe miséria, fome e subnutrição.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 1983

Restaura a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Volta a vigorar com a seguinte redação o § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960):

"§ 2º Os índices de reajustamento serão os mesmos da política salarial estabelecida pelo art. 1º do Decreto-lei nº 15, de 29 de julho de 1966, considerado como mês básico o de vigência do novo salário-mínimo".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de outubro de 1983.

Justificação

Desde 21 de novembro de 1966 o reajustamento dos benefícios previdenciários era disciplinado pelo § 2º do artigo 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto nestes termos:

"Art. 67. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário mínimo.

§ 1º O reajustamento de que trata este artigo será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediato superior.

§ 2º Os índices do reajustamento serão os mesmos da política salarial estabelecida no art. 1º do Decreto-lei nº 15, de 29 de julho de 1966, considerado como mês básico o de vigência do novo salário mínimo.

Todavia, com a edição do Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, o critério estabelecido no § 2º do artigo 67, citado, da Lei Orgânica, sofreu a alteração determinada pelo seu art. 44, a saber:

"Art. 44. O Presidente da República, ouvido o Conselho Atuarial do Ministério da Previdência Social, fixará os reajustes dos benefícios previdenciários, com base na evolução da folha de salários-de-contribuição".

Logo a seguir, porém, o Poder Executivo promulgou, sobre a matéria, o Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro deste ano, que não contém nenhum dispositivo sobre benefícios previdenciários e cuja redação do último artigo é a seguinte:

"Art. 45. Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, e demais disposições em contrário".

Ocorreu, conseqüentemente, a hipótese a que refere o § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942), ou seja:

"§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência".

Desse modo, tendo sido revogado o § 2º do art. 67 da Lei Orgânica pelo Decreto-lei 2.064/83 e ocorrida a revogação deste pelo Decreto-lei nº 2.065/83 sem qualquer ressalva, não voltou a vigorar o § 2º do art. 67, referido, ficando, portanto, abolido todo e qualquer critério para atualização dos benefícios previdenciários, fato só admissível se, como parece, tiver resultado de inadvertência do legislador executivo, pois os benefícios previdenciários não podem permanecer sem revisões periódicas numa época de permanente desvalorização da moeda como a atual.

Impõe-se, portanto, como o faz o presente projeto, que se restaure, com efeito retroativo a partir de sua revogação (ou seja, a partir da publicação do Decreto-lei nº 2.064/83, a norma em causa, que regula o reajuste dos benefícios a cargo da Previdência Social.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 1966

Estabelece normas e critérios para uniformização dos reajustes salariais, e dá outras providências.

Art. 1º Para o cálculo do índice a que se refere o art. 2º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, com a redação

dada pelo Art. 1º da Lei nº 4.903, de 16 de dezembro de 1965, o Poder Executivo publicará, mensalmente, através de Decreto do Presidente da República, os índices para reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data do término da vigência dos acordos coletivos de trabalho ou de decisão da Justiça do Trabalho que tenham fixado valores salariais.

Parágrafo único. Ao índice calculado nos termos do caput deste artigo, somente poderão ser adicionados o resíduo inflacionário considerado como compatível com a programação financeira, e informado pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos do art. 1º do Decreto nº 57.627, de 13 de janeiro de 1966; e o percentual que traduza o aumento da produtividade nacional, no ano anterior, informado pelo Conselho Nacional de Economia, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 4.903, de 16 de dezembro de 1965.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das reduções finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs. 17, de 1982 e 13, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão dos Projetos de Lei nºs 13, de 1983 — CN, que altera o Decreto-lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977, e dá outras providências; 14, de 1983 — CN, que prorroga a vigência do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências; e 15, de 1983 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.814.666.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 833, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 6 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1983. — **Gastão Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em conseqüência da aprovação do requerimento, será feita a inversão na Ordem do Dia.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço, em nome da Liderança do PMDB, a boa vontade do eminente Senador Itamar Franco. S. Exª se comprometera a bloquear as votações nesta Casa e no Congresso Nacional. Entretanto, a meu pedido e da Liderança, e em homenagem ao povo goiano, S. Exª não vai requerer verificação nesta primeira votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A observação de V. Exª era dispensável, já que existe **quorum** para votação.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem.) — Com a devida vênia, Sr. Presidente, a observação do nobre Líder Gastão Müller não era dispensável, porque **quorum** no plenário não existe.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência acaba de anunciar que estão presentes na Casa 52 Srs. Senadores. A presunção no plenário é de que existe **quorum**, senão não poderemos votar.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, V. Exª vai-me obrigar a um teste.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão do seu Parecer nº 123, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 124, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

A Discussão do projeto foi encerrada na sessão de 9 de setembro de 1982, tendo a votação adiada por falta de **Quorum**. Permanecendo em Ordem do Dia até o final da sessão legislativa a matéria foi, por força do artigo 367 do Regimento Interno, encaminhada ao Arquivo.

Desarquivada através do Requerimento nº 567, de 1983, será neste momento, submetida à consideração do Plenário.

Em votação o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, havíamos assumido conosco o compromisso — desde a atitude do Partido do Governo na Comissão Mista, que particularmente consideramos atitude arbitrária, autoritária, quebrando os aspectos regimentais — de que, presente no plenário, pediríamos a verificação de **quorum** para aqueles projetos que julgássemos no dever de fazê-lo.

Vamos atender à solicitação do Líder do nosso Partido. Não poderíamos deixar de atender, porque, afinal de contas, temos que respeitar a Liderança do Partido, e, no

dia em que deixarmos de respeitá-la, evidentemente teremos que tomar outro caminho, a não ser quando contrariar a nossa consciência.

Sr. Presidente, vamos mostrar a V.Exª que esse é o grande engano que se estabelece às vezes nas interpretações do Regimento — nós todos que já presidimos o Senado da República e o Congresso Nacional — confundir presença na Casa com presença no plenário.

No item 2 pediremos verificação de quorum. Esperamos, na ocasião, que realmente o painel registre a presença de mais de 34 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o projeto.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, disse o nobre Senador Itamar Franco que tem um compromisso consigo próprio de requerer a verificação de quorum, tendo em vista o tratamento dispensado pelo meu Partido ao seu numa Comissão Mista.

Também teríamos, Sr. Presidente, motivo para não concordar com a inversão da pauta e ainda para votar contra a concessão desse empréstimo, porquanto todos estão lembrados de que, quando nesta Casa, e hoje Secretário de Segurança do Espírito Santo, o Senador Dirceu Cardoso obstruiu os trabalhos deste Senado Federal por mais de um ano, com a complacência, muitas vezes, pela omissão, e, às vezes, com a solidariedade, pela comissão, da sua Bancada, do PMDB. Inúmeras prefeituras, inúmeros Estados, inúmeras comunidades ficaram prejudicadas pela obstrução pertinaz, sistemática e obstinada do Sr. Senador Dirceu Cardoso (Não apoiado!), durante meses e meses.

Hoje, Sr. Presidente, com o voto vencido daquele parlamentar, vem à apreciação do Senado projeto de resolução que autoriza empréstimo ao Estado de Goiás.

Minha bancada, movida pelo espírito público, pelo interesse que deve ter para com as comunidades, mesmo àquelas dirigidas por partidos da Oposição, e mesmo que a proposta seja da Oposição, se dispõe a aprovar este projeto de resolução, esquecido deste passado que em nada engrandeceu nosso debate no Senado. É bem presente no espírito de todos nós o que aconteceu aqui, naquela ocasião.

O voto da Bancada do PDS, Sr. Presidente, é favorável ao projeto de resolução. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar

empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à ampliação, reforma e equipamento da rede estadual de ensino de 1º e 2º graus e à implantação de 1 (uma) unidade mista de saúde, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas a ele oferecidas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Vai-se proceder à verificação requerida.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, já que a Presidência se utilizará do processamento eletrônico para repetir a votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Octávio Cardoso (PDS — RS) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O Sr. Hélio Gueiros (PMDB — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não se encontram presentes os Srs. Líderes do PDT e do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Derval de Paiva — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Itamar Franco — José Fragelli — Mário Maia.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Bornhausen — Marcelo Miranda — Octávio Cardoso — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Votaram apenas 11 Srs. Senadores. Não há quorum.

A Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes. Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão.

Peristindo a falta de número em plenário, a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

A votação do projeto fica adiada para a sessão ordinária de amanhã.

As matérias dos itens nºs 2 a 5, 7 e 8, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 131/81 e 103/82; e Projetos de Lei do Senado nºs 120/81-Complementar, 337/81, 103/81 e 280/80, pendentes de votação, não serão submetidas a votos, ficando sua apreciação para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passaremos, pois, ao item nº 9.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 926, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Esgotadas as matérias da Ordem do Dia.

Nos termos regimentais, dever-se-ia passar agora à apreciação do Requerimento nº 832/83, lido no Expediente.

Dada a inexistência de quorum, o requerimento será objeto de deliberação na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais está instalando, com a colaboração de várias instituições nacionais e estrangeiras, na Reserva Florestal do Instituto de Pesquisas da Amazônia, um conjunto completo de instrumentos destinados a medir a interação e influência exercida entre a floresta tropical chuvosa e a atmosfera naquela região.

Prevista uma duração de três anos, o projeto visa a propiciar um conjunto de medidas micrometeorológicas e fitofisiológicas das trocas de energia e vapor d'água entre a floresta tropical chuvosa e a atmosfera, dados destinados a basear estudos futuros da camada-limite superficial, que tem contato imediato com a floresta.

O instrumental científico instalado medirá parâmetros físicos necessários para determinar os fluxos verticais de calor sensível e a evaporação vitais para a manutenção dos processos físicos responsáveis pela diversificação climática.

Procurar-se-á a obtenção imediata de dados relativos a problemas de desenvolvimento técnico-social, com o gerenciamento de recursos hídricos e atmosféricos para a geração de energia alternativa e para o desenvolvimento da agricultura brasileira.

Até agora, os estudos sobre desmatamento não apresentaram resultados conclusivos, quanto aos seus efeitos climáticos, tendo-se observado que os resultados variam de acordo com a região, o clima, a circulação geral da atmosfera, as propriedades do solo e o tipo de cobertura vegetal.

Adverte, porém, os cientistas, que um desmatamento em grande escala poderia não só afetar o clima regional da Amazônia, mas o de todo o globo.

Indaga-se de onde provém o vapor de água que produz os altos índices de pluviosidade da região, crendo-se

que metade seja originado da evaporação e da transpiração das plantas, o restante transportado de outras regiões para a Amazônia pelos ventos alísios.

Tal fato contraria os resultados estabelecidos para regiões de latitudes temperadas, onde a evapotranspiração só contribui para a formação de dez por cento da umidade.

Os resultados dessas pesquisas fornecerão elementos para o aprimoramento de modelos numéricos de previsão de tempo e estudos climatológicos, informando, também, o gerenciamento de recursos hídricos e atmosféricos, em especial, referentes à geração de energia hidrelétrica, além de munir de subsídios os planos de desenvolvimento agrícola e os estudos do meio ambiente.

Queremos congratular-nos com a iniciativa dos nossos pesquisadores na Amazônia, manifestando-lhes nossa confiança no êxito do empreendimento.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Prefeitura Municipal de Campinas acaba de deflagrar um processo político de medidas administrativas e, principalmente, judiciais contra o Estado e a União, para reaver importâncias devidas e não pagas a título de tributos vários.

Está questionando, com isso, a forma de calcular e repassar as parcelas dos Fundos Especial e de Participação dos Municípios, do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, Lubrificantes e Combustíveis líquidos e gasosos, do Imposto de Renda, do ICM, bem como de taxas e multas cobradas pelo Estado.

Para exemplificar: o crescimento da União deste exercício prevê um montante de Cr\$ 275,143 bilhões para o Imposto Sobre Combustíveis, mas, através de cálculos efetuados pelo Senador Roberto Campos, em discurso neste Senado, provou que este imposto atingiu a elevada cifra de 1,3 trilhões. São dados como, esse que vão servir de respaldo para a primeira ação a ser apresentada na Justiça pela Prefeitura de Campinas. Segundo projeções feitas pela assessoria técnica do Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, se a União e o Estado cumprissem com o repasse os Municípios da parte dos tributos a que tem direito, constitucionalmente o orçamento das Prefeituras, já em 1984, teria um incremento real de 50%. Em 85, atingiria a 100% e em 86 o incremento dos orçamentos municipais poderia atingir a casa dos 200%. Nesta ação a Prefeitura de Campinas não ficará sozinha. Independente de partidos políticos, cerca de 15 prefeitos já garantiram seu apoio as medidas tomadas pelo Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira.

A iniciativa se reveste da maior importância. Enquanto não se redefinam as competências constitucionais para a divisão equitativa dos tributos (Reforma Tributária), está sendo feita a tentativa de, à luz da Constituição vigente, corrigir erros e distorções interpretativas, em busca de reparar injustiças. Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De 22 a 25 de outubro realizou-se em Goiânia o II Encontro de Prefeitos e Presidentes de Câmaras das capitais brasileiras, que se tornou um elo entre o I Encontro, ocorrido em Curitiba, e os que se seguirão. Foi acontecimento extremamente positivo, graças ao espírito de democracia e diálogo ali prevalido, inclusive e sobretudo no tocante a um diálogo intrapartidário, indispensável a

que predominasse a ótica do interesse nacional, a partir dos múltiplos e fundamentais interesses municipais.

Nesta Casa constituem ampla maioria os que, como eu, estão convencidos da urgente necessidade de mudanças político-institucionais que impliquem no imediato fortalecimento dos Estados e, de modo especial, dos municípios. São transformações que não podem mais ser retardadas e que, uma vez adotadas, criarão condições propícias à ampla modificação do Brasil, em sentido positivo e que trará os mais benéficos e imediatos resultados para o povo brasileiro.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que a adoção do conjunto das principais reivindicações persistentemente feitas pelos líderes municipais implicarão em autêntico replanejamento do Brasil, com resultados propícios ao seguro desenvolvimento econômico e, acima de tudo, para a definitiva institucionalização da democracia em nosso País. Creio que aqui está a razão pela qual essas reivindicações não foram atendidas até hoje: sua adoção redundará inevitavelmente no sepultamento do espírito autoritário que nos domina há vinte anos e que é o responsável pela profunda e terrível crise que ora nos assola e inquietava a Nação.

O Encontro de Goiânia foi da máxima importância e está destinado a constituir-se em notável marco da luta de redemocratização que está sensibilizando e unindo, neste momento, os brasileiros. O documento ali aprovado, após longas e minuciosas discussões, é uma síntese de reformas e modificações legislativas que devem ser prontamente empreendidas, conforme o pensamento de todos que, como eu, propugnam pela implantação efetiva da democracia em nossa terra. Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, de que logo esta longa e árdua luta dos municipalistas estará vencida, pois findo está o período ditatorial que nós subjugou e que todos desejamos ver definitivamente ultrapassado, tornando-se mero e infeliz episódio de nossa história.

Com estas rápidas palavras solicito a V. Ex.^a considere parte integrante deste meu discurso a íntegra da Carta de Goiânia, que consubstancia teses e mudanças que são apoiadas, com entusiasmo, por todos que almejem a concretização da democracia brasileira, sonho de nossos antepassados, luta dura que temos mantido nestas duas décadas e, hoje, aspiração invencível de toda a Nação brasileira! (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JAISON BARRETO EM SEU DISCURSO:

CARTA DE GOIÂNIA

Os participantes do II Encontro de Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais das Capitais dos Estados Brasileiros reunidos em Goiânia de 22 a 25-10-83, debatendo os temas o Uso do Solo, a Legislação Tributária, a Educação, a Administração Municipal e:

Considerando

— a necessidade de um ajustamento da legislação vigente ao momento político da vida nacional e a abertura política dele decorrente;

— considerando a atual distribuição dos Recursos Tributários Nacionais e o aumento progressivo da responsabilidade dos Municípios, principalmente com o setor social da Administração Pública;

— considerando as distorções permitidas pelo sistema fundiário de concentração e estocagem de terras urbanas e do conseqüente estímulo à especulação e constatando a omissão, na legislação atual de uso do solo de medidas que reatorem à propriedade sua função social;

— considerando a evidência do baixo índice de atendimento e da péssima qualidade do ensino, resultantes do descompasso entre a dimensão do encargo atribuído aos municípios e o montante dos recursos financeiros disponíveis;

— e considerando, a necessidade urgente da restauração plena da autonomia municipal em seus aspectos

político, financeiro e administrativo, entendido o Município como base da estrutura social, como espaço de vida dos brasileiros e como local de geração da riqueza nacional.

Resolvem:

1 — pugnar pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, com o objetivo de elaborar uma Constituição, síntese das aspirações democráticas do povo brasileiro, que consagre de fato o município como base da estrutura social;

2 — propugnar por eleições diretas, em todos os níveis, como fórmula capaz de devolver à sociedade brasileira o direito de escolher, pelo sufrágio universal, os seus dirigentes;

3 — propor mudança, na Constituição, buscando restabelecer as prerrogativas do Poder Legislativo, em relação ao Decurso de Prazo, estabelecendo que, decorridos os 45 dias destinados à votação do projeto, outros não sejam discutidos enquanto aquele não for devidamente apreciado;

4 — propor que as Assembléias Legislativas dos Estados reformulem suas Constituições adaptando-as, conforme determina o artigo 200 da Constituição Federal, ao que dispõe a letra e § 1º, do art. 29, da Carta Magna, de modo a permitir que os legislativos estaduais e as Câmaras Municipais possam também, convocar-se extraordinariamente;

5 — apoiar a revisão do Decreto-Lei nº 201, ora em estudos no Ministério da Justiça, visando à correção do tratamento discriminatório que hoje se dá aos Prefeitos e Vereadores nos casos de crimes comuns e infrações político-administrativas;

6 — propor seja estendida imunidade parlamentar ao Vereador, na mesma plenitude conferida ao Deputado Federal e restabelecer-lhe as prerrogativas da Carta de 1946;

7 — propor que seja dada competência ao Legislativo para fiscalizar a Administração Indireta;

8 — propor que os Municípios tenham autonomia para elaborar a sua própria Lei Orgânica, a exemplo do que ocorre com os Municípios do Rio Grande do Sul;

9 — manifestar apoio à aprovação do Substitutivo do Senador Passos Pôrto, que consolida algumas propostas de emenda à Constituição, e compreende diversas reivindicações para o fortalecimento financeiro dos Estados e Municípios;

10 — defender, ainda, a necessidade de adoção das seguintes medidas:

a) incluir no Fundo de Participação dos Estados e Municípios outros tributos federais como o Imposto sobre Operações Financeiras e a Contribuição ao FINSOCIAL;

b) destinar os Municípios:

I — parcela da receita decorrente da exploração de loterias da União;

II — um terço (1/3) do produto do Salário-Educação;

III — sessenta por cento (60%) do produto da Taxa Rodoviária Única, proveniente do número de veículos licenciados no respectivo Município;

c) suprimir a competência da União em conceder isenções de impostos estaduais e municipais;

d) revisar o conceito de imunidade tributária com a edição de critérios novos para sua caracterização;

e) transferir aos Municípios a competência do I.T.B.I.;

f) alterar a legislação do ISS, destacando-se a edição de uma lista de serviços genérica e reguladora dos conflitos de competência; o "valor" do serviço como base de cálculo e a pessoa física ou jurídica como sujeito passivo da obrigação tributária.

g) Revogar:

I — os dispositivos legais do repasse da quota-parte do imposto sobre energia elétrica às respectivas concessionárias;

II — os custos de transferências de quota-partes de recursos federais cobrados pelo Banco do Brasil S.A.;

- h) Instituir:
 I — representação Municipal junto aos órgãos encarregados de fixação de índices de participação;
 II — critério único para o controle do endividamento dos Municípios, sem a distinção *intra* e *extra-limite*.
 III — linha de crédito junto às instituições financeiras públicas, permitindo aos Municípios administrar racionalmente seus desequilíbrios de caixa.
- j) Remir os débitos Municipais à Previdência Social ou liquidá-los através de repasses a Fundo Perdido;
- l) Enquadrar os Municípios como entidades obrigadas a recolher apenas as contribuições previdenciárias devidas pelos empregados;
- m) consolidar a dívida pública dos Municípios existentes em 31-12-83, estabelecendo período mínimo de 3 (três) anos para o resgate, sem correção monetária.
- 11 — propor seja restabelecido fluxo de recursos financeiros aos Municípios possibilitando o cumprimento de obrigações já assumidas na prestação de serviços básicos;
- 12 — propor revisão dos critérios de alocação de recursos da União destinando 12% do seu orçamento ao Setor Educacional;
- 13 — propor criação de mecanismos que permitam aos Municípios a captação de percentual do I.R. devido por pessoas físicas e jurídicas, a exemplo do MOBREAL, para aplicação no Ensino de 1º Grau;
- 14 — propor a constituição de um fundo no Orçamento do MEC, a partir do próximo exercício, para complementar os custos da educação de 1º Grau, primeira fase, a ser repassado e administrado diretamente pelos Municípios, cobrindo no mínimo 30% do custo médio/aluno;
- 15 — propor a revisão da Lei nº 5.692, precedida de amplos debates entre os setores educacionais;
- 16 — propor o retorno imediato da aplicação dos recursos oriundos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) aos seus objetivos iniciais, visando inclusive a reativação da indústria da construção civil;
- 17 — propor sejam reiteradas as recomendações da Carta de Curitiba de 23 de julho de 1983, no que se refere ao uso do solo:
- I — Reafirmando competência do Município em matéria do direito urbanístico, especialmente quanto:
- a) à fixação da zona urbana, da expansão urbana e conversão do solo rural em urbano;
 - b) a definição do uso do solo no sentido de melhorar a qualidade de vida nas cidades, observando o princípio da função social da propriedade.
- II — Admitindo merecedoras de acolhida, em princípio, as normas do Projeto de Lei nº 775/83 que tratam:
- a) da transferência do direito de construir, inclusive dos proprietários de bens tombados;
 - b) dos direitos de superfície e preempção;
 - c) do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;
 - d) legitimação processual do vizinho das associações comunitárias e do Ministério Público para propor medidas judiciais que assegurem a fiel execução das normas urbanísticas, garantindo gratuidade de custas nas ações;
 - e) de assegurar o uso comum das praias e costas marítimas, fluviais e lacustres.
- III — Indicando a necessidade da elaboração de substitutivo ao Projeto de Lei nº 775/83, a cargo de comissão integrada por representantes dos Municípios das capitais que será oportunamente submetido ao Congresso Nacional e em que também se regulará:
- a) a desapropriação para fins de reserva de imóvel excluídos da indenização a valorização decorrente de obras públicas realizadas ou projetadas e dos índices de construção aprovados pela lei municipal;
 - b) a aplicabilidade do instituto do solo criado;
 - c) o uso urbano especial.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Afirma o Estatuto da Terra que a propriedade fundiária desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

- a) favorece o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam;
 - b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
 - c) assegura a conservação dos recursos naturais;
 - d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam.
- Mas, quem compara as estatísticas nacionais pode deduzir que as dimensões dos latifúndios continuam a crescer, sem expressivo acréscimo da produtividade; que os verdadeiros celeiros do País são as glebas de pequena e média proporção; que o rurícola ainda foge do campo para a cidade em busca de trabalho e que o nosso País possui um alarmante percentual de crianças subnutridas. Até mesmo no Rio Grande do Sul, onde é menor a taxa de mortalidade infantil, constata-se que 45% das crianças que sobrevivem o fazem em estado de subnutrição.

E as estatísticas mostram, tristemente, que à média de peso e altura da população infantil tem diminuído neste rico Estado-membro de nossa Federação.

Urge, portanto, implementar as boas palavras de nossos legisladores. Precisamos aumentar a nossa produção de alimentos não só para substituir importações, mas, sobretudo, para alimentar de maneira satisfatória o nosso povo, em alguns lugares, doente e miserável.

Medidas visando a alterar o estado de coisas necessitam ser propostas, de modo que nos direcionemos a uma melhor distribuição das terras, capaz de tornar produtivas imensas e ociosas glebas brasileiras.

Nesta via, e tentando participar, de maneira mais ativa, para o advento de dias melhores ao homem do campo, estou apresentando a esta ilustre Casa do Legislativo dois projetos de lei.

O primeiro deles dispõe sobre o arrendamento compulsório de parcelas de latifúndios; o segundo tem em vista a divulgação de dados cadastrais relativos a estes mesmos latifúndios.

Explicarei a necessidade que motivou cada uma destas medidas, que acabo de introduzir, no Senado Federal.

Pelo primeiro projeto, pretendo que o proprietário de latifúndio, por exploração ou dimensão, qualquer que seja a destinação de suas terras, fique impedido de recusar ao Governo Federal o arrendamento de parcela não superior a 20% da área aproveitável total para fins de utilização, sob forma de subarrendamento, pelos trabalhadores rurais.

Deixei claro que os loteamentos, efetuados em conformidade com a legislação em vigor, não impedirão o arrendamento compulsório idealizado e que prevalece, para determinação da área arrendável, a extensão da propriedade indivisa.

Em caso de não cadastramento do latifúndio, deverá prevalecer a sua área total para aplicação do referido percentual máximo de 20%.

Pelo projeto ora apresentado, caberá ao INCRA estabelecer a localização da área arrendável, após consulta à Comissão Agrária competente, de modo a não prejudicar a livre circulação ou a exploração agrícola da área restante. O arrendamento deverá incidir sobre áreas agricultáveis não cultivadas.

Relativamente à área arrendada, o INCRA pagará ao proprietário um aluguel anual correspondente a 15% do valor declarado da propriedade.

O referido arrendamento compulsório será constituído pelo prazo de cinco anos podendo, a critério do INCRA, ser prorrogado sucessivamente por mais cinco anos.

Evoquei, na sua justificação, as sábias palavras do E-dito do Papa Sexto IV, de 1484, que volto a relembrar aqui neste plenário:

“Os Grandes proprietários decidiram que era menos incômodo e menos oneroso dedicar a maior parte de suas terras à pastagem. Os pobres, em consequência, sofrem desemprego e mesmo fome, enquanto os campos produtivos jazem ociosos.

A fim de cumprir a lei natural de que os recursos do mundo foram criados por Deus para todos os seres humanos trabalharem e desfrutarem, fica decidido que um terço da terra não cultivada poderá ser ocupada pelos lavradores sem terra para fins de cultivo, sem permissão de seus donos legais.”

Vejam, Senhores Senadores, que a medida por mim proposta não é tão drástica quanto a solução papal, mas inspira-se na mesma vontade de ver cultivados campos ociosos e produtivos tantas regiões desérticas.

Preocupe-me também, num segundo projeto de lei, com o modo de divulgação dos dados relativos a essas propriedades vastas, ociosas e anti-sociais.

E propus que o INCRA fique obrigado a divulgar, anualmente, a relação dos imóveis classificados, de acordo com o Estatuto da Terra, como latifúndio por dimensões e por exploração de área superior a quinhentos (500) hectares.

Esta relação, na minha proposta, deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações cadastrais:

- a) código do imóvel;
- b) nome e endereço do declarante;
- c) nome e localização do imóvel;
- d) área total, área aproveitável e área explorada;
- e) montante dos débitos em atraso relativos ao imposto Territorial e às contribuições parafiscais a ele vinculadas.

Justifiquei a medida sugerida mostrando a grande importância dos Cadastros de Imóveis Rurais realizados pelo INCRA, não só para fins de tributação, mas também para base de estudos, pesquisas e planejamentos.

Infelizmente, a divulgação de seus resultados se tem limitado à publicação de estatísticas cadastrais e tributárias, agregadas a nível de unidade federativa, furtando-se o INCRA a fornecer dados que permitam a individualização dos detentores do imóvel.

Segue ele, neste particular, a mesma norma do IBGE, que é obrigado, por dispositivo legal, a manter o sigilo das informações a nível do declarante.

Mas tal fato não se justifica relativamente ao INCRA, pois quanto a este inexistiu uma lei impeditiva, bem como são bastante distintas as finalidades estatísticas das duas entidades.

O IBGE lida com estabelecimento, unidades de exploração agropecuária essencialmente mutáveis no tempo e no espaço, cuja individualização não teria maior interesse, ao passo que o INCRA recolhe informações de unidades fundiárias estáveis, a seguir processadas, quer para fins meramente estatísticos, quer a nível de imóvel, para calcular o imposto territorial e contribuições parafiscais a pagar.

Meu projeto visa a colocar à disposição dos interessados apenas as informações básicas do subconjunto de imóveis rurais constituídos pelos latifúndios de área superior a quinhentos (500) hectares, que o Estatuto da Terra estigmatiza por sua função anti-social e cuja liquidação, através de um processo de reforma agrária, é do interesse público.

Com a medida de divulgação proposta muito se beneficiará o próprio INCRA, pois os dados cadastrais dos latifúndios por dimensão e por exploração serão valiosos subsídios para o estudo e a pesquisa dessas unidades fundiárias, que tanto entravam o desenvolvimento econômico e social do meio rural.

Srs. Senadores,
 Penso que os dois referidos projetos se complementam e, se aprovados, prestariam uma contribuição não pequena à causa do homem do campo.

Muitos governantes famosos adotaram medidas severas e eficazes para o soerguimento da agricultura, principalmente em épocas de crise e fome.

Que me seja lícito terminar este pronunciamento, evocando, através da pluma de Ruy Cirne Lima, um interessante precedente lusitano, relativo a D. Fernando, que reinou de 1367-1383:

"D. Fernando — refere Duarte Nunes de Leão, nas suas crônicas — "vendo que, nos tempos passados, este reino era um dos mais aúndosos de Hespanha, de trigo, cevada, e mantimentos, e por falta de ordem e polícia, era pólo contrário no seu tempo — em Côrtes, que para isso juntou, fez algumas leis, *mui útiles* à república e àqueles tempos mui necessários.

Primeiramente, mandou que todos os que tivessem verdadeiras suas próprias, ou emprazadas, ou por outro qualquer título, fossem constringidos para as lavras.

E que se fossem muitas, ou em desvaíradas partes, lavrassem as que mais lhes aprouvesse, e as outras fizeram lavar per outrem, ou dessem a lavradores de sua mão.

De maneira que todas verdades, que erão para dar pão, todas fossem de trigo, cevada e milho.

E que fossem assinado tempo conveniente aos que houvessem de lavar, para começarem de aproveitar as terras, sob certa pena.

E que quando os donos das verdades as não aproveitassem, ou dessem a aproveitar, que as justiça as dessem a quem as lavrasse por certa causa; a qual seu dono não houvesse, mas fosse despesa em proveito comum do lugar, onde a verdade situassee.

Item que todos os que erão ou vão ser lavradores e quaisquer outros, que em vilas e cidades, ou officio, que não fosse tão proveitoso ao bem comum, como era o da lavoura, que tais como estes fossem constringidos a lavrarem, salvo se houvessem de sua valia de quinhentas libras, que, naquele tempo del Rei Don Fernando, valião cem dobras, que era grande soma de dinheiro.

E se não tivessem verdades suas, que lhes fizessem dar das outras, para as aproveitarem, ou viverem por soldadas.

Em cada um lugar, mandava que houvesse dois homens bons, que viessem as verdades para dar pão, e as fizessem aproveitar a seus donos, **per vontade ou constringidos**, taxando entre os donos delas e os lavradores o que justo fosse que lhe desse de renda.

E não querendo o dono da verdade convir em cousa razoada, que perdesse a verdade para sempre, e fosse para o comum do lugar, em cujo termo estivesse..."

Eis aí: (comenta Cirne Lins) — de um lado, o velho uso de dar as terras a lavrar, **ainda que contra a vontade do dono, desde que para o bem comum**, e, de outro, a vinculação hereditária do lavrador, não ao solo diretamente, mas à arte da lavoura, que a tanto o obriga.

Não só, porém, os antigos lavradores e seus descendentes eram compelidos a entregar-se aos labores rurais. A mesma sorte tinha os vadios, mendigos e ociosos.

A Lei de D. Fernando, posto valendo-se dos recursos técnico-jurídicos da época, algo rudes e excessivos, em matéria de polícia, é, não obstante, um verdadeiro monumento de administração prudente e avisada.

Precedeu-a um levantamento estatístico:

"Mandando El Rey D. Fernando — relata Severim de Faria — computar as terras de sementeira que havia neste Reyno, se achou que, se todas as cultivassem, haveria pão de sobejo para toda a gente, e não seria necessário traze-lo de fóra."

Averiguada, assim, a causa do mal, que se fazia mister remediar, a providência a tomar estava indicada e antevisto o seu sucesso.

Tratava-se de promover o reerguimento da lavoura, já oferecendo braços aos que tivessem terras, já oferecendo terras aos que as quisessem lavar.

E para este efeito, refugindo, de antemão, a uma eventual resistência conservadora, os meios empregados foram tirados de usos e instituições, de longa data conhecidos e praticados, inclusive com respeito aos vadios e ociosos, contra os quais penas ainda mais duras haviam sido estabelecidas por uma lei de 1211. (Ruy Cirne Lima, Pequena História Territorial do Brasil — Sesmarías e Terras Devolutas, 2ª edição, Porto Alegre, Livraria Sulina, 1954, p. 13-15).

Srs. Senadores,

Os tempos mudaram, o poder se tornou menos absoluto e os homens mais livres de disporem sobre os seus bens e as suas pessoas.

Mas, guardadas as proporções, não seria, ainda hoje, justificado dizer que, onde houver a mesma razão de legislar, deve haver a mesma disposição legal? (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 971, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 972, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas (A), (C), (G) e (H).

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

Ata da 201ª Sessão, em 10 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura
EXTRAORDINÁRIA
Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Lenoir Vargas.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora —

Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furian — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Alfonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1983

(nº 40/83, na Casa de origem)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período de 14 a 21 de novembro, em visita oficial a Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no período de 14 a 21 de novembro de 1983, em visita oficial a Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 399, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

O crescente interesse das nações da África Ocidental e Central pelo Brasil vem se manifestando pelas inúmeras visitas de altas autoridades africanas ao País, bem assim pelos pedidos de colaboração que nos dirigem, o que confere importante dimensão à política brasileira de aproximação mais estreita com os vizinhos da fronteira atlântica.

Vários Chefes de Governo daquele Continente têm-me convidado para uma visita oficial aos respectivos países.

Consideradas as limitações de tempo e as conveniências mútuas, pretendo realizar visitas à Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné-Bissau, no período de 14 a 21 de novembro corrente.

Em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, item III, e 80, da Constituição, venho solicitar ao Congresso Nacional a indispensável autorização para ausentar-me do País, pelo tempo que se fizer necessário à realização dessas visitas.

Brasília, 1º de novembro de 1983. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo, nos termos regimentais, ser apreciado após a Ordem do Dia da presente sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, DE 1983
 "Revoga a Lei nº 7.138, 8 de novembro de 1983".

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º É revogada a Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983 recentemente sancionada pelo Presidente da República e dada à publicação, restabelece a obrigatoriedade de exame médico por condutores de veículos a cada quatro anos e, com isto, conflita com a Lei nº 6.731, de 4 de dezembro de 1979, resultante de projeto aprovado pelo Congresso, de autoria do próprio Executivo, que o elaborou sob inspiração do Ministro da Desburocratização. Tal conflito envolve, além do mais, uma mais do que comprovada desnecessidade, meramente burocratizante e propiciadora de propinas e corrupção, trazendo tão somente encargos para os condutores de veículos. Daí a urgência em se revogar o diploma legal citado, marcadamente inconveniente.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.138, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1983

Altera a redação do § 2º do art. 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

O Presidente da República
 Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72.
 § 1º
 § 2º O exame de sanidade física e mental terá caráter eliminatório e deverá ser renovado a cada quatro anos e, para as pessoas de mais de sessenta anos de idade, a cada dois anos, coincidindo seu vencimento, em qualquer das hipóteses, com o dia e mês de nascimento do candidato."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 7 de novembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — **João Figueiredo** — **Ibrahim Abi-Ackel** — **Cloraldino Soares Severo** — **Waldyr Mendes Arcoverde**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transpórtes, Comunicações e Obras Públicas e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)
 Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 834, DE 1983

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que, em data a ser posteriormente fixada, seja rea-

lizada sessão especial para reverenciar a memória do Senador Nilo Coelho, ex-Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1983. — Marco Maciel — Derval de Paiva — Almir Pinto — Itamar Franco — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 279, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 992, DE 1983
 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,090 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Sala das Comissões, 10 de novembro de 1983. — **João Lobo**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 992, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à ampliação, reforma e equipamento da rede estadual de ensino de 1º e 2º graus e à implantação de 1 (uma) unidade mista de saúde, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 835, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeremos dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 21, de

1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1983. — **Almir Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final. Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.
 Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 971, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaramos encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Art. 2º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 972, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (Nº 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas (A), (C), (G), e (H).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinada pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º alíneas (a), (c), (g) e (h).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinada pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reserva aos seus artigos 15, parágrafo 4º e 16, parágrafo 1º, alíneas a, c, g e h.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1983, lido no Expediente, e que nos termos regimentais deve ser discutido e votado nesta oportunidade:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37 de 1983 e, nº 40/83 na Câmara dos Deputados, que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período de 14 a 21 de novembro, em visita oficial à Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné Bissau, dependendo de parecer das Comissões de Constituição e Justiça e Comissão das Relações Exteriores.

Solicito ao nobre Senador Passos Pôrto dar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Decreto Legislativo sob exame, originário da Câmara dos Deputados, encaminhado com a Mensagem nº 399/83, autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no período de 14 a 21 de novembro, para realizar visitas a algumas nações da África.

2. Na Mensagem dirigida ao Congresso Nacional, assim justifica a viagem o Chefe de Estado: "o crescente interesse das nações da África Ocidental e Central pelo Brasil vem se manifestando pelas inúmeras visitas de altas autoridades africanas ao País, bem assim pelos pedidos de colaboração que nos dirigem, o que confere importante dimensão à política brasileira de aproximação mais estreita da fronteira atlântica".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto examinado pela douta Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Assim, cabenos, tão-só, apreciar-lhe o mérito.

Competindo ao Presidente da República dirigir a política externa do País, com a colaboração do Congresso

Nacional, e sendo os contatos como todos os povos o meio fundamental de solidificação de paz e de estreitamento dos vínculos de solidariedade e mútua colaboração entre eles, nada mais justo e oportuno do que facilitar ao Chefe de Estado o cumprimento dessa relevante missão de seu cargo.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De conformidade com o disposto nos artigos 44, inciso III e 80, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República solicita ao Congresso Nacional autorização para ausentar-se do País.

Dentro da competência Regimental desta Comissão quanto ao mérito da Mensagem, entendemos ser de grande interesse tanto para o Brasil como para as nações africanas que serão visitadas, considerando-se que ultimamente nosso País tem sido alvo de visitas por importantes personalidades e autoridades, conferindo-nos relevante dimensão, tanto na área política quanto econômica.

Sua Excelência, conforme expõe na Mensagem enviada ao Congresso, devido à exiguidade de tempo, somente poderá visitar, nesta oportunidade, a Nigéria, a Argélia, o Senegal, Cabo Verde e a Guiné Bissau, no período de 14 a 21 de novembro corrente.

Os fraternos laços que unem Brasil e essas Nações amigas são por demais conhecidos dos Senhores Senadores e cremos, com esta visita, serão intensificados e aprofundadas essas relações pela via do diálogo franco e sincero que é a característica principal do Presidente João Figueiredo.

Confiante nessa tomada de posição do Governo Brasileiro em visitar algumas das nações amigas da África, somos pela aprovação da matéria, na forma como se encontra no presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, quero pedir a atenção dos nobres Srs. Senadores para a Mensagem do Senhor Presidente da República. Sua Excelência diz que pretende visitar vários países africanos, no que só merece louvores por isso, no período de 14 a 21 de novembro corrente. Mas conclui a mensagem dizendo: "...pelo tempo que se fizer necessário à realização dessas visitas."

Sua Excelência, na sua mensagem, previu a hipótese do imprevisto. Se, por acaso, não for possível sair, por um defeito técnico, o avião, no dia 21, e ele só puder chegar no Brasil no dia 23, ele não estará viajando sem licença do Congresso. Melhor fora que ele dissesse, a partir do dia 14 de novembro, pelo período que for necessário para visitar esses países. De 14 até o dia que fosse necessário para visitar esses países. Pode haver uma inundação, pode haver alguma coisa, em algum país desses e

o Presidente da República ficará ilhado; e como irá agir o Presidente?

De agora por diante, Sr. Presidente, acho que devemos tomar esse cuidado, cuidado que o Presidente teve na mensagem, quanto, ao termo, declarou: "...pelo tempo que se fizer necessário à realização dessas visitas." A esperança dele é apenas se ausentar do País de 14 a 21 de novembro, mas ele não pode prevenir o imprevisto. Daí, acho que, de agora por diante, quem redigir esses decretos-legislativos deve redigi-los levando em conta o imprevisto.

Sr. Presidente, além dessa consideração, queria renovar um apelo ao Senhor Presidente da República. Somos um país livre, democrático. E quem conhece o mundo, quem visitava a Europa, a América, ou os diversos continentes, tinha do Brasil uma impressão terrível, desagradável. Essa impressão se modificou com a abertura demográfica.

No momento em que o Senhor Presidente da República, representando um País democrático, sai para visitar nações da África, melhor seria se ele ali comparecesse sem essas inúteis e desnecessárias medidas de segurança, porque para o Europeu, o americano, canadense, nós estamos na mesma situação desses países sul-americanos que, com as medidas de emergência, chegam ao excesso de proibir que determinado cidadão saia depois de 10 horas, até às 5 horas da manhã, quando nós aqui vivemos em inteira paz. Daí o meu apelo para que, antes de sair no dia 14, nessa visita necessária, útil, da maior relevância para as nossas relações com o Continente Africano, o Senhor Presidente da República tome a iniciativa de revogar essas medidas de emergência, já antigamente desnecessárias, e hoje inteiramente desnecessárias, na Oposição de qualquer pessoa.

Essas medidas de emergência vão tisonar a viagem do Presidente da República. Não se justifica mais que elas persistam, porque onde Sua Excelência for vai aparecer como ditador da América Latina. E essa figura do ditador da América Latina, que se confunde, geralmente fora do Brasil, com essas constantes situações que ocorrem no nosso Continente, essa imagem não é a real. E por não ser a real, não devemos dar uma impressão errada da democracia brasileira, da abertura, de que Sua Excelência é realmente, o grande artífice.

O meu apelo é um elogio que faço a Sua Excelência e, principalmente, porque ele vai sentir lá fora, extintas as medidas de emergência, uma tranquilidade maior, porque ele representa o que nós somos: um país em busca da sua restauração democrática.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, e neste momento permita-me V. Ex. recordar o nobre Senador Nilo Coelho, porque foi um defensor do projeto que apresentei ao Senado da República, em 1980, esse projeto, Sr. Presidente, não tem merecido a devida consideração da Casa e tem obrigado o representante de Minas Gerais a votar sistematicamente contra a viagem do Senhor Presidente da República ou as viagens do Senhor Presidente da República.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que ainda hoje, à tarde, a Liderança do Governo, tendo na figura do Senador Octávio Cardoso a sua presença, lembrava que a postura do Governo, nesta tarde, aprovando um simples projeto de autorização para um empréstimo ao Estado de Goiás, mostrava a compreensão do Governo em não requerer a devida verificação.

Sei, Sr. Presidente, que houve um acordo entre as Lideranças com a finalidade de que não se pedisse verificação de quorum para a viagem do Senhor Presidente da

República. Eu já havia dito hoje à tarde e repito aqui, nesta sessão de 18.30 minutos. Obediente à Liderança do meu Partido, não vou pedir essa verificação. E se pedisse, meu caro Senador Otávio Cardoso, se a nossa Bandeira se retirasse, a viagem do Senhor Presidente da República hoje não seria aprovada, creio eu, salvo melhor juízo de nossa parte.

Sr. Presidente, o que eu quero deixar claro, já pedindo a V. Exª a anotação do meu voto em contrário, é que quando ouvi o ilustre Líder do PTB falar, mostrando algumas incorreções no período presidencial de deslocamento do País de 14 a 21 c, ao mesmo tempo, falando no final da mensagem, "pelo tempo que se fizer necessário à realização dessas visitas", eu não quero me detêr nesses aspectos, e nem no aspecto lembrado pelo Líder do Governo. Líder do PTB — desculpem-me, às vezes, essa confusão, porque, hoje, o PTB se confunde com o próprio Governo — mas, o Líder Nelson Carneiro lembrou o aspecto das medidas de emergência.

Eu diria ao ilustre Senador Nelson Carneiro, a quem aprendi a admirar desde que cheguei a esta Casa, a quem não me canso de render as minhas homenagens, que se outra fosse a Oposição brasileira. Senador Nelson Carneiro, este Congresso hoje não daria licença ao Senhor Presidente da República, não pelo quorum; não daria exatamente porque há medidas de emergência, baixadas pelo Governo. V. Exª lembrou muito bem a imagem que se pode fazer, neste instante, do deslocamento do Senhor Presidente da República a países importantes para o Brasil, pelos laços que nos unem a esses países, mas, sobretudo, pela imagem que ele pode levar, deixando aqui, sem nenhuma razão de ser, e até hoje nós não entendemos e ninguém entende nesta Nação, porque medidas de emergência foram baixadas no Distrito Federal. Eu costumo dizer que a Oposição brasileira não é Oposição como da velha UDN, que V. Exª conheceu tão de perto e que eu não conheci tão bem como V. Exª. Costumo dizer que a Oposição brasileira é um doce de coco em relação ao passado, à famosa banda de música da UDN, aos grandes líderes da UDN, porque se aqui estivessem vivos, aqui estivessem presentes, o Senhor Presidente da República não iria realmente se ausentar do País com essas medidas de emergência. Mas, nós somos uma Oposição dócil, nós somos uma Oposição compreensiva, nós somos uma Oposição que somos esmagados até de forma anti-regimental em comissões mistas, nas nossas questões de ordem, na velocidade que se quer dar a medidas legislativas.

Veja, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sei que falo ao acaso, com a esperança de que, daqui a trezentos anos, alguém possa ler os Anais do Senado e encontre lá o que se pede ao Presidente da República, o que se exige, no seu aspecto normativo, a Sua Excelência, para se ausentar do País. Nós estamos discutindo uma ausência do Senhor Presidente da República a quatro dias de sua viagem. Quais os motivos que levam o Senhor Presidente da República a se ausentar do País? O que que diz a Mensagem? Nada, Sr. Presidente.

"Vários Chefes de Governo daquele Continente têm-me convidado para uma visita oficial aos respectivos países.

O crescente interesse das nações da África Ocidental e Central pelo Brasil vem se manifestando por inúmeras visitas de altas autoridades africanas ao País, bem assim pelos pedidos de colaboração que nos dirigem, o que conferiu importante dimensão à política brasileira de aproximação mais estreita com os vizinhos da fronteira atlântica."

Isso basta ao Parlamento, Sr. Presidente? Será que apenas adjetivos, advérbios, substantivos, que pouco dizem da missão Presidencial, demonstram nosso propósito de votar favoravelmente à ida do Senhor Presidente?

Não há radicalismo, não há menosprezo ao Senhor Presidente da República. Ao contrário, nós aqui defendemos, sobretudo, que o Brasil se aproxime das nações do Terceiro Mundo, das nações menos desenvolvidas, ao contrário daqueles que defendem que o Brasil só deva manter laços com as nações industrializadas, essas nações que têm impingido ao mundo uma ordem internacional grave, injusta. E que peço eu no meu projeto? Que Sua Excelência diga a razão determinante da viagem — não expressa aqui — a natureza dos entendimentos. Eu não posso entender que o Senhor Presidente da República vai se ausentar, sem saber que entendimentos Sua Excelência vai manter, porque é claro que outros entendimentos podem surgir em decorrência da sua visita. É evidente que nós podemos perceber que isso poderia acontecer. Mas, vou mais além. Sr. Presidente, e é por isso que disse que aqui, nesta noite, eu me recordei do Senador Nilo Coelho, que, sentado mais distante, levantou-se e defendeu o nosso projeto. E disse mesmo, Sr. Presidente, que esse projeto seria analisado pelo Plenário do Senado, para aprová-lo ou para rejeitá-lo. E S. Exª falou com a sua autoridade de Líder. Mas, o que eu vejo é que esse projeto vai continuar dormindo na gaveta de um Senador do Governo.

No seu art. 3º, Sr. Presidente, que peço eu?

"Quando do retorno ao Território Nacional, a autoridade que se tenha ausentado submeterá ao Congresso Nacional, no prazo de 30 dias, relatório circunstanciado da viagem, contendo:

Resultados dos entendimentos mantidos."

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — Só para lembrar que o projeto de V. Exª já teve parecer na Comissão de Constituição e Justiça, porque fui o relator, dando o parecer favorável, se não me engano, com uma ou duas emendas. V. Exª tem razão nas indagações que faz sobre a motivação dessa viagem do Presidente da República, não explicada por Sua Excelência na sua mensagem. Nós teríamos até o direito de dizer, como o General Golbery do Couto e Silva: Essa vontade do Presidente viajar não será mais um momento de fuga aos trabalhos que impõem o efetivo exercício da Presidência da República, trabalho pelo qual Sua Excelência não tem gosto nenhum, como disse aquele ex-Ministro Chefe da Casa Civil?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Fragelli, quanto às considerações do General Golbery do Couto e Silva, eu deixo de apreciá-las, porque, evidentemente, não vivi e não vivo perto do Senhor Presidente da República para julgar.

Mas, V. Exª tem razão. Está, na Comissão de Constituição e Justiça, Senador José Fragelli, no dia 23-6-83, pelo menos, é a última anotação que tenho e costumo jogar em aberto. O Senador Guilherme Palmeira pediu vista — é um direito que lhe assiste — no dia 23-6-83. Mas sei também que o Regimento, quando se pede vista, dá 5 dias para devolver, Sr. Presidente, os projetos.

Mas dizia eu, quando da interrupção do Senador José Fragelli, sempre muito bem acatada e respeitada...

O Sr. Passos Pôrto — Senador Itamar Franco, V. Exª permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, fiquei impressionado com a intervenção feita pelo ilustre Senador José Fragelli, quando alega que a viagem do Presidente...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª ficou bem ou mal impressionado?

O Sr. Passos Pôrto — Surpreendido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ah! Surpreendido.

O Sr. Passos Pôrto — É a primeira vez, na História Diplomática Internacional do Brasil, que o Senhor Presidente vai às nossas origens históricas, vai à África, uma viagem até sentimental, uma viagem que temos obrigação — dentro da geopolítica — de fazer. Qualquer Presidente teria o dever de fazê-la. Esta é uma aspiração que vem desde o Governo do Presidente Jânio Quadros, que não escreveu a sua política externa só na América Latina; pensou também na África, que é um novo mercado de consumo e intercâmbio comercial de nosso País, de modo que a visita do Senhor Presidente deveria ter, sobretudo no Senado, a unanimidade, pelas altas inspirações que são uma visita desse porte e nunca que seja, ou que fosse, uma fuga do Senhor Presidente da República para deixar o exercício de seu cargo, que Sua Excelência tanto honra, com trabalho e esforço. Eu gostaria de lavar o meu protesto contra essa possível interpretação da viagem do Senhor Presidente da República à África.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Passos Pôrto, pelo que entendi, o Senador José Fragelli expressou o pensamento, não dele. S. Exª teve o cuidado de, ao iniciar sua frase, como é da postura do Senador José Fragelli, dar o nome do autor. Creio que S. Exª apenas citou a frase, não fez maiores considerações ou, se as fez, eu não entendi que S. Exª tivesse concordado com os conceitos emitidos pelo antigo auxiliar do Senhor Presidente da República, porque confesso a V. Exª, particularmente, acho que, se eu fosse um ex-auxiliar do Senhor Presidente da República, jamais emitiria conceitos sobre aquele com quem trabalhei. Mas, é o meu pensamento, pode não ter sido o pensamento daquele ex-auxiliar do Senhor Presidente da República, a quem também não conheço.

Com o que V. Exª diz do aspecto sentimental, nós estamos de acordo, dos laços que nos unem, do reforço que é necessário se estabelecer, como V. Exª diz, às nossas origens. Mas, o Parlamento brasileiro não pode apenas aceitar uma viagem sentimental; nós temos que saber o que o Presidente da República vai fazer e nós precisamos entender e compreender exatamente se esses laços estão sendo mantidos, não apenas na sua afetividade, mas no sentido, também, normativo da busca do progresso, do entendimento com o comércio. E é por isso, nobre Senador Passos Pôrto, que falo aqui, no meu art. 3º:

Art. 3º — "Quando do retorno ao Território nacional, a autoridade que se tenha ausentado submeterá ao Congresso Nacional..."

Veja, Senador Passos Pôrto:

"...no prazo de 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado sobre a viagem, contendo resultados dos entendimentos mantidos, cópias dos tratados, ajustes, convênios, protocolos, ou outros instrumentos firmados em nome do País."

Eu pergunto a V. Exª, Sr. Presidente, e pergunto a V. Exªs, Srs. Senadores, se é demais solicitar ao Senhor Presidente da República — e o meu projeto abrange, inclusive, o Vice-Presidente da República — se é demais, se é uma exigência ou não, fundamental, do Parlamento brasileiro de conhecer o que se faz, ou em seu nome, o que se faz ou o que se pretende fazer lá fora. E aqui abro um corte, Sr. Presidente. Ainda hoje, ouvia, estarrecido, Senador Nelson Carneiro, o Presidente do Banco Central

do Brasil dizer que, no chamado Projeto 2, o Brasil está negociando 6 bilhões e 500 milhões de dólares, quando, no documento enviado ao Senado e ao Congresso Nacional, que não é examinado, se fala em 4 bilhões e 500 milhões de dólares. É contra isso que estamos nos posicionando, é contra isso que nós somos, Sr. Presidente; lá fora se processam os entendimentos e nós não sabemos, e muito mais de uma viagem presidencial. Sei, Sr. Presidente, que vou...

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Concedo o aparte ao nobre Senador Octávio Cardoso, com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Acho que V. Ex^a tem toda razão quando pretende que a mensagem, solicitando autorização para a viagem, seja o quanto possível explícita. Agora, V. Ex^a coloca uma dúvida sobre se o Brasil não estaria apenas realizando um contato meramente sentimental e, segundo entendi, V. Ex^a, se isso ocorresse, acharia pouco. O que eu acho é que o Brasil, com relação ao Terceiro Mundo, não adota uma política terceiro-mundista, como muitos desejam, especialmente aqueles que pretendem que o Brasil se relacione apenas com o Primeiro Mundo, e acham que a posição terceiro-mundista com o Brasil é para se aproximar do Segundo. A verdade é que o nosso Chanceler, comparecendo à Comissão de Relações Exteriores, e V. Ex^a estava presente, disse: "as ligações que mantemos com os países do Terceiro Mundo são variadas, obedecem a padrões de interesse mútuo, admitem convergência de valores em múltiplos temas. Somos países em desenvolvimento, e isso exige de nós ações específicas, determinadas por essa condição. A forma específica de nosso relacionamento com o Terceiro Mundo é uma decorrência de nossa própria identidade nacional, dos nossos interesses externos, não há, nem nas declarações, nem nas ações externas brasileiras, automatismos ou passionalismos". O Sr. Ministro Saraiva Guerreiro fez questão de dizer que nós não nos posicionávamos conceitualmente, mas com o nosso interesse de País independente que deseja negociar, não com os países industrializados, apenas, e competitivos, mas com países do Terceiro Mundo, em desenvolvimento, que possam ser um mercado produtor para o Brasil que também, se industrializa. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a intervenção de V. Ex^a e concordo com os conceitos emitidos pelo nosso Chanceler. Creio que V. Ex^a...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, já vou encerrar. Sei que estou cansando o Senado, mas já vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Absolutamente, é um prazer ouvi-lo, mas o Regimento é impiedoso, nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, quem me dera que o Regimento fosse impiedoso para todos. Mas, de qualquer forma, vou encerrar, sempre com muito respeito e carinho a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... a quem, neste instante — fugindo, até, do meu assunto — cumprimento pela maneira como conduziu a última sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Rendo-lhe, aqui, apesar de ter inferido todas as minhas questões de ordem, as minhas homenagens pela maneira cavalheiresca, edu-

cada, tranqüila e patriótica como V. Ex^a dirigiu aquela reunião do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Sr. Presidente, encerro dizendo que votarei contra, não pedindo verificação de quorum, pelo acordo que o meu Partido fez com o Partido do Governo, mas certo de que um dia, e é possível que eu já não me encontre mais no Senado da República, o Presidente da República do meu País possa se ausentar e, no seu retorno, prestar as devidas contas ao Parlamento Nacional. E ainda mais, Sr. Presidente, quem sabe, respeitar a Oposição brasileira que tão fortemente tem defendido, independente da ordem partidária, também a política externa deste Governo. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Aloisio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Aloisio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, parecer que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 993, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1983 (nº 40/83, da Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1983 (nº 40/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período de 14 a 21 de novembro de 1983, em visita oficial a Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

Sala, das Comissões, 10 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 993, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1983 (nº 40/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período de 14 a 21 de novembro de 1983, em visita oficial a Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no período de 14 a 21 de novembro de 1983, em visita oficial a Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se, agora, à votação do requerimento nº 834, de 1983, lido no Expediente, em que o Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores requerem realização de sessão especial em memória do Senador Nilo Coelho, em data a ser posteriormente marcada.

Em votação o requerimento.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todo o País ficou emocionado com o desaparecimento do eminente Presidente desta Casa. E, ainda há pouco, muitos de nós voltamos de Petrolina, onde sentimos a imensa mágoa que atingiu a todo povo daquele Município, que tinha em Nilo Coelho, não só o seu Líder, o seu condutor e a sua esperança.

Acho que a medida sugerida, e por mim também suscitada, não deve ser aprovada nos termos em que está redigida. Lembro-me que quando o Senado perdeu a figura do seu ilustre Presidente Filinto Müller, houve uma sessão do Congresso Nacional para recordar a memória daquele ilustre homem público. O que se pede aí é apenas uma sessão do Senado, quando melhor fora que esta decisão fosse aceita como sugestão para se consultar a Câmara e, de acordo com a Câmara, realizarmos uma sessão especial do Congresso Nacional, onde Deputados e Senadores manifestassem o seu apreço àquele grande homem público, que marcou definitivamente a sua presença pelo Congresso Nacional.

O Sr. Aloisio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloisio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A ponderação do nobre Líder, uma vez que haja consenso de parte da representação do Senado, evidentemente que vamos tomar essa providência.

Como se tratava de uma solicitação de Senador à Mesa do Senado, tínhamos pensado que se o Senado aprovasse a proposição e manifestasse esse desejo de que a sessão fosse do Congresso, a Mesa do Senado entraria em entendimento com a Mesa da Câmara dos Deputados, a fim de que se promovesse a sessão conjunta.

Entretanto, há sobre a mesa, requerimento solicitando o adiamento da votação da matéria, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 836, DE 1983

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Requerimento nº 834/83, a fim de ser feita na sessão de

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1983. — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em consequência da deliberação do Plenário, ficada adiada a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Há orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A classe dos economiários, não sendo das mais numerosas, é uma das mais eficientemente organizadas do País, tendo, na Associação do Pessoal da Caixa Econômica do Estado do Rio de Janeiro um verdadeiro baluarte, na luta pelas justas reivindicações que defende, sempre definindo posições com firmeza, para enfrentar soluções que possam vir a prejudicar as conquistas obtidas em tantos anos de trabalho.

Sr. Presidente, o Presidente da entidade, reeleito pela quinta vez em junho último, ao assumir a direção da APCE, assinalou não ignorar a necessidade de apelar-se para toda a habilidade política, com vistas a obter soluções emergenciais e imediatas para a manutenção do terreno conquistado.

A certo trecho, salientou:

“Nós, economiários, nos orgulhamos da nossa empresa e tenho a certeza de que, com toda a crise que atravessamos, nossos dirigentes saberão mostrar às autoridades do País que não pertencemos a um órgão deficitário, mas sim a uma empresa alimentadora de nossas reservas financeiras. Nós nos auto-sustentaremos e manteremos a Caixa com nosso trabalho e nossa dedicação.”

Ressaltando como essa instituição procura atender à confiança do Governo, principalmente na produtividade do trabalho, destacou a colaboração eficaz dos economiários com as autoridades, advertindo:

“Mas precisamos de tranquilidade para que não seja afetada a nossa produtividade e não sofra arranhões a excelente imagem que projetamos, no passado e no presente, e, acreditado veementemente, no futuro, junto ao nosso povo...”

No mesmo dia em que se realizou a posse da diretoria da Associação do Pessoal da Caixa Econômica, a FE-

NAE, Federação Nacional das Associações Economiárias enviava ao Presidente da CEF, um memorial a respeito de medidas restritivas anunciadas, atingindo, inclusive, aposentados e pensionistas, ao mesmo tempo em que repudiava a acusação de mordomias na instituição, negando a existência de benefícios ilegítimos.

Na verdade, “os encargos com pessoal da CEF representam apenas 3,9% do total de suas despesas, conforme balancete de abril último.

Conclui a exposição manifestando de que o Presidente da Caixa, integrante da comunidade economiária, “saberá assumir posição de defesa intransigente dos direitos de seus colegas, demonstrando aos altos escalões do Governo Federal que a classe não pode arcar com ônus adicionais, além daqueles que já lhe foram impostos”.

Ao transcrever esses pronunciamentos, queremos solidarizar-nos com os economiários brasileiros, na defesa dos seus legítimos direitos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência comunica que a sessão ordinária de amanhã será destinada à eleição do Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 8-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso nacional deve apreciar hoje mais um Decreto-lei, o de nº 2.065, que dispõe sobre a legislação do Imposto de Renda, reajustamento de aluguéis, prestações dos empréstimos do SFH e, mais uma vez, alterando a Política Salarial.

Em nome do PMDB, o Senador Fernando Henrique Cardoso, fixou alguns dias atrás, desta tribuna, a posição do nosso Partido sobre as consequências danosas do Decreto-lei nº 2.064 para a economia e para a sociedade, em geral.

Mal acabara de pronunciar o seu discurso sobre o D.L. nº 2.065, dispo do sobre os mesmos assuntos, alterando alguns aspectos do decreto anterior.

Agora mesmo, acabamos de ouvir o pronunciamento do nobre Senador Fábio Lucena, e, pelos apartes que S. Exª recebeu, fica bem patenteado que no seio da própria Bancada do PDS, no Senado, há uma séria controvérsia sobre o famigerado Decreto-lei nº 2.065.

O 2.065 foi anunciado como fruto da negociação entre o Governo e o seu próprio partido. Foi, também, festejado pelo PDS como a vitória da classe política sobre a tecnocracia.

Tenho por dever não respeitar esse estado de euforia que acometeu o Partido do Governo porque não vislumbro no novo decreto qualquer traço de fortalecimento do Poder Legislativo.

Pelo contrário. Vejo neste momento difícil da vida brasileira o Poder Legislativo continuar despido de sua finalidade primordial que é a de legislar.

Aliás, o comportamento do próprio PDS na Comissão Mista que deveria apreciar a matéria — como já tive a oportunidade de registrar desta Tribuna — contraria claramente a suposta intenção de fortalecimento da classe política ou do Congresso Nacional, pois revelou-se arbitrário e em total e flagrante desprezo para com os representantes dos partidos na Oposição nela representados.

Impossibilitado por manobras autoritárias e que contrariam a tradição de comportamento parlamentar nas

Comissões do Congresso, de debater adequadamente o assunto, o PMDB decidiu retirar seus membros da Comissão, deixando todavia consignada sua posição contrária ao Decreto-lei nº 2.065 em documento lido pelo companheiro Senador Severo Gomes e que, na condição de Líder, dei conhecimento a esta Casa na última sexta-feira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desrespeito ao Poder Legislativo e a ineficiência gritante da política econômica do Governo podem ser ainda melhor comprovados se fizermos um simples exercício de memória. Vejamos:

1º Em janeiro do corrente ano, quando a inflação acumulada nos últimos doze meses atingia a casa dos 104%, o Governo baixou o D.L. nº 2.012 dispondo sobre a correção dos salários e alterando a Lei nº 6.708/79.

A justificativa governamental para o ato foi a necessidade de conter os aumentos salariais, responsáveis pela pressão inflacionária. Esse decreto limitava o reajuste de 100% do INPC para quem percebia até 3 salários mínimos.

2º Em maio, após demoradas negociações com o PTB, o Governo editou o D.L. nº 2.024 estendendo o reajuste integral do INPC até 7 salários mínimos, mantendo os demais níveis, mais ou menos nas mesmas faixas de reajustes.

3º Em julho, malgrado o acordo com o PTB, cujas causas não me cumpre analisar, sobre o D.L. nº 2.045, mais violento e mais desumano, impondo reajustes limitados, em todos os níveis a 80% do INPC, a esta altura já expurgado, também por decreto.

A justificativa era sempre a mesma: conter a espiral inflacionária, que no mesmo mês batia todos os recordes: 13,7% em um só mês.

Ninguém, no Governo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, admitia àquela altura, que a política salarial adotada de forma tão drástica, fosse fruto de negociações ou imposições do FMI.

Várias vezes apelamos nós do PMDB ao Governo no sentido de rever suas posições com relação ao Fundo Monetário e, sistematicamente, fizeram ouvidos de mercador. As oposições, manietadas pelo instrumento anacrônico do decreto-lei viram-se impelidas a assumir posições de confronto direto com o Governo que jamais admitiu permitir que o Congresso legislasse sobre a política salarial.

Assim, unidos, fomos obrigados a rejeitar os Decretos-leis nºs 2.024 e 2.045. Não havia como alterá-los: a via transversa do decreto-lei não deixava alternativas ao Congresso. Assillia-se o interesse público sendo agredido pelo seu próprio remédio.

Falava-se naquele tempo, que o Governo queria negociar. Indagávamos nós do PMDB: negociar o quê? Negociar com quem? Mas, na condição de Líder do meu partido nesta Casa, dizia e repetia sempre que estávamos dispostos ao entendimento.

Mas o Governo só aceita o entendimento se houvesse o adiamento da votação do Decreto-lei nº 2.045. O Congresso não tinha razões para esperar, muito menos a Nação, aflita e desesperada. Não poderia haver entendimento sobre o conteúdo do 2.045. Esse, seria rejeitado inexoravelmente.

Em sua votação, o Congresso e a Nação foram surpreendidos por mais um ato de força emanado do Poder Executivo, que pôs em uso as “salvaguardas do regime” substitutas do famigerado AI-5 na Emenda Constitucional nº 11: sem mais, nem menos, decretou “medidas de emergência” para o Distrito Federal, sob u estranha alegação de que as solicitações do Presidente em exercício desta Casa, e do Congresso Nacional.

O intuito foi claro: pressionar e intimidar o Congresso, para não votar o 2.045 e impedir que os legítimos representantes das classes trabalhadoras exercessem o sagrado direito de manifestar suas apreensões aos seus re-

presentantes no Congresso, como aliás, já por diversas vezes tive a oportunidade de assinalar nesta Casa.

Mesmo assim, o Congresso aturdido e perplexo com o ato de violência rejeitou o Decreto-lei nº 2.045.

Que houve, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

Na manhã seguinte à rejeição do 2.045 o País desperou regido por um novo decreto sobre política salarial, mais um fruto do autoritarismo, sediado no Palácio do Planalto: agora o de nº 2.064!

Saiu das gavetas do Palácio nas caladas da noite e era, certamente, sobre ele que o Governo pretendia negociar com a Oposição.

Negociar o quê? Com quem?

Estou, hoje, plenamente convencido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Decreto-lei nº 2.064 foi usado como "isca" pelo Governo: editou um decreto mais violento que todos os anteriores e aguardou a reação. A Nação inteira protestou. O PDS ao constatar, inclusive, que o trabalho do seu "Grupo dos 11" havia sido descartado pela tecnoburocracia oficial, verificou, de imediato, que esse decreto teria a mesma sorte dos demais.

Só então, o Governo decidiu negociar.

Negociar o quê?

Negociar alguns artigos do 2.064 que impunham sacrifícios maiores à classe assalariada e aos aposentados. Com quem?

Com o seu próprio partido.

Na mesa de negociações não estavam presentes quaisquer representantes das oposições. Ou seja, o Governo mantinha alijados das discussões todos os partidos de oposição e, no final, mais uma vez, impingiu ao Congresso e à Nação, através de sua fórmula predileta de legislar, um decreto-lei que, se bem analisado, é de ver-se que é a síntese dos anteriores.

A diferença é que, agora, já não é somente a necessidade de conter o ímpeto da inflação que atingirá neste mês a casa dos 200%! O Governo confessa às escâncaras que, se não for aprovado o Decreto-lei nº 2.065, até o dia 14, não haverá acordo com o FMI e o Brasil não terá o prometido dinheiro para o fim de ano.

A despeito da pressa com que o partido do Governo pretende fazer votar o decreto e do festejado acordo com o PTB, cumpre saber a quem serve o novo decreto, comparando-o com os anteriores, em termos rígidos de política salarial.

O trabalhador brasileiro que ganha atualmente cinco salários mínimos (Cr\$ 285.600,00) teria, pelo 2.024, um aumento de 64,2%, que corresponderia ao INPC integral e passaria a ganhar Cr\$ 468.955,00. Com o 2.065 o mesmo trabalhador terá um aumento de 59%, passando a ganhar Cr\$ 454.286,00. Perde, portanto, 5,1%, ou seja, Cr\$ 14.000,00 por mês, o que é bastante acentuado no bolso de um trabalhador.

Quem ganha dez salários mínimos (Cr\$ 571.200,00), o aumento pelo 2.024 seria de 60,34%, enquanto que pelo 2.065 o reajuste será de 51,36%, ou seja, com o 2.024 passaria a ganhar Cr\$ 915.907,00 e pelo 2.065, Cr\$ 864.568,00, o que representa uma diferença de Cr\$ 51.339,00, que corresponde a menos de 9%.

Finalmente, quem ganha vinte salários mínimos (Cr\$ 1.142.000,00) vai perder Cr\$ 88.010,00, já que pelo 2.024 teria um reajuste de 51,03%, passando para Cr\$ 1.725.469,00, enquanto pelo 2.065 ficaria com 43,33%, o que representou um salário de Cr\$ 1.637.459,00.

Neste ponto cumpre indagar aos representantes do Grupo Participação do PDS e aos que integram a Bancada do PTB, na Câmara dos Deputados, — porque tenho certeza que o Senador Nelson Carneiro irá nos acompanhar na rejeição desse decreto-lei — como podem explicar terem rejeitado o 2.024 — que era melhor para o trabalhador — e, agora, pretenderem aprovar o Decreto-lei nº 2.065?

Será, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as medidas de emergência influenciaram o espírito desses parlamentares?

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Humberto Lucena, os números que V. Exª citou estão condicionados ao critério da semestralidade, como bem o sabe V. Exª.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

O Sr. Fábio Lucena — Acontece que o art. 39 do Decreto-lei nº 2.065 confere poderes ao Presidente da República para alterar o critério da periodicidade por decreto. A periodicidade é estabelecida por lei, o que era absurdo. Amanhã, o Presidente da República entende que o reajuste não deve ser semestral, mas sim anual ou de dois em dois anos e, por simples decreto, ele altera um critério que é estabelecido em lei. Este é mais um dos aspectos monstruosos do decreto-lei que vai ser impingido a esta Nação. Era o aparte que eu queria dar ao discurso de V. Exª.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente, nobre Senador Fábio Lucena! Quantas vezes já não foi feita a ameaça de que o Governo poderia, de uma hora para outra, extinguir a semestralidade dos reajustes salariais. É só o que falta acontecer para piorar, ainda mais, a situação da grande massa assalariada brasileira.

Conclui-se, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Decreto-lei nº 2.065 dá continuidade à política de recessão a que nos relegou o FMI com as suas exigências.

A diminuição do poder aquisitivo da classe média antes de debelar a inflação — e os números provam que reajuste de salário não é causa de inflação. Sabe-se que o percentual dos salários no PIB é de apenas 20% — provocam mais desemprego e mais tensões sociais.

Por outro lado, a crise internacional já não serve de amparo à tese dos tecnocratas que encontravam nela respaldo às justificativas para as nossas dificuldades internas. Estão aí as notícias sobre Israel e Japão que não sabem o que fazer com o excesso de dólares que possuem.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vejo outra saída senão a via do Poder Legislativo para a tomada de decisões no campo da política econômica e social, a fim de que o País possa emergir das trevas a que foi levado pela tecnocracia dominante.

E, neste instante, desejo fazer uma referência especial a uma notícia divulgada hoje pela imprensa, de que o Governo, cedendo a instantes apelos de alguns Líderes do PDS, teria recuado do propósito de baixar um novo decreto-lei regulando a situação das estatais, e que remetia então uma mensagem, acompanhada de projeto de lei, para que o debate fosse aprofundado no Congresso e aqui, quem sabe, surgisse — como sugeriu desta tribuna o nobre Senador Roberto Saturnino, com a sua competência e autoridade de Líder do PDT — um estatuto que viesse a reger, definitivamente, as empresas estatais no Brasil. Se bem que, é preciso que se ressalve, se esta é hoje a intenção manifestada pelo Governo, segundo os jornais, por outro lado, estarei-me o fato de que o Governo tenha baixado um simples decreto, assinado pelo Senhor Presidente da República, limitando a remuneração dos empregados das estatais quando, há pouco tempo, havia publicado o Decreto-lei nº 2.036 sobre a mesma matéria e que foi, inclusive, rejeitado pelo Congresso Nacional. Como é que se pode então conceber esta incoerência: se a matéria deveria ser tratada num decreto-lei, como é o Governo veio agora a discipliná-la, através de um simples decreto do Poder Executivo?

Prossigo, Sr. Presidente:

Não será pela rejeição ou aprovação do D.L. nº 2.065 que teremos resolvidos os nossos problemas, embora esteja convencido de que — uma vez aprovado esse último Decreto — o Ministro do Planejamento, com o seu característico ar de gulfova, vai dizer que o Congresso deu-lhe um instrumento muito melhor do que pedira antes. E o Presidente da República dirá que, afinal, o Congresso criou juízo".

Por isso, exorto meus companheiros, ainda que manobras regimentais venham a permitir que o Partido não decida sobre o fechamento da questão, a usarem de todas as formas possíveis para impedir a aprovação do D.L. nº 2.065, para que o PMDB não cooneste a praxe Governamental de estabelecer e alterar leis pela prática contumaz e sucessiva desse expediente e para que não parem dúvidas de que o Poder Legislativo não tem as "medidas de emergência", ou a irascibilidade do seu executor.

Antes de terminar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, informo a Casa que, amanhã, entregarei formalmente à Mesa do Congresso Nacional, assinado por todos os Senadores que compõem o PMDB e as demais Bancadas de Oposição, nesta Casa, o requerimento de convocação extraordinária do Congresso Nacional, enquanto durarem as medidas de emergência. É bem verdade que esse requerimento não perfaz o total dos 2/3 necessários, segundo a Constituição, mas, deixo aqui um veemente apelo à Liderança do PDS para que libere os membros de sua Bancada, no sentido de subscreverem esta proposição para que, se após o início do recesso do Congresso Nacional essas medidas de emergência ainda persistirem, o Poder Legislativo esteja em pleno funcionamento, pelo menos, fiscalizando-as a fim de que aqui possamos, desta tribuna, continuar denunciando toda e qualquer violência porventura perpetrada pelo seu executor contra os direitos individuais e sociais da população ordeira do Distrito Federal.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior — Antes que V. Exª termine, nobre Senador, quero dizer que eu me inscrevi para falar hoje à noite no debate sobre o assunto abordado por V. Exª. Por isso é que deixo de responder imediatamente ao seu discurso. Não há nenhuma descon sideração, pois sabe V. Exª do apreço que lhe tenho. Quanto ao seu apelo para que nós liberemos os nossos companheiros, este não será atendido, porque nós estamos preocupados com a situação do Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é surpresa, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — Estamos profundamente preocupados com a crise que estamos atravessando, e acho mesmo — eu me incluo entre aqueles que julgam imperativa uma conjugação de inteligências, uma soma de esforços, não só da sua Bancada como da Bancada a que pertencem e que tenho a honra de liderar, neste momento, como vice-Líder — a fim de que encontremos o melhor caminho. Nós não podemos mais continuar, por exemplo: votamos a anistia e V. Exªs foram contra a anistia.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não apoiado!

O Sr. Lomanto Júnior — ...nós demos os passos os mais avantajados no sentido do aperfeiçoamento democrático e, todas as vezes, não contamos com o apoio de V. Exªs. E eu podia citar aqui uma série de medidas mandadas pelo Governo, entre elas, a da eleição direta para governadores em que V. Exªs se recusaram a votar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isto não é verdade, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — Então, eu acho que fazer oposição é efetivamente um ato patriótico. A oposição construtiva é necessária ao Governo. O Governo precisa da Oposição para corrigir, para trilhar caminhos certos para, nos momentos de desvios, encontrar as saídas legítimas e verdadeiras. Eu acho que, neste momento, ao invés de V. Ex^{ts} estarem realmente numa posição quase de confronto, de oposição sistemática, de obstrução, de apelo a todas as formas que possam conduzir o Regimento a impedir a aprovação do projeto, isto não conduz a nada. O que nos conduzirá a solucionar a difícil crise que atravessamos — e já a defini neste momento — é o consenso, é a conjugação dos nossos esforços. Nós precisamos de V. Ex^{ts}. Nós não somos soberbos, não nos julgamos os donos da verdade. Nós queremos a contribuição do PMDB, do PTB, do PDT, do PT, enfim de todos os partidos, porque esta crise necessita realmente do esforço do povo brasileiro, do sacrifício do povo brasileiro para que possamos contorná-la. A cada dia que damos um passo à frente, novos obstáculos se antepõem às nossas soluções. Por isso é que deixo de atender ao apelo de V. Ex^{ts} e agora, endereço um apelo ao Líder Humberto Lucena — que sei é um homem moderado, que sei é um homem que tem um senso de equilíbrio — para que procure examinar com mais cuidado o decreto, para que procure examinar com mais atenção as medidas que são medidas que doem, elas atingem, de certo modo, os trabalhadores; mas elas isentam também os trabalhadores do Imposto de Renda, elas diminuem sensivelmente, para aquela camada que pagava o Imposto de Renda, a uma percentagem mínima. Há uma série de benefícios que vão ao encontro dos trabalhadores. Sei que os trabalhadores, depois de três salários mínimos, começam a sofrer na carne... e eu gostaria que isto não acontecesse. Sabe V. Ex^{ts} que sou um homem que venho do voto direto, que sou um homem que venho da tribuna popular, que sou um homem que venho conduzido para cá pelo voto do povo. Então, eu tenho uma preocupação enorme em zelar, em não desviar o meu pensamento, ou não prejudicar a minha decisão, ou o meu próprio voto em desfavor dessa gente que me mandou para cá. Estou convencido de que o decreto é uma necessidade. Precisamos votá-lo, ele é uma pequena ajuda a esta terrível crise que atravessamos. Apelo a V. Ex^{ts} que reexamine a sua posição e faça com que o PMDB não procure aqueles meandros do Regimento, a fim de impedir a aprovação de uma medida necessária e imperativa à hora difícil que atravessamos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vejo, pelas suas palavras, que V. Ex^{ts} naturalmente estava com o pensamento voltado para outros problemas e não ouviu as palavras finais de meu pronunciamento.

O Sr. Lomanto Júnior — Pelo contrário, acompanhei-as com a máxima atenção.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... porque em nenhum momento apelei a V. Ex^{ts} ou à sua Bancada, como, aliás, o fez ontem o nobre Senador Fábio Lucena, para que votasse contra o Decreto-lei nº 2.065, até porque sei que o Diretório Nacional do seu Partido fechou questão no sentido da sua aprovação. O apelo que fiz foi no sentido de que a Liderança do PDS liberasse os membros de sua Bancada no Senado, para assinar o requerimento de convocação extraordinária que amanhã vou entregar ao Presidente da Casa, já assinado pelos membros das oposições nesta Casa, enquanto durarem as medidas de emergência em Brasília. Não acredito que V. Ex^{ts} concorde com a adoção dessas medidas de emergência que foram tomadas sob o absurdo pretexto de que elas eram necessárias para garantir o funcionamento do Congresso Nacional.

O Sr. Lomanto Júnior — Elas serão episódicas, passageiras e rápidas, como todos nós do PMDB e do PDS desejamos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nós não as aceitamos. Tanto elas são rápidas e passageiras que já estão aí há vários dias, sem que até agora V. Ex^{ts} tenha feito aqui o seu protesto contra elas. Nobre Senador Lomanto Júnior, por outro lado, o que também me deixa perplexo é que V. Ex^{ts} tenha dito que nós do PMDB votamos contra a anistia, contra as eleições diretas para governadores.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^{ts} não votaram...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é verdade.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^{ts} se retiraram do plenário, recorde-me como se fosse hoje.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não corresponde aos fatos. Se V. Ex^{ts} compulsar os Anais do Congresso Nacional há de verificar que votamos, favoravelmente, o substitutivo do projeto de anistia e bem assim votamos a emenda constitucional que restabelecia eleições diretas para Governador de Estado, como votaremos amanhã, se ela vier, a proposta de emenda do Senhor Presidente da República restabelecendo as eleições diretas para Presidente da República. Por outro lado, fiquei mais surpreso ainda quando V. Ex^{ts} falou em aperfeiçoamento democrático justamente V. Ex^{ts} que no ano passado, nesta Casa, era um íncubo dissidente do PDS e se dizia atingido pelas leis cusísticas que foram implantadas no Brasil para reger o pleito de 1982. V. Ex^{ts} foi para aquela tribuna fazer o seu protesto. Portanto, V. Ex^{ts} é o que menos tem autoridade política, neste plenário, para falar em aperfeiçoamento das instituições políticas do Brasil.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Permite V. Ex^{ts} um aparte? V. Ex^{ts} me citou nominalmente.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Ex^{ts} que o seu tempo está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Ouvi atentamente os apertes do Senador Lomanto Júnior ao discurso de V. Ex^{ts} e, anteriormente, ao discurso do eminente Senador Fábio Lucena, e temo que o Senador Lomanto Júnior acabe por se alinhar àqueles que pregam hoje o consenso, ainda que seja para o mal. Isso começa a se configurar no País; prega-se o consenso, a negociação, ainda que seja para as coisas más. Isso não é bom. Isso é mau para a Nação, é mau para o povo brasileiro. Veja bem V. Ex^{ts} que há poucos dias, retirando-se de uma visita ao Senhor Presidente da República, o industrial azevedo Antunes fez uma declaração à imprensa, que retrata essa situação fielmente. Disse ele: "O importante é que tenhamos uma lei salarial, se ela é boa ou má, não importa. Meu Deus, onde estamos! Onde estamos que políticos, industriais e outras lideranças da sociedade, estão a afirmar, com todo o desprazer, que o importante é ter uma lei que o FMI aceite, não importa se é para o bem ou se é para o mal dos trabalhadores brasileiros. Esse é o caso do Decreto-lei nº 2.065, sem sombra de dúvidas muito pior que o Decreto-lei nº 2.024, rejeitado soberanamente pelo Congresso Nacional. Tem V. Ex^{ts} inteira razão quando conclama aqueles parlamentares do bloco "Participação" do PDS, e também o PTB, para explicarem à Nação porque votaram contra o Decreto-lei nº 2.024 e agora estão dispostos a ir ao plenário do Congresso Nacional votar a favor do Decreto-lei nº 2.065 que é muito pior. Disse muito bem V. Ex^{ts}, disse muito bem o Sena-

dor Fábio Lucena, que esse decreto é desestabilizador da sociedade brasileira. Ele desestabiliza o País, porque massacra a classe média, reduz o poder de compra dos trabalhadores brasileiros, colocará a indústria nacional com capacidade ociosa ainda maior do que se encontra no momento, e gerará mais desemprego, não combaterá inflação alguma porque aumenta os impostos, ao mesmo tempo em que massacra os trabalhadores. Todos os economistas são unânimes hoje em afirmar, e duvido que um do PDS venha aqui ocupar o lugar do Senador Lomanto Júnior para dizer o contrário, todos os economistas são unânimes em afirmar que, na verdade, esse decreto só serve mesmo para enterrar a Nação, só serve mesmo para mostrar ao FMI a face desse Governo. Disse o Senador Lomanto Júnior que todo governo preza a Oposição, porque a Oposição é indispensável ao progresso do governo. O Governo que S. Ex^{ts} apóia nunca pensou assim. Pelo contrário, o Governo que S. Ex^{ts} apóia, autoritário, que está aí a gemer nos seus últimos estertores, esse Governo nunca pensou dessa forma. A Nação precisa de Oposição, sim, mas precisa para assumir o governo, assim que esses que estão no poder compreenderem que apodreceram e precisam apear-se dele. Por isso que a Oposição é importante para a Nação e não para ficar apenas criticando o Governo. Não, a Oposição tem propostas, quer fazer propostas sérias para que a Nação possa realmente, compreendendo-a, mudar o que aí se encontra, mudar o que o povo quer, o que a sociedade quer. A sociedade não quer um consenso para as coisas más; a sociedade quer é a autonomia do Congresso Nacional, a defesa da soberania do Congresso Nacional, a alívio do Congresso Nacional como instituição representativa da sociedade.

O SR. HUMBERTO LUCENA O grande consenso nacional, nobre Senador, V. Ex^{ts} tem toda razão, são eleições diretas para Presidente da República. Mais infelizmente o que nós estamos lendo nos jornais é que há, no momento, um grupo que está se formando, a partir da Câmara dos Deputados, no sentido de colher assinaturas de parlamentares num documento em que se comprometem, desde logo, a negar o seu apoio a qualquer proposta de emenda constitucional que restabeleça as eleições diretas para Presidente da República. Quando todos nós sabemos que só através delas, é que poderemos encontrar a saída para a grave crise econômica e social que aí está. Então, teremos na praça pública o grande diálogo, a grande negociação, diante do povo, entre os partidos e os seus candidatos com suas plataformas, como agora mesmo ocorreu na Argentina.

Concluimos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que tenho a lamentar afinal é que o nobre Líder em exercício do PDS nesta Casa, Senador Lomanto Júnior, egresso das hostes do ex-Partido Trabalhista Brasileiro, se comprometa com tanta ênfase, com tanto poder de decisão, em aprovar um decreto que massacra, que liquida definitivamente as melhores e mais legítimas aspirações dos assalariados brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 9-11-83 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO — (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Foi uma desagradável surpresa a notícia primeira daquilo que seria o primeiro passo de um quadro clínico insidioso que levaria mais tarde o paciente, Senador Nilo Coelho, ao desenlace fatal, ocorrido na manhã de hoje, quando o estimulado e inesquecível companheiro deixou de viver na terra para viver ao lado de Deus, na mansão celeste.

Desde a noite de ontem, sabia-se da gravidade do seu estado de saúde, mas acalentávamos todos a esperança

de sua sobrevivência. Infelizmente, tal não aconteceu; e aqui estamos, nesta hora, e neste plenário, onde ele pontificou, com a sua inteligência e respeitabilidade, a prantear o seu desaparecimento.

Muitas e muitas vezes sentado à mesa e na cadeira, neste instante, ocupada por V. Ex^a, Senador Lenoir Vargas, o saudoso Presidente soube com o seu estilo de estadista dignificar o cargo que os seus colegas senadores a ele confiou.

Chegamos juntos a esta casa, em 1979, e logo seria o nosso Nilo eleito primeiro Vice-Presidente do Senado Federal no período de 1979 a 1980.

No biênio seguinte, 81/82, a ele foi confiada a Liderança do nosso Partido, o PDS, em 1983, ser elevado à dignidade de Presidente do Senado, cargo em que a crueldade da morte o atingiu.

E aqui vai, como que, Sr. Presidente, um princípio de metempsicose, ocorrido, neste instante, entre a minha pessoa e a do Senador Passos Pôrto. Prefiro escrever esta homenagem, por reconhecer-me um homem emotivo e, no que escrevi, fiz uma referência como a que fez há pouco o Senador Passos Pôrto, isto é, guardo nitido na memória o momento em que Nilo Coelho, deixando o Hospital Santa Lúcia, já que aconselhado, foi à procura em São Paulo de melhoria para o quadro clínico que apresentava e que afetava o seu generoso coração, ao ser entrevistado pela imprensa, sentado numa cadeira de rodas, teve estas palavras para os jornalistas: "Não me arrependo do que faço e só me arrependo do que deixei de fazer".

Esta expressão diz bem quanto forte era a personalidade do eminente colega que a morte retirou do nosso convívio. Rogo a Deus que o guarde entre os justos, dando-lhe a eterna recompensa! Desejo, neste instante, expressar, em meu nome e no da minha família, à família

de Nilo Coelho o meu pesar que é também o do meu Estado, Ceará.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — CEGRAF

Ata da 85ª Reunião

Às dezessete horas e dez minutos do dia oito de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Dr. Aiman Nogueira da Gama, de acordo com delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — em exercício Senador Moucyr Dalla, presentes os Conselheiros Luciano de Figueiredo Mesquita, Luiz do Nascimento Monteiro, Sara Abrahão e Aloísio Barbosa de Souza, presentes, também, os Senhores Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Florian Augusto Continho Madruga, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, João de Moraes Silva e Aloísio Barbosa de Souza Filho, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Assessora Jurídica, Assessor Administrativo e Assessor da Diretoria Executiva do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama passa a palavra ao Conselheiro Luis do Nascimento Monteiro que apresenta parecer homologatório sobre a Tomada de Preços nº 006/83 — CEGRAF destinada à aquisição de papéis e cartões para reposição de estoques e atendimento às necessidades industriais do CEGRAF. Em seu parecer, diz o Conselheiro que "sob o ponto de vista legal, não há o que opormos à aprovação do processo licitatório em exame, uma vez que foi elaborado e executado de conformidade com a legislação vigente e normas regulamentares inter-

nas, não havendo reclamações e/ou solicitações de recursos por parte das firmas participantes vencidas". Retomando a palavra, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, e não havendo quem se manifeste, a mesma é colocada em votação, sendo, a seguir, aprovada. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente apresenta aos demais Conselheiros parecer, favorável, sobre o processo número 1945/83, onde a Diretoria Executiva do CEGRAF, propõe uma atualização do Plano de Classificação de Empregos do Pessoal do CEGRAF. Logo após a apresentação do parecer o Senhor Presidente, coloca a matéria em discussão, sendo a mesma amplamente debatida por todos os Conselheiros. Logo após, procede-se a votação, sendo a matéria aprovada devendo o Senhor Diretor Executivo do CEGRAF, providenciar as devidas alterações e anotações, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de novembro corrente. Dando prosseguimento o Senhor Presidente passa a palavra ao Diretor Executivo do CEGRAF — Dr. Aloísio Barbosa de Souza, que apresentou aos demais Conselheiros o ofício número 0158/83—CEGRAF-DE. Após sua explanação, o Senhor Presidente procede a votação sobre a matéria que é aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — declara encerrada os trabalhos e para constar eu, Maurício Silva — Secretário deste Conselho de supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais Membros.

Brasília, 8 de novembro de 1983. — Aiman Nogueira da Gama, Presidente — Luis do Nascimento Monteiro, Membro — Sara Abrahão, Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, Membro — Aloísio Barbosa de Souza, Membro.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 154

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 202ª SESSÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — FALA DA PRESIDÊNCIA

— Finalidade da presente sessão, destinada à eleição do Presidente do Senado Federal que irá completar o mandato da atual Mesa em vaga decorrente do falecimento do Sr. Senador Nilo Coelho.

1.2.1 — Pronunciamento

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Apoio da Bancada do PDS à indicação do Sr. Moacyr Dalla ao cargo de Presidente do Senado.

1.3 — ELEIÇÃO DO PRESIDENTE

1.4 — PROCLAMAÇÃO DO SR. MOACYR DALLA, Presidente do Senado Federal

1.5 — PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE MOACYR DALLA AO ASSUMIR A PRESIDÊNCIA

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente à eleição do Primeiro-Vice-Presidente do Senado a ser feita na presente sessão.

1.7 — ELEIÇÃO DO PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE

1.8 — PROCLAMAÇÃO DO SR. LOMANTO JUNIOR, PRIMEIRO-VICE PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

1.9 — PRONUNCIAMENTO DO SR. LOMANTO JUNIOR

1.10 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.11 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 203ª SESSÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 209/83 (nº 412/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Felix Baptista de Faria, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Di-

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 1983

Autoriza o Governador do Estado de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à ampliação, reforma e equipamento da rede estadual de ensino de 1º e 2º graus e à implantação de 1 (uma) unidade mista de saúde, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Ata da 202ª Sessão, em 11 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Henrique Santillo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Fôrto — Jutahy Magalhães — Lomantó Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ig-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

plomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

2.2.2 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 254/83 (nº 905/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, dispondo sobre a obrigatoriedade da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação e Certificado de Quitação, que serão exigíveis a partir de 1º de janeiro de 1976.

— Projeto de Lei da Câmara nº 255/83 (nº 301/83, na Casa de origem), que revoga e altera dispositivos da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 256/83 (nº 1.327/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, que extingue as contribuições sobre benefícios da Previdência Social e a suspensão da aposentadoria por motivo de retorno à atividade.

— Projeto de Lei da Câmara nº 257/83 (nº 1.658/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 258/83 (nº 1.603/75, na Casa de origem), que altera o art. 25 da Lei

nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 259/83 (nº 826/75, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, proibindo a dispensa da gestante nas condições que especifica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 260/83 (nº 659/83, na Casa de origem), que considera Patrimônio Histórico Nacional a cidade de Cametá, no Estado do Pará.

— Projeto de Lei da Câmara nº 261/83 (nº 648/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 262/83 (nº 1.619/75, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 263/83 (nº 1.851/76, na Casa de origem), que eleva para 25% o acréscimo da remuneração do trabalho noturno sobre o diurno, e fixa o período noturno entre as 20:00 horas de um dia e as 6:00 horas do seguinte, modificando a redação do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 264/83 (nº 2.076/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 837, de 1983, de autoria do Sr. Senador Albano Franco, solicitando autorização do Senado Federal a fim de acompanhar o Senhor Presidente da República em visita oficial que fará à Nigéria, Senegal e Argélia no período que menciona.

— Nº 838/83, de autoria do Sr. Senador José Lins, solicitando autorização do Senado Federal a fim de acompanhar o Senhor Presidente da República em visita oficial que fará à Nigéria, Guiné-Bissau, Senegal, Argélia e Cabo Verde.

2.2.4 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 834, de 1983, lido em sessão anterior, do Sr. Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando a realização, em data a ser posteriormente marcada, de sessão especial para reverenciar a memória do Senador Nilo Coelho. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro.

2.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder do PMDB — Encaminhamento à Mesa de requerimento de convocação extraordinária do Congresso Nacional, durante a vigência das medidas de emergência.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/83 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981". Aprovado. À Comissão de Redação.

nácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. A presente sessão destina-se à eleição do Presidente do Senado Federal, que irá completar o mandato da atual mesa em vaga decorrente do falecimento do nobre Senador Nilo Coelho.

A eleição far-se-á por escrutínio secreto.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem, nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo comunicar, como Líder, que a nossa Bancada, em face do consenso que nela se estabeleceu, indicou o nome do nobre Vice-Presidente Senador Moacyr Dalla para concorrer à Presidência do Senado. E o faz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque reconhece nesse ilustre colega todas as qualidades que lhe permitem exercer, com competência e des-cortino, como o fez até hoje, a Presidência do Senado Federal.

Faço ainda esta declaração, Sr. Presidente, porque, em virtude de notícias desencontradas, se teria colocado o meu nome como um competidor, dentro do meu Partido, na disputa à Presidência do Senado Federal. Tal fato, na verdade, deve ser retificado. Não existe essa colocação, nem essa postulação. Jamais. Estão, aqui, presentes os Senadores da República do meu Partido e da Oposição. Cheguei, ontem, após às 15 horas e 30 minutos, de Petrolina, em companhia dos nobres Srs. Senadores Virgílio Távora e José Sarney, onde fora assistir às cerimônias de sepultamento do nosso inolvidável colega e companheiro, o Senador Nilo Coelho. Após estar no meu gabinete não procurei fazer nenhuma intermediação, nem tomei iniciativa de procurar algum colega do meu Partido ou da Oposição para fazer essa colocação, essa postulação. Acho, como sempre entendi, que

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/83 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA
Requerimento nº 837/83, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Relações Exteriores, tendo usado da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Nelson Carneiro.

Requerimento nº 838/83, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Relações Exteriores.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MÁRIO MAIA — Visita ao Peru de delegação brasileira chefiada pelo Governador Nabor Júnior, do Estado do Acre.

SENADOR MARCO MACIEL — Apelo ao Governo no sentido da adoção de medidas que especifiquem, preconizadas pela TELEBRASIL, objetivando o crescimento do setor das telecomunicações.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Posse da primeira Diretoria do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Mato Grosso.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Necrológio do Dr. Danilo Duarte de Mattos Areosa.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem da Universidade Federal da Bahia ao Professor Orlando Gomes, outorgando-lhe o título de "Professor Emérito".

SENADORA IRIS CÉLIA — Dia do Diretor de Escola.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO:

— **DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**
— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 10-11-83

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO
— Nº 116, de 1983

5 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL
— Nº 50, de 1983

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

este é um assunto interno do Senado Federal e que a ele compete resolver e decidir entre seus pares quem deve presidir os destinos desta Casa. Sempre postulei desta maneira.

Também declaro, como Líder do Governo, que não há e não houve nenhuma restrição ao nome do nobre Senador Moacyr Dalla por parte do Governo ou de qualquer outro setor. (Palmas.)

Sr. Presidente, estas declarações constam, reproduzidas com fidelidade, no *O Globo*, página 3, de hoje. Fui entrevistado ao sair do Palácio, onde participei de uma reunião para o lançamento da Cartilha ABC da Terra, por dezenas de jornalistas, que anunciavam que lá estivera antes o nobre Senador Moacyr Dalla, que declarou, ao sair, ser candidato à Presidência do Senado Federal. Nesta oportunidade, declarei que essa era uma iniciativa que qualquer Senador poderia tomá-la. E essa iniciativa era digna de receber toda consideração e toda atenção da nossa Bancada. Reiterei, ainda, nesse pronunciamento, que nenhuma intervenção, nenhuma restrição havia, porque o Senado era realmente quem deveria resolver a respeito da matéria.

Esta ressalva que estou fazendo, Sr. Presidente, é para que não fique a impressão de que, ao lado da candidatura do eminente Senador Moacyr Dalla, teria sido colocada o meu nome, e, em virtude disso, uma grande parte da nossa Bancada teria se inclinado num sentido e não em outro.

E para, Sr. Presidente, espancar qualquer dúvida sobre esse respeito, recebi um documento que me é extremamente honroso, ao qual me refiro e agradeço aos meus eminentes colegas, documento que reafirma o nosso "entendimento de unidade partidária, a nossa confiança nos novos dirigentes e no nosso eminente líder, Senador Aloysio Chaves, a quem a Bancada reitera a sua mais irrestrita solidariedade".

Este é um documento, Sr. Presidente, que muito me honra, como também a renovação da confiança dos meus eminentes colegas da Bancada do PDS.

Mas o que eu louvo, neste momento, é a maneira como o Senado da República, alta, digna, nobre, ponderada como sempre o fez, se propõe a resolver este assunto. E recebe, portanto, a indicação do nobre Senador Moacyr Dalla, todo e integral apoio da nossa Bancada (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A declaração de V. Ex.^a será consignada nos Anais da Casa.

Como a Presidência anunciou, a eleição se fará por escrutínio secreto. Irei suspender a sessão por alguns minutos, a fim de que os Srs. Senadores possam munir-se das cédulas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14 horas 34 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à eleição.

O Sr. 2º-Secretário irá proceder à chamada, de Norte para o Sul.

À medida que os Srs. Senadores forem sendo chamados depositarão suas cédulas na urna.

— *Procede-se à chamada.*

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odaíres Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furian — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, determino aos Srs. funcionários que conduzam a urna à Mesa a fim de votarem os seus componentes.

(Votam os membros da Mesa.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a votação.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas.

(Procede-se à contagem das sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Foram encontradas na urna 55 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se passar à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Foi o seguinte o resultado da apuração: Senador Moacyr Dalla, 47 votos, em branco 8.

Tenho a honra de proclamar Presidente do Senado Federal o nobre Senador Moacyr Dalla. (Palmas.)

Convido V. Ex.^a a assumir a Presidência

(*Assume a Presidência o Sr. Senador Moacyr Dalla.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Pronuncia o seguinte discurso.) — Eminentes Colegas, Exm.^{as} Srs. Deputados, cuja presença nos honra, Senhoras e Senhores, minha esposa, Srs. funcionários:

Quis a providência Divina do nosso convívio a figura invulgar de político experiente e administrador probo, de líder nato e homem público de projeção nacional, nosso saudoso Companheiro e Amigo Nilo Coelho, cuja contribuição ao País nunca será demais ressaltar.

Em meio à dor e comoção naturais que advêm do prematuro passamento do grande Presidente Nilo Coelho; contristados, embora, ante o infausto acontecimento, remanesceu, contudo, nosso dever comum de prover a composição da Mesa desta Casa, dentro da exiguidade do prazo regimental que assim dispõe, a fim de assegurar-lhe a regularidade dos trabalhos e do funcionamento do Congresso Nacional.

Nesta hora em que, com humildade, recebo dos Nobres Colegas o honroso cometimento, para dar continuidade à linha de ação traçada por nosso predecessor, quero reafirmar nosso compromisso comum e indeclinável de conduzir, com segurança e equilíbrio, com largueza de visão e de propósitos, os superiores interesses nacionais, enfreitando, com consciência histórica e grandeza cívica, os desafios da atualidade brasileira.

Havemos de prosseguir o trabalho de afirmação institucional e política do Poder Legislativo (Palmas.), balizando-nos pelo imperativo de fortalecer a Democracia e consolidar a abertura do regime, nesta nova fase da vida republicana, postulados estes que pressupõem a revitalização das relações harmônicas entre os Poderes e a vivência do primado constitucional, exercitando as franquias e responsabilidades democráticas, sem tutelas nem confrontos.

A esse esforço convoco todos os dignos integrantes desta Casa e da Mesa que a preside, independente de nossos alinhamentos partidários e orientações pragmáticas, reunindo as forças vivas e as reservas morais da Nação, os expoentes em todos os setores da vida nacional, para a tarefa inadiável de restaurar a confiança de nosso Povo nos destinos do Brasil e em nossa capacidade de superar crises e vencer as dificuldades.

Aceito tão relevante investidura, cômico de sua representatividade suprapartidária, acrescida pelo apoio inequívoco e leal de Membros de todas as bancadas, governistas e oposicionistas.

A despeito disto, como homem de Partido, sinto-me no dever de louvar e agradecer o desprendimento e o espírito público de Eminentíssimos Colegas, por todos os títulos merecedores da mesma confiança com que fui distinguido, nomes que honram a bancada pedessista, cuja atitude tornou possível preservar a coesão e unidade partidárias.

Assumo, portanto, a Presidência do Senado Federal sem traumatismos nem sob injunções de influências externas ou internas (Palmas.), sem outros compromissos senão aqueles decorrentes das magnas funções inerentes ao cargo e das diretrizes antes expostas.

Que Deus nos inspire e nos guie a todos, a fim de que saibamos posicionar-nos sempre à altura do momento que vive o Poder Legislativo, e para que nossa Instituição venha a assumir, de forma ampla e efetiva, a missão que lhe cabe na pacificação da sociedade brasileira, na luta pela retomada do desenvolvimento econômico e na realização da Justiça Social. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aberta a vaga de Primeiro-Vice-Presidente do Senado, e não havendo objeção do Plenário, vai-se passar imediatamente à eleição para seu preenchimento. (Pausa.)

A eleição far-se-á por escrutínio secreto. Suspendo a sessão por alguns minutos, a fim de que os Srs. Senadores possam munir-se de cédulas. Está suspensa a sessão. (Suspensa às 15 horas e 7 minutos e reaberta às 15 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

O Sr. 2º-Secretário irá proceder à chamada, de Sul para o Norte.

A medida que os Srs. Senadores forem sendo chamados depositarão suas cédulas na urna.

(Procede-se à chamada)
RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Cármaro — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simón — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, determino aos Srs. funcionários que conduzam a urna à Mesa a fim de votarem os seus componentes.

(Votam os membros da Mesa.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a votação.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas.

(Procede-se à contagem das sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Foram encontradas na urna 55 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Foi o seguinte o resultado da apuração: Senador Lomanto Júnior, 51 votos, em branco 4.

Tenho a honra de proclamar Primeiro-Vice-Presidente do Senado Federal o nobre Sr. Senador Lomanto Júnior, a quem concedo a palavra. (Palmas.)

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Moacyr Dalla, meus eminentes e queridos colegas desta e da outra Casa do Congresso Nacional:

Há momentos na vida do indivíduo em que ele não sabe se o seu coração está sorrindo ou chorando. Este é o sentimento que me domina, neste instante, ao assomar a esta tribuna, depois desta desvanecedora eleição.

Há tristeza em verificar que há uma cadeira vazia, hoje, nesta Casa, há tristeza em constatar que aquela figura inesquecível de Nilo Coelho já não está entre nós. Nós que privamos da sua intimidade desde os bancos da universidade, numa amizade que foi ao longo do tempo crescendo.

Presto, nesta hora, a minha homenagem ao companheiro que tombou no meio do caminho. Quando mais a Nação precisava dos seus serviços, eis que a morte, impiedosa, rouba-lhe a vida, arranca-o do nosso meio e deixa uma lacuna no Parlamento. Aquele homem telúrico, que será sempre inesquecível, repito, com saudade e com respeito.

Não peço um minuto de silêncio, porque para Nilo Coelho não se pede um minuto de silêncio. Palmas a Nilo Coelho, calorosas palmas é o que desejo quiver do plenário, nesta hora. (Palmas.) Na demonstração maior de que nós não o esqueceremos, o seu exemplo ficará permanentemente aqui, a sua figura jamais sairá da nossa retina, porque Nilo Coelho honrou os mandatos e as missões que o povo lhe confiou.

Meu caro Presidente Moacyr Dalla, eu tenho razões de estar alegre no dia de hoje. Eu diria mesmo, estou dominado por uma alegria juvenil, tantos têm sido os sofrimentos dos meus últimos tempos. Os meus cabelos ficaram encanecidos na vida pública. As rugas que marcam a minha face são as rugas do sofrimento, das adversidades que a vida pública nos oferece, e muito mais. Mas, nós políticos — e eu não me canso de repetir a frase do meu mestre, do mestre cujo nome eu pronuncio com respeito e com saudade, Otávio Mangabeira — pertencemos à família dos desgraçados, dos que expõem a sua honra, dos que expõem a sua dignidade ao pelourinho da maledicência pública.

Pois é dominado por esta alegria juvenil, que eu quero agradecer a cada um dos meus companheiros, aos que, desde o primeiro momento, lutaram para que a minha candidatura fosse vitoriosa e eu tivesse a honra de pertencer a este colegiado que eu contemplo neste momento.

Moacyr Dalla, creio que o seu velho amigo — fomos até confundidos, quantas vezes recebo abraços, como se fossem eu V. Ex* e quantas vezes V. Ex* recebe cumprimentos como se fossem a mim dirigidos — cuja amizade foi solidificada na Câmara dos Deputados e que cada dia mais se sedimentou e que se tornou realmente fraterna, creia que esta será a minha conduta como seu companheiro, como seu substituto eventual, como seu par, representando a Mesa, V. Ex*, meu caro Presidente, terá em mim um companheiro leal, como terão V. Ex*, Srs. Senadores.

Eu não falo aqui como Senador do PDS, eu recebo, neste momento, a consagração da minha Casa, do Senado, de todos os Partidos aqui presentes. (Palmas) Eu sou Senador, eu sou Vice-Presidente do Senado e do Congresso Nacional, eu não sou Vice-Presidente apenas do meu Partido. (Muito bem!) E assim me conduzirei, assim procederei neste resto de mandato que temos pela frente. Este é o compromisso que selo, esta é a manifestação de gratidão que tenho para os que tiveram confiança em mim.

Srs. Senadores e Srs. Deputados, Deus me privou — e eu sou profundamente grato a Ele — de dois sentimentos: o sentimento do medo e o sentimento do ódio. Neste coração não se aninha ódio a ninguém. Eu sou um ho-

mem que só não cumprimento uma pessoa na vida, dos 130 milhões de brasileiros, mas nem mesmo essa pessoa se aninha no meu coração o sentimento do ódio. Pois é com aquele outro sentimento que Deus foi pródigo para comigo, que Deus foi generoso para comigo, que eu quero encerrar estas minhas palavras; o sentimento da gratidão, que aproxima o homem mais de Deus, que leva o homem às culminâncias do infinito. É com o sentimento da gratidão e do respeito que eu assumo a 1ª Vice-Presidência, ocupada por Moacyr Dalla, eleito pelos seus pares, aclamado pelos seus pares, em das mais justas eleições já procedidas nesta Casa.

Encerro as minhas palavras, dizendo aos meus eminentes companheiros: desço desta tribuna muito mais humilde ainda, porque com essa outra qualidade de Deus louvado fui premiado. A humildade é aquele sentimento que também eleva o homem. Desço para a planície, de onde podemos contemplar, vislumbrar, sentir a grandeza dos pináculos.

Obrigado Srs. Senadores, saberei honrar este mandato, saberei honrar esta confiança e jamais esquecerei que recebi um voto, praticamente, unânime desta Casa; saberei corresponder esta confiança com a minha lealdade, com o cumprimento do meu dever, elevando o Congresso Nacional, lutando ao seu lado, Senador Moacyr Dalla, para que possamos reerguer, cada vez mais, a nossa Casa e retomar as prerrogativas parlamentares, porque não há democracia sem poderes harmônicos, independentes entre si. Quando um Poder se amofina, quando um Poder diminui, a democracia perde o seu pleno funcionamento.

Com estes propósitos, com estas palavras, eu atiro a todos os Senadores — ai se eu pudesse arrancar dentro de mim — meu coração agradecido para dizer: Lomanto hoje recebeu a homenagem que ele esperava desta Casa, e desce mais humilde do que subiu à tribuna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 981 e 982, de 1983, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Economia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 983 e 984, de 1983, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.)

**Ata da 203ª Sessão,
em 11 de novembro de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura**

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 16 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 209, DE 1983
(Nº 412/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Félix Baptista de Faria, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Félix Baptista de Faria, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de novembro de 1983. — **João Figueiredo.**

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Informação

CURRICULUM VITAE

Félix Baptista de Faria

Rio de Janeiro/RJ, 13 de fevereiro de 1929.

Filho de Félix de Carvalho Faria e Ernestina Baptista de Faria.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 6 de maio de 1953. Segundo-Secretário, antiguidade, 30 de janeiro de 1961. Primeiro-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, título, 28 de outubro de 1969. Conselheiro, merecimento, 30 de março de 1973. Ministro de Segunda-Classe, merecimento, 2 de junho de 1976.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1962.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1962. Chefe, interino, da Divisão da Ásia e Oceania, 1963. Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para o Planejamento Político, 1964.

Assessor de Imprensa, 1964/66. Chefe da Divisão de Documentação Diplomática, 1973/74.

Chefe da Divisão Consular e de Imigração, 1974. Chefe, substituto, do Departamento Consular e Jurídico, 1975/76.

Estocolmo, Legação, Terceiro-Secretário, 1955/58.

Estocolmo, Encarregado de Negócios, 1956.

Manágua, Segundo-Secretário, 1958/62.

Manágua, Encarregado de Negócios, 1958, 1959, 1960, 1961 e 1962.

Londres, Cônsul-Adjunto, 1967/71.

Londres, Encarregado do Consulado-Geral, 1967, 1968 e 1970.

Praga, Conselheiro, 1971/72.

Praga, Encarregado de Negócios, 1971 e 1972.

Moscú, Ministro-Conselheiro, 1977/79.

Moscú, Encarregado de Negócios, 1978 e 1979.

Lisboa, Cônsul-Geral, 1980/83.

Comissão para a Nova Tabela de Milhas, 1964 (membro).

Comissões de Inquérito nº 2/1954 e 3/1954 (Secretário).

Comissão de Inquérito nº 10/1964 (Presidente).

À disposição da Missão da China, visita ao Brasil, 1964.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita à Argentina, 1965.

Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu (ALALC), Montevidéu, 1965 (membro).

XX Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1965 (membro).

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Professor de Prática Consular, Curso de Prática Diplomática e Consular, 1975.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Vasa, Cavatheiro, Suécia.

Ordem Del Sol, Oficial, Peru.

Ordem de Cristo, Oficial, Portugal.

Ordem de Mayo, Oficial, Argentina.

Ordem de Miguel Larreinaga, Comendador, Nicarágua.

Ordem do Infante D. Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem do Mérito por Serviços Distinguidos, Comendador, Peru.

O Ministro Félix Baptista de Faria se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Lisboa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 4 de novembro de 1983. — **Lúcio Pires de Amorim**, Chefe de Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 254, DE 1983
(nº 905/75, na Casa da origem)

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, dispondo sobre a obrigatoriedade da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação e Certificado de Quitação, que serão exigíveis a partir de 1º de janeiro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece o regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º Será obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 1976, para os contribuintes do FUNRURAL a que se refere o art. 15, inciso I, alíneas a e b, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação e Certificado de Quitação expedidos pelo FUNRURAL, nos mesmos casos e para os mesmos efeitos previstos nos arts. 141 e 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.757, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971

Estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL e dá outras providências.

Art. 4º Será obrigatória, a partir do mês de janeiro de 1972, para os contribuintes do FUNRURAL a que se refere o art. 15, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação e Certificado de Quitação expedidos pelo FUNRURAL, nos mesmos casos e para os mesmos efeitos previstos nos arts. 141 e 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

(As Comissões de Agricultura, Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 255, DE 1983
(nº 301/83, na Casa de origem)

Revoga e altera dispositivos da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a segurança nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 14, 27, 33, 35, 37, 38, 42, parágrafo único do 44, 49, 50 e 53 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978 — Lei de Segurança Nacional.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Na aplicação desta lei, observar-se-á, no que couber, o disposto na Parte Geral do Código Penal.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

Define os crimes contra a segurança nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da Aplicação da Lei de Segurança Nacional

Art. 1º Toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei.

Art. 1º Na aplicação desta Lei observar-se-á, no que couber, o disposto da Parte Geral e, subsidiariamente, o disposto na Parte Especial do Código Penal Militar.

CAPÍTULO II

Dos Crimes e das Penas

Art. 14. Divulgar, por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas.

Penas: Reclusão de 2 a 12 anos.

Art. 27. Impedir ou dificultar o funcionamento de serviços essenciais, administrados pelo Estado ou executados mediante concessão, autorização ou permissão.

Penas: Reclusão, de 2 a 12 anos.

Parágrafo único. Se, da prática do ato, resultar lesão corporal grave ou morte.

Penas: Reclusão, de 8 a 30 anos.

Art. 33. Ofender a honra ou a dignidade do Presidente ou do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, de Ministros de Estado e de Governadores de Estado do Distrito Federal ou de Territórios.

Penas: Reclusão de 1 a 4 anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado por motivo de facciosismo ou inconformismo político-social.

Penas: Reclusão, de 2 a 5 anos.

Art. 35. Promover paralisação ou diminuição do ritmo normal de serviço público ou atividade essencial definida em lei, com o fim de coagir qualquer dos Poderes da República.

Penas: Reclusão, de 1 a 3 anos

Art. 37. Cessarem funcionários públicos, coletivamente, no todo, ou em parte, os serviços a seu cargo.

Penas: Detenção, de 8 meses a 1 ano.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas o funcionário público que, direta ou indiretamente, se solidarizar com os atos de cessação ou paralisação do serviço público ou que contribua para a não execução ou retardamento do mesmo.

Art. 38. Permutar, mediante o emprego de vias de fato, ameaças, tumultos ou arruídos, sessões legislativas, judiciárias ou conferências internacionais, realizadas no Brasil.

Penas: Detenção de 6 meses a 2 anos.

Parágrafo único. Se, da ação, resultar lesão corporal grave ou morte.

Penas: Reclusão, de 8 a 30 anos.

Art. 42. Fazer propaganda subversiva:

I — Utilizando-se de quaisquer meios de comunicação social, tais como jornais, revistas, periódicos, livros, boletins, panfletos, rádio, televisão, cinema, teatro e congêneres, como veículos de propaganda de guerra psicológica adversa ou de guerra revolucionária ou subversiva.

II — Aliciando pessoas nos locais de trabalho ou ensino.

III — Realizando comício, reunião pública, desfile ou passeata.

IV — Realizando greve proibida.

V — Injurando, caluniando ou difamando quando o ofendido for órgão ou entidade que exerça autoridade pública, ou funcionário, em razão de suas atribuições.

VI — Manifestando solidariedade qualquer dos atos previstos nos itens anteriores.

Penas: Reclusão de 1 a 3 anos.

Art. 44. Incitar à prática e qualquer dos crimes previstos neste Capítulo, ou fazer-lhes a apologia ou a de seus autores, se o fato não constituir crime mais grave.

Penas: Reclusão, de 1 a 5 anos.

Parágrafo único. A pena será aumentada de metade, se o incitamento, publicidade ou apologia for feito por meio de imprensa, radiodifusão ou televisão.

Art. 49. Atendendo à gravidade do fato e suas seqüências, quando o crime for praticado por meio de jornal, revista, rádio ou televisão, o juiz poderá, na sentença, decretar a suspensão por até sessenta dias da publicação ou do funcionamento da emissora de radiodifusão ou televisão.

Art. 50. O Ministro da Justiça poderá, sem prejuízo da ação penal, determinar a apreensão de livro, jornal, revista, boletim, panfleto, filme, fotografia ou gravação de qualquer espécie que constitua, ou possa vir a constituir, o meio de perpetração de crimes previstos nesta Lei, bem como adotar outras providências necessárias para evitar a consumação de tais crimes ou seu exaurimento, como a suspensão de sua impressão, gravação, filmagem ou apresentação ou, ainda, a proibição da circulação, distribuição ou venda daquele material.

Art. 51. A responsabilidade penal pela propaganda subversiva independe da civil e não exclui as decorrentes de outros crimes, na forma desta Lei ou de outras.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 256, DE 1983

(Nº 1.327/75, na Casa de origem)

Altera a redação do § 2º do art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, que extingue as contribuições sobre benefícios da previdência social e a suspensão da aposentadoria por motivo de retorno à atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 2º do art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º Em caso de acidente do trabalho:

I — o aposentado terá direito aos serviços e benefícios previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, sem prejuízo da percepção da mensalidade da aposentadoria, e a optar, na hipótese de invalidez, pela transformação de sua aposentadoria previdenciária em aposentadoria acidentária;

II — a pensão por morte será a acidentária, se for mais vantajosa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.316, DE 14 DE SETEMBRO DE 1967

Integra o Seguro de Acidente de Trabalho na Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 6º Em caso de acidente do trabalho ou de doença do trabalho, a morte ou a perda ou redução de capacidade para o trabalho darão direito, independentemente de período de carência, às prestações previdenciárias cabíveis, concedidas, mantidas, pagas e reajustadas na forma e pelos prazos da legislação de previdência social, salvo no tocante ao valor dos benefícios de que tratam os itens I, II e III e que será o seguinte:

I — auxílio-doença — valor mensal igual ao do salário de contribuição devido ao empregado no dia do acidente, deduzida a contribuição previdenciária, não podendo ser inferior ao seu salário de benefício, com a mesma dedução;

II — aposentadoria por invalidez — valor mensal igual ao do salário de contribuição devido ao empregado no dia do acidente, não podendo ser inferior ao seu salário de benefício;

III — pensão — valor mensal igual ao estabelecido no item II, qualquer que seja o número inicial de dependentes.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 257, DE 1983
(Nº 1.658/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 79.

§ 5º Não se aplica a norma do § 2º deste artigo ao proprietário ou condômino de unidade imobiliária habitacional de caráter popular, assim entendidas aque-

la cuja área construída não exceda de 100 m² (cem metros quadrados)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 1966.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960
Com as alterações introduzidas pela legislação posterior

**TÍTULO IV
Do Custeio**

CAPÍTULO III

Da Arrecadação, do recolhimento de Contribuições e das Penalidades

Art. 79. A arrecadação e o recolhimento das contribuições e de quaisquer importâncias devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social serão realizadas com observância das seguintes normas:

I — ao empregador caberá, obrigatoriamente, arrecadar as contribuições dos respectivos empregados, descontando-as de sua remuneração;

II — ao empregador caberá recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social, até o último dia do mês subsequente ao que se referir, o produto arrecadado de acordo com o item I, juntamente com a contribuição prevista na alínea *a* do art. 69;

III — aos sindicatos que gruparem trabalhadores caberá recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social, no prazo previsto no item II, o que for devido como contribuição incidente sobre a remuneração paga pelas empresas aos seus associados;

IV — ao trabalhador autônomo, ao segurado facultativo e ao segurado desempregado, por iniciativa própria, caberá recolher diretamente ao Instituto Nacional de Previdência Social, no prazo previsto no item II, o que for devido como contribuição, no valor correspondente ao salário-base sobre o qual estiverem contribuindo;

V — às empresas concessionárias de serviços públicos e demais entidades incumbidas de arrecadar a "quota de previdência", caberá efetuar, mensalmente, o seu recolhimento no Banco do Brasil S.A., à conta especial do "Fundo de Liquidez da Previdência Social";

VI — revogado;

VII — pela contribuição diretamente descontada pelo Instituto Nacional de Previdência Social, incidente sobre a remuneração de seus servidores, inclusive a destinada à assistência patronal.

§ 1º O desconto das contribuições e o das consignações legalmente autorizadas sempre se presumirão feitos, oportuna e regularmente, pelas empresas a isso obrigadas, não lhes sendo lícito alegar nenhuma omissão que hajam praticado, a fim de se eximirem ao devido recolhimento, ficando diretamente responsáveis pelas importâncias que deixarem de receber ou que tiverem arrecadado em desacordo com as disposições desta lei.

§ 2º O proprietário, o dono da obra, ou o condômino de unidade imobiliária, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução de obras de construção, reforma ou acréscimo de imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de importâncias a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do "Certificado de Quitação" previsto no item I, alínea *c*, do art. 141.

§ 3º Poderão isentar-se da responsabilidade solidária, aludida no parágrafo anterior, as empresas cons-

trutoras e os proprietários de imóveis em relação à fatura, nota de serviços, recibo ou documento equivalente que pagarem por tarefa, subempreitadas, de obras a seu cargo, desde que façam o subempreiteiro recolher, previamente, quando do recebimento da fatura, o valor fixado pelo Instituto Nacional de Previdência Social relativamente ao percentual devido como contribuições previdenciárias e de seguro de acidentes do trabalho, incidentes sobre a mão-de-obra inclusa no citado documento.

§ 4º Não será devida contribuição previdenciária quando a construção de tipo econômico for efetuada sem mão-de-obra assalariada no regime de mutirão comprovada previamente perante o Instituto Nacional de Previdência Social, na conformidade do que se dispuser em regulamento.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 258, DE 1983
(Nº 1.603/75, na Casa de origem)**

Altera o art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, é renumerado com § 1º e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.

§ 1º A empresa que dispuser de serviço médico próprio, ou em convênio, caberá o exame e o abono de faltas correspondentes ao citado período, somente encaminhando o segurado ao serviço médico do INPS quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias, facultado ao segurado dirigir-se ao INPS quando a enfermidade ocorrer em dia ou hora em que não esteja em funcionamento o serviço médico da empresa."

Art. 2º Fica acrescentado um parágrafo, numerado como § 2º, ao art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a seguinte redação:

"Art. 25.

§ 2º Considerando-se em condições para o trabalho, ainda que o serviço médico da empresa, ou em convênio, não o reconheça, poderá o segurado dirigir-se diretamente ao INPS, prevalecendo, no caso de divergência, o laudo médico deste."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

(Com as modificações introduzidas pela Legislação posterior)

Lei Orgânica da Previdência Social

**TÍTULO III
Das Prestações**

**CAPÍTULO II
Do Auxílio-Doença**

Art. 24. O auxílio-doença será devido ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, ficar incapacitado para seu trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º O auxílio-doença consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário de

benefício, mais 1% (um por cento) deste salário, por ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9º, até o máximo de 20% (vinte por cento), arredondado o total obtido para a unidade de milhares de cruzeiros imediatamente superior.

§ 2º O auxílio-doença será devido a contar do 16º (décimo sexto) dia de afastamento da atividade ou, no caso do trabalhador autônomo e do empregado doméstico, a contar da data da entrada do pedido, perdurando pelo período em que o segurado continuar incapaz. Quando requerido por segurado afastado há mais de 30 (trinta) dias do trabalho, será devido a partir da entrada do pedido.

§ 3º Se o segurado em gozo de auxílio-doença for insuscetível de recuperação para a sua atividade habitual, sujeito, portanto, aos processos de reabilitação profissional previstos no § 4º, para o exercício de outra atividade, somente terá cessado o seu benefício quando estiver no desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou quando, não recuperável, seja aposentado por invalidez.

§ 4º O segurado em gozo de auxílio-doença ficará obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se aos exames, tratamentos e processos de reabilitação profissional, proporcionados pela Previdência Social, exceto tratamento cirúrgico.

§ 5º Será concedido auxílio para tratamento ou realização de exames médicos fora do domicílio dos beneficiários, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 25. Durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, por motivo de doença, incumbem à empresa pagar ao segurado o respectivo salário.

Parágrafo único. À empresa que dispuser de serviço médico próprio, ou em convênio, caberá o exame e o abono das faltas correspondentes ao citado período, somente encaminhando o segurado ao serviço médico do Instituto Nacional de Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.

Art. 26. Considera-se licenciado pela empresa o segurado que estiver percebendo auxílio-doença.

Parágrafo único. Sempre que ao segurado for garantido o direito à licença remunerada pela empresa, ficará esta obrigada a pagar-lhe durante a percepção do auxílio-doença a diferença entre a importância do auxílio e a da licença a que tiver direito o segurado.

(A Comissão de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 259, DE 1983
(nº 826/75, na Casa de origem)**

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, proibindo a dispensa da gestante nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo, numerado como § 5º:

"Art. 392.

§ 5º É vedada a dispensa da mulher, desde a concepção até 60 (sessenta) dias após o término do período de afastamento a que se refere este artigo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 5.452, DE
1º DE MAIO DE 1943

Approva a Consolidação das Leis do Trabalho.
TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO III

Da Proteção do Trabalho da Mulher

SEÇÃO V

Da Proteção à Maternidade

Art. 391. Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único. Não serão permitidos em regulamento de qualquer natureza, contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 4 (quatro) semanas antes e 8 (oito) semanas depois do parto.

§ 1º Para os fins previstos neste artigo, o início do afastamento da empregada de seu trabalho será determinado por atestado médico nos termos do art. 375, o qual deverá ser visado pela empresa.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso antes e depois do parto poderão ser aumentados de mais 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico na forma do § 1º

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá sempre direito às 12 (doze) semanas previstas neste artigo.

§ 4º Em casos excepcionais, mediante atestado médico, na forma do § 1º é permitido à mulher grávida mudar de função.

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 260, DE 1983

(Nº 659/83, na Casa de origem)

Considera Patrimônio Histórico Nacional a cidade de Cametá, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica considerada Patrimônio Histórico Nacional a cidade de Cametá, no Estado do Pará.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a referida cidade deverá integrar a programação e orçamento dos órgãos públicos federais que tratam da preservação do patrimônio histórico-cultural, bem como da administração do turismo no País.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 261, DE 1983

(nº 648/75, na Casa de origem)

Altera redação do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, a seguinte redação:

“Art. 9º Ao segurado que deixar de exercer emprego ou atividade que o submeta ao regime des-

ta lei, ainda que passe a exercer emprego ou atividade de outra natureza que o exclua daquela vinculação, é facultado manter a qualidade de segurado, desde que venha a efetuar em dobro o pagamento da contribuição.

Art. 2º Aos segurados que ficaram impossibilitados de contribuir em dobro para o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, por motivo de afastamento de atividade a ele vinculada pelo fato de exercerem outras, permitir-se-á, observado o prazo de 6 (seis) meses a partir da vigência desta lei, fazerem-no parceladamente, e nas condições do art. 9º da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, consoante se dispuser em regulamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

“Art. 8º Perderá a qualidade de segurado aquele que, não se achando em gozo de benefício, deixar de contribuir por mais de doze meses consecutivos.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será dilatado:

a) para o segurado acometido de doença que importe na sua segregação compulsória, devidamente comprovada, até doze meses após haver cessado a segregação;

b) para o segurado sujeito a detenção ou reclusão, até doze, meses após o seu livramento;

c) para o segurado que for incorporado às Forças Armadas, a fim de prestar serviço militar obrigatório, até três meses após o término desse serviço.

d) para vinte e quatro meses, se o segurado já tiver pago mais cento e vinte contribuições mensais;

e) para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição pelo registro no órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, até mais 12 (doze) meses.

§ 2º Durante o prazo de que trata este artigo, o segurado conservará todos os direitos perante a instituição de previdência social a que estiver filiado.

Art. 9º Ao assegurado que deixar de exercer emprego ou atividade que submeta ao regime desta lei é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar em dobro, o pagamento mensal da contribuição.

§ 1º O pagamento a que se refere este artigo deverá ser iniciado a partir do segundo mês seguinte ao da expiração do prazo previsto no art. 8º e não poderá ser interrompido por mais de doze meses consecutivos, sob pena de perder o segurado essa qualidade.

§ 2º Não será aceito novo pagamento de contribuições, dentro do prazo do parágrafo anterior, sem a prévia integralização das cotas relativas ao período interrompido.”

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 262, DE 1983
(Nº 1.619/75, na Casa de origem)

Altera disposições da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que “regula a repressão ao abuso do poder econômico, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — ao art. 30 ficam acrescidos os seguintes dispositivos, numerados como §§ 1º a 6º:

“Art. 30.

§ 1º Deliberada a instauração do processo, será o indiciado citado, começando a correr, da citação, o prazo de 15 (quinze) dias dentro do qual poderá ele produzir sua defesa e, querendo, ser-lhe-á dado firmar compromisso, indicando ao CADE as providências que pretende tomar para fazer cessar, imediatamente ou dentro do menor prazo possível, a prática dos atos configurativos de infração à presente lei.

§ 2º Recebido do indiciado o compromisso de que trata a parte final do parágrafo anterior, será dada vista do processo ao Procurador, que se manifestará com a presteza recomendada no art. 35 desta lei.

§ 3º I b) Devolvido o processo pela Procuradoria, o CADE, em sua primeira reunião, deliberará sobre a proposta-compromisso feita pelo indiciado, podendo ainda deliberar sobre a adoção, pelo infrator, dentro de determinado prazo, de outras medidas consideradas indispensáveis à cessação das práticas entendidas infringentes a esta lei.

§ 4º Vencido o prazo de que trata o § 1º deste artigo sem manifestação do indiciado, descumprido o compromisso de cessação dos atos infringentes à presente lei ou desatendidas as medidas indicadas pelo CADE na aceitação do compromisso, terá prosseguimento o processo, na forma estabelecida nos arts. 31 e seguintes desta lei.

§ 5º Cumprido pelo indiciado o compromisso assumido e uma vez verificada, pelo CADE, a cessação dos atos ou práticas denunciadas como infringentes à presente lei, o processo será arquivado.

§ 6º O arquivamento do processo em razão da cessação dos atos denunciados ao CADE não impedirá a tomada, pelos prejudicados, das medidas cabíveis para o ressarcimento dos danos que, eventualmente, lhes tenham causado os atos de abuso do poder econômico anteriormente praticados, não prejudicando, igualmente, o arquivamento, a apuração das infrações criminais que aqueles atos tenham porventura configurado.”

II — o art. 35 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

“Art. 35.

Parágrafo único. A requerimento do queixoso, será admitida a sua intervenção através de advogado legalmente habilitado no processo administrativo, como Assistente da Procuradoria, auxiliando-a na produção de provas, acompanhando o processo e oferecendo alegações, sem quaisquer ônus para o CADE e com responsabilidade pelos atos que praticar com espírito de emulação ou capricho.”

III — o art. 74 fica acrescido de dois dispositivos, numerados como §§ 4º e 5º:

“Art. 74.

§ 4º Em se tratando de ajustes padronizados para uma das partes, contendo cláusulas e condições já aprovadas por meio de anterior registro, os

subseqüentes pedidos de registro, nos quais seja alterado apenas o nome de uma das partes, prazo de vigência e objeto, poderão ser substituídos por simples comunicações, das quais constarão os elementos diferenciais e outros dados previstos em formulário adotado pelo CADE.

§ 5º A aprovação e o registro de que trata este artigo serão requeridos ao CADE em petição fundamentada, a qual será apresentada e processada perante a Inspeção Regional onde se localizar o domicílio do requerente ou na Diretoria Executiva, quando se tratar de Estado ou Território que não tenha Inspeção.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.137, DE 10 SETEMBRO DE 1962

Regula a repressão ao abuso do Poder Econômico.

CAPÍTULO VI

Das normas processuais do Processo Administrativo

Art. 26. A existência de abusos do poder econômico será apurada em processo administrativo instaurado pelo CADE.

Art. 27. Averiguações preliminares, independentemente de notificação dos possíveis responsáveis verificarão sempre se há real motivo para a instauração do respectivo processo administrativo, provocado por representação.

Art. 30. Concluída dentro de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a averiguação preliminar, o CADE, em face das conclusões do Relator, e ouvida a Procuradoria, determinará a instauração do processo administrativo ou o arquivamento da representação.

Art. 35. O processo administrativo deve ser conduzido e concluído com a maior brevidade compatível com o pleno esclarecimento dos fatos, nisso se esmerando o Presidente do CADE, seus membros, a Procuradoria e seus servidores e funcionários, sob pena de promoção da respectiva responsabilidade.

Da Fiscalização

Art. 74. Não terão validade, senão depois de aprovados e registrados pelo CADE, os atos, ajustes, acordos ou convenções entre as empresas, de qualquer natureza, ou entre pessoas ou grupo de pessoas vinculadas a tais empresas ou interessados no objeto de seus negócios que tenham por efeito:

- a) equilibrar a produção com o consumo;
- b) regular o mercado;
- c) padronizar a produção;
- d) estabilizar os preços;
- e) especializar a produção ou distribuição;
- f) estabelecer uma restrição de distribuição em detrimento de outras mercadorias do mesmo gênero ou destinadas à satisfação de necessidade conexas.

§ 3º Em qualquer caso será de 60 (sessenta) dias o prazo para o pronunciamento do CADE.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 263, DE 1983 (Nº 1.851/76, na Casa de origem)

Eleva para 25% (vinte e cinco por cento) o acréscimo da remuneração do trabalho noturno sobre o diurno, e fixa o período noturno entre a 20:00 horas de um dia e às 6:00 horas do seguinte, modificando a redação do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O capítulo art. 73 e seu § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar nos termos abaixo:

“Art. 73. O trabalho noturno, mesmo quando prestado em regime de revezamento, terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), pelo menos, sobre o valor da hora diurna.

§ 1º

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 20 (vinte) horas de um dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452/43.

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO II

Da Duração do Trabalho

SEÇÃO IV

Do Trabalho Noturno

Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna (V. Súmula 213-STF).

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e às 5 horas do dia seguinte.

§ 3º O acréscimo a que se refere o presente artigo, em se tratando de empresas que não mantêm, pela natureza de suas atividades, trabalho noturno habitual, será feito tudo em vista os quantitativos pagos por trabalhos diurnos de natureza semelhante. Em relação às empresas cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades, o aumento será calculado sobre o salário mínimo geral vigente na região, não sendo devido quando exceder desse limite, já acrescidos da percentagem.

§ 4º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

§ 5º As prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste Capítulo.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 264, DE 1983

(Nº 2.076/76, na Casa de origem)

Dá nova redação ao inciso I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

I — a esposa, o marido inválido, a companheira mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição que não exerçam atividade remunerada;”

Art. 2º Os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta lei caberão ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, à conta dos recursos previstos pelo art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.897, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

com as modificações introduzidas pela legislação posterior

TÍTULO II

Dos Segurados, dos Dependentes e da Inscrição

CAPÍTULO II

Dos Dependentes

Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, para efeito desta lei:

I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

II — a pessoa designada, que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou inválida;

III — o pai inválido e a mãe;

IV — os irmãos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos e as irmãs solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 837, DE 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tendo sido convidado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para acompanhá-lo em visita Oficial que fará à Nigéria, ao Senegal e à Argélia, no

período de 14 a 21 de novembro do corrente ano, solicito autorização do Senado, para ausentar-me do País, de conformidade com as prescrições regimentais relativas à espécie.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1983. — **Albano Franco**.

REQUERIMENTO Nº 838, DE 1983

Tendo sido convidado a participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem à Nigéria, Guiné-Bissau, Senegal, Argélia e Cabo Verde, solicito-me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1983. — **José Lins**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os requerimentos lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciados após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do artigo 44 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 834, de 1983, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando a realização, em data a ser posteriormente marcada, de sessão especial para reverenciar a memória do Senador Nilo Coelho.

A votação da citada proposição foi adiada para a presente sessão, pelo Requerimento nº 836, de 1983, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves.

Passa-se, portanto, à votação do Requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Para discutir. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Exª está pondo a votos o requerimento do nobre Senador Marco Maciel. Ontem, por iniciativa do ilustre Líder da Maioria, essa votação foi adiada para que fosse modificado esse requerimento e se fizesse uma sessão conjunta do Congresso Nacional, para homenagear a memória do nosso saudoso e ilustre Presidente. De modo que eu consultaria V. Exª, já que põe a votos esse requerimento, se a retificação já foi feita.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Nelson Carneiro, logo após a votação do requerimento e conseqüente aprovação, a Mesa tomará providências para entrar em entendimento com a Câmara dos Deputados, para se fazer uma sessão conjunta em homenagem ao saudoso e querido Presidente do Congresso Nacional. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência entrará também em entendimento, para fixar a data da homenagem.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação de Liderança.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminho à Mesa, para que fique sobrestado no aguardo das demais assinaturas, que espero advenham

da Bancada do Partido Democrático Social, a cuja Liderança já fiz um apelo público nesta Casa, o seguinte requerimento:

Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Considerando que o Sr. Presidente da República, sob a alegação de garantir o livre funcionamento do Congresso Nacional, assinou o Decreto nº 88.888 de 20 de outubro de 1983, adotando medidas de segurança (art. 155 da Constituição Federal), na área do Distrito Federal;

Considerando que várias arbitrariedades já foram cometidas no Distrito Federal, na execução das referidas medidas, entre as quais a interdição da sede da OAB-DF;

Considerando que pelo § 1º (letra a) do art. 29 da Constituição Federal, a convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de sítio, de estado de emergência ou intervenção federal;

Considerando que na hipótese de aplicação do artigo 155 da Constituição, poderão ser adotadas medidas coercitivas nos limites do § 2º do art. 156 da Constituição;

Considerando que isso implica em sérias restrições aos direitos e garantias individuais, semelhantes às adotadas no estado de sítio e no estado de emergência;

Considerando que se impõe o pleno funcionamento do Congresso Nacional, durante o período das medidas de emergência, para a rigorosa fiscalização de sua execução;

Considerando que o Congresso Nacional entra em recesso normal de suas atividades a 5 de dezembro próximo e que as medidas adotadas pelo Decreto nº 88.888 vigorarão até 17 do mesmo mês;

Os Senadores, abaixo assinados, nos termos do disposto no § 1º letra c) e § 2º do art. 29 da Constituição Federal convocam o Congresso Nacional para reunir-se, extraordinariamente, enquanto fluir o prazo estabelecido para as medidas adotadas na área do Distrito Federal, (art. 155 da Constituição Federal), devendo, nesse período, ser incluídos na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, as proposições atualmente em tramitação, com renúncia expressa da ajuda de custo.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1983.

Sr. Presidente, o requerimento está assinado pelos Líderes do PMDB, do PTB, do PDT e mais 21 Srs. Senadores. Espero, como já disse, que os 2/3 necessários, de acordo com a Constituição, sejam completados pelas assinaturas dos Senadores do PDS, liberados que serão, possivelmente, pela sua Liderança, pois na Câmara dos Deputados, ao que estou informado, já foram colhidas as assinaturas, em requerimento idêntico, com o total de 2/3 daquela Casa do Congresso Nacional. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa recebe o requerimento de V. Exª, que ficará sobrestado aguardando, naturalmente, as assinaturas para complementação do quorum exigido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as

“Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981”, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 981 e 982, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 9, de 1983

(Nº 132/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as “Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, incluindo as “Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981”.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 983 e 984, de 1983, das Comissões:

- — de Relações Exteriores; e
- — de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1983

(Nº 2/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação dos Requerimentos nºs 837 e 838, de 1983, de autoria, respectivamente, dos Srs. Senadores Albano Franco e José Lins, lidos no Expediente, solicitando, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, licença do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República, em visita que fará ao exterior.

As matérias dependem, para sua apreciação, de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para proferir parecer sobre o requerimento de autoria do Senador Albano Franco.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Designado pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, para relatar o requerimento de licença para atender ao convite do Excelentíssimo Senhor Presidente da República formulou ao Senador Albano do Prado Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, para acompanhá-lo à Nigéria, ao Senegal e à Argélia, no período de 14 a 21 de novembro, achamos, que é uma coisa de grande valor, e S. Ex^{ta}, acompanhando o Senhor Presidente da República, irá ver de perto aqueles países e trará subsídios para o Brasil.

O nosso parecer é favorável a que se conceda a licença ao Senador Albano do Prado Franco.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer sobre o Requerimento nº 838, de autoria do Senador José Lins.

O SR. VIRGILIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do Requerimento nº 837, de 1983.

Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não quero ser mais rigoroso do que os outros, mas ainda ontem eu tive a oportunidade, com o apoio do ilustre Líder da Maioria, de advertir o Congresso Nacional quanto a esses pedidos de autorização para viagem.

A autorização para viagem de um Congressista, a convite do Presidente da República, é prevista na Constituição e no art. 44 do Regimento Interno.

Os dois pedidos devem ser aceitos, com o meu voto e com as melhores esperanças de êxito nessa viagem, e que os ilustres Senadores tragam a contribuição que puderem recolher para o conhecimento da Casa.

Mas, quero distinguir os dois requerimentos. O do nobre Senador José Lins pede autorização, na forma do art. 44 do Regimento Interno e do texto Constitucional, para acompanhar o Senhor Presidente da República, e não fixa prazos; o do nobre Senador Albano Franco fixa, porém, o prazo de 14 a 21 de novembro.

O Senado será tolerante e compreensivo se houver uma demora justificada, imprevisível, mas, acho que, de agora por diante, na redação desses requerimentos, deve-se aceitar a fórmula do pedido do nobre Senador José Lins, em que pede apenas autorização para acompanhar o Senhor Presidente da República na sua viagem: se ele se demorar mais um, dois ou três dias nessa viagem, ele não pode ser acimado de estar descumprindo o Regimento da Casa.

Não quero ser, aqui, a palmatória do mundo, mas, em todo caso, é a contribuição de uma experiência por que

já passei, vale recordar a ocorrência, certa feita, quando eu era Deputado. A Comissão de Relações Exteriores, àquela tempo presidida pelo eminente Deputado Raimundo Padilha, enviou ao exame da Câmara um projeto de decreto legislativo que autorizava o Presidente da República a comparecer a uma solenidade relativa à entronização do Papa, e dizia que autorizava que ele fosse à Itália, para sua presença em Roma. Quando ia se votar o requerimento, pedi a palavra e disse: "Sr. Presidente, eu voto contra." Foi uma surpresa. "Voto contra porque o Vaticano não fica na Itália; é um Estado independente." Por causa disso, houve uma situação curiosa na Câmara dos Deputados. Suspendeu-se a sessão, a Comissão de Relações Exteriores teve que se reunir outra vez e redigir outra vez o projeto de decreto legislativo e, só então, Sua Excelência pôde viajar, sem risco algum, para cumprir a sua missão no Vaticano e não na Itália.

Esses pequenos detalhes escapam, geralmente, às comissões técnicas, e para eles também devemos atentar, e não somente para os grandes problemas nacionais, pois são pequenos detalhes que podem criar graves problemas na interpretação da Lei e da Constituição.

Voto a favor, Sr. Presidente, mas gostaria que, de agora por diante, se aceitasse como norma, nessas hipóteses, a redação do requerimento do nobre Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa aceita as ponderações do eminente Senador Nelson Carneiro e fará recomendação para que, doravante, se proceda como S. Ex^{ta} sugeriu, porque, realmente, é o caminho certo.

Em votação o Requerimento nº 837/1983. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à votação do Requerimento nº 838/1983.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sirvo-me desta oportunidade para fazer um registro importante nas relações do Brasil com a vizinha República do Peru.

Sr. Presidente, tivemos a grande satisfação de no período de 2 a 6 de novembro, levar uma delegação brasileira, chefiada pelo Governador Nabor Telles da Rocha Júnior, do Estado do Acre, até Lima, capital da República do Peru.

Essa visita, Sr. Presidente, teve por finalidade não apenas retribuir visitas anteriores que as autoridades peruanas haviam feito ao meu Estado, como também estreitar os laços de relação cultural, política e econômica, que podem ser incentivados e intensificados entre o Brasil e o Peru, através daquela fronteira.

Sr. Presidente, é-nos bastante singular registrar, nesta oportunidade, a maneira elegante e elevada, a lhanza com que as autoridades bolivianas receberam a delegação brasileira, chefiada pelo Governo do Estado do Acre, delegação esta composta de vários elementos representativos dos vários extratos sociais do Acre, quer político, quer econômico, quer cultural.

Assim, Sr. Presidente, participaram da delegação cerca de 40 pessoas, entre elas, empresários do Estado do Acre, Vereadores da capital acreana, Deputados Estaduais, Deputados Federais, e, infelizmente, nós, que também estávamos listado nessa delegação, por motivo de força maior, não tivemos o prazer de integrá-la.

Mas, Sr. Presidente, temos o prazer, mesmo não tendo integrado a delegação, de registrar nesta Casa a relevância dessa visita, porquanto, através dela, estreitamos profundamente os laços de amizade com os nossos vizinhos da América Latina.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro. Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Para dizer a V. Ex^{ta} que o Parlamento Latino-Americano acompanhou com o maior interesse essa reunião, e felicita o Governador Nabor Júnior pela iniciativa desse contato. Sempre que nós nos aproximarmos dos irmãos sul-americanos, latino-americanos, estaremos fortalecendo uma unidade indispensável ao desenvolvimento de toda uma região.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço, nobre Senador Nelson Carneiro, o aparte que V. Ex^{ta} traz para fortalecer a importância da visita que o nobre Governador Nabor Júnior acabou de fazer à vizinha República do Peru.

E registramos que essa delegação, apesar de ser despretenciosa, não tem nenhuma intenção, mesmo porque constitucionalmente não pode um governador de Estado celebrar qualquer convênio ou tratado com república vizinha — e o Governador está ciente disso — ele se ausentou com pleno conhecimento da nossa Casa de representação das relações diplomáticas com os países nossos amigos, posto que o Itamarati tomou conhecimento da sua visita. Tanto é que a Embaixada brasileira recebeu, com todas as formalidades que eram merecidas, a presença do Governador Nabor Júnior na República do Peru.

E queremos registrar, com muita alegria, a maneira como vínhamos falando, altiva, delicada e acolhedora com que o Presidente da República peruana, Sr. Belaund Terry, recebeu um Governador de um simples Estado da Federação brasileira. O nosso Governador foi recebido na República peruana pelo Presidente da República com honras de Governador de um Estado; teve hospedagem oficial, e toda a embaixada, digamos assim, presidida pelo Governador Nabor Júnior, teve contatos e intensos trabalhos com as várias áreas administrativas, quer com o Executivo, quer com o Legislativo, Municipal, Estadual e Federal, daquela nação; tratando, naturalmente, em conversas não registradas em convênios, tratando dos interesses dos dois países, principalmente no que diz respeito ao aceleramento da comunicação, que tem que se fazer, e o mais urgente possível, do Brasil com as Repúblicas vizinhas da Bolívia e do Peru, através da concretização da Estrada BR-364.

Ressalte-se que a ansiedade de concretização dessa estrada não é apenas nossa, dos brasileiros que habitam a Região Centro-Oeste, Oeste e Amazônia Ocidental, ou seja, os Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, o Estado de Rondônia e o Estado do Acre, mas os peruanos se mostraram intensamente interessados, mais interessados mesmo do que nós, brasileiros, na concretização dessa estrada.

Foi então afirmado ao Governador que seriam ativadas os convênios e os tratados que obrigam o Brasil a levar estradas de primeira categoria até a fronteira do Peru; quer fosse numa estrada em continuação à BR-364, atravessando todo o Estado do Acre, de Leste a Oeste, até Cruzeiro do Sul, e de lá, numa extensão pequena, de Cruzeiro do Sul a Pucallpa — já cidade peruana — para encontrar-se com a estrada que o Peru está construindo, vinda de Lima. Portanto, foi esse tratado modificado, e o traçado, no território brasileiro, até Rio Branco foi conservado. Entretanto, de Rio Branco em diante, para satisfazer aos interesses imediatos do Equador, a estrada teve uma modificação no seu traçado, indo de Rio Branco, pela via Leste, alcançando as Cidades de Xapuri, Brasília e Assis Brasil, onde o Brasil, a Bolívia e o Peru fazem fronteira.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo prazer, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Fico particularmente satisfeito, sabendo que o ilustre Governador Nabor Júnior tomou essa iniciativa de visitar o Peru. Tive oportunidade, há poucos dias, de lembrar aqui que, quando Governador do meu Estado, do então grande Mato Grosso, também procurei, por todos os meios, intensificar os intercâmbios entre o Brasil e a Bolívia, principalmente do meu Estado de Mato Grosso com a Bolívia. Recebi um convite do então Prefeito de La Paz, o que quer dizer Governador de La Paz, e fiz uma visita à Capital boliviana, com uma comitiva, que não foi muito pequena, de trinta e tantas pessoas, quando tive a honra da companhia do Senador Gastão Müller. E também — e era isto que eu queria testemunhar — os bolivianos nos receberam de braços abertos, e verificamos, então, que verdadeiramente eles têm um interesse muito grande em se relacionar com os brasileiros. Fiz uma segunda visita, depois, a convite também do Prefeito de Santa Cruz, àquela cidade, e até mesmo representando, então, o Chefe da Nação, o Presidente Ernesto Geisel, porque Santa Cruz completava, parece-me, 250 anos de sua fundação. E o que V. Ex^a relata, agora, do Governador Nabor Júnior, acho que deve servir de exemplo a todos os governadores, sobretudo aos Estados mediterrâneos do Brasil, aqueles que têm dificuldade, é claro, no seu relacionamento com as nações européias, com os Estados Unidos, com as novas nações africanas, através do Atlântico; porque deve caber a nós os representantes das províncias interiores, não-atlânticas, deve nos caber essa responsabilidade de tomar a peito, forçar um maior relacionamento do Brasil com as repúblicas do Pacífico, particularmente com a Bolívia e o Paraguai, que são nações mediterrâneas como o são os nossos Estados. Dessa forma, queria que V. Ex^a transmitisse ao ilustre Governador Nabor Júnior a minha grande satisfação ao ver que ele, como eu, àquela época, compreende que nós não podemos continuar de costas para os nossos vizinhos sul-americanos. E até é de admirar que justamente as nossas classes comerciais e industriais, que devem ter o maior interesse, sobretudo nesta época de tantas restrições ao comércio internacional, é de admirar que os nossos industriais e o nosso alto comércio não tomem uma iniciativa maior e mais intensa de intercâmbio entre o Brasil e as vizinhas repúblicas sul-americanas, sobretudo as da costa do Pacífico. Nós hoje temos uma poderosa indústria, em grande parte operando ociosamente, que precisa de mercados, necessita de mercados. A primeira condição é essa que V. Ex^a muito bem ressaltou — a comunicação. Nós construímos, ao tempo do inolvidável Getúlio Vargas, que eu tanto combati politicamente, mas cujas qualidades de estadista nós temos que proclamar sempre, Getúlio Vargas, compreendendo muito bem os imperativos geopolíticos do Brasil, na América do Sul, construiu duas estradas de ferro no meu Estado; uma para o Paraguai e outra, mais importante, ligando Corumbá a Santa Cruz de La Sierra. Esse exemplo de Getúlio Vargas deve ser continuado, deve ser seguido. Mas, a verdade é que quem não se faz lembrado é esquecido, e quem deve fazer lembrado o Brasil dessa necessidade, a meu ver imperiosa, de nós nos comunicarmos, de nós termos todos os intercâmbios, não apenas econômicos mas culturais e de toda ordem com as vizinhas nações sul-americanas, são os nossos Estados do interior. Daqui eu envio, através de V. Ex^a, as minhas efusivas congratulações ao Governador Nabor Júnior, porque eu vejo que nós pensamos da mesma maneira, e que assim, lá no interior do Brasil, naqueles quase relegados Estados mediterrâneos da nossa Pátria, forma-se uma nova mentalidade pró-Brasil, e pró-Continente Sul Americano.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu agradeço a intervenção de V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli, e terei a imensa satisfação de levar ao conhecimento do nosso ilustre e honrado Governador Nabor Júnior as palavras saídas da generosidade do coração de V. Ex^a, mas que nós concordamos, plenamente, porque elas traduzem uma verdade que está a ser palpada por todos nós.

Embora modestamente, nós temos a satisfação de verificar que o Governador Nabor Júnior, mesmo Governador de um pequeno Estado da Federação, o Estado mais ocidental da nossa Pátria, tem uma visão ampla, uma visão, eu diria sem favores, de estadista, porque nos poucos meses de sua administração, a sua visão político-administrativa não se limitou, apenas, às lindes dos Municípios do nosso Estado, mas procurou estabelecer relações de amizade, intensificando-as com as autoridades vizinhas através das fronteiras de nosso Estado com o Presidente da Bolívia e o Presidente do Peru.

Era intenção de S. Ex^a, o Sr. Governador, prolongar essa viagem até à vizinha República da Bolívia também, entretanto isso não foi possível, ficou para uma próxima oportunidade. Mas, a visita feita ao Peru começa a se concretizar porque a resposta veio das autoridades peruanas; S. Ex^a 9 foi recebido no Palácio pelo Presidente da República, pelo Alcaide de Lima, Sr. Eduardo Orrego, por um corpo composto de seus auxiliares diretos, por vários ministros da área de educação, da indústria e comércio, enfim, por todas as pessoas mais representativas da administração peruana que acolheram com todo carinho e fidelidade e embaixada de um Governador de um simples Estado da Federação. Nós ficamos muito sensibilizados por isso.

O Sr. José Fragelli — De um simples não, de um Estado da Federação.

O Sr. Fábio Lucena — De um dos maiores Estados da Federação.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado por dizer, um dos maiores Estados, porque, realmente, ele tem 152 mil quilômetros quadrados embora com uma população ainda de 300 mil habitantes, mas um povo ativo que conquistou aquela gleba com suor e sangue, através da Revolução Acreana, que integrou, com tanto sacrifício e heroísmo aquelas terras no descobertas, porque elas ainda não pertenciam a ninguém, quando os nossos irmãos nordestinos a conquistaram com seu trabalho e fizeram-na brasileira com o seu sangue.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a uma aparte?

O SR. MÁRIO MAIA - Com prazer.

O Sr. José Fragelli — O valor dos nossos Estados é sentido por muitos dos brasileiros ilustres. Eu só queria lembrar quanto ao Acre, quanto a Mato Grosso o que disse um digno e valeroso General, então Ministro dos Transportes, General Dirceu, quando um dos seus auxiliares, estando nós na ponte que liga o Brasil à Bolívia, disse: "Vamos asfaltar essa estrada que está aqui no fim do Brasil". E o Ministro respondeu: "Não, para nós o Brasil começa é aqui." Então, lá no Acre também começa o Brasil, nas fronteiras com o Peru, com a Bolívia e com as demais nações com as quais temos lindes internacionais.

O SR. MÁRIO MAIA — É assim que nós acreanos, nós amazônidas, nós da grande Região Norte nos sentimos. E aqui estão meus pares, Senadores Fábio Lucena e Hélio Gueiros para confirmar este sentimento de brasilidade arraigado em nós filhos do Setentrão, é assim que nós pensamos, que é lá no Norte, naquela região abandonada pelas seguidas administrações aqui do Sul e do Sudeste do Brasil, é lá no Norte que começa o Brasil, porque é lá naquela região onde se construíram ou se formaram as mais belas histórias da nossa civilização. E

a história política de integração do Acre, chamada "História da Revolução Acreana, é uma das mais belas páginas da História do Brasil, porque foi feita com a vontade própria e independente de nossos irmãos nordestinos que para lá foram, tangidos pelas secas do Nordeste, nos idos de 1868 e 1870, e lá naquelas paragens, nas brenhas verdes da Região Amazônica, nos adentrados daqueles rios, enfrentando todas as intempéries — poder-se-ia dizer até que construíram a semente de uma civilização. Porque, foi por vontade própria, por iniciativa desses nossos avoengos que se deram início a vários movimentos guerreiros que resultaram na integração do Acre ao território pátrio, reconhecido internacionalmente, através do tratado de Petrópolis, celebrado em 17 de novembro de 1903, entre a Bolívia e Peru, quando ficava de uma vez por todas reconhecida como território brasileiro, a área compreendida no sul do território amazônico, entre o Amazonas, a Bolívia e o Peru.

Sr. Presidente, nós queremos registrar a importância desta visita, para tentar, mais uma vez, fazer com que as autoridades aqui do Planalto lembrem-se da grande Região Norte, lembrem-se que é importante a concretização da Estrada BR-364. E fica tão perto o nosso Estado do Pacífico, que bastaria uma estrada da extensão de 1.000 km para se chegar ao Oceano Pacífico.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Apenas um momento, enquanto eu concluo esse raciocínio da comunicação.

Nós sabemos que todo o nosso precário mercado, as nossas trocas comerciais entre o Peru e o Brasil, atualmente, na situação em que encontramos com os meios de transporte, são feitas através dos Oceanos Atlântico e Pacífico: pelo Norte, tendo que ir até o Mar das Antilhas, atravessar o Canal do Panamá e descer o Oceano Pacífico até o Porto de Calao, no Peru; pelo sul, tendo que contornar todo o Sul do Continente Sul-americano, atravessar o Estreito de Magalhães, percorrer toda a costa chilena e chegar ao Peru, o que totaliza mais de uma dezena de milhares de quilômetros a serem percorridos. No entanto, por via interna, por via de estrada de integração nacional, que será a BR-364, a nossa comunicação entre os mercados do Sul, principalmente os mercados produtores industriais de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, se fará facilmente através de empórios que poderemos instalar nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, por cerca de cinco mil quilômetros de extensão.

Concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador, Mário Maia, é apenas para, em nome do nosso Partido, nos parabenizarmos com o Governador Nabor Júnior pela sua visão de estadista, quando leva o seu Estado, o grande Estado do Acre a um contato mais íntimo com os países vizinhos, à semelhança do que já fez o grande Governador do Mato Grosso, Senador José Fragelli, na sua época. Nós achamos que é muito importante e muito válida a idéia, porque faz esse contato, essa comunicação entre aqueles extremos do Brasil, que são realmente o começo do Brasil, mas que para nós, litorâneos da costa atlântica, parecem tão remotos e tão longínquos, faz com que esses Estados se desenvolvam e cresçam irmanados aos países vizinhos, sem esquecer o seu sentido de brasilidade e de nacionalidade. Os nossos parabéns, pois, em nome do nosso Partido, o PDS, ao Governador do Acre, Nabor Júnior.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu acolho o aparte de V. Ex^a, anoto-o, e levarei ao conhecimento de S. Ex^a, o Sr. Governador Nabor Júnior, o aplauso que V. Ex^a faz como nordestino ilustre e conhecedor dos problemas nacionais, especificamente do Nordeste e da Região Norte, Senador que é hoje, e Governador que foi do seu Estado. V. Ex^a, confirma a impressão que eu tenho da modestia do Governador Nabor Júnior e da sua visão de estadista,

quero dizer que a sua ação administrativa não se expressou nesses poucos meses, apenas numa atitude de formalização de uma visita ao País vizinho — com referência ao Peru — como também nesses poucos meses, realizou uma obra que está sendo para nós, para a população acreana e até para a imprensa nacional, que dela passou a tomar conhecimento, a concretização de uma obra que acabou de ser inaugurada agora no dia 30 de outubro, da construção de uma ponte de madeira sobre o rio Acre, ligando a vila Epitaciolândia à cidade de Brasília.

Isso significa, nobre Senador, que ele ligou a Bolívia ao Brasil, porque nós estávamos separados da Bolívia, nesse ponto, pelo acidente geográfico que é o rio Acre, e no ponto em frente à cidade de Brasília, também pelo igarapé Bahia, que desemboca no cotovelo em que o Acre contorna a cidade de Brasília. E, mais para cima, separando a Bolívia do Brasil, através da calha do rio Acre. Como já havia uma pequena ponte de concreto, que foi fácil de construir, porque não exigia um maior trabalho de engenharia, visto que é um igarapé, e V. Ex^a, sendo um homem do Norte, sabe que é um riacho de poucas águas — já havia uma ponte comunicando essa vila com a Bolívia, entretanto, a cidade propriamente dita, estava separada da Bolívia pelo rio Acre. Esta ponte que acabou de ser construída exclusivamente de madeira, constitui uma verdadeira epopéia de realização de engenharia. Foi um ilustre colega seu, o Dr. Rubem Branquinho que é o Secretário das Comunicações, quem idealizou e construiu essa ponte de uma maneira singular, nobre Senador.

O Governador Nabor Júnior não dispunha de recursos, não dispunha de dotação para uma obra dessa natureza, e como o espírito administrativo do Governador para suprir as deficiências financeiras, tem sido o de convocar a população para realizar pequenas obras através de mutirões, o Governador Nabor Júnior conseguiu sensibilizar a população da Vila de Epitaciolândia, da Cidade de Brasília, e os próprios vizinhos bolivianos da cidade, de Cobjia se entusiasmaram tanto pela obra que também vieram em mutirão nos ajudar e em seis meses a ponte foi construída. É uma obra toda de madeira de lei, atravessando um vão de barranca a barranca de mais de 100 metros de extensão com as colunas e vigas de madeira, sendo apenas as amarrações feitas com parafusos metálicos. A sua inauguração se constituiu em alegria tanto para nós brasileiros como para os bolivianos, que passaram a ter um acesso contínuo ao Brasil. Então, foi mais um traço de união que o Governador Nabor Júnior, através de sua profícua administração, fez também com a vizinha República da Bolívia, materializando esses laços de amizade que pretendemos tornar cada vez mais concretos e efetivá-los através de ações objetivas na troca, não só através de intercâmbio cultural, político, social, mas, principalmente, comercial porque nós temos o que oferecer, não só do mercado regional, como produtos agrícolas, grãos, como eles, também, têm que nos oferecer outros dos produtos da Região Amazônica, que são comuns aos nossos países.

Portanto, Sr. Presidente, faça esse registro com muita satisfação, para mostrar que a visita do Governador Nabor Júnior teve grande repercussão, não só na imprensa regional, na imprensa do Peru, na imprensa local do Estado do Acre, como também na imprensa nacional, que foi objeto e cuidado de um artigo assinado pelo conhecido jornalista, o imortal Austregesilo de Ataíde, mostrando a importância desta visita do Governador Nabor Júnior ao vizinho país.

E, por fim, quero registrar, através das palavras do Embaixador do Brasil no Peru, a repercussão que teve essa visita. São palavras do Embaixador do Brasil no Peru:

“Creio que a visita do Governador do Estado do Acre foi um grande êxito. Tive ocasião de participar de várias cerimônias com o governo peruano e suas principais autoridades e realmente foram incedi-

veis em gentilezas com a delegação acreana, no grande almoço oferecido pelo Presidente da República do Peru, quando estiveram presentes altas autoridades como o primeiro ministro, três ministros de Estado, o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara dos Deputados e outras personalidades.”

“Creio que isto é uma prova do apreço, da admiração e do interesse que o Peru tem por um relacionamento mais estreito com o Estado do Acre”, finalizou o embaixador brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, acredito que o Governador Nabor Júnior, com essa sua atitude, acabou de prestar um relevante serviço, não apenas ao Estado do Acre e à Amazônia, mas acredito eu e creio que toda a Casa, também ao Brasil. Muito agradecido.

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há uma sentença que se incorporou com força de um axioma ao pensamento político brasileiro: “governar é construir estradas”. A frase, como é de notório conhecimento, de autoria do ex-Presidente Washington Luís não traduz, todavia, com inteireza o pensamento do ilustre estadista de São Paulo. Com efeito, o que realmente afirmou ele, em mensagem dirigida ao Congresso Nacional no ano de 1927, foi que: “não se povoa sem se abrir estradas e de todas as espécies” para, logo adiante, solicitar aos membros do Poder Legislativo de então “medidas liberais para que, ao lado das comunicações ferroviárias, rodoviárias, fluviais e marítimas, se estabeleça a aérea, e ao lado da telegrafia venha a radiografia”.

Certamente que, se visse em nossos dias, Washington Luís aditaria à lista de prioridades, no plano das comunicações o desenvolvimento da telefonia.

Evidentemente, as sociedades interdependentes de nosso século se aproximaram ainda mais em virtude do progresso das comunicações que parecem caracterizar marcantemente a presente época.

Tudo isso nos conduz a preconstatar, cada vez mais, que voltamos os nossos olhos para a necessidade do progresso nesse setor para o crescimento e bem-estar dos povos, de modo mais significativo para países em vias de desenvolvimento como o Brasil.

Não é de agora que a telefonia vem sendo considerada na nossa terra: já em fins do século passado Dom Pedro II inaugurava o primeiro serviço telefônico e, ainda no declinante regime imperial, foi concedida permissão para a pioneira instalação de um serviço telefônico.

Forçoso, porém, é convir que, em que pesem os esforços — em diferentes estágios e variados campos — de um Padre Landell de Moura, Marechal Cândido Rondon e de alguns governantes, a telefonia infelizmente conheceu, até a década de 1960, épocas de limitada expansão que se alternaram com fases de verdadeira paralisação do setor, à falta de uma política clara e alocação mínima de recursos.

Graças a uma série de providências adotadas para sucessivos governos da Revolução — que implementou medidas definidas no Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Congresso Nacional em 1962 — foi possível assegurar ao setor um grande impulso. Poderíamos tornar como cânones de que se afirma a constituição da EMBRATEL, TELEBRÁS e do próprio Ministério das Comunicações. Mais importante talvez do que citar medidas institucionais adotadas para as telecomunicações que se expressam nas entidades criadas, é brandir alguns dados relativos à sua evolução: passamos de um milhão e oitocentos mil telefones em 1972 para mais de nove milhões em 1982; as chamadas telefônicas — interurbanas, nacionais e internacionais — completa-

das saltaram de 125 milhões para 1,4 bilhão no mesmo período, isso sem referir que todos os municípios brasileiros já possuem serviços telefônicos.

Para sermos mais exatos concluímos o ano de 1982 com 6.647 cidades, vilas e vilarejos interligados pelo Sistema Nacional de Telecomunicações (SNT).

Tudo foi possível — é sempre bom lembrar — em virtude de haver uma decisão política no sentido de executar uma ação planejada, com recursos — embora não volumosos, contudo previamente definidos — para a tão estratégica área do desenvolvimento nacional.

Esforço que prossegue, como lembra em palestra que proferiu na ESG, o dinâmico e lúcido Ministro Haroldo Mattos, “a despeito das dificuldades econômico-financeiras com que se defronta o País... pois, acrescenta ele, “aprendemos a conviver com a crise como bem o demonstram os satisfatórios resultados que vêm sendo conseguidos”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de justiça, todavia, afirmar que o setor vem sofrendo, sobretudo nos últimos anos, significativas cortes, quer no volume de recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações (FNT), pois do total arrecadado preve-se, para 1984, que apenas cerca de 10% serão efetivamente repassados à TELEBRÁS, quer nos programas de expansão, face aos limites de investimentos impostos pelas autoridades econômico-financeiras às empresas integrantes do Sistema Nacional de Telecomunicações.

Essas restrições nos causam surpresa, mesmo dentro do quadro das necessárias providências de controle do déficit público e da inflação. Pois, é consabido que as empresas do sistema desfrutam de excelente condição financeira e desempenham importante papel para a boa marcha de desenvolvimento além de cumprirem tarefa essencial à própria segurança nacional.

Em recente artigo, o Engenheiro José Antonio Alencastro e Silva, discorrendo a propósito das empresas filiadas à holding TELEBRÁS, destacou que elas se caracterizam pela ocorrência de:

— decrescente grau de endividamento (1976: 94,4% e 1982: 38%);

— decrescentes dependência de recursos de terceiros para expansão (1976: 57% e 1982: 22,1%);

— estável taxa de retorno do capital próprio (10%);

— crescente grau de qualidade global de serviço (atingido em 1982, o índice 9, em uma escala de 0 a 10)."

Ademais, Senhor Presidente, convém considerar que essas — e outras medidas — que estão inibindo injustificadamente o setor de cumprir a sua missão, estão produzindo também efeitos extremamente danosos ao País. Não vejamos:

— tem crescido o déficit de telefone no Brasil e continuamos praticamente sem poder estender os imprescindíveis serviços telefônicos à zona rural, onde se concentra parcela ponderável de população e se produz considerável parte de nossa riqueza.

— a indústria de telecomunicações, em sua grande parte nacional ou nacionalizada, está quase totalmente ociosa, à falta de encomendas.

— o progresso científico e tecnológico e a preparação de recursos humanos, tão importantes para todos nós, que a referida atividade destacadamente propicia, estão tolhidos, malgrado os esforços das empresas e os trabalhos dos técnicos e especialistas no assunto.

— a significação que o crescimento nessa área tem para o impulso da Telemática ou Telemática, setor de igual sorte imprescindível ao País, inclusive pelo fundamental papel que cumpre no sentido de reduzir o fosso que nos distancia das chamadas nações afluentes do globo.

Analisando o assunto, em reunião recentemente realizada, a TELEBRÁSIL — Associação que congrega, sob a presidência do ex-Ministro Euclides Quandt de Oliveira, em seus quadros mais de 300 pessoas físicas e jurídicas que militam no terreno das telecomunicações —, che-

gou a algumas conclusões que, pela sua oportunidade e importância vou, de forma quase integral, agora mencionar:

a) cerca de 80% das vendas das empresas produtoras de componentes, materiais e equipamentos de telecomunicações, e das prestadoras de serviço relacionados às telecomunicações é feito para as empresas do Sistema TELEBRÁS, operadoras dos serviços públicos de telecomunicações. Para muitos dos fabricantes e fornecedores de serviços, o Sistema TELEBRÁS é o único cliente. Dessa forma, qualquer variação no nível de suas aquisições reflete-se integralmente no comportamento econômico-financeiro dos fabricantes e fornecedores.

b) os orçamentos anuais das empresas do Sistema TELEBRÁS são controlados pela SEPLAN e os gastos em investimentos e operação vêm sendo limitados a valores máximos anuais. Esses limites, nos últimos anos, vêm sofrendo reduções e, em valores reais, corrigidos para 1983 pelo índice médio anual do IGP — DI. Os investimentos foram (em bilhões de cruzeiros):

Ano	1976	77	78	79	80	81	82	83
Investimento	1.108	987	847	815	610	589	747	558

c) a despeito da forte pressão da demanda reprimida de telecomunicações, o Sistema TELEBRÁS jamais ultrapassou os limites autorizados para investimentos, aplicando um eficaz sistema de controle em âmbito nacional, mantendo seu endividamento em níveis econômicos racionais e seus pagamentos absolutamente em dia.

d) as reduções aplicadas nos últimos anos pela SEPLAN vêm diminuindo sensivelmente o nível anual de contratação de equipamentos para o Sistema Nacional de Telecomunicações (SNT), o que está causando forte recessão nas atividades do setor, com risco de deterioração da continuidade do serviço prestado pelas operadoras e do parque fabril, a grande custo desenvolvido no País, nos últimos vinte anos. Essas deteriorações são de difícil recuperação no futuro, devido ao ritmo vertiginoso do desenvolvimento da tecnologia na área de telecomunicações, o que provocará aumento forte na necessidade de importações.

e) o sistema telefônico do País ainda apresenta um forte desequilíbrio entre a demanda e a oferta. Em todas as cidades brasileiras existe grande número de pessoas que desejam ter telefone, ficam em lista de espera ou pagam quantias elevadas para a "compra" de um telefone de outro assinante (esses valores sobem até acima de Cr\$ 1.000.000,00). Essa falta de meios provoca um aumento no uso de cada telefone existente, o que está conduzindo o sistema a se aproximar perigosamente do congestionamento (o sistema telefônico é projetado para um número médio de ligações por telefone).

f) é necessário permitir ao Sistema TELEBRÁS que aplique os recursos para contratar os projetos indispensáveis à evolução de sua rede de telecomunicações, a fim de manter a continuidade do serviço prestado e possibilitar auto-sustentação ao setor de telecomunicações.

g) além dos assuntos orçamentários devemos destacar um gravíssimo problema institucional, criado para o setor de telecomunicações com a Portaria nº 118/SEPLAN de 11-8-83 que regulamenta o Decreto nº 2.037 de 28-6-83. Como é sabido os programas em telecomunicações são por natureza plurianuais, não podendo ser enquadrados na condição do artigo 8º dessa Portaria, que limita em 20% o valor acumulado de cada compra ou ordem de serviço que pode ser paga nos anos seguintes. Esse fato é agravado porque esse valor de 20% é calculado sobre o valor inicial, sem correção de qualquer natureza. O Decreto nº 2.037 tem como finalidade o controle dos investimentos das empresas estatais, o que já é atendido integralmente pelo sistema de controle orçamentário em uso pelo Sistema TELEBRÁS, conciliando permanentemente os dispêndios e recursos.

Recorde-se, por oportuno, ser através de um bom sistema de telecomunicações que se agiliza o desenvolvimento econômico e social, mormente num País como o

nosso, com vastas latitudes e amplas longitudes, no qual se acentua ainda mais, por conseguinte, o caráter prioritário das telecomunicações.

De mais a mais, os serviços telefônicos desempenham fator positivo no quadro da crise energética, pois dão sua contribuição para a economia dos combustíveis ao evitarem, em muitos casos, o deslocamento das pessoas. Por fim, o parque industrial brasileiro dá uma já significativa participação no conjunto das nossas exportações.

Este ano, por exemplo, acredita-se que a venda de bens e serviços do setor ascenda a mais de 250 milhões de dólares enquanto as importações não deverão atingir mais de 100 milhões de dólares.

Senhor Presidente,
Senhores Senadores:

Face ao exposto faço nosso — e creio exprimir o sentimento desta Casa — apelo no sentido de que o Presidente João Figueiredo e os Ministros da área econômica, — professor Delfim Netto, do Planejamento e Dr. Ernane Galvêas, da Fazenda — acolham os seguintes pleitos do setor, aprovados no pré-falado Encontro que a TELEBRASIL vem de realizar que, a seguir, alinho:

a) autorizar as empresas do Sistema TELEBRÁS a realizarem integralmente seus programas anuais de investimentos, independente de quaisquer limites, desde que para isso possuam recursos próprios.

b) que essa autorização seja válida tanto para a compra de equipamentos e materiais, como para a contratação de serviços.

c) autorizar as empresas, que já tenham sistema de controle, cuja eficácia seja semelhante à do sistema instituído pelo Decreto-lei nº 2.037, à manter em uso esses sistemas, remetendo à SEST todas as informações que permitam o controle visado na Portaria nº 118, ficando dispensados do estabelecido especificamente nesta Portaria.

A estas solicitações acrescentamos mais uma: o da revisão da atual política de redistribuição do Fundo Nacional de Telecomunicações, para que estes recursos sejam novamente utilizados de acordo com a inspiração inicial que criou o FNT.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não gostaria de encerrar as palavras que ora profiro, que espero sejam consideradas pelo Poder Executivo, sem antes dizer que o Sistema Nacional de Telecomunicações merece um maior cuidado pela saliente tarefa que cumpre, sob os mais variados aspectos, para o desenvolvimento do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo à palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com real satisfação que assinalo a posse, em Cuiabá, de primeira Diretoria do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Mato Grosso que se realizou no dia 31 de outubro último.

O Senhor Presidente do referido órgão de classe, nos enviou o convite que abaixo transcrevo:

"Temos a grata satisfação de convidar Vossa Excelência para a solenidade de posse da Diretoria do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Mato Grosso, o primeiro Sindicato Estadual criado no Brasil, a se realizar no dia 31 de outubro próximo, na Sede da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, à Avenida do CPA, s/nº, às 20:00 horas.

Desnecessário se torna ressaltar a expressão desse evento considerado o relevante papel reservado ao Sindicato na consolidação da economia deste Estado, cuja vocação mineral é incontestável. As incomen-

suráveis potencialidades minerais de Mato Grosso e a grande força de trabalho envolvida no processo de sua exploração, fazem com que a missão do Sindicato adquira dimensões sócio-político-econômicas de grande expressão no contexto do desenvolvimento do Estado.

Por esse motivo a presença de Vossa Excelência torna-se imprescindível, para maior brilhantismo do ato.

Atenciosamente,
José Domingos dos Santos
Presidente do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Mato Grosso.

A Sede do Sindicato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é em Peixoto de Azevedo, atual Distrito do Município de Colíder.

Não há dúvida que esse acontecimento marca uma época, pois, o Sindicato implantado é o primeiro Sindicato Estadual criado no Brasil.

Mato Grosso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem, não há dúvida, uma vocação mineral bem definida e isso naturalmente, implica grande influência na sua estratificação econômica. Daí se poder afirmar que o Sindicato dos Garimpeiros terá alcance sócio-político também.

Eu me congratulo com os garimpeiros de Mato Grosso e de um modo geral, com a classe, pelo importante acontecimento e transcrevo, neste pronunciamento, para que conste dos Anais desta Casa, as "Diretrizes do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Mato Grosso" para os próximos três anos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER, EM SEU DISCURSO:

DIRETRIZES DO SINDICATO DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIÊNIO 1983/1986

1 — Geral

Congregar a numerosa classe garimpeira do Estado na defesa de seus interesses sócio-político-econômicos, em perfeita consonância com a legislação e diretrizes governamentais.

2 — Específicas

a) Organizar a Classe Garimpeira do Estado — Levantamento das Comunidades Garimpeiras existentes no Estado

— Diagnóstico Sócio-econômico dessas comunidades — Legislação Civil — Profissional — (Registros — Matrículas, Sindicalização, etc.

— Planos setoriais

b) Dar estrutura organizacional ao Sindicato em todo o Estado de modo a bem cumprir a sua elevada e difícil missão.

c) Valorizar a Classe Garimpeira do Estado através de luta permanente visando à elevação do seu nível sócio-econômico, particularmente no apoio aos segmentos sociais e no apoio aos seguintes setores básicos:

— Saúde
— Educação
— Profissionalização
— Aprimoramento Tecnológico
— Apoio Logístico

Comercialização do Produto

d) Implantar nas diversas comunidades garimpeiras do Estado o sistema cooperativista de modo a prestar a Classe os serviços indispensáveis à sua economia tais como:

— Apoio Logístico (gênero alimentícios, equipamentos etc)
— Comercialização do Mineral
— Industrialização primária dos Produtos Minerais.

e) Manter-se constantemente em contato com os órgãos governamentais, visando a um perfeito entendimento entre Governo e Classe Garimpeira, particularmente no que se refere à solução harmoniosa dos conflitos entre garimpeiros, empresas de mineração e proprietários rurais, procurando preservar ao máximo a segurança interna.

f) Prestar ao garimpeiro o necessário apoio jurídico e técnico para o exercício pleno da profissão.

g) Incentivar a formação de mini-empresas de mineração dentre os garimpeiros mais capazes, dando-lhes apoio jurídico e técnico promovendo condições especiais de trabalho, seja na aquisição de áreas próprias, seja na integração com as grandes empresas de mineração.

h) Apoiar-se na Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, à qual se encontra filiado, com órgão superior do Sistema Sindical no Estado com ela mantendo constantes entendimentos e dela recebendo orientações, particularmente nas áreas jurídicas, administrativas e social.

i) Ação integrada — Produtividade incrementada.

A Diretoria

O SR. PRESIDENTE(Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho hoje a esta tribuna, tomado do mais profundo pesar, para cumprir o doloroso dever de registrar o falecimento de um amazonense ilustre, cuja vida, toda ela, foi um exemplo de dedicação à sua terra e à sua gente, numa espécie de sacerdócio cívico, desenvolvido com amor e com abnegação.

Refiro-me Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao Dr. Danilo Duarte de Mattos Areosa, figura da mais alta e mais brilhante projeção no seio da comunidade do Amazonas, mercê das suas qualidades como cidadão e como homem público, dotado de grandiosa capacidade de realização e de trabalho.

Empresário bem sucedido, marcou a existência pelo devotamento que imprimia às atividades a que se entregara, sempre disposto a oferecer o melhor de si mesmo, do seu tirocínio e do seu dinamismo. Presidente da Associação dos Representantes Comerciais de Manaus; Presidente do Conselho da Associação Comercial do Amazonas; Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amazonas, do SESC e do SENAC; Secretário de Fazenda; Diretor do Banco do Estado do Amazonas e finalmente Governador do Estado, deixou marcas indeléveis de sua atuação altamente positiva em todos os cargos que ocupou, cioso sempre das suas responsabilidades e dos seus deveres.

Modesto por formação e por índole, era contudo intransigente no que tange à dignidade da pessoa humana e ao respeito à coisa pública, contra o que não permitia jamais fosse perpetrada qualquer violência, qualquer atentado.

Como sendo Governador da Revolução no Amazonas, desenvolveu o seu programa de Governo sobre três bases fundamentais: Saúde, Energia e Comunicação. Educado nos moldes europeus, tendo inclusive frequentado a famosa Universidade de Coimbra, em Portugal, era aberto às críticas, mesmo as mais duras e mais desleais, não se valendo nunca das prerrogativas do cargo para o mister odioso da repressão e da vingança, com inteligência suficiente para aceitar as sugestões válidas, e humildade autêntica para silenciar diante das injustiças e das calúnias.

Como Chefe do Executivo amazonense, preocupou-se profundamente com a situação do homem interiorano, elaborando então um plano de governo que visava levar, a todas as unidades municipais, a garantia do atendimento médico-hospitalar, da energia e da comunicação. E não ficou nos planos. Com o dinamismo que caracteri-

zava o seu comportamento, criou a CELETRAMAZON, implantando usinas elétricas em todos os Municípios. Deu novo impulso à Telamazon, criando centrais telefônicas em quase todas as sedes municipais. No campo da Saúde, a sua atuação foi de uma importância sem par na história administrativa do Estado, pois, levando de vencia obstáculos os mais diversos, criou uma rede hospitalar cobrindo o Estado inteiro, ciosa da verdade irretorquível de que, doente e abatido, o homem jamais teria condições para concorrer, com o seu trabalho e com o seu esforço, para o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade em geral. Com esse pensamento, além da implantação de hospitais, construiu as lanchas ambulatórias que, subindo e descendo os rios, varando lagos e igarapés, prestam uma assistência efetiva e essencial às populações ribeirinhas.

Afora isso, vale ressaltado o seu magnífico comportamento político-partidário, em que se destacavam a lealdade incondicional, o companheirismo fraterno e o elevado sentido de civismo e de patriotismo com que sempre se houve em meio às pugnas mais cruentas e mais decisivas, jamais faltando com o seu apoio sincero e firme aos correligionários, fosse qual fosse o rumo da batalha.

Por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo que fique registrado nos Anais desta Augusta Casa, o profundo pesar do Amazonas e de seu povo, pelo falecimento do Dr. Danilo Duarte de Mattos Areosa, cuja memória, sem dúvida alguma, permanecerá viva para todo o sempre, como um símbolo de amor ao trabalho, ao semelhante e à Pátria, a cujo serviço ele soube doar a própria vida.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não me seria lícito deixar de registrar, embora concisamente, a expressiva homenagem que a Universidade Federal da Bahia (UFBA) prestou ao insigne professor Orlando Gomes, em solenidade especial realizada no dia 25 de outubro passado, outorgando-lhe o título de "Professor Emérito".

Aos 73 anos de idade, autor de várias obras no campo do Direito, Mestre de muitas gerações, e, justamente, consagrado pelo profundo respeito, estima e admiração de quantos têm o privilégio de conhecê-lo, o professor Orlando Gomes já recebeu, em caráter excepcional, o título de "Doutor Honoris Causa", pela velha Universidade de Coimbra, em Portugal, quando foi considerado como um dos maiores expoentes das Ciências Jurídicas de nossa época.

Coube ao Professor Pedro Manso Cabral saudar o eminente homenageado, considerando-o como um "contemporâneo do futuro".

O Magnífico Reitor Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa, no primoroso discurso que proferiu ao encerrar a solenidade — depois dos comovedores agradecimentos do professor Orlando Gomes — destacou as excepcionais qualidades do homenageado.

Não poderia, por conseguinte, deixar de associar-me às justas homenagens promovidas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) ao professor Orlando Gomes — um dos mais dignos e capazes juristas do Brasil, cuja amizade, sempre fortalecida no decorrer dos anos, é, para mim, seu perene admirador, motivo de orgulho e justificada satisfação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

A SR. IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O calendário religioso registra a 12 deste mês, amanhã portanto, o dia do diretor de Escola, cuja homenagem é um dever de todos nós.

O diretor de Escola, em nosso País, tem sido o verdadeiro sustentáculo da Educação. Sobrepondo-se às dificuldades em torno dessa área tão importante para a humanidade, vem o diretor Escolar liderando e coordenando a participação da Comunidade Brasileira na construção da grande obra Educacional, desde os primórdios ao atual momento histórico, com todos os seus condicionamentos de tradição, valores e carências.

Pensar sobre o valor do diretor de Escola requer, antes de tudo, mergulhar no seu dia-a-dia, aprofundar-se no exame do seu labor até à compreensão do grande milagre de conduzir a escolinha paupérrima, desassistida e, ainda, receber o ósculo da gratidão de seus alunos, pais e colaboradores.

Grandes lições de eficiência administrativa têm dado esses anônimos construtores da Pátria, da Democracia e da Paz, sem o estardalhaço da comunicação subvencionada, mas com o silêncio dos que sabem, como Eduardo Girão, que "há duas fontes perenes de alegria pura: o bem realizado e o dever cumprido."

Na maioria dos casos, esses abnegados mestres não percebem remuneração condigna nem vantagens que não os da função de professor, muitas vezes pela inexistência do seu cargo, na estrutura administrativa ou, ainda, pela não qualificação para exercê-lo.

A tradição não transmitiu a crença nesses líderes que brotaram e floresceram, através dos tempos, legando-nos o ideal, a dedicação e a coragem de superar dificuldades, no exercício da missão educativa, alcançando bom desempenho mesmo com as dificuldades e carências de formação profissional, notadamente nas regiões menos desenvolvidas.

Essas experiências anteriores, exatamente pelo valor que possuem, devem servir de base para a redefinição que há de vir, do papel do diretor de Escola e de administradores da Educação em outros níveis, face à evolução dos tempos e a ótica sob à qual a comunidade percebe a Educação.

A cada momento, o conceito de Educação alcança dimensões mais amplas e, conseqüentemente, suas instituições maiores responsabilidades. O atendimento de suas finalidades exige, antes de tudo, o despertar da consciência crítica que permita agir sobre a realidade social e transformá-la. Essa ação significa interação, comunhão, diálogo, escola-comunidade, educador educando, todos como criadores, afim de que possam fazer nascer novas realidades, segundo Paulo Freire.

A administração, a partir da direção da escola, devidamente valorizada e reconhecida, deve, no entanto, ser o elo que une os fins propostos pela instituição educacional e a realidade na qual está inserida, através de uma política de Educação que estabeleça princípios para a ação e normas para a sua execução.

A realidade supõe o centro de atenção no plano das idéias e impõe, portanto, a natural adequação das ações.

A partir desse pensamento, entendemos que cada região brasileira deva definir o seu modelo educacional e o papel dos administradores da Educação.

Ao administrador de Educação alguns papéis devem ser reservados, entre os quais:

1 — **Motivar** os agentes da educação para o seu comprometimento com a causa do ensino, no momento em que, por toda parte, se formulam críticas à educação brasileira e se constata a necessidade de mudanças e inovações nos sistemas escolares.

O problema de qualidade do ensino, embora esteja limitado aos recursos financeiros, está sobretudo na dependência da motivação dos agentes que hoje promovem a educação;

2 — **Integrar** idéias e ações que possibilitem uma dimensão global ao planejamento educacional, porque global é

o desenvolvimento humano que se opera, fundamentalmente, a partir da satisfação das necessidades essenciais do homem, o que pressupõe a integração de todos os setores básicos da comunidade. Essa ação de integrador propõe penetração política, ampla participação social, conhecimento profundo da realidade e interpretação das relações sociais existentes no meio, com o objetivo de adotar uma política educacional coerente com esse contexto, transformando-o e aperfeiçoando-o;

3 — **Planejar** a educação, após definir a política que orientará o processo de tomada de decisão e a escolha das ações mais adequadas, fixando uma estratégia precisa para a consecução dos objetivos. Cada região deve preparar a estratégia que lhe convenha, isto é, de acordo com o desenvolvimento e as mudanças ocorridas. Para tanto, há necessidade de uma equipe criativa, que assumirá riscos, que resista aos entraves e fuja à rotina;

4 — **Descentralizar** a administração a nível municipal, o que enseja um trabalho de levantamento de necessidades e aspirações locais, através da participação das comunidades regionalizadas, de acordo com as suas peculiaridades próprias e integradas no planejamento;

5 — **Avaliar** a administração como um todo, especialmente quanto à eficiência e eficácia das ações face aos objetivos de desenvolvimento educacional, assumindo uma consciência crítica e promovendo a reflexão crítica de seus liderados;

6 — **Liderar** a dinâmica da organização, respeitando os princípios democráticos que a norteiam. A liderança do administrador educacional pressupõe "inteligência, espírito público e identificação com as massas".

A indagação sobre o papel do administrador da Amazônia exige reflexões acerca do desenvolvimento dessa educação, numa região de peculiaridades tão excepcionais, e ainda carente de experiências, capazes de evidenciar o administrador e a educação que lhe convém.

Como se não bastassem os grandes desafios de extensão territorial, rarefação demográfica e difícil penetração que a Amazônia lança à criatividade humana, o desenvolvimento da educação nesta Região, notadamente no Acre, além dos fatores político-sociais, é dificultado ainda por fatores tais como:

— **Climáticos:** com elevada precipitação pluviométrica, concorrendo para a insalubridade;

— **Sócio-Econômicos e Culturais:** Economia pouco desenvolvida, desnutrição, isolamento social e geográfico. "transumância social, êxodo rural e rápido aumento da população urbana que se aglomera nas periferias em precárias condições de sobrevivência, absentismo dos pais, analfabetismo, carência de recursos para a educação, utilização do trabalho do menor, em detrimento da sua educação.

Técnico-Pedagógicos: material didático descomprometido com a cultura local e currículos inadequados à realidade, escassez e subaproveitamento de recursos humanos qualificados para o trabalho docente, técnico e administrativo.

Assim, verifica-se que o setor educacional apresenta-se, quantitativa e qualitativamente, defasado em relação às exigências do desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia. O nível de escolaridade da população vem constituindo, senão um obstáculo, pelo menos um freio a esse desenvolvimento.

Considerando essa problemática, o administrador da educação na Amazônia deve, antes de tudo, ser um criador fecundo de alternativas que tornem possível uma educação mais comprometida com a comunidade, na busca de satisfação de suas necessidades básicas.

O contraste entre a grandeza da região e a pobreza de suas comunidades requer mentes que liderem um processo educacional capaz de conceber o seu desenvolvimento, através do conhecimento e aproveitamento de suas potencialidades botânicas, geológicas, zoológicas e humanas, com base em pesquisas genuinamente brasileiras.

No desempenho dessa tarefa na Amazônia, sugere-se, como estratégia, o aproveitamento dos recursos huma-

nos já qualificados como agentes multiplicadores, e de meio existente, utilizando ao máximo os recursos disponíveis nas instituições e na comunidade, sem se pensar em qualquer sofisticação. Será necessário, entretanto, um tratamento especial ao administrador da educação, incentivos financeiros, para o que é necessário mais recursos para a educação, qualificação e a urgente redefinição do papel da universidade, ajustando-a à realidade regional.

"Entende-se que a Universidade, hoje, é chamada a trabalhar para a solução dos problemas da sociedade pela qual é mantida. Este princípio básico determina o relacionamento entre a teoria e a prática, entre a ciência e a profissionalização, entre os interesses humanistas gerais e as exigências pragmáticas concretas. Não se poderá imaginar uma universidade isolada da comunidade política, de seus problemas e necessidades, já que trabalhar na solução dos mesmos constitui a sua razão de ser."

É importante citar o Protocolo de Integração da Amazônia:

"A Universidade Federal do Acre, consciente de sua função, entende que na região amazônica, devido às suas peculiaridades, é necessária a troca de informações através de integração de suas IES, levando-se em consideração os pontos comuns e não comuns e somando-se esforços, a fim de que o ensino se volte para os problemas locais. Deste modo, a preparação adequada de recursos humanos responderá, de maneira eficaz, às necessidades que são próprias desta região."

A integração das Universidades de uma mesma região geo-econômica só será válida se, no tempo, a defasagem entre o ensino, a pesquisa e a extensão se reduzir e se houver a troca de experiência e tecnologia entre elas, e ainda se souber recolher de sua comunidade, a tradição dignificante e expressiva no campo da administração escolar, para que sirva de base à formação dos jovens nessa área tão importante para a manutenção dos valores educacionais.

A todos os diretores de escola, do passado e do presente, a nossa sincera homenagem.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo Pareceres, sob nº 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, 1º pronunciamiento: favorável ao Projeto com Emenda nº 1 — CEC que apresenta; 2º pronunciamiento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código

Nacional de Trânsito, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e
— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo Pareceres sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável
— de **Finanças**, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo Pareceres, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Finanças**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal tendo Parecer, sob nº 741, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 830, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de adiamento da votação para o dia 16 de novembro.)

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 926, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1 — CCJ.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo Parecer, sob nº 779, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todos o território nacional, tendo Parecer, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 10-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei breve. Em primeiro lugar, não há qualquer dúvida quanto à posição favorável da Bancada do PMDB à licença para essa importante viagem do Senhor Presidente da República a países da África. Como bem acentuou, há pouco, um dos nobres Senadores é uma maneira de voltarmos às nossas origens históricas, através do Chefe da Nação.

Mas, diante das colocações feitas pelos nobres Líderes Nelson Carneiro, Aloysio Chaves e Senador Itamar Franco, não posso me furtar a rápidas considerações.

Estou de pleno acordo com o pensamento do nobre Líder Nelson Carneiro, quando S. Ex^a, mais uma vez enfatiza, como já fiz várias vezes desta tribuna, a necessidade imperiosa e inadiável da revogação do decreto que adotou medidas de emergência no âmbito do Distrito Federal, sob o estranho pretexto de assegurar o livre funcionamento do Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, eu tinha para mim que amanheceríamos, o dia de ontem ou pelo menos o de hoje, com esse decreto revogado, já que sabíamos que o que o Governo temia era que houvesse uma presença maior de público nas galerias do Congresso Nacional na votação dos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065. Por isso e tão somente por isso é que as medidas foram decretadas, inclusive se utilizando de um argumento que deixou mal a Presidência do Congresso Nacional, que, nesse particular, teve que se explicar e dizer que não partiu dela o pedido, pois nos consideramos que anteciparam o decreto, o Senhor Presidente da República afirmou que as medidas teriam sido reclamadas pela própria Presidência do Congresso Nacional, o que de fato não aconteceu, como todos nós sabemos e os jornais registraram amplamente.

Portanto, é evidente que o Senhor Presidente da República que deu passos no sentido da abertura democrática, ao sair do Brasil para o estrangeiro, realmente, deixou o País mais tranquilo. Como é que se pode compreender que, na hora em que Sua Excelência sai para essa viagem, mantenha ainda em vigor essas medidas de emergência, inteiramente intempestivas e que só serviram de instrumento para violências inomináveis cometidas no Distrito Federal pelo General Newton Cruz, por outro lado, tenho para mim que o Projeto de Lei do Senado nº 133/80, do nobre Senador Itamar Franco, que tenta regulamentar o art. 80 da Constituição e dá outras providências, é, na verdade, da maior relevância. S. Ex^a deseja traçar algumas normas para que haja um maior esclarecimento ao Poder Legislativo do rendimento dessas viagens. S. Ex^a estabelece que:

"Art. 3º Quando do retorno ao território nacional a autoridade que se tenha ausentado subme-

terá ao Congresso Nacional, no prazo de 30 dias, relatório circunstanciado sobre a viagem contendo:

- a) resultado dos entendimentos mantidos; e
- b) cópia dos tratados, ajustes, convênios, protocolos ou outros instrumentos firmados em nome do País.

No dispositivo anterior, alude a outras questões, inclusive a necessidade de se dizer, no pedido de autorização, quantos e quais os integrantes da comitiva para que se tenha uma noção, também de quem e de quantos a acompanham o Senhor Presidente da República nessas viagens.

Acho que, já que esse projeto tem parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça da lavra do nobre Senador José Fragelli, que nós devemos, o mais rápido possível, e é o que peço a V. Ex^a, neste instante, incluí-lo na Ordem do Dia, para que, de uma vez por todas, resolvamos sobre a matéria, a fim de que a cada pedido de licença para ausentar-se do País, o Senhor Presidente da República, essa questão não seja de novo renovada. Vamos enfrentar diretamente o problema, decidindo sobre o projeto do nobre Senador Itamar Franco, que traz uma valiosa contribuição ao Congresso Nacional.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — V. Ex^a não pode apartear o nobre Senador Humberto Lucena porque, nesse momento, S. Ex^a está fazendo encaminhamento de votação. Cada Partido tem direito a um só Senador falar no encaminhamento de votação.

O Sr. José Lins — Desculpe-me V. Ex^a, pensei que a proposição ainda estivesse em discussão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, eram somente essas as observações que eu queria fazer. Ao concluir repito ainda que espero e confio que, antes que S. Ex^a viaje para a África, suspenda as medidas de emergência decretadas para o Distrito Federal. Isso não é o que pede o PMDB, é o que exige a Nação. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 116, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competências contidas no Ato nº 12, de 1983, resolve:

— Autorizar a contratação, em claro de lotação existente, de Renata Maurer Ramos, como Assistente Legislativo, Classe Especial, Referência NM. 34, do Quadro de Pessoal CLT, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata.

Senado Federal, 10 de novembro de 1983. — **Moacyr Dalla**, Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº 50, DE 1983

Dispõe sobre os Relatórios dos Almojarifados, registro e guarda de cauções, e dá outras providências.

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 78 e art. 88 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com os arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Todo o material adquirido pelo Senado Federal, permanente e de consumo, terá obrigatoriamente trânsito pelo respectivo Almojarifado.

§ 1º O material de que trata o caput deste artigo, será registrado no Relatório de Movimentação Mensal de Entrada e Saída, indicando-se o saída anterior e o da data de encerramento do respectivo período.

§ 2º O material permanente, compreendidos os bens móveis e imóveis, será registrado na forma do disposto no parágrafo anterior, obedecida a ordem de relação constante do Plano de Contas Único da União, indicando-se para cada item o valor total correspondente.

Art. 2º Os relatórios elaborados, mensalmente, pelo respectivo Almojarifado, serão assinados pelo responsável e encaminhados à Seção de Contabilidade da Subsecretaria Financeira até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o caput deste artigo, serão, a partir de 1º-1-84, emitidos através do Centro de Informática e Processamentos de Dados do Senado Federal.

Art. 3º Em 31 de dezembro de 1983, ficam desativados os Almojarifados da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro e da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

§ 1º A Comissão designada para proceder à Tomada de Contas dos Almojarifados, relativa ao exercício de 1983, mediante verificação, providenciaria a elaboração do termo de encerramento dos Almojarifados a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º O material existente em 31 de dezembro de 1983, nos Almojarifados de que trata o caput deste artigo, será baixado através de requisição própria, alienando-se o material inservível.

Art. 4º A prestação de garantia por parte dos licitantes, prevista no art. 135 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em contrato, será encaminhada, através da Subsecretaria de Patrimônio, à Seção de Contabilidade da Subsecretaria Financeira, para fins de conferência, registro e guarda.

Parágrafo único. As garantias prestadas por parte dos licitantes, atualmente existentes em poder da Subsecretaria de Patrimônio ou outro órgão, serão relacionadas e encaminhadas à Seção de Contabilidade da Subsecretaria Financeira, juntamente com o respectivo processo, para fins de conferência, registro e guarda.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de novembro de 1983. — **Aiman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 155

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1983

Aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER

Os Estados Partes na presente Convenção, Considerando que a Carta das Nações Unidas reafirma a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher,

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma o princípio da não-discriminação e proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar todos os direitos e liberdades proclamados nessa Declaração, sem distinção alguma, inclusive de sexo,

Considerando que os Estados Partes nas Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos têm a obrigação de garantir ao homem e à mulher a igualdade de gozo de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos,

Observando as convenções internacionais concluídas sob os auspícios das Nações Unidas e dos organismos especializados em favor da igualdade de direitos entre o homem e a mulher,

Observando, ainda, as resoluções, declarações e recomendações aprovadas pelas Nações Unidas e pelas Agências Especializadas para favorecer a igualdade de direitos entre o homem e a mulher,

Preocupados, contudo, com o fato de que, apesar destes diversos instrumentos, a mulher continue sendo objeto de grandes discriminações.

Relembrando que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito

SUMÁRIO

1 — ATA DA 204ª SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Referente a indicação do Sr. Senador Lourival Baptista, pelo Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano, para integrar a Delegação Brasileira à Reunião da Comissão Permanente de Integração Política daquele parlamento, a realizar-se em Quito, Equador.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 115, de 1983, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

1.2.3 — Fala da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 115, de 1983, lido anteriormente.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a denominação dos juízes classistas nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

1.2.5 — Comunicações

Dos Srs. Senadores Albano Franco, José Lins e Lourival Baptista, que se ausentarão do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Carta de missão do Ministro Hélio Beltrão. Apelo ao Sr. Jarbas Passarinho, indicado para o Ministério da Previdência e Assistência Social, no sentido da manutenção dos atuais benefícios da Previdência Social.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Nota da SEPLAN em resposta aos motivos invocados pelo Ministro Hélio Beltrão para se afastar do MPAS. Regozijo do PDS pela indicação do Sr. Jarbas Passarinho para o Mi-

nistério da Previdência e Assistência Social.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Elevação da alíquota do ICM.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 839, de 1983, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando, urgência para discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara nº 146/83.

— Nº 840, de 1983, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando, a inserção em Ata, de um voto de aplauso aos termos da carta com que ex-Ministro Hélio Beltrão, se demitiu e, bem assim, de um voto de louvor pela sua eficiente e austera gestão nos Ministérios da Previdência e Assistência Social e Extraordinário da Desburocratização.

1.2.8 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/81 (nº 865/79, na Casa de ori-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

gem) que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 131/81 (nº 3.193/80, na Casa de origem) que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/82 (nº 137/79, na Casa de origem) que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974 que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. **Votação adiada** por falta de quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81-Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Votação adiada** por falta de "quorum", para votação do requerimento nº 830/83.

— Projeto de Resolução nº 16/82, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituído salário igual ao do substituído. (Apreciação pre-

liminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada** por falta de "quorum".

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNELIRO, como Líder — Declaração de voto feita por S. Ex^a, por ocasião da votação do Decreto-lei nº 2.065/83. Apelo aos Srs. Congressistas em favor da brevidade da apreciação do Projeto de Lei nº 17/83-CN, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.

SENADOR MARCO MACIEL — Sugestões com vistas à correção das disparidades regionais.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Apelo ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, em favor da aprovação de projeto de instalação de fábrica de cimento no Município de Bodoquena-MS.

SENADORA IRIS CÉLIA — Atuação desenvolvida pelo Ministério da Educação e Cultura em prol do aperfeiçoamento do sistema educacional brasileiro.

SENADOR NELSON CARNELIRO — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1983-CN, já focalizado por S. Ex^a na presente sessão.

SENADOR ALMIR PINTO — Necrológio do Dr. Denizard Macedo.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Apelo ao Sr. Ministro das Minas e Energia, em favor de medidas que possibilitem a instalação,

no Estado do Rio Grande do Norte, de um laboratório de análise do tungstênio.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Carlos Alberto, proferido na sessão de 3-11-83

— Do Sr. Aloysio Chaves, proferido na sessão de 10-11-83

— Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 11-11-83

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 196ª SESSÃO, REALIZADA EM 4-11-83

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 5-11-83, Seção II, página nº 5161, 1ª coluna, no item 1.2.3,

Onde se lê:

1.2.3 — **Requerimento**

Nº 826/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 168/81 e 48/83.

Leia-se:

1.2.3 — **Requerimento**

Nº 826/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 160/81 e 48/83.

da dignidade humana, dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade.

Preocupados com o fato de que, em situações de pobreza, a mulher tem um acesso mínimo à alimentação, à saúde, à educação, à capacitação e às oportunidades de emprego, assim como à satisfação de outras necessidades,

Convencidos de que o estabelecimento da Nova Ordem Econômica Internacional baseada na equidade e na justiça contribuirá significativamente para a promoção da igualdade entre o homem e a mulher,

Salientando que a eliminação do *apartheid*, de todas as formas de racismo, discriminação racial, colonialismo, neocolonialismo, agressão, ocupação estrangeira, e dominação e interferência nos assuntos internos dos Estados é essencial para o pleno exercício dos direitos do homem e da mulher,

Afirmando que o fortalecimento da paz e da segurança internacionais, o alívio da tensão internacional, a cooperação mútua entre todos os Estados, independentemente de seus sistemas econômicos e sociais, o desarmamento geral e completo, e em particular o desarmamento nuclear sob um estrito e efetivo controle internacional, a afirmação dos princípios de justiça, igualdade e proveito mútuo nas relações entre países e a realização do direito dos povos submetidos a dominação colonial e estrangeira e a ocupação estrangeira, à autodeterminação e independência, bem como o respeito da soberania nacional e da integridade territorial, promoverão o progresso e o desenvolvimento sociais, e, em consequência, contribuirão para a realização da plena igualdade entre o homem e a mulher,

Convencidos de que a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz,

Tendo presente a grande contribuição da mulher ao bem-estar da família e ao desenvolvimento da sociedade, até agora não plenamente reconhecida, a importância social da maternidade e a função dos pais na família e na educação dos filhos, e conscientes de que o papel da mulher na procriação não deve ser causa de discriminação mas sim que a educação dos filhos exige a responsabilidade compartilhada entre homens e mulheres e a sociedade como um conjunto.

Reconhecendo que para alcançar a plena igualdade entre o homem e a mulher é necessário modificar o papel

tradicional tanto do homem como da mulher na sociedade e na família.

Resolvidos a aplicar os princípios enunciados na Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher e, para isto, a adotar as medidas necessárias a fim de suprimir essa discriminação em todas as suas formas e manifestações.

Concordaram no seguinte:

Parte I

Artigo 1º

Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

Artigo 2º

Os Estados-Partes condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem a:

- a) consagrar, se ainda não o tiverem feito, em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada o princípio da igualdade do homem e da mulher e assegurar por lei outros meios apropriados a realização prática desse princípio;
- b) adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proibam toda discriminação contra a mulher;
- c) estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação;
- d) abster-se de incorrer em todo ato ou prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação;
- e) tomar as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa;
- f) adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;
- g) derrogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher.

Artigo 3º

Os Estados-Partes tomarão, em todas as esferas e, em particular, nas esferas política, social, econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem.

Artigo 4º

1. A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais de caráter temporário destinadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher não se considerará discriminação na forma definida nesta Convenção, mas de nenhuma maneira implicará, como consequência, a manutenção de normas desiguais ou separadas; essas medidas cessarão quando os objetivos de igualdade de oportunidade e tratamento houverem sido alcançados.

2. A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais, inclusive, as contidas na presente Convenção, destinadas a proteger a maternidade, não se considerará discriminatória.

Artigo 5º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para:

- a) modificar os padrões sócio-culturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na idéia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres.
- b) garantir que a educação familiar inclua uma compreensão adequada da maternidade como função social e o reconhecimento da responsabilidade comum de homens e mulheres no que diz respeito à educação e ao desenvolvimento de seus filhos, entendendo-se que o interesse dos filhos constituirá a consideração primordial em todos os casos.

Artigo 6º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e exploração da prostituição da mulher.

Parte II

Artigo 7º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do País e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a:

- a) votar em todas as eleições e referenda públicos a ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas;
- b) participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais;
- c) participar em organizações e associações não-governamentais que se ocupem da vida pública e política do País.

Artigo 8º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para garantir à mulher, em igualdade de condições com o homem e sem discriminação alguma, a oportunidade de representar seu governo no plano internacional e de participar no trabalho das organizações internacionais.

Artigo 9º

1. Os Estados-Partes outorgarão às mulheres direitos iguais aos dos homens para adquirir, mudar ou conservar sua nacionalidade. Garantirão, em particular, que nem o casamento com um estrangeiro, nem a mudança de nacionalidade do marido durante o casamento, modifiquem automaticamente a nacionalidade da esposa, a convertam em apátrida ou a obriguem a adotar a nacionalidade do cônjuge.

2. Os Estados-Partes outorgarão à mulher os mesmos direitos que ao homem no que diz respeito à nacionalidade dos filhos.

Parte III

Artigo 10

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de direitos com o homem na esfera da educação e em particular para assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres:

- a) As mesmas condições de orientação em matéria de carreiras e capacitação profissional, acesso aos estudos e

obtenção de diplomas nas instituições de ensino de todas as categorias, tanto em zonas rurais como urbanas; essa igualdade deverá ser assegurada na educação pré-escolar, geral, técnica e profissional, incluída a educação técnica superior, assim como todos os tipos de capacitação profissional;

b) Acesso aos mesmos currículos e mesmos exames, pessoal docente do mesmo nível profissional, instalações e material escolar da mesma qualidade;

c) A eliminação de todo conceito estereotipado dos papéis masculino e feminino em todos os níveis e em todas as formas de ensino mediante o estímulo à educação mista e a outros tipos de educação que contribuam para alcançar este objetivo e, em particular, mediante a modificação dos livros e programas escolares e adaptação dos métodos de ensino;

d) As mesmas oportunidades para obtenção de bolsas de estudo e outras subvenções para estudos;

e) As mesmas oportunidades de acesso aos programas de educação supletiva, incluídos os programas de alfabetização funcional e de adultos, com vistas a reduzir, com a maior brevidade possível, a diferença de conhecimentos existentes entre o homem e a mulher;

f) A redução da taxa de abandono feminino dos estudos e a organização de programas para aquelas jovens e mulheres que tenham deixado os estudos prematuramente;

g) As mesmas oportunidades para participar ativamente nos esportes e na educação física;

h) Acesso a material informativo específico que contribua para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluída a informação e o assessoramento sobre planejamento da família.

Artigo 11

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera do emprego a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

- a) O direito ao trabalho como direito inalienável de todo ser humano;
- b) O direito às mesmas oportunidades de emprego, inclusive a aplicação dos mesmos critérios de seleção em questões de emprego;
- c) O direito de escolher livremente profissão e emprego, o direito à promoção e à estabilidade no emprego e a todos os benefícios e outras condições de serviço, e o direito ao acesso à formação e à atualização profissionais, incluindo aprendizagem, formação profissional superior e treinamento periódico;
- d) O direito a igual remuneração, inclusive benefícios, e igualdade de tratamento relativa a um trabalho de igual valor, assim como igualdade de tratamento com respeito à avaliação da qualidade do trabalho;
- e) O direito à seguridade social, em particular em casos de aposentadoria, desemprego, doença, invalidez, velhice ou outra incapacidade para trabalhar, bem como o direito a férias pagas;
- f) O direito à proteção da saúde e à segurança nas condições de trabalho, inclusive a salvaguarda da função de reprodução.

2. A fim de impedir a discriminação contra a mulher por razões de casamento ou maternidade e assegurar a efetividade de seu direito a trabalhar, os Estados-Partes tomarão as medidas adequadas para:

a) Proibir, sob sanções, a demissão por motivo de gravidez ou licença de maternidade e a discriminação nas demissões motivadas pelo estado civil;

b) Implantar a licença de maternidade, com salário pago ou benefícios sociais comparáveis, sem perda do emprego anterior, antiguidade ou benefícios sociais;

c) Estimular o fornecimento de serviços sociais de apoio necessários para permitir que os pais combinem as obrigações para com a família com as responsabilidades

do trabalho e a participação na vida pública, especialmente mediante o fomento da criação e desenvolvimento de uma rede de serviços destinados ao cuidado das crianças;

d) Dar proteção especial às mulheres durante a gravidez nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais para elas.

3. A legislação protetora relacionada com as questões compreendidas neste artigo será examinada periodicamente à luz dos conhecimentos científicos e tecnológicos e será revista, derogada ou ampliada conforme as necessidades.

Artigo 12

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, o acesso a serviços médicos, inclusive os referentes ao planejamento familiar.

2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, os Estados-Partes garantirão à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando assim for necessário, e lhe assegurarão uma nutrição adequada durante a gravidez e a lactância.

Artigo 13

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher em outras esferas da vida econômica e social a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

- a) O direito a benefícios familiares;
- b) O direito a obter empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro;
- c) O direito a participar em atividades de recreação, esportes e em todos os aspectos da vida cultural.

Artigo 14

1. Os Estados-Partes levarão em consideração os problemas específicos enfrentados pela mulher rural e o importante papel que desempenha na subsistência econômica de sua família, incluído seu trabalho em setores não-monetários da economia, e tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a aplicação dos dispositivos desta Convenção à mulher das zonas rurais.

2. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, que elas participem no desenvolvimento rural e dele se beneficiem, e em particular assegurar-lhes-ão o direito a:

- a) Participar da elaboração e execução dos planos de desenvolvimento em todos os níveis;
- b) Ter acesso a serviços médicos adequados, inclusive informação, aconselhamento e serviços em matéria de planejamento familiar;
- c) Beneficiar-se diretamente dos programas de seguridade social;
- d) Obter todos os tipos de educação e de formação, acadêmica e não-acadêmica, inclusive os relacionados à alfabetização funcional, bem como, entre outros, os benefícios de todos os serviços comunitários e de extensão a fim de aumentar sua capacidade técnica;
- e) Organizar grupos de auto-ajuda e cooperativas a fim de obter igualdade de acesso às oportunidades econômicas mediante emprego ou trabalho por conta própria;
- f) Participar de todas as atividades comunitárias;
- g) Ter acesso aos créditos e empréstimos agrícolas, aos serviços de comercialização e às tecnologias apropriadas, e receber um tratamento igual nos projetos de reforma agrária e de reestabelecimentos;

h) Gozar de condições de vida adequadas, particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da eletricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações.

Parte IV

Artigo 15

1. Os Estados-Partes reconhecerão à mulher a igualdade com o homem perante a lei.

2. Os Estados-Partes reconhecerão à mulher, em matérias civis, uma capacidade jurídica idêntica à do homem e as mesmas oportunidades para o exercício dessa capacidade. Em particular, reconhecerão à mulher iguais direitos para firmar contratos e administrar bens e dispensar-lhe-ão um tratamento igual em todas as etapas do processo nas cortes de justiça e nos tribunais.

3. Os Estados-Partes convêm em que todo contrato ou outro instrumento privado de efeito jurídico que tenda a restringir a capacidade jurídica da mulher será considerado nulo.

4. Os Estados-Partes concederão ao homem e à mulher os mesmos direitos no que respeita à legislação relativa ao direito das pessoas à liberdade de movimento e à liberdade de escolha de residência e domicílio.

Artigo 16

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra a mulher em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares e, em particular, com base na igualdade entre homens e mulheres, assegurarão:

- a) O mesmo direito de contrair matrimônio;
- b) O mesmo direito de escolher livremente o cônjuge e de contrair matrimônio somente com livre e pleno consentimento;
- c) Os mesmos direitos e responsabilidades durante o casamento e por ocasião de sua dissolução;
- d) Os mesmos direitos e responsabilidades como pais, qualquer que seja seu estado civil, em matérias pertinentes aos filhos. Em todos os casos, os interesses dos filhos serão a consideração primordial;
- e) Os mesmos direitos de decidir livre e responsabilmente sobre o número de seus filhos e sobre o intervalo entre os nascimentos e a ter acesso à informação, à educação e aos meios que lhes permitam exercer esses direitos;
- f) Os mesmos direitos e responsabilidades com respeito à tutela, curatela, guarda e adoção dos filhos, ou institutos análogos, quando esses conceitos existirem na legislação nacional. Em todos os casos os interesses dos filhos serão a consideração primordial;
- g) Os mesmos direitos como marido e mulher, inclusive o direito de escolher sobrenome, profissão e ocupação;
- h) Os mesmos direitos a ambos os cônjuges em matéria de propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição dos bens, tanto a título gratuito quanto a título oneroso.

2. Os esposais e o casamento de uma criança não terão efeito legal e todas as medidas necessárias, inclusive as de caráter legislativo, serão adotadas para estabelecer uma idade mínima para o casamento e para tornar obrigatória a inscrição de casamentos em registro oficial.

Parte V

Artigo 17

1. Com o fim de examinar os progressos alcançados na aplicação desta Convenção, será estabelecido um Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (doravante denominado o Comitê) composto, no momento da entrada em vigor da Convenção, de dezoito e, após sua ratificação ou adesão pelo trigésimo-quinto Estado-Parte, de vinte e três peritos de grande prestígio moral e competência na área abrangida pela Convenção. Os peritos serão eleitos pelos Estados-Partes entre seus

nacionais e exercerão suas funções a título pessoal; será levada em conta uma repartição geográfica equitativa e a representação das formas diversas de civilização assim como dos principais sistemas jurídicos;

2. Os membros do Comitê serão eleitos em escrutínio secreto de uma lista de pessoas indicadas pelos Estados-Partes. Cada um dos Estados-Partes poderá indicar uma pessoa entre seus próprios nacionais;

3. A eleição inicial realizar-se-á seis meses após a data de entrada em vigor desta Convenção. Pelo menos três meses antes da data de cada eleição, o Secretário-Geral das Nações Unidas dirigirá uma carta aos Estados-Partes convidando-os a apresentar suas candidaturas no prazo de dois meses. O Secretário-Geral preparará uma lista, por ordem alfabética de todos os candidatos assim apresentados, com indicação dos Estados-Partes que os tenham apresentado e comunicá-la-á aos Estados-Partes;

4. Os membros do Comitê serão eleitos durante uma reunião dos Estados-Partes convocada pelo Secretário-Geral na sede das Nações Unidas. Nessa reunião, em que o quorum será alcançado com dois terços dos Estados-Partes, serão eleitos membros do Comitê os candidatos que obtiverem o maior número de votos e a maioria absoluta de votos dos representantes dos Estados-Partes presentes e votantes;

5. Os membros do Comitê serão eleitos para um mandato de quatro anos. Entretanto, o mandato de nove dos membros eleitos na primeira eleição expirará ao fim de dois anos; imediatamente após a primeira eleição os nomes desses nove membros serão escolhidos, por sorteio, pelo Presidente do Comitê;

6. A eleição dos cinco membros adicionais do Comitê realizar-se-á em conformidade com o disposto nos parágrafos 2, 3 e 4 deste artigo, após o depósito do trigésimo-quinto instrumento de ratificação ou adesão. O mandato de dois dos membros adicionais eleitos nessa ocasião, cujos nomes serão escolhidos, por sorteio, pelo Presidente do Comitê, expirará ao fim de dois anos;

7. Para preencher as vagas fortuitas, o Estado-Parte cujo perito tenha deixado de exercer suas funções de membro do Comitê nomeará outro perito entre seus nacionais, sob reserva da aprovação do Comitê;

8. Os membros do Comitê, mediante aprovação da Assembleia-Geral, receberão remuneração dos recursos das Nações Unidas, na forma e condições que a Assembleia-Geral decidir, tendo em vista a importância das funções do Comitê;

9. O Secretário-Geral das Nações Unidas proporcionará o pessoal e os serviços necessários para o desempenho eficaz das funções do Comitê em conformidade com esta Convenção.

Artigo 18

1. Os Estados-Partes comprometem-se a submeter ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para exame do Comitê, um relatório sobre as medidas legislativas, judiciais, administrativas ou outras que adotarem para tornarem efetivas as disposições desta Convenção e sobre os progressos alcançados a esse respeito:

- a) No prazo de um ano a partir da entrada em vigor da Convenção para o Estado interessado; e
- b) Posteriormente, pelo menos cada quatro anos e toda vez que o Comitê o solicitar.

2. Os relatórios poderão indicar fatores e dificuldades que influam no grau de cumprimento das obrigações estabelecidas por esta Convenção.

Artigo 19

- 1. O Comitê adotará seu próprio regulamento.
- 2. O Comitê elegerá sua Mesa por um período de dois anos.

Artigo 20

1. O Comitê se reunirá normalmente todos os anos por um período não superior a duas semanas para examinar os relatórios que lhe sejam submetidos em conformidade com o artigo 18 desta Convenção.

2. As reuniões do Comitê realizar-se-ão normalmente na sede das Nações Unidas ou em qualquer outro lugar que o Comitê determine.

Artigo 21

1. O Comitê, através do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, informará anualmente a Assembléia-Geral das Nações Unidas de suas atividades e poderá apresentar sugestões e recomendações de caráter geral baseadas no exame dos relatórios e em informações recebidas dos Estados-Partes. Essas sugestões e recomendações de caráter geral serão incluídas no relatório do Comitê juntamente com as observações que os Estados-Partes tenham porventura formulado.

2. O Secretário-Geral transmitirá, para informação, os relatórios do Comitê à Comissão sobre a Condição da Mulher.

Artigo 22

As Agências Especializadas terão direito a estar representadas no exame da aplicação das disposições desta Convenção que correspondam à esfera de suas atividades. O Comitê poderá convidar as Agências Especializadas a apresentar relatórios sobre a aplicação da Convenção nas áreas que correspondam à esfera de suas atividades.

Parte VI

Artigo 23

Nada do disposto nesta Convenção prejudicará qualquer disposição que seja mais propícia à obtenção da igualdade entre homens e mulheres e que esteja contida:

- a) Na legislação de um Estado-Parte ou
- b) Em qualquer outra convenção, tratado ou acordo internacional vigente nesse Estado.

Artigo 24

Os Estados-Partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias em âmbito nacional para alcançar a plena realização dos direitos reconhecidos nesta Convenção.

Artigo 25

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados.

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas fica designado depositário desta Convenção.

3. Esta Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

4. Esta Convenção estará aberta à adesão de todos os Estados. A adesão efetuar-se-á através do depósito de um instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 26

1. Qualquer Estado-Parte poderá, em qualquer momento, formular pedido de revisão desta Convenção, mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. A Assembléia Geral das Nações Unidas decidirá sobre as medidas a serem tomadas, se for o caso, com respeito a esse pedido.

Artigo 27

1. Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data do depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. Para cada Estado que ratificar a presente convenção ou a ela aderir após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito de seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 28

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas receberá e enviará a todos os Estados o texto das reservas feitas pelos Estados no momento da ratificação ou adesão.

2. Não será permitida uma reserva incompatível com o objeto e o propósito desta Convenção.

3. As reservas poderão ser retiradas a qualquer momento por uma notificação endereçada com esse objetivo ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que informará a todos os Estados a respeito. A notificação surtirá efeito na data de seu recebimento.

Artigo 29

1. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados-Partes relativa à interpretação ou aplicação desta Convenção e que não for resolvida por negociações será, a pedido de qualquer das Partes na controvérsia, submetida a arbitragem. Se no prazo de seis meses a partir da data do pedido de arbitragem as Partes não acordarem sobre a forma da arbitragem, qualquer das Partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça mediante pedido em conformidade com o Estatuto da Corte.

2. Qualquer Estado-Parte, no momento da assinatura ou ratificação desta Convenção ou de sua adesão a ela, poderá declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo anterior. Os demais Estados-Partes não estarão obrigados pelo parágrafo anterior perante nenhum Estado-Parte que tenha formulado essa reserva.

3. Qualquer Estado-Parte que tenha formulado a reserva prevista no parágrafo anterior poderá retirá-la em qualquer momento por meio de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 30

Esta Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados devidamente autorizados, assinaram esta Convenção.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1983

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de novembro de 1983. — *Senador Moacyr Dalla*, Presidente.

ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

A República Federativa do Brasil e a República Popular de Moçambique, a seguir designadas Partes Contratantes.

Considerando o interesse em reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre os seus respectivos povos.

Reafirmando a sua firme adesão aos objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas.

Desejando promover, desenvolver e reforçar a cooperação entre os dois povos e países, com base nos princípios internacionalmente reconhecidos de igualdade, benefício recíproco, respeito mútuo pela soberania e integridade territorial, não-ingêrência nos assuntos internos, e de autodeterminação dos povos na livre escolha de seu sistema político-social e de seu processo de desenvolvimento.

Acordam o seguinte:

Artigo I

- 1. As Partes Contratantes estabelecerão entre si, numa base de igualdade, relações de cooperação econômica, científica, técnica e cultural.
- 2. As formas e condições de cooperação previstas no número anterior serão objeto de acordos ou programas especiais que concretizarão o presente Acordo.

Artigo II

As Partes Contratantes convêm em que a cooperação se concretize nos campos econômico, científico, técnico, tecnológico, cultural, de formação de pessoal, e em outros que eventualmente venham a ser acordados.

Artigo III

As Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão Mista Permanente para a Cooperação Econômica, Técnica e Científica, composta por delegações das duas Partes, dirigidas por membros a serem designados por cada uma das Partes Contratantes.

Artigo IV

1. A Comissão Mista Permanente compete, em especial:

- a) acompanhar e dinamizar a execução do presente Acordo e de outros acordos concluídos ou a serem concluídos entre os dois países, analisar e propor medidas para ultrapassar as dificuldades resultantes da sua aplicação;
 - b) submeter propostas aos Governos dos dois países referentes ao desenvolvimento das relações econômicas, comerciais, científicas e técnicas entre os dois países.
2. A Comissão Mista Permanente adotará, na sua primeira sessão, o seu Regulamento Interno.

Artigo V

Quaisquer divergências de interpretação que possam surgir na aplicação do presente Acordo ou dos acordos que venham a ser concluídos em seu desenvolvimento, serão resolvidas por mútuo consentimento, dentro do espírito de amizade e cooperação, no âmbito da Comissão Mista Permanente, sem prejuízo de outras disposições especiais a serem incluídas nos respectivos acordos.

Artigo VI

As modificações ao presente Acordo Geral podem ser efetuadas por mútuo consentimento. Entrarão em vigor na forma da legislação interna de cada Parte. A intenção para tal modificação deverá ser comunicada, por escrito, à outra Parte Contratante, com pré-aviso de seis meses.

Artigo VII

1. O presente Acordo será submetido à ratificação, de conformidade com os procedimentos constitucionais de cada uma das Partes Contratantes.

2. Entrará em vigor a partir da data da troca dos instrumentos de ratificação, a ter lugar em Maputo, capital da República Popular de Moçambique.

3. Poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes, mediante notificação com a antecedência de seis meses.

Feito em Brasília, aos 15 dias do mês de setembro de 1981, em dois originais, na língua portuguesa, igualmente autênticos.

Pela República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro**.

Pela República Popular de Moçambique: **Joaquim Alberto Chissano**.

Ata da 204ª Sessão, em 14 de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Moacyr Dalla,
Almir Pinto e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevjr Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marco Maciel — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Lourival Baptista integrará, por indicação do Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano, a Delegação Brasileira à Reunião da Comissão Permanente de Integração Política daquele parlamento, a realizar-se em Quito, Equador, no corrente mês.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, de 1983

(Da Comissão Diretora)

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 407 e 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 407.

XIII — Especial de Desempenho.

Art. 410. A Gratificação Especial de Desempenho constituirá compensação retributiva pela prestação de serviços durante as sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, não compreendidas nos períodos de expediente normal.

§ 1º O valor da Gratificação a que se refere este artigo será obtido:

a) durante o período de atividade legislativa, mediante aplicação dos critérios vigentes, relativos à remuneração pelo comparecimento às sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, nos termos do art. 406 deste Regulamento Administrativo; e b) nos meses de recesso, pela média aritmética do número de sessões realizadas no período de atividade legislativa.

§ 2º A Comissão Diretora disporá sobre a execução da Gratificação a que se refere este artigo.”

Art. 2º A Gratificação referida no item XIII do art. 407 do Regulamento Administrativo do Senado Federal

será incorporada aos proventos de inatividade do servidor que a esteja percebendo ao se aposentar.

Parágrafo único. O cálculo da Gratificação, para os efeitos deste artigo, terá por base a média aritmética, nos últimos seis meses imediatamente anteriores à aposentadoria, das retribuições de que tratam as letras a e b do § 1º do art. 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, não podendo a parcela incorporável ser superior, em qualquer hipótese, ao vencimento e vantagens permanentes do servidor na atividade, observado o disposto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Nas hipóteses de aposentadorias decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou moléstia grave, contagiosa ou incurável, legalmente especificada, fica assegurada a incorporação integral aos proventos da Gratificação a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º A incorporação a que se refere o art. 2º, caput, se aplica aos inativos que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão da vantagem, independentemente da época de aposentadoria e nas condições estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo será concedido a partir da data desta Resolução, tendo por base a média aritmética das retribuições percebidas, nos seis meses anteriores a sua vigência, por servidor de igual categoria em atividade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Senado Federal.

Art. 6º A Comissão Diretora regulamentará esta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a sanar discriminação que vem ocorrendo com funcionários estatutários do Senado Federal, à visita da garantia de que desfrutam servidores do Poder Executivo que, ao se aposentarem, têm incorporadas aos seus proventos vantagens e gratificações que vinham percebendo regularmente.

Com os funcionários do Senado, ocorre exatamente o contrário, perdendo eles, ao se aposentarem, parcela expressiva de sua remuneração, a qual, por auferida ininterruptamente há muitos anos, já se caracteriza como parte integrante de sua retribuição.

Vale aduzir que certos estímulos dos funcionários do Senado, tais como os relativos às sessões extraordinárias do Senado ou conjuntas do Congresso Nacional, correspondem, por analogia, às **contraprestações de produtividade**, pagas, no Poder Executivo, a integrantes de diversas categorias funcionais, dentre as quais vale mencionar:

— Integrantes do Grupo-Serviços Jurídicos (Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980;

— Integrantes da Categoria Funcional de Inspetor de Abastecimento (Lei nº 6.970, de 10 de dezembro de 1981);

— Integrantes da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Federais, Código TAF-601 (Decreto-lei nº 1.743, de 27 de dezembro de 1979);

— Membros do Ministério Público da União, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979).

A rigor, o que ocorre, no momento, com o funcionário do Senado Federal, torna proibitiva a sua aposentadoria, uma vez que, de imediato, se opera drástica redução em seus proventos.

Assim, impõe-se dar tratamento idêntico ao dispensado aos servidores do Poder Executivo, recompondo, na aposentadoria, a remuneração permanente a que o funcionário fazia jus mensalmente, quando em atividade.

Aliás, neste passo, impõe-se a citação da Lei nº 5.642, de 2 de julho de 1968, que, à semelhança da sistemática adotada no presente projeto, garante aos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, a incorporação, aos respectivos proventos, da retribuição acessória percebida, calculada com base no período anterior à aposentadoria.

Este, também o espírito das Leis nºs 6.970/81 e 5.462/68 e dos Decretos-leis nºs 1.776/80, 1.709/81 e 1.991/82 ao estabelecerem que as vantagens de que tratam sejam computadas para cálculo dos proventos da inatividade.

Com esse objetivo, o presente projeto disciplina a execução da Gratificação Especial de Desempenho, criada pelo Ato nº 21 de 1981, da Comissão Diretora, assegurando ao servidor, que a esteja percebendo na data da aposentadoria, o direito de incorporá-la aos respectivos proventos, consoante a média aritmética obtida no semestre que anteceder a inatividade. De modo semelhante, essa medida é extensiva aos que já se acham aposentados, apurado o cálculo da média aritmética do valor incorporável, sobre o período de seis meses imediatamente anterior à Resolução resultante do presente projeto, iniciando-se o direito ao benefício a partir da vigência do referido instrumento legal.

Diga-se, ademais, que esses procedimentos guardam absoluta coerência com o Projeto de Resolução nº 111, de 1983, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados.

Assim sendo, o presente projeto, além de atender as necessidades evidentes dos servidores da Casa, promove medida de inquestionável alcance para a Administração, qual seja a de garantia de renovação de sua força de trabalho.

Sala da Comissão Diretora, 10 de novembro de 1983.
— Moacyr Dalla — Henrique Santillo — Milton Cabral — Lenoir Vargas — Raimundo Parente.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972

Dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Subseção III Das Gratificações

Art. 407. Conceder-se-á gratificação:
I — de função;
II — pela prestação de serviço extraordinário;
III — de representação mensal; (º)
IV — por serviço ou estudo no País ou no estrangeiro;
V — pela execução de serviço de natureza especial com risco da vida ou saúde;
VI — pela convocação extraordinária do Congresso Nacional;
VII — pelo encargo de membro de comissões de curso e de inquérito;
VIII — pelo comparecimento às sessões como membro de órgão de deliberação coletiva;
IX — pelo encargo temporário de professor de curso de treinamento;
X — pela execução de trabalho técnico ou científico;
XI — adicional por tempo de serviço;
XII — de nível superior; (º)

Art. 410. A gratificação de representação mensal será arbitrada pela Comissão Diretora e obedecerá a escalonamento de acordo com a hierarquia dos cargos em comissão.

LEI Nº 6.970, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estendida a Gratificação de Produtividade, instituída pelo art. 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores, aos servidores integrantes da Categoria Funcional de Inspetor de Abastecimento, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, código NS — 937 ou LT — NS — 937, da Superintendência Nacional de Abastecimento — SUNAB.

Art. 5º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será computada para o cálculo de proventos da inatividade do funcionário que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária e que esteja percebendo a aludida gratificação.

LEI Nº 5.462, DE 1968

Dispõe sobre os proventos da aposentadoria no regime de produtividade instituído pela Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1961, e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A parte suplementar da produção dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, a que se refere a Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, será incorporada aos proventos da aposentadoria, a razão de 1/30 (um trinta avos) por ano de serviço, contado a partir da vigência da mesma Lei, fixado o valor da parcela incorporável na média mensal da produção suplementar do servidor, calculada no biênio imediatamente anterior a aposentadoria.

Parágrafo único. A gratificação pela produção suplementar média a ser considerada para efeito deste artigo não poderá exceder o valor da gratificação percebida pelo servidor no momento da aposentadoria, limitada em qualquer caso, ao vencimento do servidor.

Art. 2º Para efeito do pagamento da parte suplementar da produção nos períodos de afastamento considerados de efetivo exercício pela legislação vigente será pago ao Servidor superior valor médio mensal do que tenha produzido nos (12 doze) meses imediatamente anteriores ao afastamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 2 de julho de 1968: 147º da Independência e 80º da República.

A. Costa e Silva — Luis Antonio da Gama e Silva.

DECRETO-LEI Nº 1.776, DE 17 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo artigo 2º do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, será paga aos integrantes do Grupo-Serviços Jurídicos previsto na sistemática de classificação da Lei nº 5.920, de 17 de setembro de 1973, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos-efetivos ou empregos permanentes, nos órgãos da administração direta ou autarquias em que sejam lotados.

Art. 5º A Gratificação de Produtividade e a Gratificação de Atividade, instituídas pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, sobre as quais incidirá o desconto previdenciário, serão computadas para o cálculo do provento da inatividade do funcionário que, ao se aposentar com 35 (trinta e cinco) anos ou mais de serviço, esteja percebendo qualquer das aludidas gratificações.

DECRETO-LEI Nº 1.709, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre pagamento da Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição decreta:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo artigo do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, alterado pelo Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, e pelo Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979, será paga aos membros do Ministério Público da União, aos do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e aos integrantes do Grupo-Serviços Jurídicos previsto na sistemática de classificação da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos efetivos ou empregos permanentes, nos órgãos do Ministério Público, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em órgão integrantes da Presidência da República ou nos órgãos da administração federal direta ou autarquias em que sejam lotados.

Art. 5º A Gratificação de Produtividade e a Gratificação de Atividade, instituídas pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, sobre as quais incidirá o desconto previdenciário, serão computadas para o cálculo do provento da inatividade do funcionário que, ao se aposentar com 35 (trinta e cinco) anos ou mais de serviço, esteja percebendo qualquer das aludidas gratificações.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto que vem de ser lido será publicado e, a seguir, ficará sobre a mesa, durante 3 sessões ordinárias, para recebimento de emendas.

Sobre a mesa, projeto de lei cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 1983

Dispõe sobre a denominação dos juizes classistas nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Na Seção IV, do Título VII, da Consolidação das Leis do Trabalho, arts. 660 a 667, substitua-se a expressão vogais das Juntas por "juizes classistas".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tanto os vogais das Juntas quanto os representantes dos empregados e empregadores nos Tribunais Regionais do Trabalho deverão receber a mesma denominação: juizes classistas, não se justificando, assim, que a Consolidação lhes dê tratamento discriminatório.

Aliás, mantida tal diferenciação, parece-nos e ao Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, autor da sugestão aqui projetada, que a própria Justiça estaria dando guarida à indevida discriminação.

Sala de Sessões, 14 de novembro 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Consolidação das Leis do Trabalho**

Art. 660. Os vogais das Juntas são designados pelo Presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição.

Art. 661. Para o exercício da função de vogal da Junta ou suplente deste são exigidos os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter reconhecida idoneidade moral;
- c) ser maior de 25 (vinte e cinco) anos e ter menos de 70 (setenta) anos de idade (Relação das letras a e c, DL 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137);
- d) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com o serviço militar;
- f) contar mais de dois anos de efetivo exercício na profissão e ser sindicalizado.

Parágrafo único. A prova de qualidade profissional a que se refere a alínea "f" deste artigo é feita mediante declaração do respectivo sindicato.

Art. 662. A escolha dos vogais das Juntas e seus suplentes far-se-á dentre os nomes constantes das listas que, para esse efeito, forem encaminhadas pelas associações sindicais de primeiro grau ao presidente do Tribunal Regional.

§ 1º Para esse fim, cada sindicato de empregados e de empregadores, com base territorial extensiva à área de jurisdição da Junta, no todo ou em parte, procederá, na ocasião determinada pelo Presidente do Tribunal Regional, à escolha de três nomes que comporão a lista, aplicando-se à eleição o disposto no art. 524 e seus §§ 1º a 3º (Relação deste § L 5.657, DOU 8-6-71, LTr 35/495).

§ 2º Recebidas as listas pelo presidente do Tribunal Regional, designará este, dentro de cinco dias, os nomes dos vogais e dos respectivos suplentes, expedindo para cada um deles um título, mediante a apresentação do qual será empossado.

§ 3º Dentro de quinze dias, contados da data da posse, poderá ser contestada a investidura do vogal ou do suplente, por qualquer interessado, sem efeito suspensivo, por meio de representação escrita, dirigida ao presidente do Tribunal Regional.

§ 4º Recebida a contestação, o presidente do Tribunal designará imediatamente relator, o qual, se houver necessidade de ouvir testemunhas ou de proceder a quaisquer diligências, providenciará para que tudo se realize com a maior brevidade, submetendo, por fim, a contestação ao parecer do Tribunal, na primeira sessão (Redação deste § L 2.244, 23-6-54, DOU 30-6-54).

§ 5º Se o Tribunal julgar procedente a contestação, o presidente providenciará a designação de novo vogal ou suplente (Redação deste § DL 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137).

§ 6º Em falta de indicação pelos sindicatos, de nomes para representantes das respectivas categorias profissionais e econômicas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, ou nas localidades onde não existirem sindicatos, serão esses representantes livremente designados pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho, observados os requisitos exigidos para o exercício de função (§ acrescentado pelo DL 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137).

Art. 663. A investidura dos vogais das Juntas e seus suplentes é de 3 (três) anos, podendo, entretanto, ser dispensado, a pedido, aquele que tiver servido, sem interrupção, durante metade desse período.

§ 1º Na hipótese da dispensa do vogal a que alude este artigo, assim como nos casos de impedimento, morte ou renúncia, sua substituição far-se-á pelo suplente, mediante convocação do presidente da Junta (Redação art. e § L 2.244, 23-6-54, DOU 30-6-54).

§ 2º Na falta do suplente, por impedimento, morte ou renúncia, serão designados novo vogal e o respectivo

suplente, dentre os nomes constantes das listas a que se refere o art. 662, servindo os designados até o fim do período.

Art. 664. Os vogais das Juntas e seus suplentes tomam posse perante o presidente da Junta em que têm de funcionar.

Art. 665. Enquanto durar sua investidura, gozam os vogais das Juntas e seus suplentes das prerrogativas asseguradas aos jurados.

Art. 666. Por audiência a que comparecerem, até o máximo de vinte por mês, os vogais das Juntas e seus suplentes perceberão a gratificação fixada em lei (Redação L 4.439, 27-10-64, DOU 30-10-64).

Art. 667. São prerrogativas dos vogais das Juntas, além das referidas no art. 665:

- a) tomar parte nas reuniões do tribunal a que pertencem;
- b) aconselhar às partes a conciliação;
- c) votar no julgamento dos feitos e nas matérias de ordem interna do tribunal, submetidas às suas deliberações;
- d) pedir vista dos processos pelo prazo de vinte e quatro horas;
- e) formular, por intermédio do presidente, aos litigantes, testemunhas e peritos, as perguntas que quiserem fazer, para esclarecimento do caso.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 11 de novembro de 1983

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País a partir de 14 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua visita à Nigéria, Senegal e Argélia. — **Albano Franco**.

Em 14 de novembro de 1983

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País a partir de 14 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem à Nigéria, Guiné-Bissau, Senegal, Argélia e Cabo Verde. — **José Lins**.

Senado Federal, 14 de novembro de 1983

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 14 do corrente mês, a fim de, como Representante do Grupo Brasileiro, integrar a Delegação do Brasil à Reunião de Integração Política do Parlamento Latino-americano a realizar-se em Quito — Equador.

Atenciosas saudações. — **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Desejo transcrever, nos anais do Senado Federal, a carta histórica que o Ministro Hélio Beltrão dirigiu ao

Senhor Presidente da República, ao se demitir do alto cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social. Leio-a, na íntegra:

Senhor Presidente, venho, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência minha exoneração do cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social e, conseqüentemente, das funções de Ministro responsável pelo Programa Nacional de Desburocratização.

É com profundo pesar que formulo este pedido. Vossa Excelência não ignora o respeito, a admiração, o apreço e a leal amizade que lhe dedico. Orgulho-me de vir prestando, há mais de quatro anos, minha sincera colaboração ao Presidente que se consagrou no respeito popular, pelo cumprimento da missão histórica de efetivar o processo de abertura política no País.

Foi justamente o desejo de participar, de alguma forma, dessa missão histórica que me levou a assumir o encargo de delagar, sob sua direção, o Programa Nacional de Desburocratização, que se insere, por inteiro, no processo de abertura política, dadas suas indisputáveis ligações com os direitos humanos, a cidadania, a liberdade e o respeito à dignidade pessoal. E a permanente pregação contra a concentração do poder, o autoritarismo e a desconfiança.

Mais tarde, em maio do ano passado, fui convocado por Vossa Excelência, em termos irrecusáveis, para exercer cumulativamente, em circunstâncias adversas, o cargo de Ministro da Previdência Social, função a que venho me dedicando com o devotamento de quem cumpre uma missão, isto é, com integral desambição e seriedade. Nesses 18 meses, importantes transformações foram operadas na Previdência Social, notadamente no que se refere à reorientação total dos serviços de Assistência Médica, à melhoria considerável do atendimento na área de benefícios e ao significativo aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da arrecadação. Temos realizado uma administração operosa e austera, em luta incessante contra a escassez de recursos, decorrente, sobretudo, da queda dos níveis da atividade econômica e do emprego bem como de sucessivas alterações na política salarial, de cuja elaboração, inexplícitamente, jamais o Ministro da Previdência foi chamado a participar. Afinal, dispor sobre reajustes salariais é dispor sobre a receita e a despesa da Previdência Social.

A Previdência Social, no Brasil como em outros países, é de natureza dinâmica. A evolução das taxas de natalidade e de mortalidade, a urbanização, a industrialização e inúmeros outros fatores influem na estrutura dos sistemas previdenciários, que, ao longo dos anos, precisam, por isto mesmo, ser objeto de constante e cuidadoso aprimoramento.

Além disso, e como tenho repetidamente assinado — inclusive na palestra proferida recentemente na Escola Superior de Guerra, de cujo texto dei conhecimento a Vossa Excelência — há alguns problemas que afetam de modo particular o Sistema Brasileiro de Previdência Social:

a) O erro histórico de financiarem-se os encargos sempre crescentes da Assistência Médica — que não se confundem com o Seguro Social — com os excedentes da receita de contribuições previdenciárias destinadas fundamentalmente ao compromisso prioritário e irrecusável de garantir aos segurados os benefícios estabelecidos em lei.

b) A excessiva e inconveniente centralização, operada ao longo dos anos, pelo Governo Federal, da prestação dos serviços de Assistência Médica. Essas atividades precisam ser restituídas, em sua maior parte, às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, com a indispensável transferência dos re-

ursos necessários. Esse problema, como o anterior, exige medidas legislativas, mas já está sendo atenuado, por via administrativa, com a implantação do Plano de Reorientação da Assistência Médica (CONASP) e do Programa de Ações Integradas de Saúde, que até o fim do ano estarão em condições de atingir a mais de 50% da população brasileira.

c) A insatisfatória situação da Previdência Social Rural. Para aperfeiçoá-la, já está praticamente concluído ante-projeto de lei, como tive o ocasião de comunicar a Vossa Excelência.

Nenhum dos problemas acima apontados poderá entretanto, ser responsabilizado pelo desequilíbrio financeiro registrado em 1983, que não é de origem estrutural, mas isto sim, nitidamente conjuntural, porque decorre de causas externas a Previdência Social que não dependem de sua administração e seu funcionamento.

Como tivemos ocasião de analisar em profundidade no documento apresentado a Vossa Excelência em 26 de agosto último, o desequilíbrio resulta sobretudo da recessão — ora em seu 3º ano consecutivo — da queda do nível de emprego e da política salarial. Essas causas externas vêm afetando profundamente a receita e a despesa da Previdência (esta última ainda seriamente atingida pela continuada elevação da inflação).

Esclareça-se, por oportuno, que estamos atualizando a estimativa de Cr\$ 420 bilhões, que foi feita com base no comportamento da receita até julho deste ano. É possível que aquela estimativa possa vir a ser algo reduzido em face da arrecadação efetivamente observada nos meses subsequentes.

— A Previdência, Senhor Presidente, não está gastando mais do que deve:

A despesa com benefícios é incompressível; corresponde a direitos adquiridos, estabelecidos em lei e decorrentes das contribuições de segurados e empregadores. As despesas de assistência médica vêm sendo contidas com enorme rigor. Nessa área, e graças a racionalização dos gastos, estamos dependendo, em termos reais, muito menos do que no ano anterior, sem prejuízo da qualidade do atendimento.

As despesas administrativas são reduzidas, mesmo porque os servidores das autarquias que compõem a Previdência Social — INPS, INAMPS e IAPAS — estão sujeitos à rígida legislação dos servidores da União, cujos vencimentos vêm sendo reajustados por índices muito abaixo dos da inflação.

Como integrante do Governo, participo das apreensões de Vossa Excelência no tocante à difícil situação das contas do Tesouro Nacional e ao crescimento desmesurado do déficit público. Mas a solução desses problemas não pode acarretar o desequilíbrio da Previdência Social, cujo colapso teria conseqüências imprevisíveis.

Pela legislação em vigor, compete à União cobrir as insuficiências financeiras decorrentes de conjuntura econômica adversa. Note-se que a atual insuficiência financeira não se teria verificado caso a União estivesse em dia com as suas obrigações legais, o que permitiria a manutenção, na Previdência, de uma reserva — hoje existente — para fazer face aos períodos de instabilidade econômica. Na verdade, a União é devedora de vultosa importância, decorrente do fato de que há muitos anos não vem realizando com regularidade a obrigação que legalmente lhe compete, ainda que essa obrigação esteja hoje reduzida à responsabilidade de custear as despesas com o pessoal e a administração geral do Sistema. Não vejo como se possa sequer pensar em resolver um problema conjuntural — decorrente primordialmente da política econômica vigente — mediante o aumento das contribuições ou a redução

de benefícios, medidas que, além de socialmente injustas, são evidentemente inviáveis no plano político.

A solução do problema escapa à Previdência. Consiste em reverter o processo recessivo e combater a inflação. Se persistir a situação de recessão e inflação, a insuficiência financeira verificada no corrente ano será incomparavelmente maior em 1984, agravada, ademais, pelos reflexos negativos do DL 2.065, cuja execução implicará em maiores gastos na área de benefícios, em descompasso com a receita de contribuições.

Nunca oculte de Vossa Excelência minhas divergências com a política econômica em curso e com a excessiva centralização das decisões a ela referentes. Não obstante o desconforto pessoal decorrente dessas divergências, permaneci até agora no Ministério para não fugir à missão que recebi de Vossa Excelência.

Mas a partir do momento em que a execução dessa política transborda da área econômica para colocar em risco o principal instrumento de que dispomos na área social, minha permanência no Governo se torna impossível. Impossível diante de mim mesmo, de minhas convicções e do respeito que tenho pela Previdência como fator de tranquilidade e paz social.

Uma sucessão de outros fatos desencorajantes, inclusive na área da desburocratização, acabou por consolidar em meu espírito a convicção de que chego a hora de sair.

E, ao fazê-lo, reitero perante Vossa Excelência minha convicção de que a solução do problema conjuntural da Previdência, como, de resto, da crise econômica que afeta o País, jamais será alcançada pela via da recessão. Pelo contrário, só um projeto político afirmativo e soberano — que, estou certo, ambos desejamos — será capaz de mobilizar a vontade nacional e reacender a confiança, a esperança e a iniciativa dos brasileiros, sem exigir sacrifícios que ultrapassem desnecessariamente o limite do socialmente tolerável.

Deploiro sinceramente separar-me do convívio estimulante e amigo de Vossa Excelência e de tantos colegas de Governo, que me têm honrado com a sua consideração e amizade.

Com a segurança de minha profunda admiração e inabalável amizade pessoal, reitero a Vossa Excelência os meus cumprimentos mais respeitosos."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No texto desta carta há afirmações inteiramente afins com o discurso que a Oposição, particularmente o PMDB, tem feito no Congresso Nacional ao longo destes últimos meses, sobretudo no que tange a aspectos fundamentais, como a falência do modelo econômico que aí está, do qual, aliás o ex-Ministro Hélio Beltrão, sempre discordou, através de entrevistas, de conferências e de pronunciamentos em recintos fechados e abertos, mesmo pertencendo à equipe de governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República João Baptista de Oliveira Figueiredo.

E, de outra parte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ressalta ele também a crise que grassa na Previdência Social, que não é de hoje, mas que se agravou neste Governo ao tempo em que era Ministro da Previdência Social, conforme tivemos a oportunidade de denunciar, várias vezes, desta tribuna, sobretudo nós da Oposição, eu e o Senador Henrique Santillo, com fatos e documentos incontestáveis, o Sr. Jair Soares, que usou a Previdência Social como instrumento de ação política para eleger-se Governador do Estado do Rio Grande do Sul, contribuindo de maneira efetiva e substancial para o crescimento avultado do déficit da Previdência Social no Brasil, que, segundo o ex-Ministro Hélio Beltrão, alcança hoje mais de 400 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas que acabo de ler, não são palavras da Oposição, do PMDB, do PDT ou do PT. São palavras de um ex-Ministro que sai, agora, do Governo, demitindo-se de maneira irrevogável por não poder mais suportar que os problemas da Previdência Social que, como bem disse, são conjunturais, não tivessem a solução adequada, apesar da sua permanente rogação, não só ao Senhor Presidente da República, como, sobretudo, ao Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto, que é, mais uma vez vitorioso neste episódio, ao conseguir colocar para fora do Governo Figueiredo mais um Ministro e, por que não dizê-lo, com a insuspeição de um Líder da Oposição, um Ministro eficiente e austero, e que, por isso mesmo, sempre mereceu o nosso respeito, o nosso apreço e a nossa admiração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o ex-Ministro Hélio Beltrão, na sua carta-renúncia ao Senhor Presidente da República enfatiza, de modo peremptório, que as causas da crise da Previdência Social são de ordem conjuntural, o que nós vemos pelos jornais, na resposta do Sr. Ministro do Planejamento, foi o contrário, que essas causas são de ordem estrutural. Ora, neste particular é fácil compreender o argumento do Ministro Hélio Beltrão. S. Ex.^a alega, e com muita razão, que os recursos decorrentes das contribuições da Previdência Social, dos empregados e dos empregadores, devem ser destinados ao custeio dos benefícios da Previdência Social, isto é, das pensões, das aposentadorias, dos auxílios-doença, dos auxílios funerários etc. Mas o que tem ocorrido é que a assistência médica da Previdência Social cresceu demasiadamente e esses recursos têm sido desviados, para tentar solucionar o problema médico-hospitalar. Neste particular, estou inteiramente de acordo com o ex-Ministro Hélio Beltrão, que essas despesas da assistência médico-hospitalar deveriam caber, não ao orçamento da Previdência Social decorrente das contribuições, mas à União, aos Estados e aos municípios, através de convênios, como bem prevê, agora, o plano do CONASPS que está se tentando pôr em execução, com o objetivo justamente, e de dividir com as três órbitas — a municipal, a estadual e a federal — o ônus pelo custeio, pela manutenção da máquina médico-hospitalar em todo o Brasil.

Quanto ao desempenho do ex-Ministro Hélio Beltrão, no Ministério Extraordinário da Desburocratização, também S. Ex.^a se queixa de que "outros fatos desencorajantes acabaram por consolidar em seu espírito, a convicção de que era hora de sair". E nós temos conhecimento, porque a imprensa sobre isso tem noticiado, de que um projeto de largo alcance econômico-social, sobretudo numa hora de recessão, como a que estamos, foi marginalizado pelo Governo. Refiro-me à proposta do ex-Ministro Hélio Beltrão de amparo à chamada micro-empresa, a qual consistia em isentá-la totalmente, do pagamento dos tributos federais, para que ela que é a responsável, como todos nós o sabemos, pelo emprego da grande mão-de-obra que ainda existe, no mercado de trabalho pudesse se expandir. Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com estas considerações, deixo aqui a manifestação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro sobre o episódio da demissão do Ex-Ministro Hélio Beltrão. A esta altura, quando já se prepara para tomar posse hoje à tarde, no Ministério da Previdência Social o ex-Senador e nosso ex-Presidente Jarbas Passarinho devo, fazer um apelo caloroso a S. Ex.^a, veemente mesmo — já que li contrariado uma entrevista sua sobre a possível diminuição dos benefícios da Previdência Social, sobretudo no que tange ao tempo de serviço para aposentadoria — para que S. Ex.^a reflita bem antes de tomar qualquer iniciativa nesse sentido, dentro do argumento que já utilizei neste pronunciamento, aliás retirado da carta renúncia do ex-Ministro Hélio Beltrão, de que os recursos das contribuições dos empregados e dos empregadores que constituem o orçamento da Previdência Social, destinam-se exclusivamente a cobrir as despesas com o plano de benefícios.

E estes benefícios, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podem sofrer restrições, sobretudo num momento como este, quando o Governo já comprimiu ao máximo os salários da classe média, diminuindo o poder de compra do povo brasileiro. Sobretudo a pensão e a aposentadoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero e confio, portanto, que o ex-Senador e ex-Presidente do Congresso, Jarbas Passarinho, hoje Ministro da Previdência Social, pense bem antes de agir, e ao fazê-lo tenha presente a sua alta responsabilidade, para que qualquer ato de S. Ex.^a não agrave ainda mais a tensão social que já toma conta de todo o Brasil neste instante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Humberto Lucena pediu, numa iniciativa inusitada, a transcrição nos Anais desta Casa, da carta que o Dr. Hélio Beltrão dirigiu ao Senhor Presidente da República, na ocasião em que se exonerou do Ministério da Previdência e Assistência Social. O nobre Líder do PMDB rotulou-a de carta histórica. E como a História se precisa fazer de maneira completa, e não apenas com base em uma versão, eu também leio, Sr. Presidente, para transcrição nos Anais da Casa, a resposta em que, em nome do Governo, foram apresentadas as razões, pela SEPLAN, sobre os motivos invocados pelo Dr. Hélio Beltrão, quando deixou o Ministério da Previdência.

Desejo dizer de início, Sr. Presidente, que, como o nobre Líder Humberto Lucena, louvo e exalto a personalidade do Dr. Hélio Beltrão, que S. Ex.^a classificou como eficiente e austero Ministro da Previdência e Assistência Social, com o que estamos inteiramente de acordo. E S. Ex.^a acrescentou que o ex-ministro sempre mereceu o apreço, o respeito e a admiração da Oposição. Neste conceito, nós do PDS também o temos e sempre registramos a personalidade vulgare do Dr. Hélio Beltrão, como técnico e como especialista na área da Previdência Social.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, podemos logo avaliar a dimensão e a complexidade dos problemas da Previdência Social, quando um Ministro da estatura do Dr. Hélio Beltrão, investido neste cargo com plenos poderes que lhes foram atribuídos pelo Senhor Presidente da República, confessa, afinal, que os problemas enfrentados não puderam ser superados, e se estabelece uma discussão, mais doutrinária do que pragmática, para se saber se as causas dessa crise são de natureza estrutural ou de natureza conjuntural.

Sobre este assunto eu voltarei, após ler a nota que foi emitida pela SEPLAN. Diz a nota:

"Não é correto afirmar-se que o problema atual enfrentado pela Previdência seja decorrente, exclusivamente, de uma situação conjuntural. Tal diagnóstico, infelizmente, não corresponde aos fatos. Em estudo realizado pela SEPLAN, já em 1981 caracterizado a natureza estrutural dos problemas financeiros da Previdência. Tais problemas, sobretudo após a substancial elevação da Receita propiciada pelo aumento do teto de contribuições, em 1981, e pela elevação de alíquotas de contribuição, em janeiro de 1982, poderiam ter sido adequadamente sanados, nos últimos 18 meses, caso o MPAS atentasse para os problemas estruturais então identificados.

No cerne da questão está a persistência do crescimento das despesas com benefícios a uma taxa real de 10% ao ano, enquanto a receita cresce a uma taxa real máxima de 3% ao ano.

Os fatos conjunturais apontados pelo MPAS, apenas agudizam os problemas de ordem estrutural, presentes no sistema há alguns anos.

No que diz respeito à política salarial, deve-se registrar que as modificações introduzidas, em 1983, sempre foram precedidas de avaliações sobre suas repercussões na Previdência Social, cuja administração foi consultada, inclusive antes da elaboração dos decretos-leis 2.064 e 2.065. Os decretos-leis 2.012, 2.024 e 2.045 implicavam, a médio prazo, em melhoria da situação financeira. Decretos-leis foram editados, e também em decorrência da legislação que regula os benefícios previdenciários, seus efeitos não se fizeram sentir integralmente, e resultaram numa perda financeira de aproximadamente Cr\$ 100 bilhões para a Previdência. Registre-se que esta perda corresponde a cerca de 24% do "déficit" previdenciário anunciado, e que sua cobertura está sendo providenciada pela União.

Observa-se que em um sistema, cuja receita está baseada em contribuições sobre salários, fatores como emprego, rotatividade e produtividade estão a ele intimamente relacionados. Assim, oscilações nestes fatores não só deveriam estar previstas, como o sistema deveria estar preparado para fazer face a estas situações.

Sobre a afirmação de que a União é devedora de vultosa importância ao sistema previdenciário, é importante recordar que a dívida histórica da União foi inteiramente saldada em 1982, através da emissão de uma série especial de ORTNs, em valor equivalente a Cr\$ 180 bilhões, e outras medidas de apoio.

A responsabilidade da União, tal como definida na legislação vigente, consiste no custeio das atividades de pessoal e de administração geral do IAPAS, INPS e INAMPS, além de eventuais insuficiências financeiras do sistema.

Normalmente, a contribuição da União para fazer face a sua responsabilidade, dá-se pela transferência de recursos, via orçamento, do Fundo de Liquidez da Previdência Social (FLPS). Caso estas receitas não sejam suficientes, a União deve complementar a diferença com outros recursos.

A propósito, a partir de 1981, o aparecimento de "déficits" no sistema previdenciário e a insuficiência dos recursos provenientes da arrecadação da quota de previdência, ensejaram a adoção de algumas medidas, no sentido de reforçar as receitas próprias do SINPAS e de recompor a contribuição da União ao sistema.

Com este último objetivo, as medidas adotadas foram as seguintes: I) ampliação da base de incidência das contribuições compulsórias dos empregadores ao SeSI, SENAI e SENAC, destinando o excedente desta arrecadação ao SINPAS, como contribuição da União (D.L. nº 1.867/81, II) crédito orçamentário suplementar, no valor de Cr\$ 50 bilhões, no final de 1981. III) emissão de uma série especial de ORTNs, em abril de 1982, até o valor de Cr\$ 180 bilhões, visando a redução do saldo devedor da Previdência, junto à rede bancária.

Já em 1983, voltou a haver um descompasso entre os recursos da União, alocados à Previdência, e as despesas de custeio de suas autarquias. Estas despesas têm apresentado uma evolução acima dos parâmetros adequados. A título de informação, destaque-se que a despesa de pessoal das autarquias da Previdência tem tido, nos últimos anos, uma evolução bem acima, tanto das taxas de reajustes de vencimentos dos funcionários públicos, quanto da evolução das despesas de pessoal da União.

Por outro lado, não é próprio imputar a insuficiência dos repasses da União, a inexistência de reserva de contingência no sistema previdenciário,

para fazer face aos períodos de instabilidade econômica.

Na realidade, as elevadas taxas de crescimento da receita, em anos anteriores, não levaram a constituição de fundo de reservas. Ao contrário, os recursos foram totalmente comprometidos com o aumento de despesa, na medida em que se ampliava a arrecadação. Ora, se estes recursos em volume muito superior a qualquer expectativa de repasse da União, não foram destinados à formação de reservas de contingência, nada garante que isso viesse a ocorrer, mediante novas transferências da União.

Aquí termina a nota da SEPLAN.

Sr. Presidente, nós não vamos descer a certos detalhes a respeito da organização e da estruturação da Previdência Social. Todos sabemos, porque é um conceito elementar, que os cálculos atuariais para a Previdência Social, baseados em informações estatísticas, levam em conta, fundamentalmente, três dados: o valor da contribuição, o número de contribuintes e a previsão da duração média da vida. Desta maneira, podemos fazer uma projeção e tabelar esses encargos com relação ao futuro imediato e remoto.

Na realidade, vários fatores alteraram os cálculos atuariais que foram, então, estabelecidos. Entre esses três elementos é preciso registrar que, neste período no País, a duração média da vida aumentou consideravelmente e pessoas que, presumivelmente, não teriam sido aposentadas, já o foram há mais de 10 ou 15 anos.

A extensão desses benefícios às pessoas idosas, a aposentadoria por implementação de idade e a extensão da aposentadoria à população rural, sem nenhuma contribuição para o sistema da Previdência Social, são outros dados importantes no enfoque dessa matéria.

Abriu-se o leque de benefícios, mas não se ampliou na mesma medida, o da receita. E, na fase áurea da Previdência, quando esta receita foi muito superior aos seus encargos, o excesso constatado não foi levado a um fundo de contingência que pudesse, eventualmente, atender a certos compromissos que surgissem, como surgiram, para a Previdência Social.

Foram consumidos, e não de agora, Sr. Presidente, não de 1964 para cá, mas ao longo dos últimos anos com imprevidência. O resultado está nesta situação realmente difícil que atravessa a Previdência Social no Brasil: crise que já foi diagnosticada e, para examinar esse problema está em funcionamento no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu desejava ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registrar um fato que não é desprecioso. A Previdência Social em outros países está em crise, também por liberalidade, por ampliação de encargos, especificamente no campo da chamada aposentadoria precoce, esta aposentadoria que em virtude de alteração Constitucional, de emenda constitucional, por exemplo, foi fixada em 25 anos para os membros do magistério e, também, por período menor do que o estabelecido para os trabalhadores em geral, para determinadas categorias especiais de empregados. E esta aposentadoria precoce traz um grande ônus, um grande peso, um grande encargo para o sistema da Previdência Social.

Na França, Sr. Presidente, o mesmo problema ocorreu. Recordo-me que a Previdência Social Francesa, se não estou equivocado, porque estou citando este dado de memória, ano passado enfrentou um déficit superior a 14 bilhões de francos franceses.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço, com muito prazer, V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Desculpe-me por interromper V. Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, absolutamente, é um prazer ouvi-lo.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a fala em aposentadoria precoce. Eu indagaria de V. Ex^a se considera precoce a aposentadoria facultativa de quem contribuiu para a Previdência durante 35 anos de serviços, independentemente de idade.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Absolutamente.

O Sr. Humberto Lucena — Mas é o que se quer extinguir.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, não se quer extinguir. V. Ex^a está tirando uma conclusão...

O Sr. Humberto Lucena — Está na imprensa, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu vou chegar a este ponto da notícia estampada em alguns jornais. Se tudo o que se divulga V. Ex^a admite-os como fatos comprovados...

O Sr. Humberto Lucena — Faça votos que isto não aconteça.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... e incontroversos, nós vamos chegar, justamente, a uma constatação inteiramente contrária a esta previsão de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — Mas está na imprensa como sendo inclusive o ponto de vista do Ministro do Planejamento, que sempre ganha todas essas questões.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu vou chegar a este ponto que fez parte do discurso de V. Ex^a e a respeito de declarações que foram atribuídas ao nosso eminente ex-colega Senador Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, a crise da Previdência no Brasil, a crise da Previdência na França, a crise da Previdência em outros países resulta exatamente desta liberalidade. Nós ampliamos os encargos, fazemos concessões, abrimos o leque dos benefícios, mas não nos preocupamos com a receita e com o custeio da Previdência. Por isso mesmo, na Constituição em vigor, há um dispositivo que diz que nenhuma alteração ou modificação pode ser feita, sem que se aponte a fonte por onde correrão justamente as despesas, a fonte de recursos necessários ao atendimento do novo encargo que se pretende atribuir, para evitar que situações, como foram anteriormente constatadas, se repitam, impedindo qualquer planejamento, impedindo qualquer controle administrativo sobre a Previdência Social.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o eminente Senador Humberto Lucena se refere a notícias divulgadas em alguns jornais atribuídas ao nosso eminente ex-colega Senador Jarbas Passarinho, de que iria alterar as condições, as normas que regem a aposentadoria. Em primeiro lugar, a mim o ex-Senador Jarbas Passarinho declarou que não tem nenhuma conclusão estabelecida — nem poderia tê-la — e que está examinando os assuntos da pasta que lhe foi entregue. Declarou, também, através da imprensa, que publicou este fato, que está se atualizando, porque há mais de 16 anos S. Ex^a se afastou do Ministério do Trabalho, e espera, dentro de um prazo razoável, entregar ao Senhor Presidente da República um diagnóstico completo a respeito da situação da Previdência Social no Brasil.

É óbvio que quem fala dessa maneira não pode estar declarando que vai alterar a aposentadoria, não pode estar afirmando que vai aumentar a alíquota de contribuição de empregados e empregadores, mesmo porque, está numa fase preliminar de levantamento de dados, de informações, de estudo dos problemas crônicos desta Pasta, para poder traçar um plano e uma orientação à frente da Previdência e Assistência Social.

Estamos certos, nesta Casa, conhecendo o talento, a competência, a capacidade do nosso ex-colega Senador Jarbas Passarinho — embora sendo um grande, um

imenso desafio o Ministério da Previdência e Assistência Social — estamos certos de que S. Ex^a terá êxito, êxito que todos nós almejamos, no momento em que deve assumir este alto cargo, hoje, às 16 horas.

Quero, Sr. Presidente, que neste pronunciamento fique registrado também o apreço, a satisfação, o regozijo do meu Partido pela investidura do Senador Jarbas Passarinho neste cargo.

Pelo seu passado, pela sua tradição, como homem público, como Governador do Estado do Pará, como Ministro do Trabalho e da Previdência Social, como Ministro da Educação e Cultura, como parlamentar brilhante que deixou uma trajetória inapagável nesta Casa, como Líder, como Presidente do Senado Federal, S. Ex^a tem todos os atributos para desempenhar com competência, com êxito, a árdua e difícil missão que lhe foi entregue pelo Senhor Presidente da República.

Homens da extripe do Ministro Hélio Beltrão enfrentaram a dura realidade dessa porta, e o último, pelas razões que são mencionadas em sua carta preferiu se afastar deste cargo. Essas dificuldades, talvez acrescidas, o Ministro Jarbas Passarinho vai enfrentar, mas, sem dúvida alguma, é o que espera o Senado da República, é o que espera o País, S. Ex^a há de superá-las para encaminhar em rumos certos, definitivos, a Previdência Social no Brasil.

Com esse registro, quero sobretudo assinalar a investidura hoje do Senador Jarbas Passarinho no Ministério da Previdência e Assistência Social, com ela o regozijo, a satisfação e o aplauso do meu partido, o PDS, pelo ato do Sr. Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por força da aprovação do Decreto-lei nº 2.065, verificada na semana passada, e que prevê a remessa a esta Casa de mensagem propondo ou cogitando da elevação de alíquotas, para efeito de cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias, ocupo esta tribuna neste momento para, a exemplo do que vem fazendo largamente a imprensa, sobretudo os grandes jornais do País, tecer algumas considerações sobre este assunto.

Na verdade, a modificação, a alteração que, tudo indica, chegará em breve a esta Casa é da maior importância para o País como um todo e, de um modo particular, para os Estados e os municípios, já que, em virtude dos critérios até agora adotados para a distribuição das receitas públicas, todos os Estados e todos os municípios queixam-se, com razão, da apertura, da escassez dos recursos com que lutam.

Este assunto é para mim particularmente importante, pois que, há mais de dez anos nesta Casa, venho pregando a necessidade de uma reformulação na sistemática tributária existente. Se nós observarmos, ao longo do tempo, os fatos mais importantes pertinentes à matéria, que vêm ocorrendo, chegaremos à conclusão de que os interesses em jogo quase sempre determinam e condicionam a vida dos homens. É que muitos dos que por aqui passaram, e que ao tempo em que aqui estiveram esqueceram inteiramente esse problema maior da Federação, hoje, investidos das responsabilidades do poder, queixam-se amargamente do sistema tributário nacional vigente.

Nesta oportunidade, desejo tratar apenas de um aspecto importante, e não do todo, e não do conjunto do sistema tributário nacional. Tratarei, como referi no início deste pronunciamento, do problema suscitado pela aprovação do Decreto-lei nº 2.065, e que impondrá, dentro dos 20 dias que já começaram a fluir, na remessa a esta Casa de mensagem presidencial propondo a elevação de 2 pontos percentuais da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O respeitável **Jornal do Brasil** do dia 12 do corrente mês informa:

“O Presidente da República encaminhará, na próxima semana, ao Senado Federal, o projeto de resolução propondo o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) de 16% para 18%.”

Esta informação foi prestada àquele órgão, segundo a notícia esclarece, pelo Secretário-Geral do Ministério da Fazenda Mailson Ferreira da Nóbrega.

— Ressalta — o Secretário-Geral — que a decisão beneficiará os Estados menos desenvolvidos, que terão um aumento de dois pontos percentuais em suas arrecadações. Isso equivalerá, no global, a uma receita de Cr\$ 600 bilhões.”

Informou ainda o Secretário-Geral, Sr. Mailson Nóbrega, ao **Jornal do Brasil**:

“A receita interestadual não muda. Continua sendo de 9%, quando a mercadoria parte de Estado desenvolvido para Estado subdesenvolvido e aumenta para 11%, quando o caminho for inverso isto é, do Estado subdesenvolvido para o Estado desenvolvido”. A vantagem é que o Estado que podia cobrar apenas 7% pelos produtos “importados”, a título de ICM (para completar a alíquota máxima de 16%), passaria a receber 9% (para atingir o novo teto, proposto em 18%).

Ocorrer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a mesma notícia repetida no **Correio Braziliense** do dia 13, de ontem por conseguinte, esclarece ainda, com auxílio da mesma fonte, que se trata de uma minirreforma, e que “a sua aprovação seguramente iria complicar as finanças do Governo Federal no próximo ano”.

As classes empresariais, à frente as do Estado de São Paulo, iniciaram uma campanha contra a elevação da alíquota do ICM. Essa campanha, de que dá notícia pomerosamente a **Folha de S. Paulo** de anteontem, está traduzida num editorial da mesma **Folha de S. Paulo** de ontem, editorial do qual extraí e leio alguns tópicos:

“O processamento dessa iniciativa — isto é, da mensagem que será enviada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo — do ponto de vista legal, se faz em três etapas: no prazo de 20 dias, a partir da aprovação do decreto, o Presidente da República tem de enviar mensagem ao Senado propondo a alteração no teto do ICM, de 16% para 18%. Os Senadores poderão rejeitá-la ou aprová-la. Neste último caso, e após sancionada pelo chefe do governo federal, cada governo estadual submeterá à Assembleia Legislativa proposição relativa à nova alíquota.”

Em face dessa possibilidade, imediatamente reuniram-se em São Paulo e firmaram documentos dirigidos à representação paulista com assento no Congresso Nacional, e também endereçados ao eminente Governador Francão Montoro, os presidentes de entidades representativas da indústria, comércio e agricultura.

Que dizem os representantes da indústria, do comércio e da agricultura?

Dizem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquilo que todos sabem. É que o ICM tem um caráter regressivo, por ser um imposto indireto. E, mais, dando maior ênfase à regressividade do imposto, afirmam:

“Trata-se, pois — afirmam, no documento —, de medida altamente anti-social, que atinge de forma drástica os segmentos mais carentes da população, agravando um quadro de dificuldades que já se afigura preocupante.”

Não vou ler, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as declarações, que aqui estão transcritas, dos representantes da indústria, do comércio e da agricultura de São Paulo.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex^a o aparte, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Senador Helvídio Nunes, creio que a solução apresentada pelo Governo, através do Decreto-lei nº 2.065, não seja a melhor forma de socorrer os erários estaduais e municipais, diante da notória crise financeira que a todos assobberba. Devo declarar ainda a V. Ex^a que me surpreendi com a declaração, ontem, do Secretário do Planejamento de São Paulo, apoiando o aumento dessas alíquotas, sendo S. Ex^a participante de uma equipe de Governo que veio justamente para revisar a excessiva centralização tributária no Brasil. Somos autores de um substitutivo a cinco emendas constitucionais propondo cinco soluções que, se não são de reforma tributária, são, no entanto, de transferência financeira aos Estados e municípios, evidentemente com maiores recursos, visto que o Dr. Mailson prevê em cerca 600 bilhões a estimativa de arrecadação para este ano, com esses dois pontos percentuais, que equivalem a 12% sobre o montante global do ICM, o que considero contraditório, porque, enquanto o Governo se propõe a combater a inflação, ele mesmo, através deste processo, agencia um aumento teórico de inflação em torno de 10%, porque ele aumenta 12% na alíquota, e sendo o ICM um imposto agregado, e evidentemente regressivo, ele irá, no final, penalizar mais ainda o consumidor. A melhor solução, a meu ver, seria o Senado, a quem vai ser encaminhado a proposta de facultar aos Estados o aumento dessas alíquotas, rejeitar essa proposta e optar pelo nosso substitutivo, que representa a média das aspirações dos municípios, dos Estados e dos estudiosos de tributarismo no nosso País. Era a intervenção que eu gostaria de fazer ao discurso de V. Ex^a, dizendo que eu opino que o Senado Federal deve rejeitar essa proposta.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado à participação de V. Ex^a, eminente Senador Passos Pôrto. Sei que no dia 23 do corrente mês, o Congresso se pronunciará sobre uma proposta substitutiva, oferecida por V. Ex^a, às várias propostas de alterações da Constituição que tramitavam nesta Casa, tendo por finalidade a modificação da sistemática de distribuição dos recursos fiscais.

Mas, eminente Senador, as coisas não são tão simples como parecem à primeira vista. Evidentemente que não há termos de comparação entre a simples elevação de 2 pontos percentuais, na alíquota do ICM e a proposta de modificação constitucional patrocinada por V. Ex^a. Não há termos de comparação, importa repetir. Mas, que segurança V. Ex^a oferece à Nação, sobretudo aos Estados e municípios, de que a sua proposta será aprovada no dia 23? Nenhuma, nenhuma segurança, normalmente, V. Ex^a pode oferecer. E todos nós sabemos que precisamente de hoje a 20 dias o Congresso entrará em recesso. E estas providências precisam ser aprovadas até o dia 5. E no caso da elevação da alíquota, é imperioso que ela seja aprovada ainda pelos governos estaduais, sob pena de os 2% não poderem ser cobrados a partir do dia 1º de janeiro de 1984. Muito obrigado pela contribuição de V. Ex^a, eminente Senador.

De qualquer maneira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, falava do posicionamento assumido pelos representantes da indústria, do comércio e da agricultura de São Paulo, e afirmei que não iria transcrever os resumos publicados pelos jornais dessas posições porque elas são, segundo entendo, do conhecimento geral, ou, pelo menos, dos segmentos mais interessados do País.

Mas, é preciso chamar a atenção para a declaração do Dr. José Serra, Secretário do Planejamento do Estado de São Paulo.

Informa a **Folha de S. Paulo** de anteontem:

A elevação da alíquota do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) de 16 para 18%, como

solução para o problema de arrecadação do Estado, foi ontem criticada e, ao mesmo tempo, defendida pelo secretário do Planejamento, José Serra. A crítica foi quanto à escolha do ICM — "que não é um bom imposto" — e a defesa pelo fato de ser necessário o Estado arrecadar mais para manter os serviços públicos e o pagamento de seus funcionários (de janeiro a outubro, em tempos reais, São Paulo arrecadou menos 10% do imposto, e no conjunto do ano a queda deve ficar por volta de 15%, estimou Serra).

O secretário falou sobre a questão do ICM depois de uma reunião do Conselho Estadual de Política Industrial, Comercial e Agroindustrial (COINCO), realizada ontem pela manhã na Secretaria da Indústria e Comércio e da qual participaram o titular desta Pasta, Einar Kok, o Ministro da Indústria e do Comércio, João Camilo Pena, e os integrantes do Conselho.

Ao lado dessa informação a Folha de S. Paulo também noticia que:

Já eleito, Montoro parecia estar convencido de que não precisaria aumentar impostos para governar. "Creio que não será necessário aumentar impostos. Não precisamos de mais recursos. Basta aplicar melhor o dinheiro e acabar com as comissões pagas a funcionários.

Há, pelo menos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um conflito gritante entre a declaração atribuída ao Governador, que vem publicada entre aspas, e a afirmação feita pelo Secretário José Serra, do Planejamento do Estado de São Paulo.

O certo é que, embora regressivo e embora anti-social, esse aumento que à primeira vista fere os interesses dos empresários e dos comerciantes, não pode ser visto pela mesma ótica pelos Estados do Centro-Sul e pelos Estados do Norte e do Nordeste, sem falar, também, nos Estados do Centro-Oeste.

Deixando de parte que essas elevações de impostos são sempre pagas pelo consumidor, deixando de parte a afirmação normal de que a indústria e o comércio sempre passam os impostos para os consumidores, não há como desprezar a afirmação segundo a qual esses 2% de aumento na alíquota do ICM são essenciais para o atendimento dos Estados de economia mais débil, principalmente para a grande maioria, para a quase totalidade dos municípios do País.

O Sr. Marco Maciel — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Helvídio Nunes, concordo integralmente com as afirmações que V. Ex^a faz, nesta tarde, com relação à necessidade de uma política fiscal mais justa para o nosso País. V. Ex^a que aliás como grande conhecedor, grande especialista dos problemas tributários brasileiros faz chamar a atenção para a importância de robustecer as finanças dos Estados e dos municípios, mormente aqueles de menor nível de desenvolvimento relativo, conseqüentemente carentes para o cumprimento de suas tarefas, de suas funções, de maior receita tributária. Por isso quero, subscrivendo o seu ponto de vista, congratular-me com a iniciativa que V. Ex^a toma de ferir esse tema, na tarde de hoje, e de defender a necessidade de fortalecer, de modo especial, a economia dos Estados do Norte e Nordeste e assim seus municípios. Em assim fazendo V. Ex^a estará defendendo uma tese que certamente vai permitir fazer com que, neste País, se pratique efetivamente um regime federativo, porque, em verdade, tal é a concentração das receitas fiscais nas mãos da União, que aos Estados, sobretudo, os Estados mais pobres, pouco resta, a não ser quase sobreviver com poucos recursos. Por isso, quero dizer a V. Ex^a, em aditamento às suas palavras, que consideraria tam-

bém importante que, ao lado disso, se considerasse também a forma de melhor repassar recursos, sobretudo para os Estados mais carentes, porque não podemos pensar apenas num federalismo que seja um mero estamentalismo, mas temos que pensar também num federalismo que seja também um novo regionalismo, ou seja, que resolva os problemas das regiões mais pobres como é o caso, sabidamente, do Norte e do Nordeste do País.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador Marco Maciel, o aparte de V. Ex^a foi duplamente honroso, em primeiro lugar, pela qualificação de V. Ex^a homem público a quem o País todo admira e aplaude e, honroso em segundo lugar, porque V. Ex^a também entende, como eu, que há necessidade de dar um tratamento especial à nossa região, ao Nordeste, até mesmo para que se cumpra o princípio constitucional que afirma a existência da Federação brasileira. Muito obrigado a V. Ex^a. E agora, com muita honra, concedo o aparte solicitado pelo nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — A honra é minha em dar um aparte a V. Ex^a, profundo conhecedor da matéria sobre todos os aspectos, constitucionais, legais, financeiros e econômicos. Lamento discordar, tanto de V. Ex^a quanto do eminente ex-Governador e nosso ilustre Líder Senador Marco Maciel, em relação a esse aumento de 2% na alíquota do ICM. Em primeiro lugar eu diria, V. Ex^a estão falando na Federação, nada a meu ver vem negar de maneira mais clara e mais objetiva a Federação do que esse aumento de 2%. A Federação seria, nesta reforma ou em qualquer reforma parcial ou total do sistema tributário, uma redivisão das rendas nacionais. Nunca tive ilusão de que a reforma tributária não sairia, como não vai sair — a não ser que seja provada a Emenda Passos Pôrto — que é uma mini reforma. Mas o aumento puro e simples da alíquota de ICM para 2%, vem apenas sobrecarregar, criar maior ônus — sobretudo à grande parte da população que vai pagar esse aumento — sendo como ele é um imposto indireto. Fica agravada a situação federativa, porque é um ônus que se impõe ao povo para satisfazer necessidades de receitas dos Estados e dos municípios. Não se redistribui coisa alguma. Atribui-se um ônus maior ao povo nas suas obrigações tributárias, mas não há nenhuma redistribuição de renda.

Como eu disse agora mesmo, não tinha ilusão alguma, porque a reforma tributária, no sentido de vir a satisfazer um regime federativo, no campo da divisão das rendas nacionais, essa reforma tributária teria que se fazer de duas maneiras: ou tirar uma parte das receitas, transferindo-as aos Estados e Municípios ou sobrecarregar ainda mais o povo com novos tributos. É isso que se está fazendo. Francamente, V. Ex^a vai-me perdoar, V. Ex^a sabe que sempre sigo muito os pronunciamentos de V. Ex^a, os seus pareceres...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado.

O Sr. José Fragelli — ... porque, sem favor algum, considero V. Ex^a um dos Senadores mais esclarecidos e mais competentes no estudo dessas matérias.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Bondade de V. Ex^a.

O Sr. José Fragelli — Mas, neste ponto, não posso concordar com V. Ex^a, nem com o nobre Senador Marco Maciel. Veja V. Ex^a como esse imposto vai ser injusto; um imposto de 18% sobre um produto é uma barbaridade. Quando se tratar de consumo de um produto no próprio Estado, de um gado que é vendido e apenas revendido, digamos, ao açougue, vai-se pagar 18% sobre isso. Nunca houve um imposto tão vexatório, na República brasileira, tão pesado. Mas não serão apenas os 18%, se se computar os 30 ou 40% de lucro obrigatório do comerciante, do dono por exemplo da máquina de arroz, mesmo ele vendendo diretamente ao consumidor. São

18% de imposto e, se ele não sonegar o seu lucro, serão mais 30 ou 40% sobre o valor do produto. Então, esse imposto poderá ir a 20,21%. Eu acho isso tremendamente vexatório, sobretudo numa época de crise, numa época de desemprego, principalmente na zona rural, na região rural que V. Ex^a conhece e eu também. O nosso homem do interior é de poucos recursos. As rendas do pequeno proprietário sempre são rendas pequenas. Então, eu anunciei, a não ser que eu seja convencido de uma outra maneira, não pretendo votar esse aumento para 18%, nem que isso venha a beneficiar a receita do meu Estado porque eu acho que, em primeiro lugar, nós devemos ver o interesse direto das nossas populações que serão afetadas por um aumento de imposto quando o contribuinte já está tremendamente sacrificado. Quando nós tínhamos o IVC — V. Ex^a sabe que era assim — quantas vezes eu combati, na Oposição, depois no Governo não foi tanto assim, quantas vezes combati aquele imposto que ia de 3% para 3,5%, para 3,8% 4,1%; V. Ex^a se lembra disso, como todos nós, ia até 5%. Surgiu, então, aquela expressão que fez carreira, era o imposto em cascata, que sobrecarregava demais o contribuinte. Mas, quantas vezes, esse imposto em cascata parava na segunda operação, às vezes, até na primeira. Então, era um imposto de 4%, 4,5% ou 5%. Agora, não, o ICM é de, uma vez, 18% e daí ele não pára. Pode não ser uma cascata, mas é uma pequena queda d'água de mais 30%, mas sempre sobrecarregando, uma cascatinha sempre existe. Então, honrado por V. Ex^a ter-me permitido o aparte, quis dar a minha opinião, com certeza antecipando o voto que vou dar neste plenário.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador José Fragelli, é sempre com inusitada alegria que recebo os apartes de V. Ex^a. Para que V. Ex^a faça uma idéia da importância que atribuo aos seus apartes...

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... ao que V. Ex^a acaba de dar, ao dizer que não concorda com as minhas palavras, respondo afirmando que estou de pleno acordo com as palavras de V. Ex^a.

O Sr. José Fragelli — Que honra para mim, muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Apenas V. Ex^a tomou, como premissa maior o todo. Recorreu à Constituição, aos preceitos da nossa Carta maior. Na impossibilidade de apreciar o todo ou de partir de todo para defender os interesses dos Estados e dos Municípios mais pobres, eu comecei pelo particular e comecei por defender a necessidade de que a mensagem chegue e seja aprovada, a fim de que se cumpra a previsão do Secretário-Geral do Ministério do Planejamento e, em decorrência, os Estados e os Municípios tenham, no próximo ano, uma importância adicional, nas arrecadações respectivas, da ordem de 600 bilhões de cruzeiros. Não podemos, a esta altura, aguardar que uma providência global seja adotada pelo Governo. Fomos levados a situação tal que somos forçados, de certa forma, a concordar com essas pequenas mezinhas, com essas injeções que, eu diria de óleo canforado, para que o doente — que são os Estados e os municípios não morra de inanição. Muito agradecido pela participação de V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Senador Helvídio Nunes, serei breve porque vejo que o Sr. Presidente já avisa a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado, mas, como sei que V. Ex^a é um estudioso desse assunto, ICM, a que tem dedicado a sua acurada inteligência...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado.

O Sr. João Lobo — ... a examinar todos os aspectos dos problemas criados pelo ICM, eu, com um certo cuidado, faço este aparte ao discurso de V. Ex^a porque tenho o mesmo ponto de vista do nobre Senador José Fragelli. Creio que há uma tendência generalizada de diminuir-se o centralismo, principalmente no que tange à cobrança de tributos. Então, um dos modos de ir enfraquecendo, ou de pelo menos não fortalecer mais ainda o Poder Central, seria beneficiar os Estados com uma injeção de recursos advindos do ICM e dos outros impostos, mas não sem retirar-lhe parte substancial, como é o que faz, no meu entendimento, com o aumento da alíquota de 16 para 18%. A Nação está fazendo cortesia com o chapéu alheio, está sobrecarregando mais ainda o povo, o contribuinte, aumentando de 16 para 18%. Acho muito mais humana, muito mais condizente com a tendência atual, que se elevem esses fundos de participação para socorrer os Estados, mesmo num percentual pequeno, como o do substitutivo do Senador Passos Pôrto; mesmo elevando apenas de 11 para 14 e 16%, esses fundos de participação, acho muito mais adequado e muito mais humano. Mas, como disse no início do meu aparte, o faço com muito cuidado, esperando ouvir o arrazoado de V. Ex^a Será que V. Ex^a adota este ponto de vista dos 16 para os 18% da alíquota apenas por julgar que não mais há tempo de se aprovar o substitutivo do Senador Passos Pôrto? Esta é a indagação que faço neste aparte ao brilhante e fundamentado discurso de V. Ex^a

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Senador João Lobo, já tive oportunidade de, em resposta aos apertes com que me honraram os nobres Senadores Passos Pôrto e José Fragelli, emitir ou de antecipar meu ponto de vista definitivo sobre essa momentosa matéria. E, agora, face ao aparte de V. Ex^a, que cobra uma posição definitiva, entendo e acho que o que o País necessita é de uma reforma ampla do sistema tributário, de tal sorte que os recursos públicos não fiquem como até hoje ocorre, a chamada parte do leão com o Governo Federal e os Estados e os municípios, de pires nas mãos, a reclamarem pequenas quantias, mas que são necessárias à própria sobrevivência dessas unidades, ao Governo Federal.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — É evidente que uma reforma que eleve o Fundo de Participação dos Estados e Municípios é importante para a vida do País; uma reforma que modifique, sem elevar a sistemática de distribuição do ICM, é importantíssima para o País e ambas são mais importantes do que essa elevação traumática, regressiva, anti-social que nós já autorizamos a ser feita, quando aprovamos o Decreto-lei nº 2.065. Estamos procurando um remendo, estamos defendendo um remendo, porque os Estados e municípios não podem continuar como se encontram, à míngua de recursos para a satisfação das suas necessidades mais imediatas. Todos estamos de pleno acordo, apenas não temos o poder, a não ser através de problemáticas e difíceis reformas de ordem constitucional, de modificar o quadro que hoje se apresenta.

Muito obrigado à participação de V. Ex^a, eminentíssimo Senador João Lobo.
É com muita honra que concedo o aparte solicitado pelo Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Foi com alegria que ouvi V. Ex^a dizer que concordava com a colocação posta pelo nobre Senador José Fragelli, e V. Ex^a agora reafirma essa posição. Realmente, quem vai pagar esse imposto, essa majoração, é o contribuinte, já assoberbado de tantos encargos, quando melhor fora que do monte recolhido pelo Governo Federal, dele tirasse os recursos para assistir os Estados e os municípios. Acredito que o Con-

gresso Nacional, ao apreciar esse projeto, que foi autorizado pelo Decreto-lei nº 2.065, rejeitará essa iniciativa, porque não é um benefício para os Estados; é uma punição que se impõe aos que vivem nos Estados e municípios, porque se agrava a sua situação. Aliás os jornais de São Paulo dizem, e V. Ex^a leu, no começo do seu discurso, que todas as entidades de classe estão fazendo um apelo ao governador, para que não tome a iniciativa de aumentar, neste momento, a alíquota do ICM. Acredito que este será um pensamento generalizado em todo País. Teremos que encontrar outras fórmulas, buscar outras fórmulas para resolver o problema. E a outra fórmula só pode ser dividir o bolo, o grande bolo que é hoje tão mal distribuído que o Governo Federal leva uma parte tão considerável, que não cabe nada aos Estados e municípios. E não será demais repetir que ninguém mora da União, todos moram nos municípios.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, é sempre com especial agrado que ouço V. Ex^a, e, sobretudo, esse agrado a mim me diz mais de perto ao coração, quando V. Ex^a intervém nos discursos que pronuncio.

Gostaria apenas de lembrar, eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, que não basta revogar, não basta rejeitar a mensagem que, por ventura, o Governo enviará ao Congresso, mas é preciso aprovar, é preciso ter a segurança da aprovação do substitutivo à emenda constitucional, apresentado pelo Senador Passos Pôrto.

Sem que essa segurança seja dada, importa uma providência, não digo de ordem geral, mas uma providência de momento, que venha a atender às necessidades do presente, que é a de que trata o aumento de 16 para 18% da alíquota do ICM, aumento que é defendido, inclusive, pelo Secretário do Planejamento do Estado de São Paulo.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendo que não há obrigatoriedade, face à aprovação da mensagem que eleva de 16 para 18%, pelos Estados, de propor tal medida às respectivas Assembleias Legislativas. O Estado de São Paulo, que é o mais rico, que é o mais desenvolvido, que é o mais próspero, atendendo ao pensamento do Governador Franco Montoro, por certo não irá elevar, porque o Governador Franco Montoro afirmou: "Creio que não será necessário aumentar impostos." Mas esta providência, se causa transtornos à incipiente indústria e ao comércio dos Estados do Norte e Nordeste, ela vai desafogar a situação aflitiva dos governos estaduais e dos prefeitos municipais. Por certo ela será aprovada pela Assembleia Legislativa do Piauí, mas acredito que o Senador José Richa nem ao menos enviará mensagem à Assembleia Legislativa do Paraná. Acredito que o Governador Leonel Brizola também não enviará mensagem porque ela é anti-social; ela vai criar encargos terríveis para a população, mas essa providência é benéfica quando ela se verifica dos Estados pobres para os Estados desenvolvidos. As nossas exportações para os Estados mais desenvolvidos virão com o acréscimo de 2%, mas das importações, com certeza, elas irão sem os 2%.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu gostaria que V. ex^a não concedesse mais apertes, porque V. Ex^a está com uma hora, e tem vários oradores inscritos. E o Senador José Fragelli é o orador seguinte.

O Sr. José Fragelli — Mas é um assunto tão interessante.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Mas o problema é tempo. Estou acompanhando de perto o assunto que me interessa muito, mas o Senador Helvídio Nunes já está completando uma hora, e já ultrapassou meia hora no seu tempo. E o Senador Marco Maciel está inscrito como segundo orador, para a Ordem do Dia. V. Ex^a está inscrito a seguir, e vai tomar o tempo de alguns colegas.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eu peço desculpas a V. Ex^a Senador José Fragelli, de me privar da honra do segundo aparte de V. Ex^a a fim de atender à recomendação do Presidente

O Sr. Nelson Carneiro — Quanto a mim, V. Ex^a conduz o meu voto. Eu voto por V. Ex^a

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado. E encerro as minhas considerações agradecendo a paciência de V. Ex^a e a sua condescendência, Sr. Presidente, e a dos Exmos. Srs. Senadores, dizendo que o importante, o objetivo primordial da minha presença hoje na tribuna é exatamente o de suscitar a discussão deste assunto. Ele é muito importante e precisa ser discutido, precisa ser examinado e debatido antes que aqui chegue a Mensagem Presidencial; ele diz respeito aos interesses mais legítimos dos Estados e de todos os municípios do País. Foi com esta intenção, foi com este propósito que eu trouxe à consideração e ao debate da Casa na tarde de hoje, na certeza de que, das discussões, dos conflitos de posições que aqui forem externados, o Senado Federal como sempre tomará o melhor caminho, adotará a melhor solução, tendo em vista os superiores interesses do País, mas sem descuidar um minuto sequer dos grandes interesses dos Estados e dos Municípios brasileiros!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o-Secretário.
É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 839, DE 1983

Senhor Presidente
Requeremos urgência, nos termos do art. 371 c) do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida urgência para a discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara nº 146/83.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1983. — **Humberto Lucena** — Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1^o-Secretário.
É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 840, DE 1983

Senhor Presidente:
Requeremos a V. Ex^a nos termos dos arts. 238 e 245 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata, de um voto de aplauso aos termos da carta com que o ex-Ministro Hélio Beltrão, se demitiu e, bem assim, de um voto de louvor pela sua eficiente e austera gestão nos Ministérios da Previdência e Assistência Social e Extraordinário da Desburocratização.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1983. — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento que acabá de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1^o-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 994, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara

dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Iris Célia.

ANEXO AO PARECER Nº 994, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 995, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senadora Iris Célia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Iris Célia, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 995, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983 (nº 2/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, celebrado em Brasília, a 7 de julho de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os pareceres lidos vão à publicação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Cabral — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias da pauta, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 1/81, 131/81 e 103/82; Projetos de Lei do Senado nºs 120/81-Complementar e 337/81; Projeto de Resolução nº 16/82; Projetos de Lei do Senado nºs 103/81 e 280/80, acham-se em fase ou pendentes de votação.

Não havendo quorum para votação, a Presidência não irá sibtetê-las a votos, ficando as mesmas adiadas para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à lista de oradores.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para duas declarações: uma para incluir nos Anais do Senado, a Declaração de Voto proferido quando da votação do Decreto-lei nº 2.065.

A segunda, Sr. Presidente, é para fazer um apelo ao Congresso Nacional que hoje se reúne para ler o projeto enviado pelo Governo, de revisão da Lei de Segurança Nacional, para que os partidos políticos, todos eles, deem a esse projeto o mesmo tratamento que deram ao 2.045. E que até o dia 5 de dezembro, se tenha podido votar aquela proposição, com as emendas que forem sugeridas no prazo legal por Senadores e Deputados.

—Acredito que assim o fazendo, nós teremos cumprido um dever com aqueles que até hoje sofrem as agruras das disposições que devem ser revogadas, por aquele novo texto legal. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DECLARAÇÃO DE VOTO

É a primeira vez, em minha longa vida parlamentar que não me é dada opção de votar a favor ou contra proposição submetida ao exame do Congresso Nacional. O PTB, que represento no Senado Federal, tomou posição, através de seu Diretório Nacional, a favor da aprovação da matéria em exame. Qualquer divergência pode colocar em risco mandato que não é meu, mas dos milhões de fluminenses que me honraram com seu voto. Espero que o Poder Executivo, pondo termo à sucessão de decretos-leis, proponha muito em breve a revogação das providências legislativas agora reclamadas em nome da grave situação econômico-financeira do País. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A plena instauração da democracia e a promoção do desenvolvimento são, sinteticamente, as duas principais aspirações da Nação brasileira.

Aspirações que, decerto, não se excluem, posto que o desenvolvimento integral não se opera senão dentro do regime democrático, à medida em que requer processos participativas — condição basilar para o efetivo exercício da democracia —, tornando possível, aos cidadãos, eleger os caminhos que lhes permitam alcançar os objetivos de bem-estar social.

Significa dizer, também, que o desenvolvimento, para ser socialmente eficaz, deve abranger o homem todo — em suas múltiplas exigências — e todos os homens, conforme, aliás, preconizava o Papa Paulo VI.

Como corolário, implica também asseverar que o desenvolvimento não pode existir com acentuados desníveis entre pessoas, regiões e povos, de que é paradigma o dissídio Norte-Sul inaceitavelmente visível no mundo de nossos dias, atentatório à dignidade do homem em sua expressão e dimensão históricas e condenável a sua perpetuação, enquanto reflita atitude passiva das nações mais ricas.

A propósito diz Gérard Viratelle: "Os países industrializados invocam suas reais dificuldades (menor ritmo de crescimento, desemprego, inflação) para explicar que lhes é impossível satisfazer às exigências do Terceiro Mundo, que eles julgam, ademais, irrealistas e excessivas... só a contragosto aceitam conceder um tratamento preferencial às produções dos países recentemente industrializados. Foi contudo demonstrado que a industrialização do Sul, feitas as contas, era benéfica ao Norte, desde que não beneficiasse apenas às multinacionais, cujas atividades são abertamente defendidas por vários governos ocidentais no seio das conferências internacionais".

Abono, portanto, o entendimento de que "o problema que a humanidade tem que resolver é a de sua ascensão conjunta".

De igual sorte, não se pode tampouco permitir que prosperem no âmbito de um mesmo país, disparidades profundas — tanto pessoais quanto regionais —, sob pena de infligir à realidade nacional um evidente caráter anti-humanístico, que afronta a convivência democrática e viola os verdadeiros objetivos do desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil é consabidamente, à vista de suas notáveis dimensões, uma nação multirregional. Assim, ouse-se afirmar que a unidade brasileira deve prosperar na própria diversidade, construída a partir das características continentais de um País, cujos limites fincam-se além do Equador e projetam-se adiante do Trópico de Capricórnio, apontando para a Antártida.

Essas realidades múltiplas consignam a existência de subespaços geográficos, fisiográficos, sócio-econômicos e, até mesmo, culturais, reconhecidos pioneiramente por Sílvio Romero, em "O Brasil Social", cujos critérios estão hoje parcialmente superados; todavia, encerram uma inquestionável visão profética.

O reconhecimento regional do Brasil se fez posteriormente através de inúmeros outros trabalhos, entre os quais cumpre assinalar os estudos sociológicos e sócio-antropológicos do mestre pernambucano Gilberto Freyre.

Sem pretender esquadriñar a evolução do País, entendendo que a diversidade regional esteve sempre associada ao processo de formação da nacionalidade, condicionando o seu desenvolvimento político, social e econômico.

Os tímidos e episódicos propósitos descentralizadores inseridos em textos constitucionais elaboradas à época do Império, e a implantação do federalismo, coevo da República, foram, certamente, reflexos do reconhecimento que as diversidades regionais implicavam na formulação e execução de políticas de desenvolvimento espacial.

Até certo ponto, o modelo federativo, afinal inscrito na Carta de 1891, resultou de reivindicações em favor de uma maior descentralização, embora não se cogitasse viesse a evoluir para um mero estadualismo. Além disso, o federalismo, no caso brasileiro, não foi sinônimo de desconcentração administrativa, findando por levar os

Estados e Municípios a viverem, vegetativamente, de subsídios federais, graças, sobretudo, às transferências de receitas públicas, com exclusão feita tão só a uns poucos entes federativos de maior expressão econômico-financeira.

A variedade regional brasileira, que marca profundamente a paisagem nacional se explica, insista-se, na nossa própria expressão territorial e não é fenômeno insolitamente verificável apenas em nosso País.

Com efeito, o problema de desigualdades regionais no processo de desenvolvimento não é típico do Brasil. Ocorre, de maneira mais ou menos aguda, na quase totalidade dos países, mostrando-se mais acentuada naqueles em fase de industrialização e, principalmente, nos que exibem grandes extensões territoriais, com diferenciações regionais de monta, onde os fatores produtivos encontram-se desigualmente distribuídos.

A história econômica dos países hoje industrializados é rica em exemplos de evidentes disparidades regionais.

Mesmo no seio dos países considerados mais desenvolvidos, na Europa, ocorreram, e ainda ocorrem, desequilíbrios regionais, com diferentes graus de intensidade.

De fato, o extremo norte da Escandinávia, o norte e o oeste das Ilhas Britânicas, o oeste da França e o sul dos países mediterrâneos seriam, em boa medida, territórios subdesenvolvidos, quando comparados com a Inglaterra, a bacia do Reno e suas adjacências, ou seja, grosso modo, o núcleo da Comunidade Européia do Carvão e do Aço e seus prolongamentos naturais.

Quem, há anos, num mapa da França, traçasse uma linha, ligando Le Havre, Paris e Mulhouse, constataria que, dividido assim o País em duas partes, a do Nordeste, representando 20% do território gaulês, albergava 38% da população nacional. A produtividade da população ativa era af superior em 27% à média francesa e excedia em 40% a do restante do território.

Na Itália, o subdesenvolvimento poderia não coincidir inteiramente com o Sul. Roma, por exemplo, seria uma "ilha de prosperidade", no coração do Lácio; no norte, o delta do Pó e certos vales alpestres contavam-se entre os territórios atrasados do país. Todavia, o centro e o norte da Itália, com 62% da população nacional, contabilizavam 80% da renda interna. Além disso, dois terços da população ativa das províncias do sul e das ilhas Sardenha e Sicília se dedicavam ao setor primário.

Na Espanha dos anos cinqüenta, o país interior, com 69% do território abrangia 48% da população nacional, percentagem ainda assim melhorada pela localização de Madrid.

Essa desproporcional repartição demográfica se reproduzia em termos de distribuição inter-regional de renda, vez que, enquanto Madrid, Barcelona e as Vascongadas alcançavam, ao tempo, uma renda média de 400 a 500 dólares por habitante, Valência não ia além de 300 dólares por habitante. Ademais, vinte províncias apresentam uma renda per-capita situada entre 250 e 200 dólares; outras vinte, entre 200 e 150 dólares; por fim, cinco outras, aquém mesmo dos 150 dólares por habitante.

Os grandes países em fase de industrialização — como a Índia, China, Indonésia, Paquistão —, têm, igualmente, diversas regiões bastante deprimidas do ponto de vista econômico.

Não são menores no Brasil os problemas relativos às disparidades regionais. Constituem, certamente, o mais grave problema interno com que se defronta o País, se bem não se deva inscrevê-lo dentre aquelas que possam a vir derruir a nossa integridade nacional.

A propósito, com precisão, diz Gilberto Freyre:

"A maior injustiça que se poderia fazer a um regionalismo ou o nosso seria confundir-lo com separatismo ou com bairrismo. Com anti-internacionalismo, antiuniversalismo ou antinacionalismo. Ele é tão contrário a qualquer espécie de separatismo que, mais unionista que o atual e pre-

cário unionismo brasileiro, visa a superação do estadualismo, lamentavelmente desenvolvido aqui pela República — este sim, separatista — para substituí-lo por novo e flexível sistema em que as regiões, mais importantes que os Estados, se completem e se integrem ativa e criadoramente numa verdadeira organização nacional."

Existe, inquestionavelmente, uma identidade nacional, embora menos enquanto síntese que soma de valores regionais heterogêneos.

É certo assinalar que tais problemas vêm se convertendo, crescentemente, em assunto que tem preocupado as autoridades públicas, ao lado de uma cada vez maior sedimentação de nossa consciência nacional de que tal desafio precisa ser respondido como prioridade inadiável.

E mais: que esse tema é eminentemente político, pois ultrapassa seus contornos intrinsecamente econômicos, para situar-se em patamares mais amplos, interessando a outros setores da ação governamental.

O atraso relativo de uma região manifesta-se através de diversas características, todas elas interdependentes e medidas através da taxa de desemprego, renda familiar, condições de habitação, saúde e educação, taxa de emigração de mão-de-obra e de capital, capacidade de absorção de inovações tecnológicas, níveis de atividade produtiva etc.

Nada obstante, o elenco de indicadores assinalados, tal como no caso da mensuração do desenvolvimento econômico nacional, prefere-se na maioria das vezes recorrer-se à medida da renda regional per capita como um indicador das diferenças regionais, em que pese sua reconhecida limitação.

No contexto brasileiro, malgrado todos os esforços desenvolvidos nas últimas décadas, verifica-se, compulsando as estatísticas oficiais, que as políticas adotadas não foram suficientemente eficazes para solucionar os problemas regionais, inclusive o fosso que separa, por exemplo, o Norte, e o Nordeste das áreas mais dinâmicas do País.

Em 1959, por exemplo, o PIB total da Região Norte equivalia a 2% do brasileiro e nessa condição permaneceu nas aferições efetuadas em 1978. Com relação ao Nordeste, considerado o mesmo período, o quadro ainda foi mais dramático: a sua participação apresentou decréscimo de 15 para 12%.

Esse quadro levou o Professor Roberto Cavalcanti de Albuquerque a concluir:

"Parece fora de dúvida que a sociedade brasileira obteve mais êxito, nas últimas duas décadas, no encaminhamento de soluções para o crescimento econômico do que para a melhor distribuição de seus resultados."

Recorro, novamente, à experiência de outras nações para insistir no ponto de que urge encontrar a terapêutica adequada à solução desse infortúnio para que o nosso País se desenvolva de maneira equânime.

A ação dos governos com vistas ao desenvolvimento regional se manifesta primeiramente com relação à recuperação de determinadas regiões, por constituírem áreas estagnadas ou decadentes.

Os fundamentos desta política encontram-se, por exemplo, não somente na Europa mas sobretudo no Continente Americano. Foi o Vale do Tennessee, como é do conhecimento geral, um dos programas de maior êxito de desenvolvimento regional no mundo.

A Tennessee Valley Authority (TVA), constituída em 1933, no segmento de uma lei aprovada no Congresso, teve por finalidade aproveitar os recursos hidráulicos e outros conexos da bacia hidrográfica, de um modo integrado e com o propósito de elevar o nível de vida de toda uma vasta região.

A TVA congrega, em torno da área do Estado do Tennessee, parcela de seis outros Estados, competindo-lhe o

controle completo das águas da bacia do Tennessee, a par do encargo de intervir na navegação, na regularização das cheias, na produção e na venda de energia elétrica e, até, no desenvolvimento de outras atividades. Elaborou planos para o desenvolvimento regional, embora, muitas vezes, não lhe tivessem sido delegadas faculdades para dirigir e fiscalizar tal desenvolvimento.

A bacia do Tennessee tem uma superfície de 240 mil km², ou seja, um pouco menos do que metade da área total da França. O rio Tennessee corre numa extensão de 1.050 km, cerca de um terço do percurso do rio São Francisco no Brasil.

Um vale que há 150 anos teria aspecto de fertilidade, encontrava-se, em 1923, inteiramente erodido.

Trinta barragens no Tennessee produziam, já em 1956, sessenta e cinco milhões de quilowatts. Sobre dez milhões de hectares viviam seis milhões de pessoas, beneficiando-se de uma agricultura renovada.

Esse crescimento foi acompanhado de projetos de urbanização em sete centros urbanos (Knoxville, Ashville, Chatanooga, Gadsen, Nashville, Memphis e Bristol), em torno dos quais gravitam 101 núcleos com mais de 2.500 habitantes, apoiando um espaço organizado, onde os índices de crescimento são superiores aos da média americana. Assim aconteceu entre 1947 e 1954.

O Presidente Roosevelt chegou a afirmar que o vale do Tennessee constituía o problema número um, de natureza econômica, posto à nação americana.

A iniciativa do governo norte-americano no vale do Tennessee, com a criação da TVA visando a sua recuperação econômica, através do pleno aproveitamento de seus recursos, foi o primeiro grande exemplo de planejamento regional.

Na Europa um dos mais conhecidos exemplos é, certamente, o do Baixo Ródano-Languedoc, na França. As sociedades de economia mista, na França, constituíram-se em excelentes instrumentos para administrar estes "grands aménagements régionaux".

Da mesma forma, assinalam-se os êxitos do programa de desenvolvimento regional do sul da Itália, através da Cassa per il Mezzogiorno, e o plano de fomento de Portugal-Continente e Ilhas Adjacentes, através dos programas de irrigação do Alentejo e da região do Douro e dos programas de desenvolvimento turístico da Ilha da Madeira e Açores.

Há, igualmente, programas de desenvolvimento regional de âmbito multinacional, como é o caso, por exemplo, dos esforços que vêm sendo realizados para o desenvolvimento da Bacia do Prata.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tudo isso nos faz chamar a atenção para que se rediscuta o modelo de crescimento do nosso País, inclusive as chamadas políticas de desenvolvimento regional e, por extensão, as não regionalizadas.

Tem ocorrido no País a fixação de políticas de desenvolvimento não regionalizadas, geradoras de efeitos reconhecidamente inibidores do desenvolvimento das regiões menos favorecidas. Ou seja, as grandes políticas nacionais de desenvolvimento tendem a não levar em consideração que as diversas regiões do País passam por estágios distintos de desenvolvimento, com problemas, potencialidades e bases econômicas e social totalmente diversas.

Sabe-se que existem significativas diferenças entre as regiões do País, principalmente no que se refere às bases e potencialidades para a geração da dinâmica de desenvolvimento. Diante disso, torna-se imperativa a explicitação de uma política de localização das potencialidades e onde fique claramente definida uma estratégia de divisão inter-regional do trabalho.

Nesse sentido, caberia lembrar a luta que o País tem travado nos foros internacionais, para que se estabeleça uma nova divisão internacional de trabalho. Esta é uma luta, não só dos países em desenvolvimento, como o Brasil, mas igualmente dos chamados países do "Bloco dos 77". Essa mesma preocupação com uma melhor divisão

do trabalho deveria existir no País, em plano inter-regional, como um importante fator de atenuação das disparidades existentes entre as Regiões.

Creio ser o presente instante, em virtude do quadro de aperfeiçoamento democrático em que vivemos, o momento para alterar a concepção de nossos programas de desenvolvimento e as ênfases de nossos mecanismos de expansão econômico-financeira.

O que parece ter sido até o presente objeto de prioridade nacional no planejamento brasileiro foi a adoção e consequente execução para determinadas regiões — de modo particular, para as áreas mais deprimidas como o Nordeste, o Norte e, de certa maneira, para o Centro-Oeste — de políticas exclusivamente autárquicas, localizadas portanto. O que não se evidenciou ser a melhor solução:

Aliás, dentro desse quadro, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE representou, ressaltar, a primeira grande tentativa de regionalizar o crescimento econômico. Por sua indireta inspiração, multiplicaram-se, posteriormente, a SUDAM, a SUDECO e a SUDESUL, respectivamente no Norte, Centro-Oeste e extremo Sul do País.

Nenhuma, sem o vigor da SUDENE, em seguida perdido, em parte por conta da retirada parcial dos incentivos fiscais destinados ao Nordeste, o que demonstra, a inexistência de um planejamento multirregionalizado, apesar das intenções iniciais.

Hoje o Brasil se vê diante do agravamento deste problema, uma das raízes de alguns dos seus mais importantes impasses. Passaram a existir concentrações horizontais de renda, entre as regiões e dentro delas, com a mesma tendência deformativa que as concentrações verticais por classes sociais. A redistribuição da renda nacional terá de passar por estes eixos.

Convém, portanto, agora, planejar-se, repito, uma ouvida e necessária alteração de rumos dessas políticas quer no plano sócio-econômico-financeiro, quer mesmo no plano político-institucional.

Dentro desse enfoque, portanto, entendo como necessária a ampliação, de forma integrada e harmônica, dos níveis de regionalização dos programas nacionais de desenvolvimento. Em outras palavras, a descentralização política deve vir acompanhada de uma descentralização administrativa e econômica, que aproveite a redução das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento.

A simples constatação de que vivemos numa sociedade multirregional não nos leva porém a proclamar ser isto uma desvantagem, um fator inibidor da promoção dos nossos desejos de grande nação.

Há que distinguir-se, antes de tudo, diferenças regionais e disparidades regionais. As diferenças regionais representam um conceito geoeconômico. As disparidades regionais constituem uma deformação no processo de desenvolvimento.

As diferenças regionais são um bem; as disparidades, um mal.

Num País de vastas latitudes e de grande extensão longitudinal, como o Brasil, é natural que existam diferenças ou diversidades regionais, as quais são a expressão da sua riqueza e se constituem na própria substância de sua grande unidade nacional.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Com prazer ouço V. Ex^a, meu caro Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a, como sempre, está fazendo um pronunciamento dos mais importantes e que de perto fala aos grandes interesses nacionais. V. Ex^a começou o seu discurso tratando rapidamente dos desníveis internacionais entre as nações. As nações desenvolvidas, industrializadas e as em desenvolvimento ou subdesenvolvidas. Por acaso, Sr. Senador, estou com um livrinho que acho precioso e que V. Ex^a, com certeza co-

nhece, de Gunnar Myrdal, "Teoria Econômica e Regiões Subdesenvolvidas". No primeiro capítulo, ele trata, justamente, das desigualdades econômicas internacionais, dizendo que elas correspondem a um modelo simples e definido, que as grandes nações, que os países mais ricos do mundo, são as antigas colônias britânicas, localizadas em zonas temperadas, cuja população maior é de origem européia. Depois, ele diz que essa constitui a classe superior das nações na sociedade mundial. A classe inferior é numerosa; mais de 2/3 dos habitantes do mundo não soviético, que vivem com uma renda real per capita corresponde apenas à diminuta percentagem de renda dos países altamente desenvolvidos. Faz as considerações que são conhecidas, dizendo, sobretudo, que a política internacional de desenvolvimento leva a que as nações mais ricas, cada vez fiquem mais ricas, que os países industrializados são os que estão se industrializando mais, e que, nesses países, os desníveis regionais vão desaparecendo rapidamente, justamente porque, tendo recursos, tendo meios, eles vão apagando as disparidades regionais, para usar as expressões de V. Ex^a. O capítulo 3º desse pequeno e precioso livro de Gunnar Myrdal trata, justamente, do assunto que V. Ex^a agora aborda, que é sobre as disparidades regionais, dentro de um mesmo País, e tendência das desigualdades econômicas regionais em um País. E ele apela para um conhecido princípio que ele desenvolveu tão bem da interdependência circular acumulativa dentro do processo de desenvolvimento econômico. E ele mostra — o que V. Ex^a bem conhece e está, como um mestre, aliás, expondo a matéria — que, assim como na Sociedade Internacional das Nações, se deixarmos ao livre jogo das forças do mercado a promoção do desenvolvimento entre as nações, da mesma maneira, dentro de um mesmo país, esse desenvolvimento não se estenderá às regiões mais pobres se o Estado se alheiar a política de desenvolvimento nacional. Justamente porque, se uma nação é pobre, a tendência, de acordo com a teoria de Gunnar Myrdal, a tendência é para ser cada vez mais pobre. E as regiões de uma mesma nação, quando dividida em regiões ricas, regiões semidesenvolvidas e regiões pobres, estas tenderão sempre a ser mais pobres, se simplesmente às forças de mercado se deixar o problema do desenvolvimento nacional. E lembra aquela parte da Bíblia, aliás de São Mateus, quando diz: "Aqui, aqueles que têm alguma coisa conseguem tudo. Mas aqueles que nada têm nada conseguem". Que Myrdal traduz: "A quem tem será dado e terá abundância. Mas de quem não tem será tomado mesmo o que tem". De sorte que V. Ex^a acho que aborda essa questão, justamente nessa seqüência de considerações, de apreciações e de raciocínio.

O SR. MARCO MACIEL — Exatamente.

O Sr. José Fragelli — De acordo com o que se deve adotar é, realmente, uma política nacional de desenvolvimento, justamente, para apagar as disparidades regionais, aproveitando, se e quanto possível, as diferenças regionais a que V. Ex^a alude. Parece-me que em uma época de crise, sobretudo financeira, com que passamos, não está fácil voltarmos a uma política nacional de desenvolvimento. Mas, para isso, devem ser tomadas todas as providências, inclusive pelo corpo legislativo, que parece, daqui por diante, poderá interferir mais, ou participar decisivamente, primeiro, da política financeira e, depois, da política econômica sobre todo o desenvolvimento nacional. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador José Fragelli, quero dizer que, como V. Ex^a, eu me inscrevo, também, entre aqueles que reconhecem o grande valor dos estudos de Gunnar Myrdal e, de modo especial, esta verdadeira obra-prima, que é a "Teoria Econômica de Regiões Subdesenvolvidas".

De fato, como lembrou acertadamente V. Ex^a, a teoria de Myrdal é a de que observadas as chamadas leis clássicas de crescimento econômico, a tendência é fazer com

que os países mais ricos tendam a ser cada vez mais ricos, aumentando, conseqüentemente, o fosso que os separa das nações subdesenvolvidas, para não dizer atrasadas.

E daí, o fato dele ter elaborado a chamada teoria de causalção circular cumulativa, que prova ser tendência que os bens se acumulem cada vez mais, nesses países mais afluentes, que são, via de conseqüência, os mais influentes.

Isso que se observa a nível internacional, nós poderemos transportar, sem muita dificuldade, para o nível interno. Na proporção em que nós conhecemos, em nosso País, diferentes regiões, porque o Brasil é um País multirregional, nós precisamos nos voltar para elaboração e execução de Políticas Nacionais de Desenvolvimento que contemplem as peculiaridades regionais.

Como dizia, há pouco, acho que as peculiaridades regionais são um bem, constituem que um tesouro cultural da Nação. Mas, a existência das disparidades, com estas, nós não podemos nem devemos conviver. É por isso que acho que nós precisamos tomar como um dos objetivos maiores de nossa política de desenvolvimento, e não meramente de crescimento econômico, o estudo dos problemas regionais brasileiros. Não somente das chamadas regiões problemas, ou as regiões desafio, como é o caso do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste, região que V. Ex^a representa tão bem nesta Casa.

Enquanto nós insistirmos em políticas meramente nacionais, sem se cogitar em ver as suas variáveis regionais, nós, certamente, vamos ter projetos de desenvolvimento que agravam disparidades internas e que tornam cada vez maiores os gaps, os fossos, existentes entre as mais diferentes áreas do País.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são, com efeito, essas diversidades regionais que ampliam as perspectivas do País, que o tornam rico em valores naturais e humanos, que lhe oferecem diversidades de alternativas e emprestam a sua unidade um caráter de dinamismo que a faz, cada dia, mais rica, mais sólida e mais consciente de sua força e de sua grandeza.

É justamente na diversidade de suas regiões naturais que reside a potencialidade do País para enfrentar o desafio de seu desenvolvimento, o qual nunca se exaure, mas encontra sempre, na diversidade de sua riqueza humana e natural, novas perspectivas e novas alternativas de superação das dificuldades.

As disparidades regionais são, pelo contrário, um fator restritivo para o desenvolvimento do País, que urge, a todo o custo, combater e, na medida do possível, eliminar.

É isso o que a Nação precisa entender, não de forma teórica e acadêmica, mas efetiva e real.

Na realidade, um crescimento desproporcional de uma região do País, em detrimento de outras regiões, poderá nos dar a ilusão temporária de desenvolvimento, quando, de fato, só serve para estimular focos de debilidade, que ameaçam a própria saúde nacional.

Dentro desse entendimento, incorre em grave erro de perspectiva qualquer política nacional que insista em centralizar investimentos, em certas regiões mais desenvolvidas, em função de seu maior retorno.

Tal política decorre de um erro de concepção a respeito da realidade estatal. Concebe-se o Estado como se fosse uma empresa, desconhecendo-se que, enquanto o objetivo de uma empresa é o lucro, o do Estado é o bem-estar político-institucional, econômico, cultural e social de um povo, de modo a que possa esse povo atingir, coesamente, de maneira indivisível, como um só corpo e uma só alma, o seu ideal de realização histórica.

O que se postula, por conseguinte, é que — sem se deixar de lado para determinadas regiões a adoção de medidas regionalizadas, mormente aquelas que já exibiram resultados inequivocamente positivos — dê-se prioridade agora, nos programas governamentais, a medidas regionais de desenvolvimento nacional. Vale dizer que os programas de desenvolvimento, sejam todos eles formulados a partir de uma visão plurirregional do País.

Somente assim, Sr. Presidente, através de políticas regionalizadas, frise-se, é que se obterão resultados mais significativos nos esforços para conseguir-se um harmônico e homogêneo processo de crescimento econômico-social.

De um modo geral, poderíamos distinguir quatro principais objetivos das políticas regionais de desenvolvimento nacional: 1) estimular áreas deprimidas, como é o caso, por exemplo, do Nordeste; 2) aliviar o congestionamento de áreas ou regiões progressivamente ineficientes; 3) propiciar a ocupação produtiva dos vazios econômicos e demográficos, como é, por exemplo, o caso do Norte e algumas regiões do Centro-Oeste; 4) assegurar um equilíbrio entre o desenvolvimento de diferentes regiões de modo a evitar pressões político-sociais e a emergência do dualismo econômico. É o caso Sudeste, Sul-Sudeste versus Norte e Nordeste, e até o próprio Centro-Oeste.

Esse caminho permitirá que as diferentes regiões do País vejam melhor identificados seus problemas, analisadas as suas peculiaridades e melhor definidas, a partir de então, as suas respectivas vocações. Somente assim, resultará mais adequado o desenvolvimento do País e serão menos intensos os desníveis entre as regiões.

Ademais, o que se pretende com tal proposta é auferir-se melhor resposta, não apenas para as chamadas regiões-problemas — como atualmente é o caso do Norte e Nordeste — mas, igualmente, para que se viabilize com tal modelo melhor expansão também às outras regiões — o Centro-Oeste, o Sul e o próprio sudeste, inegavelmente a porção mais próspera do País, embora ostentando, também bolsões de menor dinamismo.

De mais a mais, a exequibilidade desse projeto demanda também a adoção de medidas no plano político-institucional.

O que cumpre de agora em diante buscar, é um novo regionalismo no quadro de um novo federalismo, isto é, um federalismo regionalizado. Do Congresso Nacional, através de Comissões Interpartidárias ou mesmo do Governo Federal poderiam, a meu ver, partir os novos estudos, numa outra inspiradora articulação entre Estado e sociedade.

Essa é a tendência inclusive de países de porte médio como a França, retomando, no Governo Mitterrand, a idéia do último plebiscito a que De Gaulle se submeteu. A República Federal da Alemanha, como seu próprio nome o diz, compõe-se de unidades federadas integrando antigas pulverizadas divisões, hoje de mero interesse histórico. À maneira da Baixa Saxônia, que nunca existiu antes, ao contrário por exemplo da Baviera. Assim a Alemanha conseguiu reduzir a meia dúzia suas maiores divisões, mais três cidades livres.

Os Estados menores do Brasil também podem e devem acompanhar o desenvolvimento econômico dos maiores, neste quadro de novo regionalismo inserido no assim concebido Novo Federalismo, um federalismo mais que de Estados, de regiões que não os anulam, porém os completam.

De fato, como pensar em acelerar a industrialização, por exemplo, de Santa Catarina, a partir do vale do Itajaí e do pólo carbonífero de Tubarão, sem levar em conta os mercados maiores nos vizinhos Paraná e Rio Grande do Sul? O mesmo se aplica ao Mato Grosso do Sul, cujo desenvolvimento seria impensável, sem a proximidade de São Paulo. E assim por diante.

É bem verdade que tal articulação foi prevista no Nordeste, em relação, entre outros casos, ao pólo têxtil de Fortaleza ou petrolífero de Salvador. Mas a perda de ritmo na generalização da experiência confirma a limitação da sua concepção, apesar dos seus inegáveis êxitos parciais.

E as propostas de reforma tributária, somente ao nível estadual, tenderão a fazer ressurgir o estadualismo, em vez do federalismo.

Tema, portanto, que merece inclusive um coroamento constitucional, quando o Brasil reorganiza-se plenamente a este nível jurídico máximo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crise que se instalou, sobretudo nos países do Terceiro Mundo e que se reflete com intensidade no Brasil, merecê de uma conjuntura econômico-financeira internacional que vacila entre a insolvência e a iliquidez, não pode ser utilizada como recurso para construção de raciocínios inibidores à formulação de políticas que assumam uma conotação redistributiva interna, mesmo porque, ao aparente antagonismo, entre crise e redistribuição, sobrepor-se-ia a prevalência dos critérios de equidade, no processo de desenvolvimento do País.

A questão das disparidades inter-regionais assumem, nesse sentido, uma especial relevância, haja vista que, no Brasil, elas se revelam continuamente persistentes e crescentes — mormente a partir do pós-guerra — comprometendo, desse modo, a própria integridade nacional, sem embargo dos elevados custos sociais que permeiam a formação de correntes migratórias que findam por drenar o capital humano das regiões periféricas ou que, mais recentemente, vêm induzindo a geração de fluxos migratórios reversos, cuja gravidade decorre do confronto entre a incapacidade de sustentação, proveniente do desemprego, nas regiões centrais e a incapacidade de absorção, resultante de circunstâncias como da seca nas regiões periféricas especialmente no semi-árido nordestino.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me permite?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Marco Maciel, o discurso de V. Ex^a é tão abrangente, tão oportuno, que eu lamento de ter que interrompê-lo nesse ponto da exposição de V. Ex^a. Mas, V. Ex^a tem razões de sobra quando denuncia e identifica essas distorções, essas disparidades do desenvolvimento, tanto nos países do terceiro quanto do primeiro Mundo. E vem-nos logo à lembrança esses estarrecedores dados que o IBGE divulgou recentemente, dizendo que o Banco Mundial qualifica de miséria absoluta o quadro daquelas pessoas que têm uma renda per capita anual abaixo de 5 salários mínimos, e constatamos, ao mesmo tempo, que no Brasil quase 20% da população, isto é, 24 milhões de brasileiros são classificados como vivendo na miséria absoluta. Pensando bem, o dado deve ser muito correto, não é escandaloso, absolutamente, e acho que ele ficou aquém da realidade. A realidade é muito mais grave, muito mais séria. Se há 24 milhões de brasileiros vivendo na miséria absoluta quase que absoluta, podemos afirmar, nós, que conhecemos a nossa região, o semi-árido nordestino, que conhecemos o Nordeste, que talvez 50 ou 60% desses brasileiros estão ali localizados. Isso caracteriza uma enorme disparidade regional, uma enorme disparidade deste País que tem provocado essa angústia, todo esse mal-estar, que preocupa a todos nós homens públicos, principalmente a homens como V. Ex^a, Governador de um dos principais Estados do Nordeste, mas que também é atingido por essa disparidade. É urgente que políticas sejam adotadas, e é bom que homens como V. Ex^a chamem a atenção e falem e debatam este assunto, tragam esse assunto ao debate público, exponham essas chagas ao conhecimento de toda a Nação.

O Sr. José Fragelli — Muito bem!

O Sr. João Lobo — Porque ou se tomam providências energéticas e urgentes ou está seriamente ameaçada a continuidade do Território Nacional. Há entretanto — e eu gostaria de dizer apenas como uma contribuição ao discurso de V. Ex^a, pois não sei se V. Ex^a vai abordar esse assunto, e por isso que vaciléi interrompê-lo há entretanto uma esperança nova para os países do Terceiro Mundo, para as regiões do Terceiro Mundo, para os Estados

do Terceiro Mundo; há uma esperança nova criada com esse conhecimento novo que está sendo difundido, que está sendo implantado na civilização atual. Todos nós sabemos e já está perfeitamente identificado que a civilização já está atravessando uma terceira fase; nós estamos atingindo já a fase da informática; o industrialismo está morto, não há mais salvação para o industrialismo; isso que teria sua grandeza nos anos 70 agora não tem mais remédio; vai ser ultrapassado pela onda do futuro, pela onda da informática, pela onda da tecnologia moderna, eficiente, que está sendo comprovadamente útil para o desenvolvimento. E a esperança de que eu falava é que devido a essa nova civilização, a esse novo desenvolvimento, propiciado pelo uso da alta tecnologia da informática, não é mais necessário que se queimem as etapas anteriores; quer dizer, os estados ou países desenvolvidos, os estados ou os países subdesenvolvidos podem partir do mesmo ponto de desenvolvimento, não há mais uma distância entre um e outro, o fosso já foi ultrapassado pela tecnologia, e é possível, hoje, que Estados atrasados como os Estados nordestinos, que países atrasados como os países do Terceiro Mundo tenham a possibilidade de se desenvolverem igualmente, desde que importem, adotem essa moderna tecnologia propiciada pela informática, pelos computadores, pela robotização. Era este o aparte que queria dar, neste momento, ao oportuno e brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador João Lobo, agradeço o aparte com que me honra V. Ex^a, e quero dizer que de fato vivemos em um País que se caracteriza por agudas e graves disparidades de renda, quer interpessoais, como aludiu V. Ex^a no início de seu aparte, quer inter-regionais. São essas disparidades fatores inibidores do nosso harmônico processo de desenvolvimento, e mais do que isso são fatores que fazem com que o País venha a conviver internamente com graves dissídios, com graves problemas. É por isso que concordo com V. Ex^a quando diz que urge enfrentar, enfrentar de forma racional, estudada, esses dois desafios; e que urge, de modo especial, examinar a problemática daquelas regiões que se caracterizam pela ocorrência simultânea dos dois fenômenos a que se referiu V. Ex^a, grandes disparidades interpessoais, e grandes disparidades inter-regionais se cotejadas com outras áreas do País. E este é, consabidamente, o caso do Nordeste, como, em outras proporções, é também o caso da Amazônia. É lógico que a Amazônia não tem a expressão demográfica que tem o Nordeste. A Amazônia, não é tanto o fato de ser uma região subdesenvolvida, e sim de ser uma região não desenvolvida, porque ainda existem, naquela enorme porção do País, enormes vazios demográficos. Mas isso que se observa com relação ao Nordeste, observa-se até certo ponto, com relação ao Norte, observa-se também, em certas proporções, com relação ao Centro-Oeste. Concordando com V. Ex^a, urge lançar os nossos olhos sobre esses problemas. Advogo, naturalmente, por esses motivos a execução de políticos regionais de desenvolvimento nacional.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Saliente-se que, historicamente, as políticas de desenvolvimento regional vêm incorrendo em sistemáticos equívocos, por força do seu caráter marginal, residual e exclusivamente compensatório. A concorrência dessas políticas com as setoriais resulta, quase sempre, em ineficácia e inconseqüência.

Importa relevar que toda ação governamental produz efeitos regionalmente diferenciados, merecendo, por isso mesmo, uma avaliação específica e um pertinente tratamento. Tampouco pode considerar-se o desenvolvimento regional como vinculado a regiões específicas, ao contrário, deve ser encarado como uma dimensão particular do desenvolvimento nacional.

Assim posto, à parte a formulação de políticas autárquicas de desenvolvimento regional, prefere-se a regionalização do desenvolvimento nacional.

Esse entendimento não faculta concluir-se que a ação governamental deve voltar-se para homogeneização espacial do processo de desenvolvimento, vez que equivaleria a desconhecer-se a dotação de recursos naturais, a capacitação de mão-de-obra, as economias de aglomeração, as especificidades culturais inerentes a cada região.

Uma política integrada de desenvolvimento regional não pode dissociar-se de um contexto redistributivo mais abrangente, que é informado a partir dos propósitos relacionados com uma melhor distribuição interpessoal da renda e da riqueza e, até mesmo, no plano intergovernamental, com uma discriminação das rendas públicas que melhor aproveite aos Estados e Municípios.

Desse modo, a formulação de uma nova política de desenvolvimento regional harmônico inevitavelmente conduz a uma revisão das políticas nacionais de desenvolvimento, levando-se em conta a ocupação das áreas caracterizadas como vazias demográficas ou econômicas, recuperação das áreas deprimidas, bem como a reorganização e controle das áreas, onde predominam uma elevada concentração de atividades produtivas ou de populações.

Decerto que a elaboração de projetos para cada região demanda o concurso das vontades e aspirações locais, compatibilizada entre si e com as demais diretrizes do desenvolvimento participativo. Nada obstante, propõe-se a adoção de algumas diretrizes gerais:

a) relativamente à política creditícia:

Antes que tudo é indispensável que se promova uma reforma bancária que atente para especialização de funções, escoimando-se, do Banco Central, as atribuições de banco de fomento e nele centralizando-se as atividades que dizem respeito à autoridade monetária. Além disso, proceda-se a uma nova estruturação das instituições financeiras oficiais (monetárias ou não), assegurando-lhes especificidade e integridade funcionais, bem como estabelecendo-se uma política de crédito voltada para as potencialidades de cada região, necessariamente compensatória à vista das disparidades inter-regionais de renda e repartida, em termos de aplicações, com base na participação regional da população nacional.

b) relativamente à política de gastos públicos:

A regionalização dos orçamentos fiscal, monetário e das estatais — compreendendo os múltiplos aspectos da realidade sócio-econômica nacional, a exemplo da educação, ciência e tecnologia, saúde e saneamento, previdência social, infra-estrutura econômica etc. — constitui a diretriz principal a ser adotada, observando-se o, já assinalado, critério de participação regional na população nacional.

A adoção da função regional no orçamento monetário seria, desta maneira, o instrumento válido de fortalecimento da integração nacional, desenvolvendo fluxos inter-regionais de população, de capitais, de bens e serviços, de tributos e de gastos, que, sob intervenção racional, podem reestruturar as relações não só entre os centros mais desenvolvidos e os periféricos, mas também entre as diversas periferias, que compõem o sistema econômico brasileiro.

No orçamento das empresas estatais, a inserção da função regional na pauta dos gastos com investimentos e nas licitações conferiria a essas empresas a dimensão nacional, que lhes convém portar.

Ao orçamento fiscal, que movimenta o aparelho estatal da Nação, reserva-se um estreitamento maior com a política espacial, de forma que a regionalização das funções ali contidas, ajustando a distribuição dos gastos públicos ao índice de assentamento da população por região, passaria a objetivar a homogeneização, por cima, dos padrões da qualidade de vida pessoal e social do povo brasileiro.

Nesse sentido, aliás, não deve ser vista, com reservas, a realocação de órgãos públicos para as regiões com menor nível de desenvolvimento relativo.

c) relativamente à política tributária:

É necessário que se processem alterações na sistemática interestadual do ICM, eliminando-se os vazamentos inter-regionais de renda que se operam através desse imposto, em detrimento dos Estados menos desenvolvidos da Federação. Ademais, convém elevar o montante das receitas do ICM, compartilhadas entre Estados e Municípios, sobretudo mediante: a introdução do IPI na base de cálculo do ICM cobrado nas operações de venda a varejo de cigarros; a eliminação das isenções incidentes na importação de matérias-primas e bens de capital importados no Exterior; a criação de fundos compensatórios para as isenções e imunidades relativas à exportação para o Exterior de, respectivamente, matérias-primas e produtos manufaturados; a revisão global das isenções e reduções de base de cálculo.

Com respeito às transferências federais — especialmente as decorrentes do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos, Imposto Único sobre Energia Elétrica, Imposto Único sobre Minerais, Imposto sobre Transportes Rodoviários, Taxa Rodoviária Única e quota-parte estadual do Salário-Educação — devem-se adotar critérios redistributivos, à semelhança daqueles adotados na repartição do Fundo de Participação dos Estados-FPE. Por fim, a política de incentivos fiscais, com base no Imposto de Renda, deve restringir-se a aplicações nas regiões menos desenvolvidas, procurando-se internalizar regionalmente os resultados de suas aplicações.

d) relativamente à política agrícola:

A política de redistribuição espacial das atividades agrícolas deve voltar-se para a permanente elevação das condições de bem-estar social e individual, sem descuidar-se das metas relacionadas com a eficiência produtiva, além de garantir continuamente a ocupação da força de trabalho rural e de conservar os recursos naturais, como condição imprescindível à permanência do processo produtivo.

A política de aumento da produção e produtividade agrícolas, encarada sob a ótica do desenvolvimento regional, deve atentar para as especificidades regionais. No Nordeste, por exemplo, deve centrar-se na preocupação de poupar terras, recorrendo-se à implantação de sistemas racionais de acumulação e manejo da água, à utilização de mudas e sementes selecionadas, à adoção de práticas de proteção de solo e ao uso de insumos modernos; no Sul e no Sudeste, deve orientar-se o processo de modernização agrícola, a fim de que não implique em uma excessiva substituição de mão-de-obra; na Amazônia e no Centro-Oeste, deve objetivar-se a absorção de mão-de-obra, através de uma agricultura, pelo menos parcialmente, voltada para o atendimento do mercado interno regional.

As linhas básicas de uma política regionalizada de desenvolvimento agrícola devem estar assentadas na reorganização fundiária, na expansão racional da fronteira agrícola, no zoneamento agrícola e na discriminação espacial dos mecanismos de apoio à produção agrícola.

e) relativamente à política industrial:

A política de descentralização industrial deve fundamentar-se na especialização e complementaridade inter-regionais, observando, por um lado, as economias externas e potencialidades de cada região e, por outro, a implantação, nas regiões mais distantes dos principais núcleos industriais do País, de gêneros de indústrias que produzem mercadorias de alto valor específico — a exemplo das indústrias aeronáutica, eletrônica, ótica e mecânica fina, além de alguns segmentos das indústrias metalúrgica, mecânica, de material elétrico, de material de comunicações e de máquinas e aparelhos de uso doméstico e de escritório.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador Marco Maciel, o meu aparte tem apenas o sentido de homenageá-lo.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^a está produzindo um discurso que realmente honra esta Casa. A partir de um quadro geral, o mais amplo, V. Ex^a extrai conclusões que dizem de perto do interesse de nosso País, e, em seguida, projeta resultados para a nossa região, o Nordeste. V. Ex^a oferece matéria em abundância para estudo, para que todos pensem e para que todos busquem os verdadeiros caminhos e as reais soluções. O discurso de V. Ex^a convida a todos ao estudo. O discurso de V. Ex^a é uma peça que haverá de ser lida e meditada por todos os Senadores, pelo Congresso e pelo País. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Helvídio Nunes, quero agradecer, entre sensibilizado e desvanecido, o aparte com que me honrou V. Ex^a e devo dizer que, talvez por sermos da mesma região, da região nordestina, nós temos uma ampla identidade de pensamentos, sem considerar que há muito tempo nos liga uma forte amizade que é acrescida de minha parte por uma grande admiração pelo trabalho que V. Ex^a, como homem público, nos diferentes cargos que tem exercido, tem realizado em prol do País.

Quero, em agradecendo o aparte de V. Ex^a, dizer que, com efeito, nós precisamos refletir cada vez mais sobre as vicissitudes multirregionais do País. E que, certamente, a nossa crise, a crise que atravessamos no momento, por certo seria bem menor, se o modelo brasileiro de desenvolvimento tivesse sido mais bem-sucedido no plano da correção das disparidades inter-regionais. A crise, a meu ver, penaliza, sobretudo mais fortemente algumas regiões, em virtude dos grandes desníveis com os quais ainda convive o nosso País. E por isso acho que o momento da crise seja talvez o momento propício para que reflitamos sobre estas disparidades regionais, e busquemos, integrada e unidamente, Legislativo e Executivo, encontrar políticos para que o País possa, efetivamente, ter um desenvolvimento que não seja apenas mero sinônimo de crescimento econômico.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço V. Ex^a, meu caro Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Eu estou, eventualmente, na Liderança do Partido, então, em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex^a, não pelo discurso, mas pela conferência brilhante, que V. Ex^a está terminando de fazer.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — E que nós poucos, aqui presentes, hoje, num dia, como se diz na gíria: "enforcado entre o domingo e o feriado", e com a posse de um ex-Senador como Ministro, tudo isso implica, naturalmente, numa ausência de maior número de Senadores no plenário, mas o que aqui ficaram se deleitaram em ouvi-lo. Mas, Senador Marco Maciel, eu estou com uma dúvida. Não quero polemizar, mas aprender. V. Ex^a falou muito em economia regional. Onde é que fica aí a unidade nacional? Esta é a primeira pergunta. Segunda pergunta: esse plano de governo tão bem elaborado por V. Ex^a — e como disse há pouco, o Senador José Frágelli, que demonstra que V. Ex^a conhece o assunto, porque quando S. Ex^a começou a citar a teoria, V. Ex^a já adiantou a con-

clusão do autor do livro, mostrando que conhece o assunto — a raiz do problema brasileiro não é um problema institucional? V. Ex^a, que é um presidencialista, não teria muito mais força para resolver esse problema se fosse eleito diretamente, pelo voto direto? São as duas perguntas que ficam no ar para que V. Ex^a, com a habilidade que tem e a sabedoria política que lhe é peculiar, responda para que nós fiquemos sabendo e, além disso, conste dos Anais do Congresso Nacional.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Gastão Müller, Líder em exercício do PMDB nesta Casa, eu gostaria de iniciar a resposta ao aparte com que me brindou V. Ex^a, dizendo inicialmente que tenho para mim que o Brasil é, em função do seu enorme espaço geográfico, enfim, uma Nação continente, e que abriga enormes disparidades regionais, que desafiam o Governo, porque essas diversidades regionais têm se mostrado nocivas com relação ao orgânico desenvolvimento do País. Naturalmente, o que defendo é que sempre se formulem programas nacionais de desenvolvimento, conscientes do fato de que somos uma Nação multirregional, e que, sempre nos programas nacionais de desenvolvimento se tenha bem presente a sua componente regional ou, mais precisamente, que se formulem políticas regionais de desenvolvimento nacional. Creio que enquanto não se pensar que a nossa Nação — e sua força reside muito nisso — é uma realidade multirregional, nós certamente incorreremos em erro.

Por isso é que, respondendo à primeira parte do aparte de V. Ex^a, eu diria que não há, em absoluto, qualquer conflito entre políticas nacionais de desenvolvimento e que se busque inserir na formulação dos programas de desenvolvimento um tratamento específico para cada uma das diferentes Regiões. Pelo contrário, diria que essas políticas se completam e até que as políticas nacionais de desenvolvimento só serão bem sucedidas na proporção em que contemplem os problemas espaciais brasileiros.

Agora, lembra bem V. Ex^a, que o verdadeiro desenvolvimento só se realiza sobre a égide da democracia. E no começo do meu discurso, fiz questão de dizer que democracia e desenvolvimento eram, de forma sintética, as duas maiores aspirações da Nação brasileira. Comungo desses princípios, e por isso é que tenho dito — e aproveito a ocasião para repetir —, que pessoalmente sou a favor de que se restabeleçam as eleições diretas para a Presidência da República e, nesse sentido, tenho me manifestado reiteradas vezes. Sabe todavia, V. Ex^a, que para que se promova o retorno em nosso País às consultas diretas, se faz mister que se realize previamente uma reforma constitucional. E isso importa em um acordo entre os Partidos que têm assento nas duas Casas do Congresso Nacional, vez que nenhuma das agremiações políticas aqui representadas, dispõem dos dois terços indispensáveis à modificação do texto constitucional. Ademais, em assim fazendo, o País estará retomando não somente sua tradição republicana mas, também, seu caminho dos anteriores textos constitucionais. Quero, ao final, agradecer a V. Ex^a, as manifestações extremamente elogiosas com que me honrou.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluindo:

A viabilização desse objetivo depende, basicamente, da conjugação dos mecanismos indutores da atividade industrial — consubstanciados nas políticas fiscal, cambial, creditícia etc. —, com a implantação da necessária infra-estrutura.

Resalte-se, contudo, que o processo de descentralização industrial deve manter-se ajustado à retomada do processo de desenvolvimento no País, balizada pela recuperação da economia mundial.

Há necessidade de um planejamento que inclua objetivos alcançáveis na redução das disparidades entre regiões, com providências coerentes entre si e compatíveis com o que se propõe para o resto do País, definidas em metas fixadas no tempo e no espaço, executadas com firmeza e continuidade administrativa.

A Sr^a Iris Célia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço-a com prazer, cara Senadora Iris Célia.

A Sr^a Iris Célia — É extremamente agradável, nesta tarde, ouvir as palavras de V. Ex^a, como uma verdadeira demonstração de sabedoria, de conhecimento dos problemas nacionais e de conhecimento também da solução desses problemas. Congratulo-me com V. Ex^a, como uma defensora da regionalização do planejamento e desenvolvimento, especificamente na área da Educação, por já ter sentido na própria carne quanto o povo dos Estados menos desenvolvidos, mais carentes, são menos beneficiados numa política nacionalmente traçada. E eu diria até que esse é o pressuposto básico da integração nacional: o respeito à cultura de cada povo, o respeito às possibilidades de cada povo e o respeito aos problemas de cada povo. Eu digo a V. Ex^a que estaríamos extremamente gratificados se o tivéssemos um dia na Presidência da República, não menosprezando os demais, mas por sentir que a Amazônia teria, em V. Ex^a um defensor das terras longínquas e esquecidas, mas tão produtivas, e que representam um potencial econômico incrível não apenas para desenvolver-se a si própria mas a própria Nação. Congratulo-me com V. Ex^a, muito feliz, nesta tarde, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL — Prezada Senadora Iris Célia, inicialmente agradeço, muito sensibilizado, o aparte com que me honrou V. Ex^a, e de modo especial, a contribuição que V. Ex^a traz ao meu discurso, quando chama atenção para um fato que gostaria, nestas minhas palavras finais, de insistir, Sr. Presidente. É de que quando defendo a regionalização dessas políticas nacionais de desenvolvimento, não o faço apenas no plano meramente econômico ou econômico-financeiro, mas as estendo, também, a todos os setores da ação governamental: no plano da Saúde, no plano da Previdência e no plano da Educação, como acertadamente lembrou a Senadora Iris Célia, porque efetivamente nós deveríamos ter uma política integrada, global, que contemplasse todos os setores da ação governamental — o econômico, o financeiro, o social, o político e até, convém não esquecer, o cultural. Mas, Sr. Presidente:

Ao se operar tal transformação nada mais está fazendo do que se propiciando o mais adequado processo de crescimento para o País com incommensuráveis benefícios e vantagens no plano social.

Não foi por outra razão que o Papa João Paulo XXIII, em sua famosa encíclica "Mater et Magistra", assinalava com precisão, suas preocupações com a ação de nívelamento e propulsão das zonas subdesenvolvidas: "Entre os cidadãos pertencentes à mesma comunidade política não é raro existirem pronunciadas desigualdades econômico-sociais, devido a uns viverem e operarem nas zonas economicamente mais desenvolvidas e outros em zonas econômicas menos desenvolvidas. Em tal situação a justiça e a equidade exigem que os poderes públicos atuem para eliminar ou reduzir essas desigualdades. Para tal fim, deve-se procurar que nas zonas menos desenvolvidas sejam assegurados os serviços públicos essenciais e o sejam nas formas e nos graus sugeridos ou reclamados pelo ambiente e correspondentes ao nível médio de vida em vigor na comunidade nacional. Mas é igualmente necessário que se empreenda uma apropriada política econômico-social, principalmente quanto à oferta de trabalho, deslocações da população, salários, contribuições, crédito, investimento, atendendo particularmente as indústrias de caráter propulsivo, política apta a promover a absorção e o emprego recondo das forças de trabalho para estimular a iniciativa da empresa, para beneficiar os recursos locais".

Todas as sugestões aqui externadas têm por única e exclusiva finalidade enfatizar a necessidade vital de um maior equilíbrio inter-regional, em termos econômicos, sociais, culturais e institucionais, visando uma maior descentralização política do País.

Eis o que se preconiza em relação a essa importante dimensão do desenvolvimento brasileiro, que será mais íntegro na medida em que absorva a conotação multirregional ou, se preferirem, espacial da realidade brasileira.

Trago, com esta proposta, a esperança de que o assunto seja adequadamente debatido, pois o que todos nós desejamos é assegurar ao País um desenvolvimento que seja a síntese do que pretende o homem brasileiro e constitua os seus valores maiores: um desenvolvimento executado sob a égide do regime democrático e atento aos propósitos de garantir, a todos, bem-estar, justiça e liberdade.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, por cessão do Senador Almir Pinto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu pronunciamento refere-se a um interesse particular, digamos assim, do meu Estado, em fase de reivindicação junto ao Ministério da Indústria.

Há um projeto de construção de uma fábrica de cimento no novo Município de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, a ser implementado por uma das maiores empresas do nosso País, que é a Camargo Corrêa Industrial S/A. Esta firma vem de se dirigir ao Sr. Ministro solicitando a aprovação do seu projeto e a justificação que ela faz perante o Ministério da Indústria e Comércio é endossada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu ilustre e incansável Secretário de Estado de Indústria e Comércio, Dr. Eraldo Saldanha Moreira, que me enviou cópias de ofício por ele dirigido ao Dr. João Camilo Penna, encaminhando, com a sua insistente solicitação, o pleito da Camargo Corrêa Industrial S/A, para construção dessa usina em Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, nós acabamos de ouvir, sem favor nenhum, o notável pronunciamento do Senador Marco Maciel, justamente abordando a questão do desenvolvimento nacional, e de como ele deve ser programado e dirigido para uma política de crescimento econômico integral da Nação brasileira. Em aparte eu me permito lembrar que para que Estados subdesenvolvidos, economicamente ainda atrasados, possam ter um desenvolvimento promissor é necessária a intervenção do Estado, pelo menos naquelas oportunidades em que, surgindo uma iniciativa que possa, de fato, incrementar a economia provinciana ou regional, a intervenção do Estado se faça no sentido de apoiar essa iniciativa.

É claro que agora eu falo abordando um aspecto muito particular da questão, porque a política econômica desenvolvimentista que se devia adotar é justamente essa, que foi exposta pelo nobre Senador Marco Maciel.

Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um dos Estados que, felizmente, tem a possibilidade de crescer, economicamente, em taxas apreciáveis, não obstante a crise nacional.

Eu vou me permitir ler e comentar, rapidamente, alguns trechos da exposição feita aos Sr. Ministro, sobre o Estado de Mato Grosso do Sul, que se encontra num processo acelerado de ocupação territorial, sobretudo devido a uma notável expansão agrícola, com destaque nas culturas de arroz, de soja, de milho e de trigo, especialmente soja e trigo, crescendo em taxas anuais de 190 e 128% ao ano.

Na safra de 82/83 Mato Grosso do Sul foi o terceiro Estado em produção de soja. Esse crescimento se refletiu na economia comum como um todo, de tal sorte que se espera nos anos desta década de 80 uma taxa anual de crescimento econômico, em Mato Grosso do Sul, na Base de 8 a 10%, quando sabemos que, pelo menos, para esses próximos dois anos, a taxa de crescimento nacional é zero.

E me aparteia, quase em surdina, o meu prezado amigo, Senador João Lobo, dizendo: "Olhe lá". Realmente nós estamos em expectativas que não são nada promissoras, tendo em vista a política adotada pelo Governo, com seus compromissos assumidos perante o FMI, de desacelerar a economia brasileira, até mesmo de tomar medidas que estanquem a produção econômica, de um modo geral, de sorte que as expectativas de crescimento de nossa economia não são nada róseas. Nós esperamos que, nesta década de oitenta Mato Grosso do Sul tenha um crescimento semelhante àquela do Estado do Paraná, entre os anos 50 e 70, justamente porque o solo de grande parte do nosso Estado é uma continuação do solo do norte do Paraná, e parece-me que, talvez, quanto à agricultura mecanizada, apresentando alguma vantagem, porque o território mato-grossense, coberto pelas terras vermelhas e roxas é menos acidentado do que o território paranaense.

Sendo assim, com essas expectativas, mostra a pleiteante que Mato Grosso do Sul, tendo apenas uma fábrica de cimento da Itaú, em Corumbá, produz pouco mais de 50% das suas necessidades, importando o produto sobretudo de São Paulo e do Paraná, e um pouco dos outros Estados, dadas essas dificuldades de comunicação, particularmente rodoviária, porque, por exemplo, Goiás e Minas, não se encontram ligados a Mato Grosso por ferrovia, mas tão-somente por rodovias.

A demanda, Sr. Presidente, prevista para os próximos anos, vai num crescendo bastante promissor; se essa demanda para este ano de 1983 é avaliada em 360 mil toneladas, para os próximos 10 anos crescerá até 1 milhão e 130 mil toneladas.

Esta fábrica projetada, e se agora iniciada, deverá entrar em produção apenas no ano de 1989, quando o mercado oferecerá a possibilidade de um consumo de 720 mil toneladas, em média. Assim, a implantação dessa fábrica em nada virá prejudicar a que hoje se encontra instalada na minha cidade de Corumbá, que tem uma grande jazida do melhor calcário para produção de cimento porque, como foi dito, esta apenas satisfaz à demanda de 58% do consumo sul-mato-grossense.

Há dados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que mostram não haver apenas um interesse particular de Mato Grosso do Sul, na instalação desta fábrica, porque pouco mais de 50% do seu consumo, sendo satisfeito, sobretudo por São Paulo e pelo Estado do Paraná, o dispêndio no transporte do cimento para Mato Grosso do Sul exige um emprego, sobretudo de óleo diesel, em quantidades apreciáveis.

A economia que haveria de se fazer agora, se fosse possível suprir por uma usina de cimento a demanda de Mato Grosso do Sul, seria de nada menos 31 milhões e 500 mil litros de óleo diesel, que correspondem 660 mil barris de petróleo — ano, no valor de 19 milhões e 800 mil dólares.

Só essa consideração, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostra o quanto vai de interesse nacional, também, na implantação da usina, em Bodoquena, pela firma Camargo Correia.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Fragelli — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador José Fragelli, tenho certeza de que o pleito encampado pelo Estado de V. Ex^a, o grande Mato Grosso do Sul — vai encontrar a mais aberta, a mais entusiástica aceitação por parte do Ministério, porque além de ser uma firma de alto porte — Camargo Correia é uma firma de projeção mundial.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato.

O Sr. João Lobo — ... Soma esses dados fabulosos que V. Ex^a juntou, quanto à economia de combustível, de transporte do cimento dos Estados vizinhos. Mas fico pensando Senador José Fragelli, que esse pleito terá mais

pronta aceitação na mente aberta do Ministro Camilo Penna, que deve ser o responsável,...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. João Lobo — ... pelo fato de ele estar prevenido, como homem esclarecido que é, que o Brasil está, ante o enorme desafio, o enorme dilema que está chamando a atenção, e solicitando a inteligência e a capacidade de todos os seus homens, principalmente dos seus homens públicos e dos seus empresários. Eu citaria, sem querer me alongar no aparte e apenas para dar uma modesta contribuição, ao seu discurso...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a dá uma contribuição valiosa ao meu discurso.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a viu os dados que foram publicados tão recentemente: o Brasil tem, hoje, cerca de 80 milhões de habitantes, nas suas zonas urbanas. E estes 80 milhões, no ano 2.000, serão 160 milhões, pelas projeções mais corretas que o IBGE pode fazer. Quer dizer, daqui a 17 anos estará dobrada a população urbana. E isso vai implicar em que tudo o que se fez até agora, ao longo de quase 500 anos no Brasil, terá que ser construído, terá que ser feito em 17 anos, para abrigar estes novos 80 milhões de habitantes. Então, V. Ex^a pode aquilatar o que Mato Grosso do Sul vai precisar, em matéria de fábrica de cimento, para atender à demanda enorme das suas cidades. O cimento é principalmente, aplicado na construção de moradias, de prédios, de obras públicas, etc, nas zonas urbanas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato.

O Sr. João Lobo — Então, temos certeza, Senador Fragelli, no momento em que nos solidarizamos com V. Ex^a e com o pleito do Estado de V. Ex^a para a implantação desta fábrica — que ela terá a maior receptividade por parte do Ministério da Indústria e do Comércio.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu agradeço a V. Ex^a, sobretudo o desenvolvimento do seu raciocínio, quase matemático, no que se refere às projeções do nosso crescimento populacional, com todas as suas conseqüências de ordem social, de ordem econômica, o aumento das nossas áreas urbanas e todos os problemas que isso implica.

Concordo com V. Ex^a, também, no conceito que faz sobre o ilustre Ministro Camilo Penna que, aliás, é um dos Ministros em posições das que mais têm recebido o apoio da opinião pública nacional, sobretudo daqueles que defendem, com ardor, a predominância do interesse nacional sobre os alienígenas.

O Ministro Camilo Penna tem sabido se colocar, se posicionar, muitas vezes contrariando até algumas diretrizes governamentais, naquilo que ele acha que elas não estão bem adequadas às reivindicações nacionais. Também acho que, sendo como é, um homem aberto a soluções como essa, o Ministro Camilo Penna deve receber esse pleito, que não é apenas de uma firma, mas é mais do Estado de Mato Grosso. E é por isso que estou fazendo este pronunciamento, por solicitação do nosso Secretário da Indústria e Comércio, o nosso prezado amigo, também um empresário que está deixando os seus interesses particulares para servir à administração mato-grossense. Acredito que Eraldo Moreira esteja sacrificando até, realmente, os seus interesses das suas empresas para bem servir ao meu Estado. Eu acho que tudo isso que o Ministro Camilo Penna recebe, e recebe bem essa reivindicação. Agora, queremos uma boa solução, porque sabemos que também há pressões em contrário, como sempre há interesses contrariados. O que esperamos é que pare acima de tudo o interesse nacional e o interesse de uma região das mais promissoras do País, que é o Estado de Mato Grosso do Sul, com esses índices que acabei de demonstrar, de possível e esperado crescimento econômico.

As vantagens não ficam só aí, porque essa usina de cimento dará 1.100 empregos diretos no meu Estado. E sendo uma região vizinha da cidade de Corumbá, onde acredito haja uma boa parcela da população urbana desempregada, ali na fronteira da Bolívia, esses 1.100 empregos poderão aproveitar a mão-de-obra ociosa que se encontra na própria cidade de Corumbá, onde temos a única fábrica de cimento do meu Estado.

A arrecadação prevista de impostos subirá a 2 bilhões e 158 milhões, em moeda de maio de 1982. Poderá ser aproveitado o carvão vegetal pelo desenvolvimento de catorze mil hectares de floresta de eucalipto, e construção de fornos de alvenaria com a produção de sessenta mil toneladas-ano de carvão necessário.

Quero dizer, aqui, que não se espere uma devastação nas matas de Mato Grosso para a produção do carvão vegetal, porque eu acredito que Mato Grosso do Sul tenha uma das maiores áreas reflorestadas do País. Não conheço as outras, mas só ali no Sul do nosso Estado há quinhentos e dois mil hectares reflorestados, calculando-se grosseiramente, seiscentos milhões de árvores nesse reflorestamento, a maior parte situada ao longo do eixo da Rodovia Noroeste do Brasil, entre a cidade de Três Lagoas, fronteira com São Paulo, e a capital do Estado, Campo Grande, numa extensão, parece-me, de trezentos e vinte quilômetros mais ou menos. É uma área de terras fracas, mas que se prestou para um excelente reflorestamento. Então, nem esse inconveniente de desvestir nossas matas, que sempre se lembra, na produção de carvão vegetal, existirá. E desses quinhentos e dois mil hectares reflorestados, já em situação de corte, em idade de corte, há trezentos e cinco mil hectares reflorestados com árvores que já devem ser cortadas. Aliás, isto está criando um problema em Mato Grosso do Sul, porque o investimento foi grande, e não tem havido a demanda esperada para o aproveitamento dessa grande área. Nós falamos reflorestada, mas quase eu diria florestada, porque sendo de terras pobres e um cerrado enfezado, como nós dizemos lá, a área foi mais florestada do que reflorestada, porque o que se destruiu foi muito pouco, de quase nenhum valor econômico.

As jazidas de calcário existentes na Bodoquena são das maiores do Brasil e de qualidade excepcional. Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a implantação dessa fábrica de cimento em Bodoquena, novo município desmembrado do de Miranda, tem todas essas vantagens e nenhum inconveniente.

Queremos, daqui, fazer este apelo ao eminente Ministro da Indústria e Comércio, para que ele aprove o quanto antes o projeto da Camargo Correia Industrial S/A, porque sabemos muito bem que esses projetos obedecem a motivações que muitas vezes dependem da oportunidade.

Quero aqui citar um caso para comprovar: quando Governador do Estado, eu apelei para meu prezado amigo, o industrial Sebastião Camargo, para que instalasse uma siderúrgica em Corumbá. E ele se dispôs a isso e me disse, na oportunidade, "Não será a Camargo Correia que vai criar uma aciaria em Corumbá" — prevista à época mais ou menos para 120 a 150 mil toneladas — "será eu, Sebastião Camargo".

O projeto apresentava as melhores expectativas. No entanto, eu já havia sabido antes, numa conversa com o ex-Ministro e hoje nosso colega Senador Roberto Campos, que, nas convenções entre os dois países, Bolívia e Brasil, em um dos pontos fixados, e para atender a uma série de conveniências mútuas dos dois países, o Brasil assumiria o compromisso de que se se instalasse uma siderúrgica na região, ela seria colocada no lado boliviano e não no lado brasileiro, aproveitando, portanto, mais os minérios de ferro e de manganês das minas de Mutum, que são as mesmas minas do Urucum no lado brasileiro, que, atravessando a fronteira, forma também essa grande jazida de manganês e de ferro no lado boliviano.

Eu me recordo de que Roberto Campos me disse, na oportunidade, que entre outras vantagens estaria essa a

de proporcionarmos meios, recursos, rendas, à Bolívia, que tinha dificuldades, como tem até hoje, — assistimos isto há um mês — de solucionar seus débitos para com o Brasil. Quando tratei — e o Sebastião Camargo vai me perdoar estar hoje revelando isto — com ele, ficou acertada a possível construção da siderúrgica de Corumbá, vim com Kerma Machado, que era, então, o Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso, ao Ministro da Indústria e Comércio. Dias Leite e S. Ex.^a repetiu aquilo que Roberto Campos já me havia dito: que não era possível instalar, do lado brasileiro, essa siderúrgica.

Conto o fato para mostrar como as oportunidades são perdidas. Passou aquela fase, hoje não há interesse por parte de ninguém em instalar uma siderúrgica nas proporções que Sebastião Camargo se propunha a implantar na minha cidade de Corumbá, em Mato Grosso do Sul. Não queremos perder a oportunidade de construir uma grande fábrica de cimento numa região riquíssima de calcário, ali à margem da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e eu poderia acrescentar a essas vantagens todas aqui já anunciadas, que a própria Noroeste do Brasil, transportando essa nova produção, de 89 em diante, melhorará as condições da exploração industrial da ferrovia; eu não sei hoje, mas há 4 anos atrás a Noroeste do Brasil era uma das poucas ferrovias nacionais que não davam prejuízo, equilibrava o déficit com a sua receita, havia um equilíbrio, uma estrada bem administrada.

Isso tudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem ao encontro de interesses que não são apenas locais, regionais, estaduais, como de Mato Grosso do Sul, mas também do próprio País. Eu, em aparte ao eminente Senador Marco Maciel, lembrei-o as lições de Gunnar Myrdal, dizendo que é necessária a intervenção do Estado, não deixando ao livre jogo das forças do mercado o desenvolvimento econômico das regiões, porque essas forças cegas do mercado tendem a concentrar, sobretudo, a produção industrial, e a não deixar que haja um processo de expansão das iniciativas econômicas.

Agora, neste caso do Mato Grosso, também podemos assim fundamentar a reivindicação do nosso Estado, para a aprovação, imediata, desse projeto que — repito — talvez seja mais de Mato Grosso do Sul do que de uma firma empresarial, porque é uma daquelas iniciativas que virão promover o desenvolvimento de uma região que, agora, é puramente de produção rural.

Gunnar Myrdal, aqui na sua exposição, no chamado Princípio da Interdependência Circular, de um processo de causalidade acumulativa que, diz que se estende a todo o campo das relações sociais, e dá um exemplo que — permitam tomar mais 5 minutos — é muito interessante.

Ele cita, aqui, a hipótese de uma fábrica localizada numa cidade e que se venha a incendiar. Diz ele:

“O efeito imediato dessa mudança primária seria a firma proprietária deixar de operar e os trabalhadores perderem o emprego. Esse resultado diminuiria as rendas e a demanda.

Por seu turno, a diminuição da demanda reduzirá as rendas e causará desemprego em todos os outros negócios da comunidade, cujos produtos e serviços eram vendidos à firma e aos seus empregados.

Desencadeia-se — e aí está a teoria dele muito simples, muito objetiva e muito verdadeira —, assim, um processo de causalidade circular com efeitos que se acumulam, à feição de um “círculo vicioso”.

Pois bem, este aqui é um exemplo da aplicação da ideia da Causação Circular Viciosa Acumulativa, é um exemplo negativo. Mas há o exemplo positivo, há o caso da iniciativa que, se feita, se realizada, ela, justamente, produzirá os efeitos contrários, os efeitos de acumular um processo de crescimento econômico, de enriquecimento das condições locais de produção, de trabalho, com todas as suas seqüelas.

E vou-me permitir ler, rapidamente, o que diz o eminente economista sueco:

“Todavia, o processo acumulativo também funciona se a mudança inicial for favorável. A decisão de localizar uma indústria em determinada comunidade, por exemplo, impulsiona seu desenvolvimento geral. Proporcionam-se possibilidades de emprego e rendas elevadas àqueles que se encontravam desempregados ou com empregos de baixo salário. Os “negócios locais” podem florescer à medida que aumenta a demanda para seus produtos e serviços. A mão-de-obra, o capital e a iniciativa são atraídos de fora para aproveitarem as oportunidades de expansão. O estabelecimento de um novo negócio, ou a ampliação de um existente, expande o mercado para outros, como acontece, em geral, com o aumento das rendas e da demanda. Os lucros em elevação aumentam as poupanças, ao mesmo tempo que elevam, ainda uma vez, a demanda e o nível de lucros. O processo de expansão cria economias externas favoráveis à sua continuidade.”

Esse é o processo de acumulação de desenvolvimento no caso de uma iniciativa de implantação de uma nova atividade econômica. É isso que queremos para Mato Grosso do Sul. Daqui, deixamos o nosso pedido ao eminente Ministro da Indústria e do Comércio, certo de que S. Ex.^a, melhor do que nós, pelos seus conhecimentos, pela sua experiência, pela riqueza dos elementos que ele tem colhido em tantos anos de um proveitoso desempenho à frente do Ministério da Indústria e do Comércio, mais do que nós e do que esses dados aqui expostos com pobreza de argumentação por parte do orador, muito mais do que nós, S. Ex.^a, o Sr. Ministro, há de aquilatar o que esse projeto trará de grandes benefícios, quase diria, um tanto exageradamente, talvez, imensos benefícios à região Noroeste de Mato Grosso do Sul. Mas não só benefícios locais e regionais, como, também, benefícios gerais para o País. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

A SR.^a IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1930, sob a égide do Estado Novo, solidificavam-se as bases da atuação do Poder Público no setor educacional, com a criação do, então denominado, Ministério da Educação e Saúde Pública. Iniciava-se, naquele momento, mais uma etapa na sucessão de marchas e contramarchas que caracterizaram a trajetória da educação brasileira, desde as sementes jesuítas, lançadas no Brasil-Colônia.

Hoje, passados 53 anos desde aquela data, desmembrada a área de Saúde, que passou a constituir um Ministério, a 25 de julho de 1953, e acrescido da “idéia-força” de Cultura, a refletir as crenças e os valores reais do povo, que comandam o verdadeiro sentido de identidade nacional, ocorrem-me palavras de reconhecimento pelo papel do Ministério ao longo desse caminho, condição que lhe foi imposta, tanto pelo Estado como pela sociedade brasileira, de cenário permanente dos atos e fatos políticos e administrativos que fecundam o campo onde se desenrola uma batalha que já se vai tornando crônica: transformar a educação em verdadeira prioridade nacional.

Conscientes estamos de que será sempre graças à Educação que se plasmará o homem de amanhã, cuja capacidade de compreender o seu meio ambiente e sobre ele agir garantirão nossa sobrevivência, aliada aos ideais de desenvolvimento, democracia e justiça social. Aliás, convém ressaltar que educação e desenvolvimento são indissociáveis, pois este não se concretizará sem a elevação dos níveis educacionais, traduzida pela ampliação das oportunidades de acesso e escolarização para todos.

Do quadro educacional brasileiro, no entanto, emergem grandes desafios que nos sugerem a urgência de uma mobilização nacional, em favor da Educação, numa tentativa de eliminar aquela vocação paternalista que herdamos de nossa formação colonial, substituindo-a por uma nova forma de associação, onde o povo seja concludado a participar efetivamente dos destinos educacionais.

A presença decidida do poder estatal na organização, no controle e na distribuição de normas sobre a educação nacional e o valor estratégico da educação na condução do processo político impõem o compartilhamento de esforços com os diversos segmentos da sociedade civil na luta pela valorização da educação.

Se fizermos uma retrospectiva histórica das tendências educacionais brasileiras, estabelecendo como marco referencial a legislação do ensino, tomando-a em conjuntos sistematizados organicamente, em determinado período histórico, conjuntos estes, representados pelas “reformas de ensino”, verificaremos, que, por detrás delas, se encontram as forças econômicas, políticas e sociais no dinâmico processo de conquista de seus interesses. Nessa perspectiva, surgem os planos e programas como instrumentos que precedem e suplementam as leis.

Nessa linha de raciocínio, faço questão de referir-me ao papel do planejamento educacional em face da legislação de ensino, principalmente no período de 1956-1964, visto que aparece, pela primeira vez, em 1956, a educação como meta setorial específica em um plano governamental.

Ao mesmo tempo, começam a tomar vulto as idéias a respeito das ligações existentes entre educação e desenvolvimento, afirmando-se explicitamente a necessidade de um planejamento integral da educação considerado de forma articulada com o planejamento econômico e social global.

Essa visão de educação foi a responsável pela introdução da ideia de um plano nacional de educação, como elemento novo nos debates sobre o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, nesta época, agitavam o Congresso. Entretanto, a adoção do princípio do planejamento da educação, em nível nacional, ainda não logrou êxito, com objeções de caráter doutrinário, que salientavam o perigo de que a atividade planificadora do Estado pudesse conduzir ao totalitarismo.

Com a evolução do processo, mais precisamente em junho de 1962, a sistemática de planejamento educacional do Brasil estava bem definida. À época, já se encontrava em plena vigência a Lei de Reforma de Ensino nº 4.024/61, que veio conciliar o interesse dos setores tradicionais da burguesia agrária e representantes do Estado Novo, defensores do ensino privado, com os setores mais ativos da burguesia industrial, que proclamavam a modernização da escola, aliados à classe média urbana e aos intelectuais, estando a exigir uma atuação mais vigorosa do Estado, no sentido de ser estabelecida uma legislação que norteasse a formulação de diretrizes para o sistema educacional brasileiro, com dotações orçamentárias ao ensino público, discriminadas em lei.

A nova legislação introduzia os benefícios de uma organização mais adequada do sistema escolar; de articulação entre os níveis de ensino; maleabilidade curricular; descentralização administrativa e fórmulas consentâneas de distribuição dos recursos educacionais. No entanto, a lei reunia um conjunto de medidas, de natureza pedagógico-administrativa, já anteriormente preconizadas, sem que todas essas iniciativas alterassem significativamente o panorama educacional. Não se conseguia modificar o alto caráter discriminador da escola nem diminuir a tendência elitista e fortemente seletiva do sistema de ensino.

A evolução legislativa do setor educacional direcionou a concepção da escola, aproximando-a dos métodos e técnicas empresariais, conforme atestava o Grupo de Trabalho incumbido de propor a reestruturação da Universidade Brasileira. Este indicava que “era preciso con-

ferir ao sistema universitário uma espécie de racionalidade instrumental, em termos de eficiência técnico-profissional, que tem por consequência o aumento da produtividade dos sistemas econômicos".

Essa nova abordagem formalizou-se através da reforma do ensino superior com a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, acompanhada da reforma do 1º e 2º graus, com a Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971, e com medidas em torno da alfabetização de adultos, além da regulamentação do ensino supletivo. O atendimento da intensa demanda escolar foi incorporado entre as metas reformistas da política educacional; a democratização do ensino foi atribuída ao melhor empenho das estruturas organizacionais da escola e à racionalização dos custos do empreendimento escolar, num esforço de modernização das estruturas acadêmicas e administrativas, concretizando, assim, os dispositivos do Decreto-lei nº 200/67, de Reforma Administrativa. A qualificação da mão-de-obra adequada ao modelo pretendido pela lei, ganha importância no quadro do disciplinamento social. Torna-se indispensável o desenvolvimento dos recursos humanos existentes na escola, concentrando-se o esforço num grau de ensino que se revelava como a mais premente e grave necessidade educacional da sociedade brasileira: o ensino de 1º grau para todos, preceito constitucional.

Mas, uma cuidadosa avaliação desses pressupostos, levar-nos-á ao questionamento de sua execução e de causas da falência. Se não vejamos:

A obrigatoriedade do ensino de 1º grau, permanece sem cumprimento, agravando-se o problema com a persistência de uma evasão escolar assustadora, fazendo com que a chamada "pirâmide educacional brasileira" diminua cada vez mais.

Até o fim da quarta série do 1º grau a capacidade de retenção da escola fundamental brasileira, pouco ultrapassa de 20%. Verifica-se que 90% por cento da população brasileira não alcançam o fim do 8º ano de escolaridade que, nos termos da Lei atual, é o período de educação compulsória.

O índice de analfabetismo continua elevado em nossas comunidades brasileiras numa ascensão aritmética incontrolável, apesar dos investimentos com programas de alfabetização de adultos.

As universidades brasileiras, na sua grande maioria, ainda encontram-se inadequadas às realidades locais. Assim é que, tanto os sistemas estaduais de ensino como o próprio MEC, em sua dimensão externa, voltada para a sociedade civil, desfraldaram a grande bandeira de valorização da educação, juntando-se aos que clamam por mais e melhor educação; por maior soma de recursos financeiros, com base em um projeto educativo-cultural forte, coerente e integrador.

Nessa perspectiva, entendo caber ao Ministério um papel de facilitador para o surgimento de ações estruturadas e eficazes, com vistas a viabilizar soluções consistentes e adequadas à realidade nacional, mecanismo auscultador que deve ser da percepção sobre os problemas da educação, da cultura e do esporte, bem como dos anseios e das aspirações sociais dentro de um projeto de sociedade centrado na melhoria da qualidade de vida humana.

É importante ressaltar que, ao longo destes 53 anos de existência, o MEC passou por uma série de transformações, não só externas, conforme enfatizei anteriormente, como internas, principalmente na década de 70, na chamada fase de "ampla reorganização administrativa" que caracterizou um Ministério em processo de reforma. Foi o momento de um profundo repensar, tendo como pano de fundo o novo corolário de intenções propostas no III Plano Setorial de Educação, Cultura e esporte, que chegava com o objetivo de dissipar as críticas às propostas até então vigentes que denunciavam uma política educativa às propostas até então vigentes que denunciavam uma política educativa divorciada e distanciada de uma política cultural, além de voltada, predomi-

nantemente, para os extratos privilegiados da sociedade brasileira.

Aos que observavam o processo "de fora", algumas evidências estavam claras: de um lado, faltava consistência à chamada "política educacional"; de outro, a estrutura do Ministério e seu modo de funcionamento pareciam impedir ou dificultar a formulação e a administração de uma política educacional de sentido e alcance no tempo e no espaço. Ao mesmo tempo, não puderam ser consideradas atingidas, em alguns casos, nem mesmo as metas quantitativas expressas, dada a fraca objetividade dos dados e indicadores numéricos referenciais. Além disso, impunha-se a necessidade de integração interna ao setor intersetorial, para que, sobretudo nas linhas educação-trabalho-saúde, a ação conjunta beneficiasse pessoas e entidades no desempenho de suas participação social.

A verdade é que a Educação parece um setor estagnado quando comparado a outros setores da vida nacional, dando-nos a impressão de manter-se num esquema amadorístico e improvisado. Não podemos nos deixar iludir por delírios ufanistas, quando os dados estatísticos, os resultados de estudos comparativos com outros países da América Latina, são deprimentes, devendo ser apresentados para nossa autocritica e, ao dizermos nossa, é preciso estar subentendida a idéia de Povo e Governo, juntos, dimensionando o problema da educação no tempo. Não nos esqueçamos de que faltam apenas 16 anos para este século acabar. Como vamos receber esse mundo do futuro? Qual será a nossa posição como Nação perante o mundo? Estaremos nos preparando, dando o lugar que pertence à educação, no conjunto de fatores empreendedores da tarefa de criar uma verdadeira democracia e de construir uma verdadeira nação moderna, no plano político e produtivo?

Parece-me que tanto os governos, como a própria Nação carecem de uma consciência sólida sobre o programa da educação, em termos de opinião pública. Talvez ainda pare no ar o deslumbramento da típica fase do "milagre brasileiro", impedindo que se possa colocar em prática os discursos oficiais decantados por anos e anos.

Faz-se, portanto, necessário promover modificações estruturais, destinadas não só a carrear recursos, mas a criar as condições para o cumprimento da própria Constituição, a partir do desenvolvimento de uma consciência nacional sobre o valor da educação, que induza o Poder Público a uma revisão nos modelos educacionais adotados, situando a educação em seu real patamar de prioridade para o desenvolvimento do País.

Há que se ter em mente que a educação é um processo único de formação social da pessoa humana. Qualquer que seja o grau de ensino, são etapas de um processo único, moral e cultural, por essa enorme responsabilidade é que se deve trazer ao debate nacional o comportamento da sociedade brasileira em face do problema educacional.

No cerne da questão brasileira está o problema da educação tomado em seu conceito mais legítimo, de instrumento para equipar "o homem todo e todos os homens", conforme a profunda assertiva do Papa Paulo VI, instrumento de progresso que deve assegurar a participação de todas as categorias sociais nos resultados do desenvolvimento, criando o quadro institucional necessário à valorização do homem.

No contexto, pois, de uma sociedade progressivamente consciente, buscando-se a presença constante da comunidade brasileira na definição de um projeto educativo coerente com o projeto social desejado, é que precisam ser consideradas as ações do MEC e dos sistemas de ensino e os diferentes planos nacionais e setoriais de desenvolvimento, numa visão de sua execução efetiva nas diferentes regiões do País.

Este sentido ético-social, cujos alicerces remontam à Grécia de Platão e Aristóteles, é que deve presidir a verdadeira "Campanha pela Salvação Nacional da Educação", conforme enfatizou a Ministra Esther de Figuei-

redo Ferraz em recente pronunciamento, reforçando a idéia de compatibilizar a extensão e qualidade do sistema educação, cultura e esporte, com as necessidades sociais, as limitações de recursos financeiros e, ainda, a situação conjuntural interna e externa ao País, que está a exigir providências imediatas e inovadoras de todos os segmentos da população brasileira.

Precisamos conferir aos discursos educativo-culturais, não o efeito retórico de momento, mas sim o desdobramento das palavras em efetivas medidas que o tornem realidade.

Está na hora de reagirmos contra essa espécie de síndrome das sociedades regidas pelas leis do mercado, que vêem o Estado no papel de Empresário-Maior, deixando de cumprir suas funções de promotor do bem comum.

Neste sentido, aliando-me a todos quanto investiram sua capacidade, e seus esforços em prol dessa grande cruzada, que já não é nova, porém, mais do que nunca, urgente, gostaria de reafirmar algumas proposições, à guisa de lembranças, uma vez mais, às autoridades que detêm o poder decisório, a fim de conferir à Educação o papel da prioridade no Brasil de hoje.

São as seguintes:

— elevação da participação dos Poderes Públicos

— União, Estados, municípios — no esquema de financiamento da educação, da Cultura e do Esporte, mobilizando-se, também, as fontes alternativas de captação de recursos oriundas da iniciativa privada;

— revisão nos critérios de alocação de recursos, dando-lhes um caráter mais redistributivo e mais adequado às peculiaridades e necessidades regionais;

— privilegiamento do setor educação, cultura e esporte nos percentuais de recursos originários de Programas Especiais, tais como o FINSOCIAL;

— revisão do sistema tributário, propiciando aos Estados e municípios maior autonomia na aplicação dos recursos destinados à Educação, a fim de que, tanto eles como os próprios estados, assumam efetivamente a responsabilidade pela educação fundamental;

— cumprimento efetivo do preceito constitucional que estabelece a universalização do ensino de 1º grau, enfatizando a escolaridade gratuita para a faixa de 7 a 14 anos;

— estímulo ao planejamento participativo, envolvendo as comunidades diretamente interessadas no processo educacional;

— fortalecimento das estruturas administrativas responsáveis pela educação, em nível municipal;

— implementação de uma política de valorização do magistério de 1º grau, principalmente de 1ª a 4ª séries, contemplando aspectos relativos à formação, qualificação e aperfeiçoamento do pessoal docente, indissociados de uma remuneração salarial condigna;

— apoio a grupos emergentes de pesquisadores das diversas regiões do País, como forma de progresso científico e tecnológico.

Estas são algumas sugestões, dentre muitas outras, que se realmente implementadas, contribuirão para que o País reencontre sua prioridade educacional, dando a seu Ministério da Educação e Cultura condições para que prossiga numa rota de desenvolvimento que responde às verdadeiras aspirações do homem e da coletividade brasileira.

Nossa intenção é unir a nossa voz a de tantos quanto têm lutado pela melhoria da Educação no Brasil, ressaltando a coragem de Eduardo Portella, Rubem Ludwig, Esther de Figueiredo Ferraz, entre outros, que implantaram um regime de absoluta sinceridade no julgamento da realidade Educacional Brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Ao remeter ao Congresso o projeto que altera a Lei de Segurança Nacional, o Presidente João Figueiredo dá mais um importante passo, no caminho da redemocratização do País e da restauração do estado de Direito. Falando sobre a proposição, o jurista Heleno Fragoso declarou:

“O projeto da nova Lei de Segurança Nacional representa um avanço notável sobre a lei vigente, porque nele se incorporam elementos que caracterizam uma legislação democrática de defesa do Estado.”

Especialista na matéria, o advogado carioca demonstra que o projeto “abandona certas características da legislação da Segurança Nacional, que se introduziram em nosso Direito desde 1967, estabelecendo, com bastante nitidez, que os crimes contra a segurança do Estado gravitam em torno dos interesses e bens de natureza política”.

Confessou-se esse jurista surpreendido com o projeto do Governo, salientando que a proposta ainda pode ser amplamente aperfeiçoada pelo Congresso Nacional e deve ser submetida a um amplo debate, de modo a que ele possa corresponder ao que toda a Nação anseia, que é uma lei de segurança do Estado moldada em termos democráticos.

Depois de lembrar que o fundamental, nessa lei, é definir os crimes de origem ideológica, adverte aquele professor:

“No que diz respeito a ofensas, o projeto é muito bom, porque se limita, certamente, aos casos de ofensa subversiva. Mas, quanto à propaganda e à instigação, será preciso estender certas regras que o próprio projeto prevê, para que se limitem esses crimes às situações em que efetivamente houver o propósito político-subversivo.”

Na verdade, a proposição elaborada sob a constante vigilância do Ministro Abi-Ackel, representa a primeira revisão de um conceito de Segurança Nacional demasiado estreito, que nos foi imposto a partir de 1967, fazendo *tábula rasa* das garantias e direitos individuais, fazendo ressurgir revivências fascistas, que pareciam ter sido sepultadas, definitivamente, a partir da Constituição de 1946.

Essa iniciativa do Presidente João Figueiredo significa o sepultamento, na História, de tantos anos de arbítrio e violência, inspirando uma repressão policial que ultrapassou todos os limites, e embora ainda sujeita a necessários aperfeiçoamentos.

Grato será referir que constituíram importante fator para a iniciativa do Senhor Presidente da República, que deve ter no Congresso Nacional o mesmo rito urgente-urgente do Decreto-lei nº 2.065, as várias proposições parlamentares e, sobretudo, a iniciativa da constituição, no Senado Federal, de uma Comissão Especial de nossa iniciativa, para estudar a extinção ou a revisão da Lei de Segurança Nacional, e à qual trouxeram valiosas contribuições eminentes juristas, inclusive o Ministro Ibrahim Abi-Ackel e o professor Heleno Fragoso.

Para complementar o cumprimento da promessa de fazer deste País uma democracia, espera-se, entre outras iniciativas, que Sua Excelência nos encaminhe nova lei de greve, liberando de amarras e restrições a nossa vida sindical.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está de luto a cultura cearense: faleceu Denizard Macedo, vítima de um infarto, quando se dirigia para a sua residência, na última sexta-feira.

Natural da Cidade do Crato, na região sul do Ceará, foi ceifado pela morte aos 62 anos de idade, completados a 1º de setembro pretérito.

Bacharel em Ciências Contábeis pela Academia de Comércio do Ceará, e em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal, doutorou-se pela mesma Universidade na Ciência a que, desde jovem, se havia dedicado: Ciências Econômicas.

Dono de privilegiada inteligência, Denizard viria ter real destaque, na vida do magistério, como emérito professor e festejado historiador, além de revelar-se conferencista exímio.

Era professor titular do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFC, onde ingressou por concurso para lecionar Geografia Econômica, e do Colégio Militar de Fortaleza.

Membro da Academia Cearense de Letras, do Instituto do Ceará e do Conselho de Educação, pertencia ainda o Professor Denizard à Sociedade Cearense de Geografia e História e do Instituto Cultural do Cariri. Autor de vários livros, todos versando sobre a área de Geografia e História.

Pela sua cultura polimorfa, dono que era de invejáveis conhecimentos humanísticos, o pranteado extinto ocupou cargos relevantes no magistério federal: Vice-Reitor para assuntos estudantis da UFC; Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFC; membro do Conselho Universitário da UFC.

Na área estadual, lecionou Economia Política na Escola de Serviço Social; Geografia Humana, História do Brasil, História do Ceará e Didática Geral na Faculdade Católica de Filosofia do Ceará.

Na vida pública conseguiu eleger-se Vereador à Câmara Municipal de Fortaleza, em várias legislaturas.

Ocupou a Secretaria de Cultura, Desporto e Promoção Social do Estado, onde se houve com exemplar zelo administrativo, dando prioridade à preservação da memória cultural do Cearense, conservando a tradição e história de monumentos, obras literárias e peças artísticas, onde refletida está a capacidade criativa de nossa gente.

Deixou viúva D. Eliane Porto Sampaio de Alcântara, de cujo enlace matrimonial nasceram 5 filhas e 1 filho que lhe deram 19 netos.

Ao fazer pesares este registro do falecimento do conterrâneo e amigo Professor Denizard de Macedo Alcântara, desejo externar a D. Eliane, aos seus filhos e netos, o meu sentido pesar pela perda irreparável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Grande produtor de scheelita, o Rio Grande do Norte não possui laboratório em que possa realizar a análise do tungstênio natural de cálcio abundante em seu subsolo.

Essa deficiência tem sido posta em relevo pelas autoridades e pelas empresas de mineração dedicadas à produção de scheelita, porém o problema continua sem solução, e o minério potiguar continua a ter seus certificados de análise expedidos pelo laboratório do curso de Engenharia de Minas de Campina Grande, na Paraíba.

O Rio Grande do Norte é, praticamente, único produtor de tungstênio, no Brasil. E, para que se tenha em mente o que representa esse minério, basta lembrar que ele tem relevante papel na indústria bélica, e é escasso no mundo ocidental. O tungstênio do Ocidente é insuficiente para suprir as suas indústrias de paz e, por isso mes-

mo, também não chega para atender às chamadas indústrias de guerra. Daí a importância do tungstênio para o Brasil e, em especial, para o Rio Grande do Norte, onde milhares de empregos absorvem parcela ponderável da mão-de-obra disponível.

China, União Soviética, Estados Unidos, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Bolívia, Austrália, Portugal e Brasil figuram como os principais produtores de tungstênio do mundo. E, de acordo com a obra *The Economics of Tungsten*, publicada em 1971 e de autoria de Claude Barbier, enquanto a China representa oito mil toneladas anuais do aludido produto natural, o Brasil se limitava a somente oitocentos e sessenta e oito toneladas.

Estudo publicado na revista *Mineração e Metalurgia*, pelo Professor Mário Moacyr Porto, revela que, em 1943, “foram identificadas mais de sessenta ocorrências de scheelita, quase todas no Rio Grande do Norte”. Nessa época, descobriu-se a Mina Brejuí, a maior do País. Para lá ocorreram cerca de dois mil garimpeiros, que se dedicaram a um trabalho predatório. Sobre isso, diz Mário Porto:

“— Na Mina de Brejuí trabalharam perto de dois mil garimpeiros. A exploração se faz através de batéias e “caixas”, e o território da mina era dividido em “banquetas”, onde os operários trabalhavam em regime de relativa autonomia. Com a abundância do minério, Brejuí chegou a produzir 40 toneladas de scheelita por semana.

Incompreensível é, por conseguinte, que o meu Estado continue a não dispor de um laboratório eficientemente equipado, pelo Ministério das Minas e Energia, e capaz de realizar as análises necessárias, não somente com relação à scheelita, mais ainda a outros minérios, pois, na expressão de Mário Porto, “o Rio Grande do Norte tem uma extraordinária vocação mineral”. Para provar tal assertiva, o aludido especialista, que também é Diretor-Presidente da Mineração Tomaz Salustiano S.A. e da Potira S.A., assegura o seguinte:

“— O Rio Grande do Norte é o maior produtor de sal marinho do País. É o maior produtor de tungstênio do Brasil. Possui as maiores reservas de diatomita do Brasil. É o maior produtor de caulim do Nordeste etc. Recentemente, o garimpo de “Temente Ananias” produziu uma água marinha que, segundo noticiaram os jornais da terra, foi avaliada em um bilhão de cruzeiros”.

Para alguns, instalar-se, agora, um laboratório de análises geológicas, no Rio Grande do Norte, constituiria desperdício. O País atravessa fase de crise, com a sua dívida externa constituindo tema de debates em todos os setores de opinião. Ninguém desconhece que o endividamento externo brasileiro é assunto de controvérsia entre economistas, motivo de nossa desesperada corrida ao Fundo Monetário Internacional. Sucede que o Nordeste, muito menos o Rio Grande do Norte, não recebe nenhuma das obras colossais em curso do território brasileiro, e que nos conduziu à deplorável situação de devedor inadimplente.

Apesar da seca que o atinge, o Nordeste tem colaborado para a riqueza nacional em percentual muito superior ao que lhe é devolvido. Ainda o Prof. Mário Porto, em artigo recentemente publicado no *Diário de Natal*, deixou claro que, “fácil é demonstrar que somos nós, nordestinos, que, em grande parte, financiamos o desenvolvimento do Sul maravilha, a começar pela partilha tributária que nos foi imposta com o visível propósito de sangrar a nossa economia e engordar os Estados produtores de manufaturados”.

Têm razão os que assim pensam. O Nordeste, mesmo com o peso da inclemência climática, se supera e se impõe às dificuldades. Não é peso morto, nem vive à mercê da ajuda das regiões mais bem atendidas pelo Poder Central.

Com os fatos postos em observação, verifica-se, no Brasil de nossos dias, um perigoso golpe contra os pequenos Estados, em favor dos grandes Estados. Perigoso porque o enriquecimento exagerado do que já é rico, à custa do empobrecimento do que já é pobre, não satisfaz a este e propicia o que se poderia denominar de "imperialismo interno" do primeiro.

A política de distribuição de riqueza pública, posta em prática no Brasil, deve ser modificada urgentemente, sob pena de as insatisfações se acumularem mais e mais.

O Nordeste não pede preferências. Deseja apenas que se dê a César o que é de César. Ele não concorreu para que o Brasil entrasse pelo tormentoso caminho dessa terrível dívida externa. E produz o suficiente para cobrir as suas necessidades, precisando, apenas, que a massa tributária nele recolhida, nele seja aplicada.

Há muito, a SUDENE foi esvaziada. Os projetos mirabolantes orientados para outras áreas prejudicaram profundamente a economia nordestina. E, apesar dos programas de emergência anunciados para a região das secas, os observadores verificam "que o dinheiro aplicado em emergências do Nordeste não corresponde, sequer, ao volume do prejuízo resultante da falcatrua da Coroa-Brastel, um dos vários escândalos ultimamente verificados no Sul do País".

O Rio Grande do Norte, em particular, deseja que em seu território seja aplicado, pelo menos, o imposto que arrecada sobre minerais. O meu Estado tem contribuído grandemente para o ingresso de dólares. Só no primeiro semestre do exercício corrente, as exportações de minerais potiguares trouxeram para o Erário cerca de quatro milhões de dólares.

Convém salientar que a arrecadação de tributos em mineração deve, por lei, ser aplicada no setor. Entretanto, pequena parcela do imposto único sobre minerais reverte para a atividade mineradora. E isso prejudica não apenas à mineração brasileira, mas ao Rio Grande do Norte e ao Brasil.

Diante do que se passa, dirijo apelo às autoridades do Ministério das Minas e Energia, no sentido de que procurem estimular a mineração do Rio Grande do Norte, pelo menos, possibilitando a instalação de um laboratório moderno, com os próprios recursos produzidos pela exploração mineral ali realizada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Sr. Senador José Lins enviou à Mesa projeto cuja tramitação de acordo com o disposto no art. 259, item III, "a" do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de quarta-feira, dia 16, a

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo PARECERES sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável; e
— de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Finanças, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 830, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de adiamento da votação para o dia 16 de novembro.)

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 926, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

7

REQUERIMENTO Nº 839, DE 1983

Votação, em turno único, do Requerimento nº 839, de 1983, de autoria do Senhor Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1983 — Complementar (nº 3/83 — Complementar, na Casa de origem), que estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Inter-

no), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CARLOS ALBERTO NA SESSÃO DE 3-11-83 E QUE, ENTREGRE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

A crise brasileira, com todo o seu repertório de traumas e de paranóias, tem, ao menos, um aspecto positivo: vem obrigando a sociedade, através de seus setores mais expressivos e organizados, a repensar o País. Não têm sido poucos os estudos e as sugestões formulados nos últimos tempos, visando a apontar saídas para o impasse a que chegamos em face da conjuntura recessiva internacional.

Registro com satisfação — e faço questão de que conste nos Anais do Senado — documento que recebi do Rotary Club de Mossoró, propondo medidas alternativas para minorar as dificuldades de emprego naquela cidade do Rio Grande do Norte. O documento — resultado do trabalho de algumas entidades expressivas daquela comunidade, como a Associação Comercial e Industrial, Clube dos Diretores Lojistas, Escola Superior de Agricultura de Mossoró e Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró — surgiu da preocupação da comunidade mossoroense com os dados alarmantes de desemprego e fome existentes na região.

As entidades mencionadas formaram um grupo de trabalho, que, após ouvir diversos segmentos da sociedade local, produziu um substancial elenco de sugestões, concretas e viáveis, que já foram encaminhadas às instâncias capazes de lhes dar consequência prática: os governos estadual e federal, empresários, associações de classe, imprensa, igreja, etc.

Louvo a iniciativa do Rotary Club e passo a ler os termos do "Documento de Mossoró":

DOCUMENTO DE MOSSORÓ

O Rotary Club de Mossoró — com o apoio da Associação Comercial e Industrial, Clube dos Diretores Lojistas, Escola Superior de Agricultura de Mossoró e Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró, atento aos problemas da Comunidade e preocupado com dados alarmantes de desemprego e fome existentes, atualmente, na região de Mossoró, resolveu criar um Grupo de Trabalho com o objetivo de ouvir diversos segmentos da sociedade, na busca de identificar problemas e propor soluções que possibilitem o aumento, ou pelo menos a manutenção, da taxa de emprego nos setores produtivos, as quais deveriam ser encaminhadas às diversas ins-

tâncias com responsabilidades e/ou interesses para com o problema: Governo Federal, Estadual e Municipal, Empresários, Associações de Classes, Imprensa, Igreja e outros clubes de serviço.

Instalado o Grupo de Trabalho, foi estabelecida a sistemática de se conversar, isoladamente, com representantes dos diversos segmentos convidados, Construção Civil, Comércio, Indústria, Órgãos Públicos e Instituições Financeiras para no final apresentar em documento, alternativas para os possíveis caminhos a serem seguidos na luta contra a crise do desemprego, da fome, da miséria e da indignidade do tratamento até hoje dispensado à Região Nordeste, que vive o seu quinto ano consecutivo de seca, o que agrava, imensuravelmente, os problemas gerados pela crise econômica por que passa o País.

Eis aqui em forma de documento as principais sugestões/alternativas que, viabilizadas, poderão melhorar o nível de empregos em nossa região.

Construção Civil

Sentiu-se ser de extrema necessidade a sua reativação no mais breve espaço de tempo possível, vez que com estes novamente em atividade, não somente o próprio setor estaria reativado, como também as outras atividades de nossa região, já que haveria maior quantidade de dinheiro em circulação.

Atualmente, estima-se que cerca de 6.000 (seis mil) homens ligados diretamente a este setor, estão desempregados. Já que quase na sua totalidade todas as empresas foram desativadas por falta de obras e, conseqüentemente, não têm condições de absorver a mão-de-obra ociosa.

No ciclo de encontros realizado com a finalidade de buscar saídas para a crise, chegou às seguintes sugestões/alternativas, que poderão dar condições de, pelo menos a curto prazo, resolver ou minimizar a crise do desemprego neste setor e, conseqüentemente, a crise econômica de nossa região, que basicamente são as que passamos a discutir:

a) Incremento da construção de 383 casas, já iniciadas, pelo Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Mossoró, que por falta de verbas se encontra com suas obras paralisadas.

b) A execução dos projetos abaixo discriminados:

b.1. Conjunto Santa Delmira, da responsabilidade de COHAB/RN, composto de 1.600 unidades.

b.2. Arborização e urbanização da Avenida Rio Branco, com recursos provenientes do BNH, que absorverá um total de 640 milhões de cruzeiros, parte dos recursos já se encontram licitados.

b.3. Construção das 300 casas do PROMORAR, cujos recursos são da ordem de 360 milhões de cruzeiros.

b.4. Projetos de pavimentação da Avenida Rio Branco, por parte da Prefeitura, com recursos do Projeto CURA.

Nota-se que o incremento desse setor depende, sobretudo, de uma política mais agressiva por parte do Governo do Estado e Prefeitura de Mossoró em busca de recursos, que possibilitariam a reativação do setor. Estas são apenas algumas sugestões/alternativas, que poderiam tirar a nossa cidade e, conseqüentemente, a nossa região desta crise, a qual todos nós estamos sentindo.

Comércio

a) Reativação da construção civil, como forma de aumentar as vendas do comércio.

b) Parcelamento por parte dos órgãos públicos do ICM e outros impostos, com o compromisso de

que no mesmo período não haveria dispensa de empregados.

c) Criação de linhas de crédito especial para o setor, com juros mais acessíveis, vinculada à garantia dos empregos a empresas beneficiadas durante a vigência do financiamento.

d) O Governo Estadual deverá autorizar a compra de materiais para os seus órgãos no comércio local, uma vez que não existe frete. Pedu-se menor burocracia para que possam tais compras serem executadas nesta cidade.

e) Evitar-se comprar em outros Estados, vez que esta compra é feita em detrimento do ICM no RN.

Também se chegou às sugestões/alternativas que poderão ser efetivadas pelos próprios empresários, tais como:

a) Reduzir custos.

b) Austeridade administrativa.

c) Adequar a nova realidade e promover a redução de estoques.

Indústria

O maior problema atravessado por este setor é a falta de matéria-prima, em virtude da seca que já chega ao seu quinto ano consecutivo. Mesmo assim, foram levantadas diversas sugestões/alternativas:

a) Reabertura da FITEMA, uma vez que o algodão ainda é uma das poucas matérias-primas que existem na região.

b) Ativação da ALCANORTE, que terá capacidade de absorver 300 mil toneladas de sal por ano, visto ser o grande problema da indústria salinera, a superprodução, em conseqüência do longo período de estiagem. Ainda a ativação da Cooperativa dos Pequenos Produtores de Sal, visando a racionalização na comercialização deste produto.

c) Evitar a compra, por parte da Alcalis, do sal produzido nas salinas de Cabo Frio, no Rio de Janeiro (300 mil toneladas/ano), em detrimento do produzido nesta região.

d) Solicitar um maior volume de crédito na carteira industrial por parte dos bancos, sobretudo nos bancos oficiais.

Outras Sugestões/Alternativas

Dentre outras alternativas, estão enumeradas aquelas que se relacionam com a agricultura da região:

a) Expandir o bolsão das secas para as populações urbanas, principalmente a população suburbana, bem como a criação do bolsão alimentar, a exemplo do que foi criado no Estado do Ceará.

b) Dispensa de tarifa de água e luz daqueles que se encontram desempregados, enquanto assim estiverem.

c) Implantação de um sistema de minihortas, com apoio da Secretaria de Educação do Estado, do Município, com o apoio da EMATER e ESAM, no sentido de orientar os estudantes a uma prática produtiva.

d) Aproveitamento dos emergenciados para construção de diversos açudes na região, inclusive os de Santa Cruz e Passagem Funda, desde que, já agora, se montasse um projeto de aproveitamento das áreas que por eles seriam irrigadas.

e) Aproveitamento dos poços perfurados pela PETROBRÁS, na região, com apoio da SUDENE e de outros órgãos públicos, em programas ou projetos específicos, ou seja, que estes órgãos montassem a estrutura para que futuramente possam ser aproveitados, diminuindo assim a quantidade de carros-pipas que, naturalmente, oneram mais ainda os cofres públicos.

f) Ativação de todas as linhas de crédito dirigidas para a agricultura, inclusive o PROHIDRO, bem como a redução de juros para o custeio agrícola.

g) Implantação, por parte do Governo Estadual, de micro-unidades produtivas, aproveitando a mão-de-obra ociosa, principalmente nas zonas periféricas da cidade, coordenadas pelos Centros Sociais Urbanos.

As instituições signatárias do presente documento, desejam e esperam que o mesmo venha a sensibilizar e contribuir com as autoridades, em suas respectivas áreas de competência, no sentido de executarem as ações necessárias para a minoração da crise em que nos encontramos. Nesse sentido, depositam naqueles que dirigem o destino do povo potiguar em geral, o mossoroense em particular, a confiança de que seus elevados espíritos públicos os guiarão para a execução das atitudes aqui propostas e exequíveis, hoje solicitadas por toda a comunidade.

Esperando o desencadeamento das ações concretas ora propostas, continuamos engajados na procura da superação da crise e de prontidão para colaborarmos, se convocados, com o que for necessário e estiver ao nosso alcance para a resolução dos problemas aqui tratados.

Rotary Club de Mossoró — Valdir Macedo de Abreu, Presidente.

Escola Superior de Agricultura de Mossoró — Pedro Almeida Duarte, Diretor.

Clube de Diretores Lojistas de Mossoró — Raimundo Benjamim Franco, Presidente.

Associação Comercial e Industrial de Mossoró — Dehuel Vieira Diniz, Presidente.

Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró — Carlos Augusto da Escóssia, Diretor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 10-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, considero judiciosa e oportuna a observação do eminente Senador Nelson Carneiro, a respeito da conveniência de se inserir nos projetos de decretos legislativos, não nesse, mas de futuro, como disse com acerto S. Ex^a, uma ressalva, que se evite esse prazo certo, fatal, que pode ser superado por motivo de força maior, que é, como se sabe, inteiramente imprevisível. Nesse sentido, pretendo sugerir à egrégia Câmara dos Deputados que se tome cautela semelhante àquela que S. Ex^a mencionou.

Com relação às medidas de emergência, esperamos, também, Sr. Presidente, que elas possam ser suspensas, que elas possam se encerrar, desde que a vida nacional transcorra, como constatamos agora, sem maior anormalidade. E nesse sentido não faltará a palavra, inclusive do PDS, junto ao Governo, que é o juiz e o árbitro da conveniência de tomar essa decisão.

Mas não tiro daí a ilação de que essas medidas possam apresentar o Senhor Presidente da República, no exterior, como Chefe de Estado de um país submetido à ditadura, a um regime ditatorial. Realmente, essa suposição não teria fundamento, quando muito, resultaria da ignorância total desses países com relação à Constituição brasileira e à natureza específica dessa medida, medida que se insere na Constituição. Não vamos discutir o seu mérito, se ela poderia ser ampliada, se ela poderia ser restringida, se poderíamos ficar no tradicional estado de sítio, ou se além do estado de sítio, nas constituições mo-

dernas, poderíamos agregar essas medidas de emergência e o estado de emergência.

Evidentemente, o momento não é este para discutirmos essa matéria. Mas, lembraria, apenas de passagem, que a Constituição francesa admite, embora sem regulamentação, de uma maneira bem mais ampla, no art. 16, a possibilidade de medidas de emergência, que já foram tomadas. A França foi submetida, a medidas de emergência, durante mais de seis meses, em 1968, depois dos famosos incidentes ocorridos em Paris. E quando o poder do General De Gaulle esteve ameaçado, e ele o consolidou, utilizou-se dessas medidas de emergência, expediu decretos-leis e governou a França utilizando a faculdade ampla, muito ampla, do art. 16 da Constituição francesa.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — O meu apelo é, exatamente, uma atribuição para que o Brasil se representasse no estrangeiro livre de qualquer suspeita, ao menos de intransigência. A revogação dessas medidas daria ao mundo inteiro a notícia de que o Brasil é um país tranqüilo no caminho da restauração democrática. E, por isso mesmo, o Senhor Presidente era o símbolo dessa iniciativa, dessa tentativa de restauração democrática, e poderia viajar tranqüilamente sem deixar o País sob um regime que, aos olhos do estrangeiro, poderia parecer de intransigência. A minha palavra é de colaboração e não de crítica, é de apelo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sei disso. Por isso mesmo que estou fazendo essas observações, de caráter geral, em torno da observação feita por V. Exª Não creio que possa parecer, aos olhos desses países, como refletindo uma situação de intransigência interna, porque o Brasil vai visitar países amigos, com os quais mantém relações diplomáticas, países que têm os seus representantes diplomáticos acreditados junto ao Governo brasileiro, através de embaixadas sediadas nesta capital e que, sem dúvida alguma, transmitiram, e corretamente, em seus relatórios, como é de praxe, a situação real em que vive o Brasil e a sociedade brasileira, particularmente em Brasília, região à qual ficou restrita a medida de emergência.

Sr. Presidente, gostaria também de fazer uma observação. O Senhor Presidente da República está atendendo a convites para visitar países como a Nigéria, Argélia, Senegal, Cabo Verde, Guiné-Bissau, entre dezenas de convites que se encontram acumulados na Secretaria de Estado de Negócios Exteriores; e está fazendo de uma maneira até muito parcimoniosa, porque, na realidade, Sua Excelência tem sido instado a retribuir essas visitas, o que constitui uma praxe. E pode, para muitos países, até se apresentar como uma descortesia, o fato de retardar essas visitas ou de não retribuí-las com um prazo razoável, como se espera, nas relações internacionais.

Evidentemente, com base em declarações de ex-Ministros ou de qualquer outra pessoa, ou com base em qualquer tipo de comentário, não se pode tirar a ilação de que o Senhor Presidente da República vai fazer uma viagem, em tão curto espaço de tempo, em condições até realmente duras, difíceis, para fugir dos trabalhos da Presidência da República, porque Sua Excelência nunca deixou de cumprir o seu dever, e o tem feito com dedicação à causa pública, aos seus deveres constitucionais, no exercício da Presidência da República, como bem observou o nobre Senador Octávio Cardoso. Pelo contrário, essa viagem é uma verdadeira maratona, que o Presidente faz, no exercício indelegável do seu cargo, para retribuir, visitas honrosas que o Brasil recebeu, sobretudo de países africanos.

Há muito tempo tenho ressaltado no Senado, desta tribuna, a conveniência de estreitar o Brasil, e estreitar

cada vez mais, as suas relações com a África. Aliás, essa é uma diretriz prioritária na política externa do Brasil. Não vou me deter nas razões de ordem étnica, de ordem cultural, de ordem econômica, nem vou mencionar o que todos nós sabemos, a imposição da própria geografia no Hemisfério Austral, que confronta, de maneira imediata, o Brasil com o continente africano; nem os laços históricos e nem os laços atuais, que se estreitam e que nos prendem mais ao destino e à sorte de todos esses países.

Gostaria, Sr. Presidente, de fazer, quase que a latere, uma observação a respeito dos comentários do nobre Senador Itamar Franco.

Nós poderemos, de fato, exigir que a mensagem, na qual o Presidente pede autorização para ausentar-se do Brasil, pudesse ser mais minuciosa, mais detalhada, descer a certos dados, a certos elementos. Não creio que isso pudesse também contribuir para esmiuçar ou expor, de maneira muito detalhada, muito completa, os assuntos que o Presidente, como Chefe de Estado, deva conversar nessas visitas; porque todos nós sabemos que, pela tradição diplomática internacional, há assuntos que não extravasam, que não podem ser declarados publicamente, que não podem ser anunciados previamente, e que constituem uma parte importante das relações entre todos os países.

Mas, quero aqui acentuar o seguinte, como já tive oportunidade de dizer ao Senado: a Constituição brasileira é rigorosa, ela é extremamente rigorosa; ela exige do Congresso Nacional uma licença do Presidente da República para ausentar-se do País, por uma hora, por um dia, por um mês. Há nações, apresentadas como padrão de democracia, onde as liberdades são cultuadas, onde as liberdades são preservadas, onde as liberdades são enaltecidas, que não fazem essa exigência. Nos Estados Unidos da América do Norte, o presidente da República não precisa de licença do Congresso para ir ao exterior.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Eu não sei se fico chocado, se entendi mal, ou se apenas V. Exª julgou como conceitos. Eu vou fazer uma pergunta, assim, frontal, e V. Exª me perdoe: V. Exª está contra que o Presidente da República do Brasil peça essa licença? E não quero chegar ao caso dos Estados Unidos, pois daqui a pouco chegaremos lá, quero apenas esta pergunta: V. Exª é favorável ou é contrário? V. Exª é um constitucionalista. Se V. Exª tivesse que, amanhã, alterar a Constituição, retiraria isso do texto constitucional?

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Exª faz a pergunta e eu responderei.

O Sr. Itamar Franco — É evidente, e posso até responder.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu posso considerar necessária; em princípio a julgo necessária. Poderia acrescentar, como ilustração, pela constituição de alguns países, da Venezuela, da Colômbia, se não estou equivocado, subordinaram o afastamento a uma autorização apenas do Senado, nós exigimos do Congresso, das duas Casas. Em alguns países se exige apenas do Senado, outras Constituições não fazem essa exigência.

Estou apenas citando esse fato para mostrar que a crítica, pela circunstância de ser concisa a mensagem, a exposição de motivos, não me parece procedente. Não estou tirando a ilação que V. Exª aqui estabeleceu ...

O Sr. Itamar Franco — Eu não tirei ilação!

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... de que essa exigência é superflua, essa exigência é desnecessária. Não afirmo isso, estou exemplificando, apenas, para mostrar que

em alguns países, e países de alto padrão democrático, os Estados Unidos especificamente e na França essa exigência não se faz.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª, mais uma vez, e desculpe-me a última interrupção, pois prometo que o será. (Assentimento do orador.) Acho interessante, e não é a primeira vez que vejo V. Exª citar os Estados Unidos. Acho que V. Exª é infeliz ao citar exatamente os Estados Unidos, onde lá o Congresso Nacional, Senador Aloysio Chaves, independente de estar no texto constitucional, onde o Congresso de lá tem a maior influência, maior ação sobre a política externa. Lá, Senador Aloysio Chaves, nenhum elemento do governo se desloca em seguidas vezes, em 24 horas, recorde-me o episódio das Malvinas, para lhe trazer um episódio recente, quando foi chamado a um subcomitê do Senado americano, para prestar esclarecimentos sobre a posição americana.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador...

O Sr. Itamar Franco — V. Exª me deu o aparte e já vou terminar. Desculpe-me, às vezes V. Exª não gosta que eu o aparteie.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu gosto muito, é que V. Exª se esquece de que estamos encaminhando esse pedido em regime de urgência, e nós temos uma limitação de tempo. Mas, tenho muito prazer em ouvir V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Não é possível que V. Exª não possa perder 5 minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Exª acha que estou preocupado com isso? Na realidade não se trata disso. Tenho muito prazer em ouvir V. Exª, que é uma pessoa que merece audiência atenta do Senado, do Congresso. Por isso mesmo compreendo a irritação de V. Exª, quando ao falar percebe qualquer sussurro, qualquer ruído que possa perturbar a voz de V. Exª ou tornar menos audível o que V. Exª diz.

O Sr. Itamar Franco — Não, V. Exª aí se engana.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Exª com muita satisfação.

O Sr. Itamar Franco — Não, V. Exª diz que eu me irrita, quando ouço sussurros, em absoluto, eu nunca me irritei. E vou dizer uma coisa a V. Exª

O SR. ALOYSIO CHAVES — Se V. Exª se irritasse seria justo.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª me permita

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pode ser que eu esteja equivocado.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª está equivocado. Eu confesso a V. Exª. Quando cheguei a esta Casa, sem a devida experiência, e pela primeira vez que falei, aqui, e vi muita gente em pé, conversando, eu realmente não entendia, achei que era até falta de educação. Mas eu era um sujeito que chegava do interior, de uma cidade pequena, não conhecia o Parlamento brasileiro, cheguei aqui pelas enchentes de 1974. Então, realmente, estranhei que o orador falando na tribuna, os colegas dele pelo menos permanecessem sentados, ou mesmo, se não quisessem escutar, poderiam ler jornal, revista, ou mesmo ler uma história de quadrinhos, um romance qualquer, mas que pelo menos tivessem a educação de não conversar. Hoje, não; hoje estou aqui trocando idéias com V. Exª e eles podem estar aqui gritando, berrando aí, pois já me acostumei: meus ouvidos estão dirigidos a V. Exª, e meu olhar está dirigido a quem eu interpele. Eu já me acostumei a isso no Parlamento. Então V. Exª está enganado. Acho que V. Exª é quem se irrita, quando se aparteia V. Exª

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a, que é um líder, não gosta de ser apartado. É porque V. Ex^a, realmente, tem — e não vou fazer crítica — V. Ex^a tem aquela postura, aquele *aquele poseur*, e V. Ex^a há pouco citou a França, aí, aquela postura dos Ministros franceses, não da República francesa.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu acho que nós empatamos, Senador Itamar Franco, eu me equivoquei na observação que fiz a respeito de V. Ex^a com relação a desatenção do Plenário, e V. Ex^a se equivocou, agora, com relação a essa colocação.

O Sr. Itamar Franco — Então, empatamos quanto aos equívocos. Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a observação do Senador Itamar Franco com relação ao comparecimento a comitês, com relação ao comparecimento ao plenário do Congresso americano, na realidade, não é novidade e nem é fato inusitado, encontra um símile perfeito também entre nós. Nós sabemos que os Ministros de Estado podem ser chamados, têm sido chamados ao plenário do Senado, às Comissões Técnicas; e embaixadores e outros assessores, igualmente, para dar explicações a respeito de viagens realizadas ao exterior, ou sobre assuntos tratados também em via-

gens feitas pelo Senhor Presidente da República. Mas, nada impede que se aprecie, no momento oportuno, porque irá despertar os mais amplos debates o projeto de lei do nobre Senador Itamar Franco.

Eu tenho, Sr. Presidente, apenas uma palavra final de registro e de louvor à iniciativa do eminente Presidente da República, em realizar essa viagem à África, espero que ela possa trazer os mais favoráveis resultados para um estreitamento, um entrelaçamento cada vez maior nas relações do Brasil com esses países africanos, porque considero essa política da mais alta prioridade. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 10-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Estou inteiramente de acordo com a proposição do nobre Senador Nelson Carneiro, mas preciso, evidentemente, consultar o nobre Senador Marco Maciel que, como pernambucano, conterrâneo, amigo, admirador e correligionário do nosso pranteado e querido colega Senador Nilo Coelho, quis se antecipar neste requerimento.

Mas, entendo que isso deve ser uma homenagem do Congresso, porque como Presidente do Senado, e presidindo também o Congresso Nacional, essa homenagem

estaria muito bem colocada nos termos em que foi mencionada pelo Senador Nelson Carneiro.

Por isso, requiro a V. Ex^a o adiamento da votação desse requerimento, para poder também consultar o nobre Senador Marco Maciel. Peço que V. Ex^a faça o adiamento da votação do requerimento.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 11-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Solicita o eminente Senador José Lins de Albuquerque licença do Senado para acompanhar Sua Excelência o Senhor Presidente da República à visita oficial que fará a Guiné-Bissau ao, Senegal, à Argélia e a Cabo Verde. Secretário de Estado por duas vezes no seu estado natal, e mais duas no Maranhão, Diretor-Geral do DNOCS, Superintendente da SUDENE, Vice-Líder do PDS nesta Casa, S. Ex^a conhecido é nos meios de engenharia como um expert em cálculo e em economia.

Estamos certo de que o convite de Sua Excelência o Senhor Presidente da República recaiu em pessoa adequada à missão que deve cumprir um acompanhante do Primeiro Mandatário da Nação.

Somos de parecer que seja concedida a licença ora solicitada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.